SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2187

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES, IMPRESSORAS PORTÁTEIS E ACESSÓRIOS, PARA USO NA LEITURA E IMPRESSÃO DE FATURAS E ORDENS DE SERVIÇO.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **09 de fevereiro de 2021 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 25 de Janeiro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:FE50D86F

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DECRETO Nº 112/2021

Súmula: Nomeia WELLINGTON DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Operacional de Resíduos Sólidos da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito do município de Sarandi, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar nº 140/2006,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado WELLINGTON DA SILVA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento Operacional de Resíduos Sólidos da autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, equivalente ao símbolo CC-2 da administração direta.

Art. 2° - Revogadas as disposições contrárias, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de janeiro de 2021.

SARANDI/PR, 20 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:B3F14534

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 006/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei Complementar nº 10/1992 - Estatuto dos Servidores Público do Município de Sarandi,

R E S O L V E:

1º - Conceder a Servidora Municipal **JEANE GOMES BARBOSA DE LIMA**, matrícula 10010, portador do CPF nº 165.077.758-27, lotada na Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi-PRESERV, exercendo o cargo de Recepcionista, **LICENÇA ESPECIAL,** tendo adquirido direito durante o período aquisitivo de **07/08/2013 a 06/08/2018**, de acordo com o artigo 144 da Lei Complementar nº 10/1992, alterado pela Lei Complementar nº

357/2018, com remuneração integral. O período a usufruir será de **01/02/2021 a 02/03/2021**, totalizando 30 dias**.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi, 25 de janeiro de 2021.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:6FC06548

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2021

O PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os dispostos nos incisos II, XIII e XXXI do art. 38 do Regimento Interno, de 04 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Dispõe sobre medidas internas a serem observadas por todos, em virtude do COVID-19 "CORONAVÍRUS", e dá outras providências.

Art. 1º O parlamentar ou servidor que testar positivo ou tiver contato com pessoas que testaram positiva para infecção por COVID-19, serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias.
§ 1º A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, por escrito com a respectiva comprovação, **apenas e obrigatoriamente pelos meios digitais** à Divisão de Gestão de Pessoas – DGP.
§ 2º Sempre que possível, o afastamento destes servidores acima dar-se-á sob o regime de teletrabalho.
§ 3º O parlamentar ou servidor que fizer uso do disposto deste artigo deverá comparecer a unidade de saúde para acompanhamento e apresentar teste para COVID-19 no retorno aos trabalhos.
Art. 2º Deverão ser evitadas as aglomerações de parlamentares, servidores e visitantes, principalmente em locais que não existam a ventilação adequada.
Parágrafo Único – Considera-se aglomeração toda situação que envolver 2 (duas) ou mais pessoas que não respeite o distanciamento de 1,5 (um vírgula cinco) metros.
Art. 3º Os atendimentos externos dos gabinetes dos vereadores deverão ser previamente agendados junto a recepção.
§ 1º Será permitido apenas 1 (uma) pessoa por vez, ou até 2 (duas) com autorização da Presidência, para cada anexo da Câmara, entrar e permanecer por até 30 (trinta) minutos, ou seja, até 6 (seis) pessoas poderão permanecer dentro da Câmara.
§ 2º Somente após a saída das pessoas outras poderão entrar no anexo da Câmara.
§ 3º Dever-se-á utilizar uma folha registro de entrada e saída das pessoas, com nome, gabinete visitado, dia e horários de entrada e saída, entre outras informações.
Art. 4º As reuniões entres parlamentares e/ou servidores deverão respeitar o distanciamento de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre os participantes.
Art. 5º RESTRINGIR a entrada do público, permitindo apenas a permanência dos servidores do Poder Legislativo e vereadores as Sessões Ordinárias e Extraordinárias, a qual será transmitida pela internet em tempo real, para que todos possam acompanhá-las.
Parágrafo Único – Poderão permanecer 1 (um) servidor do Departamento Legislativo e 2 (dois) responsáveis pela transmissão, além dos vereadores que deverão manter distanciamento adequado.
Art. 6º Ficam **RESTRITOS** todos os atendimentos administrativo presenciais na Câmara Municipal de Sarandi.
§ 1º Os vereadores poderão atender munícipes, apenas, com horário marcado, como também, apenas uma pessoa por vez, nos gabinetes, e até 2 (duas) na sala de reuniões.
§ 2º Entre um atendimento e outro os munícipes deverão aguardar do lado externo da Câmara, respeitando regras de distanciamento de no mínimo de 1,5 (um vírgula cinco) metros.
§ 3º Todos os munícipes que tiverem agenda com os vereadores deverão higienizar as mãos, usar máscaras e passar por vistoria de temperatura ao entrar, sendo vedada a entrada de pessoas sem máscaras.
§ 4º Os agendamentos deverão ser feitos pelo telefone **4009-1750.**
§ 5º É vedada a entrada de crianças ou familiares de servidores ou vereadores, salvo se estritamente relacionado ao mandato e pelo tempo estipulado de **até 30 (trinta) minutos**.
Art. 7º Todos os munícipes que tiverem agenda com os vereadores ou servidores deverão higienizar as mãos, usar máscaras e passar por vistoria de temperatura ao entrar, sendo **vedada** a entrada de quaisquer pessoas sem máscaras e com temperatura superior a 37,5° Celsius.
Parágrafo Único – Essa medida é obrigatória, também, para servidores e vereadores toda vez que sair e retornar para a Câmara.
Art. 8º RECOMENDAR a todos que necessitarem de informações e atendimento dos gabinetes dos vereadores e dos departamentos da Câmara que utilizem os e-mails dos vereadores e outras formas de obter informação através do site da Câmara Municipal de Sarandi (http://cms.pr.gov.br/aviemailsrainaislernails.html).
Art. 9º Disponibilizar os e-mail protocolo@cms.pr.gov.br para aqueles que necessitarem protocolar documentos e ouvidoria@cms.pr.gov.br para solicitarem quer informação.
Art. 10 As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções, dentro dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
§ 1º As sanções são:
I – Primeira ocorrência – 1 (uma) notificação por escrito;
II – Reincidência – multa de 200 (duzentos) UFS's – Unidades Fiscais Padrão de Sarandi;
III – Nova reincidência – multa de 400 (quatrocentos) UFS's – Unidades Fiscais Padrão de Sarandi e outras medidas penais, civis e administrativas.
§ 2º As multas serão descontadas em folha de pagamento.
Art. 11 Salvo em caso de licitação ou pregão presencial, deve-se respeitar o distanciamento de 1,5 (um vírgula cinco) metros entre cada participante.
Parágrafo Único – Os fiscais de contrato deverão zelar para que, na entrega de produtos ou serviços em favor da Câmara, os representantes das contratadas utilizem os equipamentos de proteção individual como máscaras e luvas ou higienização das mãos, observando as orientações do Ministério da Saúde.
Art. 12 Entrega de produtos que não sejam de interesse da Câmara Municipal deverão ser entregues no portão, sendo vedado a entrada de entregadores além do portão.
Parágrafo Único – Será de responsabilidade única e exclusiva do solicitante a coleta e informação para que o entregador não adentre o portão da Câmara.
Art. 13 Todos devem respeitar o distanciamento mínimo 1,5 (um vírgula cinco) metros, higienização das mãos com álcool gel e uso obrigatório de máscara durante todo o período, inclusive dentro das salas, salvo pequenos períodos para higiene e alimentação.
§ 1º Dever-se-á aumentar a frequência de limpeza dos banheiros, elevador, corrimão, maçanetas, bancadas e válvulas de descarga seguindo o protocolo da ANVISA.
§ 2º As janelas e portas sempre que possível deverão permanecer abertas.
§ 3º Todos deverão sempre optar por utilizar copos descartáveis em substituição aos de vidro.
Art. 14 Os servidores que dividirem sala deverão respeitar o distanciamento mínimo 2 (dois) metros.
Art. 15 Os casos de acesso omissos a esse Ato relativo a atividades administrativas ou outras atividades serão resolvidos pela Presidência.
Art. 16 O presente Ato poderá ser alterado ou mesmo revogado a qualquer momento, a critério da Presidência.
Art. 17 Compete aos servidores relatar qualquer ocorrência que viole este Ato diretamente ao Controle Interno, o qual fará o levantamento

das informações e posterior encaminhamento a Presidência para medidas cabíveis.
Art. 18 Ficam Revogados os Atos da Presidência nº 002/2020, nº 005/2020, nº 010/2020, nº 012/2020, nº 015/2020, nº 016/2020 e nº 017/2020.
Art. 19 Este Ato tem vigência na data de sua publicação.

Art. 20 Publique-se.
Art. 20 Cumpra-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 25 de Janeiro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:B715B7F2

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.442.352,75	0,00
Pessoal Ativo	4.442.352,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.819.776,53	0,00
Obrigações Patronais	622.576,22	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.442.352,75	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	195.013.370,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	194.663.370,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**4.442.352,75**	**2,28**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.679.802,22	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.095.812,11	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.511.822,00	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2021 as 14h e 54m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7BE7B4AD

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	195.013.370,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	194.663.370,41	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	31.146.139,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	28.031.525,34	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.626.435,93	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-29.726,69	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-29.726,69	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 25/jan/2021 as 14h e 58m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:376E3BCC

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI COMPLEMENTAR 383/2021

SÚMULA: Altera o vencimento dos cargos de Agente de Combate à Endemias e Agente Comunitário de Saúde na Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, de conformidade com o disposto nas Leis Federais de nº 12.994, de 17 de junho de 2014, de nº 173, de 27 de Maio de 2020 e Lei municipal de nº 2600/2020 , sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos Cargos de Agente de Combate àEndemias e Agente Comunitário de Saúde da Lei Complementar nº 159, de 24 de novembrode 2007, com base nas diretrizes apontadas na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018,passando a vigorar como vencimento inicial os seguintes valores:

I – Agente de Combate à Endemias – R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos ecinquenta) reais;

II – Agente Comunitário de Saúde – R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos ecinquenta) reais.

Art. 2º - Permanecem inalterados em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Complementar nº 159, de 24 de novembro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de janeirode 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:B9B6DAA0

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 133/2021

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

2º - A forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

3º - A comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

4º - O recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

5º - Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Lucas Dornellos Gomes dos Santos	094.899.659-52
Secretaria de Administração	Andréia Miante da Silva de Aguiar	043.279.829-38
Secretaria de Administração	Renato Macedo Ferreira	075.892.089-06
Secretaria de Administração	Alexandra Silva de Oliveira	042.217.699-04
Secretaria de Administração	Jardel Tavares Vieira	098.894.229-13
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Secretaria de Fazenda	Rossana Amélia Martins	031.367.719-07
Secretaria de Fazenda	Valdecir Ribeiro da Silva	527.045.139-53
Secretaria de Fazenda	Rogerio Moreira da Silva	027.474.959-90
Secretaria de Assistência Social	Julio Cezar Costa	043.533.949-40
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Maria Benedita Teixeira	755.695.409-97
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Fabio Aparecido Augusto	036.073.389-14
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cesar do Carmo	041.665.869-55
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Claudecir Bezerra	171.409.988-17
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartioli	517.505.039.72
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Murilo Maldonado de Carvalho	004.996.489-51
Secretaria de Desenv. Econômico	Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70
Secretaria de Desenv. Econômico	Antoni Eber Estigarribia de Moraes	044.351.619-74
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maria Lucia Leocádia	023.380.269-00
Secretaria de Educação	Cleide da Silva	614.589.199-15
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Eliane da Silva Santos	051.112.969-64
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Secretaria de Trânsito e Segurança	Marcela Malvezi de Oliveira	079.987.439-64
Secretaria de Trânsito e Segurança	Indrigo dos Santos Aguilieri	010.192.999-40
Secretaria de Trânsito e Segurança	Carlos Magno de Almeida Machado	723.201.179-20
Secretaria de Urbanismo	Noêmia Rosa de Oliveira Clemente	047.716.779-99
Secretaria de Urbanismo	Cícero Neco dos Santos	466.350.689-53
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Josélio Rolim Pereira Junior	019.809.669-07
Secretaria de Urbanismo	Bruna Rafaela Ferreira de Arruda	089.647.529-88
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.238.869-08
Corpo de Bombeiros 4ª SB	1° Ten. QOBM Diogo Zanelato Ramos	064.378.929-43
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Rodrigo Teixeira de Morais	056.132.759-98
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.661.569-99
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.008.299-05
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Eric Eduard Arisini Cappelletti Zayas	057.127.089-14
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Cassio Vinicius Zaguine	085.759.899-60
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi	041.962.339-61

2º - Revogar a Portaria de nº 79/2021, de 11 de janeiro de 2021.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:CFBF6304

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 382/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 382/2020

Contratação de empresa especializada para impressão de livros apostila que serão distribuídos aos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Sarandi - Estado do Paraná.

ORIGEM:	**PREGÃO N° 089/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**GRÁFICA CS EIRELI**
CNPJ/CPF:	**10.651.441/0001-07**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para impressão de livros apostila que serão distribuídos aos professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Sarandi - Estado do Paraná**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica aditivado o valor de R$ 9.577,75 (nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), referente ao aumento de 25 % (vinte e cinco por cento) do quantitativo, totalizando no aumento de 175 (cento e setenta e cinco) unidades de Livro Apostila, conforme estabelecido na Cláusula Décima Quarta do referido Contrato".**
ASSINATURA	**22 de janeiro de 2021.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:18A2AEEE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 9º
TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 024/2018

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
9º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 024/2018

Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa o atendimento educacional a pessoas com Transtornos do Espectro Autista

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 008/2018 – PMS**
MUNICÍPIO	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE	**ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DOS AUTISTAS - AMA.**
CNPJ/CPF:	**86.798.014/0001-18**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa o atendimento educacional a pessoas com Transtornos do Espectro Autista.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o valor global será de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), que será pago em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R$ 7.749,48 (sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) e 01 (uma) parcela de R$ 18.505,20 (dezoito mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos), pelo período estipulado".**
ASSINATURA	**21 de janeiro de 2021.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:92328BB0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 10º
TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2018

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
10º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 007/2018

Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa estabelecer as condições para uma ação conjunta entre as partes, visando o atendimento de 180 crianças, sendo 130 em período integral e 50 em meio período de segunda à sexta-feira, no centro de educação infantil "AMAS"

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 007/2018 – PMS**
MUNICÍPIO	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE	**ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE SARANDI AMAS.**
CNPJ/CPF:	**77.456.648/0001-00**
OBJETO:	**Termo de colaboração entre o Município e entidade que visa estabelecer as condições para uma ação conjunta entre as partes, visando o atendimento de 180 crianças, sendo 130 em período integral e 50 em meio período de segunda à sexta-feira, no centro de educação infantil "AMAS".**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, o valor global será de R$ 782.922,00 (setecentos e oitenta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais), que será pago em 01 (uma) parcela mensal no valor de R$ 35.243,53 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) e 11 (onze) parcelas mensais no valor R$ 67.970,77 (sessenta e sete mil, novecentos e setenta reais e setenta e sete centavos), pelo período estipulado".**
ASSINATURA	**21 de janeiro de 2021**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:885434D6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020-PMS – **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar a reforma do Centro Cultural Irmã Antona - Casa da Cultura - no Município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, de conformidade com o cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, projetos e memoriais descritivos. Para arcar com os pagamentos, esta licitação é vinculada ao convênio nº 04/2017 (Secretaria de Estado da Cultura) e contrapartida municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.**
Comunicamos a (s) Empresa (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 013/2020-PMS, que a abertura do segundo envelope será realizada no dia 29/01/2021 às 09:00 horas, na sala de licitações, sito à Rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 – Centro, Sarandi-Paraná.

Sarandi, 25 de janeiro de 2021.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:28BF0829

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020-PMS – **Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar a reforma do Centro Cultural Irmã Antona - Casa da Cultura - no Município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários, de conformidade com o cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, projetos e memoriais descritivos. Para arcar com os pagamentos, esta licitação é vinculada ao convênio nº 04/2017 (Secretaria de Estado da Cultura) e contrapartida municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e seus anexos.**
Comunicamos à (s) proponente (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020-PMS, que tem por objeto acima descrito, após análise dos recursos e contrarrecursos interpostos, a CPL decide por habilitar a empresa: **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI EPP** e mantém como habilitada (s) a (s) empresa (s): **N. FERREIRA DOS SANTOS -APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, por cumprir os requisitos do edital.

Sarandi, 25 de janeiro de 2021.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:2CBD4637

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 118/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 237.200,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SAÚDE	BÁSICAS DE
544 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
546 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
549 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
1392 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
1391 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:			237.200,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 237.200,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE	MUNICIPAL
417 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
419 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
420 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
423 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
425 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	200,00
Total Redução:			237.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:B468E3B8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº. 007/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.387, de 21 de janeiro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.885.551,37 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), nas dotações que seguem:
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	101	Fundeb 60%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		130.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	101	Fundeb 60%
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		20.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	813	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		280.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	813	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Despesa	319013	Obrigações Patronais
Valor em R$		35.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Atenção Básica em Saúde
Ação	1.010	Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Saúde
Fonte	862	Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 769/2019
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		170.551,37

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		100.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	507	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		100.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		300.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estradas Nota Dez
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Teceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		100.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20	Agricultura
Sub-função	606	Extenção Rural
Programa	02	Programa Porteira Adentro
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		300.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Função	20	Agricultura
Sub-função	606	Extenção Rural
Programa	02	Programa Porteira Adentro
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Teceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		100.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		250.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 1.885.551,37.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2020 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2020:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	101 – Fundeb 60%
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	150.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	813 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	315.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	862 – Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 769/2019
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	170.551,37

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	100.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	1.150.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 1.885.551,37.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:8C0C7B07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 166/2017

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 166/2017 Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2017 firmado em 21/12/2017, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecer licença de software, com manutenção Mensal e Suporte Técnico no processo de Informatização do Sistema de Saúde, decorrente do inexigibilidade 023/2017. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, 708 - Centro – Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°. CONTRATADA: CONSULFARMA – INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA CNPJ Nº 03.191.328/0001-20, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Padre Casemiro Chichon, 407, Jardim Maria Luiza, Cascavel, Pr, Cep: 85.819-535, neste ato representada Legalmente por **NELI ALVES MAGNUS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade nº 100.393.2017 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o nº 151.568.180-72, domiciliada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao INPC/IBGE, passando a vigorar como valor unitário. VALOR DO ADITIVO: R$ 2.447,64 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 15/01/2021.

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:9A00BC0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 019/2019

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 019/2019 Sexto Termo Aditivo ao Contrato n° 019/2019, firmado em 08/01/2019, referente fornecimento, em favor da CONTRATANTE, dos materiais didáticos que compõem o Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados; Ambiente Digital com conteúdo educacionais; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico; Avaliação Externa do Processo de Aprendizagem nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências, exclusivamente para os alunos do 4º ano do ensino fundamental; e, Sistema de Gestão das Informações Educacionais, Processo de Inexigibilidade nº 029/2018. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berscheid, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº. 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº. 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/n°. CONTRATADA: EDITORA POSITIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.719.613/0001-33, Inscrição Estadual nº 1011473551, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Lucas Raduy Guimarães, portador da Carteira de Identidade nº 3.666.258-1 SSP/PR e inscrito no CPF n.º 875.483.489-91. TIPO DO TERMO ADITIVO: aplicação do índice INPC/IBGE. VALOR DO INDICE: Em decorrência da revisão anual do valor contratual aplica-se o percentual de 5,44% (cinco inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) relativo ao

INPC/IBGE, passando a vigorar como valor unitário. VALOR DO ADITIVO: R$ 19.689,22 (dezenove mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos). DATA DE ASSINATURA: 21/01/2021.

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:C54129C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 029/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia a Comissão Permanente para o recebimento de Obras e Serviços contratados pelo Município de Saudade do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR ALINE CÁSSIA DE BRITO CAMELLO portadora do RG nº 4704675, **GELSON LINDNER** portador do **RG 6.282.827-7**, **IRINEU ANTONIO PERUZZO**, portador do RG nº 10.144.489-79, **JULCIMAR MARANGON,** portador do RG 4.830.290-4 e **FABIELLE BOCHIO,** portadora do RG nº 6.911.638-8, para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Obras e Serviços contratados pelo Município de Saudade do Iguaçu, pelo período de 1 (um) ano, a contar desta data.

Art. 2º A Comissão deverá emitir parecer favoráveis (Termo de Recebimento) ou desfavoráveis ao recebimento das obras e serviços sempre que convocados para tal fim.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a PORTARIA Nº 119/2020, de 29 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 25 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:5566D181

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 008/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração dos Membros da Comissão Municipal de Devesa Civil -COMDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso I, do art. 53 da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterada a relação dos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, passando a possuir a seguinte composição:
I - Presidência:
a) Presidente **– Darlei Trento** - Prefeito Municipal.
b) Adjunto – **Luiz Giacomini** – Vice - Prefeito.
II – Diretoria de Operações
a) Diretor de Operações – **Alex Sandro da Rosa Batista**
b) Secretario – **Renato dos Santos**
III – Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF:
a) **Julcimar Marangon**, – Operador de máquinas.
b) **Maicon Antonio Mezzalira** – Secretária municipal de Saúde.
c) **Azenir Dos Santos Cambruzzi** – Secretário municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
d) **Wagner Rodrigues** – Funcionário Público.
e) **Ana Paula Freitag Carneiro** – Advogada
f) **Lucimara Trento** – Secretária municipal de Assistência Social.
IV- Conselho de Entidades não Governamentais-CENG.
a) **Antônio Machado Junior** – Representante da Associação dos Idosos.
b) **Joel Leandro Borges** – Representante da ACESI.
c) **João Maria Silva**- Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Saudade do Iguaçu.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 150/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, 25 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Gleise Aparecida Braga Pelizzari
Código Identificador:DA531212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA EDITAL PSS PROFESSOR REDE MUNICIPAL Nº 001/2021

ERRATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
EDITAL NO 001/2021
A Secretaria Municipal de Educação – SME do município de Abatiá-Pr, no uso de suas atribuições, pública ERRATA junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 001/2021, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

O presente edital que estabelece instruções destinada a realização do **Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de professor e formação de Cadastro de Reserva (CR), com Formação em nível Médio de Magistério, ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia, Professor em nível Superior- Licenciatura em Educação Física e Professor Licenciado**, para atuarem na Educação Infantil e Ensino Fundamental, para a rede municipal de ensino do município de Abatiá, nos termos do presente edital. As contratações realizadas terão prazo de contrato até **31/12/2021**.
LEIA-SE:
O presente edital que estabelece instruções destinada a realização do **Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de professor e formação de Cadastro de Reserva (CR), com Formação em nível Médio de Magistério, ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Pedagogia, Professor em nível Superior- Licenciatura em Educação Física e Professor Licenciado em Artes**, para atuarem na Educação Infantil e Ensino Fundamental, para a rede municipal de ensino do município de Abatiá, nos termos do presente edital. As contratações realizadas terão prazo de contrato até **31/12/2021**.

ONDE SE LÊ:

7.1.4 As *provas objetivas* serão realizadas na cidade de Abatiá, no dia *07 de Fevereiro de 2021* das 09h00min às 11h00min, na Escola Municipal Dom Bosco, situada à Rua XV de Novembro Nº 190 - Centro.
Obs: *Como medida de Prevenção ao COVID-19 e evitando aglomerações, a prova será aplicada respeitando o distanciamento social com o Máximo de 5 (cinco) inscritos por sala, sendo disponibilizado aos participantes Álcool em gel, e os participantes deverão estar usando máscara.*
LEIA-SE:

7.1.4 As *provas objetivas* serão realizadas na cidade de Abatiá, no dia *07 de Fevereiro de 2021* das 09h00min às 11h00min, na Escola Municipal Dom Bosco, situada à Rua XV de Novembro Nº 190 - Centro.

Obs: *Como medida de Prevenção ao COVID-19 e evitando aglomerações, a prova será aplicada respeitando o distanciamento social com o Máximo de 15 (quinze) inscritos por sala, sendo disponibilizado aos participantes Álcool em gel, e os participantes deverão estar usando máscara.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
Município de Abatiá-Pr

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:52E9606D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA REVISÃO DE 240.000KM, DO VEÍCULO RENAULT MASTER NIKS ANO 2018, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 17.250,21 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)".** As propostas (envelopes "a") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia **10.02.2021**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia **10.02.2021**, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1545 ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **25** de Janeiro de **2021.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:23B66266

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 05/2021

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias a Cintia Aparecida Bressani de Siqueira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com período de gozo de 26.01.2021 à 14.02.2021, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II - Registre-se.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 25 de janeiro de 2021.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:84231BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 06, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre autorização de uso de bem móvel da Câmara Municipal de Agudos do Sul

O Presidente em exercício do Poder Legislativo Municipal, Leonides Ferreira de Melo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a NAPISUL – Núcleo dos Apicultores da Região Suleste do Paraná presta um serviço de apoio aos apicultores do município e de toda a Região Suleste do Paraná, e

CONSIDERANDO que a referida entidade possui título de utilidade pública municipal, reconhecida através da Lei Municipal n° 835/2017, e
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Agudos do Sul possui interesse em cortar gastos e nesse sentido, poder contribuir com a entidade e seus associados,

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Núcleo dos Apicultores da Região Suleste do Paraná – NAPISUL, a uso, a título precário e gratuito, de bem móvel do patrimônio público da Câmara Municipal de Agudos do Sul, pelo período de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O bem móvel objeto deste decreto é o veículo VW/FOX, Ano e Modelo 2006/2007, cor branca, Chassi 9BWKA05Z574046896, Placa AOH 1397, Renavam 0090.322982, registrado no patrimônio da Câmara Municipal sob o n° 85.

Art. 2° O termo de autorização fixará as cláusulas e condições de uso do bem móvel.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 25 de janeiro de 2021

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:A76219C9

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

CONTRATADA: SUPERMERCADO NEGRELLI

CNPJ: 20.917.376/0001-72

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 329, Centro, Agudos do Sul/PR

VALOR TOTAL: R$ 2.605,44 (dois mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 25/01/2021 A 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2021, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.01.02 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E COZINHA.

Agudos do Sul, 21 de janeiro de 2021

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:47636826

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 1050 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Concede revisão geral anual de vencimentos aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Agudos do Sul

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 909 de 2018, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida revisão geral anual de vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Agudos do Sul, decorrente da defasagem inflacionária, com base no INPC acumulado de 2020, no percentual de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), aplicado sobre o salário relativo ao mês de dezembro de 2020.
Parágrafo único. A revisão prevista no caput não se aplica aos subsídios dos agentes políticos, em razão do mesmo ter sido fixado através da Lei Municipal n° 1.029, de 03 de setembro de 2020.
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2021.

Agudos do Sul, em 19 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:53412CF9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 1051 DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a transferência de recursos do Poder Legislativo para o Poder Executivo, por meio de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Executivo do exercício de 2021.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos orçamentários e financeiros do Poder Legislativo para o Poder Executivo, por meio de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.054,23 (vinte e cinco mil, cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).
Parágrafo único. O Poder Executivo suplementará por decreto o valor constante nesta Lei, na dotação existente do exercício de 2021.

Art. 2° Os recursos transferidos deverão ser utilizados na aquisição de materiais para melhorias nas estradas rurais do município, devendo ser empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
UNIDADE	07.01	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
FUNÇÃO	26	TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA	22	MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICA
PROJ/ATIV.	2.039	MANTER O SETOR DE TRANSPORTE, E OBRAS PÚBLICAS
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3° O valor autorizado no art. 1° é oriundo do superávit financeiro do exercício de 2020, o qual está aplicado na Fonte 68 (Fundo Especial da Câmara Municipal de Agudos do Sul), Conta Corrente 23.364-1, do Banco do Brasil.
Art. 4° Fica alterada a programação financeira para o exercício de 2021, neste valor correspondente.
Art. 5° Fica compatibilizada com esta Lei o Plano Plurianual 2017-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e Lei Orçamentária Anual de 2021.

Agudos do Sul, em 19 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6D3F43C8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 060 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Decreto Municipal nº 201 de 16 de dezembro de 2020, e

Considerando que o princípio de incêndio ocorrido no dia 13 de dezembro de 2020 na sede da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul causou danos na rede elétrica e na rede de dados de internet;

Considerando o Parecer Técnico elaborado pela equipe de Engenharia, que concluiu pela necessidade de desocupação do prédio para realização dos reparos necessários;

Considerando que a Prefeitura Municipal, Secretaria de Administração e Finanças e a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente compartilhavam a mesma rede elétrica do referido prédio,

RESOLVE

1º Prorrogar, por prazo indeterminado, a situação de emergência no âmbito da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Agudos do Sul, Paraná, 25 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:40A33449

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a FG-M2 concedida à Servidora **Ieda Terezinha Mahs**, matrícula nº 74, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, pelo exercício da função de Coordenador Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme Portaria nº 111/2019.

Art. 2º Revogar a função de Coordenador Pedagógico, matrícula n° 450.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04/01/2021, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:59FB4074

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título II, capítulo III, Seção I, Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover a Servidora **Maria de Fátima Maoski**, matrícula sob n° 88 e 408, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professor**, da Escola Rural Municipal Getúlio Vargas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06/01/2021, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:20DB5741

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título II, capítulo III, Seção I, Art. 57, § 1º, inciso I da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Remover a Servidora **Marcia Pazda Fagundes**, matrícula sob n° 388, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Professor**, do Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06/01/2021, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:19049A98

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 008/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 70, inciso IV da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a FG-M2 à servidora **Maria de Fátima Maoski**, matrícula sob n° 88, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, por exercer as funções de Coordenador Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Concede a função de Coordenador Pedagógico, matrícula n° 408.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06/01/2021, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de Janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:39146C3F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 70, inciso IV da Lei Municipal n° 375/2007, de 09/04/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a FG-M5 à servidora **Marcia Pazda Fagundes**, matrícula sob n° 388, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, por exercer as funções de Coordenador Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06/01/2021, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de Janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:C81DC78F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora **Marcia Pazda Fagundes**, matrícula sob nº 388, para exercer, em substituição, e enquanto perdurar a situação de necessidade, a função de Coordenador Pedagógico no período vespertino, na jornada de trabalho compreendida entre 13:00 e 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, fazendo jus ao recebimento de subsídio correspondente à sua formação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06/01/2021, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:4CA7C62D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a FG5, à Servidora **Maria Sebastiana Mielke da Rocha**, matrícula sob n° 401, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, por desempenhar além de suas funções a de coordenação de todos os programas e projetos de Governo (Federal e Estadual), de competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04/01/2021, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A3AF215E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a FG3 concedida à Servidora **Josiane Rosário da Cruz de Andrade,** matrícula nº 2603, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, por desempenhar atividades além de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria nº 260/2018.

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04/01/2021, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:0B7AE1C3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder FG1 ao Servidor **Djonata Rafael Pereira**, matrícula sob n° 2415, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, por desempenhar além de suas funções a de coordenar os programas de prontuárioeletrônico via E-SUSe IDSna base local, e exportação para o Ministério da Saúde impactando na captação de recursosprovenientesdo SUS, de competência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04/01/2021, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de janeiro de 2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6C85E117

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 014/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder FG1, à Servidora **Luciana Pruchak**, matrícula sob n° 376, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, por desempenhar além de suas funções a de manutenção e gerenciamento de sistemas integrados via Ministério da Saúde com a ativação e manutenção dos repasses estaduais e federais neste município (Coordenaçãoe alimentação dos sistema de faturamento), de competência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04/01/2021, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de janeiro de 2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CB5E124B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a FG1, à Servidora **Rosa Maria de Lima**, matrícula sob n° 2396, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente

Administrativo, por desempenhar além de suas funções a de realizar todos os processos administrativos referentes a Compra, validação de sistemas de pagamentos e faturamentos do SUS, trabalhar na ativação dos processos de trabalho dos servidores alocados no setor de saúde, bem como participar do planejamento e execução dos serviços deste município, de competência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04/01/2021, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de janeiro de 2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:A3BE72D5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a FG3, à Servidora **Lucineia de Camargo**, matrícula sob n° 2229, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, por desempenhar além de suas funções a de responsável em coordenar a atenção básica que inclui as estratégias de Saúde da Família, Manutenção dos indicadores primordiais de Saúde, bem como a fiscalização na execução da Política Pública de Saúde, de competência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04/01/2021, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de janeiro de 2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D42F1D5E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2021

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder FG3, à Servidora **Eliziane Pasda Sanches**, matrícula sob n° 2267, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, por desempenhar além de suas funções a de responsável em coordenar a VigilânciaemSaúde, manutenção dos programas relacionados a Saúde do Trabalhador, VigilânciaAmbiental, Epidemiologia e VigilânciaSanitária, bem como a fiscalização na execução da Política Pública de Saúde, de competência de Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04/01/2021, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 18 de janeiro de 2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6724332F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2021

Súmula: Nomeia Diretora e Vice-Diretora da Escola Municipal Cecília Meireles, conforme escolha no processo eleitoral realizado em 09 de dezembro de 2020 para o exercício de 2021 a 2023, Lei nº 844/2017 e Lei nº 941/2019 e concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Elenise Fragoso dos Santos,** matrícula nº 421 e 2083, portadora da CI/RG 7.235.324-2 SSP/PR, na função de Diretor da Escola Municipal Cecília Meireles, com função gratificação M3 incidente sobre a matrícula nº 421.

Art. 2º Nomear a servidora **Silmara de Lima da Luz,** matrícula nº 103 e 439, portadora da CI/RG 6.826.605-0 SSP/PR, na função de Vice-Diretora da Escola Municipal Cecília Meireles, com função gratificação M2 incidente sobre a matrícula de nº 103.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 04/01/2021, revogadas às disposições em contrário,

Agudos do Sul, 18 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:09DDD183

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2021

Súmula: Nomeia Diretora e Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, conforme escolha no processo eleitoral realizado em 19 de dezembro de 2020 para o exercício de 2021 a 2023, Lei nº 844/2017 e Lei nº 941/2019, e concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Silvana de Jesus da Rocha Oliveira,** matrícula nº 440 e 2438, portadora da CI/RG 8.547.650-5 SSP/PR, na função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, com função gratificação M1 incidente sobre a matrícula de nº 440.

Art. 2º Nomear a servidora **Cecilia Suminski Ribas**, matrícula nº 2462 e 2770, portadora da CI/RG 6.383.358-4 SSP/PR, na função de Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil – Lar da Criança Feliz, com função gratificação M2 incidente sobre a matrícula de nº 2462.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 18 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:FBDC145F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2021

Súmula: Nomeia Diretora e Vice-Diretora do Escola Municipal Miguel Junior de Souza, conforme escolha no processo eleitoral realizado em 19 de dezembro de 2020 para o exercício de 2021 a 2023, conforme Lei nº 844/2017 e Lei nº 941/2019, e concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear à servidora **Luciane Leal de Oliveira Rocha**, matrícula nº 82, portadora da CI/RG 6.452.433-0 SSP/PR, na função de Diretor da Escola Municipal Miguel Junior de Souza, 40 (quarenta) horas semanais, e conceder segundo período com Função Gratificada M1 – 50%, sobre o vencimento básico do primeiro período, conforme Lei Municipal nº 941/2019, art. 4º, § 1º.

Art. 3º Nomear a servidora **Meuriana Bezerra**, matrícula nº 2440, portadora da CI/RG 12.367.971-7 SSP/PR, na função de Vice-Diretor da Escola Municipal Miguel Junior de Souza, que a exercerá na hipótese de vacância, nos termos da Lei Municipal nº 941/2019 art. 1º, § 1º

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 18 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:CA5FF184

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2021

Súmula: Nomeia Diretora e Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Begair de Oliveira Souza, conforme escolha no processo eleitoral realizado em 09 de dezembro de 2020 para o exercício de 2021 a 2023, Lei nº 844/2017 e nº 941/2019 e concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Araceli Aparecida Konopik Pires**, matrícula nº 380, portadora da CI/RG 8.004.530-1 SSP/PR, na função de Diretor da Escola Municipal Professora Begair de Oliveira Souza, 40 (quarenta) horas semanais, e conceder segundo período com Função Gratificada M1 – 50%, sobre o vencimento básico do primeiro período, conforme Lei Municipal nº 941/2019, art. 4º, § 1º.

Art. 2º Nomear a servidora **Noemi da Rocha Alves**, matrícula nº 2470, portadora da CI/RG 4.530.293-8 SSP/PR, na função de Vice-Diretor da Escola Municipal Professora Begair de Oliveira Souza, que a exercerá na hipótese de vacância, nos termos da Lei Municipal nº 941/2019, Art. 1º, § 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04/01/2021, revogadas às disposições em contrário.

Agudos do Sul, 18 de janeiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:995E13E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2020

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 009/2020

Ata de análise documental da documentação em atendimento ao edital de Concorrência nº 009/2020.

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano 2021, às 09h00, em sessão pública, sob presidência do Senhor Gerônimo Teider Rocha reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria nº 105/2021 de 06/01/2021, Yasmim Ferreira Quintana – Secretária da Comissão; Leonilce Coelho de Goes Webber – Suplente - para proceder à análise dos documentos das empresas participantes da Concorrência 009/2020.

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO	ENQUADRAMENTO
1	ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS EIRELI EPP	HABILITADA	Não se Enquadra
2	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	HABILITADA	EPP
3	CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	HABILITADA	Não se Enquadra
4	HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	HABILITADA	EPP

COMENTÁRIOS DA COMISSÃO
A Comissão analisou todos os documentos apresentados pelas licitantes, inclusive analisou as consignações feitas em ata no momento da abertura da presente licitação e legislação pertinente ao tema.

DISPOSIÇÕES GERAIS
O Presidente e demais Membros, reforçam que a contar da publicação da presente Ata fica resguardado o direito do recurso adminstrativo na forma da Lei.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas

GERONIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Secretária da Comissão

LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER
Suplente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F8E34874

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0013740/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora CLEUSA APARECIDA DA SILVA, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº 3096, Nível DD-13, portadora do RG nº 3.516.528-2/PR, e inscrita no CPF sob nº 519.686.819-49, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, sem paridade, com proventos integrais (100%) baseados na média das 805 maiores remunerações, com fulcro no Artigo 40, §1º, III, ‘’a’’ da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 2.560,84 (dois mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 53.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:8A910074

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 007/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0013557/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **SONIA DE FATIMA LEMOS**, brasileira, servidora pública municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, Matrícula nº 1011, Nível N3-22, portadora do RG nº 3.239.047-1/PR, e inscrita no CPF sob nº 760.201.859-15, **aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição, com paridade, com proventos integrais pela última remuneração, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c §5º, do Artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Ordinária Municipal nº 891/2002 com alterações trazidas pela Lei nº 1.094/05, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.**

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.402,54 (três mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 44.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:908B2640

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA**, RG nº 560.062-6/PR, CPF nº 064.712.009-78, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:C5B6B847

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ROGÉRIO APARECIDO DE PAULA,** RG nº 4.435.128-5/PR, CPF nº 752.077.969-68, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE**, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:816D9128

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **DINIZ MEHL ANDRUSKO,** RG nº 173.297.8/PR, CPF nº 000.291.739-49, do cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 4 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:3E36B495

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 511/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6958	ANTONIO MARCOS ALVES DE SOUZA	03/08/2019 à 02/08/2020	01/11/2020 à 30/11/2020
7065	ARION ROCHA	01/04/2019 à 30/05/2020	01/12/2020 à 30/12/2020
0004	CELIO DOMINGOS	13/07/2019 à 12/07/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
0987	DILSON FERREIRA DA CRUZ	01/07/2018 à 30/06/2019	16/11/2020 à 15/12/2020
6770	ELIANA APARECIDA LORBIETE	01/02/2018 à 31/01/2019	20/11/2020 à 19/12/2020
3369	FELIPE EDUARDO TREVISAN	08/02/2018 à 07/02/2019	03/11/2020 à 02/12/2020
2586	INES CARLESSO	06/03/2019 à 05/03/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
1092	JOÃO CARLOS NICOLOTTE	01/03/2018 à 28/02/2019	01/02/2021 à 02/03/2021
2763	JOSÉ ALGENTIL JUNIOR	22/09/2019 à 21/09/2020	16/11/2020 à 15/12/2020
2008	JULIO CEZAR SCREMIN	01/02/2018 à 31/01/2019	04/01/2021 à 02/02/2021
3484	LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA	04/03/2018 à 03/03/2019	01/12/2020 à 30/12/2020
6971	MARCOS JOSÉ GOINSKI	08/08/2018 à 07/08/2019	18/11/2020 à 17/12/2020
3534	MERY ELLEN SIQUEIRA BONTORIN	20/03/2019 à 19/03/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
1009	PAULO AUGUSTO GOBOR	01/08/2019 à 31/07/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
6552	RODRIGO MIKIO YOSHIZAWA	01/07/2019 à 30/06/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
5211	SANDRA DOS SANTOS DE MOURA	01/11/2019 à31/10/2020	04/01/2021 à 02/02/2021

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de dezembro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:22531F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 218/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5047	ANDREIA AGNER DE FARIA	01/12/2018 a 30/11/2019	01/01/2021 a 30/01/2021
5260	CELESTINO FERREIRA GASTALDI	01/01/2018 a 31/12/2018	16/01/2021 a 14/02/2021
6961	CLAITON DA SILVA MELO	08/08/2018 a 07/08/2019	16/02/2021 a 17/03/2021
6146	CRISTIANE DE OLIVEIRA CORDEIRO	22/02/2019 a 21/02/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
5040	ELIANE EVA VIEIRA	13/10/2019 a 12/10/2020	03/11/2020 a 02/12/2020
1220	ERASMO ZONATTO	31/05/2019 a 30/05/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
4266	EVERTON LUIZ INDIO DO BRASIL FERREIRA	14/08/2019 a 13/08/2020	16/11/2020 a 15/12/2020
6965	FABIO HENRIQUE DE FRANÇA	08/08/2019 a 07/08/2020	16/02/2021 a 17/03/2021
5110	FRANCISCO CARLOS TKAC	01/06/2019 a 31/05/2020	01/12/2020 a 30/12/2020
6218	FRANÇOA JOSE BOLSON	07/03/2019 a 06/03/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
7391	GERALDO FERRAZ DOS SANTOS	01/11/2019 a 31/10/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
7158	JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE CARDOSO	06/03/2019 a 05/03/2020	07/01/2021 a 05/02/2021
4969	JULIANA FERNANDES DE SOUZA	10/06/2018 a 09/06/2019	11/01/2021 a 09/02/2021
5335	LEILAMAR MILANI VEIGA ALVES	02/08/2018 a 01/08/2019	19/11/2020 a 18/12/2020
3328	MAURICIO SANTIAGO DOS SANTOS	22/06/2018 a 21/06/2019	15/11/2020 a 14/12/2020
1405	PEDRO DE SOUZA MACHADO	01/01/2020 a 31/12/2020	16/01/2021 a 14/02/2021
3562	ROSA AMELIA ALVES	04/09/2019 a 03/09/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
4537	ROSANE APARECIDA GARCIA	29/05/2019 a 28/05/2020	18/02/2021 a 19/03/2021
6598	ROSIMERI MOTTIM GARCIA	01/07/2019 a 30/06/2020	04/01/2021 a 002/02/2021
4029	VIVIANE PAULINA DA SILVA DE SOUZA	25/05/2019 a 24/05/2020	20/12/2020 a 18/01/2021
6426	LIANA CRISTINA HENRIQUES FOLDA SELLA	20/06/2019 a 19/06/2020	19/11/2020 a 18/12/2020
6111	ANA THALINE ANDRADE DA CRUZ	22/02/2018 a 21/02/2019	03/11/2020 a 02/12/2020

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:9CF031FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 207/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria nº 0018.0021257/2017,
RESOLVE:
RETIFICAR o Art. 2º da Portaria nº 252/2019 de 4 de fevereiro de 2019, referente ao pedido de aposentadoria da senhora **ELVIRA MAIUMI OYAMA**, onde se lê:
‘’aposentadoria no valor de R$ 1.213,65 (mil duzentos e treze reais e sessenta e cinco centavos),
leia-se: ‘’ aposentadoria no valor de R$ 1.164,82 (mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)’’.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:E9AB68B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 214/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER permuta entre a Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo prazo de vigência de 22 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 dos servidores abaixo relacionados,

Almirante Tamandaré	Rio Branco do Sul
Teresinha Martins da Silva	Beatriz de Fátima Pereira da S. Cordassi
Débora Santos Agner Rita	Maria Lucia Busato Cumim (1º Padrão)
Janete Aparecida Kulevicz Fernandes	Maria Lucia Busato Cumim (2º Padrão)
Luciane Terezinha B. Maltaca	Mariane de Fátima Muraro Cumin
Renata Cordeiro dos Santos	Mayling Reikdal Gnçalves
Debora dos Santos Medeiros Fermam	Tiago Gabardo
Elis Cristiane Bregenski	Greyce Graziela Santos Sievisz

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 25 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:C23DEB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 206/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR as Portarias nº 088/2020 e 089/2020, de 14 de fevereiro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7B84999B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 204/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 435/2019, de 22 de abril de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7EECB915

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 200/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **STELA MARIS GALUSKI DE FREITAS,** RG nº 3.271.051-4/PR, CPF nº 727.556.799-72, do cargo comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE SECRETARIAS DE ESCOLAS**, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 19 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:99E9E56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 201/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **GISLAINE LOPES DA SILVA,** RG nº 13.246.421-9, CPF nº 096.524.459-83, do cargo efetivo de Agente Comunitária da Saúde, Matrícula nº 6178, a partir do dia 14 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B5C8C6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 081/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ,** RG nº 2.177.921-0/PR, CPF nº 462.445.499-53, do cargo comissionado de **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:77F23DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 190/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ANDREA CRISTINA GONÇALVES PADILHA CUNICO,** RG nº 8.380.108-5/PR, CPF nº 061.111.989-71, do cargo comissionado de **COORDENADORA DO GABINETE**, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:425E7E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 136/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.231, de 17 de dezembro de 2020,
RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. **ROBERTO MOSSAMBANI,** RG nº 5.067.723-0/PR, CPF nº 732.067.769-53, em Cargo Comissionado de

DIRETOR ADMINISTRATIVO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.

Art.2º REVOGAR a Portaria nº 140/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 18 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:4B84B4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 038/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **AMANDA MARQUEZINI,** RG nº 10.813.966-8/PR, CPF nº 098.744.279-14, do cargo comissionado de **CHEFE DO NÚCLEO DE HABITAÇÃO**, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:A118B464

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 037/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ANDERSON LUIZ FREIRE FERREIRA,** RG nº 13.853.408-1/PR, CPF nº 108.419.149-07, do cargo comissionado de **COORDENADOR DE TRANSPORTES**, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:364E9C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 044/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **CAROLINE ALVES SANTANA,** RG nº 9.949.534-0/PR, CPF nº 097.743.659-41, do cargo comissionado de **COORDENADORA DE ASSUNTOS LEGAIS DA SECRETARIA**, a partir do dia 31 de dezembro de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:B7510F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
REVOGAR as Portarias nº 465/2020, 208/2019, 172/2019, 136/2019, 466/2020, 044/2019, 101/2019, 053/2019, 231/2019, 080/2019, 104/2019, 097/2019, 191/2019, 442/2019 e 751/2019, a partir do dia 4 de janeiro de 2021.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 12 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:7747A3A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de roteadores, para suprir as necessidades dos departamentos da administração pública municipal.

VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 6 (seis) meses.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: D. DE ALMEIDA PIRES, CNPJ 19.957.666/0001-60, com sede na Avenida Jaime Canet, nº88, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, portador do RG 11.064.851-0 SSP/PR e CPF 101.137.689-07.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. Justifica-se a presente aquisição tendo em vista a utilidade de uma internet de qualidade para o serviço administrativo público como: consultas, orçamentos, comunicação dentre outros serviços utilizando a rede de computadores, e também em decorrência das adequações que acontecerão nos departamentos da administração pública para melhor atendimento de toda a população altamirense, e ainda, tendo em vista a necessidade de melhor cobertura do sinal de internet sem fio se faz necessária a aquisição dos itens Junto ao processo segue o Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 25 de janeiro de 2021.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:116261D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de roteadores, para suprir as necessidades dos departamentos da administração pública municipal.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa D. DE ALMEIDA PIRES, CNPJ 19.957.666/0001-60.
Para a efetivação do presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:2F0EDC3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado D. DE ALMEIDA PIRES, CNPJ 19.957.666/0001-60, com sede na Avenida Jaime Canet, nº88, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, portador do RG 11.064.851-0 SSP/PR e CPF 101.137.689-07, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 006/2021 e Dispensa nº 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de roteadores, para suprir as necessidades dos departamentos da administração pública municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93 ante a necessidade dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia dia 26 de janeiro de 2021 até dia 26 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 26 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:B2BBE649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 COM REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO N°004/2021

participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014.

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de caráter de panificação, confeitaria e frios para atender os diversos setores que compõe a Administração Pública do Município de Altamira do Paraná.

ENTREGA DOS ENVELOPES: 05 de fevereiro de 2021, às 09:00.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 05 de fevereiro de 2021, às 09:30hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por Lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas, no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná: www.altamiradoparana.pr.gov.br.
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br.

Altamira do Paraná, 26 de janeiro de 2021.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:73AF7D95

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 107/2021

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2021, **15 (quinze) DIAS DE FÉRIAS** à servidora **LARYSSA AMANDA BARBOSA CARNEIRO,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **13.850.299-6-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **108.041.749-46** e matrícula funcional nº **508596**, exercendo o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO,** lotada no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:85BA2FD1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 108/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2021, o Sr. **EDUARDO EVANGELISTA JUNIOR**, brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 8.915.894-0-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF nº 053.672.869-09,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE FOMENTO AO SETOR PRODUTIVO CC-III**, lotado no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:64579E60

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 109/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas no artigo 175 da Lei Municipal nº 130/2005, tendo em vista o disposto no artigo 184 da mencionada Lei e considerando as Deliberações da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 365/2020, de 25 de novembro de 2020, da Ilma. Secretária de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial do Município, na data de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIELE GALVÃO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:19260494

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 110/2021, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas no artigo 175 da Lei Municipal nº 130/2005, tendo em vista o disposto no artigo 184 da mencionada Lei e considerando as Deliberações da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 366/2020, de 25 de novembro de 2020, da Ilma. Secretária de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial do Município, na data de 26 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIELE GALVÃO
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:BC8239C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA N.°01/2021

JULIANO ANTONIO, Presidente da Câmara Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE

Art. 1º Nomear novo presidente para desempenho de funções junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Amaporã, na forma do art.51 da Lei 8666/93 e suas alterações, como responsável pelos procedimentos de abertura e julgamento das licitações no âmbito desta entidade:

Ediane Aparecida Oliveira – Presidente;
Antonio Maurício Delatorre– Membro; e

Eliane Fernandes Vieira – Membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº01/2020.

Amaporã/PR, em 25 de janeiro de 2021.

JULIANO ANTONIO
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:6B7AA37E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014

CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE AMAPORÃ*, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.

CONTRATADA: TUZI & CARINHANA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.257.061/0001-80.

OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Empresa para Execução do Aterro Sanitário, sob Regime de Empreitada por preço global, do tipo menor preço fixo e sem reajuste, conforme o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha, Cronograma e demais Anexos e condições constantes no Edital 56/2014.*

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: *com base nos fatos apurados, levando-se, ainda, em consideração os termos da defesa, entendo que a pessoa jurídica TUZI & CARINHANA LTDA-ME violou as disposições contratuais – objeto contratual – Empreita Global nº 119/2014-ID 1099, Edital nº 056/2014, bem como artigo 69 da Lei 8.666/93 c/c artigo 618 do Código Civil. Aplicou-se pena de ressarcimento, corrigido monetariamente com base no IPCA -E (IBGE), e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal pelo prazo de 01 (um) ano, com base no artigo 87, I, II e III da Lei nº 8.666/63 e disciplinada pelo item 16 do Edital do Tomada de Preço supracitado.*

Município de Amaporã, Estado do Paraná, 25 de janeiro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:E8B4744C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizada aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um. Devido à pandemia do novo coronavírus (Covid-19) esta reunião foi realizada por meio de videoconferência, pelo aplicativo *Google Meet*. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA; Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora e Luiz Eduardo de Lima Generoso, Advogado. Integrantes do Conselho de Administração: Marissol Angelica Felix, Mikaely Alves Moreira, Aurenilson Cipriano e Flavia Maria da Silva. Do Conselho Fiscal participaram os Conselheiros Alexandre Mendes Pereira e Silvane Marcela Mazur. Justificaram as ausências:Valdeir Antonio Junior e Glaucia Aparecida da Silva Prezoto, por motivo de trabalho e Carlos Henrique Claro de Carvalho, por motivo de consulta odontológica. O Presidente André Henrique Dassie iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, aprovada por todos e publicada na edição de 30/12/2020 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.Logo após, André passou a explanar sobre os investimentos do FUNPESPA. Em 31/12/2020 o saldo em carteira era de R$ 49.879.995,43 (quarenta e nove milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).A carteira do FUNPESPA está distribuída da seguinte forma: 72,26% em renda fixa e 27,74% em renda variável. A gestão e administração dos recursos se encontram alocada desta forma: 53,60% está na Caixa Econômica Federal; 24,61% está no Itaú Unibanco; 17,99% no Banco do Brasil; 3,39% no Sicredi e 0,42% na RJI Corretora de Valores. A meta atuarial (IPCA + 5,89% a.a.) no mês de dezembro ficou em 1,86% e a rentabilidade do mês de dezembro foi de 3,30%. No ano a meta ficou em 10,65% e o retorno dos investimentos ficou em 6,39%, lembrando que o não cumprimento da meta atuarial não gera nenhuma penalização ao instituto de previdência e que estipulamos a meta mais alta para poder buscar sempre o melhor retorno possível. No ano de 2020 o retorno acumulado foi de R$ 3.067.031,34 (três milhões, sessenta e sete mil, trinta e um reais e trinta e quatro centavos). Para André, levando em consideração a oscilação e turbulência nos investimentos no ano 2020, o fechamento positivo no ano foi satisfatório, não foi possível atingir a meta atuarial, contudo o retorno da carteira bateu diversos índices do mercado, superando a inflação e também o Ibovespa. A onda positiva no final do ano com aprovações e início de vacinação em alguns países combinado com os juros baixos e a volta dos recursos dos investidores estrangeiros fez com que os meses de novembro e dezembro surpreendessem positivamente alavancando a carteira de investimentos do FUNPESPA.A Conselheira Silvane Marcela Mazur perguntou como estava o fundo FIP Paraná, André disse que no último ano houve troca do administrador do fundo, passando a ser a RJI Corretora de Valores, que não houve fato relevante recente, que nos últimos meses conforme é apresentado na planilha de saldos, o fundo vem sempre apresentando uma rentabilidade negativa na casa dos -0,50%. Adriana iniciou lembrando que os relatórios que serão explanados foram enviados na terça-feira por e-mail para os conselheiros de administração e fiscal. Então apresentou os balanços do mês de dezembro através do balancete resumido, sendo o valor total de entradas de R$ 3.957.046,92 (três milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) que são receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos (da Prefeitura, Câmara, Samae e Funpespa), inativos e pensionistas; parte patronal (também da Prefeitura, Câmara, Samae e Funpespa); rendimentos de aplicações; compensação previdenciária; parcelamentos; aporte para o déficit atuarial; assim como a transferência que a Prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade menos a variação negativa das aplicações. Apresentou também o total das saídas: R$ 1.732.176,51 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), que são as despesas com as aposentadorias, pensões, folha do Funpespa, despesas de manutenção do FUNPESPA, como água, luz, telefone, materiais de expediente e limpeza, os sistemas, as assessorias e a compensação previdenciária. Adriana comentou que esse mês houve a liberação do pagamento da compensação previdenciária que há alguns meses estava bloqueada. Lembrou ainda que os valores do mês de dezembro são maiores devido ao fato de que neste mês entra os recursos patronal e funcional da folha de novembro, do 13º salário e da folha de dezembro, tudo dentro do mês. Assim como as despesas da folha do mês de dezembro e 13º salário. Considerando as entradas e saídas obteve-se um superávit no mês no valor de R$ 2.224.870,41 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e um centavos). Adriana também apresentou o relatório mensal da receita segundo as categorias econômicas, o relatório mensal da despesa, o balanço orçamentário do mês de dezembro de dois mil e vinte e um e o balanço patrimonial acumulado até dezembro. Adriana perguntou se haviam questionamentos, contudo não houve.André comunicou que desde a data da última reunião não houve a concessão de nenhum benefício. Explicou também o motivo de não ter havido reunião do Comitê de Investimentos nos meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021, porque os recursos recebidos referente aos meses de novembro foram utilizados para o pagamento da folha do décimo terceiro salário e os recursos referentes ao mês de

dezembro foram repassados no próprio mês de dezembro e foram utilizados para pagamento da folha de dezembro. Sobre o resgate para pagamento da folha de janeiro de 2021, todos decidiram por unanimidade utilizar os recursos do fundo IDKA 2 da Caixa Econômica Federal. Foram definidas também as datas das próximas reuniões do FUNPESPA no primeiro semestre do ano de 2021, e assim ficou estabelecido: dias 24/02, 17/03, 28/04, 19/05 e 23/06, sempre às nove horas da manhã.Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, sendo a transcrição feita por mim, André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA, e segue assinada por mim e demais servidores, em livro próprio de assinaturas.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0A8E2BC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.676 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 22 de janeiro de 2021**, a Servidora Pública Municipal**, JACIRA DE JESUS BARBOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **referente ao período aquisitivo 24/06/2019 a 23/06/2020.
***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 22 de janeiro de 2021**.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DA643AA9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.149 DE 18 DE JANEIRO DE 2021 SÚMULA: ESTABELECE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e considerando as exigências contidas no artigo 8º e 13º da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá para o exercício de 2021 na forma dos Anexos:
I – Evolução da Receita dos Últimos Três Exercícios e Programação para os Dois Seguintes,
II – Demonstrativo das Receitas Desdobradas em metas Bimestrais de Arrecadação,
III – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e
IV – Ações Ajuizadas e Evolução do Montante de Créditos Tributários Passíveis de cobrança Administrativa, integrantes deste.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:58AAEE26

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NOS ARTIGOS 1 º. E 3º. DECRETO Nº 9.098 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020 SÚMULA: CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE À SERVIDORA ELIANE APARECIDA POLCELLI

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição de 8.240/10.950 dias, à servidora **ELIANE APARECIDA POLCELLI,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 17.652.785 SESP/SP, inscrita no CPF sob o nº 078.865.678-38, com o cargo de Técnico de Higiene Dental - I -FX1-04.*

***Art. 2º** - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 e a forma de reajuste será feita pelo disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.154,36 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), referente à competência Novembro/2020.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:2BFA2393

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.677 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art.1º. Exonerar, a partir do dia 18 de dezembro de 2020,** da Função Gratificada de **"SECRETÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PINGO DE GENTE - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL",** a Servidora Pública Municipal **ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA**.*

Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 18 de dezembro de 2020.

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021, 78º *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4C452D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA FAVERSANI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 24/03/2021, com fundamento no ART 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 25.01.2021

INEXIGIBILIDADE Nº 028/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

RAFAEL FAVERSANI DE ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3DA2E5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
PRO GASTRO IMAGEM LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 24/03/2021, com fundamento no ART 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 25.01.2021

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO CESAR DAL PORTO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E024D121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE PARA APLICAÇÃO À FRIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/01/2021 à 05/02/2021.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h:00m do dia 05/02/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 05/02/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 05/02/2021.
LOCAL: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET através da plataforma
www.bbmnetlicitacoes.com.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.andira.pr.gov.br, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Departamento de Licitações, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper, através do e-mail licitacao.pmandira@gmail.com, ou pelo telefone (43) 3538-8117, no horário das 08h:00m às 12h:00m e das 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Janeiro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B721911C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MUNCK, COM FORNECIMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/01/2021 à 05/02/2021.
PROTOCOLO: dás 13h:30m às 13h:50m do dia 05/02/2021.
ABERTURA: Às 14h:00m do dia 05/02/2021.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e Auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 25 de Janeiro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8F5C231A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 649 DE JANEIRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria 604 de 05 de novembro de 2020, a qual interrompeu as férias a partir do dia 09 de novembro de 2020 do Servidor;
CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, na Edição nº 2132 do dia 06 de novembro de 2020;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **LUIZ ANTONIO SABINO**, ocupante do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, 24 dias do período remanescente de férias, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 25 de janeiro de 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:26B9A1BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO - DISPENSA 002/2020 - VENTILADOR PULMONAR - COVID 19

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 007/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 24, IV, da Lei 8.666/93**, **DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2020 e 058/2020 e LEI FEDERAL Nº 13.979/20** está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Ventilador Pulmonar para atendimento de ações de combate ao Covid 19 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I que faz parte integrante do PBS no valor de: R$ 58.649,31 (cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), com a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA – CNPJ 58.295.213/0021-11, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Heitor Soares Gomes nº 068, Centro em Antonina, Estado do Paraná, CEP n.º 83.370-000.

- **Considerando** os Decretos Municipais nº 057/2020, 061/2020, 062/2020, 089/2020 que tratam de Estado de Emergência em Saúde para fins de combate do CONVID 19.
- **Considerando** A Lei nº 8666/93 em seu artigo 24 é dispensável da Licitação - IV nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
- **Considerando** a Lei Federal nº 13.979/20 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- **Considerando** o fato de que não haver contrato vigente de serviço de Lanches e refeiçºoes, para poder ser fornecido aos militares do Exercício Brasileiro que estão executando atividades na barreira sanitária instalada no município de Antonina.

Antonina-PR, 25 de JANEIRO de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:F826652C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO – 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO - REF: CONTRATO Nº PMA 005/2019 – ID 2286 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2018

DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada no ramo de engenharia elétrica, visando à manutenção, modernização e expansão do parque de iluminação pública do município de Antonina, incluindo serviços de mão-de-obra especializada e fornecimento de materiais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referencia.
DA JUSTIFICATIVA
Considerando que:

A prestação de serviços de iluminação que teve inicio com o Contrato n° PMA 005/2018 ID 2286 oriundo do Procedimento Licitatório n° PMA 066/2018, CONCORRÊNCIA n° PMA 002/2018, cuja Contratada é a empresa ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI – CNPJ 85.489.078/0001-74. Atendendo ao pedido através do Memorando nº 007/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para a continuidade dos serviços necessários a iluminação pública deste município.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI – CNPJ 85.489.078/0001-74, com endereço a Rodovia Parigot de Souza, Nº 281, Distrito Industrial, CEP 84.950-000 – Wenceslau Braz/PR.

DO PRAZO
O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
05.003.15.451.0003.2027.3.3.39.00 – Fonte 1507 –COSIP

DA BASE LEGAL
Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do 4º Termo Aditivo de Prazo no Contrato referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2018.

Antonina, 25 de Janeiro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:7180DEFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO - 4º ADITIVO - INEX 08/2018 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO – 4º TERMO ADITIVO – PRAZO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
REF.: CONTRATO Nº PMA 103/2018 ID 2201
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018
DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, consolidação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais da legislação do município, através de cessão de uso de software, supra descrito, em sistema disponibilizado no site LeisMunicipais.com. br e com link direcionado

ao website oficial em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio da seguinte URL (endereço eletrônico): https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/antonina.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Bairro Meia Praia, CEP: 88.220-000 - Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínioleismunicipais.com.br neste ato representado por seu sócio administrador, Sr.Carlito Mello de Liz, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562.

DO VALOR
O presente termo altera o valor anual calculado pelo IGP-M para R$ 7.818,57 (sete mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos) podendo ser pago em 04 (quatro) parcelas trimestrais de R$ 1.954,64 (um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.**

DO PRAZO
O presente termoprorroga o prazo com o término de vigência para 07/02/2022.

DA BASE LEGAL
Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo de valor do Contrato referente a Inexigibilidade de Licitação.

Antonina, 25 de Janeiro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:07AD5AFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO - REF.: PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 001/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 003/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2021

DO OBJETO

Locação de Imóvel localizado na Rua Coronel Marçalo nº 151, Bairro Centro, Antonina/PR, para sediar o Departamento de Licitações da prefeitura de Antonina/Pr.

JUSTIFICATIVA:
- Considerando o aumento dos atendimentos realizados pela secretaria, onde foi identificada a necessidade da locação do imóvel para proporcionar melhores condições aos serviços prestados por seus departamentos, aliado ao intuito de reunir o máximo possível seu corpo técnico.

DO LOCADOR

Penha Ângela Rodrigues, pessoa Física, CPF n.º 544.713.117-00, RG nº 3.915.095 SESP/RJ. Domiciliada a Rua Coronel Marçalo, nº 151, Bairro Centro, CEP 83370-000, Antonina/PR.

DO VALOR
Dá-se a este contrato, o valor global de R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), referentes às 12 (doze) parcelas de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).

DO PRAZO
O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal da Saúde: **04.005.23.692.0003.2105.84.3.3.90.39 – 1000**

DA BASE LEGAL

Art.24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente ratificação da contratação referente à dispensa de licitação.

Antonina, 25 de Janeiro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:599D9A6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO - REF.: PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 002/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 004/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2021

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a locação de Imóvel localizado na Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca nº 1.153, Bairro Ponta da Pita, Antonina/PR, CEP 83.370-000, para sediar as Instalações da Unidade Básica de Saúde.

DA JUSTIFICATIVA
- Considerando que a locação se faz necessária tendo em vista o atual local onde está localizado o Posto de Saúde encontrar-se em condições inadequadas para o atendimento ao público, em desacordo com o Código Sanitário do Estado do Paraná, que regulamenta a Lei nº 13.331 de 23/11/2001.

DO LOCADOR
O Locador é a pessoa física Marília do Rocio Ricardo, CPF nº 697.172.819-04, RG nº 5.142.448-4/SESP/PR., residente na Rua Betânia, nº 259, Bairro Km 04, CEP 83.370-000 na cidade de Antonina/PR.

DO VALOR
O valor global de R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais), referentes a 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).

DO PRAZO
O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DA BASE LEGAL
Art.24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação da contratação referente a Dispensa de Licitação.

Antonina, 25 de Janeiro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:707B6916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 004/2020 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 001/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 001/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 24, VII, da Lei 8.666/93**, está caracterizada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, justificando-se a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de lanches e refeições para o Projeto Antonina Verão 2021, que irá ocorrer durante o mês de Janeiro de 2021, conforme descrição no Anexo I, do Pregão 054/2020, realizado em 11/12/2020, sendo declarado deserto, referente ao lote 03, no valor de R$ 25.602,00 (Vinte e Cinco mil e seiscentos e dois reais), com a empresa **RESTAURANTE GUSSO - ME**, CNPJ Nº 09.071.301/0001-80 pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Candido de Oliveira, nº 80, Bairro Ponta da Pita, em Antonina, Estado do Paraná, CEP n.º 83.370-000, fone (41) 3432-0273.

JUSTIFICATIVA

*- **Considerando** a Declaração de Licitação deserta no item 03 do Pregão 054/2020, realizada em 11/12/2020;*
*- **Considerando** a extrema urgência do evento relacionado ao lote 03, devido a proximidade deste evento, realizado no período de 13 a 31/01/2021;*
*- **Considerando** não haver tempo hábil para a realização de nova licitação, sem prejuízo para administração;*
*- **Considerando** os princípios da razoabilidade, da eficiência e do interesse público;*

Antonina-PR, 25 de Janeiro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:2963C4C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
(REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 09 de fevereiro de 2021, no Auditório da Casa da Cultura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, ao lado do Paço Municipal, neste Município de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de óculos destinados aos pacientes do Departamento Municipal de Saúde.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.astorga.pr.gov.br.
Paço Municipal de Astorga-PR, 25 de janeiro de 2021.

- Considerando, o Decreto Municipal nº 090/2020, que dispõe sobre **MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR,** a entrega dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação será até as 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) do dia **08 de fevereriro de 2021**, **no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Diretor Dpto Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D956BACC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
(REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 10 de fevereiro de 2021, no Auditório da Casa da Cultura, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 30, ao lado do Paço Municipal, neste Município de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e tem por objeto a contratação de empresa para produção das flores em estufas da horta comunitária, localizada no horto municipal atendendo a implementação do projeto Florir Astorga, para atendimento de usuários menor infrator, transtorno mental, usuário de álcool e outras drogas, pacientes de CAPS 1.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida através do site www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, 25 de janeiro de 2021.

- Considerando, o Decreto Municipal nº 090/2020, que dispõe sobre **MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR,** a entrega dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação será até as 17:30 (Dezessete horas e trinta minutos) do dia **09 de fevereriro de 2021**, **no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Diretor Dpto Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BD0273BC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 005/2021, Processo Administrativo nº 012/2021 e homologo-a para contratação com as empresas **MESQUITA E OLIVEIRA LTDA EPP, CNPJ: 07.300.151/0001-04,** foi quem apresentou menor orçamento, no item 01 totalizando o valor de R$ 7.522,00 (sete mil quinhentos e vinte e dois reais) e **LOJAS COLOMBO AS COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS**; CNPJ: 89.848.543/0300-84, foi quem apresentou menor orçamento, no item 02 totalizando valor de R$ 7.198,00(sete mil cento e noventa e oito reais), tendo como objeto a Aquisição de 03 (três) notebook, sendo 02 (dois) para Assessoria de Comunicação, 01 (um) para gabinete da Prefeita.
O valor da aquisição é de R$ 14.720,00 (quatorze mil setecentos e vinte reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.001.04.122.0002.2.002.4.4.90.52.00.00 – red. 11, 02.001.04.122.0002.2.003.4.4.90.52.00.00 – red. 24 nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.415/2018, de 18/06/2018, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Astorga, 25 de Janeiro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5AE3C87F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 055/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR, o servidor **JÚLIO CÉSAR PEIXOTO,** lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Fiscal de Obras, Nível 14-J, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, do Departamento de Serviços Públicos,** para receber Função Gratificada, por Encargos Especiais - **FG-02,** no percentual de **60% (sessenta por cento),** sobre os seus vencimentos básicos, com início em 1º de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D06D5FD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 095/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **THAIS MARA LOPES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12-B, para prestar serviços junto ao Departamento Financeiro do Município, com **gratificação de 50% (cinqüenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A8479769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 099/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **CRISTIANI LOURENZON DUARTE**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Tesoureiro, Nível 16-E, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Tesouraria, do Departamento Financeiro,** percebendo Função Gratificada por Encargos Especiais, **FG-02,** no percentual de **60% (sessenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, com início em 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8E1318DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 016/2021

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Janeiro de 2021:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Clemira Gracia	Auxiliar de Saúde	09-N
Cristiani Lourenzon Duarte	Tesoureiro	16-F
Ernani César Lopes	Servente de Serviços Públicos	03-F
Ivonete Aparecida de Jesus	Assistente Social	20-C
Marcos Aurélio de Souza	Operador de Máquinas	10-F
Maria da Silva Comos	Zelador	02-C
Oldair José de Menezes	Servente de Serviços Públicos	03-F
Reginaldo Antonio Betteti Meirelles	Técnico Agropecuário	19-M
Rubens Ferraz da Silva	Motorista Geral	05-F

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:CCD62A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 066/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **LARA BERBES DE FARIAS**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 12.549.035-2 - SESP/PR e CPF/MF sob n.º 082.954.239-67, nascida aos 20/08/1993, em Curitiba - PR, residente e domiciliada à Rua Presidente Wenceslau, n.º 1287, Vila Olivia, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Planejamento**, **Símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 11 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:00F0D3A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 096/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor **SANDRO RENATO SPAGNOL**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05-N, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Empenhos, do Departamento Financeiro,** percebendo Função Gratificada por Encargos Especiais, **FG-02,** no percentual de **60% (sessenta por cento),** sobre os seus vencimentos básicos, com início em 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0400E033

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 097/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **BRUNA MALTA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05-D, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos,** percebendo Função Gratificada por Encargos Especiais, **FG-02,** no percentual de **60% (sessenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, com início em 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:480DCC57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 098/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **FERNANDA BOTURA MACEDO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Contador, Nível 22-D, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento, do Departamento Financeiro,** percebendo Função Gratificada por Encargos Especiais, **FG-02,** no percentual de **60% (sessenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, com início em 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B6B2176D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor **ADVALDO RIBEIRO DA SILVA,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da CI/RG nº. 13.431.273/SP., inscrito no CPF/MF sob nº. 690.172.399-72, ocupante do cargo de Gari, nível 1-N.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 4º, III, da Constituição Federal - Súmula Vinculante STF nº 33, de 09/04/2014.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 1.320,56 (um mil, trezentos e vinte reais e cinqüenta e seis centavos), referente a competência dezembro/2020, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C2C36D85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 006/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo Especial do Petróleo	27.232,19	22/01/2021

Astorga, 25 de Janeiro de 2021.

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:63E3A198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017-PARCERIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017
QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL E AGRÍCOLA DE ASTORGA – ACEAA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.791.346/0001-80, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, neste ato representado por seu presidente, Sr. PAULO HENRIQUE

FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.285.310-1 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 064.417.379-30, residente e domiciliado na Rua Recife, nº 65, Vila Zanin, nesta cidade de Astorga-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2018, Processo de Chamamento Público nº 003/2017, firmado em 22/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 006/2018 com término em data de 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), que deverá ser pago em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) cada, a partir de fevereiro/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o Plano de Trabalho para constar como Indicador Físico a quantidade de 400 trabalhadores mensais.

CLÁUSULA QUARTA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.

E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 22 de janeiro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

PAULO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da ACEAA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0BCBAA11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021-PARCERIA

RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Dispensa de Chamamento Público nº 001/2021 e homologo-a para celebração de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASTORGA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.349.837/0001-40, com sede à Rua Paulo Tadashi Satomi, nº 260, nesta cidade de Astorga-PR, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 356/66-E, com o objetivo de promover o atendimento à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, através de repasse mensal do FNAS.

O valor do Termo de Colaboração será de R$ 75.633,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e trinta e três reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.007.08.244.0013.2.063 – 3.3.50.43.00.00.

Determino a publicação deste ato.

Astorga, 22 de janeiro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AF84EA41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a Dispensa de Chamamento Público nº 002/2020 e homologo-a para celebração de Termo de Colaboração com a **CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.124.525/0001-88, na qualidade de entidade sem fins lucrativos, localizada na Rua Camilo Ramalho Mata, nº 173, nesta cidade de Astorga-PR, declarada de Utilidade Pública Municipal, Lei nº 1.703/2005-E, com o objetivo de promover o acolhimento de no mínimo 25 homens/mulheres por mês, em situação de rua, desabrigados por perda dos vínculos familiares, migração, ausência de residência ou pessoa em trânsito sem condições de autossustentação, através de acolhimento às adversidades que lhes trazem àquelas condições, com recursos advindos do Fundo Estadual de Assistência Social, através de transferência na modalidade fundo a fundo.

O valor do Termo de Colaboração será de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.007.08.244.0013.2.063 – 3.3.50.43.00.00.

Determino a publicação deste ato.

Astorga, 22 de janeiro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:77BA5F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o disposto no inciso VI, do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c inciso IV, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016,

R E S O L V E

NOMEAR a servidora **MÔNICA REGINA MONTAGNA**, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG nº 4.264.198-7 – SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 568.346.169-34, **GESTOR** das parcerias celebradas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, vinculadas a assistência social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9F351F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o disposto no inciso XI, do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c artigo 34, do Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016,

R E S O L V E

CONSTITUIR **Comissão de Monitoramento e Avaliação,** órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, vinculadas a assistência social, nomeando os servidores municipais:
Presidente: ANDREIA ALVES, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.305.789-2-SSP/PR;
Secretária: VANESSA PEIXOTO, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.348.060-8-SSP/PR;
Membro: CINTIA REGINA DOS SANTOS CARLOS PRADO, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.320.527-1-SSP/PR.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:933826DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
Considerando o disposto no inciso VI, do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, c/c inciso IV, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 147/2016, de 25/11/2016,

R E S O L V E

NOMEAR o servidor **LUCIANO DE SOUZA GERALDO**, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 8.283.313-7-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 039.281.969-44, **GESTOR** das parcerias celebradas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, vinculadas a saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D4491170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2021

SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME, DE ASTORGA.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA**,** no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º. - Instituir a **Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação**, com a finalidade de monitorar e avaliar as metas e estratégias, previstas no Anexo I, da Lei Municipal nº. 2.725/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME, deste Município.
Art. 2º. - A comissão coordenadora será composta por representantes do Departamento de Educação, Poder Legislativo Municipal, Conselho do FUNDEB, Conselho Municipal de Educação, Conselho Tutelar, representantes dos Diretores das Escolas Municipais / CMEIs e APP Sindicato, conforme dispõe o Art. 8º, da Lei nº. 2.725/2015, que aprova o PME.
I – Representantes do Departamento de Educação
- Elis Regina Rodrigues
- Valéria Nunes de Jesus

II – Representante do Poder Legislativo Municipal
- Sérgio Daguano

III – Representante do Conselho do FUNDEB
- Denise Romani Longhi

IV – Representante do Conselho Municipal de Educação
- Ana Paula de França Soares

V – Representante do Conselho Tutelar
- Adriana Aparecida Lourenço

VI – Representante dos Diretores de Escolas Municipais / CMEIs
- Berivalda de Jesus do Prado Sachi

VII – Representante da APP Sindicato
- Érica Cristina de Souza

PARÁGRAFO ÚNICO – A composição da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação será alterada para inclusão dos representantes do Fórum Municipal de Educação, que se encontra em processo de criação, conforme previsto no inciso I do Art. 8º da Lei nº. 2.725/2015 que aprova o PME.

Art. 3º. - A representatividade da APP Sindicato foi incluída na composição da comissão coordenadora, pois na data da aprovação da Lei nº 2.725/2015-PME, não estava constituída no Município.
Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias n.ºs 617/2018, de 31/07/2018 e 687/2018, de 11/12/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:79B88A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 065/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a relação jurídica entre o Município de Astorga e a Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga – PREVISA, permite a condução de procedimentos administrativos de forma compartilhada;

Considerando ainda, a inexistência de estrutura administrativa na Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga – PREVISA;

R E S O L V E

DESIGNAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura do Município de Astorga, nomeada pela Portaria nº. 037/2021, de 07 de Janeiro de 2021, publicada no órgão oficial do Município, em 08/01/2021 e o **Pregoeiro e a equipe de apoio do Município**, nomeados pela Portaria n.º 038/2021, de 07 de janeiro de 2021, publicada no órgão oficial do Município, em 08/01/2021, **para realização dos procedimentos licitatórios da Caixa de Previdência Social do Servidor Público do Município de Astorga – PREVISA, nas modalidades previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/2002.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 002/2020, de 06/01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE e CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3C8B6A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 060/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **IDA JAQUELINE MONSO PERES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12-C, para prestar serviços junto ao Departamento de Administração, Patrimônio e Suprimentos, com **gratificação de 50% (cinqüenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5463D272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 063/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
CONCEDER ao servidor **ROBERTO MARTINS**, lotado no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Pedreiro, Nível 09-E, exercendo suas funções junto ao Departamento de Obras, **gratificação de 50% (cinqüenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:713EEFFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 054/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **ALEXSANDRO BARBOSA TRANQUILINO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Servente de Serviços Públicos, Nível 03-B, como **Chefe da Divisão de Serviços, Conservação e Manutenção de Bens Públicos**, do Departamento de Obras do Município, com **Função Gratificada** por Encargos Especiais, **FG-02, no percentual de 60% (sessenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, com início em 1º de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F4E3C077

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 057/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **JULIANA DOMINGOS RODRIGUES,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, nível 12-C, para exercer a função de **Chefe da Seção de Fiscalização Administrativa, do Departamento de Obras,** com Função Gratificada por Encargos Especiais, **FG-03,** no percentual de **50% (cinqüenta por cento),** sobre os seus vencimentos básicos, com início em 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:23477721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO DECRETO N.º 200/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado, a partir de 1º de Janeiro de 2021, o **Decreto nº 040/2017, de 22/03/2017**, que concedeu ao servidor **APARECIDO ALVES DOS SANTOS**, gratificação de 60% (sessenta por cento), sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:01B0EF34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2021

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e nos termos do artigo 8º, do Decreto nº. 033/2013, de 27/02/2013.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas, para compor a **Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal de Astorga**:

a) BERIVALDA DE JESUS DO PRADO SACHI, portadora do RG nº. 7.067.950-7;
b) CIBELE CRISTIANE FÁVERO PODANÓSQUI, portadora do RG nº. 4.149.642-8;
c) DAYANE CRISTINA DA SILVA BÁRTOLI, portadora do RG nº. 6.241.662-9;
d) DENISE ROMANI LONGHI, portadora do RG nº. 6.890.198-7;
e) MIRIAM DE FÁTIMA ROZA, portadora do RG nº. 9.185.255-1;

Art.2º. Caberá à comissão, escolher entre os seus membros, em reunião registrada em ata, o seu Presidente.

Art.3º. A Comissão terá as seguintes atribuições:
a) Coordenar e Supervisionar o processo de Avaliação dos Profissionais do Magistério;
b) Analisar os títulos apresentados pelos professores;
c) Analisar os eventuais recursos;
d) Propor alterações nas normas para análise e aprovação do Departamento de Educação;
e) Orientar as comissões locais de avaliação formada pelas Escolas;
f) Seguir as orientações do Decreto 033/2013;
g) Homologar as avaliações;
h) Encaminhar o resultado do processo aos setores competentes.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 021/2017, de 13/02/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:424F6C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 012/2021

SÚMULA: ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 083/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 1º do Decreto nº 083/2017, de 06/07/2017, as seguintes alíneas:

l) para montagem de decoração e cenários é proibido a utilização de móveis ou qualquer outro objeto que risque ou danifique o palco;
m) é proibido o consumo de bebidas no auditório do anfiteatro;
n) fica proibida o uso de qualquer espécie de fumígeno, conforme lei nº 12.546/2011, que proíbe o ato de fumar cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não de tabaco, em locais fechados ou parcialmente fechados;
o) é proibido apoiar os pés nos encostos das cadeiras laterais ou frontais;
p) orienta-se pedir à plateia manter os celulares desligados ou em modo silencioso durante o evento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D993CC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2021

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 61, IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO a necessidade de rever situações e reestruturar a Administração Pública Municipal, modernizando a gestão e preparando-a para os desafios atuais e futuros;

CONSIDERANDO que a despesa total com o pagamento dos servidores não poderá exceder os percentuais, da Receita Corrente Líquida do Município, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o dever do gestor em zelar pelos recursos públicos e observar, restritamente, a legislação pertinente de modo a evitar a violação dos princípios da Administração Pública.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica condicionado a autorização expressa da chefia responsável e dentro dos limites legais a realização de horas extras pelos servidores da Administração Direta do Município de Astorga.

Art. 2º - O Secretário ou Diretor de cada pasta deverá comunicar em relatório mensal a Secretaria de Administração e Finanças das horas extras realizadas, contendo:

a) Nome do Servidor que realizou horas extraordinárias;
b) Quantidade de horas realizadas;
c) Motivo da realização das horas;

Art. 3º - A realização de horas extraordinárias deverá respeitar os limites legais, e estatutários.

Art. 4º - Todos os departamentos devem realizar o controle de jornada efetivo de seus servidores.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, podendo ser alterado ou revogado na forma legal.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C2136915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018-PARCERIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018
DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, Paço Municipal sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Dra. SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA, brasileira, casada, Advogada, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR, e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASTORGA, mantenedora do HOSPITAL REGIONAL CRISTO REI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.349.795/0001-47, estabelecido na cidade de Astorga – Paraná, na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 436, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. ANTONIO DE ASSIS NUNES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR, portador da Cédula de Identidade Civil, RG nº 3.912.258-8, inscrito no CPF/MF sob nº 853.272.989-49, celebram o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 003/2018-PARCERIA, firmado em 23/01/2018, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 007/2018 com término em data de 31/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em decorrência da prorrogação prevista na Cláusula anterior, fica ao Contrato original aditivado o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes signatárias ratificam as demais cláusulas e condições do mencionado Termo de Colaboração.
E para ser a vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavra-se o presente termo em três vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Astorga-PR, 07 de janeiro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

ANTONIO DE ASSIS NUNES
Fundação Hospitalar de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3EF76D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 056/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **PATRICIA SILVA FRAGAS,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05-E**,** para exercer a função de **Chefe da Divisão de Meio Ambiente e Ecossistemas, do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** com Função Gratificada por Encargos Especiais, **FG-02,** no percentual de **60% (sessenta por cento),** sobre os seus vencimentos básicos**,** com início em 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A18959D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 058/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **MÁRCIA NAZI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05-H, como **Chefe da Seção de Apoio a Indústria, Comércio e Serviços, do Departamento Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico,** com **Função Gratificada** por Encargos Especiais, **FG-03,** no percentual de **50% (cinqüenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, com início em 1º de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F2D7CA68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.248/2021

DECRETO nº 3.248/2.021

Súmula: Institui a *COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS* e nomeia seus membros

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 74 da Lei Complementar nº 124/2020, de 22/07/2020,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica instituída de acordo com o que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 124/2020, de 22 de julho de 2020, a *COMISSÃO DE APROVAÇÃO DE OBRAS E LOTEAMENTOS* no Município de Bandeirantes-PR, composta pelos seguintes membros:

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano;

WAGNER TOMA
Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento;

RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI
Técnico da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano;

SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN
Técnico da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

DANIEL GUSTAVO SILVA
Técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes – SAAE.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:ED7FA849

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.692/2021

Portaria 12.692/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir da competência de Janeiro do corrente ano, as férias dos funcionários abaixo relacionados.

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ANDREA APARECIDA TAVARES DE ANDRADE	2016/2017	04/01/2021 A 02/02/2021
ANDREIA CRISTINA GRACIANI CARDOSO	2018/2019	04/01/2021 A 02/02/2021
ANDREA REGINA DOS SANTOS SILVA	2018/2019	18/01/2021 A 16/02/2021
CESAR KUHNEN	2016/2017	04/01/2021 A 02/02/2021
CLEYTON SOARES FERRO	2015/2016	19/01/2021 A 17/02/2021
CELIA FERNANDES GOMES	2017/2018	04/01/2021 A 02/02/2021
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	2016/2017	04/01/2021 A 02/02/2021
ELIANA PEREIRA DE ARRUDA	2018/2019	04/01/2021 A 02/02/2021
EMILENA NUNES RIBEIRO	2016/2017	04/01/2021 A 02/02/2021
ERICA HARUMI UKI BUZATO	2016/2017	04/01/2021 A 02/02/2021
ESTELA BEATRIZ RANUCCI	2017/2018	04/01/2021 A 02/02/2021
JOSE GUILHERME FERIATO DOS SANTOS	2018/2019	25/01/2021 A 24/02/2021
LUCIMARA APARECIDA DA SILVA SOUZA	2018/2019	04/01/2021 A 02/02/2021
LUIS GUILHERME PIERETI	2019/2020	04/01/2021 A 02/02/2021
MICHELE PINTO DA ROSA	2018/2019	04/01/2021 A 02/02/2021
ROSANA APARECIDA CANDIDO DA SILVA	2017/2018	04/01/2021 A 02/02/2021
SAMUEL DE BRITI	2019/2020	18/01/2021 A 16/02/2021
SHARLENE PEREIRA	2017/2018	04/01/2021 A 02/02/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:98799327

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.693/2021

Portaria 12.693/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

INTERROMPER, a partir da competência de Janeiro do corrente ano, as férias dos funcionários abaixo relacionados. O período restante das férias interrompida poderá ser gozada de uma só vez em data a ser definida pelo servidor.

NOME	CARGOS	DATA DA INTERRUPÇÃO
ROSANA APARECIDA CANDDO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/01/2021
ANDREIA CRISTINA GRACIANI CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20/01/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:D6C44A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.695/2021

Portaria 12.695/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

INTERROMPER, a partir da competência de Janeiro do corrente ano, as férias dos funcionários abaixo relacionados. O período restante das férias interrompida poderá ser gozada de uma só vez em data a ser definida pelo servidor.

NOME	CARGOS	DATA DA INTERRUPÇÃO
CLAUDIA SOCORRO GOMES NOGUEIRA	PROFESSOR	06/01/2021
DIEGO AUGUSTO LEME CORREA	PROFESSOR	06/01/2021
MARIA LETICIA BUFALARI CUNHA	PROFESSOR	06/01/2021
MARIA SUELI DOS SANTOS COELHO	MARGARIDA	06/01/2021
MICHELLE APARECIDA TEODORO	PROFESSOR	06/01/2021
RITA DE CASSIA ROLIM CATROLIO	PROFESSOR	06/01/2021
SUELYZE E. BARTELI DE OLIVEIRA	SECRETARIA ESCOLAR	06/01/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:C98498D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.696/2021

Portaria 12.696/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir 01 de Janeiro do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados, Gratificação por Assessoria Pedagógica de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento básico, com carga horária semanal de 20 horas, de acordo com o art.71 e 72 inc. II da lei Complementar 54/2014.

NOME	ESCOLA
ANA KARINA DE OLIVEIRA BORGES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JULIANA MOREIRA DURANS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:3AE5D4FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.697/2021

Portaria 12.697/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

REVOGAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, a Portaria 12.290/2019 de 23 de agosto de 2019, que concedia a servidora **ROSALIA APARECIDA DOS SANTOS** "Função Gratificada – FG 01 "de "Encarregado da Merenda Escolar", nos termos do Anexo VII da Lei 035/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:BDFD2D55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.698/2021

Portaria 12.698/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

REVOGAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, a Portaria 10.678/2017 de 02 de fevereiro de 2017, que concedia a servidora **PATRICIA MANZOLI FERREIRA** "Função Gratificada – FG 01 "de "Coordenador do Centro Psicopedagógico", nos termos do Anexo VII da Lei 035/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:745664BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.699/2021

Portaria 12.699/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

REVOGAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, a Portaria 12.286/2019 de 23 de agosto de 2019, que concedia a servidora **ROSA KARIME HAIDAR ZAMBON** "Função Gratificada – FG 01 "de "Encarregado da Inspetoria de Ensino", nos termos do Anexo VII da Lei Complementar 035/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:48AD5AAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.700/2021

Portaria 12.700/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

REVOGAR, a partir de 01 de Janeiro do corrente ano, a Portaria 11.035/2018 de 18 de maio de 2018, que concedia a servidora **LEIZE CRISTINA TAVARES** "Função Gratificada – FG 01 "de "Coordenador do Centros Municipais de Educação Infantil", nos termos do Anexo VII da Lei 035/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:6F279734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.701/2021

Portaria 12.701/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

REVOGAR, a partir de 01 de Janeiro de 2021, a Portaria 12.165/2019, que concede ao servidor público municipal, **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO,** uma gratificação de 20% sobre seus vencimentos básicos de acordo com art. 90 da lei 1886/94

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:2930DD2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.702/2021

Portaria 12.702/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER à servidora **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, a partir de 01 de janeiro de 2021 "Função Gratificada – FG-01, Integrantes da Comissão de Licitação", nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:A971DC56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.703/2021

Portaria 12.703/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir da competência do mês Janeiro do corrente ano, ao servidor efetivo ***LEONEL LOURENÇO CARRASCO,*** ocupante do cargo efetivo de "ADVOGADO", uma gratificação por tempo de regime integral, de 100% (cem por cento), sobre seu vencimento básico, de acordo com o art. 90 da lei 1886/94.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:4B2A6418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.704/2021

Portaria 12.704/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º- CONCEDER a servidora **JULIANA GALVINO DE OLIVEIRA**, a partir da competência do mês Janeiro do corrente ano "Função Gratificada – FG-01, Encarregado da Merenda Escolar", nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:D03AA7CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.705/2021

Portaria 12.705/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER a servidora **MARIA LETICIA BUFALARI CUNHA**, a partir da competência do mês Janeiro do corrente ano "Função Gratificada – FG-01, Encarregado da Inspetoria de Ensino", nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:0E06AEC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.706/2021

Portaria 12.706/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

Conceder, a partir da competência de Janeiro do corrente ano, à servidora efetiva **MICHELLE APARECIDA TEODORO**, ocupante do cargo de "Professor", Função Gratificada – FG-01, de "Coordenador do Centros Municipais de Educação Infantil", nos termos do Anexo VII da Lei Complementar nº 035/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:CEE1D0F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.707/2021

Portaria 12.707/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º- CONCEDER ao servidora **SUELI MONICA SERTÓRIO**, a partir da competência do mês Janeiro do corrente ano "Função Gratificada – FG-01, Membro da Comissão de Avaliação e Desempenho", nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:7DF81675

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.249/2021

DECRETO N° 3.249/2021

Súmula: Declara *ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR*, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-Co V -2.

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito do Município de Bandeirantes-PR, no uso das atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

D E C R E T A

Art. 1 ° Fica ***DECLARADO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA*** para todos os fins de direito no Município de Bandeirantes-PR.
Art. 2° O Poder Executivo solicitará, por meio de oficio a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:6E7DC6E9

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 05

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2021-PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020-PMB
processo ADMINISTRATIVO Nº 163/2020– PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: SOCIETE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO B ORIUNDA DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO QUE O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR FOI CONTEMPLADO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 644/2020, SESA Nº 769/2019 E MEMORANDO Nº SCAPS/48/2020.
VALOR: R$ 190.399,00 (cento e noventa mil, trezentos e noventa e nove reais)
DOTAÇÃO:
SAÚDE-4103/310-11000110301100160564490520000-
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTEPRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias após solicitação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 250 (duzentos e cinquenta) dias, após a assinatura do contrato.

Bandeirantes-PR, 07 de janeiro de 2021.

Município de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Societé Comércio de Veículos Ltda
ANDRÉ RENATO BETINI
Sócio/Administrador

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 03/2021
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor**:**
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA MOTONIVELADORA CAT 120 G Nº 47 QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R$ 11.872,30 (Onze mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 02/2021
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da comissão de licitação, nomeada através da portaria nº 1.500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 da lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor**:**
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
Para CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO EM GARANTIA DE 500 HORAS, 750 HORAS E 1000 HORAS NA RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BRI ANO 2020, FROTA 335, DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de TOTAL GERAL: R$ 26.275,00 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e cinco reais) ,face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 13 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018-PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, UNIDADE PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC EM CORNÉLIO PROCÓPIO-PR PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: ADITAR o contrato acima descrito com a finalidade de prorrogar o prazo de execução e vigência em 12 (doze) meses à partir de 20 de janeiro de 2021.

Bandeirantes PR, 20 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Contratante

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-senac
VITOR SALGADO MONASTIER
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 06/2021-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTAS E TRATAMENTOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
SAÚDE-3810/303-11001103011017507333717000000- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
SAUDE-3820/303-11001103011090507433717000000- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
VALOR: R$ 613.538,52 (Seiscentos e treze mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal de Bandeirantes

Diretor Presidente do CISNOP
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 07/2021-PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO MUNICÍPÍO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
SAÚDE-3810/303-11001103011017507333717000000- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
SAUDE-3820/303-11001103011090507433717000000- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
VALOR: R$ 410.280,36 (Quatrocentos e dez mil duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Bandeirantes, 14 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal de Bandeirantes-PR

Diretor Presidente do CISNOP
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA EXTRACOTA

CONTRATO: 245/2020 - PMB
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2020-PMB

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado CONSORCIADO e o CISNOP, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.126.737/0001-55, com sede à Rua Justino Marques Bonfim, 17, Cornélio Procópio, neste ato representado pelo Diretor Presidente do CISNOP o Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 4.666.065-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 672.678.159-87, residente e domiciliado a Avenida General Osório, Nº 160, em Santa Cecília do Pavão – PR, resolvem, mutuamente, RESCINDIR, como de fato e de direito, rescindido fica o Contrato de Prestação de Programa, de 26 de agosto de 2020, sem quaisquer ônus para as partes.
E, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, subscrito por duas testemunhas.

Bandeirantes(PR), 19 de janeiro de 2021

Município de Bandeirantes
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Cisnop - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS

José Celestino Fontolan
CPF 305.411.079-68

Marcos de Moraes
CPF 590.505.609-97

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:C5249E45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.250/2021

DECRETO nº 3.250/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Laudo de Vistoria, expedido pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta Municipalidade, confirmando que a execução das obras do empreendimento imobiliário denominado DELGADO, MOREIRA & SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, atingiram um total de 30.980,88 m², aprovada pelo Decreto nº 3.093/2018, perfazendo 100,00% de infra estrutura executada no referido loteamento;

Considerando o Laudo expedido pelo Diretor de Serviços e desenvolvimento Urbano desta Municipalidade (Jonas Rodrigo Tavares de Avilla), atestando que o Projeto de iluminação Pública encontra-se **concluído,** estando a rede de energia elétrica sob responsabilidade da Copel,

Considerando a informação expedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, desta cidade, informando que, após vistoria "in loco", constatou-se que toda infraestrutura sanitária (rede de esgoto e de distribuição de água), no empreendimento DELGADO, MOREIRA & SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, nesta cidade, foram executadas “As Built”, sendo expedido o Termo de Recebimento Provisório com validade de 180 dia, após finalizado o prazo, será expedido Termo de Recebimento Definitivo,

Considerando que § 3º, do art. 24, da Lei Complementar nº 27/2011, permite a liberação em etapas do loteamento, desde que na parcela em questão esteja implantada e em perfeito funcionamento toda a infra estrutura exigida pela referida Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob nº 13849, firmado pelos proprietários do empreendimento imobiliário DELGADO, MOREIRA & SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica, de conformidade com o § 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 27, de 22/02/2011, aprovada 30.980,88 m², de infraestrutura executada, aprovada pelo Decreto nº 3.093/2018, perfazendo um total de 100,00% da implantação do traçado e infraestrutura do empreendimento imobiliário DELGADO, MOREIRA & SANTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, consequentemente, a liberação dos lotes caucionados, no total de 25 lotes, nesta cidade

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:7C4C190D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Onde se lia:

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 68/2020, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, CBUQ USINADO A QUENTE APLICADO (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA), CBUQ FRIO, EMULSÃO ASFÁLTICA.. Decorrente de Pregão n° 20/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16. Aditivam o contrato na importância de R$ 5.625,60 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Passa a se ler:

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 68/2020, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, CBUQ USINADO A QUENTE APLICADO (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA), CBUQ FRIO, EMULSÃO ASFÁLTICA.. Decorrente de Pregão n° 20/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16. Aditivam o contrato na importância de R$ 14.813,10 (quatorze mil oitocentos e treze reais e dez centavos,) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:37B0B11F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 037/2021

PORTARIA Nº 037/2021

Súmula: Designa Servidora Municipal à disposição da Junta de Serviço Militar e dá outras Providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Servidora **CREONICE EMERCK RAMOS**, portadora do RG. Nº 6.894.288-8 SSP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Agente Administrativo, nomeada pelo Decreto n° 040/2018 de 31 de outubro de 2018, para prestar serviço junto à Junta de Serviço Militar de Barbosa Ferraz/PR.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 22 de janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:BD66E375

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 038/2021

PORTARIA Nº 038/2021

Súmula: Concede gratificação a Servidora Efetiva e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a partir de 01 de fevereiro de 2021, a senhora **CREONICE EMERICK RAMOS**, portadora do RG nº 6.894.288-8 SESP-PR, a título de Gratificação de Função o percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre o Piso salarial de seu cargo, para além das atribuições de seu cargo, responder pelo Serviço junto ao Posto de Identificação, Serviço junto a Divisão de Emprego e Formação Profissional, Junta de Serviço Militar e Posto do INSS de Barbosa Ferraz/PR, conf. Lei Municipal n° 1.735/2009 e 1.753/2009 e suas alterações.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 22 de Janeiro de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:DD509C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR4/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE BATERIAS E DEMAIS PEÇAS E COMPONENTES ELÉTRICOS, ALÉM DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 313.086,90 (trezentos e treze mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 08/02/2021, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes-e.com.br
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes-e.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 25 de janeiro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:C958C98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 003/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
Valor.....: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Vigência...: Início: 25/01/2021 Término: 24/01/2022
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL1/2021
Recursos...: Dotação: 350 - 1 . 12001 . 15 . 751 . 11 . 2.45 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 25/01/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DE3FA4FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 004/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ADEMIR AIRTON STEINKE
Valor.....: R$ 14.024,00 (quatorze mil e vinte e quatro reais)
Vigência...: Início: 25/01/2021 Término: 24/01/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR63/2020
Recursos...: Dotação: 117 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.20 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
93 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
132 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
395 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, À ESCOLA MUNICIPAL E À CMEI, DIANTE DOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 25/01/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:4E6A60FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 007/2021

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,
Considerando o artigo 79 da Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna – PR,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, a partir de 18 de janeiro de 2021 findando em 17 de abril de 2021, para a servidora Antonia Laise Morandi Zaposki, RG 5.000.737-5 - SSP-PR, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem. Referente ao período aquisitivo 04/09/2015 até 03/09/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 18 de janeiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:3115A280

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 008/2021

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de (20/01/2021), Eder Dalanhol, RG 6.482.420-1 no Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação, em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 de 13/12/2011 e suas alterações:

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 20 de janeiro de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:8C393B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 237/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de novembro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 23,94 (vinte e três reais e noventa e quatro centavos)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(153) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-1304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26,94
Total Suplementação:	**26,94**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1304.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de dezembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B1E69C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Resolução nº 01 de 25 de janeiro de 2021.

SÚMULA: Regulamenta a distribuição de aulas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º – Regulamentar o Processo de Distribuição de aula para as Escolas da Rede Municipal de Ensino;

Art. 2º – A Distribuição de Aulas na Rede Municipal será feita em observância das normas contidas nesta Resolução.

Art. 3º - Devido estarmos em momento crítico da Pandemia COVID - 19, a classificação dos professores para a distribuição de aulas 2021, seguirá a mesma ordem do ano de 2020.

Paragrafo Único: Para os professores em estágio probatório seguirá sua classificação do concurso, conforme o art. 30 do Plano de Carreira.

Art. 4º - As aulas na Sala de Recurso, Sala do AEE, DV entrará na distribuição de aula conforme classificação e formação na área específica;

Art. 5º - Os professores que estão exercendo funções na Secretaria de Educação ,participarão da distribuição de aula na escola onde estão lotados;

Art. 6º - O cargo de Suporte Pedagógico será escolhido conforme critério do Diretor;

Art. 7º - A distribuição de aula deverá ser lavrada em Ata pela escola e encaminhada uma cópia a Secretaria Municipal de Educação;

Art. 8º - Cabe ao Diretor de cada escola convocar todos os professores lotados no estabelecimento dia e horário para a distribuição, sendo no inicio do ano letivo.

Art. 9º – Cabe a SMECE convocar todos os professores lotados no estabelecimento onde não houver direção para a distribuição.

Art. 10º - A turma do EJA só será distribuída se houver demanda e conforme classificação do professor;

Art. 11 - O professor após escolher a turma tem o dever de cumprir a carga horária semanal de 20 horas no período de funcionamento da turma, com exceção dos professores de Aulas Diversificadas que poderão cumprir em a carga horária conforme a demanda da escola perante o Termo de Compromisso e responsabilidade assumido;

Art. 12 - Após a distribuição de aulas para o Quadro Próprio do Magistério caso as instituições tenham preenchido todas as turmas, os professores que não foram supridos na referida instituição de lotação, ficarão a disposição da Secretaria Municipal de Educação podendo ser remanejados para outra instituição durante o período de pandemia, seguindo a mesma classificação.

Art. 13 - Conforme o Plano de Carreira no Art.70º o professor poderá ser convocado para Regime Suplementar de trabalho, fazendo jus de 70% de seu vencimento.

Paragrafo Único: Caso houver desistência do 70%, o professor assinará um termo e ficará impossibilitado de assumir o período suplementar no ano subsequente.

ESTÁ RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 25 DE JANEIRO DE 2021

ADILSON ROQUE DOS SANTOS
Secretário de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PARANÁ

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR – 2021

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade do Professor, eu....., portador(a) do documento de Identidade Nº....., CPF Nº....., lotado no Estabelecimento de Ensino Municipal na Escola.....EIEF., me COMPROMETO em assumir a turma:
( ) .....Educação Infantil

( ) .....Ensino Fundamental series iniciais
( ) .....Aulas diversificadas
( ).....AEE
( ).....DV
( ) .....Reforço
( ) .....Eja (qdo houver demanda)

No período:
( ) Matutino
( ) Vespertino
( ) Noturno

E por ser verdade, assino o presente, para que surta seus efeitos legais.

Boa Ventura de São Roque,.....de fevereiro de 2021.

_____
Assinatura do Professor(a)

TERMO DE DESISTENCIA DO REGIME SUPLEMENTAR – 2021

Pelo presente Termo de regime suplementar eu....., portador(a) do documento de Identidade Nº....., CPF Nº....., lotado no Estabelecimento de Ensino Municipal na Escola.....EIEF., estou ciente da desistência da turma:
( ) .....Educação Infantil
( ) .....Ensino Fundamental series iniciais
( ) .....Aulas diversificadas
( ).....AEE
( ).....DV
( ) .....Reforço
( ) .....EJA (quando houver demanda)

No período:
( ) Matutino
( ) Vespertino
( ) Noturno

E por ser verdade, assino o presente, para que surta seus efeitos legais.

Boa Ventura de São Roque,.....de ..... de 2021.

_____
Assinatura do Professor(a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A7722A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2021.
PARTES:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021
Pregão Nº 2/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA JVPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EXLUSIVA(S) MEI, ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E REGULAGEM DE CAMARA DE VACINA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 8.750,00 (Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/01/2021 a 21/01/2022.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2021.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/01/2021.

CONTRATANTE	CONTRATADO
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	*ELCIO FAUSTINO DE MACEDO*
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:985D96A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO REGÃO PRESENCIAL Nº 67/2020 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE NOVA ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar nova data de abertura licitação, devido que na primeira ter impugnação do edital. Cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO GUINDAUTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA, A PEDIDO DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO, em conformidade com as condições exigidas no anexo I do edital e demais anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 05 de fevereiro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 25 de janeiro de 2021.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 04/2021

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:F2E12497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 006 2021

PORTARIA nº 006/2021
Data: 25/01/2021

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo abaixo relacionado pelo período de 40 (quarenta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Adilson Berlanda	11756-0	Técnico em Radiologia	30/01/2021 a 10/03/2021	2017/2018

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 25 de janeiro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F32A8062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Bom Jesus do Sul – Pr, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do ano 2020**, no dia 29 de janeiro de 2021 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Avenida Ipiranga, Bom Jesus do Sul - Pr.

Bom Jesus do Sul – Pr, 25 de Janeiro de 2021.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Aviso de Audiência Pública

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul – Pr, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do ano 2020**, no dia 29 de janeiro de 2021 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Avenida Ipiranga, Bom Jesus do Sul - Pr.

Bom Jesus do Sul – Pr, 25 de Janeiro de 2021.

CLARICE DILL PRETO
Secretária de Saúde

Aviso de Audiência Pública

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de Bom Jesus do Sul – Pr, realizará **"Audiência Pública", para avaliação do cumprimento de metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do ano 2020**, no dia 29 de janeiro de 2021 às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Avenida Ipiranga, Bom Jesus do Sul - Pr.

Bom Jesus do Sul – Pr, 25 de Janeiro de 2021.

ANTONIO ADAIR ROSA DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BC259E18

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020

Contratante: **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.**
Contratado: **Gilmar Lemes 00540179981**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 08 de fevereiro de 2022.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de janeiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:59D6728B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **J. DA ROSA & CIA LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de maio de 2021.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de janeiro de 2021.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4D765E2E

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

RELATÓRIO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PERÍODO APURADO: 13/12/2018 à 19/01/2021.

NOME	ADMISSÃO	CLASSE	NÍVEL	NOTA	CONCEITO
AGENTE PROFISSIONAL IV					
ISABEL CRISTINA LODI	19/01/2004	B	8	705	Ótimo
PROFESSOR					
PROFESSOR ANOS INICIAIS – 40 HORAS					
CLAUDERI FARIAS	01/07/1999	B	10	735	Ótimo

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de JANEIRO de 2021.

PAULO DEOLA
Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:05661512

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – PR.
Contratado: **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 21 de fevereiro de 2022.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de janeiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FED8818B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 026/2021

DATA: 22 de janeiro de 2021.

Súmula: *Revoga o artigo 4º e parágrafo único do Decreto Municipal nº 024/2021, relativo ao Toque de Recolher, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as medidas de distanciamento social já implementadas pelo Decreto 6294/2020 do Governo do Estado do Paraná, e a prorrogação de seus efeitos até o dia 31/01/2021 pelo Decreto nº 6599/2021, ante a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica Revogado o Artigo 4º do Decreto Municipal 024/2021, que trata das novas medidas de enfrentamento ao avanço da Pandemia de Covid-19 no Município de Bom Sucesso-Pr no tocante à determinação de Toque de Recolher, haja vista o já disposto sobre o tema no Decreto Estadual 6294/2020.

Art. 2º As demais disposições sobre as medidas de enfretamento ao avanço da pandemia permanecem inalteradas, devendo manter-se as medidas sanitárias e de distanciamento social, conforme orientações já amplamente divulgadas.

Bom Sucesso, em 22 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7651E15F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 040, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Concede diária de viagem ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e portador da Cédula de Identidade RG n° 3.248.356-9, 01(uma) diária de viagem, para os dias 22 e 23 de janeiro de 2021, para a Cidade de Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transportar pacientes para o Hospital de Olhos do Paraná.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:21A30D40

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 03/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial **03/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços de futuras e eventuais contratações de serviços diversos de limpeza, manutenção e conservação de prédios públicos, condições descritas neste edital, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 08/02/2021, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo também ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18"e", da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 25 de janeiro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:2825653D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021
REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 04/2021, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando futuras contratações de serviços de limpeza de caixa de água, dedetização e desratização de prédios públicos do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no **dia 09/02/2021, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 25 de janeiro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:8B1EB912

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2021 AO CONTRATO Nº 247/2019

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 247/2019
CONTRATADA: MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI - EPP
CNPJ: 17.897.400/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 90 dias, passando a ter validade na data de 04 de fevereiro de 2021 até 03 de maio de 2021, e prazo de vigência também por mais 90 dias, com início na data de 16 de fevereiro de 2021 até 15 de maio de 2021, em razão da paralisação da obra ocasionada pela falta de matéria prima para fabricação do paver, causada pela pandemia da COVID-19, e que será utilizado na execução das calçadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul – PR, 22 de janeiro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:8ADB03B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.020		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		22.755.622,14
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	769.268,79	3,38
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.365.337,33	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.297.070,46	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.228.803,60	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-480.173,75	-2,08
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.666.746,57	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.072.236,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.688.899,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.613.893,55	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	480.173,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2021 as 09h e 08m.		

ADRIANO DA SILVA
Presidente Da Camara

ELAINE SALETE DA ROCHA
Contadora-CRC/PR- 072320-O

ANA ROSA BARBOSA
1º Secretário

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:73C39E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 016/2021

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. Valdir Zielinski, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 02 (Duas) diárias ao Sr. EDUARDO PALUSKI, CPF nº 099.107.319-32, Assessor de Unidade Administrativa, quando do seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba na data de 26/01/2021 á 27/01/2021, Participar do curso de Vistoria, exigido pelo DETRAN/PR, para assumir o cargo de chefe do posto do DETRAN de Braganey, conforme solicitação.

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda ao pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 2021.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:91373761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	7.936.433,59	18.926.369,55	23.055.622,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	485.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	7.936.433,59	18.441.369,55	22.755.622,14
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	1.746.015,39	4.163.801,30	5.072.236,87
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	1.571.413,85	3.747.421,17	4.565.013,18
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2021 as 13h e 04m.			

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:395B6314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

OBJETO: Contratação de empresa para cobertura de seguro para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Cafeara.

EMPRESA VENCEDORA: Umuarama Corretora de Seguros LTDA, CNPJ nº 13.273.447/0001-86, no valor de R$827,94 (oitocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

TOTAL GERAL: R$827,94 (oitocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

Cafeara – PR, 25 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:540F5067

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91

Contratada:
Umuarama Corretora de Seguros LTDA, CNPJ nº 13.273.447/0001-86

Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 24, II

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2021.

Objeto: Contratação de empresa para cobertura de seguro para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Cafeara.

Valor total: R$ R$827,94 (oitocentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:B9EA80FB

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
CÂMARA - LRF - GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS E VALORES

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**15.205.958,17**	**15.611.673,06**	**16.285.540,27**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**15.105.958,17**	**15.511.673,06**	**16.185.540,27**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.345.310,80**	**3.434.568,07**	**3.582.818,86**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.010.779,72**	**3.091.111,27**	**3.224.536,97**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:A5C2771D

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
CÂMARA - LRF - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil	0,00	0,00

Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.285.540,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.185.540,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.605.686,44	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.345.117,80	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.139.987,82	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:A9E6038D

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 151/2020

Pregão Nº. 48/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 48/2020, de 25/01/2021, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para execução de diversas oficinas através da Secretaria" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
GEDIELSON PINTO DA SILVA - 06328323980, LINCOLN JOSE MANGANARO 08237397916, no valor total de R$45.803,00 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Três Reais).

Cafeara - Pr, vinte e cinco dias de janeiro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:107FC515

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 12 E 13/2021

EXTRATO DO CONTRATO nº 12 E 13/2021
Pregão nº 48/2020

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): LINCOLN JOSE MANGANARO 08237397916, CNPJ sob nº. 30.491.012/0001-27, CONTRATO Nº 12/2021, no valor de R$ 39.829,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais).
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): GEDIELSON PINTO DA SILVA 06328323980, CNPJ sob nº. 35.739.822/0001-73 CONTRATO Nº 13/2021, no valor de R$ 5.974,00 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais).
Objeto: Contratação de empresa para execução de diversas oficinas através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I
Vigência: 6 meses
Assinatura: 25/01/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E6888B35

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1984/2021

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2021.

O Sr. **ELTON FÁBIO LAZARETTI** Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2021, conforme anexos, que integram o presente Decreto.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2021.

Cafeara – PR, 11 de janeiro de 2021

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:84B46C6B

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO - 6º BIMESTRE - 2020

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	932.906,15	882.906,15	50.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.303.755,11	2.836.697,36	467.057,75
Investimentos	3.170.640,11	2.762.822,28	407.817,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	133.115,00	73.875,08	59.239,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.303.755,11	2.836.697,36	467.057,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.370.848,96	1.953.791,21	417.057,75

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A2230579

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 2º SEMESTRE - 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	621.100,09	1.378.052,48	1.445.273,05
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	621.100,09	1.378.052,48	1.445.273,05
Empréstimos	409.100,09	961.867,11	1.245.273,05
Internos	409.100,09	961.867,11	1.245.273,05
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	212.000,00	206.410,30	200.000,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	212.000,00	206.410,30	200.000,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	209.775,07	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.113.625,72	1.575.576,50	1.848.431,73
Disponibilidade de Caixa	2.113.625,72	1.575.576,50	1.848.431,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.126.839,83	2.208.354,27	1.854.568,73
(-) Restos a pagar processados	13.214,11	632.777,77	6.137,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.492.525,63)	(197.524,02)	(403.158,68)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.205.958,17	15.611.673,06	16.285.540,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	200.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.105.958,17	15.411.673,06	16.185.540,27
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,08	8,83	8,87
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(9,82)	(1,27)	(2,48)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	18.127.149,80	18.494.007,67	19.422.648,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	16.314.434,82	16.644.606,90	17.480.383,49
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	31.219,11	9.937,88	252.370,94
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E0A311F5

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO - 2º SEMESTRE - 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	16.285.540,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.185.540,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.185.540,27	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.670.115,43	47,39
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.740.191,75	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.303.182,16	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.866.172,57	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-403.158,68	-2,48
Limite definido por resolução do senado federal	19.542.648,32	19.542.648,32
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.582.818,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	882.906,15	5,42
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.605.686,44	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.139.987,82	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	252.370,94	1.596.060,79

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4F3EECC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 001/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 001/2021.
Aos vinte e cinco dias de janeiro de dois mil e vinte e um, (25/01/2021), às 08:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura

Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 006/2020, para atuar no Processo de Licitação nº 004/2021, na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de Marmitas e Buffet, para atendimento aos servidores em serviços extras ou extraordinários fora do horário normal de trabalho ou nos finais de semana e feriados, instituído pela Lei Municipal nº 1.593/2018, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI)** do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **CARLA TREVISOL RESTAURANTE ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 20.717.789/0001-03, representado pelo Sr. Mariza Trevisol, devidamente inscrito no CPF nº 016.245.569-06; **PASTELARIA CASA NOSTRA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 10.622.937/0001-52, sediada em Cafelândia-PR, representado pela Sra. Cleudenice Pin Alves, devidamente inscrito no CPF nº 031.336.719-10; **V KLEIN E KLEIN RESTAURANTE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 07.446.494/0001-81, sediada em Cafelândia/PR, representado pelo Sr. Vanderlei Klein, devidamente inscrito no CPF n° 761.805.499-15. A seguir, foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope de habilitação das empresas vencedoras, constatou-se que estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelo presente. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h10min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

MARCOS P. R. FALCÃO
Equipe de Apoio

JUCILENE T. L. WEBER
Equipe de Apoio

Carla Trevisol Restaurante ME
MARIZA TREVISOL

Pastelaria Casa Nostra
CLEUDENICE PIN ALVES

V Klein e Klein Restaurante LTDA ME
VANDERLEI KLEIN

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:064179EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 213/2020.

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2020, conforme Lei nº 1696/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.696 (art. 7º paragrafo I e II) de 13 de dezembro de 2019, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2020, no valor total de R$ 958.010,03 (Novecentos e cinquenta e oito mil, dez reais e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

02		GABINETE DO PREFEITO		
02.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
220	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.500,00

02		GABINETE DO PREFEITO		
02.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
250	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	500,00

03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
03.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
440	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	61.000,00

03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
03.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
450	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
710	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	71.000,00

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
740	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	14.000,00

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
770	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	28.000,00

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
810	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
830	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.000,00

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
05.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
860	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	45.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1840	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	145.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1900	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	33.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1945	00370	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL -	Acréscimo	52.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2042	00495	Atenção Básica	Acréscimo	0,03

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2043	00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	Acréscimo	10,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2200	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	5.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2350	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	158.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2530	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	1.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2740	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3200	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	14.000,00

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3340	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	72.000,00

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3430	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	14.000,00

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3840	00101	Fundeb 60%	Acréscimo	6.000,00

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4070	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	73.000,00

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4140	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Acréscimo	2.000,00

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4520	00101	Fundeb 60%	Acréscimo	8.000,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5060	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5110	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	13.000,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
09.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5180	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5420	00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Acréscimo	5.000,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5720	00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Acréscimo	2.000,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6110	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	1.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6800	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7300	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7360	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	16.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2069		MANUTENÇÃO DE HORTA/FEIRA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7500	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7670	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	36.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e III da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

02		GABINETE DO PREFEITO		
02.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
290	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	11.000,00

03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
03.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
480	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	4.000,00

03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
03.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
510	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
03.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
520	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	50.000,00

03		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
03.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
530	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES		
680	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	38.000,00

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
690	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	16.000,00

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.05.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU		
700	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
720	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	7.000,00

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.14.00.00		DIARIAS - CIVIL		
760	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	12.000,00

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
790	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	25.000,00

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
820	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	34.000,00

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
05.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
910	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	18.000,00

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
05.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
950	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	27.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1940	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	178.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1947	00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	Anulação	10,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
2071	00370	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL -	Anulação	3.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2141	00370	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL -	Anulação	49.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2270	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	5.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2370	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	9.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2430	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	99.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2460	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	50.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2550	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	1.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2810	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3050	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	3.000,00

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3070	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	11.000,00

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3440	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	72.000,00

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2030		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3490	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	14.000,00

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0008.2031		FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3820	00101	Fundeb 60%	Anulação	6.000,00

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4170	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Anulação	75.000,00

08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2036		FUNDEB 60% ENSINO INFANTIL		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
4480	00101	Fundeb 60%	Anulação	8.000,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS		

		ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5150	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	25.000,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5470	00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Anulação	5.000,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6048		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5760	00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	Anulação	2.000,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6070	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	1.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6830	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7390	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	36.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2069		MANUTENÇÃO DE HORTA/FEIRA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7480	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	2.000,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7720	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	36.000,00

SUPERAVIT	FONTE	VALOR
ATENÇÃO BÁSICA	495	0,03
TOTAL		**0,03**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Altair Pauletti
Téc. Em Contabilidade CRC.PR 30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7BFA01A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 104/2021-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido em 25/01/2021, o Servidor **RUBERLAN BATISTA DA SILVA,** matricula 767321661 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VIGIA,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 25 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5952988C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 105/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde a Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo relacionado.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
PAULO SERGIO CAMARGO	PEDREIRO	21/01/2021	22/04/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DE6F072F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 106/2021-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.656 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **VALDECIR DE CAMPOS**, matrícula 008292-1, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS** lotado na Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**. A Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9BDA7EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 002/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 002/2021

Aos vinte e cinco dias de janeiro de dois mil e vinte e um, (25/01/2021), após o encerramento do Certame, analisando novamente a documentação de habilitação, verificou-se que a empresa **V KLEIN E KLEIN RESTAURANTE LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 07.446.494/0001-81, sediada em Cafelândia/PR, representado pelo Sr. Vanderlei Klein, devidamente inscrito no CPF n° 761.805.499-15. Apresentou a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União fora do prazo de vigência, portanto, segundo o **subitem 8.1**, referente a Regularidade Fiscal e Trabalhista do Edital que "Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa". Portanto, o prazo para regularização encerra-se em 01/02/2021 às 17h30min (final de expediente desta prefeitura).

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

MARCOS P. R. FALCÃO
Equipe de Apoio

JUCILENE T. L. WEBER
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:96AD0305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 107/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 09 (nove) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 09 (nove) Meses, a Servidora **IRENE MEURER DE MOURA**, matricula 000272-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TELEFONISTA**, referente ao decênio 1990/2000, ao quinquênio 2010/2015 e ao quinquênio 2015/2020 , no período de 26/01/2021 a 25/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 25 de Janeiro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DF5B2785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 149/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 149/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MOTTOS e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°004/2021 de 07 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, vem por meio de este informar a **suspensão da licitação** para alteração no Edital, as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 25 de Janeiro de 2020.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitação e Contratos

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A8D75C28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 030

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 30/2021 de 25/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$7.500,00 (sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
08.020		**Departamento de Habitação**	
08.020.16.482.0027.2.069.		**Manutenção do Departamento de Habitação**	
514 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
Total Suplementação:			**7.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado

na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 25 de janeiro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:13443C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

Dispõe sobre o Regimento interno da Câmara Municipal de Campina do Simão. Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO.

TÍTULO I
DA CÂMARA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º- A Câmara Municipal é órgão Legislativo do Município, compõe-se de Vereadores eleitos nas condições e termos da Legislação vigente.
Parágrafo 1º- A Câmara Municipal tem sua sede e recinto normal de seus trabalhos na Rua Heitor da Rocha Kramer- S/N- Município de Campina do Simão Estado do Paraná.
Parágrafo 2° - Na sua sede não se realizarão atos estranhos a função da Câmara Municipal sem prévia autorização da Mesa, sendo proibida a sua concessão para atos não oficiais.
Parágrafo 3º - As Sessões da Câmara Municipal deverão ser realizadas em recinto, destinado ao seu funcionamento, considerando-se nulas as que realizarem fora dele.
Parágrafo 4º - Comprovada a impossibilidade de acesso aquele recinto, ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão as Sessões ser realizadas em outro local, pôr decisão tomada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal.
Parágrafo 5º - As Sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara.
CAPÍTULO II.
DAS FUNÇÕES DA CÂMARA
Art. 2º A Câmara tem funções Legislativas exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária controle acessoriamente dos atos do Executivo, e pratica atos de administração interna.
Parágrafo 1º- A função legislativa consiste em deliberar por meio de emendas a Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos legislativos e Resoluções sobe todas as matérias de competência do Município (Art. 59 da CF e Arts. 11 e 12 da LOM).
Parágrafo 2º - A função de fiscalização externa é exercida com auxilio do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo:
a) - apreciação das contas do exercício financeiro, apresentadas pelo prefeito e pela Mesa da Câmara:
b) - acompanhamento das atividades financeiras do Município:
c) - julgamento da regularidade das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos. (Art. 31 da CF e Art. 12 da LOM).
Parágrafo 3º- A função de acessoriamente consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicações.
Parágrafo 4º- A função de controle é de caracter político – administrativo e se exerce sobre o Prefeito secretarias municipais, Mesa do Legislativo e Vereadores
Parágrafo 5º- A função administrativa é restrita a sua organização interna, a regulamentação de seu funcionalismo e a estruturação e direção de seus serviços auxiliares. (Art. 29 da CF e ARET. 12 da LOM).
CAPÍTULO III
DA INSTALAÇÃO
Art. 3º - No primeiro ano de cada legislatura, no dia primeiro de janeiro no horário regimental, em sessão solene instalação, independente de n.°, sob a Presidência do Vereador que mais recentemente tenha exercido o cargo da Mesa, observada a Ordem Hierárquica do cargo ocupado, ou na ausência deste, o Vereador mais idosos entre os Presidentes, os Vereadores, prestarão compromisso e tomarão posse (Art. 7º e 8º LOM).
Parágrafo 1º- Sr. Presidente prestará o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM-ESTAR DO SEU POVO."**
em seguida, o Secretário designado para esse fim, pelo Presidente, fará a chamada nominal de cada Vereador que declara **"ASSIM O PROMETO"**
Parágrafo 2º - O Vereador que não tomar posse na sessão prevista neste artigo deverá faze-lo no prazo de 15 (quinze) dias depois da primeira sessão ordinária da legislatura, salvo motivo justo aceito pela Câmara Municipal. (Art. 9° LOM).
Art. 4º- Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob presidência do Vereador escolhido na forma do artigo anterior, e havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, pôr escrutínio secreto e maioria absoluta de votos, considerando-se automaticamente empossados os eleitos.
Parágrafo 1º- Se nenhuma chapa obtiver maioria absoluta, proceder-se-á imediatamente, nova votação, na qual considerar-se-á eleita a chapa mais votada, ou no caso de empate, será vencedora a chapa que tenha como presidente o mais idoso (Art. 21 parágrafo 5° LOM)
Parágrafo 2º - Não havendo numero legal, o vereador que tiver assumido a direção dos trabalhos permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias até que seja eleita a Mesa.
Parágrafo 3º - Na eleição e composição Executiva será assegurado tanto quanto possível e representação proporcional dos partidos que participam da Câmara.
Art. 5º- A Mesa competem as funções: diretiva, executiva e disciplinadora de todos os trabalhos legislativos da Câmara.
Art. 6º - A eleição para renovação da Mesa na mesma legislatura realizar-se-á na última sessão ordinária da sessão legislativa anual, empossando-se os eleitos no primeiro dia útil do mês de janeiro. (Emenda a LOM n.º 04/94-19/09/94 e resolução n.º 04/94- 29/11/94).
Art. 7º- A Mesa será composta de um presidente, um vice-presidente, um primeiro Secretário e um segundo Secretário. (Art. 21 parágrafo 3º LOM).
Art. 8º- O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, permitindo a recondução de seus membros para o mesmo cargo, na mesma legislatura. Art. 9o- Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, quando faltoso, omisso, ou ineficiente no desempenho de sua atribuições. (Art. 21 parágrafo 2º LOM).
Art. 10º - Em suas ausências e empedimentos, o Presidente será substituído, sucessivamente, pelo vice-presidente ou secretários.
Parágrafo 1º- Ausente o 1º e 2º secretários, o presidente convocará um dos Vereadores presentes para assumir os encargos da secretaria.
Parágrafo 2º- No horário Regimental, verificada a ausência dos membros da Mesa e de seus substitutos legais, assumirá a presidência o vereador mais idoso entre os presentes, que escolherá entre seus pares o Secretário.
Parágrafo 3º- A Mesa composta na forma do Parágrafo anterior dirigirá os trabalhos até o comparecimento do membro titular, ou um dos seus substitutos legais.
Art. 11º - As funções dos membros da mesa cessarão:
I - pela posse da Mesa eleita para o período legislativo seguinte:
II - pelo término do mandato;

III - pela renuncia apresentada por escrito; pela morte
IV - pela perda ou suspensão dos direitos políticos;
V - pela destituição (Art. 2º - Parágrafo 2º LOM). pêlos demais casos de extinção ou perda de mandato
Art. 12º- Os Membros eleitos da mesa assinarão o respectivo termo de posse.
Art. 13°- Dos membros da Mesa em exercício, apenas o presidente não pode fazer parte das comissões.
Art. 14° - A eleição da Mesa, far-se-á por votação secreta, em cédula única, impressa ou datilografada com indicação dos nomes e respectivos cargos.
Parágrafo 1º - A cédula será envolvida em sobrecartas devidamente rubricadas pelo Presidente e recolhidas em urna lacrada a vista do plenário.
Parágrafo 2º - Encerrada a votação, far-se-á apuração e os eleitos serão proclamados pelo presidente.
Art. 15°- Vagando-se qualquer cargo da Mesa, será realizada a eleição no expediente da primeira sessão, seguinte, para completar o biênio do mandato.
PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de renúncia total da Mesa, proceder-se-á a nova eleição na sessão imediata a que de deu a renúncia, sob a Presidência do vereador mais idoso entre os presentes observando-se o disposto no artigo 4º e seus parágrafos.

TITULO II.
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA
CAPITULO I
DA MESA DA CÂMARA
SEÇÃO1
DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA

Art. 16°- Compete a Mesa dentre outras atribuições:
I. enviar ao Prefeito, até o dia 1º de março, as contas do exercício anterior;
II. elaborar e encaminhar ao prefeito, até o dia 31 de agosto, após aprovação pelo plenário, a proposta do orçamento da Câmara Municipal, para ser incluída na proposta geral do município, na hipótese de não aprovação pelo Plenário até aquela data, prevalecerá a proposta da Mesa;
III. propor ao plenário projetos que criem, transformem e extingam cargos, empregos ou funções da Câmara Municipal, bem como a fixação da respectiva remuneração, observadas as determinações legais;
IV. declarar perda do mandato de vereador, nos casos previstos
V. nos incisos e parágrafos do artigo 38º da LMO, assegurada ampla defesa nos termos deste Regimento Interno;
IV. propor projetos de lei dispondo sobre abertura, para o Poder Legislativo, de créditos suplementares e especiais; devolver à Tesouraria da prefeitura o saldo de caixa existente na Câmara ao final do exercício;
VII. orientar o serviços administrativos da Câmara elaborar o seu Requerimento Interno;
VIII. proceder a redação final das Resoluções, modificando o Regimento Interno ou tratando de economia interna da Câmara;
Art. 17º- A mesa deliberara sempre por maioria de seus membros. (Art. 22 Parágrafo único -LOM).
Parágrafo único- a recusa injustificada da assinatura dos atos da Mesa ensejará o processo de destituição do membro faltoso.

A SEÇÃO II.
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE.

Art. 18º- O Presidente é o representante da Câmara nas suas relações externas cabendo-lhe as funções administrativa e diretiva de todas as atividades internas, competindo-lhe privativamente: (Art. 31° LOM).
I - quanto as atividades legislativas:
a - determinar por requerimento do autor, a retirada de proposição ainda não incluída na Ordem do Dia;
b - recusar recebimento a substitutivos ou emendas que não sejam pertinentes a proposição inicial;
c - declarar prejudicada a proposição, em face de rejeição ou aprovação de outra com o mesmo objetivo, salvo requerimento que consubstanciar reiteração de pedido não atendido ou resultante de modificação da situação de fatos anteriores;
d - fazer publicar os atos da mesa e da presidência, portarias, bem como as resoluções, decretos, Legislativos e as Leis que tiver promulgado;
e - votar nos seguintes casos:
1 - na eleição da Mesa;
2 - quando a matéria exigir, para sua aprovação, o voto favorável de 2/3 (dois terços), ou da maioria absoluta dos membros da Câmara;
3 - quando houver empate em qualquer votação no plenário;
4- nos casos de escruínio secreto.
f - promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como as leis com sanção tácita, ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário;
g- expedir decreto Legislativo de cassação de mandato de prefeito e resolução de cassação do mandato de vereador;
h - o Presidente não poderá tomar parte na discussões, sem passar a Presidência a seu substituto.
ll - Quanto as atividades administrativas:
a - comunicar a cada Vereador, por escrito, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas e convocação de sessões Extraordinárias durante o período normal, ou de sessões legislativas Extraordinárias durante o recesso, quando esta ocorrer fora de sessão, sob pena de se submeter a processo de substituição;
b- autorizar o desarquivamento de proposições;
c- encaminhar processos as comissões permanentes e incluí-los na pauta;
d - zelar pelos prazos de processos legislativo bem como dos concedidos as comissões permanentes e ao prefeito;
e- nomear os membros das comissões temporárias, criadas por deliberação da câmara e designar-lhes substitutos;
f- declarar destituição de membros das comissões permanentes ,nos casos previstos nos Art. 49º- deste regimento;
g- convocar sessões extraordinária, para deliberação final dos projetos em tramitação, sobressaltando-se as demais proposições para que ultime a votação;
h- anotar em cada documento, a decisão tomada;
i - mandar anotar, em livros próprios, os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;
j - organizar a ordem do dia, pelo menos 24 (vinte e quatro)horas antes da sessão respectiva, fazendo dela constar obrigatoriamente, com ou sem parecer das comissões e antes do término do prazo, os projetos de lei com prazos de apreciação;
k- providenciar no prazo de trinta dias, a expedição de certidões que lhe forem solicitados, para defesa dos direitos e esclarecimentos de situações, relativas, a decisões, atos e contratos (Art. 31-XI-LOM);
|- Convocar a Mesa da Câmara;
m- Executar as deliberações do Plenário; Assinar a ata das sessões, os editais, as portarias, e o expediente da Câmara;
n- dar andamento legal aos recursos interpostos contra atos seus, da Mesa ou do Presidente de Comissão;
o - dar posse ao, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores que não forem empossados no primeiro dia da legislatura e aos suplentes de Vereadores nos casos previstos em Lei:
II - Quanto as Sessões:
a - Abrir, Presidir, encerrar, suspender e prorrogar as sessões, observando e fazendo observar as normas legais vigentes e as determinações do presente Requerimento;
b- determinar ao Secretário a leitura das comunicações dirigidas a Câmara;
c - determinar, de oficio, ou a requerimento de qualquer Vereador em qualquer fase dos trabalhos, a verificação de presenças;
d- declarar a hora destinada ao Expediente a Ordem do Dia, a Explicação Pessoal e os prazos facultados aos oradores;
e- anunciar a ordem do dia e submeter a discussão e votação a matéria dela constante;
f - conceder ou negar a palavra aos vereadores, nos termos deste regimento, e não permitir divagações ou apartes estranhos ao assunto em discussão;
g- interromper o orador que se desviar da questão em debate, ou falar sem o respeito devido a Câmara ou a qualquer dos seus membros, advertindo-o, chamando-o a ordem e, caso de insistência, cassando-lhe a palavra, podendo ainda suspender a sessão, quando não atendido e as circunstancias exigirem;
h - chamar a atenção do orador, quando se esgotar o tempo a que tem direito;
i - estabelecer o ponto da questão sobre o qual devam ser feitas as votações;
j - decidir sobre o impedimento do vereador para votar;
k- anunciar o que se tenha de discutir ou votar e proclamar o resultado das votações;

| - resolver, soberanamente, qualquer questão de ordem, ou submete-la ao Plenário quando omisso o regimento;
m- anunciar o término das sessões, avisando antes, aos vereadores sobre a sessão seguinte;
n- comunicar ao Plenário a declaração de extinção do mandato, nos casos previstos no Art. 38º da LOM, na primeira sessão subsequente a apuração do fato, fazer constar de ata declaração e convocar imediatamente o respectivo suplente, quando se tratar de mandato de vereador;
o - presidir a sessão ou sessões de eleição da Mesa do período seguinte;
IV - Quanto aos serviços da Câmara:
a- remover a readmitir funcionários da Câmara, conceder-lhes férias e abono de faltas;
b- superintender o serviço da secretaria da Câmara, autorizar nos limites do orçamento, as suas despesas e requisitar o numerário ao Executivo;
C- apresentar ao Plenário, até o dia 20 de cada mês, o balancete relativo as verbas recebidas e as despesas do mês anterior. (Art. 31- inciso VII LOM).
d - proceder as licitações para compras, obras e serviços da câmara, de acordo com a legislação pertinente;
e - rubricar os livros destinados aos serviços da Câmara e de sua secretaria exceto os livros destinados as Comissões Permanentes;
f - fazer, ao fim de sua gestão, relatório dos trabalhos da Câmara;
V- Quanto as relações externas da Câmara:
a - superintender e censurar a publicidade dos trabalhos da Câmara não permitindo a de pronunciamento que envolverem ofensas as instituições Nacionais, propagando de guerra, de subversão da ordem política ou social, de preconceitos de raça, religião, de classe, ou que configurem crimes contra a honra, ou contiverem incitamento à prática de crimes de qualquer natureza;
b - manter em nome da Câmara, todos os contatos com o Prefeito e demais autoridades;
C- encaminhar ao Prefeito os pedidos de informação formulados pela Câmara, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas;
d - substituir o Prefeito na falta deste e do Vice-Prefeito, completando, se for o caso, o seu mandato ou até que se realize novas eleições, nos termos da legislatura pertinente. (Art. 59 - LOM).
e - representar sobre a inconstitucionalidade) de lei ou ato municipal;
f - solicitar a intervenção no Município, nos casos admitidos pela constituição do Estado;
g- interpelar judicialmente o Prefeito, quando ente deixar de colocar a disposição da Câmara, no prazo legal, as quantias requisitadas ou parcela correspondente ao duodécimo das dotações orçamentárias;
h - realizar audiências publicas com entidades da sociedade civil e com membros da comunidade;
VI - Quanto a política interna:
a- policiar o recinto da Câmara, com o auxilio de seus funcionários, podendo requisitar elementos de corporação civis ou militares para manter a ordem interna;
b- permitir que qualquer cidadão assista as sessões da Câmara, na parte do recinto que lhe é reservado, desde que:
1 - apresente-se decentemente trajado;
2- não porte armas;
3- conserve-se em silêncio durante os trabalhos;
4- não manifeste apoio ou desaprovação ao que passa no plenário;
5- respeite os Vereadores;
6 - atenda as determinações da presidência;
7 - não interpele os Vereadores;
c - Obrigar a se retirar do recinto, sem prejuízo de outras medidas, os assistentes que não observarem esses deveres;
d - determinar a retirada de todos os assistentes, se a medida for julgada necessária;
e - se, no recinto da Câmara, for cometido qualquer infração penal, efetuar-se-á prisão em flagrante, apresentando o infrator a autoridade competente, para (lavratura) do autor e instalação do processo-crime correspondente; se não houver flagrante, comunicar o fato a autoridade policial competente para instauração de inquérito;
f- admitir, no recinto do Plenário e em outras dependências da Câmara, a seu critério, somente a presença dos Vereadores e funcionários da secretaria administrativa, estes quando em serviço;
g- credenciar representante, dos meios de comunicação, que o solicitar, para trabalhos correspondentes a cobertura jornalística das sessões.
Art. 19º - Quando o Presidente exorbitar das funções que lhe são conferidas neste regimento, qualquer vereador poderá reclamar sobre o fato, cabendo-lhe recursos do ato ao Plenário,
Parágrafo único-deverá o presidente submeter-se a decisão soberana do Plenário e cumpri-la fielmente.
Art. 20º - No exercício da Presidência estando com a palavra não poderá o presidente ser interrompido ou aparteado.
Art. 21º- Quando o Presidente não se achar no recinto a hora regimental do inicio dos trabalhos, o vice-presidente substituí-lo-á cedendolhe o lugar logo que, presidente, desejar assumir a cadeira presidencial.
Art. 22°- Cabe ao vice-presidente substituir o presidente em casos de licença impedimento ou ausência do Município por prazo superior a 10 (dez) dias.

SESSÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO VICE-PRESIDENTE

Art. 23º - Ao vice-presidente compete:
I - Substituir o Presidente da Câmara em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças;
II - Promulgar e fazer publicar, obrigatoriamente, as resoluções e Decretos legislativos sempre que o Presidente ainda que se ache em exercício deixar de faze-lo no prazo estabelecido;
III - Promulgar e fazer publicar, as Leis quando o Prefeito municipal e o Presidente da Câmara, sucessivamente tenha deixado de faze-lo.

SEÇÃO IV

DOS SECRETÁRIOS

Art. 24º- Compete ao primeiro Secretário:
I - redigir a ata das sessões secretas e das reuniões da Mesa;
II - constatar a presença dos Vereadores, ao abrir-se a sessão, confrontado-o com o livro de presença, anotando os que comparecem e os que faltaram, com a causa justificada ou não, e consignar outras ocorrências sobre o assunto, assim como encerrar or endo livro no final da sessão;
III - fazer a chamada dos Vereadores, nas ocasiões determinadas pelo presidente;
IV - ler as proposições e demais papéis que devam ser do conhecimento da casa;
V - fazer a inscrição dos oradores;
VI - superintender a redação da ata, resumindo os trabalhos da sessão, assina-la juntamente com o presidente;
VII - assinar com o presidente os atos da Mesa;
VIII - inspecionar os serviços da secretaria e fazer observar o seu regimento;
IX - substituir os demais membros da Mesa, quando necessário;
Parágrafo único- ao segundo secretário compete;
I - quando necessário substituir os demais membros da Mesa nas suas ausências, licenças e impedimentos;
II - assinar juntamente com o presidente e o primeiro Secretário os atos da Mesa;

SEÇÃO V

DA DESTITUIÇÃO DA MESA

Art.- 25º - Os membros da Mesa, isoladamente ou em conjunto, e o vice-presidente, quando no exercício da presidência, poderão ser destituídos de seus cargos, mediante resolução aprovada por 2/3 (dois terço), no mínimo dos membros da Câmara assegurado direito e ampla defesa. (Art. 21º-Parágrafo 2º- LOM).
Parágrafo único - É possível de destituição o membro da Mesa quando faltoso, omisso ou ineficiente nos desempenho de suas atribuições regimentais, ou exorbita das atribuições a ele conferidas por este Regimento;
Art. 26º- O processo de destituição terá inicio por denuncia subscrita necessariamente por um dos Vereadores, dirigida ao plenário e lida pelo seu autor em qualquer fase da sessão, independentemente de previa inscrição ou autorização da presidência;
Parágrafo 1º- Na denúncia, deve ser mencionado o membro da mesa faltoso descritas circunstanciadamente as irregularidade que tiver praticado e especificadas as provas que se pretende produzir;
Parágrafo 2º- Lida a denuncia, será imediatamente submetida ao plenário pelo presidente, salvo se este for envolvido nas acusações, caso em que essa providencia e as demais relativas ao procedimento

de destituição competirão ao vice-presidente, se este também for envolvido, ao vereador mais idoso dentre os presentes;
Parágrafo 3º- O membro da mesa envolvido nas acusações, não poderá presidir nem secretariar os trabalhos, quando e enquanto estiver sendo discutido ou deliberado qualquer ato relativo ao processo de sua destituição;
Parágrafo 4º- Se o acusador for o presidente, será substituído na forma do parágrafo 2º, e se for um dos Secretários, será substituído por qualquer Vereador, convidado por quem estiver exercendo a presidência;
Parágrafo 5°- O denunciante e o denunciado ou denunciados são impedidos de votar na denuncia, não sendo necessário a convocação de suplente para este ato;
Parágrafo 6º- Considerar-se-á recebida a denuncia, se for aprovada pela maioria dos Vereadores presentes;
Art. 27°- Recebida a denuncia, serão sorteados 5 (cinco) Vereadores dentre os desimpedidos, para compor a comissão processante;
Parágrafo 1º- Da comissão não poderão fazer parte o denunciante e o denunciado ou denunciados;
Parágrafo 2º- Constituída a Comissão processante, seus membros elegerão um deles para presidente, que marcará reuniões a ser realizadas dentro das 48 (quarenta e oito) horas seguinte;
Parágrafo 3º- Reunida a Comissão o denunciado ou denunciados serão notificados da denuncia dentro de 5 (cinco) dias, para a apresentação, por escrito, de defesa previa, no prazo de 10 (dez) dias;
Parágrafo 4º- Findo o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, a Comissão de posse ou não da defesa previa, procederá as diligência que entender necessárias, emitindo, o final de 30 (trinta) dias, seu parecer;
Parágrafo 5°-O denunciado ou denunciados poderão acompanhar todas as diligencias da comissão.
Art. 28°- Findo o prazo de 30 (trinta) dias e concluído pela procedência das acusações, a Comissão deverá apresentar, na primeira sessão Ordinária subsequente, projeto de Resolução propondo a destituição do denunciado ou denunciados;
Parágrafo 1º- O projeto de Resolução, será submetido a discussão e votação única;
Parágrafo 2º- Os Vereadores e o relator da comissão (processamente), e o denunciado ou denunciados terão cada um 30 (trinta) minutos, para discussão do projeto de resolução, vedada a sessão de tempo;
Parágrafo 3º- Terão preferencia, na ordem de inscrição respectivamente o relator da comissão (processante) o denunciado ou denunciados, obedecida, quanto aos denunciados, a ordem;
Parágrafo 4º- O"quorum" passará a ser composto pêlos Vereadores desimpedidos de votar, ficando excluídos os denunciados e ou denunciantes da formação de numero legal.
Art. 29º- Concluído pela improcedência das acusações, a Comissão processante deverá apresentar seu parecer, e na primeira sessão ordinária subsequente, para ser lido, discutido e votado em turno único, na fase do expediente.
Parágrafo 1º- Cada vereador terá o prazo máximo de 10 (dez) minutos, para discutir o parecer da Comissão processante, cabendo ao relator, e ao denunciado ou denunciados, respectivamente, o prazo de 30 trinta minutos, obedecendo-se na ordem de inscrição o previsto no parágrafo 3º, do artigo anterior;
Parágrafo 2º- Não se concluindo nessa sessão à apreciação do parecer, à autoridade que estiver presidindo os trabalhos relativos ao processo de destituição convocará sessões extraordinárias destinadas integral e exclusivamente ao exame da matéria até deliberação definitiva do plenário
Parágrafo 3º- O parecer da comissão processante será aprovado ou rejeitado por maioria simples, em que os desimpedidos procedendo-se:
a - Ao o arquivamento do processo, se aprovado o parecer;
b - A remessa do processo a comissão de justiça e redação, se rejeitado o parecer.
Parágrafo 4º-Ocorrendo a rejeição do parecer, Comissão de Justiça e redação deverá elaborar, dentro de cinco dias, projeto de resolução propondo a destituição do denunciado ou dos denunciados.
Parágrafo 5º- Para votação e discussão do projeto de resolução de destituição, elaborado pela comissão de Justiça e Redação, observar-se-á o previsto nos parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º do artigo 28° deste Regimento.
Art. 30°- À aprovação do projeto de Resolução, pelo "quorum" de 2/3 (dois terço), implicará o imediato afastamento do denunciado ou dos denunciados, devendo a Resolução (respectiva) ser dada a publicação, pela autoridade que estiver presidindo os trabalhos nos termos do parágrafo 2o do art. 26° dentro do prazo de 24 vinte e quatro) horas, contado da deliberação do Plenário.

DO PLENÁRIO

Art. 31º O Plenário é órgão deliberativo e soberano da Câmara constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e numero estabelecido neste Regimento.
Parágrafo 1º-O local é o recinto de sua sede;
Parágrafo 2º- A forma legal para deliberar é a sessão, regida pelo capítulo referente a matéria estatuído neste Regimento;
Parágrafo 3º-O numero é o quorum determinado em lei ou regimento, para a realização das sessões e para as deliberações, ordinárias e especiais.
Art. 32º- As deliberações do plenário serão tomadas pôr maioria simples pôr maioria absoluta ou pôr maioria de 2/3 (dois terço), conforme as determinações legais ou regimentais explicitas em cada caso.
Parágrafo único- Sempre que não houver determinação explicitada, as deliberações serão pôr maioria simples, presentes a maioria absoluta dos Vereadores.
Art. 33º- São considerados lideres os Vereadores escolhidos pelas representações partidárias, para seu nome expressarem em plenário, pontos de vista sobre assuntos em debate.
Parágrafo único- No inicio de cada sessão legislativa, as representações partidárias comunicarão a Mesa a escolha de seus lideres.

CAPÍTULO III
DOS LIDERES E VICE LIDERES

Art. 34º- Líder é o porta voz autorizado da bancada do partido que participa da Câmara.
Art. 35º- Os lideres e vice-lideres serão indicados a Mesa pelas respectivas bancadas partidárias, mediante oficio, se, e em enquanto não for feita a indicação os lideres e vice- lideres serão os Vereadores mais votados da bancada, respectivamente.
Parágrafo 1º- Sempre que houver alterações nas indicações, deverá ser feita nova comunicação a Mesa;
Parágrafo 2º - Os lideres serão substituídos nas suas faltas, impedimentos e ausências do recinto, pêlos respectivos vice-lideres.
Art. 36º- Compete ao Lide:
| - indicar os membros da bancada partidária nas comissões permanentes, bem como os seus substitutos;
II - encaminhar a votação, nos termos previstos neste regimento;
III - em qualquer momento da sessão, usar da palavra para tratar se assunto que pôr sua relevância e urgência, interesse ao conhecimento da Câmara, salvo quando se estiver procedendo a votação ou houver orador na Tribuna.
Parágrafo 1º- No caso do inciso III, deste artigo, poderá o líder, se por motivo ponderável não lhe for possível ocupar pessoalmente a Tribuna, transferir a palavra a um de seus liderados.
Parágrafo 2º- O líder ou o orador por ele indicado que usar da faculdade estabelecida no inciso III deste artigo não poderá falar por prazo superior a 5 (cinco) minutos.
Art. 37°- A reunião de lideres, para tratar de assunto de interesse geral, realizar-se-á por proposta de qualquer deles.
Art. 38º- A reunião de lideres com a Mesa, para tratar de assunto de interesse geral, far-se-á por iniciativa do Presidente da Câmara.

CAPITULO IV
DAS COMISSÕES

Art. 39º - As comissões são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros da Câmara, destinados em caracter permanente ou transitório, a proceder estudo, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo.
Parágrafo único-As comissões da Câmara são:
I - Permanentes
II - Temporárias.
Art. 40°- Na composição das Comissões, quer permanentes, quer temporárias assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participem da Câmara. (Art. 28° parágrafo 1º-LOM).

SEÇÃO I
DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 41º- As comissões permanentes são as que subsistem através da legislatura e tem por objetivo os assuntos submetidos ao seu exame, manifestar sobre eles sua opinião e preparar, por iniciativa própria ou indicação do plenário, projetos de lei atinentes a sua especialidade.
Art. 42º - As comissões permanentes são 5 (cinco), compostas cada uma de 3 (três) membros, com as seguinte denominações:
| - Comissão de Justiça e Redação
II - Comissão de Finanças e Orçamento
Ill - Comissão de Obras e Serviços Públicos
IV - Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
V –
Art. 43º- Os membros das Comissões Permanentes serão nomeados pelo Presidente da Câmara, por indicação dos lideres de bancada, para um período de 02 (dois) anos, observada sempre a representação proporcional partidária.
Art. 44º- Não havendo acordo entre as lideranças, proceder-se-á a escolha mediante eleição.
Art. 45º- A eleição da comissão permanente será feita por maioria simples, em votação secreta, considerando-se eleito, em caso de empate, o mais votado para vereador.
Parágrafo 1º- Far-se-á votação para as comissões em cédulas impressas ou datilografadas, indicando-se nomes dos Vereadores e as respectivas comissões.
Parágrafo 2º-O mesmo vereador não pode ser eleito para mais de 1 (uma) Comissão.
Parágrafo 3º - As Comissões permanentes da Câmara, prevista neste regimento serão constituídas ate 8º (oitavo) dia, a contar da instalação da sessão legislativa pelo prazo de 2 (dois) anos, sendo porem permitida a recondução dos seus membros.
Art. 46º- As comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidentes e Secretários e deliberar sobre os dias de reunião, ordem dos trabalhos, os quais serão consignados em livro próprio.
Art. 47°- Os suplentes no exercício temporário de (vereança) e o Presidente da Câmara não poderão fazer parte das comissões Permanentes.
Parágrafo único - O vice-presidente da Mesa no exercício da presidência, nos casos de impedimento e licença do Presidente, será substituído “ ad-hoc" nas comissões permanentes a que pertence, enquanto substituir o Presidente da Mesa.
Art. 48º- O vereador que se recusar a participar das comissões permanentes, ou for renunciante ou destituído de qualquer delas, não poderá ser nomeado para integrar Comissão de representação da Câmara, no período da sessão legislativa anual.
Art. 49º- O preenchimento das vagas nas Comissões, nos casos de impedimento, destituição ou renúncia, será apenas para completar o tempo de mandato da mesma.
Parágrafo 1º- Os membros das Comissões serão destituídos por declaração do Presidente da Câmara, quando não comparecerem a 03 (três) reuniões consecutivas ordinárias ou 05 (cinco) intercaladas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado
Parágrafo 2º - A qualquer tempo, e por requerimento escrito assinado por 1/3 (um terço), dos Vereadores e aprovado pela maioria absoluta, serão destituídos os membros das comissões permanentes, processando-se nova eleição de acordo com as normas regimentais para suprir o prazo de mandato da comissão.
Art. 50º- Nos casos de vaga, licença ou impedimento dos membros das comissões, cabe ao Presidente da Câmara a designação do substituto, escolhido sempre que possível, dentro da mesma legenda partidária.
Art. 51º- Compete ao Presidente das Comissões:
I - determina-los dias de reuniões da Comissão, dando disso ciência à Mesa:
II - Convocar reuniões extraordinárias
III - presidir as reuniões a zelar pela ordem dos trabalhos
IV - receber a matéria destinada à comissão e designar-lhe relator
V - zelar pela observância dos prazos concedidos à comissão
VI - representar a comissão nas relações com a Mesa e o Plenário
VII - conceder vista aos membros da comissão, pelo prazo de 03 (três) dias, de proposição que se encontre em regime de tramitação ordinária;
VIII - solicitar substituto à presidência da Câmara para os membros da Comissão
Parágrafo 1º-O Presidente poderá funcionar como relator e terá sempre direito a voto.
Parágrafo 2º - Dos atos do Presidente cabe a qualquer membro da comissão recurso ao plenário.

SEÇÃO II
DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

Art. 52º - Compete a Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou deliberação do Plenário.
Parágrafo 1º- É obrigatória a audiência da comissão de Justiça e Redação sobre todos os processos que tramitem pela Câmara, ressalvados os que explicitamente tiverem outro destino por este Regimento.
Parágrafo 2º- Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, deve o parece vir a Plenário para ser discutido e somente quando rejeitado o parecer, prosseguirá o processo sua tramitação.
Parágrafo 3º- À Comissão de Justiça e Redação compete manifestarse sobre o mérito das seguintes proposições:
I - organização administrativa da Câmara e da Prefeitura;
II - contratos, ajustes convênios e consórcios;
III - licença ao Prefeito e Vereadores;

Art. 53º- Compete a Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caracter financeiro, especialmente sobre:
I - a proposta orçamentária, plano plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, opinando também sobre as emendas apresentadas;
|| - a prestação de contas do Município
III - as proposições referentes a matéria tributária, abertura de créditos e empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente alteram a receita ou despesa do Município, acarretam responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;
IV - os balancetes e balanços da Prefeitura, acompanhando por intermédio deste o andamento das despesas públicas;
V - as proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, remuneração e verba de representação do prefeito, remuneração dos Vereadores, e a verba de representação do vice-prefeito;
VI - proposta orçamentária da Câmara: (Art. 22- inciso 4 LOM)
Parágrafo 1º- Compete ainda a comissão de finanças e orçamento apresentar no último ano das legislatura, projeto de decreto Legislativo fixando a remuneração do prefeito Municipal, da verba de representação do viceprefeito, bem como, projeto de resolução dispondo sobre a remuneração dos Vereadores, para vigorar na Legislatura seguinte. (Art. 29°- V- constituição federal e art. 14º- LOM) - Resolução n.º06/92-26/08/92.
Parágrafo 2º- É obrigatória o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as matérias citadas neste artigo, em seu numero I a IV, não podendo ser submetidos à discussão e votação do plenário, sem o parecer da comissão, ressalvado o disposto no Parágrafo 6º do artigo 59º.
Parágrafo 3º- Compete ainda a comissão de Finanças e orçamento proceder a redação final do projeto de lei orçamentária e apreciação das contas do Prefeito.
Art. 54º- processo, o Presidente da comissão designará relator podendo reserva-la à própria consideração.
Art. 55º- O prazo para a comissão exara parecer será de 10 (dez) dias, a constar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo resolução em contrário do Plenário.
Parágrafo 1º-O Presidente da Comissão terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para designar o relator, a contar da data do despacho do presidente da Câmara.
Parágrafo 2º - O relator designado terá prazo de 4 (quatro), dias para apresentação do parecer, prorrogável pelo Presidente da comissão por mais 48 (quarenta e oito) horas.
Parágrafo 3º- Findo o prazo sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão evocará o processo e emitirá o parecer.
Parágrafo 4º- Cabe ao Presidente da Comissão solicitar da Câmara prorrogação de prazo para exarar parecer por iniciativa própria ou a pedido do relator.
Parágrafo 5º- Findo o prazo sem que o parecer seja concluído e sem prorrogação autorizada, o presidente da Câmara designará uma

comissão especial de 3 (três) membros para exarar o parecer dentro do prazo improrrogável de 4 (quatro) dias.
Parágrafo 6º- Somente será dispensado o parecer em caso de extrema urgência, verificado o fato aludido no art. 201º, a (despensa) de parecer poderá ser proposta por qualquer Vereador, em requerimento escrito e discutido, que poderá ser aprovado pela maioria absoluta dos componentes da Câmara aprovado o requerimento a proposição entrará em primeiro lugar na Ordem do dia da sessão.
Parágrafo 7º - Não se aplicam os dispositivos deste artigo à comissão de Justiça e Redação, para a redação final, quando o prazo exarar parecer de 3 (três) dias.
Parágrafo 8º - Todos os prazos previstos, neste artigo poderão ser reduzidos pela metade, quando se tratar de projetos de lei encaminhado pelo prefeito comprazo de votação previamente fixado, com exceção das medidas provisórias projetos de leis e orçamentarias.
Parágrafo 9°- Tratando-se de leis complementares serão triplicados os prazos previstos neste artigo e seus Parágrafo 1° à 7º
Parágrafo 10º- Exclui-se os prazos previstos neste artigo e seus Parágrafos as medidas provisórias que serão analisadas pelas comissões competentes no prazo de 4 (quatro) dias após o recebimento pela secretaria executiva da Câmara Municipal.
Parágrafo 11º- Os projetos de lei de iniciativa popular obedecerão os mesmos prazos estipulados neste artigo e seus parágrafos de 1º e 7º.
Parágrafo 12º- O prazo para as comissões exarar parecer nas leis delegadas elaboradas pelo Prefeito municipal será de 15 (quinze) dias, após o recebimento pelo Presidente da Comissão.
Art. 56º. Nos projetos de EMENDA À LEI ORGÂNICA cada Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, para exarar parecer.
Art. 57°- O parecer da Comissão a que for submetido o projeto concluirá pela sua adoção ou rejeição, propondo as emendas ou substitutivos que julgar necessário.
Parágrafo 1º- Sempre que o parecer da Comissão de justiça e Redação for pela rejeição do projeto, deverá o plenário primeiro decidir sobre o parecer, antes de entrar na consideração do projeto.
Art. 58º- O parecer da comissão deverá ser assinado por todos os seus membros ou ao menos pela maioria, devendo o voto vencido ser apresentado em separado, indicando a restrição feita.
Art. 59º - No exercício de suas atribuições a comissão poderão envocar pessoas interessadas, tomar depoimentos, solicitar informações e documentos, proceder a todas as diligências que julgar necessárias ao esclarecimento do assunto.
Art. 60°- Poderão as Comissões requisitar do Prefeito por intermédio do Presidente da Câmara e independente de discussão e votação, todas as informações que julgarem necessárias, ainda que não se refiram às proposições entregues a apreciação desde que o assunto seja de especialidade da comissão.
Parágrafo único- Sempre que a comissão solicitar informações ao prefeito ou audiência preliminar de outra comissão, fica interrompido o prazo a que se refere o artigo 59º até o máximo de 04 (quatro) dias, após o recebimento das informações solicitadas, ou de vencido o prazo dentro do qual as mesmas deveriam ter sido prestadas, devendo a Comissão exararo seu parecer findo o prazo de 04 (quatro) dias.
Art. 61º- As comissões da Câmara têm livre acesso às dependências, arquivos livros e papéis das repartições municipais, mediante solicitação ao Prefeito, pelo presidente Câmara.

CAPITULO V
DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 62º - As comissões temporárias serão constituídas com finalidades especiais e se extinguem com o término da Legislatura ou antes dele, quando atingidos os fins para os quais foram constituídas.
Art. 63º- As Comissões temporárias poderão ser:
I - Comissões de Assuntos Relevantes;
II - Comissões de Representação;
III - Comissão Processantes;
IV - Comissão Parlamentares de Inquérito;
V - Comissões de Representação legislativa.
Art. 64º- As Comissões Temporárias terão prazos determinados para apresentar relatório de seus trabalhos, marcado pela própria proposição de constituição ou pelo Presidente.

SEÇÃO II.
DAS COMISSÕES DE ASSUNTOS RELEVANTES

Art. 65º- As Comissões de assuntos relevantes São aquelas que se destinam à elaborar e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância.
Parágrafo 1º- As Comissões de Assuntos Relevantes serão constituídas mediante apresentação de Requerimento escrito, aprovado por maioria simples.
Parágrafo 2º- O Requerimento que alude o Parágrafo anterior, independente de parecer será incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte.
Parágrafo 3º-0 Requerimento que propõe a constituição da Comissão de Assuntos relevantes deverá indicar necessariamente:
a - A finalidade devidamente fundamentada;
b - o número de membros, não superior a 05 (cinco);
c - o prazo de funcionamento.
Parágrafo 4º- Ao Presidente da Câmara caberá indicar os Vereadores que comporão a comissão de assuntos relevantes, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária.
Parágrafo 5º- O primeiro ou o único signatário do requerimento que a propôs obrigatoriamente fará parte da Comissão de Assuntos relevantes.
Parágrafo 6º- Concluídos seus trabalhos, a comissão de assuntos relevantes elabora parecer sobre a matéria, para sua leitura em Plenário.
Parágrafo 7º- Do parecer será extraída cópia ao vereador que a solicitar, pela Secretaria da Câmara.
Parágrafo 8º- Se a Comissão de assuntos relevantes deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido, ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, em tempo hábil, prorrogação de seu prazo de funcionamento através de Requerimento.
Parágrafo- 9º- Não caberá constituição de comissão de assuntos relevantes para tratar de assunto de competência de qualquer das comissões permanentes.

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES DE REPRESENTAÇÃO

Art. 66º- As comissões de representação tem por finalidade representar à Câmara em atos externos, de caracter social ou cultural, inclusive participação em congressos.
Parágrafo 1º-As Comissões de representação serão constituídas:
a - mediante projeto de resolução, aprovado por maioria simples e submetido a discussão e votação únicas na Ordem do dia da sessão seguinte e da sua apresentação, se acarretar despesas;
b - mediante simples requerimento, submetido a discussão e votação únicas na fase do expediente da mesma sessão se sua representação, quando não acarretar despesas;
Parágrafo 2º- No caso da alínea “a” do Parágrafo anterior, será obrigatoriamente ouvida a comissão de finanças e orçamento, no prazo de 03 (três) dias, contados da apresentação do projeto respectivo.
Parágrafo 3º- Qualquer que seja a forma de constituição da Comissão de representação, o ato constitutivo deverá conter:
a - a finalidade;
b- o número de membros não superior a 5 (cinco);
c - o prazo de duração;
Parágrafo 4º- Os membros da comissão de representação serão nomeados pelo Presidente da Câmara que poderá a seu critério, integra-la ou não, observada, sempre que possível, a representação proporcional partidária.
Parágrafo 5º - A comissão de representação será sempre presidida por um dos seus componentes, quando dela não parte o Presidente da Câmara ou o Vice-Presidente.
Parágrafo 6º - Os membros da comissão de representação requererão licença à Câmara quando necessária.
Parágrafo 7º - Os membros da comissão de representação, constituídas nos termos da alínea "a" do parágrafo primeiro, deverão apresentar relatório ao plenário das atividades desenvolvidas durante a representação, bem como prestação de contas das despesas efetuadas, no prazo de 08 (oito) dias após o seu término.

SEÇÃO IV
DAS COMISSÕES PROCESSANTES

Art. 67º- As comissões processantes serão constituídas com as seguintes finalidades:

Parágrafo 1º- Apurar infrações político-administrativas do prefeito e dos Vereadores, no desempenho de suas funções, nos termos da legislação municipal pertinente.
Parágrafo 2º- Destituição dos membros da mesa, nos termos dos artigos 25° à 30° deste regimento.
Parágrafo 3º- O processo de cassação de mandato do prefeito e vereadores, por infração definidas na legislação Municipal obedecerá o seguinte procedimento:
I - a denuncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for vereador ficará impedido de votar a denúncia e integrar a comissão processante, podendo todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o "quorum" de julgamento, será convocado o suplente do vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante;
II - de posse da denúncia, o presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará a sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento, decidido o recebimento pelo voto da maioria dos seus presentes, na mesma sessão será constituída a comissão processante, com 05 (cinco) vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o presidente e o relator;
III - recebendo o processo, o presidente da comissão iniciará os trabalhos dentro de 5 (cinco) dias, notificando o denunciado com a remessa de cópia da denúncia e documento que a instruírem, para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa prévia por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do município, a notificação far-se-á por edital publicado duas vezes, no órgão oficial com intervalo de 7 (sete) dias, pelo menos contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a comissão opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao plenário. se a comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o inicio da instrução, e determinará os atos, diligências e audiência que se fizerem necessárias, para o depoimento do denunciado e inquirição da testemunhas;
IV - o denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência pelo menos de 72 (setenta e duas) horas, sendolhe permitido assistir as diligência e audiências, bem como formular perguntas e (reperguntar) às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa;
V- concluída a instrução será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 10 (dez) dias, e após, a comissão processante emitirá parecer final, pela procedência e improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação para sessão para o julgamento. Na sessão de julgamento, o processo será lido, integralmente, e, a seguir, os Vereadores que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 10, 9 (dez à nove) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 01 (uma) hora para produzir a sua defesa oral;
VI - concluída a defesa, proceder-se-á votação secreta, das inflações articuladas na denúncia, considerar-se-á afastado definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado culpado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, desimpedidos para votar concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne o resultado da votação, e se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato, se o resultado da votação for absolutorio, o presidente determinará o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado;
VII - o processo a que se refere este artigo, deverá estar concluído dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data em que se efetuar a notificação do acusado transcorrido, o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

SEÇÃO V
DAS COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Art.68° As comissões parlamentares de inquérito destinar-se-ão a apurar irregularidade sobre fato determinado, que seja de competência municipal.
Art.69° As comissões parlamentares de inquérito serão constituídas mediante requerimento subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara. (art. 58º, parágrafo 3º- Constituição Federal - art. 29° LOM)
Parágrafo único- O requerimento de constituição deverá conter:
a - a especificação do fato ou fatos a serem apurados;
b - o número de membros que integrarão a comissão, não podendo ser inferior a 5 (cinco);
c - o prazo de seu funcionamento;
d- a indicação se for o caso, dos Vereadores que servirão como testemunhas.
Art. 70º- Apresentando o Requerimento, o Presidente da Câmara nomeará, de imediato, os membros da comissão parlamentares de inquérito, mediante sorteio dentre os Vereadores desimpedidos.
Parágrafo único- consideram-se impedidos os vereadores que estiverem envolvidos no fato de ser apurado, aqueles que estiverem interesse pessoal na apuração e os que forem indicados para servir como testemunhas.
Art. 71°- Composta as comissões parlamentares de inquéritos, seus membros elegerão, desde logo, o Presidente e o relator.
Art. 72º- Caberá ao Presidente da comissão designará local, horário e data das reuniões e requisitar funcionário, se for o caso, para secretariar os trabalhos da comissão.
Art. 73º- As reuniões da comissão especial de inquérito, somente serão realizadas com a presença da maioria de seus membros.
Art. 74°- Todos os atos e diligencias da comissão serão transcritos o autuados em processo próprio, em folhas numeradas, datadas e rubricadas pelo Presidente, contendo também a assinatura dos depoentes, quando se tratar dos depoimentos tomados de autoridades ou de testemunhas.
Art. 75º- Os membros das comissões parlamentares de inquérito, no interesse de investigação poderão em conjunto ou isoladamente:
I - proceder a vistoria e levantamento nas repartições públicas municipais e entidades descentralizadas, onde terão livre ingresso e permanência;
II - requisitar de seus responsáveis a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários;
III - transportar se aos lugares onde se fizer mister a sua presença ali realizando os atos que lhe competirem.
Parágrafo único- É de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado e devidamente ju tificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelas comissões parlamentares de inquirido.
Art. 76º- No exercício de suas atribuições poderão ainda, as comissões parlamentares de inquérito através de seu Presidente.
I - determinar as diligencias que reputarem necessárias;
II - requerer a convocação de Secretário Municipal;
III - tomar depoimento de quaisquer autoridades, intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso;
IV - proceder verificando contábeis em livros, papéis e documentos dos órgãos da administração direta e indireta
Art. 77°- O não atendimento às determinações contidas nos artigos anteriores, no prazo estipulado, faculta ao Presidente da comissão, solicitar, na conformidade da legislação Federal, a intervenção do Poder Judiciário.
Art. 78º- As testemunhas serão intimadas e poderão sob as penas do falso testemunho prescritas no art. 342 do código penal, e em caso de não comparecimento, sem motivo justificado, a intimação será solicitada ao juiz criminal da localidade onde reside ou se encontra, na forma do art. 218 do Código Processo Pena.
Art. 79º- Se não concluir seus trabalhos no prazo que lhe tiver sido estipulado a comissão ficará extinta, salvo se, antes do término do prazo, seu Presidente requerer a prorrogação por menor ou igual prazo e o requerimento for aprovado pelo plenário, em sessão ordinária ou extraordinária.
Parágrafo único-Esse requerimento considerar-se-á aprovado se obtiver o voto, favorável da maioria simples dos membros da Câmara.
Art. 80º-A comissão concluirá seus trabalhos por relatório final, que deverá conter:
I - a exposição dos fatos submetidos à apuração;
II - a exposição e análise das provas colhidas;
III - a conclusão sobre a comprovação ou não da existência dos fatos submetidos a apuração;
IV - a conclusão sob a autoria dos fatos apurados como existentes;

V - a sugestão das medidas a serem tomadas, com sua fundamentação legal e a indicação das autoridades ou pessoas que tiverem competência para a adoção das providências reclamadas, para que promova a responsabilidade civil e/ ou criminal dos infratores.
Art. 81º- Considera-se relatório final o elaborado pelo relator eleito desde que aprovado pela maioria dos membros da comissão. Se aquele tiver sido rejeitado, considerar-se relatório final o elaborado por um dos membros com voto vencedor, designado pelo Presidente da comissão.
Art. 82º- O relator será assinado primeiramente por quem o redigiu e, em seguida, pêlos demais membros da comissão.
Parágrafo único- poderá o membro da comissão exarar voto em separado, nos termos do artigo 62 de regimento interno
Art. 83º- Elaborado e assinado o relator final, será protocolado na secretaria da Câmara, para ser lido em plenário, na fase do expediente da primeira sessão ordinária subsequente.
Art. 84º- A secretaria da Câmara deverá fornecer cópia do relatório final da comissão especial de inquérito ao vereador que a solicitar, independente de requerimento.
Art. 85º- O relatório final será submetido a apreciação do plenário, devendo o presidente da Câmara dar-lhe encaminhamento de acordo com as recomendações nele propostas, desde que aprovado por 2/3 dos membros da Câmara.

SEÇÃO VI
DAS COMISSÕES DE REPRESENTAÇÃO LEGISLATIVA

Art. 86° - Durante o recesso, haverá uma comissão representativa da Câmara Municipal, eleita na última sessão ordinária do período legislativo, com as seguintes atribuições.
I - reunir-se ordinariamente um vez por semana e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente;
II - zelar pelas prerrogativas do poder legislativo, especialmente do vereador;
III - zelar pela observância da Lei Orgânica do Município;
IV - convocar extraordinariamente a Câmara em caso de urgência ou interesse público relevante.
Parágrafo 1º- A comissão de representação do legislativo, constituída por número impar de Vereadores, será presidida pelo presidente da Câmara Municipal.
Parágrafo 2º- A comissão de representação do Legislativo deverá apresentar dos trabalhos por ela realizados, quanto de reinicio do período de funcionamento do Poder Legislativo.

CAPITULO VI
DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Art. 87º- Os serviços administrativos da Câmara far-se-ão através de sua secretaria administrativa e reger-se-ão por regulamento próprio.
Parágrafo único- todos os serviços da secretaria administrativa serão orientados pela presidência, com auxilio dos Secretários, que farão observar o regulamento vigente.
Art. 88º- A nomeação, exoneração e demais atos administrativos do funcionalismo da Câmara competem ao Presidente, de conformidade com a legislação vigente e o estatuto dos funcionários públicos municipais. (art. 31-inciso II. da LOM).
Parágrafo único- todos os serviços da Câmara que integram a secretaria administrativa serão criados, modificados ou extintos por resolução.
Art. 89º- A Câmara poderá admitir servidores mediante concurso publico e provas ou de provas e títulos, bem como, admitir servidores para exercerem cargos em comissão, após a criação de cargos respectivos através de lei aprovada pela maioria absoluta de seus membros (art. 37, inciso II. da CF. art. 22 inciso II. da LOM).
Parágrafo 1º- A lei que se refere este artigo será votada em dois turnos com intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas entre eles.
Parágrafo 2º - A criação e a extinção dos cargos da Câmara, bem como a fixação e alteração dos seus vencimentos dependerão de proposta da Mesa.
Parágrafo 3º- As proposições que modifiquem os serviços da secretária ou as condições e vencimentos de seu pessoal, são de iniciativa da Mesa, devendo por ela, ser submetida a consideração e aprovação do Plenário.
Parágrafo 4º - Ampliam-se no que couber, aos funcionários da Câmara Municipal os sistemas de classificação e níveis de vencimentos dos cargos do executivo.
Parágrafo 5º- Os vencimentos dos cargos da Câmara não poderão ser superiores aos pagos pelo executivo, para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas. (art. 31 inciso XII da CF.).
Art. 90°- Poderão os Vereadores enterpelar a Mesa sobre os serviços da secretaria ou sobre a atuação do respectivo pessoal, ou apresentar sugestões sobre os mesmos em proposições encaminhadas a mesa, que deliberará sobre o assunto.
Art. 91º- A correspondência oficial da Câmara será feita pela secretaria, sob a responsabilidade da Mesa.
Parágrafo único-Nas comunicações sobre deliberação da Câmara, indicar-se-á se a medida foi tomada por unanimidade ou por maioria, não sendo permitido à Mesa e nenhum Vereador declarar-se voto vencido.

TÍTULO III
DOS VEREADORES
CAPITULO I
DO EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 92º - Os Vereadores são agentes políticos investidos de mandato legislativo municipal para uma legislatura, pelo sistema partidário de representação proporcional por voto direto e secreto. (art. 29° inciso I - CF e art. 5º- LOM).
Art. 93º- Os Vereadores tomarão posse nos termos do artigo 3o deste Regimento. (art. 7°- LOM).
Parágrafo 1º- Os suplentes quando convocados, deverão tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, da data do recebimento da convocação, deverão tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, da data do recebimento da convocação, em qualquer fase da sessão a que comparecerem, salvo motivo justo aceito pela Câmara. (art. 40°- LOM).
Parágrafo 2º- Tendo prestado compromisso uma vez, fica o suplente de vereador dispensado do novo compromisso em convocações subsequentes, procedendo-se da mesma forma com relação a declaração pública de bens. A comprovação de desincompatibilização, entretanto será sempre exigida.

CAPITULO II.
DAS ATRIBUIÇÕES DO VEREADOR

Art. 94º- Compete ao Vereador:
I - participar de todas as discussões e votar nas deliberações do plenário;
II - votar na eleição da mesa e das comissões permanentes;
III - apresentar proposições que visem o interesse coletivo;
IV - usar da palavra em defesa das proposições apresentadas que visem o interesse do município, ou em oposição às que julgar prejudiciais ao interesse público;
V - participar das comissões temporárias;
VI - conceder audiências públicas na Câmara, dentro do horário do seu funcionamento.
Parágrafo único- À presidência da Câmara compete tomar as providências necessárias à defesa dos direitos dos vereadores no exercício do mandato.

CAPITULO III
DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES DO VEREADOR

Art. 95°- São obrigações e deveres do Vereador:
I - desincompatibilizar-se e fazer declaração de bens no ato da posse e no término do mandato.
II - exercer as atribuições enumeradas no artigo anterior;
III - comparecer às sessões decentemente trajado, na hora préfixada, exceto nas sessões solenes em que o traje deverá ser passeio completo;
IV - cumprir deveres dos cargos para as quais for eleito ou designado;
V - votar as proposições submetidas a deliberação da Câmara salvo quando tratar de matéria de seu cônjuge, ou da pessoa de que seja parente consangüíneo ou afim até terceiro grau inclusive, podendo entretanto, tomar parte na discussão;
VI - portar-se no plenário com respeito, não conversando em tom que perturbe os trabalhos;
VII - obedecer as normas regimentais;
VIII - residir no território do município;
Parágrafo único- será nula a votação em que haja votado vereador impedido nos termos do inciso V deste artigo.
Art. 96º-se qualquer vereador cometer, dentro do recinto da Câmara, excesso que deva ser reprimido, o presidente conhecerá do fato e tomará as seguintes providências, conforme a gravidade:
| - advertência pessoal
II - advertência em plenário;

III - cassação da palavra;
IV - suspensão da sessão para entendimento na sala da presidência;
V - convocação da sessão para a Câmara deliberar a respeito;
VI - proposta de cassação de mandato, por inflação no disposto do artigo 38º-item ll da LOM.

CAPITULO IV
DAS INCOMPATIBILIDADES

Art. 97° - Os Vereadores não poderão: (art. 37º- LOM).
I - desde a expedição do diploma:
a - firmar ou manter contrato com município, suas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, fundações ou empresas concessionárias de serviços públicos municipais, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;
b - aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de Secretário municipal ou equivalente
II - desde a posse:
a - ser proprietário, controladores ou diretos de empresas que gozem de favores decorrentes do contrato celebrado como município ou nela exercer função remunerada;
b - ocupar cargo ou função de que seja dimessiveis ad nutum nas entidades referidas na alínea b inciso I, salvo o cargo de secretário municipal ou equivalente;
c - patrocinar causas em que seja interessada qualquer da entidades a que se refere a alínea "a" do inciso l;
d - ser titular de mais de um cargo ou mandato público eletivo.
Parágrafo único- não perde o mandato o vereador que venha exercer cargo de provimento em comissão nos governos Federal e Estadual ou de maior nível hierárquico dos órgãos da prefeitura.
Art. 98°- Para o vereador que na data da posse, seja servidor público, obrigatoriamente, serão observadas as seguintes normas:
I - existindo incompatibilidade de horário:
a - exercerá o cargo, emprego ou função juntamente com o mandato;
b - receberá cumulativamente os vencimentos ou salários com a remuneração de vereador (art. 38º inciso III-CF).
II - não havendo compatibilidade de horário:
a - exercerá apenas o mandato, afastando-se do cargo, emprego ou função, podendo optar pela sua remuneração (art. 38 - || CF)
o tempo de serviço será contado para todos os efeitos legais exceto para promoção merecimento.)art. 38-IV-CF)

CAPITULO V
DA CASSAÇÃO DO MANDATO

Art. 99º- A Câmara poderá cassar o mandato do vereador quando:
I - infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo. 101º....
II - proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou falar com o decorro na sua conduta pública;
III - utilizar-se do mandato para a pratica de atos de corrupção de improbabilidade administrativa;
IV - fixar residência fora do município
V - que sofrer condenação criminal ou sentença transitada em julgado, em crime doloso inafiançável.
Art. 100º- O processo de cassação do mandato de vereador obedecerá os preceitos da lei.
Art. 101º- A perda do mandato será decidida pela Câmara, por voto secreto e por 2/3 de deus membros, mediante provocação da mesa, qualquer vereador ou partido político representada na Câmara, assegurada ampla defesa (art. 38 Parágrafo 2º - LOM).

CAPITULO VI
DA EXTINÇÃO DO MANDATO

Art. 102º - Extingue-se o mandato do vereador, devendo ser declarado pelo Presidente da Câmara Municipal quando: (art. 38-LOM).
I - ocorrer falecimento, renúncia por escrito, cassação dos direitos políticos ou condenação por crime funcional ou eleitoral:
II - deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara dentro do prazo estabelecido pela LOM);
III - deixar de comparecer em cada sessão legislativa anual, a terça parte das sessões ordinárias da Câmara Municipal, salvo por motivo de doença comprovada, licença ou missão autorizada pela edilidade, ou ainda, deixar de comparecer a cinco sessões extraordinárias convocadas pelo Prefeito, por escrito e mediante recibo para apreciação de matéria urgente, assegurada ampla defesa em ambos os casos;
IV - incidir nos impedimentos para o exercício do mandato, estabelecidos em lei e não se desincompatibilizar até a posse, e nos casos supervenientes, no prazo fixado em lei ou pela Câmara.
Art. 103º- Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo, o presidente da Câmara Municipal, na primeira sessão, comunicará ao plenário e fará constar da ata a declaração de extinção do mandato, e convocará, imediatamente, o respectivo suplente.
Parágrafo único - Se o presidente omitir-se nas providencias do artigo anterior, qualquer vereador ou partido político representando a Câmara poderá requerer a declaração de extinção do mandato por via judicial.
Art. 104º - A renúncia do vereador far-se-á por oficio redigido ao presidente da Câmara reputando-se perfeita e acabada desde que seja lida em sessão pública independente de deliberação.

CAPITULO VII
DAS SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO

Art. 105º- Dar-se-á suspensão do exercício do mandato de vereador: (art. 15 inciso CF art. 38-LOM);
I - por incapacidade civil absoluta;
II - condenação criminal transitada em julgado em crimes dolosos, enquanto durarem seus efeitos;
III - improbidade administrativa, nos termos do artigo 37 parágrafo 4º da CF.

CAPITULO VIII
DA REMUNERAÇÃO, DA LICENÇA E DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 106º- A remuneração dos Vereadores será fixada pela resolução, segundo os limites e critérios fixados na LOM. (art. 14 à 18-LOM).
Art. 107°- Caberá a comissão de finanças e orçamento propor projeto de resolução, dispondo sobre a remuneração dos vereadores para a legislatura seguinte, sem prejuízo da iniciativa de qualquer vereador na matéria 108º - A remuneração divide-se em parte fixa e variável.
Parágrafo 1º- A parte variável da remuneração corresponderá ao comparecimento efetivo do vereador e suas participação nos trabalhos do plenário e nas votações.
Parágrafo 2º- Em hipótese alguma a remuneração dos Vereadores poderá ser inferior ao menos salário pago aos servidores do município.
Art. 108°- A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal será fixada por resolução, respeitados os limites legais. (art. 15 Parágrafo 6º - LOM)
Parágrafo único-Aresolução de fixação da verba de representação do presidente da Câmara pode ser de iniciativa d qualquer vereador, comissão ou da Mesa.
Art. 109º-O vereador poderá licenciar-se: (art. 39 LOM).
| - por motivo de saúde, devidamente comprovada;
II - para desempenhar missões temporárias d caráter cultural ou de interesse do município;
III - para tratar de interesse particulares, por prazo determinado, nunca inferior a 30 (trinta) dias, não podendo reassumir o exercício do mandato antes do termino da licença. O afastamento não poderá ultrapassar 120 (cento e vinte) dias, por sessão legislativa anual. (art. 39 inciso II- LOM).
Parágrafo 1º- Para fins de remuneração, consider-se-á como em exercício o vereador licenciado nos termos dos incisos I e II. deste artigo.
Parágrafo 2º-O suplente do vereador, para licenciar-se, precisa antes assumir e estar no exercício do cargo.
Parágrafo 3º- O vereador investido no cargo de Secretário Municipal, não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado. (art. 39º- Parágrafo 3º -LOM).
Art. 110º- Os Requerimento s de licença deverão ser apresentados, discutidos e votados no Expediente da sessão de sua apresentação, tendo preferencia regimental sobre qualquer outra matéria, só podendo ser rejeitado pelo quorum de 2/3 dos vereadores presentes, na hipótese do inciso III.
Parágrafo 1º- O Requerimento de licença por moléstia deve ser devidamente instruído com atestado médico, a decisão do plenário será meramente homologatória.
Parágrafo 2º - Encontrando-se o vereador totalmente impossibilitado de apresentar e subscrever requerimento de licença, por moléstia a iniciativa caberá ao líder de sua bancada ou qualquer vereador.
Art. 111º-A licença do cargo de prefeito poderá ser concedida pela Câmara, mediante solicitação expressa ao chefe do executivo, no seguintes casos:

| - para ausentar-se do município, por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos (art. 61 - LOM)
a - por motivo de doença devidamente comprovada;
b - a serviço ou em missão de representação do município;
II - para ausentar-se do cargo, por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos:
a - a por motivo de doença devidamente comprovada
b - para tratar de interesses particulares.
Art. 112º- O pedido de licença do prefeito seguirá a seguinte tramitação
Parágrafo 1º- Recebido o pedido na secretaria administrativa, o presidente convocará em vinte e quatro horas, reunião da Mesa para transformar o pedido do prefeito em projeto de decreto legislativo, nos termos solicitado.
Parágrafo 2º- Elaborado o projeto de decreto legislativo pela mesa, o Presidente convocará, se necessário, sessão extraordinária, para que o pedido seja imediatamente deliberado.
Parágrafo 3º-O decreto Legislativo concessivo de licença ao prefeito será discutido e votado em turno único, tendo preferência regimental sobre qualquer matéria.
Parágrafo 4º- O decreto Legislativo que conceder licença para o prefeito ausentar-se do município ou se afastar do cargo disporá sobre o direito de percepção dos subsídios da verba de representação, quando:
I - por motivo de doença, devidamente comprovada;
|| - a serviço ou missão de representação do município

TITULO IV
DAS SESSÕES LEGISLATIVAS
CAPITULO I
DAS SESSÕES EM GERAL

Art. 113°- As sessões da Câmara são as reuniões que a Câmara Municipal realiza quando do seu funcionamento o poderão ser: (art. 23º Parágrafo 2º- LOM)
I - Ordinárias
II - Extraordinárias
III - Secretas
IV - Solenes
Art. 114 - A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias anualmente independente de convocação, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro. (9 art. 23- LOM).
Parágrafo 1º-as sessões marcadas para datas estabelecidas no caput serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente quando recaírem em sábados, domingos e feriados.
Parágrafo 2º- O recesso legislativo ocorrerá de 1° a 31 de julho e de 16 de dezembro a 14 de fevereiro.
Art. 115º- as sessões ordinárias serão realizadas às segundas feiras e iniciar-se-ão às 18:00 horas, permitindo-se uma tolerância de 15 (dez) minutos.
Art. 116º- As sessões da Câmara deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, considerando-se nulas as que forem realizadas fora dele. (art. 24° LOM).
Parágrafo 1º- Comprovada a impossibilidade de acesso a aquele recinto, ou outra causa que impeça a sua utilização, poderão ser realizadas em outro local, por decisão tomada pelo Presidente da Câmara. (art. 24ºParágrafo 1° LOM).
Parágrafo 2º - As sessões solenes poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara.
Art. 117º - As sessões da Câmara serão públicas, salvo deliberação em contrário, tomada pela maioria absoluta de seus membros, quando ocorrer motivo relevante de preservação de decorro parlamentar. 9 art. 25-LOM.
Art. 118°- As sessões da Câmara serão abertas pelo presidente da Câmara, por outro membro da mesa, ou pelo Vereador mais idoso entre os presentes, com a presença mínima de um terço dos seus membros. (art. 26º- LOM).
Parágrafo único-considerar-se-á presente à sessão o vereador que assinar o livro de folhas de presença até inicio da ordem do dia, e a partir das votações. (art. 26- Parágrafo único -LOM).
Art. 119º-A Câmara poderá ser convocada extraordinariamente: art. 27 LOM).
I - pelo prefeito municipal, quando se entender necessária nos períodos de recesso;
II - pelo Presidente da Câmara, inclusive nos períodos de recesso;
III - a requerimento da maioria absoluta dos membros da Câmara;
Parágrafo 1°- As sessões extraordinárias serão convocadas com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, e nelas não se poderá tratar de matérias estranhas à convocação.
Parágrafo 2º - A convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores pela presidência da Câmara, através de comunicação pessoal e escrita, e ainda de edital afixado no lugar de costume e publicado na imprensa local. Sempre que possível a convocação far-se-á em sessão, caso em que será comunicada, por escrito apenas aos ausentes.
Parágrafo 3º- As sessões extraordinárias serão realizadas em qualquer dia da semana e qualquer hora, inclusive nos domingos e feriados.
Art. 120º - Quando em período ordinário a convocação extraordinária da Câmara deverá ser apreciada e votada pelo Plenário, será aceita se aprovada por maioria absoluta de seus membros. (9 art. 27- parágrafo 2º-LOM).
Art. 121º- As sessões solenes serão convocadas pelo presidente ou por deliberação do plenário, para fim especifico que lhes for determinada.
Parágrafo único - Nestas sessões, não haverá expediente, serão dispensadas a leitura da ata e a verificação de presença, e não haverá tempo determinado para o encerramento.
Art. 122º- Será dada ampla publicidade às sessões da Câmara facilitando-se o trabalho da imprensa, publicando-se a pauta e o resumo dos trabalhos.
Art. 123º- Excetuadas as solenes, as sessões terão a duração máxima de 03 (três) horas, podendo ser prorrogada por tempo total nunca superior a 01 (uma) hora, por iniciativa do presidente ou pedido verbal de qualquer vereador, aprovada pelo plenário.
Art. 124º- Poderão ser realizadas sessões descentralizadas da Câmara Municipal, por iniciativa da comissão executiva ou dos Vereadores, aprovada pelo plenário por maioria absoluta de seus membros.

CAPITULO II
DAS SESSÕES PÚBLICAS

Art. 125º- As sessões compõem-se de três partes: Expediente, Ordem do dia e explicação pessoal.
Parágrafo único-Não havendo mais matérias sujeita à deliberação do plenário na Ordem do Dia, poderão os Vereadores falar em explicação pessoal, excetuada as prorrogações.
Art. 126º- O presidente declarará aberta a sessão, à hora do inicio dos trabalhos, após verificado pelo 1º Secretário, no livro de presença o comparecimento de 1/3 (um terço) dos Vereadores da Câmara.
Parágrafo 1º- Quando o numero de Vereadores presentes não permitir o inicio da sessão, o presidente aguardará o prazo de tolerância, de 10 (dez) minutos.
Parágrafo 2º- Decorrido o prazo de tolerância, ou antes, se houver numero, proceder-se-á nova verificação de presença.
Parágrafo 3º- Não se verificando numero legal, o presidente declarará encerrados os trabalhos, determinados a lavratura do termo da ata, que não dependerá de aprovação.
Parágrafo 4º- A chamada dos vereadores se fará pela ordem alfabética dos seus nomes parlamentares, comunicados ao secretário no inicio da legislatura.
Art. 127º- Durante as sessões somente os Vereadores poderão permanecer n.° no recinto do plenário.
Parágrafo 1º- A critério do Presidente, serão convocadas funcionários da secretaria administrativa necessários ao andamento dos trabalhos.
Parágrafo 2º- A convite da presidência, por iniciativa própria ou por sugestão de qualquer vereador, poderão assistir aos trabalhos no recinto do plenário, autoridades públicas, Federais, Estaduais e municipais, personalidades que se resolva homenagear e representantes credenciados da imprensa, falada, escrita e televisiva, que terão lugar reservado no recinto.
Parágrafo 3º- Os visitantes recebidos no plenário em dias de sessão, poderão usar da palavra para agradecer a saudação que lhes for feita pelo legislativo.
Art. 128º - A Câmara realizará sessões secretas, por deliberação tomada pela maioria absoluta de seus membros, em requerimento escrito, quando ocorrer motivo relevante de preservação do decoro parlamentar (art. 25 - LOM).
Parágrafo 1º - Deliberada a realização da sessão secreta, ainda que para realiza-la, se deva interromper a sessão pública, o presidente determinará a retirada do recinto e imprensa falada, escrita e televisada, determinará também que se interrompa transmissão e gravação dos trabalhos.

Parágrafo 2º- Começada a sessão secreta, a Câmara deliberará preliminarmente se o objeto proposto deva continuar a ser tratado secretamente. Caso contrário a sessão tornar-se-á pública.
Parágrafo 3º-A ata será lavrada pelo secretário e lida e aprovada na mesma sessão, será lacrada e arquivada, com título datada e rubricada pela Mesa.
Parágrafo 4º- As atas assim lavradas só poderão ser reaberta para exame em sessão secreta, sob pena de responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo 5º- Será permitido ao vereador, que houver participado dos debates, reduzir seus discurso a escrito, para ser arquivado com a ata e os documentos referentes à sessão.
Parágrafo 6º - Antes de encerrada a sessão, a Câmara resolverá, após discussão, se a matéria debatida deverá ser publicada no todo ou em parte.
Art. 129º - A Câmara não poderá deliberar sobre qualquer posição em sessão secreta, salvo nos seguintes casos:
I - no julgamento dos seus pares e do Prefeito (art. 11 – XII-OM).
II - na eleição dos membros da mesa e dos substitutos, bem como no preenchimento de qualquer vaga.
III - na votação do projeto de lei ou decreto legislativo concessivo de titulo de cidadão honorário ou qualquer ou honorária ou homenagem.

CAPITULO IV
DAS ATAS DAS SESSÕES

Art. 130°- De cada sessão da Câmara, lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados, afim de ser submetida a plenário.
Parágrafo 1º- As proposições e documentos apresentados às sessões somente indicados com declaração do objeto que se referirem, salvo requerimento de transição integral aprovado pela Câmara.
Parágrafo 2º- A transcrição de declaração de voto, feita por escrito em termos concisos e regimentais, deve ser requerida ao Presidente.
Art. 131º-A ata da sessão anterior ficará a disposição dos Vereadores para verificação. Ao iniciar-se a sessão o Presidente colocará a ata em discussão, e não sendo retificada, ou impugnada, será considerada aprovada, independentemente de votação.
Parágrafo 1°- Cada Vereadores poderá falar uma vez sobre a ata, para pedir a sua retificação ou impugna-la, pelo prazo de 10 (dez) minutos.
Parágrafo 2º- Se o pedido de retificação não for contestado a ata será considerada aprovada com a retificação, em caso contrário, o plenário deliberará a respeito.
Parágrafo 3º- Feita a impugnação, será lavrada nova ata e aprovada a retificação a mesma será incluída na ata da sessão em que ocorrer a sua votação.
Parágrafo 4º- Aprovada a ata, será assinada pelo Presidente e o primeiro Secretário.
Art. 132º - A ata da última sessão de cada legislatura será redigida e submetida à aprovação, com qualquer número, antes de se levantar a sessão.

CAPITULO V
DO EXPEDIENTE

Art. 133º - O expediente terá duração máxima e improrrogável de uma hora e trinta minutos, e se destina aprovação da ata da sessão anterior e a leitura de documentos procedentes do Executivo ou de outras origens, e apresentação de proposições pêlos Vereadores.
Art. 134º - Aprovada a ata, o presidente determinará ao secretario a leitura da matéria do expediente, obedecendo a seguinte ordem:
I - Expediente recebido do Prefeito;
II - Expediente recebido de diversos;
III - Expediente apresentado pêlos Vereadores.
Parágrafo 1º- As proposições dos Vereadores deverão ser entregues, até a hora da sessão, à secretaria da Câmara, sendo por ela recebida, rubricada e numeradas, durante a sessão, serão entregues ao Presidente.
Parágrafo 2º- Na leitura das proposições obter-se-á a seguinte ordem:
I - emendas a LOM;
|I - vetos;
III - projetos de leis;
IV - projetos de decretos Legislativo;
V - projetos de resolução;
VI- substitutivos;
VII - emendas e subemendas;
VIII- pareceres;
IX - requerimentos em regime de urgência;
X - requerimentos comuns; indicações;
XI - recursos;
XIII - moções.
Parágrafo 3º- Encerrada a leitura das proposições, nenhuma matéria poderá ser apresentada, exceto as de extrema urgência, nos termos do Parágrafo 1º do art. 205.
Parágrafo 4º- Dos documentos apresentados no Expediente, serão dadas cópias, quando solicitadas pêlos interessados.
Parágrafo 5º- As proposições apresentadas seguirão as normas ditadas nos capítulos seguintes sobre a matéria.
Art. 135º- Terminada a leitura da matéria em pauta, os Vereadores inscritos em lista própria usarão da palavra na fase oral do expediente pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.
Parágrafo 1º- Ao orador que for interrompido pelo final da hora do expediente será assegurado o direito ao uso da palavra em primeiro lugar na sessão seguinte, para completar o tempo que foi concedido na forma deste artigo.
Parágrafo 2º- As inscrições dos oradores para o expediente serão feitas em livro especial, de próprio punho, ou pelo primeiro secretário sendo permitido ao vereador inscrever-se somente uma vez na mesma sessão.
Parágrafo 3º- O vereador que inscrito para falar, não se achar presente, na hora em que lhe for dada a palavra perderá a vez e só poderá ser novo inscrito em último lugar na lista organizada.
Art. 136º- Na fase oral do expediente será concedido aos lideres de bancada o tempo de 05 (cinco) minutos, para se manifestarem sobre qualquer assunto, sendo porém permitido inscrever-se somente uma vez na mesma sessão, permitida a transferência de seu tempo a outro vereador.

CAPITULO
VII DA ORDEM DO DIA

Art. 137°- Ordem do dia é a fase da sessão onde serão discutidas e deliberadas as matérias previamente organizadas em pauta.
Art. 138º- Findo o expediente, por ter-se esgotado o seu prazo ou por falta de oradores, tratar-se-á da matéria destinada a ordem do dia.
Parágrafo 1º-Será realizada a verificação de presença, e a sessão somente prosseguirá se estiver a maioria absoluta dos Vereadores.
Parágrafo 2º- Não se verificando o "quorum" regimental o Presidente aguardará 10 (dez) minutos, antes de declarar encerrada a sessão.
Art. 139º - Nenhuma proposição poderá ser proposta em discussão sem que tenha sido incluída na ordem do dia, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do inicio da sessão.
Parágrafo 1º - Das proposições a pareceres fornecerá à secretária cópias aos Vereadores, dentro do (intersticio) estabelecido neste artigo.
Parágrafo 2º- Não se aplicam as disposições deste artigo e do parágrafo anterior, as sessões extraordinárias convocadas em regime de urgência, e os requerimentos que se enquadrem no disposto do Parágrafo 1° art. 201.
Parágrafo 3º- O Secretário lerá a matéria que se houver de discutir e votar podendo ser dispensado à requerimento verbal, aprovado pelo plenário.
Art. 140º- A organização da pauta da Ordem do dia obedecerá a seguinte classificação:
I - matéria em regime especial;
II - vetos e matérias em regime de urgência;
III - matérias em regime de preferência;
IV - matérias em redação final;
V - matérias em discussão e votação única;
VI - matérias em terceira discussão;
VII - matérias em segunda discussão;
VIII - matérias em primeira discussão
IX - recursos;
Parágrafo 1°- Obedecida a classificação do parágrafo anterior, as matérias figurarão ainda segundo a ordem cronológica de antigüidade.
Parágrafo 2- A disposição da matéria na ordem do dia só poderá ser interrompida ou alterada por motivo de urgência, preferência, adiamento ou vistas mediante requerimento apresentado durante a ordem do dia, e aprovada pelo plenário.
Art. 141º- Não havendo mais matérias sujeita à deliberação do plenário na ordem do dia, o Presidente anunciará sumariamente a pauta dos trabalhos da próxima sessão concedendo em seguida, a palavra para explicação pessoal.

CAPITULO VII
DA EXPLICAÇÃO PESSOAL
Art. 142º - A explicação pessoal é destinada à manifestação de Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.
Parágrafo 1º- A fase de explicação pessoal terá a duração máxima e improrrogável de 30 (trinta) minutos.
Parágrafo 2º - A inscrição para falar na explicação pessoal será solicitada durante a sessão e anotada cronologicamente pelo primeiro Secretário, que a encaminhará ao Presidente, sendo permitido ao vereador inscrever-se somente uma vez na mesma sessão.
Parágrafo 3º- Não poderá o orador desviar-se da finalidade da explicação pessoal, nem ser aparteado. Em caso de infração, o orador será advertido pelo Presidente e, na reincidência, terá a palavra cassada.
Parágrafo 4º- Não havendo mais Vereadores para falar em explicação pessoal, o presidente declarará encerrada a sessão.
TITULO V
DAS PROPOSIÇÕES
CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 143º- Proposição é toda a matéria sujeita a deliberação do plenário. (art. 41 -LOM).
Parágrafo 1º- As proposições poderão consistir em;
I - emendas à LOM;
II - projetos de lei complementares;
III - projetos de lei ordinárias;
IV - leis delegadas;
V - medidas provisórias;
VI - projetos de decretos Legislativos;
VII - projeto de resolução;
VIII - substitutivos;
IX - emendas e subemendas;
X - vetos;
XI - pareceres;
XII - requerimentos;
XIII - indicações;
XIV - moções.
Parágrafo 2º- toda a proposição deverá ser redigida com clareza e em termos explícitos e sintéticos.
Art. 144º- A presidência deixará de aceitar qualquer proposição:
| - que versar sobre assunto alheio à competência da Câmara;
|| - que delegue a outro poder atribuições privativas ao Legislativo;
III - que (aludindo) a emenda à LOM, a lei decreto ou outro regulamento ou qualquer outra norma legal, não venha acompanhada de seu texto, redigido de modo que se saiba, à simples leitura qual providência objetivada;
IV - que fazendo menção a clausula de contratos ou de concessões, não a transcreva por extenso;
V - que apresentada por qualquer vereador, verse sobre assuntos de competência privativa do prefeito;
VI - que seja anti-regimental;
VII - que seja apresentado por vereador ausente à sessão, salvo requerimento de licença por moléstia devidamente comprovada;
VIII - que tenha sido rejeitada na mesma sessão legislativa e não venha subscrita pela maioria absoluta da Câmara;
IX - que configure emenda, subemenda, ou substitutivo não pertinente à matéria contida no projeto.
Parágrafo único- Da decisão da presidência caberá recurso ao plenário, que deverá ser apresentado pelo autor e encaminhado a comissão de Justiça e Redação, cujo parecer será incluído na ordem do dia e apreciado pelo plenário.
Art. 145º- considerar-se-á autor da proposição, para efeitos regimentais o seu primeiro signatário.
Parágrafo 1º- As assinaturas que se seguem à do autor serão consideradas de apoiamento, implicando na concordância dos signatários com o mérito da proposição subscrita.
Parágrafo 2º- As assinaturas de apoiamento não poderão ser retiradas após a entrega da proposição à Mesa.
Art. 146º- Os processos serão organizados pela Câmara, conforme regulamento baixado pela presidência.
Art. 147º - Quando, por extravio ou retenção indevida não for possível o andamento a qualquer proposição, vencidos os prazos regimentais, a mesa fará reconstituir o respectivo processo, pelos meios ao seu alcance e providenciará a sua tramitação.
Art. 148º- O autor poderá solicitar, em qualquer fase da elaboração legislativa, a retirada de sua proposição.
Parágrafo 1º- Se a matéria ainda não recebeu parecer favorável da comissão competente, nem foi incluída na ordem do dia, compete ao Presidente deferir o pedido.
Parágrafo 2º- Se a matéria já recebeu parecer favorável da comissão, ou já tiver sido incluída na ordem do dia, compete ao plenário a decisão.
Art. 149º- A matéria constante do projeto de lei rejeitado, somente poderá constituir objeto do novo projeto na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, ressalvadas as proposições de iniciativa do prefeito (art. 52 LOM).
Art. 150º- No inicio de cada legislatura a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior que estejam sem parecer ou com parecer contrário das comissões competentes.
Parágrafo 1º- O disposto deste artigo não se aplica aos projetos de lei ou de resolução oriundos do Executivo, da Mesa ou da comissão Câmara, que deverão ser consultadas a respeito.
Parágrafo 2º- Cabe a qualquer vereador, mediante requerimento redigido ao Presidente, solicitar desarquivamento do projeto e o reinicio da tramitação regimental, com exceção daqueles de autoria do Executivo.
Art. 151º- Os projetos elaborados pelas comissões permanentes especiais ou pela Mesa em assuntos de sua competência, serão dados a ordem do dia da sessão seguinte, independentemente de parecer, salvo requerimento para que seja ouvida outra comissão, discutido e aprovado pelo plenário.
CAPITULO II.
DOS PROJETOS
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
152º- A Câmara municipal exerce a função legislativa por meio de:
I - emendas à LOM;
II - projetos de lei complementares;
III - projetos de lei ordinárias;
IV - leis delegadas;
V - projetos de decreto legislativo;
VI - projetos de resolução.
Parágrafo único - São requisitos dos projetos:
a - emenda de seu conteúdo;
b - enunciação exclusivamente da vontade legislativa;
c - divisão em artigos numerados, claros e concisos;
d - menção de revogação das disposições em contrario, quando for o caso;
e - assinatura do autor;
f - justificativa, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta.
SEÇÃO II.
DA EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.
Art. 153º- Emenda à lei orgânica do município é a proposta de alteração, para se adaptar às novas necessidades de interesse público local.
Parágrafo 1º-Emenda á lei orgânica do município poderá ser proposta: (art. 42-LOM).
I - por um terço, no mínimo, dos membros da Câmara Municipal;
II - pelo Prefeito Municipal';
III - pelos cidadãos, subscrita por, no mínimo 5% (cinco por cento) dos eleitores inscritos no Município.
Parágrafo 2º- A lei orgânica do município não poderá ser emendada na vigência de intervenção estadual ou de estado de sitio.
Parágrafo 3º- A proposta será discutida e votada na Câmara, em dois turnos, com intervalo mínimo de 5 (cinco) dias, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, " o quorum" de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara. (art. 42 parágrafo 1° LOM).
Parágrafo 4º- A emenda á lei orgânica será promulgada pela Mesa da Câmara Municipal, com o respectivo número de ordem. (art. 42 parágrafo 22- LOM).
Parágrafo 5º- Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir;
I - a forma federativa do estado;
II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III- a separação dos poderes;
IV - a autonomia municipal;
V - qualquer principio de Constituição Federal ou Estadual.
Parágrafo 6º-Amatéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

SEÇÃO III
DOS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

Art. 154º- O projeto de lei complementar é a proposta que tem por fim regular matéria que necessite de um detalhamento, que foi reservada pela lei orgânica do Município. (art. 47 - LOM).
Parágrafo único-A iniciativa dos projetos de lei complementar será:
I - do vereador;
II - da Mesa da Câmara;
III - do Prefeito;
IV - pelos cidadãos.
Art. 155º- A competência e tramitação para apresentação do projeto de lei complementar obedecerá o mesmo critério dos projetos de lei ordinárias.
Art. 156º- As leis complementares serão aprovadas por maioria absoluta dos membros da Câmara. (art. 47-LOM).

SEÇÃO III
DOS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR
Art. 157- projeto de lei e a proposição que tem por fim regular toda a matéria de competência da Câmara e sujeita a sanção do prefeito.
Parágrafo 1º-A iniciativa dos projetos de lei cabe: (art. 43 LOM).
I - ao vereador;
II - à Mesa diretora;
III - as comissões permanentes;
IV - ao prefeito;
V - ao eleitor do município.
Parágrafo 2º-São de iniciativa exclusiva da mesa diretora os projetos que:
I - autorizem a abertura de créditos suplementares ou especiais mediante anulação parcial ou total de dotação da Câmara.
II - criem, transformem ou extingam cargos, empregos ou funções dos serviços da Câmara Municipal e fixem os vencimentos de seus servidores.
Parágrafo 3º- As comissões permanentes da Câmara só tem iniciativa de proposição que versem sobre matéria de sua respectiva especialidade.
Art. 158º- A iniciativa popular dos projetos de lei de interesse específicos do município, de seus distritos ou bairros, dependerá da manifestação de no mínimo 5% (cinco por cento) do eleitorado escrito no município (art. 46 da LOM)
Parágrafo 1º- Os projetos de lei de iniciativa popular serão apresentadas à Câmara Municipal, firmados pelo eleitores interessados, com as anotações correspondentes ao numero do titulo de cada um e da zona eleitoral respectiva.
Parágrafo 2º- Os projeto de iniciativa popular poderão ser redigidos sem à observância da técnica legislativa, bastando que se defina o objeto de propositora.
Parágrafo 3º-O Presidente da Câmara Municipal, preenchidas as condições de admissibilidade prevista na LOM, não poderá negar segmentos ao projeto, devendo encaminha-lo as comissões permanentes.
Parágrafo 4º- As comissões permanentes da Câmara incumbidas de examinar os projetos de lei iniciativa popular, apenas se manifestarão no sentido de esclarecer o plenário e adequa-lo quanto ao seu aspecto gramatical e lógico.
Art. 159º- É de competência exclusiva do prefeito a iniciativa dos projetos de lei que: (art. 44- LOM).
I - disponham sobre o regime jurídico dos servidores do município;
II - criem cargos, funções ou empregos públicos fixem ou aumentem vencimentos ou vantagens dos servidores da administração direta, indireta e fundacional;
III - criem alterem, estruturem as atribuições dos órgãos da administração direta, indireta ou fundacional;
IV - disponham sobre o orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual.
Parágrafo único-Os projetos urindos da competência privativa não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista. (art. 63-CFart. 45 LOM).
Art. 160°- O prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa, considerados relevantes. (art. 50- LOM).
Parágrafo 1°- Se o prefeito julgar urgente a medida poderá solicitar que a apreciação se faça no prazo de 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento na secretaria administrativa da Câmara.
Parágrafo 2º - A fixação deverá sempre ser expressa e poderá ser feita depois da remessa do projeto, em qualquer fase de seu andamento, considerando-se a data do recebimento desse pedido, como seu termo inicial.

Parágrafo 3º- Esgotado o prazo, sem deliberação, o projeto de lei será colocado na ordem do dia das sessões subsequentes, substando-se as demais proposições até a sua votação final. (art. 50 parágrafo 1° - LOM).
Parágrafo 4º- Os prazos fixados neste artigo não correm nos períodos de recesso da Câmara. (art. 50 parágrafo 2º).
Parágrafo 5º- O disposto neste artigo não se aplicam a tramitação dos projetos de Leis complementares.
Art. 161º-O projeto de lei que receber parecer contrário, quanto ao mérito, de todas as comissões permanentes e que foi distribuido, será tido como rejeitado, após manifestação do Plenário.
Art. 162º- A matéria constante do projeto de lei, rejeitado somente poderá constituir objeto do novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, ressalvadas as proposições de iniciativa do chefe do executivo. (art. 67- CF e art. 52-LOM).

SESSÃO V
DAS LEIS DELEGADAS
Art. 163º- A lei delegada a preposição editada pelo poder Executivo Municipal, depois de aprovada a devida delegação pela Câmara de Vereadores. (art. 48-LOM).
Parágrafo 1º- A aprovação de delegação será transformada em decreto legislativo, que será apreciado em votação única. (art. 48- Parágrafo 2º LOM).
Parágrafo 2º- Não serão objeto de delegação as propositoras de competência exclusiva da Câmara Municipal e a legislação sobre planos plurianuais e diretrizes orçamentarias. (art. 48 Parágrafo 1° LOM).
Parágrafo 3º- A delegação será vinculado por decreto legislativo da Câmara Municipal, que especificará seu conteúdo e os termos do seu exercício.
Parágrafo 4º-Se o decreto Legislativo determinar a apreciação da lei delegada pela Câmara, está o fará em votação única, exigindo-se para aprovação o voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara. (art. 48 parágrafo 3º- LOM).

SEÇÃO VI
DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS
Art. 164° - em caso de calamidade pública, poderá o chefe do executivo adotar medida provisória, com força de lei, para abertura de créditos extraordinário, devendo submete-la de imediato à Câmara Municipal. (art. 49- LOM).
Parágrafo único- Recebida a medida provisória, o presidente convocará a Câmara que deverá se reunir extraordinariamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Art. 165º- Após conhecimento do Plenário a medida provisória será encaminhada às comissões de justiça e redação e finanças e orçamento que no prazo de 10 (dez) dias emitirão parecer conjunto.
Parágrafo único- No caso das comissões não se manifestarem no prazo previsto neste artigo, a medida provisória será apreciada pelo plenário independentemente de parecer.
Art. 166º. Se a medida provisória não for convertida em lei no prazo de 30 (trinta) dias, perderá eficácia desde sua edição, devendo a Câmara Municipal propor medidas que disciplinem as relações jurídicas decorrentes. 9 art. 49 parágrafo único LOM).
Parágrafo único- no caso destes artigos as comissões de justiça e redação e finanças e orçamento elaborarão projeto de decreto legislativo, disciplinando as relações jurídicas decorrentes da vigência da medida.

SEÇÃO VII
DOS PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS

Art. 167º. O projeto de decreto legislativo é a preposição de competência privativa da Câmara, que excede aos limites de sua economia interna, não sujeita a sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara. (art. 54-LOM)
Parágrafo 1º- constitui matéria de projeto de decreto legislativo:
a - fixação de subsídios e verba de representação do Prefeito e do vice prefeito;
b- concessão de licença ao prefeito;
c - autorização do processo para ausentar-se do município por mais de 15 (quinze) dias consecutivos;
d - aprovação ou rejeição do parecer prévio sobre as contas do prefeito e a mesa da Câmara, proferido pelo tribunal de contas do estado.
e - representação a assembléia legislativa sobre modificação territorial ou mudança de nome da sede do município;
f - mudança de local de funcionamento da Câmara;
g - cassação do mandato do prefeito;
h - aprovação de convênios ou acordo de que for parte o Município.
Parágrafo 2º- Será de exclusiva competência da mesa a apresentação de projeto de Decreto legislativo a que se referem as alíneas "b, c, e, h, do parágrafo anterior. os demais poderão ser de iniciativa da mesa, das comissões ou dos Vereadores com exceção a alínea "a, e, d, que serão de exclusiva competência da Comissão de finanças e orçamentos.
Parágrafo 3º- constituirá decreto legislativo a ser expedido pelo presidente da Câmara Municipal, independente de projeto anterior, o ato relativo à cassação do mandato do Prefeito.

SEÇÃO VIII
DOS PROJETOS DE RESOLUÇÃO

Art. 168º Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos de economia intema da Câmara, de natureza político administrativa, e versará sobre a sua secretaria administrativa, a mesa e os vereadores. (art. 53- LOM).
Parágrafo 1º- constitui matéria de projeto de resolução:
a - destituição da mesa ou de qualquer de seus membros;
b - fixação da remuneração dos vereadores para vigorar na legislatura seguinte;
c - fixação da verba de representação do Presidente da Câmara;
d - elaboração e reforma do regimento interno;
e - julgamento de recursos;
f - constituição de comissões de representação;
g - organização dos serviços administrativos, sem criação de cargos;
h - convocação de funcionários municipais providos em cargos de chefia ou de assessoramento para prestar informações sobre matéria de sua competência;
i - demais atos de economia interna da Câmara.
Parágrafo 2º - A iniciativa dos projetos de resolução poderá ser da mesa, das comissões ou dos Vereadores, sendo exclusiva da comissão de justiça e redação a iniciativa de projeto previsto na alínea "e" do parágrafo anterior.
Parágrafo 3º- É de competência exclusiva da comissão de finanças e orçamentos os projetos de resolução constante da alínea "b, e, c, do parágrafo anterior.
Parágrafo 4º- constituirá resolução, a ser expedida pelo presidente da Câmara independente de projeto anterior, o ato relativo à cassação do mandato de vereador.

CAPITULO III
DAS INDICAÇÕES

Art. 169º- Indicação é a preposição em que o vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Parágrafo único-Não é permitido das forma de indicação a assuntos reservados por este regimento, para constituir objeto de requerimento.
Art. 170°- As indicações serão lidas na hora do expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do plenário.
Parágrafo 1º- No caso de entender o Presidente que a indicação não deve ser encaminhada, dará conhecimento de decisão ao autor, cujo parecer será discutido e votado na pauta da ordem do dia.
Parágrafo 2º- Para permitir parecer, a Comissão terá prazo improrrogável de 5 (cinco) dias.
Art. 171º- A indicação poderá consistir na sugestão de se estudar determinado assunto para converte-lo em projeto de lei ou de resolução ou decreto legislativo, sendo pelo presidente encaminhado 'a comissão competente.
Parágrafo 1°- Aceita a sugestão, elaborará a comissão o projeto que deverá seguir os tramites regimentais.
Parágrafo 2º- Opinando a comissão em sentido contrário, será o parecer discutido na ordem do dia da sessão seguinte.

CAPITULO IV
DOS REQUERIMENTOS

Art. 172º- Requerimento é todo pedido verbal ou escrito feito ao Presidente da Câmara ou por seu intermédio, sobre qualquer assunto, por Vereador ou comissão.
Parágrafo único. Quanto a competência para decidi-lo, os requerimentos são de duas espécies:
I - sujeitos a apenas despacho do Presidente;
II - sujeitos a deliberação do Plenário;
Art. 173º- Serão verbais os requerimentos que solicitem:
I - a palavra ou a desistência dela;
II - permissão para falar sentado;
III - pedido de vista por 24 (vinte e quatro) horas;
IV - posse de vereador ou suplente;
V - leitura de qualquer matéria para conhecimento do plenário;
VI - observância de disposição regimental;
VII - retirada pelo autor, de requerimento verbal ou escrito, ainda não submetido à submetida à deliberação do plenário;
VIII - retirada pelo autor, de proposição com parecer contrario ou sem parecer, ainda não submetida à deliberação do plenário;
IX - verificação de votação ou de presença;
X - informações sobre os trabalhos ou pauta de ordem do dia;
XI - requisição de documento, processo, livro ou publicação existente na Câmara sobre preposição em discussão;
XII - preenchimento de lugar em comissão;
XIII - justificativa de voto.
Art. 174º- Serão os escritos os requerimentos que solicitem;
I - renúncia de membro da Mesa;
II - audiência de comissão, quando apresentadas por outra;
III - designação de comissão especial, para relatar parecer no caso previsto no parágrafo 5º- art. 55;
IV - juntada ou desentranhamento de documentos;
V - informações em caráter oficial, sobre atos da Mesa ou da Câmara;
VI - votos de pesar por falecimento.
Art. 175º- A presidência é soberana na decisão sobre os requerimentos citados nos artigos anteriores, salvo os que, pelo próprio regimento, deveram receber a sua simples anuência.

Parágrafo único- Informando a secretaria haver pedido anterior formulado pelo mesmo vereador, sobre o mesmo assunto e já respondido, fica a presidência desobrigada de fornecer novamente a informação solicitada.
Art. 176º-Dependerão de deliberação do plenário e serão verbais e votados sem proceder discussão, e sem encaminhamento de votação, os requerimentos que solicitem;
I - prorrogação da sessão de acordo com o artigo 126 deste regimento;
II - destaque de matéria para votação;
III - votação por determinado processo;
IV - encerramento de discussão nos termos do art. 205.....
Art. 177º- Dependerão de deliberação do plenário, serão escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitem;
I - votos de louvor ou congratulações;
II - audiência de comissão sobre assuntos em pauta;
III - inserção de documento ou ato;
IV - preferência para discussão de matéria ou redução de intersticio regimental para discussão;
V - retirada de proposições já sujeitas a deliberação do plenário;
VI - informações solicitadas ao prefeito ou por seu intermédio;
VII - informações solicitadas a outras entidades públicas ou particulares;
VIII - constituição de comissões temporárias;
IX - convite a pessoas físicas e funcionários municipais providos em cargos de chefia ou de assessoramento para prestar informações sobre matéria de sua competência.
Parágrafo 1º- Os requerimento a que se refere este artigo devem ser apresentados no expediente da sessão, lidos e encaminhados para as providências solicitadas, se nenhum vereador manifestar intenção de discutilos. Manifestando, qualquer vereador intenção de discutir, serão os requerimentos encaminhados à ordem do dia da sessão seguinte, salvo se tratar de requerimento em regime de urgência, que será encaminhado à ordem do dia da mesma sessão.

Parágrafo 2º-A discussão do requerimento de urgência se procederá na ordem do dia da mesma sessão, cabendo ao propositor e aos lideres partidários 10 (dez) minutos para manifestar os motivos da urgência ou sua improcedência.
Parágrafo 3º- Aprovada a urgência, a discussão e votação serão realizadas imediatamente.
Parágrafo 4º- Denegada a urgência, passará o requerimento para a ordem do dia da sessão seguinte, juntamente com os requerimentos comuns, devendo ser tomadas sem efeito pelo presidente, ou pelo propositor, por terem perdido a oportunidade, os requerimentos a que se refere os incisos II, IV e V deste artigo.
Parágrafo 5º- O requerimento que solicitar inserção em ata de documentos não oficiais somente será aprovado sem discussão por maioria dos vereadores presentes.
Art. 178°- Durante a discussão da pauta da ordem do dia, poderão ser apresentados requerimentos que se refiram estritamente ao assunto discutido. Esses requerimentos estarão sujeitos à deliberação do plenário, sem previa discussão. admitindo-se, entretanto, encaminhamento de votação pelo proponente e pelos lideres de representações partidárias.
Parágrafo único-Excetuados os requerimentos mencionados nos itens le IX do artigo anterior, os demais poderão ser apresentados também na ordem do dia desde que se refiram ao assunto em discussão.
Art. 179º-Os requerimentos ou petições de interessados não Vereadores serão lidos no expediente e encaminhados pelo presidente ao prefeito ou às atribuições da Câmara, ou não estiverem propostos em termos adequados.
Art. 180°- As representações de outras entidades, solicitando a manifestação da Câmara sobre qualquer assunto, serão lidas no expediente e encaminhadas às comissões competentes, salvo requerimento de urgência apresentado na forma regimental, cuja deliberação fará na ordem do dia da mesma sessão, na forma do determinado nos parágrafos do art. 180.
Parágrafo único-O parecer da comissão será votado na ordem do dia da sessão em cuja pauta for incluído o processo.

CAPITULO V
DAS MOÇÕES

Art. 181º- Moções são proposições da Câmara a favor ou contra determinado assunto.
Parágrafo 1°- As moções podem ser:
I - protestos;
II - repúdio
III - apoio;
IV - congratulações ou louvor.
Parágrafo único- Não será admitida a apresentação de moção que vise homenagear pessoas que estejam investida em mandato eletivo ou a pessoa física por atos praticados durante o exercício de cargo eletivo. (resolução nº-02/93-29/06/93).
Art. 182º- subscrita no mínimo por 1/3 (um terço) dos vereadores, a moção depois de lida será despachada a pauta da ordem do dia da sessão ordinária seguinte, independente de parecer de comissão, para ser apreciada em discussão e votação única.
Parágrafo único- Sempre que requerida por ser submetida à apreciação do plenário.

CAPITULO VI
DOS SUBSTITUTIVOS, EMENDAS E SUBEMENDAS

Art. 183º- substitutivo é a emenda, o projeto de lei complementar, projeto de lei, de decreto Legislativo de resolução, apresentado por um vereador ou comissão, para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto.
Parágrafo 1°- Não é permitido ao vereador ou comissão apresentar mais de um substitutivo ao mesmo projeto.
Parágrafo 2º- Apresentando o substitutivo por comissão competente, será enviado às outras comissões que devam ser ouvidas a respeito e será discutido e votado, presencialmente, antes do projeto original.
Parágrafo 3º- Apresentado o substitutivo por vereador, será enviado às comissões competentes e será discutido e votado, preferencialmente antes do projeto original.
Parágrafo 4º- Rejeitado o substitutivo, o projeto original tramitara normalmente, aprovado e substitutivo. o projeto original ficará prejudicado.
Art. 184º- Emenda é preposição apresentada como acessório de outras.
Art. 185°- As emendas podem ser supressivas, substitutivas, aditivas ou modificativas.
Parágrafo 1º- Emenda supressiva é a que manda suprimir em parte ou no todo o artigo, parágrafo ou inciso do projeto.
Parágrafo 2º- Emenda substitutiva é a que deve ser colocada em lugar do artigo, parágrafo ou inciso do projeto.
Parágrafo 3º- Emenda aditiva é a que deve ser acrescentada aos termos do artigo, parágrafo ou inciso do projeto.
Parágrafo 4º- Emenda modificativa é a que se refere apenas à redação do artigo, parágrafo ou inciso, sem alterar a sua substância.
Art. 186º- A emenda apresentada a outra emenda, denomina-se subemenda.
Art. 187°- Não serão aceitos substitutivos, emendas ou subemendas que não tenham relação direta ou indireta com a matéria da proposição principal.
Parágrafo 1º-O autor do projeto que receber substitutivo ou emenda estranhos ao seu projeto, terá direito de reclamar contra a sua admissão, competindo ao presidente decidir sobre a reclamação e cabendo recurso ao plenário contra ato do presidente que refutar a proposição, caberá ao autor dela.
Parágrafo 3º-As emendas que não se referirem diretamente à matéria do projeto serão descartadas para continuarem projeto em separado, sujeito à tramitação regimental.

TÍTULO VI
DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES
CAPITULOT
DAS DISCUSSÕES.

Art. 188º- Discussão e a frase dos trabalhos destinados ao debate em plenário.
Parágrafo 1º- Serão votados em dois turnos de discussão e votação:
a - emendas à lei orgânica do município, com intervalo mínimo de 5 (cinco) dias, (art. 42- parágrafo 1º - LOM);
b - os projetos de lei orçamentária, com intervalo mínimo de 48 horas;
c - os projetos de lei complementar, com intervalo mínimo de 48 horas;
Parágrafo 2º-Serão votados em três turnos de discussão e votação, os projetos de lei ordinárias, com intervalo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.
Parágrafo 3º- Terão discussão e votação única todas as demais proposições.
Parágrafo 4º- Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto a discussão obedecerá a ordem cronológica de apresentação.
Art. 189º- Na primeira discussão, debater-se-á separadamente, artigo por artigo do projeto.
Parágrafo 1º - Nesta fase de discussão, é permitida a apresentação de substitutivos, emendas e subemendas.
Parágrafo 2º- A requerimento de qualquer vereador e com a aprovação do plenário poderá o projeto ser discutido englobadamente.
Art. 190°- Na segunda e na terceira discussão, debater-se-á o projeto englobadamente.
Parágrafo 1º- Nestas fases de discussão, é permitida a apresentação de emendas e subemendas, não podendo ser apresentados substitutivos.
Parágrafo 2º- Se houver emendas aprovadas, será o projeto com as emendas encaminhando à comissão de justiça e redação, para que esta o redija na devida ordem.
Parágrafo 3º- Se as emendas em terceiro turno, contiverem matérias nova, ou modifiquem substancialmente o projeto, a discussão será adiada para sessão seguinte, quando, então não se admitirão novas emendas, salvo as de redação.
Art. 191º- Os debates deverão realizar-se com dignidade e ordem, cumprindo aos Vereadores entender as seguintes determinações regimentais:
I - exceto o presidente, falar em pé quando impossibilitado de faze-lo, requerer a autorização para falar sentado;
II - dirigir-se sempre ao presidente da Câmara, voltado para a Mesa, salvo quando responder à parte;
III - não usar a palavra sem solicitar e sem receber o consentimento do presidente;
IV - referir-se ou dirigir-se a outro vereador pelo tratamento de senhor ou excelência.
Art. 192º- O vereador só poderá falar:
I - para apresentar retificação ou impugnação da ata;
II - no expediente quando, na forma do art. 138;
III - para discutir a matéria em debate;

IV - para apartear na forma regimental;
V - para levantar questões de ordem;
VI - para encaminhar a votação nos termos do art. 119;
VII - para justificar a urgência de requerimento, nos termos do artigo 201 e parágrafos;
VIII - para justificar o seu voto, nos termos do art. 218;
IX - para explicação pessoal, nos termos do art. 145;
X - para apresentar requerimento, na forma dos artigos 176 a 179 e seus respectivos itens.
Art. 193º- O vereador que solicitar palavra, deverá, inicialmente declarar a que titulo do artigo pede a palavra e não poderá:
I - usar a palavra só com a finalidade diferente da delegada para solicitar;
II - desviar-se da matéria em debate;
III - falar sobre matéria vencida;
IV - usar de linguagem imprópria;
V - ultrapassar o prazo de que lhe competir;
VI - deixar de atender as advertência do presidente.
Art. 194º-O Presidente solicitará do orador por iniciativa própria ou a pedido de qualquer vereador, que interrompa o seu discurso nos seguintes casos;
I - para leitura de requerimento de urgência;
II - para comunicação importante da Câmara;
III - para recepção de visitantes;
IV - para votação de requerimento de prorrogação da sessão;
V - para entender pedido de palavra “pela ordem" feito para propor questão de ordem regimental.
Art. 195º- Quando mais de um vereador solicitar a palavra simultaneamente, o presidente concedê-la-á seguinte ordem:
I - ao autor;
II - ao relator;
III - ao autor da emenda;
Parágrafo único- Cumpre ao Presidente, dar a palavra alienadamente a quem seja pro ou contra a matéria em debate, quando não prevalecer a ordem determinada no artigo.
Art. 196º- Aparte é a interrupção do orador para indagação ou esclarecimento relativo á matéria em debate.
Parágrafo 1º-O aparte deve ser expresso em termos corteses e não pode exceder a 3 (três) minutos.
Parágrafo 2º - Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador.
Parágrafo 3º- Não é permitido apartear ao presidente, nem ao orador que fala pela ordem, em "explicação pessoal”, para encaminhamento de votação ou declaração do voto.
Parágrafo 4º-O aparteante deve permanecer em pé, enquanto aparteia e ouve a resposta do aparteado.
Parágrafo 5º- Quando o orador nega o direito de apartear, não é permitido ao aparteante dirigir-se diretamente aos vereadores presentes.
Art. 197º- Aos oradores são concedidos os seguintes prazos o uso da palavra:
I - 10 (dez) minutos para apresentar retificação ou impugnação;
II - 30 (trinta) minutos para falar no expediente;
III - 05 (cinco) minutos para explicação de urgência especial de requerimento;
IV - 30 (trinta) minutos para discussão de projeto em primeira discussão, quando englobadamente, em discussão artigo por artigo, 10 (dez) minutos no máximo para cada um, nunca superando o prazo de 60 (sessenta) minutos.
V - 60 (sessenta) minutos para discussão do projeto englobado em segunda discussão;
VI - 10 (dez) minutos para discussão da redação final;
VII - 10 (dez) minutos para a discussão de requerimento ou indicação sujeita a debate;
VIII - 03 (três) minutos para falar pela ordem;
IX - 03 (três) minutos para apartear;
X - 05 (cinco) minutos para encaminhamento de votação ou justificação de voto;
XI - 05 (cinco) minutos para falar em explicação pessoal.
Parágrafo único- Não prevalecem os prazos estabelecidos neste artigo quando o regimento explicitamente determinar outro.
Art. 198º- Urgência é a dispensa de exigência regimentais, excetuadas a de número legal, publicação e inclusão na Ordem do Dia.
Parágrafo 1º-A concessão de urgência dependerá de apresentação de requerimento escrito, que somente será submetido à apreciação do plenário se for apresentado com a necessária justificativa, e nos seguintes casos:
I - pela mesa, em proposição de sua autoria;
|| - por comissão em assunto de sua especialidade;
III - por 1/3 (um terço) dos vereadores presentes.
Parágrafo 2º- Não poderá ser concedida urgência para qualquer proposição em prejuízo de urgência já votada para outra proposição, excetuado o caso de segurança e calamidade pública.
Parágrafo 3º- Somente será considerado motivo de extrema urgência, a discussão da matéria cujo adiamento torne inútil a deliberação ou importe em grave prejuízo à coletividade.
Art. 199º- Preferência é a primazia na discussão de uma proposição sobre outra, requerida por escrito e aprovada pelo plenário.
Art. 200º- O adiamento de discussão de qualquer proposição será sujeito a deliberação do plenário, e somente poderá ser proposto durante a discussão do processo.
Parágrafo 1º- A apresentação do requerimento não pode interromper o orador que estiver com a palavra.
Parágrafo 2º - O adiamento requerido será sempre por tempo determinado, não podendo a votação da matéria ser adiada por mais de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis.
Parágrafo 3º- Apresentados dois ou mais requerimentos de adiamento, será votado de preferencia o que menos prazo.
Parágrafo 4º- Não será aceito Requerimento de adiamento nas proposições em regime de urgência.
Art. 201º- O pedido de vistas para estudo será requerido por qualquer vereador e deliberado pelo plenário apenas com encaminhamento de votação, desde que a proposição não tenha sido declarada em regime de urgência.
Parágrafo único-O prazo máximo para vistas é de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 202°- O encerramento da discussão de qualquer proposição dar-se-á pela audiência de oradores, pelo decurso dos prazos regimentais ou por requerimento aprovado pelo plenário.
Parágrafo 1º- Somente será permitido requerer-se o encerramento da discussão, após terem falado dois vereadores favoráveis e dois contrários, entre os quais o autor, salvo desistência expressa.
Parágrafo 2°- A proposta deverá partir do orador que estiver com a palavra, perdendo ele a vez de falar se o encerramento for recusado.
Parágrafo 3°-O período de encerramento não é sujeito à discussão, devendo ser votado pelo plenário.

CAPITULO II
DA VOTAÇÃO

Art. 203°- Salvo as exceções previstas na lei orgânica do município e neste regimento, as deliberações serão tomadas pela maioria de votos, presentes a maioria absoluta dos Vereadores.
Parágrafo único- as votações devem ser feitas logo após o encerramento da discussão, só interrompendo por falta de número.
Art. 204°- As deliberações do plenário serão tomadas:
I - por maioria simples de voto;
II - por maioria absoluta dos votos;
III - por 2/3 (dois terço) dos votos da Câmara.
Parágrafo 1°- A maioria simples corresponde a mais da metade apenas dos vereadores presentes à sessão.
Parágrafo 2° - A maioria absoluta se corresponde ao primeiro numero inteiro acima da metade de todos os membros da Câmara.
Parágrafo 3°- No cálculo do "quorum" qualificado de 2/3 (dois terços) dos votos da Câmara, serão considerados todos Vereadores, presentes ou ausentes, devendo as frações serem desprezadas, adotando-se como resultado o primeiro número inteiro superior.
Art. 205°- Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:
I - Código Tributário do município;
II - Código de obras;
III - Plano diretor;
IV - Estatuto dos funcionários Municipais;
V - Regimento interno da Câmara;
VI - rejeição de veto;
VII - autorização de créditos suplementares ou especiais;
VIII - Criação de cargos e aumento de vencimentos municipais do Legislativo ou do Executivo;

IX - concessão de titulo honorifico;
X - representação do procurador geral da justiça, contra o prefeito, o vice-prefeito e Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza, pela prática de crime a administração municipal;
XI - convocação de secretários de secretários municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para prestar informações sobre matérias de sua competência;
XII - realizações de sessão secreta;

Parágrafo único-Dependerão ainda do "quorum" da maioria absoluta a aprovação dos seguintes requerimentos;
a - urgência especial;
b - constituição de precedente regimental.
Art. 206°- dependerão de voto favorável 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara:
a - as leis concernentes a:
1 - aprovação e alteração da lei orgânica do município (art. 42- LOM);
2 - concessão de serviços públicos;
3 - concessão de direito real de uso;
4 - alienação de bens imóveis
5 - aquisição de bens imóveis por doação com encargos;
6 - alteração de denominação de vias públicas. (res. 05/93, de 15/12/93).
b rejeição de parecer prévio do tribunal de contas (art. 31 Parágrafo 2°CF).
Parágrafo único-dependerão ainda de "quorum" de 2/3 (dois terços) a cassação de prefeito e a cassação do vereador bem como o projeto de resolução de distribuição de membro da mesa.
Art. 207°-O Presidente da Câmara ou seu substitutivo só terá direito a voto:
I - quando a matéria exigir, para sua deliberação, o povo favorável da maioria absoluta ou de 2/3(dois terço)dos membros da Câmara.
II - quando houver empate em qualquer votação, simbólica ou nominal;
III - nos casos de escrutino;
Art. 208°- os processos de votação são três:
I - Simbólico;
II - Nominal;
III - Secreto; Decreto;
Parágrafo 1°- O processo simbólico de votação, o presidente convidará os Vereadores que estiverem de acordo a permanecerem sentados e os que forem contrários a se levantarem, procedendo, em seguida a necessária contagem dos votos e a proclamação do resultado.
Parágrafo 2° - Havendo duvidas sobre o resultado, o presidente pode pedir aos Vereadores que se manifestarem novamente.
Parágrafo 3°- O processo simbólico será a regra geral para as votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou requerimento aprovado pelo plenário.
Parágrafo 4°- Do resultado da votação simbólica, qualquer vereador poderá requerer verificação, mediante votação nominal.
Parágrafo 5°-O processo de votação nominal consiste na contagem dos votos favoráveis e contrários, respondendo aos Vereadores SIM ou NÃO, a medida que forem chamados pelo 1°- Secretário.
Parágrafo 6° - Proceder-se-á, obrigatoriamente, a votação nominal para:
a - votação dos pareceres do Tribunal de Contas, sobre as contas do prefeito e da Mesa;
b - composição das comissões permanentes;
c - votação de todas as proposições que exijam "quorum" de maioria absoluta ou 2/3 (dois terços) para sua aprovação.
Parágrafo 7°- O presidente proclamará o resultado, mandando lero número total e os nomes dos Vereadores que tenham votado SIM e dos que tenham votado NAO.
Parágrafo 8°- As dúvidas quanto ao resultado proclamado só poderão ser suscitadas e deverão ser esclarecidas antes de anunciada a discussão da nova matéria, não sendo admitida mais de uma verificação.
Parágrafo 9°- O processo de votação secreta será utilizado nos seguintes casos:
na eleição da mesa;
II - na cassação do mandato do prefeito e vereadores;
III - nos vetos;
IV - em primeiro turno de votação das proposições que concedem titulo de Cidadania Honorária ou qualquer outra honraria ou homenagem. (resolução n° 05/92-27/4/92);
V- nas leis do plano plurianual, leis de diretrizes orçamentárias, leis orçamentarias anuais e abertura de créditos.
Parágrafo 10° - A votação secreta consiste na distribuição de cédulas aos Vereadores votantes feitas em material opaco e facilmente dobráveis, contendo a palavra SIM e a palavra NÃO, e o recolhimento dos votos em urna, obedecendo-se na eleição da Mesa, ao estatuído no artigo 49- deste regimento, nos demais casos o seguinte procedimento:
a - realização, por ordem do presidente, da chamada dos Vereadores e distribuição das cédulas:
b - apuração dos votos através de uma comissão, escrutinadora designada pelo presidente, composta por 03 (três) Vereadores;
c - proclamação do resultado pelo presidente.
Art. 209°- Nas deliberações da Câmara, a votação será pública, salvo decisão contrária da maioria absoluta dos seus membros.
Art. 210°- Quando se esgota o tempo regimental da sessão e da discussão de uma proposição já estiver encerrada, considerar-se-á sessão prorrogada até ser concluída a votação da matéria.
Art. 211°-O vereador presente à sessão não poderá recusar-se de votar salvo quando se tratar de matéria do interesse particular seu, ou de seu cônjuge, ou da pessoa de que seja parente consangüíneo ou afim até 3° grau, inclusive, quando não poderá votar, podendo, entretanto, tomar parte na discussão.
Parágrafo 1°- Será nula a votação em que haja votado vereador impedido nos termos deste artigo.
Parágrafo 2°-Qualquer vereador poderá requerer a anulação quando dela haja participado Vereador impedido nos termos deste artigo.
Art. 212°- Durante a votação, nenhum vereador deverá deixar o plenário.
Art. 213°- Terão preferencia para votação as emendas supressivas e as emendas e substitutivos oriundos das comissões.
Parágrafo único- apresentadas duas ou mais emendas sobre o mesmo artigo ou parágrafo, será admissível requerimento de preferencia para votação de emenda que melhor se adaptar ao projeto, sendo o requerimento votado pelo plenário, sem proceder discussão.
Art. 214°- Destaque é o ato de separar parte do texto de uma proposição isolada pelo plenário.
Parágrafo único- A declaração de voto far-se-á após concluída a votação da matéria, se aprovada o requerimento respectivo pelo presidente.
Art. 215°- A partir do instante que o presidente da Câmara declarar a matéria já debatida e com discussão encerrada, poderá ser solicitada a palavra para encaminhamento de votação.
Parágrafo 1°-No encaminhamento da votação será assegurado aos lideres de bancadas falar apenas uma vez, por cinco minutos, para propor ao plenário a rejeição ou a aprovação da matéria a ser votada, sendo vedados os apartes.
Parágrafo 2°- Ainda que haja no processo substitutivos, emendas ou subemendas, haverá apenas um encaminhamento de votação que versará sobre todas as peças do processo.

CAPÍTULO III
DA QUESTÃO DE ORDEM

Art. 216° - Questão de ordem é toda duvida levantada em plenário, quando à interpretação do regimento, sua aplicação, ou sobre sua legalidade.
Parágrafo 1° - As questões de ordem devem ser formuladas com clareza e com a indicação precisa das disposições regimentais que se pretende elucidar.
Parágrafo 2° - Não observando o propositor o disposto neste artigo, poderá o Presidente cassar-lhe a palavra e não tomar em consideração a questão levada.
Art. 217°- Cabe ao presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, não sendo lícito, a qualquer vereador pôr-se à decisão ou critica - lá na sessão em que for requerida.
Parágrafo único - Cabe aos vereadores recurso da decisão, que será encaminhado à comissão de justiça e redação, cujo parecer será submetido ao plenário.
Art. 218°- Em qualquer fase da sessão, poderá o vereador pedir a palavra "pela ordem" para fazer reclamações quanto à aplicação do regimento, desde que observe o disposto no art. 197- v.

CAPITULO IV
DA REDAÇÃO FINAL.

Art. 219°- Terminada a fase de votação, será o projeto com emendas aprovadas, encaminhado a comissão de justiça e redação, para elaboração de redação final de acordo com o deliberado dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Parágrafo 1°- Excetuam-se do disposto neste artigo os projetos:
I - da lei orçamentaria anual;
|| - da lei de diretrizes orçamentarias do plano plurianual de investimentos;
III - de decreto legislativo, quando de iniciativa da mesa;
IV - de resolução, quando de iniciativa da mesa, ou modificando do regimento interno.
Parágrafo 2°- Os projetos citados nos itens I e II. do parágrafo anterior, serão enviados à mesa para elaboração da redação final.
Art. 220° - O projeto com o parecer da comissão ficará pelo prazo de 10 (dez) dias na secretária da Câmara, para exame dos vereadores.
Art. 221°-A redação final será discutida e votada na sessão imediata, salvo requerimento de dispensa de intersticio regimental proposto e aprovado. Parágrafo único- Aceita a dispensa de intersticio, a redação será feita na mesma sessão pela comissão, com a maioria de seus membros devendo o presidente designar outros membros para a comissão, quando ausentes do plenário os titulares.
Art. 222° - Assinalada a incoerência ou contradição na redação, poderá ser apresentada emenda modificando-a, uma vez que não altere a substância do aprovado.
Parágrafo único - A redação final considerar-se-á aprovada se contra ela não votarem 2/3 (dois terços) dos Vereadores.

CAPITULO V
DOS CÓDIGOS, CONSOLIDAÇÕES E ESTATUTOS

Art. 223°- Código é a reunião de disposição de disposições legais sobre a mesma matéria, de modo orgânico e sistemático, visando a estabelecer os princípios gerais do sistema adotado e a prover complemente a matéria tratada, e terão forma de lei complementar (art. 47-LOM).
Art. 224°- Consolidação e a reunião de diversas leis em vigor sobre o mesmo assunto, sem sistematização.
Art. 225°-Estatuto ou regimento é o conjunto de normas disciplinares funcionais que regem a atividade de uma sociedade ou corporação.
Art. 226° - Os projetos de códigos, consolidações e estatutos, depois de apresentados em plenário, serão distribuídos cópias aos Vereadores e encaminhados à comissão de justiça e redação.
Parágrafo 1°-durante o prazo de 10 (dez) dias, poderão os Vereadores encaminhar à comissão emenda e sugestão a respeito.
Parágrafo 2°- A critério da comissão, poderá ser solicitada assessoria de órgão de assistência técnica ou parecer de especialista na matéria.
Parágrafo 3°- A comissão terá 15 (quinze) dias para exarar parecer, incorporando as emendas e sugestões que julgar convenientes.
Parágrafo 4°- Decorrido o prazo ou antes, se a comissão antecipar o seu parecer, entrará o processo para a pauta de ordem do dia.
Art. 227°- Na primeira discussão, o projeto será discutido e votado por capítulo, salvo requerimento de destaque aprovado pelo plenário.
Parágrafo 1°- Aprovado em primeiro turno de discussão e votação, com emendas voltará o processo à comissão de justiça e redação por mais 10 (dez) dias, para incorporação das mesmas ao texto do projeto original.
Parágrafo 2°- Encerrado o primeiro turno de discussão e votação, será o projeto encaminhado as comissões de mérito, que emitirão parecer no prazo de 10 (dez) dias ficando desta forma o projeto habilitado ao segundo turno de discussão e votação.
Art. 228°- Não se aplicará o regime deste capitulo aos projetos que cuidem de alterações parciais de códigos.

CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO

Art. 229°- A proposta de lei orçamentária anual será enviada pelo executivo à Câmara Municipal até quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa (art. 35- Parágrafo 2°- |||- ADCT-CF).
Parágrafo 1° - Se não receber a proposta orçamentaria no prazo mencionado neste artigo, a Câmara considerará como proposta proposta a lei orçamentária vigente.
Parágrafo 2°- Recebido o projeto, o presidente da Câmara, depois de determinar sua leitura para conhecimento do plenário, mandará distribuir cópias aos vereadores, enviando-o à comissão de finanças e orçamento.
Parágrafo 3°- A comissão de finanças e orçamentos receberá as emendas apresentadas pelos vereadores, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo mais 30 (trinta) dias de prazo para emitir o parecer sobre o projeto de lei orçamentaria e a sua decisão sobre emendas.
Parágrafo 4°- O projeto de lei referido neste artigo, somente sofrerá emendas na comissão de finanças e orçamento da Câmara. Será final o pronunciamento sobre emendas, salvo se 1/3 (um terço) pelo menos dos membros da Câmara solicitar ao Presidente a votação em plenário, sem discussão, de emendas aprovadas ou rejeitadas na comissão.
Parágrafo 5°- Se a comissão de finanças e orçamento não observar os prazos a ela estipulados neste artigo, o projeto será incluído na ordem do dia da sessão seguinte, como item único, independente de parecer, inclusive de relator especial.
Parágrafo 6°- As emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual.
Art. 230°- A comissão de finanças e orçamentos apreciará as emendas ao projeto de lei do orçamento quando:
| - Sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentarias;
II - indiquem os recursos necessários admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:
a - dotação para pessoal e seus encargos;
b - serviços de divida;
c - transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal; ou.
III - sejam relacionadas:
a - com a correção de erros ou omissões, ou;
b - com os dispositivos do texto do projeto de lei.
Art. 231°- As sessões em que se discutir o orçamento, terão a ordem do dia reservada a essa matéria e o expediente ficará reduzido a 30 (trinta) minutos.
Parágrafo 1°- Tanto em primeiro como em segundo turno de discussão e votação, o presidente da Câmara, de oficio, poderá prorrogar as sessões até o final da discussão e votação da matéria.
Parágrafo 2°- A Câmara funcionará, se necessário, em sessões extraordinárias, de modo que discussão e votação do orçamento estejam concluídas até 15 de dezembro. (art. 35- Parágrafo 2°-III-ADCT-CF). Parágrafo 3,- Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até o término da Sessão legislativa, a Câmara municipal será de imediato convocada extraordinariamente pelo presidente até que o projeto seja aprovado.
Art. 232°- No primeiro e segundo turno serão votadas primeiramente as emendas, uma a uma e depois o projeto.
Art. 233°- Aprovado com emendas, voltará à comissão de finanças e orçamentos para colocá-lo na devida forma, no prazo de 10 (dez) dias.
Art. 234°- Terão preferência na discussão o relator da comissão e finanças e orçamentos e os autores das emendas.
Art. 235°- A Câmara apreciará proposição de modificação do orçamento, feita pelo executivo, desde que ainda não esteja concluída a votação da parte cuja alteração é proposta. (art. 104- Parágrafo 5°-LOM).
Art. 236°- O plano plurianual de investimentos, que abrangerá o período de quatro anos consecutivos, terá suas dotações anuais incluídas no orçamento de cada exercício.
Parágrafo 1°- Através de proposições, devidamente justificada, o prefeito poderá a qualquer tempo, propor à Câmara a revisão do plano plurianual de investimentos.
Art. 237°- Aplicam-se ao plano plurianual de investimentos e ao projeto de lei orçamentária, que não contrariar o disposto neste capitulo, as regras do processo Legislativo.
Art. 238°-A proposta orçamentaria anual da Câmara municipal será elaborada pela mesa executiva e será encaminhada ao prefeito ate 31 de agosto, para ser incluída na proposta geral do município, após a aprovação do plenário. (art. 22-IV- LOM).
Parágrafo 1°- A proposta orçamentaria da Câmara será dado conhecimento ao plenário e encaminhada à comissão de finanças e orçamentos que terá o prazo de (10) dias para receber emendas e emitir parecer.
Parágrafo 2°- A proposta orçamentaria anual da Câmara municipal será discutida e votada em único turno de discussão e votação.
Parágrafo 3°- Na hipótese de não aprovação pelo plenário até a data estabelecida neste artigo, prevalecerá a proposta elaborada pela mesa. (art. 22- IV- LOM).

CAPITULO VII
DA TOMADA DE CONTAS DO PREFEITO E DA MESA
Art. 239°- A fiscalização financeira, orçamentária operacional e patrimonial do município será exercida pela Câmara municipal, com auxilio do Tribunal de Contas do Estado. (art. 12- IV-LOM).
Art. 240°- A Mesa da Câmara enviará até o primeiro dia de março, as contas do exercício anterior, para encaminhamento juntamente com as do prefeito, ao Tribunal de Contas do Estado. (art. 22- I- LOM).
Art. 241°-A Câmara não poderá deliberar sobre as contas encaminhadas pelo prefeito, sem parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo 1°- O julgamento das contas acompanhadas do parecer prévio do Tribunal de Contas, far-se-á no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento do parecer, não correndo este prazo durante o recesso da Câmara.
Parágrafo 2°- Decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, sem deliberação da Câmara, do parecer do Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo 3°- Somente por decisão de 2/3 (dois terços) da Câmara Municipal, deixará de prevalecer o parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, sobre as contas que o Prefeito deve prestar anualmente. (art. 31-Parágrafo 2°-CF).
Art. 242°- Recebido o processo do Tribunal de Contas do Estado, com o respectivo parecer prévio a respeito da aprovação ou rejeição das contas, o Presidente independente da leitura em plenário, fará distribuir cópia do parecer, a todos os Vereadores enviando o processo à comissão de finanças e orçamentos, que terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para opinar sobre as contas do município, apresentando ao plenário o respectivo projeto de decreto Legislativo.
Parágrafo 1°- Até 35 (trinta e cinco) dias depois do recebimento do processo, a comissão de finanças e orçamentos receberá pedidos escritos dos Vereadores, de informações sobre itens determinados da prestação de contas. (resolução n.° 05/04/92).
Parágrafo 2° - Para responder aos pedidos de informação previstos no parágrafo anterior, ou para aclarar pontos obscuros de prestação de contas, pode a comissão de finanças e Orçamento vistoriar ao obras e serviços examinar os processos, documentos e papéis nas repartições da prefeitura e, ainda solicitar esclarecimentos complementares ao prefeito.
Art. 243°- Cabe a qualquer Vereador o direito de acompanhar os resultados da comissão de finanças e orçamento, no período em que o processo estiver entregue à mesa.
Art. 244°-O projeto de decreto Legislativo apresentado pela comissão de finanças e orçamentos, sobre a prestação de contas, será submetido a única discussão e votação, em sessão exclusivamente dedicadas ao assunto.
Parágrafo único- Encerrada a discussão, o projeto de decreto legislativo será imediatamente votado.
Art. 245°- O projeto de decreto Legislativo, contrário ao parecer do tribunal de contas deverá conter os motivos da discordância.
Art. 246°- Rejeitadas as contas, serão elas remetidas, no prazo de. 72 (setenta e duas) horas, ao Ministério Público para os devidos fins.
Art. 247°- As decisões da Câmara sobre as prestações de contas, de sua Mesa e do Prefeito deverão ser publicadas no órgão oficial do Município.
TÍTULO VIII
DOS RECURSOS
Art. 248°- Os recursos contra atos do Presidente serão interpostos dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da ocorrência, por simples petição, a ele dirigida.
Parágrafo 1°-O recurso será encaminhado à comissão de justiça e redação, para opinar e elaborar o projeto de resolução dentro de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento do recurso.
Parágrafo 2°- Apresentado o parecer, com o projeto de resolução, acolhendo ou denegando o recurso, será o mesmo incluído na pauta da ordem do dia da sessão imediata e submetido a uma discussão e votação.
Parágrafo 3°.- Os prazos marcados neste artigo são fatais e correm dia a dia.
TÍTULO IX
DA SANÇÃO, DO VETO E DA PROMULGAÇÃO
SEÇÃO I
DA SANÇÃO
Art. 249°- Aprovado em projeto de lei, na forma regimental e transformado em autógrafo, será ele, no prazo de 10 (dez) dias úteis, enviado ao prefeito, para fins de sanção e promulgação. (art. 65- CF e art. 51- LOM).
Art. 250°- Os autógrafos de projetos de leis, antes de serem remetidos ao prefeito, serão registrados e arquivados na secretaria administrativa, levando a assinatura dos membros da mesa.
Parágrafo 1°-O membro da mesa não poderá, sob pena de rejeição a processo de distribuição, recusar-se a assinar o autógrafo.
Parágrafo 2° - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento do respectivo autógrafo, sem a sanção do prefeito, considerar-se-á sancionado o projeto, sendo obrigatório a sua promulgação pelo Presidente da Câmara, após 48 (quarenta e oito) horas do prazo estabelecido ao prefeito. (art. 51 Parágrafo 1° - LOM)
SEÇÃO II
DO VETO
Art. 251°- Se o prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias, úteis, contados da data do recebimento do respectivo autógrafo e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao presidente da Câmara os motivos do veto. (art. 66- parágrafo 1°- CF e art. 51 parágrafo 2° LOM).
Parágrafo 1°- O veto parcial somente abrangerá texto integral do artigo, de parágrafo de inciso ou de alínea. (art. 66 - parágrafo 2°- art. 51 - parágrafo 3°- LOM).
Parágrafo 2° - Recebido o veto pelo Presidente da Câmara, será encaminhado à comissão de justiça e redação, que poderá solicitar audiência de outras comissões.
Parágrafo 3°- As comissões tem o prazo conjunto e improrrogável de 5 (cinco) dias para manifestação.
Parágrafo 4°-Se a comissão de justiça e redação não se pronunciar no prazo indicado, a presidência da Câmara incluirá a proposição na pauta da ordem do dia da sessão imediata, independentemente de parecer.
Parágrafo 5°-O veto deverá ser apreciado pela Câmara dentro de 15 (quinze) dias a contar se recebimento pela secretaria administrativa, sob pena de ser considerado mantido. (art. 51- parágrafo 4°-LOM).
Parágrafo 6°-O presidente convocará sessões extraordinárias para discussão do veto, se necessário.
Art. 252°- Para rejeição do veto é necessário o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, em votação secreta. (art. 66- parágrafo 4°- CF e Art. 51- parágrafo 5°- LOM).
Parágrafo 1°- Rejeitado o veto, será o projeto enviado ao prefeito municipal, em 48 (quarenta e oito) horas, para promulgação. (art. 51 parágrafo 7°- LOM).
Parágrafo 2°- Se no prazo estabelecido o prefeito municipal não promulgar a lei e ainda em caso de sanção tácita, o presidente da Câmara a promulgará, e se este não fizer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo. (art. 51 parágrafo 8°- LOM).
Parágrafo 3°- O prazo previsto no parágrafo 5- do artigo, não corre nos períodos de recesso da Câmara.
SEÇÃO III
DA PROMULGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO
Art. 253°- Os decretos legislativos e as resoluções desde que aprovados os respectivos projetos, serão promulgados e publicados pelo presidente da Câmara.
Art. 254°- Serão promulgadas e publicadas pelo presidente da Câmara as leis que tenham sido sancionadas tacitamente, ou cujo veto, total ou parcial tenha sido rejeitado pela Câmara.
Parágrafo único- Na promulgação de leis, resoluções e decretos Legislativo s pelo presidente da Câmara serão utilizadas as seguintes cláusulas promulgatórias:
I - LEIS (sanção tácita): Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava "faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 51 parágrafo 8° da Lei Orgânica do Município, PROMULGO a seguinte lei:".
II - LEIS (veto total rejeitado): "Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu PROMULGO, nos termos do art. 51 - parágrafo 8° da LOM, os seguintes dispositivos da lei n..... .....de ....."
III - Resoluções e Decretos Legislativos: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto Legislativo (ou a seguinte resolução)".
IV - Emendas à LOM: A Mesa da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e a

Mesa nos termos do artigo 29, caput" da Constituição Federal, promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município".
Art. 255°- Para promulgação e publicação de lei com sanção tácita ou por rejeição de veto total, utilizar-se-á a numeração subsequente aquela existente na Prefeitura Municipal, quando se tratar de veto parcial, a lei terá o mesmo número do texto anterior a que pertence.

TITULO X
DAS INFORMAÇÕES

Art. 256°- Compete à Câmara solicitar ao prefeito e/ou aos responsáveis pelos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do município, quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração Municipal. (art. 12- XVIII e parágrafo 1°- LOM).
Parágrafo único-As informações serão solicitadas por requerimento, proposto por qualquer vereador.
Art. 257°- Os pedidos de informações podem ser não satisfazerem ao autor, mediante novo requerimento, que deverá seguir tramitação regimental.

TITULO XI
DA REFORMA DO REGIMENTO

Art. 258°- O Regimento interno somente poderá ser modificado por projeto de resolução, aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores.
Parágrafo único-A iniciativa do projeto respectivo caberá a qualquer vereador à comissão ou a mesa.
Art. 259° - Qualquer projeto de resolução, modificando o regimento interno, depois de lido em plenário, será encaminhado à mesa, que deverá opinar sobre o mesmo dentro do prazo de 15 (quinze) dias.
Parágrafo 1°- Dispensam-se desta tramitação os projetos oriundos da própria mesa.
Parágrafo 2° - Após esta medida preliminar, seguirá o projeto de resolução à tramitação normal dos demais projetos.
Art. 260°- Os casos não previstos neste regimento serão resolvidos soberanamente pelo plenário e as soluções constituirão procedentes regimental, mediante requerimento aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores.
Art. 261°- As interpretações do regimento feitas pelo presidente em assunto controvertido, somente constituirão procedentes regimentais a requerimento de qualquer vereador, aprovado pelo "quorum" de maioria absoluta.
Art. 262°- Os procedentes regimentais serão anotados em livro próprio para orientação na solução de casos análogos.
Parágrafo único - Ao final de cada ano Legislativo, a Mesa fará a consolidação de todas as modificações feitas no regimento, bem como dos procedentes adotados, publicado-los em separata.

TITULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 263°- Nos dias de sessão, deverão estar hasteadas no edifício e na sala das sessões as Bandeiras do Brasil, do Estado e do Município.
Art. 264°- Os prazos previstos neste regimento, quando não se mencionar expressamente dias úteis, serão contados em dias corridos e não correrão durante os períodos de recesso da Câmara.
Parágrafo 1°- Na contagem dos prazos regimentais, observar-se-á, no que for aplicável a legislação processual civil.
Parágrafo 2°- Excetuam-se no disposto neste artigo os prazos relativos às matérias objetos de convocação extraordinária da Câmara e os prazos estabelecidos às comissões processantes.
Art. 265°- Todas as proposições apresentadas em obediência às disposições regimentais terão tramitação normal.
Art. 266°- Todos os projetos de resolução que disponham sobre alteração do regimento interno ainda em tramitação nesta data, serão considerados prejudicados e remetidos ao arquivo.
Art. 267°- Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina do Simão, 28 de dezembro de 1998.

Publicado em dezembro de 2004.

ADIR MACIEL CAMILO
Presidente

NEURICE BARBOZA DE ALCÂNTARA
Vice- Presidente

PAULO CEZAR DE LIMA
1º Secretário

ANTÔNIO FERREIRA RIBAS
2º Secretário

Republicada em 25/01/2021.

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:D77AB82F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 704, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 704, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Altera a Lei nº 274-2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu ANDRE JUNIOR DE PAULA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I

Das disposições gerais

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.
Art. 2º. Atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:
I - Políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;
II - Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem;
III - Serviços especiais, nos termos desta lei.
Parágrafo Único - O Município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas a infância e a Adolescência.
Art. 3º. São órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II - Conselho tutelar.
Art. 4º. O Município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III, do artigo 2º. desta lei, ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento, regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente.
Parágrafo primeiro - Os programas serão classificados como de proteção ou socioeducativos e destinar-se ao:
Orientação e apoio sócio familiar;
Apoio sócio- educativo em meio aberto;
Colocação familiar;
Abrigo;
Liberdade assistida;
Semiliberdade
Internação
Parágrafo Segundo - Os serviços especiais visam:
Prevenção e atendimento médico e psicológico ás vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
Identificação e localização de pais, responsáveis crianças e adolescentes desaparecidos;
Proteção jurídico-social.

CAPITULO II

Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 5º. Fica criado o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, órgãos consultivo, deliberativo e controlador da política de atendimento à infância e adolescência, vinculado à Secretaria de Promoção Social e Ação Social responsável pela execução da mencionada política, composto dos seguintes membros:

I - O Secretário Municipal de Assistência Social ou diretor do departamento de Assistência Social responsável pela política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;
II - Um representante da secretaria municipal de educação;
III - Um representante da secretaria municipal de saúde;
IV - Um representante da secretaria municipal de finanças;
V - Quatro representantes de entidades da sociedade civil organizada diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, legalmente constituídas e em funcionamento.
Art. 6º. São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I - Formular a política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, observados os preceitos expressos nos artigos 203, 204 e 227, da Constituição Federal, 165 e 216, da Constituição Estadual e Artigo 205 da Lei Orgânica do Município, e todo o conjunto de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente;
II - Acompanhar a elaboração e avaliar a proposta orçamentária do Município, indicando ao Secretário Municipal competente as modificações necessárias à consecução da política formulada;
III - Estabelecer prioridades de atuação e definir aplicação de recursos públicos municipais destinados à assistência social, especialmente para o atendimento da criança e do adolescente;
IV - Homologar a concessão de auxílios e subvenções a entidades particulares filantrópicas e sem fins lucrativos, atuantes no atendimento ou defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes;
V - Avocar, quando necessário, o controle das ações e execuções da política municipal de atendimento às crianças e adolescentes em todos os níveis;
VI - Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à promoção, proteção e defesa da infância e do adolescente;
VII - Oferecer subsídios para a elaboração de leis atinentes aos interesses das crianças e do adolescente;
VIII - Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação dos programas e serviços a que se referem os incisos II e III, do Artigo 20, desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou a realização do consorcio intermunicipal de atendimento;
IX - Proceder a inscrição de programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não-governamentais, na forma dos artigos 90 e 91 da Lei n 8069/90;
X - Fixar créditos utilizados, através de planos de aplicação, das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo do acolhimento, sob forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;
XI - Incentivar e apoiar a realização de eventos e estudos e pesquisas no campo de promoção, proteção e defesa da criança e do adolescente;
XII- Promover intercambio com entidades de públicas e particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros, visando atender a seus objetivos;
XIII - Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
XIV - Aprovar, de acordo com os critérios estabelecidos em seu regimento interno, o cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento aos direitos das crianças e adolescentes que pretendam integrar o Conselho;
XV - Receber petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às crianças e adolescentes, dando-lhes o encaminhamento devido;
XVI - Gerir seu respectivo fundo, aprovando planos de aplicação.
Art. 7º. As organizações da sociedade civil, interessadas em participar do Conselho, convocadas pelo Prefeito mediante edital publicado na imprensa, habilitar-se-ão no mês de abril a cada dois anos, perante a Secretaria Municipal competente, comprovando documentalmente suas atividades há pelo menos um ano, bem como indicando seu representante e respectivo suplente, respeitando os prazos fixados no edital.
Parágrafo primeiro - a seleção das organizações representativas da sociedade civil, interessadas em integrar o Conselho, far-se-á mediante eleição em assembleia, realizada entre as próprias entidades habilitadas.
Parágrafo segundo - a Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela execução da política de atendimento à criança e ao adolescente encaminhará ao Prefeito Municipal no prazo de trinta dias a relação das entidades que integrarão o Conselho e o nome dos Conselheiros representantes e suplentes por elas indicados, devendo a nomeação ser efetuada no prazo de dez dias.
Parágrafo terceiro os Conselheiros representantes das entidades populares, assim como seus suplentes, serão nomeados para mandato de dois anos, período em que não poderão ser destituídos salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) dos componentes do Conselho.
Parágrafo quarto — os Conselheiros representantes das entidades populares poderão ser reconduzidos, observado o mesmo processo previsto neste Artigo.
Art. 8º. Os Conselheiros e Suplentes representantes dos órgãos públicos municipais, cuja participação no Conselho não poderá exceder a quatro anos contínuos, serão nomeados livremente pelo Prefeito Municipal, que poderá destituí-los a qualquer tempo.
Art. 9º. O Presidente, Vice-presidente e o Secretário Geral serão eleitos, em sessão com quórum mínimo de 2/3 (dois terços), pelos próprios integrantes do Conselho e cada titular terá direito a um suplente, com mandato de um ano, sendo possível uma recondução.
Art. 10º. 0 Secretário Municipal de Assistência Social responsável pela execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente ficará encarregado de fornecer apoio técnico, material administrativo para o funcionamento do colegiado.
Art. 11º. O desempenho da função de membro do Conselho, que não tem qualquer remuneração, será considerado como serviço relevante prestado ao Município de Campina do Simão, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.
Art. 12º. As demais matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão devidamente disciplinadas pelo seu Regimento Interno.
Art. 13º. 0 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser instalado no mês de maio de 1998, incumbindo a Secretaria Municipal responsável pela execução da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e adotar as providências necessárias para tanto.
Art. 14º. Fica criado o Fundo Municipal da Infância e do Adolescente administrado pelo Conselho e com recursos destinados ao atendimento aos direitos das crianças e adolescentes, assim constituído:
I - Dotação consignada no orçamento do Município para assistência social voltada à criança e ao adolescente;
II - Recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III - Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV - Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
V - Outros recursos que lhe forem destinados.
Art. 15º. O Fundo será gerido pelo Prefeito em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único - O Fundo está obrigado a prestar contas mensalmente ao Conselho Municipal, às entidades governamentais, das quais tenha recebido dotações, subvenções ou auxilio e apresentar o balanço anual a ser publicado na imprensa local.
Art. 16º. Compete ao Fundo Municipal:
I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferido em benefício das crianças e dos adolescentes, pelo Estado e pela União;
II - Registrar os recursos captados pelo Município através de Convênios ou por doações ao Fundo;
III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício da criança e do adolescente;
V - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

CAPITULO III

DO CONSELHO TUTELAR

Art. 17º. Fica criado o Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos em Lei.

SEÇÃO I

Dos membros e da competência do Conselho

Art. 18º. Cada Conselho Tutelar será composto de cinco membros com mandato de três anos, permitida uma recondução.

Art.19º. Para cada Conselheiro haverá um Suplente.

Art. 20º. Compete aos Conselhos Tutelares zelar pelo atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Título V).

SEÇÃO II

Da escolha dos conselheiros

Art. 21º. São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

I - Reconhecida idoneidade moral;

II - Idade superior a 21 anos;

III - Residir no Município há no mínimo 5 anos;

IV - Estar em gozo dos direitos políticos;

V - Reconhecida experiência no trato com crianças e adolescentes, em entidades governamentais e não governamentais;

VI - Informática básica;

VII - Ensino fundamental.

Art.22º. Os Conselheiros serão escolhidos pela comunidade local, por sufrágio universal facultativo, realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, proceder a forma e prazo para impugnações, registro das candidaturas, processo de escolha, proclamação dos eleitos e posse dos Conselheiros.

Art.23º. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será presidido pelo Conselho Municipal e fiscalizado por membro do Ministério Público.

SEÇÃO III

Do exercício, da função e da remuneração dos Conselheiros

Art. 24º. O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum até julgamento definitivo

Art.25º. Na qualidade de membros escolhidos por mandato, os Conselheiros não farão parte do quadro de servidores da Administração Municipal, e somente perceberão remuneração mensal, símbolo CC-7, do quadro de cargos em comissão do Município.

SEÇÃO IV

Da perda do mandato e dos impedimentos dos Conselheiros

Art. 26º. Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível, pela prática de crime ou contravenção.

Parágrafo único - verificada a hipótese prevista neste Artigo, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente declarará vago o posto de Conselheiro.

Art. 27º. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único - estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da criança e adolescente, em exercício da Comarca, Foro Regional ou Distrital Local.

CAPITULO IV

Das disposições Gerais e Transitórias

Art. 28º. As entidades não governamentais, deverão reunir-se em fórum próprio para escolher seus representantes que, no prazo de dez dias após promulgação da Lei, indicarão os membros efetivos e suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 29º. Após trinta dias da instalação, os Conselheiros deverão elaborar o Regimento Interno e deverá ser realizada escolha de presidente e vice-presidente, sob orientação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 30º. No prazo de quinze dias, o Conselho Municipal receberá e aprovará as candidaturas que concorrerão à escolha para o Conselho Tutelar do Município.

Parágrafo primeiro - a eleição será realizada trinta dias após a aprovação das candidaturas.

Parágrafo segundo - os membros escolhidos serão proclamados e empossados imediatamente.

Art. 31º. Enquanto não instalados os Conselhos Tutelares, as atribuições por eles conferidas serão exercidas pela Autoridade Judiciária.

Art. 32º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento da Lei.

Art. 33º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:2BB1C17E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE/2020

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de atribuições, na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no & 4º Art. 9º da Lei complementar nº 101/2000 – LRF, convoca a população do município de Campina do Simão, para participar da Audiência Pública para demonstrar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do ano de 2020, que será realizada no dia 22 de fevereiro de 2021, às 8:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua José Pedro Seleme, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão- Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:CDA61EA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 827, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 827, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 699 de 15 de dezembro de 2020 – Lei Orçamentária Anual 2021, e o contido na lei nº 703/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2021, no valor de **R$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2052 – Convênio Estadual Sit nº 47158/2020 – Aquisição de prancha e 3 veículos automóveis
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 285.000,00

Conta Despesa: 2925
Fonte: 820 (Convênio Estadual Sit nº 47158/2020 – Prancha para transporte e 3 veículos automóveis)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2052 – Convênio Estadual Sit nº 47158/2020 – Aquisição de prancha e 3 veículos automóveis
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 200,00
Conta Despesa: 2935
Fonte: 820 (Convênio Estadual Sit nº 47158/2020 – Prancha para transporte e 3 veículos automóveis)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2052 – Convênio Estadual Sit nº 47158/2020 – Aquisição de prancha e 3 veículos automóveis
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 4.800,00
Conta Despesa: 2945
Fonte: 820 (Convênio Estadual Sit nº 47158/2020 – Prancha para transporte e 3 veículos automóveis)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
820	1.3.21.00.1.1.05.19.00.00.00	Rendimentos - Fonte 820	R$ 5.000,00
820	2.4.2.8.10.7.1.01.00.00.00.00	Convênio Estadual Sit nº 47158/2020 – Aquisição de prancha e 3 veículos automóveis	R$ 285.000,00
TOTAL			**R$ 290.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:068DCFD4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 703, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 703, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2021, no valor de **R$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2052 – Convênio Estadual Sit nº 47158/2020 – Aquisição de prancha e 3 veículos automóveis
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 285.000,00
Conta Despesa: 2925
Fonte: 820 (Convênio Estadual Sit nº 47158/2020 – Prancha para transporte e 3 veículos automóveis)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2052 – Convênio Estadual Sit nº 47158/2020 – Aquisição de prancha e 3 veículos automóveis
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 200,00
Conta Despesa: 2935
Fonte: 820 (Convênio Estadual Sit nº 47158/2020 – Prancha para transporte e 3 veículos automóveis)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2052 – Convênio Estadual Sit nº 47158/2020 – Aquisição de prancha e 3 veículos automóveis
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: R$ 4.800,00
Conta Despesa: 2945
Fonte: 820 (Convênio Estadual Sit nº 47158/2020 – Prancha para transporte e 3 veículos automóveis)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
820	1.3.21.00.1.1.05.19.00.00.00	Rendimentos - Fonte 820	R$ 5.000,00
820	2.4.2.8.10.7.1.01.00.00.00.00	Convênio Estadual Sit nº 47158/2020 – Aquisição de prancha e 3 veículos automóveis	R$ 285.000,00
TOTAL			**R$ 290.000,00**

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:99859B8F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 6º BIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	480.000,00	0,00	480.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.456.551,01	5.950.059,60	506.491,41
Investimentos	6.176.551,01	5.675.037,87	501.513,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	280.000,00	275.021,73	4.978,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.456.551,01	5.950.059,60	506.491,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA	5.976.551,01	5.950.059,60	26.491,41

REGRA DE OURO (III) = (II – I)			

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:1E241643

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 01/2020

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019-PMCS
CONTRATO 01/2020

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N° 08950.5770001/18-002 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei**.

VIGÊNCIA: 06 DE JUNHO DE 2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 DE ABRIL DE 2021.
DATA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D1187072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUINTO ADITIVO CONTRATO 39/2017

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017-PMCS
CONTRATO 39/2017

QUINTO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ESTAGIÁRIOS, PARA QUE POSSAMOS ATENDER A DEMANDA NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º **10.347.576/0001-83**, situada a Rua Saldanha Marinho, 1465, Sala 02, centro, Cep. 85.010-290 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Nelson da Silva Virmond**.

VALOR: R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 17 DE ABRIL DE 2022.
DATA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2021.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:33746F73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021-PMCS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **05 DE FEVEREIRO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021-PMCS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA (COLHEDORA DE FORRAGEM) NOVA, PARA DAR APOIO AOS PRODUTORES DE GADO DE LEITE E CORTE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 25 de janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9F43AB94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N°33 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Portaria Nº. 33, de 14 de Janeiro de 2021.

Súmula: Designação e Atribuição de Crislaine de Paula Freitas para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Crislaine de Paula Freitas** , portadora do CPF: 076.568.929-40, para a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil CMEI, atribuindo gratificação de função símbolo FGD-4, de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo de Professor, Nível II, Classe I, conforme disposto na letra “d”, do Inciso I, do art. 29, da Lei 672 de 11/12/2019.

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 14 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:BE9E5115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 20

Súmula: Designa servidores para atuarem como fiscais de contratos, nas contratações realizadas pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contratos, nas contratações realizadas pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, a partir de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021:
I - Odila Teresinha Oliveira Kirchner, ocupante do cargo de Analista Legislativo, matrícula funcional sob nº: 190;
II - Jasiele Leoni Moroski, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional sob nº: 275;
III - Carlos Franscisco Geesdorf, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula funcional sob nº: 311.
Art. 2º A seu critério, a Administração indicará no instrumento contratual o Fiscal de Contrato que figurará como responsável na respectiva contratação.
Art. 3º O Fiscal de Contrato é o servidor designado para atuar zelando pela boa execução do contrato, exercendo as atividades de fiscalização, orientação e controle, em observância as normas gerais de contratação da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas aplicáveis a cada espécie de contratação.
§ 1º As atividades de fiscalização, orientação e controle abrangem o conjunto de ações que visam garantir a adequada prestação de serviços e fornecimento de bens; a verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como o apoio na instrução processual relativa a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, visando assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
§ 2º As atividades de fiscalização, orientação e controle da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.
§ 3º Equipara-se ao Contrato, para fins de fiscalização, orientação e controle, a Ata de Registro de Preços e outros instrumentos hábeis a substituir o instrumento contratual.
Art. 4º Constituem atribuições e responsabilidades do Fiscal Contrato:
I – conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como das atribuições para o exercício de suas atividades, buscando sempre que necessário, esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
II – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
III – comunicar imediatamente à Diretoria Administrativa e Financeira a ocorrência de quaisquer irregularidades relativas à execução do contrato sob sua responsabilidade, para as devidas providências;
IV – auxiliar a Diretoria Administrativa e Financeira no controle dos prazos de vigência e execução contratual, incluindo os aditivos;
V – solicitar a autoridade competente, esclarecimentos acerca dos contratos sob sua reponsabilidade;
VI – receber, atestar e encaminhar as Notas Fiscais ao departamento responsável pelo pagamento, e, sendo necessário, verificando a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, comunicando a Diretoria Administrativa e Financeira a existência de quaisquer pendências;
VII – sugerir providências, antecipar-se a solução de problemas que afetem a relação contratual, prestar esclarecimentos e orientações sobre os contratos sob sua responsabilidade;
VIII - emitir relatórios e/ou e fornecer informações sobre a execução dos contratos sob sua responsabilidade, sempre que requisitado.
Art. 5º Fica garantido ao Fiscal de Contrato, acesso amplo e irrestrito aos autos do procedimento administrativo que deu origem ao contato sob sua responsabilidade.
Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 25 de janeiro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:579E4D93

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 21

Súmula: Designa servidores para atuarem como membros da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços, no âmbito da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Membros da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços provenientes das contratações realizadas pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, a partir de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021:
I - Jhonathan Cruz Chagas, ocupante do cargo de Diretor Geral, matrícula funcional sob nº: 309;
II - Michely Penkal Machado Viana, ocupante do cargo de Advogada, matrícula funcional sob nº: 213;
III - Neide Nunes dos Reis, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional sob nº: 191.
Art. 2º A Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços é a comissão responsável por atuar zelando pela boa execução contratual no tocante a entrega dos bens e serviços provenientes das contratações realizadas pela Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Parágrafo Único A Comissão será presidida pelo servidor designado no inciso I e os demais servidores funcionarão como membros.
Art. 3º O recebimento dos bens e serviços contratados obedecerá aos seguintes procedimentos:
I – será recebido provisoriamente, por qualquer dos integrantes desta Comissão, mediante Atestado de Recebimento Provisório a ser aposto no verso do documento fiscal de entrega ou equivalente, ou elaborado em termo circunstanciado quando a lei assim exigir;
II – definitivamente, por qualquer dos integrantes desta Comissão, quando o valor do objeto for até o limite estabelecido em lei nacional para a modalidade de convite, ou pela reunião de todos os membros desta Comissão, quando o valor do objeto for superior a esse montante, ambos mediante Atestado de Recebimento Definitivo a ser aposto no verso do documento fiscal de entrega ou equivalente, ou elaborado em termo circunstanciado quando a lei assim exigir, sempre após a verificação da quantidade e qualidade do bem entregue e o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o art. 69 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 1º Considera-se como recebimento provisório de bens e serviços, para os fins desta Portaria, a sua entrega ou execução na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, em local previamente designado pela Administração, caracterizando tão somente a sua transferência de responsabilidade pela guarda e conservação até o recebimento definitivo.

§ 2º Considera-se como recebimento definitivo de bens e serviços, o ato pelo qual os membros desta Comissão, em conjunto ou isoladamente – a depender do caso, atestam no verso do documento fiscal de entrega ou equivalente, ou elaborado em termo circunstanciado quando a lei assim exigir, a conformidade de quantidade e qualidade dos bens e/ou serviços com a especificações e condições contratadas.
§ 3º O ato do recebimento provisório não implica, necessariamente, na aceitação do bem ou do serviço.
§ 4º Ocorrendo a não aceitação do bem ou do serviço, por qualquer motivo, o Comissão comunicará à Diretoria Administrativa e Financeira para as providencias que julgar necessárias.
§ 5º. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos previstos no artigo 74 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 4º. O pagamento integral, ou de parcela do contrato, só poderá ocorrer após o recebimento definitivo do bem ou serviço, entregue ou executado.
Art. 5º Constituem atribuições e responsabilidades da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços:
I - conhecer as atribuições para o exercício de suas atividades, buscando sempre que necessário, esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
II – acompanhar a entrega dos bens e serviços provenientes das contratações realizadas pela Administração;
III – atestar o recebimento, provisório ou definitivo, dos bens e serviços provenientes das contratações realizadas pela Administração;
IV – auxiliar a Diretoria Administrativa e Financeira no controle do recebimento dos bens e serviços provenientes das contratações realizadas pela Administração;
V – prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas, sempre que requisitado;
VI – desempenhar outras atividades de que guardem relações com as atividades a serem desenvolvidas pela Comissão.
Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 25 de janeiro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:E02B1D61

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 22

Súmula: Designa servidores para a função de Pregoeiro e para comporem a respectiva Equipe de Apoio nas licitações realizadas sob a modalidade de pregão, na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o servidor Gabriel Leonardo Nogueira Pinto, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula funcional sob nº: 192, para atuar nas licitações realizadas sob a modalidade pregão, na Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º Ficam designados para comporem a respectiva Equipe de Apoio do Pregoeiro, os servidores abaixo relacionados:
I - André Ferreira Mattos de Moura, ocupante do cargo de Contador, matrícula funcional sob nº: 272;
II - Jasiele Leoni Moroski, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional sob nº: 275;
III - Marcelo Olegário da Silva Filho, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Mesa Executiva, matrícula funcional sob nº: 310.
Art. 3º Constituem atribuições e responsabilidades do Pregoeiro:
I – Promover todos os atos internos necessários à prévia ocorrência do certame;
II – comunicar os envolvidos e demais interessados no procedimento acerca dos feitos;
III - junto ao setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento;

IV - conhecer suas atribuições para o exercício das atividades, buscando sempre que necessário, cursos da área, bem como esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para a providência a ser adotada;
V – receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
VI – promover o credenciamento dos interessados;
VII – realizar a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
VIII – conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
IX – julgar a proposta vencedora;
X – julgar pela habilitação ou inabilitação da proponente;
XI – promover a adjudicação da proposta de menor preço;
XII – realizar a elaboração de ata;
XIII – conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XIV – promover o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
XV – realizar o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
Art. 4º Constituem atribuições e responsabilidades da Equipe de Apoio:
I - conhecer as atribuições para o exercício de suas atividades, buscando sempre que necessário, esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
II – auxiliar e assessorar o pregoeiro na formalização de atos processuais;
III - realizar diligências diversas;
IV – prestar assessoramento ao Pregoeiro nas sessões do certame;
V – redigir atas, relatórios e pareceres;
VI – exercer outras atividades que guardem relação com o auxílio e o assessoramento ao Pregoeiro.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 25 de janeiro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:F5B51923

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 23

Súmula: Designa Servidores para comporem a Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, a partir de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021:
I - Gabriel Leonardo Nogueira Pinto, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula funcional sob nº: 192;
II – Carlos Franscisco Geesdorf, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula funcional sob nº: 311.

III - Jasiele Leoni Moroski, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional sob nº: 275;
IV - Odila Teresinha Oliveira Kirchner, ocupante do cargo de Analista Legislativo, matrícula funcional sob nº: 190.
Parágrafo único: A Comissão será presidida pelo servidor Gabriel Leonardo Nogueira Pinto, e os demais, funcionarão como membros.
Art. 2º A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, com a presença de no mínimo 3 (três) de seus membros, que exercerão suas atribuições sem prejuízo daquelas inerentes aos seus respectivos cargos.
Art. 3º Constituem atribuições e responsabilidades dos integrantes da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, além daquelas já previamente estabelecidas em lei:
I - conhecer as atribuições para o exercício de suas atividades, buscando sempre que necessário, esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para os casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
II – conduzir as fases interna e externa das licitações;
III - receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;
IV - instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;
V - prestar informações aos interessados;
VI - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;
VII - instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos;
VIII - promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inabilitar proponentes;
IX - analisar e se manifestar acerca de recurso interposto, podendo rever, de ofício ou mediante provocação suas decisões, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para decisão;
X- examinar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e, remessa do processo à autoridade superior;
XI – conduzir os procedimentos administrativos aplicáveis aos casos de contratação direta;
XII – auxiliar a Diretoria Administrativa e Financeira no controle de vencimento dos prazos contratuais;
XIII – elaborar minutas contratuais e demais documentos correlatos, expedindo os respectivos termos;
XIV – exercer outras atividades correlatas.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 25 de janeiro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A2452723

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA 24

Súmula: Designa servidores para atuarem como responsáveis técnicos e operacionais na geração e lançamentos de dados junto aos sistemas SIM-AM, SIAP, MURAL DE LICITAÇÕES, ATOTECA e demais Módulos Informatizados do TCE-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em atendimento as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Paraná – TCE-PR, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para atuarem como responsáveis técnicos e operacionais na geração e lançamento de dados, arquivos e anexos junto aos sistemas SIM-AM, SIAP, MURAL DE LICITAÇÕES, ATOTECA e demais Módulos Informatizados do TCE-PR, informações que deverão constar sob sua devida guarda, responsabilidade e supervisão também juntamente ao Portal Transparência da Câmara, a partir de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021:
I - Gabriel Leonardo Nogueira Pinto, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula funcional sob nº: 192, ficará responsável por: Tabelas Cadastrais (Fornecedores); Mural de Licitações; Obras Públicas; Compras e Licitações; Contratos; Patrimônio e Frotas.
II - Carlos Franscisco Geesdorf, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula funcional sob nº: 311, ficará responsável por: Tabelas Cadastrais (pessoas físicas); SIAP; Atos de Pessoal (portarias e diárias); ATOTECA; Compras e Licitações; Patrimônio (bens comuns); Rotinas de R.H; Publicações.
III – Odila Teresinha Oliveira Kirchner, ocupante do cargo de Analista Legislativo, matrícula funcional sob nº: 190, ficará responsável por: Tesouraria; Financeiro; Contratos (termos de aditivos e/ou dedutivos); Leis e Atos; Cadastro junto ao TCE-PR (SICAD).
IV – André Ferreira Mattos de Moura, ocupante do cargo de Contador, matrícula funcional sob nº: 272, ficará responsável por: Contabilidade; Patrimônio (lançamento, baixa, tombamento, avaliação e depreciação de bens mobilizados); Planejamento e Orçamento (programação financeira); Execução Orçamentária (execução mensal de desembolso financeiro); Relatórios e Demonstrações Contábeis; (gestão fiscal, balanço patrimonial e outros); Elaboração e Apresentação de Audiência Pública (Prestação de Contas Quadrimestrais do Poder Legislativo); Envio da Declaração de Audiência Pública junto ao TCE-PR; Alimentação e envio do SIM-AM junto ao TCE-PR; Elaboração da Prestação de Contas Anuais; Cadastro de dados e informações junto a SICONF (Tesouro Nacional); Leis e Atos (decretos legislativos).
V – Luiz Iwamura, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula funcional sob nº: 193, ficará responsável por: Atos de Controle Interno; Auditoria Interna; Relatório e parecer da Prestação de Contas do Legislativo;
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 25 de janeiro de 2021.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:C45D2545

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 001/2021

SÚMULA: Aprovar a Prorrogação em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência das Reuniões do CMAS de Forma Virtual “WhatsApp”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°014/95 em Reunião Ordinária de n°001/2021 realizada em 22, de janeiro de 2021, via WhatsApp e,
Considerando o Decreto Estadual nº 6543, de 15 de dezembro de 2020 que prorroga em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto Estadual nº 4.319, de 23 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública causada pela Epidemia do coronavírus – COVID -19;
Considerando o Decreto Municipal nº 1.416, de 17 de dezembro de 2020, que prorroga em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do Decreto nº 1.280, de 07 de abril de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Campina Grande do Sul, estado do paraná, para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, de importância internacional, bem como para fins do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
RESOLVE
Art. 1°.: Pela aprovação da prorrogação em 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência das Reuniões de forma virtual por WhatsApp do CMAS, a partir de 01 de janeiro de 2021;

Art. 2°.: As reuniões e deliberações tomadas desde o princípio do isolamento social, determinado pelas autoridades competentes, são consideradas válidas
Art.3º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

Campina Grande do Sul, 22 de janeiro de 2021.

VANESSA DAL PONTE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:42EF0765

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

SÚMULA: Aprovar a Inscrição junto ao CMAS da Casa de Acolhimento Anjo da Guarda, sob o nº 016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°014/95 em Reunião Ordinária de n°001/2021 realizada em 22, de janeiro de 2021, via WhatsApp e,
Considerando a Resolução nº 001/2021 – CMAS/PR, que aprovou a prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias, a vigência das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias realizadas por WhatsApp, em consonância com o Decreto Estadual nº 6543, de 15 de dezembro de 2020 e o Decreto Municipal nº 1.416, de 17 de dezembro de 2020, a partir de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE

Art. 1°.: Pela aprovação da Inscrição junto ao CMAS da Casa de Acolhimento Anjo da Guarda, sob o nº 016;
Artigo 2°.: Serviço ofertado: Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade Abrigo Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
Art.3º.: Público alvo: O abrigo atenderá, initerruptamente, até 20 crianças/adolescentes, de 0 a 17 anos, 11 meses e 59 dias;
Art. 4º.: As reuniões e deliberações tomadas desde o princípio do isolamento social, determinado pelas autoridades competentes, são consideradas válidas.
Art. 5º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 22 de janeiro de 2021.

VANESSA DAL PONTE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:1568BF1C

GABINETE
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 14/95
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Campina Grande do Sul – CMAS
INSCRIÇÃO Nº: 016

A Entidade Casa de Acolhimento Anjo da Guarda, CNPJ 36.488.133/0001-04, com sede na rua Waldomiro Souza Hathy, nº 214, A, Planta Cadastral Sede, CEP: 83.430-000, no município de Campina Grande do Sul – PR, é inscrita neste Conselho, sob o número 016, desde 22/01/2021.

A Entidade executará o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, prestando cuidados as crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de Medida Protetiva de Acolhimento, conforme art. 101, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
O Abrigo atenderá, ininterruptamente, até 20 crianças/adolescentes, de 0 a 17 anos, 11 meses e 59 dias, provenientes de todas as regiões do município de Campina Grande do Sul /PR, ofertando atendimento personalizado, favorecendo o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, garantindo condições adequadas de habitação, educação, vestuário, alimentação, escolaridade, preparação e encaminhamento para o mercado de trabalho, além de promover a participação em atividades culturais e esportivas, de acordo com o Plano Individual de Atendimento – PIA.
Os acolhimentos provisórios e excepcionais, são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude, sob regulação central de vagas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura (SMDSFC), em articulação com todos os serviços de Acolhimento do Município, em função das demandas de atendimento específica da unidade.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Campina Grande do Sul, 22 de janeiro de 2021.

VANESSA DAL PONTE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:C609E8E5

SETOR DE COMPRAS
ADITIVO 1 CONTRATO 40/2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°. 1 Termo do contrato nº. 40/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n°. 170/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GAS GRACIOSA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 26.333.262/0001-61. Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata SRP nº. 40/2020, o item nº. 2 passando de R$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais) para R$ 301,47 (trezentos e um reais e quarenta e sete centavos) e o item nº. 7 passando de R$ 58,60 (cinqüenta e oito reais e sessenta centavos) para R$ 69,21 (sessenta e nove reais e vinte e um centavos), com fundamento no art. 17 do Decreto Municipal nº. 673/2015, e no art. 65, II, b da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 20 DE JANEIRO DE 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8A32DFAC

SETOR DE COMPRAS
AVISO PG 2-2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 2/2021
Processo n.º: 4/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUALAQUISIÇÃO DE KITS CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS DA MERENDA ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS INSCRITOS EM PROGRAMAS SOCIAIS OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, DURANTE O PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS, EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL N.º 1273/2020 E CONFORME

DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 25 de janeiro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 08 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparenci/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br e estela.muller@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EA5B64EB

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 165/2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 165/2020
PROCESSO N.º 374/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 890 de 17 de dezembro de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 374/2020, Pregão, n.º 165/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONTAINER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) GUAPORE CONTAINERS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.709.445/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 25/01/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:15A05018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 033/2021.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido no §2º do art.5º da Resolução/SEED nº1.422, de 20 de abril de 2011, Instrução Nº05/2011-SEED/SUDE/DILOG e considerando a Lei Municipal nº895/2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica Instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar-PETE, no Município de Campo do Tenente-PR.

Art. 2º- Para constituir o referido Comitê, ficam nomeados os seguintes membros:
I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
Titular: Cleusa Komarchewski
Suplente: Tereza Bux
II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Ângela Maria Peitruka
Suplente: Daniel Carlos
III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Marise Schereiner dos Santos
Suplente: Adriane Mai
IV - Representante de Pais de Alunos:
Titular: Rosinei de Oliveira Rosa Veiga- Presidente
Suplente:Deborah Regina Paim
Parágrafo único- A atuação dos membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art.3º - Os representantes do Comitê Municipal de Transporte Escolar terão mandato de, no máximo, 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

Art.4º- O Comitê Municipal de Transporte Escolar terá 1 (um) Presidente eleito podendo ser reeleito uma única vez.
Parágrafo único – A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos no Art.2º, incisos II, III e IV.

Art.5º - O Presidente poderá ser destituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período do respectivo membro.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente(PR), 18 de janeiro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CB5ED79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida	27.624.318,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.224.318,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.224.318,96

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	12.850.267,62	47,20
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.701.132,24	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.966.075,63	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.231.019,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	4.185.503,33	15,15
Limite definido por resolução do senado federal	33.149.182,75	33.149.182,75
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	6.077.350,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.419.891,03	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.933.702,33	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.280.526,32	866.335,95

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:541C69A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2021

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Parecer Jurídico,

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **ELISANGELA PERIN,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 14.263.305-1/PR e inscrita no CPF n° 035.411.179-58, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível B01, nomeada pela Portaria nº 211/2017, matrícula: 3037-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **AVANÇO VERTICAL** para **PROFESSOR** – Nível C01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Janeiro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:96ED4450

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° SEM-2020 (RGF) - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	24.573.574,44	21.551.236,73	23.931.436,06
Disponibilidade de Caixa	24.573.574,44	21.551.236,73	23.931.436,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.012.774,11	23.037.976,53	23.933.831,36
(-) Restos a pagar processados	439.199,67	1.486.739,80	2.395,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(24.573.574,44)	(21.551.236,73)	(23.931.436,06)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.810.526,89	58.202.498,97	61.134.002,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	700.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.110.526,89	57.502.498,97	60.984.002,96
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(41,78)	(37,03)	(39,15)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	69.732.632,27	69.002.998,76	73.180.803,55
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	62.759.369,04	62.102.698,89	65.862.723,20
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	422.367,32	447.281,24	749.177,03
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	9.709.763,61	2.934.050,86	7.487.714,49
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:F71E4716

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° SEM-2020 (RGF) - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		61.134.002,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		60.984.002,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		60.984.002,96
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	26.666.783,03	43,73
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.931.361,60	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	31.284.793,52	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.638.225,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-23.931.436,06	-39,15

Limite definido por resolução do senado federal	73.360.803,55	73.360.803,55
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.449.480,65	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.781.440,47	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.279.380,21	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	7.209.215,41	16.443.721,57

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:F40B9C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 203/2017.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 060/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 006/2017
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e, de outro lado a empresa ***WELLYNTON NARDES DE BAIRROS 10589041916,*** localizada na Rua Belém, 157, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 27.670.145/0001-56, neste ato representada por *WELLYNTON NARDES DE BAIRROS,* portador do CPF sob n. º 105.890.419-16 e RG sob n. º 9.931.158-4-SSP/PR. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação dos serviços para mais 06 (seis) meses, com início a partir 24.01.2021, e, da vigência Contratual para mais 06 (seis) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 24 de maio de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços e de vigência para até 23 de julho de 2021, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

WELLYNTON NARDES DE BAIRROS
Contratado

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6ED465AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 024/2021

DECRETO Nº 024/2021
DATA: 25.01.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 50.696,32 (Cinqüenta mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde/Msaúde/SUS
Fonte: 3.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.1043.2.185 – Execução de Ações Agente Comunitário de Saúde
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 40.896,32

10.305.1044.2.188 - Execução de Ações Vigilância em Saúde – Ag. Combate Endemias – ACE/SUS
Fonte: 3.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 9.800,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2020 na Fonte de Recursos 494, Programas Agente Comunitário de Saúde no valor de R$ 40.896,32,00(quarenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) e programa Agente Combate Endemias, no valor de R$ 9.800,00(Nove mil e oitocentos) reais, nos termos do artigo 43, § Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações,.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:48EE3613

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 023/2021

DECRETO Nº 023/2021
DATA: 25.01.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 2.322,00(dois mil trezentos e vinte e dois reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.07 – Divisão P. Educacionais Educação Básica – MDE$/FNDE
12.361.1047.2.152 - Execução e Manutenção Transporte Escolar PETE - Estado
Fonte: 3.119 - Programa Estadual Transporte Escolar PETE (119)
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 2.322,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit financeiro apurado no exercício de 2020 no valor de 2.322,00(dois mil trezentos e vinte e dois reais), Provenientes do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE. Nos termos do artigo 43, §1º Inciso e I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 25 de Janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D870EB8A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 103/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 337/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***VALÉRIO ÁLVARO TURATTO - PEÇAS - ME***, localizada na Rua Bom Jesus, 141, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 05.507.310/0001-10, neste ato representada legalmente por *VALERIO ALVARO TURATTO,* portador do CPF sob n. º 029.675.909-08. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 23 de julho de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

VALÉRIO ALVARO TURATTO – PEÇAS - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7220FB3A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 103/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 338/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***EVANDRO DA CUNHA ACESSÓRIOS - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 163, KM 60, Linha Alto Caçula, s/n, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 06.057.364/0001-94, neste ato representada por seu Administrador Sr. *EVANDRO DA CUNHA* portador do CPF sob n. º 036.072.029-31. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 23 de julho de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

EVANDRO DA CUNHA ACESSÓRIOS - ME
Prefeito Municipal

MAXWELL SCAPINI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:114F7ADB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 103/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 339/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***W. LEMUNIE MECÂNICA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 163, KM 141, s/n, Alto Caçula, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 27.944.773/0001-82, neste ato representada por seu Administrador Sr. *WILSON LEMUNIE* portador do CPF sob n. º 468.404.781-49. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 23 de julho de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

W. LEMUNIE MECÂNICA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2FDEB606

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. TOMADA DE PREÇOS N. º 016/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 447/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***G. PEREIRA SOBRAL CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP***, localizada na Av. Iguaçu, 582, Sala 01, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 20.252.072/0001-33, neste ato representada legalmente por *GONÇALO PEREIRA SOBRAL,* portador (a) do CPF sob n. º 287.194.689-20. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 23 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

G. PEREIRA SOBRAL CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:50796E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 041/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 160/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***V. DE JESUS LOPES BIAZZI - TOPOGRAFIA,*** com sede na Av. Iguaçu, 252, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 31.344.313/0001-90, neste ato devidamente representada pela Senhora *VANUBIA DE JESUS LOPES BIAZZI***,** portadora do CPF sob n. º 032.004.995-75. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 24 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

V. DE JESUS LOPES BIAZZI - TOPOGRAFIA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C60BBDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 027/2018.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e, de outro lado a empresa ***SPIN SISTEMAS LTDA - ME,*** sita à Rua Carlos de Carvalho, 3613, 2º Andar, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 06.315,888/0001-38, neste ato devidamente representada por *MIRIAN SUZETE ESPINOLA* portadora do CPF sob n. º 056.093.168-98. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVOS
Constitui os objetivos deste Termo Aditivo, o reajuste de valor de acordo com as variações do IGP-M e a prorrogação da vigência Contratual para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original em 24 de janeiro de 2018 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor justo e contratado pela execução total dos serviços é de R$ 364.815,36 (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos), conforme planilha detalhada do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 23 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI SPIN SISTEMAS LTDA - ME
Prefeito Municipal Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5558143D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso III, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdemar Domingos de Quadros	Motorista	02 (Duas)	Curitiba-PR	20 e 21 de janeiro de 2021.	Conduzir o paciente Gabriel Basso e acompanhantes para consultas e exames especializados no Hospital Pequeno Príncipe.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:6613902F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO INTERNO Nº 007/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Credenciamento de pessoas no âmbito jurídico para prestação de serviços de profissionais de nutrição alimentar visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR CONTRATADO: R$ 36.136,80 (trinta e seis mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: JOSE HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA – CNPJ Nº 30.286.354/0001-05

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 25 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A15A81EE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO Nº 013/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de refletores sinalizadores de trânsito para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **26/01/2021** a **08/02/2021**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia 26/01/2021 às 08h:00m do dia **08/02/2021** Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **08/02/2021 Local**: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 25 de janeiro de 2021.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9EB2D128

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 010/2021 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de servidor público efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, o servidor efetivo JOÃO PAULO RODRIGUES, matrícula 1427-1, RG nº 13.704.683-0, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções junto ao Departamento de Vigilância Sanitária, a partir de 14/01/2021.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal que tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 25 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F3ED371E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 011/2021 – DP

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de função gratificada, e dá outras providências*".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Constituição Federal da República e pala Lei Orgânica do Município, **resolve:**
Art. 1º. REVOGAR, a partir de 25/01/2021, o exercício da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, concedida a servidora efetiva Vanessa Machado Leite, matricula nº 1066-1, através da Portaria nº 052/2018-DP.
Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 25 de janeiro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:BB088CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 268/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **EVERALDO DA SILVA BERTONCELI - EIRELI**
Modalidade: **Tomada de Preço 15/2019.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, prorrogando o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias**.**
Novo Prazo de Execução: 06/04/2021.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 06/01/2021

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D7C59EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09h00m do dia 08/02/2021, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS POR MEIO DO CONVÊNIO 101/2020, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 50.600,00 (Cinqüenta Mil e Seiscentos Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 21/01/2021

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:D66A8913

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
EXCLUSIVO ME - LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 09/02/2021, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **PREGÃO**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).**

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 21/01/2021

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:0702C155

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2019

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2019
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA, PARA SE HABILITAREM JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO Á PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTENTE SOCIAL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, fica **prorrogado o prazo de vigência em até 6 (seis) meses, contados a partir do dia 06 (seis) de Fevereiro de 2021,** podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo

57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pela Secretária Municipal de assistência Social, Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor **mensal de R$ 2.268,10 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos) sendo valor global R$ 13.608.62 (treze mil seiscentos e oito reais e sessenta e dois centavos)** pelo período de vigência de 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2021.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:86FA5F62

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021 - ID Nº 0221

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021 - ID Nº 0221
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
CONSORCIADO: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONSÓRCIO: CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE E DE FORMA COMPLEMENTAR A DE ALTA COMPLEXIDADE PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. (CONTRATO DE RATEIO)
VALOR GLOBAL: R$ 118.230,85 (Cento e Dezoito Mil, Duzentos e Trinta Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados de forma retroativa a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2021

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:09378DDD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 - ID Nº 0321

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 - ID Nº 0321
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO TRANSPORTE SANITÁRIO MACRORREGIONAL DE PASSAGEIROS (PACIENTES) PARA CURITIBA.
VALOR GLOBAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados de forma retroativa a partir do dia 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2021

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:4A32ED63

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021 - ID Nº 0421

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021 - ID Nº 0421
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MEIO PARANAPANEMA PARA POTENCIALIZAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS COLETORES PARA COLOSTOMIA, UROSTOMIA E CONFECÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU INCLUINDO ARMAÇÃO E LENTES DESTINADOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados de forma retroativa a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 25/01/2021

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:AB44367E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, Sra. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 07/2015, do Quadro Próprio de Pessoal, em seu Regime Jurídico que Institui o Plano de Carreira, através de Concurso Público, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir da presente data, o Sr. **JOSENILSON DA ROCHA**, residente e domiciliado neste Município de Cerro Azul – Paraná, CEP: 83.570-000, portador da CI=RG sob nº 9.593.611-3 SSP/Pr; do CPF/MF sob nº 074.556.109-80; Data de Nascimento: 12/03/1991 e PIS nº 200.12846.14-1, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR – II**, cargo esse de provimento em Comissão, Símbolo AP-02, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 007/2015.

Art. 2º O servidor nomeado, ficará lotado no Gabinete do **Vereador Sr. Antônio Mottim**, conforme solicitação.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Publique-se; Cumpra-se.

Edifício Pref. Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 25 de janeiro de 2021.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:E048B876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 349-2020 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 349/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos Ltda EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Acréscimos e Supressões de valores ao Contrato nº 349/2020. Valor dos Acréscimos R$ 2.160,17. Valor da Supressão R$ 13.679,00 (materiais) e R$ 375,00 (serviços). Origem: Pregão Presencial nº 101/2020. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 20/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Antonio Luzza, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A1F1C698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO ARP 27-2020 - A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 27/2020. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: A.E.M. Oeste Comercial Eireli. CNPJ: 12.144.365/0001-79. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 8 – Açúcar cristal – Valor Unitário: R$ 2,98. Item 25 –Arroz parboilizado longo fino tipo 1 – Valor Unitário: R$ 4,98. Pregão Presencial 3/2020. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 22/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Moises Luiz Boff, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1D540AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO 392-2019 - CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 392/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Acréscimos de valores ao Contrato nº 392/2019. Valor dos Acréscimos R$ 98.887,26. Origem: Tomada de Preços nº 8/2019. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 15/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Lais Bragato, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2E490571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 1-2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº1/2021, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	R$ 6.920,00

Conforme proposta.Éa decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR,20 de janeiro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:40E4351E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 3-2021 - DL 1-2021

Espécie: Extrato do Contrato nº 3/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Eletricos Eireli. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de Moto Bomba. Valor R$ 6.920,00 (seis mil, novecentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 1/2021. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1883) Fonte: 000. Data da assinatura 20/01/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Antonio Luzza, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EA01B5BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009

DECRETO N.º 009/2021.

Autoriza a suspensão, por 60 (sessenta) dias, dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta e Autárquica do Poder Executivo do Município de Colombo-PR, e dá outras providências**.**

HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeitodo Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 60 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, o estado de pandemia de COVID-19; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e na Portaria n.º 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19); e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE n.º 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19; e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4.319, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID-19; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 013/2020 de 17 de março de 2020, que estabeleceu sobre medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19); e

CONSIDERANDO a redução na renda das famílias decorrente das medidas restritivas à circulação de pessoas e às atividades privadas na economia e no aumento das despesas decorrentes das medidas de distanciamento social e isolamento social; e

CONSIDERANDO o alto endividamento dos servidores públicos municipais decorrente de empréstimos consignados contraídos junto a instituições financeiras, DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a suspensão dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento de servidores públicos, ativos e inativos, assim como aos pensionistas, municipais pelo prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. As parcelas que ficarem em aberto durante o período da suspensão de que trata o caput deste artigo deverão ser acrescidas ao final do contrato de empréstimo.

Art. 2º. A suspensão de que trata o artigo 1º deste Decreto depende de requerimento por escrito formulado pelo servidor público, em que expressamente se responsabilize por eventuais encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação deste Decreto.

Art. 3º. O servidor deverá encaminhar a cópia do requerimento devidamente autorizado pela Associação dos Servidores Municipais de Colombo (ASSEMCO) ao e-mail recursos.humanos@colombo.pr.gov.br, até o dia 15 de outubro de 2020 para que a suspensão se inicie dentro do mesmo mês. Caso a solicitação chegue em data posterior, a suspensão se dará somente no

próximo mês, devido aos trâmites para o fechamento da folha de pagamento.

Art. 4º. Para efeito de verificação da margem consignável de que trata o artigo 1º do Decreto n.º 45 de 27 de junho de 2016, serão consideradas as parcelas suspensas dos empréstimos consignados.

Art. 5º. Os empréstimos consignados averbados em folha de pagamento que forem repactuados entre o servidor e a instituição financeira até o dia 30 de dezembro de 2020, excepcionalmente poderão ser parcelados em até 72 (setenta e dois) meses, para que não ultrapassem o limite da margem consignável disponível do servidor.
Parágrafo único. A contratação de novos empréstimos consignados não ultrapassará o limite de 60 (sessenta) parcelas, estando a instituição financeira sujeita às penalidades, constantes no Decreto n.º 2404, de 26 de setembro de 2011, em caso de descumprimento.

Art. 6º. Eventual descumprimento ao disposto neste Decreto deverá ser comunicado à Ouvidoria do Município de Colombo-PR.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 22 de Janeirode 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:7CE2C90F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 240/2021

PORTARIA Nº 240/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Ceder por 1 (um) ano, a partir de 1º de Janeiro de 2021, a disposição funcional da servidora **Maria Micheli Mocelin**, RG nº 6.075.327-0, CPF n° 020.187.719-81, matrículas 3100/3643, para ocupar o cargo no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, até 31 de Dezembro de 2021, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento para o exercício de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:D86A699D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 241/2021

PORTARIA Nº 241/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- Criar o Comitê Municipal para enfrentamento da Emergência da Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, composto pelos seguintes representantes:

- Gabinete do Executivo - Kassia Sarita Cavalari, CPF nº 047.240.169.65;
- Secretaria Municipal de Saúde - Diogo do Araguaia Vasconcelos, CPF nº 702.103.221-87;
- Secretaria Municipal de Assistência Social - Antonia Vandecia de Assis, CPF nº 026.159.709-41; - Secretaria Municipal de Educação - Adriano Aparecido Vieira Lopes, CPF nº 004.464.129-02;
- Procuradoria Geral do Município - Lorena Oliveira de Souza, CPF nº 820.316.499-49.

II- O Comitê tem por objetivo, deliberar arespeito de contingenciamentos, decisões e estratégias em âmbito municipal, para o enfrentamento de situações oriundas da Pandemia da COVID-19 (Coronavírus).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 25 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:86D651DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Nomear** o Senhor **Jó Hamasaki Junior,** portador do RG n° 8.454.224-5, CPF nº 109.272.289-04, para a função de Gestor do Núcleo de Tecnologia de Informação do Departamento Administrativo de Gestão e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de Janeiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de Janeiro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:3A3D6592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2021 AO CONTRATO Nº 079/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 PROCESSO: 25954/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: AMPARO CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.800.162/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Santa Tereza, conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução **por mais** 150 (cento e cinquenta) dias e o prazo de vigência **por mais** 182 (cento e oitenta e dois) dias, sendo: **prazo de execução dos serviços até o dia 01/05/2021 e o prazo de vigência do contrato até o dia 31/07/2021.**
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de janeiro de 2021.
Assinatura: Rosalba Vaz Schulli Anjos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:468F532A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2021

Súmula: "Dispõe as atividades da Câmara Municipal de Contenda e medidas de prevenção ao contágio e à transmissão do novo coronavírus (COVID-19).

Marcos Schinda da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID19;

Considerando as disposições da Lei Estadual n.º 20.189, de 28 de abril de 2020, sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras no Estado do Paraná enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, entre outras providências;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o art. 11, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Contenda;

Considerando o Decreto Municipal Nº 331/2021, que dispõe sobre medidas restritivas à atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19), para o Município de Contenda/PR.

Considerando a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19;

Considerando que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

RESOLVE,

Art. 1º As atividades do âmbito do Poder Legislativo do Município de Contenda-PR serão mantidas regularmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Parágrafo único. Serão realizadas regularmente as Sessões Ordinárias, Especiais, Solenes, Audiências Públicas, Reuniões Ordinárias das Comissões Permanentes, conforme a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;
Art. 2º Fica limitada a presença de, no máximo, 25 (vinte e cinco) pessoas em Plenário, durante a realização dos trabalhos legislativos.
§ 1º É obrigatório o distanciamento social de, no mínimo, um metro e meio, entre os presentes em plenário.
§ 2º É obrigatório o distanciamento social de um metro e meio entre os Vereadores durante os trabalhos legislativos.
§ 3º A Câmara Municipal vetará a entrada de pessoas e visitantes, caso já estejam presentes o número máximo de pessoas.
§ 4º A contagem de pessoas levará em conta a presença dos servidores, não se contabilizando os vereadores presentes.
§ 5º Os casos omissos e as situações especiais que exija a presença de mais de 25 (vinte e cinco) pessoas, deverão serem analisados antecipadamente pela Secretaria Municipal da Saúde**.**
Art. 3º É obrigatório, enquanto persistir a pandemia, o uso de máscaras que cubram nariz e boca, inclusive para Vereadores, Servidores e público presente.
Parágrafo Único: A Câmara Municipal vetará a entrada de pessoas sem uso adequado da máscara, havendo comunicação a Polícia Militar em caso de descumprimento da medida.
Art. 4º Os prazos regimentais, administrativos e legislativos no âmbito do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Contenda, permanecem inalterados.
Art. 5º O uso do Auditório/Plenário e da Sala de Reuniões da Câmara Municipal para outros fins, nos termos do § 3º do Art. 3º do Regimento Interno, poderá ser autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, desde de que na requisição de uso conste o número de participantes presenciais, observando o disposto no Art. 2º deste Decreto.
Art. 6º Durante o período de pandemia, o contato com os servidores e Vereadores será, preferencialmente, remoto, ocorrendo via telefone, *e-mail, WhatsApp* e/ou *Skype*.
Parágrafo único: Na excepcional e imprescindível hipótese de necessidade de atendimento presencial, o interessado deve, primeiramente manter contato remoto pelos canais previstos no caput desse artigo para as providências que se fizerem necessárias.
Art. 7º Não será atribuída falta ao Vereador com mais de sessenta anos, portadores de doenças crônicas ou outros fatores de risco, que deixar de comparecer às sessões ou às reuniões.
Art. 8º Ficam dispensados do expediente presencial na Câmara Municipal até ulterior deliberação, sem prejuízo de suas remunerações, os seguintes grupos de servidores:
I – Mulheres grávidas;
II – Portadores de doenças crônicas que compõe risco de aumento da mortalidade pelo novo coronavírus (diabéticos, hipertensos, pessoas com problemas de coração, asmáticos, doentes renais e outras doenças comprovadamente crônicas);
III – Idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
§ 1º As dispensas de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser solicitadas à Diretoria Geral com a devida anexação de documento (exame, laudo médico, atestado, receituário, entre outros) que comprove a ocorrência de alguma das situações previstas, ficando o referido setor responsável pela conferência, registro e devido acompanhamento administrativo.
§ 2º Os servidores públicos enquadrados nas situações previstas *caput* deste artigo, e que forem dispensados do comparecimento presencial ficarão à disposição para a realização de ações de forma remota.
Art. 9º É obrigatório, quando do acesso ao Prédio Sede da Câmara Municipal, e, durante o perídio de pandemia, a lavagem das mãos e/ou uso do álcool em gel.
Art. 10. Os serviços de limpeza no prédio da Câmara Municipal, deverá ser intensificado nesse período, onde além das atividades de rotina, deverá haver a higienização com álcool 70% em especial nos locais com maior circulação de pessoas.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto Legislativo nº 004/2020.

Câmara Municipal de Contenda, 25 de janeiro de 2021.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:73CA596E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 103/2021

DECRETO 103/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.342.709,91 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e nove reais e noventa e um centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2021".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1875 de 22 de janeiro de 2021,

DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.342.709,91 (dois milhões, trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e nove reais e noventa e um centavos), mediante a inclusão das rubricas de receitas e despesas, conforme especificação abaixo:
I – RECEITA ORÇAMENTARIA

2.0.0.0.00.00.00.00 – RECEITA DE CAPITAL	
2.1.0.0.00.00.00.00 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO	
2.1.1.0.00.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	**2.342.709,91**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.1.014.	**Pavimentação De Vias Urbanas**			
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1006	1.00.614	2.342.709,91
TOTAL				**2.342.709,91**

Art 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito autorizada pela Lei 1821 de 05 de fevereiro de 2020, conforme disposto no inciso IV, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 25 de janeiro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:FCBF10C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº290/2020
OBJETO: Contratação de empresa para ampliação e adequação da acessibilidade da Escola Municipal do Campo Rui Barbosa, Contenda/Paraná, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.123.61.0013.1003 4.4.90.51.00.00 FONTE 104
06.002.123.61.0013.1003 4.4.90.51.00.00 FONTE 103
06.002.123.61.0013.1003 4.4.90.51.00.00
FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 227.365,71 (Duzentos e vinte e sete mil e trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos)
CONTRATADA: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.928.501/0001-81
DATA: 25/01/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6323081D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 099/2021

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento formulado no dia 19/01/2021,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
JEFERSON AMARO DE SOUZA	4.593.618-0/PR	Motorista	9951	20/01/2021
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:83EE7DC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 100/2021

SÚMULA: Exonera servidor de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento formulado no dia 19/01/2021,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
ADELITA DA CRUZ SILVEIRA	9.126.967-8/PR	Nutricionista	37005	19/01/2021
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 22 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:FE5CD458

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004/2021

Súmula: Designa servidor efetivo para atuar em secretaria de instituição de ensino.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Designar a servidora MARIA TEREZINHA REBEIKO portadora do RG nº 3.586.562-4/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, lotada na Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa, a exercer a função do seu cargo junto à secretaria da referida

instituição de ensino atuando como responsável pela mesma, inclusive por sua documentação escolar, a partir de 04/01/2021.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5A0ABB8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 005/2021

Súmula: Transfere lotação de servidor efetivo

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - Transferir a lotação do servidor JERONIMO BACH BZUNEK portador do RG nº 6.399.423-5/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, onde exercerá suas funções na Diretoria Administrativa da referida Secretaria, a partir do dia 11/01/2021.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no Art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:EEE6C574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°302/2021

CONCEDE REPOSIÇÃO DA PERDA DO PODER AQUISITIVO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DIAMANTE D´OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI
Art.1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 3,76% (três virgula setenta e seis por cento) de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) Proporcional, referente ao período de março de 2020 a dezembro de 2020, aos vencimentos base dos agentes públicos municipais ocupantes de cargos efetivos (servidores públicos), celetistas, inativos, comissionados e pensionistas, de acordo com a Lei Complementar n° 173/2020.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C543F6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 303/2021

CONCEDE REPOSIÇÃO DA PERDA DO PODER AQUISITIVO AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E CONSELHEIROS TUTELARES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI
Art.1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 3,76% (três virgula setenta e seis por cento) de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) Proporcional, referente ao período de março de 2020 a dezembro de 2020, nos vencimentos base dos Secretários Municipais, Prefeito, vice-prefeito e Conselheiros Tutelares.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9C37D096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°301/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N° 109 DE 09 DE JUNHO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI
Art. 1°. Ficam alterados os artigos 1°, 3°e seu parágrafo 2°, art. 5° e art. 7° da Lei Municipal n° 109 de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre o fornecimento de Cartão Alimentação aos Servidores efetivos, passando-se a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1°. Fica o Poder Executivo do Município de Diamante D´Oeste autorizado a fornecer Cartão Alimentação aos Servidores Municipais efetivos, servidores ocupantes *de cargo em comissão, agentes políticos (incluindo Prefeito e Vice-Prefeito)e Conselheiros Tutelares do Município de Diamante D´Oeste* para a aquisição de produtos de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais pertinentes ao Município de Diamante D´Oeste, tais como: supermercados, armazéns, açougue, mercados, comércio de laticínios e frios, padarias entre outros estabelecimentos que fornecerem produtos de gêneros alimentícios".
(...)
"Art. 3°. A confecção dos cartões alimentação será realizada de forma personalizada, a critério da Administração Municipal, na quantidade estimada correspondente ao número de servidores autorizados a fazer o uso do mesmo, com valor de crédito mensal de 125 UR (cento e vinte e cinco unidades de referência) para cada cartão".
§1°.(...)
§2°. Fica vedado o Cartão Alimentação para os estagiários, inativos, pensionistas e celetistas.
Art. 5°. O Cartão Alimentação é de caráter pessoal e intransferível, não podendo ser acumulativo, e será pago aos servidores descritos no

art. 1° desta lei, que possuem carga horária de 20h, 30h e 40h semanais.
Art. 7°. O Cartão Alimentação será concedido em pecúnia, e terá caráter indenizatório, não se incorporando aos vencimentos dos servidores descritos no art. 1° desta Lei a qualquer título e não poderá ser extinto, exceto por força de Lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BC1D155D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 3º QUADRIMESTRE

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 3º QUADRIMESTRE

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. Moiseis Branco da Silva, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna- se público a realização de Audiência Pública com o objetivo de Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2020.

A Saber:
Data: 28/01/2020
Horário: 09:00 horas
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº.

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Doutor Ulysses, 25 de Janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:67A58700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: FUNDO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO FUNDOFEP
CNPJ: 02.318.953/0001-28

CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA
CNPJ: 21.810.721/0001-52

OBJETO: Licenciamento para elaboração e realização do cálculo atuarial do exercício de 2021 do Regime Próprio de Previdência do Município de Fernandes Pinheiro.

VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
PRAZO: 25/01/2021 A 30/06/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

Fernandes Pinheiro, em 25 de janeiro de 2021.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A93B5137

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N. º 124/2020 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 090/2020 - FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA RUDY ARNALDO HINTZ, 688 APTO 04 - CEP: 88.210-000 - BAIRRO: PEREQUE, na cidade de Porto Belo/SC, inscrita no CNPJ nº 34.840.358/0001-44, inscrito no Cadastro Estadual nº 260.231.703 neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o Sr. LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO, portador do R.G nº e CPF nº 083.044.299-50, residente e domiciliado à RUA GUILHERME HELMUT ARENDT, 235 APTO 403 - CEP: 89.700-138 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Concórdia/SC, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 090/2020-PMFP,** tipo "Menor preço por Item", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS
§ Único - Conforme Cláusula Quinta do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica alterado o valor contratual dos itens relacionados em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovada nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Preço unitário Contratado	Preço unitário atualizado
3	PNEU 175/70 R14 A/T RADIAL SEM CÂMERA COM SELO DO INMETRO	LINGLONG CROSSWIND AT	335,00	R$ 409,22
17	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL BORRACHUDO PARA PEDREIRA SEM CAMARA COM SELO DO INMETRO	SPEEDMAX MD5	1.648,00	R$ 2.150,00
27	PNEU 17,5X25 L2 12 LONAS COM SELO DO INMETRO	SUPERGUIDER G2/L2	2.870,00	R$ 3.550,00
28	PNEU 19.5 X24 12 LONAS COM SELO DO INMETRO	SUPERGUIDER R4	2.400,00	R$ 2.920,24
29	PNEU 12X16,5 12 LONAS COM SELO DO INMETRO	LOADMAXX HRI-802	720,00	R$ 950,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Pelo reajuste de preços concedido fica alterado o valor global contratual, passando de R$ 190.282,00 (cento e noventa mil e duzentos e oitenta e dois reais) para R$ 201.974,32 (duzentos e um mil e novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não colidam com o presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 21 de janeiro de 2021.

Município De Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Zeus Comercial EIRELI
LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
Contratada

Testemunhas

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:76AC9BB8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 048/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 – OBRA CAPELA MORTUÁRIA DE ASSUNGUI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5/PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e
CONTRATADA: GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA ALDO VERGANI, 581 - CEP: 84036150 - BAIRRO: OFICINAS, na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ nº 13.537.258/0001-73, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o (a) Sr.(a) GERALDO URBAN, portador do R.G nº 8.683.973-3 e CPF nº 048.725.279-92, residente e domiciliado à RUA EUZEBIO DE QUEIROZ, 579 - CEP: 84032000 - BAIRRO: UVARANAS, na cidade de Ponta Grossa/PR, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 011/2019-PMFP,** tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

Preservando o princípio da boa-fé contratual, do interesse público, bem como do *pacta sunt servanda*, estabelecem:

CLÁUSULA 1ª. Que as partes, de comum acordo, firmam o presente termo aditivo, baseado nas seguintes situações fáticas:

CLÁUSULA 2ª. Que a empresa terá maior prazo para execução da obra, tendo em vista que reconhece por este ato as falhas na instalação elétrica, de sua responsabilidade, comprometendo-se a corrigi-las.

CLÁUSULA 3ª. Que a empresa se compromete a fornecer a CND da obra até o dia 14/04/2021, sendo o mesmo prazo de execução para as devidas correções apontadas.

CLÁUSULA 4ª Em caso de não cumprimento do presente acordo no prazo estabelecido, fica ciente a empresa contratada de que a Administração Pública Municipal poderá reter do pagamento concernente à última mediação o percentual de 5% do valor do contrato, operando-se a rescisão unilateral pela inexecução da empresa, com a aplicação de multa de 10% sobre o valor do contrato, sem prejuízo da cobrança pelo ressarcimento dos danos eventualmente causados, além da aplicação das penalidades previstas na lei 8.666/93, podendo ser impedida de contratar com o Poder Público, sendo declarada empresa inidônea.

CLÁUSULA 5ª. Finalizada a obra com as correções, desde que aprovadas a medição pelo Departamento Municipal de Engenharia, a empresa deverá também entregar a CND no prazo estabelecido, comprometendo-se a contratante em realizar o depósito do valor retido (5%) em até 3 dias úteis.

CLÁUSULA 6ª. Acordam as partes, para cumprimento da obrigação de corrigir as falhas nas instalações elétricas e apresentar a CND da obra, de que o prazo para execução da obra e a vigência contratual passará a ser até a data de 14/04/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 13 de janeiro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Gajj Terraplanagem e Construção LTDA ME
GERALDO URBAN
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:D0F01B05

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DLL INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 00.464.862/0001-75

OBJETO: Confecção de talões de IPTU com capa em cores, contendo a impressão do Logo Municipal e foto do Município.

QUANTIDADE: 1100(um mil e cem) carnês
VALOR TOTAL: R$ 1.871,65 (um mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 25 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:38F4DFE2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 006/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de quadras de areia no Município de Fernandes Pinheiro

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GOP ENGENHARIA LTDA EPP
CNPJ nº 12.613.869/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ 1º - Conforme Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando de 16/01/2021 para 17/05/2021, e o prazo de vigência para 17/06/2021.

Fernandes Pinheiro, em 15 de janeiro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Gop Engenharia Ltda Epp
LEANDRO SCHANOSKI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F66AD9E7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de kits de merenda escolar, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Lei nº 13.987/2020 e Resolução FNDE nº 02 de 09/04/2020** pelo critério de menor preço por lote, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 004/2021.

Vencedor: L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 12.350.742/0001-26
Valor global: R$ 77.100,00 (Setenta e sete mil, e cem reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 25 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:15199606

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2021

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 004/2021, que tem por objeto a **Aquisição de kits de merenda escolar, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Lei nº 13.987/2020 e Resolução FNDE nº 02 de 09/04/2020**, pelo critério de menor preço por lote.

Vencedor: L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 12.350.742/0001-26
Valor global: R$ 77.100,00 (Setenta e sete mil, e cem reais)

Fernandes Pinheiro, em 25 de janeiro de 2021.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E18CCBA3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 074/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

Objeto: Executar a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Floresval Ferreira na sede do Município de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ sob o nº 24.806.330/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusulas Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 08/01/2021 para 08/04/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 08/06/2021.

Fernandes Pinheiro, em 07 de janeiro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

PHIBO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A620F800

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 007/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 12.350.742/0001-26
Objeto: Aquisição de kits de merenda escolar, para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Lei nº 13.987/2020 e Resolução FNDE nº 02 de 09/04/2020.
Prazo de Execução: 03(três) meses.
Valor: R$77.100,00 (Setenta e sete mil, e cem reais)
Data: 25/01/2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

L E COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:9F1846A3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 022/2021 - CREDITO ADICIONAL

DECRETO Nº 022/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 741 de 08 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 5.360,47 (cinco mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0010 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **799 – Transf. Conv. Instituto Ambiental Paraná IAP Revitalização Pq Ambiental**
VALOR: **R$ 5.360,47 (cinco mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos)**

TOTAL:..... R$ 5.360,47

Art. 2º- Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

- Fonte 799 – Transf. Conv. Instituto Ambiental Paraná IAP Revitalização Pq Ambiental, no valor de R$ 5.210,47 (cinco mil, duzentos e dez reais e quarenta e sete centavos);

TOTAL DOS RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ..... R$ 5.210,47

II) Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0010 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS: **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**

TOTAL DE ANULAÇÃO ..... R$ 150,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO: ..... R$ 5.360,47

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:51347136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)
Objeto	:Prestação de Serviços com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR
Valor total da Contratação	: R$ 10.600,86 (dez mil e seiscentos reais e oitenta e seis centavos).
Vigência do contrato	: Até 31 de dezembro de 2021.

Flórida, 15 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:26112E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2021
Processo nº 06/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flórida – PR
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ DO CONTRATADO: 61.198.164/0001-60
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro veicular.
VALOR TOTAL: R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais)
DATA DA DISPENSA: 25/01/2021

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:F38D3C7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DISPENSA Nº 02/2021

ERRATA DISPENSA Nº 02/2021

Na publicação de atos do Município de Flórida, constante no Jornal "O Regional" de 24 de janeiro de 2021, Edição 3276, página 05, e publicação no Diário Oficial dos Município do Paraná de 25 de janeiro de 2021, Edição 2186, pagina 71;

Onde se lê: Ato de dispensa de licitação 02/2020
Processo nº 05/2020

Leia-se**:** Ato de dispensa de licitação 02/2021
Processo nº 05/2021

Flórida/PR, 25 de janeiro de 2021.

MARINA LOPES SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:9ED93ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.683, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.683, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor José Antonio Domingues, matrícula 2-00043, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 132/2005 c/c com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e

Considerando o contido no processo de aposentadoria do servidor José Antonio Domingues, matrícula nº 2-00043

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor José Antonio Domingues, RG nº 3.561.132-0, matrícula nº 2-00043, ocupante do cargo efetivo de Motorista/40h, nível 60, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 3.017,18 (três mil, dezessete reais e dezoito centavos), com base na legislação municipal vigente, e fundamentação no art. 3º da EC 47/2005, sendo a forma de reajuste com paridade.

Art. 2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 21 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7B12E6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.684, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.684, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Robson José Caparroz, matrícula 2-00042, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 132/2005 c/c com art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e

Considerando o contido no processo de aposentadoria do servidor Robson José Caparroz, matrícula nº 2-00042

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Robson José Caparroz, RG nº 585.130/DF, matrícula nº 2-00042, ocupante do cargo efetivo de Motorista/40h, nível 58, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 3.138,33 (três mil, cento e trinta e oito reais e trinta e tres centavos), com base na legislação municipal vigente, e fundamentação no art. 6º da EC 41/2003, sendo a forma de reajuste com paridade.

Art. 2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 22 de janeiro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:238B0816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
044_21 - NOMEAÇÃO - LUCELIA BORTOT RAMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 044 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia LUCELIA BORTOT RAMA para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado LUCELIA BORTOT RAMA portador do RG n.º 6.079.197-0, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3EEE4C3A

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 008/2021

QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica nomeado, o servidor **JIVAGO BULSING SCHOTT,** para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nesta data de 25 de janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:C8911F24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, para credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de enfermeiros e técnicos de enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, e psicólogos, com carga horária de 20 horas semanais, para atendimento nas unidades de saúde e na clínica de saúde mental do Município, para atuar nas ações de combate e prevenção à pandemia de covid-19, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376, de 14/10/2020, até 30 de junho de 2021
Data e horário: 26 de janeiro de 2021, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Pessoas Físicas interessadas:

Nº ORDEM	NOME	CPF/MF
01	FERNANDA TAVARES FREIRE	045.893.769-03
02	GIULE ANE DE BORBA PEREIRA	069.851.099-26
03	JANETE CERATO NASCIMENTO	019.166.939-38
04	JESSICA TAINARA LOPES DE JESUS	105.183.899-10
05	MARIZETE TEBAROSKI HEINDRICKSON	062.912.049-83
06	MAURÍCIO MARIANO	054.702.379-07

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:11D56728

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 02/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de serviços para manutenção (reparos e consertos) de prédios públicos da Municipalidade, incluindo o fornecimento da mão de obra, ferramentas e demais equipamentos necessários para execução dos serviços.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Foi realizada a Retificação com o CANCELAMENTO do grupo 09 – SERVIÇOS DE PAVER do ANEXO I – termo de Referência do edital, sendo que no sistema de banco de dados do Município "EQUIPLANO" a numeração do referido grupo não pode ser apagado, porém, no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET a numeração deste grupo foi obrigatoriamente extinta.

Por tanto, no momento da realização da contratação (geração de contratos), a numeração dos grupos será diferente, mas com o mesmo nome e composição dos itens.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0530D298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para ministrar palestras on-line para formação continuada de capacitação dos professores da rede municipal de ensino, a serem realizadas nos dias 03, 04 e 05 de fevereiro de 2021.

EMPRESA CONTRATADA: Geraldo Peçanha de Almeida
CNPJ Nº 07.723.096/0001-65
VALOR TOTAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
EMPRESA CONTRATADA: Cesar Nunes Educação e Cultura Ltda
CNPJ Nº 57.590.150/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
EMPRESA CONTRATADA: Educação Inédita Soluções Educacionais Ltda
CNPJ Nº 32.881.426/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
EMPRESA CONTRATADA: Roselaine Pontes de Almeida
CNPJ Nº 17.584.505/0001-43
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E2A2369C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 18/2021 - Tomada de preços nº 22/2020.
OBJETO: Execução da reforma do refeitório e a execução dos muros na divisa da Escola Municipal Epitácio Pessoa, Secção Jacaré, localizada sob a Gleba 39-FB, lote rural nº 42-A remanescente, com área de reforma de 170,97 m², utilizando o saldo de recurso da construção da escola autorizado pelo Governo Federal de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90(noventa) dias e **PRAZO DE VIGÊNCIA:**365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 120.526,92 (cento e vinte mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3310	07.002.12.361.1201.1003	104	4.4.90.51.01.05	Do Exercício
3302	07.002.12.361.1201.1003	147	4.4.90.51.01.05	Do Exercício anterior

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F4AB73C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 811/2020 – Tomada de Preços nº 20/2020.
OBJETO: Execução de 3.667,71 m² de pavimentação asfáltica sobre base de macadame seco e brita graduada, para atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obras.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11436/2020.
Fica prorrogado o período de execução do contrato até dia 23 de fevereiro de 2021.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2B419C50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preço:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BELANOX INOVAÇÕES EM AÇO INOX LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 818/2020 – Pregão Presencial nº 184/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de corrimões e guarda corpo, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 469/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 16 de abril de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IVONE PEREIRA GODINHO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 819/2020 – Pregão Presencial nº 184/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de corrimões e guarda corpo, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 469/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 16 de abril de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIR COLPANI - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 820/2020 – Pregão Presencial nº 184/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de corrimões e guarda corpo, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 469/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 16 de abril de 2021.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARMORARIA VINIROCHA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 821/2020 – Pregão Presencial nº 184/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de corrimões e guarda corpo, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 469/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 16 de abril de 2021.

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F3C4132F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 468/2020 – Tomada de Preços Nº 10/2020.
OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 11.854,14m2, incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, nos Bairros São Cristóvão, Jardim Seminário e Padre Ulrico, em trecho das vias urbanas: Rua Amadio Liston - trecho 01 (entre as Ruas Dalci Cadore e final da Quadra 1254); Rua Miroslau Sass (entre a Rua Amadio Liston e Rua Otávio Félix Andreolli); Rua Dalci Cadore - trecho 01 (entre as ruas Miroslau Sass e Amadio Liston); Avenida Enestor Miguel Benetti - trecho 01 (entre a Rua Miroslau Sass e o Lote 04 da Quadra 1244); Rua Buenos Aires (entre a Rua Laurindo Pitt e o Lote 01 da Quadra nº 1089); Rua Espanha - trecho 01 (entre a Rua Buenos Aires e o Lote 08 da Quadra nº 1089); Rua Espanha - trecho 02 (entre a Rua Buenos Aires e o Lote 05 da Quadra nº 1090); Rua Joaçaba (entre a Avenida Água Branca e o Lote 01 da Quadra 1285); Rua Manoela Pecoits (entre as Ruas Miroslau Sass e o Lote 06 da Quadra 1245); Rua Dalci Cadore - Trecho 02 (entre as Ruas Amadio Liston e Travessa Ademir Kaminsk); Rua Amadio Liston - trecho 02 (entre a Avenida Enestor Miguel Benetti e Rua Manoela Pecoits); Avenida Enestor Miguel Benetti - trecho 02 (entre as Ruas Otávio Félix Andreolli e Miroslau Sass).
ADITIVO: Conforme pareceres técnico e jurídico anexos ao Processo Administrativo nº 11439/2020, foi autorizada a prorrogação de prazo de vigência e de execução do contrato.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato até dia 25 de agosto de 2021 e o período de execução do contrato até o dia 28 de março de 2021.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F91F4408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TDA ENGENHARIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 899/2020 – Tomada de Preços nº 19/2020.
OBJETO: Execução de projeto de iluminação pública com luminárias de led, no trevo da Icavel, localizado na Avenida Duque de Caxias, incluindo mão de obra e materiais necessários para o perfeito funcionamento da rede, conforme especificações constantes em planilha e no memorial descritivo.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viações e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 150/2021.
Fica prorrogado o período de execução do contrato até o dia 19 de fevereiro de 2021.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9A97C174

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTRO DE ONCOLOGIA CASCAVEL**
ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 992/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 78/2019.
OBJETO: Integrar a Instituição no Sistema Único de Saúde (SUS) e a prestar serviços de saúde na especialidade de oncologia no âmbito ambulatorial e hospitalar, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários pertencentes aos 27 municípios que compõem a 8ª Regional de Saúde. A prestação de serviços dar-se-á de acordo com a complexidade das ações e os serviços definidos em habilitações específicas de UNACON e UTI tipo II, junto ao Ministério da Saúde, cumprindo com a sua função dentro da Rede Assistencial de Saúde (RAS).
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 130/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até o dia 15 de fevereiro de 2021.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E6DF7FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 86/2019 – Tomada de Preços nº 30/2018.
OBJETO: Contratação de uma agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade, correspondente ao estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão externa e a divulgação, inclusive internet; criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com as novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; elaboração e registro de marcas, expressão de propaganda, logotipos e de outros elementos identificadores, bem como a programação visual; execução de ações de consultoria técnica decorrente dessa contratação; execução de serviços de promoção, não compreendido como apoio e patrocínios; planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, o público alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre resultados das campanhas realizadas; demais serviços inerentes à atividade publicitária, para atender as necessidades da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Assessoria de Comunicação, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 151/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 05 de fevereiro de 2022.
O valor contratual estimado para vigência de 12 (doze) meses é de R$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F0CDF6EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **CLUBE ESPORTIVO UNIÃO**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 81/2014 – Dispensa de Licitação nº 08/2014.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, bem como reajuste dos valores a partir do índice IGP-M, conforme o contido no Processo Administrativo nº 405/2021.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25 de janeiro de 2022, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid	Qtd	Valor mensal (R$)	Valor mensal atualizado (R$)	Valor Total (R$)
Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses.	MES	12	1.474,05	1.827,82	21.933,84

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F5B3AA14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do

valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, decorrente do Contrato de Prestação de Serviços nº 588/2019 – Pregão nº 119/2019, bem como o reconhecimento da dívida referente à prestação de serviços limpeza de caixas d'água em imóveis públicos da municipalidade, conforme contido no processo nº 12003/2020, de 16/12/2020.
O reconhecimento do valor de R$ 644,02 (seiscentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), estabelecido na cláusula primeira do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na cláusula primeira, com recursos da dotação orçamentária na Classificação: 07.003.12.361.1201.2-050 - Conta: 4611 - Natureza da despesa: 3.3.90.93.03.01 – Indenizações – RECURSOS LIVRES.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:0F2DA977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2021
Processo Licitatório nº 003/2021
Adjudicação: 22/01/2021
Contratada: **De Marco Ltda**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de peças e serviços referente à revisão obrigatória do veículo Renault Logan, placa BDJ-5178, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A973C906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2021
Processo Licitatório nº 003/2021
Homologação: 22/01/2021
Contratada: **De Marco Ltda**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de peças e serviços referente à revisão obrigatória do veículo Renault Logan, placa BDJ-5178, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor da despesa: R$ 1.303,99 (um mil trezentos e três reais e noventa e nove centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:634321DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 003/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **De Marco Ltda**
Valor da Despesa: R$ 1.303,99 (um mil trezentos e três reais e noventa e nove centavos).
Licitação Dispensa n° 003/2021
Vigência: 22/01/2021 a 23/03/2021
Recursos: 04.02.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00 (279)
Recursos: 04.02.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (292)
Aquisição de peças e serviços referente à revisão obrigatória do veículo Renault Logan, placa BDJ-5178, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

General Carneiro, 22 de Janeiro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:AD242EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.892.208/0001-61, com sede na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua João Vecchi, nº 111, Bairro Lar Paraná, CEP: 87.305-140, neste ato neste ato representada pelo Sr. Flavio Gurginski, portador da cédula de identidade nº 1.408.282-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 237.724.849-72, residente e domiciliado em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Armelindo Trombini, nº 3.278, Bairro Jardim Albuquerque, CEP: 87.309.-097, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 021/2018, referente à Pregão nº 001/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação do contrato de prestação de serviços e o reajuste no valor do contrato, com base no IGP-M, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Sexta – Da Duração Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 06 de fevereiro de 2021, em virtude da necessidade da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E REAJUSTE
O valor do presente termo aditivo é de R$ R$- 1.893.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e três mil reais), devidamente corrigido pelo índice **IGP-M** de dezembro de 2020 no percentual de 23,13% (vinte e três virgula treze por cento), conforme serviços descritos na cláusula primeira do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão da conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
414	13.02	12.361.0007.2.027	3.3.90.33.00.00.00.00	1126

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 25 de janeiro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

FLAVIO GURGINSKI
Viação Mourãoense Ltda
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:ED7A8DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021 - UASG 451481

Objeto: CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS GRÁFICOS, para confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda / Departamento de Tributação deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 27/01/2021.
Abertura das propostas: 11/02/2021 às 09:00 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 25 de janeiro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:8A1037B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	25/01/2021	801,63
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	25/01/2021	4.944,00

Goioerê, 25 de Janeiro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:316D8FA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 38 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Designa, SONIA APARECIDA THIBES, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Designar, SONIA APARECIDA THIBES, Matrícula nº 82931 e CPF nº 061.359.259-63, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, com o Símbolo D1, constante no anexo da Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica a mesma designada para exercer suas funções na Secretaria de Administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:659CF419

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 39 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Nomear, VANIA BONATTI ZORZANELLO, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL DE COLABORAÇÃO e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, VANIA BONATTI ZORZANELLO, RG nº 10.746.317-8 e CPF nº 079.530.399-82, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL DE COLABORAÇÃO, com o Símbolo A1, constante no anexo da Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica a mesma designada para exercer suas funções na Secretaria de Administração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:A235C2A5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 40 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia, DANI RIQUELME ESTECHE, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, **DANI RIQUELME ESTECHE**, Cédula de Identidade nº 7.110.001-4 PR e CPF nº 633.153.199-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, com o Símbolo C2, constante no anexo da Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica o mesmo designado para exercer suas funções na Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:06E9D71E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 41 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia, FABIANA DE LIMA FELIZ, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, **FABIANA DE LIMA FELIZ**, Cédula de Identidade nº 14.049.350-3 PR e CPF nº 090.187.669-09, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS, com o Símbolo C2, constante no anexo da Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica a mesma designada para exercer suas funções na Secretaria de Saúde.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:861AFF7B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 42 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia, ALAM DIEGO MARCONDES, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA e dá outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º- Nomeia, ALAM DIEGO MARCONDES, RG nº 10.854.614-0 e CPF nº 100.386.969-67, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA, com o Símbolo D2, constante no anexo da Lei Complementar Municipal nº 001 de 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º -Fica o mesmo designado para exercer suas funções na Secretaria de Administração.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de janeiro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:C5E6028A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECIMO NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

DECIMO NONO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO CECCHIN LTDA

O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na Rua VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa AUTO POSTO CECCHIN LTDA., inscrita no CNPJ n.º 03.339.593/0001-03, estabelecida a PR 364, s/n - CEP: 85162000 – Bairro: Alto do Milagres, Goioxim-PR, neste ato representado pelo Senhor Volmir João Cecchin Portador da cédula de Identidade nº 45514439 e CPF n° 725.429.349-91, residente a ROD PR 364 KM 48, ENG LUIZ DOUGLAS DE AR, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALTO DOS MILAGRES, Goioxim/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 008/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumento do preço unitário da Gasolina Comum de R$ 4,38 para R$ 4,46 e do combustível tipo Diesel comum de R$ 3,42 para R$ 3,44.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, § 1, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Continuam em vigor as cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 22 de janeiro de 2021.

Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita
Contratante

AUTO POSTO CECCHIN LTDA.
CNPJ n.º 03.339.593/0001-03
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:ED706BA3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CEINEE CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 801.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, representado por sua Prefeita, senhora Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente domicilia na RUA VITOR LARA, nº 173 bairro Bela Vista Goioxim/PR portadora do CPF nº 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º 35495002-SSP/PR, ora denominado CONTRATANTE e a empresa CEINEE- Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes inscrita CNPJ sob nº 07.136.551/0001-26, situada a Rua Ararigbóia, 255,3 º andar, 255 3º andar - CEP: 85501260 - BAIRRO: Centro, Pato Branco/PR; neste ato representada por Laertes de Lima Moraes, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 30307755 PR, e CPF sob n.º 026.487.839-62, residente e domiciliado(a) à Rua Aimore , 55 ap 203 - CEP: 85505170 - BAIRRO: Centro, Pato Branco/PR, acordam e ajustam firmar o presente termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial 001/2018, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 001/2018 por mais 12 meses, até a data de 02 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR - O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte mil reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
O valor da taxa sobre as bolsas auxilio passa a ser de 5,04% para 6,17%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS - Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Conta de Despesa 900 fonte de recurso 000

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL - O presente aditivo é fundamentado no artigo 65, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do referido Contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 25 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
Contratante

CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES
Contratada

TESTEMUNHAS:

01: Nome:
CPF :

02: Nome:
CPF

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6451BF67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, desse Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00 min. do dia 09/02/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h29min do dia 09/02/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 09/02/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 25 de janeiro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:31050BFD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DE LICITANTE(S)

DO PROCESSO LICITATÓRIO – EDITAL CONCORRÊNCIA N° 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços na área pavimentação em CBUQ sobre pedras

irregulares, no bairro Vila Alta, sede do Município de Guaíra, Estado do Paraná. Com recursos do Ministério das Cidades.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal n° 003/2021, torna público, que conforme motivos expostos na Ata de abertura da licitação em epigrafe, decidiu pela HABILITAÇÃO das empresas **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – PROTOCOLO 311/2021; CARAVAGGIO CONSTRUTORA – EPP – PROTOCOLO 283/2021, ANDRE LUIZ LONGUINI – PROTOCOLO 288/2021, POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP – PROTOCOLO 316/2021 e SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA – PROTOCOLO 317/2021**; e INABILITAÇÃO da empresa **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME – PROTOCOLO 319/2021**. Comunicamos que fica aberto o prazo para interposição de recurso, nos termos do Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Comuniquem-se as empresas

Publique-se

Guaíra (PR) em 25 de janeiro de 2021

MARIA JOSE RODRIGUES SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:34C4E69C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 016/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 016/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019
Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **SERGIO VITOR DOS SANTOS, CPF nº 703.770.229-34**

Interveniente Solidária: **ROSILDA LIMA 70403759900, CNPJ nº 27.346.920/0001-12**

Objeto do Contrato: Locação do Imóvel tipo sala comercial em alvenaria, com área de 353,08 m² (sendo: 269,29 m² residencial e 83,79 m² comercial), localizado na Rua Parigot de Souza, nº 400, Sala A, Bairro Jardim Zeballos, Lote 14, Quadra 20, sob matrícula nº 3.542 do Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 016/2019.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **18 de janeiro de 2021** até **17 de janeiro de 2022**.

Do valor contratual: o Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo o valor mensal de **R$ 1.000,00 (um mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:59A69C37

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal n° 1.676/2010.

Valor Total: R$ 40.941,00 (quarenta mil, novecentos e quarenta e um reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2021 e término em 24 de janeiro de 2022.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:64A4264C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Pregão Presencial nº 001/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MEIRE LUCIA DOS SANTOS MORONI 01589239954, CNPJ nº 37.267.172/0001-36**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal n° 1.676/2010.

Valor Total: R$ 114.215,00 (cento e quatorze mil, duzentos e quinze reais).

Prazo de Vigência: início em 25 de janeiro de 2021 e término em 24 de janeiro de 2022.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2021.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:220978F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 039/2021

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 001/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 001/2021,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para o fornecimento futuro de produtos alimentícios, a serem utilizados no café da manhã que é servido diariamente aos servidores públicos municipais, conforme Lei Municipal n° 1.676/2010. A(s) empresa(s) vencedoras:

NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66,** vencedora do lote 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 40.941,00 (quarenta mil, novecentos e quarenta e um reais);**

MEIRE LUCIA DOS SANTOS MORONI 01589239954, inscrita no **CNPJ nº 37.267.172/0001-36,** vencedora do lote 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 114.215,00 (cento e quatorze mil, duzentos e quinze reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DAA7DCC3

CONSAMU
ERRATA ATO DE CONSÓRCIO Nº 63/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Estatuto Social, resolve retificar o Ato de Consórcio 63/2020:

Onde se lê:
Ato de Consórcio nº 63/2020

Leia-se:
Ato de Consórcio n° 67/2020

Cascavel – PR, 25 de janeiro de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FB2BF060

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 008/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 044/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 26/01/2021 a 01/02/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
27º	231036	NAYARA JOICE BARBOSA *	Radio Operador	Cascavel
18º	229002	BOAZ ALBERTO VOLPONE JACINTO	Motorista Socorrista	Cascavel
19º	231664	JOAO EDGAR MIRANDA	Motorista Socorrista	Cascavel

* Candidato auto declarado negro
3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:25AA3200

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 009/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 26/01/2021 a 01/02/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
1º	243167	MORGANA DE OLIVEIRA PAULA	Médico 24 h / SAMU	Quedas do Iguaçu
28º	241286	ELIANE DA SILVA VALMINI	Técnico em Enfermagem Upa/ Hospital	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no
emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CF8B9FD7

PROJUR
DECRETO Nº 094/2021 DATA: 25.01.2021 EMENTA: REVOGA-SE O DECRETO Nº 191/2019 DE 22.08.2019, REFERENTE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM UNIVERSITÁRIO IV, NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando os termos do Processo Digital nº 4511/2020 protocolado pela proprietária do Loteamento Jardim Universitário IV;

Considerando a solicitação formal por parte da Loteadora quanto ao cancelamento da aprovação do Loteamento Jardim Universitário IV nos termos do Decreto Municipal nº 191/2019;
DECRETA:

Art. 1º Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 191 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23.08.2019 edição nº 1827 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11641 de 23.08.2019 – página B 8 – caderno de publicações legais, referente a aprovação do Loteamento Jardim Universitário IV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FA22F111

PROJUR
DECRETO Nº 095/2021 DATA: 25.01.2021 EMENTA: REVOGA-SE O DECRETO Nº 180/2020 DE 09.07.2020, REFERENTE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM UNIVERSITÁRIO III, NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.DECRETO Nº 095/2021 DAT

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando os termos do Processo Digital nº 4512/2020 protocolado pela proprietária do Loteamento Jardim Universitário III;

Considerando a solicitação formal por parte da Loteadora quanto ao cancelamento da aprovação do Loteamento Jardim Universitário III nos termos do Decreto Municipal nº 180/2020;

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 180 de 09 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10.07.2020 - edição 2049 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11900 de 10.07.2020 – página C 2 – caderno de publicações legais, referente a aprovação do Loteamento Jardim Universitário III.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E53FE72C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2021

PORTARIA Nº 028/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor da Conselheira Tutelar, Rosimeire Santana dos Santos, para levar o veículo do Conselho Tutelar para revisão, a pedido da concessionária, no dia 25 de janeiro, na cidade de Maringá.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:16454516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2017
(REPUBLICAÇÃO)

CONTRATO Nº 004/2017
Processo Administrativo: 005/2020

PREGÃO 02/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, CNPJ: 01.004.459/0001-26, pessoa jurídica de direito público interno, com se de nesta cidade de Guaraqueçaba _ PR, à Rua: Major Domingos Nascimento 35 na Cidade de Guaraqueçaba , representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **ALCENDINO FERREIRA BARBOSA em pleno exercício de seu mandato e funções, residente A Rua: Agrícola Fonseca 214 e domiciliado nesta cidade, portador R G: 7.029.847-3 do CPF sob n º 021.184.469-18 doravante denominado CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.252.028/0001-65,** com sede na Rua: Henrique Michalak nº 391 com sede em Pitanga Pr. CEP: 85 .200-000 Centro , neste ato representada pelo seu responsável legal S.r. **Tiago Lubian R.G. , portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.965.345-2 e inscrito (a) no CPF sob o n.º 051.946.239-41, doravante denominada CONTRATADA,** celebram entre si o presente contrato, que será regido pela Le i Federa l 8.66 6/93 e posteriores alterações, pelo Edita l de Pregão 02 /2017-CMG e pelas cláusula s e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: Contabilidade, compras , licitações, recursos humanos, transparência web, Planejamento, patrimônio , protocolo, geração de arquivos para o TCE PR, tesouraria e gerenciamento lei de responsabilidade fiscal, frota, controle interno, outrossim, exigir-se-á serviços de implantação e treinamentos, durante a vigência do contrato. Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, que acompanha(m) o de acordo do o Pregão 02/2017, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei 10.520/02 de 17/07/2002 e na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA: O valor ADITIVADO é por 12 (Doze Meses) no valor Global de R$ 79.580,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS), VALOR MENSAL R$ 4.940,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO.
o presente Aditivo será prorrogado POR 12 (doze) Meses contados a partir da data de 02 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021 Conforme Clausula Décima Oitava do Contrato Inicial.

CLASULA TERCEIRA Ficam Inalteradas as cláusulas do Contrato Inicial 002/2017.

Guaraqueçaba, 28 de dezembro de 2020

TIAGO LUBIAN
CPF: 051.946.239-41
Representante da Empresa

ALCENDINO FERREIRA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:2CAA9319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063

PORTARIA Nº 0063/2021

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta portaria com base no calendário escolar**.**

Art. 2º - O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 (um terço) da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente**.**

Art. 3º - O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente quinze (15) dias em Dezembro, de trinta (30) dias em janeiro, de quinze (15) dias em Fevereiro e quinze (15) dias em Julho, sendo de responsabilidade do (a) Sr. (a) Secretário (a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria**.**

Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria**.**

Parágrafo Único – Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores mediante justificativa ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

Art. 5º - Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, referente a competência fevereiro de 2021, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes**:**

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
01	DENISE BATISTA DO ROSARIO DIAS	723	02/01/2020 à 01/01/2021
02	EUZEBIO MORAIS	714	12/01/2020 à 11/01/2020
03	IVA SIMOES DE MIRANDA	709	12/01/2020 à 11/01/2021
04	SILVANA BARBOSA OELKE	726	02/01/2020 à 01/01/2021
05	SIVALDO DE FARIA DO ROSARIO	715	12/01/2020 à 11/01/2021

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 25 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreia
Código Identificador:FC588DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062

PORTARIA Nº 0062/2021

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de fevereiro de 2021,** aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	AUBENIS MIGUEL BARBOSA	616	22/10/2019 à 21/10/2020	SAÚDE	61/21
02	CARLOS BATISTA ALVES	424	01/08/2019 à 31/07/2020	OBRAS	114/21
03	GILMAR GONÇALVES MARTINS	706	01/12/2019 à 30/11/2020	OBRAS	193/21
04	JOSÉ FRANCA	630	01/01/2020 à 31/12/2020	OBRAS	115/21
05	LUCIANE CRISTINA AMORIM VARGAS	673	01/09/2019 à 31/08/2020	SAÚDE	58/21
06	SELMA LUCIA RODRIGUES	533	01/03/2019 à 29/02/2020	SAÚDE	236/21
07	NIVALDO FERREIRA LOPES	614	22/102019 à 21/10/2020	MEIO AMBIENTE	116/21

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 25 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreia
Código Identificador:DF86CEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007

DECRETO Nº 007/2021

(Republicado por haver saído com incorreções)

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA".

A Prefeita de Guaraqueçaba, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, conforme abaixo relacionados:

NOME	CPF	FUNÇÃO
OSMAR ONORATO RODRIGUES	089.093.239-57	PRESIDENTE
MARCOS ROBERTO GALDINO	025.559.739-82	1º Membro da equipe de apoio
ELIANE DOS SANTOS ESTARAN ALVES	041.856.639-94	2º Membro da equipe de apoio
LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO	057.646.219-50	3º Membro da equipe de apoio
JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA	028.489.209-20	4º Membro da equipe de apoio

Parágrafo único – Na ausência e impedimento do Presidente titular será o mesmo substituído pelo 1º membro da equipe de apoio, o qual terá as mesmas atribuições do titular.

Art. 2 º - É concedida aos servidos efetivos membros da Comissão Permanente de Licitação a seguinte gratificação:

De R$ 500,00 (quinhentos reais) aos membros titulares da Comissão Permanente de Licitação;
De R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) ao servidor designado para a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 3 º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrárias, em especial, o Decreto nº 2.665/19.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 25 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreia
Código Identificador:8ECF2A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064

PORTARIA Nº
064/2021

“REVOGA A PORTARIA Nº 037/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕES SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SENHOR AUBENIS MIGUEL BARBOSA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRE MARIO DI MARIA**”.**

A Prefeita de Guaraqueçaba, do Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 037/2021, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de janeiro de 2021;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrárias, retroagindo os seus efeitos a data de edição da portaria revogada.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 25 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreia
Código Identificador:63A52758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065

PORTARIA Nº
065/2021

“REVOGA A PORTARIA Nº 036/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕES SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO SENHOR LUCIANO VIDAL BARBOSA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**”.**

A Prefeita de Guaraqueçaba, do Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 036/2021, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de janeiro de 2021;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrárias, retroagindo os seus efeitos a data de edição da portaria revogada.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 25 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreia
Código Identificador:F09A0871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 013

DECRETO Nº 013/2021

“REVOGA O DECRETO Nº 003/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita de Guaraqueçaba, do Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 99 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 003/2021, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de janeiro de 2021;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrárias, retroagindo os seus efeitos a data de edição da portaria revogada.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 25 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreia
Código Identificador:D5944D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 014

DECRETO Nº 014/2021

“INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 77, incisos VI, IX, X, XXV e XXXI daLei Orgânicado Município, bem como no artigo 129 e seguintes do

Estatuto do Servidor Público (Lei Complementar nº23/2015); RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO dentro do âmbito do Poder Executivo Municipal com o objetivo de promover a apuração imediata de irregularidades no serviço público e a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atividades, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, que se regerá pelas normas previstas nos artigos 129 a 155 da Lei Complementar nº23/2015 (Estatuto do Servidor Público).

Art. 2º- É atribuição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo:

I- a realização de Sindicância Investigatória;

II - a realização de Sindicância Disciplinar;

III - a realização de Processos Administrativos Disciplinares.

Parágrafo único. A realização do disposto nos incisos I e II, deste artigo, reger-se-á em conformidade com o disposto constante do Capítulo II da Lei Complementar nº23/2015.

Art. 3º-Para cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários, inclusive podendo solicitar cópias de procedimentos tomados em virtude dos fatos a serem apurados.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo promoverá a apuração imediata de irregularidades no serviço público, rotativamente, na forma em que todos os membros participem na mesma proporcionalidade.

Art. 4º- É concedida ao presidente e aos membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo a gratificação disposta no art. 85 da Lei Complementar nº23/2015.

Art. 5º- A Comissão Permanente de Sindicância será constituída pelos servidores abaixo relacionados, ficando a Presidência sob a responsabilidade do primeiro:

I- NEUCIANE SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 675 (Presidente);

II - KAIO MURILLO NEVES JAQUES PEREIRA, matrícula nº 1873 - (Advogado);

III – MARILDA VIDAL DA ROSA SANTOS, Matrícula nº 1550 – (Membro)

IV – NERILEIA DO CARMO SANTOS, matrícula nº 583 - (Membro);

V – JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA, matrícula nº 734 (Membro);

VI – ELIAS BRITES DA COSTA, matrícula nº 1548 (Membro);

VII – MEIRE CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 485 (Membro)

Art. 6º-Será permitida a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, em caráter excepcional e por motivos relevantes, devidamente justificados, sempre que necessário, solicitar ao Executivo a designação de mais 01 (um) membro para a Comissão.

Art. 7º-Os integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo serão de livre escolha do Prefeito Municipal e poderão ser substituídos a qualquer tempo, por solicitação expressa de cada um, por motivos relevantes e justificados, ou decorrente de ações contrárias as regras estabelecidas pela Comissão alterando, seus membros a cada 2 (dois) anos em pelo menos 1/3 (um terço) deles.

Art. 8º-Estedecretoentrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 25 de janeiro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreia
Código Identificador:38F0A4D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	25.693.019,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.693.019,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.693.019,10	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	910.852,45	3,55
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.541.581,15	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.464.502,09	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.387.423,04	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2021, 09h e 31m.		

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente
553.925.559-34

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O-7

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:3E76E82F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 02/2021 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do

dia **05 de Fevereiro de 2021**, através do site www.comprasnet.go.gov.br , destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, VALVULAS E MANGUEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA - PR**., nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo email licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 25 de Janeiro de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:B91DEFD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 03/2021 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

O município de Honório Serpa, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 20/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia **08 de Fevereiro de 2021**, através do site www.comprasnet.go.gov.br , destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADO – POD, NO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA - PR**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima citado ou no site www.honorioserpa.pr.gov.br ,informações complementares podem ser obtidas pelo email licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 25 de Janeiro de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:DE29B316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 56/2020, referente a Concorrência nº 02/2020. **Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, estabelecido na Rua 13 de maio, s/n, Chopinzinho, Estado do Paraná. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais sessenta dias, ou seja, até dia 26/03/2021. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 25 de Janeiro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:A11EC86A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 24/2021.

PORTARIA N° 24/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder a partir de 4 de janeiro de 2021, a servidora **EVA PAULA CHARALO** – RG n° **7.976.861-8**, gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer encargo de outra natureza, com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 02/14.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu, 21 de janeiro de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D85BB838

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL N.º 02/2021 CONVOCAÇÃO

Edital n.º 02/2021
CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2019

Eliseu Silva Da Costa**,** Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 015/2019, datado de 28/11/2019, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto no quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente homologado pelo Edital n.º 001/2019, cuja eficácia deu-se em 28/11/2019

RESOLVE

1. Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, datado de 29/07/2019, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 015/2019, datado de 28/11/2019, devidamente homologado :

Cargo:	***Fisioterapeuta***
Nome:	***Tiago Trindade Ribeiro***
Classificação:	***1.º colocado***

2. O candidato epigrafado deve comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse

por parte dos mesmos, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 005/97, de 05/05/1997, c/c ditames do Edital de Concurso Publico nº 001/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:BC42D575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 28º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA** prestará serviços de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, através da profissional**ANDRESSA APARECIDA DO VALLE**para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2020. Processo de Inexigibilidade 008//2020
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000. 360

DATA DA ASSINATURA: Irati, 13 de janeirode 2021
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:92FC6F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/2021

AUTORIZA O CHEFE DE GABINETE A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA E MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **CHEFE DE GABINETE**, o Senhor **EMERSON DOS SANTOS LEANDRO**, a viajar nos dias 25 e 26 de janeiro de 2021 a cidade de Curitiba e Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Palácio Iguaçu e SEDU na cidade de Curitiba e GIGOV na cidade de Maringá, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR. 25 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:91406C6D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107/2021

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA E MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 25 e 26 de janeiro de 2021 a cidade de Curitiba e Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, Palácio Iguaçu e SEDU na cidade de Curitiba e GIGOV na cidade de Maringá, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 25 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0D837075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 041/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Aos funcionários concursados no cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotadas no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, conforme discriminados abaixo:

Daniele Fernanda Rossetti do Carmo Polizel
Maria Luceli Jussiani
Renata Cristina dos Santos
Shirley Aparecida de Souza Camarini

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:14FBEF65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 042/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Aos Professores concursados pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotados no Departamento Municipal de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, conforme discriminados abaixo:

Adriana Aparecida Soares dos Santos
Adriana Munhoz
Ana Cláudia Polizel Passeto
Ana Helena de Freitas Pereira
Andréia Soares Alexandre
Angélica Mendes
Arlete Aparecida Debiazzi Marinho
Célia Regina da Rosa Romero
Claudia Mariel Parralego
Cristiane da Costa Silva Miguel
Cristiane Theodoro Fuzeto
Dayane Aparecida Bueno da Silva
Diomar Santin Tostes
Eder Roni Montanheiro
Elaine de Souza Oliveira
Eléia Rodrigues Teodoro Santini
Fátima Aparecida Saúgo Fuzeto
Flávia Karine Munhoz Xavier
Gláucia Aparecida Dalbem da Silva
Ivani José Alves
Jacira da Silva Vale
João Bail Neto
Juliana Helena De Grande
Juliane Caroline Santana
Lúcia Maria Alves
Luzia Galan Morelato
Márcio Ricardo da Silva
Maria Aparecida Feriato
Maria Cícera Barbosa
Maria de Fátima Santos da Silva
Maria Julia de Campos Pacheco
Maria Luiza Cândido
Marlene Chagas da Costa
Michele Cristiana Neves Roberto
Railda Cristina Pereira Fabris
Rayara Aparecida Pereira Scaramal
Rosana Aparecida Mendes Batista Aron
Rosimari Bubola Hashiguti
Sara Gabriane dos Santos Trevisan
Shirlei Aparecida de Andrade
Silvana Aparecida Soares Zamboni
Silvânia Giovanini Dalbem
Silvete Aron Alhão
Silvia Carvalho da Silva Menegasso
Silvia Maria Queiroz de Lima
Silvia Renata Munhoz
Solange Aparecida dos Santos Severino
Sueli Célia de Araújo Leite
Tatiane Elias da Silva Pereira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BB0B733B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 043/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Maria Auxiliadora de Andrade Scaramal, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08 de Janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DE6934B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 044/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Ivan Alexandre, funcionário concursado no cargo de Oficial Administrativo, lotado no Departamento de Agricultura da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2020.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:86CDB8B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 045/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Adriano Carlos Morgante, funcionário concursado no cargo de Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza Pública, férias regulamentares de 15 (quinze) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CAFDFE4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 046/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Luiz Domingos da Silva, Motorista, funcionário concursado lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:10848A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 047/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Henrique Luiz Neves, Pedreiro, lotado no Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 24 (vinte e quatro) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:67BE7CF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 048/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor João Vanderlei Bernini, Motorista, funcionário concursado lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8FA0AACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 049/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - As funcionárias concursadas no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotadas no Departamento de Educação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, conforme discriminadas abaixo:
Ariana Amalin Name da Silva

Clemar Francilina da Costa
Inglyd Marcely Ferrato
Luciana Batista de Souza
Lucinéia Luzia do Valle Jorge
Mara Lucia Corna Basseto
Márcia Aparecida dos Anjos Arruda
Márcia Regina Jussiani
Maria Aparecida Polizel
Maria de Lourdes Pereira Gonçalves
Maria de Lourdes Piras Tostes
Maria Tereza Feriato
Roseli Aparecida Rodrigues Ferrari
Severina Batista de Barros
Sidinéia Aparecida Ribeiro
Silvia Costa Antonio Avelar
Sonia Lucia Gonçalves
Tatiani Divina Lopes
Vanessa Fernanda Correia Martimiano
Vera Lúcia Bianconi do Vale

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1ABFE81F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 04/2021

Na Portaria nº 018/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 06/01/2021 - Edição 2173

ONDE SE LÊ: Cargo em Comissão de Diretora do Departamento Geral de Saúde

O CORRETO É: Cargo em Comissão de Diretor Geral Administrativo da Saúde

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:05BB6697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 050/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a Senhora ANA MARIA DE QUEIROZ BORGES, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Itambaracá para ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONVÊNIOS FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ com as seguintes Entidades Filantrópicas: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA (APMI), PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARANAENSE DE ITAMBARACA (PROVOPAR), LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE Itambaracá (ASILO), ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES (APAE) E CONSELHO COMUNITÁRIO DR. UBIRAJARA CONDESSA DE Itambaracá (HUCI), no exercício financeiro de 2021, em atendimento ao contido na Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 061/2001, ambas do TCEPR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EAAF6CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 003/2021, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a "Contratação Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Certificação Digital compatíveis com a infraestrutura de chave pública ICP-Brasil e-CPF e e-CNPJ, incluindo o fornecimento de dispositivos de leitor digital, para atender os Servidores e o Município de Itambaracá/Pr", para a empresa: V. PEREIRA CONTABILIDADE**,** CNPJ**:** 26.598.014/0001-12; Rua Presidente Vargas, nº 305, Sala 02, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; pelo valor total R$ 2.813,00 (dois mil oitocentos e treze reais), de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento Administrativo nº 004/2021. DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.

Itambaracá, 25 de janeiro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:0003018D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1340/2021

Súmula: Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo, servidores inativos e pensionistas, empregados públicos e os detentores de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a legislação em vigor, em especial, a L.O.M. c/c art. 37 e ss. da CRFB, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo, empregados públicos, servidores inativos e pensionistas, e os

detentores de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo desta municipalidade, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88, determinando-se, ainda, a plena e imediata aplicação da MEDIDA PROVISÓRIA n.º 1.021, de 30 de dezembro de 2020.
§1.º - A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), correspondente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01/01/2020 à 31/12/2020), divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio *https://www.bcb.gov.br,* conforme disposição inserta no art. 8.º, VIII, da LC 173/2020, de 27/05/2020.
§2.º - Excetuam-se das disposições do *caput*, os Agentes Públicos cujos subsídios restaram fixados por força da Lei Municipal n.º 1336/2020, de 08/09/2020, bem como os servidores alcançados pelo art. 2.º desta Lei.
§3.º - A eficácia da recomposição disposta no *caput* deste artigo dar-se-á à partir de 01/01/2021 (inclusive).

Art. 2.º - O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, estabelecido pela LF nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela LF 13.708, de 14/08/2018 e regulamentada no âmbito desta municipalidade pela LM n.º 1303, de 24/01/2019, fica fixado, à partir de 01/01/2021, em R$ 1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros à partir de 01/01/2021 (inclusive) revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 25 de janeiro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:4A7C3F52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1341/2021

Súmula: Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo e os detentores de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a legislação em vigor, em especial, a L.O.M. c/c art. 37 e ss. da CRFB, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos aos servidores do quadro de provimento efetivo e os detentores de cargos de provimento em comissão do Poder Legsilativo desta municipalidade, os quais serão recompostos, em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88, determinando-se, ainda, a plena e imediata aplicação da MEDIDA PROVISÓRIA n.º 1.021, de 30 de dezembro de 2020.
§1.º - A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), correspondente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01/01/2020 à 31/12/2020), divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio *https://www.bcb.gov.br,* conforme disposição inserta no art. 8.º, VIII, da LC 173/2020, de 27/05/2020.
§2.º - Excetuam-se das disposições do *caput*, os Agentes Públicos cujos subsídios restaram fixados por força da Lei Municipal n.º 1337/2020, de 08/09/2020.
§3.º - A eficácia da recomposição disposta no *caput* deste artigo dar-se-á à partir de 01/01/2021 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros à partir de 01/01/2021 (inclusive) revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 25 de janeiro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:C73988C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2021

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER a Servidora, Sra. Rosane de Assis Contreras, brasileira, casada, portadora da RG n.º 5.491.340.0/SSP-PR, e do CPF sob o n.º 840.797.629.68, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade I, designada através da Portaria nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021 para, além das atribuições do cargo efetivo retro, responder laboral e administrativamente pelo Departamento de Finanças desta municipalidade, 80% (oitenta por cento) à título de Gratificação de Função e ser acrescido ao vencimento base da servidora epigrafada à partir de 01/01/2021, tudo em conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal n.º 631/1994, de 31/10/1994, c/c Lei Municipal n.º 820/2003, de 15/05/2003; Lei Municipal n.º 648/1995, de 11/04/1995 e L.O.M..

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 070/2017, de 19/01/2017 e 002/2018, de 05/01/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F4AB69A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2021

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

RESOLVE

Art. 1.º - CONCEDER a Servidora FRANCIELLY HONDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.224.105-0 SESP/PR e CPF nº 009.327.809-89, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo efetivo de Enfermeira, designada através da Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021 para responder pela Direção do Departamento de Saúde, 100% (cem por cento) à título de Gratificação de Função e ser acrescido ao vencimento base da servidora epigrafada à partir de 01/01/2021, tudo em conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal n.º 631/1994, de 31/10/1994, c/c Lei Municipal n.º 820/2003, de 15/05/2003; Lei Municipal n.º 648/1995, de 11/04/1995 e L.O.M..

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 089/2017, de 23/01/2017 e 398/2017, de 09/11/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:9E4C1AE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2021

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR a Sra. KATIA CRISTINA DA COSTA VIEIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.013.605-8 SSP/PR e CPF nº 007.941.119-39, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo efetivo de Agente Administrativo, para responder pela Seção de Recursos Humanos, a partir de 01 de janeiro de 2021 (inclusive).

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á 80% (oitenta por cento) à título de Gratificação de Função a ser acrescido ao vencimento base da servidora epigrafada, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal nº 631/94, de 31/10/1994, c/c Lei Municipal nº. 820/2003, de 15/05/2003; Lei Municipal nº 648/1995, de 11/04/1995 e L.O.M.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:75C9F69E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2021

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR o Servidor JOÃO AUGUSTO DINIZ FURLAN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.984.258-3 SESP/PR e CPF nº 038.166.709-03, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para responder pela Divisão de Serviços Urbanos, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á 54% (cinquenta e quatro por cento) à título de Gratificação de Função a ser acrescido ao vencimento base do servidor epigrafado, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal nº 631/94, de 31/10/1994, c/c Lei Municipal nº. 820/2003, de 15/05/2003; Lei Municipal nº 648/1995, de 11/04/1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:31B80855

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2021

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXONERAR ENI CASTALDELLI DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 3.929.630-6 SSP/PR e CPF 564.262.599-34, ocupante do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Educação e Cultura – Símbolo CC 2, da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Itambé, a partir de 04 de janeiro de 2021 (inclusive).

Art. 1º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:E497EB18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2021

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR THIAGO BUENO CAMILO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.155.933-3 SESP/PR e CPF 053.282.369-98, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete – Símbolo CC 1, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:9DC4FD65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2021

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR ENI CASTALDELLI DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 3.929.630-6 SSP/PR e CPF 564.262.599-34, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Educação e Cultura – Símbolo CC 2, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Municípiode Itambé, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:9A43909F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2021

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido de **NATHÁLIA DE ARAUJO ALVES,** brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 14.730.789-6 SESP/PR e CPF 126.246.569-95, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 22 de janeiro de 2021 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:2158ACA7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2021

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora IZAURA CLEMENTINO MACHADO LEMES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.814.756-0 SSP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença sem vencimentos de 02 (dois) meses, para tratar de assuntos de interesses particulares, conforme dispõe o Art. 121 da Lei Municipal nº 631/94, usufruindo a partir de 20 de janeiro de 2021 e término em 20 de março de 2021.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:8E13049A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860/2020

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 033/2018 de 20/01/2018 e Portaria nº 043/2019, de 01/02/2019, a partir de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista que os motivos que ensejaram a edição da mesma não mais persistem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 31 de dezembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:683A86D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 20

DECRETO Nº 020/2020
DATA: 21.01.2021

SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor Agilberto Lucindo Perin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto 151/2019 de 22 de novembro de 2019 que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2020, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C77BDEBE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	1.166.666,67
Interna	-	1.166.666,67
Empréstimos	-	1.166.666,67
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	**1.166.666,67**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.053.194,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.953.194,42	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.166.666,67	2,85
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.552.511,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.897.260,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.866.723,61	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2021, 16h e 23m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:66A2C9D0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Chamamento Público Nº 002/2020, que tem como objeto o credenciamento de interessados com o objetivo da locação de área rural com a finalidade da extração de cargas de cascalho destinadas aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1533/2020, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a Senhor Ernestor de Azeredo, com o valor mensal de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) e para o Lote Nº 02, a Senhora Clari Terezinha Gnoatto, com o valor mensal de R$ 3.455,60 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2021.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:584B4568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 16° TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO

CONTRATO Nº 056/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
DO VALOR: R$ 469,08 (quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos).
VALORES ATUALIZADOS

DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
Gasolina	R$ 4,07

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:D2DB1F64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – VALOR

CONTRATO Nº 090/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM.
DO VALOR: R$ 25.654,78 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2021

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:35CE2665

GABINETE DO PREFEITO
''REPUBLICADO POR INCORREÇÃO'' DECRETO Nº 002/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta a servidora **Marta de Jesus Barbosa,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 6.830.969-7/PR, matricula Nº 4796-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019, para o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Aparecida Cropolato de Lara
Código Identificador:D1262AA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 020/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO N°020/2021
TOMADA DE PREÇON°003/2021
(Leis Federais n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, medições, levantamentos, memoriais e acompanhamento de obras do município.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 08/02/2021 até as 17h:00min.
Sessão de julgamento:09 /02/2021 às 09:00hrs
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de janeiro de 2021

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6E6C48EA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 030/2021

DECRETO Nº 030/2021

Súmula: Fixa datas de vencimento da Taxa de Verificação de Funcionamento Regular e Taxa de Verificação de Funcionamento da Vigilância Sanitária e o número de parcelas para o ano de 2021 e dá providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Com base nos Arts. 188 e 197 da Lei nº 1146/2015 (Código Tributário Municipal) as Taxas de Verificação de Funcionamento Regular e de Verificação de Funcionamento da Vigilância Sanitária do ano de 2021 serão lançadas e cobradas em Cota Única com a seguinte data de vencimento:
I - Cota Única com vencimento no dia 31/03/2021;
Parágrafo único. As Taxas citadas no caput deste artigo serão lançadas e arrecadadas em GR (Guia de Recolhimento).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, 22 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:21BB1014

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO Nº 011/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2021

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃON° 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 011/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de tubos em concreto que serão utilizados nas obras do Município de Ivaí.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 05/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Dotação Orçamentária:
10001154511501106044905100000 2870
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EB87E93C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO N° 014/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2021

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃO N°014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
PROCESSO ELETRÔNICO N° 014/2021
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/19.
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 9.000 M² de paver para as calçadas dos prédios municipais e praças públicas, bem como do novo cemitério municipal.
Dotação Orçamentária:
10001154511501106233903000000 2910
05001206062001201433903000000 0590
03001041220402200733903000000 0250
07001278122701103233903000000 1400
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 05/02/2021 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 05/02/2021 – a partir das 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 25 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B28CAE6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o reparo do telhado na Unidade de Saúde Municipal da localidade de Palmital.
Valor Global: R$ 8.870,00.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA •NELSON MALICZ IVAÍ-ME
Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 1970
Ratificada em 25/01/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:44D5201E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 024/2020 LICITAÇÃO Nº 002/2020 PREGÃO Nº 001/2020 PROCESSO ELETRÔNICO 001/2020

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 024/2020
LICITAÇÃO Nº 002/2020
PREGÃO Nº 001/2020
PROCESSO ELETRÔNICO 001/2020
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ***CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR***, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, Curitiba/Paraná, CEP 80030-180 inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor ***Domingos Tarço Murta Ramalho***, brasileiro, residente na Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, Curitiba/Paraná, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 678516-6 e do CPF/MF nº 005.916.379-87*, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: contratação de empresa para atuar como agente de integração dos estágios supervisionados, sendo nível médio, nível técnico, nível superior e lato sensu, para atuar de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Ivaí.
CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência deste contrato) ficam prorrogadas até 25/01/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 22 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:201C49E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços
Tomador: MUNICÍPIO DE IVAÍ
Prestador: FLAVIA DE FÁTIMA BAITLER BELTRÂO

As partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem por fim ao contrato de prestação de serviços Nº 316/2020, celebrado em 07 de dezembro de 2021, para prestação de serviços de auxiliar de enfermagem, o que fazem mediante as seguintes condições:
1. O Tomador e o Prestador, neste ato, declaram a sua intenção de rescindir o contrato celebrado entre as partes, consoante as disposições do ajuste acima indicado, razão pela qual o Prestador faz a entrega de todos os documentos, chaves e equipamentos que recebeu por ocasião do início da relação contratual, a qual, desde logo, da à mesma plena, geral e irrevogável quitação.
O Tomador, neste ato, efetua o pagamento de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), para quitação de encargos rescisórios conforme o ajuste anteriormente referido, dos valores devidos mensalmente ate a presente data, de cujo montante o Prestador dá plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, referente ao período contratual aludido.
E, por estarem as partes assim ajustadas, firmam este termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas diante identificadas.

Ivaí, 07 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE IVAÍ
Tomador

FLÁVIA DE FÁTIMA BAITLER BELTRÃO
Prestador

Testemunhas:

MARCIA LUCIENE KOBILARZ
CPF: 956.815.909-68

WELTON ADEMIR FERREIRA
CPF: 086.341.499-24

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A2B6A5F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI.

Por este instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE IVAÍ,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. IDIR TREVISO e de outro lado **VIAÇÃO SÃO GERONIMO EIRELI,** neste ato representado pela Senhora **KARINA SOCOLOVSKI**, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: *Contratação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência) deste contrato) ficam prorrogadas até 25/01/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 22 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

KARINA SOCOLOVSKI
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:525C1E12

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 028/2019 LICITAÇÃO N.º 198/2018

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 028/2019
LICITAÇÃO N.º 198/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018
O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ***TRANSPORTES ZATCERKONEY LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.315.734/0001-09, sita na localidade Rural Linha Ajudante Coutinho, S/N, Ivaí - Paraná, neste ato representada pelo Senhor Eugenio Zatcerkoney, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada Principal Linha Ajudante Coutinho, S/N, Zona Rural, Ivaí – PR, portador da cédula de identidade RG n.º4.651.803-9SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º650.443.479-49, mediante observância ao disposto na Lei Federal*

8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO:contratação de serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino
***CLÁUSULA PRIMEIRA:** As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e vigência) deste contrato) ficam prorrogadas até 25/01/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 22 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

EUGENIO ZATCERKONEY
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D2B2DF56

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 032/2021

DECRETO Nº 032/2021

Súmula: Nomeia Assessor de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Senhor **CELSO KOBELNIK JUNIOR**, **RG Nº 13.017.646-1 PR,** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete, Símbolo CC1, a partir de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:E1E0CB3D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 033/2021

DECRETO Nº 033/2021

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **DANIEL FERREIRA BUENO**,

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **DANIEL FERREIRA BUENO,** Motorista, a partir de 29 de janeiro de 2021, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de janeiro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D8BF2264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...

Considerando a necessidade de se promover medidas para evitar aglomeração, prevenção e contenção do COVID-19;

Considerando que nas dependências da Câmara Municipal de Jaguapitã há possíveis aglomerações de pessoas, em especial no Plenário, bem como entrada livre de público e população;

Considerando que medidas preventivas devem ser tomadas para evitar contaminações com a aglomeração de pessoas:

RESOLVE

DETERMINAR, que fica estabelecido, até ulterior deliberação, como forma de prevenção e em medida ao enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo COVID19, fica:

Art. 1° - Ficam afastados os Vereadores e Servidores e demais colaboradores que:
I - Tenham retornado de país estrangeiro em que há comprovada epidemia de COVID-19;
II - Apresentem histórico de contato próximo com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 no Brasil e/ou no exterior;
III - Apresentem atestado que recomende o seu isolamento ou quarentena;
IV - Tenham mais de 60 (sessenta) anos de idade, ficando facultativo comparecimento, podendo realizar os trabalhos de maneira remota em sua residência.

O prazo da presente Portaria poderá ser reduzido ou ampliado, mediante nova Portaria, conforme estiverem presentes os motivos que ensejaram sua edição.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PAULINO DE MELLO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:5C9D417D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 052/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR as diárias dos dias 25 e 26/01/2021, concedidas ao Vice-prefeito Sr. **JEAN CARLOS DA SILVA**, através da Portaria nº. 050/2021, por não realizar a viagem a Curitiba – Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7FBEC701

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 051/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR as diárias dos dias 25 e 26/01/2021, concedidas ao Prefeito Municipal Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**, através da Portaria nº. 049/2021, por não realizar a viagem a Curitiba – Paraná.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BA6AA8F4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 050/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.190,84**(um mil, cento e noventa reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Vice-prefeito, Sr. **JEAN CARLOS DA SILVA**, referente ao pagamento de 02(duas) diárias para os dias 25 e 26/01/2021, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., em companhia do Prefeito Municipal, para tratar de assuntos de interesse do Município, referentes à liberação de recursos para pavimentação, junto a SEDU - **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.** Saída às 08h do dia 25, e retorno previsto às 21h do dia 26, conforme Processo nº.158/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:85EAC360

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 049/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.590,44**(um mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. **GERSON LUIZ MARCATO**, referente ao pagamento de 02(duas) diárias para os dias 25 e 26/01/2021, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para tratar de assuntos de interesse do Município, referentes à liberação de recursos para pavimentação, junto a SEDU - **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.** Saída às 08h do dia 25, e retorno previsto às 21h do dia 26, conforme Processo nº.159/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 22 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5FAD3F39

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – DECRETO Nº. 005/2021

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 08/01/2021, o Decreto nº. 005/2021, código identificador: 599711C4, Edição 2175, no art. 1º. fica excluída a segunda linha onde consta o nome do servidor EDIVALDO PEREIRA, e excluída a sexta linha onde consta o nome da servidora LEIDE FALAVINHA ROCHA, com efeito retroativo a 04/01/2021.

Em 22 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:48668C2B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Legislação: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **08/02/2021, às 09h00min.** O inicio de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de janeiro 2021 às 14:00 horas.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email: compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã, 26 de Janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A7479DE7

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 10 de fevereiro de 2021, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 26 de janeiro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9E2E18B2

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 11 de fevereiro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de janeiro de 2021, às 08:20 horas.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 26 de janeiro 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C23F5BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24963, de 13 de janeiro de 2021, Alex Vieira Cegan, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13081882-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ALEX VIEIRA CEGAN
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:446953D8

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24961, de 13 de janeiro de 2021, Andressa Pinto Marcassi, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10750467-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANDRESSA PINTO MARCASSI
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:678762B7

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24952, de 13 de

janeiro de 2021, Carolina Ehlke Moreira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4612288-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CAROLINA EHLKE MOREIRA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD271185

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24969, de 13 de janeiro de 2021, Claudio Padilha Carvalho, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7719217-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

CLAUDIO PADILHA CARVALHO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56BBF95E

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24951, de 13 de janeiro de 2021, Delcio Pacheco do Prado, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Departamento de Informatica, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7745599-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DELCIO PACHECO DO PRADO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:882E7B90

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24950, de 13 de janeiro de 2021, Eduardo da Cruz Alves da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Coordenador Geral de Comunicação Social e Eventos, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9187750-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

EDUARDO DA CRUZ ALVES DA SILVA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D129D55F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24953, de 13 de janeiro de 2021, Eliana Silveira Pierin, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 14860109-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ELIANA SILVEIRA PIERIN
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC51D2B9

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24971, de 13 de janeiro de 2021, Elio Antonio Wardzinski de Souza, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 5107725-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ELIO ANTONIO WARDZINSKI DE SOUZA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:738D758D

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24975, de 13 de janeiro de 2021, Evandro Luis Veis, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Departamento de Transito

do Município da Lapa, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10198103-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

EVANDRO LUIS VEIS
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A81A275

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24962, de 13 de janeiro de 2021, Flavio Roberto Gondo Tuchinski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 5694478-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

FLAVIO ROBERTO GONDO TUCHINSKI
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DF06797

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24964, de 13 de janeiro de 2021, Geysa Rafaela Pinto, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10855860-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GEYSA RAFAELA PINTO
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C686DB6

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24973, de 13 de janeiro de 2021, Helio Ribas Ferreira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 3354984-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

HELIO RIBAS FERREIRA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA310EE7

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24967, de 13 de janeiro de 2021, Ivana Opolis da Silva, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13094331-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

IVANA OPOLIS DA SILVA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E519995

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24954, de 13 de janeiro de 2021, Izabel de Fatima Prestes, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 3596512-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

IZABEL DE FATIMA PRESTES
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78862C17

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24955, de 13 de janeiro de 2021, Janete Aparecida Schaphauser, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº

4436897-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SCHAPHAUSER
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D7C6146

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24956, de 13 de janeiro de 2021, Joarez Goncalves dos Santos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Departamento de Transporte Escolar, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8189370-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

JOAREZ GONCALVES DOS SANTOS
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB90232F

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24968, de 13 de janeiro de 2021, Karolayne Carvalho Andrade Ukan, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 13910364-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

KAROLAYNE CARVALHO ANDRADE UKAN
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:07323E07

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24957, de 13 de janeiro de 2021, Lucia Leineker, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Departamento de Estatística, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 1237624-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LUCIA LEINEKER
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A18F4BD

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24974, de 13 de janeiro de 2021, Luiz Carlos Borges, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 5211862-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS BORGES
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A04134F2

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24972, de 13 de janeiro de 2021, Luiz Carlos Leonardi, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 766292/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS LEONARDI

Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1CCF892

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24966, de 13 de janeiro de 2021, Mariana Grande da Conceicao Ribas, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9587814-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos

deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MARIANA GRANDE DA CONCEICAO RIBAS
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B84C0DB0

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24965, de 13 de janeiro de 2021, Mauro Miguel Ponce de Paula, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8473210-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MAURO MIGUEL PONCE DE PAULA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3563C18

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24977, de 13 de janeiro de 2021, Miriane Adib Suplicy Scholz, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 8746800-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MIRIANE ADIB SUPLICY SCHOLZ
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7C9D3DE

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24960, de 13 de janeiro de 2021, Patricia dos Reis, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Departamento do Centro da Juventude, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 5025527-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PATRICIA DOS REIS
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EA4AFA7

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24959, de 13 de janeiro de 2021, Paulo Cezar Figueiro Turmina, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Departamento de Transporte de Pacientes, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4582650-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PAULO CEZAR FIGUEIRO TURMINA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8011960

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24970, de 13 de janeiro de 2021, Renan de Camargo Bastos, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Departamento de Controle e Bem Estar Animal, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9673310-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

RENAN DE CAMARGO BASTOS
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:023F5AD9

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24958, de 13 de janeiro de 2021, Teddy Gilson Lipski, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Diretor do Departamento de Central de Ambulâncias, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4160122-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar,

eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

TEDDY GILSON LIPSKI
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0E285A4

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24976, de 13 de janeiro de 2021, Tony Renato Antunes, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Coordenador Geral de Produção e Comunicação Multimeios, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7013292-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

TONY RENATO ANTUNES
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41F4C6E2

GABINETE
DECRETO N° 24996, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3762, de 16 de Dezembro de 2020, referente contratação de empresa para fornecimento de solução de desenho assistido, através de aquisição de softwares para atender ao órgão Prefeitura Municipal de Lapa/Pr.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Conforme Lei nº 3762, de 16/12/2020;
Considerando o C.I. nº 002, de 18/01/2021, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 213.829,36(Duzentos e Treze Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de Materiais, Equipamentos e Despesas de Custeio	
102: 3.3.90.04.00.00.000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 213.829,36
TOTAL.....	**R$ 213.829,36**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3	R$ 213.829,36
TOTAL.....	**R$ 213.829,36**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa,na forma dodecreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05D8B43F

GABINETE
DECRETO N° 24997, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3766 de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. nº 002, de 06/01/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.880,00(Onze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2085 Manter Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	
12: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 11.880,00
TOTAL.....	**R$ 11.880,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2085 Manter Programas, Projetos e Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	
73: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 11.880,00
TOTAL.....	**R$ 11.880,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D04098E

GABINETE
DECRETO N° 24998, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. nº 001, de 04/01/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.780,00(Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2387 Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	
466: 3.3.90.36.00.00.1024 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 3.150,00
467: 3.1.90.13.00.00.1024 – Obrigações Patronais	R$ 630,00
TOTAL.....	**R$ 3.780,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 1024, conta nº 34.408-7	R$ 3.780,00
TOTAL.....	**R$ 3.780,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B768615

GABINETE
DECRETO N° 24999, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando o C.I. nº 019, de 20/01/2021, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.289,98(Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2387 Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	
1037: 3.3.90.32.00.00.1021 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 24.289,98
TOTAL.....	**R$ 24.289,98**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 1021, conta nº 34.221-1	R$ 24.289,98
TOTAL.....	**R$ 24.289,98**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9741065

GABINETE
DECRETO N° 25000, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3766, de 17 de Dezembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3766, de 17/12/2020;
Considerando os C.I.s nº 006, 007 e 008, de 20/01/2021, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 406.969,90(Quatrocentos e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.05 Departamento de Transporte	
26.782.0010.2041 Adquirir Materiais	
878: 3.3.90.30.00.00.504 – Material de Consumo	R$ 313.911,86
900: 3.3.90.39.00.00.511 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 46.957,30
903: 3.3.90.30.00.00.512 – Material de Consumo	R$ 46.100,74
TOTAL	**R$ 406.969,90**

Art. 2º Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 504, conta nº 6.470-X	R$ 61.047,02
Superávit Financeiro da fonte 504, conta nº 19.662-2	R$ 241.400,37
Superávit Financeiro da fonte 504, conta nº 14.617-X	R$ 11.464,47
Superávit Financeiro da fonte 511, conta nº 31.236-3	R$ 46.957,30
Superávit Financeiro da fonte 512, conta nº 31.236-3	R$ 46.100,74
TOTAL	**R$ 406.969,90**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 25 de Janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Janeiro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBA808F6

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de doil mil e vinte e um, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 24984, de 15 de janeiro de 2021, Luiz Cesar Nogueira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor De Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4475436-3/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LUIZ CESAR NOGUEIRA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EC124D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 69, Inciso XXIX, consubstanciado ao disposto no artigo 201, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 002/2021, de 20/01/2021, da Comissão de Sindicância nº 02-11-2020;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n° 02-11-2020, designada pela Portaria nº 992/2020, de 24/11/2020;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F6F96EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da lei Municipal nº 2809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 003/2021, de 20/01/2021, da Comissão Processante nº 01-10-2020;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante n° 01-10-2020, designada pela Portaria nº 928/2020, de 27/10/2020;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84DDE8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamentos no Artigo 10º, §3 º, da Lei 12.846/2013, coadjuvada pelo Decreto Municipal nº 22.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.237/2015, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 002/2021, de 20/01/2021, da Comissão Processante (Processo Administrativo) nº 01-07-2020;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 69 e 70, da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante (Processo Administrativo) n° 01-07-2020, designada pela Portaria nº 665/2020, de 28/07/2020;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A800F4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvada pelo Decreto nº 22.393 de 10/01/2017, considerando o disposto no Decreto nº 13.729 de 06/08/2008 e seu anexo I – pág. 14, coadjuvada pelo Decreto nº 20.899/2014 de 22/09/2014, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 09/2021, de 21/01/2021, da Coordenação de Proteção e Defesa Civil do Gabinete do Prefeito;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 21/01/2021, os efeitos da PORTARIA nº 337/2020, de 01/04/2020, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Periculosidade, no que diz respeito a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: WANDERLEY CRISTIANO VALENTE
CIRG Nº: 9.100.222-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 10368
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/01/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:837297F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvada pelo Decreto nº 22.393 de 10/01/2017, considerando o disposto no Decreto nº 13.729 de 06/08/2008 e seu anexo I – pág. 14, coadjuvado pelo Decreto nº 20.899/2014 de 22/09/2014, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 09/2021, de 21/01/2021, da Coordenação de Proteção e Defesa Civil do Gabinete do Prefeito;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 03/02/2021, os efeitos da PORTARIA nº 397/2020, de 07/05/2020, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Adicional de Periculosidade, no que diz respeito a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ANTONIO CLAUDIO SILVEIRA CARLOS
CIRG Nº: 7.391.659-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9086
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88D50F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 994/2021, de 18/01/2021, e Comunicado Interno nº 07/2021, de 18/01/2021, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de **22/01/2021**, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
JOSÉ AUGUSTO DE LIMA GRIBNER	AGENTE SOCIAL	DIREÇÃO DA UPA E SAMU	FG-01	Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22/01/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:665D228A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 604/2021, de 12/01/2021, e o Comunicado Interno nº 04/2021, de 08/01/2021, ambos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2021, da Secretaria Municipal da Fazenda / Departamento de Contabilidade para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

NOME: HELENA DEQUECH DARDAQUE PORTES
CIRG Nº: 7.391.659-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4509
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA / DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6D8504C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), LARISSA MARTINS MOREIRA MEIRA, brasileiro (a), CASADA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4100565-3, inscrito (a) no CPF sob o nº 03429454913, residente em RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 618, CENTRO, CEP 83750-000 - LAPA - PARANA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 253 (duzentos e cinquenta e três) dias, com término em 03 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 20 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

LARISSA MARTINS MOREIRA MEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIZA CARRANO PIERIN RAMOS
RG: 9270464-5/PR

RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN
RG: 10554705-6 /PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BCB7E4F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/000105, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Administração, Marici Wolf Coelho, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 6121348-1/PR, inscrita no CPF sob o nº 967.871.989-49, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Duca Lacerda, 210, Centro e de outro, como CONTRATADO(A), SAMARA RASMUSSEN PINTO, BRASILEIRO (A), DIVORCIADO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 7613812-5, inscrito (a) no CPF sob o nº 037.685.619-09, residente em AVENIDA DR. ALOISIO LEONI, 618, CENTRO, CEP 83.750-000 - LAPA - PARANÁ, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado em Regime Especial, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA
O prazo contratual fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com término em 09 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lapa, 25 de janeiro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

SAMARA RASMUSSEN PINTO
Contratado (a)

Testemunhas:

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
RG: 9103938-9/PR

LORIANA SIBEN MILDEMBERG
RG: 7015237-1/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A344D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 23, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021, e pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017,que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011:

Paulo Cezar Figueiro Turmina
Diretor de Departamento
CNH: 00674328617

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o condutor relacionado do Art. 1º desta Portaria fica responsável pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de janeiro de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:06FE0010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná por intermédio de seu presidente Sr. Jeronimo Gadens do Rosario vem através deste realizar a convocação para os cargos em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.
Prazo: De 25 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2021.
Local: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – Departamento de Recursos Humanos.
Convocados: Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
095577	NADIA BINI	1º
095620	RAFAEL PACHECO PITNER	2º
095669	ALISON BAHLS FERREIRA DOS SANTOS	3º
095687	SILVANA APARECIDA DEOTTI	4º
095492	KAMILLE MACHADO DOS SANTOS	5º

ENFERMEIRO

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
095515	ELIZIANE GUIBES NEVES	1º

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais RG, CPF, CTPS, currículo, titulo de eleitor, comprovante da ultima eleição, estar em dia com as obrigações militares, declaração de não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar na esfera pública ou penal, declaração de não acumulação de cargos públicos e comprovante de escolaridade sendo diploma no caso de terceiro grau e histórico escolar no caso de ensino médio.

Comunique-se.

Guarapuava, 25 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:7DAED743

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
REPUBLICADO

RESOLUÇÃO Nº 007/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial de Dotação no Valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) no Orçamento de 2020.

O presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO-OESTE DO PARANÁ** no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:
Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do CIS CENTRO OESTE DO PARANÁ para o Exercício de 2020, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), com fulcro no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 14, I e II da Resolução n° 004/2019 e Art. 4º da Resolução nº 006/2019, na seguinte dotação:

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná	
10.301.0006.2006 Convênio CAPS AD III - InfatoJuvenil	
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica	
Conta: 00350 Fonte: 323 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de Dotações, com fulcro no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 14, I e II da Resolução n° 004/2019 e Art. 4º da Resolução nº 006/2019, conforme discriminação a seguir:

01 Consórcio Intermunicipal de Saúde	
01.001 Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro-Oeste do Paraná	
10.301.0006.2006 Convênio CAPS AD III - InfatoJuvenil	
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
Conta: 00360 Fonte: 323 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava (PR), 23 de Dezembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:3AB42E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DESIGNAÇÃO 119/2021

Portaria n°119/2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve
Art. 1º - Fica designada o servidor, **Rodrigo Lintsmeier**, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar da Vigilância Sanitária, portador da carteira de identidade sob nº 13.956.250-0 e CPF: 109.625.259-79 . prestando serviço junto a Secretaria Municipal de saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:EBAD388D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2021

Portaria N° 120/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora Jaqueline de Andrade ,portadora da cédula de identidade nº131179332 . para Cargo em Comissão Diretor de Departamento de Esportes CC-2.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:AE32DAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2021

Portaria N° 121/2021

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear a servidora Valdenice Lemos ,portadora da cédula de identidade nº 10.538.598-6 . para Cargo em Comissão de chefe seção da Educação CC-4

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25

dias do mês de Janeiro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:DFCCD210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA		
PODER LEGISLATIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.020		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	66.172.697,66	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.417.220,25	2,14
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	3.970.361,86	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	3.771.843,77	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	3.573.325,67	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	79.407.237,19	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.557.993,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	10.587.631,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	4.632.088,84	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jan/2021 as 09h e 42m.		

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:DFF8BBE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 073/2021

PORTARIA Nº. 073/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 293/2021 de 19/01/2021.

RESOLVE:

Interromper a licença sem remuneração, a pedido, da servidora **ANDREA LUCIO DE CAMARGO**, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS SAÚDE, matricula nº. 50371, nos termos do parágrafo I, do artigo 95, da Lei Municipal nº. 003/92, devendo retornar em atividade em 18 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eder Aparecido Januario Pietro
Código Identificador:B535E12A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 075/2021

PORTARIA Nº 075/2021

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento e o atestado médico protocolado sob o nº. 382/2021 de 22/01/2021;

RESOLVE:

Conceder a servidora **PRISCILA GONÇALVES**, matricula nº. 966163, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 20/01/2021 a 19/05/2021**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei municipal nº 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 20/05/2021 a 18/07/2021**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Eder Aparecido Januario Pietro
Código Identificador:3A326D7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 009/2021

DECRETO Nº. 009/2021.

Súmula – Nomeia Comissão Especial de Avaliação encarregada de proceder à análise dos requerimentos e documentos de que tratam a Lei Municipal nº. 017/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 030/2017 e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, *Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO *o contido no § 1º do artigo 4º. da Lei Municipal nº. 017/2017 (Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a auxiliar financeiramente os atletas profissionais, amadores e varzeanos, assim como atletas de montaria (peão de rodeio) e atletas de provas equestres, que desejem representar o Município de Loanda-PR, em competições, provas de laço em geral, montarias, provas de tambores, jogos escolares, jogos abertos, jogos da juventude, jogos regionais ou em qualquer outro tipo de manifestação esportiva; a realizar-se em todo o território nacional e dá outras providências);*

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados os membros da **"Comissão Especial de Avaliação",** de que trata a Lei Municipal nº. 017, de 23.02.2017, conforme abaixo descrito:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Bruno Leão Spessia

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
João Pereira da Silva

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL LIGADA Á ÀREA ESPORTIVA:
Jônatas Antônio Dias

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO
Secretário Municipal de Finanças e Administração Interino

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:132CE5DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 011/2021

DECRETO Nº 11/2021

SÚMULA: Fixa o valor da diária do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Servidores do Poder Executivo Municipal para o mandato 2021/2024, estabelece normas para a concessão, nos termos da Lei Municipal 003/92 e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o contido no Capitulo III, Seção II – Das Diárias, arts. 56, 57 e 58 da Lei Municipal 003/92 (*Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais*);

D E C R E T A:

Art. 1º. Ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Municipal, quando se deslocarem do Município, no desempenho de suas atribuições, farão jus ao recebimento de diária (s), segundo as disposições deste Decreto.
Art. 2º. A (s) diária (s) poderá (ão) ser concedida (s) antecipadamente, por dia de afastamento, desde que solicitado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante requerimento do interessado.
Art. 3º. O valor da diária do Prefeito, Vice-Prefeito e Servidores do Poder Executivo Municipal fica fixado em R$ 400,00 (quatrocentos reais) observados os seguintes critérios:
§1° Para concessão das diárias ao Prefeito e Vice Prefeito do Município de Loanda, deverão ser observadas as seguintes normas:
I. Para os deslocamentos **sem pernoite**:
a) Até 120 km da sede do Município – 12 % da diária;
b) De 120 km a 300 km – 17 % da diária;
c) Acima de 300 km – 50% da diária.
II. Para os deslocamentos **com pernoite**:
a) De 120 km a 300 km – 80 % da diária;
b) Acima de 300 km – 100% da diária.
§2º Para concessão das diárias aos Secretários, Contador, Advogado, Controlador interno, Procurador, ou pessoas em missões oficiais:
I) Para os deslocamentos **sem pernoite**:
a) Até 120 km da sede do Município – 12 % da diária;
b) De 120 km a 300 km – 17 % da diária;
c) Acima de 300 km – 50% da diária.
II) Para os deslocamentos **com pernoite**:
a) De 120 km a 300 km – 50 % da diária;
b) Acima de 300 km – 85% da diária.
§3º Para concessão das diárias aos demais cargos em comissão e servidores municipais:
I) Para os deslocamentos **sem pernoite**:
a) Até 120 km da sede do Município – 12 % da diária;
b) De 120 km a 300 km – 17 % da diária;
c) Acima de 300 km – 50% da diária.
II) Para os deslocamentos **com pernoite**:
a) De 120 km a 300 km – 50 % da diária;
b) Acima de 300 km – 70 % da diária.
Art.4º. Quando os deslocamentos ocorrerem a uma distância inferior a 80 KM, não será concedido diária, e, em deslocamento até 120 KM fica vedado o pernoite.
Parágrafo único. Considera-se para quilometragem de deslocamento, a distância entre a origem e o destino, desconsiderando o trajeto percorrido dentro de ambos.

Art.5º. A concessão da (s) diária (s) independerá de prestação de contas, ficando ao responsável, apresentar o ofício circunstanciado das atividades praticadas no exercício da missão, anexando ainda nota fiscal de quaisquer despesas no local de destino, e no caso de participação em cursos de aperfeiçoamento, seminários, e/ou congressos, o respectivo certificado e/ou declaração de participação, devendo uma cópia ser anexada ao empenho emitido.
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:0429CCEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 025/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: ANA CRISTINA DOS SANTOS 00475338979
CNPJ nº.**17.508.410/0001-40**
OBJETO: Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua de conformidade ao contido no art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993.
DEMAIS CONDIÇÕES: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, pois nenhum trabalho foi efetuado. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, pois nada foi empenhado até a presente data.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 25/01/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2A8B64C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a aquisição emergencial de combustível (Etanol Comum e Diesel S-10), conforme características autuadas no presente processo administrativo, destinados ao abastecimento da frota de veículos desta municipalidade, em favor da empresa **AUTO POSTO BERGATON EIRELI - EPP**, com cadastro CNPJ/MF: 04.241.569/0001-08, no valor total de **R$ 36.390,00 (Trinta e seis mil trezentos e noventa reais)**, com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 010/2021**.

Lobato/PR., 25/01/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:979B336D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 003/2021

Ref: Contrato n.º 003/2021
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: AUTO POSTO BERGATON EIRELI - EPP.
CNPJ N.º 04.241.569/0001-08.
OBJETO: Aquisição de combustível (Etanol Comum e Diesel S-10) para fins de suprimento emergencial das necessidades de abastecimento da frota de veículos desta municipalidade.
VALOR ESTIMADO: R$ 36.390,00 (Trinta e seis mil trezentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 010/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 25 de janeiro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:ECB44AEA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

<Município de Lobato - Pr - Poder Executivo>		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
<JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020>		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1(II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.726.672,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	410.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.316.672,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.570.667,60	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	3.213.600,84	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.562.167,08	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
FONTE: Sistema <Betha>, Unidade Responsável <Contabilidade>, Data da emissão <20/01/2021> e hora de emissão <10:30>		
1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC n. 042259/O-8

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B252FE23

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

<Município de Lobato - Poder Executivo>		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
<JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020>		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	R$ 22.726.672,52	
Receita Corrente líquida Ajustada	R$ 22.316.672,52	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.163.091,78	50,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.051.003,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.448.453,00	51,3
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.845.902,84	48,6
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida -	1.357.454,40	5,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.780.007,02	120
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.909.667,95	22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.570.667,60	16
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.562.167,08	14,4
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.014.671,02	8.689.896,00
FONTE: Sistema Betha, Unidade Responsável <Claudinei Pereira da Silva>, Data da emissão <20/01/2021> e hora de emissão <08:20>		

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC n. 042259/O-8

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9BEE2ECD

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 773/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
NOMEIA PROCURADOR JURIDICO

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a partir de 04/01/2021, a Sra. AMANDA DE MORAIS SANCHES, portadora do RG nº. 9.865.014-8 SESP/PR e CPF nº. 061.561.209-12 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de PROCURADOR JURIDICO da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo Subsídio, Capítulo IV e V, Art. 41 e 42 da Lei Municipal 1.438/2020-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 22 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9ADCC003

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 774/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021
NOMEIA SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

FABIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - NOMEIA, a partir de 04/01/2021, o Sr. ALISSON MACHADO FERREIRA, portador da cédula de identidade R.G. n.º 9.298.160-6 SESP/PR e CPF nº 058.693.759-59, para exercer o cargo de provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO da municipalidade de Lobato, com vencimentos equivalentes ao Símbolo Subsídio, Capitulo IV e V, Art. 41 e 42 da Lei Municipal 1.438/2020-E e tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Lobato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BD93EB80

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 775/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
REGULAMENTA O PROVIMENTO POR READAPTAÇÃO FUNCIONAL

SÚMULA: Regulamenta o provimento por readaptação funcional de que trata o art. 9.º, VII c/c art. 35 e ss., todos da LM n.º 622/94-E, de 05/09/1994.

Fábio Chicaroli, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas insertas no art. 65 e ss. da L.O.M., resolve PROPÔR à C. Casa de Leis desta municipalidade o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º - A readaptação, prevista no artigo 35 da Lei nº 622/94-E, de 05/09/1994, é a atribuição de encargos mais compatíveis com a capacidade física ou psíquica do servidor e dependerá sempre de perícia médica.

Art. 2.º - Serão readaptados os servidores municipais efetivos que, a critério médico, apresentarem comprometimento parcial e permanente ou parcial e temporário de sua saúde.
Parágrafo único: O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também aos servidores admitidos considerados estáveis no serviço público municipal.

Art. 3.º - Nos termos das respectivas leis de regência dos quadros de cargos correspondentes às suas funções, aos servidores admitidos não estáveis que apresentarem comprometimento parcial, permanente ou temporário, de sua saúde física ou psíquica, será concedida restrição de função, conforme definido em perícia médica, na forma do disposto neste decreto.

Art. 4.º - A readaptação ou restrição de função não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos, tampouco impedimento ou limitação do exercício de direitos, na forma e condições previstas na legislação municipal.

Art. 5.º - A readaptação ou restrição de função poderá ser concedida em caráter temporário ou permanente.
§1.º - A readaptação ou restrição de função temporária terá prazo fixo, definido segundo protocolo criado especificamente para esse fim, cessando automaticamente após o seu decurso.
§2.º - A readaptação ou restrição de função temporária poderá adquirir caráter permanente, conforme definido em perícia médica.
§3.º - A readaptação ou restrição de função permanente poderá ser revista a qualquer tempo, a critério médico.

Art. 6.º - Os servidores serão submetidos a avaliação médico-pericial, visando a sua readaptação ou restrição de função, mediante indicação feita:
I - por médicos peritos (Junta Médica Oficial);
II - pela chefia, de forma devidamente justificada e com expressa anuência do servidor.
§1.º - A indicação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser autuada na forma da legislação em vigor.
§2.º - No caso do inciso II do *caput* deste artigo:
I - a justificativa deverá incluir:
a) os dados funcionais do servidor, especialmente quanto à estabilidade;
b) o relatório circunstanciado do caso;
c) a avaliação de desempenho atualizada;
d) a descrição das atividades inerentes ao cargo ou função.
II - acolhida a indicação, a Divisão de Recursos Humanos expedirá convocação ao servidor indicado no mínimo 3 (três) dias úteis antes da data prevista para realização da avaliação médico-pericial.
§3.º - A comunicação ao servidor da data prevista para sua avaliação médico-pericial será feita pela unidade de Recursos Humanos, ratificada pela chefia imediata a que estiver vinculado.
§4.º - A Junta Médica Oficial será compostas por profissionais integrantes do quadro de servidores desta municipalidade e/ou terceirizados nos termos do art. 87, inc. X da L.O.M. e legislação correlata.

Art. 7.º - O próprio servidor poderá solicitar, à unidade de Recursos Humanos e/ou à chefia imediata a que estiver vinculado, o agendamento de perícia médica para avaliação de sua capacidade laborativa, desde que recomendado por escrito por profissional médico.

Art. 8.º - Todos os servidores que, na data da publicação deste decreto, estiverem readaptados ou sob determinação de restrição ou alteração de função permanente deverão, em até 2 (dois) meses, passar por nova avaliação médico-pericial.

Art. 9.º - Compete à Secretaria Municipal de Administração a operacionalização, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, da realização dos exames periciais, bem como a expedição dos respectivos laudos médicos, para fins de readaptação ou restrição de função e de retorno do servidor ao desempenho das atribuições.
Parágrafo único: A homologação dos laudos médicos compete aos titulares das Secretarias Municipais de Administração e de Saúde.

Art. 10 - Se o servidor não comparecer à avaliação médico-pericial devidamente agendada, poderá ter seu pagamento suspenso nos termos da Lei nº 622/94-E, observado o procedimento previsto no artigo 7º deste Decreto.

Art. 11 - Do laudo médico expedido para fins de readaptação ou restrição de função deverão constar, pelo menos, os seguintes dados e/ou informações:
I - se o comprometimento à saúde é parcial e permanente ou parcial e temporário;
II - a relação das atribuições do cargo ou da função que o servidor não poderá desempenhar;
III - as condições físicas e ambientais gerais de trabalho nas quais o servidor poderá exercer suas atividades;
IV - se a readaptação ou restrição de função é concedida:
a) em caráter temporário, cessando automaticamente ao final do prazo fixado;
b) em caráter permanente, sujeito a revisão;
V - se foi constatada alguma deficiência física ou psíquica, a ser devidamente caracterizada.
Parágrafo único: O laudo de readaptação ou de restrição de função, após sua homologação, deverá ser encaminhado à Secretaria na qual o servidor periciado estiver lotado, para conhecimento da unidade de Recursos Humanos e chefia imediata do servidor, bem como para o devido cadastramento da nova condição funcional.

Art. 12 - Enquanto não proferida decisão administrativa, o servidor deverá aguardar em sua unidade de lotação, com acompanhamento da respectiva Secretaria Municipal de Administração.

Art. 13 - Quando não mais subsistirem os fundamentos médicos que determinaram a readaptação ou restrição de função concedida em caráter permanente, deverá ser proposto à Secretaria Municipal de Administração o retorno do servidor ao desempenho das atribuições do cargo ou da função anteriormente ocupado, por indicação:
I - dos médicos (Junta Médica Oficial);
II - da respectiva Secretaria (lotação do servidor).
§1.º - A indicação de que trata o inciso II do *caput* deste artigo será encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, após a devida autuação, acompanhada dos documentos pertinentes.
§2.º - Na hipótese de ser acolhida a proposta de retorno do servidor ao desempenho das atribuições do cargo ou da função anteriormente ocupado, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a intimação do servidor por meio do Diário Oficial da municipalidade.
§3.º - Do laudo emitido pela Junta Médica Oficial, que venha a rever a readaptação ou a restrição de função, deverá constar a insubsistência das limitações antes apresentadas pelo servidor, bem como sua capacidade atual, total ou parcial, para o exercício das atribuições do cargo ou função.

Art. 14 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro do exercício financeiro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:605669B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2021

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **21 de janeiro de 2021**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019.

NOME	CPF	CARGO
Adriana de Fátima Santos	043.109.619-83	Auxiliar Operacional

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 21 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:798AB91B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR a partir de 15/01/2021, os efeitos da **Portaria nº 048/2021 de 15/01/2021.**

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 15/01/2021**.**

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 25 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:43C0C906

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
3º	Assistente Social II – 30 h	Debora Brasilino dos Santos

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **27 a 29 de janeiro e 01 e 02 de fevereiro de 2021**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 25 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:68700EBB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 01/2021 - PRAZO

Contrato N° 58/2020 – DISPENSA N° 20/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
VIGÊNCIA: 31/07/2021.
Assinatura: 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0790624F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 02/2021 - PRAZO

Contrato N° 59/2020 – DISPENSA N° 20/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: VOLTARELLI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCÃO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
VIGÊNCIA: 31/07/2021.
Assinatura:22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:2F78C450

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TUTELAR VALÉRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que o artigo 31, da Lei Municipal nº 1.359/2018, estabelece o dever de convocação de suplente para preenchimento de vaga de Conselheiro Tutelar, nos casos de licenças regulamentares, vacância, férias ou afastamento, para fins de regularização da composição do equipamento, em atenção ao disposto nos artigos 131 e 132, da Lei Federal nº 8.069/1990;

Considerando, a necessidade de suplente para substituição das férias de Conselheiros, período de 01.02.2021 a 31.05.2021; (quatro meses consecutivos);

Considerando, que a Conselheira Tutelar, Terceira Suplente, **JOSEILA VALDIRENE LOPES FRANKIO**, não tem interesse em assumir a vaga temporária conforme manifestado por meio do protocolo nº 42548 de 25/01/2021;

TORNA PÚBLICA:

1. A CONVOCAÇÃO da Conselheira Tutelar Quarta Suplente **VALERIA SOKOLOWSKI,** eleita na Eleição Unificada realizada em 06 de outubro do ano de 2019, conforme resultado homologado por meio da Resolução nº 017/2019 - CMDCA, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente, nos termos dos artigos 19, §6º e 31, ambos da Lei Municipal nº 1.359/2018, e Decreto Municipal nº 07/2020.

2. A nomeação do candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constante neste Edital e da legislação vigente, bem como a aprovação em Exame de Saúde Física e Mental a ser efetuado pelo órgão competente do Município;

3. O candidato convocado para a nomeação terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis da publicação do Edital de Convocação para se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, a fim de cumprir com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

5. O candidato deverá no prazo estipulado pelo Município comprovar que preenche os requisitos para nomeação, previstos na Legislação pertinente, sob pena de eliminação, devendo ainda apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista, se aplicável;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
h) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso);
i) Uma foto 3x4, recente;
j) CNH (Categoria B);

Mallet-PR, 25 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:4886848E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 005/2021

PORTARIA Nº 005/2021

Súmula: Concede progressão por merecimento ao servidor da Câmara Municipal de Mandaguari, o Sr. Edevaldo da Matta Ribeiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede progressão por merecimento, nos termos do Art. 28 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.256/2019, para o servidor da Câmara Municipal de Mandaguari, o Sr. Edevaldo da Matta Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Internos, matrícula nº 35.

Art. 2º. Nos termos do Processo Administrativo nº 001/2021, parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da Câmara Municipal bem como a avaliação de desempenho emitida pela Diretoria Geral Legislativa, fica concedida a progressão em 01 nível de referência da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019, em favor do servidor supracitado.

Art. 3º. Com a concessão da Progressão por Merecimento objeto desta Portaria, o servidor passa a ocupar a referência nº 20 da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (25.01.2021).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:6FE33FED

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021

Súmula: Concede progressão por merecimento à servidora da Câmara Municipal de Mandaguari, a Sra. Claudia Pereira Velasco Lessa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede progressão por merecimento, nos termos do Art. 28 e seguintes da Lei Municipal Complementar nº 3.256/2019, para a servidora da Câmara Municipal de Mandaguari, a Sra. Claudia Pereira Velasco Lessa, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 37.

Art. 2º. Nos termos do Processo Administrativo nº 002/2021, parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da Câmara Municipal bem como a avaliação de desempenho emitida pela Diretoria Geral Legislativa, fica concedida a progressão em 01 nível de referência da

tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019, em favor da servidora supracitada.

Art. 3º. Com a concessão da Progressão por Merecimento objeto desta Portaria, a servidora passa a ocupar a referência nº 20 da tabela constante no anexo II da Lei Complementar Municipal nº 3.256/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (25.01.2021).

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:0E8E661F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 050/2021 SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº. 565/2019 PARA FINS DE SUBSTITUIR MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

DECRETO Nº. 050/2021

Súmula: Altera o Decreto nº. 565/2019 para fins de *substituir* membros integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Mandaguari conforme o disposto na Lei Municipal Nº 2.988/2017.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Municipal de Política Cultural** de Mandaguari do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:

.....
Presidente: Márcia Cristina Polles
Vice-presidente: Randhal Guaiume Correa
Secretária: Silvia Maria Pelloso

I – Doze membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes quantitativos e órgãos:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Titular: Gilmar Tavares da Silva
Suplente: Márcio Ribeiro da Silva

b)02 (dois) representantes do Departamento de Esportes.
Titular: Márcia Cristina Polles
Suplente: Mariana Fachin Milani

c) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação.
Titular: Silvia Maria Pelloso
Suplente: Izabel Oliveira dos Santos Silva

d)02(dois) representantes da Secretaria Municipal de Governo.
Titular: Randhal Guaiume Correa
Suplente: Matheus Siemens Gonçalves Siqueira

e) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Titular: Murilo Henrique Meleiro Sepulveda
Suplente: Neide Maria de Jesus Marques Ferreira
f) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão.
Titular: Dener Robert Ferreira Quincas
Suplente: Tamires Favro Favine

II – Doze (12) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e seus quantitativos:

a) 01 (um) representante Fórum Setorial do Patrimônio Histórico Artístico e Cultural.
Titular: Lucas Renan Romagnolo de Andrade
Suplente: Levi Avelino Martins

b)01(um) representante do Fórum Setorial de Artes Visuais.
Titular: Marisa Márcia Romagnoli
Suplente: Eduardo Jonas da Silva

c)01(um) representante do Fórum Setorial de Artes Cênicas.
Titular: Maranto Lopes de Azevedo
Suplente: Suellen Arcanjo Brito Oliveira

d) 01 (um) representante do Fórum Setorial de Cultura Afro-brasileira e Cultura Popular.
Titular: Maria Efigênia Caldeira
Suplente: Maria Aparecida dos Santos Fineto

e)01(um) representante do Fórum Setorial de Literatura e Leitura.
Titular: Maria Aldenora de Barros Freitas
Suplente: Lúcia Nice Orsi

f)01(um) representante do Fórum Setorial de Dança.
Titular: Marisa Aparecida SolodorneAguera Feijó
Suplente: Viviane Rodrigues Fajardo Gonçalves

g)01(um) representante do Fórum Setorial de Música.
Titular: Lucas Silva Almeida
Suplente: Letícia Beni

h)01(um) representante do Fórum Setorial Audiovisual.
Titular: Eduardo Henrique Fortunato da Silva Corsini
Suplente: Mariana GuiseliniGil

i) 01 (um) representante do Fórum Setorial dos Clubes de Serviços que desenvolvam ações de cunho cultural.
Titular: Divina Suely Maróstica Stroher
Suplente: Nairde Matos Bianchini

j)01(um) representante do Fórum Setorial dos Clubes Culturais.
Titular: Augusta Benteo Fernandes
Suplente: Romilda Vitoriano de Souza
.....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (22.01.2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:37915C23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.051/2021 SÚMULA: PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº. 446/2020, DE 19.10.2020

DECRETO Nº.051/2021

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pelo Decreto nº. 446/2020, de 19.10.2020, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido pelo Decreto nº. 446/2020, de 19.10.2020, para que a Comissão constituída pela mesma expeça o parecer conclusivo da sindicância disciplinar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (22.01.2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D8245900

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 059/2021 SÚMULA: NOMEIA RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº. 059/2021

Súmula: Nomeia responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **Viviane Cazetta e Lima Vieira** Secretário de Saúde, portadora do CPF sob nº. 009.012.309-36, como responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Mandaguari Estado do Paraná. (CNPJ nº. 09.241.895/0001-20).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (25.01.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B277413D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 045/2021 SÚMULA: INSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

DECRETO Nº. 045/2021

Súmula: Institui e nomeia membros para compor o Comitê Municipal de Retorno às Aulas Presenciais do Município de Mandaguari conforme Decreto Estadual 4.230 de 2020 e Resolução Conjunta n.º 01/2020 – CC/SEED de 06 de julho de 2020, e dá outras providências .

.
A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem **Comitê Municipal de Retorno às Aulas Presenciais do** Município de Mandaguari conforme Decreto Estadual 4.230 de 2020 e Resolução Conjunta n.º 01/2020 – CC/SEED de 06 de julho de 2020, a saber:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Selma de Fátima Ferreira Batista Bertolini
Flávia Marisol Medina-Educação Infantil
Márcia Zélia da Silva de Souza Mourão-Ensino Fundamental
Silvia Maria Pelloso-Educaçãode Jovense Adultos(EJA)
Alaíse Canale de Oliveira-Documentação Escolar
Elisabete Cardoso Alexandre-Administrativo
Edson Pascoal Azzani Fineto-Transporte Escolar
Priscila Matos de Azevedo-Nutricionista
Vânia Maria Granada Hernandez-Financeiro

Diretoras das escolas municipais e centros municipais de educação infantil:
Ana PaulaFrigéri Barboza
Andrea Moreira Batista
Carmen Lucia Rafael
Cibele Botelho de Araújo
Eliane Aparecida Arbano
Michelle Garcia de Castro
Gisele Vignoli Arnal Cancini
Leandra Aparecida Manoel Mazetti
Luciléia Maria de Souza
Lucilete Orsi

Marcia Cristina Neiro do Egipto
Simone Mara de Medeiros Machado
Soniada Silva Roveron
Suelida Silva Benedetti
Terezinha Conciani Bigão
Vânia Lopes de Araújo

Representantes das Escolas Particulares que ofertam Ensino Fundamental - Fase I
Magali Gonçalves Rosseto

Representante da Associação de Paise Mestres(APM).
Alessandra Matias Baraúna da Silva

Representante do Conselho Escolar
Francisco Carlos Martinez

Representante do Conselho Municipal de Educação
Andreia Salvalágio Garcia

Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Raquel Bueno Maziero

Representante da APP Sindicato-Núcleo Sindical de Mandaguari
Lucas Renan Romagnolo de Andrade

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Alyne da Silva Maragno

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Murilo Henrique Meleiro Sepúlveda

Representante do Conselho Municipal da Criançae do Adolescente
Ana Maria Felizardo Cúcollo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (21.01.2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9EF6A7CD

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 58/2020
PROCESSO N. 79/2020

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari/PR, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rua Rocha Pombo, 233, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2020**, nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, a partir do dia 25 de Janeiro de 2021, o item abaixo relacionado, de acordo com os requerimentos protocolados sob o n° 9005/2020 e 22/2021, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente:

LOTE 1:
Item: 02
Descrição: GASOLINA
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$4,25
Valor Unitário reequilibrado: R$4,41

Item: 04
Descrição: DIESEL
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$3,43
Valor Unitário reequilibrado: R$3,58

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 22 de Janeiro de 2021.

IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:082095A1

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2021

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da empresa: **1) NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (BANCO DE PREÇOS) inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.797.967/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).**

Mandaguari (PR), 25 de janeiro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:9E3F88F6

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 03/2021

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor do: **1) CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE. inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.273.207/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).**

Mandaguari (PR), 25 de janeiro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:896385E2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 01/2021
Processo Licitatório Nº 11/2021
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI, CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS P/ USO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 08/02/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 08/02/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 08/02/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas

FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 25 de janeiro de 2021

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0B563C5B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES, ORGANIZADOS EM COOPERATIVAS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS, POR MEIO DE ENTIDADES ARTICULADORAS, PARA FORNECIMENTO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NOS TERMOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS até o dia **18 de fevereiro de 2021**, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Padre Antônio Lock, nº 453, Centro – Mandaguari – PR.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, AVENIDA AMAZONAS Nº 500, FONE: 3233.8440 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 22 de Janeiro de 2021.

IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B12B7987

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 022 2021

PORTARIA Nº 022/2021 De 25 de janeiro de 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, a Sra. **PATRICIA TEREZINHA CORDEIRO,** portadora do RG n°12.404.265-8, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°097.207.519-40.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 25 de janeiro de 2021

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:3C2D91AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO N°001/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA,inscrito no CNPJ sob n.º 76.105.550/0001-37, sediado à Praça Bom Jesus n° 44, Centro, Mandirituba-PR, através da Comissão de Credenciamento, designada pelo Decreto n.º 754/2021, devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Estadual Nº 15608 DE 16/08/2007 e Lei Municipal n.º 1.042/2019 e demais normas pertinentes, torna pública a RETIFICAÇÃO deCREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos abaixo:

No **PREÂMBULO,** onde se lê **"Decreto n.º 583/2019",** leia-se a partir desta retificação: **"Decreto n.º 754/2021".**

No item **3. VALOR** do Termo de Referência**,** no quadro de quantitativos **LOTE 01 – PLANTÕES MÉDICOS PRONTO ATENDIMENTO** na coluna onde se lê: **"Valor estimado para 10 meses",** leia-se a partir desta retificação: **"Valor estimado para 12 meses".**

No item **11. FORMAÇÃO DOS PREÇOS** do Edital, acrescenta-se a observação:
"Com base na tabela de Cargos e Salários do Municipio de Mandirituba, serve apenas como parâmetro para obtenção dos valores a serem pagos para cada categoria."

As demais informações permanecem inalteradas .
O edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitações.
Maiores informações (41) 3626-1122 Ramal 224

MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA
Presidente da Comissão de Credenciamento

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:23F09D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 759/2021

DECRETO N° 000759/2021 de 14 de Janeiro de 2021

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.981.749,65 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0004.2335 - Implantação da Usina de Leite	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	335.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 3772)	1.646.749,65

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.003 - FUNDEB	
12.367.0003.2359 - Gestão do FUNDEB	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	149.000,00
09.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0003.1322 - Construção de Unidades Educacional	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	84.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	47.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	55.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superávit parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

GRUPO/FONTE	3772	1.646.749,65

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E55CDFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2020
CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

CONTRATANTE: Município de Mandirituba, Estado do Paraná, com sede à Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Luis Antonio Biscaia, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.691.144-1 e do CPF/MF nº 620.548.729-20, e
CONTRATADA: Copater Construtora de Obras Ltda, CNPJ 72.124.837/0001-53.
OBJETO: Execução de 11.086,93 m² de pavimentação em CBUQ.
PRAZO DE EXECUÇÃO: As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar a partir de 20 de Dezembro de 2020 o prazo de execução da obra por mais 90 (noventa dias) até 20 de Março de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2021.
FORO: Comarca de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Mandirituba, 22 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6075F838

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 069 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **RENATO ALESSANDRO DE OLIVEIRA,** matrícula n.º 3905, portador da Cédula de Identidade n.º 6.753.456-5/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.357.249-40, do cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-5, lotado no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:5887F9AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 07-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2020.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **13/02/2022**, conforme Pregão nº 4/2020 e Contrato nº 7/2020 firmado em 14/02/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 25/01/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B33A667C

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3337/2021 - 21.01.2021

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Pública Municipal **Sra. VANDREIA MATTANA PEGORARO**, portadora do RG sob nº 8.908.743-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 777-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **03 de janeiro de 2021 a 1º de fevereiro de 2021**, referente ao Período Aquisitivo 03.10.**2019** a 02.10.**2020**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 21 de janeiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:8F49E8E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1884/2021

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1546/2017, de 27 de outubro de 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

ARTIGO 1º - Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº. 1546/2017 de 27 de outubro de 2017, que passa ter a seguinte redação:

...

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marilena, Estado do Paraná, autorizado adquirir um terreno urbano denominado de "Chácara A" medindo 4,5360 hectares (quatro hectares cinquenta e três ares e sessenta centiares). Constituída pela Subdivisão da Chácara 306, 308 e 309 REM, subdivisão da Chácara 306, 308 e 309, Patrimônio de Marilena, 2º parte, Gleba Ribeirão do Tigre, Secção "A", Colônia de Paranavaí, Situada No Município de Marilena, Comarca de Nova Londrina Estado do Paraná. Com as seguinte divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa entre uma avenida Perimetral e "Chácara "B", desta subdivisão, seque confrontando com a "Chácara B" com rumo NE 36® 44"02" por uma distância de 317,79 metros, até esse ponto confrontando com o mesmo, deflete a direita com rumo SE 52® 58" NW por uma distância de 144,00 metros por uma estrada confrontando com a chácara 264, deflete à direita com rumo SW 37®13" e com uma distância de 154,07 metros confrontando com a chácara 310, deflete a esquerda com rumo SE 52® 11" NW por uma distância de 3,23 Metros confrontando com o mesmo, deflete à direita com rumo SW 37® 14" NE e distância de 162,33 metros confrontando com as chácaras 306, 308 e 309ª, deflete a direita com rumo NW 52® 54" SE por uma Distância de 144,50 metros, confrontando com terras do Município de Marilena pela Avenida Perimetral até encontra o início de descrição deste roteiro localizada dentro do perímetro urbano demarcado pelo Plano Diretor Municipal Lei nº 793/2010 de 29/03/2010. Para fins de conjunto habitacional de programa social....

ARTIGO 2º - Altera o Artigo 2º, da Lei Municipal nº. 1546/2017, de 27/10/2017, que passa ter a seguinte redação:

....

ARTIGO 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R$- 562.314,04 (-quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e quatro centavos) para a aquisição do imóvel descrito na presente Lei.
Parágrafo Único: Para aquisição do imóvel serão utilizados recursos próprios do Município e recursos oriundos da SEDU – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano...

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E8E018DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 014/2021

De 25 de Janeiro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Marubya Clara Mazzotti Gonçalves Ponce,** matricula 5644, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 02/01/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/01/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:85D3BE16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 015/2021

De 25 de Janeiro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Sirlei dos Santos Rocha,** matricula 5687, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 10/01/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/01/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AF8DF4FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, CNPJ Nº 22.087.311/0001-72,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA MARCA XCMG MODELO XT870BR PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 12.905,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS E CINCO REAIS),
FONTE DE RECURSOS:
103 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
104 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (-TRINTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 25 DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EA6D3A07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 051/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2021, Processo Administrativo nº 006/2021, após acatar o resultado de julgamento para o objeto de Aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para manutenção e conserto da máquina Retroescavadeira marca XCMG modelo XT870BR pertencente ao Município de Marilena-PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2021, em favor da empresa, YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, CNPJ Nº 22.087.311/0001-72, com sua proposta no valor total de R$ 12.905,00 (Doze mil e novecentos e cinco reais)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AB66A7D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 043/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 043/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 1209/2009, n° 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARLISE ALBOIT RAMOS,** inscrita no CPF sob o nº 819.702.189-91 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.600.225-3 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS**, número de inscrição - 05.859.564/0001-06, simbologia **CCE**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B8F5C501

GABINETE
DECRETO Nº 126/2021

DECRETO Nº 126/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ROGER DAVI RATES TAVARES,** inscrito no CPF sob o nº 048.719.819-86 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.218.585-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MONITORAMENTO VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 18 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4ADCF989

GABINETE
DECRETO Nº 127/2021

DECRETO Nº 127/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARCELO SEBASTIÃO PADILHA,** inscrito no CPF sob o nº 036.391.739-02 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.876.271-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE GABINETE ,** simbologia CC-E, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 18 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:28885777

GABINETE
DECRETO Nº 128/2021

DECRETO Nº 128/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARINA DE CAMARGO RODRIGUES,** inscrita no CPF sob o nº 091.625.329-52 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.009.959-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ,** simbologia CC-3, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:F11DD190

GABINETE
DECRETO Nº 129/2021

DECRETO Nº 129/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ROSALDO RICARDO DE SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 201.222.099-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.076.378-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO ,** simbologia CC-3, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 21 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 20 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:813A9608

GABINETE
DECRETO Nº 130/2021

DECRETO Nº 130/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **EMELEN SUELEN DA CUNHA,** inscrita no CPF sob o nº 091.331.819-18 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.950.805-5 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO ,** simbologia CC-1, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 11 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D4E4EDC4

GABINETE
DECRETO Nº 131/2021

DECRETO Nº 131/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MAIRA REGINA GUIMARÃES VILAÇA,** inscrito no CPF sob o nº 874.217.209-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.405.406-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MATINHOS-FASSEM,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C6DCF9AA

GABINETE
DECRETO Nº 132/2021

DECRETO Nº 132/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MURILLO MENDES DA COSTA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 054.542.139-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.110.526-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E47F1920

GABINETE
DECRETO Nº 133/2021

DECRETO Nº 133/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **VERA LUCIA APARECIDA PACHECO ,** inscrita no CPF sob o nº 777.976.129-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.335.726-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE IPTU ,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:94B6A1F0

GABINETE
DECRETO Nº 134/2021

DECRETO Nº 134/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DANIELE LUCINDO RAMOS,** inscrita no CPF sob o nº 047.583.099-73 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.283.195-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ALVARÁ E ISSQN ,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:18CC4ED3

GABINETE
DECRETO Nº 135/2021

DECRETO Nº 135/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ROMULO LEANDRO BERTOTI,** inscrito no CPF sob o nº 033.332.749-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.048.215-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO,** simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:813B033E

GABINETE
DECRETO Nº 136/2021

DECRETO Nº 136/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **PAULO SOZO,** inscrito no CPF sob o nº 881.569.599-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.525.069-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.'

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C820E99D

GABINETE
DECRETO Nº 137/2021

DECRETO Nº 137/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARCIA PILAR RAMOS WAESS,** inscrita no CPF sob o nº 624.727.809-82 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.648.752-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA GERAL ,** simbologia DAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:211FD0A3

GABINETE
DECRETO Nº 138/2021

DECRETO Nº 138/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **GILMAR FERNANDO DE CRISTO,** inscrito no CPF sob o nº 356.510.839-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.523.435-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA JURÍDICA ,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 20 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D02F2B21

GABINETE
DECRETO Nº 139/2021

DECRETO Nº 139/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ADEMAR JORGE XIMENDES,** inscrito no CPF sob o nº 686.053.909-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4R-2.164.341 SESP/SC, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE,** simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:CEAE9401

GABINETE
DECRETO Nº 140/2021

DECRETO Nº 140/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ALEXANDER APARECIDO CASTRO DE LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 072.460.249-64 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.518.888-5 SESP/SC, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:459807EB

GABINETE
DECRETO Nº 141/2021

DECRETO Nº 141/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MICHELE SOUZA SPIELMANN,** inscrita no CPF sob o nº 054.897.379-21 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.902.858-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS SOCIOSASSISTENCIAIS,** simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:90F00CE2

GABINETE
DECRETO Nº 142/2021

DECRETO Nº 142/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ELAINE CRISTINE DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº 020.411.939-13 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.920.640-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - GAIVOTAS,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:9AC3F6F1

GABINETE
DECRETO Nº 143/2021

DECRETO Nº 143/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ALEXANDRA DE FATIMA GONÇALVES ANGELO,** inscrita no CPF sob o nº 029.046.519-26 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.932.358-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - TABULEIRO,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:3D2EDE1C

GABINETE
DECRETO Nº 144/2021

DECRETO Nº 144/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **AMIR PEDRINHO GIRELLI DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 553.965.189-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.108.944-0 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:84DAB2A2

GABINETE
DECRETO Nº 145/2021

DECRETO Nº 145/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ANA MARIA DA SILVA MELLO,** inscrita no CPF sob o nº 027.545.449-50 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.490.333-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL,** simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 06 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B3A671F3

GABINETE
DECRETO Nº 145/2021

DECRETO Nº 145/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ANA MARIA DA SILVA MELLO,** inscrita no CPF sob o nº 027.545.449-50 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.490.333-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de

CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 06 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:82898B48

GABINETE
DECRETO Nº 146/2021

DECRETO Nº 146/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MATEUS DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 505.710.289/34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.755.526-4 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 20 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:51C826EA

GABINETE
DECRETO Nº 147/2021

DECRETO Nº 147/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LETÍCIA DA SILVA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 070.610.159-69 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.473.462-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS ,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:D4144602

GABINETE
DECRETO Nº 148/2021

DECRETO Nº 148/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ALEXANDRE LEITÃO FONSECA,** inscrito no CPF sob o nº 503.397.709-10 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.636.539-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 20 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:6C5F216C

GABINETE
DECRETO Nº 149/2021

DECRETO Nº 149/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **FABRICIO DA SILVA LIMA,** inscrito no CPF sob o nº 062.615.299-22 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.583.665-8 SESP-PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:FB154588

GABINETE
DECRETO Nº 150/2021

DECRETO Nº 150/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **HELOUISE GNANN BUENO,** inscrita no CPF sob o nº 051.351.579-80 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.338.956-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DAS CRIANÇAS E ADULTOS,** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 21 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E4DB749B

GABINETE
DECRETO Nº 151/2021

DECRETO Nº 151/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **PAULO SERGIO SILVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 838.703.269-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.839.617-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA MUNÍCIPES**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4390C2BE

GABINETE
DECRETO Nº 152/2021

DECRETO Nº 152/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CLEBER BATISTA ZELINSKI,** inscrito no CPF sob o nº 084.781.239-11 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.533.45-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 21 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A166AE06

GABINETE
DECRETO Nº 153/2021

DECRETO Nº 153/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MIGUEL PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 313.352.948-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 22.317.009-4 SESP/SP, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COLETA SELETIVA E USINA DE RECICLAGEM**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 20 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:61F614AB

GABINETE
DECRETO Nº 154/2021

DECRETO Nº 154/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **SIOMARA PACHECO,** inscrita no CPF sob o nº 019.150.249-94 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.558.481-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DE PESSOAL,** simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1E7089EE

GABINETE
DECRETO Nº 155/2021

DECRETO Nº 155/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **VILMAR BURGDURFF,** inscrito no CPF sob o nº 945.115.940-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.519.690-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PODA, ROÇADA E VARRIÇÃO ,** simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:75ADCC17

GABINETE
DECRETO Nº 155/2021

DECRETO Nº 155/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **VILMAR BURGDURFF,** inscrito no CPF sob o nº 945.115.940-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.519.690-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PODA, ROÇADA E VARRIÇÃO ,** simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1FB1F029

GABINETE
DECRETO Nº 156/2021

DECRETO Nº 156/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DALMO RAMOS LOPES,** inscrito no CPF sob o nº 885.784.379-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.378.504-0 SESP/SP, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 20 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2573DB17

GABINETE
DECRETO Nº 157/2021

DECRETO Nº 157/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RAULINO STEFFEN JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 640.950.299-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2R-1.865.171 SESP/SC, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:DF3983E0

GABINETE
DECRETO Nº 158/2021

DECRETO Nº 158/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUIS FELIPE PISSATO KOVANEY,** inscrito no CPF sob o nº 132.977.529-55 e portador da Carteira de Identidade RG nº 14.062.141-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8FB5A72C

GABINETE
DECRETO Nº 159/2021

DECRETO Nº 159/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RODRIGO ALEXANDRE PINHEIRO,** inscrito no CPF sob o nº 043.220.179-32 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.471.048-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS CONTRATADAS,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 20 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:92D45D84

GABINETE
DECRETO Nº 160/2021

DECRETO Nº 160/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **VALDECIR CORDEIRO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 020.669.899-24 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.043.559-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MÁQUINAS PESADAS,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 05 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:13C7306B

GABINETE
DECRETO Nº 161/2021

DECRETO Nº 161/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **WILSON DA SILVA BUENO,** inscrito no CPF sob o nº 810.235.539-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5201.804-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:ED3679E9

GABINETE
DECRETO Nº 162/2021

DECRETO Nº 162/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **EVELASIO DOMINGOS MARTIM,** inscrito no CPF sob o nº 646.616.879-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.806.058 SSPSC, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:2AABEE9B

GABINETE
DECRETO Nº 163/2021

DECRETO Nº 163/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JAIZER ROBERTO MENDES DA SILVA ,** inscrito no CPF sob o nº 075.689.219-80 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.452.426-1 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE INCENTIVO AO TURISMO, INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, ESTUDOS E PESQUISAS**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C6537779

GABINETE
DECRETO Nº 164/2021

DECRETO Nº 164/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JOÃO HAMILTON JOSÉ,** inscrito no CPF sob o nº 06.820.09-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.737.613-1 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS DE VEÍCULOS**, simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:4576A7F1

GABINETE
DECRETO Nº 165/2021

DECRETO Nº 165/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **JONATAN GONÇALVES LOPES,** inscrito no CPF sob o nº 071.358.769-54 e portador da Carteira de Identidade RG 10.156.546-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS DE CONVÊNIO ESTADUAL – JUNTA MILITAR**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:89F25359

GABINETE
DECRETO Nº 166/2021

DECRETO Nº 166/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **OLGASSI NASCIMENTO ,** inscrito no CPF sob o nº 736.965.879-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.047.992-7 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PLANEJAMENTO**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:71CE4F00

GABINETE
DECRETO Nº 167/2021

DECRETO Nº 167/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ANTONIO CARLOS DO VALLE,** inscrito no CPF sob o nº 004.896.959-14 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.444.885-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ,** simbologia CC-E, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:ED976615

GABINETE
DECRETO Nº 168/2021

DECRETO Nº 168/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RICARDO DE SOUZA PRADO,** inscrito no CPF sob o nº 049.029.529-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.104.110-3 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**, simbologia **CC-1**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:67AAFD91

GABINETE
DECRETO Nº 169/2021

DECRETO Nº 169/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **CLAUDINEI CORREIA,** inscrito no CPF sob o nº 797.543.339-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.203.758-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:B6EA964F

GABINETE
DECRETO Nº 170/2021

DECRETO Nº 170/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº 846.860.499-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.227.879-1 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, simbologia **CC-1**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:128B9D9E

GABINETE
DECRETO Nº 171/2021

DECRETO Nº 171/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DAIANE ALVES DAMACENO,** inscrita no CPF sob o nº 055.830.749-30 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.344.267-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS,** simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:42F1413F

GABINETE
DECRETO Nº 172/2021

DECRETO Nº 172/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **WANDERLEY APARECIDO OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 034.589.439-19 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.816.299-4 SESP/SP, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE GERENCIAMENTO DO SERVIÇO FUNERÁRIO E DO CEMITÉRIO** , simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 20 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A424B523

GABINETE
DECRETO Nº 173/2021

DECRETO Nº 173/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **ALIANI HACH FERREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 076.336.189-57 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 11.018.497-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA,** simbologia CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:CAC813BE

GABINETE
DECRETO Nº 174/2021

DECRETO Nº 174/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **DIOGO BATISTA RIBEIRO,** inscrito no CPF sob o nº 770.775.042-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.943.085-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE SETOR DE PROTOCOLO E DOCUMENTAÇÃO**, simbologia CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:32EC8DA3

GABINETE
DECRETO Nº 176/2021

DECRETO Nº 176/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **LUIZ RAFAEL ALVES,** inscrito no CPF sob o nº 044.103069-60 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.922.039-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TOPOGRAFIA E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 25 janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:CB1D1AD7

GABINETE
DECRETO Nº 175/2021

DECRETO Nº 175/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RUBSON CESAR MARTINEZ,** inscrito no CPF sob o nº 885.733.709-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.309.344-0 SESP/SP, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA** , simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:E9FAFAD7

GABINETE
DECRETO Nº 177/2021

DECRETO Nº 177/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Decreta:

Súmula: Retifica o Decreto n.º 569/2018, que concedeu a aposentadoria ao servidor Marins José da Silva, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da C. F. - Voluntária por Idade.

Art. 1º Fica concedida ao servidor **MARINS JOSÉ DA SILVA,** ocupante do cargo público de Auxiliar de serviços Gerais, Classe I, Nível-1G, portador do RG n.º 1.908.073 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 455.951.609-00, Aposentadoria Voluntária Por Idade, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, com fundamento no art. 40, §1º, lll, "b" da C. F.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$1.047,69.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:A44AD378

GABINETE
DECRETO Nº 178 /2021

DECRETO Nº 178 /2021

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, José Carlos do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, Decreta:

Súmula: Retifica o Decreto n.º 601/2018, que concedeu a aposentadoria ao servidor Altair José de Assis, de acordo com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da C. F. - Voluntária por Idade.

Art. 1º Fica concedida ao servidor **ALTAIR JOSÉ DE ASSIS** ocupante do cargo público de auxiliar de serviços gerais, Classe I, Nível-1B, portador do RG n.º 1.842.777-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 275.643.639-91, Aposentadoria Voluntária Por Idade, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, com fundamento no art. 40, §1º, lll, "b" da C. F.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$322,36

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:1AAA7B50

GABINETE
DECRETO Nº 179/2021

DECRETO Nº 179/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **HAMILTON FONSECA SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 092.372.199-11 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.443.414-9 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO TEMPORÁRIO E DE VEICULOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:5490EBAE

GABINETE
DECRETO Nº180/2021

DECRETO Nº180/2021

SÚMULA: "DESIGNA A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS COMO GESTORA DE RECURSOS DO RPPS ."

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais 1430/2011 e 1209/2009 e suas alterações decreta a:

DESIGNAÇÃO

Art. 1º Fica designada **MARLISE ALBOIT RAMOS**, CPF Nº 819.702.189-91 e RG Nº 4.600.225-3/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos** como Gestora de Recursos do RPPS, lotada no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" não fará jus à percepção da remuneração do cargo, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:8812C960

GABINETE
DECRETO Nº 181/2021

DECRETO Nº 181/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARIELI DA LUZ BISCAIA BRAGA,** inscrito no CPF sob o nº 069.844.829-41e portador da Carteira de Identidade RG nº 1056768 MT-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE ESTOQUE**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:46206181

GABINETE
DECRETO Nº 182/2021

DECRETO Nº 182/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 523.268.889-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.126.710-7 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO**, simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:48CE2C42

GABINETE
DECRETO Nº 183/2021

DECRETO Nº 183/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MARIA ZELI XAVIER LOURENÇO,** inscrita no CPF sob o nº 036.112.369-85 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.458.177-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE GERENCIAMENTO DO PLANO DIRETOR,** simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:6904547A

GABINETE
DECRETO Nº 184/2021

DECRETO Nº 184/2021

Súmula: Dispõe sobre a Alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação para Parcerias Celebradas com a Organização da Sociedade Civil.

.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 032/2021-SMECE, e em conformidade nos termos dos artigos da Lei nº 13.204/15; e em cumprimento ao item XI do Art. 1º, e do Art. 27 da Lei nº13.019 de 31/07/2014;

Considerando a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para monitorar as parcerias firmadas entre a Administração Pública, Secretaria de Educação,Cultura e Esporte e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes Servidores:

Presidente: (Cargo efetivo**)**
Raquel Vieira Henrique Leite – Matrícula: 62057/1

Membros (Cargos Efetivos**)**
Dabinei Lima Ferreira – Matrícula: 62146/1
Taysa Regina Rosalin Maiorky – Matrícula: 77771/1
Luis Felipe Canetti – Matrícula: 61417/1

Art. 2º Este decreto deve ser identificado nos termos de fomento e de colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil Art. 1º.

§ 1º A nomeação dos membros deve manter pelo menos 2 funcionários com o cargo efetivo e cumprido o estágio probatório.

§ 2º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades em disputa.

§ 3º Fica impedido de compor a comissão, o servidor que tenha parentesco de dirigentes ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau.

§ 4º Confirmada a relação de que trata os parágrafos 2º e 3º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor ou conselheiro caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão necessita.

§ 5º Constatada as irregularidades previstas nos parágrafos 2º e 3º, todos os atos da Comissão relativamente aquele certame, torna-se nulos.

§ 6º Os efeitos deste decreto, conforme o caso, estende-se aos termos aditivos das parcerias.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Único – A comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Matinhos, PR, 22 de Janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C84AB552

GABINETE
DECRETO Nº 185/2021

DECRETO Nº 185/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **REGINALDO RECHE DE SOUZA,** inscrito no CPF sob o nº 033.700.429-32 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.539.982-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO E CONTROLE,** simbologia CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:81B6B8D2

GABINETE
DECRETO Nº 186/2021

DECRETO Nº 186/2021

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RICARDO MACIEL DE ALMEIDA,** inscrito no CPF sob o nº 042.083.289-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.501.024-9 SESP/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**, simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de janeiro de 2021, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Ruthlene Macedo Viana e Silva
Código Identificador:C2131080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2021; MUNICÍPIO: RONCADOR/PR; PROJETOS/AÇÕES: TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

Contrato de Rateio: nº 001/2021;
Município: RONCADOR/PR;
Projetos/ações: *Turismo regional/territorial e Ampliação de mercados para comercialização de produtos de origem animal.*

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - **CID CENTRO** criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica. Situado a Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado **CONSORCIO** e o **MUNICÍPIO DE Roncador/Pr,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.371.401/0001-57, com sua sede na Prefeitura Municipal de Roncador, situada a Praça Moisés Lupion, 89, Centro, CEP 87.320-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, **Sr. VIVALDO LESSA MOREIRA**, brasileiro, casado, contador (servidor público), inscrito no **RG nº 4.360.095-8 SSP-PR** e inscrito no **CPF nº 598.610.889-20**, residente e domiciliado Avenida São Pedro, apto 02, Centro, Cep. 87.320-000, Roncador/PR, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, gratificações nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;

f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante Manutenção do Consórcio, as indicações da execução Patrulha, na coordenação dos serviços de inspeção SISBI SUASA, Turismo Regional, aprovadas pela Assembleia Geral;
b) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
c) Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
d) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
b) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
c) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
d) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de ***R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).***
Parágrafo Primeiro - O valor mensal de cada parcela, será de ***R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)*** no qual o município realizará o repasse até último dia útil de cada mês, a fim das custas do projeto ampliação der mercados para comercialização de produtos de origem animal e Projeto do Turismo Regional/territorial.

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Terceiro – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no ***Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)***, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:
- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público no valor de ***R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)***, descrevemos o valor anual para cada projeto:
-Projeto/Atividade: Coordenação dos serviços de ampliação der mercados para produtos de origem animal;
Elementos de Despesa: R$ ***12.000,00 (vinte quatro mil reais);***
-Projeto /Atividade: Desenvolvimento do Turismo Regional/Territorial;
Elementos de Despesa: ***R$ 6.000,00 (seis mil reais).***

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31/12/2021.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 04 de janeiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

VIVALDO LESSA MOREIRA
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:2337680C

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2021; MUNICÍPIO: MATO RICO/PR; PROJETOS/AÇÕES: TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

Contrato de Rateio: nº 001/2021;
Município: MATO RICO/PR;
Projetos/ações: *Turismo regional/territorial e Ampliação de mercados para comercialização de produtos de origem animal.*

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - **CID CENTRO** criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica. Situado a Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado **CONSORCIO** e o **MUNICÍPIO de MATO RICO/PR,** jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob nº 95.684.510/0001-31**, com sede na Avenida das Araucárias, s/n, Centro, CEP. 85.240-000 – MATO RICO/PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no **RG sob nº 4.043.712-6 SESP/PR** e no **CPF sob nº 464.922.919-72**, brasileiro, agricultor, casado, doravante denominado CONSORCIADO, e entre si ajustam o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, gratificações nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante Manutenção do Consórcio, as indicações da execução na coordenação dos serviços de inspeção SISBI SUASA, Turismo Regional, aprovadas pela Assembleia Geral;
b) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
c) Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
d) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
b) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
c) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
d) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de ***R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).***
Parágrafo Primeiro - O valor mensal de cada parcela, será de ***R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)*** no qual o município realizará o repasse até último dia útil de cada mês, a fim das custas do projeto ampliação der mercados para comercialização de produtos de origem animal e Projeto do Turismo Regional/territorial.

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.
Parágrafo Terceiro – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no ***Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)***, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento

da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:
- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público no valor de ***R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)***, descrevemos o valor anual para cada projeto:
-Projeto/Atividade: Coordenação dos serviços de ampliação der mercados para produtos de origem animal;
Elementos de Despesa: R$ ***12.000,00 (vinte quatro mil reais);***
-Projeto /Atividade: Desenvolvimento do Turismo Regional/Territorial;
Elementos de Despesa: ***R$ 6.000,00 (seis mil reais).***

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência até ***31/12/2021.***

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 04 de janeiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:684E4567

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2021; MUNICÍPIO: NOVA TEBAS/PR; PROJETOS/AÇÕES: TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

Contrato de Rateio: nº 001/2021;
Município: NOVA TEBAS/PR;
Projetos/ações: *Turismo regional/territorial e Ampliação de mercados para comercialização de produtos de origem animal.*

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - **CID CENTRO** criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica. Situado a Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado **CONSORCIO** e o **MUNICÍPIO de NOVA TEBAS/PR,** jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob nº 80.620.172/0001-05**, com sede na Avenida Belo Horizonte, nº 695, Centro, CEP. 85.250-000 – NOVA TEBAS/PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**, inscrito no **RG sob nº 9.871.566-5 SESP/PR** e no **CPF sob** nº **060.282.329-39**, brasileiro, enfermeiro, solteiro, doravante denominado CONSORCIADO, e entre si ajustam o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo de pôr fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, gratificações nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.

e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante Manutenção do Consórcio, as indicações da execução na coordenação dos serviços de inspeção SISBI SUASA, Turismo Regional, aprovadas pela Assembleia Geral;
b) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
c) Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
d) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
b) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
c) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
d) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de ***R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).***
Parágrafo Primeiro - O valor mensal de cada parcela, será de ***R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)*** no qual o município realizará o repasse até último dia útil de cada mês, a fim das custas do projeto ampliação der mercados para comercialização de produtos de origem animal e Projeto do Turismo Regional/territorial.

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.
Parágrafo Terceiro – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no ***Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)***, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:
- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público no valor de ***R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)***, descrevemos o valor anual para cada projeto:
-Projeto/Atividade: Coordenação dos serviços de ampliação der mercados para produtos de origem animal;
Elementos de Despesa: R$ ***12.000,00 (vinte quatro mil reais);***
-Projeto /Atividade: Desenvolvimento do Turismo Regional/Territorial;
Elementos de Despesa: ***R$ 6.000,00 (seis mil reais).***

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência até ***31/12/2021.***

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, com seus efeitos financeiros a partir de **01/01/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 04 de janeiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:6A621777

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2021; MUNICÍPIO: JARDIM ALEGRE/PR; PROJETOS/AÇÕES: AMPLIAÇÃO DE MERCADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

Contrato de Rateio: nº 001/2021;
Município: JARDIM ALEGRE/PR;
Projetos/ações: Ampliação de mercados para comercialização de produtos de origem animal.

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - **CID CENTRO** criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica. Situado a Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado **CONSORCIO** e o **MUNICÍPIO de JARDIM ALEGRE/PR,** jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob nº 75.741.363/0001-87**, com sede na Praça Mariana Leite Félix, 800, Centro, CEP. 86.860-000 - Jardim Alegre/PR, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. José Roberto Furlan**, inscrito no **RG sob nº 3.468.417-0** e no **CPF sob nº 571.498.609-15**, brasileiro, doravante denominado CONSORCIADO, e entre si ajustam o que segue:

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, gratificações nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante Manutenção do Consórcio, as indicações da execução da Patrulha, na coordenação dos serviços de inspeção SISBI SUASA, Turismo Regional, aprovadas pela Assembleia Geral;
b) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
c) Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
d) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
b) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
c) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
d) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de ***R$ 12.000,00 (Doze mil reais).***
Parágrafo Primeiro - O valor mensal de cada parcela, será de ***R$ 1.000,00 (Um mil)*** no qual o município realizará o repasse até último dia útil de cada mês, a fim das custas do projeto Sisbi Suasa.

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Terceiro – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga - Pr), ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:
- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público no valor de ***R$ 12.000,00 (Doze mil reais),*** descrevemos o valor anual para cada projeto:
-Projeto/Atividade: Coordenação dos serviços do SISBI Pelo Consórcio;
Elementos de Despesa: ***R$ 12.000,00 (Doze mil reais);***

Parágrafo Único – A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, o da Lei Federal n 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência até ***31/12/2021.***

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.
IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 04 de janeiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:D4804DEE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 053/2021

PORTARIA Nº 053/2021

SÚMULA – Designa servidora efetiva para secretária administrativa da Escola Municipal de Campo Pedro Mendes.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **LUZIA SUELI KORPAN**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.922.515-0 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 078.533.499-80, lotado na Secretaria de Educação e Cultura no cargo de "Atendente de Biblioteca", admitido em 01/07/2016, matricula nº 200806, para desempenhar funções atinentes a função de secretária administrativa da Escola Municipal do Campo Pedro Mendes.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de janeiro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C110A435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 016/2021

PORTARIA 016/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor FELIPE HONORIO MALUCELLI, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 9.669.186-6, inscrito no CPF/MF nº 054.600.459-83, ao Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador João Vitor Peluso da Silva.
Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de janeiro de 2021.

Publique-se.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:B937A7FF

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 017/2021

PORTARIA 017/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora DAYSE PATRÍCIA BUENO, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 12.534.890-4, inscrita no CPF/MF nº 092.236.009-01, ao Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Fabiano Cit.
Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de janeiro de 2021.

Publique-se.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:76AF64F2

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 018/2021

PORTARIA 018/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ANA PAULA MENEGOL, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 13.436.569-2, inscrita no CPF/MF nº 100.505.539-41, ao Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Airton Tomazi.
Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de janeiro de 2021.

Publique-se.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:B41B2673

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 019/2021

PORTARIA 019/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ELAINE ALVES DA LUZ, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 9.187.050-9, inscrita no CPF/MF sob n° 055.617.649-93, ao Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete da Vereadora Luciane Costa Coelho.
Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de janeiro de 2021.

Publique-se.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:5D2C6BD4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 020/2021

PORTARIA 020/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora EVELIN CRISTINA NODARI PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 10.950.723-7, inscrita no CPF/MF sob n° 062.228.449-52, ao Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Isael Alves da Silva.
Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de janeiro de 2021.

Publique-se.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:BBB6B9E5

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 021/2021

PORTARIA 021/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor REGINALDO CHARELLO, portador da cédula de identidade RG/PR n° 9.543.711-7, inscrito no CPF/MF sob n° 058.590.459-64, ao Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Celso Ferreira de Souza.
Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de janeiro de 2021.

Publique-se.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:B393B74A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 022/2021

PORTARIA 022/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JULIANA VIEIRA BARBOZA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 8.311.131-3 e inscrita no CPF/MF nº 050.881.779-09, ao Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete da Vereadora Marcela da Silva Elias.
Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de janeiro de 2021.

Publique-se.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:AAF78E5A

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 023/2021

PORTARIA 023/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ANICE DO ROCIO BISCOTTO, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 7.296.090-4, inscrita no CPF/MF sob n° 041.802.239-96, ao Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Julio César Cassilha.
Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de janeiro de 2021.

Publique-se.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:789A139F

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 024/2021

PORTARIA 024/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora BEATRICE CALLEGARI GONÇALVES, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 13.958.923-8, inscrita no CPF/MF sob n° 110.356.949-05, ao Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete do Vereador Mauro Cardoso de Pontes.
Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de janeiro de 2021.

Publique-se.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:F1C43DCE

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 025/2021

PORTARIA 025/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG/PR n° 8.319.803-6, inscrito no CPF/MF sob n° 036.286.829-83, ao Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotado no Gabinete do Vereador Elói Nogueira.
Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, entrando em vigor na data de sua publicação.

Palácio Marumbi, Morretes, 22 de janeiro de 2021.

Publique-se.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:6BBACAC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2020 ANEXO III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.928.981,49	50.324.561,09	51.188.288,37	53.418.211,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	200.000,00	410.681,00	210.681,00	210.681,00

individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.728.981,49	49.913.880,09	50.977.607,37	53.207.530,02
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.904.375,93	11.071.403,44	11.261.423,44	11.752.006,42
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	7.113.938,34	9.964.263,10	10.135.281,10	10.576.805,78
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2021 as 09h e 43m.				

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:CE4827CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2020 ANEXO VI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.020		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	53.418.211,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.207.530,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.207.530,02	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.022.779,02	56,43
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	28.732.066,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	27.295.462,90	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	25.858.859,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-7.178.364,97	-13,44
Limite definido por Resolução do Senado Federal	64.101.853,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.752.006,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.546.913,76	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.739.274,77	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA
	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.565.611,89	11.355.076,48
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/jan/2021 as 09h e 56m.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:5F004F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1635/2021

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 640.129,92 (seiscentos e quarenta mil, cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal Interino, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Especial, importando em até R$ 640.129,92 (seiscentos e quarenta mil, cento e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
08.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.512.00131 – 090 SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAIS
44.90.51.00.00.00 Obras e Instalações 640.129,92

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão de quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1BE84547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1636/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de rateio de custeio das despesas de

manutenção do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal Interino, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de rateio para custeio das despesas de manutenção do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar.
Art. 2º. O Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, como fruto de rateio, devidamente discutido e homologado em Assembleia geral específica do consórcio, o montante de R$ 9.468,33 (nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) mensais, com a finalidade de atender o custeio das despesas de manutenção, já inclusos as despesas com férias, 13º salário e eventuais verbas rescisórias.
Art. 3º. Fica estabelecido que haverá, até disposição expressa em contrário, transferência parcial de pessoal e bens entre o Município e o Consórcio.
§ 1° O Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, transferirá parcialmente ao Consórcio Intermunicipal Casa Lar servidores para ocupar as seguintes funções:

Função	Carga Horária Semanal
Contador	10 horas semanais
Controle Interno	10 horas semanais

§ 2° A indicação e nomeação dos servidores a serem transferidos ao Consórcio para desempenharem a função se dará mediante Portaria.
§ 3° Os Valores serão determinados no Contrato de Rateio firmado entre o Município de Nova Prata do Iguaçu e os demais Municípios integrantes do Consórcio, podendo ser reajustado mediante realização de Assembleia entre os mesmos.
§ 4° Caso houver despesas adicionais não previstas no decorrer do exercício poderá o Município de Nova Prata do Iguaçu e os demais Municípios integrantes do Consórcio, através de aprovação em Assembleia realizar rateio adicional para cobrirem tais déficits.
Art. 4°. O Município assumirá o ônus da cessão dos servidores, o qual será deduzido do respectivo repasse mensal ao Consórcio Intermunicipal Casa Lar.
Art. 5º. Caberá ao Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná, através da Secretaria Municipal de Assistência Social supervisionar, bem como fiscalizar os repasses ao Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar.
Art. 6º. O Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar prestará contas mensalmente do valor recebido ao Município, em conformidade com a legislação em vigor, e na Assembleia de prestação de contas anual, subseqüente ao encerramento do exercício fiscal.
Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei Municipal nº 1584/2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:64498227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4538/2021

SÚMULA: Revoga férias de Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar 12 (doze) dias de férias concedida através da Portaria nº 4509/2021 a Servidora Pública Municipal Elizete Cavazin, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora do RG nº 6.788.984-3, a partir de 19/01/2021.
Art. 2º - Os dias revogados serão indenizados no ato de rescisão da Servidora.
Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 19 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2BFC8517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4539/2021

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal Elizete Cavazin, portadora do RG nº 6.788.984-3 e CPF nº 042.444.599-95, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social – CC 00, a partir de 19/01/2021.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 19 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:A39AB4F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4540/2021

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de 12 (doze) dias a Servidora Pública Municipal **Elizete Cavazin,** portadora do CPF 042.444.599-95, Pedagoga, ocupante de cargo efetivo, relativo ao período aquisitivo de 09/09/2016 a 09/09/2017, a partir de 19/01/2021 a 30/01/2021.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 19 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:14F8B863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4541/2021

SÚMULA: Designa Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Interino de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Designar Maria Aparecida da Silva Lebkuchen, portadora do RG 6.165.905-6 e CPF nº 020.692.429-19, Assistente Social, ocupante de cargo efetivo, para responder e assinar todos e quaisquer documentos de competência da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 19 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 19 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 25 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9D7695B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 77/2021

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 77/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 154 - 339030 - 00847 - MATERIAL DE CONSUMO	**100.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receitas:
171899110101000000 - 123 - EMENDAS PARLAMENTARES - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS APAE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de janeiro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4198D7DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DAS DECLARAÇÕES DE BENS ATUALIZADAS - ENCERRAMENTO DE MANDATO (2017 - 2020)

Ata resumida das declarações de bens atualizadas dos Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito. Em conformidade com o disposto no § 1º do art. 33 e § 3º do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, os Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito cujos mandatos se encerraram em 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), realizaram a entrega das declarações de bens atualizadas, as quais seguem transcritas de forma resumida para divulgação e cujas cópias integrais estão arquivadas na sede do Poder Legislativo Municipal. Declaração de bens do Vereador Anselmo Heimbecher Osório: um depósito em conta corrente no valor de R$ 5.903,70 (cinco mil e novecentos e três reais e setenta centavos); depósito em conta poupança no valor de R$ 31.892,68 (trinta e um mil e oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos); um prédio residencial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e um automóvel HB20 no valor de R$ 38.159,00 (trinta e oito mil e cento e cinquenta e nove reais). Declaração de bens do Vereador Arildo Santos Zaleski: um barracão comercial situado neste Município, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); um prédio comercial situado neste Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); um prédio comercial situado neste Município, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); uma casa residencial situada neste Município, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e um lote de terreno urbanos situado neste Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais); total de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Declaração de bens do Vereador Denis Sanson: 50% de um apartamento residencial situado no Município de Curitiba, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); 50% de uma casa residencial situada neste Município, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); um sobrado residencial localizado neste Município, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); um imóvel residencial situado neste Município, no valor de R$ 110.102,13 (cento e dez mil e cento e dois reais e treze centavos); um automóvel Audi A3 no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); capital social junto a cooperativa de crédito no valor de R$ 597,10 (quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos); capital social junto a empresa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais); conta poupança em banco no valor de R$ 5.397,69 (cinco mil e trezentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos); conta poupança em banco no valor de R$ 7,75 (sete reais e trinta e cinco centavos); conta poupança em cooperativa de crédito no valor de R$ 4.000,27 (quatro mil e vinte e sete centavos); depósito em banco no valor de R$ 1.407,04 (um mil e quatrocentos e sete reais e quatro centavos); conta corrente em banco no valor de R$ 1,00 (um real); conta corrente em banco no valor de R$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos) e dinheiro em poder no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); total de R$ 432.518,78 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e dezoito reais e setenta e oito centavos). Declaração de bens do Vereador Domingos Everaldo Kuhn: uma casa residencial no valor de R$ 27.758,91 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos); um automóvel FIAT Ideia no valor de R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais); um automóvel VW Up no valor de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais); uma linha telefônica no valor de R$ 3.542,04 (três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e quatro centavos); quotas de capital social em

empresa no valor de R$ 16.490,62 (dezesseis mil e quatrocentos e noventa reais e sessenta e dois centavos); caderneta de poupança no valor de R$ 106.028,84 (cento e seis mil e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos); conta corrente em banco no valor de R$ 219,56 (duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos); conta corrente em banco no valor de R$ 3.419,63 (três mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos); fundo de investimento no valor de R$ 74.108,31 (setenta e quatro mil e cento e oito reais e trinta e um centavos) e plano de capitalização no valor de R$ 3.581,48 (três mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos); total de R$ 312.449,39 (trezentos e doze mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos). Declaração de bens do Vereador Gilmar Costa: um terreno com 6 alqueires com casa, medindo 90 m², no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); um terreno medindo 1,5 alqueires, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais); um trator no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais); um automóvel Chevrolet Montana, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); implementos agrícolas no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); conta corrente em banco no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) e conta corrente em banco no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Declaração de bens do Vereador João Alberto Ferreira da Costa: um terreno urbano no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); uma chácara rural no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e um automóvel no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); total de 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). Declaração de bens do Vereador João Savi: um veículo Chevrolet Prisma, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais); total de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Declaração de bens do Vereador Marcos Ribas: uma casa em alvenaria no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); um automóvel FIAT Uno no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais); caderneta de poupança em banco no valor de R$ 100,16 (cem reais e dezesseis centavos); conta corrente em banco no valor de R$ 3.274,41 (três mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarente e um centavos); dinheiro em poder no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e previdência privada no valor de R$ 5.234,02 (cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais e dois centavos; total de R$ 190.108,59 (cento e noventa mil e cento e oito reais e cinquenta e nove centavos). Declaração de bens do Vereador Rogério Czelusniak: uma casa em alvenaria situada neste Município, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais); um terreno urbano situado neste Município, no valor de R$ 18.369,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta e nove reais); dois lotes de terreno urbano situados neste Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 15,1 ha de terras situadas neste Município, no valor de R$ 84.00,00 (oitenta e quatro mil reais); um terreno de 3,8 ha situado neste Município, no valor de R$ 11.535,73 (onze mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos); 146,9 ha de terras situadas neste Município, no valor de R$ 412.873,89 (quatrocentos e doze mil e oitocentos e setenta e três reais e oitante e nove centavos); uma fazenda situada neste Município, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); uma fazenda situada neste Município, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); uma fazenda situada neste Município, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); 140,2 ha de terras situadas neste Município, no valor de R$ 114.544,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais); 18,9 ha de terras situadas neste Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitante mil reais); um automóvel FIAT Palio no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais); um automóvel Hyundai Creta no valor de R$ 81.690,00 (oitenta e um mil e seiscentos e noventa reais); um telefone no valor de R$ 82,00 (oitante e dois reais); caderneta de poupança no valor de R$ 69.833,91 (sessenta e nove mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos); caderneta de poupança no valor de R$ 237,23 (duzentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos); bem ou direito no valor de R$ 5.284,23 (cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos); dinheiro em poder no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); um consórcio no valor de R$ 152.071,71 (cento e cinquenta e dois mil e setenta e um reais e setenta e um centavos); um consórcio no valor de R$ 25.182,42 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos); um consórcio no valor de R$ 34.790,00 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa reais); um consórcio no valor de R$ 26.092,50 (vinte e seis mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e bem ou direito no valor de R$ 5.738,35 (cinco mil e setecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos); total de R$ 1.725.122,97 (um milhão e setecentos e vinte e cinco mil e cento e vinte e dois reais e noventa e sete centavos). Declaração de bens do Prefeito Edir Havrechaki: 50% de terreno urbano situado neste Município, no valor de R$ 531.584,52 (quinhentos e trinta e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); 33,33% de terreno rural situado neste Município, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); saldo em conta de capital no valor de R$ 646,96 (seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos); saldo em caderneta de poupança em banco no valor de R$ 1.284,25 (um mil e duzentos e oitante e quatro reais e vinte e cinco centavos); saldo em conta corrente em banco no valor de R$ 155,32 (cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos); saldo em conta corrente em banco no valor de R$ 27,30 (vinte e sete reais e trinta centavos); saldo em conta corrente em banco no valor de R$ 7.042,70 (sete mil e quarente e dois reais e setenta centavos); saldo em conta corrente em banco no valor de R$ 92,66 (noventa e dois reais e sessenta e seis centavos); saldo de consórcio no valor de R$ 19.382,30 (dezenove reais e trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos) e saldo em mãos e com terceiros no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais); total de R$ 684.216,01 (seiscentos e oitenta e quatro mil e duzentos e dezesseis reais e um centavo). Declaração de bens do Vice-prefeito Marcos Levandowski: não entregou. Nada mais havendo a constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada por Mathias Costa, Secretário Administrativo, que a redigiu.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:4471F3EE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DAS DECLARAÇÕES DE BENS ATUALIZADAS - INÍCIO DE MANDATO (2021 - 2024)

Ata resumida das declarações de bens atualizadas dos Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito eleitos. Ao 1º (primeiro) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) tomaram posse os Vereadores, Prefeito e Vice-prefeito eleitos no pleito realizado em 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte), para exercer seus mandatos no período de 2021 (dois mil e vinte e um) a 2024 (dois mil e vinte e quatro), os quais entregaram cópias dos diplomas conferidos pela Justiça Eleitoral e declarações de bens atualizadas, que seguem transcritas de forma resumida para divulgação, em conformidade com o § 1º do art. 33 e § 3º do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, cujas cópias integrais estão arquivadas na sede do Poder Legislativo Municipal. Declaração de bens do Vereador Egon Krambeck: imóveis urbanos e rurais situados neste Município, no valor de R$ 1.031.390,00 (um milhão e trinta e um mil e trezentos e noventa reais); automóveis no valor de R$ 96.072,00 (noventa e seis mil e setenta e dois reais); investimentos mobiliários diversos no valor de R$ 578.894,29 (quinhentos e setenta e oito mil e oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) e participações societárias diversas no valor de R$ 13.923,89 (treze mil e novecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos); total de R$ 1.720.279,89 (um milhão e setecentos e vinte mil e duzentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Declaração de bens do Vereador Gilberto Rogalski: um terreno com casa em alvenaria situado neste Município, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); um automóvel VW Gol no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); um automóvel FIAT Strada no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais); e saldo em conta poupança no valor de R$ 569,16 (quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos); total de R$ 317.569,16 (trezentos e dezessete mil e quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos). Declaração de bens do Vereador Joslei Sequineli: um automóvel Chevrolet Celta no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Declaração de bens do Vereador Jovane Sebastião Ferreira: não possui bens em seu nome. Declaração de bens do Vereador Lucas dos Santos: não possuí bens em seu nome. Declaração de bens do Vereador Marcos Marcel Pietralla: um automóvel FIAT Palio no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) e uma casa de alvenaria situada neste Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); total de R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais). Declaração de bens do Vereador Odair José Sanson Junior: uma casa de construção mista localizada neste Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); um terreno rural localizado neste Município, no valor de R$

51.000,00 (cinquenta e um mil reais); um terreno rural localizado neste Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); benfeitorias em casa residencial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); um automóvel Nissan Frontier no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais); 50% do capital social de empresa no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); conta capital no valor de R$ 7.972,60 (sete mil e novecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos); saldo em caderneta de poupança no valor de R$ 100,93 (cem reais e noventa e três centavos); aplicação de renda fixa no valor de R$ 255,86 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) e saldo em conta corrente no valor de R$ 1,00 (um real); total: 178.830,39 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e trinta reais e trinta e nove centavos). Declaração de bens do Vereador Rogério Czelusniak: uma casa em alvenaria situada neste Município, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais); um terreno urbano situado neste Município, no valor de R$ 18.369,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta e nove reais); dois lotes de terreno urbano situados neste Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 15,1 ha de terras situadas neste Município, no valor de R$ 84.00,00 (oitenta e quatro mil reais); um terreno de 3,8 ha situado neste Município, no valor de R$ 11.535,73 (onze mil e quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos); 146,9 ha de terras situadas neste Município, no valor de R$ 412.873,89 (quatrocentos e doze mil e oitocentos e setenta e três reais e oitante e nove centavos); uma fazenda situada neste Município, no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais); uma fazenda situada neste Município, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); uma fazenda situada neste Município, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); 140,2 ha de terras situadas neste Município, no valor de R$ 114.544,00 (cento e quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais); 18,9 ha de terras situadas neste Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitante mil reais); um automóvel FIAT Palio no valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais); um automóvel Hyundai Creta no valor de R$ 81.690,00 (oitenta e um mil e seiscentos e noventa reais); um telefone no valor de R$ 82,00 (oitante e dois reais); caderneta de poupança no valor de R$ 69.833,91 (sessenta e nove mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos); caderneta de poupança no valor de R$ 237,23 (duzentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos); bem ou direito no valor de R$ 5.284,23 (cinco mil e duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos); dinheiro em poder no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); um consórcio no valor de R$ 152.071,71 (cento e cinquenta e dois mil e setenta e um reais e setenta e um centavos); um consórcio no valor de R$ 25.182,42 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos); um consórcio no valor de R$ 34.790,00 (trinta e quatro mil e setecentos e noventa reais); um consórcio no valor de R$ 26.092,50 (vinte e seis mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e bem ou direito no valor de R$ 5.738,35 (cinco mil e setecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos); total de R$ 1.725.122,97 (um milhão e setecentos e vinte e cinco mil e cento e vinte e dois reais e noventa e sete centavos). Declaração de bens do Vereador Vagner Kachimarki: um automóvel Renault Kango no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Declaração de bens do Prefeito Sérgio Luis Belich: um terreno rural situado neste Município com 6 alqueires, 15 litros e 378,13 m²; um terreno rural situado neste Município com 4 alqueires; uma chácara com área de 6 alqueires, 26 litros e 403,33 m²; uma carreta reboque fechada; quotas de capital social da empresa Narf Comércio de Produtos Agropecuários; quotas de capital social da empresa Belich Comério de Produtos Agropecuários; quotas de capital da empresa Belich Representação Comercial; quotas de capital da empresa Bel Holding; uma previdência privada no valor de R$ 14.905,02 (quatorze mil e novecentos e cinco reais e dois centavos); uma previdência privada no valor de R$ 22.489,92 (vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos); uma previdência privada no valor de R$ 18.305,01 (dezoito mil e trezentos e cinco reais e um centavo); uma previdência privada no valor de R$ 9.624,29 (nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos); uma previdência privada no valor de R$ 32.424,01 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e um centavo); título de capitalização no valor de R$ 2.913,84 (dois mil e novecentos e treze reais e oitenta e quatro centavos); título de capitalização no valor de R$ 4.525,09 (quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais e nove centavos); 25% da parte ideal de um trator agrícola; 25% da parte ideal de uma plantadeira/semeadeira; 15% da parte ideal de uma colheitadeira; 15% da parte ideal de uma plataforma de milho; 15% da parte ideal de uma plataforma de corte; 15% da parte ideal de um graneleiro; 25% da parte ideal de uma plantadeira/semeadeira; 25% da parte ideal de um trator agrícola; uma roçadeira; 25% da parte ideal de uma roçadeira e um perfurador de solo; 25% da parte ideal de um barracão pré-moldado; 50% da parte ideal de um caminhão Ford e três caçambas graneleiras; 25% da parte ideal de uma plantadeira; 25% da parte ideal de um pulverizador; 104 bovinos de corte e 15 equinos da raça “quarto de milha”. Declaração de bens do Vice-prefeito Jonatas Boaventura Schulli: uma casa situada neste Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); um veículo VW Gol no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) e um consórcio no valor de R$ 63.879,00 (sessenta e três mil e oitocentos e setenta e nove reais). Nada mais havendo a constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada por Mathias Costa, Secretário Administrativo, que a redigiu.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:4A661EBE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2020

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	115.732.345,70	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.820.968,41	1,57
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	6.943.940,74	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.596.743,70	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	6.249.546,67	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	139.082.814,84	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.498.516,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	18.544.375,31	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	8.113.164,20	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, emitido em 22/jan/2021 as 15h e 35m.		

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Contador CRC/PR 069.148/O-8

EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA
Controle Interno

EGON KRAMBECK
Presidente

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:C6681556

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 720 DE 25/01/2021 - RETIFICA A PORTARIA Nº 529 DE 27/12/2018, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUCELIA DE OLIVEIRA

Portaria n.º 720 de 25/01/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando, ainda, o parecer jurídico exarado em atendimento ao requerimento protocolado em processo administrativo, sob n.º 11.624/2020 em que é interessada **JUCÉLIA DE OLIVEIRA;**
Considerando, ainda, o contido no Acórdão nº 2547/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, que trata da inclusão do décimo terceiro no cômputo da média das remunerações dos proventos de aposentadoria;

Resolve:
Retificar a Portaria n.º 529 de 27/12/2018 da servidora pública municipal **Jucelia de Oliveira**, portadora do RG n.º 4.770.909-1 PR, inscrita no CPF sob nº 676.124.159-68, matrícula funcional 2-01544, ocupante do cargo efetivo de *"Auxiliar em saúde bucal",* lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o cálculo apurado pela média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações e os proventos corresponderão à totalidade da média contributiva da servidora, ou seja, R$ 1.547,99 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais, noventa e nove centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:7D234A0E

SECRETARIA DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1075/2020 - VIANNA MEHL TELECOMUNICAÇÕES VOIP LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Giovatan de Souza Bueno,** portador da cédula de identidade **R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.133/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **VIANNA MEHL TELECOMUNICAÇÕES VOIP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.311.582/0001-00**, localizada na Rua Daniel Mansani, nº 342, Centro, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela **Sra. Wuisla Sandrine Czelusniak**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 9.399.578-3 SSP/PR**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 054.541.839-97**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 565/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1075/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 31 de Janeiro de 2021 até a data de 30 de Janeiro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 22 de Janeiro de 2021.

Município de Paleira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o nº 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/21)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Vianna Mehl Telecomunicações VOIP LTDA
CNPJ/MF sob o nº 09.311.582/0001-00
WUISLA SANDRINE CZELUSNIAK
CPF/MF sob o nº **054.541.839-97**
CONTRATADA

Testemunhas:

ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E1A2A8FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1144/2020 - TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, **Sr. Eliezer Borcoski,** portador da cédula de identidade **R.G n° 5.914.370-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 841.481.799-87**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.807/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 17.542.364/0001-04**, localizada na Av. Rubens Cesar Caselani, nº 1987, Centro, Realeza, Paraná, neste ato representada pela **Sra. Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo,** portadora da cédula de identidade **R.G nº 600349159-1 SSP/PC-RS**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 276.929.490-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 17123/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as

alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1144/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 24 de Dezembro de 2020 até a data de 23 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 14 de Dezembro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
ELIEZER BORCOSKI
CPF/MF Sob o N° 078.743.989-47
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária
Contratante

Terra Viva Comércio e Representações EIRELI - EPP
CNPJ/MF Sob o Nº 17.542.364/0001-04
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO
Cpf/mf Sob o Nº 276.929.490-34
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BF431BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de livro através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 17891/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 01/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.292.313/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Confecção de livro - Documento Orientador Curricular do Município de Palmeira	45,00	R$ 323,90	R$ 14.575,50

Valor Total Homologado - R$ 14.575,50

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade. Os serviços a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. Os serviços deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação dos serviços. Caso haja atrasos na entrega dos serviços a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital. Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A empresa vencedora do certame deverá incluir no serviço a Editoração e arte final do Livro- Documento Orientador Curricular do Município de Palmeira. A empresa vencedora do certame deverá entrar em contato com o setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para definição da arte e enviar à prova em até 03 dias após assinatura do contrato. Os produtos que se fazem objeto do presente instrumento deverão ser entregues, diretamente na Secretaria de Educação no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do pedido, será recebido pelo fiscal responsável conforme determina Decreto Municipal obrigando-se o contratado a substituir, às suas expensas, aquelas que por qualquer falha ou defeito vierem a ser recusadas. Horário para entrega: das 08: às 12:00 e das 13:00 até as 17:00h. de segunda a sexta feira. Endereço para entrega: Rua XV de novembro nº 567. **Serão obrigações da contratada**: Fornecer os serviços objeto deste certame, no local designado pela Secretaria requisitante conforme ordem de fornecimento (empenho) no prazo estipulado. E pelo preço constante de sua proposta, onde a Prefeitura Municipal de Palmeira ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado; Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Arcar com todas as despesas decorrente de transporte etc... e outras quaisquer que incidam sobre a contratação; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após execução dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como

da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 14.575,50 (quatorze mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 25 de Janeiro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF nº 041.694.609-79
Decreto Municipal nº 14.131/2021
Secretária Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

Polimpressos Serviços Gráficos LTDA
CNPJ/MF Sob o nº 14.292.313/0001-75
JOSIANE PEROZA
CPF/MF Sob o nº 068.337.849-06
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9992D86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.413 DE 25/01/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA NAIANA KAPP SILVA, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 976/2021, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 16 dias de férias, a iniciar em 25/01/2021 até 09/02/2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 à 31/12/2019, a servidora **NAIANA KAPP SILVA**, matrícula 203652, cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Controladoria Geral do Município, férias estas concedidas através da Portaria nº. 17.203 de 30/10/2020, alteradas na Portaria nº 17.275 de 02/12/2020, alteradas na Portaria nº 17.360 de 05/01/2021, e cassadas na Portaria nº 17.399 de 20/01/2021.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E9A68A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.161 DE 25/01/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR FERNANDO ANTONIO MACIEL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1007/2021, resolve:

Decreta:

Art. 1º - Exonerar a pedido do servidor **FERNANDO ANTONIO MACIEL**, matrícula 203460, portador do RG nº. 8.697.108-9/PR, inscrito no CPF sob nº. 045.746.079-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"MOTORISTA II"*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4FDF6286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 08/2021

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82
DECRETO Nº 008 de 20 de Janeiro de 2021

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmital – Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais;

DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Palmital-PR sendo membros governamentais e não governamentais, passando a vigorar com a seguinte composição:

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Clevenice Batista Cabral	Secretaria de Assistência Social – Governamental	Titular
Cirene Santos Oliveira	Secretaria de Assistência Social – Governamental	Suplente
Danieli Fernanda Aurélio	Secretaria de Assistência Social – Governamental	Titular
Rene Prestes Falcão	Secretaria de Assistência Social – Governamental	Suplente
Mariana Vicentin	CRAS – Governamental	Titular
Maria Isabel Poleto	CRAS – Governamental	Suplente
Edson Bragnhuk	Cadastro Único – Governamental	Titular
Celmo Luiz Marques	Cadastro Único – Governamental	Suplente
Cheila Pecheka de Jesus Ribeiro	Secretaria de Saúde – Governamental	Titular
Jaine Andressa dos Santos Lima	Secretaria de Saúde - Governamental	Suplente
Cristiane Zaiatz	Secretaria de Educação - Governamental	Titular
Ariane Sorgato Morche	Secretaria de Educação - Governamental	Suplente
Ildemara Vicentin	Secretaria de Administração - Governamental	Titular
Andressa Pinheiro Camargo	Secretaria de Administração - Governamental	Suplente
Dilcélia Regina Martins	Secretaria de Administração - Governamental	Titular
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli	Secretaria de Administração - Governamental	Suplente
Alan Marcel Fernandes	Comunidade Cristã Zoe – Não Governamental	Suplente
Diego Rudiak Buava	Comunidade Cristã Zoe – Não Governamental	Titular
Sunamita Gabriel	Associação Belém de Assistência Social – Não Governamental	Suplente
Helena Ferreira Ochile	Associação Belém de Assistência Social – Não Governamental	Titular
Cleia Shemberg	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Não Governamental	Suplente
Evandra Lopes dos Santos	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Não Governamental	Titular
Ruth de Souza Machuga	Pastoral da Criança – Não Governamental	Suplente
Laurita dos Santos	Pastoral da Criança – Não Governamental	Titular
Terezinha Kuznharski	Operárias de Santa Rita – Não Governamental	Suplente
Isabela dos Santos	Operárias de Santa Rita – Não Governamental	Titular
Paulo Rocha	Pastoral da Família – Não Governamental	Titular
Eni Boning Rocha	Pastoral da Família – Não Governamental	Suplente
Rosana Franco	Associação Comercial de Palmital	Titular
Leiva Rigo	Associação Comercial de Palmital	Suplente
Gilberto Cruz	Associação de Pais e Mestres - APFM	Titular
Marcia Regina de Lima	Associação de Pais e Mestres - APFM	Suplente

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 022/2019.

Palmital, 19 de Janeiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlla Claser Lorenzetti
Código Identificador:589E4DA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 065/2021

PORTARIA Nº 065/2021

SÚMULA: Nomeia Comissão de Vistoria dos Veículos que realizam o Transporte Escolar do Município de Palmital e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear a Comissão de Vistoria dos veículos que realizam o transporte escolar do Município de Palmital (PR).
Art. 2º - Compete aos membros da comissão vistoriar e verificar, um a um, os veículos a serem utilizados para o transporte escolar do Município de Palmital, verificando todos os itens de segurança, mecânica, pneus, freios e demais situações que importem no conforto e segurança dos escolares.
Art. 3º - Compete exclusivamente à Comissão de Vistoria qualquer providência relacionada à aprovação ou desaprovação dos veículos a serem utilizados para o transporte escolar no Município de Palmital.
Art. 4º - Ficam nomeados para a referida comissão os Servidores abaixo relacionados:
ELIAS SIOMA Professor/Secretário de Educação
SEBASTIÃO ASSIS Borracheiro
RONALDO DE CAMPOS Motorista da Educação e Geral
JOÃO MARIA DE ANDRADE Motorista da Educ. e Geral/ Secr. de Obras e Urbanismo
LUIS CARLOS BOROSKI Mecânico
SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ Técnica de Controle da Administração

Art. 5º - Os referidos Servidores deverão comparecer a todos os atos necessários, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, bem como comparecer nos Atos Licitatórios que envolvem o Transporte Escolar.
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EEEB69B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 109/2021

O Prefeito Municipal de Palmital, com base nos dispositivos da lei Municipal nº1113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS MATRÍCULA n. º 53953
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CPF N.º 031.137.989-30
OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO E RETIRAR VACINAS DO COVID-19 NA 5° REGIONAL DE SAUDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
DATA DE SAÍDA 20/01/2021
DATA DE RETORNO 20/01//2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL-PR
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA -PR Código do IBGE: 09401

TIPO PADRÃO DE OBJETIVOTCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

palmital, 20 de janeiro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Ferreira dos Santos
Código Identificador:0C498C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 066/2021

PORTARIA Nº 066/2021

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores Públicos e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Promoção Vertical da Servidora Pública Municipal **VILMA DE LIMA** em conformidade com o Art. 14 e 15 da Lei n.º 772/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público de 31/12/2009).

Nível Atual: **A – 02**
Nível Avançado: **B – 02**

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 01/01/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 25 de janeiro de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:798390B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4143

Regulamenta as Sessões Legislativas, em formato virtual, por videoconferência através da internet, no período de isolamento social para combate da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a situação de exceção provocada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) e considerando o acordado em reunião realizada entre a maioria dos vereadores no último dia 14/01/2021, na Sala da Presidência,

RESOLVE:

Art. 1.º - O Poder Legislativo de Paranaguá, no período em que perdurar as medidas de isolamento social, em virtude de situação excepcional de emergência desencadeada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), realizará as Sessões Plenárias Ordinárias e/ou Extraordinárias, impreterivelmente, em formato virtual, por videoconferência através da internet.

Art. 2.º - A realização de sessões em formato virtual, por videoconferência através da internet, dar-se-á através do uso do aplicatvo: "*Zoom Cloud Meetings*", que por meio das câmeras de celulares ou webcams proverá o ambiente on-line para os vereadores interagirem, permitindo a gravação e a transmissão ao vivo da sessão.

§ 1.º - Os participantes da videoconferência que utilizarão um dispositivo móvel para participar das Sessões deverão baixar o aplicativo na internet, através dos links: https://itunes.apple.com/us/app/id546505307 (AppStore) e https://play.google.com/store/apps/details?id=us.zoom.videomeetings (Google Play Store);

§ 2.º - Os participantes que utilizarão computadores pessoas para participar das Sessões deverão baixar o aplicativo na internet, através do link: https://zoom.us/client/latest/ZoomInstaller.exe.

§ 3.º - Os participantes serão responsáveis pelo ambiente onde se realizará a videoconferência, garantindo uma boa conexão com a internet, um local com baixo ruído externo, com cenário neutro e traje adequado, conforme dispõe o Regimento Interno, para garantir a integridade de participação nas Sessões, devendo a participação da sede da Câmara, nos gabinetes, onde toda estrutura será disponibilizada pela Câmara Municipal de Paranaguá, ser preferencial.

§ 4.º - As sessões de videoconferências serão acompanhadas e conduzidas por um administrador da reunião, a ser designado pelo Presidente, devendo garantir a transmissão das mesmas e suas gravações, de forma simultânea, a qual poderá será acessada por qualquer interessado no endereço eletrônico: https://www.youtube.com/channel/UC9hRuJmvHoWfyucYsPBuung.

§ 5.º - Quando do acesso ao ambiente de videoconferência, aguardar-se-á orientações do Presidente, que conduzira a Sessão na forma do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 3.º - O período de realização de sessões em formato virtual dependerá do quadro epidemiológico local, estadual e nacional, observadas as diretrizes da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e das Secretárias Estadual e Municipal da Saúde.

Art. 4.º - As Sessões Plenárias Ordinárias ocorrerão no dia e no horário já definido pelo Regimento Interno.

Art. 5.º - A metodologia de discussão e de votação de matérias nas Sessões Plenárias por videoconferência seguirá o que determina o Regimento Interno.

Art. 6.º - Deverão obrigatoriamente acompanhar as Sessões Legislativas no Plenário da Câmara Municipal os servidores do Dpto. Legislativo, da Coordenadoria de Multimídia e da Assessoria de Informática, bem como demais servidores que se façam necessário.

Art. 7.º - A Assessoria de Comunicação dará ampla divulgação deste Ato no sitio eletrônico deste Poder Legislativo.

Art. 8.º - Os casos omissos decorrentes das realizações das Sessões Plenárias por videoconferência serão resolvidos pela Mesa da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 9.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 22 de janeiro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1.º Secretário

ISABELLE DIAS
2.º Secretário

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:2D7E7746

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 12
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020
INEXIGIBILIDADE: N° 02/2020

Processo Administrativo n.º 314/2020
Processo Licitatório n.º 20/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 12
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020
INEXIGIBILIDADE: N° 02/2020

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 50/2020;

RESOLVE:

Conforme Termo de Homologação publicado em 20/07/2020, referente ao Chamamento Público n° 01/2020, ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93.

Adjudico o objeto da presente contratação aos credenciados, conforme tabela em anexo ao presente termo.

Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 25 de janeiro de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

ANEXO I

Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF
110	MISLENE CORDEIRO ALVES	TEC. DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM	068.171.649-58
111	KERALA LUIZA KURODA DA CONCEIÇÃO	TEC. DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM	061.039.379-06
112	MARCIA RIBEIRO MAXIMO	CONDUTOR SOCORRISTA	033.385.449-79
113	LUCAS ERIVELTON R. DOS SANTOS	CONDUTOR SOCORRISTA	022.306.969-80
114	CARLA BEATRIZ PACHECO	TEC. DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TARM	747.310.250-87
115	MAIKO WEVERTON DA SILVA	CONDUTOR SOCORRITA	063.417.909-88

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:018B90B1

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA 006/2021

PORTARIA Nº 006/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar nº 053/2006 de 13 de outubro de 2006 alterada pelas Leis Complementares nº 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2012 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017,

RESOLVE:

I – DESIGNAR para compor o Comitê de Investimentos da Paranaguá Previdência, os servidores abaixo:
PRESIDENTE: Maurício dos Prazeres Coutinho, CPF: 885.818.709-10; Certificação CPA-10 ANBIMA – validade: 30/11/2021;
SECRETÁRIO: Sidnei França dos Santos, CPF: 911.001.949-91, Certificação CPA-10 ANBIMA – validade: 14/09/2023;
MEMBRO: Luciana Camargo Franco, CPF: 021.892.689-82, Certificação CGRPPS 623, validade: 23/11/2021;
MEMBRO: Adriana Mendes Rodrigues, CPF: 026.599.499-30; Certificação CPA-10 ANBIMA – validade: 30/11/2021;
MEMBRO: Zenilda Souza Costa Cruz, CPF: 738.515.669-04, Certificação CPA-10 ANBIMA – validade: 20/01/2024;

II – DETERMINAR que o Comitê de Investimentos cumpra as determinações estabelecidas na Lei Complementar nº 53/2006 e no Regimento Interno da Paranaguá Previdência.

Publique-se:

Paranaguá, 25 de Janeiro de 2.021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:2562820D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.000

LEI Nº 4.000 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

"Declara de Utilidade Pública a Associação Terapêutica Patas do Bem."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº 2.711 de 15 de agosto de 2006 a entidade denominada Associação Terapêutica Patas do Bem - inscrita no CNPJ nº 37.302.151/0001-04, Rua Venezuela, nº 36, Jardim América, município de Paranaguá, estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E3C940AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.001

LEI Nº 4.001 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

"Cria o boletim escolar eletrônico nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o boletim escolar eletrônico, contendo dados com notas, frequências e resultados parciais, sendo disponibilizados por meio de um portal do aluno, localizado na rede mundial de computadores, preferencialmente com link em página oficial do Município.

Parágrafo único. O sigilo dos dados deverá ser garantido, de forma que possam ser acessados somente pelo próprio aluno e por seus representantes legais.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, por ato próprio, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, tomando todas as providências necessárias para a implantação do boletim eletrônico nas escolas da rede municipal de Paranaguá.

Art. 3º As despesas para a consecução desta Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando e se necessário por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

§1º As rubricas orçamentárias a que se referem o caput deste artigo são:

I - 11.002.2082.0012.0365.0017.3.3.90.30 - 1000;
II - 11.002.2082.0012.0365.0017.3.3.90.39 - 1000;
III - 11.002.2284.0012.0366.0024.3.3.90.30 - 1000;
IV - 11.002.2284.0012.0366.0024.3.3.90.30 - 1000;

V - 11.002.2284.0012.0366.0024.3.3.90.39 - 1000;
VI - 11.002.2284.0012.0366.0024.3.3.90.39 - 1000;
VII - 11.002.2284.0012.0366.0024.4.4.90.52 – 1000.

§2º As rubricas contidas no § 1º deste artigo poderão sofrer ajustes nos exercícios subsequentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:93F4100F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.002

LEI Nº 4.002 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre o reaproveitamento de alimentos não consumidos no âmbito do Município de Paranaguá, e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O programa consiste em arrecadar junto às indústrias, cozinhas industriais, restaurantes, mercados, feiras, sacolões ou assemelhados, alimentos industrializados ou não, preparados ou não, que, por qualquer razão, tenham perdido sua condição de comercialização, sem, contudo, terem sido alteradas as propriedades que garantam condições plenas e seguras para o consumo humano, segundo o órgão municipal competente.

Parágrafo Único. O programa irá captar doações de alimentos e promover a sua distribuição, diretamente ou por meio de entidades cadastradas, bem como às pessoas em estado de necessidade.

Art. 2º A coleta e a distribuição dos alimentos doados deverão ocorrer em condições adequadas e devidamente autorizada pela autoridade sanitária municipal, mediante solicitação do doador.

Parágrafo Único. Poderão habilitar-se como doadoras pessoas físicas e jurídicas, responsáveis pelos estabelecimentos referidos no artigo anterior.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades públicas ou privadas, objetivando a operacionalização das ações previstas nesta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover campanhas de esclarecimentos e estímulos à doação, à redução de desperdício, ao aproveitamento integral de alimentos e das demais atividades de educação para o consumo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D20784FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.003

LEI Nº 4.003 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de capas protetoras descartáveis para os assentos das cadeiras de bebês instaladas nos carrinhos de compras dos supermercados e similares, na forma que especifica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o fornecimento gratuito de capas protetoras descartáveis para os assentos das cadeiras de bebês instaladas nos carrinhos de compras dos supermercados e similares estabelecidos no Município de Paranaguá.

§1º As capas protetoras a que se refere esta Lei estarão disponíveis em locais de fácil acesso.

§2º Os estabelecimentos de que trata o caput deste artigo deverão afixar em locais visíveis placa "Proteja seu filho - retire aqui a capa de proteção para a cadeirinha de bebê do carrinho de compras".

§3º As placas informativas deverão conter as seguintes especificações:

a) tamanho mínimo de 21cm x 29,9cm;
b) dizeres grafados com o formato de letra Arial Black, tamanho da fonte 30 (trinta);
c) fonte de cor preta e fundo de cor branca.

Art. 2º A observância das disposições estabelecidas na presente Lei é de responsabilidade exclusiva de cada estabelecimento.

Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas de forma alternada ou cumulativamente:

I - advertência;
II - multa no valor de R$ 2.000,00 (Duas mil) Unidade de Valor Fiscal do Município (UFM), reajustada anualmente pelo índice Municipal;
III - multa equivalente ao dobro do valor da anterior, em caso de reincidência;
IV - suspensão do alvará de funcionamento até que se faça sanar a infração.

Art. 4º Os estabelecimentos sujeitos à esta Lei deverão adequar-se no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:854CD9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.004

LEI Nº 4.004 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

"Obriga os Laboratórios de Análises Clínicas e Maternidades a fornecerem a Tipagem Sanguínea com Fator RH, de clientes e recém-nascidos, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os Laboratórios de Análises Clínicas, Públicos e Privados, de nosso município, a fornecerem o registro da Tipagem Sanguínea com Fator RH (Positivo ou Negativo) nos exames de Hemograma, ABO – Grupo Sanguíneo, de seus clientes, com observação específica no final do exame, sem custos adicionais, independente de solicitação do médico ou do paciente ou responsável legal.

Art. 2º Ficam também obrigadas todas as Maternidades de nosso município, Públicas e Privadas, a fornecerem a Tipagem Sanguínea com Fator RH (Positivo ou Negativo), de todos os recém-nascidos, em documento específico, sem custo adicional, independente de solicitação médica ou dos pais ou responsável legal, antes de deixarem o estabelecimento.

Art. 3º Os benefícios da presente lei deverão ser divulgados no recinto interno dos respectivos estabelecimentos, para conhecimento dos clientes, com indicação da presente lei.

Art. 4º Os estabelecimentos ou os responsáveis estarão sujeitos às advertências e multas previstas em leis municipais pelo não cumprimento da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A7D08C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Esportes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017, torna público, através deste, que realizará o Chamamento Público para Credenciamento para Seleção de projetos esportivos para o exercício de 2021/2022, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos seguintes Projetos/Programas. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 26/01/2021 à 26/02/2021. A sessão pública de abertura se realizará no dia 01 de março de 2021 às 09:00 horas. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Paranaguá-Pr, no horário das 08h:00 às 11h:00 – 13h:00 às 18h:00, através do site: www.paranagua.pr.gov.br no link Chamada Pública Pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou através do telefone 41-3420-6003. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail acima mencionado, ou através do telefone 41-3420-6003 ou 41-3422-1260.

PARANAGUÁ, 25 DE JANEIRO DE 2021

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6E54465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº **013/2020,** dando outras providências.

A Secretário Municipal de Obras Públicas de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 1.168/2019 , 1.393/2019 e 1.966/2020, sobre o Processo Licitatório **Concorrência Pública nº 013/2020**, que tem por objeto: **contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em C.A.U.Q. denso e outros serviços (passeio em concreto alisado e reguado com rampas de acessibilidade, meio fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito, drenagem, serviços complementares, entre outros constantes na Planilha de Serviços), na extensão total de 3.309,10 metros de vias urbanas municipais, situadas no bairro Jardim Ouro Fino,** de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, autorizada através do processo administrativo nº 22608/2020.
II. Adjudico o lote da presente contratação à Licitante Vencedora: **Lotes:** 01 - **Empresa: BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - CNPJ sob o Nº: 08.093.504/0001-05.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 25 de janeiro de 2021.

ILDEIVAN SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:271E854F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 066/2020,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 066/2020**, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, VEÍCULO TIPO VAN E VEÍCULO ADAPTADO (AMBULÂNCIA), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, do instrumento convocatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 26.525/2020.

II. Adjudico os lotes dos objetos às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 – **Empresa:** BELISA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – **CNPJ/MF sob nº** 31.479.773/0001-26. / **Lote:** 02 **– Empresa:** FAVORITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **– CNPJ/MF sob nº** 21.380.013/0001-03**.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 18 de Janeiro 2021.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D7E11D8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2021

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 87-D da Lei Orgânica Municipal de Paranavaí, no qual estabelece o pagamento dos proventos ao servidor até o último dia útil do mês a que corresponder.

RESOLVE

Art. 1º Determinar que o pagamento dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Paranavaí, bem como o pagamento do subsídio dos vereadores desta Casa de Leis, seja realizado a partir do penúltimo dia útil do mês trabalhado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 21 de janeiro de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:B13415A9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2021

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Bruno Henrique Ferreira dos Santos, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Paranavaí e MEB Informática Serviços e Sistemas LTDA, CNPJ nº 11.569.582/0001-48, com vigência a partir de 11 de dezembro de 2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção corretiva, quando necessária, em equipamentos, redes, impressoras formatação de computadores, para atender as demandas da Câmara Municipal de Paranavaí, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor Roberto dos Santos, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 21 de janeiro de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:B9BB8499

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2021

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 039/2017.

Art. 2º Designar a servidora Juliane Gonçalves, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Paranavaí e a empresa PG Sistemas de Segurança EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 15.531.661/0001-00, em 27 de setembro de 2017, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de monitoramento eletrônico de alarmes.

Art. 3º Designar a servidora Fabiana Melo de Siqueira, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 21 de janeiro de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:BBE81C2D

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2021

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. Maurílio Paulino no cargo de Assessor Parlamentar, no quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Paranavaí, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 25 de janeiro de 2021.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:8FDC460A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

Súmula: Publica o índice de reajuste dos salários dos empregados públicos, agentes políticos e servidores do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Divulgar o índice do reajuste salarial dos empregados públicos, agentes políticos e servidores do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, sendo a variação conforme índice IPCA dos últimos doze meses de 2020, apurado pelo IBGE em: 4,52%.
Art. 2º O índice será aplicado a partir de 01/01/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 25 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:6E8E6783

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 01/2021
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2021

LOCADOR(a): SONIA VALBUENA QUADRADO, brasileira, capaz, pessoa física, inscrita no CPF sob nº 634.365.589-15, portadora do RG nº 1.811.152-7 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: : MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Getúlio Vargas, 900, inscrita no CNPJ nº. 76.977.768/0001-81, representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e a Diretora de Compras Sr.ª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CAPS AD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RUA SERAFIM AFONSO COSTA, Nº 1830, CENTRO** (quadra 44 lote 4 A 7), (imóveis 1377-01.01.052.0105.001 e 32479-01.01.052.0105.002) totalizando 2.550,00 m2 de área de terreno e 705,90 m2 de área construída, conforme Edital de Licitação, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 08/2021.**

VALOR: O preço global da contratação é de **R$ 61.836,00 (sessenta e um mil e oitocentos e trinta e seis reais)**, a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R$ 5.153,00 (cinco mil e cento e cinquenta e três reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.10.302.0006.2.242.3.3.90.36 (494)

PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO: O prazo de vigência da locação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavaí (artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93), desde que presentes os requisitos legais.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Locatário

SONIA VALBUENA QUADRADO
CPF n° 634.365.589-15
Locador

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:F4B91EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: ZAC ALIMENTOS LTDA, com sede à Rodovia BR 376, Distrito Industrial, nº s/n, CEP: 87720-140, Centro, na cidade de Paranavaí- PR inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.979.082/0001-11, e neste ato representada por seu representante legal, Sra. **CRISTINA ZACHARIAS DA SILVA DE CAMARGO**, brasileira, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí - PR, portadora da Cédula de Identidade nº 8.780.944-7 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 048.794.519-08.

OBJETO:O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS ENTIDADES SOCIAL CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 E AS ESCOLAS E CMEIS CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2.020,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$25.889,18 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e dezoito),** nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete a Secretaria Municipal de Educação e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.306.0005.2.480.3.3.90.39.00.00.00.00 – 542 – SEDUC
06.003.12.361.0005.2.520.3.3.90.39.00.00.00.00 – 543 – SEDUC
07.002.08.244.0007.2.638.3.3.90.39.00.00.00.00 – 1458 – SEMAS

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (eis) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município de Paranavaí. Os objetos da presente licitação, deverão ser entregues, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada pela ordenadora e especificações contidas no Anexo I do edital, a cada 15 dias durante 6 meses, o qual deve ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

CRISTINA ZACHARIAS DA SILVA DE CAMARGO
Zac Alimentos LTDA
Contratada

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:87C3083B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9, pela Secretária Municipal de Educação, **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI, estabelecida à Rua Senador Nilo Coelho, nº 34, SALA 01, Jardim Aclimação, Maringá – PR, CEP: 87050-760, inscrita no C.N.P.J. sob nº **12.121.127/0001-48**, neste ato devidamente representada por ADEMAR SILVA VITORINO**,** residente e domiciliado na Cidade de MARINGÁ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4496603-4, e inscrito no C.P.F. sob nº 642.029.509-25.

OBJETO:O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ÀS ENTIDADES SOCIAL CONFORME PORTARIA Nº 369/2020 E AS ESCOLAS E CMEIS CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2.020,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela execução do serviço especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 28.610,30 (vinte e oito mil seiscentos e dez reais e trinta centavos),** nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira deste instrumento.

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete a Secretaria Municipal de Educação e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.003.12.306.0005.2.480.3.3.90.39.00.00.00.00 – 542 – SEDUC
06.003.12.361.0005.2.520.3.3.90.39.00.00.00.00 – 543 – SEDUC
07.002.08.244.0007.2.638.3.3.90.39.00.00.00.00 – 1458 – SEMAS

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (eis) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse do Município de Paranavaí. Os objetos da presente licitação, deverão ser entregues, contra recibo da CONTRATANTE, de acordo com a quantidade solicitada pela ordenadora e especificações contidas no Anexo I do edital, a cada 15 dias durante 6 meses, o qual deve ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ADEMAR SILVA VITORINO
Disfrimar Distribuidora EIRELI
Contratada

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:81DCC4B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 012/2021, referente à Inexigibilidadede Licitação n.º 001/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para o Vereador Dirceu Luiz Boaretto, referente a participação no curso presencial "Formação Intensiva de Vereadores", a ser realizado nos dias 26 a 29 de janeiro de 2021, na cidade de Curitiba - PR, promovido por CEAP - Centro de Estudos da Administração Pública, CNPJ: 13.891.611/0001-19,no valor totalde R$790,00 (setecentose noventa reais).

Pato Branco 25/01/2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:4EBBDF42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 19/2020 PROCESSO N.º 240/2020

O Município de Pato Branco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 409/2020, torna público aos interessados no Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 19/2020 – Processo n.º 240/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em instalações elétricas, para substituição do conjunto de postes metálicos e luminárias (lâmpadas de 250 watts e reator de 25 watts) de iluminação pública convencional, equipadas com lâmpadas de vapor de sódio, por luminárias em LED de 100 watts e postes metálicos galvanizados, na região central neste município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal Engenharia e Obras; que considerando a apresentação de recurso na fase de habilitação e considerando a alteração da autoridade competente (Gestão 2021-2024) estará suspendendo o processo licitatório por tempo indeterminado, para análise do processo A continuidade do certame será informada através dos mesmos meios de divulgação do edital.

Pato Branco, 25 de Janeiro de 2021.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente Interina da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:75CA4104

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2021 - CONTRATO Nº 96/2020.GP. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 - Contrato nº 96/2020.GP. Tomada de Preços nº 07/2020, Processo n° 96/2020. PARTES: Município de Pato Branco e S.A Follmer Construções e Serviços Ltda - ME. OBJETO: A revitalização dos canteiros centrais localizado no trecho da Avenida Tupi, Rua Guarani e Rua Iguaçu (entre a Rua Tapir e Travessa Santo Colla) incluindo: Retirada e transporte de estrutura metálica, vasos e petit pavé existentes; Impermeabilização de 1.150 de floreiras em concreto e a instalação de 970 destas; Corte do canteiro central para a instalação das floreiras em concreto e o preenchimento das mesmas com terra adubada, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Da Glosa: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, inciso I, alínea b, as partes pactuam glosa no valor de R$ 13.163,83, passando o valor total do contrato para R$ 267.863,95, perfazendo o percentual de 4,6841841%, conforme anexo I – Glosa. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

GERSON ROGÉRIO FOLLMER
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:CB3C703D

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 100

PORTARIA Nº 100
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º Alterar o Inciso I do art. 1º da Portaria nº 625, de 27 de outubro de 2020, que nomeia Conselho Municipal do Trabalho, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º [...]

Representantes do Poder Público
Titular: Fabrício Preis de Mello
Suplente: Adriano Giovani Pagnoncelli
Titular: Leandro Gustavo Lamp
Suplente: Sérgio Dariva
Titular: Alcenor Pompeo
Suplente: Jesiel Julio da Silva
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 21 de janeiro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Portaria republicada por erro material

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EEA5D4B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.504/2021 – DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Altera a composição da Comissão de recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Arts. 15 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados para comporem a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Órgão	Titular	Suplentes
Secretaria Municipal de Administração	Hemerson José Kmita CPF 060.645.209-57	Gizlaine Carneiro de Campos – CPF 060.100.369-17 Henry Marcel Valigura Domingues – CPF 111.326.239-79
Secretaria Municipal de Finanças	Felipe Joly da Cruz CPF 090.870.899-91	Sandro Zbitkowski – CPF 018.205.489-61 Hemerson José Kmita – CPF 060.645.209-57
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	Rosane Cleide Ressel CPF 022.647.989-71	Sandra de Fatima Gomes Jadack – CPF 638.075.809-72 Marli Aparecida Valigura – CPF 494.198.469-20 Elaine Juceli de Oliveira Loth Pscheidt – CPF 042.129.519-83
Secretaria Municipal de Assistência Social	Marlene dos Santos Dalpra CPF 052.106.619-03	Sonia Froelich – CPF 820.444.909-78 Patricia Tenczina – CPF 062.469.809-29
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Rosemeide Kimita CPF 027.998.319-07	Auria de Miranda – CPF 046.734.919-39 Jessica Lais Gehrmann Quadros – CPF 074.997.239-41 Lucas Augusto Fenker – CPF 062.784.389-17 Erika Chagas Justimano Ferreira – CPF 083.16.826-24 Ana Paula Balardini – CPF 038.930.789-08 Tadeu Rafael Cordeiro CPF – 070.809.159-67 Thiago Coradin Gulicz CPF – 304.301.258-52
Departamento de Recursos Humanos	Patricia Hermann Domingues CPF 029.452.549-13	Luiz Sergio Oleksichen CPF 033.961.519-25
Secretaria Municipal de Viação e Obras	José Edegar Kmita CPF 688.915.639-00	Dener Alex Baran CPF 048.193.379-47
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente	Bruno Rodrigues CPF 124.775.039-60	Wanderlei de Oliveira Godoy CPF 339.499.059-87
Departamento de Agricultura	Jeizel Marlon Fonseca de Córdova CPF 050.308.129-97	Franciane Palhano – CPF 034.714.009-23 Solange Wollinger – CPF 934.036.589-53 Marcio José Bernardini – CPF 592.171.039-34 Jones Augusto Dannemann – CPF 001.001.839-56
Secretaria de Planejamento e Gestão	Rafael Dilay Malucelli CPF 034.784.009-53	Evelin Konig – CPF 107.533.579-50 Bruna Juliana Polsin Guimarães – CPF 070.303.489-82

Art. 2º - Fica designado o senhor Bruno Rodrigues como presidente da Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa.

Art. 3º - O recebimento de Obras será atestado pelo responsável técnico que emitiu a respectiva ART de fiscalização.

Art. 4º - O atestado de recebimento a que se refere o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, se dará mediante declaração firmada sob carimbo no verso da nota fiscal, pelo agente responsável pelo respectivo recebimento, onde deve constar o nome e a assinatura do agente responsável pelo respectivo recebimento, e o número deste ato.

Art. 5º - A Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa do Município terá obrigação de receber, conferir e atestar em documento fiscal, o atendimento das especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através de licitações e compras diretas.

Art. 6º - A Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços e Responsáveis pelas Liquidações da Despesa do Município não será remunerada, sendo serviços considerados como de relevância ao município.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.380/2020 de 11 de agosto de 2020.

Paço Municipal, 25 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FDD4C312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021
Plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços médico de Pediatria, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de Médico Pediatra, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 08/02/2021 às 08h29min**. **Abertura das Propostas: 08/02/2021 às 08h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

25/01/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:2E5307F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
A presente contratação encontra respaldo no art. 24 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, que dispõem, respectivamente, o seguinte:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
- Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23: até R$ 33 mil.
- Para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23: até R$ 17,6 mil **(Atualização de valores promovida pelo Decreto nº 9.412/2018).**
Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor.
Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR possui uma Profissional Médica Veterinária (efetiva/concursada) que afastou-se na data de 19 de janeiro de 2021 em razão de licença maternidade, conforme informado ao setor de Recursos Humanos desta prefeitura. A mesma permanecerá afastada de suas atividades pelo período de 06

(seis) meses, sendo 04 (quatro) meses de licença maternidade somados a 02 (dois) (meses de férias.
O período da Contratação será por tempo determinado, até que a profissional concursada retorne para as atividades normais.
Tendo em vista a necessidade da profissional, justifica-se a contratação pretendida, pois permitirá o bom andamento dos trabalhos da Secretaria de Saúde, tendo os serviços desenvolvidos por Profissional Médico Veterinário habilitado.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Profissional Médico Veterinário, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

4. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O valor máximo definido para a contratação pretendida é o valor definido na Lei Municipal n.º 1.485/2019 de 21 de agosto de 2019 – EMENTA: Altera os Anexos da Lei Municipal n.º 1.418/2017, que dispõe sobre o novo Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Paula Freitas, para o Cargo de Médico Veterinário (20 horas semanais), de **R$ 2.990,35 (Dois mil, novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos)**, estando incluso no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários à prestação de serviço.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.168.221/0001-00, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que menor preço ofertou para a prestação do serviço solicitado, sendo **R$ 2.849,00 (Dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais) mensais**, e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (243)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (244)

Paula Freitas, 25 de janeiro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Decreto n.º 2.488/2021.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente

DENER ALEX BARAN
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:924720EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 01/2021, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Profissional Médico Veterinário, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 25 de janeiro de 2021.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Comissão Permanente de Licitações.
Decreto n.º 2.488/2021.de 06 de janeiro de 2021

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:1FD4A299

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº 01/2021

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador Presidente **MARTIM MARQUES BONFIM (SOLIDARIEDADE)**, com a finalidade de deslocamento para participação em **REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL SOLDADO ADRIANO JOSÉ (PV) – VICE-LÍDER DO GOVERNO ESTADUAL, EM SEU GABINETE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ (ALEP), PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR**, em **Curitiba-PR**, no dia **26/01/2021**, conforme solicitação, comprometendo-se a apresentar o relatório das atividades, conforme previsto na Lei Municipal nº 943/2013.

Paulo Frontin (PR), 25 de janeiro de 2021.

MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente

JONEE PESCH
Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:52C83CF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 26/2021

Portaria nº 026/2021

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e Benfeitorias para fins de cobrança de (ITBI), Imposto Transmissão de Bens e Imóveis do Município de Paulo Frontin-PR.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis será composta dos seguintes Membros:

Alecio Marolli;
Evanilce Doline;
Eder R. Stelmach;
Ariane K. Pech;
Marizete Ap. Kmita Wagner;
Rafaela L. Petela.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin-PR, 21 de janeiro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:D422016C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 29/2021

PORTARIA Nº. 29/2021

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR o Sr, MARCOS PAULO ROMANIUK CPF: 839.233.149-49 para o cargo de Secretario Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 25/01/2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:D7B9513D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 20/2021

Dispõe sobre alteração do Artigo 2º do Decreto nº 30/2020 de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

Edsom Luiz Bagetti, Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 2º do Decreto nº 30/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º. A comissão, sob a Presidência da Secretária Municipal de Saúde, Senhora **CATIANI FATIMA DA SILVA RAMAO**, é integrada pelos seguintes componentes*

I - Defesa Civil Municipal: JOSE VALDIR PEREIRA.
II - Advocacia municipal: JOSE DORIVAL BANDEIRA.
III - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo: CLEVERSON RICARDO PIGOSO

IV - Secretaria Municipal da Saúde:
IV.1 - CATIANI FATIMA DA SILVA RAMAO – Presidente;
IV.2 – VANUSA FATIMA ANDERSEN;
IV.3 - CASSIANO LORENSON PITHAN DA SILVA;
IV.4 – VIVIANE MILANI POSTAL;
IV.5 – SILVANA NARESSI SEITZ
IV.6 – ERNESTO CAMILO BATISTA ACOSTA
IV.7 – Dra. KARLA BRAGANHOLO BREMM
IV.8 - Dra. JANNICE ADRIANA TOMASI

V - Secretaria Municipal da Educação: JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL.
VI - Secretaria Municipal da Assistência Social: KAROLINE SEREDNICKI BAGETTI.
VII – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: ROBSON BOHRER TEIXEIRA
VIII – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: JUCINEI RODRIGUES
IX – Secretaria de Serviços Rodoviários: JOSE CLEOMAR FRESCURA

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 30/2020, de 20 de março de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos retroativos a data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, e vigorará enquanto perdurar a Situação de Emergência causada pelo Corona vírus (COVID-19).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:D9F52F3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE SUSPENSÃO CHAMADA PUBLICA Nº 003/2020
Comunicamos a suspensão do processo licitatório - Chamada Pública nº 03/2020, cujo objeto é a formalização de parcerias entre o Município de Piên/PR e as organizações da sociedade civil/entidades privadas sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública no Município, que apresentarem a Proposta, que melhor atenda ao interesse público, sendo a que apresente melhores condições de atendimento ao objeto a ser pactuado, via Termo de Fomento, cuja etapa competitiva iniciou-se 11 de janeiro de 2021. Nova data será republicada, junto aos órgãos de imprensa oficial, com reabertura do prazo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:307221AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 17/2021.

PORTARIA N.º 17/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: "Nomeia servidores públicos municipais para a Comissão Especial de Licitação, conforme especifica e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei

n. 8.666, de 21 de julho de 1993, e nos termos do Processo Eletrônico n. 01/2021:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição de Comissão Especial do Procedimento Licitatório relativo ao seguinte objeto: Contratação de Serviço de Gerenciamento da Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota Municipal, devendo acompanhar a relação de estabelecimentos que integram a rede credenciada, conferindo o fiel atendimento ao disposto no Termo de Referência:

I - Presidente: Denilson Rodrigues, matrícula n. 4765247;

II - Secretário: Jhonn Lenonn Vaz, matrícula n. 102821;

III - Membro: Ivan Bueno Franco, matrícula n. 1751;

IV - Membro: Adriano Roberto De Oliveira, matricula n. 1321.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 11 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0BAC2C9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 16/2021.

PORTARIA N.º 16/2021.
De 11 de janeiro de 2021.

Súmula: "Comissão de acompanhamento da Chamada Pública 01/2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666, de 21 de julho de 1993, e nos termos da Chamada Pública n. 01/2021:

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição de Comissão de acompanhamento do processo licitatório na modalidade Chamada Pública nº 01/2021, para credenciamento de empresa para prestação de serviços médicos, os membros desta comissão serão responsáveis pela análise dos documentos apresentados pelos credenciados:

I – Membro: Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, matrícula n. 4765248;

II – Membro: Fabíula Gabrielli Sura, matrícula n.106051;

III – Membro: Geogia Luciana de Oliveira, matrícula n.198791;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 11 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4A43678F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021
Protocolo nº118/2021
Tipo de licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, com base na Planilha Orçamentária da Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 25 de fevereiro de 2021, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.
Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo e contendo o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de **26 de janeiro de 2021**, no endereço eletrônico http://www.pien.pr.gov.br/ e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 25 de janeiro de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da CPL

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:083F3A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº **003/2021**, que tem como objeto Dispensa Emergencial Para aquisição de fraldas e leite, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil., em favor da proponente **NUTRICESTAS ALIMENTOS EIRELI. - CNPJ: 14.156.181/0001-54** no valor total de R$ 11.546,88 (Onze Mil, Quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 003/2021 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 73/2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:AB7C3FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 003/2021

PROTOCOLO: 73/2021
Objeto: Dispensa Emergencial Para aquisição de Cestas Básicas, Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: Nutricestas Alimentos Eireli
CNPJ:14.156.181/0001-54
VALOR: R$ 11.546,88 (Onze mil, Quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

AUTORIZAÇÃO: 25/01/2021

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:0B2D5A4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 934/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 934/2020, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

Concede férias para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de dezembro a 30 de dezembro de 2020, à servidora pública **Patricia Hau França dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.783.890-0/PR, ocupante do cargo público de **Odontólogo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 02 de dezembro de 2020.

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. PASIERSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Republicada por incorreção no período de concessão em 26/01/2021.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A076E8DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: **APAE DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 27/07/2021 a contar a partir de 28/01/2021, conforme Processo inexigibilidade nº 2/2020 e Contrato nº 125/2020 firmado em 29/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 25/01/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:6F023569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO F CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA ISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2020

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		242.277.339,98
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.934.717,12	2,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	14.536.640,40	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.809.808,38	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	13.082.976,36	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	255.239,72	0,00
FONTE: Unidade Responsável FONTE: BETHA SISTEMA LTDA / RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA		

Piraquara, 25/01/2021

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretoria Financeira

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:16E1D1FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51.778/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 23/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.766.151/0001-42. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação do **sistema de segurança urbano através de monitoramento por câmeras**, incluindo Câmeras PTZ/Panorâmica, câmeras de vias públicas e cercamento eletrônico,

conforme condições e especificações técnicas, no Termo de Referência. **Prazo Aditado:** fica prorrogado o **prazo de execução** do contrato por **6(seis) meses** com início em 22/01/2021. **Data da assinatura:** 18/01/2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:35945E7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **VIASUL CONSTRUTORA EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Doutor Marcelino Nogueira, 507 – Centro – São José dos Pinhais-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.078.090/0001-2. **DO OBJETO**: Aditamento Quantitativo/Qualitativo do contrato cujo objeto é a **Obra de Restauração e Melhora da Rua Herbert Trapp**, no trecho entre a Rodovia PR-415 e a Rua Pastor Adolfo Weidmann, com extensões geométricas e de pavimentação de 3.104,08 m, com as seguintes coordenadas geográficas: Início: 25°26'58.81"S e 49°07'36.97"O, Término: 25°28'28.96"S e 49°07'50.80"O, com área de 24.726,88 m², no Município de Piraquara. **DO ADITAMENTO QUANTITATIVO/QUALITATIVO**: As alterações resultaram em um decréscimo real de R$ 251.242,09 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e nove centavos) no valor original do contrato, totalizando um decréscimo de 9,39%. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:ED00A3F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.046/2021

Dispõe sobre a nomeação do presidente do Conselho Municipal de Agricultura e Turismo - Coatur.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, daLei Orgânicado Município de Piraquara, e considerando o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1769/2017,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada como presidentedo ConselhoMunicipal de Agricultura e Turismo – COATUR, a senhora **Mariana Rodrigues Gregório**, CPF: 416.129.478-67.
Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 25 de janeiro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:E25DE1C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2021

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o Edital com as normas relativas ao processo seletivo interno para o provimento das vagas de coordenação pedagógica das escolas da rede municipal de Piraquara para o período 2021-2022. Atendendo o disposto no Decreto Nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O referido processo será realizado por meio de prova escrita e de caráter classificatório. Os processos de elaboração e correção da prova são de responsabilidade pela Secretaria Municipal de Educação. Ressalta-se que o referido edital contempla também vagas para as Escolas Municipais que atendem a Educação Infantil e para a Escola Especial. Após o preenchimento dessas vagas, os demais candidatos aprovados permanecerão durante a vigência deste edital (31/12/2022), em fila de espera.

Art. 1º Local, data e horário das inscrições:
a) Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
b) Data:**02/02/2021 a 09/02/2021**.
c) Horário: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Art. 2º Relação de documentos a serem apresentados pelo candidato no ato de sua inscrição:
a) Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
b) Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
c) Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação e certificado ou declaração de conclusão da especialização;
d) Cópia das três últimas avaliações da prática profissional.
Parágrafo Único-A documentação exigida será conferida e homologada no ato da inscrição e na presença do candidato e caso não esteja completa a inscrição será indeferida, podendo a inscrição ser realizada posteriormente, desde que dentro do período estabelecido neste edital.

Art. 3º Local, data e horário da realização da prova:
a) Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
b) Data:**22/02/2021**(segunda-feira).
c) Horário: 18h às 22h.
Obs.: Devido ao atual contexto pandêmico, serão respeitados os protocolos de distanciamento e higiene.

Art. 4° De acordo com o previsto no decreto 6406/2018, em seu artigo 7° poderão concorrer a função de Coordenador Pedagógico os integrantes do quadro do Magistério Municipal que se enquadrarem no disposto no Artigo 9º, inciso III da Lei1192/2012, e:
I - Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 02 (dois) padrões, ou seja, 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;
II - Seja professor do quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão (20 horas semanais), desde que não esteja em estágio probatório, com disponibilidade para trabalhar mais 20 horas, através do Regime Suplementar, atuando dessa forma, nos turnos da manhã e da tarde;
II - Excepcionalmente poderão participar do processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das escolas com Educação de Jovens e Adultos noturna os professores com apenas 20 (vinte) horas, desde que não estejam em estágio probatório e que cumpram os demais requisitos deste decreto;
III - Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e/ou em processo judicial.
IV - Não tenha nos três anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, apresentado resultado insatisfatório na Avaliação da Prática Profissional (nota inferior a 7,0);
V - Apresente o perfil para atuar na função, ou seja:

a) Ser assíduo e pontual;
b) Tratar todas as pessoas com respeito;
c) Apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais solicitados, elaboração de planos de trabalho docente, ou qualquer outro plano de trabalho ou projeto), ter cuidado com materiais da instituição de ensino, demonstrando comprometimento com a aprendizagem do estudante/criança e demais demandas sob sua responsabilidade;
d) Possua domínio teórico-metodológico das Propostas Curriculares e da Concepção Histórico-Crítica/Pedagogia da Educação Infantil;

e) Tenha disponibilidade para atuar em momentos além da carga horária cotidiana (período noturno, finais de semana, recessos escolares, etc.), quando for convocado em virtude de atividades inerentes às suas responsabilidades (Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, Assembleias, eventos, formações, etc.).

Art. 5º Os candidatos poderão solicitar vistas da prova até 24 horas após publicação do resultado provisório.

Art. 6° O prazo para recursos será de 48 horas à partir de 01/03/2021 junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º É vedada a escolha de vaga por procuração.

Art. 8° Os candidatos que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.

Art. 9° Conforme disposto no artigo 22, no decreto 6406/2018 que determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.

Art. 10º Referências bibliográficas para a prova escrita aos candidatos:

CONCEITOS/ CONCEPÇÕES	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁGICAS PARA PROVA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - ENSINO FUNDAMENTAL
Criança e Infância	SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância.**Educação & Sociedade**. Campinas, São Paulo, v. 26, n. 91, mai./ago. 2005, p. 361-378. (Disponível em: www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a03v2691.pdf).
Concepção Pedagógica/ Fundamentação téorico-metodológica das Áreas do Conhecimento	PIRAQUARA, Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Piraquara Ensino Fundamental** - anos iniciais. Piraquara: 2009.
Pedagogia de Projetos	BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza.**Projetos Pedagógicos na Educação Infantil** (Capítulos 3, 4 e 5). Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 31 – 70. VASCONCELLOS, Celso dos Santos.Currículo: Para Além da Prática Disciplinar Instrucionista. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Currículo: a atividade humana como principio educativo**. São Paulo: Libertad, 2009. Capítulo 5 . p. 159-208.
Plano de Trabalho Docente	PAULA, Rubian Mara de; PAULA, Déborah Helenise Lemes de. O Currículo no Contexto Escolar.In: PAULA, Rubian Mara de. PAULA, Déborah Helenise Lemes de**. Currículo na escola e Currículo da escola-Reflexões e Proposições**.Curitiba: Intersaberes, 2016. Capítulo 3. p.87 – 105.
Avaliação	HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora - Uma construção da pré-escola à universidade.** Porto Alegre: Mediação, 2006. 25º edição.
Conselho de Classe	CRUZ, Carlos Henrique Carrilho. **Conselho de Classe – Espaço de diagnóstico da prática educativa escolar** (Coleção Fazer e Transformar). São Paulo: Edições Loyola, 2005.
Espaços – ambientes	EDWARDS Carolyn, GANDINI Lella, FORMAN George, tradução Dayse Batista. Espaços Educacionais e de Envolvimento Pessoal. In: EDWARDS Carolyn, GANDINI Lella, FORMAN George, tradução Dayse Batista**. As Cem Linguagens da Criança - Abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira Infância**. Porto Alegre: Artmed,1999 - reimpressão 2018. Capítulo 8, p.145-158.
Currículo/Ciclos	VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Currículo: Para Além da Prática Disciplinar Instrucionista. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Currículo: a atividade humana como principio educativo**. São Paulo: Libertad, 2009. Capítulo 5 . p. 159-208. VASCONCELLOS, Celso dos Santos. O Currículo Organizado em Ciclos. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Coordenação do Trabalho Pedagógico -Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula.** São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 6, p. 131-168.
Função da Coordenação Pedagógica	VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Sobre o papel da Supervisão Educacional/Coordenação Pedagógica. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos.**Coordenação do Trabalho Pedagógico-Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula.**São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 4, p. 85-116. PIRAQUARA, Regimento Escolar, 2016, Capítulo 1 –**Organização do trabalho Pedagógico (Coodernação Pedagógica)**.
Método Didático da Prática Social	GASPARIN, João Luiz,**Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica**.Campinas: SP: Autores Associados, 2012- Coleção educação contemporânea. 5º edição
Projeto Político Pedagógico	VASCONCELLOS, Celso dos Santos.Projeto Político Pedagógico.In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento-Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico.**São Paulo: Libertad, 2002.Capítulo 4, p.169-200.
Inclusão	MANTOAN, Maria Tereza Eglér (org). Inclusão Escolar: caminhos, descaminhos, desafios, perspectivas.In: MANTOAN, Maria Tereza Eglér.**O Desafio das Diferenças nas Escolas.**Rio de Janeiro:Editora Vozes, 2018, p. 29-41.

Art. 11º Dos resultados:
a) A lista com a relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação, no dia **01/03/2021**.
b) O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de protocolo digital, via sistema 1doc (acesso no site da prefeitura municipal).
d) Será publicado no dia **04/03/2021**, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento das vagas de coordenação pedagógica, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
e) A escolha de vaga acontecerá no dia **08/03/2021,** respeitando todos protocolos da Covid 19**.**
Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
Horário: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Art. 12º Quadro de Datas:

Período de Inscrições	02/02/2021 a 09/02/2021
Realização da Prova	22/02/2021
Resultado Provisório	01/03/2021
Recursos	01 e 02/03/2021
Resultado Final	04/03/2021
Escolha de Vaga	08/03/2021

Art. 13° Conforme previsto no decreto 6406/2018 em seu artigo 31: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de Janeiro de 2021.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1FE84BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 3/2021 - NOMEAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Pitanga, assim composta:
Presidente: Regiane Bobato
Vice-presidente: Edilson dos Santos Carraro
Membros: Adriana Terezinha Lorenzetti
Ângela Cristina Pereira
Isabel Cristina lubel
Margarett Martins de Oliveira

Art. 2º Conceder aos servidores acima nomeados GF-5, de acordo com a Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017, observando-se o inciso III do §3º do art. 27 da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 25de janeiro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:DAF8913B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 4/2021 - DECLARAR RECESSO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021 EM VIRTUDE DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

OPRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,
RESOLVE

Art. 1º Declarar recesso no dia 29 de janeiro de 2021 em virtude do aniversário do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 25de janeiro de 2021

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:F14FF36E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº5/2021 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES: IURI DE OLIVEIRA E MARGARETT MARTINS DE OLIVEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aoservidorIuri de Oliveira, ocupante do cargo de escriturário da administração, contadas de 01 de fevereiro de 2021a 10 de fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2018a 30 de novembro de 2019 (cinco dias) e referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2019a 30 de novembro de 2020(cinco dias), conforme requerimento nº 4/2021, protocolado sob nº 21/2021e deferido em 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º Conceder férias regulamentares aservidora Margarett Martins de Oliveira, ocupante do cargo de escriturário da administração, contadas de 01 de fevereiro de 2021a 10 de fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2018a 30 de novembro de 2019 (cinco dias) e referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2019a 30 de novembro de 2020(cinco dias), conforme requerimento nº 5/2021, protocolado sob nº 22/2021e deferido em 25 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 25 de janeiro de 2020.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:78D43C30

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 6/2021 - NOMEAR A SERVIDORA CAROLINE BUCHMANN DIAS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORIA GERAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 2071, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora Caroline Buchmann Dias para exercer a função de Diretoria Geral, nos termos da Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

Art. 2º Conceder à servidora GF-1, de acordo com Lei nº 2071, de 28 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 25 de Janeiro de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:735F9FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Agente Político

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **ELIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 4409330-8, CPF nº 602.125.519-49, no cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, percebendo os subsídios da lei, a contar de 18 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7F919B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o Senhor Elio de Oliveira, Inscrição Eleitoral nº 0112.6612.0604, filho de Libenides Alves de Oliveira e de Generosa Maria de Oliveira, nascido em 15/03/1967, nesta data, apresentou comprovantes de parcelamento de multa eleitoral regularmente cumprido, estando quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possuindo registro de causas de inelegibilidade, nos termos do artigo 176, §3º, do Provimento CRE/PR nº nº 002/2018.

Pitanga, 25 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório
Documento nº 013841/2021

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:68357BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52, DE 22 DE JANEIRO DE 2021

Nomear Agente Politico

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a Senhorita **VERA LUIZA SCHON**, portadora do RG nº 3.019.967-7 SESP-RS, CPF nº 396.569.699-87, no cargo de Secretário (a) Municipal de Administração, percebendo os subsídios de lei, a contar de 18 de Janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de janeiro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:23215C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) Vera Luiza Schon, Inscrição Eleitoral nº 0125.2920.0663, filho(a) de Luiz Schon e de Natalia Petrechen Schon, nascido(a) em 09/09/1959, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 25 de janeiro de 2021.

RENATA SERVILHA LIMA
Chefe de Cartório

Documento nº 014416/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1728CC1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2021

DATA: 25 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **REVOGAR** parcialmente os efeitos da Portaria nº 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, que suspendeu a convocação de candidatas aprovadas em concurso público, efetuada através da Portaria nº 086/2020, de 28/12/2020.

2. **RECONVOCAR** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentarem no Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

EDUCADOR INFANTIL 20 HORAS:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Thais Cristina dos Reis	13.242.878-6	6º

PROFESSOR 20 HORAS:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Hanna Claudia Ferranti Lorena	9.459.629-7	3º
Andréa Cristina da Silva Novak	7.025.142-6	4º

2.1. Permanecem suspensas, em conformidade com as disposições da Portaria nº 001/2021, de 04/01/2021, as convocações das candidatas abaixo relacionadas:

EDUCADOR INFANTIL 20 HORAS:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Julielle Guadagnini da Silva	12.749.572-6	7º
Silvana Belançon Sabec	6.077.952-0	8º

PROFESSOR 20 HORAS:

NOME DA CANDIDATA	CI/RG Nº	CLASSIF.
Renata Ramos Bastos	10.711.425	5º
Claudia Janine Lameu	10.411.157-2	6º

3. As candidatas convocadas deverão comparecer ao departamento indicado munidas dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

4. As candidatas deverão submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do município, em dia e local previamente designados pelo Setor de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

5. O não comparecimento no prazo aqui estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C18DA720

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2021

DATA: 25 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – REVOGAR, a partir desta data, a Portaria nº 027/2021, de 15 de janeiro de 2021, que designou a servidora municipal **LAIS BERTI RESQUETI**, portadora da CI/RG nº 9.859.541-4 SSP/PR e do CPF nº 069.666.819-03, ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, para proceder a emissão de pareceres relativos aos processos licitatórios realizados pelo Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 25 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:47FDB6C5

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 06/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação por justificativa nº 06/2021 e homologo-a para a contratação da empresa **ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTAO EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.740.375/0001-81**, devidamente habilitada para fornecer médico para atender ao programa saúde da família, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais, pelo período de 06 (seis) meses, cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.50.10.0000 – (542) Fonte: 303, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 22 de janeiro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:71D1DE97

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 02/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 06/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ nº 26.740.375/0001-81
OBJETO: Serviços médicos referentes ao Programa Saúde da Família.
VALOR: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.39.50.10.0000 – (542) Fonte: 303
VIGENCIA: 25/01/2021 a 25/07/2021
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e João Carlos Rodrigues da Silva
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:E778C046

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa n° 02/2021.
CONTRATANTE: SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 10.740.545/0001-98
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR
CNPJ/MF: 04.823.494/0001-65
OBJETO: Contrato de Rateio para o exercício de 2021, referente as despesas entre os entes consorciados nos termos da Lei 11.107/05, oriundo da adesão desta Autarquia ao CISPAR.
VALOR: R$ 9.300,72 (nove mil e trezentos reais e setenta e dois centavos),
30.001.17.512.0014.2.052 – 3.3.71.70.00.0000
VIGENCIA: 01/01/2021 à 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Camila Gattini Lazaroni e Robison Pedroso da Silva
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021.

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:D3FE3E91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 14.001.2020 RESULTADO DA PROVA PRATICA

EDITAL Nº 14.001/2020 - RESULTADO DA PROVA PRÁTICA CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Prática** do Concurso para Emprego Público n.º 001/2020, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o Resultado da Prova Prática, conforme disposições do subitem 14 do Edital nº de Abertura nº 01.001/2020.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho da Prova Prática, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br durante o período de **25/01/2021 até às 23h59min do dia 27/01/2021**.

Art.3° Quanto ao resultado da Prova Prática divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 26/01/2021 até às 23h59min do dia 27/01/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 25 de janeiro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B106D456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia **02 de fevereiro de 2021, às 09:00h**, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de refrigerador para o laboratório do Cispar**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o de **R$ 82.399,84 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 20 de janeiro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:080119AC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: NORTEVISUAL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 04.712.420/0001-51

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de serviço de coleta e gerenciamento de resíduos do Laboratório Cispar

VALOR: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Jussara - PR, 20 de janeiro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:FC0773BA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 02/2021 que seria realizado no dia **02 de Fevereiro de 2021, às 09:00h**, via endereço eletrônico do portal de compras do governo Comprasnet, altera a data para readequação do Edital e torna-se público aos interessados que fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de refrigerador para o laboratório do Cispar**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência na nova data que será dia **04 de Fevereiro de 2021 as 09:00h**. O limite máximo total de preço será de **R$ 82.399,84 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**. O edital retificado em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 25 de janeiro de 2021.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E9D6F45C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), a favor do servidor, ***José Mateus Rodrigues dos Santos,*** RG nº 10.681.630-1 SESP/PR, CPF nº 106.878.639-61, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 20/01/2021, para Treinamento em Pregão Eletrônico na Sysmar, em Maringá/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:79B31925

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2020

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), a favor da servidora, ***Joana Claudia Rodrigues Moura,*** RG nº 4.146.127-6, CPF nº 847.703.339-00 em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 20/01/2021, para Treinamento em Pregão Eletrônico na Sysmar, em Maringá/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:636F71E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder reembolso no valor de R$ 22,00 (vinte e dois reais), a favor do servidor, ***Wilson Herber Filho,*** RG nº 7.672.734-1, CPF nº 057.314.529-62, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 20/01/2021, para Treinamento em Pregão Eletrônico na Sysmar, em Maringá/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7845B4D8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor de R$ 40,49 (quarenta reais e quarenta e nove centavos), a favor do servidor, ***João Lopes Pinheiro Junior,*** RG nº 5.024.107-6, CPF nº 747.564.789-72, no deslocamento realizado no dia 18/01/2021, à cidade de Londrina/PR, para Feira de Acolhimento e Integração no CISMEPAR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AD4DD53C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2021

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de ***R$ 79,10 (setenta e nove reais e dez centavos)***, em favor da Prefeita Municipal, ***Maria Edna de Andrade,*** RG nº 4.039.895-3 SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, em razão das despesas efetivadas, quer sejam:

§1º Reembolso, no valor de R$ 29,10(vinte e nove reais e dez centavos), em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado no dia 18/01/2021, à cidade de Londrina/PR, para Feira de Acolhimento e Integração no CISMEPAR.

§2º Reembolso, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), em razão das despesas efetivadas de combustível, no deslocamento realizado no dia 18/01/2021, à cidade de Londrina/PR, para Feira de Acolhimento e Integração no CISMEPAR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de janeiro de 2020.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:027BD9B0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2021

Subdivide o Lote 1-REM, da quadra 08, localizado no perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, com área total de 10.842,49 m², Matrícula nº 18.158, no CRI de Porecatu – PR.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o lote 1-REM, da quadra 08, localizado no perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, com área total de 10.842,49 m², passando a constituir os lotes nº 1-REM e 1-5, com os limites e confrontações a seguir descritos:

Lote 01-REM: Marginal José Maria Rocha, 660- Frente: Divisa com a Marginal José Maria Rocha, a distância de 22,90 metros; deste ponto deflete a esquerda divisa com o lote de terras 3-A-1, a distância de 131,57; **Lado direito:** com o lote de terras 1-3, a distância de 37,67 metros; segue confrontando com o lote 1-3, 1-2A e 1-2B, a distância de 101,21 metros; **Fundos:** com o lote de terras 1-1, a distância de 102,16 metros; **Lado esquerdo:** com o lote de terras 2, a distância 41,86 metros; segue confrontando com o lote 1-4, a distância de 15,00 metros; ainda com o lote 15, a distância de 35,00 metros até chegar ao ponto inicial, formando uma área de 10.842,49 m². Cadastro Imobiliário: 84600.

Lote 01-REM: Marginal José Maria Rocha, 660- Frente: Divisa com a Marginal José Maria Rocha, a distância de 7,90 metros; deste ponto deflete a esquerda divisa com o lote de terras 3-A-1, a distância de 131,57; **Lado direito:** com o lote de terras 1-3, a distância de 37,67 metros; segue confrontando com o lote 1-3, 1-2A e 1-2B, a distância de 101,21 metros; **Fundos:** com o lote de terras 1-1, a distância de 102,16 metros; **Lado esquerdo:** com o lote de terras 2, a distância 41,86 metros; segue confrontando com o lote 1-4, a distância de 15,00 metros; ainda com o lote 1-5, a distância de 35,00 metros até chegar ao ponto inicial, formando uma área de 10.317,49 m². Cadastro Imobiliário: 84600.

Lote 1-5: Marginal José Maria Rocha, 640 - Frente*:* Divisa com a Marginal José Maria Rocha, a distância de 35,00 metros; **Lado direito:** com o lote de terras 01-REM, segue se rumo a distância de 35,00 metros; **Fundos:** com o lote de terras 1REM, segue se rumo NE 1° 30' 53" a distância de 15,00 metros; **Lado esquerdo:** com o lote de terras 2, segue se no rumo SW 85º 21' 22", a distância 35,00 metros, formando a área de 525,00 m². Cadastro Imobiliário: 887023.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7C4E71A1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EDITAL Nº 004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ.

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita, comunicamos que, em conformidade com o disposto nos artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, o Departamento de Licitações está recebendo os pedidos de inscrição ou renovação do REGISTRO CADASTRAL, da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, para efeito de participação em licitações em especial as modalidades de Tomada de Preços e Concorrência Pública, que venham a ser realizadas por esta Prefeitura.

DA RETIRADA DO EDITAL

O presente edital deverá ser retirado no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizado na Rua São Paulo n° 191, Centro, ou através do site: www.pradoferreira.pr.gov.br.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição será solicitada através do preenchimento do Formulário para Cadastramento de Fornecedores (Anexo I) e protocolado no Departamento de Licitações, onde os fornecedores interessados em receber o Certificado de Registro Cadastral deverão apresentar os seguintes documentos necessários à comprovação da HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA da empresa postulante:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica, consistirá em:
registro comercial, no caso de empresa individual;
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
empresas enquadradas na categoria de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) deverão apresentar certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa vigente.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, consistirá em:
prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade (Alvará de Licença);
prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;
prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica, limitar-se-á:
registro ou inscrição na entidade profissional competente;
prova do atendimento dos requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à idoneidade financeira, consistirá em:
balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizadas por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
as pessoas jurídicas constituídas a menos de 1 (um) ano, deverão apresentar demonstração contábil que permita a aferição de sua situação patrimonial, econômica e financeira;
certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da mesma;
tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3° da Lei Complementar n°123/2006 e suas alterações, conforme modelo no Anexo III.

INSCRIÇÃO DE AUTÔNOMOS

cédula de identidade;
prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
registro ou inscrição na entidade profissional competente;
certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias da apresentação da mesma.

OBSERVAÇÕES

Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.
Caso as documentações não apresentarem datas de vencimento, serão estes considerados válidos por 60 (sessenta) dias após a data da emissão dos mesmos.
Tirante o requerimento, os demais documentos poderão ser apresentados: no original ou por cópia autenticada ou por sua publicação em órgão de imprensa oficial.
Nos Editais de Licitação poderão ser exigidos outros documentos relativos à qualificação técnica e econômico-financeira, conforme previstos nos artigos 30, inciso II e 31, inciso III da Lei n° 8.666/93, bem como a atualização da documentação referente à regularidade fiscal e trabalhista.

DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO

Após o exame da documentação, por parte da Comissão encarregada, cabe ao Presidente da Comissão de Licitações o despacho final e assinatura do documento hábil.
A Comissão Especial poderá conceder prazo para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que eles não satisfaçam às exigências do Edital.
Após a substituição ou complementação acima referida, a Comissão dará seu parecer final.

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Aos interessados, cuja documentação tenham satisfeito às condições deste Edital, será fornecido, pelo Departamento de Licitações, o competente CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, o qual terá validade de até 01 (um) ano contado da data de sua expedição.

INFORMAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1 Para informações e entrega dos documentos, os interessados deverão dirigir-se a: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RUA SÃO PAULO, 191 - CENTRO CEP: 86.618-000
PRADO FERREIRA – PR
e-mail: compras-pmpf@hotmail.com

Prado Ferreira, 25 de janeiro de 2021.
MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES **1 – CADASTRO DA EMPRESA:**
Nome/Razão Social:

Nome Fantasia:

Tipo Pessoa: ( ) Física ( ) Jurídica ME ou EPP (sim) (não) CPF/CNPJ:
R.G.: Órgão Expedidor: UF:

INSC.ESTADUAL:

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

Fone Res: Fone Com: Celular:

HOMEPAGE:

E-mail:

CADASTRO DE BANCO:

Todo fornecimento de bens, materiais e serviços serão pagos pelo sistema financeiro, utilizando as informações do cadastro abaixo:

Cód. Banco: Nome Banco:

Cód. Agência: Dígito: Nome Agência:

Conta Corrente: Dígito:

OBS: QUALQUER ALTERAÇÃO NO BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE DEVERÃO SER INFORMADAS VIA PROTOCOLO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO RESPONSÁVEL.

RAMO DE ATIVIDADE:

Assinale abaixo com X o(s) ramo(s) e o(s) sub-ramo(s) de atividade(s) em que atua:

Obs.: Caso as atividades relacionadas abaixo não compreendam a(s) sua(s) atividade(s), anote, ao final, a descrição da(s) mesma(s).

( ) - Material ( ) - Serviço ( ) - Outros
SUB-RAMOS DE ATIVIDADE:

Material: Serviço:
( ) - Informática ( ) - Assist. Técnica
( ) - Gêneros Alimentícios ( ) - Borracharia
( ) - Limpeza ( ) - Mecânica
( ) - Higiene ( ) - Chapeação
( ) - Elétrico ( ) - Engenharia
( ) - Médico/Odonto Hospitalar ( ) - Frete
( ) - Combustível ( ) - Publicidade
( ) - Lubrificante ( ) - Fotográfico
( ) - Expediente ( ) - Construção
( ) - Construção ( ) - Médico
( ) - Papelaria ( ) - Odontológico
( ) - Fotográfico ( ) -
( ) - Pintura ( ) -
( ) - Segurança ( ) -
( ) - Móveis ( ) -
( ) - Hidráulico ( ) -
( ) - Ferramentas ( ) - Eletrônicos
( ) -
( ) -
( ) -

OUTROS:

( ) -
( ) -
( ) -

CARIMBO/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas legais, e para fins de registro cadastral junto ao Município de Prado Ferreira, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (razão social) , inscrita no CNPJ sob
n° por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a)
, portador (a) da Cédula de Identidade n° e CPF
n°_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4° do artigo 3° da Lei Complementar n°123/2006.
Declaro, ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública me comprometo a entregar balanços contábeis, informações sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício anterior e enquadramento como ME ou EPP, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda a execução do contrato e eventuais aditivos.

(local e data)

Assinatura
Nome do representante legal

Observações:
Esta declaração poderá ser preenchida somente pela empresa enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da empresa como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:206660D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7970/2021

Súmula: Exonera e nomeia a Senhora Ieda Ines Tolardo para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora IEDA INES TOLARDO, RG nº. 31302706/PR e CPF nº. 405.110.149-53, do cargo em comissão de "Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família", a partir desta data.

Quatro Barras, 25 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:190EBB2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária para mais 20 (vinte) horas semanais à Servidora Municipal Senhora GRACE KELLY ROSSI, RG nº. 100553376/PR e CPF nº. 065.819.169-19, cargo efetivo de "Professor", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 25 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:9532CCC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e considerando o Processo Administrativo n° 209/2021, CONCEDE a extensão de carga horária aos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, indicados a seguir:
- IGOR ALEXANDRE CORTES DE MENEZES, RG nº. 31570364/SE, para 28 horas semanais;
- FERNANDA GRUCHOUSKEI, RG nº. 75530773/PR, para 40 horas semanais;
- VANESSA SCAMDELARI, RG N°. 94519179/PR, para 40 horas semanais;
- ANGELICA LOPES DA CRUZ, RG N°. 80564368/PR, para 40 horas semanais;
- LUIZ CARLOS CRETELLA SOUZA, RG N°. 6.806.468-6/PR, para 40 horas semanais;
Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 25 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C4FAA77C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora RAFAELI ANDREATTA RIBEIRO VOUDAN, RG nº. 78642122/PR e CPF nº. 044.437.449-32, cargo efetivo de "Secretária", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Pública.
Quatro Barras, 25 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:832713DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora RAFAELI ANDREATTA RIBEIRO VOUDAN, RG nº. 78642122/PR e CPF nº. 044.437.449-32, cargo efetivo de "Secretária", para responder pelo órgão municipal executivo de trânsito e rodoviário de Quatro Barras –QBTRAN, como autoridade municipal de trânsito, a partir desta data.

Quatro Barras, 25 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:46E22AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a Cessão Funcional nos termos da Lei 955/2015 e Lei 12/99 (Estatuto do Servidor), do Servidor Municipal Senhor LUIZ FABIANO ANDRUSZEZIN, RG nº. 70071681/PR, cargo de Administrador, para a Câmara Municipal de Quatro Barras, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento.

Quatro Barras, 20 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:E437A417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional do Servidor Municipal Senhor FERNANDO DE GUADALUPE KOPS, RG nº. 3.106.795.2/PR e CPF nº. 541.648.939-15, cargo de "Contador", para a Câmara Municipal de Quatro Barras, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento.

Quatro Barras, 20 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:43B6AFD4

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 7958/2021

Súmula: Designa o Senhor Cassiano dos Santos Pinto Voudan para a função de Corregedor da Guarda Municipal.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor CASSIANO DOS SANTOS PINTO VOUDAN, RG nº. 71850587/PR e CPF nº. 037.018.259-63, para a função de Corregedor da Guarda Municipal de Quatro Barras, a partir de 25 de Janeiro de 2021.

Quatro Barras, 20 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:9E7E9E58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7971/2021

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor Paulo Cesar de Lima Junior para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR, RG nº. 8.084.994-0/PR e CPF nº. 047.642.309-09, do cargo em comissão de "Secretário Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Secretário Municipal de Infraestrutura, Logística e Frotas", a partir desta data.

Quatro Barras, 25 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:1774370B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7968/2021

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor Fernando Cunha para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor FERNANDO CUNHA, RG nº. 7.822.174-7/PR e CPF nº. 043.685.319-14, do cargo em comissão de "Secretário Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico" a NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo", a partir desta data.

Quatro Barras, 25 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A4E7BBF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7969/2021

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor Frederico Bernardi para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor FREDERICO BERNARDI, RG nº. 4.602.876-7/PR e CPF nº. 756.205.459-20, do cargo em comissão de "Secretário Municipal de Governo", respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "Secretário Municipal de Governo, Trabalho e Ordem Pública", a partir desta data.

Quatro Barras, 25 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:CA809880

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 7938/2021

Súmula: designa os servidores municipais indicados a seguir para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando a necessidade de dar continuidade na prestação dos serviços municipais, DESIGNA os servidores municipais indicados a seguir para o exercício de função gratificada, junto a Secretaria Municipal de Educação:
ALLINE SOUZA DE GODOI FERRADAS – Chefe do Departamento de Merenda Escolar
CARINA ANDREATTA DE LARA BRUNATTO – Chefe do Departamento Pedagógico da Educação Infantil
CLAUDINEIA MARIA ANTONIO – Chefe do Departamento de Documentação Escolar
CRISTIANE CARINA TOLEDO – Chefe do Departamento Pedagógico de Educação Física
CRISTINA GODOY – Diretora do Centro de Educação Integral
ELISABETE APARECIDA COMIN PASCHOAL – Chefe do Departamento Pedagógico da Educação infantil
FABIANA DE PAULA TELES – Chefe do Departamento de Patrimônio
GLEICE DE LARA ESPERANCETA – Chefe do Departamento Pedagógico do Ensino Especial
JOANILZA CRISTINA MACHADO – Chefe do Departamento de Compras
JOSIELI DE FÁTIMA GUIDOLIN – Chefe de Departamento Pedagógico da Educação Integral
JUCELE ANDREATTA – Chefe do Departamento Pedagógico do Ensino Fundamental
MARLENE DO PERPETUO SOCORRO PIRES DA SILVA – Chefe do Departamento Pedagógico do Ensino Fundamental

Quatro Barras, 18 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2983DD33

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 012/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora KARINA FIDELIS BRAUN, RG nº. 129486856/PR e CPF nº. 096.545.979-93, cargo efetivo de "Auxiliar Administrativo", para desempenhar suas atividades profissionais junto

a Procuradoria Geral do Município, a partir de 07 de Janeiro de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 15 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A8A9ECE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora DANIELE DE MARCH, RG nº. 5127739/SC e CPF nº. 058.075.489-81, cargo efetivo de "Assistente Social", para responder pelo serviço de Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde.

Quatro Barras, 20 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C660FC72

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 011/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora DANIELE DE MARCH, RG nº. 5127739/SC e CPF nº. 058.075.489-81, cargo efetivo de "Assistente Social", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de Janeiro de 2021, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 15 de Janeiro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:DB72A5A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7966/2021

Súmula: Exonera a pedido o Senhor FERNANDO JOSE VIDOLIN do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o constante do Processo Administrativo n° 801/2021, EXONERA a pedido o Servidor Municipal FERNANDO JOSE VIDOLIN, RG nº. 8.023.410-4/PR e CPF nº. 047.848.669-30, ocupante do cargo em comissão de "Diretor de Departamento", do quadro de servidores deste Município a partir do dia 20/01/2021

Quatro Barras, 25 de Janeiro de 2021

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:0F0559B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 29/2020-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 29/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Solange de Fátima Negozeke
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 28/01/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6E1B01C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/08/2021

PORTARIA Nº 050/08/2021

SÚMULA: EXONERA Sra. SANDRA APARECIDA BRAGA SAMBRANO, servidora Pública Municipal , ocupante do cargo de carreira de ENFERMEIRA, a partir de 25/01/2021, conforme por Ela requerido.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 029 de 25/01/2021, pela Servidora Pública.

R E S O L V E

Art.1º – HOMOLOGAR O PEDIDO DE EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal **SANDRA APARECIDA BRAGA SAMBRANO,** portadora da CI/RG nº 8.629.385-4/PR, inscrito no CPF nº 008.007.579-71, **do cargo de carreira de ENFERMEIRA a partir de 25 de janeiro de 2021.**

Art. 2º - Declarar, em Consequência da Predita Exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO de ENFERMEIRA.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com, efeitos a partir de 25/01/2021.

PAÇ O MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 25 DE JANEIRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:45C2FE62

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/21 PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA.

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR.
CONTRATADA: OI S/A CNPJ Nº: 76.535.764/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC), PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA COM

DESTINO A TELEFONES FIXOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR GLOBAL: **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) Meses
Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid.	Funcional	Dotação	Fonte
03	03	0412200022009	3.3.90.39.00	1000
05	01	1236100122014	3.390.39.00	1000
06	01	1030100212026	3.3.90.39.00	1000
06	02	1030100212029	3.3.90.39.00	303
06	03	1030400212067	3.3.90.39.00	494
06	03	1030400212067	3.3.90.39.00	495
07	02	0824400232033	3.3.90.39.00	1000
09	02	2678200392040	3.3.90.39.00	1000

FUNDAMENTO: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 25 de janeiro de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AB61C097

SAÚDE
PORTARIA 049/08/2021

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora**ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor**ANTONIO AMARO ALVES**, ocupante do cargo de **MOTORISTA (DEPARTAMENTO DE SAÚDE),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de paciente em tratamento de saúde Marciane Dantas de Jesus, João Miguel de Jesus Gomes, Rosimari Rodrigues dos Santos e Jose Amaro Alves Neto.
III – Data: **25/01/2021 a 27/01/2021**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 25 de janeiro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor de Souza Conceição
Código Identificador:7BB53E76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.143/2021 21/01/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 257.266,60 (**duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos**),** conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
17.511.1701.1116	Micro Sistemas de Água no Interior
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
241500850	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Abastecimento de Água - FUNASA
Valor	257.266,60

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I. Excesso de Arrecadação da alínea:
- 24.18.10.91.05.00.00.00.00 – Convênio FUNASA 147/2017 – Sistema de Abastecimento de Água;

Valor Total	**R$ 257.266,60**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F48FE7B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.992/2021 25/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica **DECLARADO VAGO** o cargo Efetivo de Motorista do nível 15 C004 MO, ocupado pelo servidor **NELCI GABRIEL PINTO**, por motivo de falecimento ocorrido no dia 04 de janeiro de 2021, a partir do dia 05/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:42B73D73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.993/2021 22/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (s)abaixo relacionada a partir de 25/01/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
CLAUDIANE MICHELS DE ANDRADE	19/20

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:84C3A1B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.144/2021 22/01/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 30.000,00 (**trinta mil reais**),** conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
62500510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	15.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
63500510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	15.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I. Superávit Financeiro Vinculado

Valor Total	**R$ 30.000,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1D204B87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.994/2021 25/01/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR o servidor MOACYR OLDRA, como Fiscal do Contrato 240/2017, Pregão 48/2017 e o servidor EDINEI CHINATTO como Suplente, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2F0D61FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 11/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de Empresas para a prestação de Serviços Especializados de Solda e Serviços Gerais.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de Fevereiro de 2021, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 08 de Fevereiro de 2021, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido a partir do dia 26 de Janeiro 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 25 de Janeiro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:61008A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 12/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de grama em leiva para as atividades de manutenção e embelezamento de praças públicas, jardins públicos e pátios dos prédios públicos de responsabilidade do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de Fevereiro 2021, às 08h:30min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Fevereiro 2021, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 26 de Janeiro 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 25 de Janeiro de 2021.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A7622F92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Alexsandro Ribeiro de Lima para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Auxiliar de Serviços Gerais.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Alexsandro Ribeiro de Lima**, portador do R.G. nº 9.633.185-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 079.930.709-29, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Auxiliar de Serviços Gerais**, Nível CC-10, vinculado Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9479D891

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 071 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Izaias Bravim Rosa para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Obras e Viação.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Izaias Bravim Rosa**, portador do R.G. nº 6.806.313-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 048.660.819-02, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Obras e Viação,** Nível CC-10, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:79D6AD5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 072 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Jair Antunes para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Urbanismo.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Jair Antunes**, portador do R.G. nº 4.454.521 SSP/SC, inscrito no CPF nº 046.907.399-35, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Urbanismo,** Nível CC-10, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:38427F3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 073 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Declara estabilidade a servidora Elisiane Lavall Campanholo.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 017 de 22 de janeiro de 2021, da comissão criada pela Portaria nº 290 de 27/12/2019 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,

R E S O L V E:

Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora **Elisiane Lavall Campanholo**, portadora do R.G. nº 10.552.839-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 082.415.599-84, **Enfermeira,** Nível 15- Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:AF2A40BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 074 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Concede avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 9º da Lei Municipal nº 448 de 13/11/1990 e ainda de tudo o que mais consta na legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder avanço promocional horizontal por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível	Período Aquisitivo
Deise Martinello	Escriturária	11- A	11-B	05/01/2021
Elisiane Lavall Campanholo	Enfermeira	15- Inicial	15 - A	03/01/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:EA7F3C98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 075 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Contrata Jeziane Marques dos Santos para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem Temporária.

Idalir João Zanella, Prefeito Municipal, de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1684 de 03 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar **Jeziane Marques dos Santos**, portadora do R.G. nº 12.798.766-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 083.309.639-77, para exercer o cargo de **Técnica em Enfermagem Temporária,** nível 10-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em razão de aprovação no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 034, de 03 de junho de 2020, homologado através do Edital nº 039 de 22 de julho de 2020.

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 25 de janeiro de 2021 e encerrará em 25 de junho de 2021, podendo ser prorrogado por igual ou inferior período, no caso de necessidade e interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2BD09033

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 076 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Concede adicional de insalubridade à servidora Jeziane Marques dos Santos.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença,

R E S O L V E:

I – Conceder adicional de insalubridade à servidora **Jeziane Marques dos Santos**, portadora do R.G. nº 12.798.766-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 083.309.639-77, **Técnica em Enfermagem Temporária**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exercer suas atividades em local considerado insalubre.
II – O percentual do adicional obedecerá ao Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e Artigo 125, § 1º, II, da Lei Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença.
III – O adicional será devido a partir de 25 de janeiro de 2021, cessando quando da mudança do local de trabalho.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:13BB80C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 043/2021

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Conceder autorização para dirigir veículos públicos, para:

GIVANILDO RIBEIRO, Chefe de Divisão, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO TRANSPORTE E OBRAS, inscrito no RG nº: 9746171-6 e CPF nº 061.073.129-78, e Registro de Habilitação sob nº 03889716409 Categoria de Permissão – AE.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:685C802A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 044/2021

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica revogada a Portaria nº 011/2021 de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º. – Designar a servidora ANA CARLA MACHADO, portadora do CPF: 067.773.409-39 e RG: 9.431.651-1 ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada da Secretária Municipal de Administração, como Documentador Escolar, junto a Secretaria de Educação

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:FA232E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 046/2021

SÚMULA: Exonera Servidor Público.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora CELIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 027.213.399-07, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, partir de 25/01/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:35A6C4F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIENIO DE 2021 A 2022

COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO DE 2021 A 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

PRESIDENTE: **MARCIO DE SOUZA**

RELATOR: **CLAUDINEI GEREMIAS DE JESUS**

MEMBRO: **VALDECI IRENO DE SOUZA**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: **VALDECI IRENO DE SOUZA**

RELATOR: **LICIO CRESPIM CARNEIRO**

MEMBRO: **ADRIANO BARBOSA**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL:

PRESIDENTE: **ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ**

RELATOR: **JOSE MESSIAS DE ABREU**

MEMBRO: **OSVALDO APARECIDO PEREIRA DE SOUZA**

Estas Comissões entrarão em vigor na data de sua publicação, com efeito, no dia 15 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, revogado as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:866F70C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 037/2021 - RH

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor efetivo desta municipalidade, Sr. MAURO LUIZ TABORDA ROCHA, lotado no cargo de ADVOGADO, para prestar serviços de COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, com efeito retroativo do dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:B7127D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 038/2021 - RH

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-1), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, ao servidor efetivo desta municipalidade, Sr. MAURO LUIZ TABORDA ROCHA, lotado no cargo de ADVOGADO e designado na Portaria 037/2021 como Coordenador de Controle Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:CC3A63E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 039/2021 - RH

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. JUCIRLENE CORREIA DOS SANTOS ANDERS lotada no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para prestar serviços no CENTRO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:C5BA9DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 035/2021 - RH

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. LUIZ CARLOS CORREA servidor desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 17/06/2017 à 17/06/2018, a com data de início em 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:259448EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 034/2021 - RH

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. SUELI ALVES DE MORAES servidora desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 07/03/2019 à 07/03/2020, a com data de início em 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:8A6779C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 030/2021 - RH

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. DEOLINDA MARTINS LOPES lotado no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 18/03/2014 a 18/03/2019, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Fernando Dantas Rosa
Código Identificador:6C3D9CA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	5.250.000,00	0,00	5.250.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.460.479,46	5.163.282,95	13.297.196,51
Investimentos	15.795.479,46	2.546.575,00	13.248.904,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.665.000,00	2.616.707,95	48.292,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.460.479,46	5.163.282,95	13.297.196,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.210.479,46	5.163.282,95	8.047.196,51

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:69546F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	93.480.422,99
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	93.480.422,99
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.480.422,99

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	53.310.350,66	57,03
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	50.479.428,41	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	47.955.456,99	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	45.431.485,57	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	64.686.829,05	69,20
Limite definido por resolução do senado federal	112.176.507,59	112.176.507,59

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	20.565.693,06	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	14.956.867,68	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.543.629,61	7,00

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	24.299,79	-16.306.103,98

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:A58F52E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 085/2021

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 049, de 04 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir no art. 2º da Portaria nº 049, de 04 de janeiro de 2021, que nomeia Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2021, o servidor municipal abaixo:

SERVIDOR	*CPF*
Edson José Guenther	352.557.90982

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em efeitos à partir de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 049, de 2021.

Rio Negro, 25 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BA965E22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 002/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 27/01/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 27/01/2021 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **10/02/2021** às **08:30h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 20 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3190D8A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO GABINETE DO PREFEITO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 5/2020

1 – Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitações nomeada pela Portaria 01/2020, do dia 02/01/2020, sobre o Processo de Licitação nº 344/2020, que tem por objeto a **Execução de Obra de pavimentação de via urbana, na Rua Alfonso Nentwig, com área de 3.013,09m². Conforme projetos, cronograma, orçamento e demais anexos. Através do contrato nº 902324/2020 (Caixa Econômica Federal) - Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo. **Fornecedor Vencedor:** E C EMPREENDIMENTOS LTDA. 2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais. 3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 05 de janeiro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:362D1286

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro - CNPJ nº 04.783.770/0001-09
Contratado: Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.. – CNPJ nº 11.340.009/0001-68
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de consultoria em investimentos no Mercado Financeiro e de Capitais, com ênfase em RPPS.
Prazo de Vigência: 12 meses (01/2021 a 12/2021).
Valor do contrato: R$6.439,20 (seis mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.01.02.00 – Assessoria e consultoria técnica ou jurídica.
Fundamentação legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.
Data: 25/01/2021

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:BF6123D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.396/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **TIAGO DA SILVA DO NASCIMENTO** portador do RG nº 10.760.714-5 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 075.435.949-27, para ocupar o cargo em comissão de **COORDENADOR – Símbolo CC03**, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de **04/01/2021.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de Janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:BA88834E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.693/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Fica **RETIFICAD**O a Portaria nº 26.671/2021 – RH, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/01/2021, edição 2175, passando a vigorar da seguinte forma:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores elencados a realizar: emitir cheques, abrir contas correntes, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente por meios eletrônicos, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques contas correntes, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/ aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ AASP, solicitar saldos/estratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas correntes, consultar obrigações do débito direto autorizado, cartão transporte – autorizar débito/transferência, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de Convênio e Contratos de Prestação de Serviços, sempre em conjunto de duas assinaturas, especificamente para as contas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 08.737.323/0001-74, desde que os empenhos estejam assinados pelas autoridades competentes:

■ **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador do RG nº 8653712 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 152.150.919-00;

■ **CARLOS GULZOW**, portador do RG nº 3.518.020-6 SSP/PR e cadastrado no CPF nº 520.715.379-04;

■ **CLAUDIA VENÂNCIO DA CRUZ ROSOLEN**, portadora do RG 4.182.728-9 SSP/PR e cadastrada no CPF 782.593.809-78;

■ **DAYANE APARECIDA FERMINO,** portadora do RG n° 7.297.026-8 SSP/PR e CPF: n° 030.903.419-13;

■ **KARLA TATIANE LUDOVICO,** portadora do RG nº 12.592.982-6 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 097.933.679-11;

■ **EDER JUNIOR EVANGELISTA,** portador do RG 8.879.150-9 SSP/PR e cadastrado no CPF 051.813.629-90;

■ **LIGYA CARLA MIRANDA**, portadora do RG nº 3.129.904-7 SSP/PR e cadastrada no CPF nº 502.013.449-04;

■ **MICHELE CRISTINA MARQUES,** portadora do RG n° 7.851.397-7 SSP/PR e CPF: n° 037.276.559-92;

■ **PALOMA DE SOUZA CAVALCANTI PISSINATI,** portadora do RG 10.114.328-7 SSP/PR e cadastrada no CPF 077.058.469-18;

■ **RENATE KOPP** portadora do RG 5.143.807-8 SSP/PR e cadastrada no CPF 934.139.639-53.
Art. 2º - Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

SERGIO DOMINGUES
Secretário Municipal de Administração Interino

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTI PISSINATI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:29F20911

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA N.º 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A **SUPERINTENDENTE** do Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

SUPRIMIR do Servidor desta Municipalidade, **Bruno Lundgren Rodrigues Aranda** ocupante do cargo de Advogado, lotado no Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência, a Função Gratificada de **Diretor de Assuntos Jurídicos**, conforme Lei Ordinária nº 3.964/2020 a partir de 03/01/2021,com efeitos retroativos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Janeiro de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:1BD75FE6

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021
PROCESSO Nº 11/2021

Objeto: Registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de gás e água, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: 4.209,00 (quatro mil duzentos e nove reais).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 11/FEVEREIRO/2021.

Data da Abertura dos envelopes: 11/FEVEREIRO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, localizado na Rua Arthur Thomas, nº 1.648 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do telefone (43) 3156-4040 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do email. previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Janeiro de 2021.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:3F0E0ED5

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO

Em cumprimento ao princípio da publicidade, disposto no Art. 37, parágrafo 1º da CF/88 e ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Secretaria de Saúde – Departamento de Vigilância Sanitária de Rolândia, torna pública a seguinte **DECISÃO** proferida no julgamento do Processo Administrativo Sanitário nº 024/2020

Processo Administrativo Sanitário nº 024/2020
Auto de Infração nº 32404
Autuado: ALDO DAL SASSO
CPF: 513.327.878-00
Data da Autuação: 25/08/2020
Data da Decisão: 18/01/2020
Localidade: AV. DOS EXPEDICIONARIOS, 1689, CENTRO, ROLÂNDIA

Decisão Final: Na análise detida dos Autos do Processo Administrativo Sanitário nº 024/2020, com razões e fundamentos para decidir, relatório final da Autoridade Sanitária autuante, nos documentos acostados aos Autos, decidiu-se pela anulação do auto de infração 32404 de 25/08/2020 e ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Rolândia - Pr, 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:61B5118A

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 8º
RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2020 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, o RESULTADO de exames médicos realizados em 15/01/21 conforme abaixo.

ENFERMEIRO

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	RESULTADO
18	261	JANAINA CHIARATTI FARINA	NÃO	APTA
19	156	ANA FLAVIA M. Y. LUZETTI	NÃO	APTA
20	043	TEDDI WILLIAM SEGRE	NÃO	AUSENTE
21	268	GISELLE CRISTINA RAGUSA	NÃO	AUSENTE

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	RESULTADO
71	085	ROSIMARA BERTOLA GIOPO	NÃO	AUSENTE
72	132	ODAIR CASTILHO DE ARAUJO	NÃO	AUSENTE
73	074	NELSON FERREIRA JÚNIOR	NÃO	APTO
74	318	VALTER ROGERIO T. RESNER	NÃO	AUSENTE

Rolândia, 25 de janeiro de 2021.

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1CE68E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – PMR. PROCESSO Nº 12/2021.

Objeto: Registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de medicamentos de ordem judicial, conforme definições no anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo Total R$: 6.320,40.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 10/FEVEREIRO/2021.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 10/FEVEREIRO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 25 de Janeiro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:79508A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021 - PMR

PROCESSO Nº. 013/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 004/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de Sonda Foley, tamanhos 14 a 22.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinqüenta reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição do produto.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Favorecido: M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ: 18.255.796/0001-99.
Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 25 de Janeiro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E2A5EDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERCEIRO ADITIVO DOCONTRATO Nº 006/2018

Ref. Pregão Presencial nº 131/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TACARI & TACARI LTDA – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 82.498.759/0001-00, estabelecida na Rua Araçari Limão, nº 20, Vila Triângulo, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86709-226, Fone (43) 3276-5242, neste ato legalmente representada pelo Senhor **RODRIGO CÉSAR TACARI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.942.505-4 e do CPF/MF nº 018.661.089-05, residente e domiciliado na Rua Tupicuru, nº 400, Vila Triângulo, na cidade de Arapongas – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta dos prazos de execução e vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em 06/01/2021 e término em 05/01/2022 contados a partir da assinatura deste aditivo pelas partes, e a vigência por mais 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*TACARI & TACARI LTDA – EPP*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ LUIS POLVANI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Infraestrutura

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:3C4FA07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2018

Referente À Tomada de Preços Nº 011/2017

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **Contratante,** e de outro lado a empresa **C. DOMICIANO EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 17.927.745/0001-01, estabelecida na Rua Mandaguari, nº 26, Sala 4, Lindóia, na cidade de Londrina – PR, Fone (43) 3156-0790, neste ato legalmente representada pela Senhora **ADRIANA APARECIDA DOMICIANO DIAS**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Rolândia – PR, doravante designada como **Contratada,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO Contrato,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira dos prazos de execução e vigência estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses com início em **07/01/2021** e término em **06/01/2022** para execução, e 14 (quatorze) para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço, passando o valor mensal de **R$ 4.225,34** (quatro mil e duzentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) para **R$ 4.390,05** (quatro mil e trezentos e noventa reais e cinco centavos), tendo por base de reajuste o índice do INPC acumulado de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento).
Parágrafo Primeiro: O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 52.680,60** (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos) correspondente a 12 (doze) meses.

Cláusula terceira – Do Foro
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, aos 06 de janeiro de 2021.

MUNICIPIO DE ROLÂNDIA	*C. DOMICIANO EIRELI – ME*
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**JOSÉ LUIS POLVANI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Infraestrutura

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:E9959BDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 05/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - EPP
Valor.....: R$ 34.200,00
Vigência...: Início: 25/01/2021 Término: 25/01/2022
Licitação..: Pregão Nº.: 01/2021
Recursos...: Dotação: 45 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa para assistência especializada em prestação de serviços de acompanhamento e suporte técnico, para os servidores da Prefeitura Municipal no uso de softwares da publica tecnologia, bem como auxilio na geração, importação e envio dos arquivos para o SIM-AM e SIM-AP do Tribunal de Contas do Paraná.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 25/01/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:1A38580C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo Nº.: 01/2021 - Contrato Nº: 40/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: SANTOS MONITORAMENTO LTDA
Valor: R$ 114.630,00
Vigência: Início: 6 de março de 2021 Término: 6 de março de 2022
Licitação: Pregão Nº.: PR11/2018
Recursos: Dotação: 222 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
156 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
266 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
425 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
45 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
120 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
296 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial, monitoramento de câmeras, alarmes, rondas noturnas, e aquisição de equipamentos que fazem parte do sistema, no município de Salgado Filho/PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 15 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:E6BEC3E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Volmar Duarte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 01/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 25/01/2021
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para assistência especializada em prestação de serviços de acompanhamento e suporte técnico, para os servidores da Prefeitura Municipal no uso de softwares da publica tecnologia, bem como auxilio na geração, importação e envio dos arquivos para o SIM-AM e SIM-AP do Tribunal de Contas do Paraná.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1390 - MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA - EPP (11.467.415/0001-96)
Item – 1 ---------- Total: R$ 34.200,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho,25/01/2021

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:55D71770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2021

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastrada, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH de Salgado Filho.
A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria N° 38, de 11 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** ao edital de **Pregão Eletrônico N° 04/2021**, para desconsiderar os itens 11, e 5.5 do Anexo I.

~~**11. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**~~
~~Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de 25% do quantitativo de cestas básicas, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para desempenho em atividades compatíveis com o objeto do edital.~~

~~**5.5 Atestados de capacidade técnica**~~
~~Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de 25% do quantitativo de cestas básicas, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para desempenho em atividades compatíveis com o objeto do edital.~~

Fica mantida a data prevista para abertura e julgamento das propostas, e início da sessão de disputa para o dia 27 de Janeiro de 2021, às 09:00 horas na BLL (Bolsa de Licitações do Brasil).

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h30 às 17h30, no Telefone: (46) 3564-1331, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:547E73EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 50, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº. 50, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Concede Licença para Tratar Assunto de Interesse Particular à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 101 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, bem como requerimento apresentado,

RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, à partir de 15 de fevereiro de 2021, Licença para Tratar Assunto de Interesse Particular, a servidora pública municipal **ROSEMERI APARECIDA DE OLIVEIRA (1168)** ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, Nível/Referência EC-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.
Publique-se

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7D7B84ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 51, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 51, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Licença Prêmio para servidor público municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Art. 96 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018,
Considerando requerimento do servidor apresentado nesta data,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a partir do dia 25 de janeiro de 2021, para o Servidor Público Municipal **GILBERTO LUIZ RECH, (592)** ocupante do cargo efetivo de Motorista Nível/Referência AD-11, correspondente ao período aquisitivo de **02.07.2013 a 02.10.2018.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C8DE2922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para transporte de cargas e maquinas pesadas do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	ANDREI PESSETTI E CIA LTDA
CNPJ:	15.708.643/0001-61
VIGÊNCIA:	15/04/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 22 de janeiro de 2021

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BFBA5622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 PROCESSO 018/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa especializada, para eventual e futura execução de serviços de sinalização horizontal em pavimentação asfáltica conforme solicitação da secretaria municipal de administração planejamento e finanças com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 25 de janeiro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 25 de janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:36C20F68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo de Licitação nº: 04/2021.
Pregão nº: 03/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto Básico de Arquitetura Hospitalar e complementares, com área aproximada de 2.500 m², conforme padrão nacional de vigilância sanitária, seguindo todas as leis vigentes, para a construção do Hospital Municipal de Salto do Lontra/PR

Recorrente: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pelo CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 NEGO-LHE provimento, desta forma mantenho a decisão definida em primeira instancia.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 25 de janeiro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D8B60FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO - ADITIVO CONTRATUAL - SITE OFICIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2020, ORIUNDO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA (PLENUS SISTEMAS WEB), inscrita no CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35, localizada na Av. João Paulino Vieira Filho, nº 45, sala 14, Edifício Gran Portal, Zona 01, no Município de Maringá/PR, CEP nº 87.020-015, devidamente representada por seu administrador **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, inscrito no CPF sob nº 039.968.309-71, portador da Cédula de Identidade sob nº 8.651.714-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua do Comercio, nº 35, Zona 06, no Município de Maringá/PR, CEP nº 87.020-015.
OBJETO: serviço consistente em criação e manutenção do site oficial desta câmara, com as funcionalidades necessárias a disponibilização das informações de interesse público, conforme exigência legal, dos órgãos de controle interno e externo e da câmara municipal. o acesso às informações deve ser facilitado por meio dos recursos visuais necessários, inclusive com os links pertinentes. após o envio dos documentos e informações pela câmara por meio do endereço eletrônico projetos@plenussistemas.com.br, a contratada deverá disponibiliza-los em, no máximo, 02 (dois) dias úteis.
VALOR: O valor global pela prorrogação será de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), divido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).
O valor total, englobando todo o período de vigência contratual (24 meses), será de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**
VIGÊNCIA: 01º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.
Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, de 25 de JANEIRO de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI.
Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:00487335

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DO TIPO, MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES DA REFORMA E READEQUAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE SANTA AMELIA – PR**
A realização do Certame será no dia **11 DE FEVEREIRO DE 2021,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra, está disponível para consulta no sítio eletrônico da Prefeitura **www.santaamelia.pr.gov.br.**

Santa Amélia Pr., 25 de janeiro de 2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

NILSON JOSÉ MARTINS
Pres. Comissão Licitação

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:062A7FF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 045/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a partir de 01 de fevereiro de 2021, a portaria nº 22 de 04 de fevereiro 2014, a qual designava a servidora pública municipal **SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL**, matrículas 311 e 313, para desempenhar as funções como **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA LEAL**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:1373E8B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a partir de 01 de fevereiro de 2021 a servidora pública municipal **ANA CAROLINA MALUTA GOMES**, matrículas 1161 e 1162, para desempenhar as funções como **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL,** com fulcro na Lei Municipal nº 1.297/2011.

Art. 2º. Conceder o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial da carreira, de acordo com o art. 67 da Lei Municipal nº 1.297/2011.

Art. 3º. A servidora exercerá a função designada pelo art. 1º com carga horária de 40 horas.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:AA170AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 047/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a partir de 01 de fevereiro de 2021 a servidora pública municipal **SILVIA REGINA VILALVA MIGUEL**, matrículas 1161 e 1162, para desempenhar as funções como **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL** nas instituições educacionais do município, aí compreendidas as Escolas Municipais e o Centro Municipal de Educação Infantil, de acordo com § 1º do art. 31 da Lei Municipal nº 1.297/2011.

Art. 2º. Compete a servidora ora designada, no exercício das suas funções, as atividades descritas no anexo I, item 3, da Lei nº 1.297/2011, prioritariamente, diagnosticar, acompanhar e encaminhar os alunos com dificuldades na aprendizagem à equipe psicopedagógica da Secretaria Municipal de Educação para a realização da avaliação psicoeducacional.

Art. 3º. Conceder o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial da carreira, de acordo com o art. 67 da Lei Municipal nº 1.297/2011.

Art. 4º. A servidora exercerá a função designada pelo art. 1º na secretaria municipal de educação, com carga horária de 40 horas.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:17F048AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 043/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a partir de 01 de fevereiro de 2021, a portaria nº 190 de 25 de julho 2018, a qual designava a servidora pública municipal **JANETE CECÍLIA PULCINELLI**, matrículas 431 e 432, para desempenhar as funções como **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:722C0CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 044/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a partir de 01 de fevereiro de 2021 s servidora pública municipal **JANETE CECÍLIA PULCINELLI**, matrículas 431 e 432, para desempenhar as funções como **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA LEAL,** com fulcro na Lei Municipal nº 1.297/2011.

Art. 2º. Conceder o adicional de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento inicial da carreira, de acordo com o art. 67 da Lei Municipal nº 1.297/2011.

Art. 3º. A servidora exercerá a função designada pelo art. 1º com carga horária de 40 horas.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:ACE53D7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 050/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 17 de fevereiro de 2021, 03 (três) dias de férias ao servidor público municipal **FERNANDO AUGUSTO MOSSATTO**, matrícula 3292, ocupante do cargo de provimento eletivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.

Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 20 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8C836ED5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a carta de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor **JOSÉ DOS SANTOS**, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e que chegou ao conhecimento do departamento pessoal e protocolado na data de 25 de janeiro de 2021 sob o número 24/2021**.**

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR VAGO** o cargo ocupado pelo servidor **JOSÉ DOS SANTOS,** matrícula 1091, em razão de sua aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com a carta de concessão apresentada ao departamento de recursos humanos.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 25 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4693797E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2021

REAVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade dePREGÃO, Forma Presencial, do tipomenor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Prestação de serviços de auto elétrica, em veículos leves, médios e pesados da frota própria do município.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29mhoras do dia 09/02/2021
ABERTURA: As 08h30m de 09/02/2021.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail:licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 25 de Janeiro de 2021.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:356AACE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇO 004/2021

CONTRATO DE SERVIÇO 004/2021

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR E o Srª Sandra Regina Martins Lino, COM NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL LEI FEDERAL 8745/93 (Art. 37, inciso IX) e no Decreto Municipal nº 1.776/2020, de 25 de maio de 2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR E O Srª SANDRA REGINA MARTINS LINO, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) e o teor do dispositivo no Decreto Municipal nº 1.776/2020, de 25 de maio de 2020.
CONTRATO Nº 004/2021

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço temporário, o Município de Santa Cecília do Pavão – Paraná, pessoa Jurídica de direito público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.691/0001-77, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins, nº 514, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º4.666.065-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º672.678.159-87, doravante denominada simplesmente como, CONTRATANTE, e do outro lado o **Srª Ilda Aparecida de Souza**, brasileira, portador da Cédula de Identidade de RG sob nº 1.956.430, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 349.727.309-00, residente e domiciliada no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, sito a Rua Avenida General Osorio, nº 681, como CONTRATADA, tem certo, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Auxiliar/Técnico em Enfermagem, na qualidade de servidora temporária, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.776/2020, de 25 de maio 2020, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

1.1 - Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO
2.1 - O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados do dia 01/01/2021 estendendo-se até 30/06/2021, podendo ser renovado por igual período até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, desde que não haja o preenchimento da vaga por concurso público.
2.2 - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** no caso do **CONTRATADO** deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.
2.3 - A extinção normal do contrato não gera direitos indenizatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.
3.1 - Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** receberá a quantia de bruta mensal de R$ 1.272,51 (um mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, não podendo ser acrescido qualquer outro valor ou vantagem, pagos em moeda corrente nacional, na mesma data de pagamento dos servidores efetivos.

CLÁUSULA QUARTA DA JORNADA DE TRABALHO
4.1 - A jornada de trabalho do **CONTRATADO** durante a vigência do presente contrato é de até 20 (vinte) horas semanais, em regime de dedicação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção e demais Secretárias

CLÁUSULA QUINTA DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO
5.1 - A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor do Regime Geral de Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que por ventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município do exercício de 2020, na seguinte rubrica:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0022.2062 – MANUTENCAO PROG SAUDE DA FAMILIA
10.302.0008.2037 – MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO
3.1.90.11.00.00.00 – 0183 - 0139 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 - desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;
7.2 - estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;
7.3 - submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;
7.4 - aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;
7.5 - cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes do Município;
7.6 - exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;
7.7 - ser leal ao CONTRATANTE;
7.8 - observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;
7.9 - cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;
7.10 - atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;
7.11 - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;
7.12 - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
7.13 - guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;
7.14 - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
7.15 - ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;
7.16 - tratar com urbanidade as pessoas;
7.17 - representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO
8.1 O presente contrato será sumariamente rescindido pela **CONTRATANTE**, sem que caiba o **CONTRATADO** qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas arroladas na LEI FEDERAL 8745/93 (Art. 37, inciso IX), artigos cabíveis, como puníveis com a pena de demissão, bem como podendo ser rescindido a qualquer tempo para atender necessidades do Município sem quaisquer pagamentos de indenização.

CLÁUSULA NONA: DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO
9.1 -A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração direta ou indireta ou, ainda, fundação instituída ou mantida pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
9.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem ambas as partes, justas e acordadas entre si, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas devidamente qualificadas.

Santa Cecília do Pavão /PR, 01 de janeiro de 2021

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA MARTINS LINO
Contratada

Testemunhas:
1ª_____
Nome:
CPF:
2ª_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D20A9FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 03/2021

Compra Direta **nº 03/2021**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à refeições individual acompanhada de um refrigerante ou suco de 350 ml, para os motoristas que deslocam para a cidade de Cornélio Procópio a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, **no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais),** em favor da empresa **JOANA PAULA RIQUENA EIRELI – CNPJ: 12.816.657/0001-00.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 26 de janeiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:69ED071B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 04/2021

Compra Direta **nº 04/2021**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à Serviço especializado em torno e solda, **no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais)**em favor da empresa **NILSON YOSHITOMI ME – CNPJ: 79.154.332/0001-80.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 26 de janeiro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F0A6411C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2021 DATA: 25/01/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
INEZ APARECIDA GLOVASKI	Auxiliar Administrativo	25/01/2021 à 23/02/2021	24/02/2021

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:88326960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR

PORTARIA N.º 005/2021

SÚMULA: Concede Férias a servidora efetiva da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, Sra. MARIA HELENA FAGUNDES DE LIMA, zeladora, a serem gozadas no período de 25 de janeiro de 2021 a 15 de fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, em 22 de janeiro de 2021.

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:0A337BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 05/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para veículos da frota municipal em trânsito para a cidade de Londrina, Estado do Paraná". A sessão se dará no dia 11/02/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 13.975,80 (Treze mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 25 de janeiro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3AA012EB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 06/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha". A sessão se dará no dia 17/02/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 55.879,17 (Cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e dezessete centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 25 de janeiro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A676EFBF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 07/2021 – FORMA: ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferragens para diversas Secretarias Municipais". A sessão se dará no dia 19/02/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet. Valor Máximo R$ 218.522,37 (Duzentos e dezoito mil quinhentos e vinte dois reais e trinta e sete centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 25 de janeiro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FBA0DF99

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR em sua totalidade as Portarias 25/2011, 082/2013, 85/2015 e 223/2020, a partir desta data de 25/01/2021.

Parágrafo Único: Os servidores designados pelas referidas Portarias deixam de perceber as respectivas Funções Gratificadas a partir desta data .

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9F70DF61

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir desta data de 26/01/2021 o Senhor PEDRO HENRIQUE LEME BATISTA, Rg. nº 48.440.372-2 PR, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de Janeiro de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:C6C85ED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (FMDI) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR

Portaria Nº 036 /2021
DATA: 25 de janeiro de 2021

SÚMULA: Designa Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da pessoa Idosa (FMDI) do Município de São José das Palmeiras – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere em especial a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada como gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, CNPJ 28.446.567/0001-77, do Município de São José das Palmeiras:

Secretária Municipal de Assistência Social: Alexandra Nunes Marafiga

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:17094C3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PR.

Portaria Nº 037 /2021
DATA: 25 de janeiro de 2021

SÚMULA: Designa Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de São José das Palmeiras – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere em especial a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CNPJ 21.033.236/0001-02, do Município de São José das Palmeiras:

Secretária Municipal de Assistência Social: Alexandra Nunes Marafiga

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de janeiro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:D3E8F16D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
EDITAL 001/2021

EDITAL 01/2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 13.456, de 11 de julho de 2017 e da Lei Municipal nº 968, de 20 de julho de 2018, resolve **TORNAR PÚBLICA** a relação dos imóveis que não haviam sido localizados os legítimos proprietários nas publicações dos editais anteriores no processo de regularização fundiária do parcelamento do solo do núcleo informal consolidado denominada Loteamento São Judas Tadeu, os quais apresentaram-se posteriormente e foram habilitados a receber títulos de legitimação fundiária ou de legitimação de posse, conforme segue.

Quadra	Lote	Nome do Ocupante	Situação
05	13	Silvio Miron Sanchez	Deferido
10	12/P4	Fabiana Coutinho da Silva	Deferido

Eventuais reclamações deverão ser realizadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, e devem ser realizadas por escrito e fundamentadas as alegações divergentes.

São Pedro do Iguaçu, 25 de Janeiro de 2021.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Prefeito Municipal

MARLEY MARCIA MORCH LUBASKI
Presidente da Comissão Especial de Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Gabrielli Danzer
Código Identificador:34F3A439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 043/2021

DECRETO Nº 43/2021

Súmula: Revoga o Decreto nº 019/2019 e constitui a nova Composição do Comitê do Transporte Escolar, do Município de Sapopema-Pr, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1023/2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR,** Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º- Revoga o Decreto nº 019/2019 e constitui a nova c*omposição do **Comitê do Transporte Escolar** do Município de Sapopema-Pr, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1023/2016.*
Art. 2º- Os membros do ***Comitê do Transporte Escolar*** terão mandato de 02 anos, permitindo uma recomposição por igual período.
Art. 3º- Fica constituída a nova composição do ***Comitê do Transporte Escolar***, no Município de Sapopema, conforme instrução normativa nº 05/11 – SEED/SUDE/DILOG e LEI MUNICIPAL, com as representações que seguem:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Diretores da Rede Municipal de Ensino	Lucinda kusse da Silva	Almir Juliano R. Andrade
Diretores da Rede Estadual de Ensino	Leonardo Bruno Milleo de Sousa	Hélio Ferreira Couto
Pais de Alunos	Daniele Apª Faccini Noda	Maria Sandra Salvego
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Josiane Luque de Oliveira	Érica de Paula Costa

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 25 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E5B7D00C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DISPENSA

RESULTADO DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS COM INSTALAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOEMA - PR.
.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: ANDRE NUNES DE OLIVEIRA– EIRELI

CNPJ24.222.133/0001-70

CONTRATO:Nº 07/2021

VIGENCIA: 05 (cinco meses).

VALOR: 3.308,00 (três mil trezentos e oito reais).

Conforme especifica a Dispensa nº 05/2021

Sapopema, 25 de janeiro de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:8D522D70

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 044/2021

DECRETO Nº 044/2021

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao servidor efetivo abaixo nominado, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral, na função de Motorista do setor de saúde.

NOME	MAT	SÍMBOLO
Valdir Benedito Vitorino	281-1	GTIDE-2

Art. 2º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, sempre que o interesse da Administração julgar conveniente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA 01/01/2021.

. Sapopema, 25 de janeiro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E64BD1B9

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
RESOLUÇÃO Nº 03/2021 SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Súmula: Autoriza a Cessão de Uso do Veículo Oficial da Câmara Municipal de Sapopema pela Prefeitura Municipal de Sapopema, e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, juntamente com a MESA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Sapopema APROVOU e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a ceder o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Sapopema, de marca Volkswagen, modelo Virtus, placas BDR5C62, de cor preta, à Prefeitura Municipal de Sapopema, da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso e do Termo de Recebimento até 31 de Dezembro de 2022.
§ 1º. A Cessionária, ao receber o bem público móvel descrito no*caput*deste artigo, deverá assinar Termo de Cessão de Uso e Termo de Recebimento, através do qual ficará assentado, dentre outras, a obrigação de fiel zelo e rigorosa observância à destinação pública que haverá de ser dada ao bem.
§ 2º. A Cessionária obrigar-se-á a devolver o bem público à Cedente, ao término do prazo estabelecido no*caput*deste artigo, em perfeitas condições de funcionamento, oportunidade em que será assinado Termo de Devolução.
Art. 2º. O veículo ora cedido será entregue com o Controle de Bordo o qual atesta sua quilometragem e a quantidade de combustível em seu reservatório, sendo obrigatório o preenchimento do Controle de Bordo quando da utilização do veículo cedido.
Art. 3º. As multas de trânsito incidentes sobre o veículo no período previsto no*caput*do artigo 1º desta Resolução serão apuradas conforme a utilização do bem cedido, tanto pela Cedente, quanto pela Cessionária.
Art. 4º. A minuta do Termo de Cessão de Uso é parte integrante desta Resolução.
Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um (25/01/2021).

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

MARIA LÚCIA DE PAULA MAINARDES
1º Vice Presidente

LARYSSA DE MELO PEREIRA DA SILVA
1º-Secretário

RAFAEL DELFINO FARIAS
2º Secretário

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:1E0F3EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2020

Pregão Presencial n.º 030/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção, elétricos, telefônicos, esquadrias, vidros e acessórios, Hidráulicos, madeiras e divisórias, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme abaixo:-

LOTE	Concorrência	Descrição	Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor Máximo Estimado para Contratação (R$)
01	AMPLA - III, art. 48º LC 123/2006	Materiais de construção em geral	3%	120.000,00
02	EXCLUSIVO PARA MPE – I, art. 48º LC 123/2006	Materiais de construção em geral	3%	32.000,00

DETENTORA DA ATA:ORIDES APARECIDO VIEIRA, com CNPJ sob n.º 77.131.639/0001-30.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020.
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 25 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:FB10885F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2020

Pregão Presencial n.º 030/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção, elétricos, telefônicos, esquadrias, vidros e acessórios, Hidráulicos, madeiras e divisórias, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme abaixo:-

LOTE	Concorrência	Descrição	Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor Máximo Estimado para Contratação (R$)
03	EXCLUSIVO PARA MPE – I, art. 48º LC 123/2006	Materiais elétricos, telefônicos, esquadrias, vidros e acessórios.	3,5%	71.000,00

DETENTORA DA ATA:DANIEL FERREIRA APOLINO EIRELI, com CNPJ sob n.º 32.135.384/0001-/46.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 25 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:1D27751E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2020

Pregão Presencial n.º 030/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de materiais de construção, elétricos, telefônicos, esquadrias, vidros e acessórios, Hidráulicos, madeiras e divisórias, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), conforme abaixo:-

LOTE	Concorrência	Descrição	Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor Máximo Estimado para Contratação (R$)
04	EXCLUSIVO PARA MPE – I, art. 48º LC 123/2006	Materiais Hidráulicos, madeiras e divisórias.	3,5%	62.000,00

DETENTORA DA ATA:PS COSTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, com CNPJ sob n.º 34.580.519/0001-08.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 25 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:0F4C8C9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2020

Pregão Presencial n.º 033/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento de forma parcelada de CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100+/-20 MM (NBR 8953), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO LOTE
01	178	M³	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100+/-20 MM (NBR 8953)	R$ 278,00	R$ 49.484,00

DETENTORA DA ATA:CONCRETIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA, com CNPJ sob n.º 05.673.737/0002-70.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2020.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 25 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:C09F3F43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2020

Pregão Presencial n.º 004/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Opresente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da marca RENAULT pertencentes à frota da secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral ,conforme especificações contidas abaixo:

Percentual de desconto para a mão de obra	Valor da hora da mão de obra em R$	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (Estimativa)	Percentual de desconto para as peças sobre as peças CONSTANTES NA TABELA AUDATEX	Valor Máximo a ser gasto em peças
6%	R$ 141,00	466 horas = R$ 65.706,00	26%	R$ 120.000 (cento e vinte mil reais)

DETENTORA DA ATA:H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS ME, com CNPJ sob n.º 07.424.852/0001-55.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 25 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:54452BF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 206/2020 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 110/2020

OBJETO: Registro de Preços com vista à futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (lanches e refrigerantes) para os servidores Públicos Municipais**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VENCEDORES:- JOSÉ APARECIDO SALVADOR – ALIMENTOS ME CNPJ- 01.579.237/0001-31 , no lote 001, do objeto desta licitação com valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

HOMOL: 25/01/2021.

Obs.1. A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) a Ata de Registro de Preços, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 25 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:F4E4D0CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.691/2021

DECRETO N.º 2.691/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORES

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o Decreto n.º 2357/2020,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, relacionados no anexo I que faz parte integrante deste decreto, **LICENÇA ESPECIAL** de 90 (noventa) dias, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 01/02/2021 a 01/05/2021.

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 19 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2.691/2021 DE 19/01/2021

Matric.	Nome	Quinquênio
4091	Francisco Floriano Azevedo	2010 - 2015
4221	José Carlos do Carmo Borges	2011 - 2016

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:2DEB8136

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2021 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2021

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2021 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2021

CONCEDENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS TOMADORA:- ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR – ASPMIF

OBJETO: a conjugação de esforços entre o **MUNICÍPIO** e a **ASPMIF**, para execução do Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV .”Aprender e Viver” (crianças de 06 a adolescentes de 17 anos), com o objetivo de garantir atendimento de qualidade, e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho

VALOR TOTAL: R$ 104.008,00 (cento e quatro mil e oito reais)
DOT.ORÇ: Funcional programática 08.244.0016-2067, Elemento de despesa 07290.3.3.50.43.00.00
VIGÊNCIA:- a contar da data de sua publicação até 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA:- 25/01/2021

FORO: Comarca de Sengés.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:49550125

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 007/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

CONCEDENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS TOMADORA:- ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE SENGÉS (ACOMAR).

OBJETO: Ações de gestão, gerenciamento e logística reversa, relacionados aos resíduos sólidos recicláveis no município de Sengés

VALOR TOTAL: R$ 393.326,32 (trezentos e noventa e três mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).
DOT.ORÇ: 18512000820216 – destinação de resíduos sólidos; 1305.000.335041;
VIGÊNCIA:- a contar da data de sua publicação até 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA:- 25/01/2021

FORO: Comarca de Sengés.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:551AAD30

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2021 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2021

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2021 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2021

CONCEDENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS TOMADORA:- ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR – ASPMIF

OBJETO: a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a ASPMIF, para a oferta e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional - Casa LAR em Sengés/PR, com o objetivo de garantir atendimento de qualidade, e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho

VALOR TOTAL: R$ 197.139,24 (cento e noventa e sete mil cento e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos).
DOT.ORÇ: Funcional programática 08.243.0016-2066, Elemento de despesa 07150.3.3.50.43.00.00.;
VIGÊNCIA:- a contar da data de sua publicação até 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA:- 25/01/2021

FORO: Comarca de Sengés.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:6CEBA63A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2021 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2021

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 004/2021 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2021

CONCEDENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS TOMADORA:- ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR – ASPMIF

OBJETO: a conjugação de esforços entre o a conjugação de esforços entre o **MUNICÍPIO** e a **ASPMIF**, para execução do Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV –"Clube de Gestantes" (gestantes em situação de vulnerabilidade social) , com o objetivo de garantir atendimento de qualidade, e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho

VALOR TOTAL: R$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)
DOT.ORÇ: Funcional programática 08.244.0016-2067, Elemento de despesa 07290.3.3.50.43.00.00.
VIGÊNCIA:- a contar da data de sua publicação até 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA:- 25/01/2021

FORO: Comarca de Sengés.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:64EAFC38

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2021 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2021 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021

CONCEDENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS TOMADORA:- ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE SENGÉS/PR – ASPMIF

OBJETO: a conjugação de esforços entre o **MUNICÍPIO** e a **ASPMIF**, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Passagem, com o objetivo de garantir atendimento de qualidade, e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 62.592,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais)
DOT.ORÇ: Funcional programática 08.244.0016-2067, Elemento de despesa 07290 3.3.50.43.00.00.;
VIGÊNCIA:- a contar da data de sua publicação até 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA:- 25/01/2021

FORO: Comarca de Sengés.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:76228B1B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2021 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 002/2021 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021

CONCEDENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS TOMADORA:- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS - APAE

OBJETO: A conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE SENGÉS e APAE para a oferta e execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias com objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta reais)
DOT.ORÇ: Funcional programática 08 244 0016 2066, Elemento de despesa 07290 3.3.50.43.00.00.000;
VIGÊNCIA:- a contar da data de sua publicação até 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA:- 25/01/2021

FORO: Comarca de Sengés.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:BD2D8525

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 001/2021 DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

CONCEDENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS TOMADORA:- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS - APAE

OBJETO: A conjugação de esforços entre o MUNICIPIO DE SENGÉS e APAE para a oferta e execução do Serviço de Educação Especial para alunos com deficiência, com matrícula vigente no SERE, conforme estimativa de receita anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB (**SUBVENÇÃO SOCIAL**)

com objetivo de garantir atendimento de qualidade e o alcance dos objetivos especificados no Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R$ 220.680,63 (duzentos e vinte mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e três centavos)
DOT.ORÇ: Funcional programática 12.361.0011.2033, Elemento de despesa; 4030 102 3350 43 00 00; Funcional programática 12.365.0011.2037; Elemento de despesa; 4280 102 3350 43 00 00. Funcional programática 12.365.0011.2038; Elemento de despesa; 4300 102 3350 43 00 00.;
VIGÊNCIA:- a contar da data de sua publicação até 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA:- 25/01/2021

FORO: Comarca de Sengés.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:884E6A32

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		56.125.776,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		55.925.776,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		55.592.351,78
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.246.450,47	2,24
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.335.541,11	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.168.764,05	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.001.987,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	7.400,00	0,00

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:3E385185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 02/2021 – Contratação de empresa emergencial para o fornecimento de alimento leite de soja líquido.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Contratação de empresa em caráter emergencial especializada em Fornecimento de Leite de Soja Líquido, Cocamar Cooperativa Agroindustrial, inscrita no CNPJ Nº 79.114.450/0001-65, com sede na cidade de Maringá- Pr, Estrada Oswaldo de Moraes, nº 1.000, Caixa Postal Nº 932, representada pelo Srº Sandro Rogério Fernandes, portador do RG nº5.237.994-6 e inscrito no CPF nº 771.402.579-49, residente e domiciliado na cidade de Maringá- Pr, no valor total de R$ 17.032,00 (Dezessete mil e trinta e dois reais), pelo período de 2 (dois) meses, nos), com base no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações "IV-*nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"*

Sertanópolis, 25 de janeiro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F9C1A5CD

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021

Processo n.º 07/2021 – Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: XXVI-na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia n.º 152, Londrina/PR, neste ato representada pelo seu Presidente Marcos Antonio Voltarelli, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.639.237-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 499.494.979-49, residente e domiciliado na cidade de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, devendo o consórcio executar exames laboratoriais e de imagem, e, ainda, fornecimento de materiais, insumos e equipamentos coletores para colostomia e urostomia, no valor global de R$ 246.960,00 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais), sendo R$ 226.960,00 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais) referente a exames, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente a distribuição de bolsas de colostomia e urostomia e confecção de óculos de grau, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de janeiro de 2.021, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 25 de janeiro de 2.021

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente Do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:03151295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho	
Camara Municipal de Sulina	**Exercício de 2020 -Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL	

Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		662.218,54		662.218,54
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		662.218,54		662.218,54
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		662.218,54		662.218,54
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		662.218,54		662.218,54
Total Unidade Orçamentária.....			662.218,54		662.218,54
Total do Órgão			662.218,54		662.218,54
Total Geral			662.218,54		662.218,54

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:E64BE7E0

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas				
Camara Municipal de Sulina	**Conforme o Vínculo com os Recursos**			
Exercício de 2020 - Anexo 8, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	662.218,54		662.218,54
01.031.0000	Ação Legislativa	662.218,54		662.218,54
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.	662.218,54		662.218,54
Total		662.218,54		662.218,54

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:21C3A61C

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: Exercício de 2020		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**820.000,00**
Transferências recebidas		820.000,00
Desembolsos		**820.000,00**
Pessoal e demais despesas		574.097,51
Transferências concedidas		157.781,46
Outros desembolsos operacionais		88.121,03
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: Exercício de 2020		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		
		Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intragovernamentais		820.000,00
Total das transferências recebidas		**820.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intragovernamentais		157.781,46
Total das transferências concedidas		**157.781,46**
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Paraná		
Período: Exercício de 2020		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		
		Exercício Atual
Legislativa		574.097,51
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**574.097,51**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:F0BAC0AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.527.946,01	-
Pessoal Ativo	9.510.631,70	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.885.567,51	-
Obrigações Patronais	1.625.064,19	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	17.314,31	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	17.314,31	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.527.946,01	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.704.306,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.704.306,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.527.946,01	50,94
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.100.325,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.595.308,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.090.292,73	48,60
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 08h e 25m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro		
do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BC0CDB25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No	**Até o**

	Quadrimestre de Referência	Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	419.000,00
Interna	-	419.000,00
Empréstimos	-	419.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	**-**	**419.000,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.704.306,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (	18.704.306,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V	419.000,00	2,24
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 08h e 32m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CAB200B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 009/2021 DATA: 25/01/2021

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CONDER, DO MUNICÍPIO DE SULINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual nº 184/97, de 09.05.97,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CONDER,** do Município de Sulina, Estado do Paraná, tendo a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Cláudio Ceni – CPF 019.269.339-58
Suplente: Émerson Sangaletti – CPF 043.814.629-80

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
Titular: Jurandir Siqueira – CPF 815.646.359-53
Suplente: Donizete Marques – CPF 010.373.839-82

REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO LOCAL DA EMATER:
Titular: Giovana Martinelli – CPF 006.999.369-69
Suplente: Valdir José Bresolin – CPF 389.840.080.87

REPRESENTANTES DO SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Luciana de Fátima Alonso Kaiser – CPF 055.743.739-39
Suplente: Vitorino Forlin – CPF 285.435.999-20

REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO – COASUL:
Titular: Bruno Daniel Geleski – CPF 069.797.849-43
Suplente: Enio Langer – CPF 465.359.509-72

REPRESENTANTES DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO (CRESOL E SICREDI):
Titular: Paulo Roberto Ernzen – CPF 524.824.569-91
Suplente: Edinilson Mattiolo – 073.652.889-06

DEZ REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES FAMILIARES:
Titular: Fernando Rodrigo Baldissera – CPF 009.266.269-22
Suplente: Andrei Peletti – CPF 086.679.119-17

Titular: José Vargas – CPF 396.263.859-87
Suplente: Deoclécio Hartmann – 029.652.549-94

Titular: Jian Carlos Klassen – CPF 070.787.029-13
Suplente: Ânderson Forlin – CPF 006.540.539-11

Titular: Chainan Rudy Pereira – CPF 088.992.839-82
Suplente: Gian Marciano Mohr – CPF 077.785.659-00

Titular: Willian Felipe Steinmetz – CPF 100.275.909-22
Suplente: Robson Scramocin – CPF 057.930.199-01

Titular: Jair Gilmar Hendges – CPF 059.476.579-02
Suplente: Almir Mohr CPF 749.563.105-00

Titular: Sinivaldo Francisco de Abreu – CPF 063.169.319-05
Suplente: Ezequiel da Silva – CPF 025.544.999-26

Titular: Lairson Claudimir Spaniol – CPF 029.480.079-41
Suplente: Celso Selzler – CPF 021.391.569-35

Titular: Edson Fritzen – CPF 027.218.129-39
Suplente: Cláudio Rech CPF 994.861.059-87

Titular: Tarso Roque Bichel – CPF 749.562.489-20
Suplente: Adair Guarneri – CPF 722.641.879-72

Artigo 2º - O conselho a que se refere o Artigo anterior será Presidido pelo Senhor CLAUDIO CENI e Secretariado pela Senhora GIOVANA MARTINELLI.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 090/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 25 de janeiro de 2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:FC5C5BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 022/2021

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77 item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º -. **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal, Senhorita **FERNANDA FÁTIMA BALDISSERA,** Matrícula Funcional 3832/1, para desempenhar a função de Secretária da Escola Municipal Arnaldo Busato - EIEF, a partir de 25/01/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 25/01/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6E9C5CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº.023/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, de conformidade com os Artigos 144, 145 e 146 da Lei Municipal nº 371/2005 e suas alterações, e ainda, de conformidade com Laudo Técnico da Condições do de Trabalho e Laudo de Caracterização de Insalubridade e Periculosidade do Engenheiro em Segurança do Trabalho devidamente registrado no CREA sob o número 104923/D,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Adicional de insalubridade, de 20% (vinte por cento) sobre o salário Mínimo nacional vigente, aos servidores a seguir relacionados:

Matrícula Funcional	Nome do Servidor
3930/1	Aline Maria F. Bach
6254/1	Amalia A. Pospochil de Almeida
6440/1	Ana Paula Gevulski
5657/1	Angela Bichel
6327/1	Beloni Lemes de Almeida
6270/1	Carlete Maria Wendt Piontkoski
6912/1	Cleunice Ferreira Machado
5746/1	Cristiane N. Lazaretti
3875/1	Dulce Márcia Giacomelli
5010/1	Emerson Eleandro Zimmer
6106/1	Gilmar Schecheleck
5622/1	Greicy Zatt Bortoluzzi
3042/1	Iara Bickel Preusller
5010/1	Ivonete Verruck Machado
6092/1	Joacir Ernzen
2534/1	Jorge da Silva
4227/1	José Paulo Machado
4880/1	Josleida Adriana da Silva
4081/1	Jurema dos Santos Padilha
6580/1	Maiquio Gaspar da Silva
3409/1	Márcia Frizon da Rosa
3727/1	Márcia Mader Ceni
6955/1	Maria Rosana Goularte
2992/1	Marinez da Rosa Restello
3883/1	Nadia Novochadley
7412/1	Oscar Vicente Borth
973/1	Paulo Roberto Hordina
3360/1	Pedro Panozzo
3077/1	Plair Goldschmidt
4200/1	Salete Aparecida de Macedo
6360/1	Sandra M. de Oliveira da Silva
6793/1	Scheila Tartari
2593/1	Valmor de Olmeida
6203/1	Vanice Holdefer Schaefer
6211/1	Vanilde Holdefer
930/1	Vicente Barrete

Artigo 2º - Autorizar o pagamento de Adicional de insalubridade, de 20% (vinte por cento) sobre o salário Mínimo nacional vigente, aos servidores a seguir relacionados durante o período que perdurar a Pandemia provocada pelo Coronavirus:

Matrícula Funcional	Nome do Servidor
6343/1	Ana Laura Brandoni
5142/1	Ana Paula Schmidt Spaniol
6564/1	Andreia Camargo
3310/1	Cassia Raquel Willens
3514/1	Celita Maria Hordina
3328/1	Cleunice de Fátima Lote
7390/1	Daiana Paula Garbossa
3522/1	Ilizete Bichel
3123/1	Janete Maciel Costa
3174/1	Lidia Maria Frydryzewski
6432/1	Luana Zago Dias
7528/1	Maquieli Piantkoski
6521/1	Marilei Aparecida Won Muller
3182/1	Teresa Ronn
5134/1	Terezinha Aparecida Monteiro
4979/1	Samira Gomes Braga
2771/1	Walter José Rohr

Artigo 3º - Os servidores que se encontram em período de gozo de férias, somente receberão o Adicional de insalubridade, a que se refere os Artigos 1º e 2º da presente Portaria, após findo as férias e o retorno ao trabalho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 25/01/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:37FA7C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2021

Processo Administrativo nº. 05/2021

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	BOLANHO PNEUS LTDA
CNPJ	00.105.359/0001-23
VALOR TOTAL:	R$ 17.534,00 (dezessete mil e quinhentos e trinta e quatro reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR PARA VEÍCULOS E

	MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 25 de Janeiro de 2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:EA456CCB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2020 - ID Nº. 2077

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **R. F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Procurador **MARCOS ALEXANDRINO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato a quantia de R$ 2.463,62 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos), passando o seu valor para R$ 249.872,39 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 15 de Janeiro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R. F. Comercio de Combustiveis LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9A6790CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 851, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Retorno às Aulas Presenciais no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, de caráter deliberativo e com competência extraordinária para acompanhar e avaliar a possibilidade de retorno às aulas presenciais considerando a evolução do quadro epidemiológico do COVID-19, bem como nomeado seus membros.
Parágrafo único. O Comitê será composto por representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos, sob a Presidência da Secretaria Municipal de Educação do Município:
I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Simone Baumel Tullio;
SUPLENTE: Eliane Maria Roos Matte.
II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
TITULAR: Levi Varela da Silva;
SUPLENTE: Robson Lucas Cardoso.
III - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
TITULAR: Adriano Pitter José Heinen;
SUPLENTE: Mariana Alves Conde.
IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA:
TITULAR: Joelma da Aparecida Matias;
SUPLENTE: Elenice Bello.
V - DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
TITULAR: Taís Regina Farago;
SUPLENTE: Rosalda Peres.
VI - DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
TITULAR: Cândida Lúcia dos Anjos Barbosa;
SUPLENTE: Flávia Chimaleski Pereira.
VII - PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
TITULAR: Camila Carneiro;
SUPLENTE: Ariele Neves.
VIII - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL:
TITULAR: Neli Maria Perreto;
SUPLENTE: Simone Fernanda W. W. Follmann.
IX - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: Daiane Rossana Heinen;
SUPLENTE: Doraci Varlan.
X - REPRESENTANTES DO TRANSPORTE ESCOLAR:
TITULAR: Odair José Klassmann;
SUPLENTE: Paulo Fidelis.
XI - REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES:
TITULAR: Adriana das Graças Kszan;
SUPLENTE: Orli da Aparecida Kuller Ferreira.
XII - REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS:
TITULAR: José Maria de Jesus Cardoso;
SUPLENTE: Cynthia Biranoski.
XIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: Ana Claudia Moreira Gomes;
SUPLENTE: Andreia Eliziane Costa.
XIV - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES:
TITULAR: Cleidenea da Luz Jagher Labiak;
SUPLENTE: José Francisco Padilha.
Art. 2º O presente Comitê terá investidura por prazo indeterminado a contar da presente data e deverá observar requisitos específicos das

normas Municipais, Estadual, Federal e Mundial de contingência ao COVID-19.
Art. 3º O Comitê se reunirá semanalmente ou por designação para avaliar a possibilidade de retorno às aulas presenciais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:255D79F2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL RGF

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	40.804.095,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.254.095,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.254.095,81	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	19.502.086,67	48,45
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.737.211,74	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.650.351,15	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.563.490,56	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-509.027,21	-1,25
Limite definido por resolução do senado federal	48.964.914,97	48.964.914,97
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.976.901,08	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.528.655,33	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.856.286,71	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	787.805,64	4.452.796,35

_____
LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____
DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:3CC07CE1

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.409.000,00	1.143.938,76	1.265.061,24
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.552.212,42	11.409.103,86	7.143.108,56
Investimentos	17.368.212,42	10.241.907,44	7.126.304,98
Inversões Financeiras	660.000,00	650.000,00	10.000,00
Amortização da Dívida	524.000,00	517.196,42	6.803,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.552.212,42	11.409.103,86	7.143.108,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	16.143.212,42	10.265.165,10	5.878.047,32

_____
LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____
DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:B1389505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 2.845/2021

Altera composição dos membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Terra Boa.

EDMILSOM PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica alterada a composição da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC do município de Terra Boa:

I. DIRETORIA DE OPERAÇÕES

a) Diretor: **Vander Cézar Alves dos Santos**
b) Secretária: **Ana Paula Volpato Ribeiro**

II GRUPO DE ATIVIDADES FUNDAMENTAIS
a) Representantes dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e Órgãos Federais e Estaduais

Carlos Cézar Medeiros Bezerra
Marcia Aparecida Zambon Ferreira
Paulo Martins Espelho
Rosane Estela Raimundo Zampar
Rozangela Cavallini de Moura
Tarcísio Formaio

III – CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Representante dos Clubes de Serviço:

Rotary Clube
Sidney Galhardo

Lions Clube
Eliana de Lourdes Marques Madureira

Loja Maçônica Dom Pedro I
Albino Preto Junior

Colônia Japonesa
Sérgio Tamura

IV – NÚCLEO DE DEFESA CIVIL

Antônio Aparecido Mari

Claudinei Donizette Sgrinholi
Idair Henrique
José Nunes Cabral
Levi Gomes Ferreira
Sidival Antônio Calderan
Vanderlei Pereira de Melo
Willyan Fábio Gatto

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, 25 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:81131FB1

LICITAÇÕES
PORTARIA 167-2021 - PREGÃO

PORTARIA Nº. 167/2021

Súmula:- Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Terra Boa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:-

Art.1°. Fica designado as servidoras pública **VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO**, portadora do C.I. RG nº. 6.941.143-6 SSP/PR e matrícula nº. 8680, e **MARCELA MONTI ARAGÃO**, portador da C. I. RG nº. 7.135.832-1 SSP/PR e matrícula nº. 135070 para atuarem como Pregoeiras Oficiais do Município em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Terra Boa.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Terra Boa os servidores, **KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO**, portadora da C.I. RG nº. 4.486.889-0 SSP/PR; **GISELLE CRISTINA COMAR**, portadora da C.I. RG nº. 5.398.861-0 SSP/PR, **ANDERSON FERREIRA BUTURA**, portador da C. I. RG nº. 020.298.594-1 SSP/PR, e **MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO**, portadora da C. I. RG nº. 4.138.617-7 SSP/PR.

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar a Pregoeira em todas as suas atribuições.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6E656EE0

LICITAÇÕES
PORTARIA 168-2021 CPL

PORTARIA N.º 168/2021

Constitui Comissão Permanente de Licitação, no Âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Terra Boa.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente de Licitação, pelos (as) senhores (as), **WILLYAN FABIO GATTO**, CPF: 814.025.899-72, para atuar como presidente desta comissão, bem como os Servidores Públicos, **DIEMES POMAROLI GALHARDO**, CPF: 066.309.779-71, **ANDERSON AKIRA FUJIHARA**, CPF: 077.518.149-85, **CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA**, CPF: 107.830.418-10, **ANSELMO APARECIDO PAVANI**, CPF: 044.948.689-30, para atuarem como membros em licitações no âmbito a Administração Direta e Indireta do Município de Terra Boa, para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Terra Boa, 25 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E77B719C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO N°15/2019

Contrato de Prestação de Serviço nº 439/2019

CONTRATADA: **TRIANGULO ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e do departamento de engenharia, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 17/07/2021.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8B733FB4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 04 de janeiro de 2021, a servidora **MARIELY CRISTINA VRECCHI MARQUES ROSA**, portadora do RG nº 67311515-SESP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE UNIDADES**, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 05, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a

partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5F40BB00

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 2.846/2021

*Constitui comissão intersetorial no âmbito do município de Terra Boa para avaliação do retorno das aulas presenciais, e dá outras providencias***.**

Artigo 1º. Fica constituída comissão intersetorial no âmbito do município de Terra Boa para avaliação do retorno das aulas presenciais, conforme orientação da UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, com as seguintes representações:

I. Secretaria Municipal de Educação
Rosane Estela Raimundo Zampar
Inês Cabral Eugênio
Edna Maria Moraes Pezzott

II. Secretaria Municipal de Saúde
Cassiana Renata Alves Borsato
Sidival Antônio Calderan

III. Representantes da Rede Municipal de Ensino
Heliandra Antoniassi Bento
Katsolene Benà da Silva

IV. Representantes da Rede Estadual de Ensino
Silvia Paula Tortola Sereja

V. Representantes de Instituição Particular de Ensino
Elisangela Maria Oliveira Garcia

VI. Representante do Departamento Jurídico
José Augusto Gonçalves

VII. Conselho Municipal de Educação
Ana Paula Lot

VIII. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Elizabeth Ferreira de Souza

Atribuições da Comissão:

1. Definir diretrizes e princípios para orientar os trabalhos da Comissão, entre os quais:
a) Garantia do direito à vida;
b) Garantia do direito à educação;
c) Importância do acolhimento ao receber a comunidade escolar;
d) Preservação e valorização da relação e do vínculo professor-aluno;
e) Garantia de recursos orçamentários extraordinários.
2. Planejar as ações a serem realizadas pela Comissão, estabelecendo cronograma e prazos.
3. Definir a data de retorno das aulas presenciais;
4. Organizar e aprovar protocolo para o uso do transporte escolar.
5. Elaborar e aprovar normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde e prevenção para o espaço escolar.
6. Elaborar o plano pedagógico de retorno às aulas, com cronograma de retorno, considerando:
a) Observação e respeito aos marcos legais, normatizações e diretrizes para a organização do processo de retorno às aulas.
b) Garantia de aprendizagem, com acesso e permanência.
c) Planejamento e reorganização dos tempos e espaços escolares, com redefinição do número de crianças e estudantes por sala de aula, escalonamento das crianças e estudantes em aulas presenciais e em atividades não presenciais (complementares).
d) Oferta de vagas à crianças e estudantes oriundos da rede privada.
e) Promoção de busca ativa e combate à evasão escolar.
f) Definição da ordem de retorno das etapas e modalidades de ensino.
g) Levantamento sobre a efetividade da oferta de atividades não presenciais durante o período de suspensão das aulas.
h) Avaliação da possibilidade de, em algumas escolas, permanecer a oferta de aulas presenciais a todos os estudantes ao mesmo tempo.
7. Identificar crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação integrantes de grupos de risco:
a) Definir como será feita a oferta do ensino-aprendizagem a essas crianças e estudantes.
b) Definir como será reorganizado o regime de trabalho desses profissionais e trabalhadores da educação (trabalho remoto).
c) Organizar diretrizes para a rede realizar contratação e remoção temporária para a respectiva substituição de profissionais e trabalhadores desse grupo.
8. Definir protocolos de atendimento às crianças, estudantes, profissionais e trabalhadores da educação que se sentirem mal na escola ou no centro de educação infantil, encaminhando casos suspeitos / sintomáticos à área de saúde.
9. Monitorar evolução de número de infectados, internações, óbitos entre os membros da comunidade escolar.
10. Estabelecer protocolos para manuseio dos alimentos e limpeza dos utensílios utilizados na alimentação escolar.
11. Definir como será a oferta de alimentações / refeições individuais nas escolas e centros de educação infantil. Se em refeitórios, com distanciamento social, ou em sala de aula.
12. Criar e fortalecer as condições para exercício da gestão democrática, contemplando:
a) Planejamento das ações de maneira articulada;
b) Fortalecimento da relação família-escola;
c) Definição de estratégias e procedimentos com as Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19.
13. Organizar reuniões técnicas de gestores, profissionais e trabalhadores da educação referente ao trabalho a ser realizado para o retorno das aulas presenciais.
Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto n.º **2.787/2020.**

Terra Boa, 25 de janeiro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4688F8A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 103/2021

SÚMULA: RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO, APLICA SANÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 77, 78 incisos I a IV, 79, inciso I, 87, inciso IV da Lei 8.666/93 e artigo 10, V do Decreto Municipal 599/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica **RESCINDIDO** unilateralmente o Contrato 216/2016, firmado entre o Município de Terra Rica e a empresa **CLAUDEMIR VICENTE DE OLIVEIRA – ME,** cadastrada no CNPJ sob nº 13.683.314/0001-88.

Art. 2º. - Fica declarada **INIDÔNEA** a empresa nominada no artigo 1º, ficando a mesma impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Art. 3º. - A sanção aplicada no artigo 2º fluirá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, limitada, em qualquer caso, ao prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 4º. - As sanções administrativas aplicadas possuem fundamento no processo administrativo 486/2020.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e um. (22/01/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:7BF56D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 101/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa N° 8/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa N° 8/2021 de 20/01/2021(vinte dias de janeiro de 2021) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para serviço da 1º revisão obrigatório por tempo equivalente a 6 meses de uso do veículo Volare V8L Eurov - Odontomóvel, placa BEI4J73 F 239.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Rodo Service LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 00.688.075/0004-50 para fornecimento dos itens licitados no valor total de *R$ 1.603,52 (Um Mil, Seiscentos e Três Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).*

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um dias de janeiro de 2021. (21/01/2021).

JULI*O CESAR DA SILVA LEITE*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:F3E33679

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 102/2021

SÚMULA: APLICA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 77, 78 incisos I a IV, 79, inciso I, 87, incisos II e III da Lei 8.666/93 e artigo 10, do Decreto Municipal 599/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica **RESCINDIDO** unilateralmente o Contrato 29/2019, firmado entre o Município de Terra Rica e a empresa **M. G. RODRIGUES & CIA LTDA - ME,** cadastrada no CNPJ sob nº 19.933.499/0001-18.

Art. 2º. - Fica declarada **SUSPENSA** temporariamente de participação em licitação e **IMPEDIDA** de contratar com a Administração, a empresa nominada no artigo 1º, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 3º. - Fica aplicada **MULTA** à empresa nominada no artigo 1º, no valor correspondente à 05% (cinco por cento) do valor do Contrato 29/2019.

Art. 4º. - As sanções administrativas aplicadas possuem fundamento no processo administrativo 502/2020.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e um. (21/01/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:031E4DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 97/2021

SÚMULA: RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO, APLICA SANÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 77, 78 incisos I a IV, 79, inciso I, 87, inciso IV da Lei 8.666/93 e artigo 10, V do Decreto Municipal 599/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica **RESCINDIDA** unilateralmente a Ata de Registro de Preços 156/2020, firmado entre o Município de Terra Rica e a empresa **DASMAI COMERCIO EIRELI,** cadastrada no CNPJ sob nº 08.117.187/0001-10.

Art. 2º. - Fica declarada **INIDÔNEA** a empresa nominada no artigo 1º, ficando a mesma impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Art. 3º. - A sanção aplicada no artigo 2º fluirá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, limitada, em qualquer caso, ao prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 4º. - As sanções administrativas aplicadas possuem fundamento no processo administrativo 445/2020.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e um. (21/01/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Aporta Pessoa
Código Identificador:B7BCA76E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO CONTRATO 37/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/01/2021(vinte e cinco dias de janeiro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **79.114.450/0001-65**.

DOMICÍLIO: ESTRADA OSWALDO DE MORAES CORREA , 1000 - CEP: 87065240 - BAIRRO: , Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de implementos agrícolas, do Processo 7/2021 Processo dispensa nº 5/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 21/01/2021

VALOR TOTAL: R$ **16.974,96 (Dezesseis Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 25/01/2021(vinte e cinco dias de janeiro de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Cocamar Cooperativa Agroindustrial
ELEANDRO JOSÉ DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:641DCADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 036/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA EMILENE APARECIDA PRADO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EMILENE APARECIDA PRADO,** matrícula nº 11585, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** relativa ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 30/11/2020, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas de 25 de janeiro de 2021 a 08 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (25/01/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:18BAFEA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 104/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 063 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 131.600,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Seiscentos Reais**) nas seguintes dotações.

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 15.600,00
04.001 GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.122.0028.2209 Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação Superávit Financeiro Livre
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
850 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 45.000,00
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2063 Piso de Atenção Básica-PAB
Superávit Financeiro Livre
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2155 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 11.000,00
10.004 DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
26.784.0021.2142 Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário Superávit Financeiro Livre
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4880 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 SEC. MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS 60.000,00
10.004 DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
26.784.0021.2142 Gestão e Manutenção da Divisão de Serviço Hidroviário Superávit Financeiro Livre

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4935 00000 Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 131.600,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor de **R$ R$ 131.600,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Seiscentos Reais**) na seguinte fonte de recurso:

00000 Recursos Ordinários (Livres)**……R$ 131.600,00**

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Janeiro R$ 22.300,00
Fonte 0000 Fevereiro R$ 22.300,00
Fonte: 0000 Março R$ 22.300,00
Fonte 0000 Abril R$ 7.300,00
Fonte 0000 Maio R$ 7.300,00
Fonte 0000 Junho R$ 7.300,00
Fonte 0000 Julho R$ 7.300,00
Fonte 0000 Agosto R$ 7.300,00
Fonte 0000 Setembro R$ 7.300,00
Fonte 0000 Outubro R$ 7.300,00
Fonte 0000 Novembro R$ 7.300,00
Fonte 0000 Dezembro R$ 6.300,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AO VIGÉSIMO QUINTO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (25/01/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:5AA4335B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 037/2021

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA FRANCILENE APARECIDA RIBEIRO, LICENÇA ESPECIAL DE TRÊS MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL**, a funcionária Sra. **FRANCILENE APARECIDA RIBEIRO,** matricula nº 11635, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO VIG. AMBIENTAL E SAÚDE** do Município de Terra Rica, relativa ao período aquisitivo de 16/05/2011 a 15/05/2016, conforme Artigo nº. 108, da Lei Municipal nº 003/92, as quais serão gozadas de 25 de janeiro de 2021 a 24 de abril de 2021.

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (25/01/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:3FA23271

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 107/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Processo dispensa N° 9/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Processo dispensa N° 9/2021 de 21/01/2021(vinte e um dias de janeiro de 2021) que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE LAUDO PARA DETERMINAÇÃO DE TERRA NUA, NOS TERMOS DA NBR 14.653-3 & ATENDIMENTO A IN RFB Nº 18772019 ITR.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

Vilaça e Cia LTDA**,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 05.002.087/0001-50 para fornecimento dos itens licitados no valor total de 10.000,00 (dez mil reais);

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias de janeiro de 2021. (25/01/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:EFFC16C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 5/2021

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R$ 80.000,00).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO VEICULO AMBULANCIA RENAULT MASTER. PLACA BAO 5465, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 09/02/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 25/01/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:E4B1A886

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 106/2021

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA APARECIDA LOURDES DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão *(2021/2024)*;
Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (*2017/2020);*
Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;
Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **APARECIDA LOURDES DE OLIVEIRA SILVA**, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE DA FAMÍLIA**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005.

Artigo 2º. - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (25/01/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:5AE37021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 108/2021

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA AMANDA PEREIRA DAS NEVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão *(2021/2024)*;
Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (*2017/2020);*
Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;
Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **AMANDA PEREIRA DAS NEVES**, para ocupar o cargo de **DIRETORA DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005.

Artigo 2º. - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (25/01/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:0DEBBEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 109/2021

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR CARLOS SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão *(2021/2024)*;
Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (*2017/2020);*
Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;
Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **CARLOS SOARES**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005.

Artigo 2º. - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (25/01/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:7A865033

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 110/2021

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR CARLOS CESAR VENANCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão *(2021/2024)*;
Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (*2017/2020);*
Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;
Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **CARLOS CESAR VENANCIO**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005.

Artigo 2º. - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (25/01/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:E32FE3A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 111/2021

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR ALICIO APARECIDO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão *(2021/2024)*;
Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (*2017/2020);*
Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;
Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **ALICIO APARECIDO DE SOUZA**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005.

Artigo 2º. - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (25/01/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:4C1F5CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 112/2021

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR VANDERLEY SANTOS VITORIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

Considerando o início de nova gestão *(2021/2024)*;
Considerando que através do Decreto Municipal nº 682/2020, houve a exoneração de todos os cargos em comissão da gestão anterior (*2017/2020);*
Considerando a necessidade de se montar a nova equipe administrativa municipal;
Considerando a necessidade de se dar continuidade à prestação de serviços públicos essenciais à comunidade;
Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **VANDERLEY SANTOS VITORIANO**, para ocupar o cargo de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-3, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005.

Artigo 2º. - A presente nomeação não implica em aumento de despesas com pessoal, pois, nos termos do disposto no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, trata-se de reposição de cargos de chefia, de direção e de assessoramento.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2021.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um (25/01/2021)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Maria Zambianchi Gargantini
Código Identificador:28B1C682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 13789/2021

PORTARIA Nº 13.789/2021

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor IVAN REIS DA SILVA**,** Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, junto ao Secretário do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Estado do Paraná, Secretário de Agricultura e do Desenvolvimento e Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C9773A72

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 13790/2021

PORTARIA Nº 13790/2021

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Letra C, do Artigo 75 da Lei Orgânica e com base no Artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Senhora **MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO**, RG nº 3.589.926-0 SESP/PR E CPF nº 640.729.089-91, Diretora do Departamento de Compras, para responder pelas funções de Pregoeiro.
Art. **2º** - Designar Equipe de Apoio ao Pregoeiro, compostas pelos servidores municipais:
Marcos Rogério Costa– RG nº 37.500.431-2 ,CPF nº 321.255.108-98 –Auxiliar de Serviços Gerais;;
João Batista da Silva – RG nº 2.107.017 CPF nº 799.391.479-53 - Auxiliar de Serviços Gerais ;
Júlio Simões de Lima – RG nº 7.385.899-2 CPF nº 036.666.329-12- Operador de Máquinas.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13438/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C8D5DCA5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 13791/2021

PORTARIA Nº 13791/2021

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Letra C, do Artigo 75 da Lei Orgânica e com base no Artigo 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar e o Senhor **PAULO CESAR FARIAS**, portador do RG nº 4.742.587-5 e CPF n799.390.829 ९-91, como Pregoeiro reserva.
.
Art. **2º** - Designar Equipe de Apoio ao Pregoeiro, compostas pelos servidores municipais:
Marcos Rogério Costa– RG nº 37.500.431-2 ,CPF nº 321.255.108-98 –Auxiliar de Serviços Gerais;;
João Batista da Silva – RG nº 2.107.017 CPF nº 799.391.479-53 - Auxiliar de Serviços Gerais ;
Júlio Simões de Lima – RG nº 7.385.899-2 CPF nº 036.666.329-12- Operador de Máquinas.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13438/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:643D1197

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa, 25 de Janeiro de 2021

NOTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal N° 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a **LIMPEZA** do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3° do Artigo 2° da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA
Nilton Martins	*Rua Dr. Ricardo Triches n° 143 – CENTRO*	16	30

DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.
Atenciosamente,

INAYÊ SOUZA SARDIMS
Chefe Da Divisão De Fiscalização
Portaria n° 10582/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E5AE6649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 10/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2020

DATA CONTRATO: 21 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: JEFERSON HENRIQUE HIPPLER - SERVIÇÕS MUNCK - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 29.033.843/0001-76, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JEFERSON HENRIQUE HIPPLER, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 092.470.019-00, com endereço à RUA GUILHERMINA ROSARIO, sn, SANTA RITA DO OESTE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO, TIPO MUNCK, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CAPACIDADE PARA 05 TONELADAS, COMPRIMENTO DE LANÇA ABERTA MÍNIMO 18 METROS, CAPACIDADE DE CARGA DA LANÇA ABERTA 0,5 TONELADA, COM CESTO AÉREO CAPACIDADE DE 170 KG, INCLUINDO MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL E OPERADOR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 46.070,00 (quarenta e seis mil e setenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:2E133584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 10/02/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, que tem como objeto a **Aquisição de Cortinas para as Escolas e CMEIS municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** no valor máximo de R$ 56.825,25 (cinquenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 25 de janeiro de 2021.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A9778CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 11/02/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa para o Fornecimento de Lanches e Congêneres, com vistas a atender aos eventos das diversas Secretarias do Município,** no valor máximo de R$ 78.215,50 (setenta e oito mil duzentos e quinze reais e cinquenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 25 de janeiro de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9D365BE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 12/02/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Hotelaria, para as Diversas Secretarias desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 34.550,00 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 25 de janeiro de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BF04FEF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 728, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Fixa a remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tijucas do Sul para o ano de 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, considerando o disposto no § 1º, do art. 71, da Lei nº 608/2017, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° A remuneração dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, para o ano de 2021 é fixada em R$ 2.266,59 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) que corresponde ao acréscimo no percentual de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) de reposição da inflação, estimada pela variação positiva do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), calculada pelo IBGE, acumulada no período janeiro/2020 a dezembro/2020.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:4BF31AFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 729, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza reposição salarial aos servidores públicos do quadro do Magistério do Município de Tijucas do Sul e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, considerando as disposições da Lei nº 11.738/2008, que instituiu o piso nacional do magistério da educação básica, bem como a legislação municipal que estabelece janeiro como data base dos servidores, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1° Fica autorizado o reajuste salarial aos servidores integrantes do quadro do Magistério do Município de Tijucas do Sul, para a data base Janeiro/2020 no percentual de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) de reposição da inflação, estimada pela variação positiva do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), calculada pelo IBGE, acumulada no período janeiro/2020 a dezembro/2020.
Art. 2º Fica estabelecido o piso salarial mínimo para a categoria integrante do magistério público municipal no valor de R$ 1.508,20 (mil quinhentos e oito reais e vinte centavos), a contar da data de 1º de janeiro de 2021, para os profissionais com jornada de 20h (vinte horas), que corresponde à reposição da inflação estimada pela variação positiva do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), calculada pelo IBGE, acumulada no período janeiro/2020 a dezembro/2020.
Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2021.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:9BA63BA7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 730, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza reposição salarial aos servidores efetivos e comissionados integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Tijucas do Sul

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, considerando o disposto nas Leis nº 498/2014, nº 499/2014 e nº 525/2015, que fixam o mês de janeiro como data base para reajuste do vencimento dos servidores do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica autorizada reposição salarial aos servidores efetivos e comissionados integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, para a data base Janeiro/2021 no percentual de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) de reposição da inflação, estimada pela variação positiva do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), calculada pelo IBGE, acumulada no período janeiro/2020 a dezembro/2020.

Art. 2° As disposições desta lei não se aplicam aos servidores do quadro do magistério, cuja reposição se dará por meio de lei específica.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:7BB75972

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 731, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza reposição geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do quadro do Poder Legislativo do município de Tijucas do Sul.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição da Mesa Diretora, elaborou e aprovou a seguinte lei sancionada pelo Prefeito:

Art. 1° Fica autorizada reposição salarial aos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo do Município de Tijucas do Sul para a data base Janeiro/2021 no percentual de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) de reposição da inflação, estimada pela variação positiva do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), calculada pelo IBGE, acumulada no período janeiro/2020 a dezembro/2020.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:0B1ABEA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 732, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Altera a Lei n° 715, de 22 de setembro de 2020, no que especifica.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, por proposição da Mesa Diretora, aprovou a seguinte lei sancionada pelo Prefeito:

Art. 1º. Fica autorizada a reposição aos subsídios dos Secretários do Município de Tijucas do Sul, fixados pela Lei Municipal nº 715, de 22 de setembro de 2020, em seu art. 1º, inc. III, correspondente à atualização dos valores pelo IPCA apurado no período de Janeiro/2020 a dezembro de 2020, no percentual de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:26BD83B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3637, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993
DECRETA
Art. 1° A Comissão Permanente de Licitação do Município fica composta dos seguintes membros:
I – Presidente: **Aline Woiakievicz Giombelli,** portadora da cédula de Identidade com RG nº 10.342.551-4, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo.
II – Secretária: **Thais Becker de Souza**, portadora cédula de identidade com RG nº 10.773.617-4/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;
III – Membro: **Tiago Vinicius da Silva Alves,** portador da cédula de Identidade com RG nº 9.687.546-0/SSP/PR, nomeado no cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3601, de 06 de janeiro de 2021 e demais disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:5842C4CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3638, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Membros da Equipe de Apoio de licitação para a modalidade de Pregão Presencial e Servidor para exercer a função de Pregoeiro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 51, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993

DECRETA

Art. 1° A Equipe de Apoio de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, fica composta dos seguintes membros:

I – Pregoeira: **Thais Becker de Souza**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.773.617-4/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de auxiliar administrativo;
II – Membro: **Aline Woiakievicz Giombelli,** portadora da cédula de Identidade com RG nº 10.342.551-4, nomeada no cargo de Auxiliar Administrativo;
III – Membro: **Tiago Vinicius da Silva Alves,** portador da cédula de Identidade com RG nº 9.687.546-0/SSP/PR, nomeado no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 3602, de 06 de janeiro de 2021 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:B461948F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Divulga o Calendário de Feriados e Estabelece os dias de Ponto Facultativo no Município para o ano de 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tomando por base o calendário estabelecido pelo Governo do Estado do Paraná no Decreto Estadual nº 6554, de 17 de dezembro de 2020:

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar as datas de Feriado e estabelecer os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2021, relativo aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Administração Pública, bem como para as atividades privadas locais do Município de Tijucas do Sul - Paraná, a seguir relacionados:

I -1º de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional;
II –15, 16 e 17 de fevereiro, ponto facultativo;
III - 02 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
IV -21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
V -1º de maio, Dia do Trabalhador, feriado nacional;
VI -03 de junho, *Corpus Christi*, feriado nacional;
VII -04 de junho, ponto facultativo;
VIII -06 de setembro, ponto facultativo;
IX -07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;
X – 15 de setembro, Dia da Padroeira do Município, Nossa Senhora das Dores, feriado municipal;
XI -11 de outubro, ponto facultativo;
XII -12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
XIII – 28 de outubro, Dia do Servidor Público, ponto facultativo;
XIV – 29 de outubro, ponto facultativo;
XV -01 de novembro, ponto facultativo;

XVI -02 de novembro, Finados, feriado nacional;
XVII – 14 de novembro, Data da Emancipação Política do Município, feriado municipal;
XVIII -15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
XIX -25 de dezembro, Natal, feriado nacional.

Art. 3.º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas
Parágrafo único.Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo, bem como a deliberação sobre a forma de compensação do expediente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:9431B183

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 01, DE 25 DE JANEIRO DE 2021

Concede férias à servidora Cristiane Alves de Faria Machado

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de janeiro de 2021 a 13 de fevereiro de 2021, à servidora **CRISTIANE ALVES DE FARIA MACHADO,** matrícula nº 24, portador da cédula de identidade com RG n° 2.020.704-ES SPTC, nomeado para o cargo de Advogada.

Parágrafo único. As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 25 de janeiro de 2021.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:A0D7A2DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de Mobiliário para a Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRATADA
MAGAZINE MÓVEIS TRÊS BARRAS EIRELI – CNPJ Nº 06.133.709/0001-41

PREÇO
O valor da contratação totaliza R$ 5.990,00 (Cinco mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 06 (seis) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 25/01/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CF0CF7D0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 07/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Magazine Móveis Três Barras EIRELI
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 02/2021
VALOR: R$ 5.990,00 (Cinco mil, novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA: 25 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:FFB24309

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 756/2021

Data 25/01/2021

Súmula. Revoga Portaria nº 711/2020 de 29/06/2020, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 711/2020, de 29/06/2020 que designou o servidor **Antonio Marcio Ganassim**, para responder como Diretor Técnico do Hospital Municipal
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:6CC30316

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4293/2021

Data 25/01/2021

Súmula. Nomeia servidor para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Esportes (Agente Político) para e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO 56, I DA LEI ORGANICA E NAS LEIS NºS 1688/2017 DE 28/12/2017 E 2016/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor, Senhor **Valdenir Aparecido Rodrigues,** portador do RG nº 8.426.824-0 SSP/PR e do CPF nº 014.437.219-30 para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Esportes (Agente Político).

Parágrafo único. A remuneração atribuída será o contido na Lei Municipal nº. 2016/2020 de 27/10/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:331F8A2E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4294/2021

Data 25/01/2021

Súmula. Designa Servidora municipal, para responder pela Farmácia do Hospital Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora, Senhora **Kelin Dalbosco**, matrícula n° 800-1/1, ocupante do cargo de Assessora Nível Superior, portadora do CPF n° 058.804.026-09 e da CI/RG nº 9.267.845-8 SSP/PR, para responder pela Farmácia do Hospital Municipal.

Parágrafo único: A servidora designada acima fica autorizada a assinar todos os documentos inerentes a sua pasta.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:42C3830A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4295/2021

Data 25/01/2021

Súmula. Revoga o Decreto nº 2747/17 de 03/01/2017, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 2747/17, de 03/01/2017, que designou senhor **Edenilson Gianini**, portador do CI/RG n 3.395.882-1 SSP PR e CPF nº 620.047.789-20, para responder pela Divisão de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:433B7DF7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4296/2021

Data 25/01/2021

Súmula. Designa Servidor efetivo municipal, para responder pela Coordenação do setor de Odontologia e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor, Senhor **Gilvan de Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Dentista I, matrícula nº 23900-3/1, portador do CPF nº 038.496.299-68 e da CI/RG nº 80007574 SSP/PR, para responder pelo Departamento de Odontologia.

Parágrafo único: O servidor designado acima fica autorizada a assinar todos os documentos inerentes a sua pasta.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4F277789

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4297/2021

Data 21/01/2021

Súmula. Designa Servidora efetiva municipal, para responder cumulativamente com o cargo de Diretora de Departamento de Promoção Social o de Nutricionista do Hospital Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora, Senhora **Emanoeli Moreschi Moreira**, matrícula n° 797-8/1, ocupante do cargo Diretora de Departamento de Promoção Social, portadora do CPF n° 047.943.819-64 e da CI/RG nº 8.915.397-2 SSP/PR, para responder cumulativamente com o cargo de Diretora de Departamento de Promoção Social o de Nutricionista do Hospital Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único: O servidor designado acima fica autorizado a assinar todos os documentos inerentes a sua pasta.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4BE4C327

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 755/2021

PORTARIA Nº 755/2021
Data 25.01.21

Súmula. Transfere lotação e concede adicional de insalubridade a servidor efetivo municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica transferida a lotação do servidor efetivo municipal, conforme abaixo relacionado, já na lotação em que se encontra:

Cargo: Motorista I

Mat.	Nome	CPF	Lotação
23847-3/1	Gilberto Guisi	746.864.379-20	Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA 2019/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A8058CB5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4292/2021

DECRETO Nº 4292/2021
Data 22.01.2021

Súmula. Concede insalubridade a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida insalubridade a servidora efetiva Municipal, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido através do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2019, considerando a função desempenhada, sendo a que segue:

Cargo: Auxiliar de Enfermagem I

Matr.	Nome	CPF	Lotação
2358-2/1	Tania Conradi Tavares	635.385.719-53	Hospital Municipal

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de janeiro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2AC1D972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 065/ 2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Revoga o Decreto nº 029/2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) que regulam as atividades de produção, distribuição e comercialização de alimentos prontos para o consumo no âmbito município de Tunas do Paraná e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado no âmbito deste município o exercício as atividades de produção, distribuição e comercialização de alimentos prontos como Restaurantes, Pizzarias, Lanchonetes, Sorveteiras, Barracas de Lanches, Quiosques, Churrasqueiras, Carrinhos, Food Trucks, Cafeterias, bares, botecos, botequins e similares desde que se respeite as medidas aqui previstas, visando conter o contágio do Coronavírus.

Art. 2º. São medidas a serem adotadas as previstas na Resolução nº 632/2020 da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA) com os acréscimos e alterações a seguir:

I. Para as ações de limpeza e desinfecção, reguladas no artigo 20 à 25 da Resolução nº 632/2020, deve-se obedecer as Notas Orientativas nº 001/2020 e 023/2020 da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA);

II. Limitar o atendimento máximo a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade normal;

III. Fica obrigatório uso de máscara por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2.

IV. *Obedecer o descrito na Nota Orientativa 007/2020 da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA) para os alimentos servidos de forma presencial;*

V. *Obedecer* o descrito na Nota Orientativa 008/2020 da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná (SESA) para os alimentos servidos nas modalidades *delivery* (pedido e entrega), *takeaway (busca pra consumo em outro local) ou drive-in (pedido e entrega sem saída do veículo);*

VI. É proibida a realização de eventos de qualquer natureza que gere aglomeração como música ao vivo, festa, show, sorteio, entre outros;

§1º. O atendimento presencial só poderá ocorrer de segunda a sábado, das 6 (seis) horas às 23 (vinte e tres) horas.

§2º. Os Restaurantes poderão realizar o atendimento presencial nos dias e horários previstos no parágrafo anterior, assim como, aos domingos das 8 (oito) horas às 15 (quinze) horas.

Art. 3º. O estabelecimento deverá designar no mínimo 2 (dois) responsável para que exerça controle e fiscalização, fazendo cumprir todas as medidas preventivas.

Parágrafo único. É obrigatória a fixação em local visível do nome e número de CPF/MF do responsável.

Art. 4º. Em caso de descumprimento serão aplicadas todas as sanções previstas em lei na esfera civil, penal e administrativa, sem prejuízo da aplicação de penas previstas no Decreto Municipal nº 212/2020.

Art. 5º. A fiscalização do cumprimento das medidas previstas neste Decreto ficam a cargo da Polícia Militar – 190, Conselho Tutelar – [41] 9 8849-8628, da Prefeitura de Tunas do Paraná – [41] 3659-1113, e de todos os munícipes.

Art. 6º. Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, a partir de critérios objetivos, técnicos e científicos, levando em consideração a transmissão comunitária e a situação epidemiológica da COVID-19 no município.

Art. 7º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 029/2021.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo válido enquanto durar o estado de calamidade pública causada pelo COVID-19, e sua cópia será afixada nos estabelecimentos, garantindo a ampla divulgação das medidas a serem tomadas, impossibilitando a alegação de desconhecimento.

Tunas do Paraná, 18 de janeiro de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F305DEE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 076/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Função Gratificada ao Servidor(a) Público(a) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, fundamentado no Lei Municipal nº 826/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a Função Gratificada de Supervisora Técnica de Educação Especial EJA, e Ensino Infantil, em conformidade com o Anexo IV da Lei Municipal nº 826/2021 ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **GISELE PINTO DA CRUZ**, portador(a) da CI/RG nº. 8.025.703-1/SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 025.907.579-56.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 20 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D2DB9910

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 077/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 826/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Controle de Frotas*, o Senhor, **VILSON RIBAS SVERZOSKI**, portador(a) da CI/RG nº. 8.852.625-2 /SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 020.569.209-56.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 21 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7F86EA85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93, e com base na LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **A DE LIMA LOCAÇÕES DE TENDAS ME CNPJ: 07.138.297/0001-03,** para **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS*"*, no valor de **R$ 13.920,00 (Treze mil novecentos e vinte reais).**

Tunas do Paraná, 21 de janeiro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2989CEDE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação e composição da Subcomissão de Saúde do Conselho Municipal de Defesa Civil de Tunas do Paraná (COMDEC) para o exercício de 2021-2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO, PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TUNAS DO PARANÁ (COMDEC), no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº109/1997, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. A Subcomissão de Saúde terá a seguinte composição:

- Patrícia Gracielly Machado Andrade (coordenadora) RG nº 7.370.404-9.
- Leni Aparecida Lourenço (membro) RG nº 8.991.400-3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 19 de janeiro de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F93B3CD2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação e composição da Subcomissão de Vistorias do Conselho Municipal de Defesa Civil de Tunas do Paraná (COMDEC) para o exercício de 2021-2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO, PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TUNAS DO PARANÁ (COMDEC), no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº109/1997, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. A Subcomissão de Vistorias terá a seguinte composição:

- Sandra Regina Pelexate (coordenador), RG nº 12.438.144-4.
- João dos Santos de Brito (membro), RG N nº 79588105.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 19 de janeiro de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8F24A9A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018/2021, DE 219 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação do Diretor de Operações do Conselho Municipal de Defesa Civil de Tunas do Paraná para o exercício de 2021-2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO, PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TUNAS DO PARANÁ (COMDEC), no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº109/1997, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Diretora de Operações do COMDEC, a servidora Miriam de Fátima Neres, Matrícula 1022, portadora da cédula de identidade RG nº 10.150.170-1 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 078.771.779-10.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 19 de janeiro de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F541E5BF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação e composição da Subcomissão de Transporte do Conselho Municipal de Defesa Civil de Tunas do Paraná (COMDEC) para o exercício de 2021-2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO, PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TUNAS DO PARANÁ (COMDEC), no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº109/1997, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. A Subcomissão de Transporte terá a seguinte composição:

Fernando Luiz Dias Cecílio (Coordenador) portador do RG nº 12.821.951-0**;**
Rafael César Oliveira (Membro), portador do RG nº 2.272.075-8;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 19 de janeiro de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D80C6ECD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação e composição da Subcomissão de Avaliação de Danos do Conselho Municipal de Defesa Civil de Tunas do Paraná (COMDEC) para o exercício de 2021-2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO, PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TUNAS DO PARANÁ (COMDEC), no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº109/1997, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. A Subcomissão de Danos terá a seguinte composição:

WILSON RICARDO CORDEIRO (Coordenador) portador do RG nº 8.411.392-1**;**
JULLIANNE ISABELLE BECKER (Membro), portador do RG nº 8517.8628.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 19 de janeiro de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2ACA7484

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre nomeação e composição da Subcomissão de Depósito do Conselho Municipal de Defesa Civil de Tunas do Paraná (COMDEC) para o exercício de 2021-2022

MARCO ANTONIO BALDÃO, PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TUNAS DO PARANÁ (COMDEC), no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº109/1997, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1º. A Subcomissão de Depósito terá a seguinte composição:
MARIVALDO CARLOS DOS SANTOS (Coordenador) portador do RG nº 9.709.312-1**;**
NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI (Membro), portadora do RG nº 5.322.777-5**.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, 19 de janeiro de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:54030095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2020

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarado **DESERTO** o Chamamento Público N° 04/2020, uma vez que não acudiu interessados no Credenciamento de espaços artísticos e culturais, microempresas e empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de distanciamento social - Lei Aldir Blanc Nº 14.017/2020, conforme Chamamento Público N° 04/2020, nos termos da Ata de Sessão. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 23 de novembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:28FCD4BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 588/2020 e Parecer Jurídico nº. 477/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é o Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de veículo utilitário máquinas e equipamentos agrícolas, de acordo com as seguintes indicações:
Lotes n° 02 em favor da empresa **SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ N°** 36.306.691/0001-01**)** pelo valor global de R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais);
Lote Nº 03, em favor da empresa **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA (CNPJ N° 18.960.416/0001-17)** pelo valor global de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
Lote Nº 05, em favor da empresa **CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (CNPJ N° 04.742.267/0001-05)** pelo valor global de R$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais). conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 10/2021).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Ademais, torno público que o Lote ne 01 restou **DESERTO** uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto e o Lote n° 04 **FRACASSADO** visto que as interessadas apresentaram valores acima do estimado.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo, com relação aos Lote 01 e 04, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:92DD56E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 591/2020, e Parecer Jurídico nº. 476/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2021, do tipo menor preço, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01(uma) seladora á vácuo, em favor da empresa RUZAM - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.383.568/0001-02, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 10/2021). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 25 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F45D2770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 391/20220, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 03/2021", cujo objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoramento técnico junto aos diversos órgãos e Ministérios do Governo Federal, elaboração de projetos técnicos para captação de recursos para o Município de Turvo/PR, visto o processo sofreu uma impugnação e para análise do pedido se faz necessário a suspensão do processo, sendo que que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 25 de janeiro de 2021.

Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Jessica Aparecida Machado.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:CB2A3198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1˚ - Fica nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes desta municipalidade, a senhora Silvane Rickli Horst Schneider, portadora do CPF n˚ 021.869.449-01 e RG n˚ 5.404.867-0/SSP-PR.
Art. 2˚ - A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3˚ - Esta portaria entrará em vigor a partir dessa data.
Art. 4˚ - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:3C606786

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico desta municipalidade, o senhor Patrik Odair de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob nº 045.523.309-85, RG nº 7.182.245-1/SSP-PR e OAB n. 07034569.

Art. 2º - A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:038A1BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 136/2020

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 70/2019, de 10 de dezembro de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 432.773,09 (quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e nove centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00410 E 00000 R$ 10.604,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
00115 E 00000 R$ 56.161,74

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02420 E 00000 R$ 26.600,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2079 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02690 E 00104 R$ 110.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02710 E 00101 R$ 80.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2085 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03150 E 00103 R$ 33.307,35

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2085 DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03150 E 00103 R$ 116.100,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 78.511,35 (setenta e oito mil, quinhentos e onze reais e trinta e cinco centavos), conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2078 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02610 E 00103 R$ 2.300,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2079 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
02645 E 00103 R$ 2.500,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02725 E 00103 R$ 2.900,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02760 E 00103 R$ 17.800,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03400 E 00103 R$ 2.100,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03005 E 00104 R$ 8.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0201.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
00330 E 00000 R$ 304,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0201.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00335 E 00000 R$ 700,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00370 E 00000 R$ 5.200,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00390 E 00000 R$ 4.400,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02370 E 00000 R$ 26.600,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.306.0601.2086 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
03180 E 00103 R$ 4.700,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2078 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02600 E 00103 R$ 1.007,35

§ 2º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 354.261,74 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	R$ 80.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE	R$ 56.161,74
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	R$ 102.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	COTA PARTE IPVA	R$ 116.100,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 28 de dezembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:AA9F85EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 9/21

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE TELETRABALHO, *HOME OFFICE* E EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL FORA DE SUAS DEPENDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o elevado poder de disseminação do vírus (COVID-19) e a necessidade de evitar aglomerações em ambiente de trabalho, com fito de precaver a difusão do vírus, conforme informativo da Sociedade Brasileira de Infectologia;
CONSIDERANDO a evolução do número de casos de contaminação pelo novo Coronavírus no Estado do Paraná e a necessidade de aumentar as medidas restritivas de circulação de pessoas nas instalações físicas da Câmara Municipal de Paulo Frontin;
CONSIDERANDO o disposto pela Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, qual "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019";
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM n° 356, de 11 de março de 2020, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo Coronavírus, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Coronavírus, editado pela Secretaria de Saúde Estadual;
CONSIDERANDO, que já foi decretado à suspensão de frequência de pessoas em vários setores da sociedade, inclusive escolas, universidades, bem como em órgãos públicos;
CONSIDERANDO que o novo Coronavírus tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos maiores de 60 (sessenta) anos, gestantes e pessoas portadoras de doenças crônicas;
CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos, aliada à ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação, auxiliam para a redução significativa do potencial do contágio;
CONSIDERANDO que as orientações sanitárias indicam a necessidade de retomada das restrições de contato e distanciamento social no intuito de, novamente, estabilizar a curva da pandemia;
CONSIDERANDOa possibilidade de contágio da doença em progressão geométrica;
CONSIDERANDOque devem ser adotadas medidas preventivas para a mitigação da propagação do vírus COVID-19, seja pelo bem-estar da população, preservação da população de risco e evitar ao máximo um colapso na rede pública e privada de saúde, à luz da Lei n° 13.979/2020;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução da Mesa Diretora n.º01/20 de 16 de março de 2020, qual "Dispõe sobre a suspensão do acesso do público ao plenário. Editada pela Mesa Diretora, da Câmara Municipal de União da Vitória;
CONSIDERANDOas alternativas tecnológicas atualmente existentes que permitem que os trabalhos possam ser realizados à distância;
CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a prestação dos serviços no âmbito da Câmara Municipal de União da Vitória;
CONSIDERANDO a importância de incorporar a Câmara Municipal políticas institucionais de gestão de pessoas que possam estimular os servidores a desenvolver e a utilizar seu pleno potencial de forma alinhada às estratégias e aos valores da organização, contribuindo, assim, para o aprimoramento dos resultados;
CONSIDERANDO que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação do processo eletrônico, possibilita o trabalho remoto ou à distância;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o *home office* e o teletrabalho no âmbito do Poder Legislativo, de modo a definir critérios e requisitos para a sua prestação;
CONSIDERANDO as vantagens e benefícios diretos e indiretos advindos do teletrabalho para a administração, para o servidor e para a sociedade;
CONSIDERANDO a disponibilização de funcionalidades de tecnologia da informação que facilitam a realização de trabalho à distância pelos servidores por meio da implantação do processo eletrônico para o controle externo;
CONSIDERANDO a experiência bem-sucedida nos órgãos do Poder Judiciário que já adotaram tal medida, a exemplo do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Ministério Público e do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, dentre outros; e
CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituída os denominados "*home office*" e "teletrabalho", ou seja, a realização de trabalho desta Casa de Leis fora de suas dependências fica incorporada às práticas institucionais de gestão de pessoas.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:
I - atividade: conjunto de ações específicas a serem realizadas, geralmente de forma individual e supervisionada pelo chefe imediato, para a entrega de produtos e serviços no âmbito de projetos e processos de trabalho institucionais;
II – teletrabalho e *home office*: atividade ou conjunto de atividades realizadas fora das dependências físicas do órgão que não se configure em trabalho externo;
III - trabalho externo: atividade realizada em unidades externas sujeitas às ações de controle interno, prevenção, correição e ouvidoria, inclusive instrutória de cursos e reuniões.

Art. 3º O teletrabalho e o *home office* devem ser realizados de forma compatível com o estabelecido na Lei Municipal nº 4845/2019, a qual "**INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art. 4º O teletrabalho e o *home office* têm por escopo atividades passíveis de mensuração de desempenho do servidor, que devem ser acordadas individualmente entre o presidente e o servidor.

Art. 5º O teletrabalho e o *home office* também poderão ser realizados pelos assessores financeiro, parlamentar e jurídico.

Art. 6º O servidor em teletrabalho e em *home office*, quando necessário, poderá executar as atividades nas dependências da Câmara Municipal de União da Vitória, na sua unidade de exercício, observadas as responsabilidades.

Art. 7º É responsabilidade do servidor participante do teletrabalho e do *home office*:
I - Submeter-se ao acompanhamento periódico para apresentação de resultados parciais e finais;
II - Manter telefone de contato atualizado e ativo, de forma a garantir a comunicação imediata com a Câmara Municipal de União da Vitória;
III - Estar disponível para comparecimento à unidade de exercício, para reuniões administrativas, audiências em procedimentos

disciplinares, participação em eventos de capacitação e eventos locais, e sempre que houver interesse e necessidade do Poder Legislativo;
IV - Manter-se conectado ao e-mail e acessá-lo diariamente para garantir a efetiva comunicação com a Câmara Municipal de União da Vitória;
V — Manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;
VI — Reunir-se periodicamente com a chefia imediata para apresentar resultados (parciais e finais) e obter orientações/informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput não configura, por si só, presunção de infração disciplinar.

Art. 8º Constitui requisito obrigatório para participação no programa de teletrabalho e de *home office* a disponibilidade própria de infraestrutura tecnológica e de comunicação adequada à execução das atividades fora das dependências das unidades administrativas da Câmara Municipal de União da Vitória.

Art. 9º O Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória pode, a qualquer tempo, desautorizar o regime de teletrabalho e de *home office* para um ou mais servidores.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de Janeiro de 2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:E7321ED1

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 10/21

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Nomeia a partir de 18 de janeiro de 2021 o Senhor **TIAGO JOSE STACIAKI**, portador do RG nº. 10.014.688-6 SESP PR, CPF nº. 055.679.519-90, para o cargo em comissão de Assessor Geral da Presidência, constante da Lei Ordinária de n.º4845/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de Janeiro de 2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:E3E86A56

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 11/21

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Nomeia a partir de 25 de janeiro de 2021 a Senhora **MANOELA DE PAULA E SOUZA**, portadora do RG nº. 6880456-6 SESP PR, CPF nº. 028.321.139-31, para o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social e Cerimonial, constante da Lei nº 4845/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de Janeiro de 2021.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:483EFB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88/2020 – PROCESSO DE COMPRA N.º 189/2020

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, **HOMOLOGA**o resultado do Pregão Eletrônico nº 88/2020, cujo objeto é a *Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, rachão, pó de brita, pedrisco, bica corrida e pedra graduada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos*, em favor das empresas:

REVESTICAL EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA., CNPJ n.º 81.874.265/0002-00, os itens n.º 1 (pedras brita n.º 1), n.º 2 (pedra brita n.º 2) e n.º 3 (pedra rachão 4 – marroada) – Valor Total de R$ 558.225,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais).

KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA., CNPJ n.º 78.408.960/0001-82, o item n.º 6 (pedra bica corrida limpa) – Valor Total de R$ 123.130,00 (Cento e vinte e três mil cento e trinta reais);

COMPENSA MINERADORA LTDA., CNPJ n.º 18.816.898/0001-36, os itens n.º 4 (pó de brita), n.º 5 (pedrisco) e n.º 7 (pedra graduada) – Valor Total de R$ 249.285,00 (Duzentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Data da Homologação: 22/01/2021.

União da Vitória/PR, 25 de janeiro de 2021

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:35292734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2020 (5675)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019 – PROCESSO Nº 217/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para aquisição e instalação de Equipamentos para Parques Infantis, (playground, balanços e carrosséis), a serem instalados no Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO: BRINQBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. EPP – CNPJ nº 18.066.360/0001-51.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 8/2020 (5675) fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses, a iniciar 23/01/2021 e a terminar em 22/06/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6678F453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 30/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor KACIO FERNANDO COLAÇO DE MOURA, portador do RG nº 8.403.841-5 SESP/PR e CPF nº 035.635.159-99, para exercer o cargo de Diretor de Transporte Escolar, da Secretária Municipal de Educação, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 18 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 04 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F84A7A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 161/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 88/2020 - Processo nº 189/2020
Contrato de Fornecimento Nº...: 04/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória
Contratada...: Revestical Extração e Comércio de Pedras Ltda. - CNPJ n.º 81.874.265/0002-00.
Valor Total.....: R$ 558.225,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais) – itens n.º 1 (pedras brita n.º 1), n.º 2 (pedra brita n.º 2) e n.º 3 (pedra rachão 4 – marroada).
Prazo de Vigência.....: Início: 22/01/2021 - Término: 22/01/2022 – 12 (doze) meses.
Data de Assinatura.....: 22/01/2021.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 88/2020
Recursos....: *2.015.3390.30 - 1504 - 110/2020 - MELHORIA E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS 2.0*14.3390.30 - 1504 - 120/2020 - MELHORIA E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, rachão, pó de brita, pedrisco, bica corrida e pedra graduada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Contrato de Fornecimento Nº...: 05/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória
Contratada...: Compensa Mineradora Ltda., CNPJ n.º 18.816.898/0001-36.
Valor Total.....: R$ 249.285,00 (Duzentos e quarenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais) - itens n.º 4 (pó de brita), n.º 5 (pedrisco) e n.º 7 (pedra graduada).
Prazo de Vigência.....: Início: 22/01/2021 - Término: 22/01/2022 – 12 (doze) meses.
Data de Assinatura.....: 22/01/2021.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 88/2020
Recursos....: *2.015.3390.30 - 1504 - 110/2020 - MELHORIA E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS 2.0*14.3390.30 - 1504 - 120/2020 - MELHORIA E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, rachão, pó de brita, pedrisco, bica corrida e pedra graduada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Ata de Registro de Preços Nº...: 02/2021
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória.
Contratada...: KERBER MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA., CNPJ n.º 78.408.960/0001-82.
Valor Total.....: Valor Total de R$ 123.130,00 (Cento e vinte e três mil cento e trinta reais) –item n.º 6 (pedra bica corrida limpa).
Prazo de Vigência.....: Início: 22/01/2021 - Término: 22/01/2022 – 12 (doze) meses.
Data de Assinatura.....: 22/01/2021.
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 88/2020
Recursos.....: *2.015.3390.30 - 1504 - 110/2020 - MELHORIA E CONSERVACAO DE VIAS URBANAS 2.0*14.3390.30 - 1504 - 120/2020 - MELHORIA E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de pedra brita n.º 1, pedra brita n.º 2, rachão, pó de brita, pedrisco, bica corrida e pedra graduada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
GESTOR: Claudiomir de Oliveira França – Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos.
FISCAL (Responsável pelo Recebimento): Servidor Anderson Luiz Pietrowski, Coordenador de Estradas Vicinais, CPF n.º 037.137.459-60.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BFA90C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 65/2021

FIXA OS VALORES DA TAXA DE COLETA DE LIXO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2021.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reajustados os valores mensais da **TAXA DE COLETA DE LIXO**, para o **EXERCÍCIO FISCAL DE 2021**, pelo percentual de **5,45%**, de acordo com o índice INPC (IBGE) acumulado entre o período de janeiro a dezembro de 2020:

FREQUÊNCIA SEMANAL DE 03 COLETAS	R$ 13,88
FREQUENCIA SEMANAL DE 06 COLETAS	R$ 24,55
TARIFA SOCIAL	R$ 3,95

Art. 2º Entra este Decreto em vigor, na data da sua publicação.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1F247CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 66/2021

DISPÕE SOBRE AS DATAS DE VENCIMENTO PARA O RECOLHIMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 253 e seguintes da Lei Complementar n° 13/2013, a **TAXA DE COLETA DE LIXO**, relativa ao **EXERCÍCIO DE 2021**, terá as seguintes datas de vencimento:

Mês/Competência	Vencimento	Desconto
Cota única	15/02/2021	**5%**
Janeiro	15/02/2021	
Fevereiro	10/03/2021	
Março	09/04/2021	
Abril	10/05/2021	
Maio	10/06/2021	
Junho	09/07/2021	
Julho	10/08/2021	
Agosto	10/09/2021	
Setembro	08/10/2021	
Outubro	10/11/2021	
Novembro	10/12/2021	
Dezembro	10/01/2022	

Art. 2° Para fins de cumprimento do artigo 1º os contribuintes deverão procurar a **PREFEITURA MUNICIPAL, SETOR DE TRIBUTAÇÃO**, 3° andar, até o **DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2021**, para retirar o boleto de pagamento com vencimento em **15 DE FEVEREIRO DE 2021.**
Parágrafo único. A previsão do "caput" não se aplica aos contribuintes que optarem por efetuar o pagamento por meio da fatura de água, para os quais as datas de vencimento se darão conforme calendário da própria concessionária.
Art. 3° Entra este Decreto em vigor, na data da sua publicação.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4C1F3A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 29/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
369	MARILENE SCHELIGA BABI	2019/2020	AUXILIAR ENFERMAGEM SAUDA FAMILIA	26/01/2021 a 04/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0D31C61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 73/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
990301	FRANCISCO DE OLIVEIRA FRUTUOSO	2018/2019	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2020 a 17/04/2020
990301	FRANCISCO DE OLIVEIRA FRUTUOSO	2018/2019	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	04/01/2021 a 15/01/2021

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 944 e 2188/2020.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A70C2406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 74/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1492201	JANE SANT ANA	2020/2021	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CEFE9E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 76/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512645	ELIZABETE NEPOMUCENO FERREIRA	2018/2019	SERVENTE	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:07F82AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 79/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1180001	SOLANGE THAIS ADAM	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:493B1057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 80/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512288	PATRICIA GLIXINSKI	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D3628A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 81/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512495	MARIA SALETE COHLS DE AMORIM	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C4A9EC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 82/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512249	LUCIANA DOS SANTOS LEITE	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D8773F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 83/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512478	LUCELIA MOREIRA DE LIMA	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4D2B8A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 84/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512218	ELAINE MARA KARPINSKI	2020/2021	PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D4792A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 85/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512494	EMILIA SALETE ULTCHAK DOS SANTOS	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:606D44D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 86/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1412501	DANIELE GALVAO KOVALSKI KRIEGER	2020/2021	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2A82D9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 87/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1143601	CRISTINE RITTER	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:49DA33F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 88/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512209	CRISTIANE STEFANI DEBACKER	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:50FBF96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 91/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1476001	MARLENE SILVEIRA DOS SANTOS KREUZBERG	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A9F849EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 93/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1250501	MARI LUIZA WISNIEWSKI	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021
1512222	MARI LUIZA WISNIEWSKI	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:632B018A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 94/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1413301	JULIANA ALVES MARTINS	2020/2021	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5E75D10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 95/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1181901	JOCILENE KUROSKI	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A528C46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 96/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1401001	DIRLAINE APARECIDA CASTILHO PAES	2020/2021	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DF44D66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 97/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512479	CLAUDINEIA WAWRZYNIAK KRYSZYSZYN	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:139F5486

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 99/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1321801	AUDREI RENATE FRANÇA	2020/2021	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5AB570AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 103/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
558401	PEDRO LUMIKOSKI	2020/2021	PROFESSOR	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4A8F55BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 100/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504060	ANDREIA NORONHA DA SILVA	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3B8DD61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 101/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512451	VERONICA MAZUR	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9C995993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 104/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512208	MARILENE CARIBATTI DAVID	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2739E179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 105/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1110002	ISABEL BIGIUNAS DIAS	2020/2021	MERENDEIRA/ COZINHEIRA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:ECE644F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 106/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512259	PATRICIA SOTT GASPERIN	2020/2021	PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:83E33903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 113/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512443	LAURA APARECIDA DREYER SCHNEIDER	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F1229A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 114/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1253001	SANDRA CORREA OSORIO	2020	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6E8A819F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 115/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
750101	VANIA CARLA BECKERT DE FREITAS	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D3C09B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 116/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
923701	EDITH MATHILDE DOUDERA ZAVASKI	2020/2021	ZELADORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7F84D44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 117/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1494101	ANA PAULA SUCH	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021
754401	ANA PAULA SUCH	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:80976A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 118/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512502	CELIA SOARES DOS SANTOS DE SOUZA	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3588646E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 119/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512203	CILMARA APARECIDA DOBECK MARQUATZ	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FA95C6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 120/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512294	CLEA SCHELBAUER	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A154FEB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 122/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512247	GISLAINE PERPETUA BUSSI	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:371C8C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 123/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1491601	KELLY FRANCISCA DZIURKOWSKI DE CASTILHO	2020/2021	PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:EA1F5BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 124/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1499501	MICHELLY FINK	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:333A0C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 125/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1494801	MURIEL CRISTINA DE PAULA	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021
1248301	MURIEL CRISTINA DE PAULA	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A4971823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 126/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1124001	SIDNEI FARBER	2020/2021	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B8A617F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 127/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512216	VERONICA MAINA DA SILVA HOMCZINSKI	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A7EA0DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 121/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512212	ELISANGELA BAIAK NOVICKI	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BF133240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 129/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512296	VIVIANE TEREZINHA ORTH DA SILVA	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021
1315301	VIVIANE TEREZINHA ORTH DA SILVA	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E4E3755E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 130/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1449401	REGINA APARECIDA PORTELLA DA LUZ	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C4DF48F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 131/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1499801	RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DD7DA4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 132/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1470201	GILVANA GARMENDIO	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0488F495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 133/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512268	ANA PAULA ARAUJO	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4E37FB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 136/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1367601	LUCIA PARASTCHUK SPAUTZ	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:852757BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 137/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1494401	CLADIR DOS SANTOS	2020/2021	PROFESSOR	04/01/2021 a 02/02/2021
1167301	CLADIR DOS SANTOS	2020/2021	PROFESSOR	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AA640EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 138/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512468	ANDRESSA CRISTINA WEILLER	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2560CB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 139/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504016	ADRIANA MARIA DA SILVA	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2D7860AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 140/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1249101	VIVIANE APARECIDA ZWIESKOWSKI	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8E95D551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 141/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
682301	SILMARA PORN POLSIN	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F0FD4382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 142/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
755201	NEUSA SOMMER DE SOUZA	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8EF70819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 143/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1303001	MARIA LUCIA KONFIDERA	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021
1512376	MARIA LUCIA KONFIDERA	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CC1A0D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 143/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1303001	MARIA LUCIA KONFIDERA	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021
1512376	MARIA LUCIA KONFIDERA	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3677D0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 144/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1491201	ELIVELTON LAERCIO DOS SANTOS	2020/2021	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:1389F8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 145/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1494601	DEISI VIVIANE SCHIER KOSLOSKI	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:2DA035BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 146/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1146001	CLAUDIA REGINA DE SOUZA	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0408A76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 147/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1408701	CAROLINE APARECIDA SOUZA	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021
1512285	CAROLINE APARECIDA SOUZA	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:12719F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 148/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1493801	RAQUEL BUENO	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DCA2D494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 149/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1258001	VERONI APARECIDA DOS SANTOS	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021
1258002	VERONI APARECIDA DOS SANTOS	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:02C3CA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 150/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1266101	SIRLENE VAUDAN GOMES	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021
1512370	SIRLENE VAUDAN GOMES	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B30835F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 151/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512465	SIMONE DA SILVA ALVES	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F1A77CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 134/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1494201	SIMONE APARECIDA RIBEIRO LANÇARIN	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F49E723F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 135/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512410	LUSIMARI DE FATIMA CARRARO SEDOR	2019/2020	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:55314B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 152/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512248	SCHEILAMAR CRISTINE MAES TOSTA	2020/2021	PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6ABF2398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 153/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512498	MARIZA LEA VACELKOSKI WEIWANKO	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021
1361701	MARIZA LEA VACELKOSKI WEIWANKO	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4ED5D6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 154/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1028601	LUCIANE MARIA SERRER DE MATTOS	2020/2021	PROFESSOR	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:84028C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 155/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
285201	JANETE AZEREDO	2020/2021	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:73E727B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 156/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1161401	ILSE GRAUPMANN	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B8A40AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 157/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512201	FERNANDA DE FRANÇA	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:78094C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 159/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1497101	DAIANA APARECIDA TELES VIEIRA DE LIMA	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:27FE72A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 158/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1271801	ELISANGELA GAEBLER AZEREDO	2020/2021	PROFESSORA	04/01/2021 a 02/02/2021
1512476	ELISANGELA GAEBLER AZEREDO	2020/2021	PROFESSORA DE	04/01/2021 a 02/02/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:159CF84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 160/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, a Administração Municipal, concede ao servidor público CESAR AUGUSTO STRAPASSOLA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, 50% (cinquenta por cento) de FUNÇÃO GRATIFICADA, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **a partir de janeiro de 2021.**

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9F2B082B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 83/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o servidor público efetivo CESAR AUGUSTO STRAPASSOLA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, portador do CPF nº 737.894.029-15, RG nº 4.740.819-9 SESP/PR, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de

Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **retroativo a 18 de janeiro de 2021.**
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 22 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:244BF2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20201222_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 09/02/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOL1410	116100E009133156	17/12/2020	60501
AQX1962	116100E009133158	17/12/2020	60501
ASC3589	116100E009133848	07/12/2020	55411
AXU1B87	116100E009133155	12/12/2020	60501
BNH2306	116100E009133849	12/12/2020	56144
HCS5276	116100E009133151	12/12/2020	60501
IRX3J16	116100E009133152	12/12/2020	60501
JQL0846	116100E009133154	12/12/2020	60501
LZW9932	116100E009133157	17/12/2020	60501
MIT2J82	116100E009133153	12/12/2020	60501
QHR6C12	116100E009133101	17/12/2020	57380
RAE9320	116100E008658847	16/12/2020	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:CC0FFDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20201223_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 10/02/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWN7414	116100E009133764	16/12/2020	55411
AXM6045	116100E009133763	16/12/2020	55411
KHM3235	116100E007652244	20/12/2020	54600
MEQ5E03	116100E008621951	18/12/2020	57380
MHL7053	116100E008658848	17/12/2020	65300
MQJ2003	116100E007652243	19/12/2020	59320

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:90681247

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20201224_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 11/02/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGR5992	116100E009133169	19/12/2020	54284
AND4445	116100E009133162	18/12/2020	60501
AXM5I71	116100E009133164	18/12/2020	60501
AZH5796	116100E009133163	18/12/2020	60501
BAI0797	116100E009133165	18/12/2020	60501
BBI8G61	116100E009133168	18/12/2020	60501
MEV0038	116100E009133167	18/12/2020	60501
MLE9417	116100E008093979	21/12/2020	76251
NSR4E53	116100E009133166	18/12/2020	60501
QJN6E39	116100E009133161	18/12/2020	61220

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:178CAA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210105_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 22/02/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BEH6D57	116100E007651229	28/12/2020	54600

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:93A652D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210106_5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 23/02/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHZ9474	116100E009133173	22/12/2020	60501
APS4G86	116100E009133940	31/12/2020	65300
BBW4905	116100E009133178	27/12/2020	60501
FXA9187	116100E009133939	31/12/2020	60502
MDT3451	116100E009133172	22/12/2020	59670
QHL3A68	116100E008621968	30/12/2020	55414
RLB4J87	116100E009133174	22/12/2020	61220

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:B08C7D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210107_6

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 24/02/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACO9669	116100E008621974	01/01/2021	65300
ARC2017	116100E009133568	01/01/2021	54600
ELR0183	116100E009130213	01/01/2021	54523

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:3774E288

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210108_7

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 25/02/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BCN3G18	116100E009133183	06/01/2021	60501
CMN5071	116100E008622674	03/01/2021	57380
MKO8554	116100E009133184	06/01/2021	60501
ODA1186	116100E009133186	06/01/2021	60501
RAC0737	116100E009133185	06/01/2021	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:88A6016B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210122_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 11/03/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA2731	116100E009129761	19/01/2021	58192
AJP2230	116100E009131307	19/01/2021	65300
AUT5646	116100E009131305	19/01/2021	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:9AAD4F89

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020				
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.726,69	29.726,69	29.726,69	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	29.726,69	29.726,69	29.726,69	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	29.726,69	29.726,69	29.726,69	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	29.726,69	29.726,69	29.726,69	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	16.040,00	900.150,37	1.997.989,53	1.252.225,08
Disponibilidade de Caixa	16.040,00	900.150,37	1.997.989,53	1.252.225,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.040,00	900.150,37	1.998.153,75	1.252.225,08
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	164,22	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	13.686,69	-870.423,68	-1.968.262,84	-1.252.225,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	175.528.496,21	177.751.775,67	186.756.072,72	195.013.370,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	175.528.496,21	177.751.775,67	186.756.072,72	194.663.370,41
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,02	0,02	0,02	0,00
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,01	-0,49	-1,05	-0,64
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	210.634.195,45	213.302.130,80	224.107.287,26	234.016.044,49
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	189.570.775,91	191.971.917,72	201.696.558,54	210.614.440,04
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**	**Até 3º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	16.040,00	15.800,00	15.800,00	1.252.225,08
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2021 as 14h e 56m.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:320605A4

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	175.528.496,21	177.751.775,67	186.756.072,72	195.013.370,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	175.528.496,21	177.751.775,67	186.756.072,72	194.663.370,41
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	38.616.269,17	39.105.390,65	41.086.336,00	42.902.941,49
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	34.754.642,25	35.194.851,58	36.977.702,40	38.612.647,34
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2021 as 14h e 57m.				

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:5EEA7C5B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-4.913.878,54	0,00	0,00	15.800,00	0,00	-4.929.678,54	1.236.425,08	0,00	-6.166.103,62
Recursos Ordinários	-4.913.878,54	0,00	0,00	15.800,00	0,00	-4.929.678,54	1.236.425,08	0,00	-6.166.103,62
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	6.166.103,62	0,00	0,00	0,00	0,00	6.166.103,62	0,00	0,00	6.166.103,62
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	6.166.103,62	0,00	0,00	0,00	0,00	6.166.103,62	0,00	0,00	6.166.103,62
TOTAL (III) = (I + II)	1.252.225,08	0,00	0,00	15.800,00	0,00	1.236.425,08	1.236.425,08	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 25/jan/2021 as 15h e 00m.									

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:3660D8FC

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.020		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	194.663.370,41	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.442.352,75	2,28
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	11.679.802,22	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.095.812,11	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	10.511.822,00	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.252.225,08	-0,64
Limite definido por Resolução do Senado Federal	234.016.044,49	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.902.941,49	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	31.146.139,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	13.626.435,93	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.236.425,08	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 25/jan/2021 as 15h e 02m.		

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:1842F010

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021 EDITAL N° 094/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021
EDITAL N° 094/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
ADAO RAYMUNDO 27956016991
CNPJ: 29.114.558/0001-80

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	43724	Bateria, 12V, 50Ah, tipo selada (livre manutenção), aprovada pelo INMETRO.	UND	1	R$ 187,00	R$ 187,00	ALFA BATERIAS
2	43725	Bateria, 12V, 60Ah, tipo selada (livre de manutenção)aprovada pelo INMETRO.	UND	154	R$ 177,00	R$ 27.258,00	ALFA BATERIAS
3	43721	Bateria, 12V, 5Ah, tipo selada (livre de manutenção), aprovada pelo INMETRO.	UND	18	R$ 82,00	R$ 1.476,00	FABRECK
4	43722	Bateria, 12V, 8Ah tipo selada (livre de manutenção), aprovada pelo INMETRO.	UND	40	R$ 172,00	R$ 6.880,00	FABRECK
5	43723	Bateria, 12V, 40Ah, tipo selada (livre de manutenção), aprovada pelo INMETRO.	UND	6	R$ 149,00	R$ 894,00	ALFA BATERIAS
6	43728	Bateria, 12V, 90Ah, tipo selada (livre de manutenção), aprovada pelo INMETRO.	UND	28	R$ 353,00	R$ 9.884,00	BATERAX
7	43729	Bateria, 12V, 100 Ah, tipo selada (livre de manutenção), aprovada pelo INMETRO.	UND	35	R$ 340,00	R$ 11.900,00	ALFA BATERIAS
8	43730	Bateria, 12V, 110Ah, tipo selada (livre de manutenção), aprovada pelo INMETRO.	UND	54	R$ 475,00	R$ 25.650,00	ALFA BATERIAS
9	43731	Bateria, 12V, 150Ah, tipo selada (livre de manutenção), aprovada pelo INMETRO.	UND	71	R$ 442,00	R$ 31.382,00	ALFA BATERIAS
10	43727	Bateria, 12V, 80Ah, tipo selada (livre manutenção), aprovada pelo INMETRO	UND	28	R$ 349,00	R$ 9.772,00	ALFA BATERIAS
11	43726	Bateria, 12V, 70Ah, tipo selada (livre de manutenção), aprovada pelo INMETRO	UND	20	R$ 247,00	R$ 4.940,00	ALFA BATERIAS
TOTAL: R$ 130.223,00							

TOTAL: R$ 130.223,00 (cento e trinta mil, duzentos e vinte e três reais)

Sarandi, 21 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:50B9D3A1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
REPUBLICAÇÃO - 132/2021

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

Walter Volpato, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**26 de Janeiro do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CESEM - Centro de Saúde Empresarial - Rua Antônio Carniel, 163 - Maringá/PR**nos dias e horários abaixo especificados;

2° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis**após a data da perícia médica para que tenha ciência do resultado pois o mesmo não será informado de outra forma;

3° - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

PERICIA MÉDICA DE 26/01/2021		
DANIEL FERNANDES MOURA JUNIOR	MÉDICO PLANTONISTA	AGENDADO AS 08:30
STEFANY JOYCE ESTANISLAU DE CARVALHO	AUX EDUCADOR/CUIDADOR	AGENDADO AS 08:45
IVONE RUSSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGENDADO AS 09:00
SUERLI DA SILVA PELAIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENDADO AS 09:15
ROSANGELA APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR	AGENDADO AS 09:30
ROSIMEIRY GARCIA CORREIA DE MIRANDA	EDUCADOR DE BASE	AGENDADO AS 09:45
ADRIANA CRISTINA DE CAMARGO DE SOUZA	PROFESSOR	AGENDADO AS 13:30
JAMES ROBAINA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	AGENDADO AS 13:45
YASMINE FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGENDADO AS 14:00
ANA PAULA DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AGENDADO AS 14:15

ELIZABETH FERREIRA DA SILVA PERBONI	TECNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	AGENDADO AS 14:30
ENEIDA CAROLINA DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENDADO AS 14:45
ROSE MARY DE OLIVEIRA	PROFESSOR	AGENDADO AS 15:00

Sarandi, 22 de janeiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:E2858C6E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF-DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Camara Municipal de Saudade do Iguacu - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	(1.535,05)	1.535,05	-	-	1.535,05
Recursos Ordinários	-	-	-	-	(1.535,05)	1.535,05	-	-	1.535,05
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	1.535,05	(1.535,05)	-	-	(1.535,05)
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	1.535,05	(1.535,05)	-	-	(1.535,05)
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 25/Jan/2021, 13h e 48m.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

MADALISE HELENA CENCI
CRC/PR 035.833/O
Contadora

MARIZA BOM
Controle Interno

SETEMBRINO NATH
Presidente/2020

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente/2021

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:36DB4ECF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 6 - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	47,046,809.37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47,046,809.37

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47,046,809.37	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	1,522,946.88	3,24
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2,822,808.56	6.00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2,681,668.13	5.70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2,540,527.70	5.40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 25/Jan/2021, 13h e 50m.		

MADALISE HELENA CENCI
Contadora

SETEMBRINO NATH
Presidente/2020

MARIZA BOM
Controle Interno

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente/2021

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:9A0600A6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUACU - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1,522,946.88	-
Pessoal Ativo	1,522,946.88	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1,260,107.99	-
Obrigações Patronais	262,838.89	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1,522,946.88	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47,046,809.37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47,046,809.37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1,522,946.88	3.24
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2,822,808.56	6.00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2,681,668.13	5.70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2,540,527.70	5.40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 25/Jan/2021, 13h e 45m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MADALISE HELENA CENCI
CRC/PR 035.833/O

MARIZA BOM
Controle Interno

SETEMBRINO NATH
Presidente/2020

JOSEMAR A. CEMIN
Presidente/2021

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:2E87D20D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO ATA RP 05-2020

Nº ADITIVO	Nº ATA RP	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DETENTOR DA ATA
7º	05/2020	PP 02/2020	REEQUILIBRIO-ECONÔMICO FINANCEIRO	ITEM 04 - ÓLEO DIESEL COMUM	R$ 3,30	R$ 3,42	MARCIO MILCHESKY CNPJ: 05.535.856/0001-85
				ITEM 05 - ÓLEO DIESEL S-10	R$ 3,35	R$ 3,51	

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:F33FACD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 202/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3026	ALESSANDRA CARDOSO HERNANDES	04/03/2018 a 03/03/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
1935	ANDREA CRISTINA SENGER NETTO	08/06/2019 a 07/06/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
2488	ANDRESSA DA CRUZ	07/02/2018 a 06/02/2019	18/01/2021 a 16/02/2021
3822	ANDRESSA DA CRUZ	04/05/2018 a 03/05/2019	18/01/2021 a 16/02/2021
6975	CINTHIA FERNANDES MUCHASKI	08/08/2019 a 07/08/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
975	ELCIO MENDES	08/02/2019 a 07/02/2020	18/01/2021 a 16/02/2021
7315	ELOIR PAVONI	09/07/2019 a 08/07/2020	01/12/2020 a 30/12/2020
6479	FERNANDA STELLA FERREIRA MARTINS	06/06/2019 a 05/06/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
7159	IVALDO ANTONIO DE QUEIROZ	06/03/2019 a 05/03/2020	11/01/2021 a 09/02/2021
7059	JULIANO THELES ALMEIDA DE ANDRADE	08/03/2019 a 07/03/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
2965	MARIZA MANFRON ANTONIACOMI	08/02/2019 a 07/02/2020	14/01/2021 a 12/02/2021
2539	MOACIR DIDONE JUNIOR	21/06/2018 a 20/06/2019	23/12/2020 a 21/01/2021
1163	OLDEMAR CAMPOS	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2021 a 30/01/2021
5212	PHABLO LUIZ MILANI	01/11/2018 a 31/10/2019	10/12/2020 a 08/01/2021
825	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	04/05/2019 a 03/05/2020	11/01/2021 a 09/02/2021
6697	ROBSON FRANCISCO DA COSTA	03/01/2018 a 02/01/2019	15/12/2020 a 13/01/2021
1922	SALETE PAGANI DA ROSA	01/08/2018 a 31/07/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
2743	SILMERE LAINE DA SILVA MOURA	08/02/2018 a 07/02/2019	18/01/2021 a 16/02/2021
6158	SOLANGE LARA	22/02/2019 a 21/02/2020	13/01/2021 a 11/02/2021

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de janeiro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:D8E4E0D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12.694/2021

Portaria 12.694/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 40, da Lei Complementar nº 54/2014, conceder avanço horizontal as professoras abaixo relacionadas:

NOME	DATA ADMISSÃO	PARA
ADRIANA FELIX UEDA	26/02/1996	C-12
ALINE FERMINO NEVES VASCONCELOS	21/03/2018	C-01
ALINE FERMINO NEVES VASCONCELOS	09/05/2012	C-04

ANA LUCIA GREGORIO LIMA	11/03/2015	C-02
ANGELICA TAMIREZ ZANIN SANTOS	22/02/2013	C-03
DAYANE DE SOUZA	02/03/2015	C-02
FRANCIELY KARINA BIANCHINI	23/07/2007	C-06
FRANCIELY KARINA BIANCHINI	02/05/2012	C-04
JUCELI DE FATIMA ALEXANDRE PEREIRA	01/06/2012	C-04
KELLY REGINA DE ALMEIDA SANTOS	02/03/2015	C-02
LUCIENE DE CASSIA ALVES DA SILVA	20/02/1989	C-15
LUCIENE DE CASSIA ALVES DA SILVA	04/11/2013	C-03
MARIA LETICIA BUFALARI CUNHA	01/04/2015	C-02
MARILISA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	25/02/2013	C-03
ROSANA CRISTIANA DE JESUS E SOUZA	05/11/2008	C-06
VALDIRENE GUSMÃO	18/05/2018	C-01

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2021.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Henrique Ferreira Franco
Código Identificador:C822CB66

TESOURARIA
DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS
Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 19-01-2021 À 25-01-2021.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	18/01/21 A 18/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	02/01/21 A 03/01/21	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE	R$ 80,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	02/01/21 A 03/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 80,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	04/01/21 A 09/01/21	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE	R$ 240,00
ANTONIO CARLOS VITOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	04/01/21 A 07/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 160,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	04/01/21 A 07/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 160,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	04/01/21 A 09/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	LONDRINA	05/01/21 A 08/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 160,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	11/01/21 A 11/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/01/21 A 16/01/21	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE	R$ 240,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/01/21 A 16/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
ANTONIO CARLOS VITOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	12/01/21 A 14/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	MARÍLIA-SP	12/01/21 A 12/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	CURITIBA	12/01/21 A 13/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 180,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	LONDRINA	14/01/21 A 15/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 80,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/01/21 A 23/01/21	TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE	R$ 240,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/01/21 A 23/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	18/01/21 A 22/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 200,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	18/01/21 A 18/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 75,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	ARAPONGAS	19/01/21 A 19/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CURITIBA	21/01/21 A 21/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	03/01/21 A 03/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	04/01/21 A 04/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	05/01/21 A 05/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	06/01/21 A 08/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	BOTUCATU-SP	07/01/21 A 07/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	08/01/21 A 08/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	11/01/21 A 15/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 200,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	11/01/21 A 15/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	11/01/21 A 15/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 200,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA SÃO JERÔNIMO DA	11/01/21 A 15/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 200,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	SERRA	20/01/21 A 20/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	01/01/21 A 01/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	02/01/21 A 02/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	04/01/21 A 04/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	09/01/21 A 10/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 80,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	LONDRINA	11/01/21 A 16/01/21	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00

Publicado por:
Everton Teixeira
Código Identificador:2623160D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO DESPACHO RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021, conforme oficio Nº. 16/2020 da Secretária MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA NOTA FISCAL ELETRÔNICA''**
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Cód	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço	Total
1	20560	NOTA FISCAL ELETRÔNICA	6,00	MES	1.400,00	8.400,00
TOTAL						8.400,00

CONTRATADO: proponente **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ: N° 76.030.717/0001-48**, RUA SANTO CAMPAGNOLO Nº 1200 TOLEDO PR 85.905-030 com a proposta no valor total de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensal. Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.
Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 25 de janeiro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:37BD66DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA				Exercício de 2020
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	1.440.000,00	1.440.000,00	1.285.219,71	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.440.000,00	1.440.000,00	1.285.219,71	-154.780,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.428.000,00	1.428.000,00	1.280.540,71	1.280.540,71	1.280.540,71	147.459,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.015.000,00	1.065.000,00	1.051.070,92	1.051.070,92	1.051.070,92	13.929,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	413.000,00	363.000,00	229.469,79	229.469,79	229.469,79	133.530,21
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00	12.000,00	4.679,00	4.679,00	4.679,00	7.321,00
INVESTIMENTOS	12.000,00	12.000,00	4.679,00	4.679,00	4.679,00	7.321,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.440.000,00	1.440.000,00	1.285.219,71	1.285.219,71	1.285.219,71	154.780,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.440.000,00	1.440.000,00	1.285.219,71	1.285.219,71	1.285.219,71	154.780,29
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.440.000,00	1.440.000,00	1.285.219,71	1.285.219,71	1.285.219,71	154.780,29

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:2638B3AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4713/2021

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE PROFISSIONAL IV					
ODONTOLOGO II					
ISABEL CRISTINA LODI	19/01/2004	B	8	B	9
PROFESSOR					
PROFESSOR REGENTE DE CLASSE					
CLAUDERI FARIAS	01/07/1999	B	10	B	11

Bom Jesus do Sul-PR, 25 de Janeiro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:42509FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE- QDDOA BÁSICO E PONDERADO

Exercício 2020
Período: janeiro até dezembro
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)		TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
							VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE										
	10	Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO										
	301	Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO							0,00	0,00	0,00	0,00
	304	Vigilância Sanitária								
TOTAL SUBFUNÇÃO							0,00	0,00	0,00	0,00
	305	Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO							0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)							0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(I = 1)							**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2. EDUCAÇÃO										
	12	Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO										
	306	Alimentação e Nutrição								
TOTAL SUBFUNÇÃO							0,00	0,00	0,00	0,00
	361	Ensino Fundamental								
			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	05.001.12.361.0018.2017	NEx	2,00	2.456.500,00	4.913.000,00	2.193.047,31	4.386.094,62
			MANUTENÇÃO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	05.001.12.361.0018.2021	NEx	2,00	217.000,00	434.000,00	237.947,61	475.895,22
			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	05.002.12.361.0018.2022	NEx	2,00	812.000,00	1.624.000,00	313.617,07	627.234,14
TOTAL SUBFUNÇÃO							3.485.500,00	6.971.000,00	2.744.611,99	5.489.223,98
	365	Educação Infantil								
TOTAL SUBFUNÇÃO							0,00	0,00	0,00	0,00
	367	Educação Especial								
TOTAL SUBFUNÇÃO							0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS										

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)		TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
							VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
	122	Administração Geral								
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	05.001.12.122.0002.2013	NEx	2,00	207.000,00	414.000,00	499.288,77	998.577,54
TOTAL SUBFUNÇÃO							207.000,00	414.000,00	499.288,77	998.577,54
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)							3.692.500,00	7.385.000,00	3.243.900,76	6.487.801,52
	13	Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO										
	392	Difusão Cultural								
TOTAL SUBFUNÇÃO							0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)							0,00	0,00	0,00	0,00
	27	Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO										
	812	Desporto Comunitário								
TOTAL SUBFUNÇÃO							0,00	0,00	0,00	0,00
	813	Lazer								
TOTAL SUBFUNÇÃO							0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)							0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)							**3.692.500,00**	**7.385.000,00**	**3.243.900,76**	**6.487.801,52**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA										

CIDADANIA										
	08	Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO										
	243	Assistência à Criança a ao Adolescente								
			MANUTENÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	10.001.08.243.0006.2056	Ex	1,00	114.000,00	114.000,00	67.533,23	67.533,23
			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	10.001.08.243.0006.6058	Ex	1,00	94.000,00	94.000,00	13.037,85	13.037,85
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	10.001.08.243.0008.6052	Ex	1,00	156.000,00	156.000,00	173.742,84	173.742,84
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES	10.001.08.243.0025.2070	Ex	1,00	100.000,00	100.000,00	54,65	54,65
TOTAL SUBFUNÇÃO							464.000,00	464.000,00	254.368,57	254.368,57

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)		TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
							VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
	244	Assistência Comunitária								
			MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.001.08.244.0006.2051	NEx	2,00	538.000,00	1.076.000,00	196.424,18	392.848,36
			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	10.001.08.244.0006.2057	NEx	2,00	540.000,00	1.080.000,00	723.210,33	1.446.420,66
			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS)	10.001.08.244.0007.2054	NEx	2,00	282.000,00	564.000,00	103.945,07	207.890,14
			MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS)	10.001.08.244.0008.2055	NEx	2,00	172.000,00	344.000,00	71.331,88	142.663,76
TOTAL SUBFUNÇÃO							1.532.000,00	3.064.000,00	1.094.911,46	2.189.822,92
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS										
	122	Administração Geral								
			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	10.001.08.122.0006.2053	NEx	2,00	67.000,00	134.000,00	0,00	0,00
TOTAL SUBFUNÇÃO							67.000,00	134.000,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)							2.063.000,00	3.662.000,00	1.349.280,03	2.444.191,49
TOTAL DO EIXO(III = 5)							**2.063.000,00**	**3.662.000,00**	**1.349.280,03**	**2.444.191,49**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)							**5.755.500,00**	**11.047.000,00**	**4.593.180,79**	**8.931.993,01**

MUNICÍPIO DE BRAGANEY					**Exercício 2020**	
Período: janeiro até dezembro						
ESTADO DO PARANÁ						
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO						
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO						
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a^1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	6.487.801,52	74,76	6.487.801,52	72,64
Educação (b^1)	0,00	0,00	6.487.801,52	74,76	6.487.801,52	72,64
Cultura (b^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	254.368,57	100,00	2.189.822,92	25,24	2.444.191,49	27,36
Assistência Social (c^1)	254.368,57	100,00	2.189.822,92	25,24	2.444.191,49	27,36
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (e)=(a+b+c)	**254.368,57**	**100,00**	**8.677.624,44**	**100,00**	**8.931.993,01**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**22.693.710,38**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		**1,12**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				**38,24**		

MUNICÍPIO DE BRAGANEY			**Exercício 2020**	
Período: janeiro até dezembro				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				

Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a¹+a²+a³)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde (a¹)	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento (a²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a³)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= (b¹+b²+b³)	7.385.000,00	66,85	6.487.801,52	72,64
Educação (b¹)	7.385.000,00	66,85	6.487.801,52	72,64
Cultura (b²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer (b³)	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c¹+c²)	3.662.000,00	33,15	2.444.191,49	27,36
Assistência Social (c¹)	3.662.000,00	33,15	2.444.191,49	27,36
Direitos de Cidadania (c²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança – OCA (d)=(a+b+c)	**11.047.000,00**	**100,00**	**8.931.993,01**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**23.986.857,52**			
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Inicial (f) = ((d¹/e)100		**46,05**		
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**22.693.710,38**	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d²/g)100				**39,36**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A8EA81D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- BALANÇÃO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.306.857,52	29.236.556,27	4.712.115,09	16,12	24.552.649,87	83,98	4.683.906,40
RECEITAS CORRENTES	25.169.857,52	28.012.016,27	4.382.818,08	15,65	23.163.544,97	82,69	4.848.471,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.656.400,00	2.739.094,72	251.883,94	9,20	1.789.906,10	65,35	949.188,62
Impostos	2.152.000,00	2.234.694,72	232.771,34	10,42	1.355.110,26	60,64	879.584,46
Taxas	504.400,00	504.400,00	19.112,60	3,79	434.795,84	86,20	69.604,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	361.000,00	361.000,00	61.716,01	17,10	352.659,77	97,69	8.340,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	361.000,00	361.000,00	61.716,01	17,10	352.659,77	97,69	8.340,23
RECEITA PATRIMONIAL	112.882,86	116.160,04	6.244,65	5,38	37.470,81	32,26	78.689,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.082,86	3.082,86	0,00	0,00	0,00	0,00	3.082,86
Valores Mobiliários	109.800,00	113.077,18	6.244,65	5,52	37.470,81	33,14	75.606,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.000,00	43.369,04	2.988,99	6,89	87.316,53	201,33	-43.947,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	34.000,00	40.369,04	244,00	0,60	79.017,50	195,74	-38.648,46
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.000,00	3.000,00	2.744,99	91,50	8.299,03	276,63	-5.299,03
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.994.574,66	24.744.392,47	3.945.972,83	15,95	20.737.735,01	83,81	4.006.657,46
Transferências da União e de suas Entidades	11.454.400,00	13.818.340,53	2.207.160,72	15,97	11.678.932,83	84,52	2.139.407,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.990.174,66	7.212.741,94	1.174.405,84	16,28	6.149.010,04	85,25	1.063.731,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.550.000,00	3.713.310,00	564.406,27	15,20	2.909.792,14	78,36	803.517,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000,00	8.000,00	114.011,66	1.425,15	158.456,75	1.980,71	-150.456,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	38.832,39	0,00	-38.832,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	98,06	0,00	98,06	0,00	-98,06

Demais Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	113.913,60	1.423,92	119.526,30	1.494,08	-111.526,30
RECEITAS DE CAPITAL	137.000,00	1.224.540,00	329.297,01	26,89	1.389.104,90	113,44	-164.564,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	153.453,94	0,00	-153.453,94
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	153.453,94	0,00	-153.453,94
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
Alienação de Bens Móveis	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.087.540,00	329.297,01	30,28	1.235.650,96	113,62	-148.110,96
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	481.540,00	103.471,00	21,49	585.011,00	121,49	-103.471,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	606.000,00	225.826,01	37,27	650.639,96	107,37	-44.639,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.306.857,52	29.236.556,27	4.712.115,09	16,12	24.552.649,87	83,98	4.683.906,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.306.857,52	29.236.556,27	4.712.115,09	16,12	24.552.649,87	83,98	4.683.906,40
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.306.857,52	29.236.556,27	4.712.115,09	16,12	24.552.649,87	83,98	4.683.906,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.476.251,41	-	-	2.476.251,41	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.476.251,41	-	-	2.476.251,41	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.306.857,52	31.712.807,68	3.416.712,56	24.024.207,79	7.688.599,89	4.496.501,24	23.569.648,47	8.143.159,21	23.779.213,72	454.559,32
DESPESAS CORRENTES	22.824.788,92	26.158.934,31	3.803.455,35	20.261.942,99	5.896.991,32	4.070.951,07	20.211.721,21	5.947.213,10	20.417.984,79	50.221,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.097.962,96	14.523.111,66	2.608.828,65	11.987.219,71	2.535.891,95	2.618.450,07	11.987.219,71	2.535.891,95	12.195.194,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.186,00	64.049,00	20.025,50	63.862,10	186,90	20.025,50	63.862,10	186,90	63.862,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.695.639,96	11.571.773,65	1.174.601,20	8.210.861,18	3.360.912,47	1.432.475,50	8.160.639,40	3.411.134,25	8.158.928,08	50.221,78
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.695.639,96	11.571.773,65	1.174.601,20	8.210.861,18	3.360.912,47	1.432.475,50	8.160.639,40	3.411.134,25	8.158.928,08	50.221,78
DESPESAS DE CAPITAL	2.310.068,60	5.381.873,37	-386.742,79	3.762.264,80	1.619.608,57	425.550,17	3.357.927,26	2.023.946,11	3.361.228,93	404.337,54
INVESTIMENTOS	2.180.847,18	5.115.741,95	-478.164,33	3.496.359,43	1.619.382,52	334.128,63	3.092.021,89	2.023.720,06	3.095.323,56	404.337,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	129.221,42	266.131,42	91.421,54	265.905,37	226,05	91.421,54	265.905,37	226,05	265.905,37	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII +IX)	25.306.857,52	31.712.807,68	3.416.712,56	24.024.207,79	7.688.599,89	4.496.501,24	23.569.648,47	8.143.159,21	23.779.213,72	454.559,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.306.857,52	31.712.807,68	3.416.712,56	24.024.207,79	7.688.599,89	4.496.501,24	23.569.648,47	8.143.159,21	23.779.213,72	454.559,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	528.442,08	-	-	983.001,40	-	773.436,15	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.306.857,52	31.712.807,68	3.416.712,56	24.552.649,87	7.160.157,81	4.496.501,24	24.552.649,87	7.160.157,81	24.552.649,87	454.559,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2021 as 11h e 42m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6D8E6FBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas				Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)			
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	25.306.857,52	31.712.807,68	3.416.712,56	24.024.207,79	100,00	7.688.599,89	4.496.501,24	23.569.648,47	100,00		8.143.159,21	454.559,32
LEGISLATIVA	1.320.000,00	1.320.000,00	177.310,63	875.938,09	3,65	444.061,91	184.182,05	875.938,09	3,72		444.061,91	0,00
Ação Legislativa	1.320.000,00	1.320.000,00	177.310,63	875.938,09	3,65	444.061,91	184.182,05	875.938,09	3,72		444.061,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.015.314,00	5.575.812,66	914.945,29	4.474.738,29	18,63	1.101.074,37	1.001.481,44	4.425.110,42	18,77		1.150.702,24	49.627,87
Planejamento e Orçamento	191.000,00	132.660,00	12.102,25	54.511,72	0,23	78.148,28	12.932,25	54.511,72	0,23		78.148,28	0,00
Administração Geral	3.449.314,00	3.777.320,51	538.343,59	3.008.056,27	12,52	769.264,24	601.351,34	2.958.428,40	12,55		818.892,11	49.627,87
Administração Financeira	1.123.000,00	1.335.559,15	253.052,41	1.082.402,83	4,51	253.156,32	275.750,81	1.082.402,83	4,59		253.156,32	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	252.000,00	330.273,00	111.447,04	329.767,47	1,37	505,53	111.447,04	329.767,47	1,40		505,53	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.356.000,00	2.864.410,98	198.828,04	1.425.010,35	5,93	1.439.400,63	220.742,68	1.425.010,35	6,05		1.439.400,63	0,00
Administração Geral	67.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00		37.000,00	0,00
Assistência ao Idoso	117.000,00	71.179,59	0,00	0,00	0,00	71.179,59	0,00	0,00	0,00		71.179,59	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	464.000,00	477.309,00	52.378,07	254.368,57	1,06	222.940,43	57.944,11	254.368,57	1,08		222.940,43	0,00
Assistência Comunitária	1.708.000,00	2.278.922,39	146.449,97	1.170.641,78	4,87	1.108.280,61	162.798,57	1.170.641,78	4,97		1.108.280,61	0,00
SAÚDE	4.311.743,52	6.011.059,81	1.004.532,90	5.127.565,01	21,34	883.494,80	1.057.273,47	5.126.971,10	21,75		884.088,71	593,91
Atenção Básica	3.805.743,52	5.458.593,35	946.390,73	4.827.744,66	20,10	630.848,69	992.338,80	4.827.150,75	20,48		631.442,60	593,91
Vigilância Sanitária	383.000,00	457.281,46	37.682,53	217.161,44	0,90	240.120,02	44.475,03	217.161,44	0,92		240.120,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	123.000,00	95.185,00	20.459,64	82.658,91	0,34	12.526,09	20.459,64	82.658,91	0,35		12.526,09	0,00
EDUCAÇÃO	6.195.800,00	6.738.099,14	1.016.233,23	5.085.221,31	21,17	1.652.877,83	1.044.498,63	5.085.221,31	21,58		1.652.877,83	0,00
Administração Geral	307.000,00	617.410,00	93.029,33	499.288,77	2,08	118.121,23	98.129,47	499.288,77	2,12		118.121,23	0,00
Alimentação e Nutrição	210.000,00	151.000,00	8.894,60	112.336,67	0,47	38.663,33	8.936,10	112.336,67	0,48		38.663,33	0,00
Ensino Fundamental	3.661.500,00	3.878.171,01	580.396,92	2.744.764,49	11,42	1.133.406,52	583.077,72	2.744.764,49	11,65		1.133.406,52	0,00
Ensino Superior	126.000,00	42.500,00	-1.592,73	30.626,88	0,13	11.873,12	6.648,00	30.626,88	0,13		11.873,12	0,00
Educação Infantil	1.847.300,00	1.957.288,13	313.889,72	1.618.973,72	6,74	338.314,41	316.091,95	1.618.973,72	6,87		338.314,41	0,00
Educação Especial	44.000,00	91.730,00	21.615,39	79.230,78	0,33	12.499,22	31.615,39	79.230,78	0,34		12.499,22	0,00
CULTURA	148.000,00	110.000,00	41.828,84	80.846,15	0,34	29.153,85	41.954,10	80.846,15	0,34		29.153,85	0,00
Difusão Cultural	148.000,00	110.000,00	41.828,84	80.846,15	0,34	29.153,85	41.954,10	80.846,15	0,34		29.153,85	0,00
URBANISMO	2.512.000,00	4.215.584,79	248.106,60	3.517.243,93	14,64	698.340,86	559.205,22	3.331.968,51	14,14		883.616,28	185.275,42
Infra-Estrutura Urbana	741.000,00	2.466.046,59	19.012,72	2.196.588,40	9,14	269.458,19	308.794,90	2.011.312,98	8,53		454.733,61	185.275,42
Serviços Urbanos	1.771.000,00	1.749.538,20	229.093,88	1.320.655,53	5,50	428.882,67	250.410,32	1.320.655,53	5,60		428.882,67	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	215.000,00	172.000,00	19.630,88	39.339,80	0,16	132.660,20	19.630,88	39.339,80	0,17		132.660,20	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	142.000,00	69.000,00	263,40	13.481,42	0,06	55.518,58	263,40	13.481,42	0,06		55.518,58	0,00
Controle Ambiental	73.000,00	103.000,00	19.367,48	25.858,38	0,11	77.141,62	19.367,48	25.858,38	0,11		77.141,62	0,00
AGRICULTURA	807.000,00	681.000,00	47.441,36	468.133,81	1,95	212.866,19	55.475,50	468.133,81	1,99		212.866,19	0,00
Extensão Rural	807.000,00	681.000,00	47.441,36	468.133,81	1,95	212.866,19	55.475,50	468.133,81	1,99		212.866,19	0,00
INDÚSTRIA	205.000,00	72.000,00	236,13	29.722,45	0,12	42.277,55	236,13	29.722,45	0,13		42.277,55	0,00
Promoção Industrial	205.000,00	72.000,00	236,13	29.722,45	0,12	42.277,55	236,13	29.722,45	0,13		42.277,55	0,00
TRANSPORTE	1.451.000,00	3.451.812,32	-282.473,35	2.702.799,18	11,25	749.013,14	280.868,27	2.483.737,06	10,54		968.075,26	219.062,12
Transporte Rodoviário	1.451.000,00	3.451.812,32	-282.473,35	2.702.799,18	11,25	749.013,14	280.868,27	2.483.737,06	10,54		968.075,26	219.062,12
DESPORTO E LAZER	598.000,00	329.027,98	30.092,01	197.649,42	0,82	131.378,56	30.952,87	197.649,42	0,84		131.378,56	0,00
Desporto Comunitário	434.000,00	288.102,07	30.092,01	197.649,42	0,82	90.452,65	30.952,87	197.649,42	0,84		90.452,65	0,00
Lazer	164.000,00	40.925,91	0,00	0,00	0,00	40.925,91	0,00	0,00	0,00		40.925,91	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00		172.000,00	0,00
Reserva de Contingência geral	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00		172.000,00	0,00
TOTAL	25.306.857,52	31.712.807,68	3.416.712,56	24.024.207,79	100,00	7.688.599,89	4.496.501,24	23.569.648,47	100,00		8.143.159,21	454.559,32
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2021 as 11h e 57m.												

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:8971F510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre 2020	**até o Semestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Semestre 2020	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2020**	**até o Semestre 2019**	**até o Semestre 2020**	**até o Semestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Semestre	**até o Semestre**

			2020	2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Semestre 2020	até o Semestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019	até o Semestre 2020	até o Semestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1C51D919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.012.016,27	23.163.544,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.739.094,72	1.789.906,10
IPTU	551.000,00	306.886,92
ISS	510.000,00	326.687,18
ITBI	802.000,00	302.305,75
IRRF	371.694,72	419.230,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	504.400,00	434.795,84
Contribuições	361.000,00	352.659,77
Receita Patrimonial	116.160,04	37.470,81
Aplicações Financeiras (II)	113.077,18	37.470,81
Outras Receitas Patrimoniais	3.082,86	0,00
Transferências Correntes	24.744.392,47	20.737.735,01
Cota-Parte do FPM	9.000.000,00	7.054.187,67
Cota-Parte do ICMS	5.800.000,00	4.879.692,31
Cota-Parte do IPVA	677.322,00	665.100,92
Cota-Parte do ITR	89.741,00	88.663,94
Transferências da LC 87/1996	42.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	80.000,00	82.528,45
Transferências do FUNDEB	3.550.000,00	2.736.172,98
Outras Transferências Correntes	5.504.929,47	5.231.388,74
Demais Receitas Correntes	51.369,04	245.773,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.369,04	245.773,28
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.898.939,09	23.126.074,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.224.540,00	1.389.104,90
Operações de Crédito (VI)	0,00	153.453,94
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	137.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	137.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.087.540,00	1.235.650,96
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.087.540,00	1.235.650,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.224.540,00	1.235.650,96
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.123.479,09	24.361.725,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.158.934,31	20.261.942,99	20.211.721,21	20.417.984,79	135.194,26	43.831,37	43.831,37
Pessoal e Encargos Sociais	14.523.111,66	11.987.219,71	11.987.219,71	12.195.194,61	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	64.049,00	63.862,10	63.862,10	63.862,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.571.773,65	8.210.861,18	8.160.639,40	8.158.928,08	135.194,26	43.831,37	43.831,37
Transferências Constitucionais e Legais	711.407,18	538.411,50	538.411,50	538.411,50	35.107,54	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.860.366,47	7.672.449,68	7.622.227,90	7.620.516,58	100.086,72	43.831,37	43.831,37
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.094.885,31	20.198.080,89	20.147.859,11	20.354.122,69	135.194,26	43.831,37	43.831,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.381.873,37	3.762.264,80	3.357.927,26	3.361.228,93	153.699,83	206.932,22	206.932,22
Investimentos	5.115.741,95	3.496.359,43	3.092.021,89	3.095.323,56	153.699,83	206.932,22	206.932,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	266.131,42	265.905,37	265.905,37	265.905,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.115.741,95	3.496.359,43	3.092.021,89	3.095.323,56	153.699,83	206.932,22	206.932,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	172.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**31.382.627,26**	**23.694.440,32**	**23.239.881,00**	**23.449.446,25**	**288.894,09**	**250.763,59**	**250.763,59**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**372.621,19**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	37.896,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	63.862,10
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**346.655,22**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.689.797,53	1.577.346,10
DEDUÇÕES (XXIX)	3.189.021,93	4.632.641,42
Disponibilidade de Caixa	3.189.021,93	4.395.975,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.501.620,38	4.421.373,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	312.598,45	25.398,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	236.666,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.499.224,40	-3.055.295,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.556.070,92**	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	287.199,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	143.683,68
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-778.532,18
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**346.655,22**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**372.621,19**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.476.251,41
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.476.251,41
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2021 as 12h e 10m.	

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2BDC2F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.020

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	153.453,94	-153.453,94
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.381.873,37	3.762.264,80	1.619.608,57
Investimentos	5.115.741,95	3.496.359,43	1.619.382,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	266.131,42	265.905,37	226,05
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.381.873,37	3.762.264,80	1.619.608,57
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	5.381.873,37	3.608.810,86	1.773.062,51
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2021 as 12h e 12m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:06998484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10- PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2021 as 12h e 13m.				

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6895B1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11- RECEITA DE ALIENA DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.020

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c)= (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					139.059,69	695,36	138.364,33
Receita de Alienação de Bens Móveis					137.000,00	0,00	137.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.					2.059,69	695,36	1.364,33
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00
Despesas de Capital	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00
Investimentos	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2019 (i)**	**2020 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					95.646,87	695,36	96.342,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2021 as 12h e 14m.							

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:9EA2C46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8- RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.152.000,00	2.234.694,72	1.355.110,26	60,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	551.000,00	551.000,00	306.886,92	55,70
1.1.1- IPTU	309.000,00	309.000,00	194.311,15	62,88
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	242.000,00	242.000,00	112.575,77	46,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	802.000,00	802.000,00	302.305,75	37,69
1.2.1- ITBI	801.000,00	801.000,00	302.305,75	37,74
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	510.000,00	510.000,00	326.687,18	64,06

1.3.1- ISS	400.000,00	400.000,00	322.977,48	80,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	110.000,00	110.000,00	3.709,70	3,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	289.000,00	371.694,72	419.230,41	112,79
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.253.000,00	20.408.063,00	16.757.164,09	82,11
2.1- Cota-Parte FPM	12.085.000,00	12.085.000,00	9.612.182,81	79,54
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.250.000,00	11.250.000,00	8.817.734,24	78,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	835.000,00	835.000,00	794.448,57	95,14
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.250.000,00	7.250.000,00	6.099.615,14	84,13
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	103.160,47	103,16
2.5- Cota-Parte ITR	65.000,00	102.741,00	110.829,78	107,87
2.6- Cota-Parte IPVA	700.000,00	817.322,00	831.375,89	101,72
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.405.000,00	22.642.757,72	18.112.274,35	79,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.089,54	183,21	5,93
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	595.000,00	595.328,31	366.269,70	61,52
5.1- Transferências do Salário-Educação	270.000,00	270.000,00	197.990,86	73,33
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	96.000,00	96.000,00	78.432,20	81,70
5.4- Transferências Diretas - PNATE	46.000,00	46.000,00	27.523,16	59,83
5.5- Outras Transferências do FNDE	172.000,00	172.000,00	61.507,18	35,76
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.000,00	11.328,31	816,30	7,21
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	172.000,00	172.000,00	61.507,18	35,76
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	770.000,00	770.417,86	427.960,09	55,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.883.600,00	3.883.600,00	3.192.542,23	82,21
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.250.000,00	2.250.000,00	1.763.546,57	78,38
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.450.000,00	1.450.000,00	1.219.922,83	84,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	20.000,00	20.000,00	20.632,02	103,16
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.000,00	13.000,00	22.165,84	170,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	140.000,00	140.000,00	166.274,97	118,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.561.000,00	3.561.328,31	2.736.894,17	76,85
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.550.000,00	3.550.000,00	2.736.172,98	77,08
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.328,31	721,19	6,37
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-333.600,00	-333.600,00	-456.369,25	136,80
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.382.500,00	3.382.500,00	2.594.291,85	76,70	2.594.291,85	76,70	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.409.500,00	1.500.138,13	1.310.032,12	87,33	1.310.032,12	87,33	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.973.000,00	1.882.361,87	1.284.259,73	68,23	1.284.259,73	68,23	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	178.500,00	206.318,30	119.846,02	58,09	119.846,02	58,09	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	178.500,00	206.318,30	119.846,02	58,09	119.846,02	58,09	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.561.000,00	3.588.818,30	2.714.137,87	75,63	2.714.137,87	75,63	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.841,57
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	28.841,57
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	28.841,57
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.685.296,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	3,33
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	28.841,57
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	28.841,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.847.300,00	1.957.288,13	1.618.973,72	82,72	1.618.973,72	82,72	0,00
22.1 - Creche	1.847.300,00	1.957.288,13	1.618.973,72	82,72	1.618.973,72	82,72	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.409.500,00	1.500.138,13	1.310.032,12	87,33	1.310.032,12	87,33	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	437.800,00	457.150,00	308.941,60	67,58	308.941,60	67,58	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.490.500,00	4.015.308,17	3.013.384,22	75,05	3.013.384,22	75,05	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.151.500,00	2.088.680,17	1.404.105,75	67,22	1.404.105,75	67,22	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.339.000,00	1.926.628,00	1.610.606,26	83,60	1.610.606,26	83,60	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.327,79	0,00	-1.327,79	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	126.000,00	42.500,00	30.626,88	72,06	30.626,88	72,06	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	114.000,00	55.000,00	44.366,14	80,67	44.366,14	80,67	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.577.800,00	6.070.096,30	4.707.350,96	77,55	4.707.350,96	77,55	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-456.369,25
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	28.841,57
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	26.009,29
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-401.518,39
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	5.033.876,33
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,79

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	279.000,00	329.000,00	237.947,61	72,32	237.947,61	72,32	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	243.000,00	243.002,84	70.624,42	29,06	70.624,42	29,06	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	522.000,00	572.002,84	308.572,03	53,95	308.572,03	53,95	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.099.800,00	6.642.099,14	5.015.922,99	75,52	5.015.922,99	75,52	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	366,00	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	366,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	28.841,57	121.550,69
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.736.172,98	197.990,86
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.714.137,87	237.948,11
47.1 Orçamento do Exercício	2.714.137,87	237.947,61
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,50
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	721,19	676,56
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	51.597,87	82.270,00
50- (+) Ajustes	-892,12	-1.462,09
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-787,62	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	-104,50	-1.462,09
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	50.705,75	80.807,91

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2021 as 12h e 18m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:374AA384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12- RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.152.000,00	2.152.000,00	132.324,80	6,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	551.000,00	551.000,00	17.635,47	3,20
IPTU	309.000,00	309.000,00	1.715,28	0,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	242.000,00	242.000,00	15.920,19	6,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	802.000,00	802.000,00	23.700,00	2,96
ITBI	801.000,00	801.000,00	23.700,00	2,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	510.000,00	510.000,00	59.146,74	11,60
ISS	400.000,00	400.000,00	58.594,39	14,65
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	110.000,00	110.000,00	552,35	0,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	289.000,00	289.000,00	31.842,59	11,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.418.000,00	19.418.000,00	3.445.028,82	17,74
Cota-Parte FPM	11.250.000,00	11.250.000,00	1.976.380,87	17,57
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	7.121,66	10,96
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	366.135,16	52,31
Cota-Parte ICMS	7.250.000,00	7.250.000,00	1.079.903,85	14,90
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	15.487,28	15,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**21.570.000,00**	**21.570.000,00**	**3.577.353,62**	**16,58**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.890.568,86	2.890.568,86	712.502,85	24,65	673.523,38	23,30	497.993,96	17,23
Despesas Correntes	2.664.168,44	2.664.168,44	711.191,99	26,69	672.934,12	25,26	497.501,22	18,67
Despesas de Capital	226.400,42	226.400,42	1.310,86	0,58	589,26	0,26	492,74	0,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	205.000,00	205.000,00	10.646,88	5,19	10.646,88	5,19	7.385,68	3,60
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	10.646,88	5,19	10.646,88	5,19	7.385,68	3,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	123.000,00	123.000,00	11.935,94	9,70	11.935,94	9,70	7.934,95	6,45
Despesas Correntes	117.000,00	117.000,00	11.935,94	10,20	11.935,94	10,20	7.934,95	6,78
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.218.568,86**	**3.218.568,86**	**735.085,67**	**22.84**	**696.106,20**	**21,63**	**513.314,59**	**15,95**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	735.085,67	696.106,20	513.314,59
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	207.384,05	207.384,05	207.384,05
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**527.701,62**	**488.722,15**	**305.930,54**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	536.603,04		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-47.880,89		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	-47.880,89		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**13,66**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de										

2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e										
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	924.000,00	924.000,00	117.992,77	12,77
Proveniente da União	758.000,00	758.000,00	106.137,77	14,00
Proveniente dos Estados	166.000,00	166.000,00	11.855,00	7,14
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	45.000,00	45.000,00	471,79	1,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**969.000,00**	**969.000,00**	**118.464,56**	**12,23**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
CÁLCULO DO MÍNIMO								
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	915.174,66	1.060.842,88	228.783,39	21,57	181.600,26	17,12	89.209,34	8,41
Despesas Correntes	881.174,66	1.026.842,88	228.783,39	22,28	181.600,26	17,69	89.209,34	8,69
Despesas de Capital	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	178.000,00	249.000,00	39.279,68	15,77	36.781,33	14,77	24.106,27	9,68
Despesas Correntes	156.000,00	227.000,00	39.279,68	17,30	36.781,33	16,20	24.106,27	10,62
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.093.174,66**	**1.309.842,88**	**268.063,07**	20,47	**218.381,59**	16,67	**113.315,61**	8,65
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.805.743,52	3.951.411,74	941.286,24	23,82	855.123,64	21,64	587.203,30	14,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	383.000,00	454.000,00	49.926,56	11,00	47.428,21	10,45	31.491,95	6,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	123.000,00	123.000,00	11.935,94	9,70	11.935,94	9,70	7.934,95	6,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.311.743,52**	**4.528.411,74**	**1.003.148,74**	**22,15**	**914.487,79**	**20,19**	**626.630,20**	**13,84**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.093.174,66	1.309.842,88	268.063,07	20,47	218.381,59	16,67	113.315,61	8,65
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.218.568,86**	**3.218.568,86**	**735.085,67**	**22,84**	**696.106,20**	**21,63**	**513.314,59**	**15,95**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2021 as 12h e 52m.								

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:E09D84B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

PODER EXECUTIVO			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
6º Bimestre de 2020			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2021 as 12h e 41m.											
Nota:											

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DD0772CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.306.857,52
Previsão Atualizada	29.236.556,27
Receitas Realizadas	24.552.649,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.476.251,41
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.306.857,52
Dotação Atualizada	31.712.807,68
Despesas Empenhadas	24.024.207,79
Despesas Liquidadas	23.569.648,47
Despesas Pagas	23.779.213,72
Superávit Orçamentário	983.001,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	24.024.207,79
Despesas Liquidadas	23.569.648,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	23.055.622,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.755.622,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.755.622,14

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	346.655,22	0,00
Resultado Primário	0,00	372.621,19	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
Poder Executivo	312.598,45	187,50	288.894,09	23.516,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	313.791,95	47.853,36	250.763,59	15.175,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	626.390,40	48.040,86	539.657,68	38.691,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.033.876,33	<18% / 25%>	27,79
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.594.291,85	60%	94,79

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			153.453,94	-153.453,94
Despesa de Capital Líquida			3.762.264,80	1.619.608,57
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos			695,36	138.364,33
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	139.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.550.477,35	15,00	20,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2021 as 12h e 50m.			

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:BF3B8B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.473.996,62	0,00
Pessoal Ativo	11.027.282,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.138.996,75	0,00
Obrigações Patronais	1.888.285,75	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	190.668,42	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	118.279,13	0,00
Pensões	72.389,29	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	108.002,70	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	148.043,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	226.999,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	226.999,19	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.246.997,43	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.055.622,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.755.622,14	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	11.246.997,43	49,43
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.288.035,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.673.634,16	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.059.232,36	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2021 as 12h e 54m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2BB6E97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO- CONSOLIDADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO- CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.473.996,62	0,00
Pessoal Ativo	11.027.282,50	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.138.996,75	0,00
Obrigações Patronais	1.888.285,75	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	190.668,42	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	118.279,13	0,00
Pensões	72.389,29	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	108.002,70	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	148.043,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	226.999,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	226.999,19	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.246.997,43	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.055.622,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	300.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.755.622,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**11.246.997,43**	**49,43**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.653.373,28	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.970.704,62	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.288.035,96	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2021 as 13h e 20m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B6456931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.689.797,53	1.794.024,19	1.577.346,10
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.393.113,85	1.497.340,51	1.433.662,42
Empréstimos	1.367.318,21	1.478.415,00	1.421.526,99
Interna	1.367.318,21	1.478.415,00	1.421.526,99
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.795,64	18.925,51	12.135,43
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	25.795,64	18.925,51	12.135,43
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	296.683,68	296.683,68	143.683,68
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.182.587,16	3.803.743,03	4.395.373,72
Disponibilidade de Caixa	3.182.587,16	3.803.743,03	4.395.373,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.495.185,61	4.198.599,63	4.420.772,33
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	312.598,45	394.856,60	25.398,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.492.789,63	-2.009.718,84	-2.818.027,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.936.433,59	18.926.369,55	23.055.622,14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	485.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	7.936.433,59	18.441.369,55	22.755.622,14
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	21,29	9,73	6,93
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-18,81	-10,90	-12,38
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	9.523.720,31	22.711.643,46	27.666.746,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	8.571.348,28	20.440.479,11	24.900.071,91
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	6.434,77	72.904,94	601,40
RP NÃO PROCESSADOS	313.791,95	83.301,54	469.921,82
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2021 as 13h e 03m.			

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1BB17FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4- DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	153.453,94
Interna	0,00	153.453,94
Empréstimos	0,00	153.453,94
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**153.453,94**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.055.622,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.755.622,14	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	153.453,94	0,67
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DECRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.640.899,54	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.276.809,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.592.893,55	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2021 as 13h e 05m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:FDDA80B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.055.622,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.755.622,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.755.622,14	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.246.997,43	49,43
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.288.035,96	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.673.634,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.059.232,36	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-2.337.853,87	-10,14
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.666.746,57	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.072.236,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	153.453,94	0,67
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.688.899,54	16,00

Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.613.893,55	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	454.559,32	3.457.366,61
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2021 as 13h e 10m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:66B1DE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO- CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.055.622,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.755.622,14	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.755.622,14	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.246.997,43	49,43
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	13.653.373,28	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.970.704,62	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.288.035,96	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.818.027,62	-12,22
Limite definido por Resolução do Senado Federal	27.666.746,57	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.072.236,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	153.453,94	0,67
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.688.899,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.613.893,55	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	454.559,32	3.937.540,36
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2021 as 13h e 16m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:145ACB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5- DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.715.504,47	4.534,50	0,00	15.175,00	0,00	0,00	2.695.794,97	423.663,55	0,00	2.272.131,42
Recursos Ordinários	2.715.504,47	4.534,50	0,00	15.175,00	0,00	0,00	2.695.794,97	423.663,55	0,00	2.272.131,42
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	1.237.783,97	18.794,86	2.069,25	187,50	601,40	0,00	1.216.130,96	30.895,77	0,00	1.185.235,19
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	42.208,03	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.016,03	0,00	0,00	42.016,03
Transferências do FUNDEB	51.597,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.597,87	0,00	0,00	51.597,87
Outros Recursos Destinados à Educação	-49.881,90	174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.055,90	0,00	0,00	-50.055,90
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-326.821,94	661,69	2.069,25	0,00	0,00	0,00	-329.552,88	593,91	0,00	-330.146,79
Outros Recursos Destinados à Saúde	564.822,49	2.951,60	0,00	0,00	0,00	0,00	561.870,89	5.127,87	0,00	556.743,02
Recursos Destinados à Assistência Social	286.225,23	15.003,07	0,00	0,00	0,00	0,00	271.222,16	0,00	0,00	271.222,16
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	107.931,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.931,75	0,00	0,00	107.931,75
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	167.807,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.807,04	0,00	0,00	167.807,04
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	393.895,40	-187,50	0,00	187,50	601,40	0,00	393.294,00	25.173,99	0,00	368.120,01
TOTAL (III) = (I + II)	3.953.288,44	23.329,36	2.069,25	15.362,50	601,40	0,00	3.911.925,93	454.559,32	0,00	3.457.366,61
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2021 as 13h e 22m.										

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2791F6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5- DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO- CONSOLIDADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5- DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO- CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.195.678,22**	**4.534,50**	**0,00**	**15.175,00**	**0,00**	**0,00**	**3.175.968,72**	**423.663,55**	**0,00**	**2.752.305,17**
Recursos Ordinários	3.195.678,22	4.534,50	0,00	15.175,00	0,00	0,00	3.175.968,72	423.663,55	0,00	2.752.305,17
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.237.783,97**	**18.794,86**	**2.069,25**	**187,50**	**601,40**	**0,00**	**1.216.130,96**	**30.895,77**	**0,00**	**1.185.235,19**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	42.208,03	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.016,03	0,00	0,00	42.016,03
Transferências do FUNDEB	51.597,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.597,87	0,00	0,00	51.597,87

Outros Recursos Destinados à Educação	-49.881,90	174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-50.055,90	0,00	0,00	-50.055,90
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-326.821,94	661,69	2.069,25	0,00	0,00	0,00	-329.552,88	593,91	0,00	-330.146,79
Outros Recursos Destinados à Saúde	564.822,49	2.951,60	0,00	0,00	0,00	0,00	561.870,89	5.127,87	0,00	556.743,02
Recursos Destinados à Assistência Social	286.225,23	15.003,07	0,00	0,00	0,00	0,00	271.222,16	0,00	0,00	271.222,16
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	107.931,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.931,75	0,00	0,00	107.931,75
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	167.807,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.807,04	0,00	0,00	167.807,04
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	393.895,40	-187,50	0,00	187,50	601,40	0,00	393.294,00	25.173,99	0,00	368.120,01
TOTAL (III) = (I + II)	**4.433.462,19**	**23.329,36**	**2.069,25**	**15.362,50**	**601,40**	**0,00**	**4.392.099,68**	**454.559,32**	**0,00**	**3.937.540,36**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2021 as 13h e 21m.										

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C835DCDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
CÂMARA - LRF - DÍVIDA CONSOLIDADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	55.387,11	116.014,35	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	55.387,11	116.014,35	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	55.387,11	116.014,35	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(55.387,11)	(116.014,35)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.205.958,17	15.509.731,93	16.183.288,87	16.285.540,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.105.958,17	15.409.731,93	16.083.288,87	16.185.540,27
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00

% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(0,36)	(0,72)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	18.127.149,80	18.491.678,32	19.299.946,64	19.422.648,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	16.314.434,82	16.642.510,48	17.369.951,98	17.480.383,49
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:E201F738

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
CÂMARA - LRF - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:598AD233

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
CÂMARA - LRF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		16.285.540,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		16.185.540,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		16.185.540,27
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	710.491,85	4,39
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	971.132,42	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	922.575,80	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	874.019,17	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:C8515CED

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - CÂMARA

Câmara Municipal de Cafeara - 2021
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 485 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cronograma de Desembolso Inicial	-79.106,24	-79.106,24	-79.106,24	-79.106,24	-79.106,24	-79.106,24	-988.828,00
	-79.106,24	-79.106,24	-79.106,24	-79.106,24	-79.106,24	-118.659,36	
TOTAL POR FONTE	**-79.106,24**	**-79.106,24**	**-79.106,24**	**-79.106,24**	**-79.106,24**	**-79.106,24**	**-988.828,00**
	-79.106,24	**-79.106,24**	**-79.106,24**	**-79.106,24**	**-79.106,24**	**-118.659,36**	
TOTAL GERAL	**-79.106,24**	**-79.106,24**	**-79.106,24**	**-79.106,24**	**-79.106,24**	**-79.106,24**	**-988.828,00**
	-79.106,24	**-79.106,24**	**-79.106,24**	**-79.106,24**	**-79.106,24**	**-118.659,36**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4FBEF0A6

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL

- 2021
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	722.713,92	724.873,92	725.965,92	809.113,92	736.753,92	724.873,92	9.846.170,24
	1.021.243,92	722.713,92	722.713,92	728.803,92	820.153,92	1.386.245,12	
Cronograma de Desembolso Inicial	-701.684,26	-701.684,26	-701.684,26	-701.684,26	-701.684,26	-701.684,26	-8.771.053,24
	-701.684,26	-701.684,26	-701.684,26	-701.684,26	-701.684,26	-1.052.526,38	
TOTAL POR FONTE	21.029,66	23.189,66	24.281,66	107.429,66	35.069,66	23.189,66	1.075.117,00
	319.559,66	21.029,66	21.029,66	27.119,66	118.469,66	333.718,74	
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.674,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-20.000,00
	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-2.400,00	
TOTAL POR FONTE	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	0,00
	66,00	66,00	66,00	66,00	66,00	-726,00	
00101 - Fundeb 60%							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	132.740,10	132.740,10	132.740,10	132.740,10	132.740,10	132.740,10	1.659.251,26
	132.740,10	132.740,10	132.740,10	132.740,10	132.740,10	199.110,16	
Cronograma de Desembolso Inicial	-132.640,00	-132.640,00	-132.640,00	-132.640,00	-132.640,00	-132.640,00	-1.658.000,00
	-132.640,00	-132.640,00	-132.640,00	-132.640,00	-132.640,00	-198.960,00	
TOTAL POR FONTE	100,10	100,10	100,10	100,10	100,10	100,10	1.251,26
	100,10	100,10	100,10	100,10	100,10	150,16	

00102 - Fundeb 40%							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	5.739,90	5.739,90	5.739,90	5.739,90	5.739,90	5.739,90	71.748,74
	5.739,90	5.739,90	5.739,90	5.739,90	5.739,90	8.609,84	
Cronograma de Desembolso Inicial	-5.840,00	-5.840,00	-5.840,00	-5.840,00	-5.840,00	-5.840,00	-73.000,00
	-5.840,00	-5.840,00	-5.840,00	-5.840,00	-5.840,00	-8.760,00	
TOTAL POR FONTE	-100,10	-100,10	-100,10	-100,10	-100,10	-100,10	-1.251,26
	-100,10	-100,10	-100,10	-100,10	-100,10	-150,16	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	57.299,60	57.299,60	57.299,60	57.299,60	57.299,60	57.299,60	726.395,00
	57.299,60	57.299,60	57.299,60	57.807,10	65.419,60	87.471,90	
Cronograma de Desembolso Inicial	-58.111,60	-58.111,60	-58.111,60	-58.111,60	-58.111,60	-58.111,60	-726.395,00
	-58.111,60	-58.111,60	-58.111,60	-58.111,60	-58.111,60	-87.167,40	
TOTAL POR FONTE	-812,00	-812,00	-812,00	-812,00	-812,00	-812,00	0,00
	-812,00	-812,00	-812,00	-304,50	7.308,00	304,50	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	11.756,13	12.656,13	13.111,13	47.756,13	17.606,13	12.656,13	386.100,06
	111.356,13	11.756,13	11.756,13	11.756,13	11.756,13	112.177,63	
Cronograma de Desembolso Inicial	-30.888,00	-30.888,00	-30.888,00	-30.888,00	-30.888,00	-30.888,00	-386.100,00
	-30.888,00	-30.888,00	-30.888,00	-30.888,00	-30.888,00	-46.332,00	
TOTAL POR FONTE	-19.131,87	-18.231,87	-17.776,87	16.868,13	-13.281,87	-18.231,87	0,06
	80.468,13	-19.131,87	-19.131,87	-19.131,87	-19.131,87	65.845,63	
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	150.000,00
	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	18.000,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-12.000,00	-12.000,00	-12.000,00	-12.000,00	-12.000,00	-12.000,00	-150.000,00
	-12.000,00	-12.000,00	-12.000,00	-12.000,00	-12.000,00	-18.000,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00110 - MDE/Educação/Merenda Escolar							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	40.000,00
	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	4.800,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-40.000,00
	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-3.200,00	-4.800,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00112 - MDE/Transporte Escolar							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	15.000,00
	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.800,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.200,00	-1.200,00	-1.200,00	-1.200,00	-1.200,00	-1.200,00	-15.000,00
	-1.200,00	-1.200,00	-1.200,00	-1.200,00	-1.200,00	-1.800,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00138 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	6.720,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	84.000,00
	6.720,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	6.720,00	10.080,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.720,00	-6.720,00	-6.720,00	-6.720,00	-6.720,00	-6.720,00	-84.000,00
	-6.720,00	-6.720,00	-6.720,00	-6.720,00	-6.720,00	-10.080,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	178.918,88	179.458,88	179.731,88	200.518,88	182.428,88	179.458,88	2.293.935,06
	179.188,88	178.918,88	178.918,88	180.441,38	203.278,88	272.671,88	
Cronograma de Desembolso Inicial	-183.514,80	-183.514,80	-183.514,80	-183.514,80	-183.514,80	-183.514,80	-2.293.935,00
	-183.514,80	-183.514,80	-183.514,80	-183.514,80	-183.514,80	-275.272,20	
TOTAL POR FONTE	-4.595,92	-4.055,92	-3.782,92	17.004,08	-1.085,92	-4.055,92	0,06
	-4.325,92	-4.595,92	-4.595,92	-3.073,42	19.764,08	-2.600,32	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	52.432,00	52.432,00	52.432,00	52.432,00	52.432,00	52.432,00	655.400,00
	52.432,00	52.432,00	52.432,00	52.432,00	52.432,00	78.648,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-52.432,00	-52.432,00	-52.432,00	-52.432,00	-52.432,00	-52.432,00	-655.400,00
	-52.432,00	-52.432,00	-52.432,00	-52.432,00	-52.432,00	-78.648,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	160,00	160,00	160,00	160,00	12.160,00	8.160,00	22.000,00
	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	240,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.760,00	-1.760,00	-1.760,00	-1.760,00	-1.760,00	-1.760,00	-22.000,00
	-1.760,00	-1.760,00	-1.760,00	-1.760,00	-1.760,00	-2.640,00	
TOTAL POR FONTE	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	10.400,00	6.400,00	0,00
	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-1.600,00	-2.400,00	
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	12.680,00	12.680,00	12.680,00	12.680,00	12.680,00	12.680,00	158.500,00
	12.680,00	12.680,00	12.680,00	12.680,00	12.680,00	19.020,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-12.680,00	-12.680,00	-12.680,00	-12.680,00	-12.680,00	-12.680,00	-158.500,00

	-12.680,00	-12.680,00	-12.680,00	-12.680,00	-12.680,00	-19.020,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	14.976,00	14.976,00	14.976,00	14.976,00	14.976,00	14.976,00	187.200,00
	14.976,00	14.976,00	14.976,00	14.976,00	14.976,00	22.464,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-14.976,00	-14.976,00	-14.976,00	-14.976,00	-14.976,00	-14.976,00	-187.200,00
	-14.976,00	-14.976,00	-14.976,00	-14.976,00	-14.976,00	-22.464,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	308,00	5.308,00	30.308,00	4.308,00	3.808,00	2.808,00	53.850,00
	3.308,00	2.308,00	308,00	308,00	308,00	462,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.308,00	-4.308,00	-4.308,00	-4.308,00	-4.308,00	-4.308,00	-53.850,00
	-4.308,00	-4.308,00	-4.308,00	-4.308,00	-4.308,00	-6.462,00	
TOTAL POR FONTE	-4.000,00	1.000,00	26.000,00	0,00	-500,00	-1.500,00	0,00
	-1.000,00	-2.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-4.000,00	-6.000,00	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	3.996,00	3.996,00	3.996,00	3.996,00	3.996,00	3.996,00	49.950,00
	3.996,00	3.996,00	3.996,00	3.996,00	3.996,00	5.994,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.996,00	-3.996,00	-3.996,00	-3.996,00	-3.996,00	-3.996,00	-49.950,00
	-3.996,00	-3.996,00	-3.996,00	-3.996,00	-3.996,00	-5.994,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	16.500,00
	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.320,00	1.980,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.320,00	-1.320,00	-1.320,00	-1.320,00	-1.320,00	-1.320,00	-16.500,00
	-1.320,00	-1.320,00	-1.320,00	-1.320,00	-1.320,00	-1.980,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	746,40	746,40	746,40	746,40	746,40	746,40	9.000,00
	746,40	746,40	746,40	746,40	746,40	789,60	
Cronograma de Desembolso Inicial	-720,00	-720,00	-720,00	-720,00	-720,00	-720,00	-9.000,00
	-720,00	-720,00	-720,00	-720,00	-720,00	-1.080,00	
TOTAL POR FONTE	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40	0,00
	26,40	26,40	26,40	26,40	26,40	-290,40	
00688 - Operações de Crédito Internas							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	0,00	3.000,00	7.500,00	4.500,00	0,00	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.000,00	-15.000,00
	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	3.000,00	7.500,00	4.500,00	0,00	-6.000,00	0,00
	-3.000,00	-3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	0,00	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00689 - Operações de Crédito Internas Educação							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	4.950,00	9.000,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-3.000,00	-4.500,00	-7.500,00	0,00	0,00	-15.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	4.950,00	6.000,00	-3.450,00	-7.500,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00754 - Transferências Voluntárias Públicas Federais							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	320,00	320,00	29.120,00	43.520,00	29.120,00	14.720,00	148.000,00
	14.720,00	320,00	320,00	320,00	7.520,00	7.680,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-11.840,00	-11.840,00	-11.840,00	-11.840,00	-11.840,00	-11.840,00	-148.000,00
	-11.840,00	-11.840,00	-11.840,00	-11.840,00	-11.840,00	-17.760,00	
TOTAL POR FONTE	-11.520,00	-11.520,00	17.280,00	31.680,00	17.280,00	2.880,00	0,00
	2.880,00	-11.520,00	-11.520,00	-11.520,00	-4.320,00	-10.080,00	
00755 - Transferências Voluntárias Públicas Federais							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	54.080,00	55.000,00
	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	120,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.400,00	-4.400,00	-4.400,00	-4.400,00	-4.400,00	-4.400,00	-55.000,00
	-4.400,00	-4.400,00	-4.400,00	-4.400,00	-4.400,00	-6.600,00	
TOTAL POR FONTE	-4.320,00	-4.320,00	-4.320,00	-4.320,00	-4.320,00	49.680,00	0,00
	-4.320,00	-4.320,00	-4.320,00	-4.320,00	-4.320,00	-6.480,00	
00757 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	80,00	930,00	2.205,00	1.780,00	930,00	505,00	9.500,00
	505,00	80,00	505,00	80,00	1.355,00	545,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-760,00	-760,00	-760,00	-760,00	-760,00	-760,00	-9.500,00
	-760,00	-760,00	-760,00	-760,00	-760,00	-1.140,00	
TOTAL POR FONTE	-680,00	170,00	1.445,00	1.020,00	170,00	-255,00	0,00
	-255,00	-680,00	-255,00	-680,00	595,00	-595,00	
00765 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							

Cota Inicial da Receita	3.680,00	3.680,00	3.680,00	3.680,00	3.680,00	3.680,00	46.000,00
	3.680,00	3.680,00	3.680,00	3.680,00	3.680,00	5.520,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	-4.600,00	-9.200,00	-9.200,00	-4.600,00	-4.600,00	-46.000,00
	-4.600,00	-4.600,00	-4.600,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	3.680,00	-920,00	-5.520,00	-5.520,00	-920,00	-920,00	0,00
	-920,00	-920,00	-920,00	3.680,00	3.680,00	5.520,00	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00766 - Transferências Voluntárias Públicas Federais							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	40,00	40,00	19.240,00	28.840,00	19.240,00	9.640,00	96.500,00
	9.640,00	40,00	40,00	40,00	4.840,00	4.860,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-19.300,00	0,00	-28.950,00	-19.300,00	-96.500,00
	0,00	-28.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	40,00	40,00	-60,00	28.840,00	-9.710,00	-9.660,00	0,00
	9.640,00	-28.910,00	40,00	40,00	4.840,00	4.860,00	
00769 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	40,00	1.690,00	4.165,00	3.340,00	1.690,00	865,00	17.000,00
	865,00	40,00	865,00	40,00	2.515,00	885,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-1.700,00	-6.800,00	-8.500,00	0,00	-17.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	40,00	1.690,00	2.465,00	-3.460,00	-6.810,00	865,00	0,00
	865,00	40,00	865,00	40,00	2.515,00	885,00	
00932 - IGDMSuas Portaria MDS 754/2010 (Art. 11 - 3% Conselho de Assistência Social)							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	108,50	108,50	108,50	108,50	108,50	108,50	1.356,25
	108,50	108,50	108,50	108,50	108,50	162,75	
Cronograma de Desembolso Inicial	-108,50	-108,50	-108,50	-108,50	-108,50	-108,50	-1.356,25
	-108,50	-108,50	-108,50	-108,50	-108,50	-162,75	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	108,50	108,50	108,50	108,50	108,50	108,50	1.356,25
	108,50	108,50	108,50	108,50	108,50	162,75	
Cronograma de Desembolso Inicial	-108,50	-108,50	-108,50	-108,50	-108,50	-108,50	-1.356,25
	-108,50	-108,50	-108,50	-108,50	-108,50	-162,75	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	17.464,30	17.464,30	17.464,30	17.464,30	17.464,30	17.464,30	218.303,75
	17.464,30	17.464,30	17.464,30	17.464,30	17.464,30	26.196,45	
Cronograma de Desembolso Inicial	-17.464,30	-17.464,30	-17.464,30	-17.464,30	-17.464,30	-17.464,30	-218.303,75
	-17.464,30	-17.464,30	-17.464,30	-17.464,30	-17.464,30	-26.196,45	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	24.750,00
	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	2.970,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.980,00	-1.980,00	-1.980,00	-1.980,00	-1.980,00	-1.980,00	-24.750,00
	-1.980,00	-1.980,00	-1.980,00	-1.980,00	-1.980,00	-2.970,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.903,12	-6.903,12	-6.903,12	-6.903,12	-6.903,12	-6.903,12	-86.289,00
	-6.903,12	-6.903,12	-6.903,12	-6.903,12	-6.903,12	-10.354,68	
TOTAL POR FONTE	-6.903,12	-6.903,12	-6.903,12	-6.903,12	-6.903,12	-6.903,12	-86.289,00
	-6.903,12	-6.903,12	-6.903,12	-6.903,12	-6.903,12	-10.354,68	
01019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	500,00
	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	
Cronograma de Desembolso Inicial	-40,00	-40,00	-40,00	-40,00	-40,00	-40,00	-500,00
	-40,00	-40,00	-40,00	-40,00	-40,00	-60,00	
TOTAL POR FONTE	1,65	1,65	1,65	1,65	1,65	1,65	0,00
	1,65	1,65	1,65	1,65	1,65	-18,15	
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	138,70	138,70	138,70	138,70	138,70	138,70	1.733,75
	138,70	138,70	138,70	138,70	138,70	208,05	
Cronograma de Desembolso Inicial	-138,70	-138,70	-138,70	-138,70	-138,70	-138,70	-1.733,75
	-138,70	-138,70	-138,70	-138,70	-138,70	-208,05	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	961,18	961,18	961,18	961,18	961,18	961,18	12.014,76
	961,18	961,18	961,18	961,18	961,18	1.441,78	
Cronograma de Desembolso Inicial	-961,18	-961,18	-961,18	-961,18	-961,18	-961,18	-12.014,76
	-961,18	-961,18	-961,18	-961,18	-961,18	-1.441,78	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	10.016,00	10.016,00	10.016,00	10.016,00	10.016,00	10.016,00	125.200,00
	10.016,00	10.016,00	10.016,00	10.016,00	10.016,00	15.024,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-10.016,00	-10.016,00	-10.016,00	-10.016,00	-10.016,00	-10.016,00	-125.200,00
	-10.016,00	-10.016,00	-10.016,00	-10.016,00	-10.016,00	-15.024,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 5639 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	25.500,00
	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	3.060,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.040,00	-2.040,00	-2.040,00	-2.040,00	-2.040,00	-2.040,00	-25.500,00
	-2.040,00	-2.040,00	-2.040,00	-2.040,00	-2.040,00	-3.060,00	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL	-23.729,20	-13.179,20	34.840,80	177.320,80	18.670,80	34.770,80	988.828,12
	390.370,80	-63.229,20	-35.029,20	-20.559,20	116.990,80	371.589,32	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:53706CA3

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Fundo de Previdência Municipal de Cafeara - 2021
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 52 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.640,00	-6.640,00	-6.640,00	-6.640,00	-6.640,00	-6.640,00	
	-6.640,00	-6.640,00	-6.640,00	-6.640,00	-6.640,00	-9.960,00	-83.000,00
TOTAL POR FONTE	-6.640,00	-6.640,00	-6.640,00	-6.640,00	-6.640,00	-6.640,00	
	-6.640,00	-6.640,00	-6.640,00	-6.640,00	-6.640,00	-9.960,00	-83.000,00
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS							
Lei/Ato 52 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	196.218,80	206.526,15	336.826,15	326.518,80	326.518,80	326.518,80	
	326.518,80	326.518,80	336.826,15	326.518,80	336.826,15	383.398,80	3.755.735,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-232.000,00	-232.000,00	-232.000,00	-232.000,00	-232.000,00	-232.000,00	
	-232.000,00	-232.000,00	-232.000,00	-232.000,00	-232.000,00	-348.000,00	-2.900.000,00
TOTAL POR FONTE	-35.781,20	-25.473,85	104.826,15	94.518,80	94.518,80	94.518,80	
	94.518,80	94.518,80	104.826,15	94.518,80	104.826,15	35.398,80	855.735,00
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários							
Lei/Ato 52 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cota Inicial da Receita	3.607,20	3.849,85	3.849,85	3.607,20	3.607,20	3.607,20	
	3.607,20	3.607,20	3.849,85	3.607,20	3.849,85	3.615,20	44.265,00
TOTAL POR FONTE	3.607,20	3.849,85	3.849,85	3.607,20	3.607,20	3.607,20	
	3.607,20	3.607,20	3.849,85	3.607,20	3.849,85	3.615,20	44.265,00
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 52 - Decreto 1984/2021 - 11/01/2021							
Cronograma de Desembolso Inicial	-65.360,00	-65.360,00	-65.360,00	-65.360,00	-65.360,00	-65.360,00	
	-65.360,00	-65.360,00	-65.360,00	-65.360,00	-65.360,00	-98.040,00	-817.000,00
TOTAL POR FONTE	-65.360,00	-65.360,00	-65.360,00	-65.360,00	-65.360,00	-65.360,00	
	-65.360,00	-65.360,00	-65.360,00	-65.360,00	-65.360,00	-98.040,00	-817.000,00
TOTAL GERAL	-104.174,00	-93.624,00	36.676,00	26.126,00	26.126,00	26.126,00	
	26.126,00	26.126,00	36.676,00	26.126,00	36.676,00	-68.986,00	0,00

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B0E6DAE0

GOVERNO MUNICIPAL
EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000

DECRETO 1984/2021 de 11/01/2021							
EVOLUÇÃO DO MONTANTE DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PASSÍVEIS DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA							
POSIÇÃO EM 31/12/2020							
EXERCíCIO	2020	2019	2018	2017	2016	ANTERIORES	TOTAL
TIPO DE CRÉDITO							
1 - IPTU	67.603,58	58.201,82	48.924,82	36.812,88	38.286,77	166.864,15	416.694,02
2 - ITBI	0,00	1.053,70	0,00	12.950,37	0,00	0,00	14.004,07
3 - ISS	4.138,32	5.800,05	5.405,80	93,49	0,00	231,66	15.669,32
4 - CONT. DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	168.384,26	0,00	439.099,06	607.483,32
5 - TAXAS	25.819,05	19.964,36	16.253,09	10.815,96	10.190,54	66.810,49	149.853,49
6 - COSIP	0,00	0,00	1.728,24	1.682,17	1.828,07	5.555,64	10.794,12
7 - OUTROS	9.357,37	445,48	48,60	0,00	0,00	0,00	9.851,45
TOTAL	106.918,32	85.465,41	72.360,55	230.739,13	50.305,38	678.561,00	1.224.349,79

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:47DB9E9D

GOVERNO MUNICIPAL
ACOES AJUIZADAS DE COBRANCA DA DIVIDA ATIVA

CNPJ Nº 75.845.545/0001-06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA PR - FONE (043) 3625 1000 CEP 86640-000
DECRETO 1984/2021 – 11/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA			
ESTADO DO PARANÁ			
AÇÕES AJUIZADAS DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA			
Objeto da Ação	Período	Quantidade	Valores
1 - IPTU	1998	3	24,12
1 - IPTU	1999	3	42,44
1 - IPTU	2000	3	24,07
1 - IPTU	2001	3	33,60
1 - IPTU	2002	4	57,88
1 - IPTU	2003	6	79,72
1 - IPTU	2004	6	67,08
1 - IPTU	2005	6	60,62
1 - IPTU	2006	6	71,27
1 - IPTU	2007	6	96,30
1 - IPTU	2008	6	126,34
1 - IPTU	2009	6	159,94
1 - IPTU	2010	6	191,97
1 - IPTU	2011	7	235,52
1 - IPTU	2012	8	277,45
1 - IPTU	2013	42	5.060,31
1 - IPTU	2014	58	8.746,63
1 - IPTU	2015	83	12.558,87
1 - IPTU	2016	93	19.698,83
1 - IPTU	2017	93	21.495,48
1 - IPTU	2018	50	18.345,25
2 - ITBI	0	0	0,00
3 - ISS	2015	1	143,04
4 - CONTRIBUICAO DE MELHORIA	0	0	0,00
5 - TAXAS	1998	3	20,34
5 - TAXAS	1999	3	43,62
5 - TAXAS	2000	3	19,70
5 - TAXAS	2001	3	35,58
5 - TAXAS	2002	5	49,04
5 - TAXAS	2003	6	62,20
5 - TAXAS	2004	6	47,48
5 - TAXAS	2005	6	46,62
5 - TAXAS	2006	6	52,68
5 - TAXAS	2007	6	61,51
5 - TAXAS	2008	6	67,78
5 - TAXAS	2009	6	74,48
5 - TAXAS	2010	6	85,10
5 - TAXAS	2011	7	105,99
5 - TAXAS	2012	8	136,60
5 - TAXAS	2013	42	2.110,31
5 - TAXAS	2014	58	2.675,64
5 - TAXAS	2015	84	3.471,21
5 - TAXAS	2016	94	4.180,53
5 - TAXAS	2017	95	4.705,30
5 - TAXAS	2018	52	3.045,65
6 – OUTROS TRIBUTOS	0	0	0,00
7 - COSIP	2013	1	698,69
7 - COSIP	2014	1	737,71
7 - COSIP	2015	15	895,39
7 - COSIP	2016	15	976,62
7 - COSIP	2017	16	1.062,17
7 - COSIP	2018	16	1.087,00
8 - IMPUGNAÇÕES / IMPOSIÇÕES	0	0	0,00
TOTAL		1068	114.151,67
Fonte: SysARR – Sistema de Arrecadação Municipal – Base 31/12/2020			

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A9C41122

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO - 6º BIMESTRE - 2020

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.627.000,00	20.709.617,76	3.788.477,37	18,29	19.149.381,71	92,47	1.560.236,05
RECEITAS CORRENTES	17.296.800,00	18.826.511,61	3.608.807,13	19,17	17.808.219,14	94,59	1.018.292,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	812.000,00	833.135,70	176.639,96	21,20	1.142.159,69	137,09	(309.023,99)
IMPOSTOS	710.000,00	731.135,70	165.643,69	22,66	1.047.229,38	143,23	(316.093,68)
TAXAS	92.000,00	92.000,00	8.950,94	9,73	74.303,43	80,76	17.696,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	2.045,33	20,45	20.626,88	206,27	(10.626,88)
CONTRIBUIÇÕES	723.000,00	723.000,00	215.929,83	29,87	823.622,27	113,92	(100.622,27)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	550.000,00	550.000,00	169.191,53	30,76	567.402,85	103,16	(17.402,85)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	173.000,00	173.000,00	46.738,30	27,02	256.219,42	148,10	(83.219,42)
RECEITA PATRIMONIAL	1.260.000,00	1.260.009,58	267.403,94	21,22	854.687,36	67,83	405.322,22
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	2.736,44	45,61	3.263,56
VALORES MOBILIÁRIOS	1.254.000,00	1.254.009,58	267.403,94	21,32	851.950,92	67,94	402.058,66
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	6.064,99	30,32	49.473,29	247,37	(29.473,29)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	20.000,00	20.000,00	6.064,99	30,32	49.473,29	247,37	(29.473,29)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.471.800,00	15.980.366,33	2.941.468,10	18,41	14.813.088,84	92,70	1.167.277,49
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	10.283.400,00	11.778.179,77	2.182.893,21	18,53	10.865.441,70	92,25	912.738,07
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.598.400,00	2.612.186,56	488.385,97	18,70	2.506.195,56	95,94	105.991,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.590.000,00	1.590.000,00	270.188,92	16,99	1.441.451,58	90,66	148.548,42
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	1.300,31	13,00	125.187,69	1.251,88	(115.187,69)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	1.848,57	0,00	(1.848,57)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	7.950,30	79,50	2.049,70
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.300,31	0,00	115.388,82	0,00	(115.388,82)
RECEITAS DE CAPITAL	1.330.200,00	1.883.106,15	179.670,24	9,54	1.341.162,57	71,22	541.943,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900.000,00	932.906,15	42.611,30	4,57	882.906,15	94,64	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	900.000,00	932.906,15	42.611,30	4,57	882.906,15	94,64	50.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	350.200,00	870.200,00	137.058,94	15,75	458.256,42	52,66	411.943,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	250.000,00	250.000,00	3.475,00	1,39	3.475,00	1,39	246.525,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	100.200,00	620.200,00	133.583,94	21,54	454.781,42	73,33	165.418,58
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.250.000,00	1.250.000,00	492.292,13	39,38	1.978.999,07	158,32	(728.999,07)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	19.877.000,00	21.959.617,76	4.280.769,50	19,49	21.128.380,78	96,21	831.236,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.877.000,00	21.959.617,76	4.280.769,50	19,49	21.128.380,78	96,21	831.236,98
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	19.877.000,00	21.959.617,76	4.280.769,50	19,49	21.128.380,78	96,21	831.236,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.955.749,14	0,00	0,00	1.955.749,14	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.955.749,14	0,00	0,00	1.955.749,14	100,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8A8044D4

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADO - 6º BIMESTRE - 2020

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.250.000,00	1.250.000,00	492.292,13	39,38	1.978.999,07	158,32	(728.999,07)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	225.001,98	32,14	776.193,50	110,88	(76.193,50)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	700.000,00	700.000,00	225.001,98	32,14	776.193,50	110,88	(76.193,50)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550.000,00	550.000,00	267.290,15	48,60	1.202.805,57	218,69	(652.805,57)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	550.000,00	550.000,00	267.290,15	48,60	1.202.805,57	218,69	(652.805,57)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.250.000,00	1.250.000,00	492.292,13	39,38	1.978.999,07	158,32	(728.999,07)
DÉFICIT (IV)	513.614,08	816.825,93	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.763.614,08	2.066.825,93	492.292,13	23,82	1.978.999,07	95,75	(728.999,07)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FBDC5D41

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA - CONSOLIDADO - 6º BIMESTRE - 2020

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.113.385,92	21.827.458,75	3.499.352,64	18.635.604,81	3.191.853,94	3.710.288,61	18.383.233,87	3.444.224,88	18.380.596,87	252.370,94
DESPESAS CORRENTES	15.540.159,92	17.998.424,00	3.313.305,28	15.798.907,45	2.199.516,55	3.335.019,36	15.790.111,90	2.208.312,10	15.788.831,90	8.795,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.115.411,45	11.192.409,83	2.302.770,20	10.238.692,64	953.717,19	2.302.770,20	10.238.692,64	953.717,19	10.238.692,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	144.414,00	134.055,03	25.588,44	97.085,05	36.969,98	25.588,44	97.085,05	36.969,98	97.085,05	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.280.334,47	6.671.959,14	984.946,64	5.463.129,76	1.208.829,38	1.006.660,72	5.454.334,21	1.217.624,93	5.453.054,21	8.795,55
DESPESAS DE CAPITAL	1.944.661,00	3.294.755,11	186.047,36	2.836.697,36	458.057,75	375.269,25	2.593.121,97	701.633,14	2.591.764,97	243.575,39
INVESTIMENTOS	1.780.100,00	3.161.640,11	162.743,00	2.762.822,28	398.817,83	351.964,89	2.519.246,89	642.393,22	2.517.889,89	243.575,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	164.561,00	133.115,00	23.304,36	73.875,08	59.239,92	23.304,36	73.875,08	59.239,92	73.875,08	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.565,00	534.279,64	0,00	0,00	534.279,64	0,00	0,00	534.279,64	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.433,00	99.433,00	0,00	0,00	99.433,00	0,00	0,00	99.433,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.763.614,08	2.066.825,93	429.189,40	1.918.340,13	148.485,80	429.189,40	1.918.340,13	148.485,80	1.918.340,13	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.877.000,00	23.894.284,68	3.928.542,04	20.553.944,94	3.340.339,74	4.139.478,01	20.301.574,00	3.592.710,68	20.298.937,00	252.370,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	19.877.000,00	23.894.284,68	3.928.542,04	20.553.944,94	3.340.339,74	4.139.478,01	20.301.574,00	3.592.710,68	20.298.937,00	252.370,94
RESERVA DO RPPS	529.132,00	434.846,64	0,00	0,00	434.846,64	0,00	0,00	434.846,64	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	352.227,46	574.435,84	(574.435,84)	141.291,49	826.806,78	(826.806,78)	829.443,78	(252.370,94)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.877.000,00	23.894.284,68	4.280.769,50	21.128.380,78	2.765.903,90	4.280.769,50	21.128.380,78	2.765.903,90	21.128.380,78	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A1A49B37

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADO - 6º BIMESTRE - 2020

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	1.763.614,08	2.066.825,93	429.189,40	1.918.340,13	148.485,80	429.189,40	1.918.340,13	148.485,80	1.918.340,13	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	838.588,55	864.020,36	161.899,25	715.534,56	148.485,80	161.899,25	715.534,56	148.485,80	715.534,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	925.025,53	1.202.805,57	267.290,15	1.202.805,57	0,00	267.290,15	1.202.805,57	0,00	1.202.805,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.763.614,08	2.066.825,93	429.189,40	1.918.340,13	148.485,80	429.189,40	1.918.340,13	148.485,80	1.918.340,13	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	63.102,73	60.658,94	(60.658,94)	63.102,73	60.658,94	(60.658,94)	60.658,94	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.763.614,08	2.066.825,93	492.292,13	1.978.999,07	87.826,86	492.292,13	1.978.999,07	87.826,86	1.978.999,07	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FE823E19

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - CONSOLIDADO - 6º BIMESTRE - 2020

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.113.385,92	21.827.458,75	3.499.352,64	18.635.604,81	90,67	3.191.853,94	3.710.288,61	18.383.233,87	90,55	3.444.224,88	252.370,94
LEGISLATIVA	888.000,00	888.000,00	167.161,61	773.343,14	3,76	114.656,86	167.161,61	773.343,14	3,81	114.656,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.826.522,19	2.404.300,90	466.483,58	2.321.541,86	11,29	82.759,04	466.483,58	2.321.541,86	11,44	82.759,04	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	715.993,30	913.915,26	157.839,20	596.869,95	2,90	317.045,31	153.654,40	592.608,57	2,92	321.306,69	4.261,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.350.000,00	2.444.285,36	578.039,63	2.430.958,40	11,83	13.326,96	578.039,63	2.430.958,40	11,97	13.326,96	0,00
SAÚDE	4.427.288,73	5.168.646,75	898.035,00	4.399.716,29	21,41	768.930,46	895.839,92	4.181.827,62	20,60	986.819,13	217.888,67
TRABALHO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.572.164,42	3.936.319,77	653.402,76	3.188.467,28	15,51	747.852,49	706.206,11	3.188.467,28	15,71	747.852,49	0,00
CULTURA	185.920,00	195.251,50	77.399,13	126.999,86	0,62	68.251,64	77.399,13	126.999,86	0,63	68.251,64	0,00
URBANISMO	1.122.300,00	2.258.328,97	186.331,79	2.118.753,16	10,31	139.575,81	206.760,35	2.118.753,16	10,44	139.575,81	0,00
HABITAÇÃO	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	206.000,00	182.258,04	14.911,83	128.646,89	0,63	53.611,15	14.911,83	128.646,89	0,63	53.611,15	0,00
AGRICULTURA	207.417,28	213.168,25	26.909,63	105.446,21	0,51	107.722,04	26.909,63	105.446,21	0,52	107.722,04	0,00
INDÚSTRIA	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	205.000,00	295.522,14	20.663,80	290.977,12	1,42	4.545,02	20.663,80	290.977,12	1,43	4.545,02	0,00
TRANSPORTE	674.500,00	970.472,93	147.831,53	912.344,99	4,44	58.127,94	162.331,53	912.344,99	4,49	58.127,94	0,00
DESPORTO E LAZER	583.540,00	990.623,47	25.613,65	909.084,01	4,42	81.539,46	155.197,59	878.863,12	4,33	111.760,35	30.220,89
ENCARGOS ESPECIAIS	460.675,00	431.085,77	78.729,50	332.455,65	1,62	98.630,12	78.729,50	332.455,65	1,64	98.630,12	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.565,00	534.279,64	0,00	0,00	0,00	534.279,64	0,00	0,00	0,00	534.279,64	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.651.614,08	2.066.825,93	429.189,40	1.918.340,13	9,33	148.485,80	429.189,40	1.918.340,13	9,45	148.485,80	0,00
TOTAL III = (I + II)	20.765.000,00	23.894.284,68	3.928.542,04	20.553.944,94	100,00	3.340.339,74	4.139.478,01	20.301.574,00	100,00	3.592.710,68	252.370,94

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9DE3904B

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - 6º BIMESTRE - 2020

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.113.385,92	21.827.458,75	3.499.352,64	18.635.604,81	90,67	3.191.853,94	3.710.288,61	18.383.233,87	90,55	3.444.224,88	252.370,94
LEGISLATIVA	888.000,00	888.000,00	167.161,61	773.343,14	3,76	114.656,86	167.161,61	773.343,14	3,81	114.656,86	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	888.000,00	888.000,00	167.161,61	773.343,14	3,91	114.656,86	167.161,61	773.343,14	3,95	114.656,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.826.522,19	2.404.300,90	466.483,58	2.321.541,86	11,29	82.759,04	466.483,58	2.321.541,86	11,44	82.759,04	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	94.740,00	97.102,59	24.109,99	96.137,09	0,47	965,50	24.109,99	96.137,09	0,47	965,50	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.166.366,72	1.638.607,35	263.513,49	1.584.113,54	7,71	54.493,81	263.513,49	1.584.113,54	7,80	54.493,81	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	242.399,47	313.054,35	107.691,46	307.016,34	1,49	6.038,01	107.691,46	307.016,34	1,51	6.038,01	0,00
CONTROLE INTERNO	62.800,00	87.519,77	14.456,61	87.508,77	0,43	11,00	14.456,61	87.508,77	0,43	11,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	106.866,00	109.647,83	17.778,42	103.578,03	0,50	6.069,80	17.778,42	103.578,03	0,51	6.069,80	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	153.000,00	149.527,51	30.292,11	134.546,59	0,65	14.980,92	30.292,11	134.546,59	0,66	14.980,92	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	350,00	8.841,50	8.641,50	8.641,50	0,04	200,00	8.641,50	8.641,50	0,04	200,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	715.993,30	913.915,26	157.839,20	596.869,95	2,90	317.045,31	153.654,40	592.608,57	2,92	321.306,69	4.261,38
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	11.900,00	25.888,22	0,00	18.010,28	0,09	7.877,94	0,00	18.010,28	0,09	7.877,94	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	704.093,30	888.027,04	157.839,20	578.859,67	2,82	309.167,37	153.654,40	574.598,29	2,83	313.428,75	4.261,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.350.000,00	2.444.285,36	578.039,63	2.430.958,40	11,83	13.326,96	578.039,63	2.430.958,40	11,97	13.326,96	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.350.000,00	2.444.285,36	578.039,63	2.430.958,40	11,83	13.326,96	578.039,63	2.430.958,40	11,97	13.326,96	0,00
SAÚDE	4.427.288,73	5.168.646,75	898.035,00	4.399.716,29	21,41	768.930,46	895.839,92	4.181.827,62	20,60	986.819,13	217.888,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	272.775,72	15.279,00	112.736,32	0,55	160.039,40	13.479,00	110.936,32	0,55	161.839,40	1.800,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.352.188,73	4.871.348,19	881.563,00	4.276.560,00	20,81	594.788,19	881.167,92	4.060.471,33	20,00	810.876,86	216.088,67
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.100,00	14.100,00	1.113,00	9.079,96	0,04	5.020,04	1.113,00	9.079,96	0,04	5.020,04	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	55.000,00	10.422,84	80,00	1.340,01	0,01	9.082,83	80,00	1.340,01	0,01	9.082,83	0,00
TRABALHO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.572.164,42	3.936.319,77	653.402,76	3.188.467,28	15,51	747.852,49	706.206,11	3.188.467,28	15,71	747.852,49	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.626.592,42	3.031.108,26	489.941,46	2.462.426,75	11,98	568.681,51	542.744,81	2.462.426,75	12,13	568.681,51	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	797.791,00	759.430,51	153.700,32	683.757,54	3,33	75.672,97	153.700,32	683.757,54	3,37	75.672,97	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	81.016,00	79.016,00	21,91	21,91	0,00	78.994,09	21,91	21,91	0,00	78.994,09	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	66.765,00	66.765,00	9.739,07	42.261,08	0,21	24.503,92	9.739,07	42.261,08	0,21	24.503,92	0,00
CULTURA	185.920,00	195.251,50	77.399,13	126.999,86	0,62	68.251,64	77.399,13	126.999,86	0,63	68.251,64	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	185.920,00	195.251,50	77.399,13	126.999,86	0,62	68.251,64	77.399,13	126.999,86	0,63	68.251,64	0,00
URBANISMO	1.122.300,00	2.258.328,97	186.331,79	2.118.753,16	10,31	139.575,81	206.760,35	2.118.753,16	10,44	139.575,81	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	74.000,00	848.271,44	(20.428,56)	824.403,84	4,01	23.867,60	0,00	824.403,84	4,06	23.867,60	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.048.300,00	1.410.057,53	206.760,35	1.294.349,32	6,30	115.708,21	206.760,35	1.294.349,32	6,38	115.708,21	0,00
HABITAÇÃO	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	206.000,00	182.258,04	14.911,83	128.646,89	0,63	53.611,15	14.911,83	128.646,89	0,63	53.611,15	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	186.000,00	162.258,04	14.911,83	128.646,89	0,63	33.611,15	14.911,83	128.646,89	0,63	33.611,15	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AGRICULTURA	207.417,28	213.168,25	26.909,63	105.446,21	0,51	107.722,04	26.909,63	105.446,21	0,52	107.722,04	0,00
EXTENSÃO RURAL	207.417,28	213.168,25	26.909,63	105.446,21	0,51	107.722,04	26.909,63	105.446,21	0,52	107.722,04	0,00
INDÚSTRIA	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	205.000,00	295.522,14	20.663,80	290.977,12	1,42	4.545,02	20.663,80	290.977,12	1,43	4.545,02	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	205.000,00	295.522,14	20.663,80	290.977,12	1,42	4.545,02	20.663,80	290.977,12	1,43	4.545,02	0,00
TRANSPORTE	674.500,00	970.472,93	147.831,53	912.344,99	4,44	58.127,94	162.331,53	912.344,99	4,49	58.127,94	0,00

TRANSPORTE RODOVIÁRIO	674.500,00	970.472,93	147.831,53	912.344,99	4,44	58.127,94	162.331,53	912.344,99	4,49	58.127,94	0,00
DESPORTO E LAZER	583.540,00	990.623,47	25.613,65	909.084,01	4,42	81.539,46	155.197,59	878.863,12	4,33	111.760,35	30.220,89
DESPORTO COMUNITÁRIO	583.540,00	990.623,47	25.613,65	909.084,01	4,42	81.539,46	155.197,59	878.863,12	4,33	111.760,35	30.220,89
ENCARGOS ESPECIAIS	460.675,00	431.085,77	78.729,50	332.455,65	1,62	98.630,12	78.729,50	332.455,65	1,64	98.630,12	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	308.975,00	267.170,03	48.892,80	170.960,13	0,83	96.209,90	48.892,80	170.960,13	0,84	96.209,90	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	151.700,00	163.915,74	29.836,70	161.495,52	0,79	2.420,22	29.836,70	161.495,52	0,80	2.420,22	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.565,00	534.279,64	0,00	0,00	0,00	534.279,64	0,00	0,00	0,00	534.279,64	0,00
RESERVA DO RPPS	529.132,00	434.846,64	0,00	0,00	0,00	434.846,64	0,00	0,00	0,00	434.846,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.433,00	99.433,00	0,00	0,00	0,00	99.433,00	0,00	0,00	0,00	99.433,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.651.614,08	2.066.825,93	429.189,40	1.918.340,13	9,33	148.485,80	429.189,40	1.918.340,13	9,45	148.485,80	0,00
TOTAL III = (I + II)	20.765.000,00	23.894.284,68	3.928.542,04	20.553.944,94	100,00	3.340.339,74	4.139.478,01	20.301.574,00	100,00	3.592.710,68	252.370,94

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8B0C3C8D

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADO - 6º BIMESTRE - 2020

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.763.614,08	2.066.825,93	429.189,40	1.918.340,13	101,55	148.485,80	429.189,40	1.918.340,13	101,55	148.485,80	0,00
LEGISLATIVA	32.000,00	32.000,00	6.773,13	29.350,28	1,55	2.649,72	6.773,13	29.350,28	1,55	2.649,72	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	32.000,00	32.000,00	6.773,13	29.350,28	1,55	2.649,72	6.773,13	29.350,28	1,55	2.649,72	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.037.320,53	1.306.880,57	285.879,88	1.289.556,77	68,27	17.323,80	285.879,88	1.289.556,77	68,27	17.323,80	0,00
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	15.260,00	15.260,00	2.830,65	12.186,54	0,65	3.073,46	2.830,65	12.186,54	0,65	3.073,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.515,00	35.295,00	6.931,79	30.571,34	1,62	4.723,66	6.931,79	30.571,34	1,62	4.723,66	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	956.025,53	1.233.805,57	273.398,27	1.229.098,80	65,07	4.706,77	273.398,27	1.229.098,80	65,07	4.706,77	0,00
CONTROLE INTERNO	10.200,00	10.200,00	953,58	7.567,90	0,40	2.632,10	953,58	7.567,90	0,40	2.632,10	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.320,00	12.320,00	1.765,59	10.132,19	0,54	2.187,81	1.765,59	10.132,19	0,54	2.187,81	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.040,70	50.576,54	5.868,03	24.028,81	1,27	26.547,73	5.868,03	24.028,81	1,27	26.547,73	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.040,70	50.576,54	5.868,03	24.028,81	1,27	26.547,73	5.868,03	24.028,81	1,27	26.547,73	0,00
SAÚDE	254.204,85	284.771,45	57.022,34	248.872,38	13,17	35.899,07	57.022,34	248.872,38	13,17	35.899,07	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	254.204,85	284.771,45	57.022,34	248.872,38	13,17	35.899,07	57.022,34	248.872,38	13,17	35.899,07	0,00
EDUCAÇÃO	281.228,00	289.703,74	53.978,24	240.082,35	12,71	49.621,39	53.978,24	240.082,35	12,71	49.621,39	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	153.300,00	173.759,74	33.462,54	151.583,13	8,02	22.176,61	33.462,54	151.583,13	8,02	22.176,61	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	106.209,00	106.209,00	19.388,75	83.657,04	4,43	22.551,96	19.388,75	83.657,04	4,43	22.551,96	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.735,00	9.735,00	1.126,95	4.842,18	0,26	4.892,82	1.126,95	4.842,18	0,26	4.892,82	0,00
CULTURA	11.580,00	11.580,00	1.309,77	5.647,66	0,30	5.932,34	1.309,77	5.647,66	0,30	5.932,34	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	11.580,00	11.580,00	1.309,77	5.647,66	0,30	5.932,34	1.309,77	5.647,66	0,30	5.932,34	0,00
URBANISMO	61.700,00	48.700,00	9.632,75	43.941,94	2,33	4.758,06	9.632,75	43.941,94	2,33	4.758,06	0,00
SERVIÇOS URBANOS	61.700,00	48.700,00	9.632,75	43.941,94	2,33	4.758,06	9.632,75	43.941,94	2,33	4.758,06	0,00
AGRICULTURA	580,00	7.653,63	1.653,63	6.063,31	0,32	1.590,32	1.653,63	6.063,31	0,32	1.590,32	0,00
EXTENSÃO RURAL	580,00	7.653,63	1.653,63	6.063,31	0,32	1.590,32	1.653,63	6.063,31	0,32	1.590,32	0,00
TRANSPORTE	43.000,00	33.000,00	7.071,63	30.796,63	1,63	2.203,37	7.071,63	30.796,63	1,63	2.203,37	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	43.000,00	33.000,00	7.071,63	30.796,63	1,63	2.203,37	7.071,63	30.796,63	1,63	2.203,37	0,00
DESPORTO E LAZER	1.960,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.960,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00	0,00	0,00	0,00	1.960,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	1.763.614,08	2.066.825,93	429.189,40	1.918.340,13	100,00	148.485,80	429.189,40	1.918.340,13	100,00	148.485,80	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EAED164D

GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 6º BIMESTRE - 2020

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	2.952.000,00	2.952.000,00	3.489.677,94	2.848.065,41
Receita de Contribuições dos Segurados	550.000,00	550.000,00	567.402,85	548.083,46
Civil	550.000,00	550.000,00	567.402,85	548.083,46
Ativo	545.000,00	545.000,00	560.516,76	543.265,88
Inativo	5.000,00	5.000,00	6.886,09	4.817,58
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	688.000,00	688.000,00	764.193,50	725.662,92
Civil	688.000,00	688.000,00	764.193,50	725.662,92
Ativo	688.000,00	688.000,00	764.193,50	725.662,92
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.164.000,00	1.164.000,00	839.887,20	1.059.755,08
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.164.000,00	1.164.000,00	839.887,20	1.059.755,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	550.000,00	550.000,00	1.318.194,39	514.563,95
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	115.388,82	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	550.000,00	550.000,00	1.202.805,57	514.563,95
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.402.000,00	2.402.000,00	2.286.872,37	2.333.501,46

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
Benefícios - Civil	2.350.000,00	2.444.285,36	2.430.958,40	2.137.669,10	2.430.958,40	2.137.669,10	0,00	0,00
Aposentadorias	2.050.000,00	2.144.285,36	2.144.285,36	1.886.356,48	2.144.285,36	1.886.356,48	0,00	0,00
Pensões	300.000,00	300.000,00	286.673,04	251.312,62	286.673,04	251.312,62	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.350.000,00	2.444.285,36	2.430.958,40	2.137.669,10	2.430.958,40	2.137.669,10	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	52.000,00	(42.285,36)	(144.086,03)	195.832,36	(144.086,03)	195.832,36	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	529.132,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.103,17	0,00

Investimentos e Aplicações	11.818.923,29	11.028.662,65
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	1.714.000,00	1.714.000,00	1.522.678,87	1.607.838,54
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.714.000,00	1.714.000,00	1.522.678,87	1.607.838,54

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (XIII)	70.000,00	70.000,00	56.224,40	53.699,51	56.224,40	53.699,51	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	70.000,00	70.000,00	56.224,40	53.699,51	56.224,40	53.699,51	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.644.000,00	1.644.000,00	1.466.454,47	1.554.139,03	1.466.454,47	1.554.139,03	0,00	0,00

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente RPPS de Cafeara

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:06336CCF

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CONSOLIDADO - 6º BIMESTRE - 2020

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	710.000,00	731.135,70	1.047.229,38	143,23
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	221.800,00	221.800,00	141.113,67	63,62
1.1.1 - IPTU	166.600,00	166.600,00	112.920,21	67,78
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	55.200,00	55.200,00	28.193,46	51,08
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	50.100,00	71.235,70	348.083,34	488,64
1.2.1 - ITBI	50.000,00	71.135,70	347.451,12	488,43
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	632,22	632,22
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	70.600,00	70.600,00	80.433,35	113,93
1.3.1 - ISS	70.000,00	70.000,00	79.761,59	113,95
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	600,00	600,00	671,76	111,96
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	367.500,00	367.500,00	477.599,02	129,96
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.073.000,00	14.073.000,00	12.824.947,07	91,13
2.1 - Cota-parte FPM	10.927.000,00	10.927.000,00	9.612.182,81	87,97
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.190.000,00	10.190.000,00	8.817.734,24	86,53
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	737.000,00	737.000,00	794.448,57	107,79
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.645.000,00	2.645.000,00	2.613.856,67	98,82
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	36.000,00	36.000,00	42.873,47	119,09
2.5 - Cota-parte ITR	188.000,00	188.000,00	315.501,86	167,82
2.6 - Cota-parte IPVA	257.000,00	257.000,00	240.532,26	93,59
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.783.000,00	14.804.135,70	13.872.176,45	93,70

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	485,00	485,00	668,49	137,83
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	190.750,00	190.750,00	170.161,47	89,21
5.1 - Transferências do salário-educação	125.000,00	125.000,00	100.505,00	80,40
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	65.000,00	65.000,00	69.556,32	107,01
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	750,00	750,00	100,15	13,35
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250,00	250,00	423,82	169,53
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	250,00	250,00	423,82	169,53
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	450.000,00	450.000,00	400.000,00	88,89
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	641.485,00	641.485,00	571.253,78	89,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.667.200,00	2.667.200,00	2.406.098,98	90,21
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.038.000,00	2.038.000,00	1.763.546,57	86,53
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	529.000,00	529.000,00	522.771,14	98,82
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	7.200,00	7.200,00	8.574,57	119,09
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	37.600,00	37.600,00	63.100,29	167,82
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	51.400,00	51.400,00	48.106,41	93,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.609.515,00	1.609.515,00	1.442.643,19	89,63
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.590.000,00	1.590.000,00	1.441.451,58	90,66
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	19.515,00	19.515,00	1.191,61	6,11
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.077.200,00)	(1.077.200,00)	(964.647,40)	89,55

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.537.210,00	1.576.251,10	1.291.753,19	81,95	1.291.753,19	81,95	0,00
13.1 - Com educação infantil	681.820,00	681.820,00	641.246,13	94,05	641.246,13	94,05	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	855.390,00	894.431,10	650.507,06	72,73	650.507,06	72,73	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	66.515,00	175.202,78	172.709,63	98,58	172.709,63	98,58	0,00
14.1 - Com educação infantil	5.000,00	4.170,57	2.680,57	64,27	2.680,57	64,27	0,00

14.2 - Com ensino fundamental	61.515,00	171.032,21	170.029,06	99,41	170.029,06	99,41	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.603.725,00	1.751.453,88	1.464.462,82	83,61	1.464.462,82	83,61	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	51.194,27
17.1 - FUNDEB 60%	51.025,10
17.2 - FUNDEB 40%	169,17
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	51.194,27
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)	1.413.268,55
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	11,96
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	51.194,27
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	51.194,27

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	881.100,00	861.759,51	767.414,58	89,05	767.414,58	89,05	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	686.820,00	685.990,57	643.926,70	93,87	643.926,70	93,87	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	194.280,00	175.768,94	123.487,88	70,26	123.487,88	70,26	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.226.357,42	2.645.939,16	2.115.842,08	79,97	2.115.842,08	79,97	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	916.905,00	1.065.463,31	820.536,12	77,01	820.536,12	77,01	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.309.452,42	1.580.475,85	1.318.060,78	83,40	1.318.060,78	83,40	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(22.754,82)	0,00	(22.754,82)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	3.107.457,42	3.507.698,67	2.883.256,66	82,20	2.883.256,66	82,20	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(964.647,40)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	51.194,27
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	119.143,43
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(794.309,70)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.677.566,36
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	125.510,00	135.963,91	95.712,82	70,40	95.712,82	70,40	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	157.490,00	137.825,93	26.825,33	19,46	26.825,33	19,46	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	283.000,00	273.789,84	122.538,15	44,76	122.538,15	44,76	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.390.457,42	3.781.488,51	3.005.794,81	79,49	3.005.794,81	79,49	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	51.194,27	9.616,30
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.441.451,58	100.505,00
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.464.462,82	96.088,72
47.1 - Orçamento do Exercício	1.464.462,82	95.712,82
47.2 - Restos a Pagar	0,00	375,90
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.191,61	50,51
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.374,64	14.083,09
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	29.374,64	14.083,09

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0CDA504B

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - 6º BIMESTRE - 2020

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
ACIMA DA LINHA							
RECEITAS PRIMÁRIAS						PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)						18.826.511,61	17.808.219,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						833.135,70	1.142.159,69
IPTU						221.800,00	141.113,67
ISS						70.600,00	80.433,35
ITBI						71.235,70	348.083,34
IRRF						367.500,00	477.599,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria						102.000,00	94.930,31
Contribuições						723.000,00	823.622,27
Receita patrimonial						1.260.009,58	854.687,36
Aplicações Financeiras (II)						1.254.009,58	851.950,92
Outras Receitas Patrimoniais						6.000,00	2.736,44
Transferências correntes						15.980.366,33	14.813.088,84
Cota-Parte do FPM						8.889.000,00	7.848.636,24
Cota-Parte do ICMS						2.116.000,00	2.091.085,53
Cota-Parte do IPVA						205.600,00	192.425,85
Cota-Parte do ITR						150.400,00	252.401,57
Transferências da LC 87/1996						16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989						0,00	0,00
Transferências do FUNDEB						1.590.000,00	1.441.451,58
Outras transferências correntes						3.013.366,33	2.987.088,07
Demais receitas correntes						30.000,00	174.660,98
Outras Receitas Financeiras (III)						0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes						30.000,00	174.660,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)						17.572.502,03	16.956.268,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)						1.883.106,15	1.341.162,57
Operações de Crédito (VI)						932.906,15	882.906,15
Amortização de Empréstimos (VII)						0,00	0,00
Alienação de Bens						80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						0,00	0,00
Outras Alienações de Bens						80.000,00	0,00
Transferências de Capital						870.200,00	458.256,42
Convênios						680.000,00	271.781,42
Outras Transferências de Capital						190.200,00	186.475,00
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)						950.200,00	458.256,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						18.522.702,03	17.414.524,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.998.424,00	15.798.907,45	15.790.111,90	15.788.831,90	3.814,11	19.241,23	19.241,23
Pessoal e encargos sociais	11.192.409,83	10.238.692,64	10.238.692,64	10.238.692,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	134.055,03	97.085,05	97.085,05	97.085,05	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.671.959,14	5.463.129,76	5.454.334,21	5.453.054,21	3.814,11	19.241,23	19.241,23
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.671.959,14	5.463.129,76	5.454.334,21	5.453.054,21	3.814,11	19.241,23	19.241,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.864.368,97	15.701.822,40	15.693.026,85	15.691.746,85	3.814,11	19.241,23	19.241,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.294.755,11	2.836.697,36	2.593.121,97	2.591.764,97	5.900,00	2.040,00	2.040,00
Investimentos	3.161.640,11	2.762.822,28	2.519.246,89	2.517.889,89	5.900,00	2.040,00	2.040,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	133.115,00	73.875,08	73.875,08	73.875,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.161.640,11	2.762.822,28	2.519.246,89	2.517.889,89	5.900,00	2.040,00	2.040,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	534.279,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.560.288,72	18.464.644,68	18.212.273,74	18.209.636,74	9.714,11	21.281,23	21.281,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa							(826.107,44)

+XXIIIb + XXIIIc)]		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(1.486.458,00)	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	851.950,92	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	112.226,94	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(86.383,46)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	701.990,14	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019(a)	**Até Dezembro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	621.100,09	1.445.273,05
DEDUÇÕES (XXIX)	2.113.625,72	1.848.431,73
Disponibilidade de Caixa	2.113.625,72	1.848.431,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.126.839,83	1.854.568,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.214,11	6.137,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.492.525,63)	(403.158,68)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(1.089.366,95)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.077,11	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	200.000,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(896.444,06)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.636.168,04)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.955.749,14	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.955.749,14	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	529.132,00	

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F7AB536C

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO - 6º BIMESTRE - 2020

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	84.000,00		393,87			83.606,13	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	84.000,00		393,87			83.606,13	
Alienação de Bens Móveis	80.000,00		0,00			80.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.000,00		393,87			3.606,13	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	84.000,00		393,87			83.606,13	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS (e)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	128.141,10	128.141,10	128.141,1	128.141,10	0,00	0,00	0,00
Investimentos	128.141,10	128.141,10	128.141,1	128.141,10	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	128.141,10	128.141,10	128.141,1	128.141,10	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	128.141,10		(127.747,23)			393,87	

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C4D46D5A

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - CONSOLIDADO - 6º BIMESTRE - 2020

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	15.754.041,63	16.968.331,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5E6AFAE1

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - 6º BIMESTRE - 2020

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	710.000,00	731.135,70	1.047.229,38	143,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	221.800,00	221.800,00	141.113,67	63,62
IPTU	166.600,00	166.600,00	112.920,21	67,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.200,00	55.200,00	28.193,46	51,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	50.100,00	71.235,70	348.083,34	488,64
ITBI	50.000,00	71.135,70	347.451,12	488,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	632,22	632,22
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.600,00	70.600,00	80.433,35	113,93
ISS	70.000,00	70.000,00	79.761,59	113,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	600,00	600,00	671,76	111,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	367.500,00	367.500,00	477.599,02	129,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.336.000,00	13.336.000,00	12.030.498,50	90,21
Cota-Parte FPM	10.190.000,00	10.190.000,00	8.817.734,24	86,53
Cota-Parte ITR	188.000,00	188.000,00	315.501,86	167,82
Cota-Parte IPVA	257.000,00	257.000,00	240.532,26	93,59
Cota-Parte ICMS	2.645.000,00	2.645.000,00	2.613.856,67	98,82
Cota-Parte IPI-Exportação	36.000,00	36.000,00	42.873,47	119,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.046.000,00	14.067.135,70	13.077.727,88	92,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.834.966,28	3.512.677,60	3.113.251,07	88,63	3.073.233,07	87,49	3.073.233,07	87,49	40.018,00
Despesas Correntes	3.710.769,72	3.413.213,11	3.052.414,51	89,43	3.052.194,51	89,42	3.052.194,51	89,42	220,00
Despesas de Capital	124.196,56	99.464,49	60.836,56	61,16	21.038,56	21,15	21.038,56	21,15	39.798,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.163,00	163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.163,00	163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.136,05	2.136,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.636,05	1.636,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.844.265,33	3.514.976,65	3.113.251,07	88,57	3.073.233,07	87,43	3.073.233,07	87,43	40.018,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.113.251,07	3.073.233,07	3.073.233,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	7.776,41	7.776,41	7.776,41
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.105.474,66	3.065.456,66	3.065.456,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.961.659,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.961.659,18
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.143.815,48	1.103.797,48	1.103.797,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			23,75

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.961.659,18	4.648.588,67	2.686.929,49	220,00	0,00	0,00	11.376,98	0,00	7.776,41	2.686.929,49
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	7.776,41	7.776,41	7.776,41	-7.776,41
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	725.200,00	1.300.521,21	1.360.390,59	104,60
Proveniente da União	600.000,00	1.005.321,21	1.081.625,63	107,59
Proveniente dos Estados	125.200,00	295.200,00	278.764,96	94,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.450,00	9.450,00	1.432,99	15,16
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	734.650,00	1.309.971,21	1.361.823,58	103,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	771.427,30	1.643.442,04	1.412.181,31	85,93	1.236.110,64	75,21	1.236.110,64	75,21	176.070,67

Despesas Correntes	666.062,80	1.433.482,35	1.219.534,62	85,07	1.213.463,95	84,65	1.213.463,95	84,65	6.070,67
Despesas de Capital	105.364,50	209.959,69	192.646,69	91,75	22.646,69	10,79	22.646,69	10,79	170.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.937,00	13.937,00	9.079,96	65,15	9.079,96	65,15	9.079,96	65,15	0,00
Despesas Correntes	13.600,00	7.600,00	3.283,96	43,21	3.283,96	43,21	3.283,96	43,21	0,00
Despesas de Capital	4.337,00	6.337,00	5.796,00	91,46	5.796,00	91,46	5.796,00	91,46	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	47.863,95	8.286,79	1.340,01	16,17	1.340,01	16,17	1.340,01	16,17	0,00
Despesas Correntes	47.863,95	8.286,79	1.340,01	16,17	1.340,01	16,17	1.340,01	16,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	272.775,72	112.736,32	41,33	110.936,32	40,67	110.936,32	40,67	1.800,00
Despesas Correntes	0,00	272.775,72	112.736,32	41,33	110.936,32	40,67	110.936,32	40,67	1.800,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NOCÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	837.228,25	1.938.441,55	1.535.337,60	79,20	1.357.466,93	70,03	1.357.466,93	70,03	177.870,67

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.606.393,58	5.156.119,64	4.525.432,38	87,77	4.309.343,71	83,58	4.309.343,71	83,58	216.088,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI XXXIV)	+ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.100,00	14.100,00	9.079,96	64,40	9.079,96	64,40	9.079,96	64,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	55.000,00	10.422,84	1.340,01	12,86	1.340,01	12,86	1.340,01	12,86	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	272.775,72	112.736,32	41,33	110.936,32	40,67	110.936,32	40,67	1.800,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.681.493,58	5.453.418,20	4.648.588,67	85,24	4.430.700,00	81,25	4.430.700,00	81,25	217.888,67
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0B63221F

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - 6º BIMESTRE - 2020

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	19.877.000,00
Previsão Atualizada da Receita	21.959.617,76
Receitas Realizadas	21.128.380,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.955.749,14
Dotação Inicial	19.877.000,00
Créditos Adicionais	4.017.284,68
Dotação Atualizada	23.894.284,68
Despesas Empenhadas	20.553.944,94
Despesas Liquidadas	20.301.574,00
Despesas Pagas	20.298.937,00
Superávit Orçamentário	574.435,84
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	20.524.594,66
Despesas Liquidadas	20.272.223,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	16.285.540,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.185.540,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.185.540,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	2.286.872,37			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.487.182,80			
Resultado Previdenciário	(200.310,43)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO**	**Resultado apurado até o (a) bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	701.990,14	(86.383,46)		(12,00 %)
Resultado Primário	(1.486.458,00)	(826.107,44)		56,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.214,11	0,00	9.714,11	3.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	31.219,11	9.937,88	21.281,23	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.433,22	9.937,88	30.995,34	3.500,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.677.566,36	25% / 18%		26,51 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.291.753,19	60%		86,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	882.906,15		50.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.836.697,36		467.057,75	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.623.431,46	3.747.191,11	4.769.782,05	1.618.498,81
Despesas Previdenciárias	2.095.989,80	3.132.851,42	3.793.596,15	2.772.367,59
Resultado Previdenciário	527.441,66	614.339,69	976.185,90	(1.153.868,78)
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		80.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	128.141,10		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.065.456,66	15%		23,75 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CA08F1F5

GOVERNO MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - 6º BIMESTRE - 2020

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2020 À 12/2020				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	2.623.431,46	2.095.989,80	527.441,66	11.768.104,31
2021	2.749.338,02	2.112.785,40	636.552,62	12.404.656,93
2022	2.868.999,63	2.180.530,11	688.469,52	13.093.126,45
2023	2.994.690,31	2.211.086,47	783.603,84	13.876.730,29
2024	3.118.489,47	2.249.292,92	869.196,55	14.745.926,84
2025	3.239.842,88	2.322.285,28	917.557,60	15.663.484,44
2026	3.365.984,84	2.360.162,95	1.005.821,89	16.669.306,33
2027	3.436.068,57	2.668.624,46	767.444,11	17.436.750,44
2028	3.550.027,67	2.745.422,71	804.604,96	18.241.355,40
2029	3.646.914,37	2.952.501,53	694.412,84	18.935.768,24
2030	3.747.191,11	3.132.851,42	614.339,69	19.550.107,93
2031	3.837.378,09	3.298.735,98	538.642,11	20.088.750,04
2032	3.935.958,94	3.472.180,75	463.778,19	20.552.528,23

2033	3.999.848,32	3.773.367,67	226.480,65	20.779.008,88
2034	4.117.257,31	3.709.585,68	407.671,63	21.186.680,51
2035	4.220.571,49	3.761.345,43	459.226,06	21.645.906,57
2036	4.341.640,19	3.728.144,91	613.495,28	22.259.401,85
2037	4.436.458,80	3.815.094,86	621.363,94	22.880.765,79
2038	4.533.867,26	3.842.547,60	691.319,66	23.572.085,45
2039	4.649.717,26	3.845.524,33	804.192,93	24.376.278,38
2040	4.769.782,05	3.793.596,15	976.185,90	25.352.464,28
2041	4.877.833,53	3.822.331,70	1.055.501,83	26.407.966,11
2042	4.996.995,18	3.787.989,40	1.209.005,78	27.616.971,89
2043	5.125.645,76	3.670.245,71	1.455.400,05	29.072.371,94
2044	5.232.902,20	3.701.905,90	1.530.996,30	30.603.368,24
2045	5.353.951,06	3.721.387,54	1.632.563,52	32.235.931,76
2046	5.469.276,36	3.773.669,54	1.695.606,82	33.931.538,58
2047	5.602.339,74	3.623.039,66	1.979.300,08	35.910.838,66
2048	5.720.993,64	3.712.266,30	2.008.727,34	37.919.566,00
2049	5.868.063,14	3.493.217,47	2.374.845,67	40.294.411,67
2050	5.987.911,70	3.443.338,81	2.544.572,89	42.838.984,56
2051	6.142.508,29	3.314.711,63	2.827.796,66	45.666.781,22
2052	6.278.994,37	3.215.895,30	3.063.099,07	48.729.880,29
2053	6.444.866,41	3.012.796,12	3.432.070,29	52.161.950,58
2054	6.607.815,70	2.926.757,97	3.681.057,73	55.843.008,31
2055	1.618.498,81	2.772.367,59	(1.153.868,78)	54.689.139,53
2056	1.602.648,72	2.652.021,19	(1.049.372,47)	53.639.767,06
2057	1.589.206,29	2.518.051,45	(928.845,16)	52.710.921,90
2058	1.577.066,01	2.341.205,12	(764.139,11)	51.946.782,79
2059	1.564.943,70	2.200.130,66	(635.186,96)	51.311.595,83
2060	1.558.355,60	2.031.160,64	(472.805,04)	50.838.790,79
2061	1.529.485,14	1.920.955,02	(391.469,88)	50.447.320,91
2062	1.514.593,50	1.866.985,97	(352.392,47)	50.094.928,44
2063	1.478.119,58	1.722.380,36	(244.260,78)	49.850.667,66
2064	1.447.808,08	1.653.173,16	(205.365,08)	49.645.302,58
2065	1.417.321,34	1.660.162,20	(242.840,86)	49.402.461,72
2066	1.385.793,72	1.475.630,83	(89.837,11)	49.312.624,61
2067	1.364.519,00	1.502.048,79	(137.529,79)	49.175.094,82
2068	1.359.491,83	1.418.568,93	(59.077,10)	49.116.017,72
2069	1.316.914,48	1.318.067,04	(1.152,56)	49.114.865,16
2070	1.304.747,75	1.423.692,90	(118.945,15)	48.995.920,01
2071	1.278.439,61	1.336.726,83	(58.287,22)	48.937.632,79
2072	1.234.639,67	1.382.097,80	(147.458,13)	48.790.174,66
Saldo Financeiro Exercício Anterior				11.240.662,65
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	1.209.883,24	1.389.687,53	(179.804,29)	48.610.370,37
2074	1.203.104,99	1.413.656,91	(210.551,92)	48.399.818,45
2075	1.172.145,14	1.364.914,86	(192.769,72)	48.207.048,73
2076	1.128.141,29	1.424.415,34	(296.274,05)	47.910.774,68
2077	1.090.358,95	1.546.079,71	(455.720,76)	47.455.053,92
2078	1.063.627,26	1.632.753,92	(569.126,66)	46.885.927,26
2079	1.006.833,80	1.663.262,74	(656.428,94)	46.229.498,32
2080	962.124,05	1.816.283,46	(854.159,41)	45.375.338,91
2081	923.382,40	1.905.791,94	(982.409,54)	44.392.929,37
2082	877.258,70	1.955.531,22	(1.078.272,52)	43.314.656,85
2083	849.522,21	1.989.187,62	(1.139.665,41)	42.174.991,44
2084	795.942,72	1.940.651,95	(1.144.709,23)	41.030.282,21
2085	767.392,26	1.955.689,88	(1.188.297,62)	39.841.984,59
2086	717.614,78	1.901.069,22	(1.183.454,44)	38.658.530,15
2087	688.806,32	1.905.840,34	(1.217.034,02)	37.441.496,13
2088	658.452,46	1.833.119,80	(1.174.667,34)	36.266.828,79
2089	624.242,37	1.775.640,36	(1.151.397,99)	35.115.430,80
2090	595.291,00	1.784.795,36	(1.189.504,36)	33.925.926,44
2091	576.146,57	1.706.475,67	(1.130.329,10)	32.795.597,34
2092	552.374,07	1.612.388,54	(1.060.014,47)	31.735.582,87
2093	530.163,81	1.570.395,53	(1.040.231,72)	30.695.351,15
2094	513.394,31	1.454.744,27	(941.349,96)	29.754.001,19
Saldo Financeiro Exercício Anterior				11.240.662,65

THAIS FERNANDA TOMADON
Presidente RPPS de Cafeara

AMANDA QUERLINE DA SILVA MARCOS
Controle Interno

ROGERIO SOARES
Contabilista - CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2F26F2AD

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º SEMESTRE - 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**15.205.958,17**	**15.611.673,06**	**16.285.540,27**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**100.000,00**	**200.000,00**	**100.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**15.105.958,17**	**15.411.673,06**	**16.185.540,27**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.345.310,80**	**3.434.568,07**	**3.582.818,86**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.010.779,72**	**3.091.111,27**	**3.224.536,97**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F4248588

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE - 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	315.203,23	882.906,15
Interna	315.203,23	882.906,15
Empréstimos	315.203,23	882.906,15
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	315.203,23	882.906,15
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.285.540,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.185.540,27	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	882.906,15	5,42 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.605.686,44	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.345.117,80	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.139.987,82	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1B9F5F27

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE - 2020

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 À 12/2020
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	388.477,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.477,06	0,00	0,00	388.477,06
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	388.477,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.477,06	0,00	0,00	388.477,06
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	3.500,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	(4.780,00)	39.798,00	0,00	(44.578,00)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.924,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.924,96	0,00	0,00	2.924,96
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	42.486,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.486,70	0,00	0,00	42.486,70
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	339,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339,70	0,00	0,00	339,70
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	3.698,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.698,43	0,00	0,00	3.698,43
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	453,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453,57	0,00	0,00	453,57
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	3.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,00	0,00	0,00	3.475,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	25.433,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.433,83	0,00	0,00	25.433,83
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica	11.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.352,00	0,00	0,00	11.352,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.121,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,10	0,00	0,00	2.121,10
Transferencias Voluntarias Públicas Federais-CONVENIO PAR	69.669,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.669,29	0,00	0,00	69.669,29
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	108.385,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.385,32	0,00	0,00	108.385,32
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	198.161,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.161,82	170.000,00	0,00	28.161,82
Fundeb 60%	25.865,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.865,68	0,00	0,00	25.865,68
Fundeb 40%	3.508,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.508,96	0,00	0,00	3.508,96
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	98.705,29	0,00	1.357,00	0,00	0,00	0,00	97.348,29	4.261,38	0,00	93.086,91
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	32.212,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.212,19	0,00	0,00	32.212,19
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	106.046,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.046,25	0,00	0,00	106.046,25
Salário-Educação	14.083,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.083,09	0,00	0,00	14.083,09
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa	18.671,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.671,72	0,00	0,00	18.671,72

Família e Cadastro Único -										
MDE/Educação/Merenda Escolar	39.020,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.020,35	0,00	0,00	39.020,35
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	223.726,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.726,22	1.424,87	0,00	222.301,35
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	117.981,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.981,33	220,00	0,00	117.761,33
Transferências de Outros Programas FIA	39.660,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.660,34	0,00	0,00	39.660,34
MDE/Transporte Escolar	17.480,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.480,47	0,00	0,00	17.480,47
Assistência Farmacéutica	868,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	868,27	0,00	0,00	868,27
Receitas de Alienações de Ativos	393,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393,87	0,00	0,00	393,87
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	100,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,50	0,00	0,00	100,50
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.202,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.202,74	0,00	0,00	3.202,74
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.797,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.797,35	0,00	0,00	1.797,35
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	190.585,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.585,91	1.800,00	0,00	188.785,91
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Outras Transferências Voluntárias Públicas	717,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717,10	0,00	0,00	717,10
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	121,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,31	0,00	0,00	121,31
Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.797,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.797,39	0,00	0,00	2.797,39
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	51.349,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.349,86	4.645,80	0,00	46.704,06
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	7.075,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.075,05	0,00	0,00	7.075,05
Taxas - Prestação de Serviços	1.618,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.618,71	0,00	0,00	1.618,71
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.220,89	0,00	(30.220,89)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.466.091,67	3.500,00	2.637,00	0,00	0,00	0,00	1.459.954,67	252.370,94	0,00	1.207.583,73
TOTAL (III) = (I + II)	1.854.568,73	3.500,00	2.637,00	0,00	0,00	0,00	1.848.431,73	252.370,94	0,00	1.596.060,79
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	11.828.026,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.828.026,46	0,00	0,00	11.828.026,46

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:467ECD90

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO - 2º SEMESTRE - 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	388.477,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.477,06	0,00	0,00	388.477,06

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	388.477,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.477,06	0,00	0,00	388.477,06
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	3.500,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	(4.780,00)	39.798,00	0,00	(44.578,00)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.924,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.924,96	0,00	0,00	2.924,96
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	42.486,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.486,70	0,00	0,00	42.486,70
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	339,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339,70	0,00	0,00	339,70
Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	3.698,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.698,43	0,00	0,00	3.698,43
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	453,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453,57	0,00	0,00	453,57
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	3.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,00	0,00	0,00	3.475,00
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	25.433,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.433,83	0,00	0,00	25.433,83
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica	11.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.352,00	0,00	0,00	11.352,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.121,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.121,10	0,00	0,00	2.121,10
Transferencias Voluntarias Públicas Federais-CONVENIO PAR	69.669,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.669,29	0,00	0,00	69.669,29
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	108.385,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.385,32	0,00	0,00	108.385,32
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	198.161,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.161,82	170.000,00	0,00	28.161,82
Fundeb 60%	25.865,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.865,68	0,00	0,00	25.865,68
Fundeb 40%	3.508,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.508,96	0,00	0,00	3.508,96
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	98.705,29	0,00	1.357,00	0,00	0,00	0,00	97.348,29	4.261,38	0,00	93.086,91
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	32.212,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.212,19	0,00	0,00	32.212,19
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	106.046,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.046,25	0,00	0,00	106.046,25
Salário-Educação	14.083,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.083,09	0,00	0,00	14.083,09
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -	18.671,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.671,72	0,00	0,00	18.671,72
MDE/Educação/Merenda Escolar	39.020,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.020,35	0,00	0,00	39.020,35
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	223.726,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.726,22	1.424,87	0,00	222.301,35
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	117.981,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.981,33	220,00	0,00	117.761,33
Transferências de Outros Programas FIA	39.660,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.660,34	0,00	0,00	39.660,34
MDE/Transporte Escolar	17.480,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.480,47	0,00	0,00	17.480,47
Assistência Farmacéutica	868,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	868,27	0,00	0,00	868,27
Receitas de Alienações de Ativos	393,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393,87	0,00	0,00	393,87
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	100,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,50	0,00	0,00	100,50
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	3.202,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.202,74	0,00	0,00	3.202,74
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.797,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.797,35	0,00	0,00	1.797,35
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	190.585,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.585,91	1.800,00	0,00	188.785,91

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Outras Transferências Voluntárias Públicas	717,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717,10	0,00	0,00	717,10
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	121,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,31	0,00	0,00	121,31
Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.797,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.797,39	0,00	0,00	2.797,39
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	51.349,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.349,86	4.645,80	0,00	46.704,06
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	7.075,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.075,05	0,00	0,00	7.075,05
Taxas - Prestação de Serviços	1.618,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.618,71	0,00	0,00	1.618,71
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.220,89	0,00	(30.220,89)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.466.091,67	3.500,00	2.637,00	0,00	0,00	0,00	1.459.954,67	252.370,94	0,00	1.207.583,73
TOTAL (III) = (I + II)	1.854.568,73	3.500,00	2.637,00	0,00	0,00	0,00	1.848.431,73	252.370,94	0,00	1.596.060,79

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:26BEC0F3

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - 2º SEMESTRE - 2020

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	16.285.540,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.185.540,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.185.540,27	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.670.115,43	47,39
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.740.191,75	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.303.182,16	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.866.172,57	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-403.158,68	-2,48
Limite definido por resolução do senado federal	19.542.648,32	19.542.648,32
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.582.818,86	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	882.906,15	5,42
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.605.686,44	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.139.987,82	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	252.370,94	1.596.060,79

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ED54A5BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 214/2020

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2020, conforme Lei nº 1.696/2019.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.696 (art. 7º) de 13 de dezembro de 2019, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2020, no valor total de R$ 1.358.229,66 (Um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

02		GABINETE DO PREFEITO		
02.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
220	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	37.500,00

02	GABINETE DO PREFEITO
02.002	PROCURADORIA JURÍDICA
04.122.0002.2003	ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
290	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
710	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	97.000,00

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
850	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	15.000,00

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1030	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	40.000,00

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1080	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1110	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2011		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO CONTÁBIL		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1140	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1280	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	32.000,00

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1330	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1400	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0015		DEVOLUÇÕES, RESTITUIÇÕES, INDENIZAÇÕES, SENTENÇAS		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1490	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	19.000,00

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.846.0004.0016		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
1500	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	45.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2130	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	47.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2142	00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	Excesso	125.050,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

10.301.0006.2020		AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2180	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	16.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2350	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	42.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2400	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	7.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2490	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	2.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2510	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	28.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2022		SAUDE BUCAL		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2540	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	2.500,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2940	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	26.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0007.2027		AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEM E CONTROLE DE DOENÇAS		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2960	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	2.000,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001		GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.122.0014.2044		GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E SUPORTE FÍSICO		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5190	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.000,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5350	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	4.000,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5352	00818	Transf. Estado Centro Dia Idoso	Acréscimo	247,17

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.241.0012.2045		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5352	00818	Transf. Estado Centro Dia Idoso	Superávit	853,91

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6090	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	47.000,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6093	00949	INCREMENTO TEMP. BLOCO DE PSB - AÇOES DE COMBATE	Acréscimo	2.000,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
6111	00949	INCREMENTO TEMP. BLOCO DE PSB - AÇOES DE COMBATE	Acréscimo	2.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.122.0016.2053		GESTÃO DAS POLITICAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6140	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	13.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.122.0016.2053		GESTÃO DAS POLITICAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6210	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	7.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.1054		EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRETARIA DE VIAÇAO		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
6240	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	63.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6380	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	51.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6410	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	92.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6580	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	192.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.1063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - INVESTIMENTOS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7000	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	43.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.1063		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - INVESTIMENTOS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7010	00814	Convênio com ITAIPU Binacional	Excesso	227.078,58

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, II e III (Superavit, Excesso e Anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0000.0014		PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
1470	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	150.000,00

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2040	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	123.000,00

09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.243.0012.6047		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO -		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5620	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	70.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.1058		AMPL DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6460	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	165.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		

26.782.0016.2059		CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
6500	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	70.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6740	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	250.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6850	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	162.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.1066		AQUISIÇÕES E EDIFICAÇÕES PARA A SECRETARIA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7220	00000	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	11.000,00

SUPERAVIT	**FONTE**	**VALOR**
TRANSFERÊNCIA ESTADO CENTRO DIA IDOSO	818	853,91
TOTAL		**853,91**

EXCESSO	**FONTE**	**VALOR**
1718991199030000 - INCREMENTO TEMP. BLOCO PSB - AÇÕES COMBATE COVID-19	949	4.000,00
2418041100000000 - TRANSF RECURSOS DO SUS À ATENÇÃO BÁSICA - PRINCIPAL	500	125.050,00
1321001100000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	818	247,17
2458011100000000 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTI. PÚBLICAS - PRINCIPAL	814	227.078,58
TOTAL		**356.375,75**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9E22AD11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - ANO DE 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2018	2.331.108,11	801.045,85	1.530.062,26	18.175.550,34
2019	2.421.195,14	831.760,55	1.589.434,59	19.764.984,93
2020	2.506.922,41	882.105,77	1.624.816,64	21.389.801,57
2021	2.607.564,87	894.778,32	1.712.786,55	23.102.588,12
2022	2.689.148,86	985.343,89	1.703.804,97	24.806.393,09
2023	2.787.748,32	1.016.216,07	1.771.532,25	26.577.925,34
2024	2.852.298,13	1.128.364,75	1.723.933,38	28.301.858,72
2025	2.939.536,37	1.734.751,85	1.204.784,52	29.506.643,24
2026	2.901.563,04	1.663.112,71	1.238.450,33	30.745.093,57
2027	2.938.108,32	1.191.258,46	1.746.849,86	32.491.943,43
2028	2.969.720,26	1.899.434,78	1.070.285,48	33.562.228,91
2029	3.011.265,00	1.052.136,22	1.959.128,78	35.521.357,69
2030	3.034.399,44	2.077.990,18	956.409,26	36.477.766,95
2031	3.032.999,41	2.214.377,57	818.621,84	37.296.388,79
2032	3.064.035,96	2.251.864,00	812.171,96	38.108.560,75
2033	3.100.889,77	2.271.513,14	829.376,63	38.937.937,38
2034	3.075.457,91	599.929,96	2.475.527,95	41.413.465,33
2035	3.079.457,09	2.528.418,49	551.038,60	41.964.503,93
2036	3.035.346,93	2.700.683,50	334.663,43	42.299.167,36
2037	3.029.617,54	2.720.146,42	309.471,12	42.608.638,48

2038	2.930.886,78	3.023.557,85	(92.671,07)	42.515.967,41
2039	2.887.790,98	3.063.468,90	(175.677,92)	42.340.289,49
2040	2.819.272,03	3.141.759,53	(322.487,50)	42.017.801,99
2041	2.755.161,69	3.182.458,73	(427.297,04)	41.590.504,95
2042	2.706.136,85	3.170.805,08	(464.668,23)	41.125.836,72
2043	2.667.909,80	3.124.373,83	(456.464,03)	40.669.372,69
2044	2.601.253,70	3.130.673,60	(529.419,90)	40.139.952,79
2045	2.564.136,33	3.060.529,72	(496.393,39)	39.643.559,40
2046	2.417.076,54	3.247.484,41	(830.407,87)	38.813.151,53
2047	2.315.771,57	3.274.952,55	(959.180,98)	37.853.970,55
2048	2.232.080,36	3.236.169,44	(1.004.089,08)	36.849.881,47
2049	2.130.921,93	3.223.065,37	(1.092.143,44)	35.757.738,03
2050	2.035.787,69	3.179.982,51	(1.144.194,82)	34.613.543,21
2051	1.899.124,99	3.220.392,67	(1.321.267,68)	33.292.275,53
2052	1.805.329,53	3.134.810,64	(1.329.481,11)	31.962.794,42
2053	1.692.971,22	3.805.817,64	(2.112.846,42)	29.849.948,00
2054	1.592.345,93	2.999.200,85	(1.406.854,92)	28.443.093,08
2055	1.495.098,62	2.900.865,67	(1.405.767,05)	27.037.326,03
2056	1.410.362,31	2.773.704,54	(1.363.342,23)	25.673.983,80
2057	1.328.171,00	2.645.935,12	(1.317.764,12)	24.356.219,68
2058	1.248.716,73	2.518.014,90	(1.269.298,17)	23.086.921,51
2059	1.172.175,60	2.390.411,86	(1.218.236,26)	21.868.685,25
2060	1.098.706,11	2.263.573,04	(1.164.866,93)	20.703.818,32
2061	1.028.449,34	2.137.922,90	(1.109.473,56)	19.594.344,76
2062	961.529,14	2.013.865,94	(1.052.336,80)	18.542.007,96
2063	898.052,41	1.891.758,69	(993.706,28)	17.548.301,68
2064	838.110,72	1.771.924,35	(933.813,63)	16.614.488,05
2065	781.781,59	1.654.657,57	(872.875,98)	15.741.612,07
2066	729.129,27	1.540.249,38	(811.120,11)	14.930.491,96
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2067	680.204,06	1.428.938,63	(748.734,57)	14.181.757,39
2068	635.044,63	1.320.898,28	(685.853,65)	13.495.903,74
2069	593.682,00	1.216.295,57	(622.613,57)	12.873.290,17
2070	556.137,61	1.115.341,65	(559.204,04)	12.314.086,13
2071	522.421,85	1.018.273,87	(495.852,02)	11.818.234,11
2072	492.530,89	925.342,23	(432.811,34)	11.385.422,77
2073	466.444,90	836.821,39	(370.376,49)	11.015.046,28
2074	444.125,20	752.940,77	(308.815,57)	10.706.230,71
2075	425.515,53	673.829,59	(248.314,06)	10.457.916,65
2076	410.549,15	599.580,79	(189.031,64)	10.268.885,01
2077	399.151,78	530.302,69	(131.150,91)	10.137.734,10
2078	391.239,12	466.097,95	(74.858,83)	10.062.875,27
2079	386.715,43	407.036,09	(20.320,66)	10.042.554,61
2080	385.474,72	353.089,32	32.385,40	10.074.940,01
2081	387.405,80	304.088,78	83.317,02	10.158.257,03
2082	392.399,94	259.765,63	132.634,31	10.290.891,34
2083	400.356,94	219.814,96	180.541,98	10.471.433,32
2084	411.189,40	183.958,55	227.230,85	10.698.664,17
2085	424.823,25	151.969,77	272.853,48	10.971.517,65
2086	441.194,46	123.674,08	317.520,38	11.289.038,03
2087	460.245,68	98.932,01	361.313,67	11.650.351,70
2088	481.924,50	77.577,14	404.347,36	12.054.699,06
2089	506.185,34	59.406,62	446.778,72	12.501.477,78
2090	532.992,07	44.219,23	488.772,84	12.990.250,62
2091	562.318,44	31.816,16	530.502,28	13.520.752,90
2092	594.148,57	21.974,90	572.173,67	14.092.926,57
2093	628.478,99	14.456,45	614.022,54	14.706.949,11
Fonte				
Notas Explicativas				
Valores extraídos do calcúlo atuarial efetuado em abril de 2018 pela empresa Actuarial acessoria e consultoria atuarial LTDA referente ao ano base de 2017.				

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C4BEC667

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DESPESA PREVIDÊNCIA - 6º BIMESTRE DE 2020

FUNDO PREV MUN DE CAMPINA DO SIMÃO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.800.000,00	2.800.000,00	238.559,83	1.193.865,23	1.606.134,77	238.559,83	1.193.865,23	1.606.134,77	1.193.865,23	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.440.000,00	2.440.000,00	238.559,83	1.193.865,23	1.246.134,77	238.559,83	1.193.865,23	1.246.134,77	1.193.865,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.900.000,00	1.900.000,00	224.697,13	1.167.472,63	732.527,37	224.697,13	1.167.472,63	732.527,37	1.167.472,63	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.000,00	540.000,00	13.862,70	26.392,60	513.607,40	13.862,70	26.392,60	513.607,40	26.392,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.800.000,00	2.800.000,00	238.559,83	1.193.865,23	1.606.134,77	238.559,83	1.193.865,23	1.606.134,77	1.193.865,23	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.800.000,00	2.800.000,00	238.559,83	1.193.865,23	1.606.134,77	238.559,83	1.193.865,23	1.606.134,77	1.193.865,23	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.462.319,34	2.853.581,49	(2.853.581,49)	1.462.319,34	2.853.581,49	(2.853.581,49)	2.853.581,49	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.800.000,00	2.800.000,00	1.700.879,17	4.047.446,72	(1.247.446,72)	1.700.879,17	4.047.446,72	(1.247.446,72)	4.047.446,72	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:B2234CDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RECEITA PREVIDÊNCIÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2020

FUNDO PREV MUN DE CAMPINA DO SIMÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.988.000,00	1.988.000,00	1.451.222,32	73,00	3.036.331,00	152,73	(1.048.331,00)
RECEITAS CORRENTES	1.988.000,00	1.988.000,00	1.451.222,32	73,00	3.036.331,00	152,73	(1.048.331,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	581.000,00	581.000,00	145.567,18	25,05	640.169,25	110,18	(59.169,25)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	581.000,00	581.000,00	145.567,18	25,05	640.169,25	110,18	(59.169,25)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.407.000,00	1.407.000,00	1.305.655,14	92,80	2.396.161,75	170,30	(989.161,75)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.407.000,00	1.407.000,00	1.305.655,14	92,80	2.396.161,75	170,30	(989.161,75)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	812.000,00	812.000,00	249.656,85	30,75	1.011.115,72	124,52	(199.115,72)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	2.800.000,00	2.800.000,00	1.700.879,17	60,75	4.047.446,72	144,55	(1.247.446,72)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.800.000,00	2.800.000,00	1.700.879,17	60,75	4.047.446,72	144,55	(1.247.446,72)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	2.800.000,00	2.800.000,00	1.700.879,17	60,75	4.047.446,72	144,55	(1.247.446,72)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:091D574A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA - 6º BIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.943.200,00	25.235.691,10	5.399.842,38	21.207.252,46	4.028.438,64	4.465.703,97	18.531.442,12	6.704.248,98	18.463.972,06	2.675.810,34
DESPESAS CORRENTES	17.050.800,00	18.779.140,09	3.109.974,29	15.257.192,86	3.521.947,23	3.085.708,43	15.121.854,63	3.657.285,46	15.119.384,57	135.338,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.531.049,35	8.176.664,21	1.544.345,33	7.563.919,55	612.744,66	1.544.345,33	7.563.919,55	612.744,66	7.563.919,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	50.000,00	11.028,00	42.980,84	7.019,16	11.028,00	42.980,84	7.019,16	42.980,84	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.349.750,65	10.552.475,88	1.554.600,96	7.650.292,47	2.902.183,41	1.530.335,10	7.514.954,24	3.037.521,64	7.512.484,18	135.338,23
DESPESAS DE CAPITAL	2.482.400,00	6.456.551,01	2.289.868,09	5.950.059,60	506.491,41	1.379.995,54	3.409.587,49	3.046.963,52	3.344.587,49	2.540.472,11
INVESTIMENTOS	2.082.400,00	6.176.551,01	2.224.461,29	5.675.037,87	501.513,14	1.314.588,74	3.134.565,76	3.041.985,25	3.069.565,76	2.540.472,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	400.000,00	280.000,00	65.406,80	275.021,73	4.978,27	65.406,80	275.021,73	4.978,27	275.021,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.056.800,00	1.197.156,18	250.407,26	1.098.036,68	99.119,50	250.407,26	1.098.036,68	99.119,50	1.098.036,68	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.000.000,00	26.432.847,28	5.650.249,64	22.305.289,14	4.127.558,14	4.716.111,23	19.629.478,80	6.803.368,48	19.562.008,74	2.675.810,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.000.000,00	26.432.847,28	5.650.249,64	22.305.289,14	4.127.558,14	4.716.111,23	19.629.478,80	6.803.368,48	19.562.008,74	2.675.810,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.000.000,00	0,00	0,00	79.561,43	(79.561,43)	0,00	2.755.371,77	(2.755.371,77)	2.822.841,83	(2.675.810,34)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.000.000,00	26.432.847,28	5.650.249,64	22.384.850,57	4.047.996,71	4.716.111,23	22.384.850,57	4.047.996,71	22.384.850,57	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2815DB5B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA - 6º BIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.000.000,00	25.946.517,63	4.322.687,20	16,66	22.384.850,57	86,27	3.561.667,06
RECEITAS CORRENTES	21.733.500,00	23.568.576,16	3.991.580,20	16,94	21.043.078,63	89,28	2.525.497,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	632.320,00	632.320,00	138.841,59	21,96	646.947,24	102,31	(14.627,24)
IMPOSTOS	560.640,00	560.640,00	133.871,66	23,88	611.924,42	109,15	(51.284,42)
TAXAS	71.680,00	71.680,00	4.969,93	6,93	35.022,82	48,86	36.657,18
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	89.500,00	89.500,00	12.960,46	14,48	69.880,38	78,08	19.619,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	89.500,00	89.500,00	12.960,46	14,48	69.880,38	78,08	19.619,62
RECEITA PATRIMONIAL	112.228,00	203.714,95	1.376,83	0,68	17.699,42	8,69	186.015,53
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	112.228,00	203.714,95	1.376,83	0,68	17.699,42	8,69	186.015,53
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.899.452,00	22.629.841,21	3.838.401,32	16,96	20.153.449,26	89,06	2.476.391,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.877.232,60	13.579.847,81	2.269.836,98	16,71	11.893.738,98	87,58	1.686.108,83
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.822.219,40	6.849.993,40	1.185.802,66	17,31	6.217.723,63	90,77	632.269,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	382.761,68	17,40	2.041.986,65	92,82	158.013,35
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	13.200,00	0,00	0,00	155.102,33	1.175,02	(141.902,33)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	141.631,09	0,00	(141.631,09)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	13.200,00	0,00	0,00	13.471,24	102,05	(271,24)
RECEITAS DE CAPITAL	266.500,00	2.377.941,47	331.107,00	13,92	1.341.771,94	56,43	1.036.169,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	343.709,08	0,00	0,00	300.100,00	87,31	43.609,08
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	343.709,08	0,00	0,00	300.100,00	87,31	43.609,08
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	256.500,00	1.554.232,39	331.107,00	21,30	1.041.671,94	67,02	512.560,45
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	150.000,00	647.119,58	322.107,00	49,78	369.857,00	57,15	277.262,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	106.500,00	907.112,81	9.000,00	0,99	671.814,94	74,06	235.297,87
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.000.000,00	25.946.517,63	4.322.687,20	16,66	22.384.850,57	86,27	3.561.667,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.000.000,00	25.946.517,63	4.322.687,20	16,66	22.384.850,57	86,27	3.561.667,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.000.000,00	25.946.517,63	4.322.687,20	16,66	22.384.850,57	86,27	3.561.667,06
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.486.329,65	0,00	0,00	1.486.329,65	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.486.329,65	0,00	0,00	1.486.329,65	100,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:7CF8A0D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - 6º BIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	19.687.035,16	21.029.878,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:96C13FB8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	19.943.200,00	25.235.691,10	5.399.842,38	21.207.252,46	95,08	4.028.438,64	4.465.703,97	18.531.442,12	94,41	6.704.248,98	2.675.810,34
ESSENCIAL À JUSTIÇA	189.000,00	186.500,00	33.033,35	173.445,33	0,78	13.054,67	33.033,35	173.445,33	0,88	13.054,67	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	189.000,00	186.500,00	33.033,35	173.445,33	0,78	13.054,67	33.033,35	173.445,33	0,88	13.054,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.351.100,00	2.847.958,41	959.290,43	2.681.653,80	12,02	166.304,61	967.274,39	2.681.653,80	13,66	166.304,61	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.877.600,00	2.131.958,41	555.092,43	1.991.895,64	8,93	140.062,77	563.076,39	1.991.895,64	10,15	140.062,77	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	393.800,00	303.500,00	59.241,97	282.127,99	1,26	21.372,01	59.241,97	282.127,99	1,44	21.372,01	0,00
CONTROLE INTERNO	79.700,00	82.500,00	14.956,03	77.630,17	0,35	4.869,83	14.956,03	77.630,17	0,40	4.869,83	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	1,48	0,00	330.000,00	330.000,00	1,68	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.590.606,67	1.812.070,98	208.955,92	1.109.403,86	4,97	702.667,12	221.302,72	1.049.103,86	5,34	762.967,12	60.300,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	273.800,00	288.200,40	0,00	93.137,14	0,42	195.063,26	0,00	93.137,14	0,47	195.063,26	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.316.806,67	1.491.670,58	208.955,92	1.016.266,72	4,56	475.403,86	221.302,72	955.966,72	4,87	535.703,86	60.300,00
SAÚDE	4.814.603,33	5.695.771,74	831.642,02	4.601.414,47	20,63	1.094.357,27	1.002.348,20	4.507.192,90	22,96	1.188.578,84	94.221,57
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	17.528,00	12.371,50	17.528,00	0,08	0,00	12.371,50	17.528,00	0,09	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	140.000,00	35.048,49	114.701,06	0,51	25.298,94	12.831,23	92.483,80	0,47	47.516,20	22.217,26
ATENÇÃO BÁSICA	4.471.253,98	4.641.458,52	596.008,55	3.723.545,75	16,69	917.912,77	787.752,63	3.651.541,44	18,60	989.917,08	72.004,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	270.000,00	140.000,00	26.039,20	91.443,78	0,41	48.556,22	26.039,20	91.443,78	0,47	48.556,22	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	287.318,48	36.943,29	200.025,29	0,90	87.293,19	38.122,65	200.025,29	1,02	87.293,19	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	441.767,39	108.230,99	437.170,59	1,96	4.596,80	108.230,99	437.170,59	2,23	4.596,80	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	4.350,00	0,00	0,00	0,00	4.350,00	0,00	0,00	0,00	4.350,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	23.349,35	23.349,35	17.000,00	17.000,00	0,08	6.349,35	17.000,00	17.000,00	0,09	6.349,35	0,00
EDUCAÇÃO	5.480.160,00	5.638.662,00	800.875,57	4.295.012,73	19,26	1.343.649,27	989.515,35	4.270.411,73	21,76	1.368.250,27	24.601,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	73.800,00	73.800,00	10.794,70	50.089,52	0,22	23.710,48	16.321,24	50.089,52	0,26	23.710,48	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.470.100,00	4.923.362,00	790.080,87	3.958.814,10	17,75	964.547,90	779.562,11	3.934.213,10	20,04	989.148,90	24.601,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	140.000,00	3.100,00	0,00	58,44	0,00	3.041,56	0,00	58,44	0,00	3.041,56	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	17.000,00	0,00	4.018,48	0,02	12.981,52	0,00	4.018,48	0,02	12.981,52	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	713.260,00	593.400,00	0,00	282.032,19	1,26	311.367,81	193.632,00	282.032,19	1,44	311.367,81	0,00
URBANISMO	2.203.730,00	5.059.389,46	1.978.702,02	4.553.751,44	20,42	505.638,02	538.408,10	2.408.118,03	12,27	2.651.271,43	2.145.633,41
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.203.730,00	5.059.389,46	1.978.702,02	4.553.751,44	20,42	505.638,02	538.408,10	2.408.118,03	12,27	2.651.271,43	2.145.633,41
SANEAMENTO	0,00	310.000,00	300,00	300.300,00	1,35	9.700,00	54.345,64	54.345,64	0,28	255.654,36	245.954,36
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	310.000,00	300,00	300.300,00	1,35	9.700,00	54.345,64	54.345,64	0,28	255.654,36	245.954,36
GESTÃO AMBIENTAL	1.474.500,00	1.751.000,00	307.184,54	1.667.381,99	7,48	83.618,01	312.720,09	1.667.381,99	8,49	83.618,01	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.273.000,00	1.481.000,00	250.681,73	1.442.417,63	6,47	38.582,37	256.217,28	1.442.417,63	7,35	38.582,37	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	201.500,00	270.000,00	56.502,81	224.964,36	1,01	45.035,64	56.502,81	224.964,36	1,15	45.035,64	0,00
AGRICULTURA	645.000,00	1.278.200,00	116.838,19	1.216.077,13	5,45	62.122,87	236.385,79	1.215.877,13	6,19	62.322,87	200,00
EXTENSÃO RURAL	645.000,00	1.158.200,00	116.638,19	1.107.359,44	4,96	50.840,56	186.385,79	1.107.359,44	5,64	50.840,56	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	55.000,00	200,00	50.200,00	0,23	4.800,00	50.000,00	50.000,00	0,25	5.000,00	200,00
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	65.000,00	0,00	58.517,69	0,26	6.482,31	0,00	58.517,69	0,30	6.482,31	0,00
TRANSPORTE	0,00	110.000,00	52.650,00	104.900,00	0,47	5.100,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	104.900,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	110.000,00	52.650,00	104.900,00	0,47	5.100,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	104.900,00
DESPORTO E LAZER	52.000,00	22.800,00	0,00	5.134,18	0,02	17.665,82	0,00	5.134,18	0,03	17.665,82	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	52.000,00	22.800,00	0,00	5.134,18	0,02	17.665,82	0,00	5.134,18	0,03	17.665,82	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	732.500,00	523.338,51	110.370,34	498.777,53	2,24	24.560,98	110.370,34	498.777,53	2,54	24.560,98	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	570.000,00	330.000,00	76.434,80	318.002,57	1,43	11.997,43	76.434,80	318.002,57	1,62	11.997,43	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	162.500,00	193.338,51	33.935,54	180.774,96	0,81	12.563,55	33.935,54	180.774,96	0,92	12.563,55	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.056.800,00	1.197.156,18	250.407,26	1.098.036,68	4,92	99.119,50	250.407,26	1.098.036,68	5,59	99.119,50	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.000.000,00	26.432.847,28	5.650.249,64	22.305.289,14	100,00	4.127.558,14	4.716.111,23	19.629.478,80	100,00	6.803.368,48	2.675.810,34

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0687468C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLCIAÇÃO DE RECURSOS - 6º BIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	362.438,59	313.774,19	48.664,40
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	362.438,59	313.774,19	48.664,40
Alienação de Bens Móveis	356.909,08	313.300,00	43.609,08
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	5.529,51	474,19	5.055,32
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	362.438,59	313.774,19	48.664,40

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	437.800,00	375.680,18	195.105,3	195.105,35	180.574,83	0,00	62.119,82
Investimentos	437.800,00	375.680,18	195.105,3	195.105,35	180.574,83	0,00	62.119,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	437.800,00	375.680,18	195.105,3	195.105,35	180.574,83	0,00	62.119,82

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	75.590,20	(61.905,99)	13.684,21

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:655438AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - 6º BIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	560.640,00	560.640,00	478.052,76	85,27
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	72.600,00	72.600,00	39.373,58	54,23
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	36.075,90	51,54
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	2.600,00	2.600,00	3.297,68	126,83

1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	111.944,43	559,72
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	111.938,95	559,69
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	5,48	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	215.010,00	215.010,00	62.529,72	29,08
1.3.1 - ISS	215.000,00	215.000,00	62.512,40	29,08
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	10,00	10,00	17,32	173,20
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	253.030,00	253.030,00	264.205,03	104,42
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	19.868.955,32	19.868.955,32	13.547.675,89	68,19
2.1 - Cota-parte FPM	11.759.840,00	11.759.840,00	7.380.806,41	62,76
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.019.840,00	11.019.840,00	6.983.159,13	63,37
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	740.000,00	740.000,00	397.647,28	53,74
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	5.637.833,97	75,17
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	86.922,06	115,90
2.5 - Cota-parte ITR	269.115,32	269.115,32	165.694,66	61,57
2.6 - Cota-parte IPVA	265.000,00	265.000,00	276.418,79	104,31
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	20.429.595,32	20.429.595,32	14.025.728,65	68,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.700,00	10.700,00	130,94	1,22
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	500.400,00	700.400,00	288.565,89	41,20
5.1 - Transferências do salário-educação	170.000,00	170.000,00	131.427,33	77,31
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	326.100,00	519.732,00	156.941,12	30,20
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.300,00	10.668,00	197,44	1,85
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.700,00	6.500,20	105,70	1,63
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.700,00	6.500,20	105,70	1,63
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	516.800,00	717.600,20	288.802,53	40,25

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.831.968,00	3.831.968,00	2.630.005,42	68,63
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.203.968,00	2.203.968,00	1.396.631,59	63,37
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.127.566,63	75,17
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	15.000,00	15.000,00	17.384,45	115,90
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	60.000,00	60.000,00	33.138,85	55,23
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	53.000,00	53.000,00	55.283,90	104,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.207.500,00	2.207.500,00	1.659.831,05	75,19
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	1.659.224,97	75,42
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	7.500,00	7.500,00	606,08	8,08
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.631.968,00)	(1.631.968,00)	(970.780,45)	59,49

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.028.400,00	2.028.400,00	1.669.060,42	82,28	1.669.060,42	82,28
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.028.400,00	2.028.400,00	1.669.060,42	82,28	1.669.060,42	82,28
14 - OUTRAS DESPESAS	179.100,00	179.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	179.100,00	179.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.207.500,00	2.207.500,00	1.669.060,42	75,61	1.669.060,42	75,61

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	37.367,95
17.1 - FUNDEB 60%	37.367,95
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	37.367,95
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.631.692,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	98,30
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	37.367,95
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	37.367,95

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	140.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	140.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.849.500,00	5.014.500,00	3.190.910,87	63,63	3.176.828,63	63,35
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.207.500,00	2.207.500,00	1.669.060,42	75,61	1.669.060,42	75,61

23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.642.000,00	2.807.000,00	1.603.561,62	57,13	1.589.479,38	56,63
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(81.711,17)	0,00	(81.711,17)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	487.860,00	287.860,00	48.139,79	16,72	48.139,79	16,72
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.477.360,00	5.342.360,00	3.239.050,66	60,63	3.224.968,42	60,37

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(970.780,45)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	37.367,95
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	15.806,49
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(917.606,01)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.094.434,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	174.300,00	174.300,00	57.503,60	32,99	57.503,60	32,99
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.600,00	5.400,00	58,44	1,08	58,44	1,08
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	178.900,00	179.700,00	57.562,04	32,03	57.562,04	32,03
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.656.260,00	5.522.060,00	3.296.612,70	59,70	3.282.530,46	59,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	15.515,99	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	37.367,95	8.089,59
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.659.224,97	131.427,33
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.669.060,42	57.503,60
47.1 - Orçamento do Exercício	1.669.060,42	57.503,60
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	606,08	196,50
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	28.138,58	82.209,82
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	28.138,58	82.209,82

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0C6D4BB5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 6º BIMESTRE DE 2020

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 6º BIMESTRE DE 2020GÃO - 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**452.879,13**	**1.670.792,23**	**301.669,83**	**301.669,83**	**260.295,69**	**1.561.705,84**	**1.561.705,84**
EXECUTIVO												
Município de Campina do Simão	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**452.879,13**	**1.670.792,23**	**301.669,83**	**301.669,83**	**260.295,69**	**1.561.705,84**	**1.561.705,84**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430.847,21	0,00	0,00	0,00	1.430.847,21	1.430.847,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.583,44	0,00	61.724,81	61.724,81	0,00	130.858,63	130.858,63
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.295,69	239.945,02	239.945,02	239.945,02	260.295,69	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**452.879,13**	**1.670.792,23**	**301.669,83**	**301.669,83**	**260.295,69**	**1.561.705,84**	**1.561.705,84**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:AD147A87

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 6º BIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.555.376,16	21.029.878,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	632.320,00	646.947,24
IPTU	72.600,00	49.638,01
ISS	215.010,00	76.829,24
ITBI	20.000,00	144.344,03
IRRF	253.030,00	341.113,14
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.680,00	35.022,82
Contribuições	89.500,00	69.880,38
Receita patrimonial	203.714,95	17.699,42
Aplicações Financeiras (II)	203.714,95	17.699,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	22.629.841,21	20.153.449,26
Cota-Parte do FPM	9.555.872,00	7.848.636,24
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	5.617.336,39
Cota-Parte do IPVA	212.000,00	228.002,91
Cota-Parte do ITR	209.115,32	171.876,04
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.200.000,00	2.041.986,65
Outras transferências correntes	4.452.853,89	4.245.611,03
Demais receitas correntes	0,00	141.902,33
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	141.902,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.351.661,21	21.012.179,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.391.141,47	1.354.971,94
Operações de Crédito (VI)	480.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	356.909,08	313.300,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	356.909,08	313.300,00
Transferências de Capital	1.554.232,39	1.041.671,94
Convênios	865.350,39	398.814,94
Outras Transferências de Capital	688.882,00	642.857,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.911.141,47	1.354.971,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.262.802,68	22.367.151,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.779.140,09	15.257.192,86	15.121.854,63	15.119.384,57	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.176.664,21	7.563.919,55	7.563.919,55	7.563.919,55	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	42.980,84	42.980,84	42.980,84	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.552.475,88	7.650.292,47	7.514.954,24	7.512.484,18	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.552.475,88	7.650.292,47	7.514.954,24	7.512.484,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.729.140,09	15.214.212,02	15.078.873,79	15.076.403,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.456.551,01	5.950.059,60	3.409.587,49	3.344.587,49	0,00	301.669,83	301.669,83
Investimentos	6.176.551,01	5.675.037,87	3.134.565,76	3.069.565,76	0,00	301.669,83	301.669,83
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	280.000,00	275.021,73	275.021,73	275.021,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.176.551,01	5.675.037,87	3.134.565,76	3.069.565,76	0,00	301.669,83	301.669,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.905.691,10	20.889.249,89	18.213.439,55	18.145.969,49	0,00	301.669,83	301.669,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.919.511,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	243.493,70	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	17.699,42	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	82.419,11	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.854.792,14	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	250.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Dezembro / 2020 (b)**

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.208.555,92	972.972,46
DEDUÇÕES (XXIX)	2.116.528,13	3.879.872,96
Disponibilidade de Caixa	2.116.528,13	3.879.872,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.116.528,13	3.947.343,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	67.470,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(907.972,21)	(2.906.900,50)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.998.928,29	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(67.470,06)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.066.398,35	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.131.118,04	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.486.329,65	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.486.329,65	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:BF6A4EB9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	22.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	25.946.517,63
Receitas Realizadas	22.384.850,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.486.329,65
Dotação Inicial	21.000.000,00
Créditos Adicionais	5.432.847,28
Dotação Atualizada	26.432.847,28
Despesas Empenhadas	22.305.289,14
Despesas Liquidadas	19.629.478,80
Despesas Pagas	19.562.008,74
Superávit Orçamentário	79.561,43
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.305.289,14
Despesas Liquidadas	19.629.478,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	21.043.078,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.043.078,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.043.078,63
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	250.000,00	3.854.792,14	1.542,00 %
Resultado Primário	243.493,70	3.919.511,83	1.610,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.123.671,36	260.295,69	301.669,83	1.561.705,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.123.671,36	260.295,69	301.669,83	1.561.705,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.179.278,42	25% / 18%	29,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.022.933,02	60%	97,21 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	480.000,00

Despesa de Capital Líquida	5.950.059,60	506.491,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	313.300,00	43.609,08
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	375.680,18	62.119,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.746.287,41	15%	16,09 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:9D5BF3A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - 6 BIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	560.640,00	560.640,00	611.924,42	109,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	72.600,00	72.600,00	49.638,01	68,37
IPTU	70.000,00	70.000,00	45.808,38	65,44
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.600,00	2.600,00	3.829,63	147,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	20.000,00	20.000,00	144.344,03	721,72
ITBI	20.000,00	20.000,00	144.338,55	721,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	5,48	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.010,00	215.010,00	76.829,24	35,73
ISS	215.000,00	215.000,00	76.811,92	35,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10,00	10,00	17,32	173,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	253.030,00	253.030,00	341.113,14	134,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.128.955,32	19.128.955,32	16.453.954,95	86,02
Cota-Parte FPM	11.019.840,00	11.019.840,00	8.817.734,24	80,02
Cota-Parte ITR	269.115,32	269.115,32	214.844,92	79,83
Cota-Parte IPVA	265.000,00	265.000,00	285.003,51	107,55
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	7.021.670,24	93,62
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	114.702,04	152,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.689.595,32	19.689.595,32	17.065.879,37	86,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.916.439,30	3.040.213,30	2.654.843,63	87,32	2.654.843,63	87,32	2.654.843,63	87,32	0,00
Despesas Correntes	2.816.439,30	2.932.439,30	2.587.702,19	88,24	2.587.702,19	88,24	2.587.702,19	88,24	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	107.774,00	67.141,44	62,30	67.141,44	62,30	67.141,44	62,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	270.000,00	140.000,00	91.443,78	65,32	91.443,78	65,32	91.443,78	65,32	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	140.000,00	91.443,78	65,32	91.443,78	65,32	91.443,78	65,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	17.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	17.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.186.439,30	3.209.741,30	2.746.287,41	85,56	2.746.287,41	85,56	2.746.287,41	85,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.746.287,41	2.746.287,41	2.746.287,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.746.287,41	2.746.287,41	2.746.287,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.559.881,91		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.559.881,91		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	186.405,50	186.405,50	186.405,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,09		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	2.559.881,91	4.881.109,77	2.321.227,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.321.227,86

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) Pagas
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.688.664,68	2.211.820,18	1.887.355,71	85,33
Proveniente da União	1.391.945,28	1.907.326,78	1.500.155,81	78,65
Proveniente dos Estados	296.719,40	304.493,40	387.199,90	127,16
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	24.500,00	31.708,73	1.413,76	4,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.713.164,68	2.243.528,91	1.888.769,47	84,19

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.819.814,68	1.902.245,22	1.348.397,42	70,88	1.276.393,11	67,10	1.276.393,11	67,10	72.004,31
Despesas Correntes	1.558.814,68	1.621.788,29	1.142.922,60	70,47	1.142.922,60	70,47	1.142.922,60	70,47	0,00
Despesas de Capital	261.000,00	280.456,93	205.474,82	73,26	133.470,51	47,59	133.470,51	47,59	72.004,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	275.318,48	200.025,29	72,65	200.025,29	72,65	200.025,29	72,65	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	200.518,48	133.549,29	66,60	133.549,29	66,60	133.549,29	66,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	74.800,00	66.476,00	88,87	66.476,00	88,87	66.476,00	88,87	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	441.767,39	437.170,59	98,96	437.170,59	98,96	437.170,59	98,96	0,00
Despesas Correntes	0,00	441.767,39	437.170,59	98,96	437.170,59	98,96	437.170,59	98,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	4.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	4.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	23.349,35	163.349,35	149.229,06	91,36	127.011,80	77,75	127.011,80	77,75	22.217,26
Despesas Correntes	23.349,35	163.349,35	149.229,06	91,36	127.011,80	77,75	127.011,80	77,75	22.217,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.893.164,03	2.787.030,44	2.134.822,36	76,60	2.040.600,79	73,22	2.040.600,79	73,22	94.221,57

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.736.253,98	4.942.458,52	4.003.241,05	81,00	3.931.236,74	79,54	3.931.236,74	79,54	72.004,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V +	270.000,00	140.000,00	91.443,78	65,32	91.443,78	65,32	91.443,78	65,32	0,00

XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	287.318,48	200.025,29	69,62	200.025,29	69,62	200.025,29	69,62	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	441.767,39	437.170,59	98,96	437.170,59	98,96	437.170,59	98,96	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	4.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	23.349,35	180.877,35	149.229,06	82,50	127.011,80	70,22	127.011,80	70,22	22.217,26
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.079.603,33	5.996.771,74	4.881.109,77	81,40	4.786.888,20	79,82	4.786.888,20	79,82	94.221,57
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:671805BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PGAR - 2º SEMESTRE DE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 À 12/2020
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	1.816.744,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.816.744,99	0,00	0,00	1.816.744,99
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.816.744,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.816.744,99	0,00	0,00	1.816.744,99
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00	17.470,06	0,00	0,00	0,00	(17.470,06)	1.088.786,49	0,00	(1.106.256,55)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.271,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.271,07	0,00	0,00	4.271,07
Incentivo - Direitos da Pessoa Idosa	121,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121,35	0,00	0,00	121,35
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	202.472,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.472,03	0,00	0,00	202.472,03
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	2,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,03	0,00	0,00	2,03
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	73.789,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.789,55	72.004,31	0,00	1.785,24
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	3.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,00	0,00	0,00	3.475,00
Convênio Federal - Ministério das Cidades - Pavimentação de Vias Urbanas	8.332,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.332,39	0,00	0,00	8.332,39
Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	14,86	0,00	0,00	891.741,24	0,00	0,00	(891.726,38)	0,00	0,00	(891.726,38)
INCENTIVO FAMILÍA PARANAENSE IV	9,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,91	0,00	0,00	9,91
CONVÊNIO FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	134.259,35	0,00	0,00	130.858,63	0,00	0,00	3.400,72	0,00	0,00	3.400,72
Programa crescer em Família - FIA	43.796,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.796,32	0,00	0,00	43.796,32
Convênio Estadual Sit - Pavimentação asfaltica de Vias - Rua Norberto Barbosa	709,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	709,19	194.412,81	0,00	(193.703,62)
Sit - Convênio aquisição de caminhão para coleta de recicláveis	2.373,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.373,50	0,00	0,00	2.373,50
Serviço, convivência e fortalecimento de vínvulos	3.550,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.550,67	0,00	0,00	3.550,67
FIA CONSELHO TUTELAR	1.845,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845,98	0,00	0,00	1.845,98
Convênio Federal 201804561-1 - Quadra Coberta Escola Vital Brasil	1,87	0,00	0,00	539.105,97	0,00	0,00	(539.104,10)	0,00	0,00	(539.104,10)
Incentivo a pessoa com deficiência PCD III Delib.114/2018 - Aquisição de Veículo Van	29.106,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.106,26	0,00	0,00	29.106,26
Incentivo Família Parananense VI	60.311,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.311,74	60.300,00	0,00	11,74
Convênio Estadual Sit nº 44154/2019 - Barracão industrial para coleta seletiva	5.563,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.563,25	245.954,36	0,00	(240.391,11)
Convênio Estadual Sit nº 44310/2020 - Aquisição de veículo utilitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.450,00	0,00	(52.450,00)
Convênio Estadual SIT Nº 44990 - Aquisição de veículo para a Agricultura	65.100,85	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	15.100,85	200,00	0,00	14.900,85
Operações de Crédito Internas	69,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,58	0,00	0,00	69,58
Incentivo a atenção à Criança e Adolescente - CEDCA 89/2019	30.076,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.076,73	0,00	0,00	30.076,73
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	55.071,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.071,87	0,00	0,00	55.071,87
Incentivo CMDCA - CEDCA 84/2019	9.624,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.624,55	0,00	0,00	9.624,55
Convênio Estadual SIT nº 45291/2020 - Veículo para a Secretária de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.450,00	0,00	(52.450,00)
Receitas de alienação de Ativos da	13.476,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.476,12	0,00	0,00	13.476,12

Saúde/Indenização de Sinistros										
Convênio Estadual Nº 595/2020 - Calçada Avenida João Ferreira Neves	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.200,00	0,00	(95.200,00)
Taxas de Vigilância Sanitária	1.293,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.293,49	0,00	0,00	1.293,49
Vigilância em Saúde - VigiaSUS	299,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,41	0,00	0,00	299,41

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - PBF	7.040,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.040,02	0,00	0,00	7.040,02
Contrato de repasse 884805/2019 - Pavimentação Rua Padre Valentim Nogly	21.624,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.624,55	212.902,75	0,00	(191.278,20)
Fundeb 60%	56.991,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.991,61	0,00	0,00	56.991,61
Fundeb 40%	50,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,06	0,00	0,00	50,06
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	40.196,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.196,26	0,00	0,00	40.196,26
Operação de Crédito - Próprios do Executivo Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	(300.000,00)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	132.996,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.996,46	24.601,00	0,00	108.395,46
Bloco de Proteção Básica Social - PSB	157.757,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.757,17	0,00	0,00	157.757,17
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	28,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,93	0,00	0,00	28,93
Salário-Educação	93.973,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.973,50	0,00	0,00	93.973,50
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.597,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.597,37	0,00	0,00	71.597,37
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	91.291,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.291,72	0,00	0,00	91.291,72
Atenção Básica	1.059,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059,01	0,00	0,00	1.059,01
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	523,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	523,38	0,00	0,00	523,38
Vigilância em Saúde	2.991,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.991,81	0,00	0,00	2.991,81
Programa PNAE Merenda	5.185,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.185,97	0,00	0,00	5.185,97
Programa PDDE	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,19	0,00	0,00	0,19
PAB/SUS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E	4.172,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.172,05	0,00	0,00	4.172,05
Assistência Farmacêutica	6.570,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.570,19	0,00	0,00	6.570,19
Transporte Escolar Federal	64.601,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.601,60	0,00	0,00	64.601,60
Receitas de Alienações de Ativos	180.753,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.753,99	180.574,83	0,00	179,16
Programa PNATE Repasse Estadual	35.627,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.627,76	0,00	0,00	35.627,76
Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	6.932,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.932,43	0,00	0,00	6.932,43
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	68.221,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.221,18	73.756,53	0,00	(5.535,35)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.091,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.091,86	0,00	0,00	10.091,86
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	13.572,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.572,28	0,00	0,00	13.572,28
Saneamento Básico Urbano	45.414,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.414,68	22.217,26	0,00	23.197,42
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	29.175,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.175,28	0,00	0,00	29.175,28
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	738,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738,74	0,00	0,00	738,74
Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.214,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.214,55	0,00	0,00	8.214,55
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	47.965,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.965,21	0,00	0,00	47.965,21
Taxas - Prestação de Serviços	9.378,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.378,50	0,00	0,00	9.378,50
Piso Paranaense de Assistência Social - Fonte 767	2.714,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.714,78	0,00	0,00	2.714,78

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.966.472,01	0,00	67.470,06	1.561.705,84	0,00	0,00	337.296,11	2.675.810,34	0,00	(2.338.514,23)
TOTAL (III) = (I + II)	3.783.217,00	0,00	67.470,06	1.561.705,84	0,00	0,00	2.154.041,10	2.675.810,34	0,00	(521.769,24)

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:F9518DD7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.208.555,92	1.088.398,20	972.972,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.208.555,92	1.088.398,20	972.972,46
Empréstimos	1.199.744,21	1.087.118,10	971.692,36
Internos	1.199.744,21	1.087.118,10	971.692,36
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	8.811,71	1.280,10	1.280,10
Internos	8.811,71	1.280,10	1.280,10
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.116.528,13	2.132.147,39	3.675.931,90
Disponibilidade de Caixa	2.116.528,13	2.132.147,39	3.675.931,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.116.528,13	3.316.961,92	3.743.401,96
(-) Restos a pagar processados	0,00	1.184.814,53	67.470,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(907.972,21)	(1.043.749,19)	(2.702.959,44)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.687.035,16	19.838.653,63	21.043.078,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	350.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.337.035,16	19.838.653,63	21.043.078,63
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,14	5,49	4,62
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,61)	(5,26)	(12,84)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	23.204.442,19	23.806.384,36	25.251.694,36
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	20.883.997,97	21.425.745,92	22.726.524,92
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	251,73	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.123.671,36	1.842.652,05	4.237.516,18
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:23A00F34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 2º SEMESTRE DE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**19.687.035,16**	**19.838.653,63**	**21.043.078,63**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**19.337.035,16**	**19.838.653,63**	**21.043.078,63**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.331.147,74**	**4.364.503,80**	**4.629.477,30**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.898.032,96**	**3.928.053,42**	**4.166.529,57**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	

	ANTERIOR	até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:C2BD5F78

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º SEMESTRE DE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	21.043.078,63	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.043.078,63	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.366.892,58	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.030.203,32	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.473.015,50	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:9DBED6F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - 2º SEMESTRE DE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	19.687.035,16	
Receita Corrente Liquida Ajustada	19.337.035,16	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.112.560,06	41,95
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.441.998,99	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.919.899,04	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.397.799,09	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-907.972,21	-4,61
Limite definido por resolução do senado federal	23.624.442,19	23.624.442,19
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.331.147,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.149.925,63	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.378.092,46	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.670.792,23	-7.143,23

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:F2635258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

SÚMULA: Aprovar o Calendário de Reuniões do CMAS por "WhatsApp".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°014/95 em Reunião Ordinária de n°001/2021 realizada em 22, de janeiro de 2021, via WhatsApp e,
Considerando a Resolução nº 001/2021 – CMAS/PR, que aprovou a prorrogação por **180 (cento e oitenta)** dias, a vigência das Reuniões realizadas por "WhatsApp, em consonância com o Decreto Estadual nº 6543, de 15 de dezembro de 2020 e o Decreto Municipal nº 1.416, de 17 de dezembro de 2020, a partir de 01 de janeiro de 2021;

RESOLVE
Art. 1°.: Pela aprovação do Calendário de Reuniões do CMAS – Campina Grande do Sul / PR para o primeiro semestre de 2021, conforme a seguir:

Ato	Exercício 2021					
Lei nº 14/1995	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	22	**19**	**19**	**16**	**21**	**18**

Artigo 2°.: Possibilidade de alterações nas datas das reuniões, conforme feriados / pontos facultativos ou outros motivos extraordinários ou pessoais;
Art.3º.: As reuniões e deliberações tomadas desde o princípio do isolamento social, determinado pelas autoridades competentes, são consideradas válidas.
Art. 4º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 22 de janeiro de 2021.

VANESSA DAL PONTE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:F7666ECF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. **92**, ID N°. 2020137	
Pregão Presencial SRP nº.: 17/2020	
INÍCIO: 22 de abril de 2020	TÉRMINO: 22 de abril de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS), LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA DE CALHAS, TOLDOS E TELHADOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 38.920,00 (trinta e oito mil, novecentos e vinte reais)
RAZÃO SOCIAL	AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME
CNPJ	77.576.478/0001-99
ENDEREÇO	FRANSCISCO PRESTES MAIA, 211, Bairro SAO GABRIEL, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. **93**, ID N°. 2020138	
Pregão Presencial SRP nº.: 17/2020	
INÍCIO: 22 de abril de 2020	TÉRMINO: 22 de abril de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS), LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, LIMPEZA DE CALHAS, TOLDOS E TELHADOS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 700.855,29 (setecentos mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos)
RAZÃO SOCIAL	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME

CNPJ	04.222.524/0001-88
ENDEREÇO	CRISTIANO STROBEL, 105, Bairro XAXIM, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° **142/2020**, ID N° **2020275**	
Pregão Presencial SRP n.º: 67/2020	
INÍCIO: 15 de julho de 2020	TÉRMINO: 15 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, NUMERADORES E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL (ITEM DESERTO NO PREGÃO Nº. 12/2020)
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 4.494,60 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME
CNPJ	34.999.091/0001-32
ENDEREÇO	ARTHUR TAMBOSI, 106, Bairro CIDADE INDUSTRIAL, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **178/2020**, ID N.º **2020345**	
Pregão Presencial SRP n.º: 70/2020	
INÍCIO: 24 de setembro de 2020	TÉRMINO: 24 de setembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BARRAS DE APOIO NOS SANITÁRIOS DAS RESIDÊNCIAS DE PESSOAS IDOSAS DESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.204/2019, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
RAZÃO SOCIAL	COMNASUL MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ	05.758.274/0001-68
ENDEREÇO	AVENIDA ANITA GARIBALDI, 3312, Bairro SÃO LOURENÇO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **179/2020**, ID N.º **2020346**	
Pregão Presencial SRP n.º: 70/2020	
INÍCIO: 24 de setembro de 2020	TÉRMINO: 24 de setembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BARRAS DE APOIO NOS SANITÁRIOS DAS RESIDÊNCIAS DE PESSOAS IDOSAS DESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.204/2019, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
RAZÃO SOCIAL	SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ	14.666.709/0001-35
ENDEREÇO	RUA VEREADOR ANTONIO ROMEU SIMONI, 275, Bairro VILA AMÉLIA, na cidade de PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **143/2020**, ID N.º **2020278**	
Pregão Presencial SRP n.º: 71/2020	
INÍCIO: 24 de julho de 2020	TÉRMINO: 24 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS PARA HASTEAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 3.013,00 (três mil e treze reais)
RAZÃO SOCIAL	GILCEU GIRARDI BANDEIRAS - ME
CNPJ	27.250.100/0001-22
ENDEREÇO	AVENIDA PADRE NATAL PIGATTO, 1533, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPO LARGO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **144/2020**, ID N.º **2020279**	
Pregão Presencial SRP n.º: 71/2020	
INÍCIO: 24 de julho de 2020	TÉRMINO: 24 de julho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS PARA HASTEAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais)
RAZÃO SOCIAL	LUCIPAR LICITAÇÕES EIRELI ME
CNPJ	73.976.318/0001-86
ENDEREÇO	RUA INGABAÚ, 272, Bairro BAIRRO ALTO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **218/2020**, ID N.º **2020394**	
Pregão Presencial SRP n.º: 90/2020	
INÍCIO: 22 de outubro de 2020	TÉRMINO: 22 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 114.354,75 (cento e quatorze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
RAZÃO SOCIAL	B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS
CNPJ	29.715.704/0001-22
ENDEREÇO	CIDADE DE LIMEIRA, 493, Bairro ZONA 01, na cidade de MARINGÁ, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **219/2020**, ID N.º **2020395**	
Pregão Presencial SRP n.º: 90/2020	
INÍCIO: 22 de outubro de 2020	TÉRMINO: 22 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 35.488,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

RAZÃO SOCIAL	INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA EPP
CNPJ	24.658.613/0001-89
ENDEREÇO	JOSE ALENCAR GUIMARAES, 305, Bairro SANTA QUITERIA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **220/2020**, ID N.º **2020396**	
Pregão Presencial SRP n.º: 90/2020	
INÍCIO: 22 de outubro de 2020	TÉRMINO: 22 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 40.162,50 (quarenta mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ	05.912.018/0001-83
ENDEREÇO	RUA BRESCIA, 184, Bairro MAUA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **221/2020**, ID N.º **2020397**	
Pregão Presencial SRP n.º: 90/2020	
INÍCIO: 22 de outubro de 2020	TÉRMINO: 22 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 45.328,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS ME
CNPJ	26.640.161/0001-33
ENDEREÇO	AV ANITA GARIBALDI, 2480, Bairro BOA VISTA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **180/2020**, ID N.º **2020350**	
Pregão Presencial SRP n.º: 97/2020	
INÍCIO: 25 de setembro de 2020	TÉRMINO: 25 de setembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 15.391,00 (quinze mil, trezentos e noventa e um reais)
RAZÃO SOCIAL	J.P EXTINTORES COMERCIO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ	18.375.226/0001-32
ENDEREÇO	RUA ARNALDO THÁ, 1293, Bairro FAZENDINHA, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **181/2020**, ID N.º **2020351**	
Pregão Presencial SRP n.º: 97/2020	
INÍCIO: 25 de setembro de 2020	TÉRMINO: 25 de setembro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 26.359,80 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP
CNPJ	85.241.693/0001-67
ENDEREÇO	RUA BALDUINO SCHULLTZ, 1339, Bairro RESTINGA, na cidade de MAFRA, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **198/2020**, ID N.º **2020370**	
Pregão Presencial SRP n.º: 98/2020	
INÍCIO: 05 de outubro de 2020	TÉRMINO: 05 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 11.791,62 (onze mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)
RAZÃO SOCIAL	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
CNPJ	08.903.201/0001-00
ENDEREÇO	RIO EUFRATES, 317, Bairro NAÇÕES, na cidade de FAZENDA RIO GRANDE, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **199/2020**, ID N.º **2020371**	
Pregão Presencial SRP n.º: 98/2020	
INÍCIO: 05 de outubro de 2020	TÉRMINO: 05 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 55.850,41 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **222/2020**, ID N.º **2020398**	
Pregão Presencial SRP n.º: 116/2020	
INÍCIO: 22 de outubro de 2020	TÉRMINO: 22 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL

VALOR TOTAL DA ATA	R$ 578.500,00 (quinhentos e setenta e oito mil e quinhentos reais)
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME
CNPJ	07.931.509/0001-05
ENDEREÇO	RUA JOAO TREVISAN, 352, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **217/2020**, ID N.º **2020393**	
Pregão Presencial SRP n.º: 121/2020	
INÍCIO: 21 de outubro de 2020	TÉRMINO: 21 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E CALÇADAS DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 716.700,00 (setecentos e dezesseis mil e setecentos reais)
RAZÃO SOCIAL	COLOMBO INDUSTRIA DE TUBOS EIRELI - EPP
CNPJ	10.917.290/0001-96
ENDEREÇO	RUA ABEL ACUISSIATO, 1991, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **208**, ID N.º 2020382	
Pregão Presencial SRP n.º: 122/2020	
INÍCIO: 09 de outubro de 2020	TÉRMINO: 09 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 44.438,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ	03.050.725/0001-82
ENDEREÇO	FRANCISCA FERREIRA SILVA, 745, Bairro EMPRESARIAL CENTER, na cidade de PRESIDENTE VENCESLAU, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **209**, ID N.º 2020383	
Pregão Presencial SRP n.º: 122/2020	
INÍCIO: 09 de outubro de 2020	TÉRMINO: 09 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 77.248,00 (setenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais)
RAZÃO SOCIAL	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ	36.445.798/0001-22
ENDEREÇO	RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750, Bairro IMOVEL MORRO ALTO, na cidade de GUARAPUAVA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **210**, ID N.º 2020384	
Pregão Presencial SRP n.º: 122/2020	
INÍCIO: 09 de outubro de 2020	TÉRMINO: 09 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 68.224,00 (sessenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	J P BELEZE
CNPJ	54.054.937/0001-79
ENDEREÇO	RUA DO EXPEDICIONARIO, 1051, Bairro CENTRO, na cidade de OURINHOS, SP.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **211**, ID N.º 2020385	
Pregão Presencial SRP n.º: 122/2020	
INÍCIO: 09 de outubro de 2020	TÉRMINO: 09 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 60.222,00 (sessenta mil, duzentos e vinte e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP
CNPJ	02.966.816/0003-61
ENDEREÇO	PODARGO, 2221, Bairro VILA BERNARDES, na cidade de ARAPONGAS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **212**, ID N.º 2020386	
Pregão Presencial SRP n.º: 122/2020	
INÍCIO: 09 de outubro de 2020	TÉRMINO: 09 de outubro de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DOS VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES, MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS, ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 69.822,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	RECAPADORA FÁBRICA DOS PNEUS LTDA
CNPJ	04.895.855/0001-89
ENDEREÇO	RUA ALAMEDA VIRGILIO MOREIRA, 1075, Bairro NHAPINDAZAL, na cidade de IRATI, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F823EF06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM-2020 - REL. DESPESA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	**Dotação inicial (d)**	**Créditos adicionais (e)**	**Dotação atualizada (f)=(d+e)**	**Despesa Empenhada**		**Despesa Liquidada**		**Saldo a Liquidar**	
				No bimestre (g)	**Até bimestre (h)**	**No bimestre (i)**	**Até bimestre (j)**	**% (j/f)**	**(f-j)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**898.500,00**	**- 50.793,67**	**847.706,33**	**75.240,67**	**617.715,03**	**121.667,63**	**534.110,58**	**63,01%**	**313.595,75**
DESPESAS CORRENTES	882.500,00	- 50.793,67	831.706,33	74.775,67	614.814,03	120.799,63	531.209,58	63,87%	300.496,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	372.000,00	2.858,07	374.858,07	61.699,84	313.419,73	61.699,84	313.419,73	83,61%	61.438,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	510.500,00	- 53.651,74	456.848,26	13.075,83	301.394,30	59.099,79	217.789,85	47,67%	239.058,41
DESPESAS DE CAPITAL	16.000,00	-	16.000,00	465,00	2.901,00	868,00	2.901,00	18,13%	13.099,00
INVESTIMENTOS	16.000,00	-	16.000,00	465,00	2.901,00	868,00	2.901,00	18,13%	13.099,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**898.500,00**	**- 50.793,67**	**847.706,33**	**75.240,67**	**617.715,03**	**121.667,63**	**534.110,58**	**63,01%**	**313.595,75**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**898.500,00**	**- 50.793,67**	**847.706,33**	**75.240,67**	**617.715,03**	**121.667,63**	**534.110,58**	**63,01%**	**313.595,75**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**898.500,00**	**- 50.793,67**	**847.706,33**	**75.240,67**	**617.715,03**	**121.667,63**	**534.110,58**	**63,01%**	**313.595,75**

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI A. KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:1694C82E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6º BIM-2020 - REL. DESP. FUNÇÃO FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**DESPESA EMPENHADA**					**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO A LIQUIDAR**	
	INICIAL	**ATUALIZADA (a)**	**No bimestre (b)**	**Até o bimestre (c)**	**No bimestre (d)**	**Até o bimestre (e)**	**% (e / total e)**	**% (e/a)**	**(a-e)**
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**898.500,00**	**847.706,33**	**75.240,67**	**617.715,03**	**121.667,63**	**534.110,58**	**100,00**	**63,00**	**313.595,75**
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	898.500,00	847.706,33	75.240,67	617.715,03	121.667,63	534.110,58	100,00	6300	313.595,75
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**898.500,00**	**847.706,33**	**75.240,67**	**617.715,03**	**121.667,63**	**534.110,58**	**100,00**	**63,00**	**313.595,75**

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:DA796784

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6º BIM-2020 - REL. RECEITA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
Receitas	**PREVISÃO**		**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
	Previsão inicial	**atualizada (a)**	**No bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até o bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	898.500,00	847.706,33	121.667,63	14,35	534.110,58	63,00	313.595,75
RECEITAS CORRENTES	898.500,00	847.706,33	121.667,63	14,35	534.110,58	63,00	313.595,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	898.500,00	847.706,33	121.667,63	14,35	534.110,58	63,00	313.595,75
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	898.500,00	847.706,33	121.667,63	14,35	534.110,58	63,00	313.595,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	898.500,00	847.706,33	121.667,63	14,35	534.110,58	63,00	313.595,75
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	**898.500,00**	**847.706,33**	**121.667,63**	**14,35**	**534.110,58**	**63,00**	**313.595,75**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Controle Interno

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:D0885476

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° SEM-2020 (RGF) - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 À 12/2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	12.943.139,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.943.139,91	0,00	0,00	12.943.139,91
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	12.943.139,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.943.139,91	0,00	0,00	12.943.139,91
RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	0,00	398,00	0,00	153.896,66	0,00	0,00	(154.294,66)	3.198.498,97	0,00	(3.352.793,63)
CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	713,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	713,21	65,66	0,00	647,55
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	101.512,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.512,64	0,00	0,00	101.512,64
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.729.528,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729.528,31	1.076.844,42	0,00	652.683,89
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 2014	46.110,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.110,73	631,20	0,00	45.479,53
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	72.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.775,00	0,00	0,00	72.775,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	91.881,55	0,00	0,00	18.325,00	0,00	0,00	73.556,55	2.952,00	0,00	70.604,55
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	153.614,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.614,38	29.002,00	0,00	124.612,38
Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.900,00	0,00	0,00	13.900,00
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da	50.246,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.246,00	0,00	0,00	50.246,00

Rede Básica										
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS	312.974,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.974,23	31.540,00	0,00	281.434,23
BLOCO E FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	3.489,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.489,59	0,00	0,00	3.489,59
SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	1.135.292,04	0,00	0,00	18.304,81	0,00	0,00	1.116.987,23	460.922,49	0,00	656.064,74
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Saúde	11.792,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.792,97	0,00	0,00	11.792,97
FIA SCFV/CEDCA	2.010,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.010,31	911,47	0,00	1.098,84
CONVÊNIO MIN. CIDADES 863818/2017 - PAV. POLIÉDRICA - PAZ	24.095,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.095,90	0,00	0,00	24.095,90
CONVÊNIO SEDU 044/2020 - RECAPE URBANO (PIONEIROS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.431,15	0,00	(328.431,15)
CONVÊNIO SEDU 085/2020 - RECAPE URBANO (PIONEIROS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.051,12	0,00	(142.051,12)
CONV/MDR Nº 88567/2019 (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - DIC II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00	(238.750,00)
CONV/MAPA Nº 885985/2019 (PATRULHA AGRÍCOLA - APOIO ASSOCIAÇÕES)	100.993,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.993,54	93.951,00	0,00	7.042,54
CONVÊNIO SEDU/2020 - PAV. ASFÁLTICA (AV. ANÍZIO PEDRO DA LUZ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.448,81	0,00	(237.448,81)
CONVÊNIO SEDU/2020 - PAV. ASFÁLTICA (AV. JOSÉ CAVALCANTI & HAB.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.306,76	0,00	(617.306,76)
RETENCOES EM CARATER CONSIGNATORIO	749.177,03	0,00	0,00	0,00	749.177,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB 40%	28.001,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.001,50	0,00	0,00	28.001,50
5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	351.187,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.187,01	12.563,61	0,00	338.623,40
DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	773.981,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	773.981,26	102.052,00	0,00	671.929,26
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	2.837,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.837,89	0,00	0,00	2.837,89
SALARIO EDUCAÇÃO	352.015,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.015,77	62.585,78	0,00	289.429,99
Bloco de Custeio da Saúde (Emendas Parlamentares - Federais)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	460.901,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.901,01	2.620,69	0,00	458.280,32
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.265.494,04	0,00	1.997,30	0,00	0,00	0,00	1.263.496,74	64.604,06	0,00	1.198.892,68

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
MEC/FNDE/PNAE	35.182,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.182,02	0,00	0,00	35.182,02
ATENCAO BASICA	119.523,66	0,00	0,00	1.962,75	0,00	0,00	117.560,91	5.152,00	0,00	112.408,91
CONTRIBUICOES E LAGADOS DE ENTIDADES NAO GOVER. ECA/FMDCA	1.354,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.354,91	0,00	0,00	1.354,91
VIGILANCIA EM SAUDE	81.549,41	0,00	0,00	1.530,60	0,00	0,00	80.018,81	9.672,22	0,00	70.346,59
Receitas de Alienações de Ativos	6.847,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.847,19	0,00	0,00	6.847,19
MEC/FNDE/PNATE	69.459,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.459,35	1.262,40	0,00	68.196,95
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO	1.039.855,44	0,00	0,00	32.655,00	0,00	0,00	1.007.200,44	46.683,46	0,00	960.516,98
Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação de Conselheiros Tutelares do Estado	2.169,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.169,11	0,00	0,00	2.169,11
COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART 149-A, CF	23,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,34	0,00	0,00	23,34
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	617.298,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	617.298,47	0,00	0,00	617.298,47

(COVID-19)										
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	141,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141,28	0,00	0,00	141,28
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	841.141,25	0,00	0,00	1.179,26	0,00	0,00	839.961,99	57.087,23	0,00	782.874,76
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	125.737,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.737,31	0,00	0,00	125.737,31
TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	783.101,83	0,00	0,00	50.645,00	0,00	0,00	732.456,83	385.624,91	0,00	346.831,92
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	31.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.958,00	0,00	0,00	31.958,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.739.868,48	398,00	1.997,30	278.499,08	749.177,03	0,00	10.709.797,07	7.209.215,41	0,00	3.500.581,66
TOTAL (III) = (I + II)	24.683.008,39	398,00	1.997,30	278.499,08	749.177,03	0,00	23.652.936,98	7.209.215,41	0,00	16.443.721,57

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:A59F3BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° SEM-2020 (RGF) - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**58.810.526,89**	**58.202.498,97**	**61.134.002,96**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**700.000,00**	**700.000,00**	**150.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**58.110.526,89**	**57.502.498,97**	**60.984.002,96**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**12.938.315,92**	**12.804.549,77**	**13.449.480,65**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**11.644.484,32**	**11.524.094,80**	**12.104.532,59**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:E73AC43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° SEM-2020 (RGF) - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	61.134.002,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.984.002,96	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.781.440,47	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.803.296,43	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.279.380,21	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:53EAE1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.860.371,91	82.838.080,24	6.960.741,51	60.052.166,39	22.785.913,85	11.485.696,92	52.842.950,98	29.995.129,26	52.840.953,68	7.209.215,41
DESPESAS CORRENTES	54.715.071,91	62.908.031,95	6.522.597,20	42.924.849,33	19.983.182,62	8.484.110,89	40.404.936,84	22.503.095,11	40.402.939,54	2.519.912,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.439.500,00	36.088.805,77	5.596.989,14	27.188.652,71	8.900.153,06	5.583.895,03	27.175.558,60	8.913.247,17	27.175.558,60	13.094,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.275.571,91	26.819.226,18	925.608,06	15.736.196,62	11.083.029,56	2.900.215,86	13.229.378,24	13.589.847,94	13.227.380,94	2.506.818,38
DESPESAS DE CAPITAL	3.555.300,00	19.340.048,29	438.144,31	17.127.317,06	2.212.731,23	3.001.586,03	12.438.014,14	6.902.034,15	12.438.014,14	4.689.302,92
INVESTIMENTOS	3.555.300,00	19.340.048,29	438.144,31	17.127.317,06	2.212.731,23	3.001.586,03	12.438.014,14	6.902.034,15	12.438.014,14	4.689.302,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.860.371,91	82.838.080,24	6.960.741,51	60.052.166,39	22.785.913,85	11.485.696,92	52.842.950,98	29.995.129,26	52.840.953,68	7.209.215,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.860.371,91	82.838.080,24	6.960.741,51	60.052.166,39	22.785.913,85	11.485.696,92	52.842.950,98	29.995.129,26	52.840.953,68	7.209.215,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	4.406.000,74	2.807.793,87	(2.807.793,87)	0,00	10.017.009,28	(10.017.009,28)	10.019.006,58	(7.209.215,41)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.860.371,91	82.838.080,24	11.366.742,25	62.859.960,26	19.978.119,98	11.485.696,92	62.859.960,26	19.978.119,98	62.859.960,26	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:B93E72A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.860.371,91	68.607.135,49	11.366.742,25	16,57	62.859.960,26	91,62	5.747.175,23
RECEITAS CORRENTES	58.860.371,91	66.135.946,89	11.336.282,25	17,14	61.134.002,96	92,44	5.001.943,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.675.000,00	6.675.000,00	1.671.285,15	25,04	7.668.329,52	114,88	(993.329,52)
IMPOSTOS	5.779.000,00	5.779.000,00	1.342.151,50	23,22	6.416.551,39	111,03	(637.551,39)
TAXAS	874.000,00	874.000,00	329.133,65	37,66	1.251.778,13	143,22	(377.778,13)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
CONTRIBUIÇÕES	677.000,00	717.000,00	125.498,60	17,50	710.980,93	99,16	6.019,07
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	677.000,00	717.000,00	125.498,60	17,50	710.980,93	99,16	6.019,07
RECEITA PATRIMONIAL	738.200,00	788.203,00	20.022,41	2,54	444.674,22	56,42	343.528,78
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	5.998,56	149,96	(1.998,56)
VALORES MOBILIÁRIOS	734.200,00	734.203,00	20.022,41	2,73	236.675,66	32,24	497.527,34
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	202.000,00	404,00	(152.000,00)
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	595,43	2,98	2.852,71	14,26	17.147,29
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	108.607,45	108.607,45	9.438,59	8,69	34.384,30	31,66	74.223,15
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.000,00	1.000,00	21,00	2,10	528,51	52,85	471,49
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	9.054,00	0,00	32.623,00	0,00	(32.623,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	107.607,45	107.607,45	363,59	0,34	1.232,79	1,15	106.374,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.603.564,46	56.080.737,48	9.433.490,50	16,82	50.426.839,52	89,92	5.653.897,96
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.544.564,46	30.581.534,48	4.920.981,72	16,09	25.832.112,87	84,47	4.749.421,61
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	17.959.000,00	18.399.203,00	3.177.052,48	17,27	17.470.094,64	94,95	929.108,36
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.100.000,00	7.100.000,00	1.335.456,30	18,81	7.124.632,01	100,35	(24.632,01)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.000,00	1.746.398,96	75.951,57	4,35	1.845.941,76	105,70	(99.542,80)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	36.383,18	0,00	39.065,56	0,00	(39.065,56)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	38.000,00	1.746.398,96	45.761,60	2,62	1.806.876,20	103,46	(60.477,24)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	(6.193,21)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.471.188,60	30.460,00	1,23	1.725.957,30	69,84	745.231,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	16.560,00	0,00	16.560,00	0,00	(16.560,00)

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	16.560,00	0,00	16.560,00	0,00	(16.560,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.471.188,60	13.900,00	0,56	1.709.397,30	69,17	761.791,30
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	338.750,00	13.900,00	4,10	1.021.850,02	301,65	(683.100,02)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.132.438,60	0,00	0,00	687.547,28	32,24	1.444.891,32
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.860.371,91	68.607.135,49	11.366.742,25	16,57	62.859.960,26	91,62	5.747.175,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.860.371,91	68.607.135,49	11.366.742,25	16,57	62.859.960,26	91,62	5.747.175,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	58.860.371,91	68.607.135,49	11.366.742,25	16,57	62.859.960,26	91,62	5.747.175,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.230.944,75	0,00	0,00	14.230.944,75	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	14.230.944,75	0,00	0,00	14.230.944,75	100,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:7775F063

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2020 - DEMONST. SIMPLIFICADO - RELATÓRIO RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita	58.860.371,91		
Previsão Atualizada da Receita	68.607.135,49		
Receitas Realizadas	62.859.960,26		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores	14.230.944,75		
Dotação Inicial	58.860.371,91		
Créditos Adicionais	23.977.708,33		
Dotação Atualizada	82.838.080,24		
Despesas Empenhadas	60.052.166,39		
Despesas Liquidadas	52.842.950,98		
Despesas Pagas	52.840.953,68		
Superávit Orçamentário	2.807.793,87		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	60.052.166,39		
Despesas Liquidadas	52.842.950,98		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	61.134.002,96		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.984.002,96		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.984.002,96		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta**

		LDO (a)	**bimestre (b)**	**(b/a)**
Resultado Nominal		58.860.371,00	1.270.847,24	2,00 %
Resultado Primário		0,00	1.034.171,58	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	439.199,67	17.576,53	421.225,14	398,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	9.709.763,61	1.104.330,33	8.326.934,20	278.499,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.148.963,28	1.121.906,86	8.748.159,34	278.897,08
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	12.300.656,98	25% / 18%		26,85 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	6.391.056,01	60%		89,67 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	17.127.317,06		2.212.731,23	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	16.560,00		(16.560,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	652.589,19		4.084,24	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.036.158,38	15%		19,33 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:BA6D9E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2020 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	58.810.526,89	61.134.002,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:5E198D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2020 - DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	58.860.371,91	82.838.080,24	6.960.741,51	60.052.166,39	100,00	22.785.913,85	11.485.696,92	52.842.950,98	100,00	29.995.129,26	7.209.215,41
LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	795.500,00	795.500,00	143.494,86	664.588,92	1,11	130.911,08	143.494,86	663.857,42	1,26	131.642,58	731,50
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	795.500,00	795.500,00	143.494,86	664.588,92	1,11	130.911,08	143.494,86	663.857,42	1,26	131.642,58	731,50
ADMINISTRAÇÃO	5.401.000,00	6.505.335,73	897.157,11	5.220.738,23	8,69	1.284.597,50	1.461.773,14	4.909.737,43	9,29	1.595.598,30	311.000,80
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	722.500,00	857.500,00	134.164,64	756.905,86	1,26	100.594,14	134.164,64	756.905,86	1,43	100.594,14	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.729.000,00	3.230.000,00	373.327,61	2.712.343,11	4,52	517.656,89	894.913,09	2.601.195,79	4,92	628.804,21	111.147,32
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	690.000,00	879.835,73	75.444,66	672.155,39	1,12	207.680,34	109.883,15	519.287,55	0,98	360.548,18	152.867,84
CONTROLE INTERNO	172.500,00	172.500,00	29.964,50	157.695,91	0,26	14.804,09	29.964,50	157.695,91	0,30	14.804,09	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	203.500,00	353.500,00	161.856,98	312.700,30	0,52	40.799,70	162.576,98	312.641,30	0,59	40.858,70	59,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	636.000,00	844.500,00	94.809,22	470.447,47	0,78	374.052,53	102.681,28	423.520,83	0,80	420.979,17	46.926,64
COMUNICAÇÃO SOCIAL	247.500,00	167.500,00	27.589,50	138.490,19	0,23	29.009,81	27.589,50	138.490,19	0,26	29.009,81	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	704.500,00	562.500,00	40.103,24	501.295,49	0,83	61.204,51	79.535,59	375.592,22	0,71	186.907,78	125.703,27
POLICIAMENTO	35.000,00	35.000,00	0,00	29.000,00	0,05	6.000,00	5.800,00	29.000,00	0,05	6.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	669.500,00	527.500,00	40.103,24	472.295,49	0,79	55.204,51	73.735,59	346.592,22	0,66	180.907,78	125.703,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.864.793,24	2.430.262,22	208.519,92	1.670.269,20	2,78	759.993,02	335.741,42	1.528.489,59	2,89	901.772,63	141.779,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	175.000,00	185.000,00	24.293,78	123.116,06	0,21	61.883,94	28.791,58	121.395,41	0,23	63.604,59	1.720,65
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	43.000,00	43.000,00	(9.228,76)	4.324,62	0,01	38.675,38	0,00	4.324,62	0,01	38.675,38	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	393,24	7.650,21	0,00	7.256,97	0,01	393,24	0,00	7.256,97	0,01	393,24	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	898.500,00	847.706,33	75.240,67	617.715,03	1,03	229.991,30	121.667,63	534.110,58	1,01	313.595,75	83.604,45
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	747.900,00	1.346.905,68	118.214,23	917.856,52	1,53	429.049,16	185.282,21	861.402,01	1,63	485.503,67	56.454,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.000,00	60.000,00	10.787,94	55.733,98	0,09	4.266,02	10.787,94	55.733,98	0,11	4.266,02	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	60.000,00	60.000,00	10.787,94	55.733,98	0,09	4.266,02	10.787,94	55.733,98	0,11	4.266,02	0,00
SAÚDE	13.229.871,22	18.781.421,49	1.790.353,32	12.288.371,09	20,46	6.493.050,40	3.006.994,12	11.609.699,74	21,97	7.171.721,75	678.671,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.111.664,26	77.294,46	392.314,10	0,65	719.350,16	77.294,46	392.314,10	0,74	719.350,16	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	12.789.871,22	16.807.218,51	1.712.200,33	11.639.692,36	19,38	5.167.526,15	2.847.201,48	10.972.095,63	20,76	5.835.122,88	667.596,73
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	372.500,00	795.038,72	858,53	256.364,63	0,43	538.674,09	82.498,18	245.290,01	0,46	549.748,71	11.074,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00
EDUCAÇÃO	18.164.600,00	19.681.610,49	2.017.284,33	15.047.341,83	25,06	4.634.268,66	2.582.399,23	14.050.012,64	26,59	5.631.597,85	997.329,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	549.500,00	460.500,00	147.940,18	384.131,56	0,64	76.368,44	148.153,18	384.096,06	0,73	76.403,94	35,50
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	796.000,00	838.302,01	(5.292,16)	326.476,67	0,54	511.825,34	71.641,36	309.463,47	0,59	528.838,54	17.013,20
ENSINO FUNDAMENTAL	13.437.100,00	14.804.118,61	1.761.043,37	11.957.245,17	19,91	2.846.873,44	2.202.465,60	11.647.506,24	22,04	3.156.612,37	309.738,93
ENSINO SUPERIOR	641.000,00	706.000,00	2.899,47	663.315,47	1,10	42.684,53	14.930,69	84.280,90	0,16	621.719,10	579.034,57
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.257.500,00	2.389.189,87	(8.286,52)	1.317.962,80	2,19	1.071.227,07	24.932,79	1.226.455,81	2,32	1.162.734,06	91.506,99

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	74.000,00	74.000,00	10.905,37	71.269,90	0,12	2.730,10	10.905,37	71.269,90	0,13	2.730,10	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	409.500,00	409.500,00	108.074,62	326.940,26	0,54	82.559,74	109.370,24	326.940,26	0,62	82.559,74	0,00
CULTURA	506.000,00	462.516,01	57.451,85	291.727,70	0,49	170.788,31	59.375,73	291.727,70	0,55	170.788,31	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.500,00	103.500,00	18.476,14	94.187,39	0,16	9.312,61	18.476,14	94.187,39	0,18	9.312,61	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	402.500,00	359.016,01	38.975,71	197.540,31	0,33	161.475,70	40.899,59	197.540,31	0,37	161.475,70	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	118.500,00	118.500,00	21.310,64	107.696,67	0,18	10.803,33	21.310,64	107.696,67	0,20	10.803,33	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	118.500,00	118.500,00	21.310,64	107.696,67	0,18	10.803,33	21.310,64	107.696,67	0,20	10.803,33	0,00
URBANISMO	1.964.500,00	12.318.272,18	385.758,52	11.715.562,69	19,51	602.709,49	1.875.674,79	7.215.712,94	13,66	5.102.559,24	4.499.849,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	313.500,00	218.500,00	21.291,17	102.300,55	0,17	116.199,45	21.291,17	102.300,55	0,19	116.199,45	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.651.000,00	12.099.772,18	364.467,35	11.613.262,14	19,34	486.510,04	1.854.383,62	7.113.412,39	13,46	4.986.359,79	4.499.849,75
GESTÃO AMBIENTAL	1.843.000,00	2.308.000,00	103.737,37	1.447.759,16	2,41	860.240,84	216.216,11	1.191.212,91	2,25	1.116.787,09	256.546,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.500,00	112.500,00	16.931,85	102.864,70	0,17	9.635,30	16.931,85	102.864,70	0,19	9.635,30	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	40.000,00	0,00	2.228,56	0,00	37.771,44	0,00	1.628,56	0,00	38.371,44	600,00
CONTROLE AMBIENTAL	1.690.500,00	2.155.500,00	86.805,52	1.342.665,90	2,24	812.834,10	199.284,26	1.086.719,65	2,06	1.068.780,35	255.946,25
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	60.000,00	35.000,00	0,00	25.338,79	0,04	9.661,21	15.096,98	25.338,79	0,05	9.661,21	0,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	60.000,00	35.000,00	0,00	25.338,79	0,04	9.661,21	15.096,98	25.338,79	0,05	9.661,21	0,00
AGRICULTURA	1.730.000,00	2.589.000,00	222.620,23	2.086.954,44	3,48	502.045,56	247.061,14	1.958.949,44	3,71	630.050,56	128.005,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.500,00	112.500,00	22.534,89	107.291,80	0,18	5.208,20	22.534,89	107.291,80	0,20	5.208,20	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.089.000,00	1.899.000,00	158.584,85	1.565.240,97	2,61	333.759,03	155.624,86	1.437.235,97	2,72	461.764,03	128.005,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	530.500,00	569.500,00	41.500,49	414.421,67	0,69	155.078,33	68.901,39	414.421,67	0,78	155.078,33	0,00
DEFESA AGROPECUÁRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
INDÚSTRIA	21.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	21.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	251.000,00	607.580,00	62.072,67	590.001,27	0,98	17.578,73	62.072,67	590.001,27	1,12	17.578,73	0,00

ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.500,00	110.500,00	23.375,74	107.640,66	0,18	2.859,34	23.375,74	107.640,66	0,20	2.859,34	0,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	148.500,00	497.080,00	38.696,93	482.360,61	0,80	14.719,39	38.696,93	482.360,61	0,91	14.719,39	0,00
ENERGIA	977.000,00	977.000,00	128.251,73	816.975,53	1,36	160.024,47	136.245,88	811.243,48	1,54	165.756,52	5.732,05
ENERGIA ELÉTRICA	977.000,00	977.000,00	128.251,73	816.975,53	1,36	160.024,47	136.245,88	811.243,48	1,54	165.756,52	5.732,05
TRANSPORTE	6.166.650,00	9.438.409,18	680.096,72	6.403.019,30	10,66	3.035.389,88	1.027.620,09	6.361.263,05	12,04	3.077.146,13	41.756,25
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	6.166.650,00	9.438.409,18	680.096,72	6.403.019,30	10,66	3.035.389,88	1.027.620,09	6.361.263,05	12,04	3.077.146,13	41.756,25
DESPORTO E LAZER	557.500,00	558.723,87	46.176,41	339.448,69	0,57	219.275,18	58.731,94	317.338,30	0,60	241.385,57	22.110,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	105.000,00	105.000,00	18.227,25	93.016,24	0,15	11.983,76	18.227,25	93.016,24	0,18	11.983,76	0,00
TURISMO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	445.500,00	446.723,87	27.949,16	246.432,45	0,41	200.291,42	40.504,69	224.322,06	0,42	222.401,81	22.110,39
ENCARGOS ESPECIAIS	654.957,45	805.449,07	145.564,65	779.343,41	1,30	26.105,66	145.564,65	779.343,41	1,47	26.105,66	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	654.957,45	805.449,07	145.564,65	779.343,41	1,30	26.105,66	145.564,65	779.343,41	1,47	26.105,66	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	58.860.371,91	82.838.080,24	6.960.741,51	60.052.166,39	100,00	22.785.913,85	11.485.696,92	52.842.950,98	100,00	29.995.129,26	7.209.215,41

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:896E2249

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2020 - DEMONSTRATIVO DESPESAS MANUTENÇÃO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.779.000,00	5.779.000,00	6.416.551,39	111,03
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	748.000,00	748.000,00	1.062.856,68	142,09
1.1.1 - IPTU	550.000,00	550.000,00	840.842,64	152,88
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	198.000,00	198.000,00	222.014,04	112,13
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	750.000,00	750.000,00	693.579,35	92,48
1.2.1 - ITBI	750.000,00	750.000,00	693.579,35	92,48
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.095.000,00	3.095.000,00	3.220.312,21	104,05
1.3.1 - ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	3.172.428,37	105,75
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	95.000,00	95.000,00	47.883,84	50,40
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.186.000,00	1.186.000,00	1.439.803,15	121,40
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	42.945.000,00	42.945.000,00	39.404.241,73	91,76
2.1 - Cota-parte FPM	18.045.000,00	18.045.000,00	16.020.304,78	88,78
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	16.800.000,00	16.800.000,00	14.696.223,80	87,48
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.245.000,00	1.245.000,00	1.324.080,98	106,35
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	18.985.911,72	94,93
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	330.000,00	330.000,00	310.803,98	94,18
2.5 - Cota-parte ITR	2.750.000,00	2.750.000,00	2.445.349,84	88,92
2.6 - Cota-parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.641.871,41	96,58
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	48.724.000,00	48.724.000,00	45.820.793,12	94,04
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	26.500,00	26.500,00	7.650,90	28,87
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.077.000,00	1.077.000,00	1.635.274,85	151,84
5.1 - Transferências do salário-educação	700.000,00	700.000,00	556.638,95	79,52
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	359.000,00	359.000,00	1.076.417,71	299,84
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	18.000,00	18.000,00	2.218,19	12,32
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	254.600,00	254.600,00	116.632,24	45,81
6.1 - Transferências de convênios	250.000,00	250.000,00	115.695,69	46,28
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	4.600,00	4.600,00	936,55	20,36
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.358.100,00	1.358.100,00	1.759.557,99	129,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.340.000,00	8.340.000,00	7.616.031,32	91,32
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.360.000,00	3.360.000,00	2.939.244,48	87,48
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.000.000,00	4.000.000,00	3.797.182,11	94,93
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	66.000,00	66.000,00	62.160,71	94,18
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	550.000,00	550.000,00	489.069,87	88,92
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	340.000,00	340.000,00	328.374,15	96,58
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.111.000,00	7.111.000,00	7.127.442,46	100,23
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.100.000,00	7.100.000,00	7.124.632,01	100,35
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	2.810,45	25,55
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.240.000,00)	(1.240.000,00)	(491.399,31)	39,63

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.337.000,00	6.391.853,90	6.391.056,01	99,99	6.391.056,01	99,99	0,00
13.1 - Com educação infantil	524.000,00	530.900,00	530.102,11	99,85	530.102,11	99,85	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	5.813.000,00	5.860.953,90	5.860.953,90	100,00	5.860.953,90	100,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	774.000,00	791.125,59	780.364,44	98,64	780.364,44	98,64	0,00
14.1 - Com educação infantil	10.000,00	3.100,00	1.000,45	32,27	1.000,45	32,27	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	764.000,00	788.025,59	779.363,99	98,90	779.363,99	98,90	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.111.000,00	7.182.979,49	7.171.420,45	99,84	7.171.420,45	99,84	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	71.979,49
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	71.979,49
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	71.979,49
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.099.440,96
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,67
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	9,94
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	71.979,49
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	71.979,49

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.976.500,00	2.098.399,58	1.228.012,45	58,52	1.136.505,46	54,16	91.506,99
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	534.000,00	534.000,00	531.102,56	99,46	531.102,56	99,46	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.442.500,00	1.564.399,58	696.909,89	44,55	605.402,90	38,70	91.506,99
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.585.000,00	14.498.622,79	11.908.853,95	82,14	11.663.558,90	80,45	245.295,05
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.577.000,00	6.648.979,49	6.640.317,89	99,87	6.640.317,89	99,87	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	7.008.000,00	7.849.643,30	5.335.259,60	67,97	5.089.964,55	64,84	245.295,05
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(66.723,54)	0,00	(66.723,54)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	641.000,00	706.000,00	663.315,47	93,95	84.280,90	11,94	579.034,57
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	630.000,00	630.000,00	129.170,11	20,50	112.156,91	17,80	17.013,20
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	16.832.500,00	17.933.022,37	13.929.351,98	77,67	12.996.502,17	72,47	932.849,81

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(491.399,31)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	71.979,49
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.178.542,88
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	77.086,36

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	836.209,42
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	12.300.656,98
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	715.000,00	837.960,85	408.026,64	48,69	345.440,86	41,22	62.585,78

40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	451.000,00	602.225,26	385.812,39	64,06	383.918,79	63,75	1.893,60
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	1.166.000,00	1.440.186,11	793.839,03	55,12	729.359,65	50,64	64.479,38
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	17.998.500,00	19.373.208,48	14.723.191,01	76,00	13.725.861,82	70,85	997.329,19
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						114.615,61	77.086,36
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						71.979,49	390.561,14
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)						7.124.632,01	556.638,95
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						7.171.420,45	597.256,66
47.1 - Orçamento do Exercício						7.171.420,45	345.440,86
47.2 - Restos a Pagar						0,00	251.815,80
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE						2.810,45	2.072,34
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						28.001,50	352.015,77
50 - (+) Ajustes						0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções						0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar						0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários						0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária						0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						28.001,50	352.015,77

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:69863B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2020 - DEMONSTRATIVO DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.779.000,00	5.779.000,00	6.416.551,39	111,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	748.000,00	748.000,00	1.062.856,68	142,09
IPTU	550.000,00	550.000,00	840.842,64	152,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	198.000,00	198.000,00	222.014,04	112,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	750.000,00	750.000,00	693.579,35	92,48
ITBI	750.000,00	750.000,00	693.579,35	92,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.095.000,00	3.095.000,00	3.220.312,21	104,05
ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	3.172.428,37	105,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	95.000,00	95.000,00	47.883,84	50,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.186.000,00	1.186.000,00	1.439.803,15	121,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.700.000,00	41.700.000,00	38.080.160,75	91,32
Cota-Parte FPM	16.800.000,00	16.800.000,00	14.696.223,80	87,48
Cota-Parte ITR	2.750.000,00	2.750.000,00	2.445.349,84	88,92
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.641.871,41	96,58
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	18.985.911,72	94,93
Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	330.000,00	310.803,98	94,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.479.000,00	47.479.000,00	44.496.712,14	93,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.160.350,00	12.063.495,99	8.614.141,78	71,41	8.049.531,80	66,73	8.049.531,80	66,73	564.609,98
Despesas Correntes	11.102.350,00	11.505.495,99	8.239.848,47	71,62	7.678.620,16	66,74	7.678.620,16	66,74	561.228,31
Despesas de Capital	58.000,00	558.000,00	374.293,31	67,08	370.911,64	66,47	370.911,64	66,47	3.381,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	247.200,00	364.900,00	96.804,22	26,53	96.745,82	26,51	96.745,82	26,51	58,40
Despesas Correntes	243.500,00	361.200,00	96.804,22	26,80	96.745,82	26,78	96.745,82	26,78	58,40
Despesas de Capital	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	82.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	82.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.475.050,00	12.578.099,99	8.710.946,00	69,25	8.146.277,62	64,77	8.146.277,62	64,77	564.668,38

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.710.946,00	8.146.277,62	8.146.277,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	110.119,24	110.119,24	110.119,24
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.600.826,76	8.036.158,38	8.036.158,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.674.506,82		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.674.506,82		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.926.319,94	1.361.651,56	1.361.651,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,33		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	6.674.506,82	12.288.371,09	5.613.864,27	460.922,49	0,00	0,00	448.092,47	12.830,02	110.119,24	5.613.864,27
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	110.119,24	110.119,24	110.119,24	-110.119,24
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.703.564,46	4.353.107,43	4.601.628,90	105,71
Proveniente da União	1.703.564,46	3.490.465,83	3.669.850,24	105,14
Proveniente dos Estados	0,00	862.641,60	931.778,66	108,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.500,00	50.500,00	11.282,58	22,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.754.064,46	4.403.607,43	4.612.911,48	104,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.629.521,22	4.743.722,52	3.025.550,58	63,78	2.922.563,83	61,61	2.920.566,53	61,57	102.986,75
Despesas Correntes	1.628.821,22	4.000.468,63	2.484.499,55	62,11	2.418.618,80	60,46	2.416.621,50	60,41	65.880,75
Despesas de Capital	700,00	743.253,89	541.051,03	72,79	503.945,03	67,80	503.945,03	67,80	37.106,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	125.300,00	430.138,72	159.560,41	37,10	148.544,19	34,53	148.544,19	34,53	11.016,22
Despesas Correntes	125.000,00	368.110,12	159.560,41	43,35	148.544,19	40,35	148.544,19	40,35	11.016,22
Despesas de Capital	300,00	62.028,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	1.029.460,26	392.314,10	38,11	392.314,10	38,11	392.314,10	38,11	0,00
Despesas Correntes	0,00	1.029.460,26	392.314,10	38,11	392.314,10	38,11	392.314,10	38,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV+ XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.754.821,22	6.203.321,50	3.577.425,09	57,67	3.463.422,12	55,83	3.461.424,82	55,80	114.002,97

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.789.871,22	16.807.218,51	11.639.692,36	69,25	10.972.095,63	65,28	10.970.098,33	65,27	667.596,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V+ XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	372.500,00	795.038,72	256.364,63	32,25	245.290,01	30,85	245.290,01	30,85	11.074,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	1.111.664,26	392.314,10	35,29	392.314,10	35,29	392.314,10	35,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.229.871,22	18.781.421,49	12.288.371,09	65,43	11.609.699,74	61,81	11.607.702,44	61,80	678.671,35
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:89793C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2020 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	66.135.946,89	61.134.002,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.675.000,00	7.668.329,52
IPTU	748.000,00	1.062.856,68
ISS	3.095.000,00	3.220.312,21
ITBI	750.000,00	693.579,35
IRRF	1.186.000,00	1.439.803,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	896.000,00	1.251.778,13
Contribuições	717.000,00	710.980,93
Receita patrimonial	788.203,00	444.674,22
Aplicações Financeiras (II)	734.203,00	236.675,66
Outras Receitas Patrimoniais	54.000,00	207.998,56
Transferências correntes	56.080.737,48	50.426.839,52
Cota-Parte do FPM	14.685.000,00	13.081.060,30
Cota-Parte do ICMS	16.000.000,00	15.188.729,61
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.313.497,26
Cota-Parte do ITR	2.200.000,00	1.956.279,97
Transferências da LC 87/1996	96.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	7.100.000,00	7.124.632,01
Outras transferências correntes	14.639.737,48	11.762.640,37
Demais receitas correntes	1.875.006,41	1.883.178,77
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.875.006,41	1.883.178,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	65.401.743,89	60.897.327,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.471.188,60	1.725.957,30
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	16.560,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	16.560,00
Transferências de Capital	2.471.188,60	1.709.397,30
Convênios	2.018.750,00	1.243.058,70
Outras Transferências de Capital	452.438,60	466.338,60
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.471.188,60	1.725.957,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	67.872.932,49	62.623.284,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.908.031,95	42.924.849,33	40.404.936,84	40.402.939,54	82.602,19	2.844.481,49	2.844.481,49

Pessoal e encargos sociais	36.088.805,77	27.188.652,71	27.175.558,60	27.175.558,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	26.819.226,18	15.736.196,62	13.229.378,24	13.227.380,94	82.602,19	2.844.481,49	2.844.481,49
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.819.226,18	15.736.196,62	13.229.378,24	13.227.380,94	82.602,19	2.844.481,49	2.844.481,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	62.908.031,95	42.924.849,33	40.404.936,84	40.402.939,54	82.602,19	2.844.481,49	2.844.481,49
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.340.048,29	17.127.317,06	12.438.014,14	12.438.014,14	338.622,95	5.482.452,71	5.482.452,71
Investimentos	19.340.048,29	17.127.317,06	12.438.014,14	12.438.014,14	338.622,95	5.482.452,71	5.482.452,71
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.340.048,29	17.127.317,06	12.438.014,14	12.438.014,14	338.622,95	5.482.452,71	5.482.452,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	82.838.080,24	60.052.166,39	52.842.950,98	52.840.953,68	421.225,14	8.326.934,20	8.326.934,20
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.034.171,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	236.675,66	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.270.847,24	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	58.860.371,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Dezembro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	24.573.574,44	23.931.436,06
Disponibilidade de Caixa	24.573.574,44	23.931.436,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.012.774,11	23.933.831,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	439.199,67	2.395,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(24.573.574,44)	(23.931.436,06)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(642.138,38)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	436.804,37	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(1.078.942,75)	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.315.618,41)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.230.944,75	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.230.944,75	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:351AFE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2020 - DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	58.860.371,91	82.838.080,24	6.960.741,51	60.052.166,39	100,00	22.785.913,85	11.485.696,92	52.842.950,98	100,00	29.995.129,26	7.209.215,41
LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	0,00

JUDICIÁRIA	795.500,00	795.500,00	143.494,86	664.588,92	1,11	130.911,08	143.494,86	663.857,42	1,26	131.642,58	731,50
ADMINISTRAÇÃO	5.401.000,00	6.505.335,73	897.157,11	5.220.738,23	8,69	1.284.597,50	1.461.773,14	4.909.737,43	9,29	1.595.598,30	311.000,80
SEGURANÇA PÚBLICA	704.500,00	562.500,00	40.103,24	501.295,49	0,83	61.204,51	79.535,59	375.592,22	0,71	186.907,78	125.703,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.864.793,24	2.430.262,22	208.519,92	1.670.269,20	2,78	759.993,02	335.741,42	1.528.489,59	2,89	901.772,63	141.779,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	60.000,00	60.000,00	10.787,94	55.733,98	0,09	4.266,02	10.787,94	55.733,98	0,11	4.266,02	0,00
SAÚDE	13.229.871,22	18.781.421,49	1.790.353,32	12.288.371,09	20,46	6.493.050,40	3.006.994,12	11.609.699,74	21,97	7.171.721,75	678.671,35
EDUCAÇÃO	18.164.600,00	19.681.610,49	2.017.284,33	15.047.341,83	25,06	4.634.268,66	2.582.399,23	14.050.012,64	26,59	5.631.597,85	997.329,19
CULTURA	506.000,00	462.516,01	57.451,85	291.727,70	0,49	170.788,31	59.375,73	291.727,70	0,55	170.788,31	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	118.500,00	118.500,00	21.310,64	107.696,67	0,18	10.803,33	21.310,64	107.696,67	0,20	10.803,33	0,00
URBANISMO	1.964.500,00	12.318.272,18	385.758,52	11.715.562,69	19,51	602.709,49	1.875.674,79	7.215.712,94	13,66	5.102.559,24	4.499.849,75
GESTÃO AMBIENTAL	1.843.000,00	2.308.000,00	103.737,37	1.447.759,16	2,41	860.240,84	216.216,11	1.191.212,91	2,25	1.116.787,09	256.546,25
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	60.000,00	35.000,00	0,00	25.338,79	0,04	9.661,21	15.096,98	25.338,79	0,05	9.661,21	0,00
AGRICULTURA	1.730.000,00	2.589.000,00	222.620,23	2.086.954,44	3,48	502.045,56	247.061,14	1.958.949,44	3,71	630.050,56	128.005,00
INDÚSTRIA	21.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	251.000,00	607.580,00	62.072,67	590.001,27	0,98	17.578,73	62.072,67	590.001,27	1,12	17.578,73	0,00
ENERGIA	977.000,00	977.000,00	128.251,73	816.975,53	1,36	160.024,47	136.245,88	811.243,48	1,54	165.756,52	5.732,05
TRANSPORTE	6.166.650,00	9.438.409,18	680.096,72	6.403.019,30	10,66	3.035.389,88	1.027.620,09	6.361.263,05	12,04	3.077.146,13	41.756,25
DESPORTO E LAZER	557.500,00	558.723,87	46.176,41	339.448,69	0,57	219.275,18	58.731,94	317.338,30	0,60	241.385,57	22.110,39
ENCARGOS ESPECIAIS	654.957,45	805.449,07	145.564,65	779.343,41	1,30	26.105,66	145.564,65	779.343,41	1,47	26.105,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	58.860.371,91	82.838.080,24	6.960.741,51	60.052.166,39	100,00	22.785.913,85	11.485.696,92	52.842.950,98	100,00	29.995.129,26	7.209.215,41

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:59C537C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2020 - DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	2.000,00		19.393,81			(17.393,81)	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.000,00		19.393,81			(17.393,81)	
Alienação de Bens Móveis	0,00		16.560,00			(16.560,00)	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.000,00		2.833,81			(833,81)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.000,00		19.393,81			(17.393,81)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	656.673,43	652.589,19	655.249,1	652.589,19	(2.660,00)	0,00	4.084,24
Investimentos	656.673,43	652.589,19	655.249,1	652.589,19	(2.660,00)	0,00	4.084,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	656.673,43	652.589,19	655.249,1	652.589,19	(2.660,00)	0,00	4.084,24
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	654.673,43		(633.195,38)			21.478,05	

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:054F9BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2020 - DEMONSTRATIVO RECEITA OPERAÇÃO CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.340.048,29	17.127.317,06	2.212.731,23
Investimentos	19.340.048,29	17.127.317,06	2.212.731,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.340.048,29	17.127.317,06	2.212.731,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	19.340.048,29	17.127.317,06	2.212.731,23

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:65EBCE6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Júlio Bellon	Motorista	01 (Uma)	Realeza - PR.	24 de janeiro de 2021.	Conduzir os alunos da Rede Estadual de Ensino para realizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nas cidades de Cascavel e Realeza conforme determinação do Inep.
Jacir João Horn	Motorista	01 (Uma)	Realeza - PR.	24 de janeiro de 2021.	
Marcos Antonio Bamberg	Motorista	01 (Uma)	Realeza - PR.	24 de janeiro de 2021.	
Irineu Paulo Pletsch	Motorista	01 (Uma)	Realeza - PR.	24 de janeiro de 2021.	
Aldair Cecatto	Motorista	01 (Uma)	Realeza - PR.	24 de janeiro de 2021.	
Erico Matiasso	Motorista	01 (Uma)	Realeza - PR.	24 de janeiro de 2021.	
Everton Kuhn Bitencourt	Motorista	01 (Uma)	Cascavel - PR.	24 de janeiro de 2021.	
Macílio Monteiro dos Santos	Motorista	01 (Uma)	Cascavel – PR.	21 de janeiro de 2021.	Conduzir e acompanhar a Diretora da APAE em encontros no Núcleo Regional de Educação – NRE – e na Receita Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Janeiro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:C9EE3BA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

Onde se lê:

32	2000	Unidades	**Achocolatado em pó** cerca de 70% sacaroses e 30% cacau pacote de mínimo de 01 kg; vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3 e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Acondicionado em embalagem de 1 kg, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,	11,01	22.020,00

			quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
34	1800	Unidades	**Leite integral UHT 1 litro;** Leite longa vida integral, Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	4,23	7.164,00
TOTAL DO LOTE 8					**29.184,00**

Leia-se:

32	2000	Unidades	**Achocolatado em pó** cerca de 70% sacaroses e 30% cacau pacote de mínimo de 01 kg; vitaminas e minerais. O produto deve estar com suas características de cor, sabor, cheiro, preservadas, deve ser formulado a partir de matérias-primas selecionadas. Ingredientes: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3 e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Acondicionado em embalagem de 1 kg, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	11,01	22.020,00
34	1800	Unidades	**Leite integral UHT 1 litro;** Leite longa vida integral, Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	4,23	7.614,00
TOTAL DO LOTE 8					**29.634,00**

Cerro Azul/PR, 25 de janeiro de 2020

GISELE RIBEIRO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:76E6A25C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 060/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2021
Decreto nº 60/2021 de 18/01/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 4.626,62 (quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
502 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	646,50
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.011.		Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
95 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	216,12
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
504 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	2.880,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
505 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	76,50
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
507 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	376,50
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
518 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	431,00
Total Suplementação:			**4.626,62**
Redução			
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
497 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	16,12
498 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
499 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
Total Redução:			**216,12**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:817F9418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 01/2021 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2021 - RPPS

DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2021 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 2021

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do FUNDOFEP para o exercício financeiro de 2021.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DE FERNANDES PINHEIRO - FUNDOFEP, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do FUNDOFEP de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2021, objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e os dispêndios.

Art. 2º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 741/2020 de 14 de dezembro de 2020, devem observar os valores constantes no anexo I deste decreto, que define as metas de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2021 por grupo de receita e fonte de recurso.
§ 1 - Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:
I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;
II – a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI ANTONIO DE LIMA
Presidente do FUNDOFEP

Fundo Munic Prev de Fernandes Pinheiro - 2021							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 34 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cronograma de Desembolso Inicial	-15.750,00	-15.750,00	-15.750,00	-15.750,00	-15.750,00	-15.750,00	
	-26.250,00	-15.750,00	-15.750,00	-15.750,00	-15.750,00	-26.250,00	-210.000,00
TOTAL POR FONTE	**-15.750,00**	**-15.750,00**	**-15.750,00**	**-15.750,00**	**-15.750,00**	**-15.750,00**	
	-26.250,00	**-15.750,00**	**-15.750,00**	**-15.750,00**	**-15.750,00**	**-26.250,00**	**-210.000,00**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS							
Lei/Ato 34 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	647.360,00	210.290,00	476.510,00	302.600,00	208.760,00	256.700,00	
	490.790,00	250.580,00	408.680,00	668.270,00	312.290,00	967.170,00	5.200.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-651.560,00	-205.920,00	-477.360,00	-300.040,00	-204.360,00	-253.240,00	
	-491.920,00	-247.000,00	-408.200,00	-672.880,00	-309.920,00	-977.600,00	-5.200.000,00
TOTAL POR FONTE	**-4.200,00**	**4.370,00**	**-850,00**	**2.560,00**	**4.400,00**	**3.460,00**	
	-1.130,00	**3.580,00**	**480,00**	**-4.610,00**	**2.370,00**	**-10.430,00**	**0,00**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciários							
Lei/Ato 34 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	37.590,00	11.880,00	27.540,00	17.310,00	11.790,00	14.610,00	
	28.380,00	14.250,00	23.550,00	38.820,00	17.880,00	56.400,00	300.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-24.000,00	-24.000,00	-24.000,00	-18.000,00	0,00	0,00	
	-30.000,00	0,00	-30.000,00	0,00	0,00	-150.000,00	-300.000,00
TOTAL POR FONTE	**13.590,00**	**-12.120,00**	**3.540,00**	**-690,00**	**11.790,00**	**14.610,00**	
	-1.620,00	**14.250,00**	**-6.450,00**	**38.820,00**	**17.880,00**	**-93.600,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**-6.360,00**	**-23.500,00**	**-13.060,00**	**-13.880,00**	**440,00**	**2.320,00**	
	-29.000,00	**2.080,00**	**-21.720,00**	**18.460,00**	**4.500,00**	**-130.280,00**	**-210.000,00**

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:A3FEAB0E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 015/2021 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2021 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - 2021

Súmula: Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do município para o exercício financeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2021, objetivando assegurar o equilíbrio entre a arrecadação e os dispêndios.
Art. 2º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 741/2020 de 14 de dezembro de 2020, devem observar os valores constantes no anexo I deste decreto, que define as metas de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2021 por fonte de recurso.
§ 1 - Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:
I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;
II – a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior.
Art. 3º - Medidas adotadas no combate à evasão e à sonegação:
I - revisão dos Cadastros de Contribuintes do Município com o objetivo de atualizar valores, em especial, das novas áreas construídas;
II - fiscalização nos estabelecimentos comerciais com o objetivo da legalização mediante o município por meio da obtenção do alvará de localização e funcionamento;
III - controle da produção agropecuária do Município através da emissão da nota fiscal do produtor e verificação das DFC (Declaração Fisco Contábil) das empresas para verificar a veracidade das informações;
IV - notificação aos contribuintes inadimplentes para administrativamente, recolherem os tributos;
V - para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (refis), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito a partir de 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, 08 de janeiro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Município de Fernandes Pinheiro - 2021
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	2.296.098,81	1.908.889,98	1.533.206,31	1.661.927,37	1.840.058,48	1.510.814,04	21.740.050,02
	1.960.593,02	1.691.932,49	1.403.596,53	1.868.543,01	1.751.931,89	2.312.458,09	
Cronograma de Desembolso Inicial	-2.237.674,29	-1.837.560,34	-1.484.020,51	-1.596.221,77	-1.774.050,19	-1.441.680,41	-21.170.050,02
	-2.011.154,75	-1.630.093,85	-1.329.479,14	-1.803.688,26	-1.674.550,96	-2.349.875,55	
TOTAL POR FONTE	**58.424,52**	**71.329,64**	**49.185,80**	**65.705,60**	**66.008,29**	**69.133,63**	**570.000,00**
	-50.561,73	**61.838,64**	**74.117,39**	**64.854,75**	**77.380,93**	**-37.417,46**	
00101 - Fundeb 60%							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	416.280,70	299.462,70	294.602,30	273.460,10	298.769,30	268.606,40	3.466.000,00
	281.427,70	306.390,20	255.091,60	308.123,50	288.715,00	175.070,50	
Cronograma de Desembolso Inicial	-465.137,20	-300.502,20	-267.921,80	-248.165,60	-299.115,80	-238.807,40	-3.466.000,00
	-241.580,20	-291.837,20	-234.301,60	-294.610,00	-279.013,00	-305.008,00	
TOTAL POR FONTE	**-48.856,50**	**-1.039,50**	**26.680,50**	**25.294,50**	**-346,50**	**29.799,00**	**0,00**
	39.847,50	**14.553,00**	**20.790,00**	**13.513,50**	**9.702,00**	**-129.937,50**	
00102 - Fundeb 40%							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	4.203,50	3.024,00	2.975,00	2.761,50	3.017,00	2.712,50	35.000,00
	2.842,00	3.094,00	2.576,00	3.111,50	2.915,50	1.767,50	
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.710,00	-3.013,50	-3.244,50	-3.013,50	-3.013,50	-3.013,50	-35.000,00
	-3.244,50	-3.244,50	-2.782,50	-3.244,50	-3.013,50	-462,00	
TOTAL POR FONTE	**493,50**	**10,50**	**-269,50**	**-252,00**	**3,50**	**-301,00**	**0,00**
	-402,50	**-150,50**	**-206,50**	**-133,00**	**-98,00**	**1.305,50**	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	173.053,75	146.635,83	115.095,29	122.805,73	134.093,34	110.141,11	1.691.852,75
	173.820,86	127.929,10	108.834,68	143.590,50	126.335,10	209.517,46	
Cronograma de Desembolso Inicial	-183.735,21	-150.744,08	-122.490,14	-133.487,18	-148.883,04	-121.644,21	-1.691.852,75
	-136.024,96	-134.502,29	-110.477,98	-147.698,75	-141.946,45	-160.218,46	
TOTAL POR FONTE	**-10.681,46**	**-4.108,25**	**-7.394,85**	**-10.681,45**	**-14.789,70**	**-11.503,10**	**0,00**
	37.795,90	**-6.573,19**	**-1.643,30**	**-4.108,25**	**-15.611,35**	**49.299,00**	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	62.921,49	56.745,77	42.970,43	45.939,67	48.817,43	42.064,68	711.700,03
	102.016,70	48.981,46	42.007,97	54.985,72	47.025,85	117.222,86	
Cronograma de Desembolso Inicial	-43.200,19	-47.826,24	-31.599,48	-32.880,54	-30.958,95	-30.887,78	-711.700,00
	-160.844,20	-39.001,16	-36.083,19	-45.335,29	-31.314,80	-181.768,18	
TOTAL POR FONTE	**19.721,30**	**8.919,53**	**11.370,95**	**13.059,13**	**17.858,48**	**11.176,90**	**0,03**
	-58.827,50	**9.980,30**	**5.924,78**	**9.650,43**	**15.711,05**	**-64.545,32**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	217,50	174,00	188,50	58,00	142.767,00	290,00	
	304,50	319,00	261,00	275,50	72,50	72,50	145.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-217,50	-174,00	-188,50	-58,00	-142.767,00	-290,00	

	-304,50	-319,00	-261,00	-275,50	-72,50	-72,50	-145.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	17.272,50	31.021,41	17.433,71	17.318,56	16.880,99	17.502,80	230.300,00
	17.272,50	17.272,50	17.134,32	17.571,89	26.139,05	17.479,77	
Cronograma de Desembolso Inicial	-17.272,50	-31.021,41	-17.433,71	-17.318,56	-16.880,99	-17.502,80	-230.300,00
	-17.272,50	-17.272,50	-17.134,32	-17.571,89	-26.139,05	-17.479,77	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00125 - FNDE PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	8.379,28	10.059,74	10.071,25	10.059,74	115.100,00
	10.059,74	10.059,74	13.305,56	20.107,97	12.948,75	10.048,23	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-8.379,28	-10.059,74	-10.071,25	-10.059,74	-115.100,00
	-10.059,74	-10.059,74	-13.305,56	-20.107,97	-12.948,75	-10.048,23	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00136 - PROGRAMAFEDERAL FNDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	10,51	0,00	7.998,11	8.008,62	8.008,62	8.019,13	
	8.019,13	23.006,39	10.520,51	10.520,51	10.499,49	10.488,98	105.100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-10,51	0,00	-7.998,11	-8.008,62	-8.008,62	-8.019,13	
	-8.019,13	-23.006,39	-10.520,51	-10.520,51	-10.499,49	-10.488,98	-105.100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00145 - PROG. FNDE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PEJA							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	10,14	7,76	8,83	8,08	8,02	8,08	100,00
	8,52	8,95	7,39	8,58	7,76	7,89	
Cronograma de Desembolso Inicial	-10,14	-7,76	-8,83	-8,08	-8,02	-8,08	-100,00
	-8,52	-8,95	-7,39	-8,58	-7,76	-7,89	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00148 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL - 148							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	22.992,78	45.985,56	23.016,29	22.969,27	
	24.027,22	24.050,73	0,00	24.027,22	24.003,71	24.027,22	235.100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-22.992,78	-45.985,56	-23.016,29	-22.969,27	
	-24.027,22	-24.050,73	0,00	-24.027,22	-24.003,71	-24.027,22	-235.100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00149 - CONV. CONSTRUÇÃO DE QUADRAESCOLAR PAC I							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,03	100,00
	0,02	12,71	20,35	23,74	21,39	21,74	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,02	-0,03	-100,00
	-0,02	-12,71	-20,35	-23,74	-21,39	-21,74	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00150 - BB - PROGRAMAFNDE BRASIL CARINHOSO							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	88,55	87,34	87,89	87,47	87,46	87,48	1.040,00
	87,73	87,94	86,69	84,45	83,30	83,70	
Cronograma de Desembolso Inicial	-136,45	-105,14	-119,29	-108,37	-108,16	-108,68	-1.040,00
	-115,23	-120,64	-88,19	-29,85	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**-47,90**	**-17,80**	**-31,40**	**-20,90**	**-20,70**	**-21,20**	**0,00**
	-27,50	**-32,70**	**-1,50**	**54,60**	**83,30**	**83,70**	
00152 - TRANSF PROGRAMAFNDE PAR AMPLIAÇÃO CEMEI TIAAURORA							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	0,14	0,11	5,87	0,12	0,13	44,82	100,00
	28,28	4,42	0,88	1,04	0,93	13,26	
Cronograma de Desembolso Inicial	-0,14	-0,11	-5,87	-0,12	-0,13	-44,82	-100,00
	-28,28	-4,42	-0,88	-1,04	-0,93	-13,26	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00155 - TRANSF. FNDE PAR CONSTRUÇAO CRECHE EM ANGAÍ							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	35,41	64,59	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**-100,00**	**0,00**	**35,41**	**64,59**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	554.044,02	459.072,29	369.543,10	400.852,00	444.544,15	364.286,12	5.203.750,04
	455.482,12	407.310,02	337.464,83	449.541,89	423.096,76	538.512,74	
Cronograma de Desembolso Inicial	-560.443,88	-468.337,50	-375.190,38	-408.494,38	-451.685,50	-372.588,50	-5.203.750,03
	-414.738,88	-415.259,25	-349.692,00	-457.409,63	-431.911,25	-497.998,88	
TOTAL POR FONTE	**-6.399,86**	**-9.265,21**	**-5.647,28**	**-7.642,38**	**-7.141,35**	**-8.302,38**	**0,01**
	40.743,24	**-7.949,23**	**-12.227,17**	**-7.867,74**	**-8.814,49**	**40.513,86**	
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							

Cota Inicial da Receita	51.721,50	39.860,50	45.167,50	6.148,00	261,00	261,00	145.000,00
	275,50	290,00	232,00	290,00	246,50	246,50	
Cronograma de Desembolso Inicial	-51.721,50	-39.860,50	-45.167,50	-6.148,00	-261,00	-261,00	-145.000,00
	-275,50	-290,00	-232,00	-290,00	-246,50	-246,50	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00332 - GOV ESTADUAL INCENT. ORG. ASSIST. FARMACEUTICA							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	4,55	3,33	25,12	100,00
	10,56	15,95	0,03	0,02	16,17	24,27	
Cronograma de Desembolso Inicial	-10,41	-8,02	-9,10	-8,27	-8,16	-8,14	-100,00
	-8,54	-8,94	-7,39	-8,29	-7,32	-7,42	
TOTAL POR FONTE	**-10,41**	**-8,02**	**-9,10**	**-3,72**	**-4,83**	**16,98**	**0,00**
	2,02	**7,01**	**-7,36**	**-8,27**	**8,85**	**16,85**	
00337 - PROGRAMAESTADUAL AFINVEST							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	11,27	8,66	9,83	8,93	8,89	8,98	100,00
	9,52	9,92	8,21	8,12	3,82	3,85	
Cronograma de Desembolso Inicial	-11,27	-8,66	-9,83	-8,93	-8,89	-8,98	-100,00
	-9,52	-9,92	-8,21	-8,12	-3,82	-3,85	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00339 - PROGRAMATETO FINANCEIRO SUS ESTADUAL							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	5,02	2.093,34	2.095,85	2.093,34	4.181,66	2.093,34	25.100,00
	2.093,34	2.093,34	0,00	4.176,64	0,00	4.174,13	
Cronograma de Desembolso Inicial	-5,02	-2.093,34	-2.095,85	-2.093,34	-4.181,66	-2.093,34	-25.100,00
	-2.093,34	-2.093,34	0,00	-4.176,64	0,00	-4.174,13	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00340 - PROGRAMAVIGIASUS 2016 INVESTIMENTOS							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	0,04	0,03	0,07	0,02	0,02	99,18	
	0,11	0,12	0,10	0,11	0,10	0,10	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-0,04	-0,03	-0,07	-0,02	-0,02	-99,18	
	-0,11	-0,12	-0,10	-0,11	-0,10	-0,10	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00341 - PROG EST QUALIF CONSELHOS SAUDE GSUSE							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	14,27	10,55	10,71	9,30	9,23	9,17	
	8,87	8,18	6,30	5,87	4,15	3,40	100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-14,27	-10,55	-10,71	-9,30	-9,23	-9,17	
	-8,87	-8,18	-6,30	-5,87	-4,15	-3,40	-100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00342 - Programa Estadual APSUS - Investimentos - 2016							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	11,47	8,48	9,05	7,85	7,86	7,88	100,00
	8,26	8,63	7,16	8,28	7,54	7,54	
Cronograma de Desembolso Inicial	-11,47	-8,48	-9,05	-7,85	-7,86	-7,88	-100,00
	-8,26	-8,63	-7,16	-8,28	-7,54	-7,54	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00344 - TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSP SANITARIO							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	28,27	17,05	11,29	8,98	8,35	6,95	100,00
	6,35	5,28	3,03	2,19	1,39	0,87	
Cronograma de Desembolso Inicial	-11,45	-8,47	-9,05	-7,86	-7,86	-7,86	-100,00
	-8,27	-8,65	-7,14	-8,30	-7,53	-7,56	
TOTAL POR FONTE	**16,82**	**8,58**	**2,24**	**1,12**	**0,49**	**-0,91**	**0,00**
	-1,92	**-3,37**	**-4,11**	**-6,11**	**-6,14**	**-6,69**	
00345 - TRANSF. PROG.ESTADUAL EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,55	100,00
	0,10	0,09	0,07	0,07	0,06	0,06	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-0,60	-12,56	-12,57	-12,58	-100,00
	-13,21	-13,81	-11,42	-11,27	-6,30	-5,68	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-0,60**	**-12,56**	**-12,57**	**86,97**	**0,00**
	-13,11	**-13,72**	**-11,35**	**-11,20**	**-6,24**	**-5,62**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00346 - TRANSF.SESAAPSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE SEDE							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	11,45	8,47	9,05	7,86	7,86	7,86	100,00
	8,27	8,65	7,14	8,30	7,53	7,56	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	-30,00	0,00	-100,00
	0,00	-30,00	0,00	0,00	0,00	-40,00	
TOTAL POR FONTE	**11,45**	**8,47**	**9,05**	**7,86**	**-22,14**	**7,86**	**0,00**
	8,27	**-21,35**	**7,14**	**8,30**	**7,53**	**-32,44**	
00347 - TRANSF.SESAAPSUS AMPLIACAO POSTO SAUDE ANGAÍ							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,60	12,56	12,57	12,58	100,00
	13,21	13,81	11,42	11,27	6,30	5,68	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,60**	**12,56**	**12,57**	**12,58**	**0,00**

	13,21	**13,81**	**11,42**	**-88,73**	**6,30**	**5,68**	
00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	558,10	524,20	537,50	3.484,20	2.690,10	40.745,40	120.000,00
	16.679,90	10.917,50	546,70	551,70	11.032,10	31.732,60	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00
	0,00	-120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**558,10**	**524,20**	**537,50**	**3.484,20**	**2.690,10**	**40.745,40**	**0,00**
	16.679,90	**-109.082,50**	**546,70**	**551,70**	**11.032,10**	**31.732,60**	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	65.513,20	22.746,40	57.545,50	76.204,90	76.749,70	75.592,00	923.000,00
	77.839,30	83.968,30	94.115,20	72.323,20	85.057,90	135.344,40	
Cronograma de Desembolso Inicial	-61.471,80	-3.507,40	-50.672,70	-75.962,90	-76.701,30	-75.132,20	-923.000,00
	-78.178,10	-86.485,10	-100.237,80	-70.701,80	-87.961,90	-155.987,00	
TOTAL POR FONTE	**4.041,40**	**19.239,00**	**6.872,80**	**242,00**	**48,40**	**459,80**	**0,00**
	-338,80	**-2.516,80**	**-6.122,60**	**1.621,40**	**-2.904,00**	**-20.642,60**	
00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	5,73	4,24	4,52	3,94	3,94	3,94	50,00
	4,14	4,32	3,57	4,14	3,78	3,74	
Cronograma de Desembolso Inicial	-5,73	-4,24	-4,51	-3,94	-3,94	-3,94	-50,02
	-4,14	-4,32	-3,57	-4,14	-3,78	-3,77	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,02**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,03**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	9,05	6,45	6,75	5,86	5,86	3,76	50,00
	2,59	2,71	1,94	1,91	1,60	1,52	
Cronograma de Desembolso Inicial	-9,05	-6,45	-6,75	-5,86	-5,86	-3,76	-50,02
	-2,59	-2,71	-1,94	-1,91	-1,60	-1,54	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,02**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-0,02**	
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	50.909,50	39.237,00	42.093,50	12.760,00	0,00	0,00	145.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-50.909,50	-39.237,00	-42.093,50	-12.760,00	0,00	0,00	-145.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	10.492,70	11.158,40	11.760,70	10.033,05	10.984,05	12.077,70	158.500,00
	14.471,05	14.138,20	14.788,05	14.201,60	17.894,65	16.499,85	
Cronograma de Desembolso Inicial	-10.492,70	-11.158,40	-11.760,70	-10.033,05	-10.984,05	-12.077,70	-158.500,00
	-14.471,05	-14.138,20	-14.788,05	-14.201,60	-17.894,65	-16.499,85	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	26.121,50	24.331,15	24.360,50	20.897,20	22.834,30	22.658,20	293.500,00
	22.394,05	26.092,15	25.211,65	23.157,15	27.853,15	27.589,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-26.121,50	-24.331,15	-24.360,50	-20.897,20	-22.834,30	-22.658,20	-293.500,00
	-22.394,05	-26.092,15	-25.211,65	-23.157,15	-27.853,15	-27.589,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	1.127,98	5.423,32	4.016,53	12.430,81	4.532,50	3.077,20	50.600,00
	1.225,00	7.046,20	4.409,02	3.006,64	1.335,25	2.969,55	
Cronograma de Desembolso Inicial	-672,98	-5.601,42	-3.987,28	-13.641,76	-4.579,30	-2.909,50	-50.600,00
	-784,30	-7.463,50	-4.437,62	-2.828,54	-910,80	-2.783,00	
TOTAL POR FONTE	**455,00**	**-178,10**	**29,25**	**-1.210,95**	**-46,80**	**167,70**	**0,00**
	440,70	**-417,30**	**-28,60**	**178,10**	**424,45**	**186,55**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	4.132,77	4.811,64	3.048,96	4.490,07	10.183,05	12.565,05	119.100,00
	13.648,86	13.422,57	13.696,50	12.469,77	12.981,90	13.648,86	
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.132,77	-4.811,64	-3.048,96	-4.490,07	-10.183,05	-12.565,05	-119.100,00
	-13.648,86	-13.422,57	-13.696,50	-12.469,77	-12.981,90	-13.648,86	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	4.702,14	7,55	0,00	4.126,83	7,55	7,55	
	4.123,81	15,10	10,57	2.085,31	9,06	4,53	15.100,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.702,14	-7,55	0,00	-4.126,83	-7,55	-7,55	
	-4.123,81	-15,10	-10,57	-2.085,31	-9,06	-4,53	-15.100,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00517 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde 517							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	0,15	0,11	0,12	0,11	0,11	0,11	100,00
	37,16	0,09	0,08	0,09	0,07	61,80	

Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-100,00
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	
TOTAL POR FONTE	**-8,18**	**-8,22**	**-8,21**	**-8,22**	**-8,22**	**-8,22**	**0,00**
	28,83	**-8,24**	**-8,25**	**-8,24**	**-8,26**	**53,43**	
00518 - BLOCO INVESTIMENTO EM SAUDE 518							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	1.610,95	5.272,20	4.853,05	4.393,50	50.500,00
	5.943,85	6.080,20	5.024,75	5.822,65	5.595,40	5.903,45	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	-1.610,95	-5.272,20	-4.853,05	-4.393,50	-50.500,00
	-5.943,85	-6.080,20	-5.024,75	-5.822,65	-5.595,40	-5.903,45	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00773 - CONVENIO ESTADUAL SEAB MICROBACIAS							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	17,22	12,50	8,69	7,90	7,89	7,93	100,00
	8,40	7,80	5,06	5,90	5,32	5,39	
Cronograma de Desembolso Inicial	-17,22	-12,50	-8,69	-7,90	-7,89	-7,93	-100,00
	-8,40	-7,80	-5,06	-5,90	-5,32	-5,39	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00781 - TRANSF. PROGRAMAESTADUAL FEAS PPAS III							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	37,65	3.679,66	15,06	5,02	7.060,63	15,06	25.100,00
	7.075,69	22,59	72,79	47,69	7,53	7.060,63	
Cronograma de Desembolso Inicial	-37,65	-3.679,66	-15,06	-5,02	-7.060,63	-15,06	-25.100,00
	-7.075,69	-22,59	-72,79	-47,69	-7,53	-7.060,63	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00782 - TRANSF. PROGRAMAFEDERAL FNAS PAEFI REG							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	9.407,48	17,57	25.100,00
	17,57	15,06	10,04	7,53	341,36	15.283,39	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.407,48	-17,57	-25.100,00
	-17,57	-15,06	-10,04	-7,53	-341,36	-15.283,39	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00786 - TRANSF. PROGRAMAESTADUAL FEAS PPAS I							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	343,49	112,16	105,15	70,10	63,09	17.321,71	70.100,00
	56,08	42,06	17.286,66	56,08	42,06	34.601,36	
Cronograma de Desembolso Inicial	-343,49	-112,16	-105,15	-70,10	-63,09	-17.321,71	-70.100,00
	-56,08	-42,06	-17.286,66	-56,08	-42,06	-34.601,36	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00790 - TRANSF. FNAS FDO CRIANÇAE ADOLES. CRIANÇAFELIZ							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	676,52	674,20	675,23	674,43	674,42	674,47	8.100,00
	674,93	675,34	673,79	675,02	674,16	677,49	
Cronograma de Desembolso Inicial	-819,72	-631,80	-715,23	-650,43	-649,62	-653,67	-8.100,00
	-690,93	-724,14	-598,59	-698,22	-628,56	-639,09	
TOTAL POR FONTE	**-143,20**	**42,40**	**-40,00**	**24,00**	**24,80**	**20,80**	**0,00**
	-16,00	**-48,80**	**75,20**	**-23,20**	**45,60**	**38,40**	
00793 - TRANSF. PROGRAMAESTADUAL FIASCFV SERV CONVEN. FORT. VINCULOS							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	2,09	8,54	9,68	8,79	8,79	8,83	100,00
	9,35	9,79	8,09	9,44	8,46	8,15	
Cronograma de Desembolso Inicial	-2,09	-8,54	-9,68	-8,79	-8,79	-8,83	-100,00
	-9,35	-9,79	-8,09	-9,44	-8,46	-8,15	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00795 - TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PAVIMENTAÇÃO ESTRADADO ANGAI							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	4,11	11,42	100,00
	9,08	9,86	22,91	14,23	0,38	28,01	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	-4,11	-11,42	-100,00
	-9,08	-9,86	-22,91	-14,23	-0,38	-28,01	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00796 - TRANSF. CONVENIO SEDU PAVIMENTAÇÃO TRAV. CEARA							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	7,25
	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	0,65	
Cronograma de Desembolso Inicial	-0,60	-0,60	-0,60	-0,60	-0,60	-0,60	-7,21
	-0,60	-0,60	-0,60	-0,60	-0,60	-0,61	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,04**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,04**	
00799 - TRANSF. CONV. INSTITUTO AMBIENTAL PARANAIAP REVITALIZAÇAO PQ AMBIENTAL							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-100,00
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00803 - OUTRAS TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO 5							

Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**0,00**
	8,33	**-91,67**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,37**	
00804 - TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS CRESCER AC FAMILIA							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00
	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-300,00
	0,00	0,00	0,00	-300,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**24,99**	**24,99**	**24,99**	**24,99**	**24,99**	**24,99**	**0,00**
	24,99	**24,99**	**24,99**	**-275,01**	**24,99**	**25,11**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00805 - TRANSF. ESTADO PROGR. FEAS INCENTIVO PESSOAC/DEFICIENCIAIII							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100,00
	0,00	0,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**0,00**
	8,33	**8,33**	**8,33**	**-91,67**	**8,33**	**8,37**	
00811 - TRANSF. FEAS PROGRAMAINCENTIVO VI							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	300,00
	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	
Cronograma de Desembolso Inicial	-24,99	-24,99	-24,99	-24,99	-24,99	-24,99	-300,00
	-24,99	-24,99	-24,99	-24,99	-24,99	-25,11	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00812 - TRANSF. FEAS EMERGENCIA2019							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-100,00
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00813 - TRANSF. FIAPROGRAMAENFRENTAMENTO AVIOLENCIA							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-100,00
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00814 - TRANSF. CONVENIO ESTADUAL PROLONG.PAVIMENT. E CALÇADAS AV JK ANGAÍ							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	72,68	1,45	1,55	1,36	1,82	3,01	100,00
	3,16	3,31	2,73	3,17	2,88	2,88	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-100,00
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	
TOTAL POR FONTE	**64,35**	**-6,88**	**-6,78**	**-6,97**	**-6,51**	**-5,32**	**0,00**
	-5,17	**-5,02**	**-5,60**	**-5,16**	**-5,45**	**-5,49**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00815 - CONV.SEAB AQUISIÇAO DE MAQUINAS CLASS. SEMENTES							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	3,80	1,18	100,00
	19,88	22,23	14,35	13,82	13,40	11,34	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-100,00
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	
TOTAL POR FONTE	**-8,33**	**-8,33**	**-8,33**	**-8,33**	**-4,53**	**-7,15**	**0,00**
	11,55	**13,90**	**6,02**	**5,49**	**5,07**	**2,97**	
00818 - CONV. MINISTERIO CIDADANIAESTRUTURAÇAO REDE DO SUAS							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	7,01	92,99	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-100,00
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	
TOTAL POR FONTE	**-8,33**	**-8,33**	**-8,33**	**-8,33**	**-8,33**	**-8,33**	**0,00**
	-8,33	**-8,33**	**-8,33**	**-8,33**	**-1,32**	**84,62**	
00819 - TRANSF. ESTADUAL PROGRAMAFIACMDCA							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	12,36	12,41	12,02	11,63	10,24	10,28	100,00
	10,32	10,35	10,39	0,00	0,00	0,00	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-100,00
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	
TOTAL POR FONTE	**4,03**	**4,08**	**3,69**	**3,30**	**1,91**	**1,95**	**0,00**
	1,99	**2,02**	**2,06**	**-8,33**	**-8,33**	**-8,37**	
00934 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	7.546,98	208,38	217,44	34.763,22	208,38	181,20	90.600,00
	13.363,50	135,90	33.748,50	117,78	72,48	36,24	
Cronograma de Desembolso Inicial	-7.546,98	-208,38	-217,44	-34.763,22	-208,38	-181,20	-90.600,00
	-13.363,50	-135,90	-33.748,50	-117,78	-72,48	-36,24	

TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00935 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - GESTAO SUAS							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	27,83	21,78	24,20	4.763,77	27,83	24,20	12.100,00
	2.388,54	24,20	16,94	4.749,25	16,94	14,52	
Cronograma de Desembolso Inicial	-27,83	-21,78	-24,20	-4.763,77	-27,83	-24,20	-12.100,00
	-2.388,54	-24,20	-16,94	-4.749,25	-16,94	-14,52	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00936 - BLOCO QUALIFICAÇÃO DAGESTAO BOLSAFAMILIA							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	148,37	3.817,52	3.837,57	3.588,95	3.592,96	3.580,93	40.100,00
	3.568,90	3.548,85	3.528,80	3.617,02	40,10	7.230,03	
Cronograma de Desembolso Inicial	-148,37	-3.817,52	-3.837,57	-3.588,95	-3.592,96	-3.580,93	-40.100,00
	-3.568,90	-3.548,85	-3.528,80	-3.617,02	-40,10	-7.230,03	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-360.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-360.000,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-360.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-360.000,00**	
01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019							
Lei/Ato 1582 - Decreto 15/2021 - 08/01/2021							
Cota Inicial da Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
	10,53	20,11	16,61	19,37	17,46	15,92	
Cronograma de Desembolso Inicial	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-100,00
	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,33	-8,37	
TOTAL POR FONTE	**-8,33**	**-8,33**	**-8,33**	**-8,33**	**-8,33**	**-8,33**	**0,00**
	2,20	**11,78**	**8,28**	**11,04**	**9,13**	**7,55**	
TOTAL GERAL	**17.659,62**	**85.471,08**	**81.301,33**	**88.011,78**	**64.269,68**	**131.505,28**	**210.000,04**
	25.414,40	**-40.468,94**	**81.155,97**	**77.814,40**	**87.029,79**	**-489.164,35**	

Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2016	R$ 32.878,15	R$ 121.525,51	R$ 88.647,36	R$ 67.518,60
2017	R$ 34.260,63	R$ 121.382,74	R$ 87.122,11	R$ 72.367,07
2018	R$ 9.960,34	R$ 126.821,57	R$ 116.861,23	R$ 73.521,70
2019	R$ 0,00	R$ 101.827,16	R$ 101.827,16	R$ 0,00
2020	R$ 21.484,99	R$ 122.115,98	R$ 100.630,99	R$ 184.967,53
ISS				
DÍVIDA ATIVA ISS				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2016	R$ 1.850,48	R$ 488.942,75	R$ 487.092,27	R$ 76,29
2017	R$ 2.662,06	R$ 576.356,98	R$ 573.694,92	R$ 600,00
2018	R$ 1.827,88	R$ 316.943,26	R$ 315.115,38	R$ 677,83
2019	R$ 35.590,56	R$ 671.474,58	R$ 635.884,02	R$ 34.209,32
2020	R$ 14.938,22	R$ 582.841,16	R$ 567.902,94	R$ 10.151,00
ITBI				
DÍVIDA ATIVA ITBI				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2016		R$ 63.030,86	R$ 63.018,86	
2017		R$ 92.267,92	R$ 92.267,92	
2018		R$ 77.298,88	R$ 77.298,88	
2019		R$ 194.855,91	R$ 174.674,59	
2020		R$ 144.172,18	R$ 140.570,18	
TAXAS				
DÍVIDA ATIVA TAXAS PODER DA POLÍCIA				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2016	R$ 2,79	R$ 3.939,64	R$ 3.936,79	R$ 0,00
2017	R$ 8,10	R$ 3.860,28	R$ 3.852,18	R$ 0,00
2018	R$ 164,31	R$ 3.201,75	R$ 3.037,44	R$ 159,96
2019	R$ 0,00	R$ 2.319,53	R$ 2.319,53	R$ 0,00
2020	R$ 1.459,58	R$ 4.143,67	R$ 2.684,19	R$ 1.456,45
TAXAS				
DÍVIDA ATIVA TAXAS		**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**		
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2016	R$ 781,11	R$ 65.050,32	R$ 64.269,21	R$ 1.655,43
2017	R$ 776,23	R$ 67.425,60	R$ 66.649,37	R$ 1.710,69
2018	R$ 2.115,88	R$ 128.449,68	R$ 126.333,80	R$ 3.139,94
2019	R$ 1.138,37	R$ 133.965,72	R$ 132.827,35	R$ 1.110,03
2020	R$ 7.653,48	R$ 146.174,11	R$ 138.520,63	R$ 7.592,02
COSIP				
DÍVIDA ATIVA COSIP				
Ano Base	**Saldo Anterior**	**lançados**	**recolhidos**	**Saldo Atual**
2016	R$ 475,09	R$ 75.370,99	R$ 74.895,90	R$ 22.822,16
2017	R$ 538,11	R$ 100.829,76	R$ 100.291,65	R$ 23.233,16
2018	R$ 439,50	R$ 132.017,15	R$ 131.577,65	R$ 23.236,56
2019	R$ 2.017,07	R$ 216.071,39	R$ 214.054,32	R$ 15.451,36
2020	R$ 6.273,32	R$ 256.239,57	R$ 249.966,25	R$ 17.828,42

Fernandes Pinheiro, 08 de janeiro de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 015/2021 – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO III
Medidas de Combate à Evasão e à Sonegação Fiscal
1. Medidas de Combate à Evasão
1.1 – Revisão dos Cadastros de Contribuintes do Município com o objetivo de atualizar valores, em especial, das novas áreas construídas.
1.2 – Fiscalização nos estabelecimentos comerciais com o objetivo da legalização mediante o município através da obtenção do alvará de localização e funcionamento.
1.3 – Controle da produção agropecuária do Município através da emissão da nota fiscal do produtor e verificação das DFC (Declaração Fisco Contábil) das empresas para verificar a veracidade das informações.
1.4 – Notificação aos contribuintes inadimplentes para administrativamente, recolherem os tributos.
2. Medidas de Combate a Sonegação
2.1 – Está sendo ajuizadas, em 2020, 1 ações de cobrança de dívida ativa, num montante de R$ 928,00, estas ações são ajuizadas de acordo com a Lei Municipal, são ajuizadas somente as dívidas ativas que ultrapassam meio salário-mínimo.
2.2 – Para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a lei para refinanciamento fiscal (refis), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

Fernandes Pinheiro, 08 de janeiro de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 015/2021 – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO IV Quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Divida Ativa:
1 – Está sendo ajuizadas, em 2020, 1 ações de cobrança de dívida ativa, num montante de R$ 928,00 esta ação é ajuizadas de acordo com a lei municipal, são ajuizadas somente as dívidas ativas que ultrapassam meio salário-mínimo.
2 – Para facilitar o recolhimento, o Município tem reiteradamente atualizado a Lei para refinanciamento fiscal (refis), com o objetivo de proporcionar recolhimento administrativo, evitando assim as altas custas judiciais.

Fernandes Pinheiro, 08 de janeiro de 2021

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F130C770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **ANA CAROLINE GRASSI VANAZI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 938/2020 – Dispensa de Licitação nº 115/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de psicólogo para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19), em atenção ao Decreto Municipal nº 376/2020, de 14 de outubro de 2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia, conforme o Decreto Municipal supracitado.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 148/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até dia 31 de janeiro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Valor mensal R$	Quantidade adicionada ao contrato	Valor Total R$
2	75304	Serviço de PSICÓLOGO para combate ao COVID-19, para atendimento na Clínica de Saúde Mental, com carga horária máxima de 20 horas semanais.	Mês	2.382,47	1,00	2.382,47

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Senhor **BETANIA FIORI FERLA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 939/2020 – Dispensa de Licitação nº 115/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de psicólogo para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19), em atenção ao Decreto Municipal nº 376/2020, de 14 de outubro de 2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia, conforme o Decreto Municipal supracitado.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 148/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até dia 31 de janeiro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Valor mensal R$	Quantidade adicionada ao contrato	Valor Total R$
2	75304	Serviço de PSICÓLOGO para combate ao COVID-19, para atendimento na Clínica de Saúde Mental, com carga horária máxima de 20 horas semanais.	Mês	2.382,47	1,00	2.382,47

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Senhora **GABRIELA MAYARA KUCHINSKI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 940/2020 – Dispensa de Licitação nº 115/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de psicólogo para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19), em atenção ao Decreto Municipal nº 376/2020, de 14 de outubro de 2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia, conforme o Decreto Municipal supracitado.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 148/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até dia 31 de janeiro de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Valor mensal R$	Quantidade adicionada ao contrato	Valor Total R$
2	75304	Serviço de PSICÓLOGO para combate ao COVID-19, para atendimento na Clínica de Saúde Mental, com carga horária máxima de 20 horas semanais.	Mês	2.382,47	1,00	2.382,47

Francisco Beltrão, 12 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:18ADEA74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LEANDRO MARCOS PROLO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 58/2020 – Pregão nº 15/2019
OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiações de instrumentos cirúrgicos e tesouras.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência e adição de meta ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 58/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 4 (quatro) meses, ou seja, até o dia 26 de maio de 2021, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Quantidade adicionada ao contrato	Valor Unit R$	Valor Total R$
1	1	23457	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TAMANHO PEQUENO (YALE).	50	11,50	575,00
1	2	23458	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TAMANHO MÉDIO (GORGE).	20	13,00	260,00
1	10	43195	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESTRAVAMENTO DE VEÍCULO, INCLUINDO O CUSTO DA MÃO DE OBRA E O DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL ONDE DEVERÁ SER EXECUTADO O SERVIÇO.	8	95,00	760,00
2	2	53665	AFIAÇÃO DE TESOURAS	323	14,00	4.522,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 6.117,00						

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6A382851

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IMPRENSA NACIONAL**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2020 – Dispensa de Licitação nº 16/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de divulgação de atos oficiais.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 261/2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 23 de fevereiro de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
2	32837	Divulgação de atos oficiais na Imprensa Oficial da União	Cem/col	2.000,00	33,04	66.080,00

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:81A5A2AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 759/2020 – Pregão Eletrônico nº 97/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 32, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11775/2020.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
32	73077	PNEU 17.5R25, CONSTRUCAO RADIAL, 16 LONAS, DESENHO L3, PROFUNDIDADE DE SULCO MINIMA DE 25MM, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 7100 KG (176 A2), LARGURA DE SECAO MINIMA DE 451 E DIAMETRO EXTERNO 1359, FLAPS 24/25U, SELO DE APROVACAO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS, (PNEU NOVO, NAO REMANUFATURADO, NAO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).	UN	4.490,00	4.939,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 2.694,00**

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:531732AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 831/2020 – Pregão Eletrônico nº 120/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza, higienização e EPI's em atendimento as Secretarias de Assistência Social e Saúde, tendo em vista as ações preventivas e corretivas do Coronavírus (COVID-19).
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 16 e ITEM 17, conforme o contido no Processo Administrativo nº 576/2021.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
16	75027	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL: SMS, TAMANHO: G, GRAMATURA: CERCA DE 50 G/CM2, COR BRANCA, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO MALHA, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. UNIDADE: UNIDADE, ADICIONAL: COM BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. PACOTE COM 10 UNIDADES. 250 UNIDADES - SAÚDE	UN	5,40	6,64
17	75029	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL: SMS, TAMANHO: ÚNICO, GRAMATURA: CERCA DE 40 G/CM2, COR BRANCA, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. UNIDADE: UNIDADE OBS: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM MATERIAL NÃO TECIDO (100% POLIPROPILENO), COR BRANCA, COM PUNHO DA MANGA COM ELÁSTICO, COM TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA, TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. 50.000 UNIDADES – SAÚDE	UN	3,38	4,15
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 18.865,00**

Francisco Beltrão, 22 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E091347E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
RREO I- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_ 6° BIMESTRE/2020

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.644.838,40	93.043.535,64	21.842.070,51	23,48	89.397.363,11	96,08	3.646.172,53
RECEITAS CORRENTES	70.644.838,40	93.043.535,64	21.842.070,51	23,48	89.397.363,11	96,08	3.646.172,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	369,73	0,00	6.114,29	0,00	-6.114,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Mobiliários	0,00	0,00	369,73	0,00	6.114,29	0,00	-6.114,29
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	234.390,60	224.583,60	95,82	478.424,20		-244.033,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	234.390,60	224.583,60	95,82	478.424,20		-244.033,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.644.838,40	92.809.145,04	21.445.549,62	23,11	88.629.937,91	95,50	4.179.207,13
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	70.644.838,40	92.809.145,04	21.445.549,62	23,11	88.629.937,91	95,50	4.179.207,13
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	171.567,56	0,00	282.886,71	0,00	-282.886,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	120,00	0,00	1.893,87	0,00	-1.893,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	9.901,76	0,00	12.942,38	0,00	-12.942,38
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	161.545,80	0,00	268.050,46	0,00	-268.050,46
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.644.838,40	93.043.535,64	21.842.070,51	23,48	89.397.363,11	96,08	3.646.172,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.644.838,40	93.043.535,64	21.842.070,51	23,48	89.397.363,11	96,08	3.646.172,53
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.644.838,40	93.043.535,64	21.842.070,51	23,48	89.397.363,11	96,08	3.646.172,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	271.971,56	-	-	271.971,56	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	271.971,56	-	-	271.971,56	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.644.838,40	93.315.507,20	13.111.479,14	88.840.109,72	4.475.397,48	18.818.790,19	87.960.711,56	5.354.795,64	83.103.375,57	879.398,16
DESPESAS CORRENTES	69.789.785,21	92.560.454,01	13.096.711,24	88.129.160,76	4.431.293,25	18.732.760,09	87.297.407,42	5.263.046,59	82.440.071,43	831.753,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.057.202,88	65.442.766,65	13.208.495,43	63.698.835,55	1.743.931,10	13.208.495,43	63.698.835,55	1.743.931,10	59.575.036,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.000,00	42.000,00	0,00	36.422,42	5.577,58	0,00	36.422,42	5.577,58	36.422,42	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.690.582,33	27.075.687,36	-111.784,19	24.393.902,79	2.681.784,57	5.524.264,66	23.562.149,45	3.513.537,91	22.828.612,10	831.753,34
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.690.582,33	27.075.687,36	-111.784,19	24.393.902,79	2.681.784,57	5.524.264,66	23.562.149,45	3.513.537,91	22.828.612,10	831.753,34
DESPESAS DE CAPITAL	855.053,19	755.053,19	14.767,90	710.948,96	44.104,23	86.030,10	663.304,14	91.749,05	663.304,14	47.644,82
INVESTIMENTOS	807.053,19	707.053,19	14.767,90	663.571,76	43.481,43	86.030,10	615.926,94	91.126,25	615.926,94	47.644,82
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	48.000,00	48.000,00	0,00	47.377,20	622,80	0,00	47.377,20	622,80	47.377,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.644.838,40	93.315.507,20	13.111.479,14	88.840.109,72	4.475.397,48	18.818.790,19	87.960.711,56	5.354.795,64	83.103.375,57	879.398,16
AMORTIZAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	70.644.838,40	93.315.507,20	13.111.479,14	88.840.109,72	4.475.397,48	18.818.790,19	87.960.711,56	5.354.795,64	83.103.375,57	879.398,16
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	557.253,39	-	-	1.436.651,55	-	6.293.987,54	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	70.644.838,40	93.315.507,20	13.111.479,14	89.397.363,11	3.918.144,09	18.818.790,19	89.397.363,11	3.918.144,09	89.397.363,11	879.398,16
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 25/jan/2021 as 08h e 10m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

CAMILA LUIZ SANTANA DE JESUS
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:52E04683

CONSAMU
RREO II- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO_6° BIMESTRE/2020

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITASEMRESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	70.644.838,40	93.315.507,20	13.111.479,14	88.840.109,72	100,00	4.475.397,48	18.818.790,19	87.960.711,56	100,00	5.354.795,64	879.398,16
SAÚDE	70.554.838,40	93.225.507,20	13.111.479,14	88.756.310,10	99,91	4.469.197,10	18.818.790,19	87.876.911,94	99,90	5.348.595,26	879.398,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.554.838,40	93.225.507,20	13.111.479,14	88.756.310,10	99,91	4.469.197,10	18.818.790,19	87.876.911,94	99,90	5.348.595,26	879.398,16
ENCARGOS ESPECIAIS	90.000,00	90.000,00	0,00	83.799,62	0,09	6.200,38	0,00	83.799,62	0,10	6.200,38	0,00
Serviço da Dívida Interna	90.000,00	90.000,00	0,00	83.799,62	0,09	6.200,38	0,00	83.799,62	0,10	6.200,38	0,00
TOTAL	70.644.838,40	93.315.507,20	13.111.479,14	88.840.109,72	100,00	4.475.397,48	18.818.790,19	87.960.711,56	100,00	5.354.795,64	879.398,16
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 25/jan/2021 as 08h e 14m.											

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

CAMILA LUIZ SANTANA DE JESUS
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

PATRICIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E0F028CE

CONSAMU
RGF ANEXO I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL_3° QUADRIMESTRE

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	40.233.171,17	0,00	40.233.171,17
Pessoal Ativo	40.233.171,17	0,00	40.233.171,17
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	112.107,02	0,00	112.107,02
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	112.107,02	0,00	112.107,02
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	40.121.064,15	0,00	40.121.064,15
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	40.121.064,15	0,00	40.121.064,15

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIÍPIO DE CORBÉLIA	824.074,64	605.127,14
MUNICÍPIO DE ANAHY	112.459,57	101.950,77
MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	1.485.546,90	1.200.388,08
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA	310.085,89	279.542,43
MUNICÍPIO DE BRAGANEY	222.266,54	200.612,80
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	891.452,41	595.260,94
MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO	149.177,74	147.993,05
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	705.628,59	542.641,19
MUNICIPIO DE CASCAVEL	39.992.122,44	25.655.254,17
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS	563.630,96	368.338,26
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	502.108,06	414.380,54
MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE	210.959,54	187.457,86
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL	132.910,86	124.971,91
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	190.874,36	154.570,52
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	159.524,71	157.859,25
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE	251.457,10	253.232,55
MUNICÍPIO DE GUAÍRA	5.044.801,15	4.898.089,38
MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU	552.683,24	486.732,70
MUNICÍPIO DE IBEMA	236.868,82	223.633,94
MUNICÍPIO DE IGUATU	95.253,92	82.218,36
MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE	97.046,65	88.795,83
MUNICÍPIO DE JESUÍTAS	359.008,29	315.718,51
MUNICÍPIO DE LINDOESTE	243.652,50	180.880,40
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	4.333.572,64	4.378.853,58
MUNICÍPIO DE MARIPÁ	229.140,38	203.901,54
MUNICÍPIO DE MERCEDES	218.063,51	190.746,60
MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	446.925,20	401.225,60
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA	317.672,01	286.119,90
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE	618.431,74	210.479,01
MUNICÍPIO DE PALOTINA	2.347.863,62	1.101.726,04
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO	228.197,78	190.746,60
MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU	1.752.163,96	1.174.078,20
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	2.340.050,74	904.401,98
MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA	156.021,48	141.415,58
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE	483.021,77	368.338,26
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	652.285,76	134.838,11
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU	687.457,23	223.633,94
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA	958.213,76	618.282,08
MUNICÍPIO DE TOLEDO	14.884.343,06	14.397.530,45
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	536.018,48	430.824,21
MUNICÍPIO DE TUPÃSSI	479.871,39	292.697,37
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE	575.804,51	315.718,51
MUNICIPIO QUATRO PONTES	175.326,81	141.415,58
TOTAL	85.754.040,71	63.372.623,73
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2021 as 08h e 08m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

CAMILA LUIZ SANTANA DE JESUS
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:475C849E

CONSAMU
RGF ANEXO V- DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR.

CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	8.141.513,64	0,00	4.857.335,99	0,00	1.481.712,26	1.802.465,39	879.398,16	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	8.141.513,64	0,00	4.857.335,99	0,00	1.481.712,26	1.802.465,39	879.398,16	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	47,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	8.141.560,64	0,00	4.857.335,99	0,00	1.481.712,26	1.802.512,39	879.398,16	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANA, emitido em 25/jan/2021 as 15h e 04m.								

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW
Presidente

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

CAMILA LUIZ SANTANA DE JESUS
Controlador Interno

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro/Contábil

PATRÍCIA XAVIER SANTOS
Contadora/CRC-PR 076728/O-8

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C28087C8

PROJUR
DECRETO Nº 096/2021 DATA: 25.01.2021 EMENTA: DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2020 E ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o memorando online sob o nº 073/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo mencionados em razão das solicitações por memorandos conforme especificados na quarta coluna da tabela a seguir:

EMPENHO Nº	CREDOR	VALOR R$	MEMO. Nº
15067/2019	A STEFANO EIRELI	1.200,50	2051/2019
13407/2020	A.T. M. ALIMENTOS LTDA	1.161,00	56/2017
13412/2020	A.T. M. ALIMENTOS LTDA	464,40	56/2017
6172/2020	ADILSON GARCIA - GUAIRA	111,00	2051/2019
12574/2020	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7,70	2349/2020
5134/2020	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,20	2051/2019
12109/2020	ALM COM DE PRODUTOS DE SAUDE	720,00	2349/2020
15138/2019	AMANDA MATEUS DE SOUZA	1.500,00	2051/2019
15074/2020	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA	46.068,78	3440/2018
16516/2020	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAIRA	2.710,00	1386/2020
802/2020	ATITUDE AMBIENTAL	740,30	2051/2019
11933/2020	ATITUDE AMBIENTAL	2.431,29	2051/2019
3857/2020	BORTOLOTI E BRUNING LTDA	31,30	2051/2019
3865/2020	BORTOLOTI E BRUNING LTDA	93,92	2051/2019
3867/2020	BORTOLOTI E BRUNING LTDA	74,93	2051/2019
3868/2020	BORTOLOTI E BRUNING LTDA	177,12	2051/2019
12407/2020	CALLAI EQUIP PROT INDIVIDUAL	352,80	56/2017
3902/2020	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSP. LTDA	5,90	2349/2020
14528/2019	CHRISTOFER MORAIS BALEN	224,12	2051/2019
14530/2019	CHRISTOFER MORAIS BALEN	70,30	2051/2019
16479/2019	CHRISTOFER MORAIS BALEN	8.000,00	2051/2019
16480/2019	CHRISTOFER MORAIS BALEN	2.500,00	2051/2019
8155/2020	CIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13,00	2349/2020
1983/2019	CLAUDIA CRISTINA SEGURA	2.409,75	2051/2019
1985/2019	CLAUDIA CRISTINA SEGURA	353,36	2051/2019
14288/2019	CLAUDIA CRISTINA SEGURA	323,05	2051/2019
16364/2019	CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS	832,00	2051/2019
16365/2019	CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS	260,00	2051/2019
11098/2020	COOPERATIVA DE TRAB. VALE DO TELES PIRES	2.925,00	56/2017
5560/2019	COOPERATIVA DE TRAB. VALE DO TELES PIRES	1.251,65	2051/2019
16085/2019	DEBUS TRANSPORTES	2.590,00	2051/2019
6440/2019	DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	1.176,00	2051/2019
709/2019	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MED. HOSP. EIRELI	1.983,20	2051/2019
714/2019	DENTAL RRK LTDA	555,00	2051/2019
10600/2020	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DETRAN	10,00	56/2017
6247/2019	DIMASTER COMERCIO PROD. HOSPITALARES	52,80	2051/2019
9119/2020	DISTRIBUIDORA MERSIO LTDA	1.718,00	2051/2019
9357/2020	ECO-FARMAS COM. DE MED. EIRELI	430,00	2051/2019
12850/2019	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - EPP	229,20	2051/2019
16569/2019	ECOLOGICA OXIGENIO LTDA - EPP	100,90	2051/2019
13191/2019	EDSON RICARDO BUTKE	1.029,00	2051/2019
13191/2020	EDSON RICARDO BUTKE	1.029,00	2051/2019
4259/2020	F&F DIST. DE MEDICAMENTOS	72,00	2051/2019
11496/2019	FRAHIN AUTO POSTO	46,89	697/2017
15250/2019	FRESENIUS KABI BRASIL	8.495,00	2051/2019
14846/2019	GRANDO & GROFF	5.909,04	697/2017
4463/2019	GUAIRA COM. DE GAS LTDA	140,00	2051/2019
8750/2019	I.M.S. COM. COMBUSTIVEL LTDA	3.064,64	697/2017
10035/2019	I.M.S. COM. COMBUSTIVEL LTDA	1.612,43	697/2017
10251/2019	I.M.S. COM. COMBUSTIVEL LTDA	143,61	697/2017
11499/2019	I.M.S. COM. COMBUSTIVEL LTDA	1,20	697/2017
12753/2019	I.M.S. COM. COMBUSTIVEL LTDA	8,44	697/2017
13193/2019	I.M.S. COM. COMBUSTIVEL LTDA	106,90	697/2017
14608/2019	I.M.S. COM. COMBUSTIVEL LTDA	44,40	697/2017
14609/2019	I.M.S. COM. COMBUSTIVEL LTDA	788,85	697/2017
14801/2019	I.M.S. COM. COMBUSTIVEL LTDA	53,87	697/2017
16204/2019	I.M.S. COM. COMBUSTIVEL LTDA	56,40	697/2017
10346/2020	INDIANARA BENITEZ CRISPIN	87,30	56/2017
5138/2020	INOVAMED COM. MEDICAMENTOS	118,50	2051/2019
15469/2020	IPC IND PROD CIMENTO CASCAVEL	2.630,00	56/2017
15470/2020	IPC IND PROD CIMENTO CASCAVEL	1.578,00	56/2017
12221/2019	J V TINTAS E REVESTIMENTOS	196,99	2051/2019
10558/2019	LAVANDERIA ÁGUA AZUL	1.822,17	2051/2019
14722/2019	LIQUI GÁS COM DE GÁS LTDA	892,04	565/2017
14720/2019	LIQUI GÁS COM DE GÁS LTDA	487,17	565/2017
4268/2020	LONDRICAR COM. MAT. HOSP.	1.032,00	2051/2019
537/2020	LUCAS PAULINO BADUINO	352,09	2051/2019
6864/2020	LUCAS PAULINO BADUINO	129,99	2051/2019
12660/2020	LUCAS PAULINO BADUINO	527,72	2051/2019
539/2020	LUCAS PAULINO BADUINO	1.153,07	2051/2019
16494/2019	LUIS VALMIR PADILHA	1.515,25	2051/2019
15425/2020	LUIS VALMIR PADILHA	130,50	2051/2019
16494/2019	LUIS VALMIR PADILHA	1.515,25	2051/2019
387/2020	LUIS VALMIR PADILHA	10.150,00	2051/2019
1891/2020	LUIS VALMIR PADILHA	284,20	2051/2019
3435/2020	LUIS VALMIR PADILHA	500,25	2051/2019
6369/2020	LUIS VALMIR PADILHA	123,25	2051/2019
13195/2020	LUIS VALMIR PADILHA	427,75	2051/2019
11941/2019	MP3 DISTR. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR - EIRELI	145,96	ATA VENCIDA
13075/2019	MP3 DISTR. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR - EIRELI	83,26	ATA VENCIDA
13193/2019	NELSON PEREIRA DE SALES - EPP	2.867,00	2051/2019
15123/2019	NORTE NUTRI PROD MEDICOS	1.623,00	2051/2019
12278/2020	PIANA E RIBEIRO LTDA	5.959,66	56/2017
3497/2020	PONTAMED FARM. LTDA	1.274,86	2051/2019
13709/2020	PONTAMED FARM. LTDA	32,48	2051/2019
9118/2020	PONTAMED FSRM. LTDA	8.949,00	2051/2019
13695/2020	PONTAMED FSRM. LTDA	8.356,70	2051/2019
1997/2020	PRO VIDA COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA	2.237,20	2349/2020

3531/2020	PROFARMA REP. COMERCIAIS	9,15	2051/2019
13698/2020	RG2S DISTR. DE MEDICAMENTOS	96,00	2051/2019
5847/2019	SALVE LOPES & CIA	202,39	2051/2019
3257/2020	SOMA PR COM. PROD. HOSPITALARES	309,00	2051/2019
13700/2020	SOMA PR COM. PROD. HOSPITALARES	154,50	2051/2019
3345/2020	THALIA ANDRADE DE SOUZA	764,40	2051/2019
15191/2020	THALIA ANDRADE DE SOUZA	4.747,45	2051/2019
15193/2020	THALIA ANDRADE DE SOUZA	4.076,80	2051/2019
2446/2020	THALIA ANDRADE DE SOUZA	1.194,40	2051/2019
16556/2019	UNIDADE RADIOLÓGICA DE UMUARA EIRELI	485,00	2051/2019
16220/2019	VALDIVINA CARDOSO EIRELI	349,20	34/2019
16221/2019	VALDIVINA CARDOSO EIRELI	1.746,00	34/2019
7089/2019	VIAÇÃO GARCIA LTDA	1.404,98	2051/2019
6489/2019	VIAÇÃO UMUARAMA LTDA	0,59	ATA VENCIDA
3892/2020	WERBAN DIST. E MEDICAMENTOS LTDA	7,20	2349/2020
TOTAL	**181.194,81**		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C0E802AB

PROJUR

DECRETO Nº 097/2021 DATA: 25.01.2021 EMENTA: ATUALIZA VALORES DAS TABELAS DE VENCIMENTOS CONTIDOS NOS ANEXO IV E V DA LEI Nº 1.965 DE 11.12.2015 E VALORES DO QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS CONTIDOS NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 1.247/2003 D

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 65 da Lei Municipal nº 1.965/2015 de 11.12.2015, no artigo 37, inciso X da constituição federal e no artigo 224 da Lei Municipal nº 1246/2003 de 03.12.2003, e considerando o memorando online sob o nº 101/2021.

DECRETA:

Art. 1º Ficam as tabelas de vencimentos constantes nos Anexos IV e V da Lei Municipal nº 1.965/2015 atualizadas conforme Anexo I e II do presente.

Art. 2º Fica o quadro financeiro de referências e vencimentos constante no anexo I da Lei Municipal 1.247/2003 de 03.12.2003, atualizado conforme Anexo III do presente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. DECRETO Nº 097/2021
Data: 25.01.2021

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

CLASSES															
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	**1.508,35**	**1.568,71**	**1.631,43**	**1.696,68**	**1.764,56**	**1.835,14**	**1.908,54**	**1.984,87**	**2.064,28**	**2.146,85**	**2.232,71**	**2.322,04**	**2.414,90**	**2.511,51**	**2.611,98**
B	**1.885,44**	**1.960,87**	**2.039,29**	**2.120,86**	**2.205,70**	**2.293,92**	**2.385,68**	**2.481,09**	**2.580,34**	**2.683,56**	**2.790,90**	**2.902,55**	**3.018,65**	**3.139,39**	**3.264,96**
C	**2.111,68**	**2.196,15**	**2.284,01**	**2.375,36**	**2.470,38**	**2.569,20**	**2.671,95**	**2.778,85**	**2.889,99**	**3.005,59**	**3.125,82**	**3.250,85**	**3.380,89**	**3.516,12**	**3.656,75**
D	**2.365,08**	**2.459,69**	**2.558,09**	**2.660,41**	**2.766,82**	**2.877,49**	**2.992,61**	**3.112,29**	**3.236,79**	**3.366,28**	**3.500,93**	**3.640,94**	**3.786,59**	**3.938,06**	**4.095,55**

ANEXO II
Ref. DECRETO Nº 097/2021
Data: 25.01.2021

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

CLASSES															
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	**3.016,70**	**3.137,36**	**3.262,86**	**3.393,39**	**3.529,12**	**3.670,26**	**3.817,08**	**3.969,77**	**4.128,56**	**4.293,70**	**4.465,45**	**4.644,06**	**4.829,84**	**5.023,01**	**5.223,93**
B	**3.770,88**	**3.921,71**	**4.078,58**	**4.241,72**	**4.411,38**	**4.587,84**	**4.771,36**	**4.962,21**	**5.160,72**	**5.367,12**	**5.581,82**	**5.805,09**	**6.037,28**	**6.278,79**	**6.529,93**
C	**4.223,38**	**4.392,31**	**4.568,00**	**4.750,73**	**4.940,75**	**5.138,38**	**5.343,92**	**5.557,67**	**5.779,99**	**6.011,19**	**6.251,63**	**6.501,70**	**6.761,76**	**7.032,23**	**7.313,53**
D	**4.730,19**	**4.919,39**	**5.116,18**	**5.320,80**	**5.533,65**	**5.754,99**	**5.985,20**	**6.224,60**	**6.473,58**	**6.732,69**	**7.001,82**	**7.281,90**	**7.573,18**	**7.876,10**	**8.191,15**

ANEXO III
Ref. DECRETO Nº 097/2021
Data: 25.01.2021

QUADRO FINANCEIRO DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

Referência	Vencimento	Referência	Vencimento
1	1.137,46	51	4.986,54
2	1.171,60	52	5.136,11
3	1.206,68	53	5.290,16
4	1.242,97	54	5.448,89
5	1.280,21	55	5.612,35
6	1.318,60	56	5.780,74
7	1.358,22	57	5.954,17
8	1.398,92	58	6.132,75
9	1.440,89	59	6.316,72
10	1.484,12	60	6.506,22
11	1.528,64	61	6.701,50
12	1.574,51	62	6.902,47
13	1.621,76	63	7.109,54
14	1.670,37	64	7.322,87
15	1.720,48	65	7.542,52
16	1.772,15	66	7.768,85
17	1.825,29	67	8.001,87
18	1.880,05	68	8.241,95
19	1.936,44	69	8.489,17
20	1.994,52	70	8.743,85
21	2.054,37	71	9.006,16
22	2.116,01	72	9.276,39
23	2.179,50	73	9.554,70
24	2.244,89	74	9.841,28
25	2.312,21	75	10.136,58
26	2.381,57	76	10.440,67
27	2.453,01	77	10.753,83
28	2.526,62	78	11.076,51
29	2.602,39	79	11.408,73
30	2.680,46	80	11.751,05
31	2.760,89	81	12.103,55
32	2.843,76	82	12.466,71
33	2.929,00	83	12.840,63
34	3.016,97	84	13.225,88
35	3.107,43	85	13.622,65
36	3.200,63	86	14.031,37
37	3.296,67	87	14.452,25
38	3.395,56	88	14.885,86
39	3.497,42	89	15.332,39
40	3.602,33	90	15.792,42
41	3.710,44	91	16.266,18
42	3.821,76	92	16.754,14
43	3.936,40	93	17.256,80
44	4.054,47	94	17.774,44
45	4.176,08	95	18.307,72
46	4.301,45	96	18.856,92
47	4.430,45	97	19.422,65
48	4.563,34	98	20.005,34
49	4.700,25	99	20.605,50
50	4.841,27	100	21.223,65

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DE84811A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL_2020

BALANÇO PATRIMONIAL
Município: HONÓRIO SERPA
PARANÁ

Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

HONÓRIO SERPA - PARANÁ			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2020	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.071,50	1.087,74
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		1.071,50	1.087,74
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		110.246,09	113.196,85
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		110.246,09	113.196,85
TOTAL DO ATIVO		111.317,59	114.284,59
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Liquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		114.284,59	114.284,59
Apuração do Resultado do Exercício		(2.967,00)	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		111.317,59	114.284,59
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		111.317,59	114.284,59

HONÓRIO SERPA - PARANÁ			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2020	
ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		111.317,59	114.284,59
Total do Ativo		111.317,59	114.284,59
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I - II)		111.317,59	114.284,59

HONÓRIO SERPA - PARANÁ			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2020	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		0,00	0,00

HONÓRIO SERPA - PARANÁ			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)		Exercício: 2020	
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres) - Destinados a Contrapartida - Exercício Corrente		0,00	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente
553.925.559-34

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O-7

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:5D9E3136

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	910.852,45	-
Pessoal Ativo	910.852,45	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	734.012,56	-
Obrigações Patronais	176.839,89	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	910.852,45	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.693.019,10	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.693.019,10	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	910.852,45	3,55
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.541.581,15	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.464.502,09	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.387.423,04	5,40
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2021, 09h e 28m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente
553.925.559-34

VIVIANE PIOVESANI
Contadora
CRC: 066328/O-7

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:CE48B508

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Camara Municipal de Honorio Serpa - PR - Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Dezembro 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS Do Exercício (c)**	**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2021, 14h e 43m.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:1F379A63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.449.073,29	3.468.823,31	980.249,98
Investimentos	3.774.273,29	2.809.408,95	964.864,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	674.800,00	659.414,36	15.385,64
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	4.449.073,29	3.468.823,31	980.249,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.449.073,29	3.468.823,31	980.249,98
FONTE:			
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.			
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:9C16C0F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO Nº 020

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Dezembro/2020
Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes							-	**46.244.431,47**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.154.051,41	1.583.836,65	1.815.401,31	2.347.646,26	2.036.672,98	1.609.440,69	24.910.029,35	24.910.029,35
	3.776.006,34	1.725.960,09	2.160.364,71	2.371.441,81	1.298.430,84	2.030.776,26		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.500,00	36.750,00	42.000,00	47.250,00	42.000,00	41.475,00	425.000,00	425.000,00
	45.150,00	40.950,00	-54.325,00	52.500,00	31.500,00	47.250,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.881.946,93	1.288.782,85	2.495.877,84	1.394.199,34	1.663.047,42	1.731.235,21	20.909.402,12	20.909.402,12
	2.246.238,22	1.462.586,60	1.529.965,82	2.403.146,51	1.168.213,15	1.644.162,23		
Despesas de Capital							-	**15.051.915,12**
INVESTIMENTOS	1.548.885,54	668.456,15	4.411.362,18	317.755,60	263.636,45	690.474,36	13.391.775,12	13.391.775,12
	1.642.384,24	292.721,52	1.885.759,08	1.139.414,00	205.170,40	325.755,60		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	294.540,00	206.178,00	235.632,00	265.086,00	235.632,00	232.686,60	1.660.140,00	1.660.140,00
	206.604,40	229.741,20	-43.750,20	-644.020,00	176.724,00	265.086,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.009,30	35.706,51	40.807,44	45.908,37	40.807,44	40.297,35	510.093,00	510.093,00
	43.868,00	39.787,25	44.378,09	51.009,30	30.605,58	45.908,37		
TOTAL GERAL	5.982.933,18	3.819.710,16	9.041.080,77	4.417.845,57	4.281.796,29	4.345.609,21	61.806.439,59	61.806.439,59
	7.960.251,20	3.791.746,66	5.522.392,50	5.373.491,62	2.910.643,97	4.358.938,46		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F86C80C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

PREFEITURA MUNIC DE ITAPEJARA D´OESTE - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.396.486,18	-
Pessoal Ativo	18.369.328,18	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.072.887,63	-
Obrigações Patronais	3.296.440,55	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	27.158,00	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	27.158,00	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	255.690,77	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	255.690,77	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.140.795,41	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.053.194,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	40.953.194,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.140.795,41	44,30
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.114.724,99	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.008.988,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.903.252,49	48,60
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2021, 16h e 21m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:94B3DC2C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.109.874,23	6.105.664,55	5.952.007,75
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.109.874,23	6.105.664,55	5.952.007,75
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.820.293,81	5.848.599,98	5.727.938,92
Internos	4.820.293,81	5.848.599,98	5.727.938,92
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	289.580,42	257.064,57	224.068,83
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	289.580,42	257.064,57	224.068,83
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.591.273,33	6.778.728,51	5.581.106,16
Disponibilidade de Caixa[1]	5.591.273,33	6.778.728,51	5.581.106,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.712.500,66	6.834.221,99	5.613.494,45
(-) Restos a Pagar Processados	121.227,33	55.493,48	32.388,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(481.399,10)	(673.063,96)	370.901,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.515.050,07	38.444.055,96	41.053.194,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	220.000,00	320.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.295.050,07	38.124.055,96	40.953.194,42
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,34	15,88	14,50
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(1,26)	(1,75)	0,90
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <216,00%>	82.717.308,15	83.039.160,87	88.674.899,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <194,40%>	74.445.577,34	74.735.244,78	79.807.409,96
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	3.483.689,52	3.483.689,52	2.188.722,66
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	98.884,71	3.678,55	5.940,86
RP NÃO-PROCESSADOS	181.844,66	16.228,23	353,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	8.376,24	8.376,24	8.376,24
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2021, 16h e 21m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4D704498

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	38.515.050,07	38.444.055,96	41.053.194,42
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	220.000,00	320.000,00	100.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.295.050,07	38.124.055,96	40.953.194,42
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	8.473.311,02	8.457.692,31	9.031.702,77
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	7.625.979,92	7.611.923,08	8.128.532,49
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2021, 16h e 22m.			

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:46403751

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

Prefeitura Munic de Itapejara D´Oeste - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO INSUFICIÊNCIA (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS E CANCELADOS (NÃO INSCRITOS FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Obrigações de Exercícios Anteriores (d)	Demais Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.289.528,74	17.959,71	-	353,00	(492.102,58)	-	3.763.318,61	-	-	3.763.318,61
Recursos Ordinários	3.280.061,98	1.102.732,21	-	353,00	(2.538.965,42)	-	4.715.942,19	-	-	4.715.942,19
Outros Recursos não Vinculados	9.466,76	(1.084.772,50)	-	-	2.046.862,84	-	(952.623,58)	-	-	(952.623,58)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.170.756,84	14.428,58	-	-	1.163.929,86	-	992.398,40	-	-	992.398,40
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(858.527,03)	6.574,10	-	-	53.069,15	-	(918.170,28)	-	-	(918.170,28)
Transferências do FUNDEB	104.658,20	-	-	-	279.144,36	-	(174.486,16)	-	-	(174.486,16)
Outros Recursos Vinculados à Educação	156.561,84	3.948,05	-	-	14.947,80	-	137.665,99	-	-	137.665,99
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	291.301,50	1.305,82	-	-	181.045,02	-	108.950,66	-	-	108.950,66
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.167.924,38	1.700,00	-	-	467.211,68	-	699.012,70	-	-	699.012,70
Recursos Vinculados à Assistência Social	401.935,75	-	-	-	16.547,67	-	385.388,08	-	-	385.388,08
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	22.809,72	-	-	-	(1.920,86)	-	24.730,58	-	-	24.730,58
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	286.445,92	-	-	-	-	-	286.445,92	-	-	286.445,92
Outros Recursos Vinculados	597.646,56	900,61	-	-	153.885,04	-	442.860,91	-	-	442.860,91
TOTAL (III) = (I + II)	5.460.285,58	32.388,29	-	353,00	671.827,28	-	4.755.717,01	-	-	4.755.717,01
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2021, 16h e 36m.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DBE05B6B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

PREFEITURA MUNIC DE ITAPEJARA D´OESTE - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	41.053.194,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.953.194,42	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.953.194,42	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	18.140.795,41	44,30
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	22.114.724,99	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	21.008.988,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	19.903.252,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	370.901,59	0,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	88.674.899,95	216,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.009.702,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	1.166.666,67	2,85
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.552.511,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.866.723,61	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	4.755.717,01
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2021, 16h e 34m.		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:58DC77CC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.009.320,00	59.566.892,95	7.923.650,95	13,30	44.517.406,13	74,74	15.049.486,82
Receitas Correntes	50.767.450,00	55.239.862,20	7.551.272,76	13,67	41.053.194,42	74,32	14.186.667,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.351.940,00	3.351.940,00	679.171,63	20,26	4.159.502,92	124,09	(807.562,92)
Impostos	2.183.860,00	2.183.860,00	548.582,72	25,12	3.081.061,97	141,08	(897.201,97)
Taxas	1.143.530,00	1.143.530,00	126.987,91	11,10	1.048.660,50	91,70	94.869,50
Contribuição de Melhoria	24.550,00	24.550,00	3.601,00	14,67	29.780,45	121,31	(5.230,45)
Contribuições	829.600,00	829.600,00	126.821,30	15,29	810.154,23	97,66	19.445,77
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	829.600,00	829.600,00	126.821,30	15,29	810.154,23	97,66	19.445,77
Receita Patrimonial	700.010,00	727.084,36	14.237,29	1,96	109.776,19	15,10	617.308,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	260.000,00	260.000,00	12.735,40	4,90	78.013,78	30,01	181.986,22
Valores Mobiliários	440.010,00	467.084,36	1.501,89	0,32	31.762,41	6,80	435.321,95
Receita de Serviços	21.050,00	21.050,00	2.282,77	10,84	20.146,93	95,71	903,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.050,00	21.050,00	2.282,77	10,84	20.061,33	95,30	988,67
Outros Serviços	-	-	-	-	85,60	-	(85,60)
Transferências Correntes	45.864.850,00	50.170.187,84	6.647.349,89	13,25	35.780.221,32	71,32	14.389.966,52
Transferências da União e de suas Entidades	21.867.450,00	26.054.895,11	3.154.730,20	12,11	16.905.782,28	64,89	9.149.112,83
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	16.965.770,00	17.061.373,00	2.431.781,40	14,25	13.187.289,15	77,29	3.874.083,85
Transferências de Instituições Privadas	69.530,00	69.530,00	4.735,81	6,81	27.650,93	39,77	41.879,07
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.962.100,00	6.984.389,73	1.056.102,48	15,12	5.656.174,91	80,98	1.328.214,82
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	3.324,05	-	(3.324,05)
Outras Receitas Correntes	-	140.000,00	81.409,88	58,15	173.392,83	123,85	(33.392,83)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	140.000,00	-	-	78.930,83	56,38	61.069,17
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	26.161,63	-	30.516,69	-	(30.516,69)
Demais Receitas Correntes	-	-	55.248,25	-	63.945,31	-	(63.945,31)
Receitas de Capital	241.870,00	4.327.030,75	372.378,19	8,61	3.464.211,71	80,06	862.819,04
Operações de Crédito	-	1.166.666,67	-	-	1.166.666,67	100,00	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	1.166.666,67	-	-	1.166.666,67	100,00	-
Alienação de Bens	173.770,00	198.770,00	308.118,00	155,01	429.337,77	216,00	(230.567,77)

Alienação de Bens Móveis	173.770,00	198.770,00	308.118,00	155,01	429.337,77	216,00	(230.567,77)
Transferências de Capital	68.100,00	2.961.594,08	64.260,19	2,17	1.868.207,27	63,08	1.093.386,81
Transferências da União e de suas Entidades	15.200,00	265.200,00	3.475,00	1,31	253.475,00	95,58	11.725,00
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	52.900,00	2.696.394,08	60.785,19	2,25	1.614.732,27	59,88	1.081.661,81
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.009.320,00	59.566.892,95	7.923.650,95	13,30	44.517.406,13	74,74	15.049.486,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.009.320,00	59.566.892,95	7.923.650,95	13,30	44.517.406,13	74,74	15.049.486,82

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.009.320,00	59.566.892,95	7.923.650,95	13,30	44.517.406,13	74,74	15.049.486,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.149.550,42	-	-	5.149.550,42	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.149.550,42	-	-	5.149.550,42	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.009.320,00	61.806.439,59	8.784.248,52	43.862.169,15	17.944.270,44	9.031.348,92	43.205.011,97	18.601.427,62	43.150.566,69	657.157,18
DESPESAS CORRENTES	43.374.168,28	46.244.431,47	6.702.675,83	33.274.918,26	12.969.513,21	6.706.261,40	33.274.588,26	12.969.843,21	33.273.672,98	330,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.634.884,00	24.910.029,35	4.014.511,39	18.601.354,67	6.308.674,68	4.014.511,39	18.601.354,67	6.308.674,68	18.601.354,67	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	525.000,00	425.000,00	10.253,92	259.708,21	165.291,79	10.253,92	259.708,21	165.291,79	259.708,21	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.214.284,28	20.909.402,12	2.677.910,52	14.413.855,38	6.495.546,74	2.681.496,09	14.413.525,38	6.495.876,74	14.412.610,10	330,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.125.058,72	15.051.915,12	2.081.572,69	10.587.250,89	4.464.664,23	2.325.087,52	9.930.423,71	5.121.491,41	9.876.893,71	656.827,18
INVESTIMENTOS	4.179.658,72	13.391.775,12	1.990.057,94	8.958.721,09	4.433.054,03	2.233.572,77	8.301.893,91	5.089.881,21	8.248.363,91	656.827,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.945.400,00	1.660.140,00	91.514,75	1.628.529,80	31.610,20	91.514,75	1.628.529,80	31.610,20	1.628.529,80	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	510.093,00	510.093,00	-	-	510.093,00	-	-	510.093,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.009.320,00	61.806.439,59	8.784.248,52	43.862.169,15	17.944.270,44	9.031.348,92	43.205.011,97	18.601.427,62	43.150.566,69	657.157,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.009.320,00	61.806.439,59	8.784.248,52	43.862.169,15	17.944.270,44	9.031.348,92	43.205.011,97	18.601.427,62	43.150.566,69	657.157,18
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	655.236,98	-	-	1.312.394,16	-	1.366.839,44	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.009.320,00	61.806.439,59	8.784.248,52	44.517.406,13	-	9.031.348,92	44.517.406,13	18.601.427,62	44.517.406,13	657.157,18
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2021, 16h e 06m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B1BFBA04

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**51.009.320,00**	**61.806.439,59**	**8.784.248,52**	**43.862.169,15**	**100,00**	**17.944.270,44**	**9.031.348,92**	**43.205.011,97**	**100,00**	**18.601.427,62**	**657.157,18**
Legislativa	2.910.003,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.910.003,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	134.220,00	208.220,00	44.286,08	189.553,31	0,43	18.666,69	44.286,08	189.553,31	0,44	18.666,69	0,00
Ação Judiciária	134.220,00	208.220,00	44.286,08	189.553,31	0,43	18.666,69	44.286,08	189.553,31	0,44	18.666,69	0,00
Administração	4.621.326,00	4.760.543,40	606.591,55	3.649.571,93	8,32	1.110.971,47	666.602,55	3.641.782,93	8,43	1.118.760,47	7.789,00
Administração Geral	3.968.530,00	4.107.747,40	488.575,47	3.174.719,27	7,24	933.028,13	556.375,47	3.174.719,27	7,35	933.028,13	0,00
Administração Financeira	515.076,00	515.076,00	92.080,54	370.321,00	0,84	144.755,00	84.291,54	362.532,00	0,84	152.544,00	7.789,00

Controle Interno	137.720,00	137.720,00	25.935,54	104.531,66	0,24	33.188,34	25.935,54	104.531,66	0,24	33.188,34	0,00
Defesa Nacional	9.290,00	9.290,00	0,00	0,00	0,00	9.290,00	0,00	0,00	0,00	9.290,00	0,00
Defesa Terrestre	9.290,00	9.290,00	0,00	0,00	0,00	9.290,00	0,00	0,00	0,00	9.290,00	0,00
Segurança Pública	504.850,00	504.850,00	54.475,62	289.299,90	0,66	215.550,10	54.475,62	289.299,90	0,67	215.550,10	0,00
Defesa Civil	504.850,00	504.850,00	54.475,62	289.299,90	0,66	215.550,10	54.475,62	289.299,90	0,67	215.550,10	0,00
Assistência Social	2.224.455,00	3.387.585,88	277.354,73	1.370.677,30	3,12	2.016.908,58	271.955,23	1.365.277,80	3,16	2.022.308,08	5.399,50
Assistência ao Idoso	38.520,00	38.520,00	0,00	580,00	0,00	37.940,00	0,00	580,00	0,00	37.940,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	125.085,00	125.085,00	207,28	7.327,07	0,02	117.757,93	207,28	7.327,07	0,02	117.757,93	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	569.210,00	821.824,29	30.412,57	200.411,89	0,46	621.412,40	30.412,57	200.411,89	0,46	621.412,40	0,00
Assistência Comunitária	1.491.640,00	2.402.156,59	246.734,88	1.162.358,34	2,65	1.239.798,25	241.335,38	1.156.958,84	2,68	1.245.197,75	5.399,50
Saúde	12.731.070,00	17.210.597,13	2.449.194,88	12.602.532,19	28,73	4.608.064,94	2.450.873,65	12.216.132,19	28,27	4.994.464,94	386.400,00
Administração Geral	150.600,00	276.900,00	57.846,27	210.355,24	0,48	66.544,76	57.846,27	210.355,24	0,49	66.544,76	0,00
Atenção Básica	9.312.875,00	12.449.454,61	1.688.254,22	8.799.348,81	20,06	3.650.105,80	1.689.932,99	8.412.948,81	19,47	4.036.505,80	386.400,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.086.535,00	4.291.754,17	695.279,33	3.527.549,71	8,04	764.204,46	695.279,33	3.527.549,71	8,16	764.204,46	0,00
Vigilância Sanitária	181.060,00	192.488,35	7.815,06	65.278,43	0,15	127.209,92	7.815,06	65.278,43	0,15	127.209,92	0,00
Educação	12.948.403,00	14.643.637,14	1.840.386,62	10.019.226,27	22,84	4.624.410,87	1.840.056,62	10.018.896,27	23,19	4.624.740,87	330,00
Ensino Fundamental	10.319.503,00	10.841.616,70	1.652.350,36	7.561.717,54	17,24	3.279.899,16	1.652.020,36	7.561.387,54	17,50	3.280.229,16	330,00
Ensino Médio	40.870,00	40.870,00	0,00	0,00	0,00	40.870,00	0,00	0,00	0,00	40.870,00	0,00
Educação Infantil	2.227.530,00	3.750.650,44	188.036,26	2.457.508,73	5,60	1.293.141,71	188.036,26	2.457.508,73	5,69	1.293.141,71	0,00
Educação de Jovens e Adultos	360.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Cultura	34.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	34.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	3.699.260,00	7.736.399,12	1.057.498,05	6.382.744,36	14,55	1.353.654,76	1.080.113,55	6.382.744,36	14,77	1.353.654,76	0,00
Infra-estrutura Urbana	574.600,00	4.250.404,49	500.000,00	4.010.169,52	9,14	240.234,97	500.000,00	4.010.169,52	9,28	240.234,97	0,00
Serviços Urbanos	3.124.660,00	3.485.994,63	557.498,05	2.372.574,84	5,41	1.113.419,79	580.113,55	2.372.574,84	5,49	1.113.419,79	0,00
Habitação	33.000,00	7.375,00	0,00	0,00	0,00	7.375,00	0,00	0,00	0,00	7.375,00	0,00
Habitação Urbana	33.000,00	7.375,00	0,00	0,00	0,00	7.375,00	0,00	0,00	0,00	7.375,00	0,00
Saneamento	227.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	192.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	310.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	310.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Agricultura	888.900,00	1.267.840,00	317.330,38	1.035.662,62	2,36	232.177,38	192.118,21	778.423,94	1,80	489.416,06	257.238,68
Extensão Rural	838.900,00	1.267.840,00	317.330,38	1.035.662,62	2,36	232.177,38	192.118,21	778.423,94	1,80	489.416,06	257.238,68
Promoção Industrial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	69.850,00	19.850,00	0,00	0,00	0,00	19.850,00	0,00	0,00	0,00	19.850,00	0,00
Promoção Industrial	69.850,00	19.850,00	0,00	0,00	0,00	19.850,00	0,00	0,00	0,00	19.850,00	0,00
Transporte	4.935.244,22	7.843.628,62	1.948.562,60	5.162.498,48	11,77	2.681.130,14	2.242.299,40	5.162.498,48	11,95	2.681.130,14	0,00
Transporte Rodoviário	4.935.244,22	7.843.628,62	1.948.562,60	5.162.498,48	11,77	2.681.130,14	2.242.299,40	5.162.498,48	11,95	2.681.130,14	0,00
Desporto e Lazer	362.890,00	1.038.577,83	35.856,35	868.058,66	1,98	170.519,17	35.856,35	868.058,66	2,01	170.519,17	0,00
Desporto Comunitário	362.890,00	1.038.577,83	35.856,35	868.058,66	1,98	170.519,17	35.856,35	868.058,66	2,01	170.519,17	0,00
Encargos Especiais	3.854.200,00	2.547.952,47	152.711,66	2.292.344,13	5,23	255.608,34	152.711,66	2.292.344,13	5,31	255.608,34	0,00
Outros Encargos Especiais	3.854.200,00	2.547.952,47	152.711,66	2.292.344,13	5,23	255.608,34	152.711,66	2.292.344,13	5,31	255.608,34	0,00
Reservas	510.093,00	510.093,00	0,00	0,00	0,00	510.093,00	0,00	0,00	0,00	510.093,00	0,00
Reserva de Contingência	510.093,00	510.093,00	0,00	0,00	0,00	510.093,00	0,00	0,00	0,00	510.093,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**51.009.320,00**	**61.806.439,59**	**8.784.248,52**	**43.862.169,15**	**100,00**	**17.944.270,44**	**9.031.348,92**	**43.205.011,97**	**100,00**	**18.601.427,62**	**657.157,18**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2021, 16h e 07m.											

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D1F25149

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.266.136,12	4.226.268,39	3.622.635,11	3.264.270,35	2.824.217,15	3.645.919,16	46.617.558,46	63.430.012,20
	4.637.214,88	3.885.633,86	3.899.000,49	3.729.416,83	3.607.397,38	5.009.448,74		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	262.623,52	279.807,48	374.117,89	396.266,20	292.748,03	281.099,62	4.159.502,92	3.351.940,00
	444.327,69	381.626,80	328.517,18	439.196,88	287.854,88	391.316,75		
IPTU	2.653,63	12.168,53	52.790,80	52.924,00	16.259,27	20.341,63	298.481,64	339.460,00
	60.849,41	22.690,51	23.615,00	16.879,19	7.791,11	9.518,56		
ISS	91.989,33	86.571,24	106.478,07	84.078,36	90.506,08	97.419,48	1.343.402,25	844.700,00
	143.251,37	103.846,13	138.565,91	131.628,02	111.214,21	157.854,05		
ITBI	25.815,84	38.425,83	48.905,02	98.775,31	34.669,20	31.423,68	621.450,77	439.200,00
	62.811,18	79.852,46	46.557,50	62.793,47	56.432,00	34.989,28		
IRRF	51.293,72	50.918,88	69.987,43	59.520,35	54.379,26	64.325,89	817.727,31	560.500,00
	51.843,12	53.532,65	45.663,60	145.478,90	53.377,75	117.405,76		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.871,00	91.723,00	95.956,57	100.968,18	96.934,22	67.588,94	1.078.440,95	1.168.080,00
	125.572,61	121.705,05	74.115,17	82.417,30	59.039,81	71.549,10		
Contribuições	66.946,47	65.478,11	73.860,41	83.862,18	69.825,95	67.868,01	810.154,23	829.600,00
	61.081,58	71.757,18	61.264,44	61.388,60	52.955,22	73.866,08		

Receita Patrimonial	13.947,61	12.465,77	12.773,26	9.351,95	8.649,57	9.658,56	109.776,19	727.084,36
	7.797,76	6.504,49	8.166,60	6.223,33	7.187,56	7.049,73		
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.637,59	5.263,46	5.544,02	2.748,26	2.984,11	2.670,39	31.762,41	467.084,36
	2.145,76	845,75	600,78	820,40	749,83	752,06		
Outras Receitas Patrimoniais	7.310,02	7.202,31	7.229,24	6.603,69	5.665,46	6.988,17	78.013,78	260.000,00
	5.652,00	5.658,74	7.565,82	5.402,93	6.437,73	6.297,67		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	1.171,19	3.081,89	1.417,29	1.310,69	1.673,10	871,21	20.146,93	21.050,00
	2.155,93	2.295,27	3.203,89	683,70	1.803,88	478,89		
Transferências Correntes	3.919.255,27	3.863.280,65	3.104.213,04	2.771.979,33	2.450.603,07	3.284.015,41	41.344.585,36	58.360.337,84
	4.116.867,87	3.416.820,80	3.486.936,31	3.217.690,36	3.253.361,88	4.459.561,37		
Cota-Parte do FPM	1.077.800,65	1.557.373,84	910.639,57	892.628,38	932.594,58	759.182,01	12.816.243,80	21.799.000,00
	1.308.752,15	831.350,90	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44		
Cota-Parte do ICMS	1.241.903,56	1.167.913,78	1.200.348,26	947.531,69	676.966,65	1.163.125,39	14.072.795,72	17.500.000,00
	1.111.978,04	1.089.898,64	1.404.498,55	1.295.815,42	1.222.569,77	1.550.245,97		
Cota-Parte do IPVA	796.953,92	279.620,92	239.876,74	66.693,32	62.109,76	52.847,53	1.733.183,35	2.700.000,00
	44.701,26	45.452,32	44.692,84	48.534,10	27.158,91	24.541,73		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020		
Cota-Parte do ITR	47,70	142,89	278,56	132,09	183,07	23,15	25.732,28	1.750,00
	111,97	997,33	7.413,22	15.519,37	514,72	368,21		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	116.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	16.981,54	18.071,13	16.677,03	14.966,24	14.922,28	13.419,49	233.131,76	233.000,00
	16.120,55	18.643,67	21.899,25	25.062,82	27.473,14	28.894,62		
Transferências do FUNDEB	609.416,72	597.687,41	442.132,38	423.894,69	326.154,38	355.773,17	5.633.885,18	6.962.100,00
	448.757,29	411.228,03	478.196,13	484.542,50	493.996,03	562.106,45		
Outras Transferências Correntes	176.151,18	242.470,68	294.260,50	426.132,92	437.672,35	939.644,67	6.829.613,27	9.048.487,84
	1.186.446,61	1.019.249,91	860.575,83	447.123,46	287.319,21	512.565,95		
Outras Receitas Correntes	2.192,06	2.154,49	56.253,22	1.500,00	717,43	2.406,35	173.392,83	140.000,00
	4.984,05	6.629,32	10.912,07	4.233,96	4.233,96	77.175,92		
DEDUÇÕES (II)	626.737,44	604.624,46	473.564,02	384.390,30	337.355,24	397.719,48	5.564.364,04	8.190.150,00
	390.293,48	397.268,54	429.632,86	457.204,86	494.409,28	571.164,08		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	626.737,44	604.624,46	473.564,02	384.390,30	337.355,24	397.719,48	5.564.364,04	8.190.150,00
	390.293,48	397.268,54	429.632,86	457.204,86	494.409,28	571.164,08		
Convênio Merenda Escolar	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Salário Educação	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROG NACIONAL DE VIG EPIDEMIOLOGICA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS RECURSOS SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS CARTAO SUS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMA APOIO PESSOA IDOSA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020		
PROGRAMA APOIO PESSOA PORTADORA DEFICIÊN	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIA FNAS/SAC	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS ASSISTÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RENDIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.639.398,68**	**3.621.643,93**	**3.149.071,09**	**2.879.880,05**	**2.486.861,91**	**3.248.199,68**	**41.053.194,42**	**55.239.862,20**
	4.246.921,40	**3.488.365,32**	**3.469.367,63**	**3.272.211,97**	**3.112.988,10**	**4.438.284,66**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	**100.000,00**	-	-	**100.000,00**	**-**
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.639.398,68**	**3.621.643,93**	**3.149.071,09**	**2.779.880,05**	**2.486.861,91**	**3.248.199,68**	**40.953.194,42**	**55.239.862,20**
	4.246.921,40	**3.488.365,32**	**3.469.367,63**	**3.272.211,97**	**3.112.988,10**	**4.438.284,66**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**3.639.398,68**	**3.621.643,93**	**3.149.071,09**	**2.779.880,05**	**2.486.861,91**	**3.248.199,68**	**40.953.194,42**	**55.239.862,20**

LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.246.921,40**	**3.488.365,32**	**3.469.367,63**	**3.272.211,97**	**3.112.988,10**	**4.438.284,66**	
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2021, 16h e 07m.							

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:17EFC242

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	-	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)[2]	-	-	-	-	-	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	-	-	-		

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2021, 16h e 08m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B74000EA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	55.239.862,20	41.053.194,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.351.940,00	4.159.502,92
IPTU	339.460,00	298.481,64
ISS	844.700,00	1.343.402,25
ITBI	439.200,00	621.450,77
IRRF	560.500,00	817.727,31
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.168.080,00	1.078.440,95
Contribuições	829.600,00	810.154,23
Receita Patrimonial	727.084,36	109.776,19
Aplicações Financeiras (II)	467.084,36	31.762,41
Outras Receitas Patrimoniais	260.000,00	78.013,78
Transferências Correntes	50.170.187,84	35.780.221,32
Cota-Parte do FPM	17.719.000,00	10.464.848,22
Cota-Parte do ICMS	14.000.000,00	11.258.236,80
Cota-Parte do IPVA	2.160.000,00	1.386.546,50
Cota-Parte do ITR	1.400,00	20.585,96
Transferências da LC 87/1996	92.800,00	-
Transferências da LC 61/1989	186.400,00	186.505,39
Transferências do FUNDEB	6.962.100,00	5.633.885,18
Outras Transferências Correntes	9.048.487,84	6.829.613,27
Demais Receitas Correntes	161.050,00	193.539,76
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	161.050,00	193.539,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	54.772.777,84	41.021.432,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.327.030,75	3.464.211,71
Operações de Crédito (VI)	1.166.666,67	1.166.666,67
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	198.770,00	429.337,77
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	198.770,00	429.337,77
Transferências de Capital	2.961.594,08	1.868.207,27
Convênios	1.958.494,08	916.732,27
Outras Transferências de Capital	1.003.100,00	951.475,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.160.364,08	2.297.545,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	57.933.141,92	43.318.977,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	48.727.616,53	33.274.918,26	33.274.588,26	33.273.672,98	44.333,86	119.953,75	119.953,75
Pessoal e Encargos Sociais	26.904.399,35	18.601.354,67	18.601.354,67	18.601.354,67	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	425.000,00	259.708,21	259.708,21	259.708,21	-	-	-
Outras Despesas Correntes	21.398.217,18	14.413.855,38	14.413.525,38	14.412.610,10	44.333,86	119.953,75	119.953,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	48.302.616,53	33.015.210,05	33.014.880,05	33.013.964,77	44.333,86	119.953,75	119.953,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.478.733,84	10.587.250,89	9.930.423,71	9.876.893,71	12.450,00	46.850,27	46.850,27
Investimentos	13.818.593,84	8.958.721,09	8.301.893,91	8.248.363,91	12.450,00	46.850,27	46.850,27
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.660.140,00	1.628.529,80	1.628.529,80	1.628.529,80	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX)13.818.593,84	8.958.721,09	8.301.893,91	8.248.363,91	12.450,00	46.850,27	46.850,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	510.093,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	62.631.303,37	41.973.931,14	41.316.773,96	41.262.328,68	56.783,86	166.804,02	166.804,02

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.833.060,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.806.723,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	31.762,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	259.708,21
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.605.114,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	650.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.109.874,23	5.952.007,75
DEDUÇÕES (XXIX)	5.591.273,33	5.581.106,16

Disponibilidade de Caixa	5.591.273,33	5.581.106,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.712.500,66	5.613.494,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	121.227,33	32.388,29
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-481.399,10	370.901,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-852.300,69**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	88.839,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-941.139,73**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-713.193,93**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.149.550,42
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.149.550,42
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2021, 16h e 09m.	

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:09177B97

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.183.860,00	2.183.860,00	3.081.061,97	141,08
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	339.460,00	339.460,00	298.481,64	87,93
1.1.1-IPTU	277.400,00	277.400,00	241.108,97	86,92
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.060,00	62.060,00	57.372,67	92,45
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	439.200,00	439.200,00	621.450,77	141,50
1.2.1-ITBI	439.200,00	439.200,00	621.372,16	141,48
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	78,61	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	844.700,00	844.700,00	1.343.402,25	159,04
1.3.1-ISS	828.500,00	828.500,00	1.320.046,80	159,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.200,00	16.200,00	23.355,45	144,17
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	560.500,00	560.500,00	817.727,31	145,89
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.349.750,00	42.349.750,00	28.881.086,91	68,20
2.1-Cota-Parte FPM	21.799.000,00	21.799.000,00	12.816.243,80	58,79
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.400.000,00	20.400.000,00	11.756.979,02	57,63
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	756.000,00	756.000,00	529.068,40	69,98
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	643.000,00	643.000,00	530.196,38	82,46
2.2-Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	14.072.795,72	80,42
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	116.000,00	116.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	233.000,00	233.000,00	233.131,76	100,06
2.5-Cota-Parte ITR	1.750,00	1.750,00	25.732,28	1.470,42
2.6-Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	1.733.183,35	64,19
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	44.533.610,00	44.533.610,00	31.962.148,88	71,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.400,00	5.400,00	454,01	8,41
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	865.590,00	865.590,00	616.003,17	71,17
5.1 - Transferências do Salário-Educação	594.860,00	594.860,00	415.931,58	69,92
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.870,00	1.870,00	844,00	45,13
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	82.270,00	82.270,00	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	186.350,00	186.350,00	199.214,40	106,90
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	240,00	240,00	13,19	5,50
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550.000,00	550.000,00	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	550.000,00	550.000,00	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	136.810,00	136.810,00	60.261,51	44,05
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.557.800,00	1.557.800,00	676.718,69	43,44
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.190.150,00	8.190.150,00	5.564.364,04	67,94
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	4.080.000,00	4.080.000,00	2.351.395,58	57,63

10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.500.000,00	3.500.000,00	2.814.558,92	80,42
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	23.200,00	23.200,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	46.600,00	46.600,00	46.626,37	100,06
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	350,00	350,00	5.146,32	1.470,38
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	540.000,00	540.000,00	346.636,85	64,19
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.985.450,00	6.985.450,00	5.635.475,24	80,67
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.962.100,00	6.962.100,00	5.633.885,18	80,92
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	23.350,00	23.350,00	1.590,06	6,81
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-1.228.050,00	-1.228.050,00	69.521,14	-5,66
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.317.000,00	5.668.396,32	4.770.339,30	84,16	4.770.339,30	84,16	-
13.1-Com Educação Infantil	1.427.000,00	1.978.396,32	1.560.775,07	78,89	1.560.775,07	78,89	-
13.2-Com Ensino Fundamental	3.890.000,00	3.690.000,00	3.209.564,23	86,98	3.209.564,23	86,98	-
14-OUTRAS DESPESAS	1.669.150,00	1.418.150,00	860.874,06	60,70	860.874,06	60,70	-
14.1-Com Educação Infantil	-	155.000,00	155.000,00	100,00	155.000,00	100,00	-
14.2-Com Ensino Fundamental	1.669.150,00	1.263.150,00	705.874,06	55,88	705.874,06	55,88	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.986.150,00	7.086.546,32	5.631.213,36	79,46	5.631.213,36	79,46	-

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.631.213,36
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,65
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,28
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,08

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.546.730,00	4.053.870,78	2.907.629,24	71,72	2.907.629,24	71,72	-
22.1-Creche	1.681.730,00	2.282.730,00	1.638.544,46	71,78	1.638.544,46	71,78	-
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.427.000,00	1.878.000,00	1.460.378,75	77,76	1.460.378,75	77,76	-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	254.730,00	404.730,00	178.165,71	44,02	178.165,71	44,02	-
22.2-Pré-Escola	865.000,00	1.771.140,78	1.269.084,78	71,65	1.269.084,78	71,65	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	255.396,32	255.396,32	100,00	255.396,32	100,00	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	865.000,00	1.515.744,46	1.013.688,46	66,88	1.013.688,46	66,88	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.200.273,00	7.764.273,00	5.570.417,85	71,74	5.570.087,85	71,74	330,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.559.150,00	4.953.150,00	3.915.438,29	79,05	3.915.438,29	79,05	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.641.123,00	2.811.123,00	1.654.979,56	58,87	1.654.649,56	58,87	330,00
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-		-
25-ENSINO SUPERIOR	360.500,00	10.500,00	-	-	-	-	-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		-
27-OUTRAS	292.000,00	178.988,68	60.830,19	33,99	60.830,19	33,99	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	11.399.503,00	12.007.632,46	8.538.877,28	71,11	8.538.547,28	71,11	330,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	69.521,14
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	330,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	69.851,14
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	8.408.195,95
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	26,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	594.860,00	599.405,30	306.799,12	51,18	306.799,12	51,18	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	1.082.120,44	973.705,32	89,98	973.705,32	89,98	-

41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	954.040,00	954.478,94	199.844,55	20,94	199.844,55	20,94	-
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.548.900,00	2.636.004,68	1.480.348,99	56,16	1.480.348,99	56,16	-
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	12.948.403,00	14.643.637,14	10.019.226,27	68,42	10.018.896,27	68,42	330,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.633.885,18	415.931,58
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.631.213,36	306.799,12
47.1 Orçamento do Exercício	5.631.213,36	306.799,12
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.590,06	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.261,88	109.132,46
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	4.261,88	109.132,46
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2021, 16h e 13m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		
[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F99E9395

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.166.666,67	1.166.666,67			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.478.733,84	10.587.250,89	9.930.423,71	656.827,18	4.891.482,95
Investimentos	13.818.593,84	8.958.721,09	8.301.893,91	656.827,18	4.859.872,75
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.660.140,00	1.628.529,80	1.628.529,80	-	31.610,20
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.478.733,84	10.587.250,89	9.930.423,71	656.827,18	4.891.482,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	14.312.067,17	9.420.584,22	-	-	4.891.482,95
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2021, 16h e 15m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:86E59216

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
	PLANO FINANCEIRO			

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2021, 16h e 16m.				

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A2E6C7D0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-			-			-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-			-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-					-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2021, 16h e 17m.							

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7F667DAE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.183.860,00	2.183.860,00	3.081.061,97	141,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	339.460,00	339.460,00	298.481,64	87,93
IPTU	277.400,00	277.400,00	241.108,97	86,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.060,00	62.060,00	57.372,67	92,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	439.200,00	439.200,00	621.450,77	141,50
ITBI	439.200,00	439.200,00	621.372,16	141,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	78,61	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	844.700,00	844.700,00	1.343.402,25	159,04
ISS	828.500,00	828.500,00	1.320.046,80	159,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.200,00	16.200,00	23.355,45	144,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	560.500,00	560.500,00	817.727,31	145,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.950.750,00	40.950.750,00	27.821.822,13	67,94
Cota-Parte FPM	20.400.000,00	20.400.000,00	11.756.979,02	57,63
Cota-Parte ITR	1.750,00	1.750,00	25.732,28	1.470,42
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	1.733.183,35	64,19
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	14.072.795,72	80,42
Cota-Parte IPI-Exportação	233.000,00	233.000,00	233.131,76	100,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	116.000,00	116.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	116.000,00	116.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.134.610,00	43.134.610,00	30.902.884,10	71,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.488.000,00	7.985.542,30	5.135.984,17	64,32	5.135.984,17	64,32	5.135.768,89	64,31	-

Despesas Correntes	7.409.600,00	7.879.600,00	5.094.458,84	64,65	5.094.458,84	64,65	5.094.243,56	64,65	-
Despesas de Capital	78.400,00	105.942,30	41.525,33	39,20	41.525,33	39,20	41.525,33	39,20	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.792.000,00	3.202.000,00	3.068.373,87	95,83	3.068.373,87	95,83	3.068.373,87	95,83	-
Despesas Correntes	2.774.400,00	3.184.400,00	3.066.880,23	96,31	3.066.880,23	96,31	3.066.880,23	96,31	-
Despesas de Capital	17.600,00	17.600,00	1.493,64	8,49	1.493,64	8,49	1.493,64	8,49	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.850,00	19.850,00	150,00	0,76	150,00	0,76	150,00	0,76	-
Despesas Correntes	15.750,00	15.750,00	150,00	0,95	150,00	0,95	150,00	0,95	-
Despesas de Capital	4.100,00	4.100,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.299.850,00	11.207.392,30	8.204.508,04	73,21	8.204.508,04	73,21	8.204.292,76	73,20	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.204.508,04	8.204.508,04	8.204.292,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.204.508,04	8.204.508,04	8.204.292,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.635.432,62		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.635.432,62		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.569.075,43	-	3.568.860,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,55	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	4.635.432,62	8.204.508,04	3.569.075,43	-	-	-	-	-	-	3.569.075,43
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	274,74	-	-	-	274,74
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.000,00	-	-	-	1.000,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.274,74	-	-	-	1.274,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.160.140,00	3.219.770,00	2.601.943,74	80,81
Proveniente da União	1.935.390,00	2.270.020,00	1.786.543,74	78,70
Proveniente dos Estados	224.750,00	949.750,00	815.400,00	85,85
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	116.410,00	156.233,24	34.689,99	22,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.276.550,00	3.376.003,24	2.636.633,73	78,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.824.875,00	4.463.912,31	3.663.364,64	82,07	3.276.964,64	73,41	3.276.211,41	73,39	386.400,00
Despesas Correntes	1.819.940,00	3.553.051,04	3.047.822,79	85,78	3.047.822,79	85,78	3.047.822,79	85,78	-
Despesas de Capital	4.935,00	910.861,27	615.541,85	67,58	229.141,85	25,16	228.388,62	25,07	386.400,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	294.535,00	1.089.754,17	459.175,84	42,14	459.175,84	42,14	454.939,07	41,75	-
Despesas Correntes	217.610,00	864.872,45	439.534,66	50,82	439.534,66	50,82	439.534,66	50,82	-
Despesas de Capital	76.925,00	224.881,72	19.641,18	8,73	19.641,18	8,73	15.404,41	6,85	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	181.060,00	192.488,35	65.278,43	33,91	65.278,43	33,91	65.278,43	33,91	-
Despesas Correntes	181.060,00	192.488,35	65.278,43	33,91	65.278,43	33,91	65.278,43	33,91	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.130.750,00	1.552.050,00	1.505.172,10	96,98	1.505.172,10	96,98	1.505.172,10	96,98	-
Despesas Correntes	130.750,00	257.050,00	210.205,24	81,78	210.205,24	81,78	210.205,24	81,78	-
Despesas de Capital	2.000.000,00	1.295.000,00	1.294.966,86	100,00	1.294.966,86	100,00	1.294.966,86	100,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.431.220,00	7.298.204,83	5.692.991,01	78,01	5.306.591,01	72,71	5.301.601,01	72,64	386.400,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.312.875,00	12.449.454,61	8.799.348,81	70,68	8.412.948,81	67,58	8.411.980,30	67,57	386.400,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.086.535,00	4.291.754,17	3.527.549,71	82,19	3.527.549,71	82,19	3.523.312,94	82,09	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	181.060,00	192.488,35	65.278,43	33,91	65.278,43	33,91	65.278,43	33,91	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.150.600,00	1.571.900,00	1.505.322,10	95,76	1.505.322,10	95,76	1.505.322,10	95,76	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.731.070,00	18.505.597,13	13.897.499,05	75,10	13.511.099,05	73,01	13.505.893,77	72,98	386.400,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.300.470,00	5.723.704,83	4.165.520,41	72,78	3.779.120,41	66,03	3.774.130,41	65,94	386.400,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	12.430.600,00	12.781.892,30	9.731.978,64	76,14	9.731.978,64	76,14	9.731.763,36	76,14	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2021, 16h e 18m.									
Notas:									
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:724C0871

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.183.860,00	2.183.860,00	3.081.061,97	141,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	339.460,00	339.460,00	298.481,64	87,93
IPTU	277.400,00	277.400,00	241.108,97	86,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.060,00	62.060,00	57.372,67	92,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	439.200,00	439.200,00	621.450,77	141,50
ITBI	439.200,00	439.200,00	621.372,16	141,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	78,61	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	844.700,00	844.700,00	1.343.402,25	159,04

ISS	828.500,00	828.500,00	1.320.046,80	159,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	16.200,00	16.200,00	23.355,45	144,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	560.500,00	560.500,00	817.727,31	145,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.950.750,00	40.950.750,00	27.821.822,13	67,94
Cota-Parte FPM	20.400.000,00	20.400.000,00	11.756.979,02	57,63
Cota-Parte ITR	1.750,00	1.750,00	25.732,28	1.470,42
Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	1.733.183,35	64,19
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	17.500.000,00	14.072.795,72	80,42
Cota-Parte IPI-Exportação	233.000,00	233.000,00	233.131,76	100,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	116.000,00	116.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	116.000,00	116.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.134.610,00	43.134.610,00	30.902.884,10	71,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.488.000,00	7.985.542,30	5.135.984,17	64,32	5.135.984,17	64,32	5.135.768,89	64,31	-
Despesas Correntes	7.409.600,00	7.879.600,00	5.094.458,84	64,65	5.094.458,84	64,65	5.094.243,56	64,65	-
Despesas de Capital	78.400,00	105.942,30	41.525,33	39,20	41.525,33	39,20	41.525,33	39,20	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.792.000,00	3.202.000,00	3.068.373,87	95,83	3.068.373,87	95,83	3.068.373,87	95,83	-
Despesas Correntes	2.774.400,00	3.184.400,00	3.066.880,23	96,31	3.066.880,23	96,31	3.066.880,23	96,31	-
Despesas de Capital	17.600,00	17.600,00	1.493,64	8,49	1.493,64	8,49	1.493,64	8,49	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	19.850,00	19.850,00	150,00	0,76	150,00	0,76	150,00	0,76	-
Despesas Correntes	15.750,00	15.750,00	150,00	0,95	150,00	0,95	150,00	0,95	-
Despesas de Capital	4.100,00	4.100,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.299.850,00	11.207.392,30	8.204.508,04	73,21	8.204.508,04	73,21	8.204.292,76	73,20	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.204.508,04	8.204.508,04	8.204.292,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.204.508,04	8.204.508,04	8.204.292,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.635.432,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.635.432,62
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.569.075,43	-	3.568.860,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,55	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	4.635.432,62	8.204.508,04	3.569.075,43	-	-	-	-	-	-	3.569.075,43
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	274,74	-	-	-	274,74
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.000,00	-	-	-	1.000,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.274,74	-	-	-	1.274,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.160.140,00	3.219.770,00	2.601.943,74	80,81
Proveniente da União	1.935.390,00	2.270.020,00	1.786.543,74	78,70
Proveniente dos Estados	224.750,00	949.750,00	815.400,00	85,85
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	116.410,00	156.233,24	34.689,99	22,20
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.276.550,00	3.376.003,24	2.636.633,73	78,10

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.824.875,00	4.463.912,31	3.663.364,64	82,07	3.276.964,64	73,41	3.276.211,41	73,39	386.400,00
Despesas Correntes	1.819.940,00	3.553.051,04	3.047.822,79	85,78	3.047.822,79	85,78	3.047.822,79	85,78	-
Despesas de Capital	4.935,00	910.861,27	615.541,85	67,58	229.141,85	25,16	228.388,62	25,07	386.400,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	294.535,00	1.089.754,17	459.175,84	42,14	459.175,84	42,14	454.939,07	41,75	-
Despesas Correntes	217.610,00	864.872,45	439.534,66	50,82	439.534,66	50,82	439.534,66	50,82	-
Despesas de Capital	76.925,00	224.881,72	19.641,18	8,73	19.641,18	8,73	15.404,41	6,85	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	181.060,00	192.488,35	65.278,43	33,91	65.278,43	33,91	65.278,43	33,91	-
Despesas Correntes	181.060,00	192.488,35	65.278,43	33,91	65.278,43	33,91	65.278,43	33,91	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.130.750,00	1.552.050,00	1.505.172,10	96,98	1.505.172,10	96,98	1.505.172,10	96,98	-
Despesas Correntes	130.750,00	257.050,00	210.205,24	81,78	210.205,24	81,78	210.205,24	81,78	-
Despesas de Capital	2.000.000,00	1.295.000,00	1.294.966,86	100,00	1.294.966,86	100,00	1.294.966,86	100,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.431.220,00	7.298.204,83	5.692.991,01	78,01	5.306.591,01	72,71	5.301.601,01	72,64	386.400,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.312.875,00	12.449.454,61	8.799.348,81	70,68	8.412.948,81	67,58	8.411.980,30	67,57	386.400,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.086.535,00	4.291.754,17	3.527.549,71	82,19	3.527.549,71	82,19	3.523.312,94	82,09	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	181.060,00	192.488,35	65.278,43	33,91	65.278,43	33,91	65.278,43	33,91	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.150.600,00	1.571.900,00	1.505.322,10	95,76	1.505.322,10	95,76	1.505.322,10	95,76	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.731.070,00	18.505.597,13	13.897.499,05	75,10	13.511.099,05	73,01	13.505.893,77	72,98	386.400,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.300.470,00	5.723.704,83	4.165.520,41	72,78	3.779.120,41	66,03	3.774.130,41	65,94	386.400,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	12.430.600,00	12.781.892,30	9.731.978,64	76,14	9.731.978,64	76,14	9.731.763,36	76,14	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2021, 16h e 18m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:50540325

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	EXERCÍCIO/ 2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2021, 16h e 18m.											

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:22784C27

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	51.009.320,00		
Previsão Atualizada	59.566.892,95		
Receitas Realizadas	44.517.406,13		
Déficit Orçamentário	-		
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.149.550,42		
DESPESAS			
Dotação Inicial	51.009.320,00		
Dotação Atualizada	61.806.439,59		
Despesas Empenhadas	43.862.169,15		
Despesas Liquidadas	43.205.011,97		
Despesas Pagas	43.150.566,69		
Superávit Orçamentário	655.236,98		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	43.862.169,15		
Despesas Liquidadas	43.205.011,97		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida	41.053.194,42		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.953.194,42		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.953.194,42		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	3.806.723,00	1.833.060,49	48,15
Resultado Nominal	650.000,00	1.605.114,69	246,94

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	119.522,56	32.055,18	55.079,09	32.388,29
Poder Executivo	119.522,56	32.055,18	55.079,09	32.388,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	152.925,08	14.687,64	137.884,44	353,00
Poder Executivo	152.925,08	14.687,64	137.884,44	353,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	272.447,64	46.742,82	192.963,53	32.741,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.408.195,95	25%	26,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	4.770.339,30	60%	84,65

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	1.166.666,67	0,00
Despesa de Capital Líquida	10.587.250,89	4.891.482,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.204.508,04	15%	26,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2021, 16h e 20m.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:99D4FD9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/jan/2021 as 09h e 39m.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:F73B6875

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 097/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas basicas, para eventual demanda acometidas pelo COVID-2019 conforme lei Nº 13.979/2020 e Medida Provisoria 926/2020, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 84.558,75 (oitenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

LOTE PRINCIPAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	MINUETO	UNID	750	13,29	9.967,50
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM PRINCIPAL).	COCAMAR	UNID	1500	3,84	5.760,00
3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	FLORIANI	UNID	750	3,75	2.812,50
4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 340 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	CIAFRIOS	UNID	750	2,09	1.567,50
5	LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 135 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	PALMEIRA	UNID	1500	3,23	4.845,00
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 (UM) DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	PREDILETO	UNID	1500	6,17	9.255,00
7	PACOTES DE CAFÉ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	KATE KERO	UNID	1500	6,36	9.540,00
8	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	ZAELI	UNID	750	4,27	3.202,50
9	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	UNIÃO	UNID	375	1,80	675,00
10	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	CRISTAMAR	UNID	375	9,50	3.562,50
11	PACOTE DE FUBÁ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	JOIA	UNID	375	2,37	888,75
12	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	SPESSATO	UNID	375	2,89	1.083,75
13	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	NAGA	UNID	375	9,62	3.607,50
14	PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	NAGA	UNID	375	9,62	3.607,50
15	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	ZAELI	UNID	375	4,94	1.852,50
16	CAIXA DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	UNIÃO	UNID	1500	3,99	5.985,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	VIDA	UNID	1875	0,85	1.593,75
18	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, ROLO COM 60 (SESSENTA) METROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM PRINCIPAL).	CLASSY	UNID	1500	3,99	5.985,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	SORRISO	UNID	1125	2,18	2.452,50
20	SABÃO EM PEDRA DE 1ª QUALIDADE, COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL),	ALPES	UNID	750	4,94	3.705,00
21	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS, CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (ITEM PRINCIPAL).	BOMBRIL	UNID	375	1,36	510,00
22	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	ALPES	UNID	375	5,60	2.100,00

01.1. QUANTIDADES E PRODUTOS QUE COMPÕEM CADA CESTA BÁSICA PARA EVENTUAL DEMANDA ACOMETIDAS PELO COVID-2019 CONFORME LEI Nº 13.979/2020 E MEDIDA PROVISORIA 926/2020. Lote 1 e 2.

10 (dez) kg de arroz, 04 (quatro) kg de feijão, 05 (cinco) kg de açucar, 04 (quatro) latas de óleo de soja, 02 (dois) kg de macarrão, 01 (um) kg de fubá, 01 (um) kg de sal, 01 (um) kg de café, 05 (cinco) kg de farinha de trigo, 01 (um) kg de farinha de mandioca, 02 (dois) pacotes de 500 gr de bolacha de sal, 02 (dois) pacotes de 500 gr de bolacha doce, 400 gr de achocolatado, 02 (duas) latas de massa de tomate, 04 (quatro) latas de sardinha, 02 (dois) sabonetes, 02 (dois) pacotes de papel higiênico, 03 (três) creme dental, 10 (dez) peças de sabão, 01 (um) pacote de palha de aço, 01 (um) kg de sabão em pó, 02 (duas) caixas de 500 gr de chá mate.

01.2 QUANTIDADES E PRODUTOS QUE COMPÕEM CADA CESTA BÁSICA PARA EVENTUAL DEMANDA ACOMETIDAS PELO COVID-2019 CONFORME LEI Nº 13.979/2020 E MEDIDA PROVISORIA 926/2020. Lote 3 e 4.

10 (dez) kg de arroz, 01 (um) kg de feijão, 05 (cinco) kg de açucar, 02 (duas) latas de óleo de soja, 500 (quinhentos) gr de macarrão tipo espaguete, 500 (quinhentos) gr de macarrão tipo parafuso, 01 (um) kg de fubá, 01 (um) kg de sal, 500 (quinhentos) gr de café, 01 (um) pacote de 360 gr de bolacha de sal, 400 gr de achocolatado, 02 (dois) pacotes de 85 gr de macarrão instantâneo, 1 (uma) lata de massa de tomate, 01 (uma) caixinha de 500 gr de chá mate, 02 (dois) sabonetes, 2 (dois) pacotes de papel higiênico, 02 (dois) creme dental, 01 (uma) esponja dupla face, 1 (um) kg de sabão em pó, 01 (um) pacote de palha de aço, 500 (quinhentos) ml desinfetante, 02 (dois) frascos de 500ml cada de detergente líquido.

01.3 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, no prazo maximo de 02 (dois) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA
E Mella Alimentícios

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:63126DD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 098/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas basicas, para eventual demanda acometidas pelo COVID-2019 conforme lei Nº 13.979/2020 e Medida Provisoria 926/2020, conforme a seguir:

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 82.320,00 (oitenta e dois mil, trezentos e vinte reais).

LOTE PRINCIPAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	VO GERALDA	UNID	1500	13,40	20.100,00
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM PRINCIPAL).	COCAMAR	UNID	1500	3,81	5.715,00
3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (ITEM PRINCIPAL).	SANTA CLARA	UNID	750	2,60	1.950,00
4	PACOTES DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (ITEM PRINCIPAL).	JOIA	UNID	750	2,63	1.972,50
5	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 340 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	PRAMESA	UNID	750	2,07	1.552,50
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 (UM) DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	SAFRA NOVA	UNID	750	6,11	4.582,50
7	PACOTES DE CAFÉ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	PADRÃO DE MINAS	UNID	750	6,30	4.725,00
8	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	SALINAS	UNID	750	1,80	1.350,00
9	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM PRINCIPAL).	DOURO	UNID	750	9,96	7.470,00
10	PACOTE DE FUBÁ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	NUTRI NOVO	UNID	750	2,35	1.762,50
11	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 360 G (ITEM PRINCIPAL).	TODESCHINI	UNID	750	3,65	2.737,50
12	MACARRÃO INSTANTÂNEO, PACOTE 85 G (ITEM PRINCIPAL).	JOIA	UNID	1500	0,96	1.440,00
13	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	LA REND	UNID	750	4,89	3.667,50
14	CAIXA DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	UNIÃO	UNID	750	3,95	2.962,50
15	SABONETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	VIDA	UNID	1500	0,88	1.320,00
16	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, ROLO COM 60 (SESSENTA) METROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM PRINCIPAL).	TROPICOS	UNID	1500	4,00	6.000,00
17	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM PRINCIPAL).	FREEDENT	UNID	1500	2,10	3.150,00
18	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS, CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (ITEM PRINCIPAL).	ASSOLAN	UNID	750	1,60	1.200,00
19	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM PRINCIPAL).	ALPES	UNID	750	5,60	4.200,00
20	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML (ITEM PRINCIPAL).	VIDA	UNID	1500	1,45	2.175,00
21	DESINFETANTE BIODEGRADÁVEL COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E ODORIZANTE - 500 ML (ITEM PRINCIPAL).	ALPES	UNID	750	2,00	1.500,00
22	ESPONJA DUPLA FACE: ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE À BASE DE ESPUMA POLIURETANO, COM AGENTES BACTERICIDAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS - 110X75 X18 MM. EMBALAGEM PRIMÁRIA - INDIVIDUAL, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (ITEM PRINCIPAL).	WISH	UNID	750	1,05	787,50

LOTE 04 -Valor do Lote: R$ 27.440,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

LOTE RESERVADO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM RESERVADO).	VO GERALDA	UNID	500	13,40	6.700,00
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM RESERVADO).	COCAMAR	UNID	500	3,81	1.905,00
3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (ITEM RESERVADO).	SANTA CLARA	UNID	250	2,60	650,00

4	PACOTES DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G (ITEM RESERVADO).	JOIA	UNID	250	2,63	657,50
5	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 340 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	PRAMESA	UNID	250	2,07	517,50
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 (UM) DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	SAFRA NOVA	UNID	250	6,11	1.527,50
7	PACOTES DE CAFÉ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	PADRÃO DE MINAS	UNID	250	6,30	1.575,00
8	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	SALINAS	UNID	250	1,80	450,00
9	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM RESERVADO).	DOURO	UNID	250	9,96	2.490,00
10	PACOTE DE FUBÁ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	NUTRI NOVO	UNID	250	2,35	587,50
11	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 360 G (ITEM RESERVADO).	TODESCHINI	UNID	250	3,65	912,50
12	MACARRÃO INSTANTÂNEO, PACOTE 85 G (ITEM RESERVADO).	JOIA	UNID	500	0,96	480,00
13	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	LA REND	UNID	250	4,89	1.222,50
14	CAIXA DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	UNIÃO	UNID	250	3,95	987,50
15	SABONETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	VIDA	UNID	500	0,88	440,00
16	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, ROLO COM 60 (SESSENTA) METROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM RESERVADO).	TROPICOS	UNID	500	4,00	2.000,00
17	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	FREEDENT	UNID	500	2,10	1.050,00
18	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS, CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (ITEM RESERVADO).	ASSOLAN	UNID	250	1,60	400,00
19	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	ALPES	UNID	250	5,60	1.400,00
20	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML (ITEM RESERVADO).	VIDA	UNID	500	1,45	725,00
21	DESINFETANTE BIODEGRADÁVEL COM AÇÃO GERMICIDA, BACTERICIDA E ODORIZANTE - 500 ML (ITEM RESERVADO).	ALPES	UNID	250	2,00	500,00
22	ESPONJA DUPLA FACE: ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO DUPLA FACE À BASE DE ESPUMA POLIURETANO, COM AGENTES BACTERICIDAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. DIMENSÕES MÍNIMAS - 110X75 X18 MM. EMBALAGEM PRIMÁRIA - INDIVIDUAL, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (ITEM RESERVADO).	WISH	UNID	250	1,05	262,50

01.1. QUANTIDADES E PRODUTOS QUE COMPÕEM CADA CESTA BÁSICA PARA EVENTUAL DEMANDA ACOMETIDAS PELO COVID-2019 CONFORME LEI Nº 13.979/2020 E MEDIDA PROVISORIA 926/2020. Lote 1 e 2.

10 (dez) kg de arroz, 04 (quatro) kg de feijão, 05 (cinco) kg de açucar, 04 (quatro) latas de óleo de soja, 02 (dois) kg de macarrão, 01 (um) kg de fubá, 01 (um) kg de sal, 01 (um) kg de café, 05 (cinco) kg de farinha de trigo, 01 (um) kg de farinha de mandioca, 02 (dois) pacotes de 500 gr de bolacha de sal, 02 (dois) pacotes de 500 gr de bolacha doce, 400 gr de achocolatado, 02 (duas) latas de massa de tomate, 04 (quatro) latas de sardinha, 02 (dois) sabonetes, 02 (dois) pacotes de papel higiênico, 03 (três) creme dental, 10 (dez) peças de sabão, 01 (um) pacote de palha de aço, 01 (um) kg de sabão em pó, 02 (duas) caixas de 500 gr de chá mate.

01.2 QUANTIDADES E PRODUTOS QUE COMPÕEM CADA CESTA BÁSICA PARA EVENTUAL DEMANDA ACOMETIDAS PELO COVID-2019 CONFORME LEI Nº 13.979/2020 E MEDIDA PROVISORIA 926/2020. Lote 3 e 4.

10 (dez) kg de arroz, 01 (um) kg de feijão, 05 (cinco) kg de açucar, 02 (duas) latas de óleo de soja, 500 (quinhentos) gr de macarrão tipo espaguete, 500 (quinhentos) gr de macarrão tipo parafuso, 01 (um) kg de fubá, 01 (um) kg de sal, 500 (quinhentos) gr de café, 01 (um) pacote de 360 gr de bolacha de sal, 400 gr de achocolatado, 02 (dois) pacotes de 85 gr de macarrão instantâneo, 1 (uma) lata de massa de tomate, 01 (uma) caixinha de 500 gr de chá mate, 02 (dois) sabonetes, 2 (dois) pacotes de papel higiênico, 02 (dois) creme dental, 01 (uma) esponja dupla face, 1 (um) kg de sabão em pó, 01 (um) pacote de palha de aço, 500 (quinhentos) ml desinfetante, 02 (dois) frascos de 500ml cada de detergente líquido.

01.3 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, no prazo maximo de 02 (dois) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
EL Sheik Distribuidora de Alimentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:85BEDDDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 099/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas basicas, para eventual demanda acometidas pelo COVID-2019 conforme lei Nº 13.979/2020 e Medida Provisoria 926/2020, conforme a seguir:

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 28.156,25 (vinte e oito mil, cento e cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

LOTE RESERVADO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PACOTES DE ARROZ DE 1ª QUALIDADE TIPO 01 (UM), LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM RESERVADO).	DENARDI	UNID	250	13,32	3.330,00
2	FRASCOS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML (ITEM RESERVADO).	COCAMAR	UNID	500	3,82	1.910,00
3	PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	D'MILLE	UNID	250	3,72	930,00
4	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 340 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	BONARE	UNID	250	2,1	525,00
5	LATAS DE SARDINHA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 135 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	PALMEIRA	UNID	500	3,20	1.600,00
6	PACOTES DE FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO TIPO 01 (UM) DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 (UM) QUILO (' RESERVADO).	CORADINHO	UNID	500	6,16	3.080,00
7	PACOTES DE CAFÉ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	CEREJA	UNID	500	6,35	3.175,00
8	PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	D'MILLE	UNID	250	4,25	1.062,50
9	PACOTE DE SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	POP	UNID	125	1,77	221,25
10	PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM RESERVADO).	DOCE SUGAR	UNID	125	10,07	1.258,75
11	PACOTE DE FUBÁ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	AGROBAL	UNID	125	2,34	292,50
12	PACOTE DE FARINHA DE TRIGO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 05 (CINCO) QUILOS (ITEM RESERVADO).	BADOTI	UNID	125	2,91	363,75
13	PACOTE DE BOLACHA DE SAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	RENATA	UNID	125	9,45	1.181,25
14	PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	RENATA	UNID	125	9,45	1.181,25
15	PACOTE DE ACHOCOLATADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	LA REND	UNID	125	4,92	615,00
16	CAIXA DE CHÁ MATE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	D'MILLE	UNID	500	3,96	1.980,00
17	SABONETE DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	SOFT	UNID	625	0,86	537,50
18	PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO DE 1ª QUALIDADE, ROLO COM 60 (SESSENTA) METROS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 04 (QUATRO) ROLOS (ITEM RESERVADO).	FLORY	UNID	500	3,96	1.980,00
19	CREME DENTAL DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS (ITEM RESERVADO).	FREEDENT	UNID	375	2,15	806,25
20	SABÃO EM PEDRA DE 1ª QUALIDADE, COM 05 (CINCO) UNIDADES CADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	LIMPÍSSIMA	UNID	250	4,92	1.230,00
21	PACOTE DE PALHA DE AÇO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 44 GRAMAS, CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (ITEM RESERVADO).	MEGA BRILHO	UNID	125	1,58	197,50
22	PACOTE DE SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILO (ITEM RESERVADO).	BRISE	UNID	125	5,59	698,75

01.1. QUANTIDADES E PRODUTOS QUE COMPÕEM CADA CESTA BÁSICA PARA EVENTUAL DEMANDA ACOMETIDAS PELO COVID-2019 CONFORME LEI Nº 13.979/2020 E MEDIDA PROVISORIA 926/2020. Lote 1 e 2.

10 (dez) kg de arroz, 04 (quatro) kg de feijão, 05 (cinco) kg de açucar, 04 (quatro) latas de óleo de soja, 02 (dois) kg de macarrão, 01 (um) kg de fubá, 01 (um) kg de sal, 01 (um) kg de café, 05 (cinco) kg de farinha de trigo, 01 (um) kg de farinha de mandioca, 02 (dois) pacotes de 500 gr de bolacha de sal, 02 (dois) pacotes de 500 gr de bolacha doce, 400 gr de achocolatado, 02 (duas) latas de massa de tomate, 04 (quatro) latas de sardinha, 02 (dois) sabonetes, 02 (dois) pacotes de papel higiênico, 03 (três) creme dental, 10 (dez) peças de sabão, 01 (um) pacote de palha de aço, 01 (um) kg de sabão em pó, 02 (duas) caixas de 500 gr de chá mate.

01.2 QUANTIDADES E PRODUTOS QUE COMPÕEM CADA CESTA BÁSICA PARA EVENTUAL DEMANDA ACOMETIDAS PELO COVID-2019 CONFORME LEI Nº 13.979/2020 E MEDIDA PROVISORIA 926/2020. Lote 3 e 4.

10 (dez) kg de arroz, 01 (um) kg de feijão, 05 (cinco) kg de açucar, 02 (duas) latas de óleo de soja, 500 (quinhentos) gr de macarrão tipo espaguete, 500 (quinhentos) gr de macarrão tipo parafuso, 01 (um) kg de fubá, 01 (um) kg de sal, 500 (quinhentos) gr de café, 01 (um) pacote de 360 gr de bolacha de sal, 400 gr de achocolatado, 02 (dois) pacotes de 85 gr de macarrão instantâneo, 1 (uma) lata de massa de tomate, 01 (uma) caixinha de 500 gr de chá mate, 02 (dois) sabonetes, 2 (dois) pacotes de papel higiênico, 02 (dois) creme dental, 01 (uma) esponja dupla face, 1 (um) kg de sabão em pó, 01 (um) pacote de palha de aço, 500 (quinhentos) ml desinfetante, 02 (dois) frascos de 500ml cada de detergente líquido.

01.3 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria Municipal do Trabalho e Serviço Social, no prazo maximo de 02 (dois) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
New Company Licitações EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6EA2830B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 100/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAVIMAN INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Eventual aquisição de Tubos armado conforme especificação na NBR 8890/2007 incorpora a Errata de 24/03/2008, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **conforme descritos no** ANEXO I - Termo de referência, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	TUBOS DE 1,00 X 1,00M PA (ITEM EXCLUSIVO)	PAVIMAN	UNID	300	247,00	74.100,00
4	TUBOS DE 0,80 X 1,00M - PA (ITEM EXCLUSIVO)	PAVIMAN	UNID	300	188,00	56.400,00
5	TUBOS DE 0,60 X 1,00M - PS (ITEM EXCLUSIVO)	PAVIMAN	UNID	250	76,00	19.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 149.500,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretarios responsaveis, dentro do perimetro urbano do Municipio de Loanda no prazo maximo de 5 (cinco) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO ALVES IRINEO
Paviman Indústria de Tubos de Concreto LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9FAA9D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 101/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Eventual aquisição de Tubos armado conforme especificação na NBR 8890/2007 incorpora a Errata de 24/03/2008, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **conforme descritos no** ANEXO I - Termo de referência, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TUBOS DE 1,20 X 1,00M - PA (ITEM PRINCIPAL)	CIACONCRETO	UNID	225	383,50	86.287,5
2	TUBOS DE 1,20 X 1,00M - PA (ITEM RESERVADO)	CIACONCRETO	UNID	75	383,50	28.762,50
6	TUBOS DE 0,40 X 1,00M - PS (ITEM EXCLUSIVO)	CIACONCRETO	UNID	500	43,00	21.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 136.550,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretarios responsaveis, dentro do perimetro urbano do Municipio de Loanda no prazo maximo de 5 (cinco) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO
Maçaneiro & Gonzaga LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A6FB5F87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 137/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA

OBJETO: Eventual Aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comercio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM	PLASTILIT	UNID	30	7,15	214,50
9	ADAPTADOR SOLDAVEL 1 .1/ 2" 50MM	PLASTILIT	UNID	20	3,05	61,00
11	ÁGUA RAZ 05 LITROS	ITAQUA	GLO	30	45,40	1.362,00
14	BATENTE MADEIRA 0,80 X 2,10	PORTO RICO	JOGO	50	79,80	3.990,00
18	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 50MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	3,00	60,00
34	CAIXA D'ÁGUA DE 1000 LITROS EM FIBRA	FIBRAOESTE	UNID	5	282,90	1.414,50
35	CAL P/ PINTURA BRANCO - 08 KG	MOTIM	SACO	100	6,50	650,00
38	CANO ESGOTO 75MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	10	36,50	365,00
40	CANO SOLDÁVEL MARROM 25MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	50	9,85	492,50
42	CANO SOLDÁVEL MARROM 40MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	20	32,50	650,00
45	CARRINHO P/ CONCRETO PNEU C/ CÂMARA CHAPA 24	MAESTRO	UNID	5	89,80	449,00
49	COLHER TRIANGULAR P/ PEDREIRO 9"	COLLINS	UNID	5	18,80	94,00
51	COTOVELO ESGOTO 100MM X 90º	PLASTILIT	UNID	60	2,65	159,00
53	COTOVELO ESGOTO 200MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20	53,90	1.078,00
56	COTOVELO ESGOTO 50MM X 90º	PLASTILIT	UNID	20	1,40	28,00
58	COTOVELO LR 20 X 1/2 AZUL	PLASTILIT	UNID	30	2,90	87,00
61	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 45°	PLASTILIT	UNID	10	0,89	8,90
65	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20	1,85	37,00
67	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 90°	PLASTILIT	UNID	20	3,00	60,00
68	COTOVELO SOLDÁVEL 50MM X 90º	PLASTILIT	UNID	20	3,00	60,00
69	CUMEEIRA ONDULADA DE TELHA FIBROCIMENTO 1,10 X 0,64M	INFIBRA	UNID	250	23,90	5.975,00
73	CURVA 90º SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	20	6,10	122,00
76	CURVA CURTA ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30	9,10	273,00
77	CURVA CURTA ESGOTO 40MM	PLASTILIT	UNID	30	2,20	66,00
79	CURVA CURTA ESGOTO 75MM	PLASTILIT	UNID	30	6,80	204,00
94	FECHADURA P/ PORTA FERRO C/ TAMBOR	SOPRANO	UNID	50	32,90	1.645,00
96	FITA ZEBRADA 70MM X 200M	VONDER	ROLO	200	9,30	1.860,00
99	GRELHA P/ CAIXA RALO 150 X 150 X 50MM	ASTRA	UNID	30	11,70	351,00
103	JOELHO 90º REDUÇÃO SOLDÁVEL 20MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	20	2,00	40,00
105	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	2,80	56,00
107	JOELHO ESGOTO 45º 200MM	PLASTILIT	UNID	20	69,00	1.380,00
111	KIT COMPLETO UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO SUPERIOR	BLUKIT	UNID	150	72,70	10.905,00
112	KIT REPARO PARA VÁLVULA DOCOL CROMADO	BLUKIT	UNID	50	29,80	1.490,00
113	KIT REPARO PARA VÁLVULA HIDRA MAX CROMADO	BLUKIT	UNID	50	29,80	1.490,00
115	LUVA CORRER PBA DUPLA 25MM	PLASTILIT	UN	30	7,10	213,00
119	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	15,30	306,00
122	LUVA LR 20 X 1/2" AZUL	PLASTILIT	UNID	20	2,80	56,00
128	LUVA LR SOLDÁVEL 32MM X 1"	PLASTILIT	UNID	20	3,50	70,00
140	MANGUEIRA CRISTAL P/ NÍVEL 3 16 X 1 5 MM	MANTAC	METRO	100	1,00	100,00
141	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONADA 1/2"	VIQUA	METRO	200	2,00	400,00
143	MASSA DE CALAFETAR 350 GRAMAS	PULVITEC	UNID	60	7,00	420,00
148	PARAFUSO E BORRACHA PARA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	50	4,30	215,00
152	PINCEL DE 1/2"	ROMA	UNID	35	1,50	52,50
154	PINCEL DE 3"	ROMA	UNID	30	7,00	210,00
155	PISO ANTIDERRAPANTE	DISMA	M2	200	13,70	2.740,00
159	PREGO C/ CABEÇA 15 X 15	GERDAU	KG.	10	10,60	106,00
168	REDUÇÃO DE 100 P/50 MM	PLASTILIT	UNID	20	3,40	68,00
171	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 200MM X 150MM	PLASTILIT	UNID	20	26,00	520,00
175	REGISTRO DE PRESSÃO MARUJA - COR BRANCA 25MM	PLASTILIT	UNID	20	6,98	139,60
176	REGISTRO DE PVC 1/2 E 3/4	PLASTILIT	UNID	30	7,30	219,00
178	REJUNTE BEGE 1KG	COLABEM	UNID	20	2,55	51,00
179	REJUNTE BRANCO 1KG	COLABEM	UNID	20	2,55	51,00
180	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	UNID	20	79,00	1.580,00
181	REVESTIMENTO (AZULEJO) BRANCO CERÂMICO 32X57	LUME	M2	50	14,80	740,00
182	REVESTIMENTO BEGE CERÂMICO 56X56	LUME	M2	50	14,80	740,00
187	SUPORTE COM CABO PARA ROLO DE PINTURA	ROMA	UNID	80	3,85	308,00
188	TANQUE PARA LAVAR ROUPA DE FIBRA DE VIDRO, MÁRMORE SINTÉTICO, COM 02 BOCAS	AJ RORATO	UNID	5	145,00	725,00
193	TE ESGOTO 75MM X 75MM	PLASTILIT	UNID	30	5,70	171,00
207	TUBO 3M SOLDAVEL 20MM	PLASTILIT	UNID	50	4,00	200,00
208	TUBO 3M SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	UNID	50	5,00	250,00

209	TUBO 3M SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	UNID	50	10,80	540,00
210	TUBO 3M SOLDÁVEL 40MM	PLASTILIT	UNID	50	15,80	790,00
211	TUBO 3M SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	50	19,80	990,00
213	TUBO 6 METROS ESGOTO 100MM	PLASTILIT	BARRA	30	36,90	1.107,00
214	TUBO 6 METROS ESGOTO 150MM	PLASTILIT	BARRA	30	99,00	2.970,00
216	TUBO 6 METROS ESGOTO 50MM	PLASTILIT	BARRA	30	24,90	747,00
232	VISTA P/ PORTA ANGELIM	PVAI	JOGO	50	22,00	1.100,00
233	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 2"	ROCHA	UNID	12	3,90	46,80
234	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 2.1/2"	ROCHA	UNID	12	4,90	58,80
256	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,7MM X 300MM - PACOTE COM 100 UNIDADES	FOXLUX	PC	20	30,00	600,00
VALOR TOTAL.....R$ 56.778,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada (s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas quantidades e locais de entrega ali determinados pelos Secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano do municipio de Loanda no prazo maximo de 5 (cinco) dias utéis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA
Depósito de Materiais para Construção Catanduva LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C4745455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 138/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: N. R. DA SILVA MARQUES - ME

OBJETO: Eventual Aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comercio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 32 MM X 1"	MULTILIT	UNID	20	1,05	21,00
8	ADAPTADOR P TOMADA MODELO NOVO C/ 3 FUROS	MULTILIT	UNID	100	3,56	356,00
12	ANTI FERRUGEM 290ML SPRAY	PROTEG LUB	UNID	30	6,65	199,50
16	BOLSA PARA BACIA SANITÁRIA	VALEPLAST	UNID	30	3,35	100,50
17	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32MM X 20MM	MULTILIT	UNID	20	1,10	22,00
22	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 25MM X 20MM	MULTILIT	UNID	20	0,35	7,00
25	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 50MM X 40MM	MULTILIT	UNID	20	1,6	32,00
27	BUCHA S 06 COM 100 UN	TOI	PC	5	3,40	17,00
28	BUCHA S 08 COM 100 UN	TOI	PC	8	4,50	36,00
29	BUCHA S 10 COM 100 UN	TOI	PC	5	8,40	42,00
30	BUCHA S 12 COM 100 UN	TOI	PC	3	13,00	39,00
33	CABO P MACHADO	VILA	UN	5	13,45	67,25
37	CANO ESGOTO 50MM X 6M	BOM JESUS	BARRA	30	25,70	771,00
39	CANO SOLDÁVEL MARROM 20MM X 6M	MULTILIT	BARRA	20	8,65	173,00
52	COTOVELO ESGOTO 150MM X 90º	KRONA	UNID	20	19,45	389,00
54	COTOVELO ESGOTO 40MM X 90º	MULTILIT	UNID	20	0,75	15,00
55	COTOVELO ESGOTO 50MM X 45º	MULTILIT	UNID	10	2,05	20,50
57	COTOVELO ESGOTO 75MM X 90º	MULTILIT	UNID	5	3,09	15,45
62	COTOVELO SOLDÁVEL 20MM X 90º	MULTILIT	UNID	30	0,40	12,00
63	COTOVELO SOLDÁVEL 25MM X 90º	MULTILIT	UNID	100	0,52	52,00
70	CURVA 90º SOLDÁVEL 20MM	MULTILIT	UNID	20	1,55	31,00
71	CURVA 90º SOLDÁVEL 25MM	MULTILIT	UNID	20	1,55	31,00
72	CURVA 90º SOLDÁVEL 32MM	MULTILIT	UNID	20	3,80	76,00
75	CURVA 90º SOLDÁVEL 60MM	BOM JESUS	UNID	20	21,30	426,00
82	CURVA SOLDÁVEL LONGA 25MM X 90º	MULTILIT	UNID	10	1,80	18,00
83	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 13 X 25 CM	ASJ	UNID	5	9,50	47,50
84	DESEMPENADEIRA PVC 14 X 27 CM	VILA	UNID	5	6,40	32,00
85	DOBRADIÇAS DE 2 1/2"	FEC	UNID	50	1,00	50,00

88	ELETRODUTO PVC 3/4	MG	BARRA	100	3,35	335,00
89	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" - 60 CM - DUAS EXTREMIDADES COM BUCHAS CÔNICASE ANÉIS DESLIZANTES, PERMITINDO ENCURTAMENTO E PROPORCIONANDO UMA INSTALAÇÃO SEM TORÇÃO.	SOCEL	UNID	50	4,50	225,00
92	ESGUICHO REVÓLVER DE AÇO	GARDEN	UNID	10	20,50	205,00
101	JOELHO 45º ESGOTO 40MM	MULTILIT	UNID	30	1,00	30,00
102	JOELHO 90º ESGOTO 40MM COM ANEL	MULTILIT	UNID	30	2,10	63,00
104	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 20MM X 1/2"	MULTILIT	UNID	20	2,85	57,00
106	JOELHO 90º SOLDÁVEL - COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 3/4"	MULTILIT	UNID	30	3,40	102,00
114	LIMA TRIÂNGULO P/ SERROTE	STARRET	UNID	5	12,29	61,45
116	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 25MM	MULTILIT	UNID	20	6,90	138,00
117	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32MM	MULTILIT	UNID	20	14,80	296,00
118	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40MM	MULTILIT	UNID	20	13,99	279,80
125	LUVA LR SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	MULTILIT	UNID	20	0,80	16,00
126	LUVA LR SOLDÁVEL 25MM X 1/2"	MULTILIT	UNID	20	1,50	30,00
127	LUVA LR SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	MULTILIT	UNID	20	1,15	23,00
130	LUVA PVC 3/4	MULTILIT	UNID	30	0,70	21,00
132	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	MULTILIT	UNID	20	1,10	22,00
134	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	MULTILIT	UNID	30	0,98	29,40
135	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	MULTILIT	UNID	30	1,80	54,00
136	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	MULTILIT	UNID	30	2,70	81,00
137	LUVA SOLDÁVEL 20MM	MULTILIT	UN	20	0,40	8,00
138	LUVA SOLDÁVEL 25MM	MULTILIT	UNID	20	0,58	11,60
139	MACHADO ESPECIAL C/ CABO 3,5 LIBRAS	TRAMONTINA	UNID	4	47,80	191,20
144	MEC. DE SAÍDA DA CAIXA ACOPLADA 2 ACIONAMENTOS	LIEGE	UNID	20	45,50	910,00
145	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA - 120 CM	PANDOLFO	UNID	40	23,90	956,00
146	PÁ QUADRADA C/ CABO Nº 03	PANDOLFO	UNID	40	23,90	956,00
149	PARAFUSO FENDA P/ DOBRADIÇAS COMPLETO	CISER	UNID	100	0,07	7,00
150	PINCEL DE 1"	ROMA	UNID	40	2,20	88,00
151	PINCEL DE 1.1/2"	ROMA	UNID	30	2,95	88,50
169	REDUÇÃO DE 50 P/100 MM	MULTILIT	UNID	30	3,75	112,50
170	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 150MM X 100MM	MULTILIT	UNID	20	8,50	170,00
172	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MM X 50MM	MULTILIT	UNID	30	3,40	102,00
173	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100MM X 75MM	MULTILIT	UNID	30	4,00	120,00
174	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 75MM X 50MM	MULTILIT	UNID	30	3,59	107,70
183	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	ROMA	UNID	40	7,80	312,00
184	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 09 CM COM CABO	ROMA	UNID	40	5,70	228,00
185	ROLO DE LÃ P/ PINTURA 23 CM COM CABO E SUPORTE	ROMA	UNID	55	11,90	654,50
189	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	MULTILIT	UNID	20	0,99	19,80
190	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	MULTILIT	UNID	20	5,65	113,00
191	TE ESGOTO 40MM X 40MM	MULTILIT	UNID	30	1,39	41,70
192	TE ESGOTO 50MM X 50MM	MULTILIT	UNID	30	3,05	91,50
197	TE SOLDÁVEL 20MM	MULTILIT	UNID	20	0,90	18,00
198	TE SOLDÁVEL 25MM	MULTILIT	UNID	20	1,00	20,00
206	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PRETA	HERC	UNID	80	2,00	160,00
215	TUBO 6 METROS ESGOTO 40MM	MULTILIT	BARRA	30	16,30	489,00
221	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 40MM	BOMJESUS	BARRA	30	31,00	930,00
224	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNO 1,5M X 40MM	KRONA	UNID	20	10,20	204,00
225	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA INTERNO 1,5M X 40MM	KRONA	UNID	20	9,50	190,00
226	TUBO PARA VÁLVULA DE DESCARGA ESGOTO 38MM	KRONA	UNID	30	6,44	193,20
229	VASSOURA PARA JARDIM COM REGULAGEM C/ CABO. VASSOURA METÁLICA 22 DENTES COM OLHO DE 23MM E CABO DE MADEIRA DE 120CM.	VILA	UNID	70	18,20	1.274,00
230	VASSOURA PARA JARDIM PLÁSTICA, PALHETA SEM REGULAGEM COM CABO DE 120CM	VILA	UNID	30	11,90	357,00
235	FERROLHO FIO REDONDO ZINCADO 4"	FEC	UNID	12	5,24	62,88
259	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM	MULTILIT	UNID	20	6,90	138,00
VALOR TOTAL.....R$ 14.492,43						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas quantidades e locais de entrega ali determinados pelos Secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano do municipio de Loanda no prazo maximo de 5 (cinco) dias utéis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NILVA RAMOS DA SILVA MARQUES
N. R. da Silva Marques - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0DF9F417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 139/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Eventual Aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comercio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 50 MM X 1.1/2"	PLASTILIT	UNID	20	2,19	43,80
13	AREIA LAVADA MÉDIA	MINERAÇÃO NOVA LONDRINA	M3	800	30,00	24.000,00
15	BÓIA UNIVERSAL CAIXA ACOPLADA	ASTRA	UNID	30	13,70	411,00
32	CABO DE MADEIRA P ENXADA 1 50 MTS	PLASTILIT	UNID	30	7,60	228,00
41	CANO SOLDÁVEL MARROM 32MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	40	21,20	848,00
44	CAP ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UNID	20	25,38	507,60
50	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL COM SPUD	ASTRA	UNID	70	8,00	560,00
59	COTOVELO LR 20 X 3/4 AZUL	PLASTILIT	UNID	120	2,40	288,00
60	COTOVELO LR 25 X 3/4 AZUL	PLASTILIT	UNID	50	2,70	135,00
66	COTOVELO SOLDÁVEL 40MM X 45°	PLASTILIT	UNID	150	5,30	795,00
74	CURVA 90º SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	UNID	20	7,80	156,00
78	CURVA CURTA ESGOTO 50MM	PLASTILIT	UNID	30	4,30	129,00
80	CURVA PVC 90 C 1"	PLASTILIT	UNID	50	2,20	110,00
81	CURVA PVC 90 C 3/4	PLASTILIT	UNID	60	1,50	90,00
86	DOBRADIÇAS DE 3 1/2"	ROCHA	UNID	250	1,55	387,50
87	ELETRODUTO PVC 1"	LZ	BARRA	100	7,00	700,00
90	ENXADA LARGA DE 2 1/2" LIBRAS	PARABONI	UNID	50	17,00	850,00
91	ENXADÃO COM CABO 2 LIBRAS	PARABONI	UNID	50	24,50	1.225,00
93	ESPIGÃO DE ABA PLANA 150 - TELHA FIBROCIMENTO	MULTILIT	UNID	200	24,70	4.940,00
95	FITA ALTA FUSÃO 10 METROS	3M	UNID	100	17,00	1.700,00
97	FORRO PVC 8X200 MM	INOVA PLAS	M2.	100	13,95	1.395,00
98	GRELHA P/ CAIXA RALO 100 X 100 X 40MM	ASTRA	UNID	30	6,90	207,00
120	LUVA DE ESGOTO 150MM	PLASTILIT	UNID	20	13,50	270,00
121	LUVA DE ESGOTO 200MM	PLASTILIT	UNID	20	21,60	432,00
123	LUVA LR 25 X 1/2" AZUL	PLASTILIT	UNID	30	2,90	87,00
124	LUVA LR 25 X 3/4" AZUL	PLASTILIT	UNID	40	2,80	112,00
133	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	PLASTILIT	UNID	30	2,80	84,00
142	MARTELO GRANDE 27 MM COM CABEÇA FORJADO EM AÇO CARBONO CABO DE MADEIRA FIX	PARABONI	UNID	10	25,00	250,00
147	PARAFUSO CONJUNTO DE VEDAÇÃO 110MM P/ TELHA FIBROCIMENTO	JOMARCA	UNID	300	0,40	120,00
153	PINCEL DE 2. 1/2"	ATLAS	UNID	35	4,60	161,00
156	POSTE DE CONCRETO PM-100 7,20 MTS	MEGA POSTES	UNID	30	211,00	6.330,00
157	PREGO C/ ARRUELA P/ TELHA DE FIBROCIMENTO	GERDAU	UNID	200	0,20	40,00
158	PREGO C/ CABEÇA 12 X 12	GERDAU	KG.	45	12,10	544,50
160	PREGO C/ CABEÇA 17 X 21	GERDAU	KG.	50	9,10	455,00
161	PREGO C/ CABEÇA 17 X 27	GERDAU	KG.	50	9,00	450,00
162	PREGO C/ CABEÇA 18 X 24	GERDAU	KG.	50	8,80	440,00
163	PREGO C/ CABEÇA 18 X 27	GERDAU	KG.	50	8,90	445,00
164	PREGO C/ CABEÇA 22 X 42	GERDAU	KG.	30	8,90	267,00
165	PREGO C/ CABEÇA 24 X 60	GERDAU	KG.	30	10,70	321,00
166	PREGO C/ CABEÇA 25 X 72	GERDAU	KG.	30	10,60	318,00
177	RÉGUA DE ALUMÍNIO C/ 03 MTS	AMS ALUMINIO	UNID	10	30,00	300,00
186	SACAS DE CAL C/ 20 QUILOS	COLOMBOCAL	UNID	500	7,15	3.575,00
194	TE LR SOLDÁVEL 20MM X 1/2"	PLASTILIT	UNID	20	0,94	18,80
195	TE LR SOLDÁVEL 25MM X 3/4"	PLASTILIT	UNID	20	1,05	21,00
196	TE REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 75MM	PLASTILIT	UNID	30	5,70	171,00
200	TELHA CERÂMICA, TIPO ROMANA	CER. NOVO HORIZ.	UNID	500	1,06	530,00
201	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 1,83 X 1,10 X 05MM *SEM AMIANTO	MULTILIT	UNID	250	27,00	6.750,00
202	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10 X 05MM *SEM AMIANTO	MULTILIT	UNID	300	36,50	10.950,00
203	TELHAS FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 X 06MM *SEM AMIANTO	MULTILIT	UNID	250	66,00	16.500,00
205	TIJOLO MACIÇO	CER. SÃO MANOEL	MILHEI	20	297,00	5.940,00
217	TUBO 6 METROS ESGOTO 75MM	PLASTILIT	BARRA	30	36,00	1.080,00
218	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	BARRA	30	8,00	240,00
219	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 25MM	PLASTILIT	BARRA	30	10,00	300,00
220	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 32MM	PLASTILIT	BARRA	30	20,80	624,00
222	TUBO 6 METROS SOLDÁVEL 50MM	PLASTILIT	BARRA	30	37,00	1.110,00
227	VÁLVULA TANQUE ESGOTO CROMADA	ASTRA	UNID	30	7,50	225,00
228	VANGA C/ CABO	PARABONI	UNID	10	22,00	220,00
231	VASSOURÃO PARA VARRER RUA CABO DE 140BM COM 8 CM DE LARGURA COM NO MÍNIMO 39 CM DE COMPRIMENTO DA VASSOURA, DE PLÁSTICO	METASUL	UNID	150	15,60	2.340,00
VALOR TOTAL.....R$ 101.727,20						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas quantidades e locais de entrega ali determinados pelos Secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano do municipio de Loanda no prazo maximo de 5 (cinco) dias utéis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC6D7EAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 140/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DONATO D ORÁZIO - SERVIÇOS

OBJETO: Eventual Aquisição de materiais de construção em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comercio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 20 MM X 1/2"	ALUMBRA	UNID	20	0,43	8,60
3	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 25 MM X 3/4"	ALUMBRA	UNID	20	0,67	13,40
5	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 40 MM X 1.1/4"	ALUMBRA	UNID	20	2,67	53,40
7	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 60 MM X 2"	ALUMBRA	UNID	20	9,35	187,00
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL 3/4" X 25MM	ALUMBRA	UNID	30	0,64	19,20
19	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	PLASTILIT	UNID	40	0,99	39,60
20	BUCHA P/ REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM	PLASTILIT	UNID	60	1,04	62,40
21	BUCHA REDUÇÃO LONGA ESGOTO 50MM X 40MM	PLASTILIT	UNID	30	1,04	31,20
23	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32MM X 25MM	ALUMBRA	UNID	20	0,99	19,80
24	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 40MM X 32MM	ALUMBRA	UNID	20	1,69	33,80
26	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL 60MM X 50MM	ALUMBRA	UNID	20	4,99	99,80
31	BUCHA SOLDÁVEL 25MM X 20MM	ALUMBRA	UNID	50	0,53	26,50
36	CANO ESGOTO 40MM X 6M	PLASTILIT	BARRA	20	16,85	337,00
64	COTOVELO SOLDÁVEL 32MM X 45°	PLASTILIT	UNID	20	1,99	39,80
108	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 100MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	4,89	146,70
110	JUNÇÃO REDUÇÃO ESGOTO 75MM X 50MM	PLASTILIT	UNID	30	3,95	118,50
129	LUVA PVC 1"	PLASTILIT	UNID	30	0,99	29,70
131	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MM X 20MM	ALUMBRA	UNID	20	0,61	12,20
167	RALO PLÁSTICO P/ BWC 100 X 40MM	PLASTILIT	UNID	30	4,49	134,70
199	TE SOLDÁVEL 60MM	ALUMBRA	UNID	20	21,19	423,80
VALOR TOTAL.....R$ 1.837,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas quantidades e locais de entrega ali determinados pelos Secretarias solicitantes, dentro do perímetro urbano do municipio de Loanda no prazo maximo de 5 (cinco) dias utéis.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DONATO D ORAZIO
Donato D Orazio - Serviços

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A7AC4E93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 141/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Lubrificantes de 1° linha (aceitos/homologados pelas montadoras de veículos nacionais) e Derivados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbano e Meio Ambiente, Trabalho e Serviços Social, Industria Comercio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	TEXSA	LITRO	150	20,80	3.120,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, ECLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	TEXSA	LITRO	30	21,00	630,00
8	ÓLEO LUBRIFIANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	TEXSA	LITRO	100	22,00	2.200,00
11	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 (UNIDADE DE 500 ML). CAIXA COM 30 UNIDADES	RADNAQ	CAIXA	2	300,00	600,00
12	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (UNIDADE DE 500 ML). CAIXA COM 30 UNIDADES	RADNAQ	CAIXA	4	385,00	1.540,00
18	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 50, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CG 4. GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA	GALÃO	15	210,00	3.150,00
VALOR TOTAL.....R$ 11.240,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 deverão ser prestados nas dependências da empresa contratadas e referente aos itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, os produtos deverão ser entregues e os serviços executados no pátio de Máquinas deste executivo municipal, endereçado na Avenida São Paulo. A empresa a ser contratada deverá substituir o item requerido pela Secretaria
Os serviços deverão ser prestados, mediante solicitação do DEPARTAMENTO DE FROTAS deste município, com prazo máximo de até 24 horas após a devida solicitação, sob pena de processo administrativo por não cumprimento, caso tenha necessidade em trocar os filtros, os mesmos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Loanda e deverão ser trocados sem custo adicional para a contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA
Markão – Comércio de Peças e Acessórios EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:638DCFC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 142/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Lubrificantes de 1° linha (aceitos/homologados pelas montadoras de veículos nacionais) e Derivados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbano e Meio Ambiente, Trabalho e Serviços Social, Industria Comercio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	OLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API- SL	BR	LITRO	20	13,30	266,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PAA MOTORES A GASOLINA. PARA MOTOCICLETAS, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SL/JASO MA.	BR	LITRO	10	13,90	139,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-CI-4	IPIRANGA	LITRO	800	13,90	11.120,00
7	ÓLEO LUBRIFIANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	IPIRANGA	LITRO	70	23,90	1.673,00
9	ÓLEO LUBRIFIANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	IPIRANGA	LITRO	150	15,90	2.385,00

10	ÓLEO LUBRIFIANTE MULTVISCOSO PARA SISTEMA HIDRAULICO, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	BR	GALÃO	20	189,00	3.780,00
13	GRAXA PARA ROLAMENTO COM NO MÍNIMO 12% DE GRAFITE, CLASSIFICAÇÃO N.L.G.I BALDE COM 20 KG	BR	BALDE	12	312,00	3.744,00
19	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 75W80, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, XS FE.	TOTAL	LITRO	20	40,00	800,00
VALOR TOTAL.....R$ 23.907,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 deverão ser prestados nas dependências da empresa contratadas e referente aos itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, os produtos deverão ser entregues e os serviços executados no pátio de Máquinas deste executivo municipal, endereçado na Avenida São Paulo. A empresa a ser contratada deverá substituir o item requerido pela Secretaria
Os serviços deverão ser prestados, mediante solicitação do DEPARTAMENTO DE FROTAS deste município, com prazo máximo de até 24 horas após a devida solicitação, sob pena de processo administrativo por não cumprimento, caso tenha necessidade em trocar os filtros, os mesmos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Loanda e deverão ser trocados sem custo adicional para a contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA
Comércio de Combustíveis TB LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9D715E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 143/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: B. W. FERREIRA MENDES ME

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Lubrificantes de 1° linha (aceitos/homologados pelas montadoras de veículos nacionais) e Derivados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbano e Meio Ambiente, Trabalho e Serviços Social, Industria Comercio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	GRAXA PARA CHASSIS E PINOS, TAMBOR COM 170 KG	TEXSA GRAXA CHASSIS CA-2	TAMBOR	3	1.360,00	4.080,00
15	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES	POWER BRIL UNIVERSAL	LITRO	50	5,60	280,00
16	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4. GALÃO DE 20 LITROS	TEXSA GEAR 80W GL4	GALÃO	4	213,00	852,00
17	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 85W140, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA GEAR MULTI 85W140 GL5	GALÃO	10	226,00	2.260,00
20	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF SAE 20W, TIPO A ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF SAE 20W, TIPO A	TEXSA ATF TIPO A	LITRO	30	13,00	390,00
21	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 90W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA GEAR MULTI 90 GL5	GALÃO	20	217,00	4.340,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRAULICOS 68, GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA HIDRAULICO 68	GALÃO	20	154,00	3.080,00
23	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 140W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA GEAR MULTI 140 GL5	GALÃO	5	219,00	1.095,00
24	ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS MULTFUNCIONAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO T.O. GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA TDF MULTIFUNCIONAL 10W30	GALÃO	20	238,90	4.778,00
VALOR TOTAL.....R$ 21.155,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 deverão ser prestados nas dependências da empresa contratadas e referente aos itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, os produtos deverão ser entregues e os serviços executados no pátio de Máquinas deste executivo municipal, endereçado na Avenida São Paulo. A empresa a ser contratada deverá substituir o item requerido pela Secretaria

Os serviços deverão ser prestados, mediante solicitação do DEPARTAMENTO DE FROTAS deste município, com prazo máximo de até 24 horas após a devida solicitação, sob pena de processo administrativo por não cumprimento, caso tenha necessidade em trocar os filtros, os mesmos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Loanda e deverão ser trocados sem custo adicional para a contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES
B. W. Ferreira Mendes ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4FAAE0C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 144/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa com a finalidade de fornecer e instalar calhas, rufos e afins, para atender as necessidades das secretarias municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comercio e Agricultura, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans.	MLI.	100	36,70	3.670,00
2	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	100	42,00	4.200,00
3	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	100	47,20	4.720,00
4	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	200	52,50	10.500,00
5	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	150	57,70	8.655,00
6	CALHA BEIRAL CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	150	63,00	9.450,00
7	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	100	36,70	3.670,00
8	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	100	42,00	4.200,00
9	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	100	47,20	4.720,00
10	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	100	52,50	5.250,00
11	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	100	57,70	5.770,00
12	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	100	63,00	6.300,00
13	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 65 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	100	68,20	6.820,00
14	CALHA PLATIBANDA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 70 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	100	73,50	7.350,00
15	CONDUTOR EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24 Ø 100 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	50	36,70	1.835,00
16	CONDUTOR EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24 Ø 75 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	50	31,50	1.575,00
17	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	100	52,50	5.250,00
18	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO	8666 Log. Trans	MLI.	100	57,70	5.770,00
19	CONTRA RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	100	63,00	6.300,00
20	CUMEEIRA/CUMBRERA LISA FERRO GALVANIZADO Nº24, ATÉ 100CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	250	105,00	26.250,00
21	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	100	47,20	4.720,00
22	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	100	52,50	5.250,00
23	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	100	57,70	5.770,00
24	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	100	63,00	6.300,00
25	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 65 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	100	68,20	6.820,00
26	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 70 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO.	8666 Log.	MLI.	100	73,50	7.350,00

	CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	Trans				
27	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 75 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	100	78,70	7.870,00
28	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 80 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	100	84,00	8.400,00
29	RINCÃO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 85 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	100	89,00	8.900,00
30	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 35 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	100	36,70	3.670,00
31	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 40 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	100	42,00	4.200,00
32	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 45 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	100	47,20	4.720,00
33	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 50 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	100	52,50	5.250,00
34	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 55 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	100	57,70	5.770,00
35	RUFO EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24, CORTE 60 CM. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO. CONTEMPLANDO VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	MLI.	100	63,00	6.300,00
36	TERMINAL BOCAL PARA CALHAS COM TERMINAÇÃO PARA CANO 100MM, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº 24. COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, INSTALAÇÃO, VEDAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO.	8666 Log. Trans	UNID	50	50,00	2.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 226.045,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos ou prestação dos serviços deverão ser entregues ou executados em locais determinados pelas secretarias solicitantes, no prazo maximo de 10(dez) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON SALMERON
8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BC4609F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 145/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M L TEIXEIRA EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das unidades adiminstrativas do Municipio de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	UNIDADE LEITORA/GRAVADORA DE MÍDIAS CD E DVD, PARA GABINETE ATX, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE GRAVAÇÃO 20X EM DISCOS DE ALTA VELOCIDADE DVD+R E DVD-R, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	ASUS	UN	4	140,00	560,00
3	TECLADO PADRÃO ABNT2, COM CONECTOR USB, NA COR PRETA, COM TECLA "POWER" (LIGAR COMPUTADOR) E TECLAS PARA MULTIMÍDIA INCLUSAS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	VINIK	UN	70	42,00	2.940,00
4	MOUSE ÓPTICO COM DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM PARA NAVEGAÇÃO, COM CONEXÃO USB COM FIO, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	MULTILASER	UN	100	26,00	2.600,00
VALOR TOTAL.....R$ 6.100,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MALVINO LUCAS TEIXEIRA
M L Teixeira EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8D19339C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 146/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das unidades adiminstrativas do Municipio de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	ESTABILIZADOR 300VA, COM FILTRO DE LINHA INTEGRADO OFERECENDO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO E PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373/2006 E ATENDER O PADRÃO DE QUALIDADE ISO 9001. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	RAGTECH	UN	10	119,80	1.198,00
8	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E SOBRECARGA, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TOMADAS TIPO TRIPOLAR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	KAIROS	UN	70	33,60	2.352,00
10	ROTEADOR WIRELESS COM VELOCIDADE DE 300MBPS, PARA CONECTORES DE REDE TIPO RJ 45, DEVENDO POSSUI 02 (DUAS) ANTENAS FIXAS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO SIMULTÂNEA DE DADOS, DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 E VERSÕES ANTERIORES. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	TP LINK	UN	25	158,00	3.950,00
12	ADAPTADOR PARA PADRÃO NOVO DE TOMADA DE ACORDO COM A NBR 14.136.	DANEVA	UN	50	4,80	240,00
VALOR TOTAL.....R$ 7.740,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELAINE CHAVENCO UEDA
Int Soluções para Reciclagem Ltda ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8EDD25AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 147/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das unidades adiminstrativas do Municipio de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	DISCO RÍGIDO (HD) PARA GABINETE ATX COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1TB COM INTERFACE SATAIII TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 6.0 GB/S, 7200 ROTAÇÕES POR MINUTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	SEAGATE	UN	10	380,00	3.800,00
9	MODEM ADSL COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ADSL, ADSL2 E ADSL2+, VELOCIDADE DE ATÉ 24MBPS, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS, FILTROS DE SEGURANÇA (FIREWALL), COMPATIBILIDADE COM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS E CONFIGURAÇÃO VIA WEB. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	TP LINK	UN	3	135,90	407,70
13	CAIXA DE SOM PARA MICROCOMPUTADOR USB 1W DE POTÊNCIA.	VINIK	UN	15	35,00	525,00
VALOR TOTAL.....R$ 4.732,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANA MARIOTO
Licitamais Comércio e Serviços LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A79380FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 148/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das unidades adiminstrativas do Municipio de Loanda conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	MINI MOUSE ÓPTICO COM DOIS BOTÕES E RODA DE ROLAGEM PARA NAVEGAÇÃO, COM CONEXÃO USB COM FIO COMPACTO, NA COR PRETA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	MULTILASER	UN	10	22,90	229,00
6	BATERIA DE 3V TIPO CR2032 PARA PLACA-MÃE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	VINIK	UN	35	2,90	101,50
11	PEN DRIVE (MEMÓRIA USB FLASH DRIVE) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB, COM TAMPA PROTETORA DO CONECTOR USB. GARANTIA DE FUNCIONAMENTO NA ENTREGA.	SANDISK	UN	150	35,40	5.310,00
14	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL COMPATÍVEL COM IMPRESSORA DE 132 COLUNAS.	MASTERPRINT	UN	40	16,65	666,00
15	MOUSE PAD.	VINIK	UN	30	8,80	264,00
VALOR TOTAL.....R$ 6.570,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependencias da Secretaria solicitante, no prazo maximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6076A295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 149/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal de ônibus e micro-ônibus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 01 é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para peças e R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para serviços.

LOTE 01			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO.	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	25%
02	Contratação de serviços especializados de mecânica em geral: desmontagem e montagem, retífica em geral (motor, cabeçote, etc), transmissão e diferencial, suspensão, sistemas hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, balanceamento e alinhamento, e outros correlatos, para manutenção preventiva e corretiva dos ônibus e micro-ônibus integrantes da frota do município, relacionados abaixo.	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 123,50
RELAÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS:			
ORD.	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**ANO/ MODELO**
1	Micro-ônibus	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006
2	Ônibus	VW MASCARELO/GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006
3	Ônibus	M BENZ/ MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007
4	Ônibus	VW MASCARELO/GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009
5	Ônibus	VW MASCARELO/GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009
6	Micro-ônibus	AGRALE/MARCOPOLO/VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010
7	Micro-ônibus	AGRALE/MARCOPOLO/SENIOR BVO	2002/2003
8	Micro-ônibus	IVECO/ DAILY 70C16 CIT CLASS NEOBUS	2009/2009
9	Micro-ônibus	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKBUS 8-120 OD	2009/2009
10	Ônibus	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011
11	Micro-ônibus	IVECO/DAYLI 70C 17/NEOBUS CITY CLASS C/ ACESSIBILIDADE	2013/2014
12	Ônibus	VW/15. 190 EOD E. HD ORE	2018/2019
13	Micro-ônibus	MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	2019/2020
14	Micro-ônibus	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016
15	Micro-ônibus	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016
16	Micro-ônibus	VOLARE V8L EURO V	2018/2019
17	Ônibus	MARCOPOLO/VOLARE V8L ON	2019/2019

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veículo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA
Via Parts Peças e Serviços EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0B1C8AAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 150/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KIHARA & SASSAKI LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergencias para diaginostico do novo Coronavirus - COVID - 19, em ambito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas e demanda acometidas pelo COVID-2019 conforme lei Nº 13.979/2020 e Medida Provisoria 926/2020, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata e unidades de Saúde do municipio, a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	Realização de teste rápido com plasma em pacientes encaminhados pelas Unidades de Saúde, com Kit SARS COV-2 fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.	UN	2500	29,00	72.500,00
02	Realização de coleta através de SWAB RT-PCR, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, composto por 01 swab oral e 02 swab nasal, 01 tubo estéril de material de transporte infeccioso com reagente específico.	UN	800	39,00	31.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 103.700,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: As coletas referente aos exames deverão ser feitas no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, no domicilio do paciente ou na sede da empresa contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CHINGO KIHARA
Kihara & Sassaki LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2AE5CF98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 151/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de revisão e correção na iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E CORREÇÃO EM LUMINÁRIAS, REPOSIÇÃO DE LUMINÁRIAS, LÂMPADAS, RELÊS FOTOELÉTRICOS, BRAÇOS DAS LUMINÁRIAS E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, REFERENTE A ILUMINAÇÃO PÚBLICA (EM VIAS PÚBLICAS) E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE LOANDA/PR, SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	GUIMARÃES	PONTO	7000	32,10	224.700,00
VALOR TOTAL .....R$224.700,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços de manutenção da iluminação pública, compreende toda a estrutura da iluminação pública do centro da cidade, todos os bairros, comunidades rurais que possuem iluminação, distritos e praças e o serviço deverá ser realizado em até 2 (dois) dias após solicitação ter sido feita.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ CARLOS GUIMARÃES
Guimarães Materiais Elétricos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B18B907C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 152/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: N. R. ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; DE COLHEITA RECENTE EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS	MAÇO	5000	1,95	9.750,00
2	ALMEIRÃO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; DE COLHEITA RECENTE; EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS	MAÇO	2000	2,85	5.700,00
3	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA	MAÇO	4000	1,55	6.200,00
4	ABOBRINHA, IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2000	2,45	4,900,00
5	ALHO EM CABEÇA, ARGENTINO DE 1ª QUALIDADE	KG.	1000	29,50	29.500,00
6	BANANA - FRUTA EM NATURA, ESPÉCIE NANICA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	12000	2,95	35.400,00
7	BATATA - INGLESA, LAVADA, ESPECIE LISA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	6000	4,50	27.000,00
8	BERINJELA - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	500	2,25	1.125,00
9	BETERRABA - LEGUME, IN NATURA, ESPECIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2500	2,95	7.375,00
10	CEBOLA - IN NATURA, TIPO BRANCA, USO CULINÁRIO, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	4500	5,20	23.400,00
11	CENOURA - LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	3000	3,95	11.850,00
12	CHUCHU - IN NATURA, TIPO VERDE, COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2700	2,65	7.155,00
13	LARANJA PÊRA - FRUTA IN NATURA, TIPO PÊRA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	1000	2,25	2.250,00

14	MAÇÃ - FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, TAMANHO MÉDIO/GRANDE.	KG.	10000	6,60	66.000,00
15	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA.	KG.	3000	4,25	12,750,00
16	MANDIOCA SEM CASCA - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5000	4,85	24.250,00
17	MANDIOQUINHA SALSA - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	100	10,90	1.090,00
18	MANGA; ADEM - DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG.	8000	4,25	34.000,00
19	PEPINO - TIPO CAIPIRA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2000	2,85	5.700,00
20	QUIABO - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	200	3,95	790,00
21	REPOLHO VERDE - VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5000	2,45	12.250,00
22	TOMATE - LEGUME IN NATURA, ESPECIE MADURO/SALADA/CAQUI/CEREJA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	7000	4,85	33.950,00
23	VAGEM - CUMPRIDA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	200	7,90	1.580,00
24	LIMÃO TAITI IN NATURA.	KG.	100	2,25	225,00
25	OVOS DE GALINHA DE GRANJA, SELECIONADO, TIPO GRANDE, CLASSE A, EM EMBALAGEM PRÓPRIA	DUZIA	2500	5,85	14.625,00
26	ABÓBORA CABOTIÁ "IN NATURA".	KG.	1000	1,95	1.950,00
27	BATATA DOCE "IN NATURA".	KG.	200	1,96	392,00
28	PIMENTÃO VERDE "IN NATURA".	KG.	400	3,90	1.560,00
29	ACELGA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, DE COLHEIRA RECENTE, EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 1,3 KG.	UNID	2000	3,50	7.000,00
VALOR TOTAL .....R$389.717,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitaçãote, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 27 de julho de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER
N.R. Alimentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A51857BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 222/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos utilizados no hospital municipal Dr Seitugu Hirata., conforme a seguir:

LOTE 1 (EXCLUSIVO) - PEÇAS E SERVIÇOS PARA 10 (DEZ) ESFIGMOMANÔMETRO MARCA – UNITEC, MISSOURI, BIC E PREMIUM.

Valor do Lote: R$ 8.660,00 (oito mil, seiscentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PERA	UNITEC, MISSOURI, BIC E PREMIUM	UNID	20	23,75	475,00
2	VALVULA	UNITEC, MISSOURI, BIC E PREMIUM	UNID	20	23,75	475,00
3	MANGUITO	UNITEC, MISSOURI, BIC E PREMIUM	UNID	30	30,90	927,00
4	CALIBRAÇÃO	UNITEC, MISSOURI, BIC E PREMIUM	UNID	60	39,90	2.394,00
5	BRAÇADEIRA	UNITEC, MISSOURI, BIC E PREMIUM	UNID	40	42,75	1.710,00
6	SERVIÇOS		HRS	60	44,65	2.679,00

LOTE 2 (EXCLUSIVO) – PEÇAS E SERVIÇOS PARA 05 (CINCO) DETECTOR FETAL MARCA MICROEN.

Valor do Lote: R$ 9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CRISTAL	MICROEN.	UNID	10	270,00	2.700,00
2	CABO	MICROEN.	UNID	10	62,50	625,00
3	ALTO FALANTE	MICROEN.	UNID	10	71,00	710,00
4	PLACA	MICROEN.	UNID	5	535,20	2.676,00
5	SERVIÇOS		HRS	20	125,45	2.509,00

LOTE 7 (EXCLUSIVO) – PEÇAS E SERVIÇOS PARA 02 (DOIS) BERÇO AQUECIDO MARCA OLIFED.

Valor do Lote: R$ 13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SENDOR PACIENTE	OLIFED	UNID	2	665,35	1.330,70
2	RESISTENCIA	OLIFED	UNID	2	380,20	760,40
3	CONTROLE DE TEMPERATURA	OLIFED	UNID	2	522,80	1.045,60
4	LAMPADA	OLIFED	UNID	4	94,10	376,40
5	MODULO	OLIFED	UNID	1	4.609,90	4.609,00
6	PLACA	OLIFED	UNID	1	3.326,00	3.326,00
7	SERVIÇO		HRS	10	171,10	1.711,00

LOTE 8 (EXCLUSIVO) PEÇAS E SERVIÇOS PARA 5 (CINCO) ASPIRADOR A-45 PLUS MARCA OLIDEF E ASPIRAMAX

Valor do Lote: R$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MOTOR	OLIDEF E ASPIRAMAX	UNID	5	427,60	2.138,00
2	FRASCO	OLIDEF E ASPIRAMAX	UNID	5	275,50	1.377,50
3	TAMPA FRASCO	OLIDEF E ASPIRAMAX	UNID	5	190,00	950,00
4	VALVULA	OLIDEF E ASPIRAMAX	UNID	5	185,30	926,50
5	BIELA	OLIDEF E ASPIRAMAX	UNID	5	223,30	1.116,50
6	ROLAMENTO	OLIDEF E ASPIRAMAX	UNID	5	45,60	228,00
7	SERVIÇO		HRS	10	128,35	1.283,50

LOTE 09 (EXCLUSIVO) PEÇAS E SERVIÇOS PARA 02 (DOIS) CAUTERIO MARCA DELTRONIX.

Valor do Lote: R$ 8.410,00 (oito mil, quatrocentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PONTAS DO CAUTERIO ELETRODO	DELTRONIX	UNID	3	266,20	798,60
2	CANETA DE CAUTERIO	DELTRONIX	UNID	5	456,30	2.281,50
3	PLACA DE COMANDO	DELTRONIX	UNID	3	750,00	2.250,00
4	FONTE	DELTRONIX	UNID	3	456,30	1.368,90
5	SERVIÇO		HRS	10	171,10	1.711,0

LOTE 10 (EXCLUSIVO) – PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UM) APARELHO DE ANESTESIA KTK MODELO SAT 500.

Valor do Lote: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	VALVULAS EXPIRATORIAS BIRD	KTK	UNID	2	3.195,00	6.390,00
2	KIT DE CONEXAO	KTK	UNID	2	1.395,00	2.790,00
3	KIT DE REPARO P/TUBULAÇÃO	KTK	UNID	2	443,00	886,00
4	KIT DE REPARO P/CELULA	KTK	UNID	2	89,00	178,00
5	APARELHO DE ANESTESIA CALGIMED 2000 - KIT DE REPARO P/MICRO VALV. C/ALAN	KTK	UNID	3	64,00	192,00
6	KIT DE REPARO P/SF-25	KTK	UNID	3	120,00	360,00
7	KIT DE REPARO P/VALV. APARELHOS	KTK	UNID	3	111,00	333,00
8	KIT DE REPARO P/VALV. MAGNETICA	KTK	UNID	2	246,00	492,00
9	INA RED 36X18X6MM CRM-02K	KTK	UNID	3	362,00	1.086,00
10	ANEIS O'RING C.P. 2032	KTK	UNID	5	35,00	175,00
11	TUBO P/VALV. MAGNETICA - MAKROLON	KTK	UNID	3	188,00	564,00
12	TRAQUEIAS PVC CRISTAL 12X200	KTK	UNID	3	219,00	657,00
13	TRAQUEIAS PVC CRISTAL 12X300	KTK	UNID	3	323,00	969,00
14	TUBO P/FOLE 1000ML MECANICO	KTK	UNID	3	355,00	1.065,00
15	ARRUELA PVC P/HASTE DE CLICLAGEM	KTK	UNID	3	394,00	1.182,00
16	APARELHO DE ANESTESIA 2000 – BUCHA BORRACHA P/FOLE	KTK	UNID	3	384,00	1.152,00
17	TRANSD. DE PRESSAO DATA XCX	KTK	UNID	1	2.873,60	2.873,60
18	KIT DE REPARO P/VAPOR. UNIVERSAL	KTK	UNID	3	148,00	444,00
19	FUNIL P/VAPORIZADOR UNIVERSAL	KTK	UNID	2	98,40	196,80
20	HASTE P/VAPOR. UNIVERSAL 100MLO	KTK	UNID	2	44,50	89,00
21	GUIA LAT. P/AGULHA VAPOR. UNIVERSAL	KTK	UNID	2	355,00	710,00
22	ARRUELA TEFLON P/GUIA VAPOR.UNIV.	KTK	UNID	2	14,10	28,20
23	PORCA P/GUIA VAPORIZADOR UNIVERSAL	KTK	UNID	2	17,70	35,40
24	ANEIS ALUMINIO P/VAPOR. UNIVERSAL	KTK	UNID	2	47,20	94,40
25	CAPA P/BOIA VAPORIZADOR UNIVERSAL	KTK	UNID	2	288,00	576,00
26	BOIA P/VAPORIZADOR UNIVERSAL	KTK	UNID	2	689,00	1.378,00
27	BASE PARA VAPORIZADOR UNIVERSAL (ANT)	KTK	UNID	2	237,00	474,00
28	TAMPA PARA FUNIL DO VAPORIZADOR	KTK	UNID	2	35,40	70,80
29	ARRUELA TEFLON P/HASTE VAPOR. L	KTK	UN	2	237,00	474,00
30	TUBOS SILICONES RED. 10X2,0MM	KTK	UNID	2	69,00	138,00
31	ETIQ. ALUMINIO P/VAPORIZADOR	KTK	UNID	2	6,90	13,80
32	SERVIÇO		HRS	30	171,10	5.133,00

LOTE 11 (EXCLUSIVO) – PEÇAS E SERVIÇOS PARA 02 (DOIS) AUTOCLAVE MARCA SERCON, HÁ E HS.

Valor do Lote: R$ 70.500,00 (setenta mil, e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	RESISTENCIA	SERCON, HÁ E HS.	UNID	8	530,00	4.240,00
2	VALVULAS DE RETENÇÃO	SERCON, HÁ E HS.	UNID	8	192,00	1.536,00
3	PURGADOR	SERCON, HÁ E HS.	UNID	6	1.154,00	6.924,00
4	RESERVATORIO	SERCON, HÁ E HS.	UNID	4	2.691,00	10.764,00
5	GUARNIÇAO	SERCON, HÁ E HS.	UNID	6	370,00	2.220,00
6	VALVULA DE SEGURANÇA	SERCON, HÁ E HS.	UNID	6	563,00	3.378,00
7	RESISTENCIA DO MANOMETROS	SERCON, HÁ E HS.	UNID	6	349,00	2.094,00
8	MANOMETROS	SERCON, HÁ E HS.	UNID	6	343,00	2.058,00
9	PLACAS	SERCON, HÁ E HS.	UNID	6	1.634,00	9.804,00
10	COMANDO	SERCON, HÁ E HS.	UNID	3	2.452,50	7.357,50
11	PURGADOR ELETRONICO	SERCON, HÁ E HS.	UNID	6	1.320,00	7.920,00
12	ANTI-RETROCESSO	SERCON, HÁ E HS.	UNID	6	342,00	2.052,00
13	VALVULA SELENOIDE	SERCON, HÁ E HS.	UNID	6	694,00	4.164,00
14	SERVIÇO		HRS	35	171,10	5.988,50

LOTE 12 (EXCLUSIVO) – PEÇAS E SERVIÇOS PARA 5 (CINCO) FOCOS MARCA MICROEN.

Valor do Lote: R$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	LAMPADAS	MICROEN	UNID	20	42,75	855,00
2	FILTROS	MICROEN	UNID	10	130,15	1.301,50
3	ESPELHO	MICROEN	UNID	10	85,50	855,00
4	SUPORTE	MICROEN	UNID	10	105,45	1.054,50
5	BATERIA	MICROEN	UNID	4	266,00	1.064,00
6	FONTE	MICROEN	UNID	3	502,50	1.507,50
7	SERVIÇOS		HRS	10	107,25	1.072,50

LOTE 13 (EXCLUSIVO) PEÇAS E SERVIÇOS PARA 5 (CINCO) ESFIGNOMANOMETRO MARCA BD

Valor do Lote: R$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PERA	BD	UNID	10	18,30	183,00
2	VALVULA	BD	UNID	10	21,20	212,00
3	MANGUITO	BD	UNID	10	22,30	223,00
4	CALIBRAÇÃO	BD	UNID	10	44,40	444,00
5	BRAÇADEIRA	BD	UNID	10	43,40	434,00
6	SERVIÇO		HRS	10	43,40	434,00

LOTE 14 (EXCLUSIVO) PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UM) BISTURI ELETRONICO MARCA DELTRONIX

Valor do Lote: R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CABOS	DELTRONIX	UNID	2	634,00	1.268,00
2	PLACA	DELTRONIX	UNID	2	3.761,50	7.523,00
3	FONTE	DELTRONIX	UNID	2	3.141,00	6.282,00
4	MODULO	DELTRONIX	UNID	2	1.866,00	3.732,00
5	ELETRODO	DELTRONIX	UNID	2	392,00	784,00
6	SERVIÇO		HRS	10	171,10	1.711,00

LOTE 15 (EXCLUSIVO) PEÇAS E SERVIÇOS PARA 5 (CINCO) INALADORES COMPACT NOBRE MARCA OLIDEF, NS, BI POWER E MD 400.

Valor do Lote: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ANEL	OLIDEF, NS, BI POWER E MD 400	UNID	5	196,00	980,00
2	BIELA	OLIDEF, NS, BI POWER E MD 400	UNID	5	176,00	880,00
3	CABEÇOTE	OLIDEF, NS, BI POWER E MD 400	UNID	5	365,00	1.825,00
4	VIRABREQUIM	OLIDEF, NS, BI POWER E MD 400	UNID	5	138,00	690,00
5	CABO	OLIDEF, NS, BI POWER E MD 400	UNID	5	19,60	98,00
6	DIAFRAGMA	OLIDEF, NS, BI POWER E MD 400	UNID	5	182,00	910,00
7	MOTOR	OLIDEF, NS, BI POWER E MD 400	UNID	5	476,50	2.382,50
8	EXCENTRICO	OLIDEF, NS, BI POWER E MD 400	UNID	5	162,00	810,00
9	CRISTAL	OLIDEF, NS, BI POWER E MD 400	UNID	5	143,00	715,00
10	TERMOSTATO	OLIDEF, NS, BI POWER E MD 400	UNID	5	173,00	865,00
11	RELE	OLIDEF, NS, BI POWER E MD 400	UNID	5	47,50	237,50
12	PLACA	OLIDEF, NS, BI POWER E MD 400	UNID	5	197,00	985,00
13	SERVIÇO		HRS	20	171,10	3.422,00

LOTE 16 (PRINCIPAL) – PEÇAS E SERVIÇOS PARA 3 (TRÊS) DESFRIBILADORES MARCA INSTRAMED, HEARTSINE SAMARITAN, LIFEMED.

Valor Lote: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA DE DESCARGA	INSTRAMED, HEARTSINE SAMARITAN, LIFEMED	UNID	3	3.800,00	11.400,00

2	FONTE GERADORA	INSTRAMED, HEARTSINE SAMARITAN, LIFEMED	UNID	3	5.225,00	15.675,00
3	CAPACITOR	INSTRAMED, HEARTSINE SAMARITAN, LIFEMED	UNID	3	2.790,00	8.370,00
4	MONITOR	INSTRAMED, HEARTSINE SAMARITAN, LIFEMED	UNID	3	1.316,00	3.948,00
5	DISPLAY	INSTRAMED, HEARTSINE SAMARITAN, LIFEMED	UNID	3	3.895,00	11.685,00
6	PLACA DE COMANDO	INSTRAMED, HEARTSINE SAMARITAN, LIFEMED	UNID	3	4.750,00	14.250,00
7	PAS DE CONTATO	INSTRAMED, HEARTSINE SAMARITAN, LIFEMED	UNID	3	2.750,00	8.250,00
8	SERVIÇO		HRS	20	171,10	3.422,00

LOTE 17 (EXCLUSIVO) – PEÇAS E SERVIÇOS PARA 1 (UMA) INCUBADORA MARCA OLIDEF.

Valor do Lote: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA	OLIDEF	UNID	2	2.744,60	5.489,20
2	MOTOR	OLIDEF	UNID	2	615,20	1.230,40
3	RESISTENCIA	OLIDEF	UNID	4	236,60	946,40
4	CÚPULA INTERNA CJ (PAREDE DUPLA)	OLIDEF	UNID	2	3.087,80	6.175,60
5	DIRECIONADOR DE AR	OLIDEF	UNID	2	198,75	397,50
6	DOBRADIÇAS	OLIDEF	UNID	6	298,10	1.788,60
7	MANGA IRIS	OLIDEF	UNID	2	142,00	284,00
8	PORTINHOLA	OLIDEF	UNID	6	236,60	1.419,60
9	BANDEJA DO RN	OLIDEF	UNID	4	444,80	1.779,20
10	BACIA FILTRO DE AR C/TUBO	OLIDEF	UNID	4	188,35	753,40
11	COPO DO NIVEL D'AGUA	OLIDEF	UNID	4	80,50	322,00
12	GAXETA DE PVC	OLIDEF	UNID	4	96,50	386,00
13	REGISTRO DA TORNEIRA	OLIDEF	UNID	4	47,30	189,20
14	SENSOR DE CONTROLE INC	OLIDEF	UNID	4	402,20	1.608,80
15	SENSOR DE FLUXO CIRCULAÇÃO	OLIDEF	UNID	4	321,80	1.287,20
16	SENSOR DO RN	OLIDEF	UNID	4	298,10	1.192,40
17	VENTOINHA DO MOTOR	OLIDEF	UNID	2	196,85	393,70
18	BATERIA RECARREGÁVEL	OLIDEF	UNID	4	851,75	3.407,00
19	PLACA CONTROLADORA DA INC	OLIDEF	UNID	4	1.845,50	7.382,00
20	MANIPULO	OLIDEF	UNID	10	124,90	1.249,00
21	FILTRO DE LINHA	OLIDEF	UNID	10	567,80	5.678,00
22	PAINEL DE POLIURETANO	OLIDEF	UNID	2	2.109,40	4.218,80
23	SERVIÇO		HRS	20	171,10	3.422,00

LOTE 18 (EXCLUSIVO) - PEÇAS E SERVIÇOS PARA 5 (CINCO) ESTETOSCOPIO MARCA BD.

Valor do Lote: R$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ÂNGULO	BD	UNID	10	28,70	287,00
2	OLIVA	BD	UNID	10	4,30	43,00
3	YPSLON	BD	UNID	10	11,50	115,00
4	ARO	BD	UNID	10	4,30	43,00
5	MEMBRANA	BD	UNID	10	3,80	38,00
6	AUCUSTADOR	BD	UNID	10	33,30	333,00
7	MOLA	BD	UNID	10	19,10	191,00
8	SERVIÇO		HRS	30	45,00	1.350,00

LOTE 19 (EXCLUSIVO) PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UM) APARELHO DE FOTOTERAPIA MARCA FANEM.

Valor do Lote: R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BASE - S/CJ	FANEM	UNID	4	622,05	2.488,20
2	CABO C/PLUG E TOMADA IEC	FANEM	UNID	4	39,70	158,80
3	INTERRUPTOR (LIG/DESL)	FANEM	UNID	4	34,00	136,00
4	INTERRUPTOR (REVERSORA)	FANEM	UNID	4	9,80	39,20
5	BERÇO	FANEM	UNID	2	585,00	1.170,00
6	MANIPULO C/EIXO ACIONAMENTO	FANEM	UNID	4	117,00	468,00
7	PORTA FUSÍVEL PEQ	FANEM	UNID	4	14,70	58,80
8	PROTETOR DAS LÂMPADAS	FANEM	UNID	5	337,00	1.685,00
9	REATOR ELETRÔNICO	FANEM	UNID	4	74,00	296,00
10	SENSOR	FANEM	UNID	4	362,00	1.448,00
11	SOQUETE ANTI VIBRATÓRIO	FANEM	UNID	4	44,50	178,00
12	CAIXA DAS LÂMPADAS - CJ	FANEM	UNID	2	1.682,00	3.364,00
13	SISTEMA DE EXAUSTÃO - CJ	FANEM	UNID	2	540,00	1.080,00
14	MICROVENTILADOR 12V (8X8)	FANEM	UNID	2	177,00	354,00
15	PLACA DA FONTE	FANEM	UNID	2	177,00	354,00
16	SERVIÇO		HRS	20	171,10	3.422,00

LOTE 21 (EXCLUSIVO) – PEÇAS E SERVIÇOS PARA 05 (CINCO) AMBU MARCA OXIGEL, MD

Valor do Lote: R$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	AMBU	OXIGEL, MD	UNID	1	482,50	482,50
2	SERVIÇO		HRS	10	144,75	1.447,50

LOTE 22 (EXCLUSIVO) PEÇAS E SERVIÇOS PARA 5 (CINCO) OXIMETRO DE PULSO DE MESA MARCA EMAI E ALFAMED.

Valor do Lote: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA	EMAI E ALFAMED	UNID	3	1.615,00	4.845,00
2	SENSOR	EMAI E ALFAMED	UNID	2	940,50	1.881,00
3	OXIMETRO DE PULSO EMAI OXP-10 – DISPLAY	EMAI E ALFAMED	UNID	2	1.330,00	2.660,00
4	FONTE	EMAI E ALFAMED	UNID	2	883,50	1.767,00
5	BATERIA	EMAI E ALFAMED	UNID	2	712,50	1.425,00
6	SERVIÇO		HRS	20	171,10	3.422,00

LOTE 25 (EXCLUSIVO) – PEÇAS E SERVIÇOS PARA 1 (UM) CARRINHO ANESTESIA SAT 500 MARCA KTN.

Valor do Lote: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil, quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	RODINHAS	KTN	UNID	4	34,50	138,00
2	MANGUEIRAS	KTN	UNID	2	94,00	188,00
3	SUPORTE	KTN	UNID	2	465,00	930,00
4	FONTE	KTN	UNID	2	3.820,00	7.640,00
5	PLACA ELETRÔNICA	KTN	UNID	2	4.595,00	9.190,00
6	TRANSDUTOR	KTN	UNID	2	6.463,50	12.927,00
7	VAPORIZADOR	KTN	UNID	2	4.888,00	9.776,00
8	SERVIÇO		HRS	10	171,10	1.711,00

LOTE 26 (EXCLUSIVO) PEÇAS E SERVIÇOS PARA 03 (TRÊS) MONITORES MULTIPARAMETROS BM 3 MARCA BIONET, LIFMED E ALFAMED

Valor do Lote: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	FONTE	BIONET, LIFMED E ALFAMED	UNID	2	2.800,00	5.600,00
2	PLACA	BIONET, LIFMED E ALFAMED	UNID	2	3.177,00	6.354,00
3	CABOS	BIONET, LIFMED E ALFAMED	UNID	2	1.253,00	2.506,00
4	DISPLAY	BIONET, LIFMED E ALFAMED	UNID	2	1.795,00	3.590,00
5	MODULO	BIONET, LIFMED E ALFAMED	UNID	2	3.460,00	6.920,00
6	BATERIA	BIONET, LIFMED E ALFAMED	UNID	2	1.159,50	2.319,00
7	SERVIÇO		HRS	10	171,10	1.711,00

LOTE 31 (EXCLUSIVO) – PEÇAS E SERVIÇOS PARA 3 (TRÊS) BICICLETAS BIKE VERTICAL PERFOM MARCA MOVIMENT.

Valor do Lote: R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BORRACHA	MOVIMENT	UNID	2	404,50	809,00
2	ROLAMENTOS	MOVIMENT	UNID	2	42,80	85,60
3	BATERIA	MOVIMENT	UNID	2	428,00	856,00
4	PLACA	MOVIMENT	UNID	2	1.902,00	3.804,00
5	FONTE	MOVIMENT	UNID	2	665,00	1.330,00
6	CORREIA	MOVIMENT	UNID	2	152,20	304,40
7	SERVIÇO		HRS	10	171,10	1.711,00

LOTE 36 (EXCLUSIVO) – PEÇAS E SERVIÇOS PARA 2 (DOIS) MONITORES CARDIOTOCOGRAFOS MARCA CROMETRICS 170, SÉRIE GE, BYOSYS INM 500.

Valor do Lote: R$ 30.800,00 (trinta mil, oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	PLACA ELETRÔNICA	CROMETRICS 170, SÉRIE GE, BYOSYS INM 500	UNID	1	1.883,70	1.883,70
2	DISPLAY	CROMETRICS 170, SÉRIE GE, BYOSYS INM 500	UNID	1	1.738,80	1.738,80
3	FONTE DE ENERGIA	CROMETRICS 170, SÉRIE GE, BYOSYS INM 500	UNID	1	3.767,40	3.767,40
4	IMPRESSORA	CROMETRICS 170, SÉRIE GE, BYOSYS INM 500	UNID	1	3.406,10	3.406,10
5	CABO PACIENTE	CROMETRICS 170, SÉRIE GE, BYOSYS INM 500	UNID	1	2.607,00	2.607,00
6	TECLADO	CROMETRICS 170, SÉRIE GE, BYOSYS INM 500	UNID	1	1.449,00	1.449,00
7	GABINETE	CROMETRICS 170, SÉRIE GE, BYOSYS INM 500	UNID	1	2.607,00	2.607,00
8	BATERIA	CROMETRICS 170, SÉRIE GE, BYOSYS INM 500	UNID	1	966,00	966,00
9	SENSOR	CROMETRICS 170, SÉRIE GE, BYOSYS INM 500	UNID	1	2.220,00	2.220,00
10	SERVIÇO		HRS	15	677,00	10.155,00

LOTE 37 (EXCLUSIVO) – PEÇAS E SERVIÇOS PARA 4 (QUATRO) SELADORAS DE PEDAL PARA PLASTICO E PAPEL GRAU CIRURGICO MARCA RON/SULPACK.

Valor do Lote: R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BARRA SOLDA	RON/SULPACK	UNID	4	162,00	648,00
2	RESISTENCIA	RON/SULPACK	UNID	4	143,00	572,00
3	TRANSFORMADOR	RON/SULPACK	UNID	4	252,50	1.010,00
4	FONTE DE ENERGIA	RON/SULPACK	UNID	4	181,00	724,00
5	CONTROLADOR	RON/SULPACK	UNID	4	334,00	1.336,00
6	TERMOSTATO	RON/SULPACK	UNID	4	158,00	632,00
7	SENSOR	RON/SULPACK	UNID	4	134,00	536,00
8	GABINETE	RON/SULPACK	UNID	4	205,00	820,00

9	SERVIÇO		HRS	20	171,10	3.422,00

LOTE 38 (EXCLUSIVO) – PEÇAS E SERVIÇOS PARA 1 (UM) VENTILADOR MECANICO PULMONAR MARCA CARE FUSION/ INTERMED IXS.

Valor do Lote: R$ 33.800,00 (trinta e três mil, oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	DIAFRAGMA	FUSION/ INTERMED IXS	UNID	1	1.296,00	1.296,00
2	FONTE DE ENERGIA	FUSION/ INTERMED IXS	UNID	1	2.600,00	2.600,00
3	MOTO BOMBA	FUSION/ INTERMED IXS	UNID	1	3.851,20	3.851,20
4	PRESSOSTATO	FUSION/ INTERMED IXS	UNID	1	3.862,80	3.862,80
5	DISPLAY	FUSION/ INTERMED IXS	UNID	1	3.200,00	3.200,00
6	REGULADOR	FUSION/ INTERMED IXS	UNID	1	4.545,00	4.545,00
7	MANGUEIRAS	FUSION/ INTERMED IXS	UNID	1	915,00	915,00
8	PLACA ELETRÔNICA	FUSION/ INTERMED IXS	UNID	1	4.545,00	4.545,00
9	GABINETE	FUSION/ INTERMED IXS	UNID	1	2.215,00	2.215,00
10	SERVIÇO		HRS	10	677,00	6.770,00

LOTE 39 (EXCLUSIVO) – PEÇAS E SERVIÇOS PARA 1 (UM) FOCO CIRURGICO DE TETO COM 2 CUPULAS E 7 (SETE) BULBOS MARCA KSS.

Valor do Lote: R$ 21.300,00 (vinte e um mil, trezentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	FILTRO DE LUZ	KSS	UNID	10	218,50	2.185,00
2	LÂMPADAS	KSS	UNID	15	80,75	1.211,25
3	FOCALIZADOR	KSS	UNID	2	1.225,50	2.451,00
4	FONTE DE ENERGIA	KSS	UNID	1	1.377,50	1.377,50
5	BATERIA	KSS	UNID	2	332,50	665,00
6	COMANDO	KSS	UNID	2	902,50	1.805,00
7	REFLETOR	KSS	UNID	1	855,00	855,00
8	MECANISMO	KSS	UNID	1	2.029,25	2.029,25
9	CUPULA	KSS	UNID	2	1.615,00	3.230,00
10	PLACA ELETRÔNICA	KSS	UNID	2	1.320,50	2.641,00
11	SERVIÇO		HRS	10	285,00	2.850,00

LOTE 40 (EXCLUSIVO) – PEÇAS E SERVIÇOS PARA 1 (UMA) MESA CIRURGICA MANUAL VISIONT MARCA KSS.

Valor do Lote: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	RODÍZIO	KSS	UNID	2	108,00	216,00
2	PISTÃO	KSS	UNID	1	3.130,00	3.130,00
3	ENGRENAGENS	KSS	UNID	3	209,00	627,00
4	EIXO	KSS	UNID	3	76,00	228,00
5	MANIVELA	KSS	UNID	3	223,00	669,00
6	FUSO	KSS	UNID	3	95,00	285,00
7	ENCOSTO	KSS	UNID	2	490,00	980,00
8	PERNEIRA	KSS	UNID	2	473,00	946,00
9	ASTES DE APOIO	KSS	UNID	3	90,00	270,00
10	ROLAMENTOS	KSS	UNID	3	33,00	99,00
11	SERVIÇO		HRS	10	245,00	2.450,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços referentes a presente licitação deverão ser prestados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após a solicitação do Secretario de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LORINIL ACOSTA
SC Medical Comércio e Serviços EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C3BFB69E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 223/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALGE T ELETRÔNICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos utilizados no hospital municipal Dr Seitugu Hirata., conforme a seguir:

LOTE 3 (EXCLUSIVO) – PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UMA) LAVADORA MARCA SUZUKI E 01 (UMA) LAVADORA HORIZONTAL DE DESINFECÇÃO DE 50 KG MARCA ALIANÇA.

Valor do Lote: R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ROLAMENTOS OSCILANTES	SUZUKI ALIANÇA	UNID	5	180,00	900,00
2	GAXETA	SUZUKI ALIANÇA	UNID	5	225,00	1.125,00
3	PARAFUSOS INOX	SUZUKI ALIANÇA	UNID	40	5,00	200,00
4	CHAPA LATERAL	SUZUKI ALIANÇA	UNID	2	350,00	700,00
5	BASE	SUZUKI ALIANÇA	UNID	4	151,00	604,00
6	CHAPA DO INTERNA CESTO	SUZUKI ALIANÇA	UNID	1	650,00	650,00
7	ACIONADOR LIGA/DESLIGA	SUZUKI ALIANÇA	UNID	4	99,00	396,00
8	PAINEL DE COMANDO	SUZUKI ALIANÇA	UNID	2	352,00	704,00
9	REGISTRO COM TUBO	SUZUKI ALIANÇA	UNID	2	842,50	1.685,00
10	SUZUKI - MANCAL	SUZUKI ALIANÇA	UNID	4	160,00	640,00
11	POLIA GRANDE	SUZUKI ALIANÇA	UNID	2	550,00	1.100,00
12	POLIA PEQUENA	SUZUKI ALIANÇA	UNID	2	425,00	850,00
13	CORREIAS	SUZUKI ALIANÇA	UNID	6	88,00	528,00
14	BOTOEIRA DUPLA	SUZUKI ALIANÇA	UNID	4	188,00	752,00
15	CHAVES FINAL DE CURSO	SUZUKI ALIANÇA	UNID	4	133,00	532,00
16	DRENO	SUZUKI ALIANÇA	UNID	2	133,00	266,00
17	SUPORTE LATERAL	SUZUKI ALIANÇA	UNID	4	582,00	2.328,00
18	SPREME GAXETA	SUZUKI ALIANÇA	UNID	4	380,00	1.520,00
19	EIXOS DO CESTO	SUZUKI ALIANÇA	UNID	2	710,00	1.420,00
20	SERVIÇOS		HRS	30	150,00	4.500,00

LOTE 4 (EXCLUSIVO) – PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UMA) CENTRIFUGAMARCA SUZUKI E 01 (UMA) CENTRIFUGA BASCULANTE DE 15 KG MARCA ALIANÇA.

Valor do Lote: R$ 19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MANGUEIRAS	SUZUKI ALIANÇA	UNID	4	200,00	800,00
2	LONA DE FREIO	SUZUKI ALIANÇA	UNID	2	433,00	866,00
3	MOTOR	SUZUKI ALIANÇA	UNID	2	2.150,00	4.300,00
4	CESTO	SUZUKI ALIANÇA	UNID	2	1.900,00	3.800,00
5	COMANDO	SUZUKI ALIANÇA	UNID	2	900,00	1.800,00
6	FREIO	SUZUKI ALIANÇA	UNID	2	363,00	726,00
7	ESFERA DE AÇO	SUZUKI ALIANÇA	UNID	2	399,00	798,00
8	ROLAMENTO DUPLO	SUZUKI ALIANÇA	UNID	2	385,00	770,00
9	SERVIÇO		HRS	30	180,00	5.400,00

LOTE 5 (EXCLUSIVO) – PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UMA) CALANDRA MARCA SUZUKI E 01 (UMA) CALANDRA HORIZONTAL MURAL ELETRICA 1X2000X330 MARCA ALIANÇA.

Valor do Lote: R$20.860,00 (vinte mil, oitocentos e sessenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONTACTOR	SUZUKI ALIANÇA	UNID	4	300,00	1.200,00
2	RESISTENCIA	SUZUKI ALIANÇA	UNID	4	320,00	1.280,00
3	CHAPA AQUECEDORA	SUZUKI ALIANÇA	UNID	2	4.000,00	8.000,00
4	COMANDO	SUZUKI ALIANÇA	UNID	2	655,00	1.310,00
5	FILTRO DO CILINDRO	SUZUKI ALIANÇA	UNID	2	321,00	642,00
6	CHAVE REVERSORA	SUZUKI ALIANÇA	UNID	2	389,00	778,00
7	TERMOSTATO	SUZUKI ALIANÇA	UNID	2	285,00	570,00
8	CHAVE	SUZUKI ALIANÇA	UNID	2	205,00	410,00
9	SINALIZAÇÃO	SUZUKI ALIANÇA	UNID	2	260,00	520,00
10	FIAÇÃO ELETRICA	SUZUKI ALIANÇA	UNID	2	260,00	520,00
11	ROLAMENTO	SUZUKI ALIANÇA	UNID	2	115,00	230,00
12	SERVIÇO		HRS	30	180,00	5.400,00

LOTE 6 (EXCLUSIVO) PEÇAS E SERVIÇOS PARA 01 (UMA) SECADORA MARCA SUZUKI E 01 (UMA) SECADORA INDUSTRIAL ROTATIVA ELÉTRICA DE 30 KG MARCA ALIANÇA.

Valor do Lote: R$ 23.500,00 (vinte e três mil, quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CESTO	SUZUKI ALIANÇA	UNID	1	3.400,00	3.400,00
2	PORTA	SUZUKI ALIANÇA	UNID	1	1.350,00	1.350,00
3	RESISTENCIA	SUZUKI ALIANÇA	UNID	4	140,00	560,00
4	CONTACTORA	SUZUKI ALIANÇA	UNID	4	490,00	1.960,00
5	FUSIVEL	SUZUKI ALIANÇA	UNID	10	18,00	180,00
6	MOTOR	SUZUKI ALIANÇA	UNID	3	760,00	2.280,00
7	ROLAMENTO	SUZUKI ALIANÇA	UNID	3	50,00	150,00
8	MANCAL	SUZUKI ALIANÇA	UNID	8	300,00	2.400,00
9	COMANDO	SUZUKI ALIANÇA	UNID	2	900,00	1.800,00
10	CHAVE	SUZUKI ALIANÇA	UNID	4	75,00	300,00
11	ISOLANTE TERMICO	SUZUKI ALIANÇA	UNID	4	400,00	1.600,00
12	FIAÇÃO ELETRICA	SUZUKI ALIANÇA	UNID	4	267,50	1.070,00
13	SINALIZADOR	SUZUKI ALIANÇA	UNID	4	120,00	480,00
14	PORTA FUSIVEL INDUSTRIAL	SUZUKI ALIANÇA	UNID	3	190,00	570,00
15	SERVIÇO		HRS	30	180,00	5.400,00

LOTE 20 (EXCLUSIVO) PEÇAS E SERVIÇOS PARA 3 (TRÊS) NEGATOSCOPIO MARCA MICROEM E CONKAST

Valor do Lote: R$4.890,00 (quatro mil, oitocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ACRÍLICO	MICROEM E CONKAST	UNID	6	170,00	1.020,00
2	REATOR	MICROEM E CONKAST	UNID	6	55,00	330,00
3	LÂMPADAS	MICROEM E CONKAST	UNID	6	90,00	540,00
4	SERVIÇO		HRS	20	150,00	3.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços referentes a presente licitação deverão ser prestados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após a solicitação do Secretario de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 23 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO BATISTA ZANUTTO
Alge T Eletrônica e Tecnologia Aplicada LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F58846C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 224/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: C J L – PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para efetuar eventual serviço de corte e poda de árvores do municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE ESPÉCIES VARIADAS, EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PASSEIOS, JARDINS E CANTEIROS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, SENDO PODAS DE CONDUÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA NO LOCAL DE OPERAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO. (ITEM EXCLUSIVO)	UN	200	99,50	19.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser executado logo após a emissão ordem de serviço pela Secretaria solicitante, nos locais indicados no perímetro urbano do município.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DOUGLAS DE SOUZA CRUZ
C J L – Podas & Remoção de Árvores LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:95751826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 225/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para efetuar eventual serviço de corte e poda de árvores do municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO (CORTE) DE ÁRVORES SEM EXTRAÇÃO DAS RAÍZES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO COM RECOLHIMENTO DE RESIDUOS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, (ITEM PRINCIPAL)	UN	600	351,66	210.996,00
3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO (CORTE) DE ÁRVORES COM EXTRAÇÃO DE TRONCO E DAS RAÍZES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO COM RECOLHIMENTO DE RESIDUOS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO. (ITEM PRINCIPAL).	UN	300	390,00	117.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser executado logo após a emissão ordem de serviço pela Secretaria solicitante, nos locais indicados no perímetro urbano do município.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA
Camila Venturin Zappellini Paiva - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:85D6FBEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 226/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para lavanderia do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	DETERGENTE NEUTRO COM ENZIMAS PARA PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA COM PRINCIPIO ATIVO: ENZIMA PROTEASE, ENZIMA AMILASE, MONILFENOL POLIGLICOL ETER, LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ACIDO DODECILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ENSOATIVO NÃO IONICO, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE, ESPESANTE SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, SOLVENTE E VEÍCULO. BB C/50 LITROS. APRESENTAR FICHA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	LAUNDRY WET EZ	BOMBON	10	424,00	4.240,00
2	PRODUTO ALCALINO FORTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE HIDROXIDO DE SÓDIO A 50% BB 50 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	LAUNDRY REFORCE SP	BOMBON	10	270,00	2.700,00
3	ALVEJANTE E DESINFETANTE CONCENTRADO PARA ROUPAS, COMPOSIÇAO QUÍMICA: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ÁCIDO ACÉTICO, PERACÉTICO DE 13 A 17%. BB C/25 LITROS TAP. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	LAUNDRY ACETIC	BOMBON	36	405,00	14.580,00
4	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINIDADE DE ALVEJANTES QUÍMICOS COM PRINCÍPIO ATIVO: METABISSULFITO DE SÓDIO. BB C/ 25 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	LAUNDRY NEUTRALIZE SP	BOMBON	4	150,00	600,00
5	AMACIANTE DE ROUPAS COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUIL AMONIO A 75%. BB C/ 25 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	LAUNDRY SOFT ESP	BOMBON	12	140,00	1.680,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 1.999,20 (um mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	DESINFETANTE GERADOR DE CLORO HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS COMO PISOS, PAREDES E MOBILIÁRIOS. APRESENTA EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA A BACTÉRICA KPC - KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE. DEVE SER UTILIZADO EM SOLUÇÃO 50 G PARA CADA 5 LITROS DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: MONOPERSULFATO DE POTÁSSIO TENSOATIVO ANIÔMICO, SOLVENTE, TAMPONANTE E CORANTE, PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM 1 KG. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	MULT GERM GERADOR DE CLORO	PT	12	166,60	1.999,20

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	DETERGENTE POLIENZIMÁTICO PARA INSTRUMENTAL MÉDICO, CIRÚRGICO METÁLICO, ENDESCOPIOSE VIDRARIA LABORATORIAL EM GERAL. DILUIÇÃO 4 ML PO LITRO DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ENZIMAS PROTEASE, AMILASE E CELULASE, MONILFEDOL POLIGLOL, ÉTER, ÁLCOOL LAURÍLICO, PROPILENGOGLICOL, SOLVENTE, ADITIVO ESTABILIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. PRODUTO REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	INSTRUMENTAL SHINE EZ LIQ	GALÃO	10	150,00	1.500,00

LOTE 05 - Valor do Lote: R$ 1.019,20 (um mil, dezenove reais e vinte centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ADITIVO AUXILIAR PARA ROUPAS COM PRINCÍPIO ATIVO DE SILICONE, GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	LAUNDRY PASSE	GALÃO	20	50,96	1.019,20

LOTE 06 - Valor do Lote: R$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	NEUTRALIZADOR DE ODORES COM NANOPARTÍCULAS, EMBALAGEM DE 240 ML. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	EQUILIBRIO SENIOR	FRASCO	20	34,30	686,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:81DBE5FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 227/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para lavanderia do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 6.099,00 (seis mil e noventa e nove reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	DESINFETANTE HOSPITALAR CONCENTRADO SEM ODOR, INDICADO PARA PISOS, PAREDES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS. CONTÉM EFICIENTE BACTERICIDA, FUNGICIDA E GERMICIDA, COM PROPRIEDADE TENSOATIVA E BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, TENSOATIVO, NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETRIL BENZIL AMÔNIO A 50% ... 16%. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTAR FICHA TÉCNICA E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	ARES BAC 330HP	GALÃO	60	101,65	6.099,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS CORREIA DA SILVA
Alvorada Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E570CE47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 228/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INOVA TRUCK LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de equipamentos de segurança veicular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CINTO DE SEGURANÇA PARA ÔNIBUS (PASSA-GEIROS): cinto de segurança de 2 pontos, com regu-lagem de tamanho, com serviço de instalação já in-cluído no preço, comprimento 150cm (pode ser ajus-tado para menor), largura 4,5CM, espessura: 0,1cm, resistência de tensão de 26,700N, uma força de aber-tura de 137N e uma vida útil de abertura de mais de 50.000 vezes, cor preta, poliéster de alta resistência e polipropileno. Devendo ser compatível com todos os modelos da TABELA 01 ABAIXO, e se enquadrando na legisla-ção de trânsito e transporte escolar vigente, devendo se adequar aos veículos da TABELA 01 ABAIXO	DIALP/DAFO	UN	495	34,50	17.077,50
2	HASTE PARA CINTO DE SEGURANÇA PARA ÔNIBUS (MOTORISTA): fecho para cinto de segu-rança de 2 pontos, com haste rígida, com serviço de instalação já incluído no preço, cor preta, polipropile-no, devendo ser compatível com todos os modelos da TABELA 01 ABAIXO, e se enquadrando na legisla-ção de trânsito e transporte escolar vigente	DIALP/DAFO	UN	13	39,00	507,00
3	FAIXA REFLEXIVA (REFLETIVA): faixa refletiva de 5 cm por 30,5 cm na cor vermelha e branca/branca e vermelha (direita ou esquerda conforme necessida-de), instaladas em ônibus e micro-ônibus do trans-porte escolar, com serviço de instalação incluso no preço, devendo seguir a legislação vigente para o transporte escolar e legislação de trânsito, devendo se adequar aos veículos da TABELA 01 ABAIXO, conforme ANEXO 01.	DM	UN	206	9,50	1.957,00
4	DISPOSITIVO QUEBRA-VIDRO: martelo quebra vi-dro de segurança para ônibus e micro-ônibus com capa, com serviço de instalação incluso no preço, devendo seguir a legislação vigente para o transporte escolar e legislação de trânsito, devendo se adequar aos veículos da TABELA 01 ABAIXO	DIALP/DAFO	UN	64	29,68	1.900,00
5	DISPOSITIVO DE VISÃO INDIRETA / ESPELHOS RETORVISORES FRENTE: espelhos retrovisores frontais que possibilite a visão de 2m a frente do veí-culo, instalado do lado direito e esquerdo, com servi-ço de instalação incluso no preço, devendo seguir a legislação vigente para o transporte escolar e legisla-ção de trânsito, devendo se adequar aos veículos da TABELA 01 ABAIXO.	MARCOPOLO/ SARAIVA/ VISION	UN	13	890,00	11.570,00
6	DISPOSITIVO DE VISÃO INDIRETA / CÂMERA DE RÉ TRASEIRA COM MONITOR (VISOR): câmera de ré instalada na parte superior traseira do veículo, com visor lcd, com cabeamento e outras peças incluídas, com serviço de instalação e material incluso no pre-ço, devendo seguir a legislação vigente para o trans-porte escolar (Res. Contran 504/2014) e legislação de trânsito, devendo se adequar aos veículos da TABELA 01 ABAIXO, com visão de 2 metros da tra-seira.	TECH ONE/ BRASLU	UN	13	545,00	7.085,00
VALOR TOTAL.....R$ 40.096,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados na sede da empresa Contratada ou no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, sendo a mesma responsável pelo translado dos veículos caso haja necessidade dos mesmos ser instalados na sede da empresa Contratada. A entrega e instalação dos objetos solicitados deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI
Inova Truck LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8BF195A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 229/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustiveis e fluido (óleo diesel S-10, gasolina, etanol e fluido arla 32), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	SHELL	LITRO	100000	3,29	329.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos constante dos itens de nº 01, 02, 03, 04 e 05, deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, na bomba de abastecimento na sede da empresa Contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda-Pr. Os objetos constante do item de nº 06, deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, imediatamente, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA
Comércio de Combustíveis TB LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:103B0D57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 230/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: PERÇONA & RATTI LTDA EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de combustiveis e fluido (óleo diesel S-10, gasolina, etanol e fluido arla 32), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL)	GP	LITRO	300000	3,10	930.000,00
3	GASOLINA COMUM (ITEM PRINCIPAL)	GP	LITRO	52500	4,29	225.225,00
4	GASOLINA COMUM (ITEM RESERVADO)	GP	LITRO	17500	4,29	75.075,00
5	ETANOL	GP	LITRO	3000	3,06	9.180,00
6	FLUIDO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOx) AUTOMOTIVO, COM NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO (32,5%) EM ÁGUA DESMINERALIZDA, GALÃO DE 20 LITROS.	ECOBRILHO	GALÃO	100	39,00	3.900,00
VALOR TOTAL.....						R$ 1.243.380,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos constante dos itens de nº 01, 02, 03, 04 e 05, deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, na bomba de abastecimento na sede da empresa Contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda-Pr. Os objetos constante do item de nº 06, deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, imediatamente, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MATHEUS PERÇONA
Perçona & Ratti LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BAC6B58F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2020 - PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2020
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e um (2021), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **PAULO EDNAN DO NASCIMENTO 57609241920**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Gralha Azul, 1050, Conjunto Habitacional Sumaré, Telefone: (44) 9.9910-9888, CEP: 87.720-230, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.260.357/0001-93, neste por seu representante legal, Senhor Paulo Ednan do Nascimento, brasileiro, empresário, portador do CPF nº576.092.419-20, RG nº5107081 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Gralha Azul, 1050, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 201/2020-PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço unitário na ordem de R$ 324,99 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), ao valor do item 02, perfazendo um valor total de R$ 6.499,80,(seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos do saldo do item 02 da referida Ata de Registro de Preço:

Item	Descrição	Marca	Uni.	Quant.	Valor Licitado	Valor do Reajuste	Valor do Item com Reajuste	Valor Total do Aditivo
54	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L: boia controladora do nível de água, aparador de água (pingadeira) em aço inox, dreno de escoamento embutido, reservatório em polipropileno atóxico, gabinete estrutural fabricado em aço inox, com 4 pés, gás ecológico, com 3 torneiras em metal cromado, capacidade de armazenamento de 100l, 127v de tensão, termostato regulador de temperatura, podendo ser 2 torneiras com vazão de água gelada e uma torneira com vazão de água natural., capacidade de refrigeração de no mínimo 160l/h, serpentina em aço inox, isolante térmico,	KTN	UN	20	R$1.690,00	R$324,99	R$2.014,99	R$6.499,80
Valor Total do Reajuste								**R$6.499,80**

Com o referido acréscimo total no valor de R$6.499,80 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), referente ao item 02, a Ata de Registro de preço nº 201/2020-PML, passara de R$38.870,00 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais), para R$45.369,80(quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 201/2020-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 25 de janeiro de 2021.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
PAULO EDNAN DO NASCIMENTO
Paulo Ednan do Nascimento 57609241920

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D69BD4F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA – EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementar em pediatria e obstetricia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ATENDIMENTO CLÍNICO PARA GESTANTE EM TRABALHO DE PARTO PREMATURO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMRPESA CONTRATADA EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS DE INTERNAMENTO.	PROCED	80	999,999	79.999,99

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deveram ser efetuados nas dependecias da unidade de saúde contratada, imediatamente após a solicitação do Secretário Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de janeiro de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi LTDA- EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6915102E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021 - PML			
Contratada: **AUTO POSTO BERGATON EIRELI - EPP**		CNPJ/MF: **04.241.569/0001-08**	
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM E DIESEL S-10) DESTINADOS AO SUPRIMENTO/ABASTECIMENTO EMERGENCIAL DA FROTA DE VEÍCULOS DE PATRIMÔNIO DESTA MUNICIPALIDADE.			
Valor Estimado: **R$ 36.390,00 (Trinta e seis mil trezentos e noventa reais).**			
Data da Vigência: **até 26.02.2021**			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.020.3390.30	1001	195/2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
2.077.3390.30	494	271/2021	MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO
2.002.3390.30	1001	5/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2.007.3390.30	1001	29/2021	GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
2.017.3390.30	1001	145/2021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5CE3D050

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Município de Lobato -Pr-PoderExecutivo>
RELATÓRIO DEGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020>

RGF -ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <2020 >	
		Até o 1ºSemestre	Até o 2ºSemestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	1.140.643,00	888.445,72	869.877,59
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	1.140.643,00	888.445,72	869.877,59
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	957.366,68	844.909,86	865.414,72
Internos	957.366,68	844.909,86	865.414,72
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	183.276,32	43.535,86	4.462,87
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	168.977,71	34.134,78	0,00
De Demais Contribuições Sociais	14.298,61	9.401,08	4.462,87
Do FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)-Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	2.790.468,96	3.590.735,02	2.227.331,99
Disponibilidade de Caixa[1]	2.796.122,78	3.596.388,84	2.232.985,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.007.011,18	4.034.030,39	2.315.049,79
(-)Restos a PagarProcessados	210.888,40	437.641,55	82.063,98
Demais Haveres Financeiros	-5.653,82	-5.653,82	-5.653,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL)(III)= (I-II)	-1.649.825,96	-2.702.289,30	-1.357.454,40
RECEITA CORRENTELÍQUIDA -RCL(IV)	21.482.497,34	21.842.900,86	22.726.672,52
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	723.729,00	410.000,00
RECEITA CORRENTELÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DEENDIVIDAMENTO (VI)= (IV -	21.482.497,34	21.119.171,86	22.316.672,52
%da DC sobre a RCLAJUSTADA (I/VI)	5,31	4,21	3,90
%da DCLsobre a RCLAJUSTADA (III/VI)	-7,68	-12,80	-6,08
LIMITEDEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL-<120%>	25.778.996,81	25.343.006,23	26.780.007,02
LIMITEDEALERTA (inciso IIIdo § 1º do art. 59 da LRF)-<108%>	23.201.097,13	22.808.705,61	24.102.006,32
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <2020>	
		Até o 1ºSemestre	Até o 2ºSemestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS ECONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	732,46	165.771,41	5.643,64
RP NÃO-PROCESSADOS	594.479,50	1.728.301,84	1.035.954,22
ANTECIPAÇÕES DERECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUALDEPPP			
APROPRIAÇÃO DEDEPÓSITOS JUDICIAIS			
FONTE: Sistema <Betha>, Unidade Responsável <Contabilidade>, Data da emissão <20/01/2021> e hora de emissão <10:30>			
1. Se o saldo apurado fornegativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta formenorque Restos a PagarProcessados, esse saldo negativo não deverá serinformado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro			
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que			
NOTA:			

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC n. 042259/O-8

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1924D5F0

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

<Município de Lobato - Pr - Poder Executivo>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020>
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <2020>**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			

Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	21.482.497,34	21.842.900,86	22.726.672,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	723.729,00	410.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.482.497,34	21.119.171,86	22.316.672,52
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.726.149,41	4.646.217,81	4.909.667,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	4.253.534,47	4.181.596,03	4.418.701,16
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <2020>**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema <Betha>, Unidade Responsável <Contabilidade>, Data da emissão <20/01/2021> e hora de emissão <10:30>			
NOTA:			

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC n. 042259/O-8

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:2C8BAB0F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

<MUNICÍPIO DE LOBATO> – <PODER EXECUTIVO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020>

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**331.919,01**	**0,00**	**-**	**0,00**		**- 0,00**	**331.919,01**	**94.254,28**	**0,00**	**237.664,73**
Recursos Ordinários	**331.919,01**			**0,00**		**-**	**331.919,01**	94.254,28		237.664,73
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**8.483.425,22**	**54.640,91**	**27.423,07**	**21.518,63**	**21.865,62**	**-**	**8.357.976,99**	**920.416,74**	**-**	**7.437.560,25**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	**1.594,92**	**0**	**-**	**0**			**1.594,92**			1.594,92
Transferências do FUNDEB	**74.115,87**						**74.115,87**			74.115,87
Outros Recursos Vinculados à Educação	**48.280,45**						**48.280,45**			48.280,45
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	**1.175.130,59**		**6.691,91**	**70,00**			**1.168.368,68**	17.095,00	0,00	1.151.273,68
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	**6.500.294,44**	**0**	**-**	**0**	**-**	**0**	**6.500.294,44**			6.500.294,44
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	**20.912,10**		**2.926,00**				**17.986,10**			17.986,10

Outros Recursos Vinculados	**663.096,85**	**54.640,91**	**17.805,16**	**21.448,63**	**21.865,62**		**547.336,53**	903.321,74		- 355.985,21
TOTAL (III) = (I + II)	**8.815.344,23**	**54.640,91**	**27.423,07**	**21.518,63**	**21.865,62**	**-**	**8.689.896,00**	**1.014.671,02**	**-**	**7.675.224,98**
FONTE: Sistema Betha, Unidade Responsável <Claudinei Pereira da Silva>, Data da emissão <20/01/2021> e hora de emissão <08:20>										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC n. 042259/O-8

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:537DEA9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 002/2021 - MUNICÍPIO DE MALLET/PR PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2020
EDITAL002/2021

O **Municipio de Mallet/PR**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski,** TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado preliminar da prova discursiva: O resultado das referida prova encontra-se no **Anexo,** deste edital.

2. Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias **27, 28 e 29/01/2021**, diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", localizado na área do candidato.

2.1. Durante o período de recursos, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão interpor seus recursos utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na **Agência do Trabalhador** (Avenida Barão do Rio Branco, nº 649, Bairro Centro, Mallet/PR), no horário das **9h às 11h** e das **14h às 16h.**

3. Vista de prova: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, será disponibilizada vista da prova do candidato diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**, sendo este o único momento para vista.

4. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Mallet/PR, 26 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MALLET/PR - MUNICÍPIO
PROCESSO SELETIVO - 001/2020 ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DISCURSIVA

MÉDICO (CLÍNICO GERAL)								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Conteúdo**	**Estrutura**	**Expressão**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
AMMABEL MUSIAL	0020010	3,50	2,50	2,50	67,70	8,50	76,20	Aprovado
CHRISTINA MUSIAL ABIB	0020002	3,50	2,50	2,50	67,80	8,50	76,30	Aprovado
MATHEUS BRAUN DIAS	0020070	3,50	2,50	3,00	67,20	9,00	76,20	Aprovado
PATRICIA SIKORA	0020009	3,50	2,50	2,00	58,50	8,00	66,50	Aprovado

Página 1 de 1

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:145AED05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL 003/2021 - MUNICÍPIO DE MALLET/PR CONCURSO PÚBLICO 001/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL003/2021

O **Municipio de Mallet/PR**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski,** TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado preliminar das provas discursiva e prática: O resultado das referida(s) prova(s) encontra-se, respectivamente, no(s) **Anexo(s) I e II,** deste edital.

2. Período de recursos: O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo nos dias **27, 28 e 29/01/2021**, diretamente no *site* **www.objetivas.com.br**, no campo "**recursos**", localizado na área do candidato.

2.1. Durante o período de recursos, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão interpor seus recursos utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na **Agência do Trabalhador** (Avenida Barão do Rio Branco, nº 649, Bairro Centro, Mallet/PR), no horário das **9h às 11h** e das **14h às 16h.**

3. Vista de prova: Para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, será disponibilizada vista da prova do candidato diretamente na **área do candidato**, no *site* **www.objetivas.com.br**, sendo este o único momento para vista.

4. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Mallet/PR, 26 de janeiro de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

MALLET/PR - MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO - 001/2020 ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS
ANEXO I - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DISCURSIVA

AGENTE ADMINISTRATIVO								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Conteúdo**	**Estrutura**	**Expressão**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
ALAN TROJAN	0011188	4,00	3,00	2,50	49,30	9,50	58,80	Aprovado
ALESSON LUIZ WERLY	0010678	4,00	2,50	3,00	57,10	9,50	66,60	Aprovado
ALLAN LEANDRO DE ANDRADE FERREIRA	0010359	4,00	2,50	2,00	50,90	8,50	59,40	Aprovado
ANA CAROLINA FOLLADOR SILVA	0010550	4,00	2,50	2,50	58,90	9,00	67,90	Aprovado
ANGELICA PAIM DA SILVA BLASZUYK	0011501	3,50	2,50	2,50	48,90	8,50	57,40	Aprovado
CAMILA FERREIRA	0012191	3,00	2,50	3,00	54,00	8,50	62,50	Aprovado
CLEITON MACHSEMIW	0011883	3,00	2,00	2,00	48,30	7,00	55,30	Aprovado
CRISTIAN JEAN KMITA	0010235	3,50	2,00	2,00	50,60	7,50	58,10	Aprovado
EDSON LEANDRO CICHACZ	0010953	3,50	2,00	2,00	52,30	7,50	59,80	Aprovado
ELAINE NOVAK	0011239	4,00	2,50	2,50	58,40	9,00	67,40	Aprovado
FRANCIELE APARECIDA WIECZORKOSKI	0011039	3,50	2,50	2,50	52,70	8,50	61,20	Aprovado
IAGO CAMILO WILKOSS	0011651	3,00	2,50	2,00	59,70	7,50	67,20	Aprovado
JOAO CARLOS CARVALHO DE LIMA	0010394	3,50	2,50	2,50	65,10	8,50	73,60	Aprovado
KEYSSIANE LEKKI	0011554	3,50	2,50	2,50	52,30	8,50	60,80	Aprovado
LARISSA ANDRIELI SKORUPA	0011207	3,50	2,00	2,50	51,90	8,00	59,90	Aprovado
LARISSA FARIAS PERUSSOLO	0011897	3,50	2,50	2,00	49,50	8,00	57,50	Aprovado
LEANDRO CORREIA	0010650	3,50	2,00	1,00	61,50	6,50	68,00	Aprovado
MIRNA LARISSA MURAN	0011620	3,00	2,50	2,00	51,60	7,50	59,10	Aprovado
PAULA LUILE DOS SANTOS BRANDÃO	0011539	2,50	2,50	1,50	49,70	6,50	56,20	Aprovado
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI	0011706	4,00	3,00	2,50	65,40	9,50	74,90	Aprovado
RENAN CORNELO	0010016	3,50	2,50	2,50	67,00	8,50	75,50	Aprovado
RICARDO EDILSON TROJAN	0011840	3,00	2,00	2,00	48,70	7,00	55,70	Aprovado
RODRIGO BAZZI ARAUJO	0011511	3,50	2,50	2,50	55,40	8,50	63,90	Aprovado
SCHEILA CRISTIANE GREFIN	0010687	3,50	2,50	2,50	65,50	8,50	74,00	Aprovado
SIMONE POLAK	0010611	3,50	2,50	2,00	49,20	8,00	57,20	Aprovado
SOLANGE DE OLIVEIRA TOPOROVICZ	0011374	3,00	2,00	1,00	55,50	6,00	61,50	Aprovado

ASSISTENTE SOCIAL								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Conteúdo**	**Estrutura**	**Expressão**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
ANA CAROLINA MENON	0010932	3,00	2,50	2,50	63,70	8,00	71,70	Aprovado
ANA KAROLINA DOMINGUES PEREIRA	0010066	3,00	2,50	2,00	53,70	7,50	61,20	Aprovado
BIANCA BURLINSKI	0010019	3,50	2,00	2,00	52,70	7,50	60,20	Aprovado
CANDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	0010402	2,00	2,50	2,50	54,00	7,00	61,00	Aprovado
CLEUZA DALLAZUANA	0010752	0,00	0,00	0,00	64,60	0,00	64,60	Reprovado
EMILLY RAPHAELA SCHEIDT KMITA	0010245	3,50	2,50	2,50	49,60	8,50	58,10	Aprovado
FERNANDA ILTCHECHEN	0011306	3,00	2,00	3,00	48,80	8,00	56,80	Aprovado
FLAVIANE VALNICE TOMAL	0010797	2,00	2,50	1,50	54,10	6,00	60,10	Aprovado
FRANCIELE PAZ BRUN	0010148	3,00	2,50	3,00	49,20	8,50	57,70	Aprovado
GABRIELLY DA LUZ	0010684	4,00	2,50	2,00	52,30	8,50	60,80	Aprovado
IVANA CAMILIO TEIXEIRA	0011405	3,50	2,50	2,50	60,60	8,50	69,10	Aprovado
JEAN DILON GATO	0011084	3,50	2,50	2,00	61,10	8,00	69,10	Aprovado
JESSICA CRISCIANE SOBANSKI	0010236	4,00	3,00	2,50	69,90	9,50	79,40	Aprovado
LUANA GULECZ HERMANN	0010949	4,00	2,50	2,00	52,20	8,50	60,70	Aprovado
LUANA LURDES BODZIAK DE MATTOS	0010948	4,00	2,50	2,50	59,50	9,00	68,50	Aprovado
LUIS MARCELO GEISER	0010225	4,00	2,00	2,00	54,50	8,00	62,50	Aprovado
LUZINETE FERREIRA DOS SANTOS	0010491	0,00	0,00	0,00	66,80	0,00	66,80	Reprovado
MARCELO BACH	0011139	2,50	2,00	2,00	54,40	6,50	60,90	Aprovado
MARIA EDUARDA HANREJSZKOW	0010121	3,50	2,50	2,00	67,70	8,00	75,70	Aprovado
PHABIULA NOVACKI GARSTKA	0011003	2,00	2,00	1,50	50,20	5,50	55,70	Reprovado
ROBERTA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	0010034	4,00	2,50	2,50	63,70	9,00	72,70	Aprovado
SORAIA TALAMINI	0010847	2,00	2,00	1,50	51,00	5,50	56,50	Reprovado

ENFERMEIRO								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Conteúdo**	**Estrutura**	**Expressão**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
ALINE GOMES LINHARES	0011575	4,00	2,50	1,00	52,30	7,50	59,80	Aprovado
ARIADNE BARBOSA RODRIGUES	0011423	3,50	2,50	2,00	52,30	8,00	60,30	Aprovado
CAREN SOLANHO RUMPF	0011612	3,50	2,50	3,00	59,40	9,00	68,40	Aprovado
ERALDO SEBASTIAO DO ESPIRITO SANTO	0010463	0,00	0,00	0,00	48,40	0,00	48,40	Reprovado
GISELE LIPKA	0010159	3,00	2,00	1,50	48,80	6,50	55,30	Aprovado
JHENIFFER CABRAL MARTINS	0011411	3,00	2,00	2,00	53,40	7,00	60,40	Aprovado
JOCELMA SOUZA DE OLIVEIRA	0011078	3,50	2,50	1,50	48,20	7,50	55,70	Aprovado
JOSÉ WILSON LEVANDOVSKI	0012055	0,00	0,00	0,00	51,80	0,00	51,80	Reprovado
MAURI DE MATTOS CARDOSO	0011347	2,50	2,50	2,00	50,50	7,00	57,50	Aprovado
THAYNE DA ROSA SICORRA	0010811	3,50	2,50	1,00	51,40	7,00	58,40	Aprovado
VALERIA CRISTINA TISATTO	0010583	3,00	2,00	2,00	50,90	7,00	57,90	Aprovado

FARMACÊUTICO								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Conteúdo**	**Estrutura**	**Expressão**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
ANA LUIZA PEPLER	0011325	3,00	2,00	2,00	51,30	7,00	58,30	Aprovado
CAROLINE EMERICK MOREIRA	0011180	2,50	2,50	1,50	57,00	6,50	63,50	Aprovado
CAROLINE KOSINSKI	0011123	3,50	2,50	3,00	50,60	9,00	59,60	Aprovado
FRANCIELI NATALI HUK	0010158	3,50	2,50	1,50	54,00	7,50	61,50	Aprovado
LETICIA BARBOSA GONÇALVES	0010140	3,50	2,50	2,50	54,50	8,50	63,00	Aprovado
MILENA MAYARA MARAFON	0010527	3,50	2,50	2,50	48,30	8,50	56,80	Aprovado
VANESSA GONÇALVES MARTINS	0011708	3,00	2,50	3,00	51,80	8,50	60,30	Aprovado

FONOAUDIÓLOGO								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Conteúdo**	**Estrutura**	**Expressão**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
ARIELI LUANA PRZYBISZ CISSESKI	0010100	4,00	2,50	2,50	49,20	9,00	58,20	Aprovado
LETÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	0010224	4,00	2,00	2,00	49,20	8,00	57,20	Aprovado
MAÍRA DE OLIVEIRA	0010175	3,00	2,50	3,00	48,00	8,50	56,50	Aprovado

ORIENTADOR SOCIAL							
NOME INSCRIÇÃO	**Conteúdo**	**Estrutura**	**Expressão**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
DARLEI ANTONIO CABRAL 0011334	3,50	2,00	2,00	50,90	7,50	58,40	Aprovado
TAYANARA TALITA FRANCO DOS 0010524	3,00	2,50	2,00	54,50	7,50	62,00	Aprovado

SANTOS

PEDAGOGO								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Conteúdo**	**Estrutura**	**Expressão**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
ALEXANDRA LACHOUSKI	0010479	3,00	2,50	3,00	58,00	8,50	66,50	Aprovado
ANA PAULA NUNES CAVALHEIRO	0011216	3,50	2,50	2,50	50,50	8,50	59,00	Aprovado
BRUNA CRISTINE RADIN	0010234	4,00	2,50	3,00	57,10	9,50	66,60	Aprovado
CRISLAINE LETICIA VERETA	0010222	4,00	2,50	2,50	55,70	9,00	64,70	Aprovado
DANIELI BACHTCHEN	0010102	4,00	3,00	3,00	69,80	10,00	79,80	Aprovado
DEBORA CARLA MAKOSKI TIBES	0010540	3,00	2,50	2,00	56,30	7,50	63,80	Aprovado
HILDA DILAY DA SILVA ROGULSKI	0011640	3,50	2,50	2,00	54,50	8,00	62,50	Aprovado
KATIA APARECIDA SABAI	0012089	3,50	2,50	2,00	58,40	8,00	66,40	Aprovado
LAÍS FERNANDA VIERZYNSKI KRINSKI	0011973	4,00	2,50	3,00	53,60	9,50	63,10	Aprovado
LUCILENE APARECIDA LASCOSKI	0010104	3,50	2,00	2,50	53,20	8,00	61,20	Aprovado
MARIA CRISTINA KAMINSKI	0011658	3,50	2,00	2,00	65,80	7,50	73,30	Aprovado
PATRICIA DINEIA KOZLOWSKI WOLANIUK	0010737	4,00	2,50	2,00	57,40	8,50	65,90	Aprovado
POLIANA DE FATIMA CARARO	0011199	4,00	3,00	2,50	64,10	9,50	73,60	Aprovado

PROFESSOR								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Conteúdo**	**Estrutura**	**Expressão**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
AMANDA FERREIRA	0010171	2,50	2,00	1,50	49,60	6,00	55,60	Aprovado
AMANDA SLUZALA	0010622	4,00	3,00	2,50	55,00	9,50	64,50	Aprovado
ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	0011571	3,00	2,00	2,00	54,00	7,00	61,00	Aprovado
ANDREA MARIA ALIBOSKI ULBRICH	0011322	3,50	2,00	1,00	51,70	6,50	58,20	Aprovado
ANDRESSA HERMES	0011813	3,00	1,50	1,50	50,90	6,00	56,90	Aprovado
ANNA PAULA DIDUCH	0011877	3,50	2,00	2,00	48,30	7,50	55,80	Aprovado
BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	0010108	4,00	3,00	1,00	57,50	8,00	65,50	Aprovado
CAMILA DA LUZ FERREIRA	0012093	3,50	2,50	1,00	50,10	7,00	57,10	Aprovado
CARLA FERNANDES CECCHIN	0010791	3,50	2,00	1,50	54,00	7,00	61,00	Aprovado
CLAIRE MARIA OLEJARS	0011812	3,50	2,50	2,50	53,50	8,50	62,00	Aprovado
DANIELE GLUSZCZAK	0011827	3,50	2,00	1,00	54,50	6,50	61,00	Aprovado
DANIELLY LISOSKI CORREIA	0011790	3,50	2,50	1,50	50,40	7,50	57,90	Aprovado
DEBORA KRUPEK	0010562	3,50	2,50	2,00	51,40	8,00	59,40	Aprovado
ELAINE DOS SANTOS VIEIRA	0012149	3,00	2,50	1,50	57,80	7,00	64,80	Aprovado
FERNANDO NEVES	0012083	3,50	2,50	1,50	53,10	7,50	60,60	Aprovado
GÉSSICA KAROLINE DE ANDRADE MIGON	0011321	4,00	3,00	2,50	52,60	9,50	62,10	Aprovado
GIOVANA FERNANDA CHANDOCHA	0010208	3,50	2,50	1,50	53,60	7,50	61,10	Aprovado
HILDA KOVALSKI	0010831	3,00	2,50	2,50	49,20	8,00	57,20	Aprovado
INÊS VALÉRIA ANTOCZECEN	0011700	4,00	2,50	1,50	57,90	8,00	65,90	Aprovado
JANETE SOBANSKI KARBOWSKI	0010850	3,50	2,00	2,50	59,70	8,00	67,70	Aprovado
JÉSSICA ALESSANDRA MAJEWSKI	0011153	3,50	2,50	2,50	55,30	8,50	63,80	Aprovado
JOSIANE DOROCINSKI	0011395	4,00	2,50	2,00	52,20	8,50	60,70	Aprovado
JOSIANE KRINSKI	0011543	2,50	2,00	1,50	49,60	6,00	55,60	Aprovado
KELIN KARINE GIBINSKI	0012022	3,50	2,50	1,00	51,70	7,00	58,70	Aprovado
LÍDIA CELESTINA LACHMAN BLOCKI.	0011142	3,50	2,50	1,00	49,90	7,00	56,90	Aprovado
MÁRCIA CICHOCKI TROJAN	0011137	3,00	2,50	2,00	49,20	7,50	56,70	Aprovado
MARIA CIESLAK	0010574	4,00	2,50	1,00	53,10	7,50	60,60	Aprovado
MIQUELENA BOROSKI	0010680	4,00	3,00	2,50	56,70	9,50	66,20	Aprovado
PATRICIA PENKAL ARAUJO LIMA	0011805	3,50	2,50	1,00	51,30	7,00	58,30	Aprovado
REGIANE TAIS TARACIUK ROTCHENSKI	0011705	3,00	2,00	1,50	53,60	6,50	60,10	Aprovado
ROSILENE APARECIDA PRZYBYSZEWSKI	0010634	3,00	1,50	1,00	50,90	5,50	56,40	Reprovado

SALETE ANDREIA MELNIK	0010986	3,50	2,50	1,00	55,30	7,00	62,30	Aprovado
SANDI MARA WLODARCZYK	0010437	3,00	2,50	2,00	51,30	7,50	58,80	Aprovado
SILVANE MARUCHIN KMITA	0011758	3,00	2,50	2,00	51,80	7,50	59,30	Aprovado
TATIANE SÔNIA GURSKI MELNIK JAREMKO	0011513	3,50	2,50	1,50	52,20	7,50	59,70	Aprovado
TATIANE WROBLEWSKI SOARES DE LIMA	0012108	3,50	2,50	2,50	57,20	8,50	65,70	Aprovado
VALDINEIA STRUGALA	0010796	4,00	2,50	1,50	57,90	8,00	65,90	Aprovado

PSICÓLOGO								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Conteúdo**	**Estrutura**	**Expressão**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
ADRIELLE CAROLINE KRINSKI	0010131	4,00	3,00	2,50	53,70	9,50	63,20	Aprovado
AMANDA CAROLINA BONATO	0011427	3,50	2,50	2,50	55,40	8,50	63,90	Aprovado
ANA CLAUDIA KUCHLER	0012060	3,50	2,50	2,50	56,30	8,50	64,80	Aprovado
ANA CRISTINA PACHECO	0011115	3,50	2,50	2,50	60,20	8,50	68,70	Aprovado
ANA MARIA PERCHEBILISKI	0010928	2,00	2,50	2,50	50,20	7,00	57,20	Aprovado
ANDRESSA LAIARA DE ALMEIDA	0010274	3,00	3,00	2,00	55,50	8,00	63,50	Aprovado
ANE CAROLINE DOBLER	0010248	3,50	2,50	2,00	49,20	8,00	57,20	Aprovado
ÂNGELA GUIMARÃES ZWIECZYKOWSKI	0012090	3,50	3,00	1,50	61,50	8,00	69,50	Aprovado
ANNA KAROLINE HUDZIAK	0011314	4,00	2,50	2,00	50,70	8,50	59,20	Aprovado
BEATRIZ BERGER FRACARO	0012044	3,50	2,50	2,00	54,50	8,00	62,50	Aprovado
BIANCA CAROLLINE OCONOSKI ZARPELLON	0011220	3,00	3,00	1,50	51,60	7,50	59,10	Aprovado
BRUNA NAIRE GUMIERO	0012200	2,50	2,50	2,50	56,00	7,50	63,50	Aprovado
CELSO DIAS DA SILVA JUNIOR	0011283	4,00	2,50	1,00	54,50	7,50	62,00	Aprovado
CINTIA NADINE DELONZEK BERTÉ	0010037	3,00	2,50	2,50	50,60	8,00	58,60	Aprovado
DANIELE SNICER DA SILVA	0010481	4,00	2,50	2,50	55,40	9,00	64,40	Aprovado
DERICK SULIVAN LAUREANO	0012152	4,00	2,50	2,50	58,90	9,00	67,90	Aprovado
FABIO ALBERTO STADLER	0010693	3,00	2,50	2,50	59,30	8,00	67,30	Aprovado
FELIPE ZOLONDEK	0011689	3,00	2,50	3,00	60,20	8,50	68,70	Aprovado
FLÁVIO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	0012159	3,00	2,50	2,50	63,80	8,00	71,80	Aprovado
GENNER MATEUS SECCO	0012091	3,50	2,50	1,50	56,60	7,50	64,10	Aprovado
GILVAN JOSÉ WOICIECHOWSKI	0012251	3,00	2,50	2,50	54,80	8,00	62,80	Aprovado
GISLEINE MARIA KARWOSKI	0011600	2,50	2,50	2,50	57,10	7,50	64,60	Aprovado
JAMYLE TECHELAK	0011587	2,00	2,50	2,50	61,60	7,00	68,60	Aprovado
JANETE GLUSZKA	0011255	3,00	2,50	2,00	50,10	7,50	57,60	Aprovado
JULIO MANSUR	0011011	2,00	2,50	1,00	55,40	5,50	60,90	Reprovado
LETÍCIA CIESLAK	0011372	3,00	3,00	2,00	61,00	8,00	69,00	Aprovado
MARIA LOREANA SOBANSKI	0010430	4,00	3,00	2,00	64,20	9,00	73,20	Aprovado
MARIANA AGRACIA PRADO RODACKI	0010963	3,50	2,50	1,50	63,60	7,50	71,10	Aprovado
MICHELLE ANDRESSA WLADYKA	0010322	3,50	2,00	2,00	67,20	7,50	74,70	Aprovado
NATALIA BERNARDINO COSTA	0010996	3,50	2,50	2,00	55,40	8,00	63,40	Aprovado
NAYARA SCHRAMM	0010877	3,50	2,50	2,50	73,40	8,50	81,90	Aprovado
PATRÍCIA BUDEL	0010369	4,00	2,50	3,00	49,30	9,50	58,80	Aprovado
RAFAEL PAVLAK	0012097	3,50	2,50	2,50	56,20	8,50	64,70	Aprovado
RAFAELA ANTONIO	0010038	3,50	2,50	1,50	57,60	7,50	65,10	Aprovado
ROSEMERI DA SILVA SANTOS	0010127	3,00	2,50	1,50	54,60	7,00	61,60	Aprovado
THAYS LUANA CORREIA	0011680	4,00	3,00	2,50	65,90	9,50	75,40	Aprovado
VANESSA MARA ZANELLA	0011226	3,00	2,50	2,50	73,40	8,00	81,40	Aprovado
VANESSA THOMAZINI CARDOSO	0011895	4,00	2,50	2,00	65,50	8,50	74,00	Aprovado

TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Conteúdo**	**Estrutura**	**Expressão**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
BERENICE KERCKHOFF	0011518	3,00	2,50	2,00	50,90	7,50	58,40	Aprovado
IONARA TAYNA DA ROCHA	0010976	3,50	2,00	3,00	60,30	8,50	68,80	Aprovado
JOAO JEIVES PINHEIRO	0010799	4,00	2,50	1,00	60,70	7,50	68,20	Aprovado
JOAO RICARDO TEIXEIRA	0010547	3,50	2,50	1,50	59,20	7,50	66,70	Aprovado
JULIANE FAGUNDES	0012227	3,50	2,50	3,00	51,80	9,00	60,80	Aprovado
KELLY KARINA SOARES	0011178	3,50	2,50	3,00	52,40	9,00	61,40	Aprovado
LÚCIA SKRZECZKOWSKI	0011549	4,00	2,50	3,00	59,00	9,50	68,50	Aprovado
PAOLA TAMIRYS TALAR	0011449	2,50	2,50	3,00	48,00	8,00	56,00	Aprovado
TIAGO ELOY DA LUZ	0010039	4,00	2,50	3,00	63,30	9,50	72,80	Aprovado

TURISMÓLOGO								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Conteúdo**	**Estrutura**	**Expressão**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
ADRIANO PINTO GODOI	0012111	4,00	2,50	3,00	54,90	9,50	64,40	Aprovado
ALESSANDRO DOTI	0010748	3,00	2,50	1,50	54,90	7,00	61,90	Aprovado
ALEXANDRE NUNES DA COSTA	0010197	4,00	2,50	3,00	57,70	9,50	67,20	Aprovado
EVANDRO LUIS VEIS	0012046	4,00	2,50	3,00	59,30	9,50	68,80	Aprovado
FABIULA APARECIDA VENANCIO	0011107	3,50	2,50	1,50	48,00	7,50	55,50	Aprovado
HERIK GONÇALVES DO PRADO	0012045	4,00	2,50	2,50	65,00	9,00	74,00	Aprovado
JANAINA SAKOWICZ	0010597	3,50	2,50	3,00	56,00	9,00	65,00	Aprovado
JOÉLCIO GONÇALVES SOARES	0011870	4,00	3,00	2,50	53,70	9,50	63,20	Aprovado
JOSÉ RICARDO PRZYBYSZ	0012014	3,50	2,50	2,00	48,30	8,00	56,30	Aprovado
VANDERLÉIA KOZAR	0011817	3,50	2,50	2,00	59,90	8,00	67,90	Aprovado

VETERINÁRIO								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**Conteúdo**	**Estrutura**	**Expressão**	**OBJETIVA**	**DISCURSIVA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
ADRIANA CHAVARSKI	0010898	3,00	2,50	2,50	52,20	8,00	60,20	Aprovado
ÍTALO DANIEL PIEREZAN	0010626	3,50	2,00	1,50	50,10	7,00	57,10	Aprovado
LUZIA WROBLEWSKI	0010036	3,00	2,50	1,00	54,90	6,50	61,40	Aprovado
RICARDO CÉSAR BERGER	0011191	4,00	2,50	2,50	62,40	9,00	71,40	Aprovado

MALLET/PR - MUNICÍPIO
CONCURSO PÚBLICO - 001/2020 ORGANIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

ANEXO II - RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA PRÁTICA

MOTORISTA						
NOME	**INSCRIÇÃO**	**OBJETIVA**	**PP**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
ALDIR SIMAO ANTOSCZECZEN	0011572	33,40	39,50	72,90	Aprovado	Ampla Concorrência
ALEXANDRE FELIPE KREUTSFELT PINTO	0010446	38,70	-	38,70	Reprovado	Ampla Concorrência
CARLOS EDUARDO DOS ANGELOS	0011970	33,60	39,00	72,60	Aprovado	Afrodescendentes (Negros e Pardos)
CELIO ROBERTO GAVRONSKI	0011618	38,30	32,50	70,80	Aprovado	Ampla Concorrência
CESAR PIJAK	0012028	30,00	-	30,00	Reprovado	Ampla Concorrência
CEZAR LUCINDO	0011546	40,90	22,00	62,90	Reprovado	Ampla Concorrência
CRISTIAN ZAGURSKI	0010183	40,70	44,00	84,70	Aprovado	Ampla Concorrência
DIONES JOSE SZYMKOWIAK	0011419	33,40	44,50	77,90	Aprovado	Ampla Concorrência
EDERSON WITCHEMICHEN	0010142	35,20	46,00	81,20	Aprovado	Ampla Concorrência
ELISEU JACKOWSKI	0011865	32,00	34,00	66,00	Aprovado	Ampla Concorrência
EMERSON SERETNE	0010930	32,20	-	32,20	Reprovado	Ampla Concorrência
ERALDO SOARES DE LIMA	0011138	37,20	38,50	75,70	Aprovado	Ampla Concorrência
EVANDRO GAVRONSKI BATISTA	0011355	33,60	-	33,60	Reprovado	Ampla Concorrência
GERSON ZOREK	0010673	30,30	46,00	76,30	Aprovado	Ampla Concorrência
JACIEL JULIANO KOZERA	0011526	30,80	-	30,80	Reprovado	Ampla Concorrência
JOÃO MARIA RODRIGUES	0010916	37,70	-	37,70	Reprovado	Ampla Concorrência
JOAO SIDNEY RUMOVISKI	0012025	34,70	48,00	82,70	Aprovado	Ampla Concorrência
JOSE EZEQUIEL LEAL	0011601	33,30	46,00	79,30	Aprovado	Ampla Concorrência
JOSEMAR GILSON BAIAK	0012188	33,20	28,00	61,20	Aprovado	Ampla Concorrência
JOSMAR NICOLAU ZANCHETTA	0011510	37,60	42,00	79,60	Aprovado	Ampla Concorrência
JULIO CEZAR IAZINSKI	0010977	41,40	35,50	76,90	Aprovado	Ampla Concorrência
LEONARDO MIRANDA KRUGER	0012142	35,00	-	35,00	Reprovado	Afrodescendentes (Negros e Pardos)
LUIZ FERNANDO PECH	0011786	32,80	45,00	77,80	Aprovado	Ampla Concorrência
MARCUS ARLEI SOBCZAK	0011759	38,50	-	38,50	Reprovado	Ampla Concorrência
MAURICIO PRZGURSKI	0012215	39,00	-	39,00	Reprovado	Ampla Concorrência
PEDRO JULIANO FERREIRA	0011577	33,80	36,00	69,80	Aprovado	Ampla Concorrência
REGINALDO DA SILVA	0012115	31,30	45,00	76,30	Aprovado	Ampla Concorrência
ROBERTO MARTINHO HUK	0011935	33,80	37,00	70,80	Aprovado	Ampla Concorrência
RODRIGO POPOVICZ	0010769	31,60	43,00	74,60	Aprovado	Ampla Concorrência
ROSANGELA PRZYBYSZEWSKI	0010618	35,10	-	35,10	Reprovado	Ampla Concorrência
TIAGO FERNANDO BODZIAK	0011420	35,40	-	35,40	Reprovado	Ampla Concorrência
VALDINEI TOPOLNIAK	0012216	31,10	-	31,10	Reprovado	Ampla Concorrência
WILLIAM MARCOS	0012092	39,80	46,50	86,30	Aprovado	Ampla Concorrência

OPERADOR DE MÁQUINAS								
NOME	**INSCRIÇÃO**	**RETRO**	**MOTO**	**OBJETIVA**	**PP**	**PONTOS**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
CLAYTON ROIKO	0011603	26,00	0,00	33,40	13,00	46,40	Reprovado	Ampla Concorrência
DOUGLAS DANIEL CIESLAK	0010915	17,50	47,00	30,70	32,25	62,95	Aprovado	Ampla Concorrência
IVAN LUIS ORTIZ	0010473	20,50	0,00	34,80	10,25	45,05	Reprovado	Ampla Concorrência
JOSE IRINEU WRUBLESKI	0010944	16,50	0,00	30,30	8,25	38,55	Reprovado	Ampla Concorrência
PAULO MARCIO WOLANIUK	0011515	0,00	0,00	30,80	-	30,80	Reprovado	Ampla Concorrência
TIAGO JOSE BATISTA	0010863	0,00	0,00	31,80	-	31,80	Reprovado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C2EB65E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 054/2021 SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 054/2021

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
KAREN BIANCA DA SILVA	15/01/2021	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE CONTROLE E GERENCIAMENTO	096.960.339-82	12.487.966-3	10/01/1994
SILVIA MARIA DA CRUZ CORREA	21/01/2021	COORDENADORIA DE SEÇÃO DE AGENDAMENTO	052.262.379-44	86317850	21/01/1984
MATHEUS SIEMENS GONCALVES SIQUEIRA	21/01/2021	DIRETOR COMUNICACAO SOCIAL E CERIMONIAL	070.605.449-09	104047947	22/10/1994

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um(22.01.2021).

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DB6B1FA0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 005/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - EDITAL 01/2021 CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

EDITAL Nº 005/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - EDITAL 01/2021
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CARGO: PROFESSOR				
CLASSIFI- CAÇÃO	**NOME**	**RG**	**DATA NASC.**	**PONTUA ÇÃO**
1º	Edna Maria de Sousa Ribeiro Munhê	14719531-1	12/11/1960	95
2º	Ioneide Xavier Ferreira	3607842-1	18/01/1964	93
3º	Lucia Aparecida Barreiros Samensari	3108020-7	02/12/1963	89
4º	Jeruza Tedesco Justino	334688-4	23/07/1977	86
5º	Vanda Rodrigues Pereira	3992061-1	14/06/1965	84
6º	Mari Emilia Cassoli	4118495-7	24/02/1966	81
7º	Luciana Aparecida Franzini Gomes Corazza	4598584-9	01/05/1973	79
8º	Valéria Salvalagio	7694752-0	16/01/1981	79
9º	Tânia Aparecida Andujar Mendonça	4450783-8	03/04/1970	78
10º	Suiane Priscilla Perez Felício	8387443-0	17/04/1983	78
11º	Luzinete de Almeida Ribeiro Luz	4043351-1	16/01/1966	77
12º	Jennifer Nathalia Meireles Domingos	12593582-6	25/12/1993	77
13º	Marlene Aparecida do Prado Lopes	4822372-9	12/06/1970	76
14º	Thaiza Caroline Pereira Machado	10708128-3	05/09/1990	76
15º	Cleber dos Santos Gonçalves **DF**	10699153-7	11/081990	76
16º	Ana Beatriz Martins dos Santos Povh	10418535-5	21/02/1992	75
17º	Adriana de Oliveira	8985895-0	08/10/1980	71
18º	Fabiana Marcela da Silva Leite Nanuncio	9729348-1	01/02/1988	70
19º	Rosemary Baquete Rossati	4992770-3	12/10/1970	69
20º	Thayrine Aparecida Barbosa dos Santos	13138842-0	30/01/1995	69
21º	Geisi Maiely Stanoga Rosa dos Santos	13143374-3	08/08/1995	69
22º	Andreia Coutinho	7298677-6	15/02/1979	68
23º	Gislaine Cristina de Moura Peres	8141612-5	15/07/1980	67
24º	Bruna Angelica Munhoz da Cunha	11103743-4	05/03/1992	67
25º	Carla Cristina Lopes Nogueira	12874195-0	14/03/1995	67
26º	Rosangela Dias	4429356-0	23/12/1964	66
27º	Janete das Graças Tempesta Dutra	4725335-7	11/01/1968	66
28º	Roseli da Silva Correia	6189325-3	13/03/1974	66
29º	Fabiane Dias Romano	27809275-5	26/03/1978	66
30º	Cristiane Catoia Souza da Silva	15072540-2	25/04/1978	66
31º	Giovanna Ferreira Luchetti	12421378-9	27/02/1993	66
32º	Valquíria Granada de Andrade	4202503-8	27/07/1963	65
33º	Jéssica Cavenaghi Galmacci	10579379-0	02/04/1997	65
34º	Adriana Aparecida Braga	6689994-2	22/08/1975	64
35º	Paula Cristine de Mello da Silva	699504-9	03/03/1979	64
36º	Silvana de Araujo Barbosa	8294140-1	20/10/1980	64
37º	Jessica Caroline da Silva Embrizi	9759308-6	24/10/1980	63
38º	Vanessa Cristina Borges Ribeiro	11103731-0	07/02/1991	63
39º	Angela Maria Machado de Arruda	6182749-8	14/08/1975	62
40º	Edivânia Casado de Lima Murbach	8016282-0	10/09/1980	62
41º	Ana Paula da Silva Reginaldo Silva	13231257-5	15/10/1980	62
42º	Ana Paula de Souza Silva Santana	12978175-0	11/08/1983	62
43º	Daniele Gozzi Lucas	9216126-9	29/04/1986	62
44º	Leoni Carmo da Silva	5528084-3	08/06/1971	61
45º	Rodrigo da Silva Fonseca	8980032-3	05/04/1982	61
46º	Lucineia Casarin Sartori	8031009-9	04/11/1982	61
47º	Aline Gonçalves Thomé	8600792-4	13/09/1982	60
48º	Luciane da Silva Santos	8842211-2	22/02/1986	60
49º	Renata Nunes Marcomini	9113594-9	04/09/1986	60
50º	Thais Nagaoka Pagotto Pinheiro	9690054-6	29/05/1987	60
51º	Edilaine Aparecida Clementino Ferreira	10220265-1	18/07/1988	60
52º	Jessica dos Santos Lopes	10939045-3	11/10/1992	60
53º	Jenifer Larissa da Silva	12409233-7	09/05/1994	60
54º	Gilmar Candido de Miranda Junior	13106507-8	20/03/1995	60
55º	Nagela Xavier Alba	6120834-8	31/05/1976	59
56º	Marcelo de Assunção	13116790-3	29/07/1974	58
57º	Laís Cristina Rodrigues Porfirio	9770690-5	26/09/1988	57
58º	Thatiane Aparecida de Oliveira Costa	10907945-6	25/01/1996	57
59º	Amanda Cristina Piola da Silva	12722713-6	22/04/1997	57
60º	Daniele Rodrigues dos Santos	7949735-5	27/05/1979	56
61º	Rithiely de Fátima Feliz	13408660-2	12/06/1995	56
62º	Larissa Gomes de Lima	129573937	08/04/1996	56
63º	Diva Cipriano Vilas Boas Tarnapolski	8412640-3	22/08/1983	55
64º	Amanda Pires da Rocha	13410581-0	20/06/1996	55
65º	Maria José Rosa Viana	6466397-6	26/08/1968	54
66º	Jakeline de Melo Fenna	15816502-3	27/08/1973	54
67º	Marilza Ribeiro da Silva	7293159-9	09/08/1978	54
68º	Juliana Kelly Sezani	10535806-7	02/12/1988	54
69º	Flavia Caroline Malheiro	10320804-1	03/12/1991	54
70º	Pamela de Paula Domingues	10637738-3	02/09/1993	54
71º	Gabriela Tymoniuk Zanelli	12792583-6	09/11/1998	54

72º	Marcia Aparecida Pereira	6141073-2	15/01/1976	53
73º	Sara Renata Campos	10085041-9	02/01/1988	53
74º	Édellen Maynardes Marques Henares Albano	12585843-0	22/05/1991	53
75º	Fernanda Cristina Gonçalves	8167193-1	13/08/1997	53
76º	Andreia Domingues Freire	6355584-3	20/08/1974	52
77º	Tássia Rafaela Esteves Alva	8850434-8	03/03/1985	52
78º	Adriana Aparecida da Silva Oliveira	6727144-0	10/10/1976	51
79º	Alvina Aparecida Meireles	8601041-0	24/09/1977	51
80º	Angela dos Santos	7709697-3	26/11/1978	51
81º	Denise Cristiane Bússolo Cazon	8323514-4	29/04/1983	51
82º	Gislene Elvira Stroher	14648124-8	17/11/1983	51
83º	Fernanda Caroline da Silva	12334041-8	15/08/1990	51
84º	Maria Aldenora de Barros Freitas	15335931-8	17/08/1970	49
85º	Rosangela Alavarce	24596264-5	18/11/1970	49
86º	Natália Maria Ferreira **DF**	12835040-3	24/05/1993	49
87º	Ana Generina Cordeiro dos Santos	7510337-9	15/09/1973	47
88º	Francieli Navarro Ambrozio	6836663-1	25/09/1977	47
89º	Regina Aparecida do Nascimento	7617196-3	13/03/1979	47
90º	Patrícia Candida Vicente	6689967-5	20/09/1979	47
91º	Franciele da Silva	8824845-7	09/09/1985	47
92º	Gabrieli Caroline Lima de Sá	14792276-0	18/04/1994	47
93º	Milton Lourenço Spirandelli Junior	10590438-0	09/11/1994	47
94º	Gisele Campana	8247347-5	15/08/1981	45
95º	Lidiane Wittmann Malavazi	10105488-8	04/08/1988	45
96º	Ana Carolina Moraes Massignani Figueiredo	8500884-6	21/11/1984	44
97º	Camila Renata da Silva Matias	9984237-7	29/07/1987	44
98º	Daniella de Oliveira Bianchi	12315949-7	10/06/1992	44
99º	Lúcia Maria Marcato Garcia	3359233-7	26/05/1960	42
100º	Edilaine Aparecida Figueira	10198665-9	11/03/1988	42
101º	Danieli Vieira	10389125-6	21/02/1990	42
102º	Vivian Rodrigues	8020801-4	26/08/1981	41
103º	Aline Aparecida Castelucci Francisco	8208742-7	23/09/1981	41
104º	Josiane Barboza Favila Albieri	9517452-3	01/12/1984	41
105º	Jaqueline da Penha Ferreira	12328798-3	31/01/1994	41
106º	Edileuza Maria de Almeida Knupp	5726284-2	17/03/0967	41
107º	Danielle Regina Diniz	8478860-0	08/06/1988	40
108º	Quézia Severino Correa	13025219-2	10/08/1994	40
109º	Weridiana Aparecida dos Santos Lima	8742607-6	03/07/1983	37
110º	Rosa Lino de Macedo	30102568-x	12/11/1976	36
111º	Mikaella Mariana Nhani	14272263-1	08/04/1999	36
112º	Rosilei Aparecida Tarelho	7544982-8	13/09/1978	35
113º	Graziele Cristina Guimarães Santos Neris	9147704-1	21/04/1986	35
114º	Dulcineia da Silva Faria	9035353-5	30/07/1986	35
115º	Valeria Carina de Jesus Paula Eugenio	13299841-8	23/03/1995	35
116º	Flavia Eloise Ferreira	12831645-0	28/03/1998	35
117º	Andreia Izolina Ferreira	9807019-2	18/12/1988	34
118º	Sandra Maria Dilmann	6355560-6	10/12/1976	32
119º	Keila Cristina Colombo Guimarães	7132140-1	08/09/1979	32
120º	Sueli Aparecida Lins **DF**	42319729-0	09/09/1982	32
121º	Aline Fermino	12495992-6	14/06/1990	32
122º	Ana Cristina de Oliveira Geremias	12829343-4	28/03/1993	32
123º	Juliana de Cássia Pinheiro de Canini	13723749-0	20/10/1998	32
124º	Maria Aparecida do Nascimento Pinto	6291128-0	05/08/1973	30
125º	Eliane Aparecida Alonso Mendes	5931023-2	02/02/1974	30
126º	Ana Lucia Grella	6159208-3	15/09/1976	30
127º	Elisabete Soares	7534902-5	01/06/1978	30
128º	Sandra Alves da Silva Caprioti	15539214-2	30/07/1980	30
129º	Viviane Gois Tamiozzo Silva	9517463-9	28/06/1987	30
130º	Katia de Oliveira Machado	10731098-3	30/04/1989	30
131º	Rafaela Rodrigues Pasqualotto	10960860-2	07/11/1989	30
132º	Mariana Dogado	10418096-5	24/09/1990	30
133º	Juliana Souza da Silva	12398108-1	21/11/1990	30
134º	Fabiana Luiz de Araujo	12743369-0	11/05/1991	30
135º	Angela Regina Gomes Cedran	12789454-0	15/05/1992	30
136º	Naiara Barbosa Berti	13105809-8	11/12/1995	30
137º	Larissa Capel Albano	13105621-4	14/05/1996	30
138º	Mônica Fischer Felhauer Pires	10743277-9	28/01/1997	30
139º	Ariane Vieira Cordeiro da Silva	9316465-2	05/05/1999	30
140º	Luana da Silva Vilas Boas	10712781-0	05/12/1994	26
141º	Joice de Almeida Teixeira	29706053-5	10/08/1995	26
142º	Nathalia Tavares dos Anjos	13359099-4	02/01/1995	24
143º	Bruna dos Santos Brasil	13615044-8	01/07/1997	21
144º	Leda Maria Moro Soares	3930834-7	30/10/1964	20
145º	Silvia Eliza Severino	3994984-9	07/03/1965	20
146º	Maria Helena de Souza	5382489-7	20/11/1971	20
147º	Juliana Alice do Prado Silva	15324029-9	11/04/1997	20
148º	Carolaine Marques Vendramini	14385806-5	23/06/1999	20
149º	Maria Paula Prestelo Costa	14530892-5	31/08/2001	20

CARGO: MONITOR PEDAGÓGICO				
CLASSIFI- CAÇÃO	**NOME**	**RG**	**DATA NASC.**	**PONTU- AÇÃO**
1º	Ioneide Xavier Ferreira	3607842-1	18/01/1964	93
2º	Lucia Aparecida Barreiros Samensari	3108020-7	02/12/1963	89
3º	Vanda Rodrigues Pereira	3992061-1	14/06/1965	84
4º	Mari Emilia Cassoli	4118495-7	24/02/1966	81
5º	Marlene Aparecida do Prado Lopes	4822372-9	12/06/1970	76
6º	Thaiza Caroline Pereira Machado	10708128-3	05/09/1990	76
7º	Ana Beatriz Martins dos Santos Povh	10418535-5	21/02/1992	75

8º	Rosemary Baquete Rossati	4992770-3	12/10/1970	69
9º	Geisi Maiely Stanoga Rosa dos Santos	13143374-3	08/08/1995	69
10º	Bruna Angelica Munhoz da Cunha	11103743-4	05/03/1992	67
11º	Carla Cristina Lopes Nogueira	12874195-0	14/03/1995	67
12º	Roseli da Silva Correia	6189325-3	13/03/1974	66
13º	Fabiane Dias Romano	27809275-5	26/03/1978	66
14º	Giovanna Ferreira Luchetti	12421378-9	27/02/1993	66
15º	Jéssica Cavenaghi Galmacci	10579379-0	02/04/1991	65
16º	Paula Cristine de Mello da Silva	699504-9	03/03/1979	64
17º	Silvana de Araujo Barbosa	8294140-1	20/10/1980	64
18º	Vanessa Cristina Borges Ribeiro	11103731-0	07/02/1991	63
19º	Angela Maria Machado de Arruda	6182749-8	14/08/1975	62
20º	Edivânia Casado de Lima Murbach	8016282-0	10/09/1980	62
21º	Ana Paula da Silva Reginaldo Silva	13231257-5	15/10/1980	62
22º	Ana Paula de Souza Silva Santana	12978175-0	11/08/1983	62
23º	Leoni Carmo da Silva	5528084-3	08/06/1971	61
24º	Rodrigo da Silva Fonseca	8980032-3	05/04/1982	61
25º	Lucineia Casarin Sartori	8031009-9	04/11/1982	61
26º	Aline Gonçalves Thomé	8600792-4	13/09/1982	60
27º	Edilaine Aparecida Clementino Ferreira	10220265-1	18/07/1988	60
28º	Jessica dos Santos Lopes	10939045-3	11/10/1992	60
29º	Gilmar Candido de Miranda Junior	13106507-8	20/03/1995	60
30º	Marcelo de Assunção	13116790-3	29/07/1974	58
31º	Angela Maria Machado	6270814-0	21/03/1973	57
32º	Laís Cristina Rodrigues Porfírio	9770690-5	26/09/1988	57
33º	Thatiane Aparecida de Oliveira Costa	10907945-6	25/01/1996	57
34º	Amanda Cristina Piola da Silva	12722713-6	22/04/1997	57
35º	Marcio Antonio Ciriaco	5246256-8	16/03/1978	56
36º	Daniele Rodrigues dos Santos	7949735-5	27/05/1979	56
37º	Larissa Gomes de Lima	12957393-7	08/04/1996	56
38º	Diva Cipriano Vilas Boas Tarnapolski	8412640-3	22/08/1983	55
39º	Amanda Pires da Rocha	13410581-0	20/06/1996	55
40º	Juliana Kelly Sezani	10535806-7	02/12/1988	54
41º	Pamela de Paula Domingues	10637738-3	02/09/1993	54
42º	Sara Renata Campos	10085041-9	02/01/1988	53
43º	Édellen Maynardes Marques Henares Albano	12585843-0	22/05/1991	53
44º	Tássia Rafaela Esteves Alva	8850434-8	03/03/1985	52
45º	Natália dos Santos Pires Mendes	12920004-9	13/05/1994	52
46º	Adriana Aparecida da Silva Oliveira	6727144-0	10/10/1976	51
47º	Alvina Aparecida Meireles	8601041-0	24/09/1977	51
48º	Angela dos Santos	7709697-3	26/11/1978	51
49º	Denise Cristiane Bússolo Cazon	8323514-4	29/04/1983	51
50º	Gislene Elvira Stroher	14648124-8	17/11/1983	51
51º	Tatiana Fernanda Soares dos Santos Barbosa	10937616-7	09/10/1989	51
52º	Fernanda Caroline da Silva	12334041-8	15/08/1990	51
53º	Maria Eduarda de Freitas Olimpio	13917260-4	12/07/1998	50
54º	Maria Aldenora de Barros Freitas	15335931-8	17/08/1970	49
55º	Rosangela Alavarce	24596264-5	18/11/1970	49
56º	Layde Daiane Santos Laras	10107739-0	01/08/1988	49
57º	Natália Maria Ferreira **DF**	12835040-3	24/05/1993	49
58º	Ana Generina Cordeiro dos Santos	7510337-9	15/09/1973	47
59º	Francieli Navarro Ambrozio	6836663-1	25/09/1977	47
60º	Regina Aparecida do Nascimento	7617196-3	13/03/1979	47
61º	Franciele da Silva	8824845-7	09/09/1985	47
62º	Gabrieli Caroline Lima de Sá	14792276-0	18/04/1994	47
63º	Milton Lourenço Spirandelli Junior	10590438-0	09/11/1994	47
64º	Aline Nayara Bianco	12467322-4	27/02/1992	46
65º	Lidiane Wittmann Malavazi	10105488-8	04/08/1988	45
66º	Daniella de Oliveira Bianchi	12315949-7	10/06/1992	44
67º	Lúcia Maria Marcato Garcia	3359233-7	26/05/1960	42
68º	Danieli Vieira	10389125-6	21/02/1990	42
69º	Edileuza Maria de Almeida Knupp	5726284-2	17/03/1967	41
70º	Pamela Cristine Dias Pereira	10429942-3	11/02/1991	41
71º	Jaqueline da Penha Ferreira	12328798-3	31/01/1994	41
72º	Rosa Lino de Macedo	30102568-x	12/11/1976	36
73º	Marisa Sgrinholi Custodio	11001027-3	09/11/1988	36
74º	Thaís Carini de Oliveira	10412682-0	11/06/1994	36
75º	Rosilei Aparecida Tarelho	7544982-8	13/09/1978	35
76º	Graziele Cristina Guimarães Santos Neris	9147704-1	21/04/1986	35
77º	Dulcineia da Silva Faria	9035353-5	30/07/1986	35
78º	Maíra Cristina Campaneruti Geremias	9874471-4	02/06/1990	35
79º	Valeria Carina de Jesus Paula Eugenio	13299841-8	23/03/1995	35
80º	Flavia Eloise Ferreira	12831645-0	28/03/1998	35
81º	Andreia Izolina Ferreira	9807019-2	18/12/1988	34
82º	Sabrina Domiquile	46633443-6	09/03/1990	34
83º	Keila Cristina Colombo Guimarães	7132140-1	08/09/1979	32
84º	Sueli Aparecida Lins **DF**	42319729-0	09/09/1982	32
85º	Aline Fermino	12495992-6	14/06/1990	32
86º	Ana Cristina de Oliveira Geremias	12829343-4	28/03/1993	32
87º	Juliana de Cássia Pinheiro de Canini	13723749-0	20/10/1998	32
88º	Maria Aparecida do Nascimento Pinto	6291128-0	05/08/1973	30
89º	Eliane Aparecida Alonso Mendes	5931023-2	02/02/1974	30
90º	Cleide Ribeiro da Silva	7144967-0	13/02/1975	30
91º	Ana Lucia Grella	6159208-3	15/09/1976	30
92º	Elisabete Soares	7534902-5	01/06/1978	30
93º	Sandra Alves da Silva Caprioti	15539214-2	30/07/1980	30
94º	Gilvânia Gomes de Oliveira	14075968-6	19/10/1981	30
95º	Andreia de Fatima Dias	8279029-2	12/07/1982	30
96º	Viviane Gois Tamiozzo Silva	9517463-9	28/06/1987	30

97º	Katia de Oliveira Machado	10731098-3	30/04/1989	30
98º	Rafaela Rodrigues Pasqualotto	10960860-2	07/11/1989	30
99º	Mariana Dogado	10418096-5	24/09/1990	30
100º	Suellen Fernanda Correa de Camargo	10867012-6	08/11/1990	30
101º	Juliana Souza da Silva	12398108-1	21/11/1990	30
102º	Fabiana Luiz de Araujo	12743369-0	11/05/1991	30
103º	Angela Regina Gomes Cedran	12789454-0	15/05/1992	30
104º	Naiara Barbosa Berti	13105809-8	11/12/1995	30
105º	Larissa Capel Albano	13105621-4	14/05/1996	30
106º	Mônica Fischer Felhauer Pires	10743277-9	28/01/1997	30
107º	Luana da Silva Vilas Boas	10712781-0	05/12/1994	26
108º	Nathalia Tavares dos Anjos	13359099-4	02/01/1995	24
109º	Inez Aparecida da Cunha	640282-8	10/10/1975	21
110º	Bruna dos Santos Brasil	13615044-8	01/07/1997	21
111º	Leda Maria Moro Soares	3930834-7	30/10/1964	20
112º	Maria Helena de Souza	5382489-7	20/11/1971	20
113º	Patrícia Lopes dos Santos	12944541-6	21/01/1994	20
114º	Rosimeire Pereira Alves	13539965-5	30/11/1995	20
115º	Juliana Alice do Prado Silva	15324029-9	11/04/1997	20
116º	Carolaine Marques Vendramini	14385806-5	23/06/1999	20
117º	Maria Paula Prestelo Costa	14530892-5	31/08/2001	20

CARGO: MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO				
PONTU AÇÃO	**NOME**	**RG**	**DATA NASC.**	**PONTU AÇÃO**
1º	Jakeline de Melo Fenna	15816502-3	27/08/1973	84
2º	Viviane Andreia Pereira	6111716-4	24/12/1975	83
3º	Janete das Graças Tempesta Dutra	4725335-7	11/01/1968	66
4º	Cristiane Catoia Souza da Silva	15072540-2	25/04/1978	66
5º	Vivian Rodrigues	8020801-4	26/08/1981	66
6º	Any Cristiny Dionizio	12751290-6	21/01/1982	59
7º	Suely Gerardeli Ortiz	5227673-0	13/04/1972	55
8º	Maria José Rosa Viana	6466397-6	26/08/1968	54
9º	Gabriela Tymoniuk Zanelli	12792583-6	09/11/1998	54
10º	João Paulo Alves Celestino	13533173-2	09/09/1996	50
11º	Fernanda Franciele Florentino	15383725-2	29/05/1992	47
12º	Aline Maria Nardo	8749786-0	16/08/1987	42
13º	Edilaine Aparecida Figueira	10198665-9	11/03/1988	42
14º	Josiane Barboza Favila Albieri	9517452-3	01/12/1984	41
15º	Juliana Aparecida Garrido	8348656-2	15/09/1987	41
16º	Margarete Kouno	12899983-3	24/02/1971	31
17º	Kathlyn Kauane dos Santos	13551670-8	20/11/1998	30
18º	Ariane Vieira Cordeiro da Silva	9316465-2	08/05/1999	30
19º	Larissa Samanta Camilo Sabino da Silva	13166783-3	14/07/1999	30
20º	Heloísa Freire Amador	14892504-6	23/05/2002	20

CARGO: EDUCADOR INFANTIL				
CLASSIFI- CAÇÃO	**NOME**	**RG**	**DATA NASC.**	**PONTU AÇÃO**
1º	Maria Regina da Silva Castro	4051170-9	13/11/1967	73
2º	Angela Maria Machado	6270814-0	21/03/1973	57
3º	Natália dos Santos Pires Mendes	12920004-9	13/05/1994	52
4º	Tatiana Fernanda Soares dos Santos Barbosa	10937616-7	09/10/1989	51
5º	Maria Eduarda de Freitas Olimpio	13917260-4	12/07/1998	50
6º	Layde Daiane Santos Laras	10107739-0	01/08/1988	49
7º	Aline Nayara Bianco	12467322-4	27/02/1992	46
8º	Juliana Aparecida Garrido	8348656-2	15/09/1987	41
9º	Pamela Cristine Dias Pereira	10429942-3	11/02/1991	41
10º	Thaís Fernanda da Silva	12981000-9	06/03/1994	40
11º	Kelen Cristina Jacinto de Souza Goncim	10744941-8	07/07/1992	37
12º	Jussara de Moraes Coelho Augusto	13184213-9	07/03/1983	36
13º	Marisa Sgrinholi Custodio	11001027-3	09/11/1988	36
14º	Thaís Carini de Oliveira	10412682-0	11/06/1994	36
15º	Andreia Cristina da Silva	14838983-7	11/03/1981	35
16º	Maíra Cristina Campaneruti Geremias	9874471-1	02/06/1990	35
17º	Sabrina Domiquile	46633443-6	09/03/1990	34
18º	Célia Aparecida dos Santos Medeiros	5905316-7	15/04/1974	31
19º	Cleide Ribeiro da Silva	7144967-0	13/02/1975	30
20º	Gilvânia Gomes de Oliveira	14075968-6	19/10/1981	30
21º	Andreia de Fatima Dias	8279029-2	12/07/1982	30
22º	Suellen Fernanda Correa de Camargo	10867012-6	08/11/1990	30
23º	Inez Aparecida da Cunha	640282-8	10/10/1975	21
24º	Ana Carolina de Oliveira Guilhen	14133277-5	26/01/2001	21
25º	Patrícia Lopes dos Santos	12944541-6	21/01/1994	20
26º	Rosimeire Pereira Alves	13539965-5	30/11/1995	20
27º	Dayane Aparecida Dias	14112631-8	29/07/1997	20
28º	Claudia Sayuri Miamoto Suzuki	10418531-2	04/11/1997	20
29º	Tayná Cavalcante Borges	14970254-7	25/05/2000	20
30º	Heloísa Freire Amador	14892504-6	23/05/2002	20

CARGO: MONITOR DE MÚSICA				
CLASSI- FICAÇÃO	**NOME**	**RG**	**DATA NASC.**	**PONTU AÇÃO**
1º	Thaís Fernanda da Silva	12981000-9	06/03/1994	80
2º	Regielli Fonseca Fernandes	12628474-8	21/09/1995	42
3º	Bruna Rafaela Fernandes Dutra	15069613-5	18/08/2000	41
4º	Sandro Henrique Silva de Oliveira	12663837-0	10/08/2000	40
5º	Pedro Henrique Garcia Carvalho	14602340-1	27/03/2000	25

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA				
CLASSIFI- CAÇÃO	**NOME**	**RG**	**DATA NASC.**	**PONTU- AÇÃO**
1º	Kelen Cristina Jacinto de Souza Goncim	1044941-8	07/07/1992	76
2º	Andreia Cristina dos Santos	9177869-6	13/04/1986	72
3º	Francielli da Fonseca Fernandes	12506702-6	18/01/1994	72
4º	Francielly Teixeira Peixoto	13379536-7	02/04/1996	72
5º	José Cosme Ananias	3092544-0	23/10/1960	72
6º	André Gomes dos Santos	52798511	25/07/1980	71
7º	Sérgio José Duda Junior	12585664-0	19/11/1993	71
8º	Giovane da Silva	10135684-1	18/06/1994	71
9º	Frank Washington de Lima Fonseca	302775-0	07/05/1995	70
10º	Isamara Samira Ibrahim Felix	10938579-4	05/06/1996	64
11º	Julio Cesar Costa de Assis	34398057-5	01/04/1989	52
12º	André Nakahara Hirata	9308100-5	11/03/1986	40
13º	Myllena Fernanda da Silva Sá Teles	14253288-3	22/08/2001	40
14º	Maria Dilza Silva Franco Mendonça	9324833-3	02/10/1985	33
15º	Laura Branco de Carvalho	12852857-1	03/03/1998	30

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLASSIFI- CAÇÃO	**NOME**	**RG**	**DATA NASC.**	**PONTU AÇÃO**
1º	Silvio Lucio Capelari	4753785-1	08/01/1970	85
2º	Franciele dos Santos França	9204822-5	10/07/1986	82
3º	Marcos Augusto Klagenberg	8631774-5	27/08/1981	80
4º	Kelly Cristina dos Santos Augusto	10404769-6	18/01/1989	80
5º	Mariane Moreira de Oliveira	12629533-2	29/11/1994	80
6º	Eduardo Rodrigo Pereira	9729156-0	20/10/1985	75
7º	Gustavo Chagas do Amaral	12769576-8	21/05/1993	74
8º	Flávia Angelica dos Santos Mariano	130007660	10/08/1994	74
9º	Fabiana Cristina Cardoso	8824925-9	21/10/1985	73
10º	Guilherme Guizellini Garcia	10519623-7	07/07/1991	73
11º	Luma Cristina Gasparini Gomes	127389373	06/06/1992	73
12º	Thainara Tavares Marcelino	10866900-4	27/09/1995	72
13º	Oscar Wesley Maynardes Marques	96619502	03/07/1993	71
14º	Regina Aparecida Trevisan do Amaral	9984272-5	04/08/1989	67
15º	Fabiola Bueno	12466343-1	01/07/1992	67
16º	Thiago Augusto Caparroz Vasconcelos	8268943-5	16/11/1992	67
17º	Renan Augusto Ferreira	13397101-7	30/11/1994	65
18º	Guilherme Neves de Assis	10937583-7	08/04/1993	64
19º	Giselle de Fátima Alonso Moço	8466027-2	30/03/1983	62
20º	Raul Camilo da Silva Junior	110011504	14/08/1990	61
21º	Debora Silva de Souza Mourão	12843473-9	15/08/1994	56
22º	Fabiana Choti	12371724-4	01/11/1989	55
23º	Aldomarcus Siqueira da Silva	24897031-1	02/07/1992	55
24º	Vinicius Quirino Higa	1816949	14/06/1996	55
25º	Carla Yasmin Borges de Medeiros	135947423	15/08/1997	55
26º	Gabriel de Jesus Moura Pereira	12751963-3	20/05/1999	52
27º	Bárbara Cristina de Andrade Losso Lubanco	13072314-4	16/09/1995	50

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLASSIFI- CAÇÃO	**NOME**	**RG**	**DATA NASC.**	**PONTU AÇÃO**
1º	Paulo Cezar Garuth	4579465-2	18/07/1966	95
2º	Nayara de Cássia Araújo Cavalini Rodrigues **DF**	10291410-4	22/06/1988	90
3º	Silvio Lucio Capelari	4753785-1	08/01/1970	85
4º	Franciele dos Santos França	9204822-5	10/07/1986	82
5º	Marcos Augusto Klagenberg	8631774-5	27/05/1981	80
6º	Vivian Caroline Costa Rocha	9255937-8	03/12/1985	80
7º	Kelly Cristina dos Santos Augusto	10404769-6	18/01/1989	80
8º	Mariane Moreira de Oliveira	12629533-2	29/11/1994	80
9º	Gustavo Chagas do Amaral	12769576-8	21/05/1993	79
10º	Robson Antonio Albano de Souza	9807014-1	14/11/1988	78
11º	Marcio Antonio Ciriaco	5246256-8	16/03/1978	76
12º	Eduardo Rodrigo Pereira	9729156-0	20/10/1985	75
13º	Flávia Angelica dos Santos Mariano	13000766-0	10/08/1994	74
14º	Fabiana Cristina Cardoso	8824925-9	21/10/1985	73
15º	Guilherme Guizellini Garcia	10519623-7	07/07/1991	73
16º	Luma Cristina Gasparini Gomes	12738937-3	06/06/1992	73
17º	Thainara Tavares Marcelino	10866900-4	27/09/1995	72
18º	Oscar Wesley Maynardes Marques	9661950-2	03/07/1993	71
19º	Regina Aparecida Trevisan do Amaral	9984272-5	04/08/1989	67
20º	Fabiola Bueno	12466343-1	01/07/1992	67
21º	Thiago Augusto Caparroz Vasconcelos	8268943-5	16/11/1992	67
22º	Renan Augusto Ferreira	13397101-7	30/11/1994	65
23º	Renata Satie Kodama	8751441-2	06/02/1986	64
24º	Guilherme Neves de Assis	10937583-7	08/04/1993	64
25º	Giselle de Fátima Alonso Moço	8466027-2	30/03/1983	62
26º	Raul Camilo da Silva Junior	11001150-4	14/08/1990	61
27º	Debora Silva de Souza Mourão	12843473-9	15/08/1994	56
28º	Fabiana Choti	12371724-4	01/11/1989	55
29º	Aldomarcus Siqueira da Silva	24897031-1	02/07/1992	55
30º	Vinicius Quirino Higa	181694-9	14/06/1996	55
31º	Carla Yasmin Borges de Medeiros	13594742-3	15/08/1997	55
32º	Gabriel de Jesus Moura Pereira	12751963-3	20/05/1999	52
33º	Bárbara Cristina de Andrade Losso Lubanco	13072314-4	16/09/1995	50

25 de janeiro de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4A726DE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 764/2021

DECRETO N° 000764/2021 de 21 de Janeiro de 2021

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001118/2020 de 11 de Dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 463.163,30 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	463.163,30

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
02.002 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0009.2304 - Manut. Atividades de Comunicação	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.002 - DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	
04.121.0009.2302 - Manut. das Atividades do Planejamento	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11.333.0001.2357 - Sala do Empreendedor	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	2.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	14.500,00
11.334.0001.2363 - Manut. Agência do Trabalhador	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
22.661.0001.2310 - Incentivo ao Desenvolvimento Industrial	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 1000)	45.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
10.301.0002.2365 - Prog de Capacitação Cont. Profissionais da Saúde	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	11.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2321 - Coordenação das Ativ. Culturais	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
09.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0003.1322 - Construção de Unidades Educacional	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	499,17
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2345 - Manut. do Conselho de Assistencia Social	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA MULHER	
08.244.0007.2354 - Manut. do Fundo Mun. da Mulher	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	3.000,00
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6001 - Manut. do Conselho Tutelar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
08.243.0007.6004 - Manut. Conselho Criança e Adolescente	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
10.004 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
08.242.0007.2356 - Manut. do Fundo Mun. da Pessoa com Deficiência	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00
10.005 - FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA	
08.241.0007.2346 - Manut. do Conselho da Pessoa Idosa	

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2349 - Manut. Programa Mão Amiga	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0005.1306 - Pavimentação de Vias	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	1.043,36
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	73.120,77
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
12.003 - DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
15.452.0005.2328 - Manutenção das Vias Não Pavimentadas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	150.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2331 - Manut. da Guarda Municipal	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
06.183.0006.2330 - Manut. do Centro Operacional Segurança	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA	
06.181.0006.2329 - Manutenção da Secret. de Defesa Social	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0004.2338 - Programa de Saneamento Rural	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	6.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Janeiro de 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:E16A2405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO POR ELEMENTOS (L.R.F ART 8).

Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
DESPESAS CORRENTES	**R$ 158.333,33**	**R$ 158.333,33**	**R$ 158.333,33**	**R$ 158.333,33**	**R$ 158.333,33**	**R$ 158.333,35**	**R$ 950.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 138.333,33	R$ 138.333,33	R$ 138.333,33	R$ 138.333,33	R$ 138.333,33	R$ 138.333,35	R$ 830.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 138.333,33	R$ 138.333,33	R$ 138.333,33	R$ 138.333,33	R$ 138.333,33	R$ 138.333,35	R$ 830.000,00
-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 113.333,33	R$ 113.333,33	R$ 113.333,33	R$ 113.333,33	R$ 113.333,33	R$ 113.333,35	R$ 680.000,00
-Obrigações Patronais	R$ 23.833,33	R$ 23.833,33	R$ 23.833,33	R$ 23.833,33	R$ 23.833,33	R$ 23.833,35	R$ 143.000,00
-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$ 1.166,66	R$ 1.166,66	R$ 1.166,66	R$ 1.166,66	R$ 1.166,66	R$ 1.166,70	R$ 7.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 120.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 120.000,00
-Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,33	R$ 3.333,35	R$ 20.000,00
-Material de Consumo	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
-Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,33	R$ 833,35	R$ 5.000,00
-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,66	R$ 1.666,70	R$ 10.000,00
-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.666,66	R$ 6.666,66	R$ 6.666,66	R$ 6.666,66	R$ 6.666,66	R$ 6.666,70	R$ 40.000,00
-Serviços de Tecnologia da Inf e Comunicação	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 25.000,00**	**R$ 25.000,00**	**R$ 25.000,00**	**R$ 25.000,00**	**R$ 25.000,00**	**R$ 25.000,00**	**R$ 150.000,00**
INVESTIMENTOS	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 150.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 150.000,00
-Obras e Instalações	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00	R$ 135.000,00
-Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 15.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 183.333,33**	**R$ 183.333,33**	**R$ 183.333,33**	**R$ 183.333,33**	**R$ 183.333,33**	**R$ 183.333,35**	**R$ 1.100.000,00**

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:13FA6DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2020 ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.992.896,79	4.932.182,44	4.828.515,34	4.464.803,86
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.992.896,79	4.892.066,03	4.806.228,48	4.455.889,16
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.992.896,79	4.892.066,03	4.806.228,48	4.455.889,16
De Tributos	769.615,85	756.252,91	737.485,95	717.175,88
De Contribuições Previdencíarias	2.135.724,47	2.142.244,75	2.141.594,21	1.849.964,81
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.087.556,47	1.993.568,37	1.927.148,32	1.888.748,47
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	40.116,41	22.286,86	8.914,70
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.796.610,65	10.896.453,01	11.030.039,20	11.643.179,28
Disponibilidade de Caixa	7.796.610,65	10.896.453,01	11.030.039,20	11.643.179,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.227.108,79	14.432.666,48	16.802.644,08	16.145.846,71
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.430.498,14	3.536.213,47	5.772.604,88	4.502.667,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.803.713,86	-5.964.270,57	-6.201.523,86	-7.178.375,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.928.981,49	50.324.561,09	51.188.288,37	53.418.211,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	410.681,00	210.681,00	210.681,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	35.728.981,49	49.913.880,09	50.977.607,37	53.207.530,02
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	13,90	9,88	9,47	8,39
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-7,80	-11,95	-12,17	-13,49
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	43.114.777,79	60.389.473,31	61.425.946,04	64.101.853,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	38.803.300,01	54.350.525,98	55.283.351,44	57.691.667,90
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	17.479,39	17.479,39	17.479,39	-33.587,83
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.987.146,78	2.423.476,64	3.039.257,84	2.915.045,84
RP NÃO PROCESSADOS	927.551,10	404.450,58	170.398,15	1.733.343,91
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2021 as 09h e 42m.				

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:ECCFD944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2020 ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.418.211,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	210.681,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.207.530,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	8.513.204,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.661.884,32	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.724.527,10	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-38.399,85	4.099.377,55
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	2.210.629,08
FGTS	-38.399,85	1.888.748,47
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/jan/2021 as 09h e 44m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:01DCA34F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2020 ANEXO V

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.797.403,26	986.035,81	1.087.259,24	53.811,13	0,00	0,00	670.297,08	158.694,91	0,00	511.602,17
Recursos Ordinários	2.797.403,26	986.035,81	1.087.259,24	53.811,13	0,00	0,00	670.297,08	158.694,91	0,00	511.602,17
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	17.708.719,95	645.213,76	1.784.158,62	113.910,44	2.915.045,84	0,00	12.250.391,29	1.406.916,98	0,00	10.843.474,31
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	600.792,34	4.682,71	71.226,50	0,00	0,00	0,00	524.883,13	26.471,19	0,00	498.411,94
Transferências do FUNDEB	605.462,65	223.594,09	396.263,57	0,00	0,00	0,00	-14.395,01	155.771,36	0,00	-170.166,37
Outros Recursos Destinados à Educação	1.040.613,56	273.387,95	722.781,20	1.364,50	0,00	0,00	43.079,91	83.207,45	0,00	-40.127,54
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-1.026.831,91	69.346,63	243.389,75	3.536,09	0,00	0,00	-1.343.104,38	330.409,73	0,00	-1.673.514,11

Outros Recursos Destinados à Saúde	2.354.223,49	34.941,48	103.161,08	2.225,72	0,00	0,00	2.213.895,21	243.544,41	0,00	1.970.350,80
Recursos Destinados à Assistência Social	1.085.258,01	3.772,89	7.844,16	0,00	0,00	0,00	1.073.640,96	18.334,27	0,00	1.055.306,69
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	114,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,42	0,00	0,00	114,42
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	13.049.087,39	35.488,01	239.492,36	106.784,13	2.915.045,84	0,00	9.752.277,05	549.178,57	0,00	9.203.098,48
TOTAL (III) = (I + II)	20.506.123,21	1.631.249,57	2.871.417,86	167.721,57	2.915.045,84	0,00	12.920.688,37	1.565.611,89	0,00	11.355.076,48
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/jan/2021 as 09h e 49m.										

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4CC7A7D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO I - 6º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE
NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.818.597,00	68.749.078,03	9.583.427,16	13,94	55.279.973,96	80,41	13.469.104,07
RECEITAS CORRENTES	61.811.597,00	66.945.218,61	9.563.690,16	14,29	53.433.926,62	79,82	13.511.291,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.260.197,00	12.263.774,52	2.006.845,32	16,36	11.351.129,71	92,56	912.644,81
Impostos	11.519.277,00	11.522.854,52	1.876.456,87	16,28	10.491.169,81	91,05	1.031.684,71
Taxas	740.920,00	740.920,00	130.388,45	17,60	859.959,90	116,07	-119.039,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	873.939,00	1.031.369,00	239.598,96	23,23	1.974.510,69	191,45	-943.141,69
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	873.939,00	1.031.369,00	239.598,96	23,23	1.974.510,69	191,45	-943.141,69
RECEITA PATRIMONIAL	1.142.679,00	1.142.679,00	2.649,39	0,23	32.753,45	2,87	1.109.925,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	511.200,00	511.200,00	1.000,00	0,20	3.545,29	0,69	507.654,71
Valores Mobiliários	631.479,00	631.479,00	1.649,39	0,26	29.208,16	4,63	602.270,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	714.083,00	714.083,00	11.831,85	1,66	117.526,92	16,46	596.556,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	250.275,00	250.275,00	6.820,54	2,73	33.231,19	13,28	217.043,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	191.700,00	191.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.700,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	533,00	533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	271.575,00	271.575,00	5.011,31	1,85	84.295,73	31,04	187.279,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.820.699,00	51.793.313,09	7.301.853,28	14,10	39.949.171,68	77,13	11.844.141,41
Transferências da União e de suas Entidades	24.495.128,00	28.647.933,09	3.859.933,03	13,47	21.802.077,45	76,10	6.845.855,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.527.571,00	13.295.280,00	1.684.484,58	12,67	8.760.417,72	65,89	4.534.862,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.954,00	0,00	-10.954,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.798.000,00	9.850.100,00	1.757.435,67	17,84	9.375.722,51	95,18	474.377,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	911,36	0,00	8.834,17	0,00	-8.834,17
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	3.219,19	0,00	-3.219,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	104,96	0,00	4.202,53	0,00	-4.202,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	806,40	0,00	1.412,45	0,00	-1.412,45
RECEITAS DE CAPITAL	7.000,00	1.803.859,42	19.737,00	1,09	1.846.047,34	102,34	-42.187,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.000,00	1.803.859,42	19.737,00	1,09	1.846.047,34	102,34	-42.187,92
Transferências da União e de suas Entidades	7.000,00	893.957,65	19.737,00	2,21	878.453,27	98,27	15.504,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	909.901,77	0,00	0,00	967.594,07	106,34	-57.692,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.818.597,00	68.749.078,03	9.583.427,16	13,94	55.279.973,96	80,41	13.469.104,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.818.597,00	68.749.078,03	9.583.427,16	13,94	55.279.973,96	80,41	13.469.104,07
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.818.597,00	68.749.078,03	9.583.427,16	13,94	55.279.973,96	80,41	13.469.104,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.958.556,75	-	-	5.958.556,75	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.958.556,75	-	-	5.958.556,75	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.078.250,00	71.387.787,78	9.553.140,62	49.752.013,29	21.635.774,49	10.035.992,83	48.187.606,90	23.200.180,88	45.314.983,54	1.564.406,39
DESPESAS CORRENTES	52.700.645,50	65.161.276,83	9.378.858,41	47.316.750,82	17.844.526,01	9.736.723,80	45.960.703,85	19.200.572,98	43.279.727,21	1.356.046,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.786.986,00	39.418.422,45	7.265.602,38	32.344.965,50	7.073.456,95	7.258.781,76	31.864.939,32	7.553.483,13	29.559.515,89	480.026,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	150.613,52	10.920,89	143.763,58	6.849,94	13.209,98	143.763,58	6.849,94	143.763,58	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.113.659,50	25.592.240,86	2.102.335,14	14.828.021,74	10.764.219,12	2.464.732,06	13.952.000,95	11.640.239,91	13.576.447,74	876.020,79
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.113.659,50	25.592.240,86	2.102.335,14	14.828.021,74	10.764.219,12	2.464.732,06	13.952.000,95	11.640.239,91	13.576.447,74	876.020,79
DESPESAS DE CAPITAL	5.105.104,50	5.954.010,95	174.282,21	2.435.262,47	3.518.748,48	299.269,03	2.226.903,05	3.727.107,90	2.035.256,33	208.359,42
INVESTIMENTOS	3.605.104,50	5.178.170,95	154.743,76	1.662.782,05	3.515.388,90	260.392,78	1.463.337,33	3.714.833,62	1.271.691,61	199.444,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	775.840,00	19.538,45	772.480,42	3.359,58	38.876,25	763.565,72	12.274,28	763.564,72	8.914,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.078.250,00	71.387.787,78	9.553.140,62	49.752.013,29	21.635.774,49	10.035.992,83	48.187.606,90	23.200.180,88	45.314.983,54	1.564.406,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	58.078.250,00	71.387.787,78	9.553.140,62	49.752.013,29	21.635.774,49	10.035.992,83	48.187.606,90	23.200.180,88	45.314.983,54	1.564.406,39
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	5.527.960,67	-	-	7.092.367,06	-	9.964.990,42	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	58.078.250,00	71.387.787,78	9.553.140,62	55.279.973,96	16.107.813,82	10.035.992,83	55.279.973,96	16.107.813,82	55.279.973,96	1.564.406,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/jan/2021 as 10h e 04m.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B94C0A71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO II- 6º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	58.078.250,00	71.387.787,78	9.553.140,62	49.752.013,29	100,00	21.635.774,49	10.035.992,83	48.187.606,90	100,00	23.200.180,88	1.564.406,39
ADMINISTRAÇÃO	5.503.893,00	7.238.921,28	1.467.383,10	6.530.317,63	13,13	708.603,65	1.525.072,68	6.399.190,70	13,28	839.730,58	131.126,93
Planejamento e Orçamento	200.000,00	200.000,00	14.578,66	82.527,90	0,17	117.472,10	14.578,66	82.527,90	0,17	117.472,10	0,00
Administração Geral	3.725.386,00	4.982.750,99	966.000,60	4.489.187,80	9,02	493.563,19	1.010.842,84	4.368.755,70	9,07	613.995,29	120.432,10
Administração Financeira	1.578.507,00	2.056.170,29	486.803,84	1.958.601,93	3,94	97.568,36	499.651,18	1.947.907,10	4,04	108.263,19	10.694,83
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	568,46	8.989,76	0,02	21.010,24	1.081,65	8.989,76	0,02	21.010,24	0,00
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	568,46	8.989,76	0,02	21.010,24	1.081,65	8.989,76	0,02	21.010,24	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.403.049,00	4.290.393,79	379.152,73	1.968.855,71	3,96	2.321.538,08	400.043,90	1.940.496,99	4,03	2.349.896,80	28.358,72
Administração Geral	1.646.000,00	1.746.056,81	43.098,78	180.669,42	0,36	1.565.387,39	65.623,28	175.619,42	0,36	1.570.437,39	5.050,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	109.000,00	119.034,96	1.743,01	3.857,88	0,01	115.177,08	1.743,01	3.857,88	0,01	115.177,08	0,00
Assistência Comunitária	1.648.049,00	2.425.302,02	334.310,94	1.784.328,41	3,59	640.973,61	332.677,61	1.761.019,69	3,65	664.282,33	23.308,72
SAÚDE	14.151.998,50	19.582.568,22	2.448.266,89	12.726.262,41	25,58	6.856.305,81	2.507.135,07	12.143.506,80	25,20	7.439.061,42	582.755,61
Administração Geral	1.616.274,50	2.009.489,92	96.425,29	1.375.390,13	2,76	634.099,79	160.175,80	1.375.247,72	2,85	634.242,20	142,41
Atenção Básica	4.399.636,00	12.706.159,42	2.284.863,96	10.421.333,61	20,95	2.284.825,81	2.282.437,41	9.967.397,23	20,68	2.738.762,19	453.936,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	985.160,00	993.919,19	7.202,46	461.410,94	0,93	532.508,25	30.641,93	382.041,41	0,79	611.877,78	79.369,53
Suporte Profilático e Terapêutico	1.625.000,00	631.600,00	12.496,17	12.496,17	0,03	619.103,83	2.349,81	2.349,81	0,00	629.250,19	10.146,36
Vigilância Sanitária	1.409.328,00	893.935,81	8.866,00	116.870,24	0,23	777.065,57	3.353,00	109.256,09	0,23	784.679,72	7.614,15
Vigilância Epidemiológica	1.074.600,00	799.172,06	16.971,36	249.049,01	0,50	550.123,05	1.749,00	228.826,65	0,47	570.345,41	20.222,36
Alimentação e Nutrição	3.042.000,00	1.548.291,82	21.441,65	89.712,31	0,18	1.458.579,51	26.428,12	78.387,89	0,16	1.469.903,93	11.324,42
TRABALHO	353.400,00	353.400,00	0,00	0,00	0,00	353.400,00	0,00	0,00	0,00	353.400,00	0,00
Administração Geral	353.400,00	353.400,00	0,00	0,00	0,00	353.400,00	0,00	0,00	0,00	353.400,00	0,00
EDUCAÇÃO	23.440.611,20	26.218.566,53	3.589.362,66	17.419.984,33	35,01	8.798.582,20	3.643.289,41	17.154.062,53	35,60	9.064.504,00	265.921,80
Administração Geral	2.050.000,00	3.553.907,96	6.508,23	1.354.441,75	2,72	2.199.466,21	23.142,61	1.323.497,02	2,75	2.230.410,94	30.944,73
Ensino Fundamental	7.961.768,50	12.804.683,76	2.234.903,29	10.870.815,68	21,85	1.933.868,08	2.252.932,61	10.820.246,33	22,45	1.984.437,43	50.569,35
Educação Infantil	6.004.559,00	5.035.089,77	842.038,21	3.024.277,32	6,08	2.010.812,45	846.937,21	3.016.908,70	6,26	2.018.181,07	7.368,62
Educação de Jovens e Adultos	39.300,00	114.339,20	28.661,67	88.957,60	0,18	25.381,60	28.661,67	88.957,60	0,18	25.381,60	0,00
Educação Especial	7.384.983,70	4.710.545,84	477.251,26	2.081.491,98	4,18	2.629.053,86	491.615,31	1.904.452,88	3,95	2.806.092,96	177.039,10
CULTURA	374.000,00	32.960,00	812,50	2.304,44	0,00	30.655,56	812,50	2.304,44	0,00	30.655,56	0,00
Difusão Cultural	374.000,00	32.960,00	812,50	2.304,44	0,00	30.655,56	812,50	2.304,44	0,00	30.655,56	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	249.400,00	249.400,00	0,00	0,00	0,00	249.400,00	0,00	0,00	0,00	249.400,00	0,00
Administração Geral	249.400,00	249.400,00	0,00	0,00	0,00	249.400,00	0,00	0,00	0,00	249.400,00	0,00
URBANISMO	3.238.590,30	5.913.928,01	626.778,74	4.455.567,56	8,96	1.458.360,45	868.748,82	3.992.168,38	8,28	1.921.759,63	463.399,18
Infra-Estrutura Urbana	2.173.265,50	5.803.880,56	626.778,74	4.429.719,45	8,90	1.374.161,11	843.911,21	3.966.320,27	8,23	1.837.560,29	463.399,18
Serviços Urbanos	1.065.324,80	110.047,45	0,00	25.848,11	0,05	84.199,34	24.837,61	25.848,11	0,05	84.199,34	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.975.283,00	4.740.560,81	770.856,46	4.347.644,66	8,74	392.916,15	759.649,77	4.278.602,79	8,88	461.958,02	69.041,87
Administração Geral	1.975.283,00	4.740.560,81	770.856,46	4.347.644,66	8,74	392.916,15	759.649,77	4.278.602,79	8,88	461.958,02	69.041,87
AGRICULTURA	190.000,00	116.560,01	9.797,58	79.418,17	0,16	37.141,84	9.809,30	78.777,96	0,16	37.782,05	640,21
Administração Geral	190.000,00	116.560,01	9.797,58	79.418,17	0,16	37.141,84	9.809,30	78.777,96	0,16	37.782,05	640,21
TRANSPORTE	185.525,00	648.426,77	0,00	569.967,09	1,15	78.459,68	0,00	569.967,09	1,18	78.459,68	0,00
Transporte Rodoviário	185.525,00	648.426,77	0,00	569.967,09	1,15	78.459,68	0,00	569.967,09	1,18	78.459,68	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.710.000,00	1.699.602,36	260.161,50	1.642.701,53	3,30	56.900,83	320.349,73	1.619.539,46	3,36	80.062,90	23.162,07
Serviço da Dívida Interna	2.100.000,00	923.840,00	30.459,34	914.358,74	1,84	9.481,26	52.086,23	905.444,04	1,88	18.395,96	8.914,70
Outros Encargos Especiais	2.610.000,00	775.762,36	229.702,16	728.342,79	1,46	47.419,57	268.263,50	714.095,42	1,48	61.666,94	14.247,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00
Reserva de Contingência geral	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00
TOTAL	58.078.250,00	71.387.787,78	9.553.140,62	49.752.013,29	100,00	21.635.774,49	10.035.992,83	48.187.606,90	100,00	23.200.180,88	1.564.406,39
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/jan/2021 as 10h e 05m.											

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:90C01415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO IV - 6º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIARIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00							
Recursos para Formação de Reserva	0,00							

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:6FD1A62D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO IX - 6º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			EmReais
RECEITAS	RECEITAS ATUALIZADA (a)	PREVISÃO REALIZADAS(b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.954.010,95	2.435.262,47	3.518.748,48
Investimentos	5.178.170,95	1.662.782,05	3.515.388,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	775.840,00	772.480,42	3.359,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.954.010,95	2.435.262,47	3.518.748,48
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	5.954.010,95	2.435.262,47	3.518.748,48
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/jan/2021 as 10h e 46m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:931EB829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO VI - 6º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	66.945.218,61	53.433.988,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.263.774,52	11.351.129,71
IPTU	1.704.374,00	931.960,32
ISS	8.566.009,00	7.776.241,90
ITBI	106.149,00	662.868,54
IRRF	1.146.322,52	1.120.099,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	740.920,00	859.959,90
Contribuições	1.031.369,00	1.974.510,69
Receita Patrimonial	1.142.679,00	32.815,45
Aplicações Financeiras (II)	631.479,00	29.270,16
Outras Receitas Patrimoniais	511.200,00	3.545,29
Transferências Correntes	51.793.313,09	39.949.171,68
Cota-Parte do FPM	13.765.800,00	11.756.979,32
Cota-Parte do ICMS	9.235.869,00	5.752.896,31
Cota-Parte do IPVA	1.596.648,00	1.364.588,62
Cota-Parte do ITR	101.729,00	58.867,65
Transferências da LC 87/1996	166.140,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	153.360,00	94.046,91
Transferências do FUNDEB	9.850.100,00	9.375.722,51
Outras Transferências Correntes	16.923.667,09	11.546.070,36
Demais Receitas Correntes	714.083,00	126.361,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	714.083,00	126.361,09
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	66.313.739,61	53.404.718,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.803.859,42	1.846.047,34
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.803.859,42	1.846.047,34
Convênios	0,00	858.716,27
Outras Transferências de Capital	1.803.859,42	987.331,07
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.803.859,42	1.846.047,34
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	68.117.599,03	55.250.765,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	65.161.276,83	47.316.750,82	45.960.703,85	43.279.727,21	3.358.609,48	410.437,31	410.437,31
Pessoal e Encargos Sociais	39.418.422,45	32.344.965,50	31.864.939,32	29.559.515,89	1.557.135,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	150.613,52	143.763,58	143.763,58	143.763,58	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.592.240,86	14.828.021,74	13.952.000,95	13.576.447,74	1.801.473,75	410.437,31	410.437,31
Transferências Constitucionais e Legais	539.884,46	445.644,47	396.341,31	396.341,31	0,00	294.986,19	294.986,19
Demais Despesas Correntes	25.052.356,40	14.382.377,27	13.555.659,64	13.180.106,43	1.801.473,75	115.451,12	115.451,12
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	65.010.663,31	47.172.987,24	45.816.940,27	43.135.963,63	3.358.609,48	410.437,31	410.437,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.954.010,95	2.435.262,47	2.226.903,05	2.035.256,33	369.333,75	151.851,76	344.166,82
Investimentos	5.178.170,95	1.662.782,05	1.463.337,33	1.271.691,61	360.418,98	164.737,08	344.166,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	775.840,00	772.480,42	763.565,72	763.564,72	8.914,77	-12.885,32	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.178.170,95	1.662.782,05	1.463.337,33	1.271.691,61	360.418,98	164.737,08	344.166,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	272.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	70.461.334,26	48.835.769,29	47.280.277,60	44.407.655,24	3.719.028,46	575.174,39	754.604,13

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	6.369.477,97
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	29.270,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	131.550,23
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.267.197,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.992.896,79	4.464.803,86
DEDUÇÕES (XXIX)	10.783.757,43	15.277.987,74
Disponibilidade de Caixa	10.783.757,43	14.558.276,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.214.255,57	19.060.944,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.430.498,14	4.502.667,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	719.711,07
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.790.860,64	-10.813.183,88
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.022.323,24	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	927.830,71	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.553.098,64	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	8.914,70	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-2.371.478,57	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.267.197,90	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	6.369.477,97	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.958.556,75	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.958.556,75	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/jan/2021 as 10h e 38m.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3D3F9136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO VIII - 6º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.519.277,00	11.522.854,52	10.491.169,81	91,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.704.374,00	1.704.374,00	931.960,32	54,68
1.1.1- IPTU	1.468.902,00	1.468.902,00	596.732,45	40,62
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	235.472,00	235.472,00	335.227,87	142,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	106.149,00	106.149,00	662.868,54	624,47
1.2.1- ITBI	60.833,00	60.833,00	657.900,75	1.081,49
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	4.967,79	10,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	7.776.241,90	90,78
1.3.1- ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	7.740.200,87	90,86
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	36.041,03	76,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.142.745,00	1.146.322,52	1.120.099,05	97,71
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.618.736,00	32.624.736,00	25.108.302,10	76,96
2.1- Cota-Parte FPM	18.551.555,00	18.557.555,00	16.020.304,78	86,33
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.199.750,00	17.205.750,00	14.696.223,80	85,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.351.805,00	1.351.805,00	1.324.080,98	97,95
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	7.191.120,16	62,29
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	117.558,67	61,32
2.5- Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	73.584,42	57,87
2.6- Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	1.705.734,07	85,47
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.138.013,00	44.147.590,52	35.599.471,91	80,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.910,00	14.910,00	15,28	0,10
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.378.191,00	3.265.148,65	1.506.277,47	46,13
5.1- Transferências do Salário-Educação	740.175,00	740.175,00	721.583,11	97,49
5.2- Transferências Diretas - PDDE	65.224,00	65.224,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	292.875,00	292.875,00	222.923,80	76,12
5.4- Transferências Diretas - PNATE	690.972,00	690.972,00	253.213,03	36,65
5.5- Outras Transferências do FNDE	582.555,00	1.469.512,65	307.538,71	20,93
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.390,00	6.390,00	1.018,82	15,94
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	566.526,00	566.526,00	212.744,62	37,55
6.1- Transferências de Convênios	564.450,00	564.450,00	212.305,71	37,61
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.076,00	2.076,00	438,91	21,14
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.959.627,00	3.846.584,65	1.719.037,37	44,69

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.253.385,00	6.253.385,00	4.756.842,31	76,07
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.439.950,00	3.439.950,00	2.939.244,48	85,44
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.308.966,00	2.308.966,00	1.438.223,85	62,29
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	41.535,00	41.535,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	38.340,00	38.340,00	23.511,76	61,32
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	25.432,00	25.432,00	14.716,77	57,87
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	399.162,00	399.162,00	341.145,45	85,47
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.841.665,00	9.893.765,00	9.377.588,90	94,78
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.798.000,00	9.850.100,00	9.375.722,51	95,18
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	43.665,00	43.665,00	1.866,39	4,27
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.544.615,00	3.596.715,00	4.618.880,20	128,42
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) =(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.392.300,00	9.307.662,82	8.034.534,61	86,32	7.879.190,10	84,65	155.344,51

13.1- Com Educação Infantil	2.484.000,00	1.998.209,13	1.271.391,18	63,63	1.271.391,18	63,63	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.908.300,00	7.309.453,69	6.763.143,43	92,53	6.607.798,92	90,40	155.344,51
14- OUTRAS DESPESAS	2.449.365,00	1.619.442,62	1.355.972,20	83,73	1.355.545,35	83,70	426,85
14.1- Com Educação Infantil	663.000,00	78.411,57	47.589,57	60,69	47.589,57	60,69	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.786.365,00	1.541.031,05	1.308.382,63	84,90	1.307.955,78	84,88	426,85
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.841.665,00	10.927.105,44	9.390.506,81	85,94	9.234.735,45	84,51	155.771,36

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	4.228,41
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	4.228,41
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	4.228,41
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	9.386.278,40
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,68
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) %	14,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1+19.2)) %	-0,14
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.028.000,00	4.132.671,57	2.670.969,07	64,63	2.670.969,07	64,63	0,00
22.1 - Creche	5.028.000,00	4.132.671,57	2.670.969,07	64,63	2.670.969,07	64,63	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.147.000,00	2.076.620,70	1.318.980,75	63,52	1.318.980,75	63,52	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.881.000,00	2.056.050,87	1.351.988,32	65,76	1.351.988,32	65,76	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.926.844,20	16.389.876,30	12.469.230,85	76,08	12.263.455,61	74,82	205.775,24
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.694.665,00	8.311.892,21	7.618.131,27	91,65	7.462.359,91	89,78	155.771,36
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.232.179,20	8.077.984,09	4.870.856,57	60,30	4.820.852,69	59,68	50.003,88
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-19.756,99	0,00	-19.756,99	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	20.954.844,20	20.522.547,87	15.140.199,92	73,77	14.934.424,68	72,77	205.775,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.618.880,20
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	921.986,19
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	5.540.866,39
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	9.599.333,53
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	809.659,00	844.659,00	260.439,35	30,83	249.109,40	29,49	11.329,95
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.570.008,00	2.610.940,62	385.168,50	14,75	336.351,89	12,88	48.816,61
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.379.667,00	3.455.599,62	645.607,85	18,68	585.461,29	16,94	60.146,56
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	23.334.511,20	23.978.147,49	15.785.807,77	65,83	15.519.885,97	64,73	265.921,80

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.897.341,03	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.897.341,03	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	12.903,85	71,72
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	9.375.722,51	721.583,11
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	8.791.716,26	251.415,67
47.1 Orçamento do Exercício	8.385.077,09	249.109,40
47.2 Restos a Pagar	406.639,17	2.306,27
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.866,39	586,14
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	598.776,49	470.825,30

50- (+) Ajustes	887.428,11	71,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-2.836,98	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	890.265,09	71,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.486.204,60	470.896,30
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/jan/2021 as 10h e 45m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:02F82E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO X - 6º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00

2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00

2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/jan/2021 as 10h e 46m.				

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EC0F4959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO XI - 6º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	8,68	-8,68
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	8,68	-8,68

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.024,74	1.919,00	1.919,00	1.919,00	0,00	282,96	105,74
Despesas de Capital	2.024,74	1.919,00	1.919,00	1.919,00	0,00	282,96	105,74
Investimentos	2.024,74	1.919,00	1.919,00	1.919,00	0,00	282,96	105,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	-2.306,36			-2.193,28		-4.499,64	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/jan/2021 as 10h e 49m.							

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:80912A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO XII - 6º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.519.277,00	11.522.854,52	10.491.169,81	91,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.704.374,00	1.704.374,00	931.960,32	54,68
IPTU	1.468.902,00	1.468.902,00	596.732,45	40,62
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	235.472,00	235.472,00	335.227,87	142,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.149,00	106.149,00	662.868,54	624,47
ITBI	60.833,00	60.833,00	657.900,75	1.081,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	4.967,79	10,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	7.776.241,90	90,78
ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	7.740.200,87	90,86
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	36.041,03	76,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.142.745,00	1.146.322,52	1.120.099,05	97,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.266.931,00	31.272.931,00	23.784.221,12	76,05
Cota-Parte FPM	17.199.750,00	17.205.750,00	14.696.223,80	85,41
Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	73.584,42	57,87
Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	1.705.734,07	85,47
Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	7.191.120,16	62,29
Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	117.558,67	61,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS ETRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.786.208,00	42.795.785,52	34.275.390,93	80,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.987.685,00	7.694.032,91	7.077.387,41	91,99	6.759.634,68	87,86	6.181.013,99	80,34	317.752,73
Despesas Correntes	2.657.685,00	7.654.032,91	7.077.387,41	92,47	6.759.634,68	88,31	6.181.013,99	80,75	317.752,73
Despesas de Capital	330.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	862.000,00	458.759,19	2.759,19	0,60	2.759,19	0,60	2.759,19	0,60	0,00
Despesas Correntes	842.000,00	448.759,19	2.759,19	0,61	2.759,19	0,61	2.759,19	0,61	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.260.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.260.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.142.000,00	656.607,81	85.589,58	13,04	80.076,58	12,20	77.148,36	11,75	5.513,00
Despesas Correntes	1.132.000,00	651.607,81	85.589,58	13,14	80.076,58	12,29	77.148,36	11,84	5.513,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	812.000,00	625.246,29	219.246,29	35,07	217.046,29	34,71	217.046,29	34,71	2.200,00
Despesas Correntes	792.000,00	615.246,29	219.246,29	35,64	217.046,29	35,28	217.046,29	35,28	2.200,00
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.732.000,00	867.980,00	1.980,00	0,23	1.980,00	0,23	1.980,00	0,23	0,00
Despesas Correntes	1.732.000,00	867.980,00	1.980,00	0,23	1.980,00	0,23	1.980,00	0,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.482.873,50	778.280,92	503.412,30	64,68	507.445,13	65,20	489.205,12	62,86	-4.032,83
Despesas Correntes	1.262.873,50	758.280,92	503.412,30	66,39	507.445,13	66,92	489.205,12	64,52	-4.032,83
Despesas de Capital	220.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.278.558,50	11.690.907,12	7.890.374,77	67.49	7.568.941,87	64,74	6.969.152,95	59,61	321.432,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.890.374,77	7.568.941,87	6.969.152,95
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOSINDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	573.799,48	573.799,48	573.799,48
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.316.575,29	6.995.142,39	6.395.353,47
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.141.308,64	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		2.175.266,65	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO) PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100		0,00	
(MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		21,35	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e										
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.863.224,00	5.509.247,33	4.416.380,53	80,16
Proveniente da União	2.975.014,00	3.877.037,33	3.035.285,55	78,29
Proveniente dos Estados	888.210,00	1.632.210,00	1.381.094,98	84,62
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.795,00	9.795,00	195,72	2,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.873.019,00	5.519.042,33	4.416.576,25	80,02

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:99C96105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO XIII - 6º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.519.277,00	11.522.854,52	10.491.169,81	91,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.704.374,00	1.704.374,00	931.960,32	54,68
IPTU	1.468.902,00	1.468.902,00	596.732,45	40,62
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	235.472,00	235.472,00	335.227,87	142,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.149,00	106.149,00	662.868,54	624,47
ITBI	60.833,00	60.833,00	657.900,75	1.081,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	4.967,79	10,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	7.776.241,90	90,78
ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	7.740.200,87	90,86
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	36.041,03	76,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.142.745,00	1.146.322,52	1.120.099,05	97,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.266.931,00	31.272.931,00	23.784.221,12	76,05
Cota-Parte FPM	17.199.750,00	17.205.750,00	14.696.223,80	85,41
Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	73.584,42	57,87
Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	1.705.734,07	85,47
Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	7.191.120,16	62,29
Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	117.558,67	61,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.786.208,00	42.795.785,52	34.275.390,93	80,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.987.685,00	7.694.032,91	7.077.387,41	91,99	6.759.634,68	87,86	6.181.013,99	80,34	317.752,73
Despesas Correntes	2.657.685,00	7.654.032,91	7.077.387,41	92,47	6.759.634,68	88,31	6.181.013,99	80,75	317.752,73
Despesas de Capital	330.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	862.000,00	458.759,19	2.759,19	0,60	2.759,19	0,60	2.759,19	0,60	0,00
Despesas Correntes	842.000,00	448.759,19	2.759,19	0,61	2.759,19	0,61	2.759,19	0,61	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.260.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	1.260.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.142.000,00	656.607,81	85.589,58	13,04	80.076,58	12,20	77.148,36	11,75	5.513,00
Despesas Correntes	1.132.000,00	651.607,81	85.589,58	13,14	80.076,58	12,29	77.148,36	11,84	5.513,00
Despesas de Capital	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	812.000,00	625.246,29	219.246,29	35,07	217.046,29	34,71	217.046,29	34,71	2.200,00
Despesas Correntes	792.000,00	615.246,29	219.246,29	35,64	217.046,29	35,28	217.046,29	35,28	2.200,00
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.732.000,00	867.980,00	1.980,00	0,23	1.980,00	0,23	1.980,00	0,23	0,00
Despesas Correntes	1.732.000,00	867.980,00	1.980,00	0,23	1.980,00	0,23	1.980,00	0,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.482.873,50	778.280,92	503.412,30	64,68	507.445,13	65,20	489.205,12	62,86	-4.032,83
Despesas Correntes	1.262.873,50	758.280,92	503.412,30	66,39	507.445,13	66,92	489.205,12	64,52	-4.032,83
Despesas de Capital	220.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.278.558,50	11.690.907,12	7.890.374,77	67.49	7.568.941,87	64,74	6.969.152,95	59,61	321.432,90

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.890.374,77	7.568.941,87	6.969.152,95
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	573.799,48	573.799,48	573.799,48
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.316.575,29	6.995.142,39	6.395.353,47
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.141.308,64	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		2.175.266,65	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		21,35	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS CUMPRIMENTO DO A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS CUMPRIMENTO DO A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS DO LIMITE (XXIII) = A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.863.224,00	5.509.247,33	4.416.380,53	80,16
Proveniente da União	2.975.014,00	3.877.037,33	3.035.285,55	78,29
Proveniente dos Estados	888.210,00	1.632.210,00	1.381.094,98	84,62
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.795,00	9.795,00	195,72	2,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.873.019,00	5.519.042,33	4.416.576,25	80,02

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4EDB3107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO XIV - 6º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.818.597,00
Previsão Atualizada	68.749.078,03
Receitas Realizadas	55.280.035,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.958.556,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.078.250,00
Dotação Atualizada	71.387.787,78
Despesas Empenhadas	49.752.013,29
Despesas Liquidadas	48.187.617,35
Despesas Pagas	45.314.993,99
Superávit Orçamentário	7.092.418,61
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	49.752.013,29
Despesas Liquidadas	48.187.617,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	53.418.211,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.207.530,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.207.530,02

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	6.267.187,45	0,00
Resultado Primário	0,00	6.369.467,52	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.430.498,14	65.379,99	3.727.943,23	1.637.174,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	927.551,10	11.150,75	754.604,13	161.796,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.358.049,24	76.530,74	4.482.547,36	1.798.971,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	10.209.976,78	<18% / 25%>	28,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.034.534,61	60%	85,68

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.435.262,47	3.518.748,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	8,68	-8,68

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.919,00	105,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.316.575,29	15,00	21,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/jan/2021 as 11h e 01m.			

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:1BAB3171

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019
PROCESSO Nº 114/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.77.282.002/0001-45.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 12, § 4º, DECRETO Nº 7892/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento, disposição e destinação final de resíduos provenientes de obras (entulhos) que são realizadas ou contratadas pela Prefeitura Municipal de Paiçandu, ou de limpeza de fundos de vales, terrenos ou parques deste Município, atendendo a Secretaria de Serviços Públicos**, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 87/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR -
Valor: R$ 255.200,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

ITEM	QUANT.	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
01	4.400	TN	Empresa para prestação de serviços de recebimento, disposição e destinação final de resíduos provenientes de obras (entulhos) que são realizada ou contratadas pela Prefeitura de Paiçandu, ou de limpeza de fundos de vales, terrenos ou parques do município.	PEDREIRA INGÁ	58,00	255.200,00
TOTAL						**R$255.200,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas com a execução do objeto deste contrato serão financiadas com recursos da Dotação Orçamentária:
14 – Secretaria de Serviços Públicos
14.001 – Departamento de Serviços Públicos
15.452.1401.2.010.000 – Manutenção das Atividades de Serviços Públicos
33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte – 000 – Ficha 0313
Fonte – 00504 – Ficha 0314

Paiçandu, 10 de dezembro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2E308510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2020

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	176,60	0,00	176,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	176,60	0,00	176,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	176,60	0,00	176,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, emitido em 22/jan/2021 as 15h e 37m.									

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Contador CRC/PR 069.148/O-8

EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA
Controle Interno

EGON KRAMBECK
Presidente

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:68F22CFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2017

Processo dispensa Nº 07/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- Processo 22/2017
4º TERMO ADITIVO DE Prazo e Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO WEBSITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **VIEIRA E RETECHESKI LTDA**, com endereço à Rua Osorio Brasileiro, 11 Vila Verde - Infobit - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Verde, inscrita no 10.902.446/0001-65 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **RONALDO RETECHESKI**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 82017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	3841	SUPORTE E CONSULTORIA WEBSITE	MÊS	12,00	450,00	5.400,00
TOTAL							R$ 5.400,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/01/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Vieira E Retecheski LTDA
RONALDO RETECHESKI,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87
LIDIANE SIMIANO
067.017659-12

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:770056FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO LICITATORIO- PROCESSO 94/2020

Processo dispensa Nº 030/2020
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 94/2020
2º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, VEICULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **J KUSS & CIA LTDA-ME**, com endereço à Rua Do Rosário, 372 Ciro Nardi - CEP: 85802005 - Bairro: Centro, inscrita no 06.940.608/0001-82 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). GUILHERME GUSTAVO KUSS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1212020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	23379	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA HOSPEDAGEM (DIÁRIA), INDIVIDUAL PARA PACIENTES OU ACOMPANHANTES, SENDO INCLUSO PERNOITE COM CAFÉ DA MANHÃ ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR. VEICULO EQUIPADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA O HOSPITAL OU CLINICA QUANDO NECESSÁRIO. DISPONIBILIDADE EM CADEIRAS DE RODAS, MACAS, CADEIRA DE BANHO, ANDADORES E MULETAS.	UND	65,00	95,00	6.175,00
TOTAL							R$ 6.175,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 25/01/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

J Kuss & CIA LTDA-ME
GUILHERME GUSTAVO KUSS,
Contratado(a)

Testemunhas:

_____
JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

_____
LIDIANE SIMIANO
067.017659-12

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:6806EB1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.454

DECRETO Nº 2.454

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3982, de 16 de Dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros		
Unidade Orçamentária:	Fundo de Reequipamento de Bombeiros	
23.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
23.001.0006.0182.0023.2225	Proporcionar atividades de pronto - atendimento às emergências, casos de incêndio, busca e salvamento e prestação de outros serviços em prol da comunidade. Vistorias em edificações públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e outros, verificando as condições dos equipamentos de segurança, como prevenção de incêndio. Realização de campanhas preventivas e educativas através de projetos comunitários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01515 - FUNREBOM	R$ 20.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01515 - FUNREBOM	R$ 150.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01515 - FUNREBOM	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 200.000,00		

Art. 2°Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2020, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9B46E81D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.364

PORTARIA Nº 3.364

"Prorrogar por 12 (doze) meses os contratos de trabalho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 630/2021, e considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalho dos profissionais abaixo relacionados, oriundos do Processo Seletivo nº 001/2019, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nº 2.564, 2.565, 2.582, 2.699/2020, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Enfermeiro ESF (T)

Matrícula	Nome	A partir de
96.2047-1	SILVANA APARECIDA CLARO	21.01.2021
94.841-2	LUIZA HELENA APARECIDA LEMOS	26.01.2021
94.950-2	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	20.01.2021
96.163-1	NEUZIRA BUENO RIBAS	16.01.2021
96.208-1	EDNA DE MORAIS FIDELIS	23.01.2021
96.206-1	WEVERTON DOS SANTOS	19.01.2021
13.095-3	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	19.01.2021

b) Médico Clínico Geral (T)

Matrícula	Nome	A partir de
96.158-1	JORGE RICARDO DOS SANTOS	06.01.2021
7.990-3	FATIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	21.01.2021
12.585-4	PAULO ESTEVÃO CANDIA	12.01.2021
13.009-5	FABIO RICARDO DOS SANTOS	06.01.2021
12.554-2	RICARDO APPEL LAFFITTE	09.01.2021
7.462-2	TOMIKO SHIOKAWA	26.01.2021

c) Médico ESF (T)

Matrícula	Nome	A partir de
96.184-1	VINICIOS GABRIEL DE UGARTE MONTANO	29.01.2021
96.186-1	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	30.01.2021
96.188-1	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	29.01.2021
96.201-1	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	23.01.2021
11.765-4	CARMEN MARTINEZ RODRIGUEZ HANKE	26.01.2021
96.200-1	FILLIPE MORONI DE SOUZA MENEZES MARTINS	19.01.2021
11.728-2	LEANDRO ALBERT STEINER	30.01.2021
96.185-1	DANILO DA SILVA KADOR	30.01.2021

d) Médico Psiquiatra

Matrícula	Nome	A partir de
13.005-5	PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS	09.01.2021

e) Supervisor ESF (T)

Matrícula	Nome	A partir de
96.189-1	GHISLAINE CRISTINA CORREA	20.01.2021
96.190-1	MAURICIO CORREA PINHO	29.01.2021

f) Técnico de Enfermagem ESF (T)

Matrícula	Nome	A partir de
13.107-4	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	29.01.2021
7.390-3	LUCIANA BORBA CICARELLO	19.01.2021
96.203-1	MIRIAN LOPES BARBOZA	29.01.2021
94.839-2	JANICE DA SILVA CARVALHO	29.01.2021

II - Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalho dos profissionais abaixo relacionados, oriundos do Processo Seletivo nº 002/2019, conforme contratações convalidadas pelas Portarias nº 2.700/2020, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

a) Agente Comunitário de Saúde (T)

Matrícula	Nome	A partir de
93.747-3	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	30.01.2021
11.268-4	MARINELLI LINO ALVES	30.01.2021
11.277-4	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	20.01.2021
93.827-3	KATILLY CARVALHO LOPES MESQUITA	28.01.2021
11.280-4	ADRIANA SANTOS MENDES	20.01.2021
93.929-3	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	27.01.2021
94.806-2	DANIELA CRISTINA GUIMARÃES DE LIMA	28.01.2021
11.227-4	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	28.01.2021
11.214-4	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO	30.01.2021
11.379-4	SIMONE AMORIM	29.01.2021
93.964-3	SANDRA MARA BRUSTING SCHLIGHIING	30.01.2021
93.965-3	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	29.01.2021
94.822-2	SILVANA VICENTIN FERREIRA	28.01.2021

11.382-3	FRANCISCO HERNANDES NETO	27.01.2021
11.276-4	ALDERI CORDEIRO PIRES	27.01.2021
93.934-3	BIANCA HENRIQUE COSTA	28.01.2021
93.770-3	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	20.01.2021
93.771-3	SUELI SANTOS CARNEIRO	29.01.2021
93.781-3	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	29.01.2021
94.821-2	MARCIA NUNES DUTRA BRAZ	28.01.2021
11.262-4	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	27.01.2021
11.264-4	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	19.01.2021
11.260-3	TATIANE AMBROSIO AMORIM	27.01.2021
11.275-4	MARILIZE CORREA FRANÇA	20.01.2021
11.388-3	CRISTIANE MATEUS ROSINA DE OLIVEIRA	20.01.2021
11.247-4	RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO	29.01.2021
11.239-5	ANA PAULA DAS NEVES	27.01.2021
11.374-4	IVONETE FRANÇA SANTOS	21.01.2021
93.918-3	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO	28.01.2021
11.269-4	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	28.01.2021
11.383-4	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO	28.01.2021
11.217-3	DEBORA SAMPAIO MODESTO	28.01.2021
93.819-3	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO	29.01.2021
93.784-3	ADRIANA BENITES MENDES	27.01.2021

b) Agente de Endemias (T)

Matrícula	Nome	A partir de
96.241-1	NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS	28.01.2021
11.466-3	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	20.01.2021
11.245-4	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	29.01.2021

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 25 de janeiro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F000B541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS**a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1875/2020	SONIA MARIA CRIVELLI MATARUCO	02	17	JD. DAS PALMEIRAS
1876/2020	SONIA MARIA CRIVELLI MATARUCO	02	17	JD. DAS PALMEIRAS
07/2021	DAIANY ANTUDES DA SILVA	20	24	JD. FAZ. SIMONE III
10/2021	NILSON CRISTIANO MARTINS RIOS	20	22	JD. FAZ. SIMONE
20/2021	MANOEL JOSÉ ALVES	04	21	JD. PANORAMA
22/2021	GESSI FÁTIMA DE MORAES	33	01	JD. PANORAMA
23/2021	ANIZETE MARQUES DE ANDRADE	00	1/2/2-K-1-A-1R1	JD. IPÊ
30/2021	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	03	06	JD. MONTE CRISTO
39/2021	LUIZ GONZAGA DIAS FONSECA	67	10R	JD. SÃO JORGE
41/2021	(ESPÓLIO) MOACYR RIBEIRO	106	20	JD. SÃO JORGE
41/2021	MILTON BOIS DE OLIVEIRA	39	02	JD. SÃO JORGE
44/2021	CONSTANTINO DE SOUZA JUNIOR	QUAD.	+01/A	JD. RES. JEQUITIBÁ
46/2021	HILÁRIO SIMÃO	05	07	JD. RES. JEQUITIBÁ
47/2021	W.R.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	07	07	JD. DAS AMÉRICAS
48/2021	JOCELINDA DOS SANTOS NOGUEIRA	07	08	JD. DAS AMÉRICAS
49/2021	JOCELINDA DOS SANTOS NOGUEIRA	07	09	JD. DAS AMÉRICAS
50/2021	SOLANGE BENTO	06	17	JD. DAS AMÉRICAS
53/2021	SÉRGIO BRUN	26	09	JD. OÁSIS
54/2021	ANTÔNIO DIAS FREDERICO	26	05	JD. OÁSIS
60/2021	MAURÍCIO MAURO RUIZ	19	11	JD. OÁSIS

64/2021	NADIR RODRIGUES MARQUES	02	04	JD. VERA CRUZ
76/2021	FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA	13	16	JD. MORUMBI
82/2021	JEFFERSON ROVEDA	13	09	JD. DAS NAÇÕES I
94/2021	RAFAEL DA SILVA	40	03	JD. DAS NAÇÕES I
110/2021	MADALENA MENDES DE OLIVEIRA BONI	60	15	JD. DAS NAÇÕES I
125/2021	LINDA MARA RIBEIRO	11	17	CENTRO
126/2021	NELSON APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	04	17	JD. FAZ. SIMONE
139/2021	LUIZ ADAUTO TARNIOVI	50	12	JD. DAS NAÇÕES I
140/2021	LUIZ ADAUTO TARNIOVI	50	10	JD. DAS NAÇÕES I
154/2021	GENILDA PIENARO	136	7B	JD. OURO BRANCO
155/2021	RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS	16	06	JD. MONTE CRISTO
173/2021	VANESSA DE OLIVEIRA CHAVES	15	16	CIDADE INDUSTRIAL
185/2021	ELZA APARECIDA BARBOZA	07	30	VILA OPERÁRIA
197/2021	ZAZIANE CASSIA C. DA ROCHA SOARES	178	04	JD. OURO BRANCO
236/2021	HILDA MATTOS TREICHEL	46	13	JD. DAS NAÇÕES I

Paranavaí, 25 de janeiro de 2020.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA Z. MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6381CC3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.956/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 49.632,84(Quarenta e Nove mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(818)	FMIA- FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.611	Atividades de Convênios com Estado e União	
00921	Delib 109/2017 CEDCA/Implant. e fortal. de ações/estrat. de prev. ao uso de álcool e out. drogas	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	9.632,84
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(708)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.621	Serviços da Proteção Social Básica	
0934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	
3390.30	Material de Consumo	16.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(722)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.622	Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	
0941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.30	Material de Consumo	15.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(749)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.626	Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGDPBF	
0940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(759)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.629	Piso Paranaense de Assistência Social IV- Acolhimento	
0941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
3390.30	Material de Consumo	4.000,00
TOTAL		**49.632,84**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

00921	Delib 109/2017 CEDCA/Implant. e fortal. de ações/estrat. de prev. ao uso de álcool e out. drogas	9.632,84
00934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	16.000,00
00941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	19.000,00
00940	Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	5.000,00
TOTAL		**49.632,84**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 25 de janeiro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2FA596B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Pato Branco - PR		
Poder Legislativo		
Relatório de Gestão Fiscal		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro/2020 a Dezembro/2020		
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: **CÂMARA MUNICIPAL**		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS 1 (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.734.877,85	-
Pessoal Ativo	4.734.877,85	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.097.502,40	-
Obrigações Patronais	637.375,45	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) § 1º do art.19 da LRF	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.734.877,85	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**Valor**	**% sobre a RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	348.363.138,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (Art. 166-A, § 1º da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C[ALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(IV- V-VI)	348.363.138,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	4.734.877,85	**1,36**
LIMITE MÁXIMO (VIIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.686.475,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 * VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.652.151,58	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 * VIIII) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	18.617.827,82	5,40
FONTE: * RCL – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Líquida enviado pelo Município de Pato Branco 20/01/2021. * GOVBR RF – Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Pato Branco, 20/01/2021.		
NOTA EXPLICATIVA: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		
1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MOACIR GREGOLIN
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
Contadora - CRC/PR nº. 27.823/O-3

GEAN GERONIMO DRANKA
Controlador Interno

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:82516531

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara Municipal de Pato Branco - PR - Poder Legislativo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
3º Quadrimestre de 2020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida		348.363.138,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		348.363.138,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		348.363.138,30
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	4.734.877,85	1,36
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	20.901.788,30	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	19.856.698,88	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	18.811.609,47	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	386.897,36	-386.897,36

FONTE: *RCL – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Líquida enviado pelo Município de Pato Branco 20/01/2021. * GOVBR RF – Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Pato Branco, 20/01/2021.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
Contadora - CRC/PR nº. 27.823/O-3

GEAN GERONIMO DRANKA
Controlador Interno

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:5D7CBC27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°01/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA O CONCERTO DO EQUIPAMENTO DE RAIO-X DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	REPARO DA PLACA DE RAIO X		1.900,00	1.900,00
2	1,00	U	VALOR DA MÃO DE OBRA RAIO X		1.500,00	1.500,00
3	1,00	U	VALOR DA DESPESA DE VIAGEM RAIO X		700,00	700,00
Total						4.100,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa MEDSUL MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.480.895/0001-50, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº01/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.052.3390.39	1303	33/2021	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin,22 de janeiro de 2021

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

MARIZETE KMITA WAGNER
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:94B7E63B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PÁGINA: 1 / 1 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.549,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.549,06	0,00	0,00	3.549,06
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.549,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.549,06	0,00	0,00	3.549,06
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.549,06	0,00	(3.549,06)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.549,06	0,00	(3.549,06)
TOTAL (III) = (I + II)	3.549,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.549,06	3.549,06	0,00	0,00

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

GIZELE DE FATIMA SANTOS CASAGRANDE
Contadora CRC 61141/O-0 PR

GILSON HILGENSTIELER
Controlador Interno

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:9FAC3401

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**63.209,32**	**1.117.624,44**	**1.437.472,72**	**255.239,72**
Disponibilidade de Caixa	63.209,32	1.117.624,44	1.437.472,72	255.239,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	63.209,32	1.117.624,44	1.437.472,72	255.239,72
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-63.209,32**	**-1.117.624,44**	**-1.437.472,72**	**-255.239,72**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**0,00**	**226.044.949,73**	**237.946.321,92**	**242.277.339,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**226.044.949,73**	**237.946.321,92**	**242.277.339,98**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**0,00%**	**-0,49**	**-0,60**	**-0,11**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**271.253.939,68**	**285.535.586,30**	**290.732.807,98**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**244.128.545,71**	**256.982.027,67**	**261.659.527,18**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	45,30	1.643,52	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	63.209,32	98.025,36	3.028,75	255.239,72
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
FONTE: Unidade Responsável FONTE: BETHA SISTEMA LTDA / RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				

Piraquara, 25/01/2021

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Da Diretoria Financeira

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:2329B671

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO				
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**0,00**	**226.044.949,73**	**237.946.321,92**	**242.277.339,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166- A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**0,00**	**226.044.949,73**	**237.946.321,92**	**242.277.339,98**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**49.729.888,94**	**52.348.190,82**	**53.301.014,80**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**44.756.900,05**	**47.113.371,74**	**47.970.913,32**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Unidade Responsável FONTE: BETHA SISTEMA LTDA / RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				

Piraquara, 25/01/2021

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Da Diretoria Financeira

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:CEA3EB7B

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	242.277.339,98	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	242.277.339,98	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	38.764.374,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	34.887.936,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.959.413,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Piraquara, 25/01/2021

FONTE: Unidade Responsável FONTE: BETHA SISTEMAS LTDA / RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Da Diretoria Financeira

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:A689FA5A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO									
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO									
RGF – Anexo 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)=(f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	255.239,72	0,00	0,00	0,00	0,00	255.239,72	255.239,72	0,00	0,00
Recursos Ordinários	255.239,72	0,00	0,00	0,00	0,00	255.239,72	255.239,72	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	255.239,72	0,00	0,00	0,00	0,00	255.239,72	255.239,72	0,00	0,00
FONTE: Unidade Responsável FONTE: BETHA SISTEMA LTDA / RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA									

Piraquara, 25/01/2021

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

FÁBIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Da Diretoria Financeira

MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:2D1980EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 02/2021

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o edital com as normas relativas ao processo seletivo interno para o provimento das vagas de coordenação pedagógica dos Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de Piraquara, para o período 2021-2022. Atendendo o disposto no Decreto Nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação. O referido processo será realizado por meio de prova escrita e de caráter classificatório. Os processos de elaboração e correção da prova são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Após o preenchimento dessas vagas, os demais candidatos aprovados permanecerão durante a vigência deste edital (31/12/2022), em fila de espera.

Art. 1º Local, data e horário das inscrições:
a)Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
b) Data:**02/02/2021 a 09/02/2021**.
c) Horário: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Art. 2º Relação de documentos a serem apresentados pelo candidato no ato de sua inscrição:
a) Declaração que comprove a experiência de dois anos de docência. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
b) Declaração que comprove não ter sido julgado culpado em processos de sindicância e administrativo. Este documento deverá ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação (Setor de Gestão de Pessoas), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
c) Fotocópia autenticada do diploma ou da declaração de conclusão da graduação e certificado ou declaração de conclusão da especialização;
d) Cópia das três últimas avaliações da prática profissional.
Parágrafo Único-A documentação exigida será conferida e homologada no ato da inscrição e na presença do candidato e caso não esteja completa a inscrição será indeferida, podendo a inscrição ser realizada posteriormente, desde que dentro do período estabelecido neste edital.

Art. 3º Local, data e horário da realização da prova:
a) Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
b) Data:**22/02/2021**(segunda-feira).
c) Horário: 18h às 22h.
Obs.: Devido ao atual contexto pandêmico, serão respeitados os protocolos de distanciamento e higiene.

Art. 4° De acordo com o previsto no decreto 6406/2018, em seu artigo 7° poderão concorrer a função de Coordenador Pedagógico os integrantes do quadro do Magistério Municipal que se enquadrarem no disposto no Artigo 9º, inciso III da Lei1192/2012, e:
I - Seja professor do Quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 02 (dois) padrões, ou seja, 40 horas semanais, com disponibilidade para atuar nos turnos da manhã e da tarde;
II - Seja professor do quadro do Magistério Público Municipal, possuindo 01 (um) padrão (20 horas semanais), desde que não esteja em estágio probatório, com disponibilidade para trabalhar mais 20 horas, através do Regime Suplementar, atuando dessa forma, nos turnos da manhã e da tarde;
II - Excepcionalmente poderão participar do processo seletivo interno para as vagas de coordenação pedagógica das escolas com Educação de Jovens e Adultos noturna os professores com apenas 20 (vinte) horas, desde que não estejam em estágio probatório e que cumpram os demais requisitos deste decreto;
III - Não tenha nos cinco anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, sido julgado culpado em processo administrativo disciplinar ou sindicância e/ou em processo judicial.
IV - Não tenha nos três anos anteriores à homologação da inscrição da candidatura, apresentado resultado insatisfatório na Avaliação da Prática Profissional (nota inferior a 7,0);
V - Apresente o perfil para atuar na função, ou seja:

a) Ser assíduo e pontual;
b) Tratar todas as pessoas com respeito;

c) Apresentar responsabilidade e compromisso na realização do seu trabalho (na entrega de materiais solicitados, elaboração de planos de trabalho docente, ou qualquer outro plano de trabalho ou projeto), ter cuidado com materiais da instituição de ensino, demonstrando comprometimento com a aprendizagem do estudante/criança e demais demandas sob sua responsabilidade;
d) Possua domínio teórico-metodológico das Propostas Curriculares e da Concepção Histórico-Crítica/Pedagogia da Educação Infantil;
e) Tenha disponibilidade para atuar em momentos além da carga horária cotidiana (período noturno, finais de semana, recessos escolares, etc.), quando for convocado em virtude de atividades inerentes às suas responsabilidades (Conselhos de Classe, Reuniões Pedagógicas, Assembleias, eventos, formações, etc.).

Art. 5º Os candidatos poderão solicitar vistas da prova até 24 horas após publicação do resultado provisório.

Art. 6° O prazo para recursos será de 48 horas à partir de 01/03/2021 junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Os candidatos aprovados nesse processo, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico da Instituição escolhida, até o dia 31/12/2022.

Art. 8º É vedada a escolha de vagas por procuração.

Art. 9° Os candidatos que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.

Art. 10° Conforme disposto no artigo 22, no decreto 6406/2018 que determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.

Art. 11º Referências bibliográficas para a prova escrita aos candidatos:

CONCEITOS/ CONCEPÇÕES	**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁGICAS PARA PROVA DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI's)**
Criança e Infância	SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da sociologia da infância. **Educação & Sociedade**. Campinas, São Paulo, v. 26, n. 91, mai./ago. 2005, p. 361-378. (Disponível em: www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a03v2691.pdf).
Concepção Pedagógica; Educação Infantil	PIRAQUARA. Prefeitura Municipal de Piraquara. Secretaria Municipal de Educação. Proposta Curricular da Educação Infantil. Piraquara: 2020 (versão dezembro/2020). Disponível nas instituições de ensino e nas turmas do Google Sala de Aula da Educação Infantil.
Campos de Experiências	BRASIL. Ministério da Educação. **Campos de experiências**: efetivando direitos e aprendizagens na educação infantil. São Paulo: Fundação Santillana, 2018. (Disponível em: movimentopelabase.org.br)
Pedagogia de Projetos	BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil** (Capítulos 3, 4 e 5). Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 31 – 70.
Avaliação do Contexto	MORO, Catarina; SOUZA, Gizele de. Avaliação e Educação Infantil. In: BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **Currículo e Educação Infantil.** (Coleção Leitura e escrita na Educação Infantil v. 6). Brasília: MEC/ SEB, 2016. P. 83 – 122. (Disponível em: www.projetoleituraescrita.com.br/publicacoes/colecao/)
Avaliação da Aprendizagem e do desenvolvimento - Documentação Pedagógica	MICARELLO, Hilda. **Avaliação e transições na Educação Infantil**. In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coordenação Geral de Educação Infantil. Consulta pública sobre orientações curriculares nacionais da educação infantil. Brasília, DF: MEC/ SEB/ COEDI, 2010. (Disponível em: portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2010-pdf/7163-2-11-avaliacao-transicoes-hilda-micarello/file).
Espaços – ambientes Tempo- rotinas	BARBOSA, Maria Carmen Silveira; HORN, Maria da Graça Souza. Organização do espaço e do Tempo na Escola Infantil. In: CRAIDY, M.; KAERCHER, G. E. P. da S. **Educação Infantil: Pra que te quero?** Porto Alegre: Artmed, 2001. p. 67 – 79.
Tempo - rotinas	PAULA, Rubian Mara de. As concepções das professoras sobre as rotinas da Educação Infantil. IN: Simpósio Luso-Brasileiro de estudos da Criança, IV, 2018, Góias (GO). **Por uma luta em defesa dos direitos das crianças**: Instituições e Cotidianos (livro eletrônico). Goiás: Editora Vieira, 2019, p. 175 – 187. (Disponível em: sites.pucgoias.edu.br/eventos/estudosdacrianca/)
Relação adulto-criança	LUZ, I. R. da. **Relações entre crianças e adultos na educação infantil.** In: BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Coordenação Geral de Educação Infantil. Consulta pública sobre orientações curriculares nacionais da educação infantil. Brasília, DF: MEC/ SEB/ COEDI, 2010.
Inclusão	MANTOAN, Maria Tereza Eglér (org). Inclusão Escolar: caminhos, descaminhos, desafios, perspectivas.In: MANTOAN, Maria Tereza Eglér.**O Desafio das Diferenças nas Escolas.**Rio de Janeiro:Editora Vozes, 2018, p. 29-41.
Função da Coordenação Pedagógica	VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Sobre o papel da Supervisão Educacional/Coordenação Pedagógica. In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos.**Coordenação do Trabalho Pedagógico-Do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula.**São Paulo: Libertad,2002. Capítulo 4, p. 85-116. PIRAQUARA, Regimento Escolar, 2016, Capítulo 1 –**Organização do trabalho Pedagógico (Coodernação Pedagógica)**.
Projeto Político Pedagógico	VASCONCELLOS, Celso dos Santos.Projeto Político Pedagógico.In: VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Planejamento-Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico.**São Paulo: Libertad, 2002.Capítulo 4, p.169-200.

Art. 12º Dos resultados:
a) A lista com a relação provisória de candidatos aprovados, com suas respectivas notas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, por ordem de classificação, no dia **01/03/2021**.
b) O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de protocolo digital, via sistema 1doc (acesso no site da prefeitura municipal).
d) Será publicado no dia **04/03/2021**, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento das vagas de coordenação pedagógica, bem como a data da sessão pública de escolha de vagas, tanto no Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
e) A escolha de vaga acontecerá no dia **08/03/2021,** respeitando todos protocolos da Covid 19**.**
Local: Secretaria Municipal de Educação – Complexo da Vila da Cidadania – Rodovia PR 415 – Av. João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera.
Horário: das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Art. 13º Quadro de Datas:

Período de Inscrições	02/02/2021 a 09/02/2021
Realização da Prova	22/02/2021
Resultado Provisório	01/03/2021
Recursos	01 e 02/03/2021
Resultado Final	04/03/2021
Escolha de Vaga	08/03/2021

Art. 14° Conforme previsto no decreto 6406/2018 em seu artigo 31: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de Janeiro de 2021.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6686E758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.020

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	94.778.168,86	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.474.753,61	3,67
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	5.686.690,13	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.402.355,63	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	5.118.021,12	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-39.739,75	-0,04
Limite definido por Resolução do Senado Federal	114.033.802,63	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.906.197,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	15.204.507,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.651.971,82	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	39.739,75	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 22/jan/2021 as 14h e 25m.		
Comentários		
1 - a) Receita Corrente Líquida R$ 95.028.168,86. b) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais R$ 250.000,00		
c) Receita Corrente Líquida ajustada: R$ 94.778.168,86. Disponível no Portal Transparência Executivo Municipal.		

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

IURI DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:D0B196EA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.020

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	94.778.168,86	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.474.753,61	3,67
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	5.686.690,13	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.402.355,63	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	5.118.021,12	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-39.739,75	-0,04
Limite definido por Resolução do Senado Federal	114.033.802,63	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.906.197,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	15.204.507,02	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	6.651.971,82	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	39.739,75	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 22/jan/2021 as 14h e 24m.		
Comentários		
1 - a) Receita Corrente Líquida R$ 95.028.168,86. b) (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais R$ 250.000,00		
c) Receita Corrente Líquida ajustada: R$ 94.778.168,86. Disponível no Portal Transparência Executivo Municipal.		

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

IURI DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:9E43DAE1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.474.753,61	0,00
Pessoal Ativo	3.474.753,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.063.145,69	0,00
Obrigações Patronais	411.607,92	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.474.753,61	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.028.168,86	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	250.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	94.778.168,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.474.753,61**	**3,67**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.686.690,13	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.402.355,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.118.021,12	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2021 as 14h e 33m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Comentários
1 -ACUMULADO 2º SEMESTRE. Janeiro a Dezembro de 2020.
a) Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais extraídas do Demonstrativo da Receita Corrente
Líquida, Portal Transparência Executivo Municipal. Disponível em: http://177.36.185.19:8585/portaltransparencia/publicacoes. Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.
b) Valores que compõem a DESPESA TOTAL COM PESSOAL de R$ 3.474.753,61: R$ 2.919.393,65:
Despesa Total com Pessoal do Legislativo (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis e obrigações Patronais;
R$ 555.359,96: Transferências concedidas para Aporte de Recursos para o Regime Próprio de Previdência Social - Plano Financeiro.
c) Índice de Despesa com Pessoal apurado em novembro de 2020: 3,62%.
2º QUADRIMESTRE
a) Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais extraídas do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Pòrtal Transparência Executivo Municipal. Disponível em: http://177.92.13.150:8585/portaltransparencia/
b) Valores que compõem a DESPESA TOTAL COM PESSOAL de R$ 3.410.380,98:
R$ 2.866.083,58: Despesa Total com Pessoal do Legislativo;
R$ 544.297,40: Transferências concedidas para Aporte de Recursos para o RPPS - Plano Financeiro.
1º QUADRIMESTRE
a) Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais extraídas do Relatório Demonstrativo da Despesa com Pessoal, fonte Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, dados processados em 29 de julho de 2020.
b) Valores que compõem a DESPESA TOTAL COM PESSOAL de R$ 3.431.554,21:
R$ 2.871.563,99: Despesa Total com Pessoal do Legislativo;
R$ 559.990,22: Transferências concedidas para Aporte de Recursos para o RPPS - Plano Financeiro.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

IURI DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:E1D23D36

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	39.739,75	0,00	0,00	0,00	0,00	39.739,75	39.739,75	0,00	0,00
Recursos Ordinários	39.739,75	0,00	0,00	0,00	0,00	39.739,75	39.739,75	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.739,75	0,00	0,00	0,00	0,00	39.739,75	39.739,75	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 21/jan/2021 as 16h e 42m.									
Comentários									
1 - Disponibilidade em conta bancária no valor de R$ 39.739,75 equivalente à soma dos empenhos a processar, no mesmo valor.									

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

IURI DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:592812E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 14.001.2020 RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.001/2020 - RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

INSCRIÇÃO	**NOME**		**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038674	RODRIGO GRANDE DOS SANTOS		75,00	Ampla Concorrência
0038886	RAFAEL DE PAULA PINTO		75,00	Ampla Concorrência
0037747	ABEL FABRASIL		75,00	Ampla Concorrência
0038847	EDER MARCIANO LINDEBECK		50,00	Ampla Concorrência
0037608	GEOVANE ROCHA DE SOUZA		55,00	Ampla Concorrência
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**		**MODALIDADE**
0037429	JOELSON FELIPE PASSONI	82,50		Ampla Concorrência
0038520	EDILSON VODARSKI	76,50		Ampla Concorrência

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:240ACEB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	22.209.028,73	18.214.185,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.260.531,80	1.031.332,59
IPTU	985.073,60	49.026,08
ISS	131.220,00	58.678,59
ITBI	-	85.727,91
IRRF	688.175,80	544.339,94
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	456.062,40	293.560,07
Contribuições	16.329,60	817,00
Receita Patrimonial	483.889,60	18.930,90
Aplicações Financeiras (II)	473.392,00	18.930,90
Outras Receitas Patrimoniais	10.497,60	-
Transferências Correntes	19.366.077,00	16.939.978,29
Cota-Parte do FPM	9.517.824,00	7.848.636,24
Cota-Parte do ICMS	5.132.160,00	4.293.195,91
Cota-Parte do IPVA	419.904,00	421.483,13
Cota-Parte do ITR	760.493,00	222.606,24
Transferências da LC 87/1996	41.990,40	-

Transferências da LC 61/1989	121.305,60	70.303,55
Transferências do FUNDEB	1.524.484,80	1.093.120,47
Outras Transferências Correntes	1.847.915,20	2.990.632,75
Demais Receitas Correntes	82.200,73	223.126,82
Outras Receitas Financeiras (III)	-	141.285,66
Receitas Correntes Restantes	82.200,73	81.841,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.735.636,73	18.053.969,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.061.787,20	1.681.566,09
Operações de Crédito (VI)	860.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	201.787,20	354.885,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	201.787,20	354.885,00
Transferências de Capital	-	1.326.681,09
Convênios	-	534.681,09
Outras Transferências de Capital	-	792.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	201.787,20	1.681.566,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.937.423,93	19.735.535,13

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Restos a Pagar Processados Pagos	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
				(a)	(b)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.513.937,89	13.989.305,65	13.946.190,32	13.946.190,32	51.931,55	252.917,76	252.917,76
Pessoal e Encargos Sociais	11.794.951,25	8.411.492,60	8.411.492,60	8.411.492,60	-	1.692,03	1.692,03
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	51.671,52	17.359,81	17.359,81	17.359,81	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.667.315,12	5.560.453,24	5.517.337,91	5.517.337,91	51.931,55	251.225,73	251.225,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.462.266,37	13.971.945,84	13.928.830,51	13.928.830,51	51.931,55	252.917,76	252.917,76
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.105.579,12	2.969.849,70	2.465.423,87	2.465.423,87	-	245.083,72	245.083,72
Investimentos	6.030.579,60	2.948.374,04	2.443.948,21	2.443.948,21	-	245.083,72	245.083,72
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	74.999,52	21.475,66	21.475,66	21.475,66	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.030.579,60	2.948.374,04	2.443.948,21	2.443.948,21	-	245.083,72	245.083,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.492.845,97	16.920.319,88	16.372.778,72	16.372.778,72	51.931,55	498.001,48	498.001,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.812.823,38
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							18.930,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							17.359,81
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							2.814.394,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019	Até o 6º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	758.074,96	783.841,31
DEDUÇÕES (XXIX)	2.768.503,73	2.899.608,25
Disponibilidade de Caixa	2.768.503,73	2.899.608,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.820.435,28	2.899.608,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	51.931,55	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.010.428,77	-2.115.766,94
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**105.338,17**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	51.931,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**53.406,62**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**51.835,53**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 22/Jan/2021, 08h e 14m.		

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:CD4BF595

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17.578,01	34.353,54	51.931,55	-	-	-	498.069,08	498.069,08	498.069,08	-	-	-
PODER EXECUTIVO	17.578,01	34.353,54	51.931,55	-	-	-	498.069,08	498.069,08	498.069,08	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	17.578,01	34.353,54	51.931,55	-	-	-	498.069,08	498.069,08	498.069,08	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 22/Jan/2021, 14h e 48m.												

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:DC4E204C

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL
		No bimestre	Até o Bimestre	
	(a)		(b)	(c)=(a+b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO/	EXERCÍCIO/	EXERCÍCIO/	EXERCÍCIO/	EXERCÍCIO/	EXERCÍCIO/	EXERCÍCIO/	EXERCÍCIO/	EXERCÍCIO/
DE PPP	ANTERIOR	CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 22/Jan/2021, 08h e 16m.											

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:0EA73A18

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º SEMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				23.270.815,93
Previsão Atualizada				23.270.815,93
Receitas Realizadas				19.895.751,69
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				-
DESPESAS				
Dotação Inicial				23.001.339,93
Dotação Atualizada				27.511.330,42
Despesas Empenhadas				18.734.666,41
Despesas Liquidadas				18.187.125,25
Despesas Pagas				18.187.125,25
Superávit Orçamentário				1.161.085,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				18.734.666,41
Despesas Liquidadas				18.187.125,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				19.247.314,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				19.247.314,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				19.247.314,56
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				2.063.606,24
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.350.803,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.350.803,00
Resultado Previdenciário				712.803,24
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	0,00	2.812.823,38		
Resultado Nominal	0,00	2.814.394,47		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	51.931,55	0,00	51.931,55	0,00
Poder Executivo	51.931,55	0,00	51.931,55	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	498.069,08	0,00	498.069,08	0,00
Poder Executivo	498.069,08	0,00	498.069,08	0,00

Poder Legislativo	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	550.000,63		0,00	550.000,63	0,00

		Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.295.446,79	25%	31,88
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	860.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.969.849,70	3.135.729,42

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

		Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.464.234,11	15%	15,58

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 22/Jan/2021, 16h e 04m.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:D5E1EB19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 367/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: REAL ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal e Unidade Sentinela do Município.
ADITIVO: acrescentar 25% das quantidades do itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	2	11323	DETERMINAÇAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇAO (VHS)	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	37	23,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	11587	DOSAGEM DE GLICOSE	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	25	16,50
LOTE: 001 - Lote 001	4	11596	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	50	29,90
LOTE: 001 - Lote 001	5	11597	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	50	30,50
LOTE: 001 - Lote 001	6	11615	HEMOGRAMA COMPLETO	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	500	37,50
LOTE: 001 - Lote 001	7	17263	EQU - EXAME QUALITATIVO DE URINA	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	62	37,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	36805	DOSAGEM DE LIPASE	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	25	31,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	36836	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CK-MB)	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	62	49,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	56332	CPK	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	25	48,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	56541	DOSAGEM DE TROPOMINA	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	62	76,00

LOTE: 001 - Lote 001	12	59486	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA CREATIVA - PCR	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	75	30,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	59487	BILIRRUBINA TOTAL	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	37	18,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	61758	BILIRRUBINA DIRETA	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	50	18,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	61759	DOSAGEM DE CREATINA	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	62	30,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	64005	DOSAGEM AMILASE	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	25	33,50
LOTE: 001 - Lote 001	18	64007	DOSAGEM GGT	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	25	27,00
LOTE: 001 - Lote 001	19	64009	DOSAGEM LDH	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	37	33,50
LOTE: 001 - Lote 001	20	64011	DOSAGEM FOSFATASE ALCALINA	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	25	31,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	64013	DOSAGEM PSA	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	25	36,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	64022	UREIA	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	62	30,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	64023	TAP	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	37	26,50
LOTE: 001 - Lote 001	24	64025	KPTT	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	37	24,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	67581	MIGLOBINA	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	62	66,23
LOTE: 001 - Lote 001	26	67582	BHCG	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UN	25	27,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	11314	DOSAGEM DE POTASSIO	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	50	26,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	11317	DOSAGEM DE SODIO	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	50	26,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	11582	DOSAGEM DE FERRITINA	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	50	36,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	11587	DOSAGEM DE GLICOSE	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	25	16,50
LOTE: 002 - Lote 002	5	11596	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	50	29,90
LOTE: 002 - Lote 002	6	11597	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	50	30,50
LOTE: 002 - Lote 002	7	11615	HEMOGRAMA COMPLETO	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	500	37,50
LOTE: 002 - Lote 002	8	17263	EQU - EXAME QUALITATIVO DE URINA	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	25	37,00
LOTE: 002 - Lote 002	9	36805	DOSAGEM DE LIPASE	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	25	31,00
LOTE: 002 - Lote 002	11	36836	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CK-MB)	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	37	49,00
LOTE: 002 - Lote 002	12	56386	MIOGLOBINA	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	62	66,23
LOTE: 002 - Lote 002	13	56541	DOSAGEM DE TROPOMINA	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	37	76,00
LOTE: 002 - Lote 002	14	59486	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA CREATIVA - PCR	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	125	30,00
LOTE: 002 - Lote 002	15	59487	BILIRRUBINA TOTAL	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	37	18,00
LOTE: 002 - Lote 002	16	61758	BILIRRUBINA DIRETA	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	50	18,00
LOTE: 002 - Lote 002	17	61759	DOSAGEM DE CREATINA	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	37	30,00
LOTE: 002 - Lote 002	18	64005	DOSAGEM AMILASE	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	25	33,50
LOTE: 002 - Lote 002	19	64007	DOSAGEM GGT	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	37	27,00
LOTE: 002 - Lote 002	20	64009	DOSAGEM LDH	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	37	35,50
LOTE: 002 - Lote 002	21	64011	DOSAGEM FOSFATASE ALCALINA	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	37	31,00
LOTE: 002 - Lote 002	22	64014	CPK	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	50	48,00
LOTE: 002 - Lote 002	23	64022	UREIA	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	37	30,00
LOTE: 002 - Lote 002	24	64023	TAP	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	37	26,50
LOTE: 002 - Lote 002	25	64025	KPTT	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	37	24,00
LOTE: 002 - Lote 002	26	67583	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	25	51,00
LOTE: 002 - Lote 002	27	67584	DÍMERO D	REAL ANALISES CLINICAS EIRELI	UNID	62	89,50
TOTAL							R$ 113.604,52

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 77/2020
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F37E4872

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDMAR SENA PARENTE & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal e Unidade Sentinela do Município.
ADITIVO: acrescentar a quantia de 25% da quantidade dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	1172	EXAME UROCULTURA	bioclinico	UN	37	42,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	64001	HEMOCULTURA	bioclinico	UNID	12	50,00
LOTE: 002 - Lote 002	10	36809	DOSAGEM DE ALBUMINA	bioclinico	UNID	62	18,00
TOTAL							R$ 3.270,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 77/2020
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3ED209BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 02/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROSANGELA CENTENARO
OBJETO: Aquisição de EPI'S (calçados) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza.
ADITIVO: acrescentar a quantia de 5% da quantidade dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	68038	SAPATO OCUPACIONAL DE EVA COM SOLADO ANTIDERRAPANTE BRANCO		PAR	2	64,81	129,62

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FD654396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA N° 09/2021

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 09/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: IVONE CHABOWSKI DESPLANCHES				CPF: 671.261.979-34		
Função: SECR. SAUDE				Unidade de Lotação: GABINETE DO SECR. SAÚDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: FUNASA / SESA / GABINETE DO DEP. ALEXANDRE CURI						
Saída: 25 / 01/ 2021				Chegada: 26 / 01/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
REUNIÃO NA SECRETÁRIA DA SAÚDE DIA 26/05 E REUNIÃO COM O DEPUTADO FEDERAL LUIZ NISHIMORI (1 D1ÁRIA COM PERNOITE E I DIÁRIA SEM PERNOITE)						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$200,00 / R$400,00						
Valor Total Diárias: R$600,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 22 de JANEIRO de 2020.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:AA0D9AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA N° 08/2021

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 08/2021
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES				CPF: 608.420.679-49		
Função: PREFEITO MUNICIPAL				Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: FUNASA / SESA / GABINETE DO DEP. LUIZ NISHIMORI						
Saída: 25 / 01/ 2021				Chegada: 26 / 01/ 2021		
Motivo do Deslocamento:						
REUNIÕES NA SEDU, NA SECRETARIA DE SAÚDE, FUNASA E NO GABINETE DO DEPUTADO LUIZ NISHIMORI, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO. (DIÁRIA COM PERNOITE E I DIÁRIA SEM PERNOITE)						
Quantidade de Diárias: 2						
Valor Diária: R$250,00 / R$500,00						
Valor Total Diárias: R$750,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 22 de JANEIRO de 2020.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D1EC0DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	119.131.008,12	124.702.008,12	20.800.200,52	96.975.465,11	27.726.543,01	24.392.618,44	96.951.165,32	27.750.842,80	88.160.763,70	24.299,79
DESPESAS CORRENTES	98.063.628,66	106.241.528,66	19.823.953,38	91.812.182,16	14.429.346,50	23.269.743,00	91.787.882,37	14.453.646,29	83.070.320,12	24.299,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.017.960,54	60.506.860,54	14.750.848,63	54.539.377,14	5.967.483,40	14.753.177,30	54.539.377,14	5.967.483,40	46.421.903,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.945.668,12	45.734.668,12	5.073.104,75	37.272.805,02	8.461.863,10	8.516.565,70	37.248.505,23	8.486.162,89	36.648.416,13	24.299,79
DESPESAS DE CAPITAL	20.667.379,46	18.460.479,46	976.247,14	5.163.282,95	13.297.196,51	1.122.875,44	5.163.282,95	13.297.196,51	5.090.443,58	0,00
INVESTIMENTOS	16.717.379,46	15.795.479,46	869.297,95	2.546.575,00	13.248.904,46	1.015.926,24	2.546.575,00	13.248.904,46	2.474.303,76	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.950.000,00	2.665.000,00	106.949,19	2.616.707,95	48.292,05	106.949,20	2.616.707,95	48.292,05	2.616.139,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	119.131.008,12	124.702.008,12	20.800.200,52	96.975.465,11	27.726.543,01	24.392.618,44	96.951.165,32	27.750.842,80	88.160.763,70	24.299,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	119.131.008,12	124.702.008,12	20.800.200,52	96.975.465,11	27.726.543,01	24.392.618,44	96.951.165,32	27.750.842,80	88.160.763,70	24.299,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.501.184,18	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	119.131.008,12	124.702.008,12	20.800.200,52	96.975.465,11	27.726.543,01	24.392.618,44	96.951.165,32	27.750.842,80	93.661.947,88	24.299,79

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:09609E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.881.008,11	117.825.008,11	16.186.873,76	13,74	93.661.947,88	79,49	24.163.060,23
RECEITAS CORRENTES	105.360.758,11	109.304.758,11	16.186.873,76	14,81	93.480.396,88	85,52	15.824.361,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.140.943,62	10.140.943,62	1.342.173,37	13,24	10.960.896,39	108,09	(819.952,77)
IMPOSTOS	8.701.872,18	8.701.872,18	1.212.021,30	13,93	9.780.326,68	112,39	(1.078.454,50)
TAXAS	1.439.071,44	1.439.071,44	130.152,07	9,04	1.180.569,71	82,04	258.501,73
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.143.554,07	1.143.554,07	272.666,47	23,84	1.580.261,61	138,19	(436.707,54)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.143.554,07	1.143.554,07	272.666,47	23,84	1.580.261,61	138,19	(436.707,54)
RECEITA PATRIMONIAL	419.564,56	419.564,56	3.018,40	0,72	60.676,74	14,46	358.887,82
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	419.564,56	419.564,56	3.018,40	0,72	60.676,74	14,46	358.887,82
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	882.393,90	882.393,90	26.780,97	3,04	512.869,05	58,12	369.524,85
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	6.340,00	603,81	(5.290,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	881.343,90	881.343,90	26.780,97	3,04	506.529,05	57,47	374.814,85
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92.649.251,96	96.593.251,96	14.516.872,82	15,03	80.185.726,17	83,01	16.407.525,79
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	32.040.778,21	32.940.778,21	6.718.007,51	20,39	37.218.410,92	112,99	(4.277.632,71)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	42.225.023,17	45.269.023,17	4.511.888,75	9,97	25.351.740,79	56,00	19.917.282,38
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	71.864,49	0,00	(71.864,49)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	18.383.450,58	18.383.450,58	3.286.976,56	17,88	17.543.709,97	95,43	839.740,61
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.050,00	125.050,00	25.361,73	20,28	179.966,92	143,92	(54.916,92)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	352,27	0,00	1.368,10	0,00	(1.368,10)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	3.000,00	3.000,00	19.754,08	658,47	100.594,64	3.353,15	(97.594,64)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	122.050,00	122.050,00	5.255,38	4,31	78.004,18	63,91	44.045,82
RECEITAS DE CAPITAL	8.520.250,00	8.520.250,00	0,00	0,00	181.551,00	2,13	8.338.699,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.520.250,00	8.520.250,00	0,00	0,00	181.551,00	2,13	8.338.699,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	8.191.250,00	8.191.250,00	0,00	0,00	181.551,00	2,22	8.009.699,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	329.000,00	329.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	113.881.008,11	117.825.008,11	16.186.873,76	13,74	93.661.947,88	79,49	24.163.060,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	119.131.008,11	123.075.008,11	16.186.873,76	13,15	93.661.947,88	76,10	29.413.060,23
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.313.517,23	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	119.131.008,11	123.075.008,11	16.186.873,76	13,15	93.661.947,88	76,10	29.413.060,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.927.000,00	0,00	0,00	1.927.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.927.000,00	0,00	0,00	1.927.000,00	100,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:8F418992

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2020 À 12/2020

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.135.515,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135.515,79	0,00	0,00	3.135.515,79
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.135.515,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135.515,79	0,00	0,00	3.135.515,79
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	4.395.300,13	2.620.617,90	158.795,96	0,00	0,00	(7.174.713,99)	4.299,79	0,00	(7.179.013,78)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	(35,70)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(35,70)	0,00	0,00	(35,70)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.699,96	53.574,83	0,00	0,00	0,00	0,00	(51.874,87)	0,00	0,00	(51.874,87)
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -	44.060,92	0,00	23.971,59	0,00	0,00	0,00	20.089,33	20.000,00	0,00	89,33
Transferências Voluntárias Públicas Federais	146.933,50	0,00	0,00	46.246,59	0,00	0,00	100.686,91	0,00	0,00	100.686,91
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 -	(172.997,38)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(172.997,38)	0,00	0,00	(172.997,38)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	9.817,01	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	7.417,01	0,00	0,00	7.417,01
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	389.707,11	0,00	30.000,00	55.432,30	0,00	0,00	304.274,81	0,00	0,00	304.274,81
Transferências Voluntárias Públicas Federais	6.220,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.220,34	0,00	0,00	6.220,34
Transferências Voluntárias Públicas Federais	40,74	384,10	0,00	0,00	0,00	0,00	(343,36)	0,00	0,00	(343,36)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	36.593,21	2.943,86	0,00	0,00	0,00	0,00	33.649,35	0,00	0,00	33.649,35
Transferências Voluntárias Públicas Federais	855,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	855,93	0,00	0,00	855,93
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,39	0,00	0,00	0,39
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.373,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.373,55	0,00	0,00	5.373,55
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	727,52	1.972,20	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.244,68)	0,00	0,00	(1.244,68)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	398.295,54	1.200,10	1.950,00	1.480,00	0,00	0,00	393.665,44	0,00	0,00	393.665,44
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	4.090,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.090,25	0,00	0,00	4.090,25
Transf. Voluntárias de	0,00	273,32	0,00	31.043,34	0,00	0,00	(31.316,66)	0,00	0,00	(31.316,66)

Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA										
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	0,00	28,20	0,00	0,00	0,00	0,00	(28,20)	0,00	0,00	(28,20)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,14	0,00	0,00	0,14
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade -	0,00	9,40	0,00	0,00	0,00	0,00	(9,40)	0,00	0,00	(9,40)
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	131.102,58	3.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	125.302,58	0,00	0,00	125.302,58
Transferências Lei 9615/98	0,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,31	0,00	0,00	0,31
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	158.034,79	0,00	1.246,79	500,00	0,00	0,00	156.288,00	0,00	0,00	156.288,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	444.324,51	2.162.454,12	2.622.351,27	46.187,92	0,00	0,00	(4.386.668,80)	0,00	0,00	(4.386.668,80)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(700,00)	0,00	0,00	(700,00)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	14.020,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.020,07	0,00	0,00	14.020,07
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	2.573,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.573,55	0,00	0,00	2.573,55
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.363,08	0,00	0,00	22.314,37	0,00	0,00	(14.951,29)	0,00	0,00	(14.951,29)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.148,82	0,00	39.571,24	0,00	0,00	0,00	(31.422,42)	0,00	0,00	(31.422,42)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	242,25	0,00	0,00	0,00	0,00	(242,25)	0,00	0,00	(242,25)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	16.403,01	1.290,18	4.678,16	670,10	0,00	0,00	9.764,57	0,00	0,00	9.764,57
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	43.566,38	0,00	0,00	42.557,80	0,00	0,00	1.008,58	0,00	0,00	1.008,58
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	374,86	0,00	3.628,01	0,00	0,00	(4.002,87)	0,00	0,00	(4.002,87)
Operações de Crédito Internas	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,03
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	6.427,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.427,74	0,00	0,00	6.427,74
Retenções em Caráter Consignatário	47.032,10	0,00	0,00	0,00	2.198.139,04	0,00	(2.151.106,94)	0,00	0,00	(2.151.106,94)
Operações de Crédito Internas	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13	0,00	0,00	0,13
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	2.617,50	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.617,50)	0,00	0,00	(2.617,50)
Fundeb 60%	1.297.801,49	1.214.331,12	1.703.576,48	0,00	0,00	0,00	(1.620.106,11)	0,00	0,00	(1.620.106,11)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	31.250,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.250,88	0,00	0,00	31.250,88
Fundeb 40%	(71.955,54)	815.286,06	317.664,29	273,00	0,00	0,00	(1.205.178,89)	0,00	0,00	(1.205.178,89)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	47.563,88	1.349.410,43	877.011,05	43.651,37	0,00	0,00	(2.222.508,97)	0,00	0,00	(2.222.508,97)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	316,22	548.496,30	104.774,44	0,00	0,00	0,00	(652.954,52)	0,00	0,00	(652.954,52)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	7.518,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.518,18	0,00	0,00	7.518,18
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8.721,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.721,42	0,00	0,00	8.721,42
Salário-Educação	84.381,83	44.128,86	0,00	0,00	0,00	0,00	40.252,97	0,00	0,00	40.252,97
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	(308.718,40)	745.496,89	282.236,20	0,00	0,00	0,00	(1.336.451,49)	0,00	0,00	(1.336.451,49)
Atenção Básica	114.296,66	256.358,75	0,00	0,00	0,00	0,00	(142.062,09)	0,00	0,00	(142.062,09)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	936,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	936,83	0,00	0,00	936,83
Transferências Voluntárias Públicas Federais	12,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,40	0,00	0,00	12,40
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	(147.160,56)	1.611,34	0,00	0,00	0,00	0,00	(148.771,90)	0,00	0,00	(148.771,90)
Vigilância em Saúde	75.499,65	98,70	5.260,50	0,00	0,00	0,00	70.140,45	0,00	0,00	70.140,45
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	5.990,06	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.990,06)	0,00	0,00	(5.990,06)
Assistência Farmacêutica	20.976,47	0,00	10.507,00	0,00	0,00	0,00	10.469,47	0,00	0,00	10.469,47
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	92.418,48	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.168,48	0,00	0,00	89.168,48
Transferências Voluntárias Públicas Federais	13.335,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.335,15	0,00	0,00	13.335,15
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	972.711,17	0,00	0,00	364.488,66	0,00	0,00	608.222,51	0,00	0,00	608.222,51
Receitas de Alienações de Ativos	0,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,19	0,00	0,00	0,19
Transferências Voluntárias	16.714,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.714,76	0,00	0,00	16.714,76

Públicas Estaduais										
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	186,88	0,00	0,00	24.766,00	0,00	0,00	(24.579,12)	0,00	0,00	(24.579,12)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.679,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679,02	0,00	0,00	1.679,02
Transferências Voluntárias Públicas Federais	65.582,23	7.278,59	0,00	0,00	0,00	0,00	58.303,64	0,00	0,00	58.303,64

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	15.700,12	9.479,04	9,43	0,00	0,00	0,00	6.211,65	0,00	0,00	6.211,65
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	165.555,79	0,00	0,00	45.574,61	0,00	0,00	119.981,18	0,00	0,00	119.981,18
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	15.608,50	0,00	0,00	10.518,52	0,00	0,00	5.089,98	0,00	0,00	5.089,98
Transferências Voluntárias Públicas Federais	63.739,07	2.895,88	0,00	0,00	0,00	0,00	60.843,19	0,00	0,00	60.843,19
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	153.412,49	40.729,42	7.340,30	8.711,00	0,00	0,00	96.631,77	0,00	0,00	96.631,77
Transferências Voluntárias Públicas Federais	17,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,66	0,00	0,00	17,66
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	25.999,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.999,83	0,00	0,00	25.999,83
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,01	122.215,39	82.166,02	3.039,05	0,00	0,00	(207.420,45)	0,00	0,00	(207.420,45)
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	76.965,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.965,21	0,00	0,00	76.965,21
Taxas - Prestação de Serviços	0,01	126.864,66	35.456,63	0,00	0,00	0,00	(162.321,28)	0,00	0,00	(162.321,28)
Transferências Voluntárias Públicas Federais	42.392,65	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.492,65	0,00	0,00	40.492,65
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.633.840,77	11.922.586,54	8.772.789,29	912.278,60	2.198.139,04	0,00	(19.171.952,70)	24.299,79	0,00	(19.196.252,49)
TOTAL (III) = (I + II)	7.769.356,56	11.922.586,54	8.772.789,29	912.278,60	2.198.139,04	0,00	(16.036.436,91)	24.299,79	0,00	(16.060.736,70)

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

CACIMARA BONTORIN ELIA
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:A39C484E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2020

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											

	95.520.710,92	93.480.396,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:76B7512A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	119.131.008,12	124.702.008,12	20.800.200,52	96.975.465,11	100,00	27.726.543,01	24.392.618,44	96.951.165,32	100,00	27.750.842,80	24.299,79
LEGISLATIVA	5.523.900,00	5.523.900,00	0,00	0,00	0,00	5.523.900,00	0,00	0,00	0,00	5.523.900,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.057.948,14	11.222.748,14	2.567.693,49	10.418.207,96	10,74	804.540,18	2.780.544,72	10.413.908,17	10,74	808.839,97	4.299,79
SEGURANÇA PÚBLICA	1.393.000,00	1.763.400,00	373.038,67	1.730.975,63	1,78	32.424,37	390.403,54	1.730.975,63	1,79	32.424,37	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.032.606,65	5.765.906,65	664.799,45	5.014.778,46	5,17	751.128,19	966.380,77	4.994.778,46	5,15	771.128,19	20.000,00
SAÚDE	26.739.291,69	32.841.491,69	4.913.042,72	24.437.173,63	25,20	8.404.318,06	6.150.362,32	24.437.173,63	25,21	8.404.318,06	0,00
EDUCAÇÃO	33.531.540,17	33.168.840,17	5.762.081,48	28.262.648,22	29,14	4.906.191,95	6.273.446,99	28.262.648,22	29,15	4.906.191,95	0,00
CULTURA	255.000,00	603.800,00	220.746,17	381.310,23	0,39	222.489,77	220.746,17	381.310,23	0,39	222.489,77	0,00
URBANISMO	22.339.326,50	23.054.126,50	2.430.452,26	16.987.210,14	17,52	6.066.916,36	3.615.263,62	16.987.210,14	17,52	6.066.916,36	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	561.000,00	623.000,00	50.328,22	338.379,98	0,35	284.620,02	60.855,42	338.379,98	0,35	284.620,02	0,00
AGRICULTURA	1.033.000,00	853.100,00	55.194,28	624.716,90	0,64	228.383,10	131.152,48	624.716,90	0,64	228.383,10	0,00
INDÚSTRIA	309.000,00	321.500,00	38.529,39	189.286,28	0,20	132.213,72	38.529,39	189.286,28	0,20	132.213,72	0,00
TRANSPORTE	1.117.103,34	1.362.503,34	298.814,90	1.234.836,92	1,27	127.666,42	314.193,22	1.234.836,92	1,27	127.666,42	0,00
DESPORTO E LAZER	1.055.000,00	672.500,00	93.458,89	490.275,44	0,51	182.224,56	118.718,89	490.275,44	0,51	182.224,56	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	10.783.291,63	6.925.191,63	3.332.020,60	6.865.665,32	7,08	59.526,31	3.332.020,91	6.865.665,32	7,08	59.526,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	119.131.008,12	124.702.008,12	20.800.200,52	96.975.465,11	100,00	27.726.543,01	24.392.618,44	96.951.165,32	100,00	27.750.842,80	24.299,79

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:EEA9080F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	119.131.008,12	124.702.008,12	20.800.200,52	96.975.465,11	100,00	27.726.543,01	24.392.618,44	96.951.165,32	100,00	27.750.842,80	24.299,79
LEGISLATIVA	5.523.900,00	5.523.900,00	0,00	0,00	0,00	5.523.900,00	0,00	0,00	0,00	5.523.900,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.523.900,00	5.523.900,00	0,00	0,00	0,00	5.523.900,00	0,00	0,00	0,00	5.523.900,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.057.948,14	11.222.748,14	2.567.693,49	10.418.207,96	10,74	804.540,18	2.780.544,72	10.413.908,17	10,74	808.839,97	4.299,79
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.945.948,14	9.186.148,14	2.157.209,05	8.468.048,94	8,73	718.099,20	2.349.134,22	8.463.749,15	8,73	722.398,99	4.299,79
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.634.000,00	1.524.000,00	302.220,75	1.497.934,36	1,54	26.065,64	323.146,81	1.497.934,36	1,55	26.065,64	0,00
CONTROLE INTERNO	130.000,00	130.200,00	17.503,12	72.164,39	0,07	58.035,61	17.503,12	72.164,39	0,07	58.035,61	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	348.000,00	382.400,00	90.760,57	380.060,27	0,39	2.339,73	90.760,57	380.060,27	0,39	2.339,73	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.393.000,00	1.763.400,00	373.038,67	1.730.975,63	1,78	32.424,37	390.403,54	1.730.975,63	1,79	32.424,37	0,00
DEFESA CIVIL	1.393.000,00	1.763.400,00	373.038,67	1.730.975,63	1,78	32.424,37	390.403,54	1.730.975,63	1,79	32.424,37	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.032.606,65	5.765.906,65	664.799,45	5.014.778,46	5,17	751.128,19	966.380,77	4.994.778,46	5,15	771.128,19	20.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	167.000,00	117.300,00	(30.541,92)	116.308,08	0,12	991,92	14.600,00	116.308,08	0,12	991,92	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	575.878,75	535.978,75	(95.523,64)	366.716,81	0,38	169.261,94	54.428,41	366.716,81	0,38	169.261,94	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.289.727,90	5.112.627,90	790.865,01	4.531.753,57	4,67	580.874,33	897.352,36	4.511.753,57	4,65	600.874,33	20.000,00
SAÚDE	26.739.291,69	32.841.491,69	4.913.042,72	24.437.173,63	25,20	8.404.318,06	6.150.362,32	24.437.173,63	25,21	8.404.318,06	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	15.565.787,11	20.202.187,11	3.155.252,44	16.596.651,13	17,11	3.605.535,98	4.120.715,44	16.596.651,13	17,12	3.605.535,98	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.895.318,33	12.361.118,33	1.771.450,98	7.771.654,63	8,01	4.589.463,70	1.985.381,27	7.771.654,63	8,02	4.589.463,70	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	195.186,25	195.186,25	(13.660,70)	50.692,72	0,05	144.493,53	36.565,86	50.692,72	0,05	144.493,53	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	83.000,00	83.000,00	0,00	18.175,15	0,02	64.824,85	7.699,75	18.175,15	0,02	64.824,85	0,00
EDUCAÇÃO	33.531.540,17	33.168.840,17	5.762.081,48	28.262.648,22	29,14	4.906.191,95	6.273.446,99	28.262.648,22	29,15	4.906.191,95	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	29.502.540,17	31.331.140,17	5.743.326,64	28.002.614,77	28,88	3.328.525,40	6.221.595,13	28.002.614,77	28,88	3.328.525,40	0,00

ENSINO SUPERIOR	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.609.000,00	1.819.500,00	14.124,64	243.507,45	0,25	1.575.992,55	43.425,86	243.507,45	0,25	1.575.992,55	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00	18.200,00	4.630,20	16.526,00	0,02	1.674,00	8.426,00	16.526,00	0,02	1.674,00	0,00
CULTURA	255.000,00	603.800,00	220.746,17	381.310,23	0,39	222.489,77	220.746,17	381.310,23	0,39	222.489,77	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	255.000,00	603.800,00	220.746,17	381.310,23	0,39	222.489,77	220.746,17	381.310,23	0,39	222.489,77	0,00
URBANISMO	22.339.326,50	23.054.126,50	2.430.452,26	16.987.210,14	17,52	6.066.916,36	3.615.263,62	16.987.210,14	17,52	6.066.916,36	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.361.050,00	5.261.050,00	0,00	0,00	0,00	5.261.050,00	0,00	0,00	0,00	5.261.050,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	15.978.276,50	17.793.076,50	2.430.452,26	16.987.210,14	17,52	805.866,36	3.615.263,62	16.987.210,14	17,52	805.866,36	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	561.000,00	623.000,00	50.328,22	338.379,98	0,35	284.620,02	60.855,42	338.379,98	0,35	284.620,02	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	444.000,00	506.000,00	50.328,22	338.326,15	0,35	167.673,85	60.855,42	338.326,15	0,35	167.673,85	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	117.000,00	117.000,00	0,00	53,83	0,00	116.946,17	0,00	53,83	0,00	116.946,17	0,00
AGRICULTURA	1.033.000,00	853.100,00	55.194,28	624.716,90	0,64	228.383,10	131.152,48	624.716,90	0,64	228.383,10	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.033.000,00	853.100,00	55.194,28	624.716,90	0,64	228.383,10	131.152,48	624.716,90	0,64	228.383,10	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
INDÚSTRIA	309.000,00	321.500,00	38.529,39	189.286,28	0,20	132.213,72	38.529,39	189.286,28	0,20	132.213,72	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	309.000,00	321.500,00	38.529,39	189.286,28	0,20	132.213,72	38.529,39	189.286,28	0,20	132.213,72	0,00
TRANSPORTE	1.117.103,34	1.362.503,34	298.814,90	1.234.836,92	1,27	127.666,42	314.193,22	1.234.836,92	1,27	127.666,42	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.117.103,34	1.362.503,34	298.814,90	1.234.836,92	1,27	127.666,42	314.193,22	1.234.836,92	1,27	127.666,42	0,00
DESPORTO E LAZER	1.055.000,00	672.500,00	93.458,89	490.275,44	0,51	182.224,56	118.718,89	490.275,44	0,51	182.224,56	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.055.000,00	672.500,00	93.458,89	490.275,44	0,51	182.224,56	118.718,89	490.275,44	0,51	182.224,56	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	10.783.291,63	6.925.191,63	3.332.020,60	6.865.665,32	7,08	59.526,31	3.332.020,91	6.865.665,32	7,08	59.526,31	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.050.000,00	2.665.000,00	106.949,19	2.616.707,95	2,70	48.292,05	106.949,20	2.616.707,95	2,70	48.292,05	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.733.291,63	4.260.191,63	3.225.071,41	4.248.957,37	4,38	11.234,26	3.225.071,71	4.248.957,37	4,38	11.234,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	119.131.008,12	124.702.008,12	20.800.200,52	96.975.465,11	100,00	27.726.543,01	24.392.618,44	96.951.165,32	100,00	27.750.842,80	24.299,79

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
ContadorCRC/PR 058324/O-9

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:E1CC7FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**95.520.710,92**	**95.206.650,51**	**93.480.396,88**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**95.520.710,92**	**95.206.650,51**	**93.480.396,88**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**21.014.556,40**	**20.945.463,11**	**20.565.687,31**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**18.913.100,76**	**18.850.916,80**	**18.509.118,58**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:9E14FEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	5,26	(5,26)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	5,26	(5,26)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	5,26	(5,26)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	5,26	(5,26)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	1.132,15	5,26	1.137,41

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Controlador(a) Interno(a

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:EBE2DBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.701.872,19	8.701.872,19	9.780.326,68	112,39
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.582.566,54	2.582.566,54	3.090.212,31	119,66
1.1.1 - IPTU	2.291.031,42	2.291.031,42	2.540.006,60	110,87
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	291.535,12	291.535,12	550.205,71	188,73
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	296.069,53	296.069,53	201.755,96	68,14
1.2.1 - ITBI	296.069,53	296.069,53	201.755,96	68,14
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.634.458,95	3.634.458,95	4.717.338,33	129,79
1.3.1 - ISS	3.520.583,37	3.520.583,37	4.505.606,29	127,98
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	113.875,58	113.875,58	211.732,04	185,93
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.188.777,17	2.188.777,17	1.771.020,08	80,91
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	78.531.119,11	81.331.119,11	56.474.567,90	69,44
2.1 - Cota-parte FPM	27.889.077,82	27.889.077,82	25.770.201,69	92,40
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	26.743.029,07	26.743.029,07	23.672.857,42	88,52
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.146.048,75	1.146.048,75	2.097.344,27	183,01
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2 - Cota-parte ICMS	46.486.069,54	49.286.069,54	26.543.940,85	53,86
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	480.788,28	480.788,28	435.442,39	90,57
2.5 - Cota-parte ITR	13.484,02	13.484,02	184.520,41	1.368,44
2.6 - Cota-parte IPVA	3.661.699,45	3.661.699,45	3.540.462,56	96,69
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	87.232.991,30	90.032.991,30	66.254.894,58	73,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.100,00	2.100,00	3.278,04	156,10
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.264.433,69	4.264.433,69	1.913.083,43	44,86
5.1 - Transferências do salário-educação	1.874.876,72	1.874.876,72	1.287.579,53	68,68
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.371.034,97	2.371.034,97	625.121,92	26,36
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	18.522,00	18.522,00	381,98	2,06
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.028.322,11	1.028.322,11	312.851,11	30,42
6.1 - Transferências de convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	311.195,78	31,12
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	28.322,11	28.322,11	1.655,33	5,84
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.294.855,80	5.294.855,80	2.229.212,58	42,10

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.477.014,05	15.477.014,05	10.340.038,98	66,81
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.348.605,81	5.348.605,81	4.204.204,12	78,60
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.297.213,90	9.297.213,90	5.308.787,95	57,10
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	96.157,65	96.157,65	87.088,45	90,57
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.696,80	2.696,80	35.868,73	1.330,05
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	732.339,89	732.339,89	704.089,73	96,14
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	18.523.450,58	18.523.450,58	17.550.371,46	94,75
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	18.383.450,58	18.383.450,58	17.543.709,97	95,43
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	140.000,00	140.000,00	6.661,49	4,76
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.906.436,53	2.906.436,53	7.203.670,99	247,85

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.064.070,50	14.648.070,50	14.587.260,62	99,58	14.587.260,62	99,58	0,00
13.1 - Com educação infantil	800.000,00	137.500,00	77.247,74	56,18	77.247,74	56,18	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	10.264.070,50	14.510.570,50	14.510.012,88	100,00	14.510.012,88	100,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	7.459.380,08	3.875.380,08	3.847.477,01	99,28	3.847.477,01	99,28	0,00
14.1 - Com educação infantil	20.000,00	20.000,00	18.525,00	92,62	18.525,00	92,62	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	7.439.380,08	3.855.380,08	3.828.952,01	99,31	3.828.952,01	99,31	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	18.523.450,58	18.523.450,58	18.434.737,63	99,52	18.434.737,63	99,52	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	1.937.770,40
16.1 - FUNDEB 60%	1.620.106,11
16.2 - FUNDEB 40%	317.664,29
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.937.770,40

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	16.496.967,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,89
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	20,11
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.087.000,00	297.500,00	234.360,05	78,78	234.360,05	78,78	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	820.000,00	157.500,00	95.772,74	60,81	95.772,74	60,81	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.267.000,00	140.000,00	138.587,31	98,99	138.587,31	98,99	0,00

23 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.901.784,37	27.578.584,37	26.870.795,30	97,43	26.870.795,30	97,43	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	17.703.450,58	18.365.950,58	18.338.964,89	99,85	18.338.964,89	99,85	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	8.198.333,79	9.212.633,79	8.542.324,01	92,72	8.542.324,01	92,72	0,00
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(10.493,60)	0,00	(10.493,60)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	28.238.784,37	27.876.084,37	27.105.155,35	97,23	27.105.155,35	97,23	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.203.670,99
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.010.840,53
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor

ENSINO = (44 j)

35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	10.214.511,52
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	16.890.643,83
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.893.398,72	1.893.398,72	739.138,70	39,04	739.138,70	39,04	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	3.399.357,08	3.399.357,08	407.860,57	12,00	407.860,57	12,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	5.292.755,80	5.292.755,80	1.146.999,27	21,67	1.146.999,27	21,67	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	33.531.540,17	33.168.840,17	28.252.154,62	85,18	28.252.154,62	85,18	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	6.982.288,81	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	180.560,79	130.729,62
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	17.543.709,97	1.287.579,53
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	16.469.599,90	742.456,97
47.1 - Orçamento do Exercício	16.413.496,86	739.138,70
47.2 - Restos a Pagar	56.103,04	3.318,27
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.661,49	381,98
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.261.332,35	676.234,16
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.261.332,35	676.234,16

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:D0B643BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i +	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.072.683,05	7.411.930,84	1.567.951,32	104,94	11.916.557,63	309.916,59	1.705.118,06	1.102.756,05	1.096.727,14	0,00	918.307,51	12.834.865,14
EXECUTIVO												

Município de Rio Branco do Sul	**6.072.683,05**	**7.411.930,84**	**1.567.951,32**	**104,94**	**11.916.557,63**	**309.916,59**	**1.705.118,06**	**1.102.756,05**	**1.096.727,14**	**0,00**	**918.307,51**	**12.834.865,14**
GOVERNO MUNICIPAL	51.892,88	118.345,99	5.920,59	0,00	164.318,28	0,00	2.731,81	0,00	0,00	0,00	2.731,81	167.050,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	325.947,00	180.350,33	40.736,46	0,00	465.560,87	3.039,05	12.535,89	3.228,26	3.228,26	0,00	12.346,68	477.907,55
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	101.153,49	57.418,23	17.173,93	0,00	141.397,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.397,79
OUVIDORIA GERAL DO MUNICIPIO	8.901,45	3.241,25	0,00	0,00	12.142,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.142,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	172.337,73	144.506,86	15.776,53	0,00	301.068,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.068,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	237.068,25	114.672,19	30.790,45	0,00	320.949,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.949,99
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	28.297,90	29.029,24	0,00	0,00	57.327,14	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,00	57.600,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.831,09	27.896,67	0,00	104,94	88.622,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.622,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.037.238,44	2.569.387,39	260.638,81	0,00	4.345.987,02	31.043,34	46.138,37	1.837,00	1.837,00	0,00	75.344,71	4.421.331,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.654.713,39	2.381.379,89	764.542,36	0,00	3.271.550,92	275.561,20	1.312.379,56	960.616,78	956.187,87	0,00	631.752,89	3.903.303,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	373.949,32	471.580,32	79.111,98	0,00	766.417,66	0,00	101.861,46	33.436,43	31.836,43	0,00	70.025,03	836.442,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	66.894,38	52.700,13	4.405,00	0,00	115.189,51	0,00	3.360,60	3.360,60	3.360,60	0,00	0,00	115.189,51
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	123.703,88	176.742,90	5.590,86	0,00	294.855,92	0,00	8.158,64	7.108,00	7.108,00	0,00	1.050,64	295.906,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	402.336,73	592.340,04	237.830,66	0,00	756.846,11	0,00	157.749,51	84.451,50	84.451,50	0,00	73.298,01	830.144,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	135.158,29	103.045,07	25.366,66	0,00	212.836,70	0,00	4.871,00	0,00	0,00	0,00	4.871,00	217.707,70
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	59.461,88	91.611,20	11.284,06	0,00	139.789,02	0,00	8.717,48	8.717,48	8.717,48	0,00	0,00	139.789,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	109.981,71	162.453,10	44.287,77	0,00	228.147,04	0,00	60,90	0,00	0,00	0,00	60,90	228.207,94
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	38.219,31	49.763,29	14.131,59	0,00	73.851,01	0,00	46.552,84	0,00	0,00	0,00	46.552,84	120.403,85
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E	29.819,36	16.892,39	0,00	0,00	46.711,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.711,75
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	16.590,96	8.686,77	10.363,61	0,00	14.914,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.914,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	15.687,78	25.553,90	0,00	0,00	41.241,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.241,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE	22.497,83	34.333,69	0,00	0,00	56.831,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.831,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**6.072.683,05**	**7.411.930,84**	**1.567.951,32**	**104,94**	**11.916.557,63**	**309.916,59**	**1.705.118,06**	**1.102.756,05**	**1.096.727,14**	**0,00**	**918.307,51**	**12.834.865,14**

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:6E649CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	119.131.008,11
Previsão Atualizada da Receita	123.075.008,11
Receitas Realizadas	93.661.947,88
Déficit Orçamentário	3.316.997,23
Saldos de Exercícios Anteriores	1.927.000,00
Dotação Inicial	119.131.008,12
Créditos Adicionais	5.571.000,00
Dotação Atualizada	124.702.008,12
Despesas Empenhadas	96.978.945,11
Despesas Liquidadas	96.951.165,32
Despesas Pagas	88.175.005,04
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	96.981.225,11
Despesas Liquidadas	96.951.165,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	93.480.396,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	93.480.396,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	93.480.396,88
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(10.000.000,00)	5.433.353,76		(54,00 %)
Resultado Primário	2.889.366,42	5.377.727,46		186,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.484.613,89	104,94	1.567.951,32	11.916.557,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.015.034,65	0,00	1.096.727,14	918.307,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.499.648,54	104,94	2.664.678,46	12.834.865,14
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	16.890.643,83		25% / 18%	25,49 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	14.587.260,62		60%	73,89 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00			5.250.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.163.282,95			13.297.196,51

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.093.110,14		15%	25,08 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:A928E0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	40.380.455,17	50.011.980,42	49.293.008,18
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.232.226,07	10.117.772,80	9.398.800,56
Empréstimos	232.686,60	21.441,50	25.849,62
Internos	232.686,60	21.441,50	25.849,62
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.446.349,23	5.041.671,19	4.764.777,65
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	555.539,73	3.271.673,83	2.994.780,29
De Demais Contribuições Sociais	5.890.809,50	1.769.997,36	1.769.997,36
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	6.553.190,24	5.054.660,11	4.608.173,29
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	27.148.229,10	39.894.207,62	39.894.207,62

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(5.848.789,64)	(6.904.172,67)	(15.148.453,59)
Disponibilidade de Caixa	(5.854.366,51)	(6.909.749,54)	(15.154.030,46)
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.630.247,38	11.173.889,17	5.542.546,39
(-) Restos a pagar processados	13.484.613,89	18.083.638,71	20.696.576,85
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.576,87	5.576,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	46.229.244,81	56.916.153,09	64.441.461,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.520.710,92	95.206.650,51	93.480.396,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	95.520.710,92	95.206.650,51	93.480.396,88
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	42,27	52,53	52,73
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	48,40	59,78	68,94
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	114.624.853,10	114.247.980,61	112.176.476,26
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	103.162.367,79	102.823.182,55	100.958.828,63

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	5.859.943,38	6.915.326,41	15.159.607,33
DEPÓSITOS	1.221.317,87	1.686.127,10	2.198.139,04
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.015.034,65	1.001.310,80	936.578,39
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:93325A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2020 - MODALIDADE – PREGÃO Nº 119/2020

OBJETO: Contratação serviços de Sepultamentos.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	60,00	SRV	SEPULTAMENTOS COM CONFECÇÃO DE SEPULTURAS (COVAS E VEDAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO) - ***Conforme especificações do edital***	780,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	2	50,00	SRV	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTE COM ABERTURA, LIMPEZA DA OSSADA EXISTENTE E COM ADEQUADA EMBALAGEM DA MESMA EM SACOS PARDOS/OPACOS, DESTINADOS PARA ESTE FIM, RELOCAÇÃO E VEDAÇÃO. - Sepultamento em túmulo pronto, com abertura por cima, removendo as lajes. Limpeza da ossada existente e com adequada embalagem da mesma em sacos pardos/opacos, destinados para este fim. Fechamento com reboco, não havendo a necessidade de substituir a cobertura existente.	250,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	3	120,00	SRV	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTE COM ABERTURA, LIMPEZA DA OSSADA EXISTENTE E COM ADEQUADA EMBALAGEM DA MESMA EM SACOS PARDOS/OPACOS, DESTINADOS PARA ESTE FIM, RELOCAÇÃO E VEDAÇÃO. - pronto, com abertura por cima, removendo as lajes. Limpeza da ossada existente e com adequada embalagem da mesma em sacos pardos/opacos, destinados para este fim. Fechamento com reboco, e havendo a necessidade de substituição por nova cobertura.	720,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	4	15,00	SRV	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTE COM ABERTURA, LIMPEZA DA OSSADA EXISTENTE E COM ADEQUADA EMBALAGEM DA MESMA EM SACOS PARDOS/OPACOS, DESTINADOS PARA ESTE FIM, RELOCAÇÃO E VEDAÇÃO. - ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	1.100,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	5	15,00	SRV	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTE COM ABERTURA, LIMPEZA DA OSSADA EXISTENTE E COM ADEQUADA EMBALAGEM DA MESMA EM SACOS PARDOS/OPACOS, DESTINADOS PARA ESTE FIM, RELOCAÇÃO E VEDAÇÃO. - ITEM RETIFICADO - Sepultamento em sepultura já existente, em túmulos antigos, onde há necessidade de construção somente no piso, com as seguintes especificações: Piso interno de concreto seco com no mínimo 2,5cm, e base com brita média.	430,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	6	8,00	SRV	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTE COM ABERTURA, LIMPEZA DA OSSADA EXISTENTE E COM ADEQUADA EMBALAGEM DA MESMA EM SACOS PARDOS/OPACOS, DESTINADOS PARA ESTE FIM, RELOCAÇÃO E VEDAÇÃO. - antigos, onde há necessidade de refazer a vedação interna lateral sem a	580,00	DIEGO GOMES LÁPIDES

				necessidade de assentamento de tijolos.		
1	7	8,00	SRV	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTE COM ABERTURA, LIMPEZA DA OSSADA EXISTENTE E COM ADEQUADA EMBALAGEM DA MESMA EM SACOS PARDOS/OPACOS, DESTINADOS PARA ESTE FIM, RELOCAÇÃO E VEDAÇÃO. - antigos, onde há necessidade de refazer a vedação interna lateral, com a necessidade de assentamento de tijolos ao redor.	810,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	8	8,00	SRV	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTE COM ABERTURA, LIMPEZA DA OSSADA EXISTENTE E COM ADEQUADA EMBALAGEM DA MESMA EM SACOS PARDOS/OPACOS, DESTINADOS PARA ESTE FIM, RELOCAÇÃO E VEDAÇÃO. - em jazigo pronto com gaveta lateral externa, assentar tijolos na gaveta para fechamento e rebocar por fora.	430,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	9	8,00	SRV	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTE COM ABERTURA, LIMPEZA DA OSSADA EXISTENTE E COM ADEQUADA EMBALAGEM DA MESMA EM SACOS PARDOS/OPACOS, DESTINADOS PARA ESTE FIM, RELOCAÇÃO E VEDAÇÃO. - Sepultamento em jazigo pronto com gaveta lateral interna, assentar tijolos na gaveta e na lateral para fechamento e rebocar por fora.	600,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	10	10,00	SRV	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTE COM ABERTURA, LIMPEZA DA OSSADA EXISTENTE E COM ADEQUADA EMBALAGEM DA MESMA EM SACOS PARDOS/OPACOS, DESTINADOS PARA ESTE FIM, RELOCAÇÃO E VEDAÇÃO. - ITEM RETIFICADO - Remoção de restos mortais, para outro túmulo ou no ossuário municipal. Abertura e fechamento do túmulo. Os custos de demolição da abertura e fechamento serão somados, conforme cada caso específico.	315,00	DIEGO GOMES LÁPIDES

Rio Negro, 04 de janeiro de 2021 –

KARINA SAIBOTH
Pregoeira;

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:86B44AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2020

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPLA DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente líquida		195.478.609,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		194.553.609,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		194.553.609,32
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.629.905,86	1,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	11.673.216,56	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	11.089.555,73	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	10.505.894,90	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMSTRE DE REFERENCIA**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMSTRE DE REFERENCIA**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC-PR 057570/O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:AAA8CE68

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	281.362.000,00
Previsão Atualizada	306.821.808,31
Receitas Realizadas	241.266.255,17
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	7.987.605,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	254.427.500,00
Dotação Atualizada	281.803.714,26
Despesas Empenhadas	210.666.090,23
Despesas Liquidadas	205.305.656,37
Despesas Pagas	203.413.191,00
Superávit Orçamentário	30.600.164,94
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	210.691.818,64
Despesas Liquidadas	205.314.440,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	195.478.613,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	194.553.613,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	194.553.613,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	27.967.579,32
Despesas Previdenciárias Empenhadas	21.288.440,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	21.288.440,11
Resultado Previdenciário	6.679.139,21
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	-18.607.000,00	20.089.451,13	-107,97	
Resultado Nominal	-11.917.000,00	33.326.339,80	-279,65	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.053.421,47	57.565,57	1.817.921,63	177.934,27
Poder Executivo	2.053.421,47	57.565,57	1.817.921,63	177.934,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.217.906,43	313.568,25	1.379.923,84	524.414,34
Poder Executivo	2.217.906,43	313.568,25	1.379.923,84	524.414,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.271.327,90	371.133,82	3.197.845,47	702.348,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	35.471.076,32	25%	25,76	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	24.735.867,87	60%	88,69	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	3.791.323,04		38.751.676,96	
Despesa de Capital Líquida	13.353.587,13		46.290.552,62	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	29.580.399,01	15%	21,99
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Diretoria Administrativa, 25/Jan/2021, 15h e 02m.			

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4027101A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2020

Ref. Pregão Presencial nº 100/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00**,** resolve registrar o preço da empresa **IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Colombo, nº 6220, Zona 7, CEP nº87.030-120, fone nº44-3040-5555, e-mail: licitacao@imperiofrios.com, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 22.051.918/0001-00, representada pela Sra. **LUCIMAR FELICIANO SUDA**, brasileira, divorciada, sócia gerente, portadora do RG nº 7.125.115-2 e do CPF nº 699.066.539-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Ficam inclusos os itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
1	PCT	57057	Achocolatado em pó - ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Em embalagem plástica de polietileno leitoso, atóxica, resistente, contendo 800 g. Validade mínima de 11 meses da data de entrega. TIPO NESCAU	10,80	TODDY
13	PCT	57063	Arroz tipo 1, fino, longo, polido, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento, embalagem transparente de 5 quilos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 5 meses no ato da entrega. TIPO PRATO FINO	21,86	VÓ GERALDA
16	PCT	57066	Biscoito Cream Cracker Integral, SEM LACTOSE, que contenha FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. Validade mínima de 6 meses no ato da entrega.Embalagem de 400 g. TIPO LIANE.	4,27	LIANE
17	PCT	57067	Bolacha de leite SEM LACTOSE - ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, açúcar, zero trans, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metassulfito de sódio e aroma artificial de leite. Contém Glúten. Embalagem contendo dados do produto, valor nutricional, lote. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega - embalagem de 400 g. TIPO LIANE.	4,27	LIANE
18	PCT	57068	Bolacha de maisena SEM LACTOSE - ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, açúcar, zero trans, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metassulfito de sódio, aroma artificial de baunilha e aroma artificial de limão. Contém Glúten. Embalagem plástica contendo dados do produto, valor nutricional, lote. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega - embalagem de 400 g. TIPO LIANE	4,58	LIANE
19	PCT	57069	Biscoito tipo rosquinhas de chocolate SEM LACTOSE, que contenha farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, amido de milho, açúcar invertido, sal, cacau em pó, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), emulsificante lecitina de soja, vitaminas (B1, B2, B6 e PP), corante caramelo e aromatizante. sem colesterol. Isento de produtos de origem animal. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 meses da data de ebtrega do produto, lote. Embalagem de 400g. TIPO LIANE	4,72	LIANE
20	PCT	57070	Biscoito tipo rosquinhas de coco SEM LACTOSE, que contenha farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, amido de milho, açúcar invertido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), emulsificante lecitina de soja, vitamninas (B1, B2, B6 e PP), corante caramelo e aromatizante. sem colesterol.. Isento de produtos de origem animal. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 meses da data de ebtrega do produto, lote. Embalagem de 400g. TIPO LIANE	4,72	LIANE
26	PCT	57073	Canjica branca, tipo 1 - ingrediente: canjica branca. Embalagem de 500 g., despeliculada, isentas de sujidades. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto. TIPO YOKI	3,37	CATEMAR
33	LAT	57079	Ervilha em conserva, ervilha em água e sal. Validade mínima de 12 meses no ato da entrega. Embalagem 200 g. TIPO QUERO	2,14	STELLA
38	PCT	57084	Farinha de trigo, tipo 1 - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1kg, Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto. TIPO ARAPONGAS	2,94	SPESSATO
39	PCT	57085	Farinha de trigo, tipo 1 - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de 5kg, Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto. TIPO ARAPONGAS	12,99	SPESSATO
40	KG	57086	Feijão carioquinha tipo 1, classe cores, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 1 quilo. Prazo de validade mínima de 5 meses da data de entrega do produto. O produto feijão "in natura", deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Grupo I, tipo 1, conforme Anexo I e item 4.4 da Portaria 161 de 24/07/87 do Ministério da Agricultura - M.A., complementada pelas Portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do Ministério da Agricultura - M.A., para efeito de classificação. TIPO EFRAIM	6,51	REI
43	KG	57089	Fubá de milho - ingredientes: fubá de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Em embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega do produto. TIPO YOKI	2,84	SILOTE
46	LAT	57092	Leite UHT para dietas com restrição à lactose, ZERO LACTOSE- ingredientes: leite, enzima lactase, estabilizantes. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 4 meses no ato da entrega. Embalagem de 1 litro. TIPO PIRACANJUBA	4,64	LIDER
49	PCT	57093	Macarrão integral, tipo parafuso SEM OVOS na composição - ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo e fibra de trigo, corantes naturais. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 20 meses no ato da entrega. Embalagem de 500 g	4,23	GALO
51	PCT	46516	Macarrão sem ovos curto, tipo ave maria, acondicionado em embalagem transparente de polietileno, pacote de 500 gramas. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais curcuma e urucum. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade. Validade mínima de 11 meses a partir da data de de entrega.	2,99	GALO
53	PCT	57095	MARGARINA, SEM GORDURAS TRANS. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite desnatado reconstituído, vitamina A (1.500 U.I./ 100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservador sorbato de potássio, acidulante ácido lático, aromatizantes, antioxidantes: EDTA cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Potes de 500 gramas e, apresentar validade de 5 meses no ato da entrega. TIPO CLAYBON.	4,00	CLAYBOM
56	FR	57098	Molho shoyo, frasco com 900 ml, validade mínima de 20 meses a partir da entrega. TIPO SAKURA	7,90	DUSUL
63	KG	57102	Sal refinado iodado - ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio e antiumectante. Em embalagem de 1 kg. Prazo de validade mínimo de 20 meses no ato da entrega. TIPO CISNE	1,17	UNIÃO
68	PCT	47960	Macarrão com ovos, espaguete nº 08, massa de sêmola com ovos, ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural urucum e cúrcuma, contém glúten, embalagem de 500g.	2,78	JOIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***IMPÉRIO DOS FRIOS LTDA - ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MARCOS DIEGO DA SILVA
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG nº 9.966.241-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:5386321D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Ref. Pregão Presencial nº 123/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00**,** resolve registrar o preço da empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Benjamin Givarina, nº 1097, Jardim Maria Julia, CEP nº86.210-000, fone nº43-3259-3093, e-mail: emporiodasdelicias@outlook.com, na cidade de Jataizinho - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº16.579.174/0001-90, representada pelo Sr. **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, brasileiro, casado, procurador, portador do RG nº 4.998.168-6 e do CPF nº 822.630.949-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios complementares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 123/2020, devidamente homologado pelo Município em 06/01/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	CX	7.106,00	57074	Chá mate - ingredientes: folhas e talos de mate tostados. O produto deve apresentar rendimento de 1 litro de infusão para 13,5 a 18 gramas. Embalagem de 250 gramas, sendo a embalagem primária plástica e secundária em caixa de papelão. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto. TIPO LEÃO	7,95	56.492,70	LEÃO
4	LAT	2.788,00	57103	Sardinha, em água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal e sal. NÃO CONTER GLÚTEN. Acondicionado em latas de 125g, com tampa abre fácil que dispense o uso do abridor, sem ferrugem e sem amassados, deve conter data de fabricação e validade, registro no MA e inspecionado pelo SIF. No momento da entrega deverá dispor de no mínimo 11 meses de validade. TIPO COQUEIRO	4,10	11.430,80	PALMEIRA
5	PCT	400,00	57106	Gelatina em pó, aroma artificial, sabor a escolher conforme pedido, embalagem de 1 kg, rendimento aproximado de 63 porções de 100g. TIPO DR. OETKER	12,64	5.056,00	CELLI

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação, quando solicitados.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
21. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 72.979,50 (setenta e dois mil novecentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida. A partir do recebimento da af o fornecedor terá o prezo de 5 dias para entrega do produto.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados, constantes no Anexo II – dos locais de entrega.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. A entrega dos produtos será de acordo com a solicitação por parte das Secretarias e não conforme o cronograma que a empresa determinar.
11. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
12. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
13. Em caso de fracionamento do item, quando é entregue a maior ou produtos a menor da quantidade de medida solicitada para atender a totalidade solicitada, os mesmos independente da quantidade ou unidade de medida apresentada deverá ser apresentado da mesma forma o SIP, SIF ou SIM do produto.
14. Gêneros básicos devem ser entregues na alimentação escolar, no horário das 07:30 às 12:30 horas; demais gêneros devem ser entregues ponto a ponto, nos locais solicitados, constantes no anexo II do Edital – dos locais de entrega, das 7:30 às 13:00 horas, gêneros básicos devem ser entregues na secretaria municipal de assistência social, no horário das 11:00 às 16:00 horas.
15. Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (meses) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR***
Prefeito Municipal De Rolândia	Comercial De Alimentos E Material De Limpeza - EIRELI

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MARCOS DIEGO DA SILVA
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 9.966.241-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:61A2BAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Ref. Pregão Presencial nº 123/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00**,** resolve registrar o preço da empresa **EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paulo Sergio de Lima Marasca, nº 395B, Parque Industrial, CEP nº87.070-060, fone nº44-3024-0500, e-mail: elsheikdistribuidora@gmail.com, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF 35.502.181/0001-39, representada pelo Sr. **EDILSON FELICIANO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG nº 9.492.263-1 e do CPF nº 071.355.019-85, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios complementares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 123/2020, devidamente homologado pelo Município em 06/01/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	PCT	1.886,00	57077	Colorau, condimento preparado à base de urucum, fubá e óleo, de coloração vermelha, isento de sujidades ou substâncias estranhas, embalagem de 0,5kg, em embalagem plástica e transparente. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto. TIPO KITANO	4,50	8.487,00	catemar
3	FR	9.360,00	47963	Óleo de soja, refinado e antioxidante. Em embalagem PET de 900 ml, coloração amarelada, transplante, com odor característico. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto.	8,70	81.432,00	COCAMAR

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação, quando solicitados.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
21. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 89.919,00 (oitenta e nove mil novecentos e dezenove reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida. A partir do recebimento da af o fornecedor terá o prezo de 5 dias para entrega do produto.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados, constantes no Anexo II – dos locais de entrega.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. A entrega dos produtos será de acordo com a solicitação por parte das Secretarias e não conforme o cronograma que a empresa determinar.
11. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
12. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
13. Em caso de fracionamento do item, quando é entregue a maior ou produtos a menor da quantidade de medida solicitada para atender a totalidade solicitada, os mesmos independente da quantidade ou unidade de medida apresentada deverá ser apresentado da mesma forma o SIP, SIF ou SIM do produto.
14. Gêneros básicos devem ser entregues na alimentação escolar, no horário das 07:30 às 12:30 horas; demais gêneros devem ser entregues ponto a ponto, nos locais solicitados, constantes no anexo II do Edital – dos locais de entrega, das 7:30 às 13:00 horas, gêneros básicos devem ser entregues na secretaria municipal de assistência social, no horário das 11:00 às 16:00 horas.
15. Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (meses) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	***EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	_____ MARCOS DIEGO DA SILVA

RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 9.966.241-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:CA747286

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Ref. Pregão Presencial nº 130/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00**,** resolve registrar o preço da empresa **RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 317 KM 06, 6330 – Box 225, Bairro Industrial, CEP nº87.065-901, fone nº44-3024-0600, e-mail: rmmaringa1@gmail.com, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 31.945.654/0001-11, representada pelo Sr. **EDILSON FELICIANO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG nº 9.492.263-1 e do CPF nº 071.355.019-85, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios complementares para as Secretaria de Educação e Assistência Social, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 130/2020, devidamente homologado pelo Município em 06/01/2021.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	FR	32,00	57059	Adoçante natural não calorico, líquido, que contenha na composição glicosídeos de steviol. Não conter edulcorantes artificiais: ciclamato, sacarina, acessulfame-k, etc. Frascos de 80ml. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 12 meses da data da entrega. TIPO: SÓ STÉVIA	15,50	496,00	LOWÇUCAR
5	PCT	116,00	57061	Arroz integral, classe longo fino, tipo 1. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega. Embalagem de 1kg. TIPO PRATO FINO	6,00	696,00	GRÃO DE OURO
6	PCT	3.608,00	57062	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega. Embalagem de 5kg. TIPO PRATO FINO	22,90	82.623,20	DIAMANTE
9	PT	57,00	57078	Creme Vegetal sem sal 35% de lipídios, SEM LEITE OU DERIVADOS DO LEITE, que contenha água, óleos vegetais líquidos e interesterificados, vitaminas (E, A e D), emulsificante mono e diglicerídeos e ácidos graxos, estabilizantes ésteres de poliglicerol de ácido ricinoléico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de manteiga), antioxidantes tBHQ e BHt e corantes urucum e cúrcuma. Não contem glútem. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega. Embalagem de 250 g. TIPO QUALY.	6,85	390,45	BECEL
10	PCT	370,00	57090	Leite em pó desnatado instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais: o produto deverá ser de boa solubilidade, sem adição de açúcar, sem soro de leite. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor próprios. O produto deverá estar de acordo com a Portaria MA-369, ser registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Embalagem primária de filme de poliéster metalizado, resistente, atóxica, hermeticamente selado, pesando 300 g. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 10 meses na data da entrega do produto. TIPO PIRACANJUBA	17,90	6.623,00	GLÓRIA
11	PCT	40,00	50341	"Macarrão de Arroz Parafuso Sem Glúten Ingredientes: Farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma e urucum e emulsificante E471. Não Contém Glúten. Embalagem de 500gr. Validade mínima de10 meses no ato da entrega. "	5,00	200,00	URBANO
13	FR	20,00	47964	Óleo de girassol embalagem PET de 900 ml, coloração amarelada, transplante, com odor característico. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto.	9,90	198,00	SUAVIT
15	FR	900,00	57105	Vinagre branco, fermentado de vinho com acidez mínima de 4%. Embalagem de 750ml. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega. TIPO HEINIG	3,40	3.060,00	NEVAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação, quando solicitados.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 94.286,65 (noventa e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, deverá ser observado o horário de funcionamento dos locais solicitados, constantes no Anexo II – dos locais de entrega.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. A entrega dos produtos será de acordo com a solicitação por parte das Secretarias e não conforme o cronograma que a empresa determinar.

11. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
12. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
13. Em caso de fracionamento do item, quando é entregue a maior ou produtos a menor da quantidade de medida solicitada para atender a totalidade solicitada, os mesmos independente da quantidade ou unidade de medida apresentada deverá ser apresentado da mesma forma o SIP, SIF ou SIM do produto.
14. Os entregadores devem usar proteção no cabelo e uniformes próprios para a função, atendendo as normas de higiene para serviços de alimentação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
RG n.º 1.785.129	RG n.º6.078.902-9

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:28FF0C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Ref. Pregão Presencial nº 135/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista,nestaCidade, portador da Cédula de Identidade RG 865.371-2, e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00**,** resolve registrar o preço da empresa **RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR 317 KM 06, nº 6.330, Box 225, Bairro Industrial, CEP nº87.065-901, fone nº44-3024-0600, e-mail: rmmaringa1@gmail.com, na cidade de Maringá - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº31.945.654/0001-11, representada pelo Sr. **EDILSON FELICIANO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG nº 9.492.263-1 e do CPF nº 071.355.019-85, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de cestas básicas, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 135/2020, devidamente homologado pelo Município em 06/01/2021.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	PCT	3.000,00	47752	Açúcar Cristal, apresentar coloração uniforme e sabor característico. Ser isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalagem de 5 quilos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais.	12,48	37.440,00	DOURO
1	2	PCT	3.000,00	57759	Arroz tipo 1, fino, longo, polido, embalagem transparente de 05 quilos, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote,data de validade, quantidade do produto.	21,00	63.000,00	TUQUINHa
1	3	PCT	6.000,00	57760	Bolacha de leite, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, bicarbonato de sódio, lecitina de soja, sal, aroma artificial de baunilha, bicarbonato de amônia, embalagem plástica transparente contendo dados do produto, valor nutricional, lote, validade. Embalagem de 400 g.	2,60	15.600,00	PRODASA
1	4	PCT	3.000,00	57761	Café torrado extra forte, moído, contendo selo ABIC, embalagem tipo almofada ou a vácuo, plástica leitosa ou aluminizada, embalagem de 500 grs.	4,54	13.620,00	BRASIL
1	5	LAT	6.000,00	57762	Extrato de tomate de 140 gr, contendo tomate, açúcar e sal. Não conter glúten.	1,38	8.280,00	PRAMESA

1	6	KG	3.000,00	57763	Farinha de mandioca branca, não conter glúten. Embalagem de 01 kg.	2,65	7.950,00	JOPPLAM
1	7	KG	6.000,00	57764	Feijão carioquinha tipo 1, classe cores, safra nova, grãos sadios, sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, embalagens plásticas contendo 01 kg.	6,00	36.000,00	SAFRA NOVA
1	8	KG	3.000,00	57765	Fubá de milho, ingredientes: fubá mimoso, ferro e ácido fólico. Pacote de 01 kg.	2,50	7.500,00	SINHA
1	9	PCT	3.000,00	57766	Leite em pó, ingredientes: açúcar, soro de leite em pó, composto lácteo com maltodextrina (estabilizante fosfato dissódico, emulsificante mono e diglicerídeo de ácidos graxos, regulador de acidez hidróxido de cálcio e aroma idêntico de leite), leite em pó integral e concentrado protéico de soro de leite. Não conter glúten. Pacote de 400 gr.	5,50	16.500,00	MERILU
1	10	KG	3.000,00	57767	Macarrão espaguete com ovos, não apresentar manchas nem odor e coloração estranha, produto contendo farinha de trigo, com sêmola, enriquecido com ferro e ácido fólico, betacaroteno, água e ovos em embalagem transparente contendo 500 g, tempo de cozimento de 08 a 10 minutos.	1,85	5.550,00	JOIA
1	11	und	6.000,00	57768	Óleo vegetal de soja, com antioxidante TBHQ e ácido cítrico, não conter gluten. Pet de 900 ml.	6,96	41.760,00	COCAMAR
1	12	PCT	3.000,00	57769	Sal refinado iodado, embalagem de 01 kg	0,80	2.400,00	5 ESTRELAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os alimentos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, dos produtos alimentícios devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos alimentícios deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
14. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
15. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
17. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
19. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 255.600,00 (duzentos e cinqüenta e cinco mil e seiscentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias a partir da autorização da AF., no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
4. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
5. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
6. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
7. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
8. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
9. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MARCOS DIEGO DA SILVA
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 9.966.241-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:88AE2289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 5/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ÓLEO MB5A 5W30/AA	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	6,00	45,66	273,96
1	2	FILTRO OLEO - JU2J6714AA	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	42,38	42,38
1	3	FILTRO COMB - 2M5Z9155CA	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	106,98	106,98
1	4	FILTRO POLEN - DG9Z19N619AA	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	137,55	137,55
1	5	JOGO PASTILHA - DG9Z2200R	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	1.093,48	1.093,48
1	6	ESTABILIZADOR FLEX 1010DIV	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	73,00	73,00
1	7	LIMPA AR FCSD/ 0893764/39/	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	61,91	61,91
1	8	FUIDO DOT 4 FCSD/38907500/04/	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	2,00	45,68	91,36
1	9	REVISÃO DOS 60 MESES OU 50.000 KM	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	3,65	130,00	474,50
1	10	MANUTENÇÃO BASICA MBASIC20	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	0,50	60,00	30,00
1	11	Higienização do Ar Condicionado	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	0,60	130,00	78,00
1	12	LIMPEZA BICOS INJETORES	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	0,60	130,00	78,00
1	13	SUBSTITUIR PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	0,70	130,00	91,00
1	14	SUBSTITUIR FLUIDO DE FREIO	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	0,70	130,00	91,00
1	15	ALINHAMENTO	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	78,00	78,00
1	16	TORNO DE 2 RODAS	SUVEL SUL VEICULOS LTDA	1,00	140,00	140,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SUVEL SUL VEICULOS LTDA	2.941,12

Salto do Lontra, 25 de janeiro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:96A4EBAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ANEXO 5- RELATÓRIO GESTÃO FISCAL-RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Não Pagos Liquidados e		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:1AD58751

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ANEXO-6-RELATÓRIO GESTÃO FISCAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	24.918.390,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.918.390,84	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.918.390,84	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa total com pessoal - DTP	728.682,70	2,92
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.495.103,45	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.420.348,28	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.345.593,11	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:0D905D9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2020

Pregão Presencial n.º 024/2020.

OBJETO DO REGISTRO:A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos caminhões, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme LOTES, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição do produto	**Valor Financeiro Global Estimado em**	**Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.**	**Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.**
01	PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS V. W. PEÇAS E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA A MUNUTENÇÃO DE VEICULOS DA MARCA V. W. CONCORRENCIA AMPLA	**150.000,00**	**53%**	**61%**

DETENTORA DA ATA: H S DELGADO COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS ME, com CNPJ sob n.º 07.424.852/0001-55.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020.
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 25 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:2B231EEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2020

Pregão Presencial n.º 024/2020.

OBJETO DO REGISTRO:A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos caminhões, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme LOTES, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição do produto	**Valor Financeiro Global Estimado em**	**Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.**	**Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.**
2	PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS V. W. PEÇAS E ACESSORIOS NECESSARIOS PARA A MUNUTENÇÃO DE VEICULOS DA MARCA V. W. CONCORRENCIA EXCLUSIVO	**50.000,00**	**53%**	**62%**
4	PEÇAS PARA VEÍCULOS FORD CONCORRENCIA EXCLUSIVO	**65.000,00**	**63%**	**66%**

DETENTORA DA ATA:AK MEDINA DE CARVALHOP - EPP, com CNPJ sob n.º 27.675.488/0001-03.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020.
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 25 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:6263FF1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2020

Pregão Presencial n.º 024/2020.

OBJETO DO REGISTRO:A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos caminhões, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Viação, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme LOTES, de acordo com as necessidades do Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição do produto	**Valor Financeiro Global Estimado em**	**Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.**	**Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.**
01	Peças para os veículos caminhões marcas Ford.	**65.000,00**	**50%**	**50%**

DETENTORA DA ATA:TERESINHA APARECIDA DOS STRUMINKI 25222876802, com CNPJ sob n.º 25.355.943/0001-68.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020.
FORO: Comarca de Sengés.

**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 25 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:DAE17019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2020

Pregão Eletrônico n.º 021/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para fornecimento de órteses (óculos: armação e lentes), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	ÓCULOS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES MULTIFOCAIS	A&LL OCALM1	UNI	120,00	132,00	15.840,00
2	1	ÓCULOS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES BIFOCAIS	A&LL OCALM2	UNI	120,00	152,00	18.240,00
3	1	ÓCULOS MONOFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES DE (0 A 2 GRAUS)	A&LL OCALM3	UNI	40,00	69,00	2.760,00
4	1	ÓCULOS MONOFOCAIS COMPLETOS COM ARMAÇÃO E LENTES DE (2 A 7 GRAUS)	A&LL OCALM4	UNI	40,00	129,00	5.160,00

R$ 42.000,00

DETENTORA DA ATA:FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EIRELI – EPP, com CNPJ sob n.º 19.458.719/0001-07
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da datade sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2020.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 25 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:F955BD2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2020

Pregão Presencial n.º 031/2020.

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ADULTOS Urna: urna mortuário padrão assistencial (PINUS) modelo adulto medindo 0,80 cm de largura no ombro, 1,90 m de comprimento (caso seja necessário dimensões maiores não terá acréscimo de valor). Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais,uma coroa de flores artificiais de no mínimo um metro de diâmetro. Velas: mínimo de 04 velas votivas. Cortejo fúnebre até o cemitério, preparação do registro de obituário, tamponamento complete do obituado, assistência no velório.	R$	80,00	750,00	60.000,00
1	2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA CRIANÇAS Urna: urna mortuário padrão assistencial (PINUS) modelo infantil medindo 0,50 cm de largura no ombro, 1,10 m de comprimento (caso seja necessário dimensões maiores não terá acréscimo de valor). Preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa, colocação de roupa e véu. Flores: flores artificiais,uma coroa de flores artificiais de no mínimo um metro de diâmetro. Velas: mínimo de 04 velas votivas. Cortejo fúnebre até o cemitério, preparação do registro de obituário, tamponamento complete do obituado, assistência no velório.	R$	20,00	320,00	6.400,00
1	3	TRANSLADOTranslado por quilômetro rodado, incluso todas as despesas (combustível, pedágio, motorista, etc.) Veículos: veículo especial preparado para serviço funerário Transporte: transporte dentro do município de Sengés, incluindo área rural, retirando o corpo do de cujus onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	R$	10.000,00	2,50	25.000,00
TOTAL						91.400,00

DETENTORA DA ATA:IRACEMA CAMARGO FERRAZ COPETTI ME, com CNPJ sob n.º 80.205.891/0001-51
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 25 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:06D805C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2020

Pregão Presencial n.º 029/2020.

OBJETO DO REGISTRO:
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual fornecimento coffee break, para atender os eventos promovidos pelas diversas Secretarias Municipaisconforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	ACHOCOLATADO LÍQUIDO Achocolatado uht 200 ml - achocolatado liquido em caixa leite integral, reconstituida, açúcar, soro de leite em pó, cacau, gordura vegetal Hidrogenada, extrato de malte, vitaminas (c, a e ácido fólico), sal, espassantes: Goma guar, e carragema, estabilizantes, mono e digliceridios do acidos Graxos, citrato de sódio e lecitina de soja, aromatizantes.	UNI	380,00	1,65	627,00
1	2	Baguete mínimo 120gr:unidade de baguete de metro recheada (maionese, queijo tipo mussarela peito de peru “ou”, salame) e/ou (patê tipo frango ou atum) . Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	UNI	1.350,00	2,15	2.902,50
1	3	Barrinha de cereal 30 g (sabores diversos)	UNI	180,00	1,39	250,20
1	4	BOLO DE ANIVERSARIO recheado, confeitado e decorado, podendo ser solicitados os seguintes recheios: brigadeiro ou	KG	110,00	29,00	3.190,00

		beijinho com ou sem pedaços de chocolate, creme branco de leite/côco/amendoim/limão/maracujá/chocolate ou doce de leite com ou sempedaços de frutas (podendo ser as seguintes frutas morango, pêssego, cereja, abacaxi). Para a cobertura poderão ser solicitadas as seguintes: Merengue/Marshmallow, chantili, ganache, etc. Os bolos deverão ser fornecidos em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.				
1	5	BOLO SIMPLES COM COBERTURA deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura do produto, podendo ser solicitados os seguintes sabores: tipo toalha felpuda com cobertura e creme e coco, cenoura com cobertura de chocolate, Cuca com recheio de goiabada e com cobertura de farofa, chocolate com cobertura de brigadeiro. Os bolos poderão ser solicitados já fatiados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	KG	320,00	27,00	8.640,00
1	6	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA deve apresentar cor, cheiro, sabor e textura do produto, podendo ser solicitados os seguintes sabores: laranja, fubá, maçã, aipin, côco, leite, milho, limão, dentre outros. Os bolos poderão ser solicitados já fatiados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	KG	50,00	20,40	1.020,00
1	7	Café acondicionado em garrafa térmica, podendo ser solicitado com ou sem açúcar.	LTS	390,00	8,40	3.276,00
1	8	Doces variados:Bombom De Uva Ou Morango, Bem Casado;Beijinho, brigadeiro, dois amores. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	CENTO	220,00	60,00	13.200,00
1	9	Frutas fatiadas ou salada de frutas:mamão formosa ou papaia, melancia, melão, abacaxi, manga, dentre outros. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada à mesa para servir, podendo ser descartáveis	KG	330,00	20,00	6.600,00
1	10	Lanche tipo misto frio,constituído de 02 fatias de pão de forma, 01 fatia de queijo e 01 fatia de presunto. Deverão estar acondicionados em bandejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	UNI	880,00	3,00	2.640,00
1	11	LEITE Leite integral UHT em embalagem longa vida (Tetra Pak ou Sachê). Podendo ser solicitado Quente e acondicionado em garrafa Térmica	LTS	270,00	5,90	1.593,00
1	12	REFRIGERANTErefrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	UNI	155,00	6,98	1.081,90
1	13	REFRIGERANTErefrigerante de primeira qualidade, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitidos 0,02g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2 litros.	UNI	155,00	6,70	1.038,50
1	14	Salgado recheado nos sabores: carne moída, frango desfiado, presunto ou queijo, pronto, descongelado sendo assado pesando aproximadamente 25 gramas, sendo 10 gramas de recheio e 15 gramas de massa. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	CENTO	170,00	64,00	10.880,00
1	15	Salgado recheadonos sabores: carne moída, frango desfiado, presunto ou queijo, pronto, descongelado sendo frito, pesando aproximadamente 25 gramas, sendo 10 gramas de recheio e 15 gramas de massa. Deverão estar acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis.	CENTO	220,00	50,00	11.000,00
1	16	SANDUICHE Pão Frances mínimo 55gr, com manteiga, queijo tipo mussarela e presunto e/ou mortadela. Poderão ser solicitados que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis ou embalagens individuais para viagens..	UNI	700,00	1,75	1.225,00
1	17	Sanduiche Natural:constituído de 2 fatias de p500ão forma integral recheado com alface, tomate00, frango desfiado "ou " alface, tomate, sal20ame e queijo mussarela. Poderão ser solicitados que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis ou embalagens individuais para viagens.	UNI	1.230,00	3,24	3.985,20
1	18	SANDUICHE Tipo Cachorro Quentecom recheio de salsicha, maionese,batata palha, milho, molhos podendo ser ketchup e mostarda. Poderão ser solicitados que estejam acondicionados em badejas apropriadas para transporte e que permitam ser colocada a mesa para servir, podendo ser descartáveis ou embalagens individuais para viagens.	UNI	680,00	2,50	1.700,00
1	19	SUCO Sucos apresentada em embalagens longa vida de 1 litro refrigerado, podendo ser solicitados os seguintes sabores: uva, abacaxi,laranja, goiaba, maçã, com opções para normal, diet e light; (Suco Concentrado).	LTS	480,00	5,40	2.592,00
2	1	Coffe Break	UNI	200,00	12,50	2.500,00
TOTAL						79.941,30

DETENTORA DA ATA:JOSÉ APARECIDO SALVADOR – ALIMENTOS – ME, com CNPJ sob n.º 01.579.237/0001-31
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020.
FORO: Comarca de Sengés.
**** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 25 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:806486C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2696/2021.-

DECRETO Nº. 2696/2021.-

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 2431/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 399/2019, a qual instituiu o Programa Troca Verde no Município;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 2431/2020;

D E C R E T A

Art. 1º. – O Decreto n.º 2431/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:
[...]
Art.8º-.....
[...]

2ª semana	*Terça/Manha*	*Cohapar*	*Praça da Cohapar*
	Terça/Tarde	***Centro***	***Cohab - Avenida Governador Bento Munhoz***
	Quinta/Manha	*Vila Progresso*	*Rua Coronel Jordão*

	Quinta/Tarde	*Morungava II*	*Complexo Esportivo*

[...]
Art. 2º - O anexo I do Decreto n.º 2431/2020, passa a vigorar conforme os quantitativos dispostos no quadro em anexo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Classe	Tipo	Quantidade	Medida	Troca Kg de alim.
Inservível	Armários	1	uni.	2
Inservível	Colchão	1	uni.	2
Inservível	Eletrodomésticos- Maior Volume	1	uni.	2
Inservível	Eletro portáteis	1	kg	1
Inservível	Guarda roupa	1	uni.	2
Inservível	Sofã	1	uni.	2
Inservível	TV/ Monitor/ Gabinete de Computador	1	uni.	2
Inservível	Pilhas/Baterias de celular/Lâmpadas	1	kg	1
Inservível	Pneus de automóveis e caminhões	**1**	**uni.**	**1**
Reciclável	Garrafa PET	**4**	**Kg.**	**1**
Reciclável	Garrafas de Vidro/Conserva	10	kg	1
Reciclável	Vidros em geral	20	kg	1
Recicláveis em Geral	Caixa de Leite	4	kg	1
Recicláveis em Geral	Papelão	4	kg	1
Recicláveis em Geral	Plástico fino	4	kg	1
Recicláveis em Geral	Plásticos em Geral	4	kg	1
Recicláveis em Geral	Latas de Alumínio	4	kg	1
Recicláveis em Geral	Sucata Metálica Mista	4	kg	1
Recicláveis em Geral	Panelas	4	kg	1
Recicláveis em Geral	Metais em Geral	4	kg	1
Recicláveis em Geral	Óleo de Cozinha Usado	PET c/2 L	**uni.**	**1**

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:3C42F556

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	(7.400,00)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	(7.400,00)
TOTAL (III) = (I + II)	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:CA7D1DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas	
Camara Municipal de Sulina	Exercício de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	613.538,38	
Déficit		662.218,54	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.680,16	662.218,54
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		662.218,54	Totais		662.218,54
Totais		662.218,54	Totais		662.218,54
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		-	Despesas Correntes		662.218,54
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		662.218,54			
Total		662.218,54	Total		662.218,54

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:E4AE63AD

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7 - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

Camara Municipal de Sulina		**Programa de Trabalho de Governo**			
Exercício de 2020 - Anexo 7, da Lei 4.320/64		**Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**			
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		662.218,54		662.218,54
01.031.0000	Ação Legislativa		662.218,54		662.218,54
01.031.0001	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		662.218,54		662.218,54
Total		0,00	662.218,54		662.218,54

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:F10C5B3E

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada						
Camara Municipal de Sulina	**Exercício de 2020 - Anexo 11, da Lei 4.320/64**					
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA						
Identificação		**---------- Autorizada----------**				
Códigos	**Títulos**	**Créditos Orçamentários e Suplementares**	**Créditos Espe-ciais e Extra-Ordinários**	**Total**	**Realizada**	**Diferença**
01	Total Órgão.....	1.103.072,00	40.000,00	1.143.072,00	662.218,54	480.853,46
	CÂMARA MUNICIPAL	1.103.072,00	40.000,00	1.143.072,00	662.218,54	480.853,46
0101	Total Geral.....	1.103.072,00	40.000,00	1.143.072,00	662.218,54	480.853,46
	LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.103.072,00	40.000,00	1.143.072,00	662.218,54	480.853,46
0101.01						
	Legislativa	1.103.072,00	40.000,00	1.143.072,00	662.218,54	480.853,46
0101.01031						
	Ação Legislativa	1.103.072,00	40.000,00	1.143.072,00	662.218,54	480.853,46
0101.010310001						
	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos	1.103.072,00	40.000,00	1.143.072,00	662.218,54	480.853,46
0101.0103100012.001						
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.103.072,00	40.000,00	1.143.072,00	662.218,54	480.853,46
300000.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.011.529,92	40.000,00	1.051.529,92	662.218,54	389.311,38
310000.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	790.352,64	0,00	790.352,64	613.538,38	176.814,26
319000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	790.352,64	0,00	790.352,64	613.538,38	176.814,26
319011.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	651.784,32	0,00	651.784,32	502.429,48	149.354,84
319013.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	138.568,32	0,00	138.568,32	111.108,90	27.459,42
330000.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	221.177,28	40.000,00	261.177,28	48.680,16	212.497,12
339000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	221.177,28	40.000,00	261.177,28	48.680,16	212.497,12
339014.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	62.985,60	0,00	62.985,60	1.350,00	61.635,60
339030.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	56.687,04	0,00	56.687,04	9.520,89	47.166,15
339033.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.791,36	0,00	25.791,36	0,00	25.791,36
339036.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.832,00	0,00	5.832,00	0,00	5.832,00
339039.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.217,28	0,00	58.217,28	5.921,35	52.295,93
339040.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	40.000,00	40.000,00	26.427,92	13.572,08
339046.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.832,00	0,00	5.832,00	5.460,00	372,00
339093.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.832,00	0,00	5.832,00	0,00	5.832,00
400000.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	91.542,08	0,00	91.542,08	0,00	91.542,08
440000.00.00.00	INVESTIMENTOS	91.542,08	0,00	91.542,08	0,00	91.542,08
449000.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	91.542,08	0,00	91.542,08	0,00	91.542,08
449051.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.750,72	0,00	53.750,72	0,00	53.750,72
449052.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.791,36	0,00	37.791,36	0,00	37.791,36
Total Unidade Orçamentária.....		1.103.072,00	40.000,00	1.143.072,00	662.218,54	480.853,46
Identificação		**---------- Autorizada ----------**				
Códigos	**Títulos**	**Créditos Orçamentários e Suplementares**	**Créditos Espe- ciais e Extra-Ordinários**	**Total**	**Realizada**	**Diferença**
Total Órgão.....		1.103.072,00	40.000,00	1.143.072,00	662.218,54	480.853,46
Total Geral.....		1.103.072,00	40.000,00	1.143.072,00	662.218,54	480.853,46

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:BEE68D94

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Munícipio: Sulina
Estado do Paraná
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	662.218,54	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**662.218,54**	**662.218,54**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**1.035.529,92**	**1.051.529,92**	**662.218,54**	**662.218,54**	**662.218,54**	**389.311,38**
Pessoal e Encargos Sociais	790.352,64	790.352,64	613.538,38	613.538,38	613.538,38	176.814,26
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	245.177,28	261.177,28	48.680,16	48.680,16	48.680,16	212.497,12
Despesas de Capital (IX)	**107.542,08**	**91.542,08**	-	-	-	**91.542,08**
Investimentos	107.542,08	91.542,08	-	-	-	91.542,08
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**1.143.072,00**	**1.143.072,00**	**662.218,54**	**662.218,54**	**662.218,54**	**480.853,46**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**1.143.072,00**	**1.143.072,00**	**662.218,54**	**662.218,54**	**662.218,54**	**480.853,46**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**1.143.072,00**	**1.143.072,00**	**662.218,54**	**662.218,54**	**662.218,54**	**480.853,46**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:A578EDB1

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
Município: Sulina
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2020 até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**820.000,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		820.000,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**88.121,03**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		88.121,03	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**908.121,03**	**0,00**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**662.218,54**	**0,00**
Ordinária		**662.218,54**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**157.781,46**	**0,00**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		157.781,46	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**88.121,03**	**0,00**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		88.121,03	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**908.121,03**	**0,00**

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:617CEF9F

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Município: Sulina
Estado do Paraná
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2020	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		0,00	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		18.331,93	18.331,93
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		18.331,93	18.331,93
TOTAL DO ATIVO		**18.331,93**	**18.331,93**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		18.331,93	18.331,93
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		18.331,93	18.331,93
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**18.331,93**	**18.331,93**

Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2020	
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		18.331,93	18.331,93
Total do Ativo		**18.331,93**	**18.331,93**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**18.331,93**	**18.331,93**

Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			
Exercício: 2020			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			
Exercício: 2020			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Exercício findo em 31 de dezembro de 2020:

NOTA 1 - O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da Câmara Municipal de Sulina no exercício de 2020. Mediante a observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) desta municipalidade, conforme segue:

a) Ativo – São recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial serviços;
b) Passivo – São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos;
c) Patrimônio Líquido – É o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos;
d) Contas de Compensação – Compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio da entidade.
NOTA 2 – O Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2020, demonstra que não houve variação Patrimonial. Os saldos do Ativo e do Passivo do exercício de 2019 comparando com o exercício de 2020 não houve nenhuma alteração este anexo 14 está elaborado com as Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).
NOTA 3 – Imobilizado - Engloba os Bens Móveis tais como: Máquinas, Aparelhos Equipamentos, Bens de Informática, Móveis e Utensílios, e Demais Bens Móveis. Sendo o Patrimônio da entidade.
NOTA 4 – Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:5733B9B1

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Período: Exercício de 2020
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	820.000,00	830.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		820.000,00	830.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	618.998,38	567.795,63
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	43.220,16	43.509,73
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	157.781,46	218.694,64
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		820.000,00	830.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo		0,00	0,00
Desincorporação do Passivo		0,00	0,00
Incorporação do Passivo		0,00	0,00
Desincorporação do Ativo		0,00	0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Nota II - Contribuições			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.			
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais		820.000,00	830.000,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00

Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	820.000,00	830.000,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	502.429,48	461.590,05
Encargos Patronais	111.108,90	101.505,58
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	5.460,00	4.700,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Pessoal e Encargos	618.998,38	567.795,63
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	9.520,89	6.735,24
Serviços	33.699,27	36.774,49
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	43.220,16	43.509,73
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	157.781,46	218.694,64
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	157.781,46	218.694,64
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00

Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:CD043640

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 008/2021 25/01/2021..

DECRETO Nº 008/2021
25/01/2021

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.021.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1044/2020, de 03 de novembro de 2020.

DECRETA

Artigo 1º Ficaaberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2021, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de R$ 1.309.000,00 (um milhão e trezentos e nove mil reais) destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
3.1.90.01.00.00 (397)	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma	000	18.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR		
0401	Departamento de Educação		
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		
3.3.90.32.00.00 (126)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103	30.000,00
0700	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBL		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.1.002000	Pavimentação Urbana		
4.4.90.51.00.00 (823)	Obras e Instalações	610	850.000,00
4.4.90.51.00.00 (824)	Obras e Instalações	842	361.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades de Produção Vegetal		
3.3.90.36.00.00 (356)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	50.000,00
TOTAL.....			1.309.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– I Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
0301	Departamento de Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
4.4.90.91.00.00 (49)	Sentenças Judiciais	000	68.000,00
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPOR		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00 (105)	Material de Consumo	103	30.000,00
TOTAL.....			98.000,00

– II – Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.00.1.1.00.00 (83)	Outras Operações de Crédito Mercado Interno - Principal	610	850.000,00
2.4.2.8.10.7.1.00.00 (82)	Transferências de Convênios dos Estados para Infraestrutura em Transporte - Principal	842	361.000,00
TOTAL.....			1.211.000,00

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1039, de 24 de agosto de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1044/2020, art. 7º.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 25 de janeiro de 2021; 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 25 de janeiro de 2021.

PUBLICADO EM _____/01/2021, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/01/2021, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:53BEFA74

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	754.484,39	686.035,79	1.227.149,69	1.217.957,13
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	754.484,39	686.035,79	1.227.149,69	1.217.957,13
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	722.800,00	658.481,01	1.077.481,01	1.077.481,01
Internos	722.800,00	658.481,01	1.077.481,01	1.077.481,01
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	31.684,39	27.554,78	149.668,68	140.476,12
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	2.484,00	-
De Demais Contribuições Sociais	31.684,39	27.554,78	147.184,68	140.476,12
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	936.390,12	2.521.063,86	3.770.934,81	2.069.368,33
Disponibilidade de Caixa[1]	936.390,12	2.521.063,86	3.770.934,81	2.069.368,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.165.870,88	2.629.642,86	3.827.913,81	2.069.368,33
(-) Restos a Pagar Processados	229.480,76	108.579,00	56.979,00	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(181.905,73)	(1.835.028,07)	(2.543.785,12)	(851.411,20)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.527.251,16	18.834.155,41	18.679.106,68	18.704.306,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	300.000,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.227.251,16	18.534.155,41	18.679.106,68	18.704.306,02
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	4,14	3,70	6,57	6,51
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(1,00)	(9,90)	(13,62)	(4,55)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <12	21.872.701,39	22.240.986,49	22.414.928,02	22.445.167,22
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108,00%>	19.685.431,25	20.016.887,84	20.173.435,22	20.200.650,50
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DC	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	3.370,38	3.370,38	3.370,38	3.370,38
RP NÃO-PROCESSADOS	100.023,41	94.207,13	3.186,07	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 08h e 27m.				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Conso				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou qu deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6BFC3254

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	18.527.251,16	18.834.155,41	18.679.106,68	18.704.306,02
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	300.000,00	300.000,00	-	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C	18.227.251,16	18.534.155,41	18.679.106,68	18.704.306,02
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%				
LIMITE DE ALERTA	-	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VI	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 08h e 31m.				

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7BB6B3B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF - V - DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RP

Prefeitura Municipal de Sulina - PR - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO PAGAR NÃO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(1.368.816,24)**	**730.408,32**	**-**	**595.146,57**	**(1.089.292,16)**	**-**	**(1.605.078,97)**	**-**	**-**	**(1.605.078,97)**
Recursos Ordinários	(1.368.816,24)	730.408,32	-	595.146,57	(1.089.292,16)	-	(1.605.078,97)	-	-	(1.605.078,97)
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.438.184,57**	**(730.408,32)**	**-**	**(595.146,57)**	**1.260.950,54**	**-**	**3.502.788,92**	**-**	**-**	**3.502.788,92**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	805.635,61	-	-	-	19.069,07	-	786.566,54	-	-	786.566,54
Transferências do FUNDEB	967,83	-	-	-	12.868,93	-	(11.901,10)	-	-	(11.901,10)
Outros Recursos Vinculados à Educação	74.657,05	-	-	-	-	-	74.657,05	-	-	74.657,05
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.473.494,26	-	-	-	(12.109,85)	-	1.485.604,11	-	-	1.485.604,11
Outros Recursos Vinculados à Saúde	291.106,43	-	-	44.921,61	7.066,93	-	239.117,89	-	-	239.117,89
Recursos Vinculados à Assistência Social	259.445,73	-	-	-	427,26	-	259.018,47	-	-	259.018,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	(151.696,12)	-	-	-	-	-	(151.696,12)	-	-	(151.696,12)
Outros Recursos Vinculados	684.573,78	(730.408,32)	-	(640.068,18)	1.233.628,20	-	821.422,08	-	-	821.422,08
TOTAL (III) = (I + II)	**2.069.368,33**	**-**	**-**	**-**	**171.658,38**	**-**	**1.897.709,95**	**-**	**-**	**1.897.709,95**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 08h e 34m.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 08h e 34m.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:39F45DDC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - I BO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.460.386,40	31.325.467,48	4.274.915,76	13,65	22.513.665,81	71,87	8.811.801,67
Receitas Correntes	23.460.386,40	25.743.609,27	3.682.774,83	14,31	18.704.306,02	72,66	7.039.303,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.184.479,20	1.254.479,20	225.023,03	17,94	1.270.478,64	101,28	(15.999,44)
Impostos	1.064.340,00	1.064.340,00	210.043,10	19,73	1.109.928,34	104,28	(45.588,34)
Taxas	108.475,20	178.475,20	14.979,93	8,39	160.550,30	89,96	17.924,90
Contribuição de Melhoria	11.664,00	11.664,00	-	-	-	-	11.664,00
Contribuições	170.294,40	236.794,40	37.074,64	15,66	219.889,46	92,86	16.904,94
Contribuições Sociais	30.326,40	30.326,40	-	-	-	-	30.326,40
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	139.968,00	206.468,00	37.074,64	17,96	219.889,46	106,50	(13.421,46)
Receita Patrimonial	119.905,92	122.463,42	1.158,31	0,95	13.640,99	11,14	108.822,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.664,00	11.664,00	-	-	-	-	11.664,00
Valores Mobiliários	108.241,92	110.799,42	1.158,31	1,05	13.640,99	12,31	97.158,43
Receita Agropecuária	93.312,00	93.312,00	-	-	-	-	93.312,00
Receita de Serviços	104.976,00	334.976,00	53.516,01	15,98	362.037,48	108,08	(27.061,48)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	175,00	-	210,00	-	(210,00)
Outros Serviços	104.976,00	334.976,00	53.341,01	15,92	361.827,48	108,02	(26.851,48)
Transferências Correntes	21.787.418,88	23.701.584,25	3.359.417,12	14,17	16.822.342,41	70,98	6.879.241,84
Transferências da União e de suas Entidades	15.113.278,08	16.832.179,83	2.301.470,50	13,67	11.222.054,29	66,67	5.610.125,54
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.241.801,60	5.414.775,50	826.202,93	15,26	4.340.683,54	80,16	1.074.091,96
Transferências de Instituições Privadas	-	-	1.198,66	-	7.529,72	-	(7.529,72)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.432.339,20	1.454.628,92	230.545,03	15,85	1.252.074,86	86,08	202.554,06
Outras Receitas Correntes	-	-	6.585,72	-	15.917,04	-	(15.917,04)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	6.585,72	-	15.917,04	-	(15.917,04)
Receitas de Capital	-	5.581.858,21	592.140,93	10,61	3.809.359,79	68,25	1.772.498,42
Operações de Crédito	-	1.300.000,00	-	-	419.000,00	32,23	881.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	1.300.000,00	-	-	419.000,00	32,23	881.000,00
Alienação de Bens	-	288.321,00	-	-	288.321,00	100,00	-
Alienação de Bens Móveis	-	288.321,00	-	-	288.321,00	100,00	-
Transferências de Capital	-	3.993.537,21	592.140,93	14,83	3.102.038,79	77,68	891.498,42
Transferências da União e de suas Entidades	-	795.000,00	128.475,00	16,16	798.475,00	100,44	(3.475,00)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	3.198.537,21	463.665,93	14,50	2.303.563,79	72,02	894.973,42
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.460.386,40	31.325.467,48	4.274.915,76	13,65	22.513.665,81	71,87	8.811.801,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.460.386,40	31.325.467,48	4.274.915,76	13,65	22.513.665,81	71,87	8.811.801,67
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.460.386,40	31.325.467,48	4.274.915,76	13,65	22.513.665,81	71,87	8.811.801,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.004.686,38	-	-	1.004.686,38	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.004.686,38	-	-	1.004.686,38	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.460.386,40	32.330.153,86	3.270.642,26	21.467.932,12	10.862.221,74	4.254.213,35	21.299.644,12	11.030.509,74	21.286.672,04	168.288,00
DESPESAS CORRENTES	21.958.889,28	24.682.185,70	3.252.581,65	17.315.279,43	7.366.906,27	3.528.738,38	17.314.491,43	7.367.694,27	17.303.218,35	788,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.330.770,24	12.317.024,49	2.325.888,97	10.149.935,07	2.167.089,42	2.325.888,97	10.149.935,07	2.167.089,42	10.149.935,07	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	116.640,00	60.800,00	-	24.623,22	36.176,78	-	24.623,22	36.176,78	24.623,22	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.511.479,04	12.304.361,21	926.692,68	7.140.721,14	5.163.640,07	1.202.849,41	7.139.933,14	5.164.428,07	7.128.660,06	788,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.408.185,12	7.554.656,16	18.060,61	4.152.652,69	3.402.003,47	725.474,97	3.985.152,69	3.569.503,47	3.983.453,69	167.500,00
INVESTIMENTOS	1.093.257,12	7.397.728,16	15.957,70	4.072.925,55	3.324.802,61	723.372,06	3.905.425,55	3.492.302,61	3.903.726,55	167.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	314.928,00	156.928,00	2.102,91	79.727,14	77.200,86	2.102,91	79.727,14	77.200,86	79.727,14	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.312,00	93.312,00	-	-	93.312,00	-	-	93.312,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.460.386,40	32.330.153,86	3.270.642,26	21.467.932,12	10.862.221,74	4.254.213,35	21.299.644,12	11.030.509,74	21.286.672,04	168.288,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.460.386,40	32.330.153,86	3.270.642,26	21.467.932,12	10.862.221,74	4.254.213,35	21.299.644,12	11.030.509,74	21.286.672,04	168.288,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.045.733,69	-	-	1.214.021,69	-	1.226.993,77	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.460.386,40	32.330.153,86	3.270.642,26	22.513.665,81	-	4.254.213,35	22.513.665,81	11.030.509,74	22.513.665,81	168.288,00
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS**

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i)=(e-h)	ATÉ O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	- -		- - -	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 08h e 39m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A074DF53

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - I BO FMDCA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Exercicio de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			220.544,32
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		160.905,13	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		160.905,13	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.882,04		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	27.023,09		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		59.639,19	
3.3.50.00.00.0000	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		59.639,19	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.431,11		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	39.117,09		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO-ALIMENTACAO	14.917,60		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	173,39		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			415,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		415,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		415,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	415,00		
4.4.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
Total da Unidade Orcamentaria				220.959,32
Total do Orgao				220.959,32

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D7F3A999

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - II EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁ	**23.460.386,40**	**32.330.153,86**	**3.270.642,26**	**21.467.932,12**	**100,00**	**10.862.221,74**	**4.254.213,35**	**21.299.644,12**	**100,00**	**11.030.509,74**	**168.288,00**
Legislativa	1.143.072,00	1.143.072,00	127.041,43	662.218,54	3,08	480.853,46	127.301,23	662.218,54	3,11	480.853,46	0,00
Ação Legislativa	1.143.072,00	1.143.072,00	127.041,43	662.218,54	3,08	480.853,46	127.301,23	662.218,54	3,11	480.853,46	0,00
Administração	3.351.534,40	3.674.626,42	603.872,32	2.983.447,23	13,90	691.179,19	634.183,42	2.983.447,23	14,01	691.179,19	0,00

Planejamento e Orçamento	349.973,60	248.652,00	44.141,96	157.688,19	0,73	90.963,81	44.141,96	157.688,19	0,74	90.963,81	0,00
Administração Geral	2.387.871,20	2.779.627,48	447.594,11	2.316.829,81	10,79	462.797,67	477.248,21	2.316.829,81	10,88	462.797,67	0,00
Administração Financeira	523.130,40	499.222,05	81.161,47	380.570,38	1,77	118.651,67	81.818,47	380.570,38	1,79	118.651,67	0,00
Controle Interno	90.559,20	147.124,89	30.974,78	128.358,85	0,60	18.766,04	30.974,78	128.358,85	0,60	18.766,04	0,00
Assistência Social	1.479.431,68	2.118.367,20	239.458,01	1.323.527,05	6,17	794.840,15	269.656,86	1.323.527,05	6,21	794.840,15	0,00
Assistência ao Idoso	31.376,16	182.438,46	2.805,68	92.805,68	0,43	89.632,78	14.264,61	92.805,68	0,44	89.632,78	0,00
Assistência ao Portador de Deficiênc	47.822,40	51.471,22	1.876,69	15.552,87	0,07	35.918,35	1.876,69	15.552,87	0,07	35.918,35	0,00
Assistência à Criança e ao Adolesce	315.511,20	316.161,21	38.917,43	220.959,32	1,03	95.201,89	39.154,60	220.959,32	1,04	95.201,89	0,00
Assistência Comunitária	1.084.721,92	1.568.296,31	195.858,21	994.209,18	4,63	574.087,13	214.360,96	994.209,18	4,67	574.087,13	0,00
Saúde	5.904.316,80	7.327.479,28	764.153,59	4.780.754,23	22,27	2.546.725,05	817.126,42	4.613.254,23	21,66	2.714.225,05	167.500,00
Administração Geral	941.051,52	762.673,81	28.110,78	407.195,60	1,90	355.478,21	28.200,78	407.195,60	1,91	355.478,21	0,00
Atenção Básica	4.093.130,88	4.869.557,41	551.606,92	2.963.789,87	13,81	1.905.767,54	564.079,53	2.796.289,87	13,13	2.073.267,54	167.500,00
Assistência Hospitalar e Ambulatoria	689.342,40	1.410.523,69	183.975,89	1.260.054,07	5,87	150.469,62	223.924,31	1.260.054,07	5,92	150.469,62	0,00
Vigilância Sanitária	133.552,80	204.687,45	0,00	132.298,32	0,62	72.389,13	0,00	132.298,32	0,62	72.389,13	0,00
Vigilância Epidemiológica	47.239,20	80.036,92	460,00	17.416,37	0,08	62.620,55	921,80	17.416,37	0,08	62.620,55	0,00
Educação	4.380.998,40	4.919.966,76	623.383,18	3.155.875,74	14,70	1.764.091,02	708.291,85	3.155.875,74	14,82	1.764.091,02	0,00
Alimentação e Nutrição	93.312,00	97.846,96	7.573,73	45.108,99	0,21	52.737,97	9.018,53	45.108,99	0,21	52.737,97	0,00
Ensino Fundamental	4.067.703,36	3.950.253,80	582.607,01	2.781.652,25	12,96	1.168.601,55	625.416,14	2.781.652,25	13,06	1.168.601,55	0,00
Educação Infantil	219.983,04	738.983,04	33.202,44	196.231,54	0,91	542.751,50	40.636,44	196.231,54	0,92	542.751,50	0,00
Educação Especial	0,00	132.882,96	0,00	132.882,96	0,62	0,00	33.220,74	132.882,96	0,62	0,00	0,00
Cultura	227.782,40	227.782,40	1.425,75	161.858,94	0,75	65.923,46	3.075,75	161.858,94	0,76	65.923,46	0,00
Difusão Cultural	227.782,40	227.782,40	1.425,75	161.858,94	0,75	65.923,46	3.075,75	161.858,94	0,76	65.923,46	0,00
Urbanismo	1.176.501,12	3.301.332,13	155.282,87	1.161.638,66	5,41	2.139.693,47	179.225,30	1.160.850,66	5,45	2.140.481,47	788,00
Serviços Urbanos	1.176.501,12	3.301.332,13	155.282,87	1.161.638,66	5,41	2.139.693,47	179.225,30	1.160.850,66	5,45	2.140.481,47	788,00
Saneamento	295.682,40	295.682,40	65.390,99	243.249,39	1,13	52.433,01	65.390,99	243.249,39	1,14	52.433,01	0,00
Saneamento Básico Rural	74.066,40	74.066,40	8.514,47	51.714,81	0,24	22.351,59	8.514,47	51.714,81	0,24	22.351,59	0,00
Saneamento Básico Urbano	221.616,00	221.616,00	56.876,52	191.534,58	0,89	30.081,42	56.876,52	191.534,58	0,90	30.081,42	0,00
Gestão Ambiental	19.408,80	24.084,76	6.530,64	14.940,13	0,07	9.144,63	6.530,64	14.940,13	0,07	9.144,63	0,00
Preservação e Conservação Ambien	19.408,80	24.084,76	6.530,64	14.940,13	0,07	9.144,63	6.530,64	14.940,13	0,07	9.144,63	0,00
Agricultura	1.202.558,40	2.560.600,79	326.602,29	2.400.916,46	11,18	159.684,33	366.153,36	2.400.916,46	11,27	159.684,33	0,00
Promoção da Produção Agropecuári	1.202.558,40	2.560.600,79	326.602,29	2.400.916,46	11,18	159.684,33	366.153,36	2.400.916,46	11,27	159.684,33	0,00
Comércio e Serviços	151.391,20	151.391,20	21.686,58	102.295,59	0,48	49.095,61	21.686,58	102.295,59	0,48	49.095,61	0,00
Promoção Comercial	132.728,80	132.728,80	21.686,58	96.666,04	0,45	36.062,76	21.686,58	96.666,04	0,45	36.062,76	0,00
Turismo	18.662,40	18.662,40	0,00	5.629,55	0,03	13.032,85	0,00	5.629,55	0,03	13.032,85	0,00
Transporte	2.898.667,20	5.717.895,49	273.214,69	4.006.578,22	18,66	1.711.317,27	991.791,03	4.006.578,22	18,81	1.711.317,27	0,00
Transporte Rodoviário	2.898.667,20	5.717.895,49	273.214,69	4.006.578,22	18,66	1.711.317,27	991.791,03	4.006.578,22	18,81	1.711.317,27	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	272.937,60	272.943,31	21.469,87	153.267,61	0,71	119.675,70	22.669,87	153.267,61	0,72	119.675,70	0,00
Lazer	272.937,60	272.943,31	21.469,87	153.267,61	0,71	119.675,70	22.669,87	153.267,61	0,72	119.675,70	0,00
Encargos Especiais	862.792,00	501.617,72	41.130,05	317.364,33	1,48	184.253,39	41.130,05	317.364,33	1,49	184.253,39	0,00
Outros Encargos Especiais	862.792,00	501.617,72	41.130,05	317.364,33	1,48	184.253,39	41.130,05	317.364,33	1,49	184.253,39	0,00
Reservas	93.312,00	93.312,00	0,00	0,00	0,00	93.312,00	0,00	0,00	0,00	93.312,00	0,00
Reserva de Contingência	93.312,00	93.312,00	0,00	0,00	0,00	93.312,00	0,00	0,00	0,00	93.312,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**23.460.386,40**	**32.330.153,86**	**3.270.642,26**	**21.467.932,12**	**100**	**10.862.221,74**	**4.254.213,35**	**21.299.644,12**	**100**	**11.030.509,74**	**168.288,00**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 08h e 40m.											

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:893604CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - III DEMONSTRATIVO DA RCL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2020 a Dezembro/2020

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.837.708,67	2.086.249,57	1.599.339,91	1.506.233,43	1.422.701,53	1.626.393,08	21.507.654,11	29.767.689,27
	2.219.512,34	1.536.042,10	1.650.699,94	1.781.876,95	1.666.085,60	2.574.810,99		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.626,44	129.514,77	104.209,40	77.069,95	76.568,08	82.555,55	1.270.478,64	1.254.479,20
	124.793,50	124.010,88	147.791,44	125.315,60	71.642,91	153.380,12		
IPTU	151,66	530,09	683,42	-	46,02	8.787,24	103.388,90	244.944,00
	27.368,62	37.626,66	23.740,01	2.966,91	1.162,31	325,96		
ISS	36.407,44	30.756,01	23.442,13	22.737,20	21.054,47	24.574,18	289.373,65	268.855,20
	24.456,56	20.853,65	17.086,48	24.327,38	15.157,89	28.520,26		
ITBI	5.116,80	6.300,00	6.094,40	6.590,00	4.156,53	1.209,00	160.415,16	184.291,20
	16.852,48	13.720,00	57.231,67	6.754,40	1.880,00	34.509,88		
IRRF	1.518,48	44.034,05	42.659,70	42.375,49	43.491,54	42.458,24	556.750,63	366.249,60

	42.642,09	42.572,06	42.126,29	84.385,89	44.628,46	83.858,34		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.432,06	47.894,62	31.329,75	5.367,26	7.819,52	5.526,89	160.550,30	190.139,20
	13.473,75	9.238,51	7.606,99	6.881,02	8.814,25	6.165,68		
Contribuições	18.624,66	18.217,17	17.731,17	19.275,21	17.934,39	17.073,60	219.889,46	236.794,40
	18.268,60	19.991,99	19.236,76	16.461,27	17.843,59	19.231,05		
Receita Patrimonial	1.837,94	1.600,30	1.651,54	1.417,76	1.410,42	1.327,29	13.640,99	122.463,42
	1.341,27	787,94	310,72	797,50	632,98	525,33		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.837,94	1.600,30	1.651,54	1.417,76	1.410,42	1.327,29	13.640,99	110.799,42
	1.341,27	787,94	310,72	797,50	632,98	525,33		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	11.664,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	93.312,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	23.211,31	34.216,89	34.591,69	23.424,68	18.485,87	28.171,12	362.037,48	334.976,00
	43.790,41	43.913,12	32.364,46	26.351,92	31.381,28	22.134,73		
Transferências Correntes	1.740.208,32	1.902.557,42	1.441.013,09	1.384.693,29	1.308.159,75	1.497.038,89	19.625.690,50	27.725.664,25
	2.030.281,76	1.347.195,15	1.450.780,23	1.606.223,72	1.541.295,58	2.376.243,30		
Cota-Parte do FPM	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.612.182,81	14.336.127,28
	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82		
Cota-Parte do ICMS	411.396,73	387.508,33	398.269,95	314.386,59	224.614,37	385.919,57	4.668.584,54	5.482.080,00
	368.949,11	361.581,00	466.006,07	429.945,51	405.642,94	514.364,37		
Cota-Parte do IPVA	220.094,68	64.453,99	56.574,21	17.817,13	10.680,66	12.220,46	417.978,95	489.888,00
	4.631,00	5.882,79	8.822,83	5.434,00	5.040,09	6.327,11		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020		
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020		
Cota-Parte do ITR	303,49	305,39	38,36	-	43,56	19,82	36.143,20	46.656,00
	187,19	-	12.263,24	16.790,93	5.485,52	705,70		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	46.656,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	5.482,83	5.920,97	5.464,19	4.903,64	4.889,24	4.396,87	76.304,11	58.320,00
	5.281,88	6.108,57	7.175,40	8.211,75	9.001,51	9.467,26		
Transferências do FUNDEB	133.038,67	130.473,98	96.516,62	92.535,37	71.198,84	77.664,58	1.229.785,14	1.432.339,20
	97.962,81	89.685,28	104.389,29	105.774,67	107.838,35	122.706,68		
Outras Transferências Correntes	161.541,42	145.864,39	201.170,07	285.579,27	297.287,15	447.431,08	3.584.711,75	5.833.597,77
	571.705,67	260.424,34	349.878,06	364.247,35	112.539,59	387.043,36		
Outras Receitas Correntes	200,00	143,02	143,02	352,54	143,02	226,63	15.917,04	-
	1.036,80	143,02	216,33	6.726,94	3.289,26	3.296,46		
DEDUÇÕES (II)	289.125,51	325.243,72	228.665,15	201.315,63	187.934,66	194.388,62	2.803.348,09	4.024.080,00
	192.593,16	199.416,73	199.302,90	227.240,25	264.183,46	293.938,30		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	289.125,51	325.243,72	228.665,15	201.315,63	187.934,66	194.388,62	2.803.348,09	4.024.080,00
	192.593,16	199.416,73	199.302,90	227.240,25	264.183,46	293.938,30		
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Previdenciária entre regimes	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Fundeb	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cont. Servidor e Rend. Apl. Finan. RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.548.583,16**	**1.761.005,85**	**1.370.674,76**	**1.304.917,80**	**1.234.766,87**	**1.432.004,46**	**18.704.306,02**	**25.743.609,27**
	2.026.919,18	**1.336.625,37**	**1.451.397,04**	**1.554.636,70**	**1.401.902,14**	**2.280.872,69**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.548.583,16**	**1.761.005,85**	**1.370.674,76**	**1.304.917,80**	**1.234.766,87**	**1.432.004,46**	**18.704.306,02**	**25.743.609,27**
	2.026.919,18	**1.336.625,37**	**1.451.397,04**	**1.554.636,70**	**1.401.902,14**	**2.280.872,69**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	**1.548.583,16**	**1.761.005,85**	**1.370.674,76**	**1.304.917,80**	**1.234.766,87**	**1.432.004,46**	**18.704.306,02**	**25.743.609,27**
DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.026.919,18**	**1.336.625,37**	**1.451.397,04**	**1.554.636,70**	**1.401.902,14**	**2.280.872,69**		
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 08h e 40m.								

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3B632794

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - IV RECEITAS E DESPESAS RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	-	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-

Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	-	-		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								-
Recursos para Formação de Reserva								-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	31.492,80	31.492,80	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**31.492,80**	**31.492,80**	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.492,80	31.492,80	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**31.492,80**	**31.492,80**	-	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	-	-	-		

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 08h e 41m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D63BE512

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020	
		Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES(I)	25.743.609,27	18.704.306,02	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.254.479,20	1.270.478,64	
IPTU	244.944,00	103.388,90	
ISS	268.855,20	289.373,65	
ITBI	184.291,20	160.415,16	
IRRF	366.249,60	556.750,63	
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	190.139,20	160.550,30	
Contribuições	236.794,40	219.889,46	
Receita Patrimonial	122.463,42	13.640,99	
Aplicações Financeiras (II)	110.799,42	13.640,99	
Outras Receitas Patrimoniais	11.664,00	-	
Transferências Correntes	23.701.584,25	16.822.342,41	
Cota-Parte do FPM	11.536.767,28	7.848.636,24	
Cota-Parte do ICMS	4.385.664,00	3.734.867,84	
Cota-Parte do IPVA	391.910,40	334.383,57	
Cota-Parte do ITR	37.324,80	28.914,66	
Transferências da LC 87/1996	37.324,80	-	
Transferências da LC 61/1989	46.656,00	61.043,21	
Transferências do FUNDEB	1.432.339,20	1.229.785,14	
Outras Transferências Correntes	5.833.597,77	3.584.711,75	
Demais Receitas Correntes	428.288,00	377.954,52	
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	
Receitas Correntes Restantes	428.288,00	377.954,52	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.632.809,85	18.690.665,03	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.581.858,21	3.809.359,79	
Operações de Crédito (VI)	1.300.000,00	419.000,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	
Alienação de Bens	288.321,00	288.321,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	
Outras Alienações de Bens	288.321,00	288.321,00	
Transferências de Capital	3.993.537,21	3.102.038,79	
Convênios	2.839.537,21	1.940.563,79	
Outras Transferências de Capital	1.154.000,00	1.161.475,00	
Outras Receitas de Capital	-	-	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) 4.281.858,21		3.390.359,79	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.914.668,06	22.081.024,82	

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.682.185,70	17.315.279,43	17.314.491,43	17.303.218,35	197.130,76	5.816,28	5.816,28
Pessoal e Encargos Sociais	12.317.024,49	10.149.935,07	10.149.935,07	10.149.935,07	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.800,00	24.623,22	24.623,22	24.623,22	-	-	-
Outras Despesas Correntes	12.304.361,21	7.140.721,14	7.139.933,14	7.128.660,06	197.130,76	5.816,28	5.816,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.621.385,70	17.290.656,21	17.289.868,21	17.278.595,13	197.130,76	5.816,28	5.816,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.554.656,16	4.152.652,69	3.985.152,69	3.983.453,69	30.500,00	90.049,28	90.049,28
Investimentos	7.397.728,16	4.072.925,55	3.905.425,55	3.903.726,55	30.500,00	90.049,28	90.049,28
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	156.928,00	79.727,14	79.727,14	79.727,14	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX	7.397.728,16	4.072.925,55	3.905.425,55	3.903.726,55	30.500,00	90.049,28	90.049,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	93.312,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	32.112.425,86	21.363.581,76	21.195.293,76	21.182.321,68	227.630,76	95.865,56	95.865,56

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	575.206,82
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	524.880,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	13.640,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	24.623,22
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	564.224,59
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	754.484,39	1.217.957,13
DEDUÇÕES (XXIX)	936.390,12	2.069.368,33
Disponibilidade de Caixa	936.390,12	2.069.368,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.165.870,88	2.069.368,33
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	229.480,76	-
Demais Haveres Financeiros	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-181.905,73	-851.411,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**669.505,47**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	229.480,76	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**440.024,71**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**451.006,94**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.004.686,38	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.004.686,38	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 08h e 43m.		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:18565838

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - VIII - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.064.340,00	1.064.340,00	1.109.928,34	104,28
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	244.944,00	244.944,00	103.388,90	42,21
1.1.1-IPTU	163.296,00	163.296,00	93.656,10	57,35
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	81.648,00	81.648,00	9.732,80	11,92
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	184.291,20	184.291,20	160.415,16	87,04
1.2.1-ITBI	174.960,00	174.960,00	160.415,16	91,69
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.331,20	9.331,20	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	268.855,20	268.855,20	289.373,65	107,63
1.3.1-ISS	256.608,00	256.608,00	283.416,81	110,45
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.247,20	12.247,20	5.956,84	48,64
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	366.249,60	366.249,60	556.750,63	152,01
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.328.114,32	20.459.727,28	14.811.193,61	72,39
2.1-Cota-Parte FPM	14.204.514,32	14.336.127,28	9.612.182,81	67,05
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.831.987,04	13.413.600,00	8.817.734,24	65,74
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	524.880,00	524.880,00	396.801,29	75,60
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	266.034,32	397.647,28	397.647,28	100,00
2.2-Cota-Parte ICMS	5.482.080,00	5.482.080,00	4.668.584,54	85,16
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	46.656,00	46.656,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	58.320,00	58.320,00	76.304,11	130,84
2.5-Cota-Parte ITR	46.656,00	46.656,00	36.143,20	77,47
2.6-Cota-Parte IPVA	489.888,00	489.888,00	417.978,95	85,32
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	21.392.454,32	21.524.067,28	15.921.121,95	73,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.166,40	1.166,40	163,51	14,02
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	216.950,40	216.950,40	165.741,27	76,40
5.1 - Transferências do Salário-Educação	109.641,60	109.641,60	86.932,03	79,29
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	46.656,00	46.656,00	35.261,60	75,58
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	57.386,88	57.386,88	43.399,00	75,63
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.265,92	3.265,92	148,64	4,55
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	450.000,00	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	-	450.000,00	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.481,60	80.481,60	27.088,05	33,66
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	298.598,40	748.598,40	192.992,83	25,78
FUNDEB				

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.024.080,00	4.024.080,00	2.803.348,09	69,66
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	2.799.360,00	2.799.360,00	1.763.546,57	63,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	1.096.416,00	1.096.416,00	933.716,70	85,16
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	9.331,20	9.331,20	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	11.664,00	11.664,00	15.260,90	130,84
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	9.331,20	9.331,20	7.228,54	77,47
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	97.977,60	97.977,60	83.595,38	85,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.434.672,00	1.434.672,00	1.230.221,91	85,75
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.432.339,20	1.432.339,20	1.229.785,14	85,86
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.332,80	2.332,80	436,77	18,72
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.591.740,80	-2.591.740,80	-1.573.562,95	60,71
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.283.040,00	1.283.040,00	1.097.338,95	85,53	1.097.338,95	85,53	-
13.1-Com Educação Infantil	93.312,00	143.312,00	130.977,85	91,39	130.977,85	91,39	-
13.2-Com Ensino Fundamental	1.189.728,00	1.139.728,00	966.361,10	84,79	966.361,10	84,79	-
14-OUTRAS DESPESAS	151.632,00	151.632,00	132.882,96	87,64	132.882,96	87,64	-
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-		-
14.2-Com Ensino Fundamental	151.632,00	151.632,00	132.882,96	87,64	132.882,96	87,64	-
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.434.672,00	1.434.672,00	1.230.221,91	85,75	1.230.221,91	85,75	-

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.230.221,91
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,20
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,80
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	219.983,04	288.983,04	196.231,54	67,90	196.231,54	67,90	-
22.1-Creche	-	-	-		-		-
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-		-
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-		-
22.2-Pré-Escola	219.983,04	288.983,04	196.231,54	67,90	196.231,54	67,90	-
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	93.312,00	143.312,00	130.977,85	91,39	130.977,85	91,39	-
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	126.671,04	145.671,04	65.253,69	44,80	65.253,69	44,80	-
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.862.416,96	3.831.547,53	2.815.905,63	73,49	2.815.905,63	73,49	-
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.341.360,00	1.291.360,00	1.099.244,06	85,12	1.099.244,06	85,12	-
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.521.056,96	2.540.187,53	1.716.661,57	67,58	1.716.661,57	67,58	-
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-		-
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-		-
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-		-
27-OUTRAS	-	-	-		-		-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.082.400,00	4.120.530,57	3.012.137,17	73,10	3.012.137,17	73,10	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.573.562,95
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-1.573.562,95
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	4.585.700,12
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	28,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)[7]
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100	
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-		-
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	111.974,40	116.724,56	60.726,26	52,03	60.726,26	52,03	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-		-

41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	186.624,00	682.711,63	83.012,31	12,16	83.012,31	12,16	-
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-							
MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	298.598,40	799.436,19	143.738,57	17,98	143.738,57	17,98	-
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.380.998,40	4.919.966,76	3.155.875,74	64,14	3.155.875,74	64,14	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.229.785,14	86.932,03
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.230.221,91	60.726,26
47.1 Orçamento do Exercício	1.230.221,91	60.726,26
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	436,77	71,89
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-	26.277,66
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-	26.277,66

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 08h e 45m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:50952B9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - IX - DEMONSTRATIVO DESPESAS DE CAPITAL E OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.300.000,00	419.000,00			881.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.554.656,16	4.152.652,69	3.985.152,69	167.500,00	3.402.003,47
Investimentos	7.397.728,16	4.072.925,55	3.905.425,55	167.500,00	3.324.802,61
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	156.928,00	79.727,14	79.727,14	-	77.200,86
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.554.656,16	4.152.652,69	3.985.152,69	167.500,00	3.402.003,47
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	6.254.656,16	3.733.652,69	-	-	2.521.003,47

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 08h e 46m.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:55F5C471

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - X - PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 08h e 47m.				

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1312E881

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - XI - DEMONSTRATIVO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-			-			-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeir	-			-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATI	288.321,00	276.476,21	276.476,21	276.476,21	-	-	11.844,79
Despesas de Capital	288.321,00	276.476,21	276.476,21	276.476,21	-	-	11.844,79
Investimentos	288.321,00	276.476,21	276.476,21	276.476,21	-	-	11.844,79
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020(j) = (Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	-			-276.476,21		-276.476,21	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 08h e 53m.							

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F1D533B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - XII - DEMONSTRATIVO ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Meses Janeiro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.064.340,00	1.064.340,00	1.109.928,34	104,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	244.944,00	244.944,00	103.388,90	42,21
IPTU	163.296,00	163.296,00	93.656,10	57,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	81.648,00	81.648,00	9.732,80	11,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	184.291,20	184.291,20	160.415,16	87,04
ITBI	174.960,00	174.960,00	160.415,16	91,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.331,20	9.331,20	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	268.855,20	268.855,20	289.373,65	107,63
ISS	256.608,00	256.608,00	283.416,81	110,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.247,20	12.247,20	5.956,84	48,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	366.249,60	366.249,60	556.750,63	152,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.537.200,00	19.537.200,00	14.016.745,04	71,74
Cota-Parte FPM	13.413.600,00	13.413.600,00	8.817.734,24	65,74
Cota-Parte ITR	46.656,00	46.656,00	36.143,20	77,47
Cota-Parte IPVA	489.888,00	489.888,00	417.978,95	85,32
Cota-Parte ICMS	5.482.080,00	5.482.080,00	4.668.584,54	85,16
Cota-Parte IPI-Exportação	58.320,00	58.320,00	76.304,11	130,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.656,00	46.656,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	46.656,00	46.656,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.601.540,00	20.601.540,00	15.126.673,38	73,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.035.206,08	2.849.515,56	1.515.508,06	53,18	1.515.508,06	53,18	1.515.508,06	53,18	-
Despesas Correntes	2.994.382,08	2.768.691,56	1.480.508,06	53,47	1.480.508,06	53,47	1.480.508,06	53,47	-
Despesas de Capital	40.824,00	80.824,00	35.000,00	43,30	35.000,00	43,30	35.000,00	43,30	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	689.342,40	1.179.032,92	1.037.831,59	88,02	1.037.831,59	88,02	1.037.831,59	88,02	-
Despesas Correntes	647.352,00	1.137.042,52	1.036.169,29	91,13	1.036.169,29	91,13	1.036.169,29	91,13	-
Despesas de Capital	41.990,40	41.990,40	1.662,30	3,96	1.662,30	3,96	1.662,30	3,96	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	941.051,52	637.051,52	285.029,94	44,74	285.029,94	44,74	285.029,94	44,74	-
Despesas Correntes	925.888,32	581.888,32	254.361,89	43,71	254.361,89	43,71	254.361,89	43,71	-
Despesas de Capital	15.163,20	55.163,20	30.668,05	55,60	30.668,05	55,60	30.668,05	55,60	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.665.600,00	4.665.600,00	2.838.369,59	60,84	2.838.369,59	60,84	2.838.369,59	60,84	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.838.369,59	2.838.369,59	2.838.369,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.838.369,59	2.838.369,59	2.838.369,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.269.001,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.269.001,01
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	569.368,58	-	569.368,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,76	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	169.455,29	-	-	169.455,29
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	169.455,29	-	-	169.455,29

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	2.269.001,01	2.838.369,59	569.368,58	-	-	-	-	-	-	569.368,58
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	27.046,81	-	-	-	27.046,81
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	53.617,68	-	-	-	53.617,68
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	80.664,49	-	-	-	80.664,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.123.243,20	2.167.124,09	1.630.700,95	75,25
Proveniente da União	914.457,60	1.516.364,59	1.181.716,93	77,93
Proveniente dos Estados	208.785,60	650.759,50	448.984,02	68,99
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	108.475,20	200.764,92	185.633,11	92,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.231.718,40	2.367.889,01	1.816.334,06	76,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.057.924,80	2.020.041,85	1.448.281,81	71,70	1.280.781,81	63,40	1.280.781,81	63,40	167.500,00
Despesas Correntes	1.057.924,80	1.650.341,75	1.113.374,35	67,46	1.113.374,35	67,46	1.113.374,35	67,46	-
Despesas de Capital	-	369.700,10	334.907,46	90,59	167.407,46	45,28	167.407,46	45,28	167.500,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	108.792,77	103.812,70	95,42	103.812,70	95,42	103.812,70	95,42	-
Despesas Correntes	-	108.792,77	103.812,70	95,42	103.812,70	95,42	103.812,70	95,42	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	133.552,80	204.687,45	132.298,32	64,63	132.298,32	64,63	132.298,32	64,63	-
Despesas Correntes	127.720,80	197.986,97	131.429,84	66,38	131.429,84	66,38	131.429,84	66,38	-
Despesas de Capital	5.832,00	6.700,48	868,48	12,96	868,48	12,96	868,48	12,96	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	47.239,20	80.036,92	17.416,37	21,76	17.416,37	21,76	17.416,37	21,76	-
Despesas Correntes	47.239,20	56.106,49	8.390,79	14,96	8.390,79	14,96	8.390,79	14,96	-
Despesas de Capital	-	23.930,43	9.025,58	37,72	9.025,58	37,72	9.025,58	37,72	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	125.622,29	122.165,66	97,25	122.165,66	97,25	122.165,66	97,25	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	125.622,29	122.165,66	97,25	122.165,66	97,25	122.165,66	97,25	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.238.716,80	2.539.181,28	1.823.974,86	71,83	1.656.474,86	65,24	1.656.474,86	65,24	167.500,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.093.130,88	4.869.557,41	2.963.789,87	60,86	2.796.289,87	57,42	2.796.289,87	57,42	167.500,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	689.342,40	1.287.825,69	1.141.644,29	88,65	1.141.644,29	88,65	1.141.644,29	88,65	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	133.552,80	204.687,45	132.298,32	64,63	132.298,32	64,63	132.298,32	64,63	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	47.239,20	80.036,92	17.416,37	21,76	17.416,37	21,76	17.416,37	21,76	-

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	941.051,52	762.673,81	407.195,60	53,39	407.195,60	53,39	407.195,60	53,39	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.904.316,80	7.204.781,28	4.662.344,45	64,71	4.494.844,45	62,39	4.494.844,45	62,39	167.500,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.130.241,60	2.402.472,07	1.758.593,68	73,20	1.591.093,68	66,23	1.591.093,68	66,23	167.500,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.774.075,20	4.802.309,21	2.903.750,77	60,47	2.903.750,77	60,47	2.903.750,77	60,47	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 08h e 54m.									
Notas:									
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A0595DD4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO -XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIIFICADO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	23.460.386,40			
Previsão Atualizada	31.325.467,48			
Receitas Realizadas	22.513.665,81			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.004.686,38			
DESPESAS				
Dotação Inicial	23.460.386,40			
Dotação Atualizada	32.330.153,86			
Despesas Empenhadas	21.467.932,12			
Despesas Liquidadas	21.299.644,12			
Despesas Pagas	21.286.672,04			
Superávit Orçamentário	1.045.733,69			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	21.467.932,12			
Despesas Liquidadas	21.299.644,12			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	18.704.306,02			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.704.306,02			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.704.306,02			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	524.880,00	575.206,82	109,59	
Resultado Nominal	0,00	564.224,59		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	229.480,76	1.850,00	227.630,76	0,00
Poder Executivo	229.480,76	1.850,00	227.630,76	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	100.023,41	4.157,85	95.865,56	0,00
Poder Executivo	100.023,41	4.157,85	95.865,56	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	329.504,17	6.007,85	323.496,32	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.585.700,12	25%	28,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundament		1.097.338,95	60%	89,20
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			419.000,00	881.000,00

Despesa de Capital Líquida			4.152.652,69	3.402.003,47
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			276.476,21	11.844,79
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.838.369,59	15%	18,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 08h e 56m.				

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C239CAEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RGF ANEXO VI SIMPLIFICADO RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	18.704.306,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.704.306,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.704.306,02	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	9.527.946,01	50,94
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	10.100.325,25	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	9.595.308,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	9.090.292,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(851.411,20)	(4,55)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.445.167,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	419.000,00	2,24
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	1.897.709,95
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 11h e 52m.		

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:247C5141

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 010/2021 DE: 25/01/2021

SÚMULA: ALTERA A TABELA E FIXA O VALOR DE HORA MÁQUINA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO 040/2017.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 917/2017 de 11/07/2017,
D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica fixado o valor produtos e de hora máquina trabalhada para terceiros, a partir de 01/01/2020, conforme tabela a seguir:

Nº	MÁQUINA	FORMA DE COBRANÇA	VALOR
1	**TRATOR DE PNEU** – Até 20 hs por produtor por safra.	HORA MÁQUINA	R$ 110,00
2	**TRATOR DE PNEU** – Acima de 20 hs por produtor por safra.	HORA MÁQUINA	R$ 120,00
3	**RETROESCAVADEIRA**	HORA MÁQUINA	R$ 100,00
4	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**- Limite de 150 hs para serviços de terraplanagem por produtor. Os demais serviços de escavadeira hidráulica ficarão limitados em 20 hs por produtor por ano	HORA MÁQUINA	R$ 155,00
5	**MOTONIVELADORA**	HORA MÁQUINA	R$ 130,00
6	**CAMINHÃO/CAÇAMBA**	HORA RELÓGIO	R$ 80,00
7	**ROLO CAMPACTADOR**	HORA MÁQUINA	R$ 70,00
8	**INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**	POR UNIDADE	R$ 35,00
9	TUBO DE CONCRETO DE 0,40mt	POR UNIDADE	R$ 40,00
10	TUBO DE CONCRETO DE 0,60mt	POR UNIDADE	R$ 60,00
11	TUBO DE CONCRETO DE 0,80mt	POR UNIDADE	R$ 175,00
12	TUBO DE CONCRETO DE 1,00mt	POR UNIDADE	R$ 270,00

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais Artigos do Decreto 040/2017, e revogado integralmente o Decreto nº 090/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 25 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 25/01/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:49A49799

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 021/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias as servidoras abaixo relacionadas e tornar sem efeito o período concedido na portaria 151/2020 e autorizar o pagamento do terço de férias na folha competência 01/2021:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Clecilde Fabiane	4987/1 e 6017/1	25	01/01/2021 à 25/01/2021	2019/2020
Cleiva de Oliveira	5070/1	25	01/01/2021 à 25/01/2021	2019/2020
Marilaine de Fatima da Silva Luft	6025/1	10	08/02/2021 à 17/02/2021	2018/2019
Marilaine de Fatima da Silva Luft	6025/1	10	08/03/2021 à 17/03/2021	2018/2019

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de abono pecuniário de 05 (cinco) dias de férias as servidoras de matrícula 4987/1, 5070/1 e 6017/1, (referente ao período aquisitivo 2019/2020) e de 10 (dez) dias às servidoras de Matrícula 6947/1 e 6025/1, ambas na folha competência 01/2021.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 25 de janeiro de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 25/01/2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:665C64E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RECEITAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.920.400,00	1.920.400,00	630.502,72	32,83	1.848.363,41	96,25	72.036,59
RECEITAS CORRENTES	1.920.400,00	1.920.400,00	630.502,72	32,83	1.848.363,41	96,25	72.036,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	718.400,00	718.400,00	177.478,51	24,70	691.298,29	96,23	27.101,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	718.400,00	718.400,00	177.478,51	24,70	691.298,29	96,23	27.101,71
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DE							
RECEITA PATRIMONIAL	1.152.000,00	1.152.000,00	453.024,21	39,33	1.157.065,12	100,44	(5.065,12)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.152.000,00	1.152.000,00	453.024,21	39,33	1.157.065,12	100,44	(5.065,12)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.106.800,00	1.106.800,00	217.397,07	19,64	941.976,96	85,11	164.823,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.027.200,00	3.027.200,00	847.899,79	28,01	2.790.340,37	92,18	236.859,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.027.200,00	3.027.200,00	847.899,79	28,01	2.790.340,37	92,18	236.859,63
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	3.027.200,00	3.027.200,00	847.899,79	28,01	2.790.340,37	92,18	236.859,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/Pr 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:67F24961

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DESPESAS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.989.452,03	7.627.452,03	978.384,13	5.150.838,45	2.476.613,58	978.384,13	5.150.838,45	2.476.613,58	5.150.838,45	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.551.000,00	7.189.000,00	978.384,13	5.150.838,45	2.038.161,55	978.384,13	5.150.838,45	2.038.161,55	5.150.838,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.062.150,00	6.700.150,00	962.864,54	4.978.412,31	1.721.737,69	962.864,54	4.978.412,31	1.721.737,69	4.978.412,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	488.850,00	488.850,00	15.519,59	172.426,14	316.423,86	15.519,59	172.426,14	316.423,86	172.426,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	423.452,03	423.452,03	0,00	0,00	423.452,03	0,00	0,00	423.452,03	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	423.452,03	423.452,03	0,00	0,00	423.452,03	0,00	0,00	423.452,03	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	14.382,46	35.617,54	0,00	14.382,46	35.617,54	14.382,46	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	6.039.452,03	7.677.452,03	978.384,13	5.165.220,91	2.512.231,12	978.384,13	5.165.220,91	2.512.231,12	5.165.220,91	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	6.039.452,03	7.677.452,03	978.384,13	5.165.220,91	2.512.231,12	978.384,13	5.165.220,91	2.512.231,12	5.165.220,91	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	21.993,90	0,00	0,00	21.993,90	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	6.039.452,03	7.677.452,03	1.000.378,03	5.165.220,91	2.512.231,12	1.000.378,03	5.165.220,91	2.512.231,12	5.165.220,91	0,00

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/Pr 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:FCA27A78

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2020	Balanço Anual				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		1.545.000,00	1.545.000,00	1.366.892,89	(178.107,11)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00

TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		783.000,00	783.000,00	860.535,26	77.535,26
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		783.000,00	783.000,00	860.535,26	77.535,26
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		462.000,00	462.000,00	156.739,54	(305.260,46)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		462.000,00	462.000,00	156.739,54	(305.260,46)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		300.000,00	300.000,00	349.618,09	49.618,09
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	367,96	367,96
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		300.000,00	300.000,00	349.250,13	49.250,13
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENÇIA		4.494.452,03	4.494.452,03	2.678.975,03	(1.815.477,00)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENÇIA		2.328.000,00	2.328.000,00	1.950.632,95	(377.367,05)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENÇIA		2.328.000,00	2.328.000,00	1.950.632,95	(377.367,05)
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		2.166.452,03	2.166.452,03	728.342,08	(1.438.109,95)
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL		2.166.452,03	2.166.452,03	728.342,08	(1.438.109,95)
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		6.039.452,03	6.039.452,03	4.045.867,92	(1.993.584,11)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		6.039.452,03	6.039.452,03	4.045.867,92	(1.993.584,11)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
DÉFICIT (IV)		0,00	1.638.000,00	1.119.352,99	(518.647,01)
TOTAL (V) = (III+IV)		6.039.452,03	7.677.452,03	5.165.220,91	(2.512.231,12)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	1.638.000,00	1.638.000,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	1.638.000,00	1.638.000,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO e=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		5.601.000,00	7.239.000,00	5.165.220,91	5.165.220,91	5.165.220,91	2.073.779,09

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.062.150,00	6.700.150,00	4.978.412,31	4.978.412,31	4.978.412,31	1.721.737,69
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		538.850,00	538.850,00	186.808,60	186.808,60	186.808,60	352.041,40
DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVESTIMENTOS		15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		423.452,03	423.452,03	0,00	0,00	0,00	423.452,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		423.452,03	423.452,03	0,00	0,00	0,00	423.452,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		6.039.452,03	7.677.452,03	5.165.220,91	5.165.220,91	5.165.220,91	2.512.231,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		6.039.452,03	7.677.452,03	5.165.220,91	5.165.220,91	5.165.220,91	2.512.231,12
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		6.039.452,03	7.677.452,03	5.165.220,91	5.165.220,91	5.165.220,91	2.512.231,12

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:91659339

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2020	Balanço Anual		Data de Emissão: 19/01/2021		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	4.045.867,92	4.523.361,01	**Despesa Orçamentária (VI)**	5.165.220,91	4.721.378,56
Ordinária	4.045.867,92	4.523.361,01	**Ordinária**	5.165.220,91	4.721.378,56
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	832.049,23	785.628,85	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	863.788,82	790.260,25
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.112.803,91	3.315.452,86	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	1.961.711,33	3.112.803,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.112.803,91	3.315.452,86	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.961.711,33	3.112.803,91
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	7.990.721,06	8.624.442,72	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	7.990.721,06	8.624.442,72
Notas Explicativas					
-					

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:401D06C6

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2020**
Balanço Anual			
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		988.146,53	3.112.803,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		34.088,51	165.482,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		34.088,51	165.482,70
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		954.058,02	2.947.321,21
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		954.058,02	2.947.321,21
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		986.131,87	14.075,59
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		973.564,80	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		973.564,80	0,00
IMOBILIZADO		12.567,07	14.075,59
BENS MÓVEIS		16.753,90	16.753,90
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(4.186,83)	(2.678,31)
TOTAL		**1.974.278,40**	**3.126.879,50**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		625,64	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		625,64	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		625,64	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		7.557.870,04	3.329.781,46
PROVISÕES A LONGO PRAZO		7.557.870,04	3.329.781,46
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		7.557.870,04	3.329.781,46
TOTAL DO PASSIVO		**7.558.495,68**	**3.329.781,46**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		(5.584.217,28)	(202.901,96)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(5.381.315,32)	(566.415,75)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(202.901,96)	363.513,79
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**(5.584.217,28)**	**(202.901,96)**
TOTAL		1.974.278,40	3.126.879,50

ATIVO FINANCEIRO	1.961.711,33	3.112.803,91	**PASSIVO FINANCEIRO***	625,64	0,00
ATIVO PERMANENTE	12.567,07	14.075,59	**PASSIVO PERMANENTE**	7.557.870,04	3.329.781,46
SALDO PATRIMONIAL				**(5.584.217,28)**	**(202.901,96)**

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2020**
Balanço Anual			
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares			
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		27.400,00	27.400,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**27.400,00**	**27.400,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	118.327,65	91.363,91
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	759.013,95	805.621,42
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551 Compensação entre Regimes Previdenciários	1.083.744,09	2.215.818,58
TOTAL	**1.961.085,69**	**3.112.803,91**
Notas Explicativas		

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:96FCE050

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2020	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:**19/01/2021	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**4.045.867,92**	**4.523.361,01**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**2.811.168,21**	**2.737.056,21**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.811.168,21	2.737.056,21
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**156.739,54**	**323.815,20**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		156.739,54	323.815,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.077.960,17**	**1.462.489,60**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		728.342,08	1.281.911,35
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		349.618,09	180.578,25
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**9.427.183,24**	**5.089.776,76**
PESSOAL E ENCARGOS		**127.302,38**	**241.753,93**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		48.370,32	46.296,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		64.549,60	195.457,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		14.382,46	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**4.930.041,99**	**4.360.094,09**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		4.345.530,39	3.786.141,28
PENSÕES		584.511,60	573.699,13
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	253,68
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**109.385,06**	**119.783,55**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.822,30	2.331,60
SERVIÇOS		106.054,24	116.081,04

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.508,52	1.370,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**32.365,23**	**2.882,40**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		32.365,23	2.882,40
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**4.228.088,58**	**365.262,79**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		4.228.088,58	365.262,79
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**(5.381.315**,32)	**(566.415,75)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	1.117,90
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/PR 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:ADFF2A6C

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DIVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2020**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	832.049,23	831.423,59	625,64
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	831.681,27	831.055,63	625,64
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	18.354,68	18.354,68	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	18.354,68	18.354,68	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 94 - 9 FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	0,00	7.100,44	7.100,44	0,00
2.1.8.8.1.01.01.02.00.00.00	SERVIDOR INATIVO - 94 - 9 FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	0,00	11.254,24	11.254,24	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1000 - 6 MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES	0,00	173.865,57	173.865,57	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 297 - 6 FARAHILDE FERREIRA	0,00	1.996,00	1.996,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1210 - 6 RAQUEL F ALVES	0,00	4.502,29	4.502,29	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 127409 - 1 ROSINHA INES WARDZYNSKI RUTINA	0,00	4.066,66	3.441,02	625,64
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 3605 - 6 SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES - PR	0,00	26.094,38	26.094,38	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 613 - 1 ASSEMUTES	0,00	93.107,10	93.107,10	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 1310 - 2 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	1.853,16	1.853,16	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 5127 - 6 BANCO BRADESCO SA	0,00	289.107,10	289.107,10	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 6960 - 4 BANCO DO BRASIL SA	0,00	159.178,80	159.178,80	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 126261 - 1 COOP. DE CREDITO, POUPANÇA E INVEST. CENTRO SUL - SICREDI CENTRO	0,00	59.555,53	59.555,53	0,00
2.1.8.8.1.99.00.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	367,96	367,96	0,00
2.1.8.8.1.99.01.00.00.00.00.00	RETENÇÃO ATRAVÉS DE REDUTOR - EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 ART24 - 94 - 9 FUNDO FINANCEIRO	0,00	367,96	367,96	0,00

MUNICIPAL DE TEIXEIRA				
Despesa Orçamentária	0,00	5.165.220,91	5.165.220,91	0,00
Saldo a Pagar do Exercício	0,00	5.165.220,91	5.165.220,91	0,00
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante	0,00	5.997.270,14	5.996.644,50	625,64

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/Pr 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:ACD8D7C6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2020**	
Balanço Anual				
Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares				
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE				988.146,53	3.112.803,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				34.088,51	165.482,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				34.088,51	165.482,70
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO				954.058,02	2.947.321,21
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS				954.058,02	2.947.321,21
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS				0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE				986.131,87	14.075,59
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				973.564,80	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO				973.564,80	0,00
IMOBILIZADO				12.567,07	14.075,59
BENS MÓVEIS				16.753,90	16.753,90
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS				(4.186,83)	(2.678,31)
TOTAL				**1.974.278,40**	**3.126.879,50**
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE				625,64	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR				0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR				0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				625,64	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				625,64	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE				7.557.870,04	3.329.781,46
PROVISÕES A LONGO PRAZO				7.557.870,04	3.329.781,46
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO				7.557.870,04	3.329.781,46
TOTAL DO PASSIVO				**7.558.495,68**	**3.329.781,46**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				(5.584.217,28)	(202.901,96)
RESULTADO DO EXERCÍCIO				(5.381.315,32)	(566.415,75)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				(202.901,96)	363.513,79
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**(5.584.217,28)**	**(202.901,96)**
TOTAL				1.974.278,40	3.126.879,50
ATIVO FINANCEIRO	1.961.711,33	3.112.803,91	**PASSIVO FINANCEIRO***	625,64	0,00
ATIVO PERMANENTE	12.567,07	14.075,59	**PASSIVO PERMANENTE**	7.557.870,04	3.329.781,46
SALDO PATRIMONIAL				**(5.584.217,28)**	**(202.901,96)**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				27.400,00	27.400,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				**27.400,00**	**27.400,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				118.327,65	91.363,91
40 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS				759.013,95	805.621,42
94 Retenções em Caráter Consignatário				0,00	0,00
551 Compensação entre Regimes Previdenciários				1.083.744,09	2.215.818,58

TOTAL	**1.961.085,69**	**3.112.803,91**
Notas Explicativas		
-		

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/Pr 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:9C3E77F2

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DIVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2020**
Balanço Anual					
Unidade gestora: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	832.049,23	831.423,59	625,64
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	831.681,27	831.055,63	625,64
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	18.354,68	18.354,68	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	0,00	18.354,68	18.354,68	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 94 - 9 FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	0,00	7.100,44	7.100,44	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.02.00.00.00	SERVIDOR INATIVO - 94 - 9 FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES	0,00	11.254,24	11.254,24	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 1000 - 6 MUNICIPIO DE TEIXEIRA SOARES	0,00	173.865,57	173.865,57	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 297 - 6 FARAHILDE FERREIRA	0,00	1.996,00	1.996,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1210 - 6 RAQUEL F ALVES	0,00	4.502,29	4.502,29	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 127409 - 1 ROSINHA INES WARDZYNSKI RUTINA	0,00	4.066,66	3.441,02	625,64
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS - 3605 - 6 SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TEIXEIRA SOARES - PR	0,00	26.094,38	26.094,38	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES - 613 - 1 ASSEMUTES	0,00	93.107,10	93.107,10	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 1310 - 2 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	1.853,16	1.853,16	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 5127 - 6 BANCO BRADESCO SA	0,00	289.107,10	289.107,10	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 6960 - 4 BANCO DO BRASIL SA	0,00	159.178,80	159.178,80	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 126261 - 1 COOP. DE CREDITO, POUPANÇA E INVEST. CENTRO SUL - SICREDI CENTRO	0,00	59.555,53	59.555,53	0,00
2.1.8.8.1.99.00.00.00.00.00.00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	367,96	367,96	0,00
2.1.8.8.1.99.01.00.00.00.00.00	RETENÇÃO ATRAVÉS DE REDUTOR - EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019 ART24 - 94 - 9 FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA	0,00	367,96	367,96	0,00
Despesa Orçamentária		0,00	5.165.220,91	5.165.220,91	0,00
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	5.165.220,91	5.165.220,91	0,00
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	5.997.270,14	5.996.644,50	625,64

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/Pr 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:C09C6C65

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2020		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:**19/01/2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**4.045.867,92**	**4.523.361,01**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**2.811.168,21**	**2.737.056,21**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.811.168,21	2.737.056,21
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**156.739,54**	**323.815,20**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00

VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		156.739,54	323.815,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**1.077.960,17**	**1.462.489,60**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		728.342,08	1.281.911,35
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		349.618,09	180.578,25
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**9.427.183,24**	**5.089.776,76**
PESSOAL E ENCARGOS		**127.302,38**	**241.753,93**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		48.370,32	46.296,00
ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		64.549,60	195.457,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		14.382,46	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**4.930.041,99**	**4.360.094,09**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		4.345.530,39	3.786.141,28
PENSÕES		584.511,60	573.699,13
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	253,68
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**109.385,06**	**119.783,55**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.822,30	2.331,60
SERVIÇOS		106.054,24	116.081,04
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.508,52	1.370,91
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**32.365,23**	**2.882,40**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		32.365,23	2.882,40
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**4.228.088,58**	**365.262,79**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		4.228.088,58	365.262,79
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		**(5.381.315,32)**	**(566.415,75)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	1.117,90
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			

-

JOSÉ LÚCIO SKOLIMOSKI
Diretor Presidente

LUCIMARA FARAGO
Diretora Contábil
TC/Pr 048.949/O-7

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:EF0B0573

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL - NÃO CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	40.800.886,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.250.886,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.250.886,25	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	19.453.716,35	48,33
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.735.478,58	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	20.648.704,65	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.561.930,72	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-509.027,21	-1,25
Limite definido por resolução do senado federal	48.961.063,50	48.961.063,50
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.976.194,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.528.141,80	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.856.062,04	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	787.805,64	4.452.796,35

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:DCE34CB4

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDA DE CAIXA RESTOS A PAGAR RGF

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2020 À 12/2020										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	983.013,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	983.013,75	0,00	0,00	983.013,75
CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO	6.473,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.473,14	0,00	0,00	6.473,14
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	989.486,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	989.486,89	0,00	0,00	989.486,89
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	82.971,84	31.882,94	44.204,31	0,00	0,00	(159.059,09)	51.441,36	0,00	(210.500.45)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	279,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,68	0,00	0,00	279,68
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	30.588,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.588,22	0,00	0,00	30.588,22
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	30.948,52	0,00	1.026,00	0,00	0,00	0,00	29.922,52	17.220,38	0,00	12.702,14
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	483.126,69	0,00	34.440,47	0,00	0,00	0,00	448.686,22	340.000,00	0,00	108.686,22
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	166.121,04	0,00	0,00	2.228,99	0,00	0,00	163.892,05	1.500,00	0,00	162.392,05

Apoio Financeiro aos Municípios - AFM lei complementar 173/2020	13.768,62	0,00	1.186,00	0,00	0,00	0,00	12.582,62	4.319,32	0,00	8.263,30
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,12	0,00	0,00	2,12
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	65,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,96	0,00	0,00	65,96
Transferências Lei 9615/98	7.889,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.889,56	0,00	0,00	7.889,56
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	188.388,07	553,55	18.605,11	16.037,61	0,00	0,00	153.191,80	32.430,40	0,00	120.761,40
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	647,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,23	0,00	2.069,44	647,23
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR MODERNIZAÇÃO DE INFRAESPORTIVA	185.948,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.948,96	0,00	0,00	185.948,96
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	68.596,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.596,64	0,00	0,00	68.596,64
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	100,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,64	0,00	0,00	100,64
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	5.709,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.709,73	0,00	0,00	5.709,73
EMENDA PARL. REVIT. DO PARQUE ECOLOGICO CELSO COLESEL - M TURISMO	118.632,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.632,40	0,00	0,00	118.632,40
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	7.466,30	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	7.464,60	0,00	0,00	7.464,60
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	80,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,33	0,00	0,00	80,33
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	1.999,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.999,32	0,00	0,00	1.999,32
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	217,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,20	0,00	0,00	217,20
CONVENIO SEAB 126/2019 - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO (RIBEIRÃO DE CIMA -	695,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695,11	0,00	0,00	695,11
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	708,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708,54	0,00	0,00	708,54
SEAB IMPLEMENTOS AGRICOLAS	22.651,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.651,64	0,00	0,00	22.651,64
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	1.828,75	0,00	0,00	1.729,00	0,00	0,00	99,75	0,00	0,00	99,75
PAV PEDRAS POLIED ESTRADA PRINCIPAL RIBEIRAO DE CIMA	383.500,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.500,02	0,00	0,00	383.500,02
EMENDA PARL DEP TONINHO WANDSCHEER - PAVIMENTAÇÃO	250.147,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.147,16	0,00	0,00	250.147,16
FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	240,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,26	0,00	0,00	240,26
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	6.571,57	2.002,92	0,00	0,00	0,00	0,00	4.568,65	0,00	0,00	4.568,65
Retenções em Caráter Consignatário	11.811,57	0,00	0,00	0,00	11.811,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FOMENTO - OP. CREDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	31,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,40	0,00	0,00	
OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	95,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,13	0,00	0,00	95,13
OP DE CREDITO CAIXA ECONOMICA	775,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775,50	0,00	0,00	775,50
EMENDA PARLAMENTAR DEP. LUPION - MDR (PAV. ASFALTICA VILA NOVA E	129.414,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.414,36	0,00	0,00	129.414,36
Fundeb 60%	196.903,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.903,81	0,00	0,00	196.903,81
EMENDA PARLAMENTAR SANDRO ALEX - MDR (PAV. ASF. VIAS URBANAS)	16.810,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.810,82	0,00	0,00	16.810,82
Fundeb 40%	79,55	0,00	0,00	5.076,06	0,00	0,00	(4.996,51)	0,00	0,00	(4.996,51)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	38.673,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.673,46	0,00	0,00	38.673,46
CONVENIO SEIL - PAV. ASFÁLTICA TRECHO QUE LIGA A SEDE À BR-277	57,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,78	0,00	0,00	57,78
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	109.868,95	1,00	201,97	3.493,69	0,00	0,00	106.172,29	26.521,27	0,00	79.651,02
CONVÊNIO SEIL (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO VIAS URBANAS - RUAS TEÓFILO	201.920,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.920,06	189.167,09	0,00	12.752,97
PROG SEDU PR - CONST.	9,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,60	0,00	0,00	9,60

FEIRA LIVRE PROD AGRÍCOLAS - CONV 167/2019										
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	330,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,66	0,00	0,00	330,66
Salário-Educação	172.853,93	81,00	0,00	1.365,00	0,00	0,00	171.407,93	17.750,95	0,00	153.656,98
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	36.128,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.128,79	0,00	0,00	36.128,79
PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9.652,47	0,00	0,00	421,30	0,00	0,00	9.231,17	0,00	0,00	9.231,17
Transf. Vol de Ent. Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA CONS TUTELAR	171,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,18	0,00	0,00	171,18
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	46,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,69	0,00	0,00	46,69
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac. - ECA/FMDCA -FIA AFAI	11.635,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.635,74	0,00	0,00	11.635,74
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	11.110,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.110,84	0,00	0,00	11.110,84
Contribuições e Leg Ent. não Gover. ECA/FMDCA - FIA CMDCA	9.606,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.606,71	0,00	0,00	9.606,71
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	53.163,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.163,81	0,00	0,00	53.163,81
PISO PR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	16.371,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.371,66	3.279,90	0,00	13.091,76
CONVENIO PARA EXECUÇAO DO PDDE	5.895,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.895,74	0,00	0,00	5.895,74
EMENDA PARLAMENTAR ALIEL MACHADO - REPASSE AMAS	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	118.461,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.461,59	0,00	0,00	118.461,59
PNTE/ESTADUAL	59.005,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.005,49	0,00	0,00	59.005,49
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	15,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,57	0,00	0,00	15,57
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.420,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,46	0,00	0,00	2.420,46
PROGRAMA MANUTENÇÃO/APOIO CRECHES	373,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373,04	0,00	0,00	373,04
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	1.562,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.562,72	0,00	0,00	1.562,72
PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	37,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,17	0,00	0,00	37,17
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	115.588,47	0,00	444,72	0,00	0,00	0,00	115.143,75	0,00	0,00	115.143,75

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	6.784,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.784,25	0,00	0,00	6.784,25
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL	30.902,27	325,88	0,60	0,00	0,00	0,00	30.575,79	0,00	0,00	30.575,79
FEAS - FAMILIA PR INCENTIVO 4	0,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,79	0,00	0,00	0,79
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	24.835,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.835,94	4.821,87	0,00	20.014,07
FEAS - INCENTIVO 5	952,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	952,88	0,00	0,00	952,88
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR	71.637,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.637,57	0,00	0,00	71.637,57
FEAS INC VI	52.630,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.630,67	0,00	0,00	52.630,67
PROGRAMA CRIANCA FELIZ	37.102,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.102,52	0,00	0,00	37.102,52
EMENDA PARLAMENTAR G. HOFFMANN (PRANCHA SEMI-REBOQUE)	42,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,70	0,00	0,00	42,70
INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	19.767,14	0,00	3,10	0,00	0,00	0,00	19.764,04	19.660,39	0,00	103,65
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	114.453,54	0,00	0,00	154,00	0,00	0,00	114.299,54	5.571,05	0,00	108.728,49
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	24.069,54	0,00	0,00	2.617,09	0,00	0,00	21.452,45	35.185,02	0,00	(13.732,57)
Atenção Básica	51,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,52	0,00	0,00	51,52
Vigilância em Saúde	20.031,34	0,00	0,00	194,75	0,00	0,00	19.836,59	0,00	0,00	19.836,59
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	27.416,56	0,00	0,00	3.357,00	0,00	0,00	24.059,56	0,00	0,00	24.059,56
Receitas de Alienações de Ativos	433,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,98	0,00	0,00	433,98
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	6.822,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.822,35	9.955,95	0,00	(3.133,60)
Outros Royalties e	59.012,88	501,60	0,00	0,00	0,00	0,00	58.511,28	0,00	0,00	58.511,28

Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias										
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	21.658,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.658,87	0,00	0,00	21.658,87
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	296.096,92	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	296.087,92	23.277,47	0,00	272.810,45
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	22,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,68	0,00	0,00	22,68
Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.447,56	0,00	159,18	0,00	0,00	0,00	2.288,38	0,00	0,00	2.288,38
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	232.450,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.450,01	1.313,00	0,00	231.137,01
Taxas - Prestação de Serviços	11.816,27	0,00	775,70	0,00	0,00	0,00	11.040,57	4.390,22	0,00	6.650,35
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	24.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.734,00	0,00	0,00	24.734,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.518.979,75	86.437,79	88.734,79	80.880,50	11.811,57	0,00	4.251.115,10	787.805,64	2.069,44	3.463.309,46
TOTAL (III) = (I + II)	5.508.466,64	86.437,79	88.734,79	80.880,50	11.811,57	0,00	5.240.601,99	787.805,64	2.069,44	4.452.796,35
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	13.448.259,46	25,94	0,00	0,00	625,64	0,00	13.447.607,88	0,00	0,00	13.447.607,88

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:EDDFB508

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDA DE CAIXA RESTOSAPAGAR - NÃO CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2020 À 12/2020
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	983.013,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	983.013,75	0,00	0,00	983.013,75
CREDITO TAC - MINISTERIO PUBLICO	6.473,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.473,14	0,00	0,00	6.473,14
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	989.486,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	989.486,89	0,00	0,00	989.486,89
Recursos Ordinários (Livres)	0,00	82.971,84	31.882,94	44.204,31	0,00	0,00	(159.059,09)	51.441,36	0,00	(210.500,45)
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	279,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,68	0,00	0,00	279,68
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à	30.588,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.588,22	0,00	0,00	30.588,22
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	30.948,52	0,00	1.026,00	0,00	0,00	0,00	29.922,52	17.220,38	0,00	12.702,14
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	483.126,69	0,00	34.440,47	0,00	0,00	0,00	448.686,22	340.000,00	0,00	108.686,22
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Federal	166.121,04	0,00	0,00	2.228,99	0,00	0,00	163.892,05	1.500,00	0,00	162.392,05
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM lei complementar 173/2020	13.768,62	0,00	1.186,00	0,00	0,00	0,00	12.582,62	4.319,32	0,00	8.263,30
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,12	0,00	0,00	2,12
FMS - FNS BLINV CONVÊNIO AQUIS. DE EQUIP. PARA A SAÚDE	65,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,96	0,00	0,00	65,96
Transferências Lei 9615/98	7.889,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.889,56	0,00	0,00	7.889,56
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	188.388,07	553,55	18.605,11	16.037,61	0,00	0,00	153.191,80	32.430,40	0,00	120.761,40
ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE - INDENIZAÇÕES E SINISTRO	647,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647,23	0,00	2.069,44	647,23
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR MODERNIZAÇÃO DE INFRAESPORTIVA	185.948,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.948,96	0,00	0,00	185.948,96
REPASSE EMENDA PARLAMENTAR INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	68.596,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.596,64	0,00	0,00	68.596,64
CONVENIO CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE SAUDE	100,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,64	0,00	0,00	100,64
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - INTERMEDIARIA	5.709,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.709,73	0,00	0,00	5.709,73

EMENDA PARL. REVIT. DO PARQUE ECOLOGICO CELSO COLESEL - M TURISMO	118.632,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.632,40	0,00	0,00	118.632,40
CONVENIO CONSTRUÇÃO DE POLO DA ACADEMIA DA SAUDE - AMPLIADA	7.466,30	0,00	0,00	1,70	0,00	0,00	7.464,60	0,00	0,00	7.464,60
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	80,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,33	0,00	0,00	80,33
CONV CONSTRUÇÃO POLO DA ACADEMIA DE SAUDE - INTERMEDIÁRIA 2	1.999,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.999,32	0,00	0,00	1.999,32
PROGRAMA CONSTRUÇÃO POSTO DE SAÚDE - TCHE	217,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,20	0,00	0,00	217,20
CONVENIO SEAB 126/2019 - ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO (RIBEIRÃO DE CIMA -	695,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695,11	0,00	0,00	695,11
CONVENIO REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE	708,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708,54	0,00	0,00	708,54
SEAB IMPLEMENTOS AGRICOLAS	22.651,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.651,64	0,00	0,00	22.651,64
FMS - TEIXEIRA SOARES - FNSCONVENENTE	1.828,75	0,00	0,00	1.729,00	0,00	0,00	99,75	0,00	0,00	99,75
PAV PEDRAS POLIED ESTRADA PRINCIPAL RIBEIRAO DE CIMA	383.500,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383.500,02	0,00	0,00	383.500,02
EMENDA PARL DEP TONINHO WANDSCHEER - PAVIMENTAÇÃO	250.147,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.147,16	0,00	0,00	250.147,16
FOMENTO PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	240,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,26	0,00	0,00	240,26
FOMENTO PR SFM RODOVIARIA	6.571,57	2.002,92	0,00	0,00	0,00	0,00	4.568,65	0,00	0,00	4.568,65
Retenções em Caráter Consignatário	11.811,57	0,00	0,00	0,00	11.811,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FOMENTO - OP. CREDITO PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	31,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,40	0,00	0,00	31,40
OPERAÇÃO DE CREDITO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS	95,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95,13	0,00	0,00	95,13
OP DE CREDITO CAIXA ECONOMICA	775,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775,50	0,00	0,00	775,50
EMENDA PARLAMENTAR DEP. LUPION - MDR (PAV. ASFALTICA VILA NOVA E	129.414,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.414,36	0,00	0,00	129.414,36
Fundeb 60%	196.903,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.903,81	0,00	0,00	196.903,81
EMENDA PARLAMENTAR SANDRO ALEX - MDR (PAV. ASF. VIAS URBANAS)	16.810,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.810,82	0,00	0,00	16.810,82
Fundeb 40%	79,55	0,00	0,00	5.076,06	0,00	0,00	(4.996,51)	0,00	0,00	(4.996,51)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	38.673,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.673,46	0,00	0,00	38.673,46
CONVENIO SEIL - PAV. ASFÁLTICA TRECHO QUE LIGA A SEDE À BR-277	57,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,78	0,00	0,00	57,78
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	109.868,95	1,00	201,97	3.493,69	0,00	0,00	106.172,29	26.521,27	0,00	79.651,02
CONVÊNIO SEIL (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO VIAS URBANAS - RUAS TEÓFILO	201.920,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.920,06	189.167,09	0,00	12.752,97
PROG SEDU PR - CONST. FEIRA LIVRE PROD AGRÍCOLAS - CONV 167/2019	9,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,60	0,00	0,00	9,60
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	330,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,66	0,00	0,00	330,66
Salário-Educação	172.853,93	81,00	0,00	1.365,00	0,00	0,00	171.407,93	17.750,95	0,00	153.656,98
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	36.128,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.128,79	0,00	0,00	36.128,79
PROGRAMA ESTADUAL-INCENTIVO A ORG DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	9.652,47	0,00	0,00	421,30	0,00	0,00	9.231,17	0,00	0,00	9.231,17
Transf. Vol de Ent. Gov. Nacionais - ECA/FMDCA - FIA CONS TUTELAR	171,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171,18	0,00	0,00	171,18
PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	46,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,69	0,00	0,00	46,69
Transf. Vol. de Ent. Gov. Nac. - ECA/FMDCA -FIA AFAI	11.635,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.635,74	0,00	0,00	11.635,74
PROGRAMA PARA ALIMENTAÇAO ESCOLAR	11.110,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.110,84	0,00	0,00	11.110,84
Contribuições e Leg Ent. não Gover. ECA/FMDCA - FIA CMDCA	9.606,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.606,71	0,00	0,00	9.606,71
PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1	53.163,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.163,81	0,00	0,00	53.163,81
PISO PR DE ASSISTÊNCIA	16.371,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.371,66	3.279,90	0,00	13.091,76

SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL										
CONVENIO PARA EXECUÇAO DO PDDE	5.895,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.895,74	0,00	0,00	5.895,74
EMENDA PARLAMENTAR ALIEL MACHADO - REPASSE AMAS	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
PROGRAMA APOIO TRANS ESCOLAR	118.461,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.461,59	0,00	0,00	118.461,59
PNTE/ESTADUAL	59.005,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.005,49	0,00	0,00	59.005,49
CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	15,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,57	0,00	0,00	15,57
CONVÊNIO PTA AMPLICAÇÃO ESCOLA MUN LAD MAIBUK	2.420,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,46	0,00	0,00	2.420,46
PROGRAMA MANUTENÇÃO/APOIO CRECHES	373,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373,04	0,00	0,00	373,04
PROGRAMA EDUCAÇÃO BRASIL CARINHOSO	1.562,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.562,72	0,00	0,00	1.562,72
PROG MANUTENÇÃO ED. INFANTIL-NOVOS ESTABELECIMENTOS	37,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,17	0,00	0,00	37,17
PROGRAMA FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL -CFV - BL PSB FNAS	115.588,47	0,00	444,72	0,00	0,00	0,00	115.143,75	0,00	0,00	115.143,75
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Componente para qualificação do gestão SUAS -BL GSUAS FNAS	6.784,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.784,25	0,00	0,00	6.784,25
Bl de Finan da Gestão do Prog Bolsa família e Cadastro Único - APREDECNEAS e BL	30.902,27	325,88	0,60	0,00	0,00	0,00	30.575,79	0,00	0,00	30.575,79
FEAS - FAMILIA PR INCENTIVO 4	0,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,79	0,00	0,00	0,79
BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	24.835,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.835,94	4.821,87	0,00	20.014,07
FEAS - INCENTIVO 5	952,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	952,88	0,00	0,00	952,88
FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR	71.637,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.637,57	0,00	0,00	71.637,57
FEAS INC VI	52.630,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.630,67	0,00	0,00	52.630,67
PROGRAMA CRIANCA FELIZ	37.102,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.102,52	0,00	0,00	37.102,52
EMENDA PARLAMENTAR G. HOFFMANN (PRANCHA SEMI-REBOQUE)	42,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,70	0,00	0,00	42,70
INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO PAB - EMENDA INDIVIDUAL	19.767,14	0,00	3,10	0,00	0,00	0,00	19.764,04	19.660,39	0,00	103,65
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual	114.453,54	0,00	0,00	154,00	0,00	0,00	114.299,54	5.571,05	0,00	108.728,49
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Federal	24.069,54	0,00	0,00	2.617,09	0,00	0,00	21.452,45	35.185,02	0,00	(13.732,57)
Atenção Básica	51,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,52	0,00	0,00	51,52
Vigilância em Saúde	20.031,34	0,00	0,00	194,75	0,00	0,00	19.836,59	0,00	0,00	19.836,59
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	27.416,56	0,00	0,00	3.357,00	0,00	0,00	24.059,56	0,00	0,00	24.059,56
Receitas de Alienações de Ativos	433,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,98	0,00	0,00	433,98
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	6.822,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.822,35	9.955,95	0,00	(3.133,60)
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	59.012,88	501,60	0,00	0,00	0,00	0,00	58.511,28	0,00	0,00	58.511,28
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	21.658,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.658,87	0,00	0,00	21.658,87
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	296.096,92	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	296.087,92	23.277,47	0,00	272.810,45
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	22,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,68	0,00	0,00	22,68
Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.447,56	0,00	159,18	0,00	0,00	0,00	2.288,38	0,00	0,00	2.288,38
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	232.450,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.450,01	1.313,00	0,00	231.137,01
Taxas - Prestação de Serviços	11.816,27	0,00	775,70	0,00	0,00	0,00	11.040,57	4.390,22	0,00	6.650,35
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	24.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.734,00	0,00	0,00	24.734,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.518.979,75	86.437,79	88.734,79	80.880,50	11.811,57	0,00	4.251.115,10	787.805,64	2.069,44	3.463.309,46
TOTAL (III) = (I + II)	5.508.466,64	86.437,79	88.734,79	80.880,50	11.811,57	0,00	5.240.601,99	787.805,64	2.069,44	4.452.796,35

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:AA5E0DDF

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA RGF

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.192.543,75	5.121.935,91	5.099.632,76	4.801.504,99
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.192.543,75	5.121.935,91	5.099.632,76	4.801.504,99
Empréstimos	3.870.650,23	4.800.173,29	4.777.870,14	4.483.127,77
Internos	3.870.650,23	4.800.173,29	4.777.870,14	4.483.127,77
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	321.893,52	321.762,62	321.762,62	318.377,22
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.055.665,22	3.176.306,42	5.992.146,98	5.310.532,20
Disponibilidade de Caixa	3.055.665,22	3.176.306,42	5.992.146,98	5.310.532,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.293.778,44	3.927.738,16	6.960.685,82	5.485.704,78
(-) Restos a pagar processados	238.113,22	751.431,74	968.538,84	175.172,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.136.878,53	1.945.629,49	(892.514,22)	(509.027,21)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.240.355,40	38.155.604,74	39.318.833,79	40.804.095,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.240.355,40	38.155.604,74	38.768.833,79	40.254.095,81
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,57	13,42	12,97	11,77
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,14	5,10	(2,27)	(1,25)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	43.488.426,48	45.786.725,69	46.522.600,55	48.304.914,97
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	39.139.583,83	41.208.053,12	41.870.340,49	43.474.423,47
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	141,22	97,95	5.343,49	11.811,57
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	264.383,13	90.440,99	80.880,50	868.686,14
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:85CE543F

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF GARANTIAS CONTRA GARANTIAS VALORES RGF

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**36.240.355,40**	**38.155.604,74**	**39.318.833,79**	**40.804.095,81**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**550.000,00**	**550.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**36.240.355,40**	**38.155.604,74**	**38.768.833,79**	**40.254.095,81**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**7.972.878,19**	**8.394.233,04**	**8.650.143,43**	**8.976.901,08**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**7.175.590,37**	**7.554.809,74**	**7.785.129,09**	**8.079.210,97**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:C245A941

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF OPERACOES CREDITO_2013 RGF

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	40.804.095,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	40.254.095,81	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.528.655,33	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.875.789,80	14,40 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.856.286,71	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:65C26FE6

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.124.551,54	64.358.356,01	11.811.264,28	18,35	54.020.355,70	83,94	10.338.000,31
RECEITAS CORRENTES	43.854.451,11	48.791.683,52	8.552.258,67	17,53	44.016.142,55	90,21	4.775.540,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.848.518,87	4.848.518,87	725.934,63	14,97	4.395.506,09	90,66	453.012,78
IMPOSTOS	4.420.129,88	4.420.129,88	705.934,73	15,97	4.219.936,66	95,47	200.193,22
TAXAS	428.388,99	428.388,99	19.591,65	4,57	171.589,08	40,05	256.799,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	408,25	0,00	3.980,35	0,00	(3.980,35)
CONTRIBUIÇÕES	1.919.961,77	1.919.961,77	466.143,55	24,28	1.947.371,94	101,43	(27.410,17)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.501.400,00	1.501.400,00	394.853,09	26,30	1.551.833,55	103,36	(50.433,55)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	418.561,77	418.561,77	71.290,46	17,03	395.538,39	94,50	23.023,38
RECEITA PATRIMONIAL	1.744.109,64	1.744.297,11	492.114,80	28,21	1.341.824,83	76,93	402.472,28
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.744.109,64	1.744.297,11	492.114,80	28,21	1.341.824,83	76,93	402.472,28
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	184,49	184,49	0,00	0,00	0,00	0,00	184,49
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.917.600,26	39.854.645,20	6.756.116,49	16,95	35.844.203,72	89,94	4.010.441,48
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.300.653,72	21.096.746,11	3.432.145,00	16,27	18.420.905,94	87,32	2.675.840,17
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.740.026,54	13.880.979,09	2.472.659,81	17,81	12.881.527,49	92,80	999.451,60
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.876.920,00	4.876.920,00	851.311,68	17,46	4.541.770,29	93,13	335.149,71
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	424.076,08	424.076,08	111.949,20	26,40	487.235,97	114,89	(63.159,89)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	74.076,08	74.076,08	65.856,09	88,90	135.810,84	183,34	(61.734,76)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	46.093,11	13,17	351.425,13	100,41	(1.425,13)
RECEITAS DE CAPITAL	9.270.100,43	15.566.672,49	3.259.005,61	20,94	10.004.213,15	64,27	5.562.459,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.159.000,00	2.409.000,00	0,00	0,00	1.143.938,76	47,49	1.265.061,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	2.159.000,00	2.409.000,00	0,00	0,00	1.143.938,76	47,49	1.265.061,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	119.123,78	119.123,78	0,00	0,00	0,00	0,00	119.123,78
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	119.123,78	119.123,78	0,00	0,00	0,00	0,00	119.123,78
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.991.976,65	13.038.548,71	3.259.005,61	25,00	8.860.274,39	67,95	4.178.274,32
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	3.855.652,14	4.669.416,13	808.011,28	17,30	2.566.387,76	54,96	2.103.028,37
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.136.324,51	8.369.132,58	2.450.994,33	29,29	6.293.886,63	75,20	2.075.245,95
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.601.252,03	5.601.252,03	917.045,84	16,37	3.620.951,99	64,65	1.980.300,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.725.803,57	69.959.608,04	12.728.310,12	18,19	57.641.307,69	82,39	12.318.300,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.725.803,57	69.959.608,04	12.728.310,12	18,19	57.641.307,69	82,39	12.318.300,35
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	58.725.803,57	69.959.608,04	12.728.310,12	18,19	57.641.307,69	82,39	12.318.300,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.412.396,55	0,00	0,00	2.412.396,55	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.412.396,55	0,00	0,00	2.412.396,55	100,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:2A9A15DC

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFDESPESAFUNCAO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.680.195,90	69.036.517,24	11.033.223,24	49.763.248,23	93,27	19.273.269,01	11.804.058,69	48.975.442,59	93,17	20.061.074,65	787.805,64
LEGISLATIVA	1.984.200,00	1.984.200,00	0,00	0,00	0,00	1.984.200,00	0,00	0,00	0,00	1.984.200,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.523.452,94	17.156.465,05	2.804.322,44	14.798.962,26	27,74	2.357.502,79	2.846.642,32	14.555.513,55	27,69	2.600.951,50	243.448,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.996.371,52	2.749.070,67	323.752,40	1.887.466,14	3,54	861.604,53	352.780,28	1.867.534,12	3,55	881.536,55	19.932,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.902.896,00	7.540.896,00	987.506,71	5.230.497,94	9,80	2.310.398,06	987.506,71	5.230.497,94	9,95	2.310.398,06	0,00
SAÚDE	9.222.259,03	13.419.359,03	2.188.968,53	11.307.654,56	21,19	2.111.704,47	2.784.554,99	10.834.920,23	20,61	2.584.438,80	472.734,33
EDUCAÇÃO	10.778.069,96	11.136.119,96	1.458.727,01	8.554.203,96	16,03	2.581.916,00	1.523.812,91	8.509.931,74	16,19	2.626.188,22	44.272,22
CULTURA	649.422,11	465.922,11	217.034,55	340.653,80	0,64	125.268,31	217.034,55	340.653,80	0,65	125.268,31	0,00
URBANISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	8.586,36	0,02	11.413,64	0,00	8.586,36	0,02	11.413,64	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	814.000,00	756.850,00	92.828,42	491.329,81	0,92	265.520,19	94.265,85	491.329,81	0,93	265.520,19	0,00
AGRICULTURA	1.811.228,20	2.545.953,20	230.010,91	1.426.657,26	2,67	1.119.295,94	267.552,90	1.422.948,08	2,71	1.123.005,12	3.709,18
TRANSPORTE	2.092.000,30	6.354.185,38	2.641.141,14	5.349.548,60	10,03	1.004.636,78	2.641.141,14	5.349.548,60	10,18	1.004.636,78	0,00
DESPORTO E LAZER	1.388.539,81	1.641.839,81	88.931,13	367.687,54	0,69	1.274.152,27	88.767,04	363.978,36	0,69	1.277.861,45	3.709,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.497.756,03	3.265.656,03	0,00	0,00	0,00	3.265.656,03	0,00	0,00	0,00	3.265.656,03	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.045.607,67	4.200.720,83	907.377,29	3.588.694,16	6,73	612.026,67	907.377,29	3.588.694,16	6,83	612.026,67	0,00
TOTAL III = (I + II)	58.725.803,57	73.237.238,07	11.940.600,53	53.351.942,39	100,00	19.885.295,68	12.711.435,98	52.564.136,75	100,00	20.673.101,32	787.805,64

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:1F52E705

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	48.791.683,52	44.016.142,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.848.518,87	4.395.506,09

IPTU	536.221,14	197.126,27
ISS	1.466.060,34	2.198.126,89
ITBI	1.562.712,00	949.713,06
IRRF	855.136,40	874.970,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	428.388,99	175.569,43
Contribuições	1.919.961,77	1.947.371,94
Receita patrimonial	1.744.297,11	1.341.824,83
Aplicações Financeiras (II)	1.743.750,58	1.341.703,84
Outras Receitas Patrimoniais	546,53	120,99
Transferências correntes	39.854.645,20	35.844.203,72
Cota-Parte do FPM	12.533.800,35	10.464.848,22
Cota-Parte do ICMS	11.844.078,54	11.274.815,80
Cota-Parte do IPVA	1.045.969,34	779.939,08
Cota-Parte do ITR	1.065.843,02	363.840,46
Transferências da LC 87/1996	103.459,06	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.876.920,00	4.541.770,29
Outras transferências correntes	8.384.574,89	8.418.989,87
Demais receitas correntes	424.260,57	487.235,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	424.260,57	487.235,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	47.047.932,94	42.674.438,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.566.672,49	10.004.213,15
Operações de Crédito (VI)	2.409.000,00	1.143.938,76
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	119.123,78	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	119.123,78	0,00
Transferências de Capital	13.038.548,71	8.860.274,39
Convênios	8.954.675,54	6.517.867,03
Outras Transferências de Capital	4.083.873,17	2.342.407,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.157.672,49	8.860.274,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	60.205.605,43	51.534.713,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.218.648,79	38.354.144,37	38.120.761,77	38.066.467,45	70.736,67	133.382,42	133.382,42
Pessoal e encargos sociais	26.518.125,83	21.788.871,13	21.788.871,13	21.788.871,13	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	169.800,00	169.721,20	169.721,20	169.721,20	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.530.722,96	16.395.552,04	16.162.169,44	16.107.875,12	70.736,67	133.382,42	133.382,42
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.530.722,96	16.395.552,04	16.162.169,44	16.107.875,12	70.736,67	133.382,42	133.382,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.048.848,79	38.184.423,17	37.951.040,57	37.896.746,25	70.736,67	133.382,42	133.382,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.552.212,42	11.409.103,86	10.854.680,82	10.820.240,35	80.938,76	49.187,23	49.187,23
Investimentos	17.368.212,42	10.241.907,44	9.687.484,40	9.653.043,93	80.938,76	49.187,23	49.187,23
Inversões financeiras	660.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	660.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	524.000,00	517.196,42	517.196,42	517.196,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.028.212,42	10.891.907,44	10.337.484,40	10.303.043,93	80.938,76	49.187,23	49.187,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.265.656,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	68.342.717,24	49.076.330,61	48.288.524,97	48.199.790,18	151.675,43	182.569,65	182.569,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							3.000.677,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.867.777,05
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.356.832,16
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	155.456,40
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.202.053,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.000.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Dezembro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.870.650,23	4.483.127,77
DEDUÇÕES (XXIX)	5.375.913,72	5.310.532,20
Disponibilidade de Caixa	5.375.913,72	5.310.532,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.614.026,94	5.485.704,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	238.113,22	175.172,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.505.263,49)	(827.404,43)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(677.859,06)	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2020**

VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	62.940,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	(740.799,70)
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(1.942.175,46)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.412.396,55
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.412.396,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:62A76CCA

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRFRESTOSPAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**85.765,61**	**152.347,61**	**151.675,43**	**0,00**	**86.437,79**	**55.720,07**	**208.663,06**	**182.569,65**	**182.569,65**	**932,98**	**80.880,50**	**167.318,29**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Teixeira Soares	**85.765,61**	**152.347,61**	**151.675,43**	**0,00**	**86.437,79**	**55.720,07**	**208.663,06**	**182.569,65**	**182.569,65**	**932,98**	**80.880,50**	**167.318,29**
GABINETE DO PREFEITO	55.743,92	0,00	0,00	0,00	55.743,92	27.239,53	0,00	0,00	0,00	0,00	27.239,53	82.983,45
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E	1.211,85	1.506,68	1.506,68	0,00	1.211,85	4.699,00	29.558,93	9.458,93	9.458,93	0,00	24.799,00	26.010,85
SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E	28.809,84	0,00	0,00	0,00	28.809,84	5.432,90	0,00	0,00	0,00	0,00	5.432,90	34.242,74
SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	0,00	127,97	127,97	0,00	0,00	0,00	13.735,96	13.204,96	13.204,96	531,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	81.440,36	80.938,76	0,00	501,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	501,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224,52	224,52	224,52	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.790,00	2.790,00	2.790,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	3.654,41	3.653,41	0,00	1,00	687,00	60.229,34	59.201,61	59.201,61	348,90	1.365,83	1.366,83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	57.461,09	57.449,39	0,00	11,70	17.661,64	67.026,37	62.591,69	62.591,69	53,08	22.043,24	22.054,94
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	0,00	8.157,10	7.999,22	0,00	157,88	0,00	35.097,94	35.097,94	35.097,94	0,00	0,00	157,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**
EXECUTIVO												
Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**25,94**
Fundo Previdenciario Municipal de Teixeira Soares	25,94	0,00	0,00	0,00	25,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,94
TOTAL (III) = (I + II)	**85.791,55**	**152.347,61**	**151.675,43**	**0,00**	**86.463,73**	**55.720,07**	**208.663,06**	**182.569,65**	**182.569,65**	**932,98**	**80.880,50**	**167.344,23**
LUCINEI CARLOS THOMAZ			DIERONI CESAR VOITECHEN									

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:36F5F7A1

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	187.662,27	297,91	187.364,36
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	187.662,27	297,91	187.364,36

Alienação de Bens Móveis	119.123,78	0,00	119.123,78
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	68.538,49	297,91	68.240,58
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	187.662,27	297,91	187.364,36

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	179.781,87	157.430,56	157.430,5	157.430,56	0,00	0,00	22.351,31
Investimentos	179.781,87	157.430,56	157.430,5	157.430,56	0,00	0,00	22.351,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	179.781,87	157.430,56	157.430,5	157.430,56	0,00	0,00	22.351,31

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	201.403,53	(157.132,65)	44.270,88

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:579113B0

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.420.129,88	4.420.129,88	4.219.936,66	95,47
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	536.221,14	536.221,14	197.126,27	36,76
1.1.1 - IPTU	390.973,03	390.973,03	155.916,45	39,88
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	145.248,11	145.248,11	41.209,82	28,37
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.562.712,00	1.562.712,00	949.713,06	60,77
1.2.1 - ITBI	1.562.612,00	1.562.612,00	863.747,42	55,28
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	85.965,64	85.965,64
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.466.060,34	1.466.060,34	2.198.126,89	149,93
1.3.1 - ISS	1.457.391,35	1.457.391,35	2.196.383,36	150,71
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	8.668,99	8.668,99	1.743,53	20,11
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	855.136,40	855.136,40	874.970,44	102,32
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	33.215.096,04	33.215.096,04	28.568.265,23	86,01
2.1 - Cota-parte FPM	15.380.026,03	15.380.026,03	12.816.243,80	83,33
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.231.128,04	14.231.128,04	11.756.979,02	82,61
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.148.897,99	1.148.897,99	1.059.264,78	92,20
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	14.805.098,17	14.805.098,17	14.093.519,46	95,19
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	129.324,00	129.324,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	260.882,40	260.882,40	228.778,29	87,69
2.5 - Cota-parte ITR	1.332.303,77	1.332.303,77	454.800,42	34,14
2.6 - Cota-parte IPVA	1.307.461,67	1.307.461,67	974.923,26	74,57
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	37.635.225,92	37.635.225,92	32.788.201,89	87,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.338,12	6.338,12	836,65	13,20
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.687.730,16	1.687.745,58	730.575,98	43,29
5.1 - Transferências do salário-educação	450.346,96	450.346,96	362.148,48	80,42
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.232.582,70	1.232.582,70	367.937,45	29,85
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.800,50	4.815,92	490,05	10,18
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.000,00	210.000,00	11,96	0,01
6.1 - Transferências de convênios	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	11,96	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.906.068,28	1.906.083,70	731.424,59	38,37
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**

10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.413.239,81	6.413.239,81	5.501.798,95	85,79
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.846.225,68	2.846.225,68	2.351.395,58	82,61
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.961.019,63	2.961.019,63	2.818.703,66	95,19
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	25.864,94	25.864,94	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	52.176,48	52.176,48	45.755,57	87,69
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	266.460,75	266.460,75	90.959,96	34,14
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	261.492,33	261.492,33	194.984,18	74,57
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	4.876.920,00	4.876.920,00	4.542.547,64	93,14
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	4.876.920,00	4.876.920,00	4.541.770,29	93,13
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	777,35	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.536.319,81)	(1.536.319,81)	(960.028,66)	62,49

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.837.904,64	4.837.904,64	4.438.234,25	91,74	4.438.234,25	91,74	0,00
13.1 - Com educação infantil	1.346.920,00	1.388.420,00	1.387.547,73	99,94	1.387.547,73	99,94	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.490.984,64	3.449.484,64	3.050.686,52	88,44	3.050.686,52	88,44	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	39.015,36	39.015,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	37.015,36	37.015,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	4.876.920,00	4.876.920,00	4.438.234,25	91,00	4.438.234,25	91,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	92.590,81
17.1 - FUNDEB 60%	92.590,81
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	92.590,81
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.345.643,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	95,67
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	87.593,91
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	87.593,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.548.433,92	1.532.933,92	1.525.497,97	99,51	1.525.497,97	99,51	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.348.920,00	1.390.420,00	1.387.547,73	99,79	1.387.547,73	99,79	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	199.513,92	142.513,92	137.950,24	96,80	137.950,24	96,80	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.034.067,10	8.270.567,10	7.164.978,95	86,63	7.138.457,68	86,31	26.521,27
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.528.000,00	3.486.500,00	3.050.686,52	87,50	3.050.686,52	87,50	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.506.067,10	4.784.067,10	4.136.566,15	86,47	4.110.044,88	85,91	26.521,27
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(22.273,72)	0,00	(22.273,72)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	66.000,00	56.000,00	23.285,52	41,58	23.285,52	41,58	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	200.000,00	354.000,00	312.913,92	88,39	312.913,92	88,39	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	9.848.501,02	10.213.501,02	9.026.676,36	88,38	9.000.155,09	88,12	26.521,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(960.028,66)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	87.593,91
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	83.691,09
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	348,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
ENSINO = (44 j)	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(788.394,76)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	9.478.871,68
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	451.267,16	451.267,16	208.493,48	46,20	190.742,53	42,27	17.750,95
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	1.326.711,00	1.326.711,00	65.894,88	4,97	65.894,88	4,97	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	1.777.978,16	1.777.978,16	274.388,36	15,43	256.637,41	14,43	17.750,95
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	11.626.479,18	11.991.479,18	9.301.064,72	77,56	9.256.792,50	77,19	44.272,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	35.293,99	348,90
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	92.669,97	9.687,61
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.541.770,29	362.148,48
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.438.234,25	199.222,71
47.1 - Orçamento do Exercício	4.438.234,25	190.742,53
47.2 - Restos a Pagar	0,00	8.480,18
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	777,35	240,55
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	196.983,36	172.853,93
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	196.983,36	172.853,93

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:70BBE75B

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RPTLRF DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.420.129,88	4.420.129,88	4.219.936,66	95,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	536.221,14	536.221,14	197.126,27	36,76
IPTU	390.973,03	390.973,03	155.916,45	39,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	145.248,11	145.248,11	41.209,82	28,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.562.712,00	1.562.712,00	949.713,06	60,77
ITBI	1.562.612,00	1.562.612,00	863.747,42	55,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	85.965,64	85.965,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.466.060,34	1.466.060,34	2.198.126,89	149,93
ISS	1.457.391,35	1.457.391,35	2.196.383,36	150,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.668,99	8.668,99	1.743,53	20,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	855.136,40	855.136,40	874.970,44	102,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.066.198,05	32.066.198,05	27.509.000,45	85,79
Cota-Parte FPM	14.231.128,04	14.231.128,04	11.756.979,02	82,61
Cota-Parte ITR	1.332.303,77	1.332.303,77	454.800,42	34,14
Cota-Parte IPVA	1.307.461,67	1.307.461,67	974.923,26	74,57
Cota-Parte ICMS	14.805.098,17	14.805.098,17	14.093.519,46	95,19
Cota-Parte IPI-Exportação	260.882,40	260.882,40	228.778,29	87,69
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	129.324,00	129.324,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	129.324,00	129.324,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.486.327,93	36.486.327,93	31.728.937,11	86,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.361.028,78	5.759.028,78	4.947.018,08	85,90	4.913.298,58	85,31	4.912.302,35	85,30	33.719,50
Despesas Correntes	5.337.528,78	5.665.128,78	4.864.187,50	85,86	4.830.468,00	85,27	4.829.471,77	85,25	33.719,50
Despesas de Capital	23.500,00	93.900,00	82.830,58	88,21	82.830,58	88,21	82.830,58	88,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	950.000,00	1.245.000,00	1.218.916,97	97,90	1.218.916,97	97,90	1.201.308,09	96,49	0,00
Despesas Correntes	950.000,00	1.245.000,00	1.218.916,97	97,90	1.218.916,97	97,90	1.201.308,09	96,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	127.000,00	126.600,00	76.190,22	60,18	76.190,22	60,18	76.190,22	60,18	0,00
Despesas Correntes	127.000,00	77.000,00	28.446,02	36,94	28.446,02	36,94	28.446,02	36,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	49.600,00	47.744,20	96,26	47.744,20	96,26	47.744,20	96,26	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	398.000,00	435.700,00	376.595,19	86,43	376.574,29	86,43	376.574,29	86,43	20,90

Despesas Correntes	353.000,00	386.200,00	341.119,24	88,33	341.098,34	88,32	341.098,34	88,32	20,90
Despesas de Capital	45.000,00	49.500,00	35.475,95	71,67	35.475,95	71,67	35.475,95	71,67	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.836.028,78	7.566.328,78	6.618.720,46	87,48	6.584.980,06	87,03	6.566.374,95	86,78	33.740,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.618.720,46	6.584.980,06	6.566.374,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.618.720,46	6.584.980,06	6.566.374,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.759.340,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.759.340,57
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.859.379,89	1.825.639,49	1.807.034,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			20,86

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	4.759.340,57	11.604.376,63	6.845.036,06	51.035,51	0,00	0,00	57.184,59	0,00	0,00	6.845.036,06
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Saldo final (não aplicado)			(aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.531.016,25	5.056.516,25	4.635.413,76	91,67
Proveniente da União	1.967.359,19	3.597.859,19	3.485.893,46	96,89
Proveniente dos Estados	563.657,06	1.458.657,06	1.149.520,30	78,81
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.194,00	17.194,00	3.716,17	21,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.548.210,25	5.073.710,25	4.639.129,93	91,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.403.230,25	3.914.730,25	2.858.160,13	73,01	2.798.240,72	71,48	2.763.797,15	70,60	59.919,41
Despesas Correntes	1.397.710,25	2.808.710,25	2.699.927,58	96,13	2.641.508,17	94,05	2.641.505,07	94,05	58.419,41
Despesas de Capital	1.005.520,00	1.106.020,00	158.232,55	14,31	156.732,55	14,17	122.292,08	11,06	1.500,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	55.000,00	53.000,00	96,36	53.000,00	96,36	53.000,00	96,36	0,00
Despesas Correntes	0,00	55.000,00	53.000,00	96,36	53.000,00	96,36	53.000,00	96,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	151.000,00	1.194.600,00	1.107.613,84	92,72	751.816,79	62,93	751.816,79	62,93	355.797,05
Despesas Correntes	94.000,00	175.600,00	140.428,04	79,97	138.430,99	78,83	138.430,99	78,83	1.997,05
Despesas de Capital	57.000,00	1.019.000,00	967.185,80	94,92	613.385,80	60,19	613.385,80	60,19	353.800,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	96.000,00	1.003.000,00	966.882,20	96,40	943.604,73	94,08	943.595,73	94,08	23.277,47
Despesas Correntes	1.000,00	882.500,00	849.133,14	96,22	825.855,67	93,58	825.846,67	93,58	23.277,47
Despesas de Capital	95.000,00	120.500,00	117.749,06	97,72	117.749,06	97,72	117.749,06	97,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.650.230,25	6.167.330,25	4.985.656,17	80,84	4.546.662,24	73,72	4.512.209,67	73,16	438.993,93

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.764.259,03	9.673.759,03	7.805.178,21	80,68	7.711.539,30	79,72	7.676.099,50	79,35	93.638,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	950.000,00	1.300.000,00	1.271.916,97	97,84	1.271.916,97	97,84	1.254.308,09	96,49	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	278.000,00	1.321.200,00	1.183.804,06	89,60	828.007,01	62,67	828.007,01	62,67	355.797,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	494.000,00	1.438.700,00	1.343.477,39	93,38	1.320.179,02	91,76	1.320.170,02	91,76	23.298,37
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.486.259,03	13.733.659,03	11.604.376,63	84,50	11.131.642,30	81,05	11.078.584,62	80,67	472.734,33
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:C47A6C5D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	37.618.307,86	42.705.179,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:473E45F2

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIAV

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	58.725.803,57
Previsão Atualizada da Receita	69.959.608,04
Receitas Realizadas	57.641.307,69
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.412.396,55
Dotação Inicial	58.725.803,57
Créditos Adicionais	14.511.434,50
Dotação Atualizada	73.237.238,07
Despesas Empenhadas	53.351.942,39
Despesas Liquidadas	52.564.136,75
Despesas Pagas	52.475.401,96
Superávit Orçamentário	4.289.365,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	53.351.942,39
Despesas Liquidadas	52.564.136,75

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	40.804.095,81			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.254.095,81			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.254.095,81			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.480.786,55			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.256.540,88			
Resultado Previdenciário	224.245,67			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	1.000.000,00	4.202.053,60		420,00 %
Resultado Primário	5.867.777,05	3.000.677,84		51,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	238.139,16	0,00	151.675,43	86.463,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	264.383,13	932,98	182.569,65	80.880,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	502.522,29	932,98	334.245,08	167.344,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	9.478.871,68	25% / 18%	28,91 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.438.234,25	60%	95,67 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	1.143.938,76		1.265.061,24	
Despesa de Capital Líquida	11.409.103,86		7.143.108,56	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		119.123,78	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	157.430,56		22.351,31	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a exercício	aplicar no % Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.584.980,06	15%	20,86 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				

_____

LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:E8CD1DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 105/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 141/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 141/2020 de 22/12/2020(vinte e dois dias de dezembro de 2020) que tem por objeto a **Aquisição de AR CONDICIONADO 24.000 BTU`S.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ADRIAN VASSON 03797057962								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU/H FRIO E VENTILÇÃO tipo split Hi-wall tecnologia inverter, Tensão nominal 220 V bifásico; Frequência de funcionamento 60 Hz; Gás refrigerante R410A; Com filtros anti-bactérias; Mostrador que indique a temperatura ambiente e a temperatura ajustada em graus centígrados; Controle de ajuste de temperatura; Controle remoto de comando automático de programação diária e horária de alimentação, tanto para ligar quanto para desligar o equipamento; Tempo de garantia mínimo de 1 ano tanto do equipamento quanto do compressor; Classificação ´A´ de eficiência energética segundo Programa Brasileiro Conservação de Energia.de Etiquetagem e etiqueta ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia.	AGRATTO SPLIT HW INVERTER 24000	SPLIT HW INVERTER 24000	UNID	4,00	3.710,00	14.840,00
TOTAL								14.840,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias de janeiro de 2021. (25/01/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:630EDA55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/07/2020 A 31/12/2020				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	10.696.000,00	10.696.000,00	10.033.495,58	8.928.864,13
Receita de Contribuições dos Segurados	1.740.000,00	1.740.000,00	1.622.969,54	1.244.277,29
Civil	1.740.000,00	1.740.000,00	1.622.969,54	1.244.277,29
Ativo	1.720.000,00	1.720.000,00	1.507.493,67	1.244.277,29
Inativo	20.000,00	20.000,00	115.475,87	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.100.000,00	2.100.000,00	1.854.192,36	1.308.848,74
Civil	2.100.000,00	2.100.000,00	1.854.192,36	1.308.848,74
Ativo	2.100.000,00	2.100.000,00	1.854.192,36	1.308.848,74
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.256.000,00	6.256.000,00	5.551.736,89	5.611.862,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.256.000,00	6.256.000,00	5.551.736,89	5.611.862,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	6.637,18
Outras Receitas Correntes	600.000,00	600.000,00	1.004.596,79	757.238,61
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	600.000,00	600.000,00	1.004.596,79	757.238,61
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	10.096.000,00	10.096.000,00	9.028.898,79	8.171.625,52

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	2.740.000,00	2.771.000,00	2.635.203,86	2.115.040,78	2.635.203,86	2.115.040,78
Aposentadorias	2.280.000,00	2.355.000,00	2.351.182,80	1.900.810,70	2.351.182,80	1.900.810,70
Pensões	250.000,00	286.000,00	284.021,06	214.230,08	284.021,06	214.230,08
Outros Benefícios Previdenciários	210.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.740.000,00	2.771.000,00	2.635.203,86	2.115.040,78	2.635.203,86	2.115.040,78
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	7.356.000,00	7.325.000,00	6.393.694,93	6.056.584,74	6.393.694,93	6.056.584,74

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	7.401.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	424.394,68	283.974,02
Investimentos e Aplicações	49.386.986,51	44.912.414,98
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	10.696.000,00	10.696.000,00	10.033.495,58	8.928.864,13
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	10.696.000,00	10.696.000,00	10.033.495,58	8.928.864,13

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
DESPESAS CORRENTES (XIII)	704.000,00	784.000,00	293.422,17	206.383,20	293.422,17	206.383,20
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	797.000,00	877.000,00	293.422,17	206.383,20	293.422,17	206.383,20
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	9.899.000,00	9.819.000,00	9.740.073,41	8.722.480,93	9.740.073,41	8.722.480,93

CANDIDO EMILIO FALCAO FIGUEIREDO FILHO
Presidente

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controle Interno

DANIELE DA ROCHA
Contador
CRC: PR 065830/O-3

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:5B56CF61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 67/2021

DISPÕE SOBRE AS DATAS DE VENCIMENTO PARA O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN-FIXO, DA TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR – TFR, DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO FISCAL 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1º Em conformidade com os artigos 118 e 161, da Lei Complementar 13/2013, regulamenta as datas de vencimento para o recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN-FIXO**, relativo ao **EXERCÍCIO 2021**, na seguinte forma:
II – ISSQN fixo:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	31/05/2021	5%
1ª Parcela	31/05/2021	
2ª Parcela	30/06/2021	
3ª Parcela	30/07/2021	
4ª Parcela	31/08/2021	
5ª Parcela	30/09/2021	

Art. 2º Em conformidade com o artigo 215, da Lei Complementar 13/2013, regulamenta a data de vencimento para o recolhimento da **TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR - TFR**, relativa ao **EXERCÍCIO 2021**, na seguinte forma:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	30/06/2021	5%
1ª Parcela	30/06/2021	
2ª Parcela	30/07/2021	
3ª Parcela	31/08/2021	

Art. 3º Em conformidade com o artigo 186, da Lei Complementar 13/2013, regulamenta as datas de vencimento para o recolhimento do **IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**, relativo ao **EXERCÍCIO 2021**, na seguinte forma:

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota única	15/04/2021	10%
1ª Parcela	15/04/2021	
2ª Parcela	14/05/2021	
3ª Parcela	15/06/2021	
4ª Parcela	15/07/2021	
5ª Parcela	13/08/2021	
6ª Parcela	15/09/2021	
7ª Parcela	15/10/2021	
8ª Parcela	12/11/2021	

Art. 4º Em conformidade com o Art. 246 da Lei Complementar 13/2013, regulamenta a data de vencimento da **TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**, relativa ao **EXERCÍCIO 2021**, descrita no item 3 da Tabela XVIII anexa a Lei Complementar 13/2013.

Parcela	Vencimento	Desconto
Cota Única	30/06/2021	5%

Art. 5° Em conformidade com o artigo nº 405 da Lei Complementar nº 13/2013, ficam reajustados, para o **EXERCÍCIO FISCAL 2021**, todos os valores constantes da referida Lei e posteriores alterações, expressos em reais, pelo percentual de **5,45%**, de acordo com o índice INPC (IBGE) acumulado entre o período de janeiro a dezembro de 2020.
Art. 6º Entra este Decreto em vigor, na data da sua publicação.

União da Vitória, 19 de janeiro de 2021.

BACHIR ABBAS	***GILBERTO LUIS GONÇALVES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:28219E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20201231_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 17/02/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADU2253	116100E008621693	27/12/2020	54523
ASF9873	116100E009132758	23/12/2020	54600
ASP9104	116100E007651075	23/12/2020	67930
ASP9104	116100E007651074	23/12/2020	54600
AUA0E62	116100E009130210	22/12/2020	60502
AVQ9J07	116100E008621964	22/12/2020	52311
AXY6191	116100E008621965	22/12/2020	54100
EAM0246	116100E008621966	24/12/2020	65300
LZG8F69	116100E008621690	25/12/2020	64400
LZG8F69	116100E008621688	24/12/2020	64400
LZG8F69	116100E008621689	24/12/2020	72340
LZG8F69	116100E008621691	25/12/2020	72340
MGM5I44	116100E008621692	25/12/2020	65300
MKM6070	116100E008621967	28/12/2020	65300

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:A5E2C404

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210113_8

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 02/03/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGJ1487	116100E008621981	09/01/2021	55680
ALU5702	116100E008621984	09/01/2021	55680
AMR7658	116100E008621989	09/01/2021	55680
AVB3F24	116100E008621979	09/01/2021	55680
AWI2850	116100E008621978	09/01/2021	57380
AYD2285	116100E008621983	09/01/2021	55680
AZB3074	116100E008621975	07/01/2021	57380
BDD5F68	116100E008621990	09/01/2021	55680
CQL9258	116100E008621988	09/01/2021	55680
ERZ0E17	116100E008621986	09/01/2021	55680
EUK8I17	116100E008621987	09/01/2021	55680
MAO6E21	116100E007652246	09/01/2021	59670
MAO6E21	116100E007652245	09/01/2021	65300
MAP7D40	116100E008621982	09/01/2021	55680
MJL5J69	116100E009133941	08/01/2021	70561
MML3J59	116100E008621985	09/01/2021	55680
OJX4365	116100E008621980	09/01/2021	55680

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:BFFB9824

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210115_9

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 04/03/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKC1247	116100E008093290	09/01/2021	57380
AKQ6283	116100E009133189	06/01/2021	59910
MIF2968	116100E009133190	06/01/2021	57380

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:14DE9EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210116_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 05/03/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ASW4499	116100E008658657	14/01/2021	61220
PYB6728	116100E009133948	11/01/2021	57380
PYD0I87	116100E009133947	11/01/2021	57380

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:7C24CEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210119_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 08/03/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKA9351	116100E007651077	13/01/2021	54600
DSI1114	116100E008658660	14/01/2021	61810
EDT0H18	116100E007651078	14/01/2021	65300

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:DE79069D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210120_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 09/03/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQC1B43	116100E007651080	17/01/2021	65300
QIT7516	116100E009130215	16/01/2021	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:200EB3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210121_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 10/03/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJX6F17	116100E009129755	16/01/2021	60502
AJX6F17	116100E009129754	16/01/2021	65300
ASG7822	116100E009129752	15/01/2021	54523
ATZ6413	116100E009129760	19/01/2021	76251
MCH6685	116100E009129753	15/01/2021	54523
PGQ0H45	116100E009129759	16/01/2021	54521

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:4A1A2246

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.020	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	366.643,84	348.211,28	338.816,32	346.620,10	329.632,97	327.108,53	340.702,63	338.258,19	338.282,48	368.272,80	371.019,03	628.784,58	4.442.352,75	0,00
Pessoal Ativo	366.643,84	348.211,28	338.816,32	346.620,10	329.632,97	327.108,53	340.702,63	338.258,19	338.282,48	368.272,80	371.019,03	628.784,58	4.442.352,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	314.207,14	297.617,49	290.216,17	295.888,91	281.009,69	278.971,68	291.162,88	288.663,16	288.868,04	319.104,02	319.838,68	554.228,67	3.819.776,53	0,00
Obrigações Patronais	52.436,70	50.593,79	48.600,15	50.731,19	48.623,28	48.136,85	49.539,75	49.595,03	49.414,44	49.168,78	51.180,35	74.555,91	622.576,22	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	366.643,84	348.211,28	338.816,32	346.620,10	329.632,97	327.108,53	340.702,63	338.258,19	338.282,48	368.272,80	371.019,03	628.784,58	4.442.352,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	195.013.370,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	194.663.370,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**4.442.352,75**	**2,28**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.679.802,22	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.095.812,11	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.511.822,00	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2021 as 14h e 53m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI
Controlador Interno

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:451CD277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.020 A 12/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	1 / 2.020	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.197.363,22	2.323.805,74	2.002.487,91	1.786.832,50	1.675.610,90	2.429.970,66	2.551.885,43	2.255.496,81	2.050.716,80	2.072.871,43	1.994.947,99	3.014.097,81	26.356.087,20	31.895.616,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	106.974,41	73.230,45	191.684,82	162.506,93	197.319,27	134.957,21	184.486,44	264.571,87	117.094,71	105.196,05	84.015,98	167.867,96	1.789.906,10	2.739.094,72
IPTU	9.102,24	8.533,23	17.023,25	10.044,10	24.634,88	6.333,02	59.566,63	117.201,47	23.185,37	17.322,22	5.581,14	8.359,37	306.886,92	551.000,00
ISS	27.687,10	31.459,64	31.722,42	21.880,75	31.541,89	18.982,53	22.291,89	20.230,53	20.473,73	33.977,52	26.822,41	39.616,77	326.687,18	510.000,00
ITBI	14.100,00	9.600,00	39.815,97	4.884,00	36.129,03	30.718,00	28.036,04	53.969,80	17.062,00	4.217,00	38.873,11	24.900,80	302.305,75	802.000,00
IRRF	29.969,33	1.873,26	59.163,53	36.944,46	33.046,02	31.892,30	33.952,30	36.070,42	32.164,85	35.536,20	4.411,43	84.206,31	419.230,41	371.694,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.115,74	21.764,32	43.959,65	88.753,62	71.967,45	47.031,36	40.639,58	37.099,65	24.208,76	14.143,11	8.327,89	10.784,71	434.795,84	504.400,00
Contribuições	28.558,34	29.434,90	29.238,29	29.962,92	29.909,56	27.117,76	28.053,27	32.169,20	29.511,35	26.988,17	31.673,41	30.042,60	352.659,77	361.000,00
Receita Patrimonial	6.352,40	4.945,92	3.249,92	1.941,88	4.323,37	3.351,81	3.542,55	1.692,42	582,19	1.243,70	1.717,97	4.526,68	37.470,81	116.160,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.352,40	4.945,92	3.249,92	1.941,88	4.323,37	3.351,81	3.542,55	1.692,42	582,19	1.243,70	1.717,97	4.526,68	37.470,81	113.077,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.082,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	359,57	1.823,57	46.961,64	2.465,67	6.112,76	0,00	1.316,31	2.488,11	20.495,76	2.304,15	244,00	2.744,99	87.316,53	43.369,04
Transferências Correntes	2.053.612,86	2.212.885,90	1.731.353,24	1.589.955,10	1.437.945,94	2.229.675,88	2.334.486,86	1.951.988,76	1.881.032,79	1.935.139,36	1.875.296,63	2.696.903,92	23.930.277,24	28.627.992,47
Cota-Parte do FPM	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	9.612.182,81	12.085.000,00
Cota-Parte do ICMS	556.421,33	523.482,52	538.020,31	424.702,81	303.430,11	313.479,70	498.411,00	488.500,19	629.524,59	580.810,62	547.980,43	694.851,53	6.099.615,14	7.250.000,00
Cota-Parte do IPVA	276.582,87	89.552,29	99.879,06	25.723,74	13.409,69	229.850,97	19.966,34	23.283,27	19.482,94	12.949,92	9.808,12	10.886,68	831.375,89	817.322,00
Cota-Parte do ITR	4.082,56	3.039,10	3.702,86	4.163,97	3.272,02	3.179,16	3.642,79	333,41	10.859,18	66.466,63	2.597,96	5.490,14	110.829,78	102.741,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Transferências LC 61/1989	7.488,70	7.998,58	7.381,54	6.624,32	6.604,85	5.939,69	7.135,23	8.252,01	9.692,98	11.093,23	12.160,08	12.789,26	103.160,47	100.000,00
Transferências do FUNDEB	295.978,17	290.279,45	214.730,89	205.873,37	158.403,72	172.788,77	217.948,43	199.677,52	232.246,02	235.328,23	239.919,58	272.998,83	2.736.172,98	3.550.000,00
Outras Transferências Correntes	104.708,73	130.503,59	184.658,89	253.395,60	253.379,62	935.051,08	605.818,97	608.429,19	476.981,74	352.671,22	167.082,88	364.258,66	4.436.940,17	4.669.929,47
Outras Receitas Correntes	1.505,64	1.485,00	0,00	0,00	0,00	34.868,00	0,00	2.586,45	2.000,00	2.000,00	2.000,00	112.011,66	158.456,75	8.000,00
DEDUÇÕES (II)	330.585,12	358.420,49	266.392,62	226.137,16	205.232,46	224.367,12	222.614,38	228.776,36	234.360,92	269.427,92	293.658,77	440.491,74	3.300.465,06	3.883.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.913,60	107.913,60	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	9,19	9,23	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	330.585,11	358.420,49	266.392,61	226.137,16	205.232,45	224.367,12	222.614,38	228.776,35	234.360,92	269.427,92	293.658,77	332.568,95	3.192.542,23	3.883.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.866.778,10**	**1.965.385,25**	**1.736.095,29**	**1.560.695,34**	**1.470.378,44**	**2.205.603,54**	**2.329.271,05**	**2.026.720,45**	**1.816.355,88**	**1.803.443,51**	**1.701.289,22**	**2.573.606,07**	**23.055.622,14**	**28.012.016,27**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	**1.866.778,10**	**1.965.385,25**	**1.736.095,29**	**1.560.695,34**	**1.470.378,44**	**1.905.603,54**	**2.329.271,05**	**2.026.720,45**	**1.816.355,88**	**1.803.443,51**	**1.701.289,22**	**2.573.606,07**	**22.755.622,14**	**28.012.016,27**

(V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.866.778,10**	**1.965.385,25**	**1.736.095,29**	**1.560.695,34**	**1.470.378,44**	**1.905.603,54**	**2.329.271,05**	**2.026.720,45**	**1.816.355,88**	**1.803.443,51**	**1.701.289,22**	**2.573.606,07**	**22.755.622,14**	**28.012.016,27**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2021 as 11h e 58m.														

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:09124744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**170.541,29**	**142.057,16**	**288.894,09**	**187,50**	**23.516,86**	**5.375,40**	**308.416,55**	**250.763,59**	**250.763,59**	**47.853,36**	**15.175,00**	**38.691,86**
PODER EXECUTIVO	170.541,29	142.057,16	288.894,09	187,50	23.516,86	5.375,40	308.416,55	250.763,59	250.763,59	47.853,36	15.175,00	38.691,86
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**170.541,29**	**142.057,16**	**288.894,09**	**187,50**	**23.516,86**	**5.375,40**	**308.416,55**	**250.763,59**	**250.763,59**	**47.853,36**	**15.175,00**	**38.691,86**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 25/jan/2021 as 12h e 12m.												

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C0EDE8FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
CÂMARA - LRF - DESPESAS COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2020	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.293,10	53.293,10	60.788,85	55.791,48	55.791,48	55.791,48	55.791,66	55.791,66	55.791,66	55.791,66	68.791,78	83.783,94	710.491,85	0,00
Pessoal Ativo	53.293,10	53.293,10	60.788,85	55.791,48	55.791,48	55.791,48	55.791,66	55.791,66	55.791,66	55.791,66	68.791,78	83.783,94	710.491,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.932,40	44.932,40	51.260,51	47.041,77	47.041,77	47.041,77	47.041,77	47.041,77	47.041,77	47.041,77	60.041,89	72.074,82	602.534,41	0,00
Obrigações Patronais	8.360,70	8.360,70	9.528,34	8.749,71	8.749,71	8.749,71	8.749,89	8.749,89	8.749,89	8.749,89	8.749,89	11.709,12	107.957,44	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	53.293,10	53.293,10	60.788,85	55.791,48	55.791,48	55.791,48	55.791,66	55.791,66	55.791,66	55.791,66	68.791,78	83.783,94	710.491,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.285.540,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.185.540,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	710.491,85	4,39%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	971.132,42	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	922.575,80	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	874.019,17	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2020	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

ISAAC MAIA LEMES
Presidente

MICHELE APARECIDA SILVA DO CARMO
Contador (a)

SERGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:2921FD2D

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
CÂMARA - LRF - DESPESA COM PESSOAL (RELATÓRIO DO TCEPR)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2020 A 12/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(a) (b)**
	Jan/2020	**Fev/2020**	**Mar/2020**	**Abr/2020**	**Mai/2020**	**Jun/2020**	**Jul/2020**	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	53.397,00	53.397,60	60.893,35	55.895,98	55.895,98	55.895,98	55.896,16	55.896,16	55.896,16	55.896,16	68.896,28	83.783,94	711.640,75	0,00
Pessoal Ativo	53.397,00	53.397,60	60.893,35	55.895,98	55.895,98	55.895,98	55.896,16	55.896,16	55.896,16	55.896,16	68.896,28	83.783,94	711.640,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.932,40	44.932,40	51.260,51	47.041,77	47.041,77	47.041,77	47.041,77	47.041,77	47.041,77	47.041,77	60.041,89	72.074,82	602.534,41	0,00
Obrigações Patronais	8.360,70	8.360,70	9.528,34	8.749,71	8.749,71	8.749,71	8.749,89	8.749,89	8.749,89	8.749,89	8.749,89	11.709,12	107.957,44	0,00
Benefícios Previdenciários	103,90	104,50	104,50	104,50	104,50	104,50	104,50	104,50	104,50	104,50	104,50	0,00	1.148,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial deperíodo anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/56/2011PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I - II)	53.397,00	53.397,60	60.893,35	55.895,98	55.895,98	55.895,98	55.896,16	55.896,16	55.896,16	55.896,16	68.896,28	83.783,94	711.640,75	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 22/01/2021 21:16 | Relatório emitido em: 25/01/2021 09:06														
NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas:														
Despesa Não Empenhada e Apropriacao Despesa Não Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.285.540,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.185.540,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	711.640,75	4,40%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	971.132,42	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	922.575,80	5,7%

LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	874.019,17	5,4%

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:721491AC

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – CONSOLIDADO - 6º BIMESTRE - 2020

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.467.512,81	1.904.940,26	1.451.045,34	1.631.104,81	1.413.118,44	1.554.137,03	2.354.428,18	1.362.503,01	1.419.357,70	1.564.211,23	1.609.216,06	2.482.743,25	20.214.318,12	21.947.955,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.073,12	74.365,02	141.573,51	134.702,81	67.379,41	64.149,70	273.165,64	71.825,30	57.004,45	52.280,77	56.040,49	120.599,47	1.142.159,69	854.271,40
IPTU	4.768,52	19.030,42	22.134,92	64.209,00	7.546,92	5.535,19	3.920,64	3.299,75	3.993,12	742,16	1.674,98	4.258,05	141.113,67	221.800,00
ISS	8.970,95	3.462,10	5.303,34	13.938,67	11.146,28	3.493,93	4.113,40	5.291,43	7.949,35	7.567,35	5.014,26	4.182,29	80.433,35	70.600,00
ITBI	2.870,00	5.212,30	59.731,20	2.200,00	10.091,84	10.842,07	224.432,00	17.283,43	3.806,00	0,00	5.764,50	5.850,00	348.083,34	92.371,40
IRRF	5.073,97	34.288,35	42.457,19	37.040,26	32.974,18	36.740,67	35.169,07	36.559,23	37.516,94	40.879,55	37.776,99	101.122,62	477.599,02	367.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.389,68	12.371,85	11.946,86	17.314,88	5.620,19	7.537,84	5.530,53	9.391,46	3.739,04	3.091,71	5.809,76	5.186,51	94.930,31	102.000,00
Contribuições	19.881,86	59.543,11	64.529,27	68.234,26	66.554,18	65.838,53	65.907,63	66.696,22	65.535,93	64.971,45	65.721,80	150.208,03	823.622,27	723.000,00
Receita patrimonial	56.140,10	54.973,87	30.600,22	70.285,63	114.169,81	91.292,75	131.194,20	22.886,46	3.146,33	12.594,05	80.398,56	187.005,38	854.687,36	1.260.009,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.465,64	54.973,87	29.927,84	70.285,63	114.169,81	91.292,75	131.194,20	22.886,46	2.451,53	11.899,25	80.398,56	187.005,38	851.950,92	1.254.009,58
Outras Receitas Patrimoniais	674,46	0,00	672,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	694,80	694,80	0,00	0,00	2.736,44	6.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.879,53	3.177,99	2.059,61	2.509,25	2.901,36	6.736,41	5.735,43	7.299,02	4.611,78	5.497,92	3.772,66	2.292,33	49.473,29	20.000,00
Transferências correntes	1.356.099,57	1.711.290,21	1.210.692,67	1.247.496,15	1.159.223,31	1.324.819,33	1.877.124,97	1.192.495,70	1.287.758,90	1.427.566,73	1.401.982,24	2.022.638,04	17.219.187,82	19.080.674,10
Cota parte do FPM	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	9.612.182,81	10.927.000,00
Cota parte do ICMS	231.644,53	216.831,23	222.852,90	175.915,77	125.683,50	215.942,22	206.446,36	202.416,02	260.754,80	240.577,04	226.978,48	287.813,82	2.613.856,67	2.645.000,00
Cota parte do IPVA	90.747,23	46.917,17	38.239,90	14.051,33	8.152,46	8.922,35	6.249,51	5.559,18	5.265,38	5.572,50	6.387,48	4.467,77	240.532,26	257.000,00
Cota parte do ITR	7.489,26	41.509,61	26.871,69	479,99	26.997,61	0,00	0,00	192,24	29.177,85	137.579,02	15.463,25	29.741,34	315.501,86	188.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.245,46	3.313,09	3.057,48	2.743,84	2.735,77	2.460,26	2.955,47	3.418,05	4.014,92	4.594,91	5.036,81	5.297,41	42.873,47	36.000,00
Transferências do FUNDEB	155.905,23	152.909,90	113.113,34	108.447,46	83.441,99	91.019,54	114.808,20	105.313,93	122.339,75	123.963,32	126.381,89	143.807,03	1.441.451,58	1.590.000,00
Outras transferências correntes	58.717,36	81.778,84	123.577,67	276.386,47	212.766,05	437.088,45	565.101,33	252.083,11	363.960,86	239.460,43	125.986,75	215.881,85	2.952.789,17	3.417.674,10
Outras receitas correntes	3.438,63	1.590,06	1.590,06	107.876,71	2.890,37	1.300,31	1.300,31	1.300,31	1.300,31	1.300,31	1.300,31	0,00	125.187,69	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	283.273,79	389.896,61	266.986,93	392.552,80	331.282,10	295.753,66	336.052,76	235.664,68	207.534,97	269.373,37	354.239,45	566.166,73	3.928.777,85	3.217.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	54.978,48	94.576,39	72.186,66	113.733,77	157.378,80	135.111,13	174.838,87	67.344,70	45.943,05	55.244,51	123.016,49	312.937,20	1.407.290,05	550.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	106.286,65	1.300,31	1.300,31	1.300,31	1.300,31	1.300,31	1.300,31	1.300,31	0,00	115.388,82	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	228.295,31	295.320,22	194.800,27	172.532,38	172.602,99	159.342,22	159.913,58	167.019,67	160.291,61	212.828,55	229.922,65	253.229,53	2.406.098,98	2.667.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.184.239,02	1.515.043,65	1.184.058,41	1.238.552,01	1.081.836,34	1.258.383,37	2.018.375,42	1.126.838,33	1.211.822,73	1.294.837,86	1.254.976,61	1.916.576,52	16.285.540,27	18.730.755,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	42.950,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.184.239,02	1.515.043,65	1.184.058,41	1.138.552,01	1.081.836,34	1.258.383,37	2.018.375,42	1.126.838,33	1.211.822,73	1.294.837,86	1.254.976,61	1.916.576,52	16.185.540,27	18.687.805,08
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.184.239,02	1.515.043,65	1.184.058,41	1.138.552,01	1.081.836,34	1.258.383,37	2.018.375,42	1.126.838,33	1.211.822,73	1.294.837,86	1.254.976,61	1.916.576,52	16.185.540,27	18.687.805,08

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AF9A2BC7

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - CONSOLIDADO - 6º BIMESTRE - 2020

CONSOLIDADO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**13.214,11**	**9.714,11**	**0,00**	**3.500,00**	**0,00**	**31.219,11**	**21.281,23**	**21.281,23**	**9.937,88**	**0,00**	**3.500,00**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Cafeara	**0,00**	**13.214,11**	**9.714,11**	**0,00**	**3.500,00**	**0,00**	**31.219,11**	**21.281,23**	**21.281,23**	**9.937,88**	**0,00**	**3.500,00**
SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E	0,00	12.619,83	9.119,83	0,00	3.500,00	0,00	315,94	220,00	220,00	95,94	0,00	3.500,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	594,28	594,28	0,00	0,00	0,00	22.899,06	13.125,20	13.125,20	9.773,86	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.276,33	5.276,33	5.276,33	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.727,78	2.659,70	2.659,70	68,08	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**13.214,11**	**9.714,11**	**0,00**	**3.500,00**	**0,00**	**31.219,11**	**21.281,23**	**21.281,23**	**9.937,88**	**0,00**	**3.500,00**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:57DCEC8A

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – CONSOLIDADO - JANEIRO A DEZEMBRO - 2020

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	754.279,29	832.023,34	781.859,68	752.784,72	779.561,55	755.151,54	811.041,10	798.462,98	860.009,88	782.359,57	781.808,18	1.525.694,52	10.215.036,35	0,00

Pessoal Ativo	582.211,24	641.258,46	599.765,94	570.690,98	595.833,86	573.105,71	628.995,27	608.531,99	667.860,25	586.361,18	585.809,79	1.135.011,78	7.775.436,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	524.113,10	579.100,91	537.185,28	508.841,87	532.607,95	511.245,37	565.808,30	546.370,25	606.663,07	525.690,58	525.318,90	1.019.445,10	6.982.390,68	0,00
Obrigações Patronais	58.098,14	62.157,55	62.580,66	61.849,11	63.225,91	61.860,34	63.186,97	62.161,74	61.197,18	60.670,60	60.490,89	115.566,68	793.045,77	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	172.068,05	190.764,88	182.093,74	182.093,74	183.727,69	182.045,83	182.045,83	189.930,99	192.149,63	195.998,39	195.998,39	390.682,74	2.439.599,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	152.736,31	169.499,98	161.795,42	161.795,42	161.338,63	159.046,97	159.046,97	166.932,13	169.150,77	172.999,53	172.999,53	345.585,20	2.152.926,86	0,00
Pensões	19.331,74	21.264,90	20.298,32	20.298,32	22.389,06	22.998,86	22.998,86	22.998,86	22.998,86	22.998,86	22.998,86	45.097,54	286.673,04	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	187.309,92	190.764,88	182.093,74	182.093,74	188.677,29	182.045,83	211.365,93	208.246,62	229.643,45	195.998,39	195.998,39	390.682,74	2.544.920,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	15.241,87	0,00	0,00	0,00	4.949,60	0,00	29.320,10	18.315,63	37.493,82	0,00	0,00	0,00	105.321,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.641,50	8.641,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	172.068,05	190.764,88	182.093,74	182.093,74	183.727,69	182.045,83	182.045,83	189.930,99	192.149,63	195.998,39	195.998,39	382.041,24	2.430.958,40	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	566.969,37	641.258,46	599.765,94	570.690,98	590.884,26	573.105,71	599.675,17	590.216,36	630.366,43	586.361,18	585.809,79	1.135.011,78	7.670.115,43	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.285.540,27	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.185.540,27	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.670.115,43	47,39%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.740.191,75	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.303.182,16	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.866.172,57	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:17327893

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO - JANEIRO A DEZEMBRO - 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	01/2020	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	582.211,24	641.258,46	599.765,94	570.690,98	595.833,86	573.105,71	628.995,27	608.531,99	667.860,25	586.361,18	585.809,79	1.143.653,28	7.784.077,95	0,00
Pessoal Ativo	582.211,24	641.258,46	599.765,94	570.690,98	595.833,86	573.105,71	628.995,27	608.531,99	667.860,25	586.361,18	585.809,79	1.135.011,78	7.775.436,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	524.113,10	579.100,91	537.185,28	508.841,87	532.607,95	511.245,37	565.808,30	546.370,25	606.663,07	525.690,58	525.318,90	1.019.445,10	6.982.390,68	0,00
Obrigações Patronais	58.098,14	62.157,55	62.580,66	61.849,11	63.225,91	61.860,34	63.186,97	62.161,74	61.197,18	60.670,60	60.490,89	115.566,68	793.045,77	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.641,50	8.641,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.641,50	8.641,50	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.241,87	0,00	0,00	0,00	4.949,60	0,00	29.320,10	18.315,63	37.493,82	0,00	0,00	8.641,50	113.962,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	15.241,87	0,00	0,00	0,00	4.949,60	0,00	29.320,10	18.315,63	37.493,82	0,00	0,00	0,00	105.321,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.641,50	8.641,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	566.969,37	641.258,46	599.765,94	570.690,98	590.884,26	573.105,71	599.675,17	590.216,36	630.366,43	586.361,18	585.809,79	1.135.011,78	7.670.115,43	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											16.285.540,27			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											100.000,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)											16.185.540,27			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)											7.670.115,43		47,39%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)											8.740.191,75		54%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)											8.303.182,16		51,3%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											7.866.172,57		48,6%	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	01/2020	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS(a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

AMANDA QUERLINE DA SILVA
Controle Interno

MARCOS ROGERIO SOARES
Chefe da Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9308CEED

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAFEARA - RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – CONSOLIDADO - JANEIRO A DEZEMBRO - 2020 - EMITIDO PELO SIM-AM DO TCE-PR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
01/2020 A 12/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2020	**Fev/2020**	**Mar/2020**	**Abr/2020**	**Mai/2020**	**Jun/2020**	**Jul/2020**	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	756.460,77	834.808,97	784.869,19	755.094,17	781.756,05	757.659,54	813.444,60	800.814,23	862.361,13	784.658,57	784.047,96	1.527.941,27	10.243.916,45	0,00
Pessoal Ativo	584.392,72	643.379,09	602.110,45	573.000,43	598.028,36	575.613,71	631.398,77	610.883,24	670.211,50	588.660,18	588.049,57	1.137.258,53	7.802.986,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	524.417,10	579.100,91	537.185,28	508.841,87	532.607,95	511.245,37	565.808,30	546.370,25	606.663,07	525.690,58	525.318,90	1.019.445,10	6.982.694,68	0,00
Obrigações Patronais	57.794,14	62.157,55	62.580,66	61.849,11	63.225,91	61.860,34	63.186,97	62.161,74	61.197,18	60.670,60	60.490,89	115.566,68	792.741,77	0,00
Benefícios Previdenciários	2.181,48	2.120,63	2.344,51	2.309,45	2.194,50	2.508,00	2.403,50	2.351,25	2.351,25	2.299,00	2.239,78	2.246,75	27.550,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	172.068,05	190.764,88	182.093,74	182.093,74	183.727,69	182.045,83	182.045,83	189.930,99	192.149,63	195.998,39	195.998,39	390.682,74	2.439.599,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	152.736,31	169.499,98	161.795,42	161.795,42	161.338,63	159.046,97	159.046,97	166.932,13	169.150,77	172.999,53	172.999,53	345.585,20	2.152.926,86	0,00
Pensões	19.331,74	21.264,90	20.298,32	20.298,32	22.389,06	22.998,86	22.998,86	22.998,86	22.998,86	22.998,86	22.998,86	45.097,54	286.673,04	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	665,00	665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	187.309,92	190.764,88	182.093,74	182.093,74	188.677,29	182.045,83	211.365,93	208.246,62	229.643,45	195.998,39	195.998,39	390.682,74	2.544.920,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	15.241,87	0,00	0,00	0,00	4.949,60	0,00	29.320,10	18.315,63	37.493,82	0,00	0,00	0,00	105.321,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.641,50	8.641,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	172.068,05	190.764,88	182.093,74	182.093,74	183.727,69	182.045,83	182.045,83	189.930,99	192.149,63	195.998,39	195.998,39	382.041,24	2.430.958,40	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	569.150,85	644.044,09	602.775,45	573.000,43	593.078,76	575.613,71	602.078,67	592.567,61	632.717,68	588.660,18	588.049,57	1.137.258,53	7.698.995,53	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 22/01/2021 21:16 | Relatório emitido em: 25/01/2021 13:04														
NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas:														
Despesa Nao Empenhada e Apropriacao Despesa Não Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.285.540,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.185.540,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.698.995,53	47,57%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	8.740.191,75	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	8.303.182,16	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	7.866.172,57	48,6%
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 22/01/2021 21:16 | Relatório emitido em: 25/01/2021 13:04		

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2825805A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2020**
	01/2020	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.052.621,90	2.225.058,88	1.844.754,52	1.597.257,64	1.569.819,57	1.787.718,97	3.063.315,46	1.684.749,02	1.858.838,98	1.997.368,91	1.945.718,16	2.706.646,97	24.333.868,98	27.400.544,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.985,78	51.648,92	50.195,06	29.898,93	84.227,84	16.895,31	66.118,85	36.620,43	38.286,69	82.227,84	47.987,20	90.854,39	646.947,24	632.320,00
IPTU	18.045,17	6.893,26	3.569,95	864,04	686,90	1.733,65	2.197,72	1.697,85	447,41	3.237,63	1.162,34	9.102,09	49.638,01	72.600,00
ISS	2.226,81	12.605,27	9.473,77	4.331,98	5.102,89	5.179,42	5.528,30	3.947,46	5.646,57	8.487,25	5.999,11	8.300,41	76.829,24	215.010,00
ITBI	11.371,12	1.261,84	844,90	0,00	49.452,67	800,00	15.957,68	2.100,00	12.773,40	17.382,82	11.155,68	21.243,92	144.344,03	20.000,00
IRRF	20.342,68	24.377,47	33.225,99	24.621,71	26.230,88	6.377,29	39.549,50	25.736,70	14.269,59	49.473,22	26.684,11	50.224,00	341.113,14	253.030,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	6.511,08	3.080,45	81,20	2.754,50	2.804,95	2.885,65	3.138,42	5.149,72	3.646,92	2.985,96	1.983,97	35.022,82	71.680,00
Contribuições	6.621,90	5.167,11	4.780,21	5.929,74	5.136,46	5.898,99	5.782,66	5.934,39	7.053,96	4.614,50	7.021,59	5.938,87	69.880,38	89.500,00
Receita patrimonial	2.884,03	2.375,88	2.888,57	1.356,16	1.815,09	1.252,94	2.316,16	609,44	286,60	537,72	549,83	827,00	17.699,42	203.714,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.884,03	2.375,88	2.888,57	1.356,16	1.815,09	1.252,94	2.316,16	609,44	286,60	537,72	549,83	827,00	17.699,42	203.714,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.991.130,19	2.165.866,97	1.645.259,59	1.560.072,81	1.478.640,18	1.763.671,73	2.989.097,79	1.641.313,52	1.800.011,73	1.909.988,85	1.890.159,54	2.609.026,71	23.444.239,61	26.461.809,21
Cota parte do FPM	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	9.612.182,81	11.759.840,00
Cota parte do ICMS	618.224,64	582.873,73	599.060,89	472.887,07	337.855,49	580.483,99	554.957,74	543.837,77	700.946,71	646.705,94	610.151,03	773.685,24	7.021.670,24	7.500.000,00
Cota parte do IPVA	100.296,41	55.855,12	48.462,89	11.817,28	14.956,29	10.335,67	6.690,27	12.581,25	9.447,24	5.976,37	4.119,79	4.464,93	285.003,51	265.000,00
Cota parte do ITR	36.183,76	87,87	1.538,51	1.475,76	130,54	545,70	0,00	1.049,15	16.300,29	108.383,08	26.093,93	23.056,33	214.844,92	269.115,32
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.175,74	8.906,08	8.219,00	7.375,90	7.354,22	6.613,59	7.944,77	9.188,24	10.792,70	12.351,82	13.539,72	14.240,26	114.702,04	75.000,00
Transferências do FUNDEB	220.864,26	216.618,98	160.241,39	153.631,54	118.207,67	128.942,37	162.642,45	149.152,56	173.311,73	175.612,02	179.038,28	203.723,40	2.041.986,65	2.200.000,00
Outras transferências correntes	199.034,88	133.494,82	144.757,22	243.413,97	300.690,04	467.363,90	1.275.298,46	301.991,38	386.967,72	285.140,11	161.469,21	254.227,73	4.153.849,44	4.392.853,89
Outras receitas correntes	0,00	0,00	141.631,09	0,00	0,00	0,00	0,00	271,24	13.200,00	0,00	0,00	0,00	155.102,33	13.200,00
DEDUÇÕES (II)	314.246,17	363.150,60	268.052,16	232.605,44	211.948,47	233.473,07	230.701,91	238.033,88	247.946,42	289.847,30	309.930,11	350.854,82	3.290.790,35	3.831.968,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	314.246,17	363.150,60	268.052,16	232.605,44	211.948,47	233.473,07	230.701,91	238.033,88	247.946,42	289.847,30	309.930,11	350.854,82	3.290.790,35	3.831.968,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.738.375,73	1.861.908,28	1.576.702,36	1.364.652,20	1.357.871,10	1.554.245,90	2.832.613,55	1.446.715,14	1.610.892,56	1.707.521,61	1.635.788,05	2.355.792,15	21.043.078,63	23.568.576,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.738.375,73	1.861.908,28	1.576.702,36	1.364.652,20	1.357.871,10	1.554.245,90	2.832.613,55	1.446.715,14	1.610.892,56	1.707.521,61	1.635.788,05	2.355.792,15	21.043.078,63	23.568.576,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.738.375,73	1.861.908,28	1.576.702,36	1.364.652,20	1.357.871,10	1.554.245,90	2.832.613,55	1.446.715,14	1.610.892,56	1.707.521,61	1.635.788,05	2.355.792,15	21.043.078,63	23.568.576,16

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:4B6BC9D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - 6º BIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**

	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	875.342,57	701.726,43	731.864,43	693.434,01	725.907,78	944.151,86	695.460,85	705.961,97	713.249,99	712.843,10	672.988,35	1.230.183,32	9.403.114,66	0,00
Pessoal Ativo	814.634,03	616.704,99	673.260,53	634.099,93	644.107,90	892.550,41	636.126,77	644.609,15	652.544,78	657.194,02	672.988,35	1.121.764,24	8.660.585,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	694.653,11	517.862,75	565.043,64	532.546,46	539.484,12	788.045,19	531.996,52	541.017,73	548.161,91	553.285,45	568.316,98	920.374,67	7.300.788,53	0,00
Obrigações Patronais	119.980,92	98.842,24	108.216,89	101.553,47	104.623,78	104.505,22	104.130,25	103.591,42	104.382,87	103.908,57	104.671,37	201.389,57	1.359.796,57	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.371,13	0,00	0,00	0,00	1.371,13	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.371,13	0,00	0,00	0,00	1.371,13	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	60.708,54	85.021,44	58.603,90	59.334,08	81.799,88	51.601,45	59.334,08	61.352,82	59.334,08	55.649,08	0,00	108.419,08	741.158,43	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	875.342,57	701.726,43	731.864,43	693.434,01	725.907,78	944.151,86	695.460,85	705.961,97	713.249,99	712.843,10	655.988,35	1.230.183,32	9.386.114,66	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)													9.386.114,66	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													21.043.078,63	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													21.043.078,63	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													9.386.114,66	44,6%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													11.363.262,46	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													10.795.099,34	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													10.226.936,21	48,6%

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:F48104F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2° SEM-2020 (RGF) - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2020	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.960.641,27	2.055.450,38	2.214.488,88	1.982.926,07	2.161.326,60	2.874.167,35	2.093.024,38	2.099.668,04	2.116.886,13	2.049.908,47	2.061.814,72	3.535.539,51	27.205.841,80	21.506,11
Pessoal Ativo	1.956.508,77	2.051.317,88	2.210.171,70	1.978.618,89	2.157.009,42	2.867.696,57	2.088.707,20	2.095.350,86	2.095.744,95	2.045.591,29	2.049.085,54	3.524.021,55	27.119.824,62	13.094,11
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.597.541,87	1.679.308,62	1.818.543,15	1.615.332,96	1.760.667,43	2.499.989,66	1.721.031,10	1.728.261,90	1.731.773,95	1.686.942,99	1.690.562,97	2.862.065,17	22.392.021,77	0,00
Obrigações Patronais	358.966,90	372.009,26	391.628,55	363.285,93	396.341,99	367.706,91	367.676,10	367.088,96	363.971,00	358.648,30	358.522,57	661.956,38	4.727.802,85	13.094,11

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.132,50	4.132,50	4.317,18	4.307,18	4.317,18	6.470,78	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	6.470,76	55.733,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.132,50	4.132,50	4.317,18	4.307,18	4.317,18	6.470,78	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	6.470,76	55.733,98	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.824,00	0,00	8.412,00	5.047,20	30.283,20	8.412,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.272,56	35.809,96	80.279,57	11.330,68	3.241,53	0,00	1.438,34	15.710,57	37.073,38	7.929,51	15.237,67	346.241,11	560.564,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.272,56	35.809,96	80.279,57	11.330,68	3.241,53	0,00	1.438,34	15.710,57	37.073,38	7.929,51	15.237,67	346.241,11	560.564,88	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.954.368,71	2.019.640,42	2.134.209,31	1.971.595,39	2.158.085,07	2.874.167,35	2.091.586,04	2.083.957,47	2.079.812,75	2.041.978,96	2.046.577,05	3.189.298,40	26.645.276,92	21.506,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.134.002,96	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	60.984.002,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.666.783,03	43,73%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.931.361,60	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.284.793,52	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.638.225,44	48,6%

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:191F3F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2020 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.305.490,13	5.881.710,58	5.013.287,86	4.197.552,73	4.050.397,76	5.569.676,07	6.798.802,91	6.177.001,35	5.488.171,24	7.479.574,38	5.254.784,29	7.533.584,98	68.750.034,28	74.475.946,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	398.601,00	507.040,74	450.956,44	472.623,70	665.471,01	699.844,36	965.428,91	686.497,82	591.802,13	558.778,26	740.498,52	930.786,63	7.668.329,52	6.675.000,00
IPTU	7.314,97	13.631,43	11.858,87	26.568,66	199.547,23	133.270,89	312.572,68	60.207,12	50.436,32	69.511,71	62.685,89	115.250,91	1.062.856,68	748.000,00
ISS	240.755,77	268.335,78	261.075,84	203.184,58	220.906,73	241.597,58	303.149,78	256.102,01	290.836,59	253.951,00	289.561,49	390.855,06	3.220.312,21	3.095.000,00
ITBI	14.323,50	6.981,42	20.266,42	76.983,13	51.204,66	132.140,49	30.228,19	156.547,03	32.445,33	30.741,61	68.661,34	73.056,23	693.579,35	750.000,00
IRRF	83.535,90	105.652,70	109.940,56	102.090,91	122.796,04	116.234,03	116.107,80	114.736,64	114.000,28	112.627,71	113.161,45	228.919,13	1.439.803,15	1.186.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.670,86	112.439,41	47.814,75	63.796,42	71.016,35	76.601,37	203.370,46	98.905,02	104.083,61	91.946,23	206.428,35	122.705,30	1.251.778,13	896.000,00

Contribuições	57.628,68	60.347,24	57.295,96	61.945,35	54.360,88	55.464,02	57.377,98	60.503,81	60.596,92	59.961,49	61.866,98	63.631,62	710.980,93	717.000,00
Receita patrimonial	41.508,11	34.220,62	36.824,17	23.217,01	22.287,55	18.364,73	16.267,38	10.774,01	9.266,51	211.921,72	9.686,03	10.336,38	444.674,22	788.203,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.930,17	31.113,06	34.511,11	23.217,01	22.287,55	18.364,73	16.267,38	10.774,01	9.266,51	9.921,72	9.686,03	10.336,38	236.675,66	734.203,00
Outras Receitas Patrimoniais	577,94	3.107,56	2.313,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	207.998,56	54.000,00
Receita agropecuária	340,71	130,87	78,83	221,52	116,98	370,04	181,08	422,23	39,52	355,50	235,40	360,03	2.852,71	20.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	111,50	11.936,00	3.596,80	543,90	0,00	0,00	1.618,00	55,80	147,41	6.936,30	384,59	9.054,00	34.384,30	108.607,45
Transferências correntes	4.807.112,42	5.237.778,88	4.462.616,74	3.635.701,30	3.306.411,69	4.280.255,25	5.244.050,87	4.912.318,33	4.635.231,87	6.635.815,97	4.367.866,10	6.517.711,42	58.042.870,84	64.420.737,48
Cota parte do FPM	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	16.020.304,78	18.045.000,00
Cota parte do ICMS	1.677.307,29	1.575.479,46	1.619.232,55	1.278.190,84	913.207,01	1.569.020,06	1.500.023,87	1.470.368,50	1.894.624,96	1.748.014,79	1.649.208,67	2.091.233,72	18.985.911,72	20.000.000,00
Cota parte do IPVA	650.820,10	286.755,69	263.891,14	75.998,44	70.034,47	58.532,31	47.112,84	47.368,17	34.389,38	39.946,32	30.364,64	36.657,91	1.641.871,41	1.700.000,00
Cota parte do ITR	111.658,33	40.533,19	4.207,08	5.332,78	1.325,31	1.002,77	542,54	1.101,03	128.237,32	1.831.151,64	162.251,95	158.005,90	2.445.349,84	2.750.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências da LC 61/1989	22.868,88	24.072,66	22.215,57	19.936,63	19.878,08	17.876,17	21.474,28	24.835,37	29.172,12	33.386,33	36.597,17	38.490,72	310.803,98	330.000,00
Transferências do FUNDEB	770.588,88	755.784,05	559.082,59	536.020,78	412.426,77	449.880,11	567.459,90	520.536,30	604.685,55	612.710,78	624.664,89	710.791,41	7.124.632,01	7.100.000,00
Outras transferências correntes	226.618,11	608.436,53	855.688,32	604.436,36	723.796,83	1.234.966,31	1.471.497,25	1.808.920,34	1.107.046,94	1.244.240,25	371.866,15	1.256.483,71	11.513.997,10	14.375.737,48
Outras receitas correntes	187,71	30.256,23	1.918,92	3.299,95	1.749,65	515.377,67	513.878,69	506.429,35	191.086,88	5.805,14	74.246,67	1.704,90	1.845.941,76	1.746.398,96
DEDUÇÕES (II)	761.981,00	774.711,60	609.569,10	499.048,77	434.037,56	519.081,68	508.469,59	516.572,26	584.699,82	955.772,92	674.266,94	777.820,08	7.616.031,32	8.340.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	761.981,00	774.711,60	609.569,10	499.048,77	434.037,56	519.081,68	508.469,59	516.572,26	584.699,82	955.772,92	674.266,94	777.820,08	7.616.031,32	8.340.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.543.509,13	5.106.998,98	4.403.718,76	3.698.503,96	3.616.360,20	5.050.594,39	6.290.333,32	5.660.429,09	4.903.471,42	6.523.801,46	4.580.517,35	6.755.764,90	61.134.002,96	66.135.946,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.543.509,13	5.106.998,98	4.403.718,76	3.698.503,96	3.616.360,20	5.050.594,39	6.290.333,32	5.660.429,09	4.753.471,42	6.523.801,46	4.580.517,35	6.755.764,90	60.984.002,96	65.985.946,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.543.509,13	5.106.998,98	4.403.718,76	3.698.503,96	3.616.360,20	5.050.594,39	6.290.333,32	5.660.429,09	4.753.471,42	6.523.801,46	4.580.517,35	6.755.764,90	60.984.002,96	65.985.946,89

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora
CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:BCBE2BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
6° BIM 2020 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	33.086,90	406.112,77	421.225,14	17.576,53	398,00	1.915.217,57	7.794.546,04	8.326.934,20	8.326.934,20	1.104.330,33	278.499,08	278.897,08
EXECUTIVO												
Município de Candói	33.086,90	406.112,77	421.225,14	17.576,53	398,00	1.915.217,57	7.794.546,04	8.326.934,20	8.326.934,20	1.104.330,33	278.499,08	278.897,08

GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.305,09	107.157,70	92.116,82	92.116,82	77,80	25.268,17	25.268,17
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E	0,00	35.870,59	35.870,59	0,00	0,00	1.129.313,60	1.847.951,02	2.743.810,27	2.743.810,27	233.454,35	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	929,43	294,00	635,43	0,00	20.413,44	312.625,13	307.942,84	307.942,84	7.310,61	17.785,12	17.785,12
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.710,28	137.343,27	151.739,70	151.739,70	56.066,88	74.246,97	74.246,97
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	287.591,22	287.140,05	451,17	0,00	427.899,35	1.147.308,36	1.304.711,71	1.304.711,71	267.263,00	3.233,00	3.233,00
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	2.674,55	5.580,84	5.548,55	2.706,84	0,00	95.931,37	356.244,82	377.052,50	377.052,50	73.962,63	1.161,06	1.161,06
SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -	11.698,00	6.300,95	16.591,09	1.407,86	0,00	2.446,45	1.117.155,53	839.334,97	839.334,97	240.143,85	40.123,16	40.123,16
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.061,15	970,92	90,23	0,00	5.000,00	253.883,29	191.129,79	191.129,79	28.535,75	39.217,75	39.217,75
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E	18.714,35	12.289,18	18.718,53	12.285,00	0,00	53.272,19	622.102,27	507.907,00	507.907,00	113.334,41	54.133,05	54.133,05
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	549,77	549,77	0,00	0,00	21.339,47	995.598,90	968.370,55	968.370,55	48.495,38	72,44	72,44
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.086,33	1.893,82	3.250,72	3.250,72	729,43	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	398,00	0,00	0,00	398,00	2.500,00	810.531,05	784.332,68	784.332,68	24.773,94	3.924,43	4.322,43
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.814,85	3.506,85	3.506,85	1.308,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	0,00	55.541,64	55.541,64	0,00	0,00	0,00	79.936,03	51.727,80	51.727,80	8.874,30	19.333,93	19.333,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.086,90	406.112,77	421.225,14	17.576,53	398,00	1.915.217,57	7.794.546,04	8.326.934,20	8.326.934,20	1.104.330,33	278.499,08	278.897,08

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:6EA9E712

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DIVULGAÇÃO RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 007/2021
DIVULGAÇÃO DOS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 107/2020;
RESOLVE
Art 1º Divulgar resultado dos recursos apresentados quanto à classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado:

PROCESSO	DATA	NOME	RESULTADO
618/2021	20/01/2021	ANA CARLA LOCATELLI	INDEFERIDO
705/2021	21/01/2021	ANA PAULA MAGAGNIN PRZYVARA	INDEFERIDO
580/2021	20/01/2021	ANGELA MARIA ANTONIETTI GIRARDI	INDEFERIDO
643/2021	20/01/2021	CARLA THAIS DA SILVA BORGES	INDEFERIDO
608/2021	20/01/2021	DALVACI GOEDERT PEDROSO	INDEFERIDO
726/2021	21/01/2021	DEISIANE VAIS PILGER	INDEFERIDO
731/2021	21/01/2021	EDNA BUENO DE PAULA	DEFERIDO
692/2021	21/01/2021	ELIANE AMARAL ROSSA	INDEFERIDO
600/2021	20/01/2021	ELIANE NEVES PEREIRA	INDEFERIDO
583/2021	20/01/2021	ERMINIA BRAZ FERREIRA	INDEFERIDO
630/2021	20/01/2021	GISLAYNE ALINE OLIVEIRA DE FREITAS	INDEFERIDO
699/2021	21/01/2021	HILDA CARLA FERREIRA ESPANIOL	INDEFERIDO

584/2021	20/01/2021	IVANETE PESSOA DA SILVA	INDEFERIDO
622/2021	20/01/2021	JANETE DE JESUS RAMOS	DEFERIDO
623/2021	20/01/2021	JOSIANE FABIANA PASA DALAZEM	INDEFERIDO
627/2021	20/01/2021	JUSTINA INÊS HELLMANN	INDEFERIDO
590/2021	20/01/2021	LILIAN KELI DOTTO DA SILVA	INDEFERIDO
661/2021	21/01/2021	LOURDES RISSI MORAIS	INDEFERIDO
626/2021	20/01/2021	MARCIA SILVINA FACCHI	INDEFERIDO
621/2021	20/01/2021	MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	INDEFERIDO
741/2021	21/01/2021	MARINES FONTANA MEZONI	INDEFERIDO
624/2021	20/01/2021	PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA	DEFERIDO
653/2021	21/01/2021	ROSANE DYSARZ DOS SANTOS	INDEFERIDO
690/2021	21/01/2021	SUELEN NUNES DOS SANTOS	INDEFERIDO
617/2021	20/01/2021	SUSANA PEREIRA	INDEFERIDO
715/2021	21/01/2021	VANESSA WARMLING	INDEFERIDO

Art 1º **HOMOLOGAR**, conforme ANEXO I, resultado final do Processo Seletivo Simplificado:

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

CLAS.GERAL	CLAS.PCD	CLAS AFRO.	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	SITUAÇÃO	NOATADE PARTIDA	NÉVEL MÉDIO	NÍVELSUSPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPODE SERVIÇO	**NOTA FINAL**	REGIÃO	DISCIPLINA / ESPECIALIZAÇÃO
1º			DAIANE CAROLINE BLAZIUS PADILHA	10.584.491-3	22/10/1995	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10	25	20		20	**85**		
2º			LARISSA CRISTINA FACHINELLO	101615464 - SSP/PR	31/12/1991	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10	25	20		0	**65**		
3º			LEONICE DE LIMA BANDIELE	8363716-1	13/01/1970	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10	25			12	**57**		
4º			OLADY TEREZINHA DE ALMEIDA RESENDE	68268150 - SSP/PR	14/09/1955	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10	25			8	**53**		
5º			RODRIGO BOELTER	128957049 - SESP/PR	16/06/1996	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10	25	0		8	**53**		
6º			CAROLINE CICHOSKI DA ROSA	133783890- SSP/PR	26/11/1999	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10	25			4	**49**		
7º			JOCIANE MENDES DOS SANTOS	79037923	02/09/1979	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10	25			0	**45**		
8º			ELIZABETG MANGRICH NECKEL	5846111- 3/SSP/PR	01/01/1958	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10				20	**40**		
9º			SÔNIA APARECIDA DOS SANTOS	61588426 - SSP/PR	16/11/1965	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10				20	**40**		
10º		1º	TEREZA PEDROLINA CICHOVICZ	57891726/SSP- PR	29/06/1970	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10				20	**40**		
11º			ZILMA DOS SANTOS NEVES DA SILVA	59831828 - SSP/PR	03/09/1970	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10				16	**36**		
12º			VANDA STRASSER BRANDAO	9515453-0 SESP	10/06/1983	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10				16	**36**		
13º			ELIANE TEREZA CASAMALI	4949115	30/04/1984	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10				16	**36**		
14º			NAIARA CRISTIANE ROHLING	106532192 - SSP/PR	28/04/1996	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10		25			0	**35**		
15º			JUCELEIA DA CONCEIÇÃO ANTONIO FAUSTINO	79787388 - SSP/PR	08/12/1980	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10				12	**32**		
16º			RAFAELA DA CUNHA VARGAS	10204233-6	29/07/1985	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10				12	**32**		
17º			DAIANE CAROLINE MELO BARBOSA	99805102- SSP-PR	23/04/1989	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10				12	**32**		
18º			CLARICE VESCOVI	52337283- SSP/PRR	07/12/1969	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	0				20	**30**		
19º			ENI SILVA DO PRADO	6.689.121-6 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃ O DO PARANÁ	06/10/1975	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10		0		8	**28**		

20º		2º	MARIA HELENA DOS SANTOS GOMES	60160350 - SESP/PR	24/03/1964	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10					16	**26**		
21º			IVONE TURÍBIO DOS SANTOS	106701210 - SSP/PRR	24/12/1965	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10		0		4	**24**		
22º			ROSANE DONADEL FAVERO	45068048 - SSP/PR	19/11/1966	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10				4	**24**		
23º			TEOCLEIDE MINUSCULI LOLLE	50120805/SSP- PR	07/06/1969	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10				4	**24**		
24º			ANGELA MARIA RAPACHI	58248827 - SESP/PR	09/03/1973	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10				4	**24**		
25º			FRANCIELE MALISKI DE OLIVEIRA	62682116 - SSP/ PR	19/05/1978	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10				4	**24**		
26º			EUNICE ANTUNES DE MELLO	9.178.897-7	09/09/1981	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10				4	**24**		
27º			CLENCIA ANTONELLI DE SOUZA	94024935 - SESP/PR	06/12/1983	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10				4	**24**		
28º			FRANCIELE LIMA	8940101-1	05/06/1987	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10		0		4	**24**		
29º			MARIELI SANTIN GUIMARÃES	93756061- IIPR/PR	08/09/1987	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10				4	**24**		
30º		3º	MARIA ELENA SEVERO	91297728 - SSP/PR	01/11/1961	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10					12	**22**		
31º			MARIZETE DO PRADO	9068421-3 - SESP/PR	28/10/1980	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10					12	**22**		
32º			CLARETE DE FATIMA CAMERA	51971779 SSPR	14/08/1963	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10				0	**20**		
33º			EDIANE FIGUEROA	7.557.026-0	22/03/1977	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10				0	**20**		
34º			REGINA CHINELATO PEREIRA	77011625- SSP/PR	21/03/1978	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10				0	**20**		
35º			ANDRÉA DOS SANTOS MEDEIRA	92103455 - SSP/PRR	30/08/1982	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10		0		0	**20**		
36º			GENESSI SKRZYPCZAK	9073409_1	25/03/1985	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10				0	**20**		
37º			CLAUDETE POHL LONGO	9.193.252-0 PR	23/10/1986	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10				0	**20**		
38º			SIMONE BASOTTI	10.040.074-0	02/07/1989	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10				0	**20**		
39º			VANESSA FELTRIN PRIAMO	126425821- SSP/PR	14/03/1994	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10	10					**20**		
40º			SIMONE GUADANHIN SEVERINO	101652416	22/06/1986	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10					4	**14**		
41º			IVONETE BOLDORI	99984627- SSP/PR	21/08/1986	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10					4	**14**		
42º			ADILCIANE DOS SANTOS ROAS	109247413	04/08/1990	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10					4	**14**		
43º			JUCELIA DE MEIRA KNETSIKI	75333935/SSP- PR	22/12/2020	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10					4	**14**		
44º			JURACI DALEFFE DOS SANTOS	35444564 - SSP/PRR	18/06/1964	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10			0		0	**10**		
45º			EVA APARECIDA VARAL	60642109 - SESP/PR	19/01/1967	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10					0	**10**		
46º			ROSE MARI VENDRAME TRENTIN	8027018-6	26/06/1970	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10					0	**10**		
47º			LEIRI APARECIDA CADAMALI	9256942-0	15/10/1982	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLASSIFICADO	10					0	**10**		
CLAS.GERAL	CLAS.PCD	CLAS AFRO.	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	SITUAÇÃO	NOATADE PARTIDA	NÉVEL MÉDIO	NÍVELSUSPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPODE SERVIÇO	**NOTA FINAL**	REGIÃO	DISCIPLINA / ESPECIALIZAÇÃO
1º			ANA PAULA LIMA E SILVA	110950640- SSP/PR	25/10/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10	25	20	16	**81**		ASSENTAMENTO MISSÕES	
2º			SUELLEN PIZATTO	102174682- SSP/PR	06/05/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10	25	20	0	**65**		ASSENTAMENTO MISSÕES	
3º			DANIELA KLIPSTEIN SCHNOBLI	98789979 - SSP / PR	30/05/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10	25		12	**57**		ASSENTAMENTO MISSÕES	
4º			ADRIELE OSOWSKI	10.500.640-3 SSP/PR	21/09/1988	AGENTE DE	CLASSIFICADO	10	10	25		12	**57**		ASSENTAMENTO	

						SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL									MISSÕES	
5º		1º	CLECIO GOMES DE SOUZA	342095663- SSP	03/01/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10	25		0	**45**		ASSENTAMENTO MISSÕES	
6º			ROSANE FELTRIN	81223149- SSP/PR	05/06/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10	0		8	**28**		ASSENTAMENTO MISSÕES	
7º			SILVANIA SILVA DE SOUZA	93351193 - SSP/PR	05/06/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10	0		8	**28**		ASSENTAMENTO MISSÕES	
8º			ADRIANA ARAÚJO BENTO	12.894.884-8	17/03/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10			4	**24**		ASSENTAMENTO MISSÕES	
9º			ALANA BLASIUS	13.148.028-8	12/03/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10	0		4	**24**		ASSENTAMENTO MISSÕES	
10º			PATRICIA HELLMANN	128951938/ SSP/PR	08/09/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS 10 0 - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10				4	**24**		ASSENTAMENTO MISSÕES	
11º			IRACI CAPPELIN	38363255 - II/PR	28/10/1963	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10				12	**22**		ASSENTAMENTO MISSÕES	
1º			JAQUELINE SCHNOBLI DA SILVA	13.310.233-7 - SSP/PR	12/09/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10	25	20	4	**69**		JACUTINGA	
2º			JULIANE LEDIVINA SALBEGO	79217816	02/11/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10	25		0	**45**		JACUTINGA	
3º			MARLI VELOZO DOS SANTOS	102673760	27/10/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10			0	**20**		JACUTINGA	
4º			ELIANE BORGES	9.842.114 9	02/01/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10				4	**14**		JACUTINGA	
5º			CLARECIR FATIMA CORDEIRO	9.643.174 0 SSP/PR	17/12/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	0			4	**14**		JACUTINGA	
6º			ANA PAULA PAULI RAIMUNDO	12.745.890-1	30/04/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10				4	**14**		JACUTINGA	
1º			KATIANA PINTO FILGUEIRA	1441122214 SESP BA	30/03/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10	0		8	**28**		KM 20 - SÃO PIO X	
2º			EDILSON RICARDO DE SOUZA	7.768.969-9 - SSP/PR.	13/09/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10	0	0	0	**20**		KM 20 - SÃO PIO X	
3º			POLIANA GOMES PEREIRA	99053372- SSP/PR	08/10/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10			0	**20**		KM 20 - SÃO PIO X	
4º			ALINE NASCIMENTO	13735903 - SSP/PR	02/12/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10			0	**20**		KM 20 - SÃO PIO X	
5º			BRUNA FERNANDES DANIELLI	133829830	08/09/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10			0	**20**		KM 20 - SÃO PIO X	
6º			CATIA ELIANE WEINFORTNER MORGE	9.722.983-0	08/03/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	0			8	**18**		KM 20 - SÃO PIO X	
7º			MONIQUE GEANE LANGA	12.928.375-0	31/12/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	0			4	**14**		KM 20 - SÃO PIO X	
8º			VALDA LAUFER DE CASTRO	81814554	23/01/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10				0	**10**		KM 20 - SÃO PIO X	
1º			ELAINE GODINHO	10.440.214-3 - SSP/PR	03/02/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10			4	**24**		NOVA CONCÓRDIA	
2º			SIMARA RASPINI	43753469- SSP/SC	25/02/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	0			12	**22**		NOVA CONCÓRDIA	

3º		1º	VERA ANTUNES DOS SANTOS	9.188.839 4	31/03/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10			0	**20**		NOVA CONCÓRDIA	
4º			ANA MARIA DA CRUZ COLOGNESE	128948473	04/04/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10			0	**20**		NOVA CONCÓRDIA	
5º			GESSICA SANTOS	132756201 - SESP/PR	21/05/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10				8	**18**		NOVA CONCÓRDIA	
6º			ANA CLAUDIA SILVA	IIPR- 100463644	28/11/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10				0	**10**		NOVA CONCÓRDIA	
1º			JOCELAINE APARECIDA CORDEIRO	9.643.170 8 SSP/PR	01/10/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10	0		8	**28**		PONTE NOVA DO COTEGIPE	
2º			MARIVANIA DE ANHAIA FONTANA	108428643 - SSP/PR	26/02/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10			8	**28**		PONTE NOVA DO COTEGIPE	
3º			BRUNA RAQUEL CORREA PERES	125310079 - SSP/PR	05/01/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICADO	10	0	**10**	-			ÁREA RURAL	PONTE NOVA DO COTEGIPE	
1º			LUCIMAR FERREIRA DA CRUZ	5882104	09/10/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10			0	**20**		RIO TUNA	
2º			ELIAS NOGUEIRA DE ÁVILA	001529215 - SSP/MS	25/03/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10			0	**20**		RIO TUNA	
3º			CLAUDIA MIOTTO DUARTE	98190562- SSP/PR	01/05/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10			0	**20**		RIO TUNA	
4º			JOCIANE VERARDO	10.191.423-2	09/12/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10			0	**20**		RIO TUNA	
5º			TAIMARA CRISTINA FERRAZ	13.531.471-4	14/04/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10			0	**20**		RIO TUNA	
6º			ODICEIA DOS SANTOS	IIPR-91449382	12/12/1981	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10				8	**18**		RIO TUNA	
7º			JOÃO PASSARELLO	42995525- SSP/PRR	06/03/1964	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10				0	**10**		RIO TUNA	
8º			MARIZETE DE FÁTIMA BLASIUS	39.340.703-2	18/04/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10				0	**10**		RIO TUNA	
9º			DENISE HOBOLD SOARES	12.895.843-6	01/08/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	0	0		0	**10**		RIO TUNA	
1º			EDNA ANDRETTA	72984358 - SSP/PR	11/05/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10			12	**32**		SECÇÃO JACARÉ	
2º			DILVANA TERESINHA DE OLIVEIRA	67446305- SSP/PR	11/06/1971	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10			8	**28**		SECÇÃO JACARÉ	
3º			MÁRCIA SUPTIL	15.126.845-5	27/10/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10	0		0	**20**		SECÇÃO JACARÉ	
4º			CRISTINA BRAZ	106265640/PR	25/01/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10	10			0	**20**		SECÇÃO JACARÉ	
5º			LEANDRA ROBERTA DALLABRIDA FERRARI	135222844 - SSP/PR	31/08/2000	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL	CLASSIFICADO	10				4	**14**		SECÇÃO JACARÉ	
CLAS.GERAL	CLAS.PCD	CLAS AFRO.	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	SITUAÇÃO	NOATADE PARTIDA	NÉVEL MÉDIO	NÍVELSUSPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPODE SERVIÇO	**NOTA FINAL**	REGIÃO	DISCIPLINA / ESPECIALIZAÇÃO
1º			MICHELLE APARECIDA LUSINI	67010272 - SSP/PRR	04/04/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10	25	20	4	**69**			
2º			CLECI AFONÇO DOS SANTOS	62562420 - SSP/PRR	05/07/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA -	CLASSIFICADO	10	10	25		20	**65**			

						FEMININO										
3º			ALCIONE ANTONIA NASCIMENTO DE LIMA	3283864/ SEGUP PA	05/02/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10	25	20	0	**65**			
4º			RONISE MASETTO	80546343 - SSPPR	29/12/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10	25		20	**65**			
5º			YARA WILHELM PIOVESANI	67048695 SSP/PR	18/04/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10	25		16	**61**			
6º			ROSANE TONELLO MEOTTI	57282215 - SSP/PR	05/06/1967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10	25		12	**57**			
7º			TÂNIA MARIELI ANTUNES	97457433 - SSP/PR	29/04/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10	25		8	**53**			
8º			IVONETE DE FÁTIMA DOS SANTOS DE LIMA	65803895	13/04/1973	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10	25		4	**49**			
9º			ROZELI RODRIGUES DOS SANTOS	6.207.418-3	11/10/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10	25		4	**49**			
10º			SUZANA SILVEIRA DE SOUZA ZANELLA	90543938- SSP/PR	06/07/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10	25		4	**49**			
11º			NELCI DA SILVA	137790564 PR	09/03/1968	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10	25		0	**45**			
12º			CASSIANE COPERCINI	102472934- SSP/PR	08/12/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10	25		0	**45**			
13º			MARVINA MARIA NESI GIRARDI	66914712	21/12/1962	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			20	**40**			
14º			PATRÍCIA APARECIDA BOITO NUNES	54504675 - SSP/PR	13/07/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			20	**40**			
15º			IVANILDE MARLI RIBEIRO	8.381.530 2 - SSP/PR	08/02/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			20	**40**			
16º			LUCIMAR DE FATIMA OLIVEIRA	87337910	02/04/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			20	**40**			
17º			ELISANDRA CARDOSO TEIXEIRA	9.237.228-6 SSSP/PR	14/08/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			20	**40**			
18º		1º	MARCIA EUGENIA FLORIANO	9.912.711-2 - SSP/PR	19/09/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			20	**40**			
19º			JUSSARA MARIA CORAZZA	37770400 - SESP/PR	16/08/1949	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			16	**36**			
20º			TEREZINHA BETTIOLO	32320058 - SSP/PR	11/04/1959	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA -	CLASSIFICADO	10	10	0		16	**36**			

						FEMININO										
21º			JUCELENE CESARI	3.768.262-4	16/08/1962	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			16	**36**			
22º			IVANEIDE SOUZA DA SILVA	6.677.610-7- SS/PRR	20/08/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			16	**36**			
23º			DIONI MIGUEL	36444738	15/04/1968	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			16	**36**			
24º			IVONETE CORDEIRO FERREIRA	5.700.750-8- SESP	14/07/1972	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			16	**36**			
25º			LUCINEIA DA SILVA RAIMUNDO	7.105.880-8	24/12/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			16	**36**			
26º			REGIANE LECI DA COSTA	15-653-040-9	19/05/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			16	**36**			
27º			CLEIA APARECIDA CARLETTI	8.875.644 4	10/10/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			16	**36**			
28º			MARICELI ANTUNES DA ROCHA	82279628 - SSP/PR	03/07/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			16	**36**			
29º	1º		LOURDES RUFATTO	86.410.648	13/12/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			16	**36**			
30º			CLAUDINEIA STRAPAZAL	IIPR-83051019	12/04/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			16	**36**			
31º			ANA LUCIA SANTIN	89401887 SSP/PR	16/08/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			16	**36**			
32º			MARLI DE OLIVEIRA DE PAULA	102375262- SSP/PRR	17/06/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10	0		16	**36**			
33º			MARINEIDE DE ALCÂNTARA MIOTTI	0014466772	07/01/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			16	**36**			
34º			JOSIANE SANTOS VANDRESEN	99587091	24/06/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			16	**36**			
35º			CARLA CRISTINA ISRAEL	102605039- IIPR	16/09/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			16	**36**			
36º			JÉSSICA CAROLINA CAROLINA DIAS	10.228.828-9	14/06/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			16	**36**			
37º			BRUNA BURATI	104784240- SSP/PR	01/09/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			16	**36**			
38º			KELI MARISTELA BEUTLER	127147167	27/04/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA -	CLASSIFICADO	10	10			16	**36**			

						FEMININO										
39º			IVONETE BRAZ	49151721 SSP/PR	09/05/1964	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			12	**32**			
40º			ROSANE MARIA OSSANI	57019794 - SSP/PR	06/01/1969	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			12	**32**			
41º			MARCIA DE FREITAS PAIM	89972400 - SSP/PR	28/07/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			12	**32**			
42º			DENISE DOS SANTOS PETRI	6006871 - SSP / SC	08/08/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			12	**32**			
43º			NOELI AIRES PEREIRA REICHERT	72712137	28/11/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			12	**32**			
44º			ELIZABETE CARDOSO KOWALSKI	126777140 - SSP/PR	02/08/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			12	**32**			
45º			MARCIA APARECIDA GUADANHINI	IIPR-84613290	01/10/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			12	**32**			
46º			CLAUDIA BORGHEZAN GARCIA NETO	9280925-0	20/08/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			12	**32**			
47º			SIRLENE ANTONIO FAUSTINO	9.847.190 1	09/11/1985	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10	0		12	**32**			
48º			MARCIANE NUNES CAVALHEIRO	94760119_SED E/PR	15/01/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			12	**32**			
49º			FRANCIELI SCHMITZ	9.065.655 4	19/04/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			12	**32**			
50º			LEONICE ANDREGHETTO	94586020	21/10/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			12	**32**			
51º			SUZANA DE MELLO LINHARES	10.497.330-2	22/10/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			12	**32**			
52º			CARLA SOARES DO AMARAL	10.100.074-5 PR	10/10/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			12	**32**			
53º			SUZANE CRISTINA CHAVES	10.667.259-8 PR	26/12/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			12	**32**			
54º			SIMONE MACHADO DE LIMA	12.676.217-8	13/03/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			12	**32**			
55º			ROSEMAR DE VARGAS	128955682	21/11/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			12	**32**			
56º			IONARA GIRARDI DA SILVA	105846673 - SSP/PRR	27/04/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA -	CLASSIFICADO	10	10			12	**32**			

						FEMININO										
57º			ALINE GONSALVES DE MACEDO	124916801	02/05/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			12	**32**			
58º		2º	LETIANE DE SOUZA	125300413	13/06/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10	0		12	**32**			
59º			RITA DOS SANTOS CRISTIANI	89204550 - SESP/PR	24/06/1970	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10				20	**30**			
60º			SILVANA SALETE DE OLIVEIRA	6461419-3 SESP	08/01/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10				20	**30**			
61º			MARLEI MEURER DE OLIVEIRA	88111656 SSP/PR	17/07/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10				20	**30**			
62º			DIANA DOS SANTOS COSTA	8.834.518-5 FOZ DO IGUAÇU/PR,S T TER ITAIPU	04/07/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	0			20	**30**			
63º			ELIANE APARECIDA RIBEIRO	6067371 - SSP/SC	28/10/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10				20	**30**			
64º			SIRLENE APARECIDA DE JESUS	12.638.900-0	03/07/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10				20	**30**			
65º			ELEZANDRA SANTOS CRUZ	129161353/SS P/PR	23/07/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10				20	**30**			
66º			FRANCIELE GALVAN ZEFERINO	124261783 - SSP/PR	21/03/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	0			20	**30**			
67º			MARLIZA FÁTIMA MULLER	132008388 - SSP/PR	24/08/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10				20	**30**			
68º			GISLENE MIRANDA DOS SANTOS	10362415-0 SSP/PR	05/02/1190	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			8	**28**			
69º			EDIR DE FATIMA DE OLIVEIRA	43381270 - SSP/PR	25/04/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			8	**28**			
70º		3º	ROSINEIDE ADALGISA DOS SANTOS	8090153381 - SSP/RS	17/02/1966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			8	**28**			
71º			ROSANE SCHALLENBERGER	8708984-3	13/12/1967	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			8	**28**			
72º			JANDIRA APARECIDA ZANCHETA SOTTELE	60161240 - SSPPRR	12/03/1969	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			8	**28**			
73º			KATIA VALDAMERI ALBERTON	5.619.665-0 - SSP/PR	31/05/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			8	**28**			
74º			IRENE LIBRELOTTO ULIANA	62973366- SSP/PRR	22/11/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA -	CLASSIFICADO	10	10			8	**28**			

						FEMININO											
75º			ELISANDRA VICENTE OGLIARI	129969563 - SESP/PR	06/02/1978	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			8	**28**			
76º			SIRLEI TEREZINHA DAL PONTE	85976281 SSP/PR	19/07/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10	0		8	**28**			
77º			LUCIANA FATIMA DE OLIVEIRA	97542015 - IIPR/PR	07/08/1984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			8	**28**			
78º			CLEOMARA DE FATIMA	10.164.544-4	25/02/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			8	**28**			
79º			LEILA RAQUEL CAMARGO	10.422.077-0	10/12/1986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10			8	**28**			
80º			FRANCIELLE MEURER	10.469.128-5	02/02/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10	0		8	**28**			

81º			PATRICIA FRACARO	10.106.330-5 - SSP / PRR	10/12/1987	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10		0		8	**28**		
82º			TAILA FERNANDA BORTOLUZZI	123950267 - SSP/PRR	04/07/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10	0			8	**28**		
83º			DAIANE LOTICI	96241330	26/05/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10				8	**28**		
84º		4º	SUELEN NUNES DOS SANTOS	123313496 - SSP/PR	17/01/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10	0			8	**28**		
85º			PAULA MONIQUE DE OLIVEIRA DE CAMPOS	10.847.404-1- SSP/PR	03/04/1992	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10				8	**28**		
86º			JÉSSICA CRISTINA DE PAULA BRANDAO	38015805X/SS P-SP	03/12/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10				8	**28**		
87º			SONIA DE FAVERI	127009490- SSP	05/02/1994	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10				8	**28**		
88º			SHEILA MAR OTTOVICH	5543258/SSP/ SC	25/09/1995	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10				8	**28**		
89º			PAMELA CRISTINA DE LIMA MATTOS	1084558405	11/07/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10				8	**28**		
90º			ELIANE TITON	130987621	22/10/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10				8	**28**		
91º			ANGELA PERIRA DA CRUZ	135188875/SS P/PR	25/01/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10				8	**28**		
92º			ANA CLAUDIA LISBOA PIGOSSO	138070662/SS P-PR	25/03/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10				8	**28**		
93º			MAIARA VENZO DO NASCIMENTO	14.772.141-2 IIPR	06/03/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10				8	**28**		
94º			MARIA ALICE VITÓRIA GAUER TEZONE	5422094- SSP/SC	12/07/2001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	10				8	**28**		
95º			DORACILDA CORREA DOS SANTOS	42546232- SSP/PR	26/06/1962	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10					16	**26**		
96º			SOELI APARECIDA CORDEIRO LEAL	43566377 - SSP /PR	01/03/1965	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10					16	**26**		
97º			JUDITE APARECIDA DE OLIVEIRA	8070-5 - SSP/SP	08/07/1966	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10	0				16	**26**		
98º			ROSINETE BORGES DOS	59426095 -	15/04/1973	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICADO	10	0				16	**26**		
			SANTOS	SSP/PRR		- ÁREA URBANA - FEMININO										
99º			IVANETE PESSOA DA SILVA	10.155.481-3	06/07/1974	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10					16	**26**		
100º			ANGELITA RIBEIRO DA ROZA	87560120	14/06/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO	CLASSIFICADO	10					16	**26**		
CLAS.GERAL	CLAS.PCD	CLAS.AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	SITUAÇÃO	NOATA DE PARTIDA	NÉVEL MÉDIO	NÍVEL SUSPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPO DE SERVIÇO	**NOTA FINAL**	REGIÃO	DISCIPLINA / ESPECIALIZAÇÃO

1º			JOSENILDO ALVES DA SILVA	76942307	17/03/2020	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10	10	25	20		0	**65**		
2º			AILTON PELENTIN	8.300.257-3 SSP/PR	22/08/1980	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10	10		0		20	**40**		
3º		1º	RENAN LIMA DA CUNHA	15.282.740-7-SSP/PR	15/01/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10	10		0		20	**40**		
4º			MARCIO DOS SANTOS CORREIA	1117108736 - SSP/RS	07/04/1991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10	10				12	**32**		
5º			LUCAS DE OLIVEIRA	123497937 - SESP/PR	02/11/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10	10				12	**32**		
6º		2º	EDUARDO SOUZA COELHO RODRIGUES	46832317X - SSP/SO	09/10/1988	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10	10				8	**28**		
7º		3º	DILSON DE JESUS GONÇALVES	89553865 SSP/PR	21/10/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10					16	**26**		
8º			ODILSON GESSER	72973453 - SSP/PR	06/03/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10	10				4	**24**		
9º			ARDICLEI PAULO DE BORBA	82884963- SSP/PRR	16/06/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10	10				4	**24**		
10º			JOSÉ SERGIO LIMA DA SILVA	128950591	02/04/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10	10				4	**24**		
11º			HERMES JAMILTON DE SOUZA SILVA	9.356.994	15/02/2000	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10	10				4	**24**		
12º			EMERSON HENRIQUE VIERO DALLAQUA	13820562-2 - SESP/PR	19/09/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10		0			12	**22**		
13º			PEDRO NUNES DA SILVA	41431679 - SSP/PR	22/10/1959	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10	10				0	**20**		
14º			CLODOALDO RODRIGUES DE MEIRELES	11561297	23/04/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10	10				0	**20**		
15º	1º		ANDRE ROBERTO DELUQUI	8511581-2 IIPR	19/07/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10	10	0			0	**20**		
16º		4º	ADRIANO SANTOS DA SILVA	90340654 SSP- PR	18/08/1982	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10	10				0	**20**		
17º			FERNANDO SCHMITZ	104121411 SSP	21/03/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10	10				0	**20**		
18º			FLÁVIO CEZAR DE GÓIS	101489957 - SSP/PR	20/08/1990	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10	10				0	**20**		
19º			JARDEL DE OLIVEIRA	10.991.145-1	19/07/1993	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10	10				0	**20**		
20º			GUILHERME DA SILVA AGUIAR	13.330.211-5 - SSP/PR	09/10/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10	10				0	**20**		
21º			ARNALDO GALON GOMES	126500261- SSP/PR	03/12/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10	10				0	**20**		
22º		5º	WILSON ITALO DA COSTA OLIVEIRA	2869352-3 - SSP/AM	05/06/1997	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10	10				0	**20**		
23º			JEVERTON LONGO DE FREITAS	131590059 - SSP	30/06/1998	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10	10				0	**20**		
24º			JOÃO GABRIEL CAPRA	123896343	08/02/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10	10				0	**20**		
25º			WILLINTON MELLOTO RODRIGUES	30114241	06/09/1999	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10	10				0	**20**		
26º			LEONARDO DE SOUZA	13966074-9 - SESP/PR	11/02/2002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10	10				0	**20**		
27º			CARLOS ALBERTO MACHADO	76599130 - SSP/PR	17/11/1979	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10					8	**18**		
28º		6º	FRANK HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	123069420-SESP/PR	28/10/1989	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10					8	**18**		
29º			DANIEL MARQUEZ FARIAS	8027419533/ RS	04/04/1961	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10					0	**10**		
30º			NADIR MANFREDI LAZZARI	40142304- SSP/PR	05/03/1968	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10	0				0	**10**		
31º			CLEVERSON PADILHA	6874334-6 - SESP/PR	11/02/1975	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10			0		0	**10**		
32º			JORGE NASCIMENTO SILVA	77116397 SESP PR	16/03/1977	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10					0	**10**		
33º		7º	CLEUCIR SANTOS BATISTA	78367920 - POLÍCIA CIVIL/PR	08/02/1983	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10	0				0	**10**		
34º			HENRIQUE DA CRUZ RENK	12858239-8 PR	05/11/1996	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	CLASSIFICADO	10					0	**10**		

CLAS.GERAL	CLAS.PCD	CLAS.AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	SITUAÇÃO	NOATA DE PARTIDA	NÉVEL MÉDIO	NÍVEL SUSPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPO DE SERVIÇO	**NOTA FINAL**	REGIÃO	DISCIPLINA / ESPECIALIZAÇÃO
1º			JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA	98673296 - SESP/PR	04/09/1992	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25	25	12	**92**		
2º			EDINEIA DOTTI MOOZ	86311321 - SSP / PRR	23/08/1983	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25	25	0	**80**		
3º			RAVLIM CAMPO	5227037 - SSP/SC	11/05/1990	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		20	**75**		
4º			FERNANDA FRANZ	98416218- SSP/PR	17/08/1991	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		20	**75**		
5º		1º	BERNARDINA DE JESUS LIMA	0345857291- SSP/BA	18/02/1963	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		16	**71**		
6º			JOCI CARRAO FANTE	12398091-3 SSP/PR	19/10/1995	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		16	**71**		
7º			JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO	83759798	08/04/1985	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		12	**67**		
8º			GISLEINE CRISTINA DOS FEMININO LEOCADIO	94523346	09/04/1986	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		12	**67**		
9º			ADRIELE REGINA APPELT DA SILVA	98420673- SESP/PR	31/07/1986	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		12	**67**		
10º			RAQUEL KARLINSKI ALMEIDA	9110877017	27/01/1993	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		12	**67**		
11º			ZILIANE DE SOUZA KRAINE	95080537- SSP/PR	30/11/2020	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		8	**63**		
12º			ANA PAULA FLEURY DA SILVA	07615027- SSP/AM	13/07/1967	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		4	**59**		
13º			ÉVELIN PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA	7.603.811-2	15/07/1981	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		4	**59**		
14º			RAFAELA DE OLIVEIRA MOTA	152631758 - SSP/PR	21/03/1982	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		4	**59**		
15º				89299764	21/07/1982	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		4	**59**		
16º			JÉSSICA SAIMARA PAGNONCELLI	106695350- SSP/PR	04/12/1992	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		4	**59**		
17º			MERIELEN PIZATO	106666571- SSP/PRR	14/06/1965	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		0	**55**		
18º			SANDRA SUELY PAIVA SOARES DE OLIVEIRA	1043380-5 - SSP-AM	31/10/1972	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		0	**55**		
19º		2º	EDWIN ALDRIN SERRA FRANÇA	357137954 - SSP/SP	29/09/1976	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		0	**55**		
20º			SHIRLEY DE JESUS DOS SANTOS LUSO	60646396-8	18/12/1982	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		0	**55**		
21º			DEBORAH DAIANY DOURADO	9.450.261-6	21/07/1990	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		0	**55**		
22º			ALINE MANI DE OLIVEIRA	110375123 - SSP/PR	28/11/1990	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		0	**55**		
23º			EDUARDA KAROLINE	1221566	26/01/1996	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		0	**55**		
			CIRQUEIRA BRITO	SSP/TO												
24º			NEUILSEN DE OLIVEIRA SANTOS	91622726 SSP/PR	15/09/1987	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30					20	**50**		
25º			PATRÍCIA MALACARNE DE SOUZA	7952092	17/07/1989	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30					20	**50**		
26º			MARISTELA CRUZ RAISER	38622048 - SSP/PR	18/09/1969	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30					12	**42**		
27º			ANA CRISTINA LOZANO	91959780 - SSP/PR	21/02/1986	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30					12	**42**		
28º		3º	MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS	45594769- SSP/PRR	14/05/1970	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30					8	**38**		
29º			SARA DE LARA CAVALCANTI	79477990 - SSP/PR	12/01/1983	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30					4	**34**		
30º			EVERTON LEDO DA ROCHA	98423443 - SSP/PR	15/02/1990	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30					4	**34**		
31º			ANA ELIZA DA SILVA DORNELES	5704303 - SSP/SC	06/10/1997	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30					4	**34**		
32º			LÚCIA HELENA CEZIMBRA RIBEIRO	1010610481 SSPRS	08/07/1957	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30			0		0	**30**		
33º			MARCIA APARECIDA LOPES	58721271	06/10/1974	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
34º			MARCIA GALVAN DE MORAES	73384575 - SSP/PR	24/02/1980	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
35º			SILVANA SOARES DOS REIS	83467908- SSP/PR	17/05/1980	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30					0	**30**		

36º		4º	MARIA VANESSA CALLEGARO DE LIMA	89170745 - SSP/PR	26/04/1983	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
37º			MONALISA CAMARGO TEIXEIRA ROSA	439359697	18/07/1986	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
38º		5º	LUCIANA ALMEIDA DE JESUS	998935- SSP/RO	05/03/1989	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
39º			DIANDRA SAIONARA VENSON	88553420 - SSP/PR	09/10/1989	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
40º			LUIZA RAFAELA DE JESUS NORONHA	2944584 - SSP/DF	27/09/1991	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
41º		6º	PAMELA DOS SANTOS COSTA	147784015 - SSP /PR	07/04/1992	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
42º			ANA PAULA MARTINEZ DA SILVA	523566177 - SSP/SP	14/06/1994	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
43º			BRUNA IOLANDA CHIARI	102837231 - SSP/PR	02/03/1995	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
44º			MATHEUS HENRIQUE ROSSATTO	12811618 - SSP/PR	20/05/1995	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
45º			PRISCILA KIEKOW	130368603 SSP/PR	11/06/1995	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
46º			ANA KAROLINA DOMINGUES PEREIRA	136814257- SSP/PR	18/01/1999	ASSISTENTE SOCIAL	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
CLAS.GERAL	CLAS.PCD	CLAS.AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	SITUAÇÃO	NOATA DE PARTIDA	NÉVEL MÉDIO	NÍVEL SUSPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPO DE SERVIÇO	**NOTA FINAL**	REGIÃO	DISCIPLINA / ESPECIALIZAÇÃO
1º			JULIANE GORETE ZANCO CASTANHA	60431337 - SSP/PR	22/02/1972	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30				50	0	**80**		
2º			ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO	126932456 - SSP/PRR	03/09/1963	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					20	**50**		
3º		1º	JOICE LIBIA PEREIRA DA SILVA	106686548 -- SSP/PR	15/06/1972	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					20	**50**		
4º			SALETE CAVASINI	58708550	12/08/1973	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					20	**50**		
5º		2º	LÍLIA MARIA FOGAÇA	73153387 - SSP/PR	09/12/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					20	**50**		
6º			ELISÂNGELA D'AVILA CAMPOS	152085788- SSP/PR	14/06/1989	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					20	**50**		
7º			NAIR GOTARDO	4318090-8	19/03/1960	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					16	**46**		
8º			MARLENE TERESINHA MAZOCCO BIGATON	3-410.125-6	15/09/1962	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					16	**46**		
9º			SOLANGE MARIA RIZZI	48237606 - SESP/PR	25/02/1965	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					16	**46**		
10º			TEREZINHA BERNARDI GUARIENTI	42088447	21/06/1968	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					16	**46**		
11º			JUREMA ANTUNES DE LIMA	57018950/SSP R	05/11/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					16	**46**		
12º			EDNA PATRICIA BROFATI	71448258 - SSP/PR	16/12/1978	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					16	**46**		
13º			ELIZANDRA WESSLING PASTORIO	78307080	27/10/1980	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					16	**46**		
14º			BRUNA RAFAELA TABORDA	8942353-8 - SSP/PRR	20/10/1988	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					16	**46**		
15º			JACELDA MARIA FRIZZO	6.675.188-0	11/06/1965	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					12	**42**		
16º			NEUSA BARONI GALLO	41385626 -	30/10/1967	AUXILIAR DE	CLASSIFICADO	30					12	**42**		

				SESP/PR		ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO										
17º			CELOI PEREIRA TUSKI	6.539.737-4	17/10/1974	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					12	**42**		
18º			CLARICE MAKCEMIUK DOS SANTOS	60512094- SSP/PR	03/03/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					12	**42**		
19º			MARIA APARECIDA GENOATTO	69688357- SSP/PR	30/09/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					12	**42**		
20º			ELENICE FILIPINI	66990567 - SSP/PR	30/05/1978	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					12	**42**		
21º			CRISTIANE ZAMBON	78784997 - CURITIBA -PR	12/09/1981	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					12	**42**		
22º			SUZIMARA PAULA CADORE	91806681	18/11/1987	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					12	**42**		
23º			FRANCIELI FOMAIO	94299527 - SESP/PR	17/01/1988	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					12	**42**		
24º			PAMELLA KEITY DE BAIRROS	9.478.632-0 SSP/PR	05/10/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					12	**42**		
25º			NELCI FATIMA TAVARES DA SILVA MELLO	5.371.067-0 SSP/PR	03/04/1965	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					8	**38**		
26º			JOCIMARA PINTO	67240561 - SESP/PR	03/05/1974	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					8	**38**		
27º			MARIA ELIZA THOMÉ	6.316.206-0	04/03/1976	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					8	**38**		
28º		3º	ANDREIA DE FATIMA DOS SANTOS	65184095 - SSP/PRR	15/08/1977	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					8	**38**		
29º			TATIANE NOVELLO DUQUESNE	9.233.963-7 - SESP/PR	14/01/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					8	**38**		
30º			EVELIN TAÍSE GUSEN	138149340	03/11/1984	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					8	**38**		
31º		4º	PRISCILA DE CASSIA GASPAR DE REZENDE	81223505	04/02/1986	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					8	**38**		
32º			VANESSA CONCEIÇÃO PIAIA	97899584 - SSP/PR	25/11/1986	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					8	**38**		
33º			TALITA BERTONCELLO HOBOLD	98875913 - SSP/PR	07/10/1990	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					8	**38**		
34º			NELISE DANIELE MOÇINSKI	10715258-0- SSP/PR	16/05/1994	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					8	**38**		
35º			NATIELE CARRER FIOR	101288242- SSP/PR	02/02/1995	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					8	**38**		
36º			MARLENE GIONGO PIAIA	58898066 - SSP/PR	20/02/1961	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					4	**34**		
37º			ADALGISA LUZIA PIASSON	17552206934	10/02/1962	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					4	**34**		
38º			JUCIRLEI OSELAME	108462248- SSP/PR	17/10/1969	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					4	**34**		
39º			ARYNETE XAVIER VALENTE PENA	10523946-1	19/12/1976	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					4	**34**		

40º			ADRIANE BARILI WENCELOSKI	856773864-SSP/PRR	23/07/1977	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					4	**34**		
41º			REGIANE FATIMA DE OLIVEIRA PARNO	96023839 - SSP/PR	10/07/1986	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					4	**34**		
42º			JOCIMAR CORDOVA POTRICK	13.396.746-0	07/03/1970	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
43º			ROSEMEIRE MIGLIORINI	49170092 - SSP/PRR	24/07/1972	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
44º			JOELMA FREITAS DA CUNHA	2487125- SSP/DF	24/06/1975	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
45º		5º	NATHAN GUSTAVO MARI DA SILVA	96548095 - SSP/PR	09/04/1998	AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
CLAS.GERAL	CLAS.PCD	CLAS.AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	SITUAÇÃO	NOATA DE PARTIDA	NÉVEL MÉDIO	NÍVEL SUSPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPO DE SERVIÇO	**NOTA FINAL**	REGIÃO	DISCIPLINA / ESPECIALIZAÇÃO
1º			KELLEN FERNANDES KRENCHINSKI	8.382.136	21/06/1989	FONOAUDIÓLOGO	CLASSIFICADO	30			25		20	**75**		
2º			GABRIELA THAIS DA SILVA	10663389-4 - SSP/PR	22/09/1994	FONOAUDIÓLOGO	CLASSIFICADO	30			25		4	**59**		
3º			RAQUEL VETTORELLO SERAFINI	06706760- SSP- PR	09/07/1996	FONOAUDIÓLOGO	CLASSIFICADO	30			0		8	**38**		
CLAS.GERAL	CLAS.PCD	CLAS.AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	SITUAÇÃO	NOATA DE PARTIDA	NÉVEL MÉDIO	NÍVEL SUSPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPO DE SERVIÇO	**NOTA FINAL**	REGIÃO	DISCIPLINA / ESPECIALIZAÇÃO
1º			PRISCILA BIBIANO DE ALMEIDA	95772510- SSP/PRR	09/06/1991	INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES	CLASSIFICADO	20		15			16	**51**		
CLAS.GERAL	CLAS.PCD	CLAS.AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	SITUAÇÃO	NOATA DE PARTIDA	NÉVEL MÉDIO	NÍVEL SUSPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPO DE SERVIÇO	**NOTA FINAL**	REGIÃO	DISCIPLINA / ESPECIALIZAÇÃO
1º			BRUNA ZANONI	106688087	17/05/1995	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CLASSIFICADO	20		0			4	**24**		CAPOEIRA
1º			FLÁVIO RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS	12079032-4 - IFP/RJ	11/02/1980	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CLASSIFICADO	20					1	**21**		JIU JITSU
2º	1º		ALISSON DARLAN FLORES	104017274 - SSP/PRR	28/08/1994	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CLASSIFICADO	20					0	**20**		JIU JITSU
1º			MAURICYO ANZOATEGUI	88394836 - SSP/PR	11/08/1982	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CLASSIFICADO	20					4	**24**		JUDÔ
1º			CELSO POTRICK	42599328 SSP/PRR	19/07/1965	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CLASSIFICADO	20					20	**40**		KARATÊ
2º			SILVIO FERNANDO TIDRE	108428252 - IIPR	15/11/1988	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CLASSIFICADO	20					20	**40**		KARATÊ
3º			RAFAEL ALEXANDRE TIDRE POTRICK	10.843.972-6	21/05/1996	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CLASSIFICADO	20					20	**40**		KARATÊ
4º			RAFAELA BETTI	136063545 SESP PR	03/01/2001	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CLASSIFICADO	20		0			4	**24**		KARATÊ
5º			JÚLIO CESAR BENTO DOS SANTOS	14.248.796-9	16/03/2002	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CLASSIFICADO	20					4	**24**		KARATÊ
7º			THAINARA DE LIMA LORENZI	124453640- SSP/PR	30/04/1997	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CLASSIFICADO	20					0	**20**		KARATÊ
1º			ELENICE ESPINDOLA	98790020 - SSP/PR	09/09/1987	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CLASSIFICADO	20					8	**28**		MUAY-THAI
2º			JOÃO PAULO GOLTZ FRANÇA	135266388 - SESP/PR	01/06/1999	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CLASSIFICADO	20					8	**28**		MUAY-THAI
1º			JANAINA DA SILVA MACHADO	12639616-3 - SSP/PR	10/11/1996	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CLASSIFICADO	20		15			20	**55**		TAEKWONDO
2º			GISELE DA SILVA MACHADO	126396007- SSP/PR	10/11/1996	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CLASSIFICADO	20					20	**40**		TAEKWONDO
3º			ANTÓNIO CUSTODIO	98382852 - SSP/PR	25/11/1986	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CLASSIFICADO	20		15			0	**35**		TAEKWONDO
4º			LUCAS DALTOE D´AVILA	106107106	15/10/1998	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CLASSIFICADO	20		15			0	**35**		TAEKWONDO
5º			JOÃO VITOR RAMOS BATISTA	12.395.645-1	01/10/2001	INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	CLASSIFICADO	20					4	**24**		TAEKWONDO
CLAS.GERAL	CLAS.PCD	CLAS.AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	SITUAÇÃO	NOATA DE PARTIDA	NÉVEL MÉDIO	NÍVEL SUSPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPO DE SERVIÇO	**NOTA FINAL**	REGIÃO	DISCIPLINA / ESPECIALIZAÇÃO

1º		1º	JAQUELINE LUIZA DA SILVA MAZZOCHIN	9.738.674 9	12/02/1987	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CLASSIFICADO	20		0			12	**32**		ARTESANATO EM LINHAS
1º			RENATA FLORES DA SILVA	341672830 - SSP/RJ	01/03/1983	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CLASSIFICADO	20					0	**20**		BORDADOS
1º			LILIAN LUCINEIA PUTTON PERTUSATTI	4919899 - SSP/SC	20/06/1984	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CLASSIFICADO	20		15			12	**47**		CORTE E COSTURA
2º	1º		ELIZANGELA DOS SANTOS CASTILHOS	10422096-7	18/10/1990	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CLASSIFICADO	20					8	**28**		CORTE E COSTURA
3º			MARIA MARISTELA TRENTO	82420606 SESP PR	20/05/1981	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CLASSIFICADO	20					4	**24**		CORTE E COSTURA
4º			MARIA ESTELA DOS SANTOS VALANDRO	57486686-PR	09/01/1971	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CLASSIFICADO	20					0	**20**		CORTE E COSTURA
1º			QUEILA DUARTE FERREIRA	123347137- SSP/PR	24/06/1993	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CLASSIFICADO	20					0	**20**		DECOUPAGEM
1º			JEAN RODRIGO CASCAES	101210375	30/09/1989	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CLASSIFICADO	20		15			16	**51**		DESENHO / GRAFITAGEM
2º			LUANA CRISTINA REIS COUSS	106667195 - SSP/PR	13/07/1996	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CLASSIFICADO	20		15			4	**39**		DESENHO / GRAFITAGEM
3º			ELAINE GORETI VIEIRA FERRAZ	58460834-PR	19/05/1974	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CLASSIFICADO	20		15	0		0	**35**		DESENHO / GRAFITAGEM
4º			JANAÍNA SCOTTI PINTO	55159680 - SESP/SC	16/12/1988	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CLASSIFICADO	20		15			0	**35**		DESENHO / GRAFITAGEM
5º			KARLA LYANDRA BIAZUS	131579519 - SSP/PRR	11/03/1997	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CLASSIFICADO	20		0	0		8	**28**		DESENHO / GRAFITAGEM
6º			GABRIEL BERTOL RODRIGUES	13039016-1	13/08/1997	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CLASSIFICADO	20					8	**28**		DESENHO / GRAFITAGEM
1º			ELIZANGELA CASTANHA CAVALLI	77664092 - SSP/PR	13/12/1981	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CLASSIFICADO	20		15			8	**43**		GRAFITAGEM / ARTE URBANA
1º			CLAUDIMARA RISSO GUINDANI	4.243.674-7 - SSP/PRR	22/08/1969	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CLASSIFICADO	20		15			12	**47**		PATCHWORK
2º			IVANILDA DA SILVA CASAGRANDE	47380057 - SESP/PR	30/03/1972	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CLASSIFICADO	20					12	**32**		PATCHWORK
3º			DAIANE TONETTA	8.146.358 1-SSP/PR	19/06/1981	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CLASSIFICADO	20		0			0	**20**		PATCHWORK
1º			JUSELBA GANDIN DE ALMEIDA	5294450-3 - SSP / PR	16/08/1971	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CLASSIFICADO	20		15	20		8	**63**		PINTURA
2º			EDIANE ANDRETTA DE OLIVEIRA	79787337 - PR	29/12/1979	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CLASSIFICADO	20		15	20		4	**59**		PINTURA
3º			ROSANE SUTIL	6.377.401-4 SSP/PRR	03/12/1973	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CLASSIFICADO	20					16	**36**		PINTURA
4º			DANIELA APARECIDA MACHADO	13.484.733-6	14/02/1996	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CLASSIFICADO	20		15	0		0	**35**		PINTURA
5º			JANAINA MEIRE BRUSCHI MARCELINO	70639947 - SSP/PR	24/02/1978	INSTRUTOR DE ARTESANATO	CLASSIFICADO	20					0	**20**		PINTURA
CLAS.GERAL	CLAS.PCD	CLAS.AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	SITUAÇÃO	NOATA DE PARTIDA	NÉVEL MÉDIO	NÍVEL SUSPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPO DE SERVIÇO	**NOTA FINAL**	REGIÃO	DISCIPLINA / ESPECIALIZAÇÃO
1º			DAIANA MENIN	98970894 - SSP/PR	16/07/1988	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	CLASSIFICADO	20		15	20	25	12	**92**		
2º			DANIZE BITTENCOURT GONÇALVES	32417086 - SSP/PR	03/06/1978	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	CLASSIFICADO	20		15	20		12	**67**		
3º			CAROLINE GIANE DE CARLI	105006640- SSP/PR	28/07/1991	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	CLASSIFICADO	20		15		25	4	**64**		
4º			LUCIANI BUENO DOS SANTOS	7617653-1/SSP/PRR	23/12/1981	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	CLASSIFICADO	20		15	20		0	**55**		
5º			VANDRESSA ANDRÉ	102472098 - SSP/PR	15/02/1990	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	CLASSIFICADO	20		15	20		0	**55**		
6º			MARIZA PAIM CALES CURA	63438080-1 CURITIBA PR	17/01/1976	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	CLASSIFICADO	20		15	0		8	**43**		
7º			IZOLETE GLORIA TAVARES LOPES	30599837- SSP/PRR	04/06/1959	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	CLASSIFICADO	20		15			0	**35**		
8º			ROSANGELA NOVAK GUANCINO	70835979- SSP/PR	10/05/1981	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	CLASSIFICADO	20		15			0	**35**		
9º			ANDRÉ LUIZ PIRES RIBEIRO	104817815 - SESP/PR	28/03/1992	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	CLASSIFICADO	20		15	0		0	**35**		
10º			ADAELSON FIRMINO DA SILVA JUNIOR	270714652 - DETRAN/RJ	31/07/1996	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	CLASSIFICADO	20		15		0		**35**		
11º			JOCILENE VERARDO	93144279- SSP/PR	02/04/1987	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	CLASSIFICADO	20					8	**28**		

12º			FELIPE FERREIRA DI DOMENICO	147664672 - IIPR	08/06/1998	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	CLASSIFICADO	20		0			4	**24**		
13º			ROSIQUEL REISNER	93254600 - SSP/PR	02/08/1968	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	CLASSIFICADO	20					0	**20**		
14º			ELIADE GRACIANO	6591507-3 SESP PR	09/08/1978	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	CLASSIFICADO	20					0	**20**		
15º			TAYNARA CAROLINE GIRARDI	10.476.735-4 - SSP/PR	14/02/2000	INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	CLASSIFICADO	20		0				**20**		
GERAL CLAS.	PCD CLAS.	AFRO CLAS.	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA DE PARTIDA	MÉDIO NÉVEL	NÍVEL SUSPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPO DE SERVIÇO	**NOTA FINAL**	REGIÃO	DISCIPLINA / ESPECIALIZAÇÃO
1º			CAMILLA ZANCAN	132726698 - SESP/PR	22/11/1998	INSTRUTOR DE DANÇA	CLASSIFICADO	20		15	0		16	**51**		BALLET
2º			ISADORA LAZAROTTO VIEIRA	127264023- SESP/PR	24/09/2001	INSTRUTOR DE DANÇA	CLASSIFICADO	20			0		4	**24**		BALLET
3º			THAÍS CAROLINE GHENO	131831030 - SSP/PR	17/04/2000	INSTRUTOR DE DANÇA	CLASSIFICADO	20		0			0	**20**		BALLET
1º			SILVANA GLAUCE CABRERA	24380234-1 SSP/SP	16/10/1975	INSTRUTOR DE DANÇA	CLASSIFICADO	20		0			0	**20**		DANÇA DO VENTRE
1º			JANIELLI PRESTES ROZIN	9.667.670-0	16/02/1998	INSTRUTOR DE DANÇA	CLASSIFICADO	20		15	20		20	**75**		DANÇAS URBANAS
2º			RONEI ANHAIA DOS SANTOS	12.895.914-9	14/04/1996	INSTRUTOR DE DANÇA	CLASSIFICADO	20		0			16	**36**		DANÇAS URBANAS
1º			VERA LUCIA LORENCE	10.469.142-0	13/09/1993	INSTRUTOR DE DANÇA	CLASSIFICADO	20		0			20	**40**		ZUMBA
2º		1º	RAQUEL LOBATTO CASTILHO	14739933-2 SSP/PR	16/05/1981	INSTRUTOR DE DANÇA	CLASSIFICADO	20		0			8	**28**		ZUMBA
1º			AGLAE MIRTES PADILHA	75538537 SSP/PR	03/03/1978	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	CLASSIFICADO	20		0			20	**40**		CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO
2º			CAROLINA DA CRUZ PALMA DE LIMA	94024080 - SSP/PR	09/02/1988	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	CLASSIFICADO	20		15			0	**35**		CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO
3º			PATRICIA GONÇALVES LUCIDONIO	92135438 - SESP/PR	21/06/1989	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	CLASSIFICADO	20		0			0	**20**		CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO
1º			LAILA MONIK PERBONI	13.239.051-7	27/02/2001	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	CLASSIFICADO	20		0			0	**20**		DEPILAÇÃO E DESIGN DE SOBRANCELHAS
2º			FRANCIANI CERATI DE OLIVEIRA	13.996.093-9	08/08/2001	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	CLASSIFICADO	20		0			0	**20**		DEPILAÇÃO E DESIGN DE SOBRANCELHAS
1º			LARISA ANTONELA KRILOW	102158962 SSP/PR	02/07/1998	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	CLASSIFICADO	20		15			0	**35**		LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE
1º		1º	ANGELA REGINA MOREIRA LOPES DE SOUZA	128750436	06/09/1976	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	CLASSIFICADO	20		0			0	**20**		MANICURE/PEDICURE
2º			SANDRA MARIA GRZEGOZESKI	68467969, COMARCA FCO BELTRÃO/ PR, DA SEDE	01/02/1978	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	CLASSIFICADO	20		0			0	**20**		MANICURE/PEDICURE
1º			LILIAN MAYARA FABRIS RIBEIRO	136793306 - SESP/PR	29/01/2001	INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL	CLASSIFICADO	20		0			0	**20**		MAQUIAGEM
GERAL CLAS.	PCD CLAS.	AFRO CLAS.	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA DE PARTIDA	NÉVEL MÉDIO	NÍVEL SUSPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPO DE SERVIÇO	**NOTA FINAL**	REGIÃO	DISCIPLINA / ESPECIALIZAÇÃO
1º			GUILHERME DEL ZOTTO RODRIGUES	373112543 - SSP/SP	12/09/1990	INSTRUTOR DE IDIOMAS	CLASSIFICADO	20		15			0	**35**		ESPANHOL
2º			PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA	132199868 - SSP/PR	10/07/1996	INSTRUTOR DE IDIOMAS	CLASSIFICADO	20		15			0	**35**		ESPANHOL
3º			ELIZABETE TEREZINHA WEIZEMANN	72895134- SSP/PR	13/11/1979	INSTRUTOR DE IDIOMAS	CLASSIFICADO	20					0	**20**		ESPANHOL
1º			ANA PAULA NESI TORTELLI	9.495.757-5 - SSP/PR	14/09/1990	INSTRUTOR DE IDIOMAS	CLASSIFICADO	20		15	20	25	16	**96**		INGLÊS
2º			VANESSA FASOLO SPESSATTO	88314450 SSP/PR	25/02/1983	INSTRUTOR DE IDIOMAS	CLASSIFICADO	20		15	20		16	**71**		INGLÊS
3º			PEDRO LEONE DA COSTA FILHO	6541008	12/08/1994	INSTRUTOR DE IDIOMAS	CLASSIFICADO	20		15	20		12	**67**		INGLÊS
4º			NATHÁLIA PINHO NAGEL	111424420/SS P-RJ	07/11/1986	INSTRUTOR DE IDIOMAS	CLASSIFICADO	20		15	20		8	**63**		INGLÊS
5º			KAREN SILVA SANTOS CONCEIÇÃO	142681196 - SSP/PR	25/06/1988	INSTRUTOR DE IDIOMAS	CLASSIFICADO	20		15	20		0	**55**		INGLÊS
6º			ROSICLER RAMOS	32441513- SSP/ PRR	17/08/1965	INSTRUTOR DE IDIOMAS	CLASSIFICADO	20		15			12	**47**		INGLÊS

7º			TAIS CRISTIANI	102353072 - SESP/PR	24/07/1993	INSTRUTOR DE IDIOMAS	CLASSIFICADO	20		15			4	**39**		INGLÊS
8º			EVANY KARIE FARIAS DOS SANTOS	4355690 - SSP/PA	03/11/1993	INSTRUTOR DE IDIOMAS	CLASSIFICADO	20		15			0	**35**		INGLÊS
9º	1º	1º	ANTONIA ELIZABETE DA SILVA CLAUDINO	10846290-6 - SSP/PR	21/06/1996	INSTRUTOR DE IDIOMAS	CLASSIFICADO	20		15			0	**35**		INGLÊS
10º			GUSTAVO FARIA PERES	137665727 - SSP/PR	18/04/1999	INSTRUTOR DE IDIOMAS	CLASSIFICADO	20					4	**24**		INGLÊS
11º			RHUAN FERNANDO DE SOUZA QUARESMA	138025306/SS P-PR	31/05/2000	INSTRUTOR DE IDIOMAS	CLASSIFICADO	20		0			4	**24**		INGLÊS
12º			LETÍCIA BOHUM	13.929.083-6	28/11/2001	INSTRUTOR DE IDIOMAS	CLASSIFICADO	20					1	**21**		INGLÊS
13º			ANDRESSA ANTONIOLI	110950381 - SSP/PR	15/07/1998	INSTRUTOR DE IDIOMAS	CLASSIFICADO	20		0			0	**20**		INGLÊS
14º			RENATA DOS ANJOS CAMPOS	132994919 - SSP/PRR	18/09/1998	INSTRUTOR DE IDIOMAS	CLASSIFICADO	20		0	0		0	**20**		INGLÊS
15º			EDUARDA ROCHA BORGHELOTT	128344519 - SSP/PR	12/12/1999	INSTRUTOR DE IDIOMAS	CLASSIFICADO	20					0	**20**		INGLÊS
16º			CAIO FELIPE DA SILVA	126596669 - SSP/PR	19/07/2000	INSTRUTOR DE IDIOMAS	CLASSIFICADO	20					0	**20**		INGLÊS
17º			GEOVANA LUIZA SCHLICHMANN	14.353.967-9 SSP/PR	16/05/2001	INSTRUTOR DE IDIOMAS	CLASSIFICADO	20		0			0	**20**		INGLÊS
GERAL CLAS.	PCD CLAS.	AFRO CLAS.	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA DE PARTIDA	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUSPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPO DE SERVIÇO	**NOTA FINAL**	REGIÃO	DISCIPLINA / ESPECIALIZAÇÃO
1º			CLAYTON MOURA BELO	3474100-0 - SSP/PR	23/04/1965	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CLASSIFICADO	20			20	25	20	**85**		
2º			LEILA MENDES	78452641- SSP/PRR	06/02/1982	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CLASSIFICADO	20		15	20		20	**75**		
3º			ANDERSON DE SOUSA	99541725	10/11/1985	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CLASSIFICADO	20		15		25	8	**68**		
4º			ANDREZA CELIA DOMINGOS QUINTAS	14.267.912-4 SESP/PR	08/05/1989	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CLASSIFICADO	20		15	20	0	12	**67**		
5º			HERNANI FLAVIO PESSATTO NUNES	10.261.006-7	08/02/1991	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CLASSIFICADO	20		15		25	0	**60**		
6º			EDUARDO SCHMIT	100621274 SSP/PR	07/11/1988	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CLASSIFICADO	20		15			16	**51**		
7º			ADELAR ALVES DOS SANTOS	3.351.352-6	24/04/1959	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CLASSIFICADO	20					20	**40**		
8º		1º	RICARDO LOUREIRO SAMPAIO	8.685.856-8 - SSP/PR	25/08/1984	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CLASSIFICADO	20		15			0	**35**		
9º			JEFFERSON ALBERTO KOHWALD	104148000 - SSP/PR	04/07/1991	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CLASSIFICADO	20		15			0	**35**		
10º			JEFERSON DOUGLAS TRES	11095111-6 IIPR	22/12/1992	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CLASSIFICADO	20		15			0	**35**		
11º			VANDERLEIA WITCZAK DOS SANTOS	126445407- SSP/PRR	18/04/1996	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CLASSIFICADO	20		15			0	**35**		
12º			RAFAELLA TRINDADE CUNHA PRATES	155194243- SSP/PR	19/03/1997	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CLASSIFICADO	20		15			0	**35**		
13º			DAIANE CAROLINE ROSA DE SOUZA	101210030 - SSP/PR	03/09/1991	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CLASSIFICADO	20					8	**28**		
14º			CARLA THAIS DA SILVA BORGES	12.758.758-2	01/12/1997	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CLASSIFICADO	20		0			8	**28**		
15º			AMANDA LAURA BROETO MASON	134733101 - SSP/PRR	11/04/2001	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CLASSIFICADO	20		0			8	**28**		
16º			ALDAIR DENIS DE MORAIS	2415893-SSP	28/02/1988	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CLASSIFICADO	20		0	0	0	4	**24**		
17º			PAOLA REGINA DE OLIVEIRA	10667992-4 SESP/PR	20/02/1999	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CLASSIFICADO	20		0			4	**24**		
18º			ALISON GIOVANE GOMES	130214266 SSP/PR	04/03/1999	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CLASSIFICADO	20					4	**24**		
19º		2º	ANSELMO HOFSTATER	85555146 SSP- PR	15/04/1982	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CLASSIFICADO	20					0	**20**		
20º			RENAN LAMONATO	127157871 - SSP/IIPR	23/11/1997	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CLASSIFICADO	20					0	**20**		
21º			LETICIA PEREIRA DUTRA	5973906 - SSP/SC	11/06/1999	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CLASSIFICADO	20					0	**20**		
22º			RUAN RIBEIRO DE OLIVEIRA	14.501.516-2 - SSP/PR	14/10/2000	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CLASSIFICADO	20					0	**20**		
23º			GABRIEL VICTOR LIBERALESSO	5.549.934 SSP/SC	13/11/2002	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CLASSIFICADO	20			0		0	**20**		

24º			SIBELY GABRYELLA WESSLING	14834014-5 - SESPAP/PR	20/12/2002	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	CLASSIFICADO	20			0		0	**20**		
GERAL CLAS.	PCD CLAS.	AFRO CLAS.	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA DE PARTIDA	NÉVEL MÉDIO	NÍVE L SUSPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPO DE SERVIÇO	**NOTA FINAL**	REGIÃO	DISCIPLINA / ESPECIALIZAÇÃO
1º			RONALDO DE ARAUJO	108463260/SS P-PR	17/07/1996	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	CLASSIFICADO	20					0	**20**		FUTEBOL DE CAMPO
1º			NERYLSON FERRAZ PAZETTO	94423228 - SSP/PR	10/08/1994	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	CLASSIFICADO	20			25	25	0	**70**		FUTEBOL DE SALÃO
2º			EDERSON LIMA BUENO	7070347484 - SSP/RS	14/09/1980	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	CLASSIFICADO	20			25		0	**45**		FUTEBOL DE SALÃO
3º			RAFAEL ANGELO MANENTI	93177959 - SSP/PR	13/12/1993	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	CLASSIFICADO	20					0	**20**		FUTEBOL DE SALÃO
4º			MAGDYEL KUHNEN	10717981-0 - SSP/PR	09/01/1996	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	CLASSIFICADO	20					0	**20**		FUTEBOL DE SALÃO
1º			GILNEI ANDRE CARVALHO	86134853 - SESP - PR	21/08/1986	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	CLASSIFICADO	20			25		12	**57**		NATAÇÃO
2º			MARCOS AURELIO ANTUNES DA CRUZ	99104040	28/04/1993	INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	CLASSIFICADO	20					12	**32**		NATAÇÃO
GERAL CLAS.	PCD CLAS.	AFRO CLAS.	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA DE PARTIDA	NÉVEL MÉDIO	NÍVEL SUSPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPO DE SERVIÇO	**NOTA FINAL**	REGIÃO	DISCIPLINA / ESPECIALIZAÇÃO
1º			MARA CRISTINA BANDEIRA SEDOR	4321476-4 - SSP/PR	24/07/1968	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	CLASSIFICADO	20					20	**40**		ACORDEON
1º			FRANCISCO DE ASSIS HOLANDA FELIX LOPES	13.402.331-7	08/06/1983	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	CLASSIFICADO	20		15	0		8	**43**		FLAUTA DOCE
1º			CARLA MARIA APARECIDA CORREA	84607444 - SSP/PR	11/04/1982	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	CLASSIFICADO	20		15			0	**35**		PIANO
1º			JULIA ZARDO DE LEAO	90932993 - SSP/PR	31/01/1985	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	CLASSIFICADO	20					20	**40**		VIOLÃO
2º		1º	DANIEL MARTINS	98255222 - SSP/PR	16/03/1985	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	CLASSIFICADO	20		15			4	**39**		VIOLÃO
3º			DIONATAN CRISTOFANI ARRUDA ANTUNES	127300704 - SSP/PR	13/07/1993	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	CLASSIFICADO	20					8	**28**		VIOLÃO
4º			ALAN ROBERTO MELLO DA SILVA	145597943	24/11/1972	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	CLASSIFICADO	20					4	**24**		VIOLÃO
5º			GABRIEL HENRIQUE DALL AGNOL SIQUEIRA	13.538.992-7	08/03/2001	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	CLASSIFICADO	20					4	**24**		VIOLÃO
6º			GABRIELA CHAVES OLEGINI	13.336.781-0	24/09/2000	INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS	CLASSIFICADO	20					0	**20**		VIOLÃO
GERAL CLAS.	PCD CLAS.	AFRO CLAS.	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA DE PARTIDA	NÉVEL MÉDIO	NÍVEL SUSPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPO DE SERVIÇO	**NOTA FINAL**	REGIÃO	DISCIPLINA / ESPECIALIZAÇÃO
1º			GIULIANA PICANZO DE MORAIS	15203686-8 - SSP/PRR	13/08/1982	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	CLASSIFICADO	20		15	20		4	**59**		ARTETERAPIA
1º			HELOÍSA TONELLO	9.228.436- 6/SESP/PR	22/02/1995	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	CLASSIFICADO	20		15	20		0	**55**		MEDITAÇÃO/YOGA
1º			CILIANE RIBEIRO DE LIMA	5.050.494-0 - SSP/SC	04/08/1979	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	CLASSIFICADO	20		0			0	**20**		MUSICOTERAPIA
1º			RITA ELAINE MACHADO OLIVEIRA	1045796611- SSP/RS	16/05/1972	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	CLASSIFICADO	20		15	20		20	**75**		PLANTAS MEDICINAIS – FITOTERAPIA
1º			DIONE DIONARA NOBRE DE MESQUITA	15651810-7	05/12/1970	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	CLASSIFICADO	20		15	20		0	**55**		REIKI
2º			JOCEANE PRIAMO	10.231.351-8 SSP/PR	23/05/1988	INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	CLASSIFICADO	20		15	20		0	**55**		REIKI
GERAL CLAS.	PCD CLAS.	AFRO CLAS.	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA DE PARTIDA	NÉVEL MÉDIO	NÍVEL SUSPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPO DE SERVIÇO	**NOTA FINAL**	REGIÃO	DISCIPLINA / ESPECIALIZAÇÃO
1º			MARCOS ROBERTO ZANATTA	61115919 - COMARCA FCO BELTRÃO PR.	11/07/1981	INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	CLASSIFICADO	20		15			0	**35**		SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ALVENARIA
2º			INGRID LAIS FEDECHEN	141555421- SSP/PR	23/10/1996	INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	CLASSIFICADO	20		0				**20**		SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ALVENARIA
1º			JEAN CARLOS	127025614 - SSP/PRR	28/01/1996	INSTRUTOR DE SERVIÇOS	CLASSIFICADO	20						**20**		SERVIÇOS EM SOLDA

			TAGNON			BÁSICOS										
1º			DOUGLAS ZUCHI	106679770	20/02/1995	INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS	CLASSIFICADO	20					20	**40**		SERVIÇOS MECÂNICOS
GERAL CLAS.	PCD CLAS.	AFRO CLAS.	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA DE PARTIDA	NÉVEL MÉDIO	NÍVEL SUSPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPO DE SERVIÇO	**NOTA FINAL**	REGIÃO	DISCIPLINA / ESPECIALIZAÇÃO
1º			MATEUS RAMOS	6104210882- SSP/RS	28/07/1989	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CLASSIFICADO	20		15	20		16	**71**		
2º			ROGERIO SACOMORI DOS SANTOS	99041587/SSP- PR	04/04/1988	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CLASSIFICADO	20		15	0		20	**55**		
3º			VANTOIR CEZAR VIEIRA CHAVES	87089452- SSP/PR	24/07/1982	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CLASSIFICADO	20					20	**40**		
4º		1º	VALDECIR DUARTE	80708742 - SESP/PR	16/07/1973	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CLASSIFICADO	20					16	**36**		
5º		2º	MÁRCIO MARTINS LISBOA	85470710	01/06/1980	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CLASSIFICADO	20					16	**36**		
6º			VAGNER LUIZ GERHARD	90493817	12/10/1984	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CLASSIFICADO	20					16	**36**		
7º			AILTON FREITAS	5.479.755-9	10/04/1972	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CLASSIFICADO	20					8	**28**		
8º			CLEONI TERESINHA FERREIRA DA SILVA	53616569 SESEP PR	31/01/1973	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CLASSIFICADO	20					8	**28**		
9º			MARLI DE OLIVEIRA	6.353.021-2	20/03/1974	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CLASSIFICADO	20					8	**28**		
10º			SIDNEI DIDEA	5.050.774-2	01/03/1969	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CLASSIFICADO	20					4	**24**		
11º			ESANGELA CRISTINA FERDINANDO ANDRE	6.833.923-5 - II/PR	04/06/1979	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CLASSIFICADO	20			0		4	**24**		
12º		3º	TAISON SIMÃO LOPES	139235916 SSP/PR	08/11/1981	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CLASSIFICADO	20					4	**24**		
13º			SILVANA ANTUNES	108454881 - SSP/PR	16/08/1992	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CLASSIFICADO	20		0			4	**24**		
14º			JOSÉ CARLOS MATOS DOS SANTOS DIAS	0498341933- SSP/BA	16/05/1971	MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CLASSIFICADO	20					0	**20**		
GERAL CLAS.	PCD CLAS.	AFRO CLAS.	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA DE PARTIDA	NÉVEL MÉDIO	NÍVEL SUSPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPO DE SERVIÇO	**NOTA FINAL**	REGIÃO	DISCIPLINA / ESPECIALIZAÇÃO
1º			SOLANGE ONOFRE	7.643.964-8 SSP/PR	05/10/1981	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		20	**75**		
2º			LETÍCIA BARBIERI	10.284.414-9	25/01/1994	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		20	**75**		
3º			LILIANA TURMINA	79635820- SSP/PR	24/07/1980	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		16	**71**		
4º			JAQUELINE LONGO SCHAFRANSKI	9.022.709-2	20/06/1984	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		16	**71**		
5º			CRIMAIR GUEDES	56297308 - SSP/PR	21/11/1968	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		12	**67**		
6º			ISRAEL JÚNIOR DOS SANTOS VIDOTTO	86570475 - SSPR	03/06/1987	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		12	**67**		
7º			DANIELLY CRISTINA DOS SANTOS SCHNEIDER	100352257 - SSP/PR	30/08/1987	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		12	**67**		
8º			WALDEMAR DA SILVA MACHADO	4.776.867-5 - SSP/PR	20/07/1970	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		8	**63**		
9º			PAMELA FERREIRA DA CRUZ	10667129-0	04/10/1991	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		8	**63**		
10º			MARISA INES UES	3,443,531-6	14/10/1964	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		0	**55**		
11º			NILSE TERESINHA DALL ALBA	3.996.588-7 SESP/PR	30/04/1966	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		0	**55**		
12º			ROSA MARIA REICHERT	50936279- SSP/PRR	13/01/1970	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		0	**55**		
13º			DÓRIS HELENA VOSS JACONDINO	14.660.344-0	05/12/1971	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		0	**55**		
14º			MARIA MINTKEVICZ	5.852.479-4 SSPR	06/03/1972	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		0	**55**		
15º			ELIZANDRA CARVALHO MARCONDES	94627222 SSP/PR	08/11/1985	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		0	**55**		
16º			ANA PAULA PROVENCE	8.318.074-9	29/04/1987	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		0	**55**		
17º			ANDREIA CRISTINA GLUITZ	61154175	30/06/1989	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		0	**55**		
18º			JOSILAINE	101607976 SSP/PR	11/02/1990	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		0	**55**		

			APARECIDA REIS													
19º		1º	JOSE SEVERINO DA SILVA JUNIOR	158330911 - SSP	03/07/1991	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		0	**55**		
20º			PATRICIA APARECIDA NUNES LOLLE	123186630 - SSP/PR	20/01/1997	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30			25		0	**55**		
21º			ZULEI LEMOS DE LIMA	6096132821- SSP/RS	04/03/1976	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30					20	**50**		
22º			FABIANA SANTOS ALVES DE OLIVEIRA	2505457- SSP/DF	15/12/1989	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30					16	**46**		
23º			LUCIANA MARIA FERREIRA	610467 - SSP/PR	01/10/1965	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30					8	**38**		
24º			WALKIRIA DE ARAUJO MACHADO	20.556.344-2	24/04/1970	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30					8	**38**		
25º			FABÍOLA DE LUCA CARNEIRO BOLDUAN	9.715.489-9 - SSP/PRR	26/06/1986	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30					8	**38**		
26º			MARIA JESUBINA PIN	4.623.615/-7 PR	16/04/1961	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30			0	0	0	**30**		
27º			MARIZE NASCIMENTO DE CARVALHO PETRY	14.388.472-4	27/11/1977	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30			0		0	**30**		
28º			ADRIANA CRISTINA BARBOSA FRIZZO	85740830- SSP/PR	24/12/1980	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
29º			SANDRA FERRARINI CAVALLI COELHO	5.849.415	11/11/1981	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30			0		0	**30**		
30º			RODRIGO CECHINEL	99267755 - SSP/PRR	10/07/1989	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
31º			JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	131048050- SSP/PR	28/03/1995	ORIENTADOR SOCIAL	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
GERAL CLAS.	PCD CLAS.	AFRO CLAS.	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	SITUAÇÃO	NOTA DE PARTIDA	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL SUSPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPO DE SERVIÇO	**NOTA FINAL**	REGIÃO	DISCIPLINA / ESPECIALIZAÇÃO
1º			ALCINEA SARETA SCHREIBER	9.418.071-6	05/10/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		16	**56**	JACUTINGA	ARTE
1º			SUÉLEN STEINHEUSER HELLMANN	108440031 - SSP/PR	30/09/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20	30	0	**70**	JACUTINGA	CIÊNCIAS
2º			EDENILSON RAITZ	94518067/SSP- PR	02/09/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20				30	0	**50**	JACUTINGA	CIÊNCIAS
3º			VALDA GISELE CORREIA SAPATINI	9787873-0 - SSP/PR	30/10/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		4	**44**	JACUTINGA	CIÊNCIAS
4º			ADRIANA ABRAHAO DE SOUSA	3812695 - PC/PA	02/10/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20					20	**40**	JACUTINGA	CIÊNCIAS
1º			LUIZ ANTÔNIO SCHIMITZ	65971135 - SESP/PR	09/02/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20	30	0	**70**	JACUTINGA	GEOGRAFIA
2º			IGOR GABRIEL BORGES VIEIRA	102837479 - SSP/PR	23/11/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		10	20		12	**62**	JACUTINGA	GEOGRAFIA
3º			ANA CARLA LENZ	4092317538 - SSP/RS	26/08/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20				30	0	**50**	JACUTINGA	GEOGRAFIA
4º			CIBELLI ROYER	10.228.873.4	21/06/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**	JACUTINGA	GEOGRAFIA
5º			ALANA JAQUELINE CAVAZINI	125197477- SESP/PR	03/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		0	20		0	**40**	JACUTINGA	GEOGRAFIA
6º			JAXIELE JUCHNESKI TAVARES FREIRE	104819320 SSP/PR	13/05/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	JACUTINGA	GEOGRAFIA
1º			JADELSON LUCAS DA PAZ BORGES	76696160- SSP/PR	09/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		12	**52**	JACUTINGA	HISTÓRIA
2º			MARIANA EDNA MATHIAS DE OLIVEIRA	108456256 - SESP/PR	09/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		0	20		0	**40**	JACUTINGA	HISTÓRIA

3º			LARISSA FAESSER	131754817 - SSP/PR	24/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	JACUTINGA	HISTÓRIA
1º			FLÁVIA DAIANI FERRON	97289840 - SSP/PRR	05/01/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		8	**48**	JACUTINGA	INGLÊS
1º			SILVIANA MACHADO	82721738- SSP/PRR	25/08/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		16	**56**	JACUTINGA	LÍNGUA PORTUGUESA
2º			GEANI DE FREITAS PINHEIRO	6069681	31/03/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		16	**56**	JACUTINGA	LÍNGUA PORTUGUESA
3º			FABIA SANTOS DE SOUZA	22037730/SES EG	05/11/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		8	**48**	JACUTINGA	LÍNGUA PORTUGUESA
4º			ROSANE DA SILVA	80216297	02/10/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	JACUTINGA	LÍNGUA PORTUGUESA
5º			EMERSON BORBA EGER	135007374 - SSP/PR	21/09/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		0			0	**20**	JACUTINGA	LÍNGUA PORTUGUESA
1º			MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	69395830 - SSP/PR	04/09/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		10	20	30	12	**92**	JACUTINGA	MATEMÁTICA
2º			DEBORA ROCIO PINHEIRO	6.746.147-9 - SSP/PRR	04/03/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	**66**	JACUTINGA	MATEMÁTICA
3º			ROBERTO DA SILVA JUNIOR	9903731-8 - SSP/PR	12/06/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	**66**	JACUTINGA	MATEMÁTICA
4º			ARIADNE ABRAHAO D SOUSA	3812687 - SSP/PA	06/08/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		8	**48**	JACUTINGA	MATEMÁTICA
1º			ANDRE DA SILVA MARINHO	6286837	23/10/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	**66**	KM 20 - SÃO PIO X	ARTE
1º			FRANCIELE DE ALMEIDA MANARI	79954667 - SSP/PR	05/06/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		10	0		8	**38**	KM 20 - SÃO PIO X	CIÊNCIAS
2º			JHONNATAN VEIGA BENTES	155839260	14/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	KM 20 - SÃO PIO X	CIÊNCIAS
1º			FRANCIELE PAZA RODRIGUES DE ALMEIDA	140521035- SSP/PRR	23/12/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		16	**56**	KM 20 - SÃO PIO X	EDUCAÇÃO FÍSICA
2º			PAULO EVANDRO KERCHER	100777622 - SSP/PR	17/08/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		8	**48**	KM 20 - SÃO PIO X	EDUCAÇÃO FÍSICA
1º			JUVENIR DE MELLO	7320494 1	16/03/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		0	20	30	0	**70**	KM 20 - SÃO PIO X	GEOGRAFIA
2º			LUCIANA FERREIRA DIAS	013.055.738-4	07/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	KM 20 - SÃO PIO X	GEOGRAFIA
1º			IVONETE DE LIMA	68766621 - SSP/PRR	09/08/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		0	**40**	KM 20 - SÃO PIO X	HISTÓRIA
2º			MILLENA CRISTINA SOARES SILVA	15.666.636-0 IIPR	07/05/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		0			8	**28**	KM 20 - SÃO PIO X	HISTÓRIA
1º			PAULO DE OLIVEIRA SILVA	36283797 - SSP/AM	28/08/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20					8	**28**	KM 20 - SÃO PIO X	INGLÊS
1º		1º	CAROLINE DO NASCIMENTO CARDOSO	247412315/DE TRAN	28/10/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		0	**40**	KM 20 - SÃO PIO X	LÍNGUA PORTUGUESA
1º			IOLANE APARECIDA LAZAROTO	4.580.356-2 - SSP/PR	13/10/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		0	**40**	KM 20 - SÃO PIO X	MATEMÁTICA
1º			ADRIELE MASSOTTI SAGGIORATO	125145876 - SSP/PR	10/12/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS	CLASSIFICADO	20					12	**32**	PONTE NOVA DO COTEGIPE	CIÊNCIAS

						(ENSINO FUNDAMENTAL II)											
1º			LUAN RAFAEL PEREIRA	11.095.5545-6 - SSP/PR	13/04/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL -	CLASSIFICADO	20		0	20		0	**40**	PONTE NOVA DO COTEGIPE	EDUCAÇÃO FÍSICA

						SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)										
2º			JONATAS MATEUS CASAGRANDE	105554885 - SSP/PR	10/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		0			4	**24**	PONTE NOVA DO COTEGIPE	EDUCAÇÃO FÍSICA
3º			JOEL RODRIGUES	157201751 - SSP/PR	26/05/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		0			0	**20**	PONTE NOVA DO COTEGIPE	EDUCAÇÃO FÍSICA
1º			DAVID BRUNO SILVA	10454260 - SSP/MG	22/01/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		12	**52**	PONTE NOVA DO COTEGIPE	GEOGRAFIA
2º			ELIZEU PERES	123475640 - SSP/PR	10/06/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	PONTE NOVA DO COTEGIPE	GEOGRAFIA
3º			BRUNO SAGGIORATO	125010350 - SSP/PR	21/11/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	PONTE NOVA DO COTEGIPE	GEOGRAFIA
1º			TEREZINHA TONKELSKI DO NASCIMENTO	49623682-SSP/PRR	13/07/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		0	20		12	**52**	PONTE NOVA DO COTEGIPE	HISTÓRIA
1º			BEATRIZ GOMES DA SILVA	470170645- SSP	15/07/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		0			4	**24**	PONTE NOVA DO COTEGIPE	LÍNGUA PORTUGUESA
1º			MARCOS WILLIAN DA SILVA SANTOS	129771313-SSP/PRR	13/11/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	**66**	PONTE NOVA DO COTEGIPE	MATEMÁTICA
2º			CARLOS ALEXANDRE DE SANTANA	588824355-SSP/SP	20/05/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	PONTE NOVA DO COTEGIPE	MATEMÁTICA
1º			LUCILENE VALOÁ DE SOUZA	37569240 - SSP/PR	25/02/1964	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		0	20		16	**56**	RIO TUNA	ARTE
2º			SUELI TOLEDO SILVEIRA	64156799-SSP/PR	15/06/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		16	**56**	RIO TUNA	ARTE
3º			ROBERTO SUTIL DE OLIVEIRA	64782380 - SSP / PR	27/12/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		16	**56**	RIO TUNA	ARTE
4º			TAYANE BORDIN TERRES	10613607-6 - SSP/PR	08/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		16	**56**	RIO TUNA	ARTE
1º			MARIA GABRIELA TIRITAN	77074295	06/09/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20	30	0	**70**	RIO TUNA	CIÊNCIAS
2º			EMANUELE CHAIA	94058902 - SESP/PR	18/06/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20	30	0	**70**	RIO TUNA	CIÊNCIAS
3º			POLIANE TALITA TONIAL	102292740 - SSP/PR	16/08/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		10	20		8	**58**	RIO TUNA	CIÊNCIAS
4º			DIRCEU ANTÔNIO NEVES DA SILVA	72479114 - SSP/PR	30/11/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		10	20		4	**54**	RIO TUNA	CIÊNCIAS
5º			JOSÉ GUILHERME STEINHAUS	86133946-SSP/PR	12/03/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		12	**52**	RIO TUNA	CIÊNCIAS
6º			DAYANNE FABRÍCIO BRESSAN	8147441-9 SSP/PR	21/12/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20				30	0	**50**	RIO TUNA	CIÊNCIAS
7º			GISELDA DA ROSA SCHIMITEZ	57920750 - SSP/PR	17/05/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		0	**40**	RIO TUNA	CIÊNCIAS
8º			BRUNA KISATHOWSKI FISS	10.670.924-6	26/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		10		0	0	**30**	RIO TUNA	CIÊNCIAS

9º			SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	12349629-9 - IPR	29/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20					4	**24**	RIO TUNA	CIÊNCIAS
10º			MARIANE DA SILVA GREFF	6107179861-SSP	18/01/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	RIO TUNA	CIÊNCIAS
11º			FABRÍCIA FORTUNATTI BELLO	12.509.177-6 SSP/PR	10/04/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	RIO TUNA	CIÊNCIAS
1º			MARCIELE BITENCOURT DELLANI	108463503 - SSP/PR	10/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		0			0	**20**	RIO TUNA	EDUCAÇÃO FÍSICA
1º			CLAUDIO MARCOS DE BRITTO	85718029 - SSP/PR	19/03/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	**66**	RIO TUNA	GEOGRAFIA
2º			IOLANDA KOERICH	53397263 - SSP/PR	05/11/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		20	**60**	RIO TUNA	GEOGRAFIA
3º			CLEVERSON ALVES DA SILVA RA	84467677 - SSP/PR	01/01/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		0	**40**	RIO TUNA	GEOGRAFIA
4º			TAINÁ CONSALTER CALEGARI	14.359.558-7	10/02/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		0	20		0	**40**	RIO TUNA	GEOGRAFIA
5º			ALINE FRANZ GUBERT	12.524.865-9	07/08/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		0			8	**28**	RIO TUNA	GEOGRAFIA
6º		1º	LAUANA PORTES BUENO	103985323	27/05/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		0			0	**20**	RIO TUNA	GEOGRAFIA
7º			LARISSA FORMAIO	132854700 - SSP/PR	14/10/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	RIO TUNA	GEOGRAFIA
1º			LOURDES APARECIDA GONÇALVES BALDISSARELLI	76246211 - SESP/PR	18/06/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		12	**52**	RIO TUNA	HISTÓRIA
2º			CARLOS FREDERICO BRANCO	94686644 - SSP/PR	06/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		12	**52**	RIO TUNA	HISTÓRIA
3º			FERNANDA DO CARMO	85869655-SSP/PR	23/05/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**	RIO TUNA	HISTÓRIA
4º			AUGUSTO DALA COSTA	96023715 - SSP/PR	29/03/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20				30	0	**50**	RIO TUNA	HISTÓRIA
5º			RAMON CASTILHO RAVARENA	4524500-SSP/SC	01/02/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		0	20		4	**44**	RIO TUNA	HISTÓRIA
1º			FERNANDA MARASCHIN FABRIS	79788023 SSP/PR	04/02/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		16	**56**	RIO TUNA	INGLÊS
1º			JESUANE DE LUCAS FREITAS	6086779 - SSP/GO	26/01/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		0	20	30	16	**86**	RIO TUNA	LÍNGUA PORTUGUESA
2º			ELIARA CRISTINA ALVES	637400 - SSP/RO	08/01/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		20	**60**	RIO TUNA	LÍNGUA PORTUGUESA
3º			CAROLINE CRISTINA BORGHESAN	79099056 - SSP/PR	24/09/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		20	**60**	RIO TUNA	LÍNGUA PORTUGUESA
4º			FRANCIELI MARIA MOTA	92278743 - SSP/PR	24/11/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		8	**48**	RIO TUNA	LÍNGUA PORTUGUESA
5º			ELIZANGELA COELHO CASTELINI	6.101.648-1 SSP/PR	11/06/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		0	**40**	RIO TUNA	LÍNGUA PORTUGUESA
6º			ANDERSON MARMENTINI	12347338-8	25/06/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	RIO TUNA	LÍNGUA PORTUGUESA
1º			JANAINA APARECIDA ZANOTTO	105746300 - SSP/PR	04/09/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO	CLASSIFICADO	20		0	20		4	**44**	RIO TUNA	MATEMÁTICA

						FUNDAMENTAL II)										
2º			FABIANE RENATA MATIOLO	106532524 - SESP/PR	09/05/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		0			4	**24**	RIO TUNA	MATEMÁTICA
3º			BARBARA DERLAM	94466016 - SSP/PR	03/04/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	RIO TUNA	MATEMÁTICA
1º			SONIA DOS SANTOS TOASSI	49454120 - SSP/PRR	23/02/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		16	**56**	SECÇÃO JACARÉ	ARTE
2º			NEUZA TOSHIKO TAKITO	4.990.328-6 - SSP/PR	05/01/1961	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		8	**48**	SECÇÃO JACARÉ	ARTE
1º			AMANDA FRIGO BERLATTO	108474114 - SSP/PR	15/11/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20	30	0	**70**	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS
2º			LIAMARA DE QUADROS	155603488 - SSP/PR	20/02/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		12	**52**	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS
3º			CARLISE DIANNA PIN	93961188- SSP/PR	07/04/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		0	20		8	**48**	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS
4º		1º	MARIA DE LOURDES FERNANDES MOREIRA DE MELLO	58772534- SSP/PR	10/01/1960	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		0	20		0	**40**	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS
5º			WILSON JOSE DE OLIVEIRA	14325710	23/02/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		0	**40**	SECÇÃO JACARÉ	CIÊNCIAS
1º		1º	TATIANA DA CRUZ SANTOS LIMA	233535053- SSP/RJ	21/06/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			0		0	**20**	SECÇÃO JACARÉ	EDUCAÇÃO FÍSICA
1º			JORGIANE PAGNAN	12.338.239-0	05/06/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20	30	4	**74**	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA
2º			JOÃO HENRIQUE BIRAL	106685588 SSP/PR	17/10/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		16	**56**	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA
3º			DAIANE PELUSO	106661693/SS P/PR	15/02/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20				30	0	**50**	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA
4º			NILMAR RIPPEL	108470615 - SSP/PR	15/02/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA
5º			JONATHA LUIZ FERREIRA RANDT	16553731- SSP/MG	29/10/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA
6º			MARINA MARTINS MACHADO KERCHER	123366158- SESP/PR	08/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA
7º			MATEUS DOS SANTOS MOURA	12535550-1 - SSP/PR	28/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	SECÇÃO JACARÉ	GEOGRAFIA
1º			SELMA LUVIZON GOMES	7.520.865	31/05/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		10	20		20	**70**	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA
2º			CERLI TEREZINHA CASTELLI	70714930 - SSP/PR	16/08/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	**66**	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA
3º			EDER ÂNGELO ROSSI	57801204 - SSP/PR	02/07/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		0		30	8	**58**	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA
4º			VAGNER CRISTÓFOLI	84315265 PR	21/12/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA
5º			JOÃO PEDRO BUENO	108175826 - SESP/PR	28/11/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	SECÇÃO JACARÉ	HISTÓRIA
1º			MARCIA REGINA GUGEL NAVARINI	64868810- SSP/PR	13/03/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		16	**56**	SECÇÃO JACARÉ	INGLÊS

1º			ALEXSANDRA ALINE POTULSKI	10.051.202-5 - SSP/PR	22/04/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20	30	8	**78**	SECÇÃO JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA
2º			JANE DE FÁTIMA FLORIANO	148295530 - SSP/PRR	05/01/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		10	20		4	**54**	SECÇÃO JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA
3º			GABRIELA VEHO BAÚ	10.514.455-5 - SSP/PRR	26/02/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		0			16	**36**	SECÇÃO JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA
4º			FRANSCIELI SAVI DESENGRINI	102284895 - SSP/PR	06/09/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		0			0	**20**	SECÇÃO JACARÉ	LÍNGUA PORTUGUESA
1º			LUANA TAIS BASSANI	5055600 - SSP/SC	13/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20		0	20	30	0	**70**	SECÇÃO JACARÉ	MATEMÁTICA
2º			JOCELAINE DA COSTA LEITE MATEI	108472839- SSP/PR	30/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		4	**44**	SECÇÃO JACARÉ	MATEMÁTICA
3º			GABRIELA ALMEIDA PEREIRA	5505624 SPTC	16/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	CLASSIFICADO	20			20		0	**40**	SECÇÃO JACARÉ	MATEMÁTICA
CLAS. GERAL.	CLAS. PCD	CLAS. AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	SITUAÇÃO	NOATA DE PARTIDA	NÉVEL MÉDIO	NÍVEL SUSPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPO DE SERVIÇO	**NOTA FINAL**	REGIÃO	DISCIPLINA / ESPECIALIZAÇÃO
1º			ROSANE BERTÉ	130353717	01/02/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20	30	16	**86**	ASSENTAMENTO MISSÕES	
2º			DANIELA APARECIDA LORENSETTI	105006233- SSP/PR	13/08/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		16	**56**	ASSENTAMENTO MISSÕES	
3º			SIMONE APARECIDA CAUMO	73150930 - SSP/PR	20/08/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		4	**54**	ASSENTAMENTO MISSÕES	
4º			SELMA DE FÁTIMA KUPKOWSKI	8063580-0	22/11/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		12	**52**	ASSENTAMENTO MISSÕES	
5º			JÉSSICA DALAZEM	108451432 - SSP/PR	30/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		12	**52**	ASSENTAMENTO MISSÕES	
6º			REGIANE MARIA KIELBA	105005156 - SSP/PR	16/02/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**	ASSENTAMENTO MISSÕES	
7º			LÍGIA DALLAZEN	12.866.638-9 - SSP/PRR	31/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**	ASSENTAMENTO MISSÕES	
8º			GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA	6997362- SSP/SC	04/10/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20					8	**28**	ASSENTAMENTO MISSÕES	
9º			JAQUELINE SOCKENSKI THOMÉ	13.364.686-8- SSP/PR	03/06/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20					8	**28**	ASSENTAMENTO MISSÕES	
10º			ANA CLAUDIA LIMA E SILVA	138705374 - SSP/PR	30/09/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	ASSENTAMENTO MISSÕES	
11º			MANUELE KARINE FOCHI	14.100.741-6- SSP/PR	26/01/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	ASSENTAMENTO MISSÕES	
1º			IVETE KRAUS CARNEIRO	46028902 - SSP/PRR	15/07/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		20	**70**	JACUTINGA	
2º			CHARLES NAIRAN STEIMBACH	12.559.801-3	10/01/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**	JACUTINGA	
3º			ALINI BATTISTI	98359419 - SSP/PR	14/01/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**	JACUTINGA	
4º			ISIS VALERIA SCHMOLLER	12.895.250-0	05/08/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		0	**40**	JACUTINGA	
5º		1º	MÁRCIA GOSMAN GOMES DE LIMA	101210464- SSP/PR	30/11/2020	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		0	**40**	JACUTINGA	

6º			CRISTIELI PARIZOTTO STEIMBACH	91854619 - SSP/PR	09/12/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10			8	**38**	JACUTINGA	
7º			HELENA DE QUADROS CARBONERA	9.533.714-7	20/05/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10			0	**30**	JACUTINGA	
8º			EMANUELLE LEILANE LAUFER	12.895.414-7-SSP-PRR	20/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20					4	**24**	JACUTINGA	
1º			GENI FRANZEN CABRAL	8.488.623-8 - SSP/PR	21/04/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		20	**60**	KM 20 - SÃO PIO X	
2º			ROSELI BASOTTI GROSBELLI	97289689	05/04/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		8	**58**	KM 20 - SÃO PIO X	
3º			EDIANE BORGES FERREIRA LISBOA	104403158 SESP/PR	11/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		16	**56**	KM 20 - SÃO PIO X	
4º			JÉSSICA PRISCILA SCHNELL	99148217 SESP/PR	13/11/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		4	**54**	KM 20 - SÃO PIO X	
5º			DANIELI HEINRICHS	103236878	14/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**	KM 20 - SÃO PIO X	
6º			INÊS BORTOLINI DE CAMARGO	4.181.436-5 SSP/PR	26/05/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		8	**48**	KM 20 - SÃO PIO X	
7º			LUANA MENIN	124568714- IIPR	15/02/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		8	**48**	KM 20 - SÃO PIO X	
8º			MARI TÂNIA MIOTTO	8.602.078-5 - SSP/PR	22/04/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		4	**44**	KM 20 - SÃO PIO X	
9º		1º	JOICE MIGUELINA DOS SANTOS	929836992-SEAP/PR	29/09/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0			4	**24**	KM 20 - SÃO PIO X	
10º		2º	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA MACHADO	8.358.448-3	22/05/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	KM 20 - SÃO PIO X	
1º			ILIANA GRANDO MONAUER	48238114	05/06/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		20	**70**	NOVA CONCÓRDIA	
1º			NELSI TEREZINHA BUDKE	40718605 - SSP/PR	19/03/1962	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		20	**70**	PONTE NOVA DO COTEGIPE	
2º			ANDERSON MAIESKI	69890350	24/05/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**	PONTE NOVA DO COTEGIPE	
3º			GISLAINE STECANELLA	12.761.092-4	27/07/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20					16	**36**	PONTE NOVA DO COTEGIPE	
4º			DEBORA DOS SANTOS BORGES	13802415-6 SSP/PR	10/08/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20					12	**32**	PONTE NOVA DO COTEGIPE	
5º			REGIANE TAIS ARALDI	14.153.091-7 - SSP/PRR	09/12/2001	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20					8	**28**	PONTE NOVA DO COTEGIPE	
6º			LUANA GIUSTI	14.489.006-0	06/06/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20					8	**28**	PONTE NOVA DO COTEGIPE	
7º			VANDERLÉIA MARIA SELL	99209437 - SSP/PR	31/07/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	PONTE NOVA DO COTEGIPE	
8º			SILVANA GABRIELI STEIN	139239920	09/03/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	PONTE NOVA DO COTEGIPE	
9º			GABRIELA LEMES DO NASCIMENTO	142580802-SSP/PRR	12/06/2002	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	PONTE NOVA DO COTEGIPE	
1º			DAIANE CRISTINA DA ROCHA	100839679 - SSP/PR	13/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL -	CLASSIFICADO	20			20	30	0	**70**	RIO TUNA	

						ENSINO FUNDAMENTAL I)										
2º			JACILIANE CASANOVA GUADANHIN	106679699-SSP/PR	27/01/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	**66**	RIO TUNA	
3º			JANNE FATIMA ALBUQUERQUE DE SOUZA COSTA	49383665 - SSP/PR	23/04/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		12	**52**	RIO TUNA	
4º			ELAINE ANTUNES DOS SANTOS	5.198.188-0-SSP/PR	02/10/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**	RIO TUNA	
5º			LUCELIA FRIGOTTO DO ESPIRITO SANTO	70576058	09/10/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		0	**40**	RIO TUNA	
6º			JOSIANE FABIANA PASA DALAZEM	104400426-SESP/PRR	10/06/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		0	**40**	RIO TUNA	
7º		1º	GUINYFA SPIECKER HOFSTATTER	143326411 - SSP/PR	11/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20					12	**32**	RIO TUNA	
8º			NEUSA DE FÁTIMA GONÇALVES VEIGA DOS SANTOS	83553707 - SSP/PR	03/07/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	0		0	**30**	RIO TUNA	
9º			SUELEN OLIVEIRA DOS SANTOS	124827728 - SSP/PR	10/07/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20					8	**28**	RIO TUNA	
10º			ALISSON SOARES RAMOS	10466359-1	06/04/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20					4	**24**	RIO TUNA	
11º			CINTIA CAMILA PEREIRA	108649615	26/03/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20					4	**24**	RIO TUNA	
12º		2º	DIENIFER JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	139502779 SSP/PR	27/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	RIO TUNA	
1º			TAIS NAIANA REOLON	96968205 - SSP/PR	12/08/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		20	**70**	SECÇÃO JACARÉ	
2º			EVANI GOULARTE	54065175 - SSP/PR	21/01/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		16	**56**	SECÇÃO JACARÉ	
3º			LUANA BATISTA ANTONELLI	12.665.754-4	23/05/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20					20	**40**	SECÇÃO JACARÉ	
4º			MORGANA MARTINS PINTO	106116113	23/08/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		0	**40**	SECÇÃO JACARÉ	
5º			MARCOS ZINI	10.101.537-8 - SSP/PR	11/12/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10			4	**34**	SECÇÃO JACARÉ	
6º			THAIS BERTELLA	132202311-SESP/PR	05/02/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20					12	**32**	SECÇÃO JACARÉ	
7º			IRINI NESI	7237900-4 SSPPR	27/06/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0			0	**20**	SECÇÃO JACARÉ	
8º			ANDREIA A. F. ZAMARCHI	6857645	17/01/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	SECÇÃO JACARÉ	
9º			ALAN CESAR DREY	105016131 - SSP/PRR	21/05/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20					0	**20**	SECÇÃO JACARÉ	
CLAS. GERAL.	CLAS. PCD	CLAS. AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	SITUAÇÃO	NOATA DE PARTIDA	NÉVEL MÉDIO	NÍVEL SUSPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPO DE SERVIÇO	**NOTA FINAL**	REGIÃO	DISCIPLINA / ESPECIALIZAÇÃO

1º			CID CEZAR DALLA VECHIA	33350287	22/07/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30			25		20	75		
2º			FERNANDO PAVAN	93146603 - SSP/PR	14/01/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30			25		20	75		
3º			MARCOS FRANK	089723118	03/03/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL -	CLASSIFICADO	30			25		16	71		

			ZAMADEI DOS SANTOS	SSP/RJ		ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA										
4º			ELICE GALVÃO DE OLIVEIRA	87662047-SSP/PRR	30/03/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30			25		16	71		
5º			CARLA VIEIRA LOKS CRESTANI	94421217 - SSP/PR	06/09/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30			25		16	71		
6º			JESSICA GASPAR PEGORARO	104472524	30/08/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30			25		16	71		
7º			FERNANDA ELY	146055214 - SSP/PR	21/09/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30			25		12	67		
8º			CRISTIANE CIQUELERO	10.500.781-7 - SSP/PR	21/09/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30			25		12	67		
9º			JAQUELINI APARECIDA PERONDI	145953073	20/11/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30			25		12	67		
10º			IVAN MARCELO DAS NEVES	89545692 - SESP/PR	03/02/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30			25		8	63		
11º			TATIANE BEPPLER	92719138	16/11/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30			25		8	63		
12º			GREICIELLE MEURER DE 125042660 - LIMA SSP/PR		24/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30			25		8	63		
13º			ALICE FALKOSKI	10.269.707-3 SSP-PR	01/12/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30			25		8	63		
14º			CLARISSE PEREIRA	32272472 - SSP/MT	30/09/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30			25		4	59		
15º			FLÁVIA GNOATO NEVES	10.715.245-8-SSP/PR	09/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30			25		4	59		
16º			GABRIELA DEZANET	10842706-0 SESP/PR	20/12/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30			25		4	59		
17º			SANDRA MARA PUERARI	70704439 - SSP/PR	26/03/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30			25		0	55		
18º			MARLUSA COSTAMILAM	103091080	14/08/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30			25		0	55		
19º			VALDECI ALVES DE SOUZA	156688762	11/04/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30			25		0	55		
20º			RENATA SCHWINGEL	101855465-SSP/PR	01/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30			25		0	55		
21º			MARIA ELOIZE KISEL ARAUJO	10.389.122-1	05/03/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30			25		0	55		
22º		1º	DAIVISON DE PAULA LIMA	255296592-SSP/RJ	15/07/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30			0		16	46		
23º			JÉSSICA OHLWEILER DOS SANTOS	10.405.849-3 - SSP/PR	09/11/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30					12	42		
24º			JOÃO PEDRO ALMEIDA	100540126 - SSP/PRR	28/05/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30					8	38		
25º			JESSICA SIMÃO DE LIMA	97796858 - SSP/PR	05/08/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30					8	38		
26º			JOÃO LEONARDO VENSO DOMINGOS	13.396.597-1	28/10/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30					8	38		
27º			ADRIANO DE MORAES	87492966 - SSP/PR	22/07/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30					4	34		
28º			FRANCIELI DE OLIVEIRA	103294878 - SSP/PR	04/12/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30					4	34		
29º			CAROLINE OLIVEIRA	13.312.424- 1/SSP	02/06/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30			0		4	34		
30º		2º	KATHERINE KAMILA RODRIGUES DE AMORIM	12.941.116-3 - SSP/PR	29/03/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30					4	34		
31º			MAURO LUIS BERRES RISSO	71776379	27/02/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30					0	30		
32º			JOSELI VAZ FABRICIO	92858960 - SSP/PRR	26/02/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30					0	30		
33º			MARCOS JOSE SOUZA SIEBERT	90547828 - SSP/PR	12/09/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30					0	30		
34º			DÉBORA THAIS TONET	5175758 - SSP/SC	28/03/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30					0	30		
35º			CARLA HELENA FINK	109263753 - SSP/PR	01/06/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30			0		0	30		
36º			SUELEN TROMBETA MACHADO	108435305 - SSP/PR	07/10/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30					0	30		
37º			LUÍS HENRIQUE BIANCO	10422316-8	27/11/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL -	CLASSIFICADO	30					0	30		

				SSP/PR		ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA										
38º			DANIELLE LUIZA DA SILVA	13.275.068-8	11/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30					0	30		
39º			GABRIELA CASAGRANDE STAVINSKI	133609814 - SSP/PR	28/01/1999	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA	CLASSIFICADO	30					0	30		
GERAL CLAS.	PCD CLAS.	AFRO CLAS.	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	SITUAÇÃO	DE NOATAPARTIDA	MÉDIO NÉVEL	NÍVELSUSPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	REGIÃO	DISCIPLINA / ESPECIALIZAÇÃO
1º			MARIANE BERTONCELI	108472006-SSP/PRR	29/01/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20 30		20	100		
2º		1º	JULIANA RODRIGUES	97541850/SES P/PR	26/07/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20 30		12	82		
3º			CARLA HELENA LANGE	106068476 - SSP/PR	19/11/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	30		16	76		
4º			LEISA APARECIDA GVIASDECKI DE OLIVEIRA	81405689 - SSP/PR	02/08/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20 30		4	74		
5º			LUCIA DE FATIMA VAZ PEREIRA	4054802	10/09/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20 0		20	70		
6º			PEDRO BATISTA PERES	4.338.122-9	21/03/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		20	70		
7º			JANETE DALBOSCO	5.016.735-6	26/08/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		20	70		
8º			ELIANE ZANINI ZENATTI	60591164 - SSP/PR	02/09/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		20	70		
9º			JULIETA BERLATO ANTUNES	55215995 - SSP/PRR	02/12/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		20	70		
10º			MIRTES REGINA FELIPPI	51526198 - SSP/PR	05/04/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		20	70		
11º			ROSANGELA MASCHIO TARTARI	58865613 - SSP/PRR	21/04/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		20	70		
12º			SAYONARA SMYK	6.562.032-4	19/11/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		20	70		
13º			ROSANGELA MARIA DALLAZEN PERKA	79785253- SSP/PR	13/06/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		20	70		
14º			DANIELE ELEUTHÉRIO DA LUZ FLESSAK	78609583 - IIPR	25/06/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		20	70		
15º			FERNANDO JOSÉ SEGALA	85366173 SSP-18/05/1985 PR		PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20 30		0	70		
16º			THAIS REGINA CRESCENCIO MAAS	95782620	20/12/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		20	70		
17º			ROSANGELA TOASSI	94760232 - SSP/PRR	27/01/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		20	70		
18º			ANA VANDRESSA DE CARVALHO LEÃO ZANCHETA	104801196-SSP/PR	11/09/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		20	70		
19º			RENATA TOSS LAURENSI	104800360 - SSP/PR	16/01/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		20	70		
20º			ISABELA ARISI	106672628 - SSP/PR	30/05/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		20	70		
21º			LENICE PEREIRA DIAS	104816215-SSP/PR	06/12/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL -	CLASSIFICADO	20		10	20		20	70		

						ENSINO FUNDAMENTAL I)										
22º			IVETE TEREZINHA BECKER	50150828- SSP/PR	31/08/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	66		
23º			ROSELI RIBEIRO DE JESUS	44870002 - SSP/PR	05/01/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	66		
24º			IVANIZE ANTONIO DOS SANTOS MENDES	43437674 - SSP/PR	21/04/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	66		
25º			NÁDIA MARA DA ROSA	61274065 - SSP/PR	17/04/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	66		
26º			CRISTIANE ZAMADEI DE LARA	65030390 IIPR	31/12/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	66		
27º			ANDREIA VERIDIANA COLPANI	81955239- SSP/PRR	18/10/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	66		
28º			ILIETE APARECIDA BALBINOTTI	7.265.324-6- SSP/PR	11/11/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	66		
29º			CLEONICE WELTER	84900290 - SESP/PR	05/04/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	66		
30º			FRANCIÉL BATISTI	82987088-II- PR	02/01/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	66		
31º			FRANCIELE DA SILVA BOEIRA	4396266- SSP/SC	01/11/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	66		
32º			MAIRA THIELE PRIEBE	14.891.198-3	15/11/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	66		
33º			MAGDA CRISTINA DELLA BETTA STEPHANINI	104220533 - SSP/PR	17/11/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	66		
34º			JAQUELINE LEAL	104401910- SSP/PRR	27/11/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	66		
35º			MAYARA EMILIA KESSLER	108428350- SSP/PR	19/02/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	66		
36º			LUCIMARA GOBATTO MARQUES BELLO	10843939-4	15/04/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	66		
37º			MARIA PAULINA DOS SANTOS REIS	72593774 - SSP/PR	27/09/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		12	62		
38º			ECLÉA STAATS	8.285.634-0	15/05/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		12	62		
39º		2º	SAMUEL SILVA DE FARIAS RAMOS	81565902	23/06/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		12	62		
40º			CATIANE DE ZORZI	75836740- SSP/PR	29/08/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		12	62		
41º			PATRÍCIA ANTUNES DE MORAES	9.423.788.2	20/11/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		12	62		
42º			KILZE FELIX DE LIMA	211282892 - DIC/RJ	21/12/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		12	62		
43º			CHANTRELLE MARUANA ROQUE TAGNON	101036308 - SSP/PRR	25/02/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		12	62		
44º			DANIELE MORANDI PADILHA TORRES	14294065-5 SSP/PR	19/11/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		12	62		

45º			CARLIANE GREGORIO CARDOSO	127098638 - SSP / PR	24/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		12	62		
46º			DALVACI GOEDERT PEDROSO	48984150 - SSP/PRR	16/08/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		20	60		
47º			SUELY VALENTE RANGEL	59589300- SSP/PRR	28/05/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		20	60		
48º			CLEIDE SILVANIA MENEGATTI MOCELLIN	61937315- SSP/PR	07/11/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		20	60		
49º			ANGELA MARIA ANTONIETTI GIRARDI	6.566.961-7 - SSP/PR	31/08/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		20	60		
50º			ZENI ALVES VALENTE	62562935 - SSP/PRR	05/11/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		20	60		
51º			MARIA ROSANE DOS SANTOS	75000839 - SSP/PR	10/10/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		20	60		
52º			RAQUEL SANTOS RODRIGUES ROCHA	15.560.568-5 - SSP/PR	13/01/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		20	60		
53º		3º	ELIZANDRA DOS SANTOS MIGON	6.696.739-5/PR 29/03/1980		PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		20	60		
54º			ELIANE TERESINHA GERHARD MIECOANSKI	86957540 - SESP/PR	03/07/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		20	60		
55º			ALINE BALEN BOTTAN	132969175- SSP/PR	22/07/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		20	60		
56º			ELIZEZICA BALBINOT	91752824 - SESP/PR	09/10/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		20	60		
57º			FABIANA VIEIRA	90473832 - SSP/PRR	14/01/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		20	60		
58º			TATIANE WUIKOSKI	8449847-5- SSP/PR	01/02/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		20	60		
59º			PAULA TASSIANE RODRIGUES DA CUNHA	89117640 - SSP/PRR	04/06/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		20	60		
60º			NAIARA INÊS DOMERASKI OSTROWSKI	93600991- SSP/PRR	29/08/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		20	60		
61º			LUCIANO BUENO RODRIGUES DE LARA	92194523 - SSP/PR	08/06/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		20	60		
62º			TATIANE MIOTTO SIMONI 93538587 - SSP/ PR		09/05/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		20	60		
63º			VANESSA DAPONT	98609474 - SSP/PR	14/12/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		20	60		
64º			RUBIA DA SILVA	36497778-4 SSP/SP	27/03/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		20	60		
65º			SAMARA PROFETA PAES 108365358 - SSP/PR		30/10/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		20	60		
66º			GILVANA FATIMA CARVALHO	86238489 - SESP/PR	20/05/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	30		0	60		
67º			PAMELA PONGAN	10584076-4 - SESP/PR	31/07/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	30		0	60		
68º			RONALDO CORRÊA	54380712- SSP/PRR	05/06/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL -	CLASSIFICADO	20		10	20		8	58		

						ENSINO FUNDAMENTAL I)										
69º			PAULA ADRIANA DONATTI	61015400- SSP/PR	22/04/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		8	58		
70º			ELICÉIA DA SILVA FRANÇA	70173875- SSP/PR	06/12/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		8	58		
71º			ROBERTA RIANE ABATI	85575171- SSP/PR	25/09/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		8	58		
72º			VIVIANA DEIZE CAPRA	91266067- SSP/PR	25/11/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		8	58		
73º			ROSANGELA WALCHAK PIRES	105346204 - SSP/PR	24/12/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		8	58		
74º			MARIANA VIANA LIZ CHIAPETTI	10.175.606.-8	06/04/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		8	58		
75º			JAQUELINE CHAVES SIMONETTO	10.136.872-6 - SSP/PR	28/08/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		8	58		
76º			ALINE KARINE NUNES	102498739- SSP/PR	23/09/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		8	58		
77º			VLAGNER BELLO FELIPE	110951485	06/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		8	58		
78º			VANESSA BAGGIO SILVERIO	128679480- SSP/PR	17/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		8	58		
79º			BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS	134425350- SSP	04/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		8	58		
80º			LUCIVANI LAZAROTTO VIEIRA	57361859- SESP/PR	17/11/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		16	56		
81º			JOSIANE PEDRINHA BAKES CASTAGNARO	63898082 - SSP/PR	29/06/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		16	56		
82º			LILIAN KELI DOTTO DA SILVA	81566216	29/09/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		16	56		
83º			PATRÍCIA DA ROSA GONÇALVES DE OLIVEIRA	13970855-5 SSP/PR	22/11/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		16	56		
84º			JOSEANE DA SILVA GARCIA	012004	05/10/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		16	56		
85º			VANDRA CECATTO DE OLIVEIRA	4494934 - SSP/SC	15/10/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		16	56		
86º			RAQUEL MARA DOS SANTOS COSTA	9.767.933-9	10/03/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		16	56		
87º		4º	SILAS RICARDO PEREIRA DA SILVA	962802935 - SSP-PR	20/01/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		16	56		
88º			EDNA BUENO DE PAULA	106661642- SSP/PR	14/05/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		16	56		
89º			TATIANE FIXA LORENÇO	102450183 - SSP/PR	03/04/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		16	56		
90º			KETELLYN NAYE RAITZ	97551170	05/10/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		16	56		
91º			GABRIEL BATISTONI	106695687 - SSP/PR	09/09/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		16	56		

92º			CLEONEIDE LOBATO NAHUM	2095832 - SSP-PA	11/08/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		4	54		
93º			ADENILCE SCHMIT	80495749	12/05/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		4	54		
94º			IZABEL VARGAS VEINHAL	91940965 - SSP/PR	12/08/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		4	54		
95º			PAOLA ROIK MANCINI	87507009 SSP/PR	03/09/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		4	54		
96º			DAIANE SCHUCK	10218996-5 SSP/PR	26/12/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		4	54		
97º			ANDRESSA REICHERT	105007540-SSP/PR	25/03/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		4	54		
98º			FELIPE PETRI	105005075	01/03/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		4	54		
99º			ELIZANGELA WESSLING	135002070 - SESP/PR	22/04/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		4	54		
100º			ELIANE NEVES PEREIRA	43017527 SSP/PR	08/10/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		12	52		
101º			CARME BERTOSSO DE CAMARGO	86249014- SSP/PR	16/07/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		12	52		
102º			ADRIANA FROTA CARNEIRO	8528273	04/10/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		12	52		
103º			SUSANA PEREIRA	84061034	04/10/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		12	52		
104º			ELIANE PAULI DE OLIVEIRA	88756908 - SSP/PRR	15/02/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		12	52		
105º			MÁRCIA DAIANE ZAMADEI	8131528- 0/SSP-PR	01/06/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		12	52		
106º			CATIANA MUCELINI MENDES	91441179- SESP	29/11/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		12	52		
107º			EMIRENE FRANCISCA BEN	83901110-SSP/PRR	28/08/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		12	52		
108º			MARILIA EDUARDA RIOS BORGES DE OLIVEIRA	10.034.989-2	20/06/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		12	52		
109º			PATRÍCIA ADRIA WALKOVIECZ	105019068 - SSP/PR	05/04/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		12	52		
110º			DANIEL FELIPE ZABOT	123219902 - SSP/PR	03/05/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		12	52		
111º			ANA CLAUDIA DOS SANTOS	130275427-SSP/PRR	21/11/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		12	52		
112º		5º	FELIPE ALVES DE SOUZA	6463178- SSP/SC	24/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		12	52		
113º			ANACLETA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA	8208825 - SSP/PA	09/02/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	50		
114º			TÂNIA MARA SOUZA DOS SANTOS	52237750 PR	17/12/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	0		20	**50**		

115º			MARILENE LOURDES PERONDI MARCHEWICZ	134479000 - SSP/PR	31/07/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**		
116º	1º	6º	EDSON DE OLIVEIRA	61633286 - SSP/PR	04/08/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**		
117º			JANE GIACOMELLI PARZIANELLO	75926324 - SSP/PR	27/02/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**		
118º			LUCIANA ZACARIAS GALIANOSKI	108455993- SSP/PR	10/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**		
119º			GESIANE ALVES OLEGINI	10.457.852-7 SESP/PR	12/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10			20	**50**		
120º			INES FATIMA DE ANDRADE HELLMANN	37298557 - SSP/PR	25/11/1961	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		8	**48**		
121º			EVA ROSANGELA DA SILVA PORTELA	7.315.106-6 - IIPR	29/04/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		8	**48**		
122º			GISELI IURKO DANI	8.300.281-6 SSP-PR	15/08/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		8	**48**		
123º			VIVIANE CRISTINE ZANELLA PEREIRA	86228297- SSP/PRR	27/05/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		8	**48**		
124º			SILVIA CRISTINA FONGARO	90905708 - SSP/PR	28/11/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		8	**48**		
125º			ADRIANE DA SILVA MACHADO	96313438- SSP/PRR	26/06/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		8	**48**		
126º			ANA PAULA FABRÍCIO RUKEL	34281711- SSP/MT	27/08/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		8	**48**		
127º			JULIANA VIEIRA DA SILVA CAVALHEIRO	9.526.9648 - SSP/PR	13/11/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		8	**48**		
128º			EDIVANE CENTA LAMERA	10.501.916-5	12/12/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		8	**48**		
129º			ANDRESSA DOS SANTOS GOFFI	10413875-6	10/06/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		8	**48**		
130º			ANA ELISA MAIER NOGUEIRA	101205452	28/02/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10			16	**46**		
131º			MIRIAN DA LUZ SILVA	6.319.556-1	08/09/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		4	**44**		
132º			EVA GERONICE BENIN	66732967	27/11/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		4	**44**		
133º			ADRIANE APARECIDA HOLUB DE ARAUJO	6.534.451-3 - SESP/PRR	15/01/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		4	**44**		
134º			AMARO KORB RABELO	75009453/SSP- PR	12/01/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		4	**44**		
135º			KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI	142999471 - SSP/PR	19/08/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		4	**44**		
136º			ELIÉZER DAIANE GANDOLFI	87482820	26/04/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		4	**44**		
137º			DAYANE GODIN NEBESNIAK	97551707 - SSP/PR	11/04/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		4	**44**		
138º		7º	LUCIENE FERNANDES DA CONCEICAO	100653672	21/04/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL -	CLASSIFICADO	20		0	20		4	**44**		

						ENSINO FUNDAMENTAL I)										
139º			ROZIMARA DA SILVA LOCKS	106052220/SSP/PR	25/05/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		4	**44**		
140º			FELIPE GUERIOS	10.818.218-0 SSP/PR	10/07/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		4	**44**		
141º			VIVIANE BORGES BARCELOS	102327063-SSP/PRR	18/06/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10			12	**42**		
142º			THAÍS CRISTINA COGO	104817408-SSP/PR	10/10/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10			12	**42**		
143º			JÉSSICA DLUGOKENSKI FAGUNDES	127785120 - SSP/PR	17/04/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10			12	**42**		
144º			ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	124385083-SSP/PR	23/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10	0		12	**42**		
145º			GABRIELA DE MORAIS ALVES KUTCHMA	10.440.160-0	17/02/1998	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		10			12	**42**		
146º			EDGAR MARQUETI	39315114	18/03/1965	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		0	**40**		
147º			JUSTINA INÊS HELLMANN	51758447 - SSP/PR	13/04/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20			20		0	**40**		
148º			MARIA HELENA DOS SANTOS	3105070	09/11/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		0	**40**		
149º			LEANDRO METZLER	49128525 - SSP/PRR	22/09/1970	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		0	**40**		
150º			SUSANA PEREIRA	7.219.856-5 SSP/PR	03/05/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)	CLASSIFICADO	20		0	20		0	**40**		
CLAS.GERAL	CLAS.PCD	CLAS.AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	SITUAÇÃO	NOATA DE PARTIDA	NÉVEL MÉDIO	NÍVELSUSPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPO DE SERVIÇO	**NOTA FINAL**	REGIÃO	DISCIPLINA / ESPECIALIZAÇÃO
1º			SIMONE OLGA FEDECHEN	82616446 - SESP/PR	09/02/1959	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		20	**70**		
2º			CLEVERSON LEITE DA SILVA	8.345.948-4	11/03/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		20	**70**		
3º			ANNA LUÍZA LEME CALGARO DA FONSECA	63516244 - SSP/PRR	03/08/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		20	**70**		
4º			SUELI MOREIRA ROCHA	36672870 - SSO/PR	17/09/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	**66**		
5º			IVONETE APARECIDA NUNES ZAMBOM	43678388 - SSP/PR	15/09/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	**66**		
6º			LÉIA SOUZA DA SILVA NAZARI	54272650	11/05/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	**66**		
7º			SANDRA RODRIGUES DA SILVA FREISLEBEN	61407642 - SSP/PRR	14/04/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	**66**		
8º			AGLAE TEREZINHA GUGEL BORILE	73077451	13/04/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	**66**		
9º			ELISANGELA CRISTINA SIMON	75503920- SSP/PR	12/09/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	**66**		
10º			OSVALDO BATISTA BRIZOLA	78119713- SP/PR	26/03/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	**66**		
11º			SIMONI PERGHER	82728163 -	06/04/1983	PROFESSOR DA REDE	CLASSIFICADO	20		10	20		16	**66**		

				SSP/PR		MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)											
12º			SONIA MARA SIDES GUADAGNIN	85483390- SSP/PR	18/09/1983	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	**66**		
13º			GIZELE ANTUNES DA LUZ	10253464-6 - SSP/PR	03/11/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	**66**		
14º			SIMONE HRENECZEN	108033290-SSP/PR	17/09/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		16	**66**		
15º			CÁTIA CILENE CARRIÇO	19200254-5 SSP/SP	22/03/1968	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		12	**62**		
16º			IZIS DE COL ACORSI GOULART	51421256 - SSP/PR	16/04/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		12	**62**		
17º			JULIANA ROMEIRO DA SILVA	8.446.211 0 - SSP/PR	18/10/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		12	**62**		
18º			KELLEY CRISTINA SIMIONATTO DIAS	9.534.128-4	03/11/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		12	**62**		
19º			KATIA BRUNHERA GULARTE	94142040 - SSP/PR	07/02/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		12	**62**		
20º			DHYANDRA HEILMANN	106703779/SS P	02/06/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20	0	12	**62**		
21º			JESSICA CORREIA DA SILVA	10476626-9 SSP/PR	09/01/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		12	**62**		
22º			NAIANA ZUANAZZI	107699635/SS P/PRR	04/06/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		12	**62**		
23º			JANE DEMETRIA BARBOSA DA SILVA	26379307-2 SSP-SP	05/09/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20			20		20	**60**		
24º			EDNA PIMENTEL	73429277	29/07/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20			20		20	**60**		
25º			ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA	92835669	01/01/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20			20		20	**60**		
26º			EDINEIA MACHADO DE OLIVEIRA	9029647-5-IIPR/PR	12/01/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20			20		20	**60**		
27º			MAURA BRUNA BRATTI	10.666.831-0	12/01/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20			20		20	**60**		
28º			MARLI TEREZINHA SALVADOR	60029210	25/03/1967	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		8	**58**		
29º		1º	LEONICE RITA	66613887 - SSP/PR	25/08/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		8	**58**		
30º			LIGIANI HABOWSKI VIEIRA	64046748-SSP/PRR	19/09/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		8	**58**		
31º			SUZANI DE FÁTIMA PINHEIRO COSTA	79520667-CURITIBA/PR	28/09/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		8	**58**		
32º			ELIZANGELA BEATRIZ CAVASINI	8.861.534-4-SSP/PR	27/08/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		8	**58**		
33º		2º	JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA	92639770	13/06/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		8	**58**		
34º			LUCINEIA BENTO	94672007 - SSP/PR	05/11/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		8	**58**		

35º			ALINE DAIANE GASPAR NEVES	99350415 SSP/PR	29/08/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA INFANTIL (CMEIS) EDUCAÇÃO	CLASSIFICADO	20		10	20		8	**58**		
36º			ANA PAULA MAGAGNIN PRZYVARA	106616272	13/06/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA INFANTIL (CMEIS) EDUCAÇÃO	CLASSIFICADO	20		10	20	0	8	**58**		
37º			SUELEN ROCHA	10903528- SSP/PR	26/02/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA INFANTIL (CMEIS) EDUCAÇÃO	CLASSIFICADO	20		10	20		8	**58**		
38º			LISANDRA MARA URBIK	124294045-SSP/PR	13/10/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA INFANTIL (CMEIS) EDUCAÇÃO	CLASSIFICADO	20		10	20		8	**58**		
39º			DANUSA CAROLINA MULLER	10.843.048-6 - SSP/PR	02/01/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA INFANTIL (CMEIS) EDUCAÇÃO	CLASSIFICADO	20		10	20		8	**58**		
40º			BRUNA SOARES KOTRES	104404588 - SSP/PR	08/09/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA INFANTIL (CMEIS) EDUCAÇÃO	CLASSIFICADO	20		10	20		8	**58**		
41º			ROSANA CRISTINA VOSNIACK	110942397 SSP	28/11/1971	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA INFANTIL (CMEIS) EDUCAÇÃO	CLASSIFICADO	20			20		16	**56**		
42º			ELIANE ROVANI	4283977 - SSP/PR	20/08/1986	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA INFANTIL (CMEIS) EDUCAÇÃO	CLASSIFICADO	20			20		16	**56**		
43º			GILDO GOMES DE LIMA	104497810	10/10/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA INFANTIL (CMEIS) EDUCAÇÃO	CLASSIFICADO	20			20		16	**56**		
44º			SUZANA APARECIDA RAMOS	6.153.880-1	06/07/1955	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA INFANTIL (CMEIS) EDUCAÇÃO	CLASSIFICADO	20		10	20		4	**54**		
45º		3º	LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH	103264103 - SESP/PR	17/02/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA INFANTIL (CMEIS) EDUCAÇÃO	CLASSIFICADO	20		10	20		4	**54**		
46º			DEBORA CRISTINA GALINA BATISTA	10.778.486-1 SSP/PR	22/01/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA INFANTIL (CMEIS) EDUCAÇÃO	CLASSIFICADO	20		10	20		4	**54**		
47º			FERNANDO BERGAMIN	105842600	23/02/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA INFANTIL (CMEIS) EDUCAÇÃO	CLASSIFICADO	20		10	20		4	**54**		
48º			GRAZIELI LOFF PIOLA	7856224/SSP- PR	11/11/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA INFANTIL (CMEIS) EDUCAÇÃO	CLASSIFICADO	20		10	20		4	**54**		
49º			IWLLY RAFAELA MENDES	89455316 - SSP/PR	11/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA INFANTIL (CMEIS) EDUCAÇÃO	CLASSIFICADO	20		10	20		4	**54**		
50º			MAIARA DA SILVA	98730869-SSP/PRR	30/12/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA INFANTIL (CMEIS) EDUCAÇÃO	CLASSIFICADO	20		10	20		4	**54**		
51º			MARISA ANTONIA BIASOLI	3.089.239-9	25/03/1960	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA INFANTIL (CMEIS) EDUCAÇÃO	CLASSIFICADO	20		0	20		12	**52**		
52º			CREUSELI LOPES PAVANELLO	71794245 - SESP/PR	30/01/1964	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA INFANTIL (CMEIS) EDUCAÇÃO	CLASSIFICADO	20			20		12	**52**		
53º			NEIVA GOETZ DE GOIS	7.925.090-2 - SSP/PR	11/06/1972	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA INFANTIL (CMEIS) EDUCAÇÃO	CLASSIFICADO	20			20		12	**52**		
54º			MELÂNIA WURTZEL DE LARA	6.127878-8	23/01/1976	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA INFANTIL (CMEIS) EDUCAÇÃO	CLASSIFICADO	20			20		12	**52**		
55º		4º	EVANIA DE LIMA TEIXEIRA	91624842-SSP/PRR	29/05/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA INFANTIL (CMEIS) EDUCAÇÃO	CLASSIFICADO	20			20		12	**52**		
56º			CLEUZA MANENTI	6299057-0 - SSP/PR	21/07/1977	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA INFANTIL (CMEIS) EDUCAÇÃO	CLASSIFICADO	20		0	20		12	**52**		
57º			MARILI DA CONCEIÇÃO DOMINGUES CHAGAS	8.119.698.2	28/08/1979	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA INFANTIL (CMEIS) EDUCAÇÃO	CLASSIFICADO	20		0	20		12	**52**		
58º			VANEZ TOMASSONI	78381272 - SESP/PR	05/01/1980	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO	CLASSIFICADO	20			20		12	**52**		

						INFANTIL (CMEIS)										
59º			LUCIANA PAGNONCELLI MEDEIROS	88050908 - SESP/PR	17/03/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20			20		12	**52**		
60º			IRACI TITON MIRANDA	94419425 - SESP/PR	05/06/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20			20		12	**52**		
61º			MARILEI MEBIOS DALL'AGNOL	128955798-SESPIIP/PR	09/12/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20			20		12	**52**		
62º			NATHIELE GOSSI	128468838-SSP/PR	01/02/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20			20		12	**52**		
63º			NILZA MARIA CONTINI APPEL	34.263.272	28/09/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**		
64º			EVA DO AMARAL	59277375/SSP- PR	11/05/1966	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**		
65º			JANE MALMANN	66287017 - SESP / PR	05/02/1973	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**		
66º			JANILCE FATIMA HOFFMANN DA SILVA	66402240 - SSP/PR	27/03/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**		
67º			DANIELA GODINHO VANDERLINDE	72045483	18/06/1981	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**		
68º			MIRIA ANGELA CIGOLINI BENTZ	8152.440.8 SSP/PR	29/04/1982	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**		
69º			JULIANA XAVIER DE PAULA	99289260 - SSP/PR	23/06/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**		
70º			ADRIANA MARENGONI	9.800.460-2	17/12/1987	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**		
71º			AQUIEL BEATRIZ MENGUES	10.422.064-9 SSP/PR	31/10/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**		
72º		5º	KEILA DE OLIVEIRA	110304625 - SSP/PR	05/04/1989	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20				30	0	**50**		
73º			SANDRA MÉRI MEOTTI	104400825 - SSP/PR	10/02/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**		
74º			FERNANDA DOS SANTOS SILVA	12.576.759-1 SSP/PR	21/02/1991	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**		
75º			JOSIELLY LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	105027532-SSP/PR	28/03/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**		
76º			MÁRCIA SOARES DE OLIVEIRA	10.396.329-0	22/09/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**		
77º			MAICON DA SILVA	12.655.834-1	27/12/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**		
78º			FERNANDA RODRIGUES WERLE	108466472-SSP/PR	29/05/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**		
79º			CARLA TAÍS DE SOUZA	124091985 - SSP/PR	25/01/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**		
80º			CLAUDIA OENNING DO AMARAL	107072594/SS P	14/06/1995	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**		
81º			DANIELA MERLO	12.641.318-1	29/07/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10	20		0	**50**		

82º	1º		NEDI DOS SANTOS	36717548 SSP/PR	06/03/1964	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20			20		8	**48**		
83º		6º	MARGARETE CORRÊA BELLO	52909279 - SESP/PR	09/11/1969	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20			20		8	**48**		
84º			MARILENE DE LOURDES OLIVEIRA	64259954 - SSP/PR	31/10/1974	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20			20		8	**48**		
85º			MARLI DA SILVA	7.090.686-4	26/10/1975	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20			20		8	**48**		
86º		7º	JANETE DE JESUS RAMOS	73829569 SSP/PR	13/06/1978	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		0	20		8	**48**		
87º			ELENICE FERRAZ DA ROSA	84147745 - SSP/PR	08/02/1984	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		0	20		8	**48**		
88º			MAGNA ALÉCIA DORNELES DE CARVALHO	5269610-SSP- SC	02/07/1985	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		0	20		8	**48**		
89º			JOSEANDRA ZILLI	98297260 - SSP/PR	07/07/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20			20		8	**48**		
90º			LETICIA MARTINS	102042360- SSP/PR	13/11/1988	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20			20		8	**48**		
91º			TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	102360532 - SSP/PR	11/04/1990	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		0	20		8	**48**		
92º			ALINE BONATO LIMA	10.524.209-3	17/07/1992	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20			20		8	**48**		
93º			ANA PAULA BORGES DA SILVA	104663524 - SSP/PR	19/06/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20			20		8	**48**		
94º			PÂMELA AGUIAR CAVALLI	10.229.186-7 SSP/PR	20/10/1993	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		0	20		8	**48**		
95º			ANDRESSA DOS SANTOS	106539936 / PR	14/09/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20			20		8	**48**		
96º			RAFAELA DA SILVA VIAO	10.842.760-4 SSP/PR	28/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20			20		8	**48**		
97º			SINTIA MARINES VIEIRA	123951794 - SSP/PR	05/08/1997	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20			20		8	**48**		
98º			JARDEL LANSING	10.329.975-6	19/05/1994	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10			16	**46**		
99º			CHRISTYOTHER JOSÉ RUSCHEL	108195681 - SESP/PR	19/06/1996	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20		10			16	**46**		
100º			CLEUSA APARECIDA FAUST SILVEIRA	32241034 - SSP/PR	02/12/1963	PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)	CLASSIFICADO	20			20		4	**44**		
CLAS.GERAL	CLAS.PCD	CLAS.AFRO	NOME	Nº IDENTIDADE	DATA NASC.	CARGO	SITUAÇÃO	NOATA DE PARTIDA	NÉVEL MÉDIO	NÍVELSUSPERIOR	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	TEMPO DE SERVIÇO	**NOTA FINAL**	REGIÃO	DISCIPLINA / ESPECIALIZAÇÃO
1º			ALESSANDRA VIEIRA FERNANDES	146913210 - SSP/PR	21/02/1993	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			25	25	8	**88**		
2º			IRIS FERREIRA RODRIGUES	12310080-8 SSP/PR	04/05/1962	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			25	0	20	**75**		
3º			MICHELLI CRISTIANI MICHALICHEN	77208135 - SSP/PR	09/07/1984	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			25		20	**75**		
4º			KARLA CRISTINA MARCON	9.517.957-6	19/07/1988	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			25		20	**75**		
5º			GENI CELIA RIBEIRO DALL OGLIO	134988029 - SSP/PR	15/01/1972	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			25		16	**71**		
6º			SUZI CARINA CHAVES	90082680 -	18/07/1982	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			25		16	**71**		

				SSP/PR													
7º			EMANUELLE LUANA MARTINI	106733520 - SSP/PR	21/12/1992	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			25		16	**71**		
8º			MARIA LUIZA PADILHA COMIM	12.334.680-7 - SSP/PR	19/03/1996	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			25		12	**67**		
9º			MARLI PEREIRA DA LUZ	5057929101-SSP/RS	15/02/1969	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			25		8	**63**		
10º			GABRIELA PERIN SCOPEL	92310248 - SSP/PRR	09/01/1991	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			25		8	**63**		
11º			POLIANE BRUNETTO CARRASCO	12.508.807-4	03/06/1992	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			25		8	**63**		
12º			MARINA VENTURA DA LUZ	9-442-469-0 - SSP PR	16/01/1994	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			25		8	**63**		
13º			NATALIA NESI MARCELLO	8.156.226-1 SSP/PR	22/02/1995	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			25		8	**63**		
14º			FRANCIELE CAMARGO DA SILVA	9.034.133-2	04/07/1984	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			25		4	**59**		
15º			BRENDA GABRIELA FAVRETTO DA SILVA	9427350-1-SSP/PR	29/08/1994	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			25		4	**59**		
16º			TEREZA JOSÉ LUIZ ZAMBERLAN	3.961.122-8 SSP/PRM	18/03/1963	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			25		0	**55**		
17º			ELISETE CEZAR DA SILVA	154527230-SSP/PR	25/06/1965	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			25		0	**55**		
18º			LUCIENE DO SOCORRO FREITAS DA COSTA	2042384 - PC/PA	09/07/1970	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			25		0	**55**		
19º			VIVIANE SANTIN	5490451-7	02/07/1971	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			25		0	**55**		
20º			ALESSANDRA VILANOVA	97931283 SESP/PR	26/05/1989	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			25		0	**55**		
21º			RAOANYDE SOUZA RIBEIRO	152022875	19/06/1990	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30				25	0	**55**		
22º			BRUNA STRAPPAZZON	10.817.879-5	07/03/1996	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			25		0	**55**		
23º			ESTÉPHANY RODRIGUES ZANONATO	5384290 - SSP/SC	20/05/1996	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			25		0	**55**		
24º			GIULIA BARBARA THOMAZONI KUPKOWSKI	126069871 - SSP/PR	31/12/1997	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			25		0	**55**		
25º			ANA CRISTINA FERREIRA	9076916 2 - SSP/PR	20/08/1989	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30				0	16	**46**		
26º			EDIMARA LEMES MARCOLAN	2091623526	21/11/1989	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30					16	**46**		
27º			MARIANA CREMASCO DE SOUZA	45.059.924-3	28/11/1988	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30					12	**42**		
28º			CAMILA CRISTINA SENGER	10.440.298-4 - SSP/PR	13/05/1994	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30					12	**42**		
29º			RODRIGO CRUZ VIEIRA	84890537 - SSP/PRR	23/05/1983	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			0		8	**38**		
30º			ALYNE THAYNARA PINHEIRO DE BRITO	1168949 - SSP/TO	03/04/1994	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30					8	**38**		
31º			LETICIA MARIA DOS SANTOS KAMER	125774040	15/10/1994	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			0		8	**38**		
32º			TAINARA OLIVEIRA VALDAMERI	124372275 - SSP/PR	21/01/1997	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30					8	**38**		
33º			CLARICE TERESINHA RODRIGUES	30489977 SSP/PR	07/06/1960	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30					4	**34**		
34º			CHAIANE FERREIRA DE SOUZA	10.263.998-7 - SSP/PR	11/12/1993	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			0		4	**34**		
35º			FERNANDA MARTINS	104223770 - SESP/PR	30/05/1995	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30					4	**34**		
36º			DANIELA FELIPETTO	10.53.712-7	28/09/1995	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30					4	**34**		
37º			SILVIA MARINI COLONETTI	10.667.982-7 SSP/PR	03/06/1996	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30					4	**34**		
38º			MAIARA KRUG	10.847.476-9	03/12/1996	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30					4	**34**		
39º			AMANDA LETÍCIA GOEDERT MELO DOS SANTOS	105019157-SSP/PR	25/03/1997	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30					4	**34**		
40º			BEATRIZ FATIMA RIGO	12478609-6 SSP/PR	23/05/1997	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30					4	**34**		

41º			ELIANE CARDOZO DE ALMEIDA	7.055.480-1	09/06/1978	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
42º		1º	MARCOS VINICIUS PEREIRA RODRIGUES	42960373	17/09/1980	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
43º			FERNANDA GABRIELA DE QUADROS SCHEUER	94237440 - SSP/PR	15/02/1986	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30			0		0	**30**		
44º		2º	MARCILENE DA SILVA MARTINS	MG 14441284- SSP/MG	08/04/1986	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
45º			BERNADETE DA ROSA	103628423	25/02/1989	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
46º			JOSIANE DADOS DA SILVA	97790558 - SSP/PR	03/01/1990	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
47º			DANIELA BRANDIELLI PES	105008481 - SSP/PR	11/09/1992	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
48º			TAINARA APARECIDA SIQUEIRA DE ASSIS	10705416-2- CURITUBA/PR	02/11/1993	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
49º			MICHELE KOWALSKI	10.781.809-0 SSP/PRR	26/02/1995	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
50º			MARIANA AGRACIA PRADO RODACKI	12.465.604-4 - SSP/PR	21/02/1996	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
51º			ISADORA GUARESCHI MONTANARI	11.095.426-3 SSP/PR	02/07/1996	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
52º			ANNA CATARINA MEDEIROS MASCARENHAS	289766404 - DETRAN/RJ	03/09/1996	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
53º			ALINE MARIA DE SORDI	105007140- SSP/PR	08/09/1996	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30					0	**30**		
54º			JULIA MANFROI NACKE	10.124.551-9 SSP/PR	26/05/1997	PSICÓLOGO	CLASSIFICADO	30					0	**30**		

CARGOS SEM INSCRITOS:
NÃO HOUVE INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA PARA OS SEGUINTES CARGOS:
INSTRUTOR DE ARTESANATO - ARTESANATO EM LINHAS; ESCULTURA.
INSTRUTOR DE DANÇA – DANÇA DE SALÃO; JAZZ; DANÇAS FOLCLÓRICAS.
INSTRUTOR DE IDIOMAS – ALEMÃO; ITALIANO.
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS - ATLETISMO; HANDEBOL; TÊNIS DE MESA; XADREZ.
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS – CANTO E CORAL, GAITA DE BOCA, VIOLA; VIOLINO; SAXOFONE.
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES – CONSTELAÇÃO FAMILIAR; SHANTALA.
INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS - SERVIÇOS EM DE CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE PINTURA; SERVIÇOS ELÉTRICOS; SERVIÇOS HIDRÁULICOS.
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) – JACUTINGA - EDUCAÇÃO FÍSICA;
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) – KM 20 SÃO PIO X - LINGUA PORTUGUESA.
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) – PONTE NOVA DO COTEGIPE - ARTE; INGLÊS.
NÃO HOUVE INSCRITOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA OS SEGUINTES CARGOS:
AGENTE DE COPA E COZINHA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL- ASSENTAMENTO MISSÕES; JACUTINGA; KM 20 SÃO PIO X; NOVA CONCÓRDIA; PONTE NOVA DO COTEGIPE; RIO TUNA; SECÇÃO JACARÉ.
ASSISTENTE SOCIAL
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
FONOAUDIÓLOGO
INSTRUTOR DE ARTES CIRCENSES
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS – CAPOEIRA; JUDÔ; KARATÊ; MUAY-THAI; TAEKONDO.
INSTRUTOR DE ARTESANATO - ARTESANATO EM LINHAS; BORDADOS; DECOUPAGEM; DESENHO/GRAFITAGEM; GRAFITAGEM / ARTE URBANA; PATCHWORK; PINTURA; ESCULTURA;
INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS
INSTRUTOR DE DANÇA – BALLET; DANÇA DO VENTRE; ZUMBA; DANÇAS URBANAS; DANÇA DE SALÃO; JAZZ; DANÇAS FOLCLÓRICAS.
INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL - CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO; DEPILAÇÃO E DESIGN DE SOBRANCELHAS; LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE; MANICURE/PEDICURE; MAQUIAGEM.
INSTRUTOR DE IDIOMAS – ESPANHOL, ALEMÃO; ITALIANO.
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS - FUTEBOL DE CAMPO; FUTEBOL DE SALÃO; NATAÇÃO; ATLETISMO; HANDEBOL; TÊNIS DE MESA; XADREZ.
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS - ACORDEON
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS – BATERIA; FLAUTA DOCE; PIANO; TECLADO; VIOLÃO; VIOLONCELO; CANTO E CORAL; GAITA DE BOCA; VIOLA; VIOLINO; SAXOFONE.
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES – ARTETERAPIA; MEDITAÇÃO E YOGA; MUSICOTERAPIA; REIKI; CONSTALAÇÃO FAMILIAR; SHANTALA.
INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS - SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ALVENARIA; SERVIÇOS DE MARCENARIA; SERVIÇOS EM SOLDA; SERVIÇOS MECÂNICOS; SERVIÇOS EM DE CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE PINTURA; SERVIÇOS ELÉTRICOS; SERVIÇOS HIDRÁULICOS.
MONITOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
ORIENTADOR SOCIAL
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) – JACUTINGA - ARTE; CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; INGLÊS; LINGUA PORTUGUESA; MATEMÁTICA.
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) – KM 20 SÃO PIO X - ARTE; CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; INGLÊS; LINGUA PORTUGUESA; MATEMÁTICA.

PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) – PONTE NOVA DO COTEGIPE - ARTE; CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; INGLÊS; LINGUA PORTUGUESA; MATEMÁTICA.
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) – RIO TUNA - ARTE; CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; INGLÊS; LINGUA PORTUGUESA; MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) - JACARÉ - ARTE; CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; INGLÊS; LINGUA PORTUGUESA; MATEMÁTICA.
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – ASSENTAMENTO MISSÕES; JACUTINGA; KM 20 SÃO PIO X; NOVA CONCÓRDIA; PONTE NOVA DO COTEGIPE; RIO TUNA; SECÇÃO JACARÉ.
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA - EDUCAÇÃO FÍSICA PSICÓLOGO
NÃO HOUVE INSCRITOS PARA AFRODESCENDENTE PARA OS SEGUINTES CARGOS:
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA RURAL – JACUTINGA; KM 20 - SÃO PIO X; PONTE NOVA DO COTEGIPE; RIO TUNA; SECÇÃO JACARÉ.
FONOAUDIÓLOGO
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS – CAPOEIRA; JIU JITSU; JUDÔ; KARATÊ; MUAY-THAI; TAEKWONDO
INSTRUTOR DE ARTESANATO – BORDADOS; CORTE E COSTURA; DECOUPAGEM; DESENHO / GRAFITAGEM; GRAFITAGEM / ARTE URBANA; PATCHWORK; PINTURA; ESCULTURA.
INSTRUTOR DE CULINÁRIA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS
INSTRUTOR DE DANÇA – BALLET; DANÇA DO VENTRE; BALLET; DANÇAS URBANAS; DANÇA DE SALÃO; JAZZ; DANÇAS FOLCLÓRICAS.
INSTRUTOR DE ESTÉTICA CORPORAL - CORTE, COLORAÇÃO E PENTEADOS DE CABELO; DEPILAÇÃO E DESIGN DE SOBRANCELHAS; LIMPEZA/ESFOLIAÇÃO/HIDRATAÇÃO DE PELE; MAQUIAGEM.
INSTRUTOR DE IDIOMAS – ESPANHOL; ALEMÃO; ITALIANO.
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS - FUTEBOL DE CAMPO; FUTEBOL DE SALÃO; NATAÇÃO; ATLETISMO; HANDEBOL; TÊNIS DE MESA; XADREZ.
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS – ACORDEON; BATERIA; FLAUTA DOCE; PIANO; TECLADO; CANTO E CORAL; GAITA DE BOCA; VIOLA; VIOLINO; SAXOFONE.
INSTRUTOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES – ARTETERAPIA; MEDITAÇÃO E IOGA; MUSICOTERAPIA; PLANTAS MEDICINAIS; REIKI; ARTETERAPIA; CONSTELAÇÃO FAMILIAR; SHANTALA.
INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS - SERVIÇOS DE CARPINTARIA/ALVENARIA; SERVIÇOS DE MARCENARIA; SERVIÇOS EM SOLDA; SERVIÇOS MECÂNICOS; SERVIÇOS EM DE CHAPEAÇÃO DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE PINTURA; SERVIÇOS ELÉTRICOS; SERVIÇOS HIDRÁULICOS.
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) – JACUTINGA - ARTE; CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; INGLÊS; LINGUA PORTUGUESA; MATEMÁTICA.
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) – KM 20 SÃO PIO X - ARTE; CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; INGLÊS; MATEMÁTICA.
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) – PONTE NOVA DO COTEGIPE - ARTE; CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; INGLÊS; LINGUA PORTUGUESA; MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) – RIO TUNA - ARTE; CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; INGLÊS; LINGUA PORTUGUESA; MATEMÁTICA
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II) - JACARÉ - ARTE; GEOGRAFIA; HISTÓRIA; INGLÊS; LINGUA PORTUGUESA; MATEMÁTICA.
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I) – ASSENTAMENTO MISSÕES; NOVA CONCÓRDIA; PONTE NOVA DO COTEGIPE; SECÇÃO JACARÉ.
CARGOS SEM CANDIDATOS CLASSIFICADOS:
NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS (GERAL, AFRODESCENDENTE E PCD):
INSTRUTOR DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS – BATERIA; TECLADO; VIOLONCELO.
INSTRUTOR DE SERVIÇOS BÁSICOS - SERVIÇOS DE MARCENARIA.

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:0F1E2D11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS									
	(a)										
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.068.496,31	217.000,95	518,96	0,00	100.826,17	0,00	1.750.150,23	473.861,48	0,00	1.276.288,75
Recursos Ordinários	2.068.491,36	217.000,95	518,96	0,00	100.826,17	0,00	1.750.145,28	473.861,48	0,00	1.276.283,80
Outros Recursos não Vinculados	4,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,95	0,00	0,00	4,95
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.001.792,20	14.368,61	0,00	0,00	(77.045,85)	0,00	1.064.469,44	672.034,46	0,00	392.434,98
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.389,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.389,25	0,00	0,00	2.389,25	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Recursos Vinculados	999.402,95	14.368,61	0,00	0,00	(77.045,85)	0,00	1.062.080,19	672.034,46	0,00	390.045,73	
TOTAL (III) = (I + II)	3.070.288,51	231.369,56	518,96	0,00	23.780,32	0,00	2.814.619,67	1.145.895,94	0,00	1.668.723,73	

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:2C02C0D6

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	21.963.842,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.963.842,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.963.842,31	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.036.300,69	59,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.860.474,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.267.451,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	10.674.427,37	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-694.312,44	-3,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	26.356.610,77	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.832.045,31	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.514.214,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.537.468,96	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:2A484E08

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.501.711,84	23.060.124,16	21.963.842,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	483.851,01	483.851,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.017.860,83	22.576.273,15	21.963.842,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	5.170.376,60	5.073.227,32	4.832.045,31
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	4.653.338,94	4.565.904,59	4.348.840,78

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:E6EAEEBC

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020

DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	4.556.797,82	4.318.936,94	4.133.559,58	3.919.241,23
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	3.900.384,13	3.662.523,25	3.477.145,89	3.262.827,54
Empréstimos	560.167,36	484.442,52	464.528,22	431.267,55
Internos	560.167,36	484.442,52	464.528,22	431.267,55
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.786.398,86	1.624.262,82	1.458.799,76	1.279.816,50
Internos	1.786.398,86	1.624.262,82	1.458.799,76	1.279.816,50
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	500.238,84	500.238,84	500.238,84	498.164,42
De Tributos	27.779,43	27.779,43	27.779,43	27.779,43
De Contribuições Previdenciárias	465.207,57	465.207,57	465.207,57	463.133,15
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	7.251,84	7.251,84	7.251,84	7.251,84
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	1.053.579,07	1.053.579,07	1.053.579,07	1.053.579,07
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	656.413,69	656.413,69	656.413,69	656.413,69
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	1.173.929,59	2.684.923,60	2.376.902,87	3.010.968,73
Disponibilidade de Caixa	894.060,68	2.405.054,69	2.097.033,96	2.731.099,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.391.947,66	3.394.940,17	3.084.387,54	2.962.469,68
(-)Restos a Pagar Processados	1.497.886,98	989.885,48	987.353,58	231.369,86
Demais Haveres Financeiros	279.868,91	279.868,91	279.868,91	279.868,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	3.382.868,23	1.634.013,34	1.756.656,71	908.272,50
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	23.501.711,84	24.411.531,70	24.448.625,83	25.561.262,74
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	19,39	17,69	16,91	15,33
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	14,39	6,69	7,19	3,55
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	28.202.054,21	29.293.838,04	29.338.351,00	30.673.515,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	25.381.848,79	25.381.848,79	26.404.515,90	26.404.515,90

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	89.925,28	97.500,89	98.926,34	23.780,32
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.725.864,20	1.506.809,06	1.303.761,94	89.449,34

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:18750178

CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS RPPS

Município de Iguaraçu - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Consolidação Administração Direta

R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

		Até o Semestre/2020	Até o Semestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	303.141,67	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	303.141,67	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	303.141,67	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2020	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre/2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre/2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2019
Benefícios - Civil	0,00		0,00	0,00			0,00
Aposentadorias	0,00		0,00	0,00			0,00
Pensões	0,00		0,00	0,00			0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00		0,00	0,00			0,00
Benefícios - Militar	0,00		0,00	0,00			0,00
Reformas	0,00		0,00	0,00			0,00
Pensões	0,00		0,00	0,00			0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00		0,00	0,00			0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00			0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00		0,00	0,00			0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00			0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	303.141,67	0,00	303.141,67	0,00	0,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES REALIZADOS	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

PERÍODO DE REFERÊNCIA

BENS E DIREITOS DO RPPS

	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre/2020	Até o Semestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Semestre/2020	Até o Semestre/2019	Até o Semestre/2020	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:F04E7386

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Iguaraçu - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Semestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.230.000,00
Previsão Atualizada	25.230.000,00
Receitas Realizadas	27.336.630,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	428.818,54
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.617.752,43
Créditos Adicionais	7.115.356,13
Dotação Atualizada	30.733.108,56
Despesas Empenhadas	24.531.530,75
Despesas Liquidadas	23.385.634,81
Despesas pagas	23.385.634,81
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.145.895,94
Superavit Orçamentário	3.950.996,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	24.531.530,75
Liquidadas	23.385.634,81
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.145.895,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	21.963.842,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.963.842,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.963.842,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	303.141,67
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	303.141,67

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.141.993,51	0,00
Resultado Primário	0,00	3.162.711,44	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO

	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.725.864,20	1.305.001,46	420.862,74	0,00
EXECUTIVO	1.725.864,20	1.305.001,46	420.862,74	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.497.886,98	240.820,96	1.025.696,46	231.369,56
EXECUTIVO	1.497.886,98	240.820,96	1.025.696,46	231.369,56
TOTAL:	3.223.751,18	1.545.822,42	1.446.559,20	231.369,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.407.798,30	25%	36,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.831.732,30	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

	Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	3.468.823,31	980.249,98

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

	Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	60.000,00	87.496,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

	Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.302.031,81	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP

	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:555DB853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	60.403,50	59.119,06	55.079,09	32.055,18	32.388,29	12.852,81	140.072,27	137.884,44	137.884,44	14.687,64	353,00	32.741,29
PODER EXECUTIVO	60.403,50	59.119,06	55.079,09	32.055,18	32.388,29	12.852,81	140.072,27	137.884,44	137.884,44	14.687,64	353,00	32.741,29
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	60.403,50	59.119,06	55.079,09	32.055,18	32.388,29	12.852,81	140.072,27	137.884,44	137.884,44	14.687,64	353,00	32.741,29
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 21/Jan/2021, 16h e 11m.												

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FAECC6AE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A**
	01/2020	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.960.641,27	2.055.450,38	2.214.488,88	1.982.926,07	2.161.326,60	2.874.167,35	2.093.024,38	2.099.668,04	2.116.886,13	2.049.908,47	2.061.814,72	3.535.539,51	27.205.841,80	21.506,11
Pessoal Ativo	1.956.508,77	2.051.317,88	2.210.171,70	1.978.618,89	2.157.009,42	2.867.696,57	2.088.707,20	2.095.350,86	2.095.744,95	2.045.591,29	2.049.085,54	3.524.021,55	27.119.824,62	13.094,11
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.597.541,87	1.679.308,62	1.818.543,15	1.615.332,96	1.760.667,43	2.499.989,66	1.721.031,10	1.728.261,90	1.731.773,95	1.686.942,99	1.690.562,97	2.862.065,17	22.392.021,77	0,00
Obrigações Patronais	358.966,90	372.009,26	391.628,55	363.285,93	396.341,99	367.706,91	367.676,10	367.088,96	363.971,00	358.648,30	358.522,57	661.956,38	4.727.802,85	13.094,11
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.132,50	4.132,50	4.317,18	4.307,18	4.317,18	6.470,78	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	6.470,76	55.733,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.132,50	4.132,50	4.317,18	4.307,18	4.317,18	6.470,78	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	4.317,18	6.470,76	55.733,98	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaçãoou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.824,00	0,00	8.412,00	5.047,20	30.283,20	8.412,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.272,56	35.809,96	80.279,57	11.330,68	3.241,53	0,00	1.438,34	15.710,57	37.073,38	7.929,51	15.237,67	346.241,11	560.564,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	6.272,56	35.809,96	80.279,57	11.330,68	3.241,53	0,00	1.438,34	15.710,57	37.073,38	7.929,51	15.237,67	346.241,11	560.564,88	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.954.368,71	2.019.640,42	2.134.209,31	1.971.595,39	2.158.085,07	2.874.167,35	2.091.586,04	2.083.957,47	2.079.812,75	2.041.978,96	2.046.577,05	3.189.298,40	26.645.276,92	21.506,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.134.002,96	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	60.984.002,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.666.783,03	43,73%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.931.361,60	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.284.793,52	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.638.225,44	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													
	01/2020	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**

LUIZ ANDRE AMARAL
Controlador Interno

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5E90C8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.020	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	112.857,33	115.468,47	112.857,33	112.857,33	112.898,72	115.646,89	113.057,33	113.119,26	114.550,10	114.229,20	112.932,82	166.745,47	1.417.220,25	0,00
Pessoal Ativo	112.857,33	115.468,47	112.857,33	112.857,33	112.898,72	115.646,89	113.057,33	113.119,26	114.550,10	114.229,20	112.932,82	166.745,47	1.417.220,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	95.811,89	98.470,70	95.811,89	95.811,89	95.850,40	98.585,87	95.996,31	96.052,96	97.483,80	97.199,74	95.903,36	145.555,61	1.208.534,42	0,00

Obrigações Patronais	17.045,44	16.997,77	17.045,44	17.045,44	17.048,32	17.061,02	17.061,02	17.066,30	17.066,30	17.029,46	17.029,46	21.189,86	208.685,83	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	112.857,33	115.468,47	112.857,33	112.857,33	112.898,72	115.646,89	113.057,33	113.119,26	114.550,10	114.229,20	112.932,82	166.745,47	1.417.220,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.172.697,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	66.172.697,66	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.417.220,25**	**2,14**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.970.361,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.771.843,77	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.573.325,67	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/jan/2021 as 09h e 36m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:B434FACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

<MUNICÍPIO DE LOBATO> - <PODER EXECUTIVO>
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020>

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**											**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS												
	<Jan 20>	**<Fev–20>**	**<Mar–20>**	**<Abr–20>**	**<Mai–20>**	**<Jun–20>**	**<Jul–20>**	**<Ago–20>**	**<Set–20>**	**<Out–20>**	**<Nov–20>**	**<Dez/20>**	

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.230.467,83	1.129.604,20	1.252.305,65	1.161.024,87	1.157.679,85	1.160.989,77	1.495.138,49	1.292.547,89	1.170.615,99	1.184.276,92	1.237.850,26	1.946.328,33	15.418.830,05	
Pessoal Ativo	920.481,34	819.477,61	903.795,80	838.104,06	833.714,04	833.633,35	1.167.782,07	965.191,47	843.259,57	854.081,40	903.038,79	1.280.532,28	11.163.091,78	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	828.057,06	724.802,62	800.385,96	742.793,46	738.915,67	739.749,29	1.073.010,91	855.763,97	747.584,29	758.487,61	807.137,48	1.107.841,22	9.924.529,54	
Obrigações Patronais	92.424,28	94.674,99	103.409,84	95.310,60	94.798,37	93.884,06	94.771,16	109.427,50	95.675,28	95.593,79	95.901,31	172.691,06	1.238.562,24	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	309.986,49	310.126,59	348.509,85	322.920,81	323.965,81	327.356,42	327.356,42	327.356,42	327.356,42	330.195,52	334.811,47	665.796,05	4.255.738,27	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	272.434,31	272.556,41	306.324,08	283.812,10	284.857,10	288.247,71	288.247,71	288.247,71	288.247,71	291.086,81	295.702,76	586.731,21	3.746.495,62	
Pensões	37.552,18	37.570,18	42.185,77	39.108,71	39.108,71	39.108,71	39.108,71	39.108,71	39.108,71	39.108,71	39.108,71	79.064,84	509.242,65	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de														
contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	309.986,49	310.126,59	348.509,85	322.920,81	323.965,81	327.356,42	327.356,42	327.356,42	327.356,42	330.195,52	334.811,47	665.796,05	4.255.738,27	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	309.986,49	310.126,59	348.509,85	322.920,81	323.965,81	327.356,42	327.356,42	327.356,42	327.356,42	330.195,52	334.811,47	665.796,05	4.255.738,27	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	920.481,34	819.477,61	903.795,80	838.104,06	833.714,04	833.633,35	1.167.782,07	965.191,47	843.259,57	854.081,40	903.038,79	1.280.532,28	11.163.091,78	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													22.726.672,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													410.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													22.316.672,52	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													11.163.091,78	**50,02**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													12.051.003,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													11.448.453,00	51,30%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													10.845.902,84	48,60%
FONTE: Sistema <Betha>, Unidade Responsável <Contabilidade>, Data da emissão <20/01/2021> e hora de emissão <10:30>														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
NOTA:														

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC n. 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D0557469

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 004/2021

PORTARIA Nº 004/2021

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021 da Câmara Municipal de Mandaguari.

Art. 2º. O cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso dar-se-á bimestralmente, e, se verificado desequilíbrio fiscal, será reconduzido para o bimestre seguinte.

Art. 3º. A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021, foi programada conforme a média executada nos últimos exercícios financeiros do Legislativo e o planejamento efetuado das licitações e correspondente pagamento da despesa.

Parágrafo Único: Os Anexos da portaria estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021, da Câmara Municipal de Mandaguari.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. (19.01.2021)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA – EXERCÍCIO DE 2021

Categoria	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Despesas Correntes	**278.083,33**	**278.083,33**	**278.083,33**	**278.083,33**	**278.083,33**	**278.083,33**	**278.083,33**	**278.083,33**	**278.083,34**	**278.083,34**	**278.083,34**	**278.083,34**	**3.337.000,00**
Pessoal e Encargos Sociais	224.166,66	224.166,66	224.166,66	224.166,66	224.166,67	224.166,67	224.166,67	224.166,67	224.166,67	224.166,67	224.166,67	224.166,67	2.690.000,00
Outras Despesas Correntes	53.916,67	53.916,67	53.916,67	53.916,67	53.916,66	53.916,66	53.916,66	53.916,66	53.916,67	53.916,67	53.916,67	53.916,67	647.000,00
Despesas de Capital	**30.250,00**	**30.250,00**	**30.250,00**	**30.250,00**	**30.250,00**	**30.250,00**	**30.250,00**	**30.250,00**	**30.250,00**	**30.250,00**	**30.250,00**	**30.250,00**	**363.000,00**
Investimentos	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	30.250,00	363.000,00
Total	**308.333,33**	**308.333,33**	**308.333,33**	**308.333,33**	**308.333,33**	**308.333,33**	**308.333,33**	**308.333,33**	**308.333,34**	**308.333,34**	**308.333,34**	**308.333,34**	**3.700.000,00**

Mandaguari, 19 de janeiro de 2021

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA – EXERCÍCIO DE 2021

Categoria	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Despesas Correntes	**556.166,66**	**556.166,66**	**556.166,66**	**556.166,66**	**556.166,68**	**556.166,68**	**3.337.000,00**
Rec. Do Tesouro (Descentralizados)	556.166,66	556.166,66	556.166,66	556.166,66	556.166,68	556.166,68	3.337.000,00
Despesas de Capital	**60.500,00**	**60.500,00**	**60.500,00**	**60.500,00**	**60.500,00**	**60.500,00**	**363.000,00**
Rec. Do Tesouro (Descentralizados)	60.500,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00	60.500,00	363.000,00
Total da Despesa	**616.666,66**	**616.666,66**	**616.666,66**	**616.666,66**	**616.666,68**	**616.666,68**	**3.700.000,00**

Mandaguari, 19 de janeiro de 2021.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:1C5D049F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2020 ANEXO I

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.145.677,94	213.857,70	4.506.547,74	28.027,45	4.622.876,79	2.381.243,29	2.314.049,49	2.306.500,46	2.503.586,52	2.583.790,18	2.474.180,77	4.784.600,99	31.864.939,32	480.026,18
Pessoal Ativo	3.145.677,94	213.857,70	4.506.547,74	28.027,45	4.622.876,79	2.381.243,29	2.314.049,49	2.306.500,46	2.503.586,52	2.583.790,18	2.474.180,77	4.784.600,99	31.864.939,32	480.026,18
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.980.171,86	213.857,70	3.630.036,75	28.027,45	3.633.935,38	1.884.117,32	1.887.131,15	1.849.043,83	1.955.714,81	2.019.168,60	1.976.329,80	3.834.181,76	24.891.716,41	208.629,91
Obrigações Patronais	1.165.506,08	0,00	876.510,99	0,00	988.941,41	497.125,97	426.918,34	457.456,63	547.871,71	564.621,58	497.850,97	950.419,23	6.973.222,91	271.396,27
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	311.955,86	212.973,55	180.889,22	6.108,45	146.754,70	120.542,11	110.867,49	98.470,19	160.868,83	168.257,46	229.027,97	575.175,61	2.321.891,44	295,04
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	31.778,45	14.952,23	26.502,96	6.108,45	940,00	6.942,96	2.986,76	3.755,01	6.478,71	22.442,76	32.146,05	292.067,61	447.101,95	295,04
Decorrentes de Decisão Judicial	280.177,41	198.021,32	154.386,26	0,00	145.814,70	113.599,15	107.880,73	94.715,18	154.390,12	145.814,70	196.881,92	283.108,00	1.874.789,49	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.833.722,08	884,15	4.325.658,52	21.919,00	4.476.122,09	2.260.701,18	2.203.182,00	2.208.030,27	2.342.717,69	2.415.532,72	2.245.152,80	4.209.425,38	29.543.047,88	479.731,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.418.211,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	210.681,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	53.207.530,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	30.022.779,02	56,43
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.732.066,21	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.295.462,90	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	25.858.859,59	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2021 as 09h e 31m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:349924C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO III - 6º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.020 A 12/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.270.139,24	5.572.535,38	4.340.163,65	4.239.648,78	3.632.587,27	4.429.575,31	5.235.527,85	5.031.783,09	5.143.005,03	4.807.550,67	4.697.654,50	5.774.882,56	58.175.053,33	73.198.603,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	938.803,34	983.214,94	889.113,17	764.342,75	748.308,23	771.071,20	883.820,21	1.170.571,26	1.053.118,78	1.141.920,51	913.542,73	1.077.851,00	11.335.678,12	12.263.774,52
IPTU	45.653,54	52.537,17	33.464,17	17.046,80	21.966,23	20.473,21	60.547,70	247.238,77	147.676,44	126.490,69	81.167,56	72.065,99	926.328,27	1.704.374,00
ISS	701.330,74	706.798,03	688.403,44	627.144,99	594.594,56	657.155,11	634.161,47	622.469,55	653.723,59	649.025,06	633.088,47	602.560,38	7.770.455,39	8.566.009,00
ITBI	6.352,95	44.239,55	19.683,74	10.750,13	20.697,98	47.595,16	41.039,03	39.092,13	107.675,18	103.282,25	38.848,97	183.600,13	662.857,20	106.149,00
IRRF	128.222,15	84.501,41	87.881,09	85.534,15	89.332,71	18.128,90	91.743,15	95.029,51	12.805,38	173.225,13	91.937,51	161.757,96	1.120.099,05	1.146.322,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.243,96	95.138,78	59.680,73	23.866,68	21.716,75	27.718,82	56.328,86	166.741,30	131.238,19	89.897,38	68.500,22	57.866,54	855.938,21	740.920,00
Contribuições	305.574,46	137.952,50	154.950,17	171.807,25	51.117,46	149.081,36	51.283,06	153.602,17	285.946,12	273.597,18	93.761,72	145.837,24	1.974.510,69	1.031.369,00
Receita Patrimonial	6.520,33	4.885,79	4.828,82	2.373,90	2.840,31	2.069,57	2.280,85	1.346,61	745,00	2.212,88	1.614,16	829,15	32.547,37	1.142.679,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.020,33	4.385,79	4.328,82	2.373,90	2.840,31	2.069,57	2.166,20	1.346,61	745,00	1.282,24	1.114,16	329,15	29.002,08	631.479,00
Outras Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	114,65	0,00	0,00	930,64	500,00	500,00	3.545,29	511.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.999,44	7.433,09	6.048,75	39.089,71	8.878,91	2.835,38	16.788,37	8.254,49	2.072,22	5.294,71	10.581,77	1.192,15	117.468,99	714.083,00
Transferências Correntes	4.007.139,83	4.439.049,06	3.285.222,74	3.262.035,17	2.821.442,36	3.504.517,80	4.277.530,12	3.697.012,83	3.801.122,91	3.384.525,39	3.678.070,14	4.548.345,64	44.706.013,99	58.046.698,09
Cota-Parte do FPM	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	16.020.304,78	18.557.555,00
Cota-Parte do ICMS	633.906,94	596.865,54	613.441,26	484.238,66	345.965,66	594.418,43	568.279,42	556.946,35	717.772,82	662.230,01	624.797,62	792.257,45	7.191.120,16	11.544.835,00
Cota-Parte do IPVA	642.796,24	302.081,43	250.388,84	72.174,58	55.650,08	49.671,59	43.794,84	60.171,64	59.261,44	55.552,30	48.606,99	65.584,10	1.705.734,07	1.995.810,00
Cota-Parte do ITR	1.503,73	930,00	98,95	176,07	47,37	1.205,22	67,39	615,26	9.867,22	53.577,25	3.710,47	1.785,49	73.584,42	127.161,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.675,00
Transferências LC 61/1989	8.475,31	9.119,86	8.416,30	7.552,93	7.530,76	6.772,34	8.135,48	9.408,80	11.051,79	12.648,30	13.864,71	14.582,09	117.558,67	191.700,00
Transferências do FUNDEB	997.601,05	978.434,17	723.785,47	693.929,72	533.925,58	582.412,49	734.630,69	680.853,03	886.398,77	806.315,87	822.047,33	935.388,34	9.375.722,51	9.850.100,00
Outras Transferências Correntes	375.605,73	604.900,76	550.792,43	888.177,74	712.579,69	1.321.060,21	1.286.682,11	1.349.829,13	1.279.695,27	667.835,80	672.130,39	512.700,12	10.221.989,38	15.571.862,09
Outras Receitas Correntes	3.101,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.825,24	995,73	0,00	0,00	83,98	827,38	8.834,17	0,00
DEDUÇÕES (II)	526.786,27	571.142,45	402.128,53	335.985,27	314.987,27	320.208,85	318.694,21	333.265,93	327.006,43	382.074,60	436.778,33	487.784,17	4.756.842,31	6.253.385,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	526.786,27	571.142,45	402.128,53	335.985,27	314.987,27	320.208,85	318.694,21	333.265,93	327.006,43	382.074,60	436.778,33	487.784,17	4.756.842,31	6.253.385,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	4.743.352,97	5.001.392,93	3.938.035,12	3.903.663,51	3.317.600,00	4.109.366,46	4.916.833,64	4.698.517,16	4.815.998,60	4.425.476,07	4.260.876,17	5.287.098,39	53.418.211,02	66.945.218,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	210.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.681,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.743.352,97	5.001.392,93	3.938.035,12	3.692.982,51	3.317.600,00	4.109.366,46	4.916.833,64	4.698.517,16	4.815.998,60	4.425.476,07	4.260.876,17	5.287.098,39	53.207.530,02	66.945.218,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.743.352,97	5.001.392,93	3.938.035,12	3.692.982,51	3.317.600,00	4.109.366,46	4.916.833,64	4.698.517,16	4.815.998,60	4.425.476,07	4.260.876,17	5.287.098,39	53.207.530,02	66.945.218,61
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2021 as 10h e 05m.														

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:00D5B30F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO VII - 6º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.020/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) 1.212.132,33		4.218.365,81	3.727.943,23	65.379,99	1.637.174,92	966,75	926.584,35	575.174,39	754.604,13	11.150,75	161.796,22	1.798.971,14
PODER EXECUTIVO	1.212.132,33	4.218.365,81	3.727.943,23	65.379,99	1.637.174,92	966,75	926.584,35	575.174,39	754.604,13	11.150,75	161.796,22	1.798.971,14
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.212.132,33	4.218.365,81	3.727.943,23	65.379,99	1.637.174,92	966,75	926.584,35	575.174,39	754.604,13	11.150,75	161.796,22	1.798.971,14
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 22/jan/2021 as 10h e 39m.												

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DC95C24E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.820.968,41	0,00
Pessoal Ativo	1.820.968,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.549.620,71	0,00
Obrigações Patronais	271.347,70	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.820.968,41	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	115.902.345,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	170.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	115.732.345,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	1.820.968,41	1,57
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.943.940,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.596.743,70	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.249.546,67	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2021 as 15h e 36m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Contador CRC/PR 069.148/O-8

EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA
Controle Interno

EGON KRAMBECK
Presidente

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Financeiro

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LÍQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	151.614,94	145.736,30	146.179,61	141.570,59	141.716,44	185.911,39	135.749,31	138.081,33	137.153,65	136.678,89	138.364,79	222.211,17	1.820.968,41	0,00
Pessoal Ativo	151.614,94	145.736,30	146.179,61	141.570,59	141.716,44	185.911,39	135.749,31	138.081,33	137.153,65	136.678,89	138.364,79	222.211,17	1.820.968,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	129.774,46	123.011,32	124.033,49	119.448,64	119.623,98	162.971,56	114.660,61	116.965,55	116.104,84	115.563,11	117.249,01	190.214,14	1.549.620,71	0,00
Obrigações Patronais	21.840,48	22.724,98	22.146,12	22.121,95	22.092,46	22.939,83	21.088,70	21.115,78	21.048,81	21.115,78	21.115,78	31.997,03	271.347,70	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	151.614,94	145.736,30	146.179,61	141.570,59	141.716,44	185.911,39	135.749,31	138.081,33	137.153,65	136.678,89	138.364,79	222.211,17	1.820.968,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	115.902.345,70	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	170.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	115.732.345,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	1.820.968,41	1,57
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.943.940,74	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.596.743,70	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.249.546,67	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2021 as 15h e 32m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALEXANDRO KLOSOWSKI
Contador CRC/PR 069.148/O-8

EDERSON AMAURI SEIXAS DA SILVA
Controle Interno

EGON KRAMBECK
Presidente

JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA
Diretor Financeiro

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:BFF796CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Câmara Municipal de Pato Branco - PR - Poder Legislativo									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Janeiro a Dezembro 2020									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFI CAÇÃO DOS RECURS OS	**DISPONIBI LIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBI LIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃ O EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS ADOS DO EXERCÍCI O)[1] (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPEN HADOS E NÃO LIQUID ADOS DO EXERCÍ CIO (g)**	**EMPENH OS NÃO LIQUIDA DOS CANCEL ADOS (NÃO INSCRIT OS POR INSUFIC IÊNCIA FINANC EIRA)**	**DISPONIBI LIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃ O EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS ADOS DO EXERCÍCI O) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empen hados e Não Liquid ados de Exercíc ios Anteri ores (d)**	**Demais Obriga ções Finance iras (e)**				
		De Exerc ícios Anter iores (b)	**Do Exer cício (c)**						
TOTAL DOS RECURS OS NÃO VINCULA DOS (I)	**386.897,36**	**-**	**-**	**-**	**2.378.9 93,11**	**(1.992.095,7 5)**	**386.897,36**	**-**	**(2.378.993,11)**
Recursos Ordinários	386.897,36	-	-	-	2.378.9 93,11	(1.992.095,7 5)	386.897,3 6	-	(2.378.993,1 1)
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURS OS VINCULA DOS (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**(1.992.095,75)**	**1.992.095,75**	**-**	**-**	**1.992.095,75**
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativo s	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	(1.992.095,75)	1.992.095,75	-	-	1.992.095,75
TOTAL (III) = (I + II)	**386.897,36**	**-**	**-**	**-**	**386.897 ,36**	**-**	**386.897,3 6**	**-**	**(386.897,36)**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA DE VEREADORES, 22/Jan/2021, 13h e 56m.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras									

MOACIR GREGOLI
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
Contadora - CRC/PR nº. 27.823/O-3

GEAN GERONIMO DRANKA
Controlador Interno

Publicado por:
Márcia Regina Zanoelo
Código Identificador:A8CEF891

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	110.254,39	108.810,47	109.532,43	109.532,43	109.710,56	123.011,77	109.771,85	119.143,17	110.232,04	108.582,87	108.750,75	145.953,37	1.373.286,10	0,00
Pessoal Ativo	110.254,39	108.810,47	109.532,43	109.532,43	109.710,56	123.011,77	109.771,85	119.143,17	110.232,04	108.582,87	108.750,75	145.953,37	1.373.286,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	91.451,28	91.451,28	91.451,28	91.451,28	91.603,40	104.901,11	91.653,85	100.776,75	92.535,10	90.956,16	91.094,90	122.686,16	1.152.012,55	0,00
Obrigações Patronais	18.803,11	17.359,19	18.081,15	18.081,15	18.107,16	18.110,66	18.118,00	18.366,42	17.696,94	17.626,71	17.655,85	23.267,21	221.273,55	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	110.254,39	108.810,47	109.532,43	109.532,43	109.710,56	123.011,77	109.771,85	119.143,17	110.232,04	108.582,87	108.750,75	145.953,37	1.373.286,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.569.690,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	475.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	340.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	43.754.690,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.373.286,10	3,14%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.625.281,45	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.494.017,38	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.362.753,30	5,4%

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

GIZELE DE FATIMA SANTOS CASAGRANDE
Contadora CRC 61141/O-0 PR

GILSON HILGENSTIELER
Controlador Interno

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:F0B3DA82

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO PÁGINA: 1 / 2 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	110.254,39	108.810,47	109.532,43	109.532,43	109.710,56	123.011,77	109.771,85	119.143,17	110.232,04	108.582,87	108.750,75	145.953,37	1.373.286,10	0,00
Pessoal Ativo	110.254,39	108.810,47	109.532,43	109.532,43	109.710,56	123.011,77	109.771,85	119.143,17	110.232,04	108.582,87	108.750,75	145.953,37	1.373.286,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	91.451,28	91.451,28	91.451,28	91.451,28	91.603,40	104.901,11	91.653,85	100.776,75	92.535,10	90.956,16	91.094,90	122.686,16	1.152.012,55	0,00
Obrigações Patronais	18.803,11	17.359,19	18.081,15	18.081,15	18.107,16	18.110,66	18.118,00	18.366,42	17.696,94	17.626,71	17.655,85	23.267,21	221.273,55	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	110.254,39	108.810,47	109.532,43	109.532,43	109.710,56	123.011,77	109.771,85	119.143,17	110.232,04	108.582,87	108.750,75	145.953,37	1.373.286,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.569.690,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	475.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	340.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	43.754.690,82	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.373.286,10	3,14%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.625.281,45	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.494.017,38	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.362.753,30	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

GIZELE DE FATIMA SANTOS CASAGRANDE
Contadora CRC 61141/O-0 PR

GILSON HILGENSTIELER
Controlador Interno

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:70AF26E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	jan/20	**fev/20**	**mar/20**	**abr/20**	**mai/20**	**jun/20**	**jul/20**	**ago/20**	**set/20**	**out/20**	**nov/20**	**dez/20**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	521.776,53	501.707,14	536.911,23	503.856,98	519.583,55	646.930,10	533.817,79	512.900,87	551.989,88	538.759,05	525.666,72	1.040.817,28	6.934.717,12	0,00
Pessoal Ativo	521.776,53	501.707,14	536.911,23	503.856,98	519.583,55	646.930,10	533.817,79	512.900,87	551.989,88	538.759,05	525.666,72	1.040.817,28	6.934.717,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	441.247,63	421.752,71	455.233,43	423.624,26	437.630,88	564.285,87	451.066,69	431.312,25	467.411,92	455.287,26	442.406,67	909.055,56	5.900.315,13	0,00
Obrigações Patronais	80.528,90	79.954,43	81.677,80	80.232,72	81.952,67	82.644,23	82.751,10	81.588,62	84.577,96	83.471,79	83.260,05	131.761,72	1.034.401,99	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	521.776,53	501.707,14	536.911,23	503.856,98	519.583,55	646.930,10	533.817,79	512.900,87	551.989,88	538.759,05	525.666,72	1.040.817,28	6.934.717,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	242.277.339,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	242.277.339,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	6.934.717,12	2,86%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	14.536.640,40	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	13.809.808,38	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	13.082.976,36	5,4%

Piraquara, 25/01/2021

FONTE: BETHA SISTEMAS LTDA / RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

FABIO EDUARDO BEETZ ZIELONKA
Diretor De Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Da Diretoria Financeira

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:61442F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													
	1 / 2.020	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	266.090,64	296.453,11	346.043,87	266.431,13	268.900,75	266.626,48	266.302,60	271.201,65	264.674,87	279.332,24	280.235,42	402.460,85	3.474.753,61	0,00
Pessoal Ativo	266.090,64	296.453,11	346.043,87	266.431,13	268.900,75	266.626,48	266.302,60	271.201,65	264.674,87	279.332,24	280.235,42	402.460,85	3.474.753,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	235.075,49	261.030,93	312.695,24	233.189,76	235.751,52	233.225,12	233.015,17	237.885,32	232.473,31	246.908,33	247.801,53	354.093,97	3.063.145,69	0,00
Obrigações Patronais	31.015,15	35.422,18	33.348,63	33.241,37	33.149,23	33.401,36	33.287,43	33.316,33	32.201,56	32.423,91	32.433,89	48.366,88	411.607,92	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	266.090,64	296.453,11	346.043,87	266.431,13	268.900,75	266.626,48	266.302,60	271.201,65	264.674,87	279.332,24	280.235,42	402.460,85	3.474.753,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	95.028.168,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	250.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	94.778.168,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.474.753,61**	**3,67**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.686.690,13	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.402.355,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.118.021,12	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 22/jan/2021 as 14h e 30m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Comentários
1 -ACUMULADO 2º SEMESTRE. Janeiro a Dezembro de 2020.
a) Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais extraídas do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Portal Transparência Executivo Municipal. Disponível em: http://177.36.185.19:8585/portaltransparencia/publicacoes. Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.
b) Valores que compõem a DESPESA TOTAL COM PESSOAL de R$ 3.474.753,61:
R$ 2.919.393,65: Despesa Total com Pessoal do Legislativo (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis e obrigações Patronais;
R$ 555.359,96: Transferências concedidas para Aporte de Recursos para o Regime Próprio de Previdência Social - Plano Financeiro.
c) Índice de Despesa com Pessoal apurado em novembro de 2020: 3,62%.
2º QUADRIMESTRE
a) Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais extraídas do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, Pòrtal Transparência Executivo Municipal. Disponível em: http://177.92.13.150:8585/portaltransparencia/
b) Valores que compõem a DESPESA TOTAL COM PESSOAL de R$ 3.410.380,98:
R$ 2.866.083,58: Despesa Total com Pessoal do Legislativo;
R$ 544.297,40: Transferências concedidas para Aporte de Recursos para o RPPS - Plano Financeiro.
1º QUADRIMESTRE
a) Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais extraídas do Relatório Demonstrativo da Despesa com Pessoal, fonte Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal, dados processados em 29 de julho de 2020.
b) Valores que compõem a DESPESA TOTAL COM PESSOAL de R$ 3.431.554,21:
R$ 2.871.563,99: Despesa Total com Pessoal do Legislativo;
R$ 559.990,22: Transferências concedidas para Aporte de Recursos para o RPPS - Plano Financeiro.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

IURI DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:90C78740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D' OESTE - RREO - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º SEMESTRE DE 2020

Anexo 3 (LRF, Art, 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	2.056.078,93	2.278.861,06	1.776.906,97	1.837.455,32	1.814.371,84	2.100.582,60	2.397.124,28	1.771.329,85	1.742.162,75	2.002.332,37	2.107.260,51	2.564.319,53	25.192.521,36	29.189.167,73
Receita Tributária	56.186,03	77.777,15	107.975,40	65.312,18	74.978,08	78.524,50	94.368,78	100.091,88	71.814,57	60.965,29	126.043,88	117.294,85	1.013.073,61	2.260.531,80
IPTU	577,41	1.258,96	1.978,00	601,95	5.026,05	2.798,82	11.722,27	15.404,65	1.392,40	866,40	731,32	6.667,85	47.927,16	985.073,60
ISS	4.072,58	4.997,61	5.758,20	4.306,38	5.359,52	2.659,30	4.925,19	8.902,76	4.970,77	3.978,27	4.337,18	4.410,83	64.477,85	131.220,00
ITBI	1.343,98	0,00	0,00	1.114,29	546,03	11.028,40	10.062,93	4.240,03	2.317,05	5.916,00	44.132,20	5.027,00	82.390,85	0,00
IRRF	34.657,58	41.853,46	45.429,96	43.027,95	43.278,11	43.534,99	41.562,31	46.085,99	42.694,13	41.166,24	44.324,83	76.724,39	531.572,33	688.175,80
Outras Receitas Tributárias	15.534,48	29.667,12	54.809,24	16.261,61	20.768,37	18.502,99	26.096,08	25.458,45	20.440,22	9.038,38	32.518,35	24.464,78	286.705,42	456.062,40
Receita de Contribuições	106.684,83	120.458,80	128.041,78	8.590,92	126.223,45	242.533,69	144.967,37	148.098,94	149.640,39	147.268,43	155.275,38	127,78	1.694.202,57	1.450.329,60
Receita Patrimonial	118.011,46	83.915,83	- 58.359,92	155.054,05	235.601,44	103.768,96	158.122,60	- 20.668,40	- 47.773,36	724,52	141.546,44	141.546,44	971.332,31	1.418.889,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	118.011,46	83.915,83	- 58.359,92	155.054,05	235.601,44	103.768,96	158.122,60	- 20.668,40	- 47.773,36	724,52	141.546,44	508,76	971.332,31	1.408.392,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.497,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.331,20
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.578,40
Transferências Correntes	1.694.149,38	1.906.203,14	1.413.523,39	1.598.705,23	1.244.460,64	1.505.567,27	1.916.853,23	1.454.695,13	1.485.768,85	1.711.186,17	1.601.005,10	2.423.304,40	20.342.332,04	23.131.216,00
Cota-Parte do FPM	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1335,628,82	9.642.234,59	11.664.000,00
Cota-Parte do ICMS	474.348,20	445.295,80	457.662,25	361.269,71	258.110,16	443.470,11	423.968,92	415.604,46	535.499,55	494.061,44	466.134,73	591.069,33	5.363.770,94	6.415.200,00
Cota-Parte do IPVA	227.671,96	79.720,09	85.740,35	18.731,76	23.935,18	25.033,85	10.392,34	9.846,38	12.820,57	10.422,31	10.844,56	11.694,74	517.606,64	524.880,00
Cota-Parte do ITR	8.419,69	430,38	1.254,83	268,79	0,00	8,29	0,00	110,82	18.503,12	201.094,75	24.366,70	23.800,31	263.779,65	950.616,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.488,00
Transferências LC 61/1989	6.497,04	6.803,93	6.279,04	5.634,93	5.618,37	5.052,55	6.069,53	7.019,50	8.245,25	9.436,37	10.343,87	10.879,09	85.958,24	151.632,00
Transferências do FUNDEB	118.230,60	115.959,00	85.779,35	82.240,95	63.278,10	69.024,54	87.064,68	79.862,23	92.776,21	94.007,43	95.841,54	109.055,84	1.082.212,90	1.524.484,80
Outras Transferências Correntes	50.631,39	89.963,57	93.827,88	461.087,80	194.072,90	393.591,42	407.793,66	318.738,57	315.678,81	226.344,36	97.726,12	341.176,27	3.386.769,08	1.847.915,20
Outras Receitas Correntes	81.047,23	90.506,14	185.726,32	9.792,94	133.108,23	170.188,18	82.812,30	89.112,30	82.712,30	82.187,96	83.389,71	23.083,74	1.171.580,83	897.291,13
DEDUÇÕES (II)	525.724,82	541.227,07	278.301,24	372.686,40	557.244,55	588.075,13	506.260,61	337.597,00	317.019,07	425.475,48	577.643,60	315.254,16	5.650.827,48	6.193.139,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	166.619,98	139.564,52	- 33.966,46	158.330,18	295.395,76	254.589,71	227.396,52	50.635,81	24.913,10	71.867,67	216.571,71	-	1.773.636,04	1.659.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	54.047,39	61.606,47	65.484,49	3.280,93	64.426,89	124.895,20	73.994,59	75.742,35	76.643,24	75.440,99	79.584,45	-	863.725,75	769.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	305.057,45	340.056,08	246.783,21	211.075,29	197.421,90	208.590,22	204.869,50	211.218,84	215.462,73	278.166,82	281.487,44	315.254,16	3.013.465,69	3.765.139,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.530.354,11**	**1.737.633,99**	**1.498.605,73**	**1.464.768,92**	**1.257.127,29**	**1.512.507,47**	**1.890.863,67**	**1.433.732,85**	**1.425.143,68**	**1.576.856,89**	**1.529.616,91**	**2.390.103,05**	**19.247.314,56**	**22.996.028,73**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.530.354,11**	**1.737.633,99**	**1.498.605,73**	**1.464.768,92**	**1.257.127,29**	**1.512.507,47**	**1.890.863,67**	**1.433.732,85**	**1.425.143,68**	**1.576.856,89**	**1.529.616,91**	**2.390.103,05**	**19.247.314,56**	**22.996.028,73**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.530.354,11**	**1.737.633,99**	**1.498.605,73**	**1.464.768,92**	**1.257.127,29**	**1.512.507,47**	**1.890.863,67**	**1.433.732,85**	**1.425.143,68**	**1.576.856,89**	**1.529.616,91**	**2.390.103,05**	**19.247.314,56**	**22.996.028,73**

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:B5988F47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.742.538,06	9.358.800,47	8.104.792,55	9.075.072,13	6.164.409,52	8.668.534,09	9.426.727,07	9.168.242,36	8.866.649,62	8.462.877,17	7.966.919,58	9.814.873,24	103.820.435,86	124.781.772,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	590.219,56	708.910,85	906.181,31	2.397.343,29	896.867,09	965.745,45	758.856,00	835.565,88	842.472,53	716.561,06	461.808,00	880.365,37	10.960.896,39	10.140.943,62
IPTU	46.975,08	57.984,46	142.498,41	1.565.712,72	194.280,94	521.594,95	118.093,01	91.918,98	84.708,08	62.249,55	82.099,26	122.096,87	3.090.212,31	2.582.566,54
ISS	358.052,87	482.352,89	451.423,16	373.393,10	445.914,71	249.161,07	317.767,15	374.702,34	537.802,39	385.533,63	321.237,86	419.997,16	4.717.338,33	3.634.458,94
ITBI	3.100,00	2.658,98	1.590,00	2.320,00	0,00	8.591,85	7.479,23	134.340,00	3.200,00	28.643,97	2.731,93	7.100,00	201.755,96	296.069,54
IRRF	135.617,39	98.021,61	171.033,44	148.279,71	127.725,89	44.099,86	261.101,37	172.164,22	163.034,22	193.184,15	250,00	256.508,22	1.771.020,08	2.188.777,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.474,22	67.892,91	139.636,30	307.637,76	128.945,55	142.297,72	54.415,24	62.440,34	53.727,84	46.949,76	55.488,95	74.663,12	1.180.569,71	1.439.071,44
Contribuições	59.327,85	65.454,66	212.793,15	175.341,29	56.946,84	146.846,50	64.713,74	226.500,39	79.851,60	219.819,12	81.014,32	191.652,15	1.580.261,61	1.143.554,07
Receita patrimonial	8.984,84	19.082,95	6.879,16	4.953,58	4.144,53	3.579,42	240.472,03	(232.685,36)	22.103,47	(19.856,28)	3.018,40	0,00	60.676,74	419.564,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.984,84	19.082,95	6.879,16	4.953,58	4.144,53	3.579,42	240.472,03	(232.685,36)	22.103,47	(19.856,28)	3.018,40	0,00	60.676,74	419.564,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	56.758,52	93.654,06	26.780,97	24.926,03	51.707,00	103.861,47	0,00	51.767,00	76.633,03	26.780,97	0,00	512.869,05	882.393,90
Transferências correntes	8.073.990,36	8.498.163,49	6.876.196,21	6.463.719,80	5.174.817,30	7.498.660,45	8.246.897,05	8.332.778,88	7.863.005,03	7.385.744,70	7.388.091,18	8.723.700,70	90.525.765,15	112.070.266,01
Cota parte do FPM	2.155.601,31	3.114.747,67	1.821.279,17	1.785.256,76	1.865.189,16	1.518.364,03	2.617.504,27	1.662.701,80	1.339.320,94	1.802.185,37	2.376.441,06	3.711.610,15	25.770.201,69	27.889.077,81
Cota parte do ICMS	2.352.861,36	2.201.891,95	2.263.041,34	1.786.401,03	1.276.299,20	2.192.864,30	2.096.435,13	2.055.542,20	2.647.930,09	2.443.027,54	2.304.935,99	2.922.710,72	26.543.940,85	49.286.069,54
Cota parte do IPVA	1.131.147,78	585.172,96	530.221,20	159.899,02	147.760,26	149.629,68	133.580,80	137.452,05	148.203,74	146.144,22	119.274,66	151.976,19	3.540.462,56	3.661.699,45
Cota parte do ITR	1.281,85	1.865,65	1.140,11	523,43	783,76	818,34	804,19	913,28	6.191,90	162.924,94	2.096,59	5.176,37	184.520,41	13.484,02
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	33.023,85	33.644,00	31.048,51	27.863,46	27.781,63	24.983,80	30.012,50	34.709,95	40.771,01	46.660,77	51.148,23	53.794,68	435.442,39	480.788,29
Transferências do FUNDEB	1.896.706,45	1.873.943,92	1.374.075,55	1.317.395,73	1.013.634,69	1.105.685,10	1.394.664,72	1.279.169,74	1.495.578,36	1.505.879,15	1.535.259,29	1.751.717,27	17.543.709,97	18.383.450,58
Outras transferências correntes	503.367,76	686.897,34	855.390,33	1.386.380,37	843.368,60	2.506.315,20	1.973.895,44	3.162.289,86	2.185.008,99	1.278.922,71	998.935,36	126.715,32	16.507.487,28	12.355.696,32
Outras receitas correntes	10.015,45	10.430,00	9.088,66	6.933,20	6.707,73	1.995,27	11.926,78	6.082,57	7.449,99	83.975,54	6.206,71	19.155,02	179.966,92	125.050,00
DEDUÇÕES (II)	1.134.782,80	1.187.463,84	929.346,02	751.988,29	663.562,57	777.331,83	765.709,39	778.263,52	836.483,30	920.188,36	973.222,96	621.696,10	10.340.038,98	12.677.014,05
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.134.782,80	1.187.463,84	929.346,02	751.988,29	663.562,57	777.331,83	765.709,39	778.263,52	836.483,30	920.188,36	973.222,96	621.696,10	10.340.038,98	12.677.014,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.607.755,26	8.171.336,63	7.175.446,53	8.323.083,84	5.500.846,95	7.891.202,26	8.661.017,68	8.389.978,84	8.030.166,32	7.542.688,81	6.993.696,62	9.193.177,14	93.480.396,88	112.104.758,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	7.607.755,26	8.171.336,63	7.175.446,53	8.323.083,84	5.500.846,95	7.891.202,26	8.661.017,68	8.389.978,84	8.030.166,32	7.542.688,81	6.993.696,62	9.193.177,14	93.480.396,88	112.104.758,11

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.607.755,26	8.171.336,63	7.175.446,53	8.323.083,84	5.500.846,95	7.891.202,26	8.661.017,68	8.389.978,84	8.030.166,32	7.542.688,81	6.993.696,62	9.193.177,14	93.480.396,88	112.104.758,11

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Bruno Riva Ferreira
Código Identificador:6B0C4FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2020

PODER LEGISLATIVO														
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020 - REFERENTE 3º QUADRIMESTRE 2020														
RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													**Inscritas em restos a pagar não processados**
	Janeiro/2020	**Fevereiro/2020**	**Março/2020**	**Abril/2020**	**Maio/2020**	**Junho/2020**	**Julho/2020**	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12MESES)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**273.395,24**	**263.654,23**	**260.112,94**	**262.897,50**	**264.263,02**	**336.574,75**	**272.254,53**	**265.852,66**	**268.734,60**	**267.883,45**	**537.635,19**	**356.647,75**	**3.629.905,86**	0,00
Pessoal Ativo	**264.316,74**	**254.433,76**	**250.892,47**	**253.677,03**	**255.042,55**	**324.353,23**	**263.031,38**	**256.629,51**	**259.511,45**	**258.660,30**	**525.412,60**	**347.424,60**	**3.513.385,62**	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	230.514,09	220.422,33	216.660,24	219.186,33	220.604,57	289.837,62	228.155,98	221.857,37	222.342,24	223.977,20	472.999,90	315.853,47	3.082.411,34	0,00
Outras Obrigações Patronais	33.802,65	34.011,43	34.232,23	34.490,70	34.437,98	34.515,61	34.875,40	34.772,14	37.169,21	34.683,10	52.412,70	31.571,13	430.974,28	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionsistas	**5.998,88**	**5.998,88**	**5.998,88**	**5.998,88**	**5.998,88**	**8.998,32**	**5.998,88**	**5.998,88**	**5.998,88**	**5.998,88**	**8.998,32**	**5.998,88**	**77.985,44**	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.998,88	5.998,88	5.998,88	5.998,88	5.998,88	8.998,32	5.998,88	5.998,88	5.998,88	5.998,88	8.998,32	5.998,88	77.985,44	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art . 18 , § 1º d a LRF)	**3.079,62**	**3.221,59**	**3.221,59**	**3.221,59**	**3.221,59**	**3.223,20**	**3.224,27**	**3.224,27**	**3.224,27**	**3.224,27**	**3.224,27**	**3.224,27**	**38.534,80**	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	**273.395,24**	**263.654,23**	**260.112,94**	**262.897,50**	**264.263,02**	**336.574,75**	**272.254,53**	**265.852,66**	**268.734,60**	**267.883,45**	**537.635,19**	**356.647,75**	**3.629.905,86**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	195.478.609,32	
(-) Transferencias Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	925.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	194.553.609,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.629.905,86	1,87
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.673.216,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.089.555,73	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.505.894,90	5,40
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:AB56584E

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2020

PODER LEGISLATIVIO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADEDE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA VERIFICADA NO FINANCEIRA CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DOEXERCÍCIO)1(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃOLIQUIDADOSDO EXERCÍCIO INSCRITOS POR(h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Pagar Do Exercício(c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras(e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FSICAL										

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:C9EF87AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DOC. RELATORIO DE GESTÃO FISCAL JANEIRO A DEZEMBRO-2020-ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2020	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	54.795,88	58.175,72	60.564,33	57.280,91	56.005,72	62.561,81	57.201,62	59.494,89	65.975,73	51.867,38	57.838,49	86.920,22	728.682,70	0,00
Pessoal Ativo	54.795,88	58.175,72	60.564,33	57.280,91	56.005,72	62.561,81	57.201,62	59.494,89	64.325,73	48.567,38	57.838,49	86.920,22	723.732,70	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.302,85	47.993,36	49.585,85	46.948,70	46.024,60	51.703,98	48.379,92	48.598,69	54.276,10	47.865,28	47.800,41	70.723,45	605.203,19	0,00
Obrigações Patronais	9.493,03	10.182,36	10.978,48	10.332,21	9.981,12	10.857,83	8.821,70	10.896,20	10.049,63	702,10	10.038,08	16.196,77	118.529,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	3.300,00	0,00	0,00	4.950,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	54.795,88	58.175,72	60.564,33	57.280,91	56.005,72	62.561,81	57.201,62	59.494,89	65.975,73	51.867,38	57.838,49	86.920,22	728.682,70	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													24.918.390,84	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													24.918.390,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													728.682,70	2,92%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.495.103,45	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.420.348,28	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.345.593,11	5,4%

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:870B1DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL - 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2020	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	97.746,64	101.319,78	102.355,08	99.323,20	99.131,17	101.483,78	100.362,88	99.094,32	101.827,69	103.535,63	109.359,01	130.911,29	1.246.450,47	0,00
Pessoal Ativo	97.746,64	101.319,78	102.355,08	99.323,20	99.131,17	101.483,78	100.362,88	99.094,32	101.827,69	103.535,63	109.359,01	130.911,29	1.246.450,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	81.111,09	84.757,78	84.760,91	82.428,27	82.269,57	84.263,78	83.260,98	82.096,97	84.801,57	86.365,05	92.464,08	107.087,81	1.035.667,86	0,00
Obrigações Patronais	16.635,55	16.562,00	17.594,17	16.894,93	16.861,60	17.220,00	17.101,90	16.997,35	17.026,12	17.170,58	16.894,93	23.823,48	210.782,61	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	97.746,64	101.319,78	102.355,08	99.323,20	99.131,17	101.483,78	100.362,88	99.094,32	101.827,69	103.535,63	109.359,01	130.911,29	1.246.450,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	56.125.776,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	333.425,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	55.592.351,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.246.450,47	2,24%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.335.541,11	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.168.764,05	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.001.987,00	5,4%

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:8D7A7489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - VII - DEMONSTRATIVO RP POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2020/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁ	101.415,00	128.065,76	227.630,76	1.850,00	-	-	100.023,41	95.865,56	95.865,56	4.157,85	-	-
PODER EXECUTIVO	101.415,00	128.065,76	227.630,76	1.850,00	-	-	100.023,41	95.865,56	95.865,56	4.157,85	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	101.415,00	128.065,76	227.630,76	1.850,00	-	-	100.023,41	95.865,56	95.865,56	4.157,85	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 08h e 44m.												

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F08608E5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - XIII - DEMONSTRATIVO PPP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	EXERCÍCIO/ 2029
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Jan/2021, 08h e 55m.											

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DF79448E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA COM PESSOAL RGF

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2020	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.990.973,83	1.957.631,06	2.008.070,90	2.588.154,60	1.830.824,43	1.918.372,47	1.813.997,02	1.831.006,85	1.921.086,63	1.875.469,08	1.911.978,88	3.144.527,04	24.792.092,79	0,00
Pessoal Ativo	1.599.785,70	1.580.732,86	1.600.803,04	2.017.333,62	1.433.431,35	1.505.624,30	1.427.260,71	1.431.657,84	1.520.119,97	1.473.983,59	1.511.665,01	2.536.857,31	19.639.255,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.348.423,31	1.323.477,79	1.341.808,58	1.761.179,83	1.245.006,35	1.188.124,96	1.172.774,98	1.177.256,20	1.257.269,75	1.214.209,93	1.248.693,40	2.028.973,77	16.307.198,85	0,00
Obrigações Patronais	251.362,39	257.255,07	258.994,46	256.153,79	188.425,00	317.499,34	254.485,73	254.401,64	262.850,22	259.773,66	262.971,61	507.883,54	3.332.056,45	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	376.488,13	376.898,20	377.867,86	570.820,98	382.693,08	383.348,17	386.736,31	384.649,01	386.266,66	386.785,49	385.613,87	578.269,73	4.976.437,49	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	333.055,91	333.465,98	334.435,64	504.006,22	339.260,86	339.915,95	341.045,33	338.958,03	340.575,68	341.094,51	338.858,25	507.253,53	4.391.925,89	0,00
Pensões	43.432,22	43.432,22	43.432,22	66.814,76	43.432,22	43.432,22	45.690,98	45.690,98	45.690,98	45.690,98	46.755,62	71.016,20	584.511,60	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	14.700,00	0,00	29.400,00	0,00	14.700,00	29.400,00	0,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	29.400,00	176.400,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	407.391,97	450.785,33	461.424,43	593.138,47	386.704,59	392.759,48	386.736,31	384.649,01	409.156,50	401.197,78	403.341,54	612.720,71	5.290.006,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.903,84	73.887,13	83.556,57	22.317,49	4.011,51	9.411,31	0,00	0,00	22.889,84	14.412,29	17.727,67	34.450,98	313.568,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	376.488,13	376.898,20	377.867,86	570.820,98	382.693,08	383.348,17	386.736,31	384.649,01	386.266,66	386.785,49	385.613,87	578.269,73	4.976.437,49	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.583.581,86	1.506.845,73	1.546.646,47	1.995.016,13	1.444.119,84	1.525.612,99	1.427.260,71	1.446.357,84	1.511.930,13	1.474.271,30	1.508.637,34	2.531.806,33	19.502.086,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.804.095,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	40.254.095,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.502.086,67	48,45%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.737.211,74	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.650.351,15	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.563.490,56	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2020	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**

_____
LUCINEI CARLOS THOMAZ

_____
DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:9A5DEFD7

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF DESPESA COM PESSOAL - NÃO CONSOLIDADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2020	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.610.454,84	1.576.702,00	1.626.172,18	2.013.302,76	1.444.100,49	1.530.993,44	1.423.229,85	1.442.326,98	1.530.789,11	1.484.652,73	1.522.334,15	2.562.226,45	19.767.284,98	0,00
Pessoal Ativo	1.595.754,84	1.576.702,00	1.596.772,18	2.013.302,76	1.429.400,49	1.501.593,44	1.423.229,85	1.427.626,98	1.516.089,11	1.469.952,73	1.507.634,15	2.532.826,45	19.590.884,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.344.392,45	1.319.446,93	1.337.777,72	1.757.148,97	1.240.975,49	1.184.094,10	1.168.744,12	1.173.225,34	1.253.238,89	1.210.179,07	1.244.662,54	2.024.942,91	16.258.828,53	0,00
Obrigações Patronais	251.362,39	257.255,07	258.994,46	256.153,79	188.425,00	317.499,34	254.485,73	254.401,64	262.850,22	259.773,66	262.971,61	507.883,54	3.332.056,45	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	14.700,00	0,00	29.400,00	0,00	14.700,00	29.400,00	0,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	29.400,00	176.400,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	30.903,84	73.887,13	83.556,57	22.317,49	4.011,51	9.411,31	0,00	0,00	22.889,84	14.412,29	17.727,67	34.450,98	313.568,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.903,84	73.887,13	83.556,57	22.317,49	4.011,51	9.411,31	0,00	0,00	22.889,84	14.412,29	17.727,67	34.450,98	313.568,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.579.551,00	1.502.814,87	1.542.615,61	1.990.985,27	1.440.088,98	1.521.582,13	1.423.229,85	1.442.326,98	1.507.899,27	1.470.240,44	1.504.606,48	2.527.775,47	19.453.716,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.800.886,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	40.250.886,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.453.716,35	48,33%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.735.478,58	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.648.704,65	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.561.930,72	48,6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	01/2020	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:42FF8B9B

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.514.504,43	4.169.945,12	3.463.686,09	3.957.886,10	3.267.483,36	3.868.627,74	4.680.487,41	3.730.761,44	4.154.784,15	4.082.026,16	4.068.037,48	5.559.712,02	49.517.941,50	55.204.923,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	870.043,30	245.726,52	278.860,47	312.618,91	290.745,33	293.837,65	333.963,84	304.593,75	333.680,31	405.501,38	282.723,57	443.211,06	4.395.506,09	4.848.518,87
IPTU	4.620,00	1.813,52	10.810,33	48.120,87	14.834,18	24.148,47	23.001,14	22.662,52	9.299,82	11.668,80	15.900,64	10.245,98	197.126,27	536.221,14
ISS	171.329,80	154.565,49	161.401,97	149.423,15	176.897,44	153.172,00	196.927,05	183.433,69	213.410,45	208.788,34	166.427,31	262.350,20	2.198.126,89	1.466.060,34
ITBI	622.376,54	10.639,09	21.950,25	6.172,50	14.556,03	34.216,89	26.075,24	19.886,09	29.557,40	108.858,80	22.579,86	32.844,37	949.713,06	1.562.712,00
IRRF	65.282,34	75.455,62	73.817,57	70.281,56	68.573,92	64.554,12	63.560,84	63.123,74	68.222,47	66.511,89	68.735,49	126.850,88	874.970,44	855.136,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.434,62	3.252,80	10.880,35	38.620,83	15.883,76	17.746,17	24.399,57	15.487,71	13.190,17	9.673,55	9.080,27	10.919,63	175.569,43	428.388,99
Contribuições	132.000,56	134.093,76	159.852,83	140.320,75	113.782,66	152.558,86	156.659,56	159.322,18	165.272,08	167.365,15	169.334,21	296.809,34	1.947.371,94	1.919.961,77
Receita patrimonial	59.356,29	62.307,75	24.634,54	114.634,75	169.474,97	151.051,44	205.782,45	33.178,92	5.853,78	23.435,14	199.479,77	292.635,03	1.341.824,83	1.744.297,11
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.289,00	62.307,75	24.634,54	114.634,75	169.474,97	151.051,44	205.782,45	33.178,92	5.853,78	23.435,14	199.426,07	292.635,03	1.341.703,84	1.743.750,58
Outras Receitas Patrimoniais	67,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,70	0,00	120,99	546,53
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,49
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.434.181,13	3.704.280,00	2.890.053,00	3.348.238,30	2.650.604,38	3.254.410,80	3.967.042,63	3.167.336,83	3.631.718,46	3.466.529,82	3.388.718,82	4.442.888,50	41.346.002,67	46.267.885,01
Cota parte do FPM	1.077.800,65	1.557.373,84	910.639,57	892.628,38	932.594,58	759.182,01	1.308.752,15	831.350,90	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44	12.816.243,80	15.380.026,03
Cota parte do ICMS	1.233.533,24	1.258.871,77	1.193.993,07	942.515,03	673.382,48	1.156.967,29	1.106.090,71	1.084.013,43	1.397.062,49	1.288.954,77	1.216.096,91	1.542.038,27	14.093.519,46	14.805.098,17
Cota parte do IPVA	359.090,44	60.760,08	133.897,61	156.797,55	36.551,59	48.594,45	39.511,56	34.120,42	29.116,33	20.125,97	24.176,43	32.180,83	974.923,26	1.307.461,67
Cota parte do ITR	13.078,37	476,92	448,02	73,69	593,23	3.890,94	171,57	331,71	22.564,29	351.677,47	39.417,24	22.076,97	454.800,42	1.332.303,77
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.324,00
Transferências da LC 61/1989	16.460,15	17.750,75	16.381,36	14.700,92	14.657,74	13.181,58	15.834,75	18.313,14	21.510,99	24.618,47	26.986,08	28.382,36	228.778,29	260.882,40
Transferências do FUNDEB	491.224,13	481.788,75	356.397,68	341.696,46	262.909,18	286.784,55	361.737,96	331.867,83	385.468,11	390.583,96	398.204,39	453.107,29	4.541.770,29	4.876.920,00
Outras transferências correntes	242.994,15	327.257,89	278.295,69	999.826,27	729.915,58	985.809,98	1.134.943,93	867.339,40	1.106.335,76	489.476,49	489.507,67	584.264,34	8.235.967,15	8.175.868,97
Outras receitas correntes	18.923,15	23.537,09	110.285,25	42.073,39	42.876,02	16.768,99	17.038,93	66.329,76	18.259,52	19.194,67	27.781,11	84.168,09	487.235,97	424.076,08
DEDUÇÕES (II)	706.414,80	751.674,57	706.240,53	655.103,64	595.689,84	680.254,57	733.255,72	609.965,55	580.978,50	688.353,04	846.418,67	1.159.496,26	8.713.845,69	8.264.639,81
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	153.790,63	158.727,35	149.771,02	215.132,79	249.619,92	269.377,37	330.708,89	158.011,42	137.631,34	155.694,89	330.853,06	553.477,93	2.862.796,61	1.501.400,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	12.631,68	13.900,57	105.397,67	38.627,84	14.514,07	14.514,07	14.514,07	58.328,31	15.364,37	15.364,37	15.364,37	30.728,74	349.250,13	350.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	539.992,49	579.046,65	451.071,84	401.343,01	331.555,85	396.363,13	388.032,76	393.625,82	427.982,79	517.293,78	500.201,24	575.289,59	5.501.798,95	6.413.239,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.808.089,63	3.418.270,55	2.757.445,56	3.302.782,46	2.671.793,52	3.188.373,17	3.947.231,69	3.120.795,89	3.573.805,65	3.393.673,12	3.221.618,81	4.400.215,76	40.804.095,81	46.940.283,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.808.089,63	3.418.270,55	2.757.445,56	3.302.782,46	2.121.793,52	3.188.373,17	3.947.231,69	3.120.795,89	3.573.805,65	3.393.673,12	3.221.618,81	4.400.215,76	40.254.095,81	46.390.283,52
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.808.089,63	3.418.270,55	2.757.445,56	3.302.782,46	2.121.793,52	3.188.373,17	3.947.231,69	3.120.795,89	3.573.805,65	3.393.673,12	3.221.618,81	4.400.215,76	40.254.095,81	46.390.283,52

LUCINEI CARLOS THOMAZ

DIERONI CESAR VOITECHEN

Publicado por:
Douglas Eloi Ruppel
Código Identificador:405C9793